



CONGRESSO NACIONAL

47.<sup>a</sup> LEGISLATURA 1.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

# ANAIIS DO SENADO

25.<sup>a</sup> A 38.<sup>a</sup> SESSÕES

AN. SEN. BRASÍLIA P. 685 - 1112  
SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS

4/15 ABRIL 1983



# República Federativa do Brasil

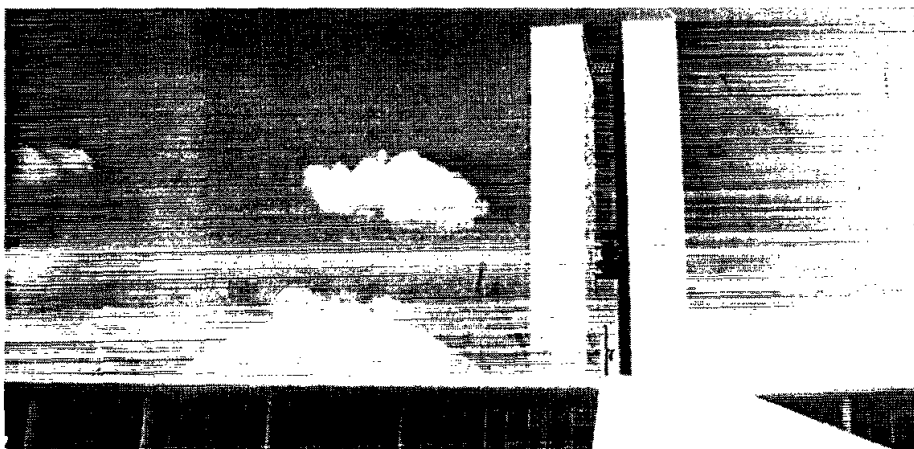
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 023

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1— ATA DA 25ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1983

##### 1.1— ABERTURA

##### 1.2— EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 70/83 (nº 120/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Alberto Hoffmann, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Rocque Almeida.

##### 1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 85/81; e Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 9/81.

##### 1.2.3 — Leitura de resolução

— Nº 50/83, que prorroga por (120) cento e vinte dias o prazo

concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62/80, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 455/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, baixadas no dia 31 de março, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de março de 1964.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LUIZ CAVALCANTE** — Inflação brasileira.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 19º aniversário da Revolução de 31 de março.

**SENADOR LUIZ VIANA** — Tese da reeleição ou prorrogação de mandato presidencial.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Reivindicações do I Encontro Nacional dos Servidores Cívicos Federais.

##### 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente à indicação dos Srs. Senadores Passos Pôrto e José Lins para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Redação.

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente ao não acolhimento de requerimento de convocação de Ministro de Estado, pelas razões que expende.

##### 1.2.8 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 29/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que limita a utilização de bromato de potássio, como aditivo químico, pelos moínhos, na industrialização da farinha de trigo.

### Ata da 25ª Sessão, em 4 de abril de 1983

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e  
Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevair Leal — Mário Maia — Oda-cir Soares — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaram aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

##### MENSAGEM Nº 70, DE 1983

(nº 120/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e parágrafo 3º do artigo 72, da Constituição, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Senhor ALBERTO HOFFMANN para exercer o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Henrique de La Roque Almeida.

Os méritos do Senhor Alberto Hoffmann, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo "Curriculum Vitae".

Brasília, 30 de março de 1983. — João Figueiredo.



**1.2.9 — Requerimentos**

— N<sup>os</sup> 456 a 473/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

**1.2.10 — Apreciação de matérias**

— Redações finais dos Projetos de Resolução n<sup>os</sup> 113, 115, 127, 180, 231, 241, 246, 247, 251 e 270/81. **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos n<sup>os</sup> 474 a 483/83. À promulgação.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 195/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 203/81, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 223/81, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 destinado ao Programa de Investimentos do Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 238/81, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 destinada a programa de investimento daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 244/81, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00, destinada a diversos programas de desenvolvimento daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 274/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio (RN) a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 275/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 279/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar em Cr\$ 8.469.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 107/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 destinado ao Programa de Investimentos Urbanos. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 125/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 209/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 219/81, que autoriza o Governo do Estado de Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 271/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 272/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 19/82, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 destinada ao programa de investimentos daquele Estado. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 145/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Requerimentos n<sup>os</sup> 254 a 263, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 91/81, (n<sup>o</sup> 760/79; ãa Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei n<sup>o</sup> 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de quorum.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR VIRGÍLIO TAYO-RA**, como Líder — Resposta ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Luiz Cavalcante.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Esclarecimentos sobre a denúncia de crime de contrabando em que estaria envolvido o Almirante Gama e Silva, formulada pelo Senador Fábio Lucena, em recente pronunciamento.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Importância do beneplácito presidencial aos nomes indicados pelo Governador do Estado do Acre para exercerem o cargo de Prefeito dos Municípios incluídos em área de segurança nacional.

**SENADOR PASSOS PORTO** — 35<sup>o</sup> aniversário de criação da Companhia Hidrelétrica do São Francisco — CHESF.

**SENADOR JORGE KALUME** — Formatura da primeira turma de pedagogia do Município de Brasília — AC. 78<sup>o</sup> aniversário da elevação de Xapuri à categoria de cidade.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Posse do Dr. Abdala João Pereira Dalla na Presidência do Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. — ESCELSA.

**SENADOR JOSÉ SARNEY** — Discursos proferidos pelo Governador Luiz Rocha, por ocasião da transmissão do cargo e da posse de S. Ex<sup>a</sup> perante a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Foi Presidente da Assembléia Legislativa no período de 1957-1958, tendo, face a inexistência, na época, do cargo de Vice-Governador, respondido, em diversas oportunidades, pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul.

**Atividades Executivas:**

— Secretário da Agricultura de 1959 a 1961;  
— Secretário da Economia de 1964 a 1965, período quando também teve oportunidade de, cumulativamente, responder pela Secretaria da Fazenda;  
— Secretário do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas, de 5 de dezembro de 1980 a 15 de fevereiro de 1982, quando se desincompatibilizou para concorrer, em sub-legenda, ao Senado Federal.

**Participação em Comissões:**

— Na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul foi Presidente das Comissões de Agricultura e de Finanças e Orçamento.

— Na Câmara dos Deputados integrou as Comissões de Agricultura, de Economia, de Orçamento, de Minas e Energia e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas. Foi Vice-Presidente da Comissão de Economia e Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

— A nível de Congresso Nacional foi Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

**Principais Missões ao Exterior.**

— Viagem, como Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul à Itália, Alemanha Ocidental, França, Holanda e Suécia (1960);

— Membro da Missão Econômica do Brasil ao Japão (1965), onde defendeu, com êxito, o restabelecimento de cotas, a favor do Brasil, para exportação de arroz e soja;

— Membro da Delegação Brasileira à 58<sup>a</sup> Conferência da União Interparlamentar, Haia, Holanda (1970) onde justificou vitoriosamente, em plenário, a Emenda da Delegação Brasileira sobre a Utilização Pacífica do Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como de seu subsolo;

— Delegado à 22<sup>a</sup> Assembléia da UIOOT, Turquia (1971);

— Viagem, como Secretário da Agricultura do Rio Grande do Sul à Itália, Alemanha Ocidental, França, Holanda e Suécia (1960);

— Membro da Missão Econômica do Brasil ao Japão (1965), onde defendeu, com êxito, o restabelecimento de cotas, a favor do Brasil, para exportação de arroz e soja;

— Membro da Delegação Brasileira à 58<sup>a</sup> Conferência da União Interparlamentar, Haia, Holanda (1970) onde justificou vitoriosamente, em plenário, a Emenda da Delegação Brasileira sobre a Utilização Pacífica do Fundo dos Mares e dos Oceanos, assim como de seu subsolo;

— Delegado à 22<sup>a</sup> Assembléia da UIOOT, Turquia (1971);

— Vice-Presidente da AIDT — Associação Interparlamentar de Turismo (Berna);

— Membro da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da ONU (1979);

— Membro da Delegação Brasileira à Assembléia Geral da OMT, Filipinas (1980).

**Fatos mais marcantes de sua Atividade Legislativa:**

— Na Assembléia Legislativa foi autor de projeto de lei que resultou na então denominada "Tabela Hoffmann" que distribuiu 40% da Taxa de Transportes, beneficiando durante onze anos, de 1956 a 1966 inclusive, todos os municípios do Rio Grande do Sul com recursos para seus sistemas viários.

— Relator, na Assembléia Legislativa — RS, em 1966, da Implantação da Reforma Tributária no Estado, inclusive a regulamentação do ICM;

**INFORMAÇÃO****CURRICULUM VITAE:**

Alberto Hoffmann

Profissões: Técnico em Contabilidade — CRC n<sup>o</sup> 3879 e Economista — CRE n<sup>o</sup> 322

Data de Nascimento: 30 de novembro de 1920.

Natural de Ijuí—RS onde foi agricultor, bancário, comerciante e contabilista.

Completo em 31 de janeiro de 1983, 32 anos consecutivos de mandatos parlamentares, somando 8 legislaturas;

— Deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul nas legislaturas 1951-1955 e 1955-1959;

— Deputado Federal na legislatura 1959-1963;

— Deputado Estadual na legislatura 1963-1967;

— Deputado Federal nas legislaturas 1967-1971, 1971-1975, 1975-1979 e 1979-1983.

— Na Câmara dos Deputados foi o relator das Contas da Presidência da República relativas ao último ano do governo Ernesto Geisel, tendo o relatório abrangido todo o quinquênio.

— No Congresso Nacional foi autor de proposta substitutiva que resultou na promulgação, em 2 de dezembro de 1980, da Emenda Constitucional nº 17, que alterou a distribuição da renda tributária nacional, melhorando substancialmente a participação de todos os municípios brasileiros.

*Fatos mais marcantes em suas Atividades Executivas:*

— Na Secretaria da Agricultura: Legalização de terras Públicas no Rio Grande do Sul, com a entrega de 16.000 títulos definitivos de propriedade e o lançamento e execução, a partir de 1959, da Campanha da Produtividade Agrícola;

— Na Secretaria da Fazenda: A regularização, com a ajuda do Governo Castello Branco, do déficit de caixa do Tesouro do Estado e do pagamento dos servidores do Estado que, em 1964, se encontrava com cinco meses de atraso;

— Na Secretaria de Economia: Implantação de novas indústrias no Estado e exportação dos excedentes de produtos agrícolas então verificados;

— Na Secretaria do Interior, Desenvolvimento Regional e Obras Públicas: Com a decisiva cooperação do Governo João Figueiredo, através do MINTER, conclusão do Canal Adutor de Rio Grande e o início em Porto Alegre da execução do Projeto Rio Guaíba.

*Posição atual:*

Primeiro suplente de Senador face ao resultado, no pleito de 15 de novembro de 1982, em que obteve, aproximadamente quatrocentos mil sufrágios como candidata ao Senado, em sublegenda pelo PDS.

Brasília, março de 1983. — *Alberto Hoffmann.*

(*À Comissão de Finanças.*)

#### PARECERES

##### PARECERES Ns 72 E 73, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1981, que "altera dispositivos da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, dispondo sobre os Conselhos Federal e Regionais de Economia".

##### PARECER Nº 72, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

O presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, objetiva, com a alteração do § 3º do art. 1º da Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, fixar em quatro anos, com renovação alternada, de dois em dois anos — em um terço e em dois terços, o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

Prescreve, ainda, o projeto, visando à coincidência de mandatos, que na próxima primeira eleição a renovação dos Conselhos seja de um terço, ficando prorrogados os mandatos que se encerrarem antes da segunda eleição.

A proposição é amplamente justificada pelo seu emissor autor, Deputado João Alves, o qual destaca, entre outros argumentos, o de que a medida "tem por objetivo racionalizar as eleições para o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Economia, assegurando mais tranquilidade e melhores condições de trabalho aos respectivos dirigentes" à semelhança do que já foi adotado para as categorias de Contadores e Terapeutas, respectivamente pelas Leis nºs 5.730, de 1971 e 6.316, de 1975.

Verificando-se, pois, que as medidas consubstanciadas no projeto realmente atendem as necessidades próprias e adequadas à profissão de Economista, dotando seus órgãos fiscalizadores de instrumento mais racional no que

lange ao funcionamento dos respectivos colegiados dirigentes, opinamos pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — *Humberto Lucena, Presidente em exercício — Moacyr Dalla, Relator — Almir Pinto — Gabriel Hermes — Franco Montoro.*

##### PARECER Nº 73, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Lenoir Vargas

O presente Projeto, já aprovado pela outra Casa do Legislativo, inclusive com parecer favorável da sua Comissão de Constituição e Justiça, só vem à apreciação deste Órgão Técnico por força do Requerimento nº 391/81, do nobre líder Nilo Coelho, aprovado pelo Plenário.

A proposição, alterando dispositivos da Lei referida na ementa em epígrafe, quer fixar em quatro anos, com renovação alternada de dois em dois anos, em um terço e em dois terços, o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Economia.

A matéria foi tranquilamente aprovada na Câmara dos Deputados, nas Comissões Técnicas pelas quais passou e pelo seu Plenário, já tendo, no Senado, o Parecer favorável da Comissão de Legislação Social. Para a mesma, em novembro do ano passado, foi solicitada inclusive a tramitação em regime de urgência, em requerimento firmado pelos nobres Senadores José Lins e Humberto Lucena.

Surpreende, pois, o surgimento do Ofício nº 010/82, do Conselho Regional de Economia da 9ª Região, que manifesta sua contrariedade ao Projeto e se refere a idêntica oposição que já teria sido definida pelo Conselho Federal de Economia, a 22 de janeiro do corrente ano.

Tais informações — não chanceladas por nenhuma documentação — parecem intempestivas, pois deviam ter sido acionadas no primeiro instante da tramitação do Projeto.

O mérito da matéria, entretanto, não pertence a esta Comissão. Cabe-nos apreciar a constitucionalidade e juridicidade do Projeto, que nos parecem absolutamente corretas, a exemplo do que já decidiu a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Isso posto, e sob tal ângulo, opinamos pela aprovação do PLC nº 85/81.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Aderbal Jurema — Leite Chaves — Dulce Braga — Bernardino Viana — José Fragelli — Affonso Camargo — Almir Pinto — José Lins.*

##### PARECER Nº 74, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Emenda nº 2, de Plenário, ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981 (nº 2.031—B, na Casa de origem) que "acrescenta inciso ao artigo 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao Sistema Financeiro de Habitação".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Retorna o Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1981, à nossa apreciação, para exame da Emenda nº 2 — Substitutiva, apresentada pelo ilustre Senador Bernardino Viana.

Verifica-se que, enquanto no texto original, o projeto, via do acréscimo de um inciso X ao art. 649 da Lei nº 5.869/73, torna impenhorável "o imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação (...) enquanto subsistir o respectivo débito hipotecário, salvo para garantir a execução deste", a Emenda vem estabelecer, com maior clareza, a impenhorabilidade a "os imóveis que se destinam a casa própria e que sejam objeto de financiamento com recursos do Sistema Financeiro de Habitação, concedidos à pessoa física mutuário final, salvo para liquidação da dívida oriunda do referido financiamento".

A diferença está, como bem destaca o Autor na Justificação, em que "a medida é no sentido de restringir em favor do mutuário final a impenhorabilidade do imóvel,

e também impedir a sua incidência em outros tipos de financiamentos que não os habitacionais".

Diante do exposto e considerando a utilidade da Emenda quanto ao mérito, bem como inexistirem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é no sentido da sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Lenoir Vargas, Relator — Aderbal Jurema — Leite Chaves — Dulce Braga — Bernardino Viana — José Fragelli — Affonso Camargo — Almir Pinto — José Lins.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

##### RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1983

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 62, de 1980, destinada a apurar as causas da rotatividade de mão-de-obra no País, em face do sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Raimundo Parente — Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Marco Maciel — João Lucio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — João Calmon — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Lenoir Vargas.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscritores em número suficiente para constituir, desde logo, Resolução do Senado, nos termos do art. 170, a, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

##### REQUERIMENTO Nº 455, DE 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das Ordens do Dia dos Ministros do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque; da Marinha, Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca; e da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, baixadas no dia 31 de março, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de Março de 1964.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Jorge Kalume.*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso). — Senhor, Presidente, Srs. Senadores:

"A inflação é o quinto cavaleiro do apocalipse, que rouba a esperança dos pobres, agravando a fome e o desemprego, e faz tremer os ricos, solapando a sua propriedade e o seu patrimônio."

Estas palavras não são minhas e nem de nenhum dos colegas desta Casa. Elas foram ditas pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas, em 2 de agosto de 1981.

Vejamos, então, os sucessos práticos do Ministro Ernane Galvêas na luta para evitar o agravamento da fome e do desemprego, como ele diz, e para evitar que a propriedade dos brasileiros continue a ser solapada pela inflação.

A 16 de janeiro de 1980, falando à imprensa, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“É possível reduzir substancialmente os níveis da inflação no Brasil. Estamos convencidos de que o País não pode suportar novamente, no ano de 1980, os níveis de inflação experimentados em 1979.”

Ora, a inflação em 79 atingiu a 77,2% e o Ministro achava que no ano de 1980 o País não suportaria esta inflação. Pois bem, em 1980 a inflação foi para 110,2%.

Depois, segundo recorte que tenho aqui de 1º de fevereiro de 1980, o Ministro Galvêas sentenciou:

“O Governo realmente acredita numa inflação em 1980 substancialmente inferior à de 1979.”

Não há comentário. O comentário foi feito anteriormente, quando eu lembrei que a inflação foi a 110% em 1980, contra 77% no ano anterior.

Depois, a 3 de junho de 1980, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“O Brasil não pode aceitar conviver com a taxa de inflação de 90%.”

Na verdade, como vimos, foi mais de 90% naquele ano, foi 110,2%.

Depois, segundo recorte do jornal do dia 24 de outubro de 1980, nova declaração do Ministro Ernane Galvêas:

“Devemos estar preparados para viver dias difíceis e de pesados sacrifícios nos próximos dois anos, mas podemos também dizer que nossas dificuldades não devem durar mais de dois anos.”

Então, em 1980, o Ministro Ernane Galvêas admitia que nós teríamos dois anos difíceis, 81 e 82, mas que, ao término deste ano, as nossas dificuldades cessariam. Justamente ao contrário, agora, em 83, é que as dificuldades se avolumaram, e todos estamos desejando que este ano seja, no máximo, igual ao ano passado em termos de dificuldades.

Depois, a 14 de novembro de 1980, nova afirmação que foi muito gozada pela imprensa de todo o País. Disse o Ministro Galvêas:

“A inflação exauriu as suas possibilidades e a tendência, agora, é de queda e não de aumento.”

Para que ele foi dizer isso? A inflação foi para cima: 110%!

Por último, ao alvorecer do ano de 1982, precisamente no dia 2 de janeiro, disse o Ministro Ernane Galvêas:

“Um ano muito melhor para a economia brasileira, com a indústria crescendo 6% e a inflação caindo de 95,2% para cerca de 70%.”

O Ministro fez verdadeira profecia: anteviu a indústria crescendo a 6% e que a inflação, de 95% no ano anterior, baixaria para 70%. O Ministro errou numa coisa e errou noutra. Primeiro, o crescimento da indústria não foi de 6%. O crescimento, naquele ano de 1982, foi negativo: -5,4%. Então, o erro do Ministro foi apenas de 11,4%. E quanto à taxa de inflação, que S. Exª esperava ser menor que 95%, alçou-se ela a 99,7%, e isto porque a inflação foi medida dois dias antes de expirar o ano, se não ela tinha mesmo emplacado os três dígitos.

Depois, esta brejeira declaração, a 17 de novembro de 1982:

“Qualquer dia vamos acabar indo ao FMI só para satisfazer a imprensa. Isso é uma obsessão atávica.”

O Sr. Ministro gozando a imprensa. A imprensa hoje é que está gozando S. Exª

As previsões do Ministro Delfim Netto também não têm sido mais felizes. S. Exª ao assumir o Ministério do Planejamento, em agosto de 1979, teve estas palavras:

“Nós vamos crescer aceleradamente ao mesmo tempo em que conseguiremos um equilíbrio no nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação decrescentes.”

O que tivemos foi desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e taxas de inflação sempre crescentes, infelizmente.

Depois, em 22 de agosto de 1979, — este extravasante otimismo do Ministro Delfim Netto:

“Agora, temos uma tarefa de curto prazo que é reduzir a taxa de inflação e pôr este País para andar, rapidamente.”

Como já reiteradamente lembramos, a taxa de inflação não foi reduzida, mas aumentada: de 77,2% passou a 110,2%.

Nova declaração do Ministro Delfim Netto, em 24 de setembro de 1979:

“Se tudo funcionar bem, teremos no ano que vem oportunidade de brigar com a inflação de cerca de 40%.”

Nessa briga, o Ministro levou uma sova tremenda, porque ao invés de 77%, em 1979, a inflação foi para 110% no ano seguinte.

Outro bom augúrio, a 15 de janeiro de 1980:

“Não é concebível que a inflação não caia, não adianta chorar. Pode demorar ainda dois ou três meses, mas é o que vai acontecer.”

As taxas inflacionárias já foram tantas vezes repetidas que não é mais preciso lembrá-las. A inflação caiu para cima.

E para 1983?

Tenho em mãos uma publicação oficial da SEPLAN. É uma entrevista do Ministro Delfim Netto aos jornalistas Joelmir Betting, Alberto Tamer, Salomão Esper e José Paulo de Andrade, no programa “Gente”, da Rede Bandeirante, da rádio de São Paulo, no dia 31 de dezembro de 1982. O jornalista José Paulo de Andrade fez esta pergunta: “Ministro, nós já temos o índice de inflação do ano: 99,7%; mas com dois índices alcançando os três dígitos — que foi o índice de preços ao consumidor, 101%, e o índice do custo da produção, que foi de 108%.” Mas, repetindo a pergunta do jornalista:

“Ministro, nós já temos o índice de inflação do ano: 99,7%; mas com os dois índices alcançando os três dígitos, o preço ao consumidor e o custo de produção. Como o Sr. vê o término do ano com este índice?”

Resposta do Ministro:

“A inflação foi ligeiramente superior à do ano passado, se você considerar, ela é praticamente a do ano passado. E ela vai baixar. Vai baixar agora.”

Isso, o Ministro Delfim Netto declarou no último dia do ano passado. Pois bem, a inflação de dezembro de 1982 foi de 6,1%, e a do mês de janeiro último — aquele mês em que o Ministro disse que a inflação iria baixar — foi de 9%.

Ainda não sabemos qual a inflação do mês de março. A grande expectativa é se ela vai alcançar os dois dígitos, isto é, os 10%, ou se vai ficar abaixo disso. Mas, com certeza ficará acima de 9%.

Ainda ontem, o *Jornal do Brasil* informava que a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro estima a inflação de março em 9,5%, e com isto teremos, no primeiro trimestre deste ano, uma inflação de 27,1%, contra 16,7% no último trimestre do ano anterior. Então vemos que, mais uma vez, o Ministro Delfim Netto errou, e errou redondamente. A inflação pode baixar, mas não baixou agora,

como assegurou S. Exª. Baixará lá para o ano 2.000, quem sabe!

Mas o grande responsável pela inflação não é o Ministro Ernane Galvêas, nem o Ministro Delfim Netto. O grande responsável mesmo é o Presidente da República, General João Figueiredo. Sua Excelência é quem está comprometido com a inflação, pela sua qualidade de Chefe do Governo e pelas suas reiteradas declarações.

Vejamos o que disse o Presidente Figueiredo no seu discurso de posse do dia 15 de março de 1979:

“Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar do desenvolvimento. E será mantido com a intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços.”

E depois, naquela noite de 7 de dezembro de 79, perante a televisão, falando aos brasileiros, disse o Senhor Presidente Figueiredo:

“Desde o primeiro momento que assumi a responsabilidade do Governo senti claramente que não poderia realizar os anseios da sociedade brasileira, de prosperidade econômica e bem-estar social, sem atacar, como medida prioritária, o grave problema da inflação. A inflação incontrolada é um inimigo insidioso que solapa as bases da tranquilidade social e da estabilidade política.”

Infelizmente, esta batalha — a batalha da inflação — o Presidente Figueiredo a está perdendo. Admitindo que a taxa de março fique apenas em 9%, a inflação acumulada nestes quatro anos do Governo Figueiredo, isto é, de 31 de março de 1979 a 31 de março de 83, a inflação nestes 4 anos irá a 1.517%. E admitindo uma inflação de 100% neste penúltimo ano de Governo, e de 80% no derradeiro ano, ao término do mandato, o Governo Figueiredo terá emplacado uma inflação de 5.820%, recorde que dificilmente será superado. Antes, a maior taxa global registrada foi no quinquênio do Presidente Geisel: 409%. Nos 5 anos do Governo Juscelino — que não sofreu o choque do petróleo, mas sofreu o choque da construção de Brasília, a inflação ficou em 202%.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Congratulo-me com V. Exª pelo seu substancioso pronunciamento, sobre matéria econômica. Vê-se que V. Exª, sobretudo em sendo um homem vinculado ao partido oficial, o PDS, nem por isso perde a sua independência neste Plenário. V. Exª tem aqui ocupado sucessivamente a tribuna para fazer críticas as mais construtivas ao Governo. E é altamente ilustrativo o que V. Exª nos traz hoje, mostrando inclusive as contradições dos Ministros da área econômica. E V. Exª vai além: como estamos num sistema presidencialista de Governo, V. Exª atribui, com muita razão, a total responsabilidade pelo fracasso da política econômica, no que tange sobretudo ao combate à inflação, ao Senhor Presidente da República, General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Sua Excelência tem toda a liberdade para escolher os seus Ministros e para mantê-los. Se ele insiste em fazer com que os Ministros da área econômica permaneçam nos seus postos, apesar de tudo isso que V. Exª refere de modo eloquente no seu pronunciamento, é porque, na verdade, conviente com os seus Ministros e, por conseguinte, é a ele que devemos acusar perante a opinião pública, como o grande responsável pela situação de dificuldade por que passa o povo brasileiro. Sabe V. Exª que os altíssimos índices inflacionários têm, sobretudo, feito recair o ônus da política de combate à inflação nas classes menos favorecidas do nosso povo, nas classes trabalhadoras que, agora mesmo, estão lutando para conseguir manter a atual lei de política salarial, que foi alterada sob o argumento de que ela, se mantida, contribuiria para agravar a inflação, quando os juros bancários — e é bom que se repise isto — continuam

em alta e o Governo, até hoje, apesar de todas as promessas, e de todas as decisões tomadas a nível de Conselho Monetário, não conseguiu baixá-los. Esta é que é a verdade, nobre Senador.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador. Fico mesmo muito honrado com o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>. Discurso sem aparte é como casamento de viúva — fica faltando aquele toque do imprevisível, do misterioso.

Mas, meu discurso, hoje, é algo alentado, e estou com medo de invadir o tempo do colega que vai me suceder, o nobre Senador Lourival Baptista. Por isto, me dirijo, em especial, ao nobre Senador Virgílio Távora, que já vejo de microfone em punho, para rogar-lhe que não me aparteie. S. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de Vice-Líder, terá oportunidade para me refutar, o que fará como o costumeiro brilho.

Continuando, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só os fatos louvam, dizia La Bruiere. Foi certamente o divórcio entre as palavras e os fatos que levou o Ministro Camilo Penna a surpreender empresários na Confederação Nacional do Comércio, no Rio, a 12 de janeiro de 1981, ao admitir que "a política econômica oficial perdera a confiabilidade". Esta foi a palavra empregada pelo Ministro Camilo Penna: confiabilidade.

Tal declaração, estampada em jornais do dia seguinte, comentada por editorialistas e repetidas aqui neste Plenário várias vezes, nunca foi desmentida. De lá para cá nada aconteceu que ajudasse a restaurar a confiabilidade perdida. Ao contrário, a situação financeira agravou-se enormemente, levando-nos à recorrência ao FMI, e à renegociação da dívida externa, fatalidade esta antes tão veementemente refutada.

O Ministro Camilo Penna, que negou confiabilidade à política econômica oficial, continua firme no seu posto ministerial, que é de inteira justiça, pois não disse uma inverdade. Mas, firmes em seus postos continuam também os responsáveis pela perda da confiabilidade, malgrado o repúdio que lhes vota quase a nação inteira. E aqui vou ler algumas manifestações de desaprovação aos condutores da política econômica brasileira.

Notícia de Porto Alegre, em março último:

Os presidentes das federações das associações comerciais do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná defenderam ontem, em Porto Alegre, a demissão dos ministros da área econômica, como única forma de o governo tentar readquirir credibilidade perante a Nação e de se buscar alternativas concretas para a superação da crise, antes que desequilíbrios sociais levem a consequências imprevisíveis.

O gaúcho César Rogério Valente — ... afirmou que "o descrédito do governo perante a Nação é fato inquestionável, e é um processo de difícil reversão com a manutenção dos atuais ministros da área econômica."

Agora, uma declaração do Presidente da Federação das Indústrias de Pernambuco, Gustavo Perez Queiroz, constante de jornal do dia 24 de março:

"A continuar a ciranda financeira e o verdadeiro bacanal de herodes que estão fazendo neste País com gente séria que produz e com o consumidor que paga a conta, em pouco tempo não restará muita coisa da cambaleante indústria, do comércio e da agricultura nacionais, carcomidos pelo câncer dos juros altos e sufocados pelos decretos-leis que taxam cada vez mais a iniciativa privada nacional.

Em seguida enfatizou a necessidade "de um basta urgente ao quadro que ora se apresenta no nosso País, sob pena de, em pouco tempo, não controlar mais essa massa que pode explodir em violência política."

E, a seguir, o Sr. Tasso Jereissati, Presidente do Centro Industrial do Ceará, diz, conforme notícias dos jornais de 25 de março:

"De todos os cantos surgem reações de descrença na atuação do poder público; mergulhamos numa crise de confiança."

E chegamos à nossa bem-amada fauna política, e políticos do meu Partido, o PDS.

Palavras recentes do Deputado Herbert Levy, à *Folha de S. Paulo*:

"O presidente Figueiredo é um homem honesto, íntegro, mas não político. Ele não tem condições de julgar os seus ministros, e no pronunciamento da última segunda-feira, quando assegurou a manutenção de sua equipe ministerial, principalmente o ministro do Planejamento, Delfim Netto, começou a perder credibilidade junto à opinião pública. Receio que a autoridade do presidente Figueiredo comece a erodir-se."

E, agora, a prudência e a percuciência mineiras, na voz do ex-Senador Magalhães Pinto, segundo *O Estado de S. Paulo* do dia 11:

"... o ex-governador Magalhães Pinto defende a necessidade de um movimento que não chama de união, mas de sustentação nacional.

"... A primeira sugestão de Magalhães Pinto é pela mudança do comando da política econômico-financeira. Não discute os méritos dos atuais ministros, mas entende que eles perderam a credibilidade."

E, como não poderia faltar, a voz do povo. Telegrama passado ao Presidente da República pelo Sindicato dos Bancários de Santos, no ano passado.

"Pedimos a imediata substituição do Ministro do Planejamento, Delfim Netto, que tem se mostrado incapaz de corrigir a economia do País."

E agora vem a voz do povo, os anônimos da rua, entrevistados pela revista *Exame*.

Em janeiro de 1980, à pergunta: Como julga a atuação do Ministro Delfim Netto? Resposta: 5% dos entrevistados responderam que era ruim. Apenas 5%.

Seis meses depois, em julho de 1980, a mesma pergunta. Af os 5% se transformaram em 28%.

Seis meses depois, em janeiro de 1981. Já eram 41% os que achavam ruim a atuação do Ministro Delfim Netto.

Seis meses depois, em julho de 1981, os 41% se transformaram em 70%.

E agora, depois que o Brasil foi para o FMI, depois que foi forçado a pedir a renegociação da sua dívida, qual seria o resultado de uma enquete agora? Não sei se a revista *Exame* fez essa enquete, mas posso assegurar, sem medo de exagerar, não seria menos de 90% os que renegariam o Ministro Delfim Netto.

E a voz da imprensa, representada por jornal dos mais sóbrios, mais imparciais, mais equilibrados, o *Jornal de Brasília*, prata da casa.

Em editorial do dia 1º de novembro, disse o *Jornal de Brasília*:

"Melhor serviço prestaria o Sr. Delfim Netto ao Governo e ao País se tivesse a humildade de convocar o povo a um ano de aperto e de dificuldades em 1983, ao invés de repetir agora o mesmo que disse no ano passado: "o próximo ano será melhor". A primeira questão que se coloca ante o otimismo suntuoso do Ministro é a da credibilidade que, necessariamente, deve proteger a palavra dos altos funcionários, porque elas exprimem, notadamente neste caso, a própria palavra do Governo."

Também forçoso é inserir a opinião da imprensa especializada em economia. Tenho aqui a *Síntese Econômica* de março, que faz uma extensa análise sobre a Economia do País, e conclui:

"O contexto da crise só comporta duas alternativas: a primeira alternativa seria a solução inteligente

de constatar que a situação tem que ser mudada agora, trocar os condutores da política para retomar a confiança."

E adianta:

"A continuar teimosamente na política atual, a conclusão neste caso, historicamente, é sempre uma: violência social e insegurança para as empresas privadas." O Senhor Presidente João Figueiredo, em Mensagem enviada ao Congresso ultimamente, teve estas palavras: "As perspectivas da política econômica, nos próximos anos, irão acarretar sacrifício para toda a sociedade, visto que é imperioso ajustar o dispêndio global da economia a um volume mais reduzido de recursos."

E diz o Presidente a seguir:

"O engajamento do povo brasileiro e de todos os escalões do Governo, nesta política de austeridade, será indispensável para que o programa de estabilização chegue a bom termo."

Comentando as declarações do Senhor Presidente da República, diz o editorialista do *O Estado de S. Paulo*, no dia 11 de março:

"Ninguém acredita que a sociedade se submeta ao sacrifício se não houver da parte do Governo a disposição de não ficar apenas num gesto, mas de adotar medidas no sentido de deixar entrever que está em sintonia com as preocupações nacionais. O grande dissídio é entre a sociedade e os responsáveis pela condução da política financeira."

A palavra final deste pronunciamento é do ex-Ministro Afonso Arinos que, pela sua erudição, pela sua moderação e pelo seu excepcional relevo na cena política brasileira, tem infinitamente mais autoridade do que eu para comentar o apelo que o Presidente Figueiredo dirigiu à Nação.

Diz ele em entrevista à revista *Veja*, a 9 de março:

"O Governo não tem crédito no exterior nem crédito de confiança internamente. Ele precisa criar um FMI para fazer crédito com a opinião pública.

O Presidente está pedindo que o povo apóie o que ele faz, mas é preciso que ele também apóie o que o povo quer."

E o que o povo quer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a demissão dos ministros da área econômica. Muito obrigado. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exemplo do que tenho feito, todos os anos, por ocasião das comemorações do advento da Revolução de 31 de março de 1964, venho hoje, mais uma vez, enaltecer a incoercível vocação democrática das nossas Forças Armadas.

As comemorações realizadas em todas as unidades da Federação, enaltecendo o 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964, tiveram como característica peculiar, pela decisão dos comandantes das nossas valorosas Forças Armadas, um caráter estritamente militar, realizadas nos quartéis e primariamente voltadas para as tropas.

Alguns observadores despojados de sensibilidade política e apressados analistas, tentaram minimizar, por esse motivo, através de comentários divulgados pela imprensa, o alto significado, as dimensões, e os benefícios resultados do patriótico movimento deflagrado naquela data — já incorporado às páginas da nossa História pelas profundas transformações que ocasionou em todos os planos, setores e áreas da vida política, econômica e social da Nação.

Na verdade, as Forças Armadas evidenciaram, mais uma vez, com o mesmo entusiasmo, o alto civismo e a

absoluta coesão que há dezenove anos, com a irrestrita solidariedade do povo brasileiro, levaram-nas a uma decisiva tomada de posição em defesa da Pátria, contra a perigosa infiltração de ideologias exóticas que provocavam a indisciplina nos quartéis, tumultuavam a Administração Pública, e ameaçavam a integridade nacional.

A oportuna e corajosa intervenção do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, se efetuou, precisamente, quando o Brasil inteiro começava a sofrer os impactos da desordem nas ruas, da agitação nos quartéis e sindicatos, prenunciando com o caos social as sinistras perspectivas de uma guerra civil fratricida.

As novas gerações que atualmente se preparam, nas escolas e universidades para conduzir a Nação aos seus altos destinos nos roteiros da ordem da paz, da justiça e do desenvolvimento autossustentado; os trabalhadores, que, tanto nas empresas e fábricas das aglomerações urbanas, como nas zonas rurais, contribuem, pelo seu feudo trabalho, para incrementar a produção industrial e agropecuária, forjando a prosperidade e o bem-estar; — em síntese, todas as famílias brasileiras reconhecem e aplaudem, à medida que os anos vão passando, os esforços, sacrifícios e, sobretudo, os imensos benefícios da nobre e decisiva contribuição das Forças Armadas, substanciais nos preceitos que definem a sua insubstituível missão constitucional de defesa da integridade territorial, manutenção da ordem, da legalidade e das instituições, bem como da garantia dos direitos e prerrogativas dos cidadãos.

As comemorações de 31 de março passado, foram, possivelmente, ainda mais expressivas do que as dos anos anteriores, como se depreende da análise criteriosa das Ordens do dia dos Ministros do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, em virtude da solene e categórica reafirmação, contida nos referidos documentos, quando esses ilustres Chefes Militares asseguram à Nação que jamais esquecerão o seu compromisso com a Democracia e empregarão todas as Forças, sempre que for necessário, para defender os direitos humanos.

Constam, igualmente, das Ordens do Dia relativas aos históricos episódios de 31 de março de 1964, além da defesa dos ideais democráticos, as manifestações de apoio ao diálogo construtivo das forças políticas, como saída para as crises eventuais da conjuntura econômico-financeira.

São documentos que demonstram o engajamento, consciente e total, das Forças Armadas no projeto político do Presidente João Baptista Figueiredo de consolidar, na plenitude das suas virtualidades, a implantação do Estado de Direito democrático.

Os Ministros militares fortalecem, de maneira definitiva, o firme posicionamento, a tenacidade e a integral dedicação do Presidente João Baptista Figueiredo à consecução desse objetivo fundamental do seu Governo que, por sua vez, constitui uma das aspirações básicas da nacionalidade.

São estas as razões que me levam à tribuna para exaltar a incoercível vocação democrática das Forças Armadas.

Já requeri, hoje, inserção nos Anais do Senado Federal das mensagens comemorativas firmadas pelos Ministros de Estado do Exército, General Walter Pires, da Marinha, Almirante Maximiliano da Fonseca, e da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, nos termos das respectivas Ordens do Dia, alusivas a um dos maiores episódios da nossa História.

Sr. Presidente, engajado, desde o primeiro instante, no sistema das forças políticas que possibilitaram, e sustentam, as diretrizes norteadoras da Revolução de março de 1964, entendo como um dever cívico impostergável, a coerência das atitudes políticas.

Daí a minha permanente fidelidade ao ideário da Revolução de 1964, que relembro com a mesma convicção e confiança nos sucessivos pronunciamentos que tenho formulado, desta tribuna, no decorrer da minha atuação parlamentar, desde 1971, assim como o fiz quando Deputado Federal desde 1965 e durante os anos em que estive no Governo de Serpige, a data sempre foi lembrada.

Não poderia, por conseguinte, deixar de fazê-lo, agora, quando se comemora o 19º aniversário do magno acontecimento que transformou a fisionomia do País, e deu início à sua irreversível escalada nos rumos da modernização político-administrativa, do desenvolvimento progressivo, visando solucionar os desafios conjunturais e, sobretudo, da integração da nossa Pátria na plenitude de uma autêntica democracia, capaz de proporcionar a todos os 125 milhões de brasileiros, melhores condições de vida, paz, trabalho e justiça social. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana.

**O SR. LUIZ VIANA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo fazer apenas uma breve comunicação, pois ainda hoje não falarei sobre as sucessões presidenciais no Brasil, tema que já foi anunciado na imprensa, e que será objeto de um discurso meu, uma vez que, depois da manifestação do Ministro César Cals, que não somente tratou da sucessão presidencial como tratou até do candidato à sucessão presidencial, que seria o Presidente Figueiredo, não há nenhum motivo para que sintamos qualquer inibição ou limitação para tratar deste assunto nas Câmaras do Parlamento.

Hoje desejo apenas fazer uma pequena observação, que decorre de um artigo do eminente jornalista Carlos Castello Branco, que, a propósito justamente da reeleição e eleição direta, referindo-se à prorrogação do Presidente Castello Branco, declarou:

E foi o Senador Paulo Sarasate que, aparentemente contra a vontade do Presidente Castello Branco, negociou nos bastidores do Congresso a prorrogação do mandato do primeiro Presidente militar, apesar de haver uma carta de Castello a Krieger rejeitando a proposta. O Ceará é reeleitivo e prorrogacionista.

Ora, Sr. Presidente, como se colocou aí esta palavra "aparentemente", entendi que era do meu dever trazer a esta Casa um testemunho quanto à posição firme, à posição sem qualquer vacilação que teve desde o primeiro momento em que essa idéia foi aventada, realmente, pelo Senador, àquele tempo, Paulo Sarasate, pelo Deputado Bilac Pinto, pelo Deputado Costa Cavalcanti e, creio, pelo Ministro Cordeiro de Faria, com o apoio do Senador Daniel Krieger, — Líder do Governo, se manifestou o Presidente Castello Branco com o maior vigor, tendo até escrito uma carta ao seu Líder, para dizer que ele naquele episódio podia falar como senador, como cidadão, mas não podia falar como Líder do Governo.

Ora, o que hoje ocorre é um Ministro de Estado que trata do problema da sucessão, aventando a reeleição ou o sistema da reeleição do Presidente. Naturalmente é um direito de qualquer um, é um direito nosso, é um direito dos Ministros, mas também um direito é até um dever que tinha o Líder do Governo nesta Casa, como já o fez no Pará, e já li uma declaração de S. Exª nos jornais, dizendo que o Presidente da República não partilha, não compartilha nem aprova essa sugestão. A declaração, eu a li — não sei se é exata, porque nem tudo que lemos na imprensa traduz aquilo que foi dito. Li na imprensa que S. Exª — aliás, em boa hora — teria declarado que o Presidente João Figueiredo não partilhava da opinião do seu Ministro.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Permite-me V. Exª um aparte?

**SR. LUIZ VIANA** — Com muito prazer.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Aliás, o que declarei também foi dito ao País pelo Porta-Voz da Presidência da República, pelo Sr. Carlos Átila. Declarei que o Presidente da República não tinha nenhum interesse nessa proposição. Não envolvia, portanto, sua atuação direta nem indireta a este respeito. Não faço, realmente, segredo. Não estou praticando nenhuma inconfidência, quando é público, inclusive em entrevistas à imprensa — que o eminente Presidente da República já declarou que o

deseja é completar o mandato que o povo brasileiro lhe conferiu, e que ele está honrando integralmente.

**O SR. LUIZ VIANA** — Agradecido a V. Exª, cujas opiniões subscrevo integralmente, inclusive naquilo que se refere à maneira realmente íntegra, brilhante, pela qual a desempenha o eminente Presidente da República.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LUIZ VIANA** — Com muito prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — com a autoridade que todos lhe reconhecemos, V. Exª vem à tribuna num momento muito oportuno para abordar o assunto que está aí posto na imprensa — a prorrogação do mandato do Senhor Presidente da República. Na época do Governo do ex-Presidente Castello Branco eu era Deputado Federal e fazia oposição a Sua Excelência.

Reconheço que, na verdade, o Ex-Presidente Castello Branco não admitiu pessoalmente, em nenhum momento, a prorrogação do seu mandato, que foi feita pela ARENA, por um voto de desempate, de um parlamentar do meu Estado, o ex-Deputado Luiz Bronzeado. Agora o nobre Senador Aloysio Chaves vem em abono das palavras do Porta-Voz da Secretaria de Comunicação Social do Palácio do Planalto, e afirma categoricamente que também o Presidente Figueiredo é contrário à prorrogação do seu mandato. Lembro a V. Exª que o Ministro César Cals vem com uma tese nova. Admirei-me, porque S. Exª não é Ministro de Pasta política, este assunto devia estar a cargo do Ministro Ibrahim Abi-Auckel. No entanto, o fato é que S. Exª chamou a si a defesa de uma tese que não é a da prorrogação, e sim da reeleição.

**O SR. LUIZ VIANA** — Logo secundado pelo Ministro Andreazza que a acha espetacular.

*O Sr. Humberto Lucena* — Resta saber se essa reeleição seria pelo sistema direto ou indireto, porque se for pelo sistema direto é assunto...

**O SR. LUIZ VIANA** — Confesso a V. Exª que não fiz adoção por nenhum nome.

*O Sr. Humberto Lucena* — Eu, pessoalmente, na atual conjuntura brasileira, já que não temos a plenitude democrática, acho que ainda não é hora de se pensar, de se admitir a reeleição para Presidente da República mesmo pelo sistema direto. Mas, se a proposta do Ministro César Cals for pela reeleição, através do voto popular, é assunto a se discutir.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador Luiz Viana, gostaria de, complementando meu aparte, dizer a V. Exª que esta matéria tem um tratamento constitucional específico. Qualquer que seja a solução ela envolve uma reforma constitucional e só poderá ser feita por dois terços de votos, com a anuência expressa do PMDB.

**O SR. LUIZ VIANA** — Perfeitamente. V. Exª tem toda a razão.

Mas, como comecei a falar do Presidente Castello Branco, quero acrescentar que o episódio da prorrogação foi, realmente, inelutável, uma vez que se havia cometido, a meu ver, um erro em se eleger o Presidente Castello Branco apenas para concluir aquele mandato, que nem era do Sr. João Goulart, mas do Presidente Jânio Quadros, que depois de passado para o Presidente João Goulart, terminou com dois escassos anos pelo Presidente Castello Branco. Julgou-se necessário a prorrogação do mandato por um ano.

Eu gostaria de chamar a atenção para a firmeza do Presidente Castello Branco, por ocasião da assinatura do Ato nº 2. S. Exª fez questão de consignar naquele ato a proibição expressa, categórica do Senhor Presidente da República, que era ele, apesar dos apelos que lhe foram feitos, apelos veementes, de auxiliares diretos, de Ministros, de Senadores, de Deputados, para que S. Exª não incluisse no Ato nº 2 aquela proibição. E diziam que não era para que S. Exª fosse reeleito, mas, sim, para que não se enfraquecesse a figura ou a personalidade do Presidente da República, com aquela restrição expressa no Ato nº 2. Mas o Presidente Castello Branco foi categórico, inflexível. Não admitiu que tivesse curso no Ato nº 2

a menor sombra de dúvida de que não desejava e não ficaria no Poder além da data fixada, que era março de 1967. Contudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não devemos admirar-nos dessas teses, porque sempre existiram. Não sei a causa, mas elas aparecem sempre nos governos militares. Foi assim desde Floriano. Todos nós, que conhecemos um pouco da História do Brasil, sabemos das dificuldades que o Presidente Floriano Peixoto teve para passar o governo ao Presidente Prudente de Moraes.

Quero, aliás, antes de chegar um pouco adiante, prestar uma homenagem especial, que acho merecida, ao Presidente Dutra. Havendo S. Ex.<sup>a</sup> sido eleito para um mandato de 6 anos, concordou, pessoalmente, para que a Constituição de 1946 reduzisse o seu mandato para 5 anos, que era juridicamente discutível, mas, politicamente não se poderia fazer essa redução sem sua concordância.

Depois tivemos o Governo Castello Branco. No curto Governo do Sr. Costa e Silva não faltou quem levantasse a tese da reeleição. Com o Presidente Médici, que é de ontem, todo mundo sabe isso foi cantado em prosa e verso. O Presidente Médici devia ser reeleito, precisava ser reeleito, era a vontade do País, pela sua popularidade e pelos serviços que o País realmente lhe devia. Foi S. Ex.<sup>a</sup> que se opôs a essa tese. Aliás, um jornalista lembrava que havia nisso uma manobra contra o General Geisel. Por isso que o General Golbery e o Sr. Heitor Ferreira logo se apressaram em fazer constar que eram a favor da reeleição ou da prorrogação do mandato do Presidente Médici.

Bem, mas isso é outra coisa. Agora já há novamente novos pregoeiros da necessidade, da conveniência da reeleição, da prorrogação do mandato enfim, do continuísmo presidencial.

Mas isso é um mal antigo, acho eu, Sr. Presidente. Num sermão que pronunciou no Maranhão, em 1654, se não me engano, o Padre Vieira, ao fazer aquela distinção ou aquela catalogação dos peixes, notou que havia os peixes pegadores, que eram aqueles que se grudavam, que se pegavam nos peixes maiores, e dali não saíam. Era ali que eles viviam e dali não admitiam ser retirados. E levavam uma vatagem: presos ao lombo do peixe, o grande peixe não podia pegá-los, porque peixe não pode virar a cabeça. De forma que esses pegadores vêm desde a Colônia — foram identificados pelo Padre Vieira — e vão continuar pelos anos afóra no Brasil.

Não tenhamos, portanto, nenhum susto, nenhum receio, nenhuma impressão. Acredito que essa tese é natimorta, porque não é a tese do Senhor Presidente da República. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Eunice Michiles — João Castelo — Alberto Silva — Albano Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — José Fragelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

*E lida a seguinte*

Brasília, 4 de abril de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Senadores Passos Pôrto e José Lins, para integrarem, na qualidade de Suplentes, a Comissão de Redação, em vagas ora existentes.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração. — *Aloysio Chaves, Líder do PDS.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — De acordo com a comunicação lida a Presidência designa os Srs. Senadores Passos Pôrto e José Lins, para integrarem, na qualidade de suplentes, a Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — De conformidade com decisão da Presidência tomada na sessão de 17 de junho de 1980, segundo a qual a convocação de Ministro de Estado para comparecer às comissões técnicas da Casa deve ser entendida de acordo com as normas estabelecidas no art. 164 do Regimento Interno, isto é, de que a iniciativa da convocação deve partir da própria comissão, entendimento este apoiado pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 616, de 1980, prolatado em decorrência de recurso interposto naquela ocasião, a Presidência determinou a devolução do Requerimento nº 445, de 1983 ao seu autor, Senador Henrique Santillo.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

*E lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 1983**

Limita a utilização de bromato de potássio, como aditivo químico, pelos moinhos, na industrialização da farinha de trigo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Os moinhos que produzem a farinha de trigo só poderão utilizar bromato de potássio, como aditivo químico ao produto industrializado, em quantidades que, a critério da autoridade competente, não possa prejudicar a saúde do consumidor.

§ 1.<sup>o</sup> A concentração máxima de bromato de potássio a ser permitida pela autoridade competente não poderá exceder a ordem de 50 P P M. (cincoenta partes por milhão).

§ 2.<sup>o</sup> O disposto neste artigo não se aplica aos panificadores, os quais ficam proibidos de utilizarem bromato de potássio, como aditivo químico, nos produtos de sua fabricação.

Art. 2.<sup>o</sup> Sem prejuízo das sanções penais próprias à espécie, aos infratores do disposto no art. 1.<sup>o</sup> e seus parágrafos, aplicar-se-ão as sanções administrativas a serem estabelecidas na regulamentação desta lei.

Art. 3.<sup>o</sup> O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4.<sup>o</sup> Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

A imprensa tem divulgado os abusos que, com frequência, são praticados pela indústria moageira e pelos panificadores, na produção da farinha de trigo ou na fabricação de pães quando é utilizado, como aditivo químico, o bromato de potássio. São de todos conhecidas as seqüelas que esse aditivo químico causa à saúde do consumidor, porque utilizado em quantidades inadequadas. Suspeita-se até, com fundadas razões de ordem científica, que o reiterado consumo dessa substância química acaba por produzir o câncer, podendo, ainda, provocar anomalias como a estomatite ou mesmo distúrbios neurológicos.

Assim, impõe-se que se estabeleça controle sobre o uso do bromato de potássio, limitando se o seu emprego a quantidades que, a critério das autoridades competentes no âmbito da saúde pública, sejam consideradas inofensivas ao consumidor.

A proibição do uso dessa substância por parte dos panificadores é altamente cautelosa, uma vez que é inadmíssível a liberação de um aditivo químico, sem o menor valor nutritivo, simplesmente sob o pretexto de se dar um aspecto mais agradável ao pão, servido ao consumidor.

O projeto prevê aos infratores, sanções administrativas a serem estabelecidas na regulamentação, sem prejuízo das sanções penais próprias à espécie, com intuito de dotar o Governo de um instrumento legal e eficaz no cumprimento de suas disposições.

Impõe-se, portanto, em defesa do próprio direito do consumidor, as medidas consubstanciadas no Projeto.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Gastão Müller.*  
*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Economia.)*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 456, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 90/80 que altera a redação do art. 2.<sup>o</sup> da Lei número 5.889, de 8 de julho de 1973 feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 457, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 143/80 que dispõe sobre a remuneração mínima dos professores e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 458, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 150/80 (tramitava em conjunto com o PLS 197/78) que dispõe sobre a aplicação das garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho aos Delegados Sindicais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 459, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 193/80 que introduz alteração na Lei da Amistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou reverteram ao serviço ativo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 460, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 205/80 que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 461, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 214/80 (tramitava em conjunto com o PLS nº 208/80) que introduz alterações na Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*

**REQUERIMENTO Nº 462, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do PLS nº 274/80 que modifica dispositivos da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 463, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 278/80 que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 464, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 286/80 que dispõe sobre a organização e funcionamento das organizações sindicais, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 465, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 294/80 que modifica dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 466 DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 297/80 que revoga o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à União Federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias ou fundações de direito público que não explorem atividade econômica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 467, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 302/80 que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 468, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 356/81 que modifica dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que institui o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 469, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 27/81 que altera a redação do art. 62 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 470, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 372/81, que altera dispositivo da vigente legislação previdenciária, para o fim de assegurar também ao marido viúvo o direito ao benefício da pensão, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 471, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 378/81, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 472, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 43/82 que autoriza o Poder Executivo a estender aos dependentes dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho a pensão especial de que trata a Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

#### REQUERIMENTO Nº 473, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cubatão (SP) a elevar, em Cr\$ 679.404.096,72 (Seiscentos e setenta e nove milhões, quatrocentos e quatro mil, noventa e seis cruzeiros e setenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### PARECER Nº 75, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 113, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 75, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 177.515,701 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 775,43 (setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), vigente em fevereiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo

de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 76, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 76, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar obras em setores prioritários do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.853, de 14 de abril de 1981, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 77, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 127, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.



## ANEXO AO PARECER Nº 77, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social— FAS, destinada à expansão e melhoria física do ensino de 1º grau e pré-escolar e construção de quadras de esportes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 78, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

## ANEXO AO PARECER Nº 78, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.803, de 6 de julho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 79, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

## ANEXO AO PARECER Nº 79, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 80, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981, que autoriza a Prefeitura do Município de Manaus a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *Alfredo Campos*.

## ANEXO AO PARECER Nº 80, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizada na execução dos seguintes projetos: a) Educação e Cultura; b) Habitação e Urbanismo; c) Saúde e Saneamento e d) Transportes, todos a serem desenvolvidos naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.450, de 30 de outubro de 1979, autorizadora da operação, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 1.514, de 24 de setembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 81, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

## ANEXO AO PARECER Nº 81, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos do Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Projeto do Complexo Industrial—Portuário de SUAPE e outras obras de infra-estrutura do Estado e do Projeto Asa Branca, ambos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 82, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

## Redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981.

Relator Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.



## ANEXO AO PARECER Nº 82, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 83, DE 1983

(Da Comissão da Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

## ANEXO AO PARECER Nº 83, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede urbana de esgoto pluvial e construção, em diversas vias públicas, de guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 84, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 270, de 1981.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 270, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a elevar em Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) no montante de sua dívida consolidada interna.

Sala da Comissão, 4 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Jorge Kalume*.

## ANEXO AO PARECER Nº 84, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novicentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, destinada à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

## REQUERIMENTO Nº 474, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 113/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 475, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 115/81

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 476, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 127/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 477, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 180/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 478, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 231/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 479, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 241/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 480, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 246/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 481, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 247/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *Milton Cabral*.

## REQUERIMENTO Nº 482, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 251/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

## REQUERIMENTO Nº 483, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 270/81.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1983. — *José Lins*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do projeto de Resolução nº 113, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 115, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 127, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 180, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 231, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 241, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 246, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 247, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 251, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 270, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 195, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.168, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.169 e 1.170, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 195, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pendências (RN), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de uma unidade escolar de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 203, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.209, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 1.210, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 203, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$

23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de — Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a suprir déficit financeiro na conclusão das obras dos Centros Sociais Urbanos de Afogados da Ingazeira, Bonito, Cabrobó, Canhotinho, Lajedo, Sertânia, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 223, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.280 de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado, tendo

**PARECER**, sob nº 1.281, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 223, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução de projetos no setor de Infra-estrutura Rodoviária e Infra-estrutura Econômica e Social, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242 de 18 de dezembro de 1979, modificada pela Lei Estadual nº 2.323, de 30 de junho de 1981, autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 238, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.323, de 1981), que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a programas de investimento daquele Estado, tendo

**PARECER**, sob nº 1.324, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 238, DE 1981

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimentos daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada à complementação de investimentos essenciais nos setores de energia elétrica, rodoviário e infra-estrutura do Complexo Químico de Alagoas — CQA.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.190, de 24 de novembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 244, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.384, de 1981), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 1.385, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 244, DE 1981

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado por aquele Governo, nos seguintes programas: a) eletrificação da Região Oeste e Centro-Oeste do Estado; b) construção e pavimentação de rodovias; c) desenvolvimento agropecuário da região do Lago de Sobradinho; d) plano de valorização dos recursos hídricos da bacia do rio Paraguaçu, todos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Mi-

nistério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974 obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.925 de 23 de outubro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 274, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.476, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.477 e 1.478, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 274, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN) a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antônio (RN), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à aquisição de um caminhão equipado com caçamba para coleta de lixo, para aquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 275, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 1.479, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.480 e 1.481, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, como voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 275, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à conclusão da construção de escolas de 1º grau em zona urbana e rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 279, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.491, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.492 e 1.493, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinados à construção e equipamento de um centro de vivência comunitária e de escolas rurais, e implantação de um sistema de captação de águas pluviais, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 107, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 549, de 1982), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107, DE 1982

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destino ao Programa de Investimentos Urbanos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo contra-valor em cruzeiros será destinado a financiar a continuidade das obras referentes ao Sistema Viário sobre o rio Tamanduaté e da Avenida Aricanduva, bem como a construção de 60 (sessenta) creches nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 625, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 626 e 627, de 1982, das Comissões

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB), a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta

e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de escola de 1º grau, de centro interescolar de educação artística e de escolas rurais padrão de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 209, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.241, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.242 e 1.243, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 209, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar, em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil, e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de um caminhão compactador para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 219, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.272, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 1.273, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Amazonas, a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões e duzentos e doze mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma Central de Artesanato em Manaus, e Postos de comercialização no interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 271, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.467, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá (GO) a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.468 e 1.469, de 1981, das Comissões.

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 271, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá (GO) a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios e sargentas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 272 de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.470, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.471 e 1.472, de 1981, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 272, DE 1981

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 13 (treze) unidades escolares de 1º grau, na zona rural daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 115, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao programa de investimentos daquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 116, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1982

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº

74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 145, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 830, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 831 e 832, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, Pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação:

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 145, DE 1982

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras no Sistema Viário e Equipamentos Comunitários, Recreação e Lazer (Centro de Bairro) do Projeto CURA III, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 254, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a inclusão obrigatória de um médico entre a tripulação das aeronaves que realizam vôo internacional e doméstico nos casos que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 255, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 98, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao item III do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro

de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do orçamento monetário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 256, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1981, de sua autoria, dando nova redação do art. 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a Fiscalização Financeira e Orçamentária da União pelo Congresso Nacional.

Em votação.

Os Srs. Senadores o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 257, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1981, de sua autoria, que disciplina a expedição de passaporte e visto de saída aos menores que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 21:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 258, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 183, de 1981, de sua autoria, que institui o adicional de regência de turma para os professores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 259, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 1981, de sua autoria, que disciplina o televisionamento e a retransmissão de espetáculos desportivos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 260, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1981, de sua autoria, que determina o ressar-

cimento das despesas efetuadas pelo ferroviário designado para prestar serviços fora do estabelecimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 24:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 261, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de um departamento de Educação Física nos nosocômios psiquiátricos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 25:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 262, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao § 1º do art. 4º da Lei nº 4.319, de 16 de março de 1964, que cria o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 26:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 263, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 247, de 1981, de sua autoria, que assegura, às pessoas carentes de recursos, o direito ao desconto que especifica na aquisição de medicamentos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 27:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão do dia 3 de março próximo passado, tendo sua apreciação adiada para esta data por solicitação do nobre Senador Saldanha Derzi.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Será feita a verificação requerida.

Antes de procedê-la, a Presidência irá suspender a sessão, por alguns minutos, para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 35 minutos a sessão é reaberta às 16 horas e 40 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Está reaberta a sessão.

Sendo evidente a falta de quorum em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação solicitada. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra, pela Liderança, ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não fora a importância da matéria sobre a qual vai versar o eminente Senador José Lins, iríamos nos estender mais na resposta a dar ao eminente Senador Luiz Cavalcante, que aqui, nada mais nada menos, pediu a demissão de Ministro e responsabilizou Sua Excelência o Senhor Presidente da República pelo estado em que se encontram as finanças brasileiras; em síntese, fazendo a mais rápida análise do que pronunciou S. Ex<sup>a</sup>, há horas atrás, desta tribuna.

Gostariamos de dizer, Sr. Presidente, que afirma S. Ex<sup>a</sup> que o Sr. Ministro Ernane Galvêas, por vezes sucessivas, anunciou a baixa da inflação e essa inflação aumentou; que a mesma coisa fez o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto; e como o Presidente era insensível à argumentação, ao clamor, não só dos políticos como das classes produtoras, o responsável era Sua Excelência, em última análise.

Certo. O nobre Senador, de origem militar que é, como nós, sabe perfeitamente que, em última análise, o Chefe é que é o responsável pelo mau sucesso das operações. Quando as operações, como diremos no final destas rápidas palavras, se sucedem bem, não; há muitos ganhadores, há muitos vitoriosos.

Sr. Presidente, houve a afirmativa de que as previsões não se têm confirmado, seja do Sr. Ministro da Fazenda, seja do Sr. Ministro do Planejamento, sobre a descida da inflação. Ao contrário do que S. Ex<sup>a</sup> julga, há um empenho imenso que as autoridades monetárias — que não são doídas — põem no combate a esta mesma inflação. Mas vamos ver, por exemplo, o que fazer. A primeira providência corrente, a mais comum, a que nós ouvimos todos os dias, propõe a implementação de uma política de choque, produzindo efeitos muito rápidos, muito drásticos sobre a alíquota desta inflação. Foi o que vimos, dos anos de 1964 a 1966, a política do Dr. Bulhões, a política do então Ministro Roberto Campos.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos dizer com toda clareza — e aqui não escondemos nada — que o Brasil de 1964 não é o Brasil de 1982. Primeiramente, a indexação brasileira, hoje, é generalizada. Teríamos que produzir, sim, se agíssemos — isso aí até nos seduz muito — como foi feito àquela época; se agíssemos fortíssimamente sobre esta inflação teríamos uma recessão colossal. Mas de 1964 a esta época, montamos um parque industrial ímpar, que não pode suportar esse impacto.

Mais ainda; a perda da economia, que seria resultante dessa redução da produção industrial, teria um impacto tão grande sobre o desemprego que criaria uma verdadeira comoção social. Fala-se também por que não se baixou a taxa de juros. Está prometido que hoje esses juros devem ser baixados e, amanhã, nós vemos esses juros praticamente na mesma coisa. Uma coisa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é querer e outra coisa é poder. Nós temos um patamar de juros que é ordenado pela remuneração que se dá às ORTNs. E nós não poderíamos, sem aí inflacionar ainda mais o mercado, abrir mão, no momento, do uso da aplicação das ORTNs para equilibrar as contas do Tesouro Nacional.

Nós gostaríamos de dizer, em suma, que há proporção também. Então; se a indexação generalizada é que impede esse combate, como foi feito nos idos passados, aquele tratamento de choque, contra o qual — recordamos-nos — as mesmas pessoas ou os pais dessas pessoas, esses industriais se levantaram em bloco, nos idos de 1965, 1966 e 1967, então por que não tirar essa indexação? Uma indexação só pode ser tirada paulatinamente.

Nós queríamos recordar ao eminente Senador Luiz Cavalcante uma passagem histórica. A avalanche germânica, nos idos de 1914, levava tudo de roldão. Os exércitos de Joffre recuavam desordenadamente desde a fronteira, e já de longe se dizia que parecia tomada. Recuaram até à linha do Marne. A imprensa gaulesa reclamava a substituição dos seus generais. E Foch, o grande Marechal francês, resistiu violentamente a qualquer alteração dos seus comandos. Houve a parada do Marne, o milagre chamado do Marne, como temos a certeza de que haverá a parada também da inflação, por um trabalho paulatino, por um trabalho paciente, por um trabalho que compreenda o esforço de todos os brasileiros e de todos os seus dirigentes.

E perguntaram, depois daquela vitória, ao Marechal Foch, a mesma coisa que perguntarão nossos sucessores, quando analisarem o nosso caso, sobre João Figueiredo: Marechal, todo mundo aqui acha que foi a sua ação que fez vitoriosa a França, no Marne; é Gamelin, é Foch, é Weygand. E ele disse estas palavras que são absolutamente antológicas: "Meus amigos, quem ganhou a Batalha do Marne eu não sei, agora, quem teria perdido eu sei — Marechal Joffre, chefe dos exércitos aliados."

Assim, também, Srs., só está certo o Senador Luiz Cavalcante em uma coisa: quem perderia a batalha geral da inflação, não temos dúvida, não seria nenhum dos seus Ministros, mas sua Excelência o Senhor Presidente da República, o Chefe supremo da nossa política. Agora, quem, terá ganho, se vitoriosos for, como pretendemos que seja essa jornada cheia de percalços, que tem na condução da política econômica financeira do Brasil? Aí, sim, aparecerão, do Governo e da Oposição, os seus vitoriosos.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como é do conhecimento de todos, a 15 de novembro próximo passado, ocorreram as eleições em nosso País e os resultados das urnas comprovaram soberbamente que as Oposições venceram neste País.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, ouvimos o Senhor Presidente da República, o General João Baptista Figueiredo, fazer um apelo aos políticos. E são palavras textuais de Sua Excelência, no vídeo:

“Espero sinceramente, que todos os governadores e todos os prefeitos de todos os partidos políticos — repito: de todos os partidos políticos — nunca se esqueçam disto: o cargo público é um dever, é um serviço e não é uma instituição para colher benefícios, ajudar amigos e punir os antagonistas. E todos os que exercem cargos públicos devem prestar contas de seus atos.”

Mais adiante, Sua Excelência também, ainda através do vídeo, dirigindo-se à Nação brasileira, através do programa “O povo e o Presidente” de 20-3-83, fazia o seguinte apelo:

“Cabe neste momento ao Governo, ao Congresso Nacional, aos novos Governadores e a todos os partidos zelar dia e noite pela consolidação das instituições democráticas, para que o País possa continuar a gozar a paz interna e a estabilidade política.”

Ora, Sr. Presidente, na Mensagem que Sua Excelência encaminhou ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente Figueiredo faz um apelo à trégua política. Nós, da Oposição, entendemos que não se deve, não se há de confundir trégua com adesão, ou aceitação de imposições. Trégua é uma suspensão provisória das hostilidades recíprocas. O Senhor Presidente deverá dar consequência, portanto, a sua proposta de trégua, concretizando em atos os seus propósitos pacifistas, porque até agora, Sr. Presidente, tem-se falado muito em trégua, mas as providências para objetivá-la têm sido muito poucas.”

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, Sr. Líder do PDS nesta Casa, nós achamos que é chegada a grande oportunidade de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o ilustre General João Baptista de Figueiredo, dar consequência objetiva à sua proposta de trégua política, expressa em sua Mensagem ao Congresso Nacional. Pela primeira vez, Sr. Presidente, Sua Excelência terá a oportunidade de ratificar com um ato concreto seu elevado propósito de paz social e política neste transe crucial de dificuldades em que está mergulhada a Nação brasileira, dificuldades por todos conhecidas e proclamadas pelo próprio Senhor Presidente da República.

Sr. Presidente, como afirmei no início do meu discurso, do dia 15 de novembro último, como já está exaustivamente sabido, as Oposições, no Brasil, venceram as eleições majoritárias para governadores, em número de votos válidos em eleições livres, diretas e secretas, por uma margem superior a 8 milhões de sufrágios.

Acontece, que, nessas eleições majoritárias, apenas a distribuição munérica dos governadores e os votos foram diferentes. Tivemos, para cotação do situacionismo, 12 governadores eleitos e, para as Oposições, 9 governadores do PMDB e 1 do PDT. Somados esses votos, embora os governadores da Oposição sejam em número menor, a soma dos votos pelos vários Estados e as regiões de que se compõe o País, a Oposição saiu, numericamente em votos, grandemente majoritária.

Isso traz para o País, no nosso entender, e para nós políticos, uma situação em que nós devemos nos apegar para, neste momento histórico em que atravessamos, falar de igual para igual, porque se o Governo, por um lado, detém uma grande maioria do Senado da República de dois terços; por outro lado, na Câmara dos Deputa-

dos, ele perdeu a sua maioria. Como acabamos de analisar também no panorama geral do País as Oposições venceram, mas o governo mantém o mando pelas suas posições e, em consequência das situações anteriores ele se mantém senhor das rédeas do poder. Então nós falamos, neste momento, com muita tranquilidade sobre esse assunto, porque eu pessoalmente falo de igual para igual com o Presidente da República no que se refere às eleições de 15 de novembro. É sabido e notório, e eu não quero fazer graça disso, mas a nossa situação política anterior, quando fomos Deputado Federal por duas legislaturas ou por uma legislatura e meia, porque exatamente no meio da segunda legislatura, como Deputado Federal, nós tivemos interrompido o nosso mandato por um ato de arbítrio de todos conhecido, que foi o Ato Institucional nº 5, pelo qual, como já disse nesta Casa e não é exaustivo repetir, os atingidos que eram parlamentares perdiam, tinham o seu mandato cassado e, consequentemente, os direitos políticos suspensos.

Aquela época fomos julgados por uma força que se instalava no País, que se dizia revolucionária e que nós dizemos que foi um golpe político-militar. Mas, de qualquer forma, era uma força contra a qual não tivemos meios de reagir, porque era uma força contra o direito que estava imperando naquela época.

Passado o tempo voltamos. Agora, aqueles que nos confiaram mandatos, àquela época, ratificaram a nossa presença no Congresso Nacional mandando-nos aqui representá-los, como o Senador da República pelo Estado do Acre.

Então, se o Presidente Figueiredo, àquela época, pertencia às hostes daqueles que, através de um ato revolucionário, cassavam mandatos e suspendiam os direitos políticos do cidadão, estava de um lado; nós estamos do outro lado, agora, passado tanto tempo, 14 anos depois, voltando ao Congresso Nacional, com os mesmos votos, com o mesmo julgamento daqueles que nos mandaram em 1962 e em 1966 à Câmara Federal.

Portanto, achamos que estamos em igualdade de condições. E, assim, podemos ouvir a palavra do Presidente da República de trégua e achar que essa trégua pode ser negociada.

Não quero me reportar ao passado como revanchismo; absolutamente não o tenho, fica na História o julgamento, mas quero acentuar que estamos falando de igual para igual.

E, falando de igual para igual, achamos que o Estado do Acre foi um dos que venceram, com galhardia, o difícil pleito de 15 de novembro.

Acontece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, dos doze municípios do meu Estado, onze são lindeiros com a Bolívia e com o Peru. E por esta circunstância geográfica, inclusive todos os onze entre os que são atingidos pela inusitada restrição das chamadas áreas de segurança nacional.

Acontece que, pelo art. 81, da Constituição, item VII, “compete privativamente ao Presidente da República aprovar nomeação dos prefeitos dos municípios declarados de interesse da segurança nacional.”

Pois bem, o ex-Deputado Federal Nabor Teles da Rocha Júnior, segundo o Governador constitucionalmente eleito pelo voto direto e secreto do povo acreano, em 15 de novembro de 1982, e empossado, solenemente, perante a Assembléia Legislativa e o povo, no dia 15 de março, próximo passado, em sua elevada sabedoria e incontestável convencimento democrático, logo após a posse, recomendou aos nossos companheiros de Partido, membros dos diretórios municipais do PMDB, do Acre, que, reunidos em assembléia, escolhessem os nomes que seriam indicados para prefeitos das respectivas comunas.

Assim foi feito e S. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, o Governador Nabor Júnior, já tem em mãos a lista dos nomes dos 11 prefeitos, dos 11 municípios do Acre, catalogados na área de Segurança Nacional.

Esses nomes, por força da Constituição, serão levados como vimos, dentro de poucos dias, à apreciação de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para serem homologados, a fim de que o Governador possa nomeá-los.

Não apenas nós do PMDB, do Acre, tampouco somente os acreanos, mas creio que toda a Nação brasileira está, neste instante, atenta para o gesto que há de vir do Senhor Presidente da República. Será um gesto da maior significação cívica e histórica para o momento de dúvidas que estamos atravessando, porquanto, na interpretação geral, só cabem duas alternativas: o sim ou o não.

Se o Senhor João Baptista Figueiredo, como Presidente da República, der o sim aos nomes que serão apresentados pelo Governador Nabor Teles da Rocha Júnior, serão, portanto, esperanças que se acendem na concretização da trégua política proposta. Se o Presidente der o não, serão as esperanças que se apagam no coração dos homens.

Então, ao invés de trégua, poderá haver trevas, pois o povo não saberá mais como, quando e em quem acreditar.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre líder José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Mário Maia, é um prazer comentar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Em primeiro lugar, quanto à volta de V. Ex<sup>a</sup>, agora, ao Senado, já que, por mais de uma vez, V. Ex<sup>a</sup> serviu ao seu povo na Câmara Alta do País. V. Ex<sup>a</sup> não deve se preocupar, ou melhor, analisar como anormal o que aconteceu com V. Ex<sup>a</sup>. As revoluções têm a sua força, têm a sua lei, têm o seu direito, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, mas, também, têm o seu tempo. E aquela Revolução a que V. Ex<sup>a</sup> se refere foi feita com o objetivo de evitar um mal maior para o País e, embora, criticada através dos tempos, o que se vê, agora, é essa mesma Revolução trazendo ao povo brasileiro a abertura tão ansiada pelo próprio povo, V. Ex<sup>a</sup> sabe. De modo que, hoje, poderíamos dizer que nos sentimos honrados com a presença de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito agradecido, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup>, certamente, representa muito bem o seu povo, os acreanos, cujas raízes são profundamente ligadas ao nosso povo do Ceará, ao meu povo e inclusive ao povo do Sr. Senador Hélio Gueiros, que também é cearense. Pois bem, quanto à vitória da Oposição, já não estou tão certo. Acho que fizemos uma grande maioria na área do Senado, somos o maior Partido, ainda, na Câmara, e certamente temos uma grande parte dos municípios. Diz V. Ex<sup>a</sup> bem que em número total de votos as Oposições superaram...

O SR. MÁRIO MAIA — Refiro-me aos votos, aos sufrágios.

O Sr. José Lins — É verdade, V. Ex<sup>a</sup> se referiu especificamente e não há por que negar que as Oposições fizeram, em número, para Deputados Estaduais ou Federais, ou para Governadores, mais votos do que fizemos nós, da Situação. Mas, a meu ver, por isso mesmo, V. Ex<sup>a</sup> diz: falamos de igual para igual. Eu digo: falamos, agora, com uma participação cada vez maior nas responsabilidades pelos destinos deste País. Cita V. Ex<sup>a</sup> a sugestão do Presidente para a trégua política. A meu ver, nobre Senador, essa trégua deve representar um momento de reflexão para nós, senadores, nós parlamentares em geral. O Presidente certamente não vai definir o que é a trégua e nem vai, digamos, trocar as posições de favores ou, digamos uma palavra que é mais sugestiva, embora não seja isto o que quero dizer, a palavra barganha.

O SR. MÁRIO MAIA — Não se trata disso.



O Sr. José Lins — Não se trata disso e V. Exª jamais sugeriria isso. Mas, para mim, a trégua diz respeito exatamente a uma co-responsabilidade entre a Situação e a Oposição, sugerida por nós, estudada por nós, no Congresso, e não ditada pelo Presidente da República. Seria uma maior responsabilidade ou co-responsabilidade na análise dos grandes problemas. De modo que faço votos que o Presidente da República encontre, na sugestão do Governador e de V. Exªs, que são parlamentares pelos seus Estados, a oportunidade de encontrar nomes da sua confiança. Mas, certamente, não seria de bom alvitre que nós exigíssemos uma posição preestabelecida do Presidente, já que a norma é exatamente conferir a Sua Excelência a primazia da escolha. Mas eu pessoalmente faço votos que tudo dê bem no Estado de V. Exª e, sobretudo, faço votos para que nós, do Congresso, saibamos interpretar essa co-responsabilidade nossa, que, para mim, é o ponto fundamental da referência do Presidente. Essa abertura do Congresso, agora, essa nova legislatura traz aos Srs. que agora participam da administração do País através dos dez, talvez dos maiores Estados, dos vinte e dois Estados, e também com um grande número de votos, uma responsabilidade maior.

Certamente, esse é exatamente o ponto, o fulcro, o ponto de apoio para o destino dessa abertura que aí está e que nos foi oferecida pelo Presidente, naturalmente, satisfazendo o desejo do povo brasileiro.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a atenção do aparte de V. Exª, e, reafirmando o que disse no começo do meu discurso, nós achamos que a trégua é uma palavra bem empregada quando há luta, e é uma via de mão dupla. A trégua deve ser uma via de mão dupla, é o preparo de um armistício, da cessação das hostilidades, para se negociar, negociar em altos e elevados termos, porque, fora disso, não é trégua, é capitulação...

O Sr. José Lins — Coisa que jamais eu sugeriria ao Partido de V. Exª

O SR. MÁRIO MAIA — ... onde o vencedor impõe ao vencido as condições, sem que o vencido tenha o direito de se contrapor. Mas, a trégua subentende um entendimento, negociações das partes para chegar a um entendimento e, finalmente, a paz que interessa às partes.

Acredito que o espírito da solicitação de trégua de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, passados esses 19 anos, tenha esta intenção, de se parar as hostilidades, de se retomar o diálogo. E agora, recentemente, V. Exª há de ter visto as manifestações nas Ordens do Dia dos três Ministros, em comemoração ao 31 de Março, foram todas no sentido de se retomar o diálogo. O Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, fala do desarmamento dos espíritos; o Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos fala — inclusive — é frase textual dele — Governo é Governo, Oposição é Oposição, mas a crise é de todos. Então, vamos nos irmanar para combater a crise, é uma solicitação deles.

Pela palavra de seus altos Líderes militares, estou vendo que o Governo está se regimentando e se preparando para entrarmos no diálogo. É por isso que eu estou, neste momento, aproveitando a oportunidade para oferecer, no diálogo, um ato concreto. Veja bem, o meu Estado, Estado do Acre, o Estado mais ocidental do Brasil, é constituído por doze municípios; sete clássicos; antigos municípios, e cinco criados mais recentemente. E dada a sua configuração geográfica, todos os municípios, exceto o da capital, são fronteiriços com os Países vizinhos — Bolívia e Peru. Se o Presidente da República, e o PDS também há de nos ajudar nisso, entender que os prefeitos devam ser nomeados pelo Presidente da República, haverá uma verdadeira intervenção federal no meu Estado, porque o Governador eleito pelo povo apenas ficará com a liberdade de administrar o Município de Rio Branco. Então, ele deixará de ser Governador e passará a ser um simples prefeito do Município de Rio Branco.

Estou fazendo essa advertência, nobre Líder José Lins, porque V. Exª sabe como é provinciana a política, cada Estado tem suas características, e nós estamos preocupados com a iniciativa de alguns ilustres adversários nossos, em nosso Estado, que estão pleiteando do Presidente da República um governo paralelo, através da nomeação dos prefeitos, sem levar em consideração a nossa maneira de escolher os prefeitos. Então, os nossos companheiros não estão querendo se conformar que houve uma eleição, e que no Estado do Acre a Oposição ganhou. Se houvesse normalidade democrática já absoluta, se essa inacitada lei das áreas de segurança nacional, que foi criada mais por interesse político do que pela própria intenção da segurança nacional, se tivesse sido revogada, não havia problema. Quer dizer, a administração do Estado do Acre iria se instalar normalmente, como está se instalando nos outros Estados que fazem fronteira com o mudo Oceano Atlântico, como é o Estado de V. Exª e os outros que não têm esse privilégio de serem vizinhos dos outros países da América do Sul.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Tem o aparte V. Exª

O Sr. José Lins — Nobre Senador, eu compreendo perfeitamente a preocupação de V. Exª e julgo mesmo que V. Exª não faz uma advertência, V. Exª externa uma preocupação.

O SR. MÁRIO MAIA — Uma preocupação no sentido de que o Presidente da República fique de espírito prevenido...

O Sr. José Lins — Claro. Compreendo.

O SR. MÁRIO MAIA — ... para as solicitações regionais e estaduais que o seu Partido há de fazer, e coloque acima desses interesses partidários a sua elegância e a sua coerência no pedido de trégua que está fazendo, porque nós pretendemos fazer essa correspondência da trégua desde que seja concretizada em atos de boa vizinhança e diálogo aberto para nós outros.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite concluir o aparte, nobre Senador?

O SR. MÁRIO MAIA — Conclua-o.

O Sr. José Lins — Acho que V. Exª tem razão de externar sua preocupação. Mas acho, também, que V. Exª não pode jogar o destino da trégua, cujo objetivo é muito mais amplo, digamos, nas costas de alguns prefeitos, por mais importantes que eles sejam.

O SR. MÁRIO MAIA — Mas esse é o meu Estado todo, nobre Senador. E todo um Estado, não alguns prefeitos, representam todo o Estado do Acre.

O Sr. José Lins — Acredito, nobre Senador Mário Maia, e V. Exª pode ficar tranquilo que o Presidente da República não vai se deixar levar por esses que querem tocar lenha na fogueira, como do jeito a que se referiu o nobre Senador Hélio Gueiros. O Presidente não tem o menor interesse nisso, sua Excelência certamente há de agir com a maior judiciosidade, com equilíbrio...

O SR. MÁRIO MAIA — É o que nós acreditamos sinceramente que assim acontecerá.

O Sr. José Lins — ... e, certamente, o Parlamento, Senado e Câmara, Senadores e Deputados terão oportunidade de continuar esse diálogo, que é fundamental para a abertura.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Permito o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, e em seguida ao nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, acompanho V. Exª na manifestação da sua esperança de que o eminente Presidente da República passe da palavra aos fatos, e demonstre a sua sinceridade quando fala em trégua política. V. Exª aborda um problema muito sério, que é este da nomeação dos prefeitos das áreas de segu-

rança nacional. E, veja V. Exª o que a Oposição, que agora é Situação nos Estados, onde existe essas áreas de segurança nacional, está pretendendo, é simplesmente que o Presidente da República cumpra a Constituição Federal.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Mais nada do que isso.

O Sr. José Lins — Mas isso o Presidente vai cumprir e nunca descumpriu, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Vou explicar o meu raciocínio ao ilustre Senador José Lins. O parágrafo primeiro, do art. 15, da Constituição Federal diz:

Serão nomeadas pelo Governador, com prévia aprovação:

a)...

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo.

No caso — e vou figurar primeiramente o caso do Acre — no caso do Acre, o atual Governador poderá demitir os atuais prefeitos das áreas de Segurança Nacional. Mas ele não tem garantia de que terá o direito constitucional de nomear os sucessores desses prefeitos, porque, eminente Senador José Lins, em virtude de uma divergência passageira, eventual, entre líderes políticos do meu Estado, o Pará — e é por isso que entro na discussão — foi editado um decreto-lei instituindo uma figura esquisita de prefeito *pro tempore*. O nobre Senador Fernando Henrique Cardoso disse, um dia desses, que no Brasil havia caído a moda de se justificar coisas absurdas com palavras latinas, dando-se preferência, hoje, aos termos ingleses. Mas, com referência à nossa Amazônia, o latim ainda é a língua vigente; porque se inventou essa estória de prefeito *pro tempore*. Então, com esse decreto-lei se revogou o art. 15 da Constituição Federal, permitindo-se que o Presidente da República nomeie o prefeito das áreas de Segurança Nacional, desde que chame de *pro tempore*. É igual aos outros, não tem diferença, faz tudo o que os outros fazem, governa como o outro governa; mas como no Brasil o negócio é arranjar um nome complicado, difícil, se inventou, no arsenal dos casuísmos, a palavra *pro tempore*. Então, lá no Acre, o Governador do Acre pode dispensar os atuais prefeitos das áreas de Segurança Nacional, mas ele não tem a menor garantia de que indicará, como é do seu direito constitucional, os seus sucessores. No caso específico do Pará, nobre Senador Mário Maia, o Governo poderia até ser inteligente, porque com exceção de Marabá, por causa de Serra Pelada, o Governo, o PDS, governa em todos os outros municípios de área de Segurança Nacional. Então, está-se vendo que, politicamente, não aproveita nada ao Governo nem ao PDS. Por outro lado, se o nobre Senador José Lins quer que o PMDB, hoje, governe em vários Estados brasileiros, assuma plenamente as responsabilidades de suas novas funções, há de convir que a ele também devem ser deferidos os seus direitos, regalias e privilégios, e entre esses deve estar o nomear prefeitos dos municípios da área de Segurança Nacional. Se nós vencemos, deixemos que o PMDB exerça o governo em toda a sua plenitude; mas nunca se deve instaurar, nesses Estados mais longínquos, mais distantes de Brasília, governos paralelos, visando a dificultar a ação dos autênticos governantes regionais. De modo que eu, ao cabo de tudo, quero apenas manifestar a V. Exª a minha esperança de que, passado o problema eleitoral, tornada desimportante a incompatibilidade pessoal, pelo menos no Pará, entre líderes políticos, o Presidente da República cumpra integralmente a Constituição, e devolva aos governadores dos Estados o direito de indicar, depois da aprovação o seu nome, os prefeitos da área de Segurança Nacional. Muito obrigado a V. Exª

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Um momento, Senador José Lins.

Eu é que agradeço a V. Exª, nobre Senador Hélio Gueiros, porque no que diz respeito a municípios de área



de Segurança Nacional, todos nós sabemos que foi uma atitude puramente política, e não de Segurança Nacional; foi para que o Governo central tivesse mais esse arsenal de casuismo, como V. Ex<sup>a</sup> falou há pouco, para nomear, à revelia dos governadores dos Estados, à época em que foi criada a lei, em inúmeros municípios que fazem fronteira com toda a nossa enorme fronteira. Nós achamos até que essa atitude, se fosse melhor pensada, não deveria ser tomada, porque é uma espécie de afronta aos nossos vizinhos; eu diria que é uma indelicadeza diplomática nós colocarmos na área de Segurança Nacional os municípios fronteiriços com países com os quais mantemos as melhores relações diplomáticas. Seria assim uma espécie de desconfiança, um ato de desconfiança para com os nossos vizinhos.

Então, eu acho que não teve efeito algum, até agora, a criação dos municípios das áreas de Segurança Nacional para esses municípios. E já era tempo de o Governo reverter esta situação anômala e revogar esses dispositivos legais e constitucionais, que impedem os municípios de terem os seus prefeitos escolhidos.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?*

O SR. MÁRIO MAIA — Eu permitiria, primeiramente, o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto, porque V. Ex<sup>a</sup> já teve a oportunidade de me apartear, o que recebo com muita honra, mas queria ter o prazer, também, de inserir no seu discurso o aparte do nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Mário Maia, inicialmente quero dar a minha saudação a V. Ex<sup>a</sup>, autêntico representante do povo do Acre nesta Casa, e me voltar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> quando se refere à maioria da Oposição nas eleições de 15 de novembro, no Brasil. Eu não participo desse argumento de que as Oposições venceram no Brasil, e uso como argumento V. Ex<sup>a</sup>*

O SR. MÁRIO MAIA — Falei em número de sufrágios.

*O Sr. Passos Pôrto — Pois é em número de sufrágios que vou divergir de V. Ex<sup>a</sup>*

O SR. MÁRIO MAIA — Em número de sufrágios, para as eleições majoritárias de governador.

*O Sr. Passos Pôrto — V. Ex<sup>a</sup> representa aqui, no Senado, o Estado do Acre, e se elegeu com um número de eleitores menor, talvez, do que o último vereador na Capital de São Paulo. Mas nem por isso V. Ex<sup>a</sup> tem uma representatividade menor do que o ilustre Senador representante do Estado de São Paulo.*

O SR. MÁRIO MAIA — Proporcionalmente, tivemos 44% dos sufrágios.

*O Sr. Passos Pôrto — Pois é V. Ex<sup>a</sup> se elegeu com 150 ou 200 mil votos.*

O SR. MÁRIO MAIA — Muito menos, Senador, porque nós tivemos o comparecimento, às urnas, de 96 mil eleitores, e nós tivemos 75 mil válidos, os quais obtivemos sozinhos, contra três opositores nossos, 33 mil votos, representado cerca de 44% contra os votos somados do eminente ex-Ministro Saïd Farah, o Ex-Governador Omar Sabino e o ilustre homem de negócios, Diógenes.

*O Sr. Passos Pôrto — Pois bem, V. Ex<sup>a</sup> está ajudando o meu argumento. V. Ex<sup>a</sup> representa, aqui, um Estado brasileiro com 54 mil votos, com a mesma representatividade de um Senador do Estado de São Paulo ou do Rio de Janeiro, que veio para aqui com três ou quatro milhões de votos, porque nós vivemos em uma federação. As eleições de 15 de novembro se realizaram em torno de problemas locais, lideranças locais, nomes locais. Não aceito a tese de que em 15 de novembro se fez um plebiscito no Brasil, e de que houve a maioria de votos da oposição. O que ocorreu é que nos grandes Estados, com maior número de eleitores, num período difícil da vida brasileira, evidentemente que alguns eleitores escolhe-*

ram os candidatos da Oposição como uma forma de alternativa para novo governo, mas daí se dizer de que a representação política brasileira, em 15 de novembro, teve a maioria na oposição, eu não aceito, porque nós tivemos o maior número de Senadores, tivemos número maior de governadores, e maior número de prefeituras. De modo que o PDS continua a ser majoritário no Brasil: ele é também majoritário também na Câmara dos Srs. Deputados, que é o maior partido político, e é francamente favorável no Senado. De modo que essa tese de que, em 15 de novembro, houve maioria das Oposições no Brasil, eu não aceito, porque as eleições se realizaram em torno de problemas eminentemente locais, lideranças locais, regionais, que entraram em disputa e não entraram em discussão, em plebiscito, à Revolução e o Governo Federal. Esta é a tese que eu defendo.

O SR. MÁRIO MAIA — O argumento que V. Ex<sup>a</sup> apresenta vem ao socorro do meu argumento. Exatamente pela manifestação regional, é que os sufrágios foram expressivamente majoritários. Nós vivemos numa Federação, mas a União é constituída pelo somatório de todos os Estados, e a população dispersa nos mesmos se manifestou de uma maneira frágiosamente favorável às Oposições nos Estados.

*O Sr. Passos Pôrto — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> está enganado.*

O SR. MÁRIO MAIA — É que demograficamente, os Estados onde nós tivemos maioria tiveram uma grande expressão, como São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás, Paraná, Minas Gerais, onde a concentração demográfica é muito grande. Mas, para as eleições majoritárias — não é plebiscitárias —, nós dizemos que para governador, seria o equivalente a Presidente da República. Se tivéssemos eleições para Presidente da República, acreditamos que os sufrágios universais, a consciência jurídica da Nação teria se manifestado majoritariamente, de modo semelhante ao que aconteceu com a escolha dos Governadores nesses Estados.

*O Sr. Passos Pôrto — V. Ex<sup>a</sup> supõe isto, mas numa eleição presidencial, são outros fatores que entram em jogo numa campanha política e não as eleições de governos de Estados, onde foram debatidos assuntos eminentemente regionais.*

O SR. MÁRIO MAIA — Concordo com V. Ex<sup>a</sup> com respeito a vereadores, a deputados estaduais e federais, mas nas majoritárias...

*O Sr. Passos Pôrto — Para Senadores, que são majoritários, e nós tivemos maioria.*

O SR. MÁRIO MAIA — Nas majoritárias para governadores, que eu faço referência, representam uma minúscula do que acontece em toda a Nação.

Então, a disposição psicológica da escolha do eleitor para governador é semelhante à disposição psicológica da consciência nacional.

*O Sr. Passos Pôrto — Essa é uma suposição de V. Ex<sup>a</sup>*

*O Sr. João Lobo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

O SR. MÁRIO MAIA — Pois não, nobre Senador João Lobo.

*O Sr. João Lobo — Nobre Senador Mário Maia, compreendo a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da indicação dos prefeitos do Acre, e tenho a esperança de que o Presidente vai endossar as indicações feitas pelo Governador do seu Estado, porque Sua Excelência estará apenas confirmando uma tendência do eleitorado acreano.*

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente, é o que esperamos: o respeito à tendência do eleitorado acreano.

*O Sr. João Lobo — Isso, a meu ver, seria o mínimo que se poderia fazer para dar prosseguimento a esse entendimento, a essa pacificação nacional. Entretanto, acho que o nobre Senador Passos Pôrto tem razão, V.*

Ex<sup>a</sup> usa um raciocínio meio tortuoso, meio sofisticado, tentando comparar grandezas heterogêneas. Dizer que o PMDB é o vitorioso da eleição de 15 de novembro, é forçar um pouco o raciocínio — V. Ex<sup>a</sup> não consegue se entender com o Senador Passos Pôrto, porque está tentando comparar grandezas heterogêneas. A votação proporcional é uma, a votação majoritária é outra. Mas eu queria apenas manifestar a minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, e ter a esperança de que o seu Estado, que deu a vitória ao Governador do PMDB, tenha os prefeitos mesmo dessa área de segurança, indicados pelo Governador e pelo Presidente da República. Era esta a solidariedade que eu queria prestar a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, mas não vamos mais polemizar sobre quem ganhou as eleições, ou não, porque são pontos de vista díspares e, como V. Ex<sup>a</sup> fala, parece que as quantidades seriam heterogêneas. Mas eu insisto que nas eleições majoritárias, nós verificamos que há uma tendência nacional para as Oposições, não de agora, mas em 1974, em 1978 e em 1982, as majoritárias foram bem expressivas e, no somatório geral, favoráveis à Oposição.

Mas, quero continuar o meu argumento especificamente sobre o meu Estado porque aqui estou defendendo a integridade administrativa do Governo do PMDB, que venceu as eleições no Estado do Acre, dentro das regras do jogo estabelecidas pela legislação eleitoral vigente.

Então, assim como os prefeitos que vão tomar posse nos outros Estados, queremos fazer a defesa dos prefeitos dos municípios do meu Estado, que tem essa singularidade de, se houver uma nomeação maciça de todos os municípios, nós estaremos sofrendo uma verdadeira intervenção federal.

*O Sr. João Lobo — E o Governador de V. Ex<sup>a</sup> seria apenas um prefeito de Rio Branco.*

O SR. MÁRIO MAIA — Prefeito de Rio Branco, exatamente, é o que já lembrei aqui. Acredito que não seja essa a intenção do Presidente da República. Sua Excelência já prometeu, já falou em várias oportunidades que respeita o resultado das urnas e está disposto a cooperar e a colaborar nos termos constitucionais, com todos os governadores, independentemente das siglas partidárias pelas quais tenham sido eleitos. Acredito que essa promessa de Sua Excelência seja cumprida.

É por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores que, nesta oportunidade, desejamos expressar nossa crença nos propósitos pacifistas do Senhor Presidente da República e acreditamos na sinceridade das suas palavras, quando propõe uma tréguas política.

*O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

*O Sr. Mário Maia — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.*

*O Sr. José Lins — Poderia V. Ex<sup>a</sup> atentar para um ponto interessante, que aliás foi levantado pelo nobre Senador Hélio Gueiros: o que diz a Constituição? Que o Governo do Estado indicará o prefeito e o Presidente escolherá. Portanto, um prefeito que satisfaça, ao mesmo tempo, ao Governador e ao Governo federal. Dizer que o Governo estadual tem mais ou que tem responsabilidade sobre o município, certamente não a tem; e principalmente nessas áreas de segurança, a responsabilidade do Governo federal é grande. Dizer que a nomeação desses prefeitos poderia ser um acinte aos países vizinhos, também não cabe, nobre Senador, porque o objetivo tanto do Brasil, como dos países vizinhos, é evitar, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, o tráfico de mercadorias, de entorpecentes. Em suma, há, realmente...*

*O Sr. Mário Maia — Mas, para isso não precisaria da nomeação de prefeitos. Ao contrário, deveriam colocar nas fronteiras, não prefeitos nomeados, mas melhorar as condições de assistência das forças regulares, das forças militares.*

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> tem um modo de pensar e eu o aceito. O que quero dizer é que, realmente, a responsabilidade do Governo federal, em áreas de fronteira, é muito maior do que a do Estado, mesmo porque o Governo do Estado nada tem a ver com a prefeitura, não tem nenhuma responsabilidade sobre a prefeitura. Mas o que é importante que V. Ex<sup>a</sup> note é que se o Presidente da República, por acaso, não puder aceitar todas as indicações do Governador, nem por isso V. Ex<sup>a</sup> confine a trégua a isso. Acredito que uma nova lista, um novo entendimento com o Governo do Estado, certamente resolverá o problema. Eu tenho a esperança de que essas coisas andem normalmente, porque o Presidente é um homem extremamente aberto. Sua Excelência é muito judicioso, e, certamente, terá sensibilidade para os problemas do seu Estado, sem querer absolutamente criar caso.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Perfeitamente, nobre Senador.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> não comporte a trégua nesse âmbito tão estreito porque ela tem um sentido muito maior.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Não estou limitando, porque, vejam bem, a minha tese, nesta exposição que estou fazendo, o meu discurso é uma exortação a essa tendência democrática do Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência sinta neste diálogo, a nossa sinceridade, porque nós acreditamos na sinceridade de suas palavras, quando propõe uma trégua política.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** (*Faz soar a campainha*) — Eu pediria ao nobre Senador que não concedesse mais apartes, porque o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está prestes a expirar.

**O SR. MÁRIO MAIA** — Agradeço a advertência de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Então, inclinamo-nos a aceitar com seriedade suas considerações sobre união e trabalho. Somos sensíveis às suas exortações de austeridade, quando convida os Governadores eleitos de todos os Partidos a zelarem pela causa pública, e aos quais promete ajuda sem discriminação partidária.

Como já disse, a trégua é uma via de mão dupla e reafirmo que não é capitulação de quem a propõe, tampouco adesão de quem a aceita. Trégua é, portanto, uma parada das hostilidades para uma negociação de conveniências recíprocas.

Cabe ao PMDB do Acre fazer, portanto, aqui, nobre Senador José Lins, a primeira proposta concreta de trégua. Veja bem, não queremos confinar ao Estado do Acre, queremos iniciar pelo Estado do Acre, nesta oportunidade, o diálogo que a trégua está a oferecer. Cabe ao PMDB do Acre, portanto, fazer essa primeira proposta para se sair desse impasse teórico de trégua e não-trégua.

O Senhor Presidente da República homologará os nomes que o Sr. Governador — é essa a nossa proposta — Nabor Júnior apresentará para as prefeituras dos onze municípios do Acre, como início das negociações que prosseguiremos para a revogação da Legislação que criou as áreas de segurança nacional, entre outras reivindicações que serão propostas pela Oposição na vigência da trégua, que desejamos desembocar numa atitude consensual de paz duradoura, no seio de uma democracia sem adjetivos.

Assim, Sr. Presidente, concluo a minha exposição, acreditando que o Senhor Presidente da República será sensível às nossas considerações. E, ao receber o Sr. Governador do Estado do Acre, que o fará dentro de breve, porquanto tomei conhecimento de que hoje mesmo à tarde, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador, através de ofício, pediu audiência ao Senhor Presidente da República para expor a situação de Estado do Acre, levando-lhe todos os problemas, dentre os quais se destaca este, da nomeação dos Prefeitos daquele Estado, que digo, é vital, não só

para o nosso Estado, como para o início deste diálogo, para o qual estamos com a maior boa vontade em concretizá-lo. Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pode estar certo de que, se ele estiver com a boa vontade que nós temos, para com as coisas públicas, o diálogo entre a Oposição e Governo está estabelecido, através dos Governadores da grande Região Norte, porquanto hoje o Governador Gilberto Mestrinho, do Amazonas, deve ter tido uma audiência com o Presidente da República, e, brevemente, acredito que o Senhor Presidente receberá o Governador do Acre, em seguida, provavelmente, o Governador do Estado do Pará e, sucessivamente, todos os Governadores da Oposição e da situação, para que o diálogo fique de uma vez por todas estabelecido, chegando-se ao grande estuário da democracia que todos procuramos nesse transe de dificuldades por que passa a nossa Pátria.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a atenção de todos que me ouvem. (*Muito Bem!*)

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Passos Pôrto.

**O SR. PASSOS PÔRTO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último dia 15 de março fez 35 anos que o Presidente Dutra assinou o ato de constituição da Companhia Hidroelétrica do São Francisco. Este evento, Sr. Presidente, não pode ter o silêncio do Senado porque aqui peregrinou por cerca de 12 anos o idealizador e criador da CHESF, Senador Apolônio Salles. Foi graças à obtenção desse técnico e extraordinário homem público que Getúlio Vargas assinou, e Apolônio, como Ministro da Agricultura, subscreveu, o Decreto de 3 de outubro de 1945, autorizando a constituição dessa Companhia pioneira na hidroeletricidade, formadora de técnicos brasileiros em barragens e sobretudo a força civilizadora do Nordeste, a sua maior alavanca na modernização dos setores produtivos e o maior instrumento regional de elevação do padrão de vida da sua população.

*O Sr. Lourival Baptista* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Com muito prazer.

*O Sr. Lourival Baptista* — Desjejaria, eminente Senador Passos Pôrto, agora, quando se fala com redobrada insistência na necessidade de um tratamento diferente e prioritário para o Nordeste, felicita-lo pelo seu importante pronunciamento, congratulando-se com os 35 anos da Companhia Hidroelétrica de São Francisco. Fez muito bem Vossa Excelência lembrar que foi no Governo do inclito Presidente.

Convém acentuar que a importância da CHESF avulsa à medida que os anos vão passando, não somente porque representou o ponto de partida na escalada para o pleno aproveitamento das possibilidades do Rio São Francisco, como, sobretudo, porque assegura ao Nordeste as condições indispensáveis ao desenvolvimento regional na multiplicidade dos seus aspectos.

A partir do suprimento de energia abundante e barata, a CHESF viabilizou a exequibilidade técnica operacional de uma imensa constelação de obras, empreendimentos e serviços, no tocante à industrialização das matérias-primas, a iluminação das cidades, a eletrificação rural e projetos pioneiros de irrigação.

Fez muito bem Vossa Excelência em ressaltar o patriótico trabalho de Apolônio Salles, a quem de fato se deve a iniciativa do magno empreendimento, e também Marcondes Ferraz, eminente engenheiro, dois técnicos de extraordinária competência profissional e capacidade empreendedora. Poderia mencionar, na trajetória da CHESF, vários outros nomes de técnicos da mais alta categoria, não o faço, todavia, para não alongar-me neste aparte.

Quero, concluindo, dizer a Vossa Excelência que a CHESF tem o privilégio hoje de ser dirigida por um economista, de projeção nacional, ex-Superintendente do

Nordeste, ex-Presidente do Banco do Nordeste e até recentemente Secretário de Planejamento do Estado de São Paulo.

Refiro-me ao Dr. Rubens Vaz Costa, também pernambucano como o saudoso Apolônio Salles.

A presença de Rubens Costa à frente a CHESF, no comando das múltiplas operações administrativas e financeiras dessa grande empresa, orgulho do nordeste e do Brasil, constitui, sem sombra de dúvida, fator de confiança e a garantia maior de que a CHESF prosseguirá no seu invulgar desempenho, como força propulsora do desenvolvimento regional.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Acolho com muita honra o aparte de V. Ex<sup>a</sup> Ele enriquece o nosso discurso. V. Ex<sup>a</sup> representa o Estado de Sergipe e a nossa capital foi a primeira capital eletrificada com a energia de Paulo Afonso, e V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar da importância da eletrificação do nosso Estado com a energia de Paulo Afonso. Hoje, todo o nosso interior tem energia gerada de Paulo Afonso, e foi sem dúvida alguma, fator propulsor do desenvolvimento do nosso Estado.

Hoje, Sr. Presidente, a CHESF é a maior empresa do Norte e Nordeste do País, com 11.500 empregados, 4.500 fornecedores gerando cerca de 50.000 empregos e movimentando recursos de 147 bilhões de cruzeiros. Com linhas de transmissão de 12.500 quilômetros, abastecendo uma região de 1 milhão e quinhentos mil quilômetros quadrados, cobrindo todo o Nordeste, a CHESF vem fazendo uma das maiores linhas de transmissão do mundo, interligando a subestação de Sobradinho na Bahia à de Utinga, em Belém do Pará. Nesta região contribui com 1.034 quilômetros de linhas de alta tensão ligando Sobradinho a Imperatriz no Maranhão e de lá, feita a conexão para energizar o Estado do Pará, sua Capital e Tucuruí, que consumiam, até então, grande quantidade de óleo combustível.

A capacidade de geração das diversas usinas hidroelétricas e termoeletricas da CHESF ultrapassa, hoje, os 5,5 milhões de quilowatts.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Com prazer.

*O Sr. José Lins* — Senador Passos Pôrto quero ter a honra de participar dessa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta à CHESF, por ocasião do seu 35º aniversário. Gostaria de participar do seu discurso de modo a que levássemos juntos — peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita levar juntamente com a sua palavra — uma palavra de incentivo às autoridades e principalmente ao Ministro das Minas e Energia, ao Presidente da ELETROBRÁS e ao atual Presidente da CHESF, Dr. Rubens Costa, nosso colega do Nordeste. Hoje a CHESF é a maior realidade econômica e social do Nordeste, por que não dizer? Só através de Paulo Afonso e um pouquinho talvez, uns poucos centésimos, umas poucas unidades percentuais pela usina de Boa Esperança, todo o Nordeste está eletrificado.

**O SR. PASSOS PÔRTO** — E Pedra do Cavalo.

*O Sr. José Lins* — Não há, praticamente, nenhuma cidade do Nordeste, a não ser algumas da Bahia, difíceis de serem atingidas, que não têm, hoje, energia da CHESF ou da usina de Boa Esperança e Pedra do Cavalo, que é uma unidade menor. Mas eu gostaria, também...

**O SR. PASSOS PÔRTO** — Do rio Paraguaçu.

*O Sr. José Lins* — ...de fazer justiça, de lembrar aqui alguns nomes. Primeiro, o nome de Delmiro Gouveia, um cearense, nascido em Ipu, de extraordinária força de vontade, que sai da sua terra, um capiau, vai à Europa e traz a primeira unidade hidroelétrica a ser instalada na Cachoeira de Paulo Afonso. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que ele foi vítima de um assassinato nas piores condições, motivado por interesses espúrios, como V. Ex<sup>a</sup> também conhece. Lembraria aqui, também, o nome do grande Antônio José Alves de Souza, um dos grandes engenheiros que ajudaram o Presidente Dutra, em administrações sucessivas

vas, a levar avante o projeto da CHESF, de Paulo Afonso. E, por último, lembraria o nome de um dos Diretores da CHESF, morto em serviço, André Falcão, companheiro, engenheiro de grandes qualidades que dedicou grande parte de sua vida ao nosso Nordeste, à nossa terra, através da gestão da CHESF. De modo que V. Ex<sup>a</sup> faz justiça quando lembra o 35º aniversário da CHESF e quero, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, parabenizar a administração daquela grande entidade que tanto benefício leva à nossa região.

**O SR. PASSOS PÓRTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, sobretudo pelas homenagens a todos esses técnicos que colaboraram para a realização daquela obra que é um marco na engenharia brasileira.

Continuando, Sr. Presidente.

“Com o ciclo das novas usinas, a CHESF atendeu a outros fins da destinação do São Francisco. Assim é que Sobradinho, projeto de múltiplas finalidades, permitiu a volta à navegabilidade normal do Rio, no trecho Pirapora-Juazeiro, fornece água para os projetos de irrigação que o Governo e particulares desenvolvem nas proximidades da Usina; formou o lago para a definitiva regularização da descarga do São Francisco, o que beneficia todas as usinas a jusante e, finalmente, tem uma usina com capacidade para gerar 1.050 mil quilowatts.

A maior obra de geração de energia da CHESF, no entanto, é a Usina Paulo Afonso IV, concebida a partir da construção da barragem Apolônio Sales, com um canal de mais de cinco quilômetros, que leva o excesso de água para o reservatório daquela Usina que, com apenas 16 quilômetros quadrados, acumula 128 milhões de metros cúbicos de água. A casa de máquinas de Paulo Afonso IV foi instalada na maior caverna que se sabe ter sido construída para abrigar uma usina, com 210 metros de comprimento, 24 metros de largura e 54 metros de altura. Ali estão as seis unidades geradoras, cada uma com capacidade de geração de 410 mil quilowatts e que, em funcionamento, colocaram Paulo Afonso IV entre as maiores existentes no Hemisfério Sul.

Ao iniciar a década de 90, a CHESF terá a capacidade instalada de seu sistema de geração ampliada para cerca de 11 milhões de quilowatts e suas linhas de transmissão irão para mais de 20.000 quilômetros circulando entre os diversos Estados do Nordeste, entre 230 e 500 mil volts, levando a energia elétrica para beneficiar social e economicamente a população dessa região. A expansão da Empresa num horizonte de dez anos é programada para atender à demanda econômica e social do período. Assim é que está em construção a Usina Hidroelétrica de Itaparica, que acrescentará, em sua primeira etapa, uma potência de 1.500 mil Kw, distribuída em seis máquinas. O início de operação está programado para o ano de 1987. Mais tarde, com a velha ansiedade das populações de Sergipe e Alagoas, será realizado o nosso sonho de construção da Usina de Xingó, cuja potência instalada, na primeira etapa, será de três milhões de quilowatts, com seis máquinas, e cujo início de operação está previsto para o ano de 1990. Por fim, o último aproveitamento hidroelétrico previsto para o grande Rio, a Usina de Pão de Açúcar, no Estado de Alagoas, com potência total de 330.000 Kw, lá para os anos de 1992.

Está aí, Sr. Presidente e Senhores Senadores, a história da mais importante obra pública realizada na região mais antiga e mais sofrida do País. Uma história que tem seu primeiro capítulo em 1910 —, conforme falou o nobre Senador José Lins — quando o gênio desbravador de Delmiro Gouveia já impunha a idéia de aproveitar a força das águas do “Velho Chico”. Uma história, cujo cenário é o prodigioso Rio São Francisco, ceifeiro de barragens, usinas e soluções para a região nordestina e que ontem como hoje é o caminho obrigatório da unidade nacional.

Ao evocar Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde, os 35 anos da saga dessa Empresa lendária do Nordeste, desejo homenagear a todos os heróis dessa jornada, técnicos e trabalhadores da Companhia, aos Governos que deram permanente apoio e continuidade ao projeto e à

figura maior dessa epopéia, o imortal pernambucano Apolônio Sales, que deu vida e grandeza a CHESF. Seu Presidente de 1962 a 1974 e cujo nome honra hoje a Usina de Moxotó e que será sempre a lembrança imperecível do povo da região.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante do meu permanente desejo de estar periodicamente no Estado do Acre, dois motivos se destacaram nesta minha última viagem: primeiro, atender ao convite de parâmetros a turma pioneira do pedagógico parcelado de Brasília, cidade acreana fronteiriça com a Bolívia, onde criei esse curso pleno quando fui Governador, dando-lhe por patrono o nome do saudoso Senador Kairala José Kairala.

Já nestes últimos anos, no afã de facilitar os que não podiam e nem podem dar sua presença diária às aulas, lhes foi oferecido esse sistema, nesse campo do ensino, para facilitar o seu aprendizado e o conseqüente aperfeiçoamento cultural. E a iniciativa teve o toque benfazejo das Professoras Iris Célia Cabanellas Zannini, Teresinha Marçal de Vasconcelos, Francisca Malveira da Silva e Lindaura Martins Leão que, compreensivas, foram ao encontro do anseio da comunidade brasileira, contando, para o êxito do tentame, com a dedicação de professores como Gislene Salvatierra da Silva, Teresinha Ribeiro Flores, Olinda Augusta Gadelha, Jaci Pinto Cordeiro, Mário Maia Lima, Maria Natália Souza Araújo, Conci Alves de Melo, Carlos Felix Aly, Arthur Francisco Sedrez, Antonio Siqueira Campos, Maria de Jesus Souza, Dolores da Paixão Vasconcelos Alexandria, Zeli Ribeiro Corrêa da Silva, Francisco Carmelo Ameneiros Perez, Valdelice Medeiros Saady e Maria Lúcia de Souza Lima.

Foi uma cerimônia tocante, se considerados também os afazeres nos lares das vinte formandas, quase todas casadas, mas plenas de boa vontade e entusiasmo:

Antonia Zuleide de Medeiros Gadelha — Araci Rocha de Souza — Ana Maria Mendes Saraiva — Ediléia Furtuoso dos Santos — Edna Furtuoso dos Santos — Francisca Ribeiro Alves — Istaciela Cavalcante Ribeiro — Irene de Souza Campos — Lucimar Martins Feitosa — Laura Correia Lima — Maria Laiz Sobrinho — Maria de Fátima Oliveira Souza — Maria do Carmo Rodrigues da Silva — Maria de Nazaré Rodrigues — Maria Lourdes Saturnino Vasconcelos — Maria Edna de Lima Cavalcante — Maria Tereza Bastos — Marilza Mendes da Silva — Noêmia Mendes da Silva — Raimunda Nonata Flores as quais, caminhando em direção a mesa, aí presentes, entre outras pessoas gradas, os senhores Representantes da Assembléia Legislativa, Deputados Hermelindo Brasileiro, Félix Bestene e Adauto Frota, o Prefeito Laudemiro Carlos Barroso, o Agente Estadual da Fazenda, Carlos César da Silva, Prof<sup>a</sup> Gislene, Prof<sup>a</sup> Teresina, Nilo Zanini e a Vereadora Olinda, para receberem os seus diplomas, estampavam o sorriso do triunfo ao lado de seus respectivos paraninfos:

Francisco Medeiros das Chagas — Alberto José Kairala Sfair — Francisco Soares — Waldemir Lopes da Silva — Hilário Meireles Sobrinho — Raimundo Nonato Ribeiro — Manoel Alves Pereira — Manoel Delson Campos — Orlândino Martins Feitosa — Raimundo de Souza Lima — Jorge Ribeiro da Silva — Djaci Américo de Souza — Raimundo Amoedo — Francisco Pinheiro Gadelha — Alcides Rodrigues de Oliveira — Jesuilton Saturnino Vasconcelos — Valdomiro Lima Barroso — Francisco Carmelo Ameneiros Perez — Edilson Moura Nascimento — João Flores da Silva.

Não se esqueceram as formandas de prestar homenagem aos Amigos da Turma, representados por Alberto José Kairala Sfair, Adauto Bento Pereira, Angelina Frankee, Carlos Francisco Augusto Gadelha e Liberato da Silva. Diante do que assisti na hospitaleira Brasília,

lembrei-me de Voltaire: “Um povo se liberta quando começa a pensar”.

Se registrei esse acontecimento educacional, pelo que ele representa, não poderei deixar de fazer referência especial ao segundo motivo, relacionado com o 78º aniversário da elevação de Xapuri à categoria de cidade, onde o Prefeito Jorge Akel Hadad, com seu espírito impregnado de civismo, com a ajuda de seus dedicados auxiliares e membros da comunidade, festejou dignamente a data, mantendo-a viva no pensamento dos seus munícipes, em particular da juventude estudiosa, instilando em seus cérebros o amor à pátria conforme programa que passo a ler:

*Dia 22 de março — terça-feira*

05:00 h. Alvorada Festiva, a cargo da Banda de Música Municipal.

Local: Esplanada da Prefeitura Municipal.

06:00 h. Salva de morteiros.

07:30 h. Concentração de autoridades, estudantes dos diversos estabelecimentos de Ensino, funcionários e povo em geral.

Local: Esplanada da Prefeitura Municipal.

07:45 h. Juramento à Bandeira pelos cidadãos que irão receber seus Certificados de Reservista.

08:00 h. Hasteamento dos Pavilhões: Nacional, Acreano, Rio-Grandense e Xapuriense, ao som do Hino Nacional, executado pela Banda de Música do Município.

08:10 h. Palavra alusiva à data pelo Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Jorge Kalume.

08:20 h. Entrega simbólica de Certificados de Reservista.

08:30 h. Desfile do 4º Pelotão PM 2ª CIA. PM, em continência às autoridades.

08:40 h. Abertura Oficial da Campanha da Arborização.

Local: Praça Barão do Rio Branco.

08:45 h. Passeio de ciclistas, pelas principais vias da cidade, a cargo dos senhores Vereadores da Câmara Municipal e Diretores dos estabelecimentos de Ensino, com distribuição de prêmios para as seguintes modalidades:

- a) A bicicleta que estiver melhor ornamentada.
- b) A bicicleta mais antiga e em melhor estado de conservação.
- c) o ciclista mais jovem.
- d) O ciclista mais idoso.
- e) O melhor equilibrista de ciclismo.

15:45 h. Partida de futebol entre as equipes: Paissandu Esporte Clube x Grêmio Atlético Xapuriense, em disputa do Troféu Senador “JOSÉ GUIOMARD DOS SANTOS”.

Local: Estádio “Góes e Castro”.

18:00 h. Descensão dos Pavilhões sem formalidade.

19:00 h. Torneio de Voleibol entre as equipes: Emater, Misto e Rádio 6 de Agosto, em disputa de um Troféu, oferecido pela Câmara Municipal.

Leio também o discurso que, na ocasião, pronunciei em saudação ao povo xapuriense:

*Xapuri*

Começarei como o poeta:

“Sonhei que me esperavas. E, sonhando, saí ansioso por te ver: Corria... E tudo, ao ver-me tão depressa andando, Soube logo o lugar para onde eu ia... E tudo me falou, tudo! Escutando.”

Vim sob a mais profunda emoção, pelo que esta data encerra, celebrar com todos vocês os 78 anos da Xapuri-Cidade. Vim com a alma da minha infância, da minha mocidade e agora com a idade da experiência. Vim sentir com vocês a vibração do entusiasmo peculiar aos xapurienses e de todos os seus habitantes. E porque me sinto criança quando aqui chego, permitam-me fazer minhas as palavras do poeta amazonense Gabriel Rodrigues dos Santos, as quais, pela sua singularidade e beleza, tocam a minha sensibilidade e falam um pouco de mim, esta frágil figura humana que no Acre se sente gigante; e em Xapuri, como se estivesse dentro de um ninho maternal,

agasalhado ao calor constante das amizades de todos vocês.

"No recesso sombrio da floresta o pássaro desferiu o seu canto; não cogita se alguém o ouviu ou se o seu canto ficará sem eco; a sua alma — se alma tiver — pequenina e inocente — quer, apenas, satisfazer o anelo da sua vida: Cantar!...

Vejo-me como passarinhos, quando retorno à terra mater, como hoje. A vontade é de cantar as alegrias, contar as estórias e falar...sim falar como nasci, como cresci, como trabalhei, como estudei e como venço! Estarei divagando, sonhando ou materializando um anseio? Certamente, e lhes afirmo, me encontro feliz com esse contato e por me encontrar entre vocês despido das formalidades e em plena natureza!...

Como disse Victor Hugo "A natureza como uma mãe terna e sorridente, presta-se aos nossos sonhos e estimula a nossa fantasia." Serão essas as motivações destas minhas palavras? A resposta pertence a vocês...

Depois deste exórdio, misto de realismo e sonho, dirijo-me aos que aqui se encontram beijados pela luz refletida pelo sol tropical; aos que se encontram no recesso de seus lares do perímetro urbano; das zonas agrícolas e dos seringaais ornamentados pela vegetação musga com os coloridos variados das flores, propiciados pela mãe natureza para dizer-lhes que Xapuri, como todo o Acre, tem uma bela e encantadora História. História que nós, por questão de comodismo, não assimilamos na sua plenitude. Todavia, no momento em que buscarmos conhecê-la, caminhando pelas suas largas e lindas "avenidas", o nosso amor cresce em torno desta pequenina grande urbs! Quanto é belo o seu passado escrito com realismo e o mais autêntico espírito de brasilidade por aqueles que aqui vieram para ficar, fundando-a com o seu suor, plasmando-a com o seu sacrifício e o ingente esforço, de verdadeiros titãs! Somente conhecendo os fatos ou os episódios sentimos em nós o desejo de amar a "amada querência", como diria o poeta.

Levado por este raciocínio, não sei se místico ou cívico, num mundo conturbado pelo egoísmo avassalador, gostarei de recordar que Xapuri foi palco dos mais acendrados lances patrióticos, culminando com a integração do Acre ao Brasil, levando os nossos intemoratos antepassados a proclamarem aqui o "Estado Independente do Acre". E nesta minha caminhada pela estrada da história, em abril de 1903, quando da "ocupação militar", foi sede do governo do Estado-Independente do Acre, e os atos oficiais de Plácido, datados "Cidade de Xapuri", tornando-a nesse curto período a capital do Acre Meridional, para perder esse privilégio com a assinatura do Tratado de Petrópolis em 1903.

Posso lhes revelar mais que, não fora o nome sugestivo que a nossa querida Capital já ostentava em 1909 — Rio Branco — Gabeiro Bezouro teria escolhido Xapuri, tal o seu florescimento na época, para sede do Departamento do Alto Acre. E quem não se recorda — e o faço mais como homenagem — que de Xapuri saíram, quando do regime prefetural, para administrar o Departamento do Alto Acre, os prefeitos (eram os governadores da época) como o Coronel Plácido de Castro; Coronel Antônio Antunes de Alencar; Francisco Simplicio Ferreira da Costa; Dr. Deocleciano Coelho de Souza; Dr. Epaminondas Jácome e Antônio Vieira de Souza.

A lembrança desses fatos por mim bebidos na história oral da nossa Xapuri, porque muitos de seus registros foram criminosamente incinerados pela volúpia de um nerotupiniquim, teve o sentido de exaltar ainda mais Xapuri, respeitando-a para melhor amá-la. "É por isso que respeitar é mais do que amar". E estas minhas lembranças, mantidas no meu cotidiano, levam-me ao pensador:

"Os homens retornam. E o peso morto da vida os faz lembrar. E refletir o passado para modelar o futuro. Para eleger um destino."

Se lhes ofereço algumas passagens das páginas da nossa vida cívico-político-administrativa, não poderei omitir certa coincidência ditada pelo capricho do destino de

figuras homéricas com prenomes de José: José Plácido de Castro — o conquistador; José da Silva Paranhos — o Barão do Rio Branco — autor e inspirador do Tratado de Petrópolis, que selou a vitória das armas; e, finalmente José Guimard dos Santos, o imortal criador do Estado do Acre! E estas reminiscências me induzem a dizer-lhes que o Acre é a terra da Promissão, e que me faz acreditar no seu futuro, não obstante as incertezas cultivadas por alguns de seus filhos, a quem o destino da nossa terra já esteve entregue, e que, longe de cuidarem da sua prosperidade, pensaram mais em si do que no povo; porém minha fé é inabalável no seu futuro, qualquer que seja o seu novo timoneiro porque ela é o fruto dos fluxos benéficos dos jós, como foi o José do antigo Egipto, que não obstante a sua humildade (como o Acre) tornou-se chefe como nos descreve a Bíblia sagrada! Creio no Acre e nada o deturará, mesmo que os incrédulos e alguns de seus malfeteiros não desejem a sua marcha para o alto, procurando, como procuraram, na tocaia, exaurir o novel Estado, reftreando os seus anseios de progresso.

Mas, para que tantas evocações? Estarei certo cansando vocês que educada e generosamente me ouvem? Permitam mais um passo em frente para, num gesto respeitoso, reverenciar a memória de todos os Intendentes e Prefeitos que governaram este município, os quais hoje se encontram na mansão dos justos, na pessoa do seu 1º Intendente Silvino Coelho de Souza.

Nesta minha incursão pelo passado, incluo outras figuras a quem Xapuri tanto deve, como o Coronel do Exército Rafael da Cunha Matos que, na qualidade de Prefeito do Alto Acre, em 22 de agosto de 1904, elevou o povoado de Xapuri a Vila, e ao seu lado, o seu colega Coronel Odilon Prataji Brasiliense que, na qualidade de Prefeito interino, transformou a Vila em Cidade no dia 22 de março de 1905, razão desta festividade; João Damasceno Girão, desbravador do rio Xapuri e, finalmente, Manoel Raimundo, o primeiro proprietário, que posteriormente passou para Benedito José de Medeiros esta gleba, onde se encontra assente a Cidade.

E neste desfile de pessoas benfeitores, dentre inúmeras que vivem nas nossas lembranças, destaco o médico Epaminondas Jácome, que saiu de Xapuri para ser o primeiro Governador do Território, em 1920, por nomeação do Presidente. Foi ele também o idealizador da estrada do rio Xapuri, materializada pelo meu governo em 1970; Belchior dos Santos Costa, brutalmente sacrificado quando abria a primeira rodovia interna no seringa Porvir, no município xapuriense; o meu saudoso pai Abib Moisés Kalume, que nos idos de 1915, foi o pioneiro na exportação de jarina — marfim vegetal — para a praça de Belém, no firme desejo de melhorar o intercâmbio comercial do Acre, acrescentando mais esse produto. Em seguida, tentou, juntamente com Belchior dos Santos Costa, exportar castanhas. São iniciativas marcantes que os livros não registraram, mas a minha memória fixou!

Com estas recordações ditadas pelo meu sentimento ufanista e gleeário que ama Xapuri e o Acre, quero agora saudar o heróico povo deste município, na pessoa do meu estimado amigo e leal companheiro Jorge Akel Hadad, Prefeito honrado e digno de todos os encômios, pelo seu ardor aos seus governados e à terra que administra.

E abrilhantando esta festividade, vejo as presenças honrosas do Deputado Félix Bestene, da Assembléia Legislativa; e da Câmara de Vereadores de Xapuri, os vereadores: Presidente Francisco Evangelista de Abreu, José da Silva Cunha, João Antônio de Carvalho e Manoel Tosta de Andrade.

Finalmente, em respeitosa reverência, com o meu pensamento voltado para cada patriótico brasileiro, filhos de todos os Estados, ou de outras plagas como os árabes, portugueses, italianos, franceses e alemães, direi: glória aos que tomaram na luta desigual e obrigado aos que me ouviram, tolerando-me nesta jornada histórica. Concluo alegre e nostalgicamente, como o poeta amazônida Padre Manuel Albuquerque; "Se o passado voltasse!...

*Ave Xapuri!*

Sr. Presidente Srs. Senadores

Para encerrar, posso dizer a Vossas Excecelências que festividades como as de Brasília e Xapuri robustecem em mim a convicção da minha fé no futuro do meu Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) - Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobres colegas:

É com especial satisfação que registramos a investidura do engenheiro Dr. Abdala João Pereira Dalla na presidência da ESCELSA — Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., como sucessor do não menos ilustre Dr. Roberto Haig.

A transmissão de cargos realizou-se no dia vinte e oito de março último, em solenidade que contou com a presença honrosa do digno Presidente da ELETROBRÁS, Gen. Costa Cavalcanti, membros da bancada pedesista no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa estadual, numerosas autoridades e servidores da empresa, além de parcela significativa da comunidade capixaba.

A escolha de nosso prezado conterrâneo lastreou-se, como não poderia deixar de ser, no invejável currículo profissional que o distingue, no qual se destaca a longa e proveitosa experiência adquirida a serviço de empresas de grande porte, envolvidas no campo da geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, desde a Light, Rio e São Paulo, até, nos últimos anos, sua participação no empreendimento gigantesco da Itaipu Binacional.

Aos presentes, o empossado sintetizou sua linha de ação, sob a égide do interesse público e em perfeita sintonia com a ELETROBRÁS e o Ministério das Minas e Energia, em vigorosas palavras: "... a melhor forma de atender à comunidade capixaba e contribuir para seu bem-estar é, indubitavelmente, manter a ESCELSA íntegra, harmônica nos campos administrativo, financeiro e técnico".

Dignos de encômios, pois, o eminente Presidente da ELETROBRÁS, Gen. Costa Cavalcanti, e o Exmº Sr. Ministro César Cals, pelo acerto da indicação e feliz acolhida ao nome do novo titular da ESCELSA.

Torna-se desnecessário ressaltar a importância de que se reveste uma empresa, do porte e envergadura da ESCELSA, para o desenvolvimento econômico-social e o bem estar da população espírito-santense, seja nos centros urbanos como nas mais distantes localidades interiores e nas zonas rurais do Estado.

Integrante do sistema ELETROBRÁS, a empresa concessionária dos serviços de eletricidade no território capixaba tem experimentado contínuo e sólido crescimento, expandindo suas redes de transmissão e distribuição e assegurando alto grau de confiabilidade e regularidade nos serviços prestados, mereço do experiente e dedicado corpo de servidores que dispõe, além de contar com quadro dirigente de grande competência e larga visão administrativa.

Por tudo isso, sentimo-nos tranqüilos e confiantes no profícuo desempenho que certamente marcará a gestão do recém-empossado, a quem formulamos os mais sinceros votos de bom êxito.

Felicitemos, também, os membros da Diretoria da ESCELSA, congratulando-nos mais, todavia, com a população capixaba de modo geral, na certeza de que aquela valorosa empresa continuará a contar com uma equipe dirigente de vanguarda, à altura das suas tradições e dos esforços que a antecederam, capaz de assegurar a consecução de maiores e melhores benefícios a todo o Estado.

Para concluir, Sr. Presidente, solicitamos a transcrição do discurso que o empossado proferiu na ocasião.

Era o que tínhamos a dizer. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MOACYR DALLA EM SEU DISCURSO:**

Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro Costa Cavalcânti, Digníssimo Presidente da ELETROBRÁS.  
Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores e Deputados Federais.  
Exm<sup>os</sup> Srs. Deputados Estaduais.  
Demais autoridades presentes.  
Meus prezados colegas.  
Minhas senhoras, meus senhores.

Filho desta terra, ainda muito jovem percorri diversas cidades ao longo do rio Doce, atuando em projetos de abastecimento de água e de redes de esgoto. A eles se seguiram trabalhos na construção da estrada de ferro Vitória—Minas, da Companhia Vale do Rio Doce. Foram meus primeiros trabalhos em engenharia. A partir dessa fase, minha vida profissional interligou-se definitivamente ao universo do setor elétrico, enriquecendo-se em numerosas experiências no desenvolvimento do vasto campo da energia elétrica em nosso País.

Durante treze anos tive a oportunidade de participar de diversos empreendimentos da Light, Rio e São Paulo, notadamente na implantação de seu parque de geração de energia elétrica. Sucedeu-se à Light, uma rápida passagem pela Techint, onde, por cerca de dois anos, trabalhei na organização de um sistema de gerenciamento de contratos, inclusive para a Usina Coaracy Nunes, da Companhia Hidrelétrica do Amapá. Em seguida veio a COEMSA, empresa em que atuei durante oito anos fornecendo equipamentos e convivendo com todas as concessionárias de energia elétrica e seus projetos, nas áreas de geração, transmissão e distribuição.

Em 1971 estabeleci minha própria empresa, a CERISA, com base de ação no Rio de Janeiro. Foi um período de intensa atividade, atuando em projetos e construções de subestações, linhas de transmissão e redes de distribuição urbana e rural, nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná. Para a área de telecomunicações, executava redes de telefonia e galerias subterrâneas para cabos, além de executar serviços de montagem industrial.

Em 1979 via a CERISA já amadurecida e dotada de adequado quadro dirigente. Deixei-a afastado-me para, com muita honra, ingressar na Assessoria do General Costa Cavalcânti, na Itaipu Binacional, prestando minha modesta parcela de colaboração a esse empreendimento que é motivo de orgulho a todos os brasileiros.

Da Itaipu Binacional venho para a ESCELSA. Missão difícil quando se avalia o enorme prestígio da ESCELSA no setor elétrico. Quer seja pelo seu nível de organização e pela sua engrenagem administrativa como pelos seus resultados operacionais que se destacam a nível Nacional. Missão que, entretanto, considero honrosa, que me atrai, que me fascina.

A missão é ainda mais difícil pois representa a responsabilidade de substituir um colega da envergadura e dinamismo do Engenheiro Roberto Haig, a quem desejamos continuado sucesso em sua carreira.

Além disso, minhas senhoras e meus senhores, a ESCELSA possui um significado especial para mim, pois é ela a concessionária de serviços de eletricidade de minha terra. É a empresa que existe para atender à comunidade capixaba.

O rápido resumo que fiz de minha vida profissional mostrou há quanto tempo estava longe do Espírito Santo. A ESCELSA se transformou no meu caminho de volta. No meu íntimo, sinto hoje, agora, o quanto esse trajeto é emocionante. Me traz à mente o exemplo da natureza, quando faz que certos peixes, quando adultos, subam o rio e ali busquem o reencontro com as águas de sua cabeceira, onde juntos, rio e peixe, se fazem nascer. Se soma a esse lado afetivo a oportunidade de servir ao meu Estado e à minha gente.

Na presidência da ESCELSA, a melhor forma de atender à comunidade capixaba e contribuir para seu bem-estar, é, indubitavelmente, manter a ESCELSA íntegra, harmônica nos campos administrativo, financeiro e técnico.

A essa tarefa me dedicarei por inteiro. Empenhando nela toda minha experiência. Com muita vontade de trabalhar, com correção e lealdade, com humildade, porém, com determinação. É o que tento para oferecer. Aos empregados da ESCELSA, prometo manter as práticas administrativas justas e corretas que fazem parte da vida da empresa. Em mim terão um ponto de apoio e de respeito. Sei do valor e da importância do empregado da ESCELSA. Juntos haveremos de fazer predominar um ambiente de trabalho sadio e de companheirismo, com muito esforço, em busca do sucesso comum.

Tenho por meta dar seqüência à evolução da ESCELSA. Peço, então, a todos os que formam esta empresa que continuem a com ela colaborar. Que me ajudem da mesma forma como fizeram com meu digno antecessor. Desejo agradecer a confiança depositada em meu nome pelo Ministro César Cals, das Minas e Energia, e pelo General Costa Cavalcânti, ontem meu Diretor-Geral em Itaipu, hoje meu Presidente, na ELETROBRÁS, pelo acolhimento de minha indicação para presidir esta empresa. Nesta oportunidade, quero render homenagem ao ínclito e preclaro presidente João Figueiredo, o homem das mãos estendidas que redemocratizou este País, a quem enviamos a nossa mais profunda saudação de brasilidade e confiança em seu respeitável governo. Senhor Ministro Costa Cavalcânti, peço que seja Vossa Excelência o portador de nossa homenagem ao Senhor Presidente da República, peço-lhe também que transmita ao General João Figueiredo a afirmação da nossa vontade de servir ao Governo de sua Excelência e ao povo deste nosso Estado. Aos meus colegas diretores hoje empossados, dirijo meus cumprimentos e a minha convicção na resposta concreta de cada um ao chamamento de nossas elevadas responsabilidades.

Aos empregados da ESCELSA expresso meus cumprimentos pela dedicação à empresa e pelos resultados que a ela trouxe.

Finalmente, reitero meu convite ao trabalho comum e o estímulo a juntos tentarmos fazer evoluir o relacionamento empregado-empresa, para que consigamos, como resultado, aperfeiçoar a integração ESCELSA-comunidade capixaba.

Aos que se encontram neste auditório, especialmente à bancada do PDS no Congresso Nacional, à minha esposa e à minha mãe, os meus agradecimentos pelo carinho de suas presenças.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Sarney.

**O SR. JOSÉ SARNEY** (Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Assumiu o Governo do meu Estado, no dia 15 de março, o Governador Luiz Rocha, eleito por maioria esmagadora do povo maranhense.

No seu discurso de posse, ele prestou uma homenagem ao Poder Legislativo, principalmente a Assembléia Legislativa do Maranhão, como fator primordial no aprimoramento dos seus conceitos políticos, na sua formação de homem público e no exercício democrático.

Reconheceu o Governador Luiz Rocha que assume o Governo do Estado num quadro de dificuldades nacionais e internacionais que atingem, sobretudo, o Maranhão, mas encara a situação como um desafio à sua capacidade de criação e um estímulo para a busca permanente do aprimoramento das instituições e das soluções dos problemas nacionais. Por isso, deixou Sua Excelência evidenciado que "nós, maranhenses, somos hábeis na arte de transformar adversidades em fundamentos de vitória. Isto não é figura de retórica. Muitos são os relatos históricos que nos apontam como possuidores de invejável poder de criatividade. E esta é uma qualidade essencial para a superação de crises. Mas, também, somos fortes e bravos. A luta não nos atemoriza. Quanto mais intensa, mais propícia para a demonstração das qualidades que nos distinguem como povo bravo e heróico".

Definiu a sua filosofia administrativa como fundamentada na austeridade, objetividade e racionalidade, voltada para a realização do bem comum, do interesse

popular e do desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

Reafirmando a sua lealdade à Democracia, "defendeu a complementação dos seus postulados com aqueles que são os da Democracia Social. E serão eles que hão de pautar o meu Governo. Sua doutrina se encontra suficientemente explícita no Manifesto e no Programa do meu Partido, o Partido Democrático Social. A clareza doutrinária destes documentos fundamentarão a ação administrativa do meu Governo. O PDS é mais do que cristalino em suas definições doutrinárias e forte em sua ação".

Solicito, pois, Senhor Presidente, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais desta Casa, dos discursos pronunciados pelo Governador Luiz Rocha, que deu início a uma administração que, segundo o Governador, "terá o povo como inspiração e único beneficiário".

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ SARNEY EM SEU DISCURSO:**

*Discurso do Governador Luiz Rocha durante a transmissão do cargo — em 15-3-83*

Recebo o Governo das mãos do nosso correligionário Ivar Saldanha, político de grandes tradições no Estado, companheiro de tantas lutas, cuja administração de continuidade ao Governo do nosso correligionário e amigo Senador João Castelo. Recebo o Governo apoiado por todos os nossos companheiros, ex-governadores do nosso partido — José Sarney, João Castelo, Pedro Neiva — pelo nosso Senador Alexandre Costa, velho batalhador do nosso partido e grande amigo; pelos nossos deputados federais, pelos nossos deputados estaduais, pelos nossos prefeitos, vereadores, nossos líderes, enfim, por todo o meu Partido.

Este fato me dá forças, porque sinto que não estou só. Tenho a companhia dos amigos e do povo para enfrentar a tarefa que agora recebo. Jurei defender a Constituição e as Leis. Cumprirei esse juramento e mais o de ser fiel ao povo que sempre me apoiou.

Há pouco mais de 17 anos subia eu as escadas deste secular Palácio dos Leões, juntamente com tantos companheiros, na companhia de José Sarney, empossado Governador do Maranhão. Com ele fomos à batalha democrática das eleições. Conosco ele venceu! Marcados por intensos embates, chegamos naquela ocasião ao Governo do Estado com a razão plena de certezas e o coração transbordante de emoções. Certeza de que o povo nos havia escolhido como seus mandatários, emoção de poder executar a missão que o povo nos delegara: retirar das trevas do Maranhão e colocá-lo nos caminhos luminosos do desenvolvimento.

Passados 17 anos vejo-me, agora, diante da insuperável honraria de assumir o cargo de Governador do Estado. E se reacendem em mim as mesmas certezas e as mesmas emoções. Agora posso entender melhor o valor da certeza de ter a maioria do povo ao meu lado. Agora posso expressar com mais liberdade a emoção de ter sobre meus ombros a sublime responsabilidade de governar os destinos do meu Estado, do nosso Maranhão querido. Esta é a nossa missão que não permite fracassos. Só êxitos.

Com nossa vitória, em 1965, nasceu no Maranhão um movimento político que, hoje consolidado, denomina-se democrático-desenvolvimentista. Democrático porque acreditamos na vontade da maioria do povo, democrático porque vemos nas eleições um infalível mecanismo de consulta popular; desenvolvimentista porque exercemos o poder tendo o povo como única fonte de inspiração e exclusivo beneficiário da ação governamental.

Desenvolvimentista é a nossa corrente política. Disto é testemunha o Maranhão inteiro. Temos praticado, desde 1965, uma vitoriosa revolução. Revolução nos costumes políticos, quando banimos a corrupção eleitoral; revolução econômica, dando ao Maranhão a infra-estrutura necessária ao seu desenvolvimento; revolução social, buscando a transformação das condições de vida do nosso povo. Reconhecemos, entretanto, que embora tendo

feito muito, ainda há muito por fazer. E o faremos, em um Governo de autêntica inspiração democrática, um Governo, que seja honesto para trabalhar, que trabalhe para realizar e realize para melhorar a sorte do povo.

Assumo o Governo do Estado em meio a uma crise que conturba a economia estadual, nacional e internacional.

Todos os Estados da Federação encontram-se sob forte impacto desta crise. E o Maranhão não ficou imune. Fomos por ela atingidos fortemente. Como se não bastassem as dificuldades já existentes, estamos, nos dias atuais, atravessando uma crise de condições climáticas. A prolongada estiagem, provocando danos à nossa produção rural, colocou a economia estadual em situação tão crítica que exigiu a recente medida de decretação de estado de emergência por parte do Governo Estadual. Diante de tal quadro, muitos de nossos companheiros, de nossos conterrâneos, podem estar perdendo as forças para reagir.

Maranhenses, conterrâneos meus, brasileiros do Maranhão, nós não conhecemos o desalento. Nossa fibra é inquebrantável. Nossa fé no futuro do País e do Maranhão é plena e fundada em razões concretas. Formados na luta contra toda sorte de dificuldades, aprendemos com o poeta nossa espartana postura de vida: "Viver é lutar, a vida é combate que aos fracos abate e que os fortes e aos bravos só pode exaltar".

Nós, maranhenses, somos hábeis na arte de transformar adversidades em fundamentos de vitória. Isto não é figura de retórica. Muitos são os relatos históricos que nos apontam como possuidores de invejável poder de criatividade. E esta é uma qualidade essencial para a superação de crises. Mas, também, somos fortes e bravos. A luta não nos atemoriza. Quanto mais intensa, mais propícia para a demonstração das qualidades que nos distinguem como povo bravo e heróico.

Sabemos, entretanto, que apenas nossa bravura não é suficiente. Tanto o sabemos que há 17 anos nos lançamos à tarefa de dotar o Maranhão das precondições indispensáveis ao seu desenvolvimento.

Com o decidido apoio do Governo Federal implantamos, no Estado, uma significativa infra-estrutura econômica e social. Energia elétrica, estradas, porto, escolas, hospitais, distritos industriais, saneamento básico, comunicações são exemplos de setores onde a ação governamental tem sido intensa. Mas mesmo nestes setores, muito resta ainda a fazer. E iremos fazer, creiam todos. Faremos porque, se não nos tem faltado apoio e incentivo dos últimos governos da União, este apoio se faz mais presente com o Presidente João Figueiredo, em quem o Maranhão reconhece, por dever de justiça, não só liderança política, mas, também, um incontestado desejo de atender aos justos reclamos do nosso Estado. E tanto reconhece que deu ao Presidente Figueiredo a maior e mais expressiva vitória eleitoral que o PDS obteve no País.

A infra-estrutura para a qual temos trabalhado incessantemente nos últimos anos é fundamental para garantir à iniciativa privada condições necessárias à implantação e à consolidação de suas atividades produtoras. De outro lado, o Poder Público tem melhorado a qualidade da prestação dos serviços essenciais, o que significa elevar o nível de vida da população.

Carajás é hoje, no Maranhão, símbolo do esforço desenvolvimentista do Estado. São grandes e promissores os investimentos que aqui estão sendo feitos. Com ele, as inevitáveis transformações estão chegando. Do lado dos benefícios, entretanto, que são muitos e extensivos, existem riscos potenciais. O Governo Estadual, porém, se fará presente nas decisões relativas ao Programa Grande Carajás. Carajás não pode se transformar num porto de saída de nossas riquezas. Terá que ser a porta pela qual entrará o nosso desenvolvimento econômico-social. Para tanto, o Maranhão influenciará decisões, preservando os interesses do nosso povo, promovendo a conjugação de ações públicas e privadas em busca do interesse coletivo.

O Governo Estadual está certo de poder contar com o apoio técnico e financeiro dos órgãos regionais de desenvolvimento. Torna-se imperativo, entretanto, o fortalecimento da SUDENE e da SUDAM, principalmente no

sentido de aumentar-lhes os recursos financeiros, hoje insuficientes, para assegurar adequado nível de investimentos públicos necessários à aceleração do nosso desenvolvimento.

As diferenças regionais, expressas nas insatisfatórias condições de vida do povo do Norte e Nordeste, em relação a outras regiões do País, só poderão ser eliminadas com tratamento diferenciado e com a aplicação maciça de recursos, garantindo, de pronto, serviços públicos essenciais e condições de atração de investimentos do capital privado.

O Ministro Mário Andreazza dará continuidade, temos certeza, às ações por ele já iniciadas, visando ao reativamento da SUDENE e da SUDAM.

Tudo faremos para que o Maranhão conheça nos próximos anos um vigoroso período de crescimento econômico e de melhoria de condições de vida da sua população. Apesar de todas as dificuldades que hoje nos afligem, isto será possível. Estou seguro do apoio que receberemos do Governo Federal. Acredito na capacidade maranhense de superar crises. O ritmo de implantação de indústrias e projetos agropecuários continuará crescendo, porque os empresários brasileiros descobriram, por fim, que o nosso Estado é uma das mais promissoras regiões do País.

O Maranhão, entretanto, embora potencialmente rico, é paradoxalmente pobre. Ao Governo, portanto, há de caber, como prioridade principal, a tentativa de se reduzir o nível de pobreza de nossa população. Para tanto, devemos ampliar as áreas nas quais temos tido êxito, como a agricultura, onde já ocupamos lugar significativo na oferta nacional de alguns produtos.

Temos, contudo, a plena consciência do caráter integrado num processo constante de revisão e atualização. Os debates que promovemos com a comunidade sobre os diversos sistemas do Poder Executivo foram profícuos e fecundos, permitindo orientar decisões acerca da conduta político-administrativa estadual. Simbolizaram, de forma eloquente, a aliança Povo-Governo, por nós estabelecida, e que se aprofundará a partir de agora, quando assumirmos o Governo.

Desgraçadamente, entretanto, as decisões do Governo só podem ser objetivadas com recursos financeiros. Hoje, se encontra o Estado bastante comprometido com pagamentos de empréstimos realizados visando a promoção de seu desenvolvimento. O volume das despesas administrativas do Governo são de tal monta que pouco ou quase nada resta para a efetivação dos investimentos que nos garantirão, no futuro, vitalidade desenvolvimentista.

Estou seguro, no entanto, que suplantaremos todas as dificuldades, pela tenacidade de nosso espírito; pela austeridade, objetividade e racionalidade da ação administrativa do Poder Executivo. Estou seguro do apoio do Governo Federal. Estou seguro da adesão de todo o povo maranhense, especialmente dos servidores públicos, às medidas de contenção de gastos que porventura se façam necessárias.

Onde quer que hajam recursos financeiros disponíveis, o Maranhão estará presente, ativo, pragmático, negociando o apoio necessário ao seu progresso.

Seria falso deixar escondida a emoção que me domina neste solene momento. Seria injusto não permitir que fosse ela distribuída entre tantos familiares e amigos. No fervor da minha humildade de sertanejo, mas firme em sua determinação, tenho consciência do quanto devo a tantos que me ajudaram a chegar ao mais alto cargo do Estado. A eles a devoção da minha lealdade e o reconhecimento da minha gratidão.

Senhoras e Senhores,

Grato por terem vindo, alguns de bem longe, para assistir a este ato de transmissão de cargo. Inicia-se a partir de agora um Governo no qual, insistimos em dizer, o Maranhão há de prosseguir no caminho do crescimento e do progresso com paz e segurança. Para tanto haverá de contar com o apoio de todos e de cada um.

Cidadãos maranhenses, eu vos convoco:

*Vamos governar juntos!*

*Discurso de posse do Governador Luiz Rocha perante a Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão em 15-3-1983.*

Honra-me estar na presença de Vossas Excelências para o compromisso solene da minha posse no cargo de Governador do Estado do Maranhão. Mais do que cumprir um dever protocolar esta presença tem, para mim, a profunda consciência do sempre salutar convívio com o Poder Legislativo.

A Casa Legislativa tem sido uma constante em toda a minha vida de homem público. Foi nela e através dela que, exercitando a estimulante função de legislador, aprimorei meus conceitos políticos e me conscientizei da importância do político no processo social, como agente condutor das inquietações e anseios da população. Orgulho-me, por isso, de ser político, profissão dinâmica que me permitiu entender melhor os sacrifícios da vida pública e a seriedade do seu exercício, que exige dos que a abraçam dedicação exclusiva.

Exercendo os diversos mandamentos que o povo maranhense me confiou ao longo de vinte anos — vereador, deputado estadual e deputado federal — foi-me possível percorrer, com coragem e determinação, todos os estágios da formação política, preparando-me para o grande desafio de comandar os destinos do meu Estado.

Em todos esses anos foi a Assembléia Legislativa que exerceu influência maior na minha formação de homem público. Aqui, no convívio com tantas e fulgurantes inteligências, aprendi a buscar o estímulo indispensável à conquista das soluções para os nossos graves e múltiplos problemas. Aqui, ouvindo e sentido os justos reclamos do povo — e dele me fazendo porta-voz junto às esferas de decisão do Estado — revitalizei a disposição de trabalhar pela nossa gente, alarguei a visão dos problemas do Estado e dei, certamente, o mais importante passo no aprendizado para a tarefa maior de governar o Maranhão. Aqui consolidei e fortaleci a minha convicção de que o sonho que sempre sonhei, de proporcionar melhores dias para o nosso povo, identificando e criando novas perspectivas para o nosso Estado, poderia se transformar em realidade palpável.

Foi na convivência do dia-a-dia com meus pares do Legislativo que aprendi, com humildade, a lição fundamental do exercício democrático, que se transformou em traço marcante da minha vida pública. Lição fundamental por ter consciência de que erram aqueles que pensam ser o processo democrático coisa fácil. Quem incorre neste erro não conhece a essência deste processo. Eu lhes afirmo exatamente o contrário. O processo democrático é extremamente difícil, pois exige de cada um de nós constância e lucidez, seja no trato das questões maiores, seja no trato das questões menos significativas e nos comportamentos que assumimos a cada dia.

O processo democrático, na verdade, é exigente. Exige persistência e pertinácia, sobretudo daqueles que exercem o Poder. Sendo difícil no seu exigir, é altamente reconfortante no seu executar.

Recordo neste momento a luta política, árdua mas estimulante, que nos deu a consagrada vitória no pleito de novembro último. Foi um processo exigente de criação para atingir os fins a que nos propuzemos. Exigiu paciência e sensatez, coragem para lutar contra as grandes dificuldades, exigiu sobretudo tranquilidade e dedicação. O cumprimento destas exigências, verdadeiras provações, foi válido e gratificante, refletindo-se no resultado eleitoral que muito nos orgulha e que evidencia a legitimidade dos nossos mandatos. Nossa consagrada vitória, que expressa de maneira cristalina a confiança da esmagadora maioria do eleitorado maranhense, foi de tamanha grandeza que contagiou de alegria o Presidente João Figueiredo e o trouxe até nós para festejar a maior vitória conquistada no País pelo nosso partido, o PDS.

Cabe-me, agora, a grandiosa tarefa de governar. Governar juntos, conforme sempre entendi: Povo e Governo de mãos dadas. Governar democraticamente, pois é como democrata, coerente com o comportamento que sempre adotei na vida pública, que assumo o dever de governar.



Coloco-me entre aqueles que não vão além dos aspectos formais da Democracia. Sinto-me no dever da intransigente defesa dos postulados de uma Democracia Moderna, de uma Democracia Social, da qual eu próprio sou um exemplo que o Maranhão oferece ao País. Nasido de família humilde, no Alto Sertão maranhense, aqui estou pelo meu esforço, pela permanente luta política desenvolvida junto àqueles com quem me engajei desde o início da minha vida pública, para receber o mais honroso título que um cidadão pode receber: o de Governador do seu Estado.

E precisamente por conhecer de perto e ter vivido a vida dos humildes é que tenho o dever maior de defender os postulados da Democracia Social, da Democracia que garante emprego e salário dignos, habitação e saneamento, educação e lazer, em síntese, condições mais humanas de vida.

Defendo a complementação dos postulados da Democracia clássica com aqueles que são os da Democracia Social. E serão eles que hão de pautar o meu Governo. Sua doutrina se encontra suficientemente explícita no Manifesto e no Programa do meu partido, o Partido Democrático Social. A clareza doutrinária destes documentos fundamentarão a ação administrativa do meu Governo. O PDS é mais do que cristalino em suas definições doutrinárias e forte em sua ação. Além disso, tem em sua direção maior, em sua presidência um maranhense que honra e engrandece o seu Estado e, mais do que isso, honra o País com sua grandeza de homem público, com sua sensibilidade, com seu saber intelectual: o Senador José Sarney. Tem sido ele — e continuará sendo — a nossa maior liderança, posição conquistada pela sua rara inteligência e profundo gosto pela atividade política.

Cumpro aqui, perante esta Augusta Assembléia, o mais nobre dever, que é o da lealdade, ao homenagear neste momento o Senador José Sarney. O político que abstrai a lealdade faz da política uma atividade inócua. É preciso ser leal aos correligionários, aos aliados e, sobretudo, leal aos princípios que cada um de nós defende, porque na medida em que deles nos afastamos estamos nos enfraquecendo e despersonalizando. Lealdade é meu compromisso com todos, principalmente comigo mesmo, pois este é um traço da minha personalidade e delejamais me afastarei.

Declaro, ainda, perante esta Augusta Assembléia, a minha lealdade a toda a classe política maranhense — deputados, vereadores, prefeitos, dirigentes de entidades de classe, líderes políticos, líderes comunitários, jovens, operários e estudantes — com os quais chegamos juntos à grande vitória eleitoral.

Senhores Deputados,

Assumo o Governo do Maranhão dentro de um quadro de dificuldades nacionais e internacionais que atingem sobremodo o Maranhão. Encaro-o, entretanto, não com pessimismo, mas como um grande desafio à nossa capacidade de criação. Tenho plena consciência das dificuldades a superar mas tenho, também, a certeza de que essa crise econômica depende fundamentalmente, para ser transposta, de decisões políticas.

O Governador do Maranhão não será, por isso mesmo, um mero assistente das discussões e formulações da política nacional. Ao contrário, será participante ativo e colaborador permanente na busca do aprimoramento das instituições e das soluções dos problemas nacionais. No momento oportuno o Governador é seus companheiros de partido, nos diversos níveis de representação, saberão tomar os rumos que melhor atendam aos mais altos interesses do nosso Estado, da nossa Região e do nosso País.

De outro lado, a ação administrativa do meu Governo será desenvolvida de forma coerente com as atuais características políticas, econômicas e financeiras do País. Austeridade, objetividade e racionalidade serão princípios imutavelmente presentes na ação governamental, voltada para a realização do bem comum, do interesse popular, do desenvolvimento econômico e social do Maranhão.

Tenho dito sempre — e faço questão de repetir agora, de maneira enfática e categórica — que no meu Governo

o povo será a única fonte de inspiração e seu único beneficiário. Senhores Deputados,

Desejo, finalmente, fazer uma convocação: Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos, Vereadores, Líderes políticos, empresários, estudantes, religiosos, operários, donas de casa, ou seja, Povo do Maranhão! Vamos governar juntos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 28 e 29, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 129, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 130 e 131, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 308, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 309 e 310, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 76, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 395 e 396, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1982, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1981, de sua autoria, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, de sua autoria, que exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1981, de sua autoria, que cria o conselho para a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1981, de sua autoria, declarando nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1981, de sua autoria, vedando a concessão dos incentivos que menciona às pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1981, de sua autoria, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), às entidades integrantes do Sistema Financeiro.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1983 do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo prevista no art. 119, item I, letra L, da Constituição Federal.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, de sua autoria, determinando que o Poder Executivo exija

das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, de sua autoria, que fixa como prioritárias para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente Antártico, e dá outras providências.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982 de sua autoria, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do País.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1982, de sua autoria, que institui comissão para coibir o uso indevido do Poder Econômico ou da Estrutura Administrativa no Processo Eleitoral.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a apresentação de relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

22

Votação, em turno único, do Requerimento nº 279, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de sua autoria, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

23

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando à obtenção de empréstimos internacionais.

24

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1982, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 601 do Código de Processo Civil.

25

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica.

26

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1982, de sua autoria, que assegura ao empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior o direito à assistência médico-hospitalar.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 136 e 137, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 148, de 1982) que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 149 e 150, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

29

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Gojatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 205, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em

Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

31

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 417, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

32

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 446, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 447 de 1982 da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

33

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 552, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1982, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

34

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 558, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 559 e 560, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

35

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 799, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) tendo



PARECER, sob nº 800, de 1982, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e  
juridicidade.

36'

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução  
nº 142, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças

como conclusão de seu Parecer nº 809, de 1982), que au-  
toriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a rea-  
lizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00  
(dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destina-  
do a financiar o Projeto "Proteção contra as Cheias do  
Vale do Rio dos Sinos", tendo

PARECER, sob nº 810, de 1982, da Comissão  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e  
juridicidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Está encerra-  
da a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.*)



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 024

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 5 DE ABRIL DE 1982

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Análise sobre o momento político do País.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

Presença na Casa do Sr. Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto, Suplente convocado em virtude da licença concedida ao Sr. João Lúcio

##### 1.2.3 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Carlos Lyra

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Comparecimento do Sr. Ministro Delfim Neto ao plenário do Senado, na sessão ordinária de 17 de maio vindouro.

##### 1.2.6 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

##### 1.2.7 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADORES VIRGILIO TÁVORA E ROBERTO SATURNINO**, respectivamente, como Líderes do PDS e PDT — Considerações sobre os incidentes ocorridos nas ruas da cidade de São Paulo.

**SENADOR SEVERO GOMES**, como Líder — Agravamento da crise social no País, tendo em vista

recentes acontecimentos verificados na cidade de São Paulo.

##### O SR. HENRIQUE SANTILLO

— Indagação à Mesa sobre o não acolhimento de requerimento de S. Ex<sup>a</sup>, de convocação de Ministro para prestar esclarecimentos na Comissão de Segurança Nacional.

##### FALA DA PRESIDÊNCIA

— Resposta às indagações formuladas.

##### 1.2.8 — Mensagens do Senhor Presidente da República

N<sup>o</sup>s 71 e 72/83, de agradecimento de comunicação.

##### 1.2.9 — Requerimentos

484 a 492, de 1983, de desarquivamento de proposições.

##### 1.2.10 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à expansão e melhoria física do ensino de 1º grau e pré-escolar e construção de quadras de esportes, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programas de Investimentos naquele Município.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser utilizada na execução dos seguintes projetos: a) Educação e Cultura; b) Habitação e Urbanismo; c) Saúde e Saneamento e d) Transportes, todos a serem desenvolvidos naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da polí-

serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica.

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1983, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, de modo a possibilitar, expressamente, a cumulatividade da pensão especial nela prevista com benefício previdenciário, em favor do ex-combatente.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983, de autoria do Sr. Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores, que retifica sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983".

#### 1.2.11 — Comunicações

Da Liderança do PDS, referente à substituição de membro em comissões permanentes da Casa.

— Do Sr. Roberto Saturnino, de que se acentará do País.

#### 1.2.12 — Requerimento

Do Sr. Senador Henrique Santillo, de convocação do Sr. Ministro de Estado do Trabalho, para justificar a política empreendida por este Ministério.

#### 1.2.13 — Apreciação de matérias

Redação final dos Projetos de Resolução nºs 223, 238, 244, de 1981, e 19 e 107, de 1982. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 494 a 498, de 1983. À promulgação.

#### 1.2.14 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1982 Complementar, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da Comissão a que foi distribuído.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/81, (nº 760/79, na Casa de origem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359. Rejeitado. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 10/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 22/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

(PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 51/52, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.483.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 76/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 84/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nºs 264 a 283, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 24/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 26/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 31/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 36/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 78/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 82/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 108/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 111/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 137/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 142/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o Projeto "Proteção contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos". **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Desburocratização.

**SENADOR JORGE KALUME** — Necrológico do Sr. Wilson Dourado Leitão.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, de 1983, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 4-4-83.

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, de 1983

#### 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Edital de convocação de reunião da Comissão Deliberativa do Grupo

#### 5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março/83

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar obras em setores prioritários do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 5.853, de 14 de abril de 1981, publicada no *Diário Oficial* do Estado do dia 22 de abril de 1981.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução, nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cruzeiros), correspondentes a 177.515,701 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 775,43 (setecentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e três centavos), vigente em fevereiro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação, reforma e reequipamento do Hospital de Pronto-Socorro Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a

política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.450, de 30 de outubro de 1979, autorizadora da operação, parcialmente alterada pela Lei Municipal nº 1.514, de 24 de setembro de 1980.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco do Central do Brasil, destinado a financiar o Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II, do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.803, de 6 de julho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e, eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros), correspondentes a 175.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigentes em abril/81, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 57, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo no valor US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimento do Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinquenta e cinco milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Projeto do Complexo Industrial-Portuário de SUAPE e outras obras de infra-estrutura do Estado e do Projeto Asa Branca, ambos daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda,

o disposto na Lei Estadual nº 7.976, de 25 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 58, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimentos do Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada ao desenvolvimento do Programa de Investimentos do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.101, de 15 de outubro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 59, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rubiataba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação da rede urbana de esgoto pluvial e construção, em diversas vias públicas, de guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 60, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

## Ata da 26ª Sessão, Em 5 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislativa

Presidência do Sr. Nilo Coelho.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi —

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, depois de 19 anos de imposições políticas, vão se estruturando em nosso País as bases de um novo sistema de poder. Este não será mais autoritário porque está nascendo da coação de novas idéias que amadureceram no tempo e se conscientizaram de que é preciso lutar, urgentemente o País da direção política a que está submetido. O destino do Brasil está portanto vinculado a esta nova exigência histórica. A cada dia que passa, ela tende a unir cada vez mais os interesses da maioria da sociedade brasileira e a obstruir cada vez mais os canais de reprodução do autoritarismo que ainda caracteriza o Estado brasileiro. E que é preciso convir, é histórico neste País.

Durante todos esses anos, o próprio sistema criou e desenvolveu suas próprias contradições. Concorreu definitivamente para expandir de maneira brusca a sociedade de conflitos e, assim, para aumentar o volume e a potencialidade daquelas forças reprimidas e represadas, mas claramente visíveis. Nunca seria possível em um país comum com as características geográficas, demográficas, econômicas, sociais, culturais e políticas que o Brasil apresenta, estabelecer-se para sempre uma correlação estática entre a aceleração do desenvolvimento econômico e a preservação do status quo. O próprio processo de acumulação intensiva do capital, verificado sem muitos acidentes até 1974, fraturou esta correlação com a chegada da crise e foi o responsável, a curto e médio prazos, pelas mudanças de comportamento e de ação verificadas em todo o sistema de classes sociais. A crise comprometeu a aceleração do crescimento econômico e tornou as realidades do regime e do modelo econômico muito mais volúntas e irreversíveis do que eram antes. O sistema

congestionou-se entrou em fase de esvaziamento e o seu processo histórico começou a colidir frontalmente com a nova realidade social emergente. Passava-se então a conviver cotidianamente, não mais com a euforia dos anos do "milagre", mas com o aumento constante do custo de vida, com as altas taxas de desemprego, com a inflação acelerada e, finalmente, com a recessão que se apodera hoje de toda a economia.

Em novembro de 1974, verificou-se a primeira grande derrota político-eleitoral do regime. Ao contrário dos 39,5% dos votos válidos obtidos para o Senado e dos 30,5% obtidos para a Câmara dos Deputados em 1970, o então MDB impôs ao Governo um pesado revés. Conseguiu 49,1% dos votos válidos para o Senado e 48% para a Câmara dos Deputados. Nas eleições de 1978, mais uma vez o MDB obteve ampla maioria para o Senado e ampliou mais uma vez sua presença na Câmara. Obteve 57,2% dos votos para o Senado e 49,5% para a Câmara dos Deputados. Nas recente eleição de 1982 a vitória das oposições foi ainda mais significativa. Os Estados mais importantes da Federação ficaram nas mãos das oposições e a bancada oposicionista da Câmara passou a se constituir em maioria pela primeira vez desde 1964. As oposições reunidas contam agora com 244 Deputados Federais, ou seja, cerca de 50,9% do total das cadeiras existentes. Vale ressaltar que as vitórias eleitorais do MDB em 1974 e 1978 e às das oposições reunidas em 1982, representaram incavelmente a vontade do povo brasileiro em escolher o caminho da Democracia como solução para a grave crise que atravessamos. Não se pode ignorar igualmente que no bojo dessas vitórias sempre esteve presente, também a vontade de ver outra vez os destinos do País entregues à sociedade civil, às suas lideranças e principalmente à classe política que a representa, independente dos partidos políticos.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com imenso prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Nobre Senador, não era mesmo meu propósito interromper o discurso-análise que V. Ex<sup>a</sup> vem fazendo, reconstituindo a histórica contemporânea, mas V. Ex<sup>a</sup> faz afirmações que, efetivamente, podem distorcer o pensamento do historiador que, naturalmente, irá compilar, no futuro, discursos da importância do que V. Ex<sup>a</sup> está pronunciando nesta tarde. E poderá ele, sem uma análise mais perfunctória, mais profunda, poderá incorrer em equívoco. A primeira vez que as oposições obtêm uma vitória em termos de apresentar uma pálide, diria mesmo, uma maioria sem maior significação, foi nas eleições de 1982. Porque, Deputado que fui duas vezes por duas legislaturas, o PDS e a antiga ARENA sempre obtiveram, nas eleições, maiores, e maioria larga, maioria extensa. E V. Ex<sup>a</sup> verifica que, aqui no Senado, por exemplo, nós éramos uma maioria pálide há pouco tempo, hoje o PDS tem praticamente 2/3 do Senado, o que representa o voto mais importante, depois do Governador, é o voto majoritário, é o voto popular. Então, para que o historiador não incorra num equívoco ao compilar o pensamento desta Casa — e V. Ex<sup>a</sup> será, sem dúvida alguma, dos Senadores um dos escolhidos por aquele historiador, porque é um dos talentos desta Casa — para que não ocorra um equívoco, V. Ex<sup>a</sup> não deve fazer essas afirmações de que em 1974 o PMDB obteve uma vitória, que em 1978 o PMDB a repetiu e, agora, as oposições coligadas conseguiram esta pálide, tênua maioria na Câmara dos Deputados. Eu acho que para isto ainda temos algum tempo. Acho natural, e no regime democrático é uma aspiração legítima a do partido de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais partidos da Oposição, é até salutar ao regime democrático que haja essa alternância de poder, mas, por enquanto, V. Ex<sup>a</sup> ainda não pode cantar vitória, apesar dos governadores que fizeram, apesar da tênue e da pálide maioria na Câmara dos Deputados. Ainda não é agora, como não foi em 78, como não foi em 74, de se rejubilar e de cantar esta vitória. É o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>. Não sou historiador, se o Senador Luiz Viana aqui estivesse, seria até mais rigoroso no apelo que faço. Queria apenas lhe dizer

que ainda não é hora de o PMDB dizer-se Maioria. Ele ainda é um terço do Senado, onde há o voto majoritário, e ainda é minoria lá na Câmara, pois é muito difícil que amanhã, pelos exemplos que nós temos tido, que amanhã as oposições se coliguem, porque há tantas divergências, V. Ex<sup>a</sup> sabe. Dentro do seu próprio partido há tantas opiniões diversas, o PMDB é considerado uma, eu não queria chamar de colcha de retalhos...

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Vamos ficar no aparte inicial de V. Ex<sup>a</sup> Eu gostaria de responder o seu aparte e, em seguida, eu lhe darei outro aparte.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Então, voltarei dizendo o seguinte: o PMDB é partido com todos os matizes políticos.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Todos os matizes.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Isto, na Democracia, é comum.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — É, isto é.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Seria bom que se separasse o joio do trigo, seria bom que os matizes fossem idênticos.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Não. No PMDB não há joio nem trigo; há no PDS, no partido de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Lomanto Júnior* — Há também. Também reconheço isso. É que a nossa estrutura partidária permite isso...

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — No PMDB não. Cada um incorpora uma política diferenciada, mas todos procurando um ponto comum de unidade.

*O Sr. Lomanto Júnior* — ... permite que haja até melancia. Permite até, naquela expressão alegórica, na expressão — vamos dizer assim — na alegoria da fruta nós tenhamos até uma espécie de melancia; há uns que são verdes por fora e vermelhos por dentro, tem também no PMDB.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Isso acontece até no partido de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Lomanto Júnior* — Eu acredito. É preciso, aliás, separarmos esse negócio, para poder cada um defender as suas idéias.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — É só V. Ex<sup>a</sup> descascar a melancia.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Cada um defende suas idéias, dentro dos princípios ideológicos. Mas agradeço o aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu e espero não perturbá-lo. Agora, confesso que terei de pedir novos apartes se V. Ex<sup>a</sup> continuar distorcendo os fatos históricos da política brasileira.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — Eu os darei com imenso prazer.

Eu digo a V. Ex<sup>a</sup> que os futuros historiadores deste País agradecerão os imensos erros de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Lomanto Júnior* — Muito obrigado.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — E se V. Ex<sup>a</sup> tivesse adentrado neste recinto antes, estaria agora arrependido do que disse. Porque, na verdade, eu não fiz uma análise em termos de deputados eleitos pelo MDB ou pela ARENA, pelo PMDB ou pelo PDS. Eu analisei dados concretos, dei os percentuais, Ex<sup>a</sup> Acabo de ler para serem consignados nos Anais do Senado Federal para que os futuros historiadores brasileiros possam, consultando esses Anais, ter a verdade: números. Eu acabo de consignar nos Anais do Senado Federal números, Ex<sup>a</sup> Então, veja que esses erros de V. Ex<sup>a</sup> são totalmente dispensáveis no presente caso, não nos demais, mas no presente sim. Totalmente dispensáveis. Fique tranqüilo, os historiadores brasileiros no futuro, se dependerem deste humilde discurso, estarão à salvo de cometerem equívocos.

Mas, veja V. Ex<sup>a</sup> que, no seu aparte — que eu agradeço imensamente — apontou divergências; essas divergências, é óbvio, existem, os conflitos existem, Ex<sup>a</sup> Mas, o que eu estou tentando afirmar à inteligência lúcida de V. Ex<sup>a</sup> e de todos os nossos pares, é que existem pontos em comum, e a busca desses pontos em comum pela clas-

se política, pelo Congresso Nacional, independente dos partidos políticos, será um passo de qualidade importantíssimo para se estabelecer, neste País, uma nova correlação de Poder e o estabelecimento — afim — de um novo poder político. É isto que eu estou tentando dizer, Ex<sup>a</sup>! E quando estou tentando fazer aqui as análises, as rápidas análises, eu estou fornecendo números. É lógico que eu também emito juízo de valor — é o meu direito como político.

Permanentemente estamos, em nossas vidas, emitindo juízos de valor; eles são indispensáveis ao nosso processo decisório, ao processo decisório de cada um, diante da realidade da vida, e sobretudo na atividade política, extremamente dinâmica. Então, eu tenho o direito de emitir juízo de valor, da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup> também tem o direito de emitir os seus e de discordar dos meus — não dos números, não dos fatos, mas dos juízos a respeito dos fatos.

E continuo:

De nada adiantaram as cassações de mandatos — (fatos que verificaram) — a decretação de atos complementares (fatos), a assinatura de emendas constitucionais que mancharam a honra e comprometeram a legitimidade do Congresso (fato, com o seu respectivo juízo de valor) — os decretos — leis que unilateralmente outorgaram as reformas políticas e proibiram o direito de greve nos serviços públicos e nas atividades consideradas de segurança nacional, a reforma partidária imposta ao Congresso Nacional, as bombas detonadas na OAB e no Riocentro, a prorrogação dos mandatos dos vereadores e dos prefeitos, (fatos) a aplicação do decurso de prazo e as medidas que instituíram, à revelia da classe política, a vinculação de votos para a eleições de 1982.

Sei que V. Ex<sup>a</sup> poderá discordar desta afirmação, em nome da liderança do seu Partido, e com muito direito. É um juízo de valor que emito aqui, é o meu julgamento a respeito do que ocorreu, a respeito do fato. Eu estou convencido que a vinculação de votos para a eleições de 1982 foi imposta pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional e inclusive ao partido de V. Ex<sup>a</sup>.

Até hoje o povo brasileiro soube muito bem compreender o sentido dessas medidas e em todas as ocasiões em que pôde se expressar, manifestou de maneira clara a sua indignação em relação a todas elas.

Desde o dia 1º de março formamos um Congresso mais coeso e mais consciente dos direitos e deveres. Salvo ainda algumas exceções, a maioria dos Senadores e a totalidade dos Srs. Deputados receberam das urnas de 15 de novembro a consagração de suas vitórias. Assim, temos, a meu ver, um compromisso muito grande com a luta pela democracia em nosso País. Considerando que somos os verdadeiros representantes do povo que os elegu, temos também um compromisso com o restabelecimento — a meu ver, impostergável — das eleições diretas para Presidente da República. Para os que militam nas hostes da Oposição, o compromisso é ainda mais extenso e abrange a defesa de uma Assembleia Nacional Constituinte, a revogação da Lei de Segurança Nacional e a recuperação das prerrogativas perdidas pelo Congresso Nacional.

Vale a pena repetir que se esgota, no presente momento histórico, o ciclo da autoritarismo entre nós. Vale a pena repetir — não sou nenhum maniqueísta de pensar que o autoritarismo no Brasil, o autoritarismo de Estado, neste País, foi implantado depois de 1964; ele é histórico neste País. É lógico ele teve uma novo ciclo a partir de 1964, recrudescendo-se a partir de 1964...

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex<sup>a</sup> não conhece a história política do Brasil.

*O SR. HENRIQUE SANTILLO* — O desgato dos regimes de força é hoje — a meu ver — inexorável, não só no Brasil, mas em todo o Continente Latino-Americano. E em quase todos os países da América Latina, as manifestações democráticas começam a assumir posições de

força no cenário político. Na América Central, tudo leva a crer que o fim das oligarquias está próximo. Na América do Sul a ideologia da Segurança Nacional que definiu e ainda define todo o arcabouço de poder instalado na década de 60 e na década seguinte, não consegue mais responder às exigências sociais — e históricas — profundamente agravadas pela crise econômica.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Exª me concede, agora, um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Com imenso prazer, ouvirei V. Exª.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Vou ser breve, porque quero apartear, debater com V. Exª e não quero absolutamente que o meu aparte — que digo e repito sempre: Deus me cumulo muito mais do que eu merecia, mas meu deus aquela qualidade, eu diria até, aquela virtude do poder da síntese. Então, vou fazer o possível para prolongar o diálogo com V. Exª.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Fique V. Exª à vontade com o seu aparte, é um intenso prazer para mim e estou certo para o colega.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Muito obrigado. Eu não quero, absolutamente, tirar o brilho do discurso de V. Exª. Eu queria dizer apenas o seguinte: Verdade se diga que todos nós temos que concordar com V. Exª, e eu concordo com V. Exª, no que tange ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. O País caminha para ter autenticidade cada dia mais na sua representação. Eu concordo com V. Exª de que é agônico o estado dos governos totalitários no mundo, eu concordo com V. Exª, e ainda acrescento mais, Sr. Senador: a democracia, com todas as suas imperfeições, ainda é o mais perfeito sistema de governo, condizente com os princípios da própria personalidade humana; concordo, nesse ponto nós estamos inteiramente de acordo. Mas, V. Exª precisa fazer justiça e que V. Exª me responda já, dizendo que foi uma imposição do povo brasileiro. É verdade, nenhum governante dá gratuitamente favores ou concede benesses.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu estou certo de que V. Exª reconhece que nenhum governo dá as coisas gratuitamente.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Foi o povo que reivindicou na praça pública, mas foi a compreensão de um homem...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Chegando-se a isso já é alguma coisa.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Pela compreensão de um homem que não foi ao tempo, de 64 para cá o único, não. Fazemos justiça ao Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, que restaurou a democracia no Brasil, dando uma Constituição a mais democrática que o País teve que foi a Constituição de 67. V. Exª, que deve ter compulsado essa Constituição, verificará que foram eliminados todos os atos de exceção e o Brasil passou a viver sob a égide do regime democrático. Pois bem, houve marchas e contramarchas. Todos nós sabemos, por exemplo, façamos justiça, do esforço que o Presidente Costa e Silva, e dizem até que o agravamento de sua doença que o levou à morte foi exatamente porque ele resistia e queria implantar a democracia no Brasil e era um compromisso da própria revolução de que ele participou. Mas, o Presidente João Baptista Figueiredo, atendendo aos reclamos do povo brasileiro, quando já assumiu o Governo, assumiu também um compromisso de honra de fazer deste País uma democracia, e vem cumprindo, e vem queimando etapas. Nós não vamos nos cansar aqui em repetir a mais absoluta liberdade de imprensa, a anistia, a mais ampla que já ocorreu neste País. E V. Exª reconhece que não é privilégio de 64, seja feita justiça, conhece a História do Brasil, de que os governos de força não foram de 64 para cá, tivemos várias épocas

em que tivemos governos muito mais ditatoriais, muito mais despóticos, muito mais, diria mesmo, não digo muito mais, mas até tirânicos do que tivemos agora, porque foi um período em que, se houve cassação de mandatos, nós reconhecemos que houve exageros, mas temos que proclamar que o Presidente Figueiredo vem cumprindo, e acredito Sr. Senador, acredito sinceramente que nós marchamos para a Democracia plena, nós marchamos para eleger do Vereador ao Presidente da República pela vontade soberana do povo, porque embora a eleição indireta esteja no contexto da própria democracia, do Brasil, eu por exemplo, acho que a eleição direta é a mais autêntica, é aquela em que o povo dialoga, participa, escolhe o candidato da sua preferência. Nesse ponto, nós estamos de acordo, mas não se esqueça de fazer justiça ao homem que está à frente do governo, foi ele que, enfrentando todos os óbices e desafiando todos os empecilhos, ele vem cumprindo e fazendo deste País uma democracia, que nós, ainda, haveremos de desfrutá-la na sua plenitude, quando o povo brasileiro estará, dentro em breve, elegendo, também, o mais alto mandatário da Nação, pelo voto secreto, direto, pela vontade, enfim, do povo brasileiro.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu gostaria de dizer a V. Exª, Sr. Senador que, também, estou fazendo augúrios para isso, fique certo disso. Até ao contrário, diria que sou mais otimista que V. Exª e do que o Partido de V. Exª. Estou, aqui, tentando afirmar e digo, mais uma vez, que, sem abdicar da análise que fazemos do processo brasileiro, sem abdicar do juízo de valor sobre este processo, nós temos admitido, em nome das oposições, e acreditamos estar com a verdade, pelo menos em termos de discussões mais amplas, de debates mais aprofundados, estamos à busca de pontos comuns, pontos que possam unir a esmagadora maioria dos congressistas, que assumiram no dia 1º de fevereiro e começaram a exercer efetivamente, o seu mandato em 1º de março do corrente ano. Eu, V. Exª, este Senado, a Câmara dos Deputados. Parece ser este momento histórico de grande importância. Já é bom que V. Exª compreenda que o que está ocorrendo não é uma simples doação do Presidente da República, que se trata também de um processo reivindicatório da Nação brasileira, que a Nação brasileira vem reivindicando e reivindicando com muita insistência e aumentando a sua força reivindicatória ao longo do tempo.

Com muita coisa que V. Exª acaba de dizer eu concordo, com a maioria não, é um direito que eu tenho, tanto quanto V. Exª tem de ter a sua posição, de ter a sua opinião a respeito do processo, mas é possível que encontremos pontos em comum extremamente importantes, para o momento em que nós estamos vivendo; já encontramos um. Como acaba de dizer, V. Exª também é favorável à eleição direta e imediata para a Presidência da República, tanto quanto nós oposicionistas. Este é um ponto em comum capaz de unir a esmagadora maioria do Congresso Nacional hoje, a maioria do Senado e a maioria da Câmara dos Deputados.

Isso é importante, acho extremamente importante isso aí. No trecho a seguir do meu discurso eu estou analisando rapidamente, em rápidas pinceladas, justamente o que V. Exª acaba de dizer segundo o meu enfoque. Estou aqui dizendo:

No caso brasileiro, a conclusão que podemos tirar é a de que está em curso uma dupla abertura. A que o Governo pretende, querendo manter a todo custo determinadas posições-chaves no comando das decisões e a que a maioria do povo brasileiro reivindica, ou seja, que o comando das decisões seja restituída agora ao civis, mediante a institucionalização de novos mecanismos jurídicos de poder que inclua, acima de tudo, a realização de eleições diretas para Presidente da República em 1985. Inevavelmente, a mais expressiva deformação da abertura apreçada pelo Governo é justamente a de querer manter a falta de representação política em todas as etapas da sociedade.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou só concluir. Os governadores governam mas não têm plenos poderes. O Congresso Nacional se reúne mas não legisla plenamente. Ambos têm representatividade eleitoral mas não são legitimados politicamente.

É justamente aí, onde se trava a grande batalha jurídica entre os governos estaduais e o Governo Federal, entre o Congresso e o Executivo Federal, entre a nação e o Estado. A esse respeito o ex-Senador e jurista Afonso Arinos, em relatório encomendado pelo então Ministro da Justiça, Petrônio Portella, dizia em 1978:

"O conjunto de normas superior e de Direito Público oferece o emaranhado de duas constituições enlaçadas, sendo que nenhuma delas em vigor. Já se registraram 17 atos institucionais, 13 emendas constitucionais, 104 atos complementares, 32 leis constitucionais, 6 decretos-leis de conteúdo constitucional, além de outras normas subordinadas e relacionadas com a matéria."

Ele estava se referindo ao ano em que emitiu isso aqui, em 1979.

"O abandono do Direito Constitucional pelos governos autoritários foi prático e teórico, ou, como hoje se diz, englobou a *praxis* e o discurso. Nas universidades brasileiras, e falamos por experiência própria — diz o eminente jurista — nem os professores e nem os alunos se interessam pelo Direito Constitucional existente. E como se interessariam, se ele na verdade não existe?"  
A conclusão maliciosa...

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Exª me permite agora, para não passar a hora? O diálogo é ótimo, o diálogo é salutar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Eu estou lendo uma citação do eminente jurista Afonso Arinos de Mello Franco.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Quando terminar a citação de V. Exª entrar no seu discurso, eu apartarei.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Vou concluir a citação desse eminente jurista, ex-Senador...

*O Sr. Lomanto Júnior* — Grande figura.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — ...que nos honra, que já honrou esta Casa e honra o País, honra a Nação brasileira. Esse eminente jurista continuou dizendo:

"A conclusão maliciosa de que o Brasil pode viver sem direito político é apenas uma piada, porque ele tem vivido politicamente muito mal. E, hoje, cada vez maior número de brasileiros sabe e acredita que a origem dos outros males vem, em parte, daí mesmo."

Concedo o aparte a V. Exª, eminente Senador Lomanto Júnior, com imenso prazer.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Nobre Senador, eu lhe peço inclusive, encarecidamente, que na hora em que V. Exª sentir que eu estou perturbando o seu brilhante discurso, por favor...

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Pelo contrário, os seus apartes, se algum brilho houver em meu discurso, um dia, se houver, serão concedidos generosamente por V. Exª através dos seus apartes.

*O Sr. Lomanto Júnior* — É a generosidade da raça, é a generosidade dos seus ancestrais que são os meus também. Mas acho, Excelência, e estou profundamente contristado e ao mesmo tempo acompanhando com a maior atenção o seu brilhante discurso. V. Exª é um dos Senadores mais jovens desta Casa, V. Exª tem uma estrada longa, imensa a percorrer, o que já não digo, embora eu já tenha percorrido alguns quilômetros da minha estrada, eu já estou caminhando para o meu ponto de direção afastada, para usar uma linguagem militar.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Discordo, plenamente, de V. Exª. V. Exª está em pleno apogeu de sua

brilhante carreira política e isso é extremamente importante ao País.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex.<sup>a</sup> é grande amigo, generoso; por isso é que recebo com carinho as suas palavras. Portanto, não se ofenda do que vou dizer, jovem Senador...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Não me ofenderei com qualquer coisa que venha a dizer V. Ex.<sup>a</sup>.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex.<sup>a</sup> está fazendo um discurso brilhante; mas, infelizmente V. Ex.<sup>a</sup> está de frente para o passado, e de costas para o presente. V. Ex.<sup>a</sup> precisa analisar a longa caminhada que temos a fazer, e de V. Ex.<sup>a</sup> muito maior ainda porque tem, além do brilho da sua inteligência, o talento que Deus lhe deu, V. Ex.<sup>a</sup> ainda está praticamente no verdor da sua maturidade. Não olhe para o passado Ex.<sup>a</sup>; o passado nos inspira naquilo com que ele nos encoraja, para contemplar com mais otimismo, o futuro. Comece a falar do agora, da eleição direta a que V. Ex.<sup>a</sup> se referiu. Mas, se V. Ex.<sup>a</sup> recuar ao passado, irá verificar que nós não temos nenhuma cerimônia e não nos coraremos aqui neste Plenário em analisar o passado, até mesmo o recente passado de 1964. Castello Branco sonhou com o que aí está; Castello Branco concretizou, eliminou os atos complementares, os atos institucionais, fez uma Constituição, a mais democrática, quis um civil, Sr. Presidente, quis um civil. Eu era Governador na época, e numa conversa, num diálogo da escola, nós fomos convidados a colocar na lista 3 nomes. E eu coloquei 3 civis, eu que não tenho nenhuma prevenção com o militar. Digo sempre que o militar é o povo fardado. O militar no Brasil não é uma casta. Nunca se constituiu, não há nem sentido militarista no Brasil. É o homem que vem da classe humilde, é o homem que provém da classe média. Então, eu não tenho, por exemplo, nenhum constrangimento em dizer que nesses últimos tempos da vida brasileira o maior democrata que eu conheci...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eu conheci alguns na sociedade. Eu privei com alguns presidentes...

*O Sr. Lomanto Júnior* — Eu não sei se alguém o superou, no fascínio pela democracia, no amor à liberdade, no desejo de fazer deste País, um país com instituições livres, um país que realmente tivesse uma mensagem para o mundo, um país que se constituísse numa democracia que servisse de exemplo para o mundo. Este homem chama-se, chamou-se — chama-se Excelência porque ele não morreu, ele pode ter morrido fisicamente — e continua a nos inspirar, este homem foi um homem que nasceu no Ceará e chama-se Humberto de Alencar Castello Branco. Este homem já pensava, já pensava, não concretizou tudo isso que V. Ex.<sup>a</sup> diz. Em 1967 nós saímos para a democracia, praticamente para a democracia plena. Houve naturalmente altos e baixos, se nós fomos analisar — eu o explicarei a V. Ex.<sup>a</sup> embora não queria tomar o seu tempo — quais as razões desses acidentes sofridos neste longo período de quase vinte anos. Então, eu gostaria que ao término desse seu discurso, brilhante, discurso, que me levou... Eu não apartei discurso que não seja brilhante porque não me chama a atenção. Quando um discurso não é brilhante, não é de um talento, fica-se ouvindo porque ele não transmite nada. V. Ex.<sup>a</sup> é um comunicador natural, V. Ex.<sup>a</sup> é um homem que pode ser professor de psicologia de massa, V. Ex.<sup>a</sup> é um líder que na tribuna empolga a todos nós. Desejo que ao concluir o seu brilhante discurso, V. Ex.<sup>a</sup> dê uma meia volta — para continuar na linguagem militar — dê uma meia volta e volte-se para o futuro. Deixe o passado, sobretudo o passado que não nos convém remover nesta hora de aurora, nesta hora de alvorada, nesta hora em que nós estamos contemplando o Brasil ingressando, ingressando num lugar que muitos países que se dizem democráticos são meramente países policiais. Todos nós conhecemos onde há realmente um espírito policiaesque, mas mascararam com a democracia, eu não quero chegar a citá-los, porque poderia provocar um debate mais longo, mas se V. Ex.<sup>a</sup> provocar eu os cito aqui. Pediria que V. Ex.<sup>a</sup> deixasse o passado; olhasse para essa aurora que aí vem,

olhasse para esta alvorada que nós contemplamos, e aí é onde V. Ex.<sup>a</sup> irá se inserir, irá se inserir no contexto desta alvorada como um dos líderes mais proeminentes que este País já deu. Aí V. Ex.<sup>a</sup> estará contribuindo para consolidar a democracia. Vamos deixar as cassandras de lado. As aves agoureyras não devem ser escutadas porque elas piam, e não cantam. Vamos ouvir o cantar dos rouxinóis; vamos ouvir o farfalhar da água que buscam as alturas; vamos ouvir realmente aquele clarim não é aquele clarim que V. Ex.<sup>a</sup> pode pensar que se toca nos quartéis — mas o clarim que anuncia a consolidação das instituições democráticas, o clarim que anuncia o Brasil integrado definitivamente na democracia.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Eminentíssimo Senador, eu me quedei aqui boquiaberto, admirado, na verdadeira aceção da palavra, ouvindo o seu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> é um homem brilhante e talentoso porque é inteligente, e tem sabido usar essa inteligência.

*O Sr. Lomanto Júnior* — V. Ex.<sup>a</sup> é muito generoso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — E eu só explico esse discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, por reconhecer em V. Ex.<sup>a</sup> uma pessoa ciosa do cumprimento do seu dever, que é o defender aqui, a todo custo, o passado recente da História deste País, ou melhor dizendo, o passado por vezes escuro deste País.

Eu não estou aqui a resolver lama alguma; não estou a revolver lama fétida alguma, Ex.<sup>a</sup> Quando estou a me referir ao passado é apenas como aprendizado e como ensinamento, para que não venhamos a cometer os mesmos crimes e erros, no futuro. Eu estou citando aqui um homem que eu sei é admirado também por V. Ex.<sup>a</sup>, porque também o é por toda esta Casa: o eminente jurista, o eminente patriótico Afonso Arinos de Melo Franco.

Não vou aqui espichar uma discussão que venha trazer maiores conflitos porque acho, volto a dizer, que a busca de alguns pontos comuns entre nós é mais importante do que os conflitos que alguns queiram aflorar. Lógico que há alguns pontos de que não se pode abrir mão na luta oposicionista.

O meu Partido não abre mão de sua metasíntese que é a luta pela convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte. Essa é a meta-síntese política do PMDB. Mas sei que as eleições diretas para a Presidência da República poderão unir-nos, se não a todos, a quase todo nós, nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, porque estou certo de que une a quase unanimidade da Nação brasileira. E nós temos que ser o reflexo da vontade política da Nação brasileira, das ansiedades, das aspirações e dos desejos da Nação brasileira.

Continuo lendo rapidamente que escrevi, para concluir.

Fique certo V. Ex.<sup>a</sup> antes disso: sou mais otimista do que V. Ex.<sup>a</sup> Quando acho que o País está nesta crise atual, não apenas pela conjuntura internacional, mas por erros do próprio Governo brasileiro, é porque acredito neste País! Porque se estivéssemos como estamos, sem os erros que V. Ex.<sup>a</sup> não admitem, nós seríamos um País sem potencialidades. É por acreditar nas potencialidades do Brasil que estou convencido de que erros e mais erros se acumularam nos últimos anos, sobretudo no que diz respeito à política econômica, à condução da política econômica, para que o País estivesse onde está, para que o País se encontrasse onde se encontra. Sou portanto um otimista, um arraigado otimista, mas permanentemente volto as vistas para o passado, porque dele não posso esquecer-me, porque o futuro depende dele tanto quanto o presente depende dele. É preciso que eu aprenda como homem ainda jovem a me desviar, no futuro, dos crimes e dos erros que se cometeram neste País, muitas vezes com a participação direta ou com a convicção de muitos civis, de inúmeros civis. Mas, há coisas que nos unem e um dos pontos a unir-nos, a meu ver, neste momento, é o da eleição direta para Presidente da República, e é por isso que acredito na proximidade de mais esta conquista do País.

Portanto, a normalidade institucional e a restauração jurídica que o País reclama, exigem da classe política e, principalmente, deste Congresso Nacional renovado, po-

sições corajosas no sentido de influir decisivamente na implantação da democracia e na recuperação de sua legitimidade comprometida ao longo de todos esses anos pelos diversos governos autoritários.

O Congresso Nacional não pode, portanto, perder a oportunidade histórica de aprofundar agora a discussão sobre a crise brasileira e ajudar no encaminhamento de soluções concretas para a sua ultrapassagem. As Oposições reunidas nas duas Casas do Congresso concordam que o processo de transição iniciado em 1974 se prolongue até 1985 quando todo o poder passará, a partir daí, a ser referendado legitimamente pelo voto direto em eleições nacionais. Até lá, 11 anos terão se passado, o que consideramos um tempo mais do que suficiente para que as diversas correntes do pensamento político brasileiro tenham conseguido amadurecer muitas vezes suas idéias. O que não devemos aceitar é que a transferência desses poderes se prolongue até às portas do final do século. Tal atitude ao invés de lubrificar os canais para a livre passagem da democracia poderá comprometê-la seriamente. Inegavelmente, o Governo perdeu a sua capacidade inovadora. Isto é negável. Enquanto o seu poder vem declinando, o poder da sociedade civil cresce e se desenvolve. Em minha opinião, estão assim reunidas todas as condições para o diálogo político e para a passagem do poder. Neste cenário, o Congresso Nacional terá, sem dúvida, um grande papel a desempenhar.

*O Sr. HUMBERTO LUCENA* — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Ouço o eminentíssimo Líder Humberto Lucena, com prazer.

*O Sr. Humberto Lucena* — V. Ex.<sup>a</sup> salienta, com muita oportunidade, as preocupações da Oposição brasileira, notadamente do PMDB, V. Ex.<sup>a</sup> fala no passado, porque evidentemente não poderia esquecê-lo, tantas as violências cometidas e as vítimas que ficaram pelos meios dos cominhos. Mas V. Ex.<sup>a</sup> se volta sobretudo para o futuro, no final do seu discurso. V. Ex.<sup>a</sup> enfatiza não só a meta — síntese do Programa do PMDB, que é a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, da qual possa surgir um novo pacto social, capaz de reconstruir por inteiro a nossa ordem jurídico-constitucional, diante do caos em que mergulhamos a partir de 1964, mas também V. Ex.<sup>a</sup> prega, como também não poderia deixar de fazê-lo, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República como única saída a crise político-institucional que aí está, e sem a resolvermos, através da rotatividade dos partidos e dos titulares de cargos também do executivo no poder, não teremos como resolvê-la. Quero, ao manifestar a minha interal solidariedade ao pronunciamento de V. Ex.<sup>a</sup>, cogratular-me com as suas palavras e lembra que o dia de hoje é um dia histórico para nós do PMDB, pois às 17 horas precisamente a Comissão Executiva Nacional, sob a presidência do Deputado Ulysses Guimarães vai-se reunir para, entre outras decisões, lançar as bases de uma ampla campanha de mobilização popular pela restauração do voto direto para Presidente da República. Nós não compreendemos que os prefeitos e os governadores sejam eleitos pelo povo e que o Presidente da República continue sendo escolhido por um Colégio Eleitoral que cada vez mais perde a sua representatividade. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que um dos casuismos mais nefandos construídos pelo atual Governo foi justamente a paridade da representação das Assembleias Legislativas no Colégio Eleitoral. Estados pequenos e de pouca população passaram a ter a mesma representatividade de São Paulo, do Rio Grande do Sul, do Paraná, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, etc. Por conseguinte, é hora de mudar, é hora de dar esperança ao povo brasileiro. E nós só teremos, nobre Senador, com a eleição direta para Presidente da República. Esta é a grande decisão política do momento.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO** — Falou o Líder as palavras do PMDB. Agora, às 17 horas do dia de hoje, ele estará representando a Bancada do PMDB no Senado, como bem o disse, numa reunião da Executiva Nacional do nosso Partido, que haverá de decidir-se por

uma ampla mobilização popular, neste País, em torno da conquista das eleições diretas. E o PMDB prega o consenso, mas prega o consenso em torno da conquista das eleições diretas. E, a partir daí, que cada um venha diante da Nação com a sua proposta de solução para a crise brasileira, e que o povo se manifeste livremente, através das urnas, com a proposta que melhor lhe convier, que ele achar melhor, ou mais adequada à solução dos seus problemas. Isto é o que prega o PMDB.

Não está aqui o PMDB, como não estará lá hoje, às 17 horas, através de nossa Executiva Nacional, pregando a necessidade de que o Presidente da República venha a ser do PMDB. Pelo contrário, o que o PMDB quer é a proposta verdadeiramente democrática sem manipulação desse jaz — a que V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Humberto Lucena, acaba de referir-se — como o casuísmo da constituição do Colégio Eleitoral cada vez menos representativo, porque distorcido, porque manipulado pelos casuístas impostos de cima para baixo.

Os olhos estão para o futuro, nobre Senador Lomanto Júnior, de todos nós, estou certo. Tenho ouvido aqui de-

clarações de eminentes pares de V. Ex<sup>a</sup>, de eminentes colegas de Bancada de V. Ex<sup>a</sup>; tenho lido declarações do eminente Senador Albano Franco, Presidente da Confederação Nacional das Indústrias, a respeito dos graves problemas vividos pelo país, afirmações com as quais concordo na sua imensa maioria; tenho ouvido declarações de V. Ex<sup>a</sup>, da Liderança do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e de outros eminentes pares do PDS nesta Casa. Estou convencido e consciente de que é possível buscarmos pontos que unam a imensa maioria do Congresso Nacional como reflexo da exigência nacional, da exigência do País inteiro, de toda a Nação, para ultrapassarmos essa fase, esse ciclo. Ele está em agonia. O momento é agônico para o autoritarismo brasileiro, como é agônico em toda a América Latina. Com otimismo vemos as lutas libertárias de uma ou outra forma levadas a efeito em toda a América Latina, da Patagônia ao México. Pois, Senhores Senadores, é por acreditar nessa luta, é por sabê-la eficiente historicamente que vale a pena ser político, que vale a pena ser Parlamentar, que vale a pena não nos calarmos, que vale a pena procurarmos soluções, às vezes

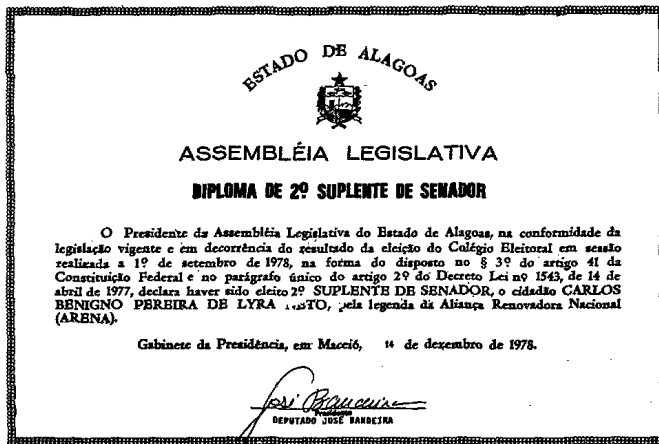
ásperamente, através do conflito, mas, noutras vezes, oportunamente, pela busca de pontos que nos unam a nós brasileiros, na defesa da soberania nacional, na defesa de conquistas democráticas verdadeiras, na defesa da participação neste processo de negociação política daqueles que sempre estiveram afastados das discussões, sempre estiveram afastados historicamente do poder de decisão, que são a imensa maioria dos brasileiros, que são os trabalhadores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. *(Muito bem! Palmas!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Encontra-se na Casa o Sr. Carlos Lyra, suplente convocado da representação do Estado de Alagoas, em virtude da licença concedida ao Senador João Lúcio.

S. Ex<sup>a</sup> encaminhou à Mesa o diploma, que será publicado na forma regimental.

*E o seguinte o diploma encaminhado à Mesa.*



**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Designo Comissão formada pelos Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Albano Franco, Severo Gomes e Guilherme Palmeira, para introduzir S. Ex<sup>a</sup> em plenário, a fim de prestar o compromisso regimental. *(Pausa.)*

Acompanhado da Comissão designada, dá entrada no recinto o Sr. Carlos Lyra, prestando junto à Mesa o seguinte compromisso regimental:

*"Prometo guardar a Constituição e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil."* *(Palmas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Carlos Lyra, que integrará, no Senado a representação do Estado de Alagoas.

A partir deste momento, S. Ex<sup>a</sup> passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º do Regimento Interno, que,

assumindo nesta data a representação do Estado de Alagoas, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações — *Carlos Benigno Pereira de Lyra Neto*; Nome Parlamentar: Carlos Lyra

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) A comunicação lida vai à publicação. *(Pausa.)*

A Presidência notifica ao Plenário que recebeu, do Ministro de Estado do Planejamento, Antonio Delfim Netto, comunicação de que atenderá, no dia 17 de maio vindouro, às 14 horas e 30 minutos, a convocação feita por esta Casa através do Requerimento nº 2, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lida a seguinte*

Brasília, 5 de abril de 1983

Ofício nº 73/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex<sup>a</sup> o nome do senhor Deputado Nilson Gibson para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Italo Conti, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 1, de 1983—CN, que "altera a Lei nº

6.227, de 14 de julho de 1975, que autorizou a constituição da Indústria de Material Bélico do Brasil — IMBEL".

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex<sup>a</sup> meus protestos de estima e consideração. — Deputado *Nelson Marchezan*, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, pela Liderança do PDS.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA** (Como líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela segunda vez, a imprensa escrita, falada e televisada, notícia nos dá de graves perturbações de ordem pública na cidade de São Paulo. Ainda ontem, aquela metrópole foi palco de atos de vandalismo que estão a preocupar todos os que mourejam na vida pública brasileira, mercê da repercussão que tem o crescendado mesmos, principalmente pela importância política, econômico-financeira que possui a unidade federativa atingida.

*A Folha de S. Paulo, O Estado de S. Paulo*, para só nós referirmos a esses dois jornais, nos dão com abundância de detalhes ideia do que foi o dia de ontem na paulicéia.

*Folha de S. Paulo*: Um dia de saques e pânico.



Uma passeata iniciada sob a alegativa de compromissos, a cumprir por parte do Governo, serem resgatados, "logo degenerou em ato de violência contra o comércio local, que sofreu saques e depredação. O trânsito foi interrompido em todas as vias próximas ao largo, bloqueado pelas ações dos manifestantes. A intervenção policial intensificou-se somente por volta da 14:00 horas, com a chegada da tropa de choque da PM."

Na página 13 do mesmo jornal, com minúcias, nos é relatado o que fez essa passeata que acabou em saques e quebra-quebra.

"Pelo menos até as 20:30 h de ontem, 6 supermercados e 5 padarias haviam sido totalmente saqueadas. No Jardim São Luís, um bairro pobre da zona sul da capital, transformada num verdadeiro campo de batalha, por uma multidão furiosa e incontrolável de moradores, que gritavam repetidamente, "temos fome, temos fome."

Organizadores alegam descontrole é o título da outra notícia. Um pequeno exército dessa publicação pode dar bem idéia do que ontem sucedeu.

"A essa altura, pouco antes de uma tarde, a situação havia fugido completamente ao controle tanto dos organizadores de uma passeata contra o desemprego, como da polícia, dos partidos, e das instituições em geral"

"Evitar o desespero" é o editorial deste mesmo jornal, em que frisa:

"Os distúrbios e violências em que degenerou ontem uma manifestação contra o desemprego, iniciada na região de Santo Amaro, e que ao encerrarmos esta edição prosseguiram circunscritos ao Jardim São Luís, mostra o grau de exasperação de setores da população..." Antecedentes deste estado de espírito se verificaram da depredação de ônibus no bairro de Grajaú, a 16 do mês corrente."

O Estado de S. Paulo tem na sua primeira página: "Saque e Depredação, a democracia de Montoro;" "Orientação à polícia: acompanhar;" "O comércio pede ação enérgica."

Em sua última página, nos dá detalhada conta do que foram os saques: "Um dia de tumulto e omissão policial." Começa às 8 horas e 30 minutos a descrição: "vai começar o distúrbio" Às 11 horas, "agora supermercados." Às 14 horas, "a multidão estimulada a protestar." "A violência prosseguiu no fim da tarde."

Não vamos nos referir aos comentários da imprensa do Rio de Janeiro. Queremos apenas ficar naquelas da terra.

A Associação Comercial daquela Unidade Federativa publica a seguinte nota, que transcreveremos sem comentários, para depois darmos a opinião e justificarmos os temores de que possuídos estamos:

"A Associação Comercial de São Paulo, diante dos graves acontecimentos registrados em Santo Amaro, no dia de hoje, (4/4) sente-se no dever de vir a público manifestar sua preocupação com a possibilidade de fatos desta natureza, se repetidos, virem a constituir-se em obstáculo à consecução do processo de abertura democrática.

Ninguém negará que pela segunda vez, na zona Sul de São Paulo registrou-se grave atentado à ordem pública e à segurança dos cidadãos sem que a intervenção, serena, mas firme, das autoridades constituídas se fizesse sentir de modo a fazer esfriar os ânimos e deter os que, a toda evidência, lideravam a manifestação. A diretoria da Associação Comercial de São Paulo sente-se no dever de alertar às autoridades para o risco que corre a autonomia do Estado de São Paulo se não se conseguir encontrar modos e fórmulas aptos a manter a ordem sem ser necessário recorrer à violência.

Participando das apreensões de todos os que se preocupam com o futuro do País nesta hora difícil, esta entidade confia em que o governo do Estado saberá usar a autoridade de que se acha investido por força de mandato popular e imperativo constitucional, para defender a

propriedade e assegurar a ordem pública. Qualquer capitulação das autoridades no exercício de seu dever, apenas, facilitará a tarefa dos que pretendiam servir-se da situação para desestabilizar o regime e colocar em xeque o processo de abertura política. Tais ocorrências tão prolongadas e não coibidas a tempo criaram um clima de grande preocupação e temor na população local."

Ninguém negará que pela segunda vez, na zona Sul de São Paulo registrou-se grave atentado à ordem pública e à segurança dos cidadãos sem que a intervenção, serena, mas firme, das autoridades constituídas se fizesse sentir de modo a fazer esfriar os ânimos e deter os que, a toda evidência, lideravam a manifestação. A diretoria da Associação Comercial de São Paulo sente-se no dever de alertar às autoridades para o risco que corre a autonomia do Estado de São Paulo se não se conseguir encontrar modos e fórmulas aptos a manter a ordem sem ser necessário recorrer à violência.

Participando das apreensões de todos os que se preocupam com o futuro do País nesta hora difícil, esta entidade confia em que o governo do Estado saberá usar a autoridade de que se acha investido por força de mandato popular e imperativo constitucional, para defender a propriedade e assegurar a ordem pública. Qualquer capitulação das autoridades no exercício de seu dever, apenas, facilitará a tarefa dos que pretendiam servir-se da situação para desestabilizar o regime e colocar em xeque o processo de abertura política. Tais ocorrências tão prolongadas e não coibidas a tempo criaram um clima de grande preocupação e temor na população local."

Sr. Presidente, não vamos aqui fazer acusações a ninguém. Vamos apenas deixar bem claro, em nome do PDS, que somente com atuação firme e prudente, mas no momento exato, é que se evita o alastrar de movimentos como esse, que, pequenos em seu início, tomam muitas vezes proporções gigantescas, tornando-se incontornáveis.

Este é o alerta, o aviso, que nos permitimos fazer, ao qual — estamos certos — não ficará insensível a autoridade, que, não tenhamos a menor dúvida, foi a mais atingida no caso, o nosso ex-colega, o atual Governador Franco Montoro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coêlho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos todos com atenção o aviso, o alerta, trazido, em nome do PDS, pelo Senador Virgílio Távora.

Advertências, Sr. Presidente, já fiz muitas. Diria, já as fiz até em demasia, e não mais as farei, mesmo porque já não são mais necessárias minhas advertências, como até me permitiria dizer ao nobre Senador Virgílio Távora, é desnecessário o seu aviso.

Os fatos estão aí advertindo, os fatos estão aí advertir qualquer cidadão consciente deste País.

Aconteceram em São Paulo, como tudo indicava que acontecessem em São Paulo. Era o comentário geral. Eu mesmo tive oportunidade de fazer esse comentário. Claro, lá o desemprego se manifesta com uma intensidade mais explosiva; lá está a grande concentração trabalhadora do País; lá o movimento sindical está mais organizado; lá o descontentamento explode com mais intensidade. Obviamente era muito provável que acontecesse esse primeiro acesso de descontentamento agudo, como era previsível, em São Paulo.

Não quero, Senador Lomanto Júnior, vestir a roupagem de Cassandra nem penugem de ave agourenta — ouvi quando V. Ex<sup>a</sup> apartava o nobre Senador Henrique Santillo —, mas não há como responsabilmente

omitir-nos, nós todos, diante da gravidade dos fatos que começam a suceder neste País.

Há uma perspectiva de encadeamento desse acontecimento. É óbvio que há. Há uma perspectiva de encadeamento. Também só cego ou quem não quer ver, que é o pior dos cegos, é que não vai enxergar que há uma perspectiva de encadeamento de fato ocorrido em São Paulo.

Os nobres caréis há de estar lembrados da presença do Ministro Ernane B. Iliavés aqui nesta Casa. A última das perguntas que fiz a S. Ex<sup>a</sup> se referia à possibilidade, à perspectiva de uma grave comoção social. Como começa uma grave comoção social no País? Começa com acontecimentos como os de ontem e de hoje em São Paulo, e se propaga por um movimento de transmissão e de encadeamento cujas dimensões e conseqüências são absolutamente imprevisíveis. Lembram-se que perguntei a S. Ex<sup>a</sup>: que faria o Sr. Ministro numa emergência como está? Fará isto ou aquilo? E coloquei como alternativa, ainda: por que, antes que isto aconteça, não toma V. Ex<sup>a</sup> um novo rumo, em termos de política econômica? Vamos romper com o Fundo Monetário, vamos dizer não a esta recessão, vamos desenvolver uma política de emprego, vamos, enfim, mudar este modelo econômico que está aí a asfixiar a Nação e a oprimir os brasileiros de forma pela qual todos nós estamos sentindo hoje. Hoje não há brasileiro que não sinta isso, a não ser banqueiros, os aproveitadores e os especuladores. Mas, a exceção desses especuladores, não há brasileiro que não esteja a sentir, hoje, as conseqüências do garrote do FMI.

Então, o que há a fazer, todos nós sabemos, e não duvido que os Senadores do PDS aqui presentes até não concordem conosco. O que há a fazer é romper com a política do Fundo Monetário, é dizer não à recessão. Vamos procurar outro esquema, porque há de haver. Como disse o Senador Henrique Santillo, nós acreditamos na potencialidade deste País. Otimistas somos nós, que não queremos jogar o País no pantano da recessão, entregar nossas riquezas às multinacionais ou pagar juros ou *spreads* cada vez mais altos aos banqueiros. Queremos encontrar soluções dignas do povo brasileiro, da história do Brasil, do destino desta Nação. Essas soluções existem, ainda existem. Agora, quando estivermos a braços com uma comoção, com uma multiplicação de acontecimentos dessa ordem, aí, obviamente, não existirão, aí as soluções serão outras, imprevisíveis, e delas, não quero falar.

Sr. Presidente, não vou comentar os fatos ocorridos em São Paulo. Está aqui ao meu lado o eminente e querido colega Severo Gomes, que representa esse Estado, que vai falar logo em seguida a comentar esses fatos.

E eu quero, Sr. Presidente, aproveitar mais esta oportunidade não mais para advertir, mas para responsabilizar os que dirigem este País, e o faço em nome do meu Partido, o PDT. Se amanhã esses fatos se encandeam e vierem a acontecer não só em São Paulo, mas em muitas outras cidades do Brasil, e se multiplicarem e se repetirem, a responsabilidade será do Governo Federal, o Presidente da República, dos Ministros da área econômica, que não mudam essa política econômica, que está conduzindo o povo a esse descontentamento agudo. É da Bancada do PDS, que continua, pelo menos verbal e publicamente a apoiar essas medidas, essa política econômica e os Ministros que aqui comparecem. A responsabilidade dessas pessoas tem que ficar clara. Isso é importante. Os responsáveis são os condutores da política econômica e, obviamente, o Presidente da República, em primeiro lugar.

Soluções existem, e acho que podemos encontrá-las. Acho que devemos dedicar-nos com exclusividade a isso.

O assunto "sucesso" me faz mal, Sr. Presidente. Pensar-se que vamos ter ainda energias e forças a percorrer dois anos e pouco à busca de um sucessor salvador, francamente é uma ingenuidade que a mim chega quase a indignar.

O meu partido, o PDT, é absolutamente a favor das eleições diretas para Presidente da República. O nosso candidato chama-se Leonel Brizola, não escondemos isso. A nossa convicção é de que nós venceremos, com este candidato, eleição direta para Presidente da República que tiver neste Brasil. Apenas me preocupa o lapso de tempo entre agora, onde as coisas começam a acontecer e a época em que se dará a sucessão presidencial. Ficar até lá a fazer uma grande campanha de mobilização pela eleição direta — vão me desculpar os nobres colegas do PMDB — parece-me que não é uma posição muito sensata. Pensar-se que com isso vai-se abrir esperança para o povo, que vai aceitar mais dois anos e meio de desemprego, de arrocho salarial, de toda espécie de discriminação, de injustiça social, porque daqui a dois anos vai ter oportunidade de eleger um Presidente da República por via direta parece-me que não é uma posição muito sensata. O sensato, agora, é nós pegarmos pulso a pulso este problema econômico e social que está aí, discutirmos em profundidade com o PDS, e com o PDS encontrarmos as soluções, que começam pelo rompimento com o Fundo Monetário Internacional, pela declaração de que não aceitamos a recessão, o desemprego e o arrocho salarial. Queremos desenvolver este País dentro de novos padrões, desenvolvendo a potencialidade que este nosso Brasil ainda tem, diria eu. Buscar estas soluções, é a tarefa que nos compete.

*Sr. Fernando Henrique Cardoso* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Darei com muito prazer, mas acho que devo fazer justiça e conceder primeiramente ao nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Eu quase estava prevendo que V. Ex<sup>a</sup> ia culpar o Fundo Monetário Internacional pelos distúrbios ocorridos em São Paulo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Estou culpando o Governo, que aceita imposições do Fundo Monetário Internacional.

*O Sr. José Lins* — Que V. Ex<sup>a</sup> iria culpar o Ministro Ermano Galvão pelo que houve há dias em São Paulo, que V. Ex<sup>a</sup> iria culpar, certamente, o problema econômico exatamente pelo que está acontecendo em São Paulo.

Não é, entretanto, o que pensa o nobre Governador do Estado do Rio de Janeiro, segundo a notícia hoje publicada no *Jornal do Brasil*. Aqui diz que "O Governador Leonel Brizola denunciou, ontem, a existência de uma ação sistemática para incentivar as invasões de áreas públicas e particulares. Segundo o Sr. Leonel Brizola está havendo um trabalho visando a criar uma situação para o novo governo, não sei se querendo "colocar à prova ou criar ambiente de insegurança". "O Governador Leonel Brizola disse estar convencido de que existe uma ação sistemática para estimular as invasões, cuja fonte nós não atinamos qual seja. Segundo o Governador, esse trabalho sistemático pretende criar uma situação para o novo Governo, não sei que se querendo colocá-lo a prova, se vai reprimir, se vai atuar de uma forma que possa ser questionado ou então criar um ambiente de insegurança". Vê V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador, que o Governador Leonel Brizola, muito mais prático, muito mais objetivo, muito mais seguro, diz o que já alguns comentaristas também já anunciaram. Está havendo insuflamento dessas ações, que nada têm, evidentemente, com o caso do Fundo Monetário Internacional. V. Ex<sup>a</sup> sabe que está a Europa com 30 milhões de desempregados. Nem por isso acontece o que está acontecendo aqui no Brasil.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro, lá há seguro-desemprego.

*O Sr. José Lins* — Há seguro-desemprego porque a população tem uma renda *per capita* de 10 mil dólares por ano, enquanto aqui a renda não chega a dois mil

dólares. V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso. V. Ex<sup>a</sup> compreende esse problema tão bem quanto nós.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro, Por isso mesmo que eles podem adotar política que nós nunca poderemos, enquanto não tivermos aquele nível de renda, aquele de proteção social, seguro-desemprego e outros instrumentos.

*O Sr. José Lins* — Esperava que V. Ex<sup>a</sup> fosse mais objetivo. Que o nobre Governador Leonel Brizola, como o Governador Franco Montoro tenham decisão e assumam, com o apoio do Governo Federal, que certamente virá, as ações necessárias para pacificar a sua terra. O que nós precisamos é exatamente uma ação dessa natureza. E nos esperamos que o nobre Governador Franco Montoro encontre soluções para os seus problemas. E garanto a V. Ex<sup>a</sup> que o Governo Federal não faltará com a compreensão e cooperação necessárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, o incitador sempre existe. Há um primeiro cidadão que joga a primeira pedra, que atira a primeira pedra. É óbvio que este é um incitador. Um primeiro, que diz uma expressão, aguçou o sentimento de hostilidade, de ira, de cólera da massa.

*O Sr. José Lins* — Não é isso que dá a entender o governador Leonel Brizola.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É claro. Há sempre um primeiro, segundo e terceiro. Esses são os incitadores. As vezes são organizados, por vezes não são organizados, mas são realmente incitadores, pelo seu temperamento, e espontaneamente explodem. O óbvio, nobre Senador, é que a incitação, num clima de normalidade, não prospera; num clima de descontentamento, de indignação e de revolta, prospera. Esta é a verdade. Então, a responsabilidade não pode ser atribuída sobre um incitador, sobre o que atirou a primeira pedra. A responsabilidade é de quem criou a situação sabendo com todos os instrumentos de medição da mão, que o descontentamento, que a revolta, que a ansiedade, que a angústia está crescendo a taxas elevadíssimas. Então, a responsabilidade pública tem que ser colocada sobre essas pessoas que estão observando e, não obstante, continuam a ignorar, como se fosse possível ultrapassar esse período de dois anos e pouco e celebrar a bela abertura, a sucessão presidencial, a abertura de novas perspectivas com um novo Presidente da República.

*O Sr. Fernando Henrique Cardoso* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu ouço, com muita atenção, o Senador Fernando Henrique Cardoso.

*O Sr. Fernando Henrique Cardoso* — Eu queria não apenas apoiar o que vem sendo dito pelo Senador Roberto Saturnino, mas também dizer que me parece que, neste momento, não cabe ao Senado um debate, a não ser aquele que vá diretamente às causas da grave crise que atravessamos. Não estou aqui para falar a respeito de São Paulo, especificamente nem para avaliar e justificar, ou injustificar, mesmo porque não conheço os fatos em seus detalhes que, aliás, precisamos conhecer. O Senador Roberto Saturnino disse uma coisa que é verdadeira. Num processo dessa natureza nunca se sabe qual é o encadeamento, qual é o efeito de curto-circuito, e pouco interessa saber, na verdade, do ponto de vista político mais geral, se houve alguém que jogou o fósforo. O que interessa é ver que o feno está seco, e está seco no Brasil. Acho que o momento é suficientemente grave para que o Senado, no seu conjunto, passe a refletir a partir dessa premissa. Acredito que ao invés de pensarmos no Brasil, como tem sido feito e acabamos de, há poucas semanas, ouvir o Sr. Ministro da Fazenda repetir diante de todos nós, em termos de que o parâmetro é dado pela dívida externa, o parâmetro deve ser dado pela taxa de crescimento. Nós temos a responsabilidade histórica que é a

de não comprometer as gerações futuras por uma política — me permita a expressão um pouco forte — suicida. Não adianta nada, neste momento, que o PDS diga que foi em São Paulo, que está sendo governado pelo PMDB — diga-se de passagem, há quinze dias — porque amanhã pode ser em outro Estado, governado por quem seja e não virei aqui para dizer, tenho certeza, que a responsabilidade é do governador que foi recém eleito pelo PDS. Manteremos a mesma atitude de ver que há um problema nacional e esse problema nacional requer de nós muita responsabilidade. Não tenho cuidado quanto ao modo pelo qual em São Paulo as coisas vão se desenvolver. No que depender do PMDB e do Governador Montoro, vão se desenvolver dentro da normalidade democrática que implica em permitir, naturalmente, as manifestações de desagrado e contê-las nos limites de uma convivência civilizada. Quero dizer também ao nobre Senador Roberto Saturnino que sou do mesmo ponto de vista de S. Ex<sup>a</sup> Não acredito que, pura e simplesmente, através das eleições diretas, os problemas do Brasil se resolvam. Sou a favor de eleições diretas, mas acho que o sentido de urgência que nos afinge a todos é um outro: é dar emprego ao nosso povo, é distribuir melhor a renda para o nosso povo. (muito bem!) é criar condições de investimento e trabalho para que possamos, afim, ter uma democracia alicerçada numa coisa mais sólida e que significa o direito, não dos que não tem emprego e que têm fome de falar, mas daqueles que já terão trabalho e que estão suficientemente alimentados, de vir discutir conosco o modo de sermos uma Nação mais feliz. Infelizmente, este não é o momento. Ainda neste momento nós nos preocupamos é em como escapar dos males do presente, deixando para um dia, sempre postergado, as esperanças do futuro, para me referir a alguém do século passado. Muito obrigado, Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu que agradeço, nobre Senador.

Depois do aparte do Senador Fernando Henrique Cardoso, nada mais precisaria dizer. S. Ex<sup>a</sup> traduziu, com expressão absolutamente correta, os pontos de vista que são comuns a nós todos; acredito mesmo que, em grande parte, são comuns a colegas que estão na bancada do outro lado. Eu me permitiria, porque sei que V. Ex<sup>a</sup> pensa como eu, apenas no momento de se expressar ao dizer que o parâmetro não deve ser a dívida externa mas o crescimento, sei que V. Ex<sup>a</sup> pensa que deve ser o crescimento do emprego, porque temos que crescer de forma diferente, dentro de um novo padrão e, por isso, é que o parâmetro tem que ser crescimento do emprego, digamos assim.

Mas encerraria aqui as minhas palavras porque não sinto necessidade de dizer nada mais além do que já disse e do que ouvi do Senador Fernando Henrique.

*O Sr. Virgílio Távora* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço o nobre Senador.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminentíssimo Senador, veja a diferença de atitudes. Em nome do meu Partido, apresentei o fato e o voto de confiança que o Governador do Estado mais atingido, no caso, ele, do que qualquer outra pessoa, tomasse as providências necessárias, fazendo coro com as associações de classe daquela Unidade federativa, para que não se repetissem os graves acontecimentos, que já não são primeira vez. Mas V. Ex<sup>a</sup>, então, vai logo culpando as autoridades federais, o FMI, e agora, dentro daquele *fair play*, que sempre orientou as nossas discussões, meu caro Senador Roberto Saturnino, imagine V. Ex<sup>a</sup> como estaria este País se nós aceitássemos a sua proposta da moratória diante de dados que pedi que V. Ex<sup>a</sup> confirmasse, pelos meios que sei que tem de acesso às fontes governamentais, quanto a nossa importação ... Onde é que nós estaríamos, no dia de hoje, se aceitássemos a sua sugestão daquela moratória, ou da declaração

simples — vamos renegociar essa dívida, vocês queiram ou não ... O exemplo das negociações agora do Brasil, tentadas com o México, mostram realmente que a teoria é uma coisa, a prática é completamente diferente. Mas, nós vamos aqui ficar no nosso cano, aguardando a sua promessa, que nunca deixou de ser cumprida, pelo menos naqueles anos em que debatíamos, há 48 meses, quando debatíamos sempre aqui, que é de não deixar sem resposta discurso. Foi feito no dia 9 de março, já estamos no dia 5 de abril e, então, V. Exª terá a oportunidade de nos mostrar realmente com dados, não com conceitos opinativos, como se poderia sair da situação atual dentro do seu Roberto Saturnino modelo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ilustre Senador Virgílio Távora, não poderia ser de outra forma a diferença de comportamento do meu pronunciamento, em relação ao pronunciamento de V. Exª V. Exª não podia responsabilizar, de nenhuma forma, o que seria absurdo, e V. Exª não comete absurdos, é lógico, responsabilizar um Governador que está com a sua confiança ainda por inteiro, recém-empossado, tomando as primeiras providências do seu governo e surpreendido por este acontecimento. A confiança pública do Governador Franco Montoro está ainda intocada, obviamente. Quem diz neste País que a confiança do Ministro Delfim Netto e do Ministro Galveas também está por inteiro, conservada como a do Governador Franco Montoro? Ninguém. Então, é claro, o que tenho que fazer é responsabilizar homens que perderam a confiança da Nação, e V. Exª não pode responsabilizar um Governador que está com a sua confiança por inteiro. Obviamente, tínhamos que ser diversos, nas nossas posturas, nas nossas colocações, aqui. Não poderia ser de outra forma. Acho que V. Exª procedeu muito bem. V. Exª fez um registro, sem responsabilizar o Governador. Eu faço o mesmo registro responsabilizando as autoridades que criaram este clima de descontentamento, sabendo que o estavam criando e rejeitando as alternativas que nós propúnhamos. Mas, Senador, há muito tempo...

*O Sr. Virgílio Távora* — Sem embargo dos jornais da terra, lá, o responsabilizaremos...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Quando dizíamos que a dívida ia chegar a este ponto, éramos chamados de cassandras, de aves agourentas. Quando dizíamos que a distribuição de riquezas estava cada vez mais injusta e que esse descontentamento ia num crescendo, cuja consequência era imprevisível, éramos chamados de cassandras; quando dizíamos que o Brasil acabaria recorrendo ao Fundo Monetário, adotando a política da recessão, éramos aves agourentas. Somos sempre aves agourentas, somos sempre cassandras e as nossas advertências vão se cumprindo, na realidade, com uma regularidade que chega até a nos espantar. Então, é óbvio que, a nós, cabe responsabilizar. A V. Exª, por enquanto, cabe registrar o fato e manifestar a sua apreensão — correto. Agora, V. Exª diz: onde estaríamos se tivéssemos adotado a moratória em setembro, ao invés de recorrer ao Fundo? Acho que, hoje, estaríamos com essa dívida reescalonada, com um prazo de carência concedido, com um prazo de pagamento bastante esticado, com juros mais baixos. Teríamos aberto a porta para a nova ordem econômica internacional. Esta que é a verdade! Teríamos nós, brasileiros, aberto o caminho para a nova ordem econômica internacional. Esta é a minha visão. V. Exª, é claro, traz os dados.

*O Sr. Virgílio Távora* — Este é um conceito opinativo de V. Exª, muito discutível.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ocorre que o resultado das opiniões de V. Exª tem dado neste quadro que aí está. Então, pelo menos esta vantagem eu tenho — a vantagem de não ter, com as minhas opiniões, produzido nada de catastrófico como as opiniões sustentadas

por V. Exª produziram, estão produzindo e podem, ainda, muito mais produzir neste País.

*O Sr. Virgílio Távora* — A catástrofe que V. Exª diz seria muito maior se fôssemos seguir as de V. Exª

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Pois não. Ouço o aparte do nobre Líder Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Nobre Senador Roberto Saturnino, logo após V. Exª, por delegação da Liderança do PMDB, falará o Senador Severo Gomes, a respeito dos recentes acontecimentos de São Paulo, na mesma linha do seu pensamento e do pensamento do Senador Fernando Henrique Cardoso, que é a de não desvincular esses fatos da situação nacional que aí está e que preocupa a todos nós. Sem dúvida alguma, é a onda de desemprego, de fome, que vem na esteira da recessão, que causa tudo isto, não só em São Paulo, como em outras cidades brasileiras.

Mas, eu não poderia deixar que V. Exª encerrasse o seu pronunciamento sem lhe fazer um ligeiro reparo. É quando V. Exª julgou de certo modo insensata a campanha que o PMDB Nacional pretende promover, de mobilização popular com vistas ao restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. O raciocínio que está prevalecendo na maioria esmagadora do partido é de que nós devemos fazer esse movimento e, ao mesmo tempo, denunciar, em concentrações populares, em recintos fechados e abertos, o modelo econômico que aí está, concentrador de renda, elitista e de alta dependência externa. E nós chegamos à conclusão de que só através da rotatividade dos partidos no poder e dos titulares dos cargos de executivos encontraremos a saída e só com a escolha pelo povo do Presidente da República é que teremos condições de fazer mudanças profundas, como V. Exª defende. Eu estou aqui há quatro anos, já encontrei terminando o mandato para o qual agora foi reeleito, e conheço o discurso de V. Exª: sempre foi esse, veemente, de crítica cáustica ao modelo econômico que aí está.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Político também!

*O Sr. Humberto Lucena* — Político, econômico e social. V. Exª nunca logrou êxito. Por quê? Porque esses governos que vêm se sucedendo dentro da engrenagem do sistema dominante de poder, de base militarista, essa que é a verdade, têm insistido em não mudar coisa alguma, em achar que tudo está bem, que o Brasil caminha para um maior grau de desenvolvimento. Portanto, evidentemente, esta é a tônica da campanha que nos pretendemos fazer. Nós não vamos nos limitar à discussão do tema político institucional. Nós vamos fazer também denúncia do modelo econômico e social.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Compreendo a posição de V. Exª Tenho repetidas vezes concordado em que esta questão econômica é uma questão política e que só vai ser resolvida pela via política. E a abertura do processo político é inevitavelmente, efetivamente, a eleição direta, isto é, a legitimação do poder, enfim, a abertura para que o povo se pronuncie.

O meu receio, Senador Humberto Lucena, se o partido de oposição elege como principal bandeira de luta, neste momento grave, a questão da eleição direta, é se isto não poderá produzir no seio da opinião pública, da massa que está no desespero, uma certa desilusão, uma certa frustração. Este é o meu receio: se é politicamente conveniente, à esta altura, onde se manifesta já com clareza o desespero, falar-se em superar esse desespero através da expectativa de uma eleição direta daqui a dois anos.

*O Sr. Humberto Lucena* — Mas veja bem V. Exª: no contexto da campanha, ao mesmo tempo em que se pro-

ga o restabelecimento, das eleições diretas. Enfatizaremos que esse é o remédio para a crise econômica, para a mudança do modelo e, por conseguinte, para a melhoria das condições de vida do povo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Eu entendo, eu compreendo mas quero dizer a V. Exª que não deixo de manifestar a minha preocupação com este aspecto a que me refiro de que, na condução desta campanha, a bandeira da eleição direta seja de tal forma, com tal intensidade desfraldada que isso possa causar um sentimento de desilusão e de frustração grande no seio da massa que quer ouvir as suas questões colocadas, as questões concretas que a está levando a esta situação de angústia que aí está.

*O Sr. Henrique Santillo* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Ouço o nobre Senador.

*O Sr. Henrique Santillo* — Desculpando-me por interromper a peroração do discurso de V. Exª mas V. Exª sabe perfeitamente que sou um humilde discípulo de V. Exª e tenho...

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Não apoiado, a recíproca é que pode ser verdadeira.

*O Sr. Henrique Santillo* — ... concordado sempre, de forma absoluta, com todas as colocações de V. Exª neste plenário e fora dele. Tanto quanto V. Exª, eu também penso que a solução do problema brasileiro, tanto quanto de qualquer povo, será uma decisão política, eminentemente política. Concordo com o meu partido quando, neste momento, tenta, através da bandeira das eleições diretas, acumular forças para discutir as graves questões brasileiras. É óbvio que o Partido PMDB não imagina superar essa crise violenta simplesmente através da realização formal de eleições diretas para a Presidência da República. É porque S. Exª acha que, no bojo disso, virão as discussões para as soluções políticas de toda a nossa problemática, como pensa, estou, certo, V. Exª também. Acho que, neste momento, além da denúncia, nós devemos procurar alguns pontos comuns, incluindo pontos que possam ser apoiados pelo PDS, ou pelo menos pela maioria do partido do Governo. Porque, de outra forma, a meu ver não conseguiremos evitar que o pânico se estabeleça na população brasileira. Então, a nossa tônica tem sido esta, a de procurar esses pontos comuns, entre eles o da eleição direta para a Presidência da República, por que não? Não imaginando-a daqui a dois anos e pouco como superação mágica dos problemas que vivemos, ou vivido pelos trabalhadores brasileiros sobretudo, mas como uma forma, no bojo dessas discussões, de acumularem-se, forças para, num diálogo nacional defendermos, não apenas a soberania nacional, mas também o direito da imensa maioria dos brasileiros que são os trabalhadores, de não pagarem, de não continuarem, pagando, como bem disse V. Exª, esses elevadíssimos preços por todas as crises que eles não provocam.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** — Agradeço o aparte de V. Exª e concordo em que se nós, efetivamente, com isenção, com o espírito público que predomina nesta Casa, levarmos este debate em profundidade, e na profundidade necessária, encontraremos os pontos de convergência, não tenho a menor dúvida, porque há uma tal unanimidade de opiniões em certos sentidos, que nós ouvimos em depoimentos, em pronunciamentos de Parlamentares, do PDS mesmo — eu ouvi o Senador Virgílio Távora inquirir o Ministro Ernane Galveas e concordei com as suas questões e com a maneira e com os objetivos que estavam, naturalmente, por detrás do seu questionamento — ouvi, recentemente, o Deputado Pratinho de Moraes, num Seminário propiciado por uma revista econômica do País, dizer muitas coisas com as quais estou de acordo e todos nós, da Oposição, estamos de acordo.

Tenho ouvido o Deputado Herbert Levy dizer coisas com as quais, em grande parte, estou de acordo também. Então, é perfeitamente possível chegarmos a muitos pontos de convergência e de coincidência que serão de extrema utilidade para, pelo menos, darmos um passo à frente, no sentido de minorar a angústia popular, a angústia da classe trabalhadora, do assalariado em geral, e aí sim, abrir uma perspectiva para, através de passos sucessivos, chegarmos à sucessão, através de eleições diretas e aí termos, então, um encaminhamento definitivo dessas questões, em benefício ou que venham ao encontro dos interesses da maioria da população brasileira.

Este é o nosso propósito, Sr. Presidente, e se eu estou aqui, nesta tribuna, é para mais uma vez insistir nisso. Para que Senadores, Deputados, parlamentares, continuem este debate, aprofundem este debate, criem mecanismos aqui dentro desta Casa, capazes de conduzir esse debate com isenção, com profundidade, com seriedade, para que cheguemos a formular alguns pontos de convergência, algumas coincidências que temos em nossos pensamentos, a respeito das medidas e da orientação de uma política econômica que deva ser adotada neste momento grave, momento de desespero, porque esta manifestação de São Paulo é típica de desespero. Quando a população não tem mais a que, apelar, não tem mais o que esperar sai, e acompanha aquele que atrai a primeira pedra ou aquele que diz o primeiro dito de incitamento. É o desespero.

A esta situação devemos responder com um comportamento construtivo de buscar as soluções através dos debates aqui nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. SEVERO GOMES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós ouvimos a descrição que fez o ilustre Senador Virgílio Távora das ocorrências que estão preocupando, hoje, profundamente o Estado de São Paulo e todo o País.

A descrição que fez o ilustre Senador dava a impressão, porque as causas não eram atingidas, que se tratava de um bando de desordeiros ou agitadores e que a polícia não agia em tempo para coibir essas manifestações. Ora, o Senhor Virgílio Távora, ao tempo em que foi Governador do Ceará, assistiu infelizmente à invasão de cidades por populações famintas, acossadas pela seca, e, certamente, não passou pela cabeça do Senador Virgílio Távora, àquele tempo, de que se tratava de bando de desordeiros ou de agitadores, mas simplesmente de uma população levada ao desespero. Hoje, na mais próspera cidade do País, nós convivemos com a fome, o desemprego e o desespero. E tudo isso, decorrente de uma política econômica — e o PMDB foi incansável na denúncia dessa política econômica, foi incansável e, infelizmente, profético...

*O SR. Virgílio Távora* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. SEVERO GOMES** — Pois não.

*O Sr. Virgílio Távora* — Nobre Senador, parece que estou sofrendo de amnésia, porque o discurso foi pronunciado nem bem há uma hora atrás, e não me recordo de ter achado ou emitido conceito sobre se eram desordeiros, se estavam fora ou dentro da lei, se o Governador do seu Estado — duas vezes meu colega, como Ministro e como Senador — teria agido bem ou mal. Eu acho que ou estou com amnésia ou não mereci a devida atenção do nobre colega.

**O SR. SEVERO GOMES** — Não, V. Ex<sup>a</sup> não está com amnésia. O que eu disse foi que V. Ex<sup>a</sup>, ao apontar todos os acontecimentos, sem referência alguma às cau-

sas que poderiam levar ao desenvolvimento desses tumultos, poderia apenas deixar o espaço para a desordem, e não usando as suas palavras, mas as dos jornais, dizendo que o Governador não coibiu a tempo essas manifestações. Lendo os jornais. Evidentemente que, lendo os jornais ou com palavras de terceiros, deixou subentendido que os acontecimentos se desenvolviam dentro desse quadro.

*O Sr. Virgílio Távora* — Perdão, V. Ex<sup>a</sup> aí está tirando a ilusão, porque justamente ainda — frisando bem — não emiti valor de juízo sobre o comportamento de André Franco Montoro e nem desses acontecimentos como os do dia 16.

**O SR. SEVERO GOMES** — Tem V. Ex<sup>a</sup> toda a razão. Apenas V. Ex<sup>a</sup> procurou ler todos os textos que colocavam a posição do Governador Franco Montoro como um governador omissivo, que não estava tomando as providências para coibir a desordem dentro da cidade de São Paulo.

*O Sr. Virgílio Távora* — Trate de ler bem o jornal, caro colega, porque aí verá que se eu lesse aqui o que o jornal realmente disse estaria sim, fazendo coro com pelo menos um dos maiores diários de todo o País que, este sim, critica violentamente a ação governamental. Na hora em que foi apresentado um fato, foram apresentados as apreensões, que não são minhas, não são do meu partido, mas são de todos os responsáveis pela vida pública e foi apresentado um voto de confiança para o seu governador, para que ele, realmente faça aquilo que nós esperamos de toda autoridade constituída: respeitar a ordem e a propriedade alheia.

**O SR. SEVERO GOMES** — De qualquer maneira, estamos dentro da questão maior, que é a de assistirmos, dentro das grandes cidades brasileiras, ao crescimento do desemprego, uma recessão que vem de 1980, e de recessão em recessão, o desemprego crescente. Ao lado do desemprego, temos hoje uma lei salarial que ainda vai achar o salário dos que trabalham e, com isto, uma redução do volume global dos salários, a redução do mercado interno e o aumento constante da recessão. É isto, é o fato concreto que pesa sobre a vida do País. E decisões essas que vêm, como bem aponta o Senador Roberto Saturnino, da imposição do Fundo Monetário Internacional. A carta de intenção que o Brasil dirigiu ao Fundo Monetário Internacional está aí, publicada. Nós só conhecemos essa carta e o documento técnico, mas temos informações de que há, inclusive, outros documentos que infelizmente não estão ainda ao alcance e ao conhecimento da população.

De qualquer maneira, esta é a grande questão. Sabemos que temos um esforço de industrialização dos últimos 50 anos, que está sendo demolido. A modernização da agricultura, nestes últimos 50 anos, também está em xeque hoje. Não há um setor da vida produtiva nacional, a não ser o setor financeiro, que pode ter tranquilidade, e este é exatamente o grande mal, o Brasil, hoje, privilegia a especulação financeira, não há um trabalho produtivo que mereça qualquer tipo de investigação, a especulação financeira é a única atividade privilegiada, e todos os dias vemos notícias de que o Conselho Monetário Nacional vai se reunir para reduzir as taxas de juros e elas aumentam, em vez de diminuir.

Quer dizer, o Governo tem força para fazer um decreto-lei que reduz o salário dos trabalhadores e não tem instrumentos ou meios para reduzir as taxas de juros do País.

Está é que é a questão, questão que atormenta a todos e, que tenho certeza, atormenta também todas as lideranças do Partido de V. Ex<sup>a</sup>. É esta a nossa grande responsabilidade hoje, diante do futuro; o que fizermos para o bem ou para o mal irá marcar o destino do País.

Nós estamos vivendo a nossa hora crucial, ilustre Senador...

*O Sr. Virgílio Távora* — E justamente por isso, eminente colega, é que estamos procurando a solução melhor a curto prazo, porque a longo e médio prazo está

tudo o mundo aqui ou em casa ou no cemitério, para que justamente saíamos da situação em que fatores exógenos e endógenos nos levaram. É muito fácil dizer que teríamos procedido desta ou daquela maneira depois da obra feita. Mas hoje, o que nós temos é que procurar, no momento atual, uma solução a curto prazo, face à conjuntura que se apresenta. Não é dizer que se nós tivéssemos procedido de maneira diferente, estaríamos muito melhor ou pior. Isto é um conceito meramente opinativo. As discussões — V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui neste tempo, era Ministro e depois foi para a vida privada — mas as discussões que tínhamos com o Senador Roberto Saturnino, ele defendendo uma solução, nós outra, durante mais de quatro anos, procurávamos, não era justificar o que se estava fazendo, era justamente tentar a solução, a curto prazo, porque solução a médio e a longo prazo, torno a dizer a V. Ex<sup>a</sup>, são para gerações futuras. Mas, se seu eminente colega está impaciente por dois anos, imagine V. Ex<sup>a</sup> a médio e a longo prazo, Senador Severo Gomes! Múltiplos mais estaríamos nós liquidados. A solução que procuramos é a curto prazo; a médio e longo prazo, existe solução para todo mundo.

**O SR. SEVERO GOMES** — Ilustre Senador se, a solução é a curto prazo, se esta é a que está sendo buscada, perguntaria: quem está buscando essa solução a curto prazo, quando nós assistimos a quê? À retirada dos subsídios da Agricultura que, realmente, está levando a Agricultura a enormes dificuldades.

*O Sr. Virgílio Távora* — E deu a maior safra que temos na história.

**O SR. SEVERO GOMES** — V. Ex<sup>a</sup> deve ter lido os jornais, sabendo que há uma redução na safra de arroz e de feijão, que é o que serve ao povo e, esta safra que está em curso, e ainda é preciso, vamos dizer, alguns meses para termos esse tipo de segurança que V. Ex<sup>a</sup> tem. A única coisa que nós sabemos é que aquilo que serve à mesa do povo, essa teve uma enorme redução, está se falando até na importação de arroz neste mês da vida nacional; nós estamos no começo do mês de abril.

Então, é com a redução dos subsídios? O que é que passava nesses subsídios? Trezentos ou quatrocentos bilhões de cruzeiros no mês passado, quando só os ganhos com as cartas marcadas da maxidesvalorização, os cálculos, que vão desde a Federação das Indústrias de São Paulo até outros mais avançados, se avaliam entre dois e três trilhões de cruzeiros.

Então, como é que se examina, vamos dizer, o curso dos recursos, o funcionamento dos diferentes setores em função disso que V. Ex<sup>a</sup> tão ardentemente deseja a curto prazo? A curto prazo é: a redução dos orçamentos...

*O Sr. Virgílio Távora* — Não desejo, não; todos nós desejamos e V. Ex<sup>a</sup> também deseja, porque não é suicida.

**O SR. SEVERO GOMES** — ...com a redução dos investimentos, com o descontrole das taxas de juros, com a redução do volume global de financiamento, com o cerceamento dos investimentos do Estado, é que nós vamos atingir a isto? Não! Nós vamos assistir ao crescimento da recessão, ao crescimento do desemprego e ao esgarçamento do tecido social, com manifestações como essa que nós vemos começar em São Paulo. Isto aí é um sinal do tempo, que estamos vivendo, e a nossa grande responsabilidade é procurar conhecer com objetividade e procurar um caminho que tenha alguma clareza; que se marche para a procura de emprego, para o bem-estar da população.

*O Sr. Carlos Alberto* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? *(Assentimento do orador.)* — Senador Severo Gomes, sei da preocupação de V. Ex<sup>a</sup>, sei que V. Ex<sup>a</sup> é um Senador eleito pelo povo de São Paulo e que foi eleito também pelos desempregados de São Paulo. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um homem preocupado, hoje, com o momento turbulento por que passa São Paulo. Ouvi atentamente o pronunciamento do nobre e eminente Senador Saturnino Braga,

evidentemente uma das figuras de maior expressão neste nosso Parlamento, em que S. Ex<sup>a</sup> na verdade, tem razão quando fala que nós estamos vivendo crise. E verdade, nós não desconhecemos. Ao contrário, nós sabemos que estamos vivendo uma crise e, no momento em que nós estamos preocupados em como vencer esta crise, é o Partido de V. Ex<sup>a</sup> que vive, hoje, a maior crise, porque tem que resolver o problema social de São Paulo. Se nós estivessemos jogando com o inverso da moeda, talvez este plenário ou o plenário da Câmara estivessem pegando fogo, denunciando o arbítrio, ditadura, violência; a polícia batendo, a polícia prendendo. Mas V. Ex<sup>a</sup> está vendo que nenhum de nós, políticos do PDS, estamos denunciando prisões, estamos denunciando violência em São Paulo; nós estamos, sim, preocupados com a violência da barriga vazia lá em São Paulo, do desemprego em São Paulo. Agora, para que possamos dar solução ao problema, Senador Severo Gomes, entendo que chegou a hora de promovermos o desarmamento, entendo que chegou o momento porque, hoje, todos nós somos sócios do poder e da crise. V. Ex<sup>a</sup>, aqui, é Oposição, mas V. Ex<sup>a</sup> lá, em São Paulo, é Governo. V. Ex<sup>a</sup> é Governo lá, em São Paulo, pelo PMDB que governa o Estado de São Paulo, então V. Ex<sup>a</sup>, também, é um sócio da crise mas é sócio também, do poder, assim como o Senador Roberto Saturnino, que aqui é oposição, mas no Estado do Rio de Janeiro é governo. Então, entendo que chegou a hora, sinceramente, Senador Severo Gomes; chegou a hora — e este momento é um momento muito propício — chegou a hora de promovermos um pacto do mais alto nível, um pacto de desarmamento do radicalismo, para que possamos promover a política que possa levar realmente o País para o seu verdadeiro caminho da democracia plena. Nós não queremos que São Paulo continue em crise e que o povo de São Paulo continue a sofrer; não! Nós queremos, sim, São Paulo crescendo e vamos fazer votos para que o Governador Franco Montoro possa sair da crise e possa realmente fazer um bom governo. Agora, para que isto aconteça, é preciso, Senador, que promovamos o desarmamento e que possamos nos entender: os partidos de Oposição e o Partido do Governo. E, a exemplo disso, eu gostaria de citar aqui, e dar esta demonstração inequívoca de desarmamento, pelo menos por parte do Governador Gilberto Mestrinho, como também do ex-Senador é hoje Governador do Estado de Minas Gerais, Tancredo Neves. Precisamos, sim, sentar à mesma mesa, precisamos pegar os governadores de Oposição, Governadores do PMDB, Governador do PDT e Governadores do PDS, sentarmos à mesma mesa para discutirmos os problemas desta Nação, para avaliarmos os problemas e então tirarmos as conclusões para que possamos superar a crise. Acredito, Senador Severo Gomes, que sem um pacto de alto nível da classe política, jogando com competência e, acima de tudo com habilidade, neste momento que exige competência política, porque agora é a hora dos políticos, está chegando a nossa hora, e nós precisamos dar uma prova de competência. O momento exige, o momento está a nos desafiar. E por que não agora? V. Ex<sup>a</sup>, que é da Oposição, eu que sou do Governo, todos nós que aqui estamos, por que não sentarmos à mesma mesa para discutirmos os problemas agora? Todos desarmados, todos preparados somente para uma coisa: vencer a crise e ajudar este País a crescer.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex<sup>a</sup> coloca, vamos dizer, no centro da argumentação o problema da negociação, de um pacto, para vencer a crise. Eu queria dizer que o nosso Partido tem colocado e discutido todas as questões fundamentais do País e há muito tempo. Tem colocado questões que se chocam tão frontalmente com a política do Governo que eu só poderia dizer: é evidente que a política é sempre negociação, mas negociação para quê? Desarmamento para quê? Negociação para restaurar a soberania nacional? Negociação para restaurar a

vontade popular? Muito bem. Negociação para fazer um novo projeto, um novo modelo econômico que venha, realmente, mobilizar as potencialidades materiais e humanas deste País, neste País de tão grandes potencialidades, para que o País se ponha de pé, para que o País realmente tenha vontade, para que o País não fique executando uma política passiva de obediência ao sistema financeiro internacional. Então, nós estaremos, realmente, no campo da negociação.

E quero dizer que essas teses, que defendo hoje, eram as mesmas que defendia quando era Ministro da Indústria e do Comércio, e encontrava, aqui, no Senado, a palavra do Senador Roberto Saturnino para me defender, solidário naquele tempo e hoje. E até, também, naquele tempo, a solidariedade do Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Perdão, quando estava no caminho certo, sim, e com muita honra, defendemos V. Ex<sup>a</sup> naquele tempo, Ministro que era de Estado, apenas...

O SR. SEVERO GOMES — Apenas queria lembrar que, naquele tempo, defendia as mesmas teses que defendo hoje.

O Sr. Virgílio Távora — ... e não defendíamos V. Ex<sup>a</sup> quando dizia coisas diferentes das que defendemos hoje. V. Ex<sup>a</sup> tinha uma grande gama de idéias. Defendemos aquelas e não mudamos de opinião, daquela parte a esta época. Quando V. Ex<sup>a</sup> divergiu, e divergiu dentro da sua coerência com a política então adotada pelo Ministério a que V. Ex<sup>a</sup> pertencia e do qual se afastou, de maneira aliás sobranceira, diga-se de passagem, nós mostramos justamente que havia diferença de opinião entre V. Ex<sup>a</sup> e nós, naqueles pontos expendidos por V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. SEVERO GOMES — Mas eu não divergi quando saí; eu divergi desde o primeiro dia. Era uma voz divergente dentro do Governo. Quer dizer, não foi uma divergência que me tirou de dentro do Governo. Foi realmente verificar e tomar consciência de que era impossível mudar o País de cima para baixo, que o País só mudaria a partir da mobilização das suas forças.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — E tanto era divergente que a voz de V. Ex<sup>a</sup> era usada por nós, da Oposição, como suporte para as teses que defendíamos aqui deste Plenário, e o Senador Virgílio Távora é testemunha disso.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex<sup>a</sup> só confirma o que aqui dissemos: que na parte em que ele divergiu do Governo, quem esposava era V. Ex<sup>a</sup>, e na parte em que ele concordava, quem defendia talvez sem o brilho de V. Ex<sup>a</sup> — éramos nós.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não quero orientar o meu aparte em termos da discussão sobre o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, que confioo perfeitamente, e creio que não necessita explicações. O comportamento do Ministro Severo Gomes, o comportamento do cidadão Severo Gomes, o comportamento do Senador Severo Gomes, em matéria de defesa dos interesses nacionais e populares, sempre foi o mesmo. Divergimos, às vezes, em outras questões, não nessas. Portanto, a meu ver, não é necessário defender o comportamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque ele fala por si mesmo. Queria apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup>, em apoio à sua argumentação, que é preciso deixar bem claro que não existe uma crise em São Paulo; existe uma crise no Brasil, econômica e social, e, no mundo, uma crise econômica. O episódio de São Paulo é de um começo de democratização, episódio que não deve ser tomado senão nessa perspectiva em que, ao invés precisamente de haver repressão, o Governador de São Paulo recebeu uma delegação daqueles que se manifestavam e lhes disse com toda clareza que, na medida do possível, o Governo

fará um esforço para atender às reivindicações de emprego, mas disse também que as reivindicações têm de ser feitas de maneira apropriada. E após o almoço que houve em São Paulo, hoje, os Governadores de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e de São Paulo, emitiram a seguinte nota: Os Governadores de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, reunidos ocasionalmente nesta capital, em encontro promovido pela imprensa, examinaram com preocupação a situação econômica e social do País e sua repercussão sobre o desemprego. Diante do quadro de instabilidade social decidiram fazer um apelo à população para que se mantenha em calma evitando manifestações violentas, que só servem aos inimigos da democracia. Há três semanas apenas na Administração, os governadores estão analisando cuidadosamente a situação de seus Estados, e as causas da crise. A hora reclama a colaboração e a solidariedade de todos os níveis do poder público e a junção dos esforços de todas as pessoas de bom senso, para que o País possa superar as dificuldades. Reiteram os compromissos de campanha de se empenharem com toda dedicação à causa do povo que os elegeu, para que haja Trabalho, Justiça Social e Paz em nossa pátria. (a) Tancredo Neves — Leonel Brizola — Franco Montoro. A Mesa de negociações já está em pleno funcionamento, negociações ao redor dos temas, que são os temas que preocupam a todos, e eu acho que as observações dos Senadores do PDS, que vão nessa direção, devem ser apenas bem-vindas; pois que venham, desde que sejam para assegurar emprego e para assegurar o crescimento da economia e do emprego, como disse o Senador Saturnino Braga. Mas quero frisar que não existe nenhuma crise política em São Paulo. Nós estamos vivendo momentos, eu diria, até de euforia pelo fato de que, depois de tantos anos em que aí, sim, houve violência, em que aí, sim, houve abuso praticado não por gente que estava com fome, mas por gente que tinha perdido o senso da sua responsabilidade, nós começamos a viver um momento em que — quem sabe? — se possa efetivamente passar à normalidade democrática. Não vejo senão com agrado os apelos para que essa normalidade democrática continue.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Severo Gomes, o *Jornal do Brasil* é tido como um jornal no mínimo imparcial. Diz ele aqui, mostrando a área dos subúrbios de São Paulo: Com mais de um milhão de pessoas e cerca de 500 indústrias, as regiões de Santo Amaro e Socorro, no sul de São Paulo, sempre foram áreas de tensão social. E diz mais: — a região Sul da Capital vem sendo marcada por manifestações populares violentas pelo menos há 4 anos.

Área de fortes manifestações reivindicatórias, esta parte da zona Sul de São Paulo tem uma grande concentração de operários — 600 mil numa população de 1 milhão e 200 mil pessoas — e ativas comunidades de base, associações de bairro, núcleos de partidos clandestinos e na legalidade e outras organizações populares.

Nesses episódios, partidos políticos, até os proscritos, PC do B, foram acusados de responsáveis pela organização de alguns movimentos, como o da ocupação das terras da fazenda Itupu. A invasão desta propriedade do IAPAS ocorreu em 1980 e o terreno só foi desocupado com a mobilização de 4 mil policiais militares e agentes da Polícia Federal. E, mais adiante, diz: A maior parte de seus terrenos são grilados, tendo sido ocupados pelas freqüentes invasões de terras registradas nos últimos anos. Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que não adianta querer aqui mascarar-se as causas da crise, não adianta buscar essas causas nas questões remotas. Ao contrário, isso é fruto, talvez, até, do grande desenvolvimento de São Paulo, da criação de um proletariado amplo através da industrialização do Estado. Não adianta, talvez, aqui, nós estamos tentando encontrar soluções que não são verdadeiras. O importante é, dentro da confiança que nós todos depositamos no Governador, tentar separar o joio do trigo, determinar as causas que, realmente, são essas que

vêm há muito tempo, no processo de crescimento nacional, criando problemas novos, que são normais do desenvolvimento, e até da criação da classe operária. Mas, há certamente alguma coisa que é do interesse de nós todos e, exatamente, está na separação do joio do trigo. É e aí onde vai caber, de todos nós, um empenho grande de uma efetiva responsabilidade, a nós democratas, que estamos interessados em que esses problemas, reconhecidamente existentes, encontrem solução, não essa solução única de mudança de tudo, que o nobre Senador Roberto Saturnino vê, e vem há muito tempo preconizando, mas eu não vejo, ainda; não vislumbro essa saída a que S. Ex.<sup>a</sup> se refere, mas certamente uma solução mais complexa, mais dinâmica; e V. Ex.<sup>a</sup> percebe muito bem o que todos nós percebemos. Muito obrigado.

O SR. SEVERO GOMES — Muito obrigado. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, nobre Senador José Lins, que São Paulo é o quarto conglomerado humano do mundo; uma cidade que cresceu, nesses últimos anos, de maneira desordenada, e até em virtude do próprio modelo econômico que temos vigente no País há muito tempo. Nos arrabaldes, na periferia de São Paulo o senhor certamente encontrará situações de miséria iguais ou piores do que nessas cidades onde há mais carência em todo o País.

Então, essas violências, essas mobilizações são consequência natural da existência, vamos dizer, de toda situação, de toda essa realidade da vida urbana.

O Sr. José Lins — E V. Ex.<sup>a</sup> sabe que essa é uma das regiões mais ricas de São Paulo, contraditoriamente.

O SR. SEVERO GOMES — Mas aconteça que, mesmo sendo mais rica, pode existir uma fábrica que seja rica, pode existir uma favela com desempregados; enfim é toda aquela vida da periferia de São Paulo, mas certamente onde há grandes problemas do Brasil contemporâneo. Agora, desconhecer, nos dias em que estamos vivendo, depois de dois anos de recessão, depois do crescimento do desemprego que todos reconhecem, que a massa dos desempregados em São Paulo é um potencial, vamos dizer, de perturbação, de desagrado, de infortúnio, e que pode levar, como disse o nobre Senador Roberto Saturnino, a uma cadeia de acontecimentos dramáticos dentro do País, seria desconhecer os fatos elementares com os quais estamos convivendo.

O Sr. Lins — É um fator, é claro.

O SR. SEVERO GOMES — Mas é o mais importante, hoje, com a massa de desempregados.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Com prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, veja bem V. Ex.<sup>a</sup> Não cuidei, aqui, de apreciar as interpretações que diferentes publicações davam do fato. Mas se V. Ex.<sup>a</sup> se debruçar na leitura de *O Estado de S. Paulo*, na leitura da *Folha de S. Paulo*, verificará — e não queremos entrar no mérito — que grande parte dos manifestantes — a serem verdadeiras as afirmativas desses órgãos que para mim são órgãos responsáveis — pouco tinha com aquela massa inicial que reclamava contra o desemprego. Eram, justamente, pessoas das mais diferentes faixas etárias, principalmente de baixa escala etária, que estavam fazendo as desordens. Mas nós não entramos nisso; o mal — permita-me — tanto da apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> quanto a do Senador Roberto Saturnino, é porque atribuíram a uma constatação, a um apelo, a uma advertência feita ao Governo de São Paulo de que neles tínhamos esperanças de fatos como estes não serem reproduzidos, e por sua ação decidida no combate a estas anormalidades, V. Ex.<sup>a</sup> procuraram ver em tudo isso apenas, digamos, com um certo maquiavelismo cearense, para desacreditar no Sr. Governador; ao contrário, nós estamos é lhe abrindo um crédito de confiança. Agora, não vamos deixar passar em julgado é que fatos que houve em São Paulo, fatos que podiam ser, por qualquer motivo, minimizados por interferência a tempo, como dizem as diferentes publicações referidas, não o foram; isso não vamos deixar passar em julgado, justamente, única e exclusiva-

mente, por causa do "o modelo", como diria aqui o nobre representante gaúcho, "cruel, desumano e concentrador". Não tinha nada disso. Houve um fato; houve uma atitude governamental, e nós fizemos votos, sem criticar o Governo, para que medidas fossem tomadas de maneira que isso não virasse uma bola de neve. É isto: queremos repor exatamente no lugar a conceituação feita pelo PDS dos acontecimentos de São Paulo.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex.<sup>a</sup> colocou bem a questão quando disse que, dentro de uma manifestação pacífica, os desempregados que estavam buscando o reconhecimento dos seus problemas, que...

O Sr. Virgílio Távora — Mas era um núcleo básico, pequeno, e que depois se expandiu, e veja o que os jornais dizem; lá não estive para contestar a verdade ou a inverdade, mas como acredito em *O Estado de S. Paulo* e na *Folha de S. Paulo* deve ser verdade, e torno como tal aquelas afirmativas.

O SR. SEVERO GOMES — Como dizia, que nessas manifestações possam surgir provocadores, que sempre será difícil identificar a sua origem, para mudar, vamos dizer, a natureza das manifestações, todos nós conhecemos o que são os episódios políticos e manifestação de massa, dentro do nosso País; isso pode acontecer. Nada diminui a importância da insatisfação, da massa do desemprego e das dificuldades por que passa, hoje, a grande massa dos trabalhadores, principalmente dos desempregados.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte? (*Assentimento do orador.*) — Senador Severo Gomes, eu queria, em nome da liderança do PMDB, deixar bem claro que, às 16 horas e 46 minutos, na data de hoje, o PDS fez esse alerta referente ao Governador Franco Montoro; e estimo que o mesmo se dê quando a fermentação social implodir em Fortaleza, em Recife, em Florianópolis e em outras cidades em que o PDS mantém a liderança do Governo estadual; aí, eu quero ver o PDS também fazer a mesma nota, e transcrever, nos Anais, nos jornais da região ou das cidades, comunicando o fato e fazendo as mesmas reprimendas maldosas e maliciosas que tem feito até agora.

O Sr. José Lins — V. Ex.<sup>a</sup> parece que confunde, aí, não há nada disso.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex.<sup>a</sup> (*Assentimento do orador.*) — Da nossa parte, não houve referência maldosa, nem insinuante porque quando queremos dizer A com A e B, nós dizemos. Não tenha dúvidas de que não iríamos torcer caminho para dizer isso. O Senador Franco Montoro foi nosso colega de Ministério, foi nosso colega aqui no Senado; discutimos muitíssimo, lá e cá, quando Ministro e quando Senador, mas S. Ex.<sup>a</sup> nunca poderá nos acusar de termos seguido caminhos tortuosos para divergir ou criticar de suas atitudes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu, ao terminar, queria apenas lembrar a nossa enorme, a nossa imensa responsabilidade, como representantes do povo, diante dos rumos que está seguindo hoje a Nação brasileira, numa política de desastre, numa política de insatisfação, onde os riscos futuros serão medidos, infelizmente, por caminhos que não desejamos. (*Muito bem! Palmas.*)

O Sr. Henrique Santillo — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Inicialmente, desejaria pedir a palavra para levantar uma questão de ordem. Posteriormente, decidi-me pedir a palavra pela ordem.

Fiz um requerimento e apresentei-o à Casa no dia 25 de março, deste ano, solicitando que o Plenário do Senado se manifestasse quando à convocação de S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações,

General Octávio Aguiar de Medeiros, para um depoimento na Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal.

A Presidência, na pessoa do eminente Senador Moacyr Dalla, fez um despacho, negando-se a receber o requerimento, fundamentado no Parecer nº 616, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, e cujo relator foi o Senador Murilo Badaró.

Eu gostaria, apenas, nessa tomada da palavra para uma reclamação, segundo o art. 16, inciso VIII, alínea "a", de deixar aqui lavrado o meu descontentamento, o meu protesto. A meu ver, e isso não está na dependência de V. Ex.<sup>a</sup>, diretamente, porque a resposta me foi dado pelo eminente Senador Moacyr Dalla, na Presidência, a meu ver, o art. 418 do Regimento Interno é claro: ele estabelece as duas formas de convocação de um Ministro de Estado, quer para o Plenário, quer para qualquer das Comissões da Casa, podendo ser por iniciativa do parlamentar ou de qualquer das Comissões da Casa. O Regimento, a meu ver, não é omissivo; ele é claro quanto ao direito do parlamentar de convocar qualquer ministro, desde que haja anuência do Plenário, para qualquer das Comissões da Casa.

Não foi esse o entendimento da Comissão de Constituição e Justiça, mas a minha reclamação é no sentido de dizer que a Presidência da Casa não precisaria observar esse parecer, já que ele não constitui, pelo próprio Regimento, norma regimental. É um parecer da Comissão de Constituição e Justiça, da lavra do eminente jurista e Senador Murilo Badaró, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, mas não constitui, obviamente, pelo próprio Regimento, dispositivo regimental e, portanto, não é nenhuma jurisprudência a ser seguida.

A minha reclamação é no sentido de lamentar que a Mesa, a Presidência do Senado, não tenha aceito o meu requerimento de convocação, do Ministro para a Comissão de Segurança Nacional, obrigado-me, amanhã, a apresentar à consideração do Plenário, a convocação deste mesmo Ministro para o Plenário do Senado Federal. Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência informa ao Senador Henrique Santillo que não sendo jurista, como o nobre Senador também não o é, vai falar uma linguagem meia capenga. A divergência parece ser a seguinte: o membro da Comissão é que tem competência para convocar um Ministro de Estado. É essa a interpretação da Comissão de Constituição e Justiça. Mas, o que vem ao caso, é o seguinte: a Comissão Executiva está discutindo um novo Regimento, no qual acredito que tudo isso, deverá ser sanado, e o nobre colega já está convidado a apresentar um dispositivo liberal que diga respeito à convocação das autoridades da República ao Senado Federal. Creio que o assunto será resolvido satisfatoriamente.

O Sr. Henrique Santillo — Fico extremamente satisfeito com o convite, Sr. Presidente, e estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup>, com o seu espírito liberal, há de acatar uma sugestão neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Plenamente.

#### COMPARECEREM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Micheles — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — João Lobo — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Jutahy Magalhães — José Ignácio — Amaral Peixoto — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Canelas — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Secretário vai proceder à leitura do Expediente.



É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 71/83 (nº 122/83, na origem), de 4 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções nºs 30 a 49, de 1983.

Nº 72/83 (nº 123/83, na origem), de 4 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 84 a 87 e 98, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 484, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 101/81, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió (AL) a elevar em Cr\$ 130.213.939,45 (cento e trinta milhões, duzentos e treze mil, novecentos e trinta e nove cruzeiros e quarenta e cinco centavos), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 485, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 157/81 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 377.683.900,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 486, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 4/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 155.363.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 487, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 5/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 551.515.500,00 (quinhentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e quinze mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 488, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 6/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 33.305.000,00 (trinta e três milhões, trezentos e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 489, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 138/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 1.172.118.000,00 (um bilhão, cento e setenta e dois milhões, cento e dezoito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 490, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 141/82 que "autoriza o Governo do Estado de Alagoas a elevar em Cr\$ 282.536.930,00 (duzentos e oitenta e dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Guilherme Palmeira.*

#### REQUERIMENTO Nº 491, DE 1983

Nos termos Regimentais, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1981, que "altera e revoga dispositivos da CLT e na Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para o fim de unificar a prescrição no Direito do Trabalho".

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

#### REQUERIMENTO Nº 492, DE 1983

Requiro, nos termos Regimentais, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1982, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 493.000.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Fernando Henrique Cardoso.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 30, DE 1983

"Dispõe sobre o direito do assinante à transferência do telefone nos lugares onde o serviço é explorado por mais de uma empresa, nas condições que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas unidades da Federação em que a concessão dos serviços de telefone haja sido deferida a mais de uma empresa, aos assinantes é assegurado o direito à transferência nos casos de mudança de residência, ainda que essa se faça para local de atuação de companhia diferente.

Art. 2º A diferença de preço entre o telefone antigo e o da nova residência resolver-se-á mediante crédito em favor da empresa concessionária ou do proprietário, conforme o caso, permitido o pagamento em ações da concessionária quando o crédito favorecer o assinante.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro do prazo de noventa (90) dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Apresenta-se o presente projeto à consideração da Casa em atendimento a reivindicação de inúmeros assinantes de telefone no Rio de Janeiro, particularmente do Sr. Saulo Silva Costa (R. Clemenceau, 283, ap. 201 — Bonsucesso), que noticiam as dificuldades, ali, para a obtenção de uma transferência de telefone em razão de o serviço ser explorado por duas empresas — a TELERJ e a CETEL.

Ocorre que, quando o assinante reside em um bairro, onde o serviço é explorado por uma dessas companhias, e necessita mudar-se para outro bairro ou mesmo outro município onde atue a concorrente, normalmente não

consegue transferir o seu telefone, senão que precisa vender um e comprar outro novo.

Trata-se de um mecanismo que desconsidera inteiramente o interesse público e os direitos da população, precisando, por isto, merecer solução adequada.

A isto se destina o projeto.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 31, DE 1983

"Altera dispositivo da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, de modo a possibilitar, expressamente, a cumulatividade da pensão especial nela prevista com benefício previdenciário, em favor do ex-combatente."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A pensão especial de que trata esta lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, salvo pensão previdenciária, admitido o direito de opção."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Cuida o presente projeto de lei de alterar a redação do art. 2º da Lei nº 6.592, de 17 de novembro de 1978, nele substituindo a palavra "inclusive" por "salvo", de modo a permitir a acumulação de pensão previdenciária com a pensão especial de que trata o diploma legal.

Ocorre que a matéria era disciplinada pela Lei nº 4.242, de 1963, em relação à qual o Tribunal Federal de Recursos inúmeras vezes se pronunciou para invalidar a proibição nela prevista e proclamar a cumulatividade, em favor do ex-combatente, de pensão previdenciária com a pensão especial.

Com efeito, assim ficou assentado no Acórdão proferido no Processo nº 94.965 — SC:

"Ementa: Previdência Social. Ex-combatente. Cumulatividade do benefício previdenciário com a pensão especial do art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963. A concessão da pensão especial prevista no art. 30 da Lei nº 4.242, de 1963, não exclui o direito do ex-combatente segurado pela previdência social de perceber o benefício da aposentadoria especial, obtida anteriormente. Os pressupostos do benefício previdenciário são distintos dos da pensão especial: naquele, há contraprestação, nos termos do acordo administrativo formado pelas contribuições do segurado, no qual a autarquia previdenciária participa como órgão incumbido de satisfazer interesses públicos concretos confiados à Administração; este é um favor concedido pela União ao ex-combatente inválido, independentemente de qualquer contribuição."

Tal jurisprudência repetiu-se reiterada e inconstantemente no Tribunal Federal de Recursos, de sorte que, tendo a Lei nº 6.592, de 1978, apenas substituído a Lei nº 4.242, de 1963, inclusive com o erro de manter a proibição de o ex-combatente acumular pensão previdenciária com pensão especial, claro está que ela — a jurisprudência — continua sendo aplicável à questão.

Por isto, visando apenas evitar que muitos beneficiários da pensão especial da Lei nº 6.592/78 precisem recorrer ao Judiciário para obter o que esse reiteradamente tem concedido, o que, entretanto, é sempre custoso e moroso, propomos a alteração de dita legislação, na forma aqui preconizada que, afinal, apenas consagra jurisprudência do TFR sobre a matéria.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Humberto Lucena.*



## LEGISLAÇÃO CÍVIL

LEI Nº 6.592, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1978

Art. 2º A pensão especial de que trata esta Lei é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 32, DE 1983**  
(Da Comissão do Distrito Federal)

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983".

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica retificada, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983", no seguinte:

## ADENDO A

1600 — Secretaria de Educação e Cultura  
1601 — Secretaria de Educação e Cultura  
1601.08472352.037 — Assistência Financeira  
Entidades Privadas do D.F., conforme adendo A —  
Cr\$ 47.000.000,00.

Distrito Federal

Brasília

Onde se lê:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales (sendo Cr\$ 1.160.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.160.000,00

Leia-se:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmem Sales (sendo Cr\$ 990.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 990.000,00  
— Educandário Espírito Santo (sendo Cr\$ 170.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 170.000,00  
Cr\$ 1.160.000,00

Onde se lê:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.240.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.630.000,00

Leia-se:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.140.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.530.000,00  
— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00  
Cr\$ 1.630.000,00

Onde se lê:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.095.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 2.070.000,00

Leia-se:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.795.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.970.000,00  
— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00  
Cr\$ 2.070.000,00

## Justificação

O projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo

às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida, já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados Projetos de lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e tomada de Contas, da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de março de 1983. — Alexandre Costa — Marcelo Miranda — Gastão Müller — Marcondes Gadelha — Saldanha Derzi — Passos Páeto — Alfredo Campos.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 5 de abril de 1983.

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre senhor Senador Carlos Lyra para integrar, em substituição ao nobre senhor Senador João Lúcio que se encontra em gozo de licença, as seguintes Comissões Permanentes do Senado Federal, abaixo relacionadas:

Comissão de Agricultura — na qualidade de Titular;  
Comissão de Finanças — na qualidade de Suplente;  
Comissão de Municípios — na qualidade de Titular; e  
Comissão de Transportes — na qualidade de Suplente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração. — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 4 de abril de 1983.

Senhor Presidente:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência a devida autorização do Senado Federal para ausentar-me do País, no período de 7 a 20 do corrente, em missão particular. A convite, devo participar em Lisboa e Madrid de um Congresso Político Internacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência as expressões de alto apreço e fundamentada consideração. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

## REQUERIMENTO Nº 493, DE 1983

Senhor Presidente,

Considerando que o país atravessa um clima de tensão social dos mais graves em virtude da manutenção da atual política econômica;

Considerando que todas as políticas salariais praticadas até hoje pelos últimos governos procuraram transferir para o trabalhador os custos sociais dos desastres da economia;

Considerando a necessidade de se apurar a extrema coincidência entre os acordos firmados com o FMI e o surgimento do Decreto-Lei 2.012;

Considerando que os acontecimentos verificados ontem em São Paulo sintetizam claramente a revolta da classe trabalhadora contra a nova política salarial que o governo pretende implantar e contra o acatado desemprego que os ameaça;

Considerando as insinuações do Ministro Murillo Macedo em afirmar que os distúrbios ocorridos, ontem, em São Paulo não foram espontâneos e sim incitados;

Considerando ainda o alarmante universo de muitos milhão de desempregados no país, 1,5 milhões só em São Paulo segundo dados do DIEESE, requirito ao Plenário

desta Casa, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, o comparecimento do Senhor Ministro do Trabalho Murillo Macedo, para justificar a política empreendida pelo seu Ministério e esclarecer com mais detalhes os pontos de preocupação a que faço referência neste requerimento.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia. (Pausa.)

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

## PARECER Nº 85, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — João Lobo.

## ANEXO AO PARECER Nº 85, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução de projetos no setor de infra-estrutura rodoviária e infra-estrutura econômica e social, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 2.242, de 18 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Estadual nº 2.323, de 30 de junho de 1981, ambas autorizadoras da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 86, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de

dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimento daquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 86, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinada a Programas de Investimento daquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada à complementação de investimentos essenciais nos setores de energia elétrica, rodoviário e infra-estrutura do Complexo Químico de Alagoas — CQA.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.190, de 24 de novembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 87, DE 1983

##### Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981.

Relator: Senador *Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 87, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares norte-americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada por aquele Governo nos seguintes programas: a) eletrificação

da Região Oeste e Centro-Oeste do Estado; b) construção e pavimentação de rodovias; c) desenvolvimento agropecuário da Região do Lago de Sobradinho; d) Plano de valorização dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguaçu, todos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.925, de 23 de outubro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 88, DE 1983

##### Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982.

Relator: Senador *João Lobq*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 88, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 89, DE 1983

##### Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982.

Relator: Senador *Saldanha Derzi*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a contratar empréstimo externo no

valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

Sala das Comissões, 5 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 89, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo contra-valor em cruzeiros será destinado a financiar a continuidade das obras referentes ao Sistema Viário sobre o Rio Tamanduateí e da Avenida Aricanduva, retificação e canalização do córrego Aricanduva, bem como a construção de 60 (sessenta) creches nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 494, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981, que autoriza o Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10,000,000.00 (dez milhões de dólares norte-americanos).

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Lourival Baptista*.

#### REQUERIMENTO Nº 495, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação do Projeto de Resolução nº 238/81.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 496, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 244/81.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 497, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 19/82.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins*.

**REQUERIMENTO Nº 498, DE 1983**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 107/82.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *José Lins.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 238, de 1981.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 244, de 1981. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 19, de 1982. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 107, de 1982.

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 59, de 1982-Complementar, de autoria do Senador Nelson Carneiro, introduzindo alteração na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1981 (nº 760/79, na casa de ori-

gem), que introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 1.189, de 1981, da Comissão — de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em votação o projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, devendo ser feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1981**  
(Nº 760/79, na Casa de origem)

Introduz alterações no Plano Rodoviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, no que se refere ao traçado da BR-359.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, constante do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigor com a seguinte alteração:

“2.2 — Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

Rodovias Diagonais

BR-359: Corumbá—Coxim—Mineiros—Ceres.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 27, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS), a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 28 e 29, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos, no valor global aci-

ma, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à urbanização de três núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 129, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 130 e 131, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 308, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs. 309 e 310, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 394, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 395 e 396, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo que perfaçam o valor global acima; junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de nove unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 450, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, du-

zentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 451, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1982**

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e dois cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e dois cruzeiros e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto ao banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus—Una—Canavieiras, Terminal de Cargas e Central de Fretes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infraestrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 264, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1981, de sua autoria, que estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 265, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 1981, de sua autoria, que exime do imposto sobre a renda as quantias pagas a título de indenização por férias não gozadas no curso do contrato de trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 266, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o

desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1981, de sua autoria que cria o conselho para a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 267, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1981, de sua autoria, declarando nulos os atos que tenham por objetivo assegurar direitos extraordinários aos acionistas minoritários das sociedades de economia mista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1981, de sua autoria, vedando a concessão dos incentivos que menciona às pessoas físicas ou jurídicas residentes ou sediadas no exterior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 350, de 1981, de sua autoria, que determina a aplicação do Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933 (Lei de Usura), às entidades integrantes do Sistema Financeiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 270, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a representação por inconstitucionalidade de lei ou ato normativo prevista no art. 119, item I, letra L, da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 271, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o

desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, de sua autoria, determinando que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 272, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 368, de 1981, de sua autoria, que fixa como prioridades para fins de desapropriação as áreas rurais que apresentam tensão social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 273, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente Antártico, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 274, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1982, de sua autoria, que disciplina a expedição de credenciais, plenos poderes ou qualquer instrumento que habilite agente diplomático a firmar ato internacional em nome do país.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 275, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre o envio regular de informações a respeito da evolução da política externa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 276, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº

35, de 1982, de sua autoria, que institui comissão para coibir o uso indevido do Poder Econômico ou da Estrutura Administrativa no Processo Eleitoral.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 277, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a apreensão do relatório ao Congresso Nacional após a realização de visita a país estrangeiro pelo Ministro das Relações Exteriores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a responsabilidade subsidiária dos acionistas ou sócios das empresas pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 279, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1982, de sua autoria, que dispensa a realização de vistoria judicial na hipótese que menciona.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 280, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, de sua autoria, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 24:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 281, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1982, de sua autoria, que dá nova redação ao art. 601 do Código de Processo Civil.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 25:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 282, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 9º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, assegurando a integração do aviso prévio indenizado no tempo de serviço do empregado para os fins que especifica.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 26:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 283, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107, de 1982, de sua autoria, que assegura ao empregado contratado no Brasil para prestar serviços no exterior o direito à assistência médico-hospitalar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 27:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 135, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 136 e 137, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento So-

cial — FAS, destinado à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 28:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 148, de 1982) que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 149 e 150, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1982**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 29:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 31, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 181, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 182 e 183, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem quera fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1982**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiânia (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinado à construção de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 30:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 36 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 205, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 206, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1982**

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, para contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 31:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 417, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 418 e 419, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o Projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1982**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP) a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 32:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 446, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 447, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1982**

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Pro-

grama de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 33:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 108, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 552, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 553, de 1982, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1982**

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimos que perfacem o valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino no Município de Igarassu (PE), e construção de escolas de 1º grau e implantação de Centros de Estudos Supletivos em Municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 34:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 111, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 558, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 559 e 560, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 111, DE 1982**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a proceder a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 35:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 137, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 799, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) tendo

PARECER, sob nº 800, de 1982, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1982**

*Autoriza ao Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, para implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em municípios do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 36:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 142, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 809, de 1982), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o Projeto "Proteção contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos", tendo

PARECER, sob nº 810, de 1982, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1982**

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões, novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos".*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões, novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos", naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1982, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.**

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

O Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, constituiu, indiscutivelmente, na trajetória das tentativas do Poder Executivo da União em busca da racionalização administrativa — a contribuição máxima até agora obtida.

Deve-se ao insigne Presidente Humberto de Alencar Castello Branco a corajosa decisão de condensar, nos parâmetros delineados pelo mencionado Decreto-lei, as diretrizes fundamentais de uma ampla e arrojada reforma, destinada a disciplinar a caótica situação da Administração Federal tradicionalmente emperrada.

Assessorado pelo ilustre Ministro Roberto Campos, que obteve êxito integral na realização dessa tarefa — considerada pelos nossos maiores sociólogos, historiadores, políticos e técnicos como um "empreendimento paralisante e esmagador", em virtude de sua extrema complexidade" — o saudoso Presidente Castello Branco tor-



nou possível, com as providências decorrentes da implementação do histórico Decreto-lei nº 200/67, o advento da modernização administrativa que toda a Nação desde longa data vinha exigindo, como pré-condição e força propulsora de seu desenvolvimento auto-sustentado e permanente.

Uma dessas providências consistiu na autorização para a criação de até 4 Ministérios Extraordinários, incumbidos de enfrentar problemas específicos que, pelas suas proporções e decisiva importância, tornassem imperativa a coordenação superior de recursos técnicos, financeiros e humanos, sob a supervisão e gestão de um Ministro diretamente subordinado ao Presidente da República.

Surgiu, destarte, em 1979, o Ministério Extraordinário para a Desburocratização, havendo o Presidente João Baptista Figueiredo tomado a feliz decisão de escolher para dirigi-lo, o ilustre Ministro Hélio Beltrão, — Técnico de Administração de comprovada experiência e excepcional capacidade, cuja atuação, no exercício dos múltiplos cargos que exerceu, ou vem desempenhando, como ex-Ministro do Planejamento e, atualmente, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, — além de projetá-lo como um dos maiores administradores da nossa história, tem revelado sua vocação como político de rara sensibilidade e inextinguível competência.

No desempenho da missão que lhe foi atribuída pelo Presidente João Baptista Figueiredo, em uma área caracterizada pela acumulação de problemas e obstáculos quase insuperáveis, o Ministro Hélio Beltrão elaborou o Programa Nacional de Desburocratização que está em vigor há pouco mais de três anos.

O Brasil inteiro vem acompanhando os extraordinários esforços do Ministro Hélio Beltrão no sentido de promover profundas transformações no cenário da Administração Pública, erradicando os fenômenos patológicos da burocracia, dentre os quais avultam o formalismo, a rigidez, a morosidade, a ineficiência, as complicações desnecessárias, a apatia, e os altos custos decorrentes de estruturas obsoletas e baixos níveis de produtividade.

Agora mesmo, o Ministro Extraordinário para a Desburocratização acaba de desfechar mais uma das suas vigorosas campanhas, visando levar ao âmbito dos Estados e Municípios a luta sem tréguas contra os vícios e deformações da burocracia, tal como entendida pelo Programa Nacional em andamento, — isto é, os excessos de centralização, de formalismo e de desconfiança em relação ao cidadão, que se manifestam no papelório e exigências desnecessárias.

Considera o Ministro Hélio Beltrão ser fundamental que "os governos estaduais e municipais cerrem fileiras em torno do Programa de Desburocratização para que se consigam resultados que beneficiem toda a sociedade brasileira."

A publicação que o Ministério Extraordinário está divulgando com essa finalidade, contém informações concretas sobre as medidas simplificadoras e desburocratizantes que estão sendo postas em prática pelo Governo Federal, além de modelos de decretos e atos diversos que as Prefeituras Municipais e Câmaras de Vereadores poderiam acionar, transformando-se, destarte, em protagonistas da modernização administrativa.

Finalizando, Sr. Presidente, considero sumamente importantes e oportunas, as providências e sugestões do Ministro Hélio Beltrão, merecedoras dos encômios e do irrestrito apoio de toda a Nação como valiosa contribuição à prosperidade e ao bem-estar dos brasileiros. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estávamos preocupados com as eleições de 15 de novembro, quando a fatalidade, nesse dia, atingiu o bom

companheiro Wilson Dourado Leitão, de forma súbita, em consequência de acidente automobilístico, na rodovia Rio Branco—Sena Madureira. Era funcionário aposentado, com relevantes serviços prestados à causa pública e em especial como abalizado técnico em estatística.

A morte do pranteado companheiro, de índole sóbria até no falar, leal e pleno de bondade, deixou consternada toda uma população. Pelo seu temperamento manso e espírito altruístico prendia ao primeiro contato e a amizade se tornava sempre invulnerável. Costumava dizer que seu espírito estava sempre voltado para o bem, virtude herdada de seus genitores Alexandre dos Santos Leitão e Maria Dourado Leitão, ambos falecidos.

Wilson militava na política, através da sua capacidade de bem servir e seguindo a lealdade da sua respeitável família, tornara-se um dos liderados do inesquecível Senador José Guomard dos Santos. Ante as suas qualidades, a sua morte brutal deixou surpresa e perplexa a comunidade acreana e em particular a de Rio Branco, onde nasceu. Agora, decorridos quatro meses, é ainda lembrado com ternura e saudades.

Viuvo de Marilva Leite, Wilson deixou os filhos Marcos, José Alexandre e a nora Maria da Conceição os netos Marcos Wilson e Igor.

Morreu aos 63 anos, contristando seus familiares, seus irmãos Webster, Iolanda e Crizarubina, Presidente da LBA do Acre, seus companheiros e a sociedade da qual participava ativamente.

E pela sua magnanimidade deverá encontrar-se na mansão dos justos, porque em vida seguiu os ensinamentos do Divino Mestre:

"Bem-aventurados os misericordiosos, porque eles alcançarão misericórdia; bem-aventurados os limpos de coração, porque eles verão a Deus; bem-aventurados os pacificadores, porque eles serão chamados filhos de Deus."

Com este registro, embora simples, como simples era o estimado e saudoso companheiro Wilson, desejei homenageá-lo, perpetuando-o nos Anais desta respeitável Casa. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto dos Advogados Brasileiros considerou, acolhido o voto do relator, Dr. Eugenio Haddock Lobo, pertinente representação do Dr. Benedito Calheiros Bonfim, suscitando a inconstitucionalidade de Decreto-lei em que o Presidente da República, no dia 26 de janeiro último, altera substancialmente o art. 2º da Lei nº 6.708, que dispõe sobre a correção automática dos salários.

Pretende o Executivo que os reajustes acima do índice de preços ao consumidor sejam fator de pressão inflacionária, instabilizando os níveis de empregos, apesar de ter o Ministro do Trabalho, endossado pelo empresariado, vir negando, reiteradamente, que tais aumentos percentuais pressionem os preços.

De qualquer modo, o disposto no assinado Decreto-lei anula um dos poucos atos de justiça social praticados pela Revolução, consistente em proporcionar aos assalariados de renda mais baixa índices um pouco mais realistas de recomposição salarial.

Mesmo que a modificação constante desse decreto seja ordenação do Fundo Monetário Internacional — que atrelou à sua composição mundial o vagão da nossa soberania — o certo é que a situação criada agrava o processo recessivo e contribui para um clima social e ameaçador.

Não resiste o Decreto-lei nº 2.012, de 1983, a uma análise da sua constitucionalidade. É que o item II, do art. 55, da Constituição em que busca assento o mandamento presidencial, só permite a licença nele contida nos casos de "finanças públicas, inclusive normas tributárias".

Ao apresentar essa indicação àquele colendo instituto, acentuou o Dr. Benedito Calheiros Bonfim:

"...não importa que a Procuradoria-Geral da República — veiculado obrigatório do exercício dessa representação — tenha se tornado insensível a reclamações dessa natureza e venha se portando como dócil instrumento do Poder Executivo. É uma atitude que não pode nem deve impedir o dever primordial, que a todos incumbe, de defender os interesses da comunidade, a ordem jurídica e a plenitude do Estado de Direito".

Concluindo no sentido de ser aprovada essa indicação, disse o relator, Dr. Eugenio Roberto Haddock Lobo:

"...opino no sentido de que o Instituto dos Advogados Brasileiros argua, perante o Supremo Tribunal Federal, a flagrante inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 e, sem prejuízo dessa representação, manifeste-se pela rejeição do edito presidencial, remetendo, se aprovado este parecer, xerocópias do seu inteiro teor, aos líderes das Casas do Congresso Nacional, ao Senador Nelson Carneiro, ao Conselho Federal da OAB/RJ, à Associação dos Advogados do Estado de São Paulo, à Associação Brasileira dos Advogados Trabalhistas, à Academia Nacional de Direito do Trabalho, à Associação Brasileira de Imprensa, à Associação Carioca dos Advogados Trabalhistas e às Confederações Nacionais das categorias Econômicas e profissionais, pois, se assim proceder, estará indo ao encontro das proféticas palavras do eminente professor, jurista e advogado Otto Gil, emitidas em 15 de março de 1968:

"A prática dos decretos-leis, num país em que o Poder Legislativo não se fortalece perante a opinião pública (ao se desinteressar de suas tarefas de elaboração da lei) abre caminho à ditadura do Executivo. Temos nós, os juristas deste Instituto, a coragem de impedir, por uma crítica construtiva e oportuna, que tal aconteça no Brasil contemporâneo. As transformações que se verificam num país em franco desenvolvimento, como o nosso, exigem atualização de suas leis e a complementação de seus diplomas legais, mas não há que desprezar a audiência do povo, e suas instituições. Para funcionar a contento, não pode ignorar o homem, e não ignorando o homem, devem saber que as normas legais valem mais por sua aceitação espontânea do que por sua imposição, à força de sanções. Confiemos ao Parlamento a atribuição de elaborar as leis e só excepcionalmente dele retirémos o processo legislativo, nos casos em que o interesse público e a segurança nacional exijam, urgentemente, medida de salvação pública.

Para isso, todavia, bastaria o processamento, em prazo curto, de tais e quais projetos de lei, como preconizámos no anteprojeto de Constituição organizado por Instituto em 1966. Teríamos as condições necessárias de um Poder Executivo Funcional, dentro dos postulados de uma democracia verdadeira".

Fazemos questão de transcrever essas lúcidas e corajosas considerações em nossos anais, tanto mais quanto nelas se reconhecem que é nosso, do Parlamento, o poder precípuo de legislar, quando as raras e possíveis exceções não impliquem em minimizar, na Câmara e no Senado, o Processo Legislativo.

Já diziam os romanos que as leis devem ser poucas e boas: "pauca, sed bona". E serão em tanto menor número quanto maiores os colégios a examiná-las em sua tramitação. Enquanto qualquer lei, votada numa Câmara, sofre revisão na outra, os Decretos-leis entram imediatamente em vigor, ad referendum do Congresso em reunião conjunta, não podendo ser alterados e muitas vezes ocorrendo a aprovação por decurso de prazo.

Se ilegal a alteração do art. 3º da Lei nº 6.708 — por faltar-lhe o suporte constitucional — lamentável que tal não se advirta a Procuradoria-Geral da República.

Se merecer reparos tal conduta, somente louvores a do Instituto dos Advogados Brasileiros, colocando-se, uma vez mais, ao lado do Direito e a favor da Justiça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento de dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo

Parecer, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em CR\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1983, de autoria dos Senadores João Calmon e Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Tancredo Neves, por ocasião de sua posse na Academia Mineira de Letras e da saudação feita pelo escritor Afonso Arinos de Melo Franco em nome da Academia.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 284, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982, de sua autoria, que assegura aos passageiros de aeronave ressarcimento integral dos danos decorrentes de acidente quando decorrer de culpa grave do transportador.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 286, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1982, de sua autoria, que institui o seguro obrigatório para cobrir os riscos decorrentes da atividade industrial poluente.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 287, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de sua autoria, que insenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, de sua autoria, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas sessões de direito oriundas de financiamento.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1982, de sua autoria, que determina o pagamento em dobro da parcela salarial impugnada sem relevante fundamento jurídico.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 290, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1982, de sua autoria, que assegura ao contribuinte do imposto sobre a renda o direito de abater a integralidade das despesas com a saúde, educação, habitação e juros provenientes de dívidas pessoais.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1982, de sua autoria, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1982, de sua autoria, que inclui, entre os crimes contra a economia popular, a evasão de divisas.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, de sua autoria, que disciplina a venda das reservas de ouro do País no mercado internacional, e dá outras providências.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 305, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1981, de sua au-

toria, que permite deduções no imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus.

17

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre os governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

18

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1, de 1983, da Comissão — de *Redação*, oferecendo a redação do vencido.

19

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1981, de autoria do Senador Hugo Ramos, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, tendo

PARECER, sob nº 21, de 1983, da Comissão — de *Constituição e Justiça* (ouvido o Instituto de Previdência dos Congressistas) pela injuridicidade.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 169, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 170 e 171, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 184, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar em Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1982, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 317, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar em Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 318 e 319, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso, e

— de *Municípios*, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 494, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 495 e 496, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 497, de 1982), que autoriza a Prefeitura de Pedro Avelino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 498 e 499, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de *Municípios*, favorável.

25

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 554, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 555, de 1982, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 797, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 798, de 1982, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela Constitucionalidade e juridicidade.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 845, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 846 e 847, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

28

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 853, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

29

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 856, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 857 e 858, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

30

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 871, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA, NA SESSÃO DE 4-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 26 e 27 de março último realizou-se em Brasília o I Encontro Nacional dos Servidores Públicos Cívicos da União, que contou com a participação de representantes de 14 Estados da Federação.

Naquele conclave, os servidores públicos voltaram a debater as suas reivindicações, fazendo sentir à Nação e ao Governo a necessidade imperiosa de uma reposição salarial, de vez que a classe, nos últimos anos, vem sendo a mais atingida na sua remuneração pela erosão inflacionária.

Basta lembrar algumas observações feitas pelo Presidente da União Nacional dos Servidores Públicos:

Em primeiro lugar, o confisco salarial de abril de 1979 a dezembro de 1982 foi igual a 73,32% dos vencimentos de março de 1979, o que equivale a 14 vencimentos atuais confiscados a cada servidor;

Segundo: o reajustamento mínimo devido equivaleria a 104%, em janeiro de 1983, sem parcelamento;

Terceiro: o reajustamento de janeiro e março de 1980, janeiro e abril de 1981, janeiro e maio de 1982 mantiveram os vencimentos dos servidores sempre abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é justamente o que mede o aumento do custo de vida.

O que aconteceu, Sr. Presidente? Em dezembro do ano passado, o Governo concedeu, depois de um ano, um reajuste de vencimentos, de proventos e de pensões aos servidores públicos civis da União e das suas autarquias, no valor de 40%, em janeiro, e 30%, em junho do corrente ano. Deve-se lembrar que em 1980 o reajuste foi de

50%, sendo 25% em janeiro e 25% em março. Em 1981, o reajuste foi de 73%, 35% em janeiro e 38% já em abril; cada ano que passa, um mês à frente; em 1982, 40% em janeiro e 40% em maio.

Portanto, Sr. Presidente, o que ocorre é que o servidor público federal ao receber a segunda parcela do reajuste anual dos seus vencimentos, dos seus proventos, das suas pensões, já a inflação levou tudo, tanto mais quando este ano nós tivemos, há pouco tempo, uma maxidesvalorização do cruzeiro da ordem de 30%, que diminuiu sensivelmente o valor real do salário dos servidores públicos civis da União.

Então, o que eles pedem, como primeira reivindicação, nesse encontro de Brasília, é que o percentual de 30%, que foi fixado para junho deste ano, seja majorado para 70%, a fim de que os seus vencimentos possam acompanhar o ritmo ascendente da curva inflacionária.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, todos nós temos uma atenção particular pelas condições de trabalho e remuneração dos servidores públicos, não só no plano federal, como no do Estado de V. Exª e no meu Estado.

Realmente, o DASP tem feito um esforço, sob vários aspectos positivos, para eliminar desigualdades, corrigir injustiças e, sobretudo, repor certas situações funcionais para os servidores federais. O Governo Federal tudo fará no sentido de melhorar essas condições, encontrando, apenas, uma limitação intransponível que é aquela que resulta das dificuldades conhecidas do erário público. Mas eu me permitiria dizer a V. Exª que, neste Governo, através do DASP, entre outros benefícios, foi feito o reajuste de proventos, pela Lei 1050, a atualização de pensões, a uniformização e extensão do artigo 184 do Estatuto, para efeito de aposentadoria na classe imediatamente superior ou com aumento de 20% do servidor público; a revisão geral dos proventos, a aposentadoria voluntária; para disponíveis; reformulação do artigo 180 do Estatuto; ascensão funcional, progressão funcional, transferência e movimentação dos servidores públicos; enquadramento de disponíveis; gratificação de produtividade; gratificação de operações especiais; reestruturação das carreiras policiais; gratificação de raio X; regime especial que foi dado aos tesoureiros, tesoureiro-auxiliar e fiel de tesouro, integrantes do quadro suplementar do Ministério da Fazenda; remuneração especial para tradutores e intérpretes; para agentes de vigilância; os quinquênios; a reabilitação funcional; proventos mínimos; plano de classificação dos territórios; formação de pessoal. Enfim, Sr. Senador, eu poderia enumerar outros benefícios que, ao longo deste período do Governo João Figueiredo, já foram assegurados aos servidores públicos. Tenho certeza que o desejo do Presidente da República é ampliar esses benefícios, não ficar apenas nesses que foram enumerados e outros que estão sendo cogitados; é ampliar e falá-los na medida exata dessas disponibilidades públicas. Até o limite extremo dessas disponibilidades o Presidente está pronto a acolher e a examinar a pretensão dos servidores públicos. Há um limite intransponível — são as condições do erário público. Respeitados esses limites, a disposição do Governo, do Diretor-Geral do DASP, cuja atuação já foi destacada, nesta Casa, por membros do Governo e da Oposição, a disposição é sempre no sentido de melhorar a situação dos servidores públicos e corrigir essas desigualdades ainda existentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, eu me refiro particularmente à defasagem crescente entre a política salarial adotada pelo Governo, através de lei, para os momentos das empresas privadas e a política salarial para os seus servidores. Os próprios empregados das empresas públicas, como sabe V. Exª, têm reajuste semestral e o 13º. Enquanto isso, os servidores públicos

civis da União e de suas autarquias que também são filhos de Deus, continuam penalizados e, tanto assim, que — veja — um Procurador, em início de carreira, no plano federal, segundo fui informado, está percebendo, no momento, 118 mil cruzeiros; enquanto isto, no meu Estado, um Procurador em início de carreira está percebendo mais de 400 mil cruzeiros. É que os Estados, apesar de suas dificuldades, têm sido mais justos com os seus servidores. O fato é que o servidor público federal, está numa situação de penúria, de inteira penúria.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> outro a parte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Com muito prazer, nobre Senador.

*O Sr. Aloysio Chaves* — V. Ex<sup>a</sup> veja que há uma disparidade que resulta desse duplo regime jurídico a que está submetido o servidor público, uma parte sob o regime da legislação trabalhista e outra sob o regime estatutário. Eu, pessoalmente, digo a V. Ex<sup>a</sup>, e já fiz vários pronunciamentos a esse respeito, muito antes de chegar ao Senado da República, não sou favorável à existência deste duplo regime. Seria conveniente que estudássemos uma fórmula que conduzisse à unificação do regime jurídico a que está submetido o servidor público. Portanto, essas desigualdades resultam do fato de que os servidores públicos dos órgãos da administração indireta, enumerados no Decreto-lei nº 200, estão sujeitos à legislação trabalhista e os servidores públicos estão sujeitos ao regime estatutário. Mas, em grande parte, também, essa desigualdade que V. Ex<sup>a</sup> apresenta no plano federal, aparece no plano estadual. Agora mesmo, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Leonel Brizola, encontrou extrema dificuldade e entrou em conflito com a Assembléia Legislativa porque não vai sancionar a lei aprovada pelos deputados estaduais, que procura corrigir essa defasagem, que vem de um governo anterior, justamente do partido de V. Ex<sup>a</sup>, do partido que V. Ex<sup>a</sup> integra. No Estado de São Paulo, o nobre Governador Franco Montoro está enfrentando a mesma dificuldade e espero que S. Ex<sup>a</sup> possa dar a todos os servidores, indistintamente do seu regime jurídico, o 13º salário e outras vantagens, porque não há ninguém, nesta Casa que não aplauda medida dessa natureza, desde que realmente possam São Paulo, Rio de Janeiro ou a União atender ao encargo financeiro dessa ordem.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Se V. Ex<sup>a</sup> fizer um levantamento, Estado por Estado, chegará à conclusão de que, na verdade, proporcionalmente o servidor público estadual está ganhando muitas vezes mais do que o servidor público federal.

*O Sr. Aloysio Chaves* — No meu Estado, isso não ocorre.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — O Estado de V. Ex<sup>a</sup> é uma exceção.

*O Sr. Aloysio Chaves* — No meu Estado, no momento, uma professora, com curso pedagógico, está recebendo 16 mil cruzeiros, enquanto o salário mínimo é de 21 mil cruzeiros.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Já é um deslize de ordem legal que deploro acontece no Estado de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Hélio Gueiros* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pois não.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Acho que V. Ex<sup>a</sup> está sendo muito justo e oportuno em dar eco aqui no Senado Federal à reivindicação de servidores federais. Como V. Ex<sup>a</sup> frizou muito bem, os servidores não estão querendo aumento, majoração, coisa nenhuma. Eles estão querendo, simplesmente, ter direito à correção do seu salário.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Reposição salarial.

*O Sr. Hélio Gueiros* — É um absurdo que o Governo diga que não pode pagar ao seu servidor o que ele deve receber. Sobre o ilustre Senador Aloysio Chaves, a quem rendo as minhas homenagens porque, como Governador do Pará, foi um governante que se preocupou com a situação do servidor público, e não só se preocupou, resolveu problemas crônicos em matéria de vencimentos do funcionalismo público, eu apenas dirijo de S. Ex<sup>a</sup> quando diz que há um limite intransponível para o Governo Federal pagar o que deva ao funcionalismo público, que é a tal folga ou insuficiência do erário. Eu tenho a impressão de que, assim como o Governo Federal, ao decretar os reajustes salariais para o comércio e para a indústria não vai procurar saber se merece, se o pequeno comerciante, se a pequena empresa pode ou não pagar aquele salário, assim como o Governo obriga ao comércio e à indústria a pagarem o salário justo e merecido, apesar da sua insuficiência, ele também deve ter condições de pagar o que é justo ao servidor público. Não é possível aceitar-se essa estória de que o erário não tem dinheiro, porque, como eu já disse aqui, se formos esperar, no Brasil, que o tesouro tenha dinheiro para satisfazer às necessidades públicas, nós vamos chegar ao século vindouro e ele não terá condições. O Governo tem que dar prioridade à situação dos Servidores Civis da União e deve pagar a ele, pelo menos, o salário reajustado, que lhe foi roubado pela inflação. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por esta exposição em favor dos Servidores Públicos e acredito que, se depender do nobre Líder Aloysio Chaves, pela sua tradição de benfeitor do funcionalismo do meu Estado, estou certo de que o Governo Federal irá dar o que a Associação dos Servidores Civis está pleiteando.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma outra reivindicação dos Servidores Civis da União é justamente o reajuste semestral. Por que razão os empregados das empresas privadas têm reajuste nos seus salários compulsoriamente, de seis em seis meses, e até um certo patamar, dentro de determinados limites, que a lei estipula, enquanto a remuneração dos Servidores Civis da União fica ao puro arbítrio do Governo que a deixa, sempre, abaixo dos índices inflacionários? Agora mesmo alterou-se a política salarial sob a alegação de que ela seria inflacionária, de que os que ganham até três salários mínimos estavam ganhando 10% acima do INPC. Sobre este assunto voltarei, qualquer dia, para discuti-lo. Pelo contrário: primeiro, porque o INPC não representa a inflação. Esse índice está sendo manipulado pelo IBGE, está muito abaixo da inflação. Se até três salários mínimos ganhava o operário 10% acima, as categorias seguintes ganhavam abaixo de 100%: 95%, 90%, 80% e até de 75% e 50% do INPC.

Pois bem, enquanto se altera substancialmente a lei de política salarial, porque ela seria inflacionária, o que é que ocorre em relação aos servidores públicos? Eles estão recebendo muito abaixo da inflação. Portanto, como diz o nobre Senador Hélio Gueiros, o Governo tem uma política de dois pesos e duas medidas. Para si, é preciso que haja dinheiro em caixa, que haja disponibilidade para poder assegurar os direitos sagrados dos seus servidores. Mas, para as empresas privadas, sejam elas micro, pequena, média ou grande, não interessa saber qual o seu encaixe financeiro. Elas terão que pagar, obrigatoriamente, todos os encargos sociais que o Governo cria diariamente.

*O Sr. Aloysio Chaves* — O Partido de V. Ex<sup>a</sup> tem uma excelente oportunidade, agora que é Governo em dez Estados da Federação, de passar da teoria à prática e efetivar essas providências todas no mais curto espaço de tempo. Tenho certeza de que será um grande estímulo para o Governo Federal.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que todo o arcabouço jurídico-constitucional, inclusive em matéria de servidor público, vem da área federal. V. Ex<sup>a</sup>

está convidado a assinar comigo, ou melhor, a votar uma Proposta de Emenda Constitucional assegurando o 13º salário a todos os funcionários públicos. V. Ex<sup>a</sup> aceita a idéia?

*O Sr. Aloysio Chaves* — Essa maneira de colocar é muito simples. Vou esperar neste caso, o Partido de V. Ex<sup>a</sup>, porque poderá fazê-lo livremente nos Estados sem nenhum impedimento; basta ter a aprovação das Assembléias Legislativas, que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> legisla nesse sentido em todos os Estados onde é Governo. Vou aguardar esta providência.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — V. Ex<sup>a</sup> nos ajude a votar aqui uma reforma tributária que devolva aos Estados os recursos que lhes foram confiscados pelo centralismo que aí está, a partir de 1964, e V. Ex<sup>a</sup> verá que os Estados poderão fazer muito, e muito mais do que fazem pelo seu funcionalismo.

*O Sr. Aloysio Chaves* — E nós poderemos caminhar nesse sentido, examinando...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Agora, do jeito que estamos, não é possível. Os Governadores dos Estados estão aqui de pires na mão.

*O Sr. Aloysio Chaves* — ...nobre Senador, uma redistribuição de competências. Estou pronto a examinar com V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe, como ilustre jurista que é, que há, na atribuição do Governo Federal, uma soma muito grande de encargos que pertence aos Estados e Municípios. A reforma tributária, que é necessária, deverá contemplar esse aspecto. Não basta apenas transferir os recursos, é preciso também redistribuir essas competências, porque a União executa serviços que são de natureza municipal e alguns que seriam encargos do Estado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Certo, mas esse é outro aspecto.

*O Sr. Aloysio Chaves* — É óbvio que, para esse fim, tem que dispor de meios. Quando nós fizemos a reforma tributária, nós vamos também redistribuir as competências. Mas nada impede que agora, e já, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, o de São Paulo, o do Pará, o de Minas Gerais e do Paraná, aproveitem leis, através de suas Assembléias Legislativas, concedendo o aumento de seus funcionários acima e muito além do limite fixado pelo Governo Federal.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Mas como, nobre Senador, se o Ministro Delfim Netto, que dirige a área econômica do Governo...

*O Sr. Aloysio Chaves* — Tinha que sobrar alguma coisa para o Ministro Delfim Netto...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — ...declarou, há poucos dias, que os ex-governadores levaram os Estados à falência? São palavras textuais de S. Ex<sup>a</sup>, publicadas na Imprensa. Portanto eu devolvo...

*O Sr. Aloysio Chaves* — Eu não sei como se deve interpretar.

*O Sr. Virgílio Távora* — *Modus in rebus!*

*O Sr. Aloysio Chaves* — Aqui está o eminente Governador do Estado do Ceará... Eu poderia dizer do meu Estado, porque o Sr. Oliveira Vianna dizia que o Ceará é a *oficina-gentium* do Brasil.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — A resposta não é a mim, é ao Ministro Delfim Netto.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Então, está aqui o eminente Governador, que pela segunda vez, governou com grande competência, com probidade, o seu Estado...

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Eu esperei que não só o Senador Virgílio Távora, que governou o Ceará, já por duas vezes, mas também o Senador Marco Maciel, o Senador Guilherme Palmeira, todos eles, sobretudo os do Nordeste, viessem aqui dar uma resposta cabal ao Ministro Delfim Netto, porque a notícia saiu com todas as letras, inclusive com um detalhe: que dos Estados do

Nordeste os que estavam em piores condições eram o Maranhão e a Paraíba. Esta é a verdade.

Como V. Ex<sup>a</sup> quer que esses Estados tenham condições de acolher de pronto a essas reivindicações do servidor público se nem o Governo Federal as está atendendo?...?

O Sr. Aloysio Chaves — Mas V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer que os Estados pagam melhor do que a União.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pagam com enormes sacrifícios, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, citado nominalmente, eu desejava que ficasse bem claro, neste Plenário, que até o último dia do meu Governo paguei rigorosamente em dia o funcionalismo, mais de 4 mil obras — exatamente 4.181 obras — pequenas, médias e grandes obras que foram feitas no meu Estado, mudando o perfil da sua economia. E esperamos que essas obras sejam continuadas pelos nossos sucessores. Não foi irresponsabilidade nenhuma como, aqui, se deixou entrever.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> cheguem ao conhecimento do Sr. Ministro Delfin Netto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores além da reposição salarial, do reajuste semestral, os servidores públicos civis da União também reivindicam o pagamento do 13º salário, que é uma velha conquista dos trabalhadores brasileiros. Aliás, hoje, os trabalhadores já recebem até, por conta do fundo PIS/PASEP, o 14º salário e os servidores públicos federais, nem sequer o 13º salário. Sei que o Sr. Ministro José Carlos Freire, por quem tenho muito apreço, pois acho que, realmente, tem se comportado com muita idoneidade e muita competência à frente do Departamento Administrativo do Serviço Público, encaminhou, há muito tempo, ao Palácio do Planalto uma mensagem acompanhada de projeto de lei, instituindo o 13º salário. Mas, até agora, não foi enviado ao Congresso Nacional o expediente respectivo, sob a alegação, do Sr. Ministro do Planejamento, de que não havia recursos disponíveis para atender a esse encargo do Tesouro.

Volto, aí, ao argumento do Senador Hélio Gueiros de que, enquanto isto acontece com o serviço público, a empresa privada tem que pagar, vá buscar recursos onde houver, inclusive no sistema bancário, a juros escorchantes.

Por último, Sr. Presidente, Srs. Senadores é aqui chamaria a atenção do Nobre Senador Aloysio Chaves, é o projeto do novo estatuto do Serviço Público Civil da União. Há mais de dois anos que o DASP concluiu esse trabalho — tenho informação fidedigna — foi para o Palácio do Planalto e lá se encontra, aguardando também o seu encaminhamento ao Congresso Nacional.

Segundo estou sabendo, nesta proposição, justamente, se acaba com os dois regimes que atualmente estão em vigor no Serviço Público Federal, isto é, CLT e estatutário. Passa o servidor a ser apenas regido pelo estatuto. É um único regime, inclusive porque Sr. Presidente, Srs. Senadores há um aspecto gravíssimo no que tangue ao contrato do CLT, é que não há como controlar o número de pessoas que ingressam no Serviço Público, nem na área municipal, nem na área estadual, nem na área federal, por que, de um modo geral, os contratos de CLT não são publicados pelo Diário Oficial o que representa uma anomalia gravíssima, que precisa urgentemente ser combatida.

Portanto, Sr. Presidente, Sr. Senadores, faz-se mister o envio ao Congresso Nacional, também, do projeto do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civil da União.

E quero terminar estas palavras com o fecho de um discurso que foi pronunciado pelo Senhor Presidente da República, então candidato, a 26 de outubro de 1978, na abertura do I Simpósio do Funcionário Público do Brasil, no auditório Nereu Ramos, na Câmara dos Deputados. Dizia S. Ex<sup>a</sup> textualmente:

“Num plano mais amplo, a melhoria do teor de eficiência da administração pública gira em torno da valorização do seu capital mais importante: os

recursos humanos”. “Quantas vezes, porém, o Estado perde seus melhores elementos, já amadurecidos na reflexão e no estudo, simplesmente por falta de estímulos materiais, proficinas e morais adequados...”... no caso dos servidores públicos, a dificuldade adicional da defasagem entre o reajustamento dos seus salários, em bases inferiores à infração...”

Foi o próprio Presidente da República, que, na época, Sr. Presidente, Srs. Senadores, reconhecia a situação sofrida do servidor público civil da União.

Espero, que essas reivindicações, que merecem todo o apoio do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, venham a ser atendidas em caráter de urgência urgentíssima pelo Governo Federal.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 12, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e as disposições do Decreto-lei nº 1984, de 28 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º São mantidos os valores do auxílio-moradia e auxílio-transporte no Estado de origem, concedido pelo Ato nº 1, de 1983, da Comissão Diretora do Senado Federal, vigentes no mês de janeiro de 1983, durante os meses de fevereiro, março, abril e maio de 1983.

Art. 2º Os valores que trata o art. 1º serão reajustados em 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 25 de março de 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla — Jaison Barreto — Henrique Santillo — Lenoir Vargas — Milton Cabral — Raimundo Parente.

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR EDITAL

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Comissão Deliberativa para uma reunião a realizar-se às dez horas de quinta-feira, dia sete do corrente, em sua sede no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para tratar de assuntos de sua competência.

Brasília, 4 de abril de 1983. — Edison Lobão, Presidente — Sebastião Rodrigues Jr., Secretário.

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de março (Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

##### Projetos aprovados e encaminhados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 1981 (nº 217/79, na Casa de origem), que veda a cobrança de juros de mora sobre títulos cujo vencimento se dê em feriado, sábado ou domingo. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1982 (nº 1.829/79, na Casa de origem), que estabelece normas para a expedição de documentos escolares. Sessão: 3-3-83.

##### Projetos aprovados e encaminhados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 162, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 202, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares americanos) destinada ao II Plano de Metas Governamentais — PLAMEG-II — 79/83. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 155, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 877.101.343,05 (oitocentos e setenta e sete milhões, cento e um mil, trezentos e quarenta e três cruzeiros e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83.

Projeto de Resolução nº 99, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 966.300.000,00 (novecentos e sessenta e seis milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 116, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 4.266.593.330,50 (quatro bilhões, duzentos e sessenta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta cruzeiros e cinqüenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 199, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macapá (AP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 115.723.113,00 (cento e quinze milhões, setecentos e vinte e três mil, cento e treze cruzeiros). Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 7, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 7.296.572.730,40 (sete bilhões, duzentos e noventa e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil, setecentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 23, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ituiutaba (MG) a elevar em Cr\$ 424.489.240,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e quarenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 135, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 14.999.999.364,20 (quatorze bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 146, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapiranga (SC) a elevar em Cr\$ 8.999.017,00 (oito milhões, novecentos e noventa e três mil e dezessete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 156, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Campinas (SP) a elevar em Cr\$ 1.819.424.520,00 (um bilhão, oitocentos e dezoito milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 117, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 928.441.006,00 (novecentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e quarenta e um mil e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 186, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 164.304.500,00 (cento e sessenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 191, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a elevar em Cr\$ 415.097.500,00 (quatrocentos e quinze milhões, noventa e sete mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 234, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 43.600.000,00 (quarenta e três milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 45, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umuarama (PR) a elevar em Cr\$ 368.515.376,59 (trezentos e sessenta e oito milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros e cinquenta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 63, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste (SC) a elevar em Cr\$ 149.999.653,53 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 67, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 55.527.500,00 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil, e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 70, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu (SP) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seiscentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 112, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 293.685.700,00 (duzentos e noventa e três milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 147, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jacarezinho (PR) a elevar em Cr\$ 202.020.570,00 (duzentos e dois milhões, vinte mil, quinhentos e setenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 53, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 5.603.000,00 (cinco milhões e seiscentos e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 65, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 6.711.000,00 (seis milhões, setecentos e onze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 73, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pocrané (MT) a elevar em Cr\$ 138.164.974,38 (cento e trinta e oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 139, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a elevar em Cr\$ 2.510.360.000,00 (dois bilhões, quinhentos e dez milhões, trezentos e sessenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 162, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a elevar em Cr\$ 546.776.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, setecentos e setenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 187, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Sergipe a elevar em Cr\$ 3.530.501.163,00 (três bilhões, quinhentos e trinta milhões, quinhentos e um mil, cento e sessenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 22-3-83.

Projeto de Resolução nº 112, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Itu (SP) a elevar em Cr\$ 443.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões e cem mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 114, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curi-

tiba (PR) a elevar em Cr\$ 4.606.655.502,42 (quatro bilhões, seiscentos e seis milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 233, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC) a elevar em Cr\$ 15.126.000,00 (quinze milhões, cento e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 46, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Palmitos (SC) a elevar em Cr\$ 59.270.108,58 (cinquenta e nove milhões, duzentos e setenta mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 58, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Paraná a elevar em Cr\$ 579.100.100,00 (quinhentos e setenta e nove milhões, duzentos e sessenta mil, cento e oito cruzeiros e cinquenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 64, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de São José do Cedro (SC) a elevar em Cr\$ 3.966.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 113, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 1.616.164.560,00 (um bilhão, seiscentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 181, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 436.643.800,00 (quatrocentos e trinta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 220, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 381.244.800,00 (trezentos e oitenta e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 260, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), destinada ao Programa de Investimentos para o exercício de 1982. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 11, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Curitiba (PR) a elevar em Cr\$ 288.499.100,00 (duzentos e oitenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 182, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 76.131.000,00 (setenta e seis milhões, cento e trinta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 164, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (PR) a elevar em Cr\$ 236.037.296,38 (duzentos e trinta e seis milhões, trinta e sete mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 253, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iporá (GO), a elevar em Cr\$ 2.296.800,00 (dois milhões duzentos e noventa e seis mil e oitocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 264, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), a elevar em Cr\$ 6.214.700,00 (seis milhões, duzentos e quatorze mil e setecentos cruzeiros),

o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 267, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Icatu (MA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.703.000,00 (quatro milhões, setecentos e três mil cruzeiros). Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 47, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Amambai (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 83.280.700,00 (oitenta e três milhões, duzentos e oitenta mil e setecentos cruzeiros). Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 92, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caarapó (MS), a elevar em Cr\$ 40.600.000,00 (quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 133, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon (PR), a elevar em Cr\$ 243.872.710,80 (duzentos e quarenta e três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta centavos), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 154, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta (MT), a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

#### Projetos aprovados e encaminhados à Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1980, de autoria do Senador Murilo Badaró, que permite às empresas contarem em dobro as despesas tributáveis efetuadas com o emprego de estudantes universitários. Sessão: 8-3-83.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 1981 (nº 354/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de histórias em quadrinhos nacionais e determina outras providências. Sessão: 16-3-83. (Extraordinária.)

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1982 (nº 6.766/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná e dá outras providências. Sessão: 24-3-83.

#### Projetos aprovados em turno único e encaminhados à Comissão de Redação

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 893 da Consolidação das Leis do Trabalho, dispondo sobre a notificação, por via postal, das decisões dos Tribunais Regionais do Trabalho. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, assinado em Bogotá, a 12 de março de 1981. Sessão: 10-3-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 50, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brillante (MS), a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 158, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 18-3-83.

Projeto de Resolução nº 113, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre (RS) a elevar em Cr\$ 137.651.000,00 (cento e trinta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil cru-

zeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 115, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares americanos), destinada ao Programa de Investimento do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 127, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 270.959.000,00 (duzentos e setenta milhões, novecentos e cinqüenta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 180, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao programa de investimentos do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 231, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 153.625.500,00 (cento e cinqüenta e três milhões, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 241, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza a Prefeitura Municipal de Manaus a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a Programação de Investimento daquele Município. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 246, de 1981 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Investimentos do Estado. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 251, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rubiataba (GO) a elevar em Cr\$ 2.800.500,00 (dois milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-3-83.

Projeto de Resolução nº 270, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Araguaína (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.941.500,00 (treze milhões, novecentos e quarenta e um mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 24-3-83.

#### Mensagens aprovadas relativas a escolha de autoridades

Mensagem nº 43, de 1983 (nº 75/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor José Francisco Rezek para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque. Sessão: 3-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 41, de 1983 (nº 47/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à delibe-

ração do Senado a escolha do Senhor Antonio Conceição, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular de Bangladesh. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 42, de 1983 (nº 64/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hélio Tavares Pires, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto aos Emirados Árabes Unidos. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 53, de 1983 (nº 76/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor David Silveira da Mota Júnior, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Mensagem nº 54, de 1983 (nº 81/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Hélio Pinheiro da Silva para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, em vaga destinada ao Ministério Público Federal decorrente da aposentadoria do Ministro Joaquim Justino Ribeiro. Sessão: 9-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 55, de 1983 (nº 84/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Carlos Antônio Bittencourt Bueno, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Panamá. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 56, de 1983 (nº 85/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lyle Amaury Tarrise da Fontoura, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Libanesa. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 57, de 1983 (nº 86/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Jorge D'Escragno Taunay, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Índia. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 58, de 1983 (nº 87/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lauro Soutello Alves, Embaixador do Brasil junto ao Estado de Israel, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Chipre. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 60, de 1983 (nº 98/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria. Sessão: 24-3-83. (Extraordinária.)

**Projetos Rejeitados e Encaminhados ao Arquivo**  
Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1981 (nº 1.663/79, na Casa de origem), que dá a denominação de rodovia

dos Guararapes ao trecho da BR-101, que menciona. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 1981 (nº 1.325/79, na Casa de origem), que inclui ligação rodoviária na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1981 (nº 286/79, na Casa de origem), que estabelece a obrigatoriedade de práticas agrícolas no ensino de 1º e 2º graus, nas escolas que menciona, e determina outras providências. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1981 (nº 1.895/79, na Casa de origem), que inclui na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, ferrovia radial ligando Brasília a Belém. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1981 (nº 2.253/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o prazo para o registro de nascimento. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1981 (nº 2.297/79, na Casa de origem), que altera a redação do "caput" do art. 227 da Consolidação das Leis do Trabalho, disposto sobre a jornada de trabalho dos empregados nos serviços de telefonia de telegrafia submarina e subfluvial, de radiotelegrafia e radiotelegrafia. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1982 (nº 3.111/80, na Casa de origem), que modifica o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, que dispõe sobre a organização política e administrativa dos municípios dos territórios federais, e dá outras providências. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1982 (nº 1.152/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a validade do atestado médico. Sessão: 3-3-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1982 (nº 3.777/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao "caput" do art. 3º do Decreto-lei nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946, disposto sobre a idade mínima de admissão nas escolas de aprendizagem do SENAC. Sessão: 3-3-83.

#### Requerimentos Aprovados

Requerimento nº 2, de 1983 — Senador Aloysio Chaves, requerendo, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Senhor Ministro Antônio Delfim Netto, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a dívida externa e sua administração pelo Governo, Política Fiscal e Cambial. Sessão: 8-3-83.

Requerimento nº 3, de 1983 — Senador Aloysio Chaves, requerendo, nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, a convocação de Sua Excelência o Senhor Ernane Galves, Ministro de Estado da Fazenda, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre a dívida externa brasileira. Sessão: 8-3-83.

Requerimento nº 188, de 1983 — Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos dos arts. 75, "a", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 5 membros, para, no prazo de 90 dias, estudar modificações ou a revogação da Lei nº 6.620, de 1978, que alterou o Decreto-lei nº 898, de 28 de setembro de 1969. Sessão: 11-3-83.





# República Federativa do Brasil

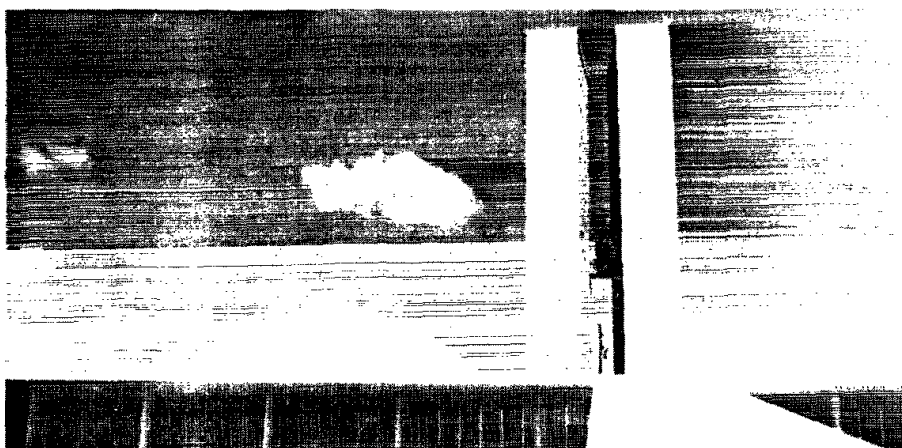
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 025

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 73/83 (nº 124/83, na origem), relativa à escolha do Doutor Antonio Lamarca para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Thêlio da Costa Monteiro.

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 33/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre o seguro-desemprego.

1.2.3 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALMIR PINTO** — Exposição feita pelo Ministro Ernane Galvêas, quando do compare-

cimento de S. Exª ao Plenário do Senado, a respeito do processo de endividamento externo do País.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Reflexões alusivas à sucessão presidencial.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Pronunciamento do Governador Franco Montoro sobre as ocorrências de caráter social verificadas na capital paulista. Urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156/79, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

**SENADOR MURILO BADA-RO**, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Restabelecimento dos trabalhos da CPI que examina a ação terrorista no País.

**SENADORES MURILO BADA-RO E PEDRO SIMON** — Esclarecimentos em nome das Lideranças do PDS e PMDB, respectivamente, à solicitação feita pelo Sr. Álvaro Dias.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 34/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que determina que as normas e regulamentos baixados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear sejam publicados na íntegra e em idioma nacional.

— Projeto de Lei do Senado nº 35/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente ao aviso prévio, visando ampliar o seu prazo em favor do trabalhador.

— Projeto de Lei do Senado nº 36/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que fixa novo critério para o cálculo do salário mínimo segundo determina a Convenção 131 da Organização Internacional do Trabalho.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 61, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Investimentos daquele Estado.

Art. 1º É o Governo do Estado do Paraná autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Investimentos daquele Estado, especialmente no Programa de Apoio aos Pequenos Núcleos Urbanos.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei nº 7.534, de 25 de novembro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos Urbanos.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40,000,000.00 (quarenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo contravalor em cruzeiros será destinado a financiar a continuidade das obras referentes ao Sistema Viário sobre o rio Tamanduateí e da Avenida Aricanduva, retificação e canalização do córrego Aricanduva,

**1.2.6 — Requerimentos**

— N<sup>os</sup> 499 a 504/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

— N<sup>o</sup> 505/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 156/79, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

— N<sup>o</sup> 506/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, solicitando o comparecimento do Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações ao Plenário para prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

**1.2.7 — Apreciação de matérias**

— Redações finais dos Projetos de Resolução n<sup>os</sup> 195, 203, 209, 219, 271, 272, 274, 275 e 279/81; 50, 125, 145 e 158, de 1982. Aprovadas, nos termos dos Requerimentos n<sup>os</sup> 507 a 519/83. À promulgação.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 245/81, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00, destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 42/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Requerimento n<sup>o</sup> 216/83, de autoria dos Senadores João Calmon e Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Tancredo Neves, por ocasião de sua posse na Academia Mineira de Letras e da saudação feita pelo escritor Afonso Arinos de Melo Franco em nome da Academia. Aprovado.

— Requerimentos n<sup>os</sup> 284 a 294; 304 e 305, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Aprovados.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 15/81, (n<sup>o</sup> 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre os governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981. Aprovada, após usar da palavra o Sr. Itamar Franco. À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n<sup>o</sup> 86/81, (n<sup>o</sup> 609/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do

art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências. Aprovado em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 14/81, de autoria do Senador Hugo Ramos, alterando o Decreto Legislativo n<sup>o</sup> 96/75, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, (Apreciação preliminar). Rejeitado. Ao arquivo.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 27/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 12.458.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 32/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar em Cr\$ 4.397.200,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 54/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar em Cr\$ 5.221.500,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 93/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 94/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avellino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 109/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 136/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 150/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 151/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 152/82, que autoriza a Prefeitura

Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução n<sup>o</sup> 157/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00, o montante de sua dívida consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Solidariedade às vítimas do terremoto de Popayan, na Colômbia.

**SENADOR JORGE KALUME** — 175<sup>o</sup> aniversário do Superior Tribunal Militar.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Diretrizes para a adoção de uma política cafeeira de justa remuneração para o setor.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Contestando afirmação do Sr. Severo Gomes a respeito da ineficácia dos acordos firmados junto ao FMI.

**SENADOR PEDRO SIMON** — Apreciação, pelo Congresso Nacional, dos empréstimos federais.

**SENADOR RAIMUNDO PARRENTE** — Apelo em prol da exclusão das empresas localizadas na Zona Franca de Manaus da obrigatoriedade de obtenção de financiamento externo de longo prazo em suas importações.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Descumprimento de normas de segurança do trabalho por parte da COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista. 126<sup>o</sup> aniversário do Município de Ibiúna-SP.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Revisão salarial.

**SENADOR AFFONSO CAMARGO** — Telex do Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — OCEPAR, referente à inexistência de recursos junto ao Banco do Brasil para as operações de EGF.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Distúrbios ocorridos nas ruas de São Paulo provocados por desempregados. Reportagem publicada pela revista *Manchete* n<sup>o</sup> 1.616, sob o título "Revolução 19 anos depois", de autoria do jornalista Alexandre Garcia.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

2 — ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1983

bem como a construção de 60 (sessenta) creches nas regiões periféricas da cidade de São Paulo.

Art. 2<sup>o</sup> A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal n<sup>o</sup> 8.978, de 28 de setembro de 1979, autorizadora da operação.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 63, DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) destinado ao Programa de Investimentos do Estado.**

Art. 1<sup>o</sup> É o Governo do Estado de Sergipe autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado na execução de projetos no setor de infra-estrutura rodoviária e infra-estrutura econômica e social, naquele Estado.

Art. 2<sup>o</sup> A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual n<sup>o</sup> 2.242, de 18 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Estadual n<sup>o</sup> 2.323, de 30 de junho de 1981, ambas autorizadoras da operação.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 64, DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado de Alagoas a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinada a Programas de Investimento daquele Estado.**

Art. 1<sup>o</sup> É o Governo do Estado de Alagoas autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada à complementação de investimentos essenciais nos setores de energia elétrica, rodoviário e infra-estrutura do Complexo Químico de Alagoas — CQA.

Art. 2<sup>o</sup> A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/10/83 (nº 36/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.841-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 306 a 309; 311 a 316, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. Aprovados.

— Projeto de Resolução nº 3/83, que suspende a execução do artigo 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977. Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 4/83, que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade". Aprovado. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 5/83, que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e". Declarado prejudicado em virtude de aprovação do item anterior.

## 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na Sessão de 4-4-83.

## 4 — RETIFICAÇÃO

Ata da 22ª Sessão, realizada em 24-3-83.

## 5 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

— Nº 13, de 1983.

## 6 — ATAS DE COMISSÃO

## 7 — MESA DIRETORA

## 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

deração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Antônio Lamarca, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, em vaga destinada a magistrado da Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Os méritos do Doutor Antonio Lamarca, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho desse elevado cargo, constam do anexo "curriculum vitae".

Brasília, 05 de abril de 1983. — João Figueiredo.

## CURRICULUM VITAE DE ANTONIO LAMARCA

## Qualificação

— Nome: Antônio Lamarca  
— Filiação: Vicente Lamarca e Carolina Lamarca  
— Estado civil: Casado  
— Data de nascimento: 22 de agosto de 1925  
— Local de nascimento: São Paulo — Est. de São Paulo

— Residência: Rua Batista do Carmo, 18 — Aclimação — Tel. 278-8170

## Documentos:

— RG nº 725.494 — Sec. da Segurança Pública — SP  
— OAB—SP nº 6068  
— Certificado Militar nº 359.096  
— Título de Eleitor nº 485.709 — 6ª Zona — 11ª Seção

— CIC nº 396.509.288/04

## Formação Educacional:

— Curso Primário: G.E. "Oscar Thompson" (1933 — 1936)  
— Curso Ginásial: Col. "Paulistano" (1937 — 1941)  
— Curso Pré-jurídico: Faculdade de São Paulo (colégio universitário).  
— Bacharelado: Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Turma 1948.

## SUMÁRIO

## 1 — Títulos

1.1 — Carreira universitária  
1.2 — Vida profissional  
1.3 — Dignidades

## 2 — Trabalhos

2.1 — Livros  
2.2 — Tradução  
2.3 — Críticas e referências às suas obras

## 3 — Atividades

3.1 — Participação em congressos e outros certames culturais

## 1 — TÍTULOS

## 1.1 — Carreira Universitária

— Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo — Turma de 1948.

— Professor titular da cadeira de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, na Faculdade de Direito de Guarulhos de 1969 a 1975.

## 1.2 — Vida Profissional

— Advogou até 1955, ingressando no ano seguinte na magistratura trabalhista, através de concurso público, classificando-se em 1º lugar.

— Foi juiz substituto e depois titular das Juntas — de Conciliação e Julgamento de Campinas e 16ª da Capital, até chegar ao cargo de juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, onde atualmente exerce a Presidência.

## 1.3 — Dignidades

— Membro da Academia Paulista de Direito, como representante da classe dos Magistrados, ocupando como membro-suplente, a cadeira nº 11.

— Voto de louvor acolhido por unanimidade no TST pelo lançamento da obra "O LIVRO DA COMPETÊNCIA" conforme proposta do Emo. Sr. Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech.

— Voto de louvor do TRT da 9ª Região, por proposição do Juiz Wagner D. Giglio, acolhida por unanimidade pelo lançamento da obra "O LIVRO DA COMPETÊNCIA".

condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.190, de 24 de novembro de 1980, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e, eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 65, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) destinada a diversos programas de desenvolvimento naquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada por aquele Governo nos seguintes programas: a) eletrificação da Região Oeste e Centro-Oeste do Estado; b) construção e pavimentação de rodovias; c) desenvolvimento agropecuário da Região do Lago de Sobradinho; d) Plano de Valorização dos Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paraguaçu, todos naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 3.925, de 23 de outubro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

## Ata da 27ª Sessão, em 6 de abril de 1983

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Milton Cabral

## AS 14 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Henrique Sanfillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — À lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

## MENSAGEM Nº 73, DE 1983

(Nº 124/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, e 141, § 1º, alínea "a", da Constituição, tenho a honra de submeter à consi-

— Elogio da obra "MANUAL DAS JUSTAS CAUSAS" no plenário do TST, secundado pelo Min. Coqueijo Costa e demais companheiros, realizado pelo Min. Luiz Roberto de Rezende Puech, tendo ainda o Sr. Min. Carlos Coqueijo da Costa aditado com elogiosas considerações a respeito dos trabalhos jurídicos de Antônio Lamarca.

— Agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho pelo Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, no grau de comendador em 11 de agosto de 1977.

— Recebimento do Título de "Cidadão São Carlen-se", conferido pela Prefeitura Municipal de São Carlos, em 12-06-1981.

— Agraciado com a ORDEM DO IPIRANGA pelo governo do Estado de São Paulo, em 07 de setembro de 1981.

— Agraciado com diploma e MEDALHA DO MÉRITO, pelo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 17 de março de 1982.

## 2 — TRABALHOS

### 2.1 — Livros

— "Processo Judiciário do Trabalho" — Ed. Revista dos Tribunais, 1959 (esgotado)

— "Contrato de trabalho" — Ed. Revista dos Tribunais, 1959 (esgotado)

— "Execução na Justiça do Trabalho" — Ed. Fulgor, 1962 (esgotado)

— "Manual de Direito do Trabalho" — Ed. Revista dos Tribunais, 1967

— "Contrato Individual de Trabalho" — Ed. Revista dos Tribunais, 1969

— "Ação na Justiça do Trabalho" — Ed. Trabalhistas S/A, 1968 (1ª edição)

2ª edição, em preparo, Ed. Revista dos Tribunais

— "Curso Expositivo de Direito do Trabalho" — Ed. Revista dos Tribunais, 1972

— "Roteiro Judiciário Trabalhista" — Ed. Revista dos Tribunais, 1975

— "Manual das Justas Causas" — Ed. Revista dos Tribunais, 1977

— "O livro da Competência" — Ed. Revista dos Tribunais, 1979

— "Processo do Trabalho Comentado" — Ed. Revista dos Tribunais, 1982

— "Consolidação das Leis do Trabalho, coletânea sistematicamente analisada (no prelo)

### 2.2 — Tradução

— "Relações Coletivas de Trabalho" — Giuliano Mazzoni, Ed. Revista dos Tribunais

### 2.3 — Críticas e Referências às suas Obras

— Carta do Juiz Paulo Emílio de Vilhena congratulando pela obra "Manual das Justas Causas", afirmando que esta poderia intitular-se "Tratado das Justas Causas".

— Carta do Prof. Evaristo de Moraes Filho nos seguintes termos: "Vê-se no livro do conhecido professor e magistrado que se está diante de alguém que não ignora nenhum problema de Direito de Trabalho, tratando-os com a experiência e pleno domínio das soluções possíveis...".

— Carta de José Martins Catharino nos seguintes termos: "Acabo de receber sua última obra "Manual das Justas Causas", que já comecei a percorrer, ficando-me, de logo, a impressão de haver se formado uma trilogia sobre o tema, que muito honra o direito brasileiro. Seu nome ajuntou-se, com vantagens em alguns pontos aos de Dorval de Lacerda e Evaristo de Moraes Filho... Pena que sejam obras escritas em português, não traduzidas em idioma mais corrente, não podendo projetar lá fora as letras jurídicas brasileiras, aumentando seu escasso prestígio, o que, por certo fariam...".

— Carta de Ada Pellegrini Grinover agradecendo a remessa da obra "Manual das Justas Causas" aonde afirma ser uma obra que esgota o assunto dentro da melhor sistemática e da melhor técnica jurídica.

— Carta de Ada Pellegrini Grinover sobre o trabalho "O Livro da Competência" aonde afirma tratar-se de tratado "ex-professo" como jamais o fora em hossa literatura jurídica, cumprimentando pelo nível e pelo fôlego da obra, que vem atualizar e responder as necessidades de todos quanto operam com esse nosso tão variado direito...".

— Carta de Délio Maranhão agradecendo o envio do "O Livro da Competência" denominando a obra como notável, e ainda que: "...seu talento, cultura e capacidade de pensar por conta própria, você atingiu no cenário de nossa doutrina jurídica-trabalhista um nível que poucos poderão sequer pretender alcançar...".

— Carta do Prof. Evaristo de Moraes Filho afirmando que: "quando me chegou às mãos o "Livro da Competência", que, antes de mais nada mostra e confirma mais uma vez a notável "competência" do seu autor... "Forrado de boa cultura jurídica e humanística, v. é bem um escritor contra a mão, não hesitando em discordar de quem quer que seja, dando sua opinião honesta e sincera. Esse desabuso talvez seja a sua nota característica... Sempre me sinto feliz quando um amigo acrescenta algum bem à vida...".

— Carta de José Martins Catharino analisando o "O Livro da Competência" dizendo ser uma obra abrangente, teórica e prática, rica e atualizada de quem sabe, mesmo, e escreve segundo o que pensa, criticando aqui, criando ali. Enfim, livro de um competente...".

## 3 — ATIVIDADES

### 3.1 — Participação em Congressos e outros Certames Culturais

— Congresso sobre "Aspectos Jurídicos do FGTS". De 21 de junho a 1º de julho de 1977 — Curitiba-PR.

— Congresso sobre "Sistemas de Garantia de Emprego" — Agosto/1980 — Campinas-SP

— 11º Encontro de Magistrados da Justiça do Trabalho, realizado em Curitiba-PR, em Agosto de 1981.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33, DE 1983

"Dispõe sobre o seguro-desemprego."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No caso de desemprego de trabalhador filiado e cumprido o prazo de carência de que trata o art. 24 da Lei Orgânica da Previdência Social, caberá ao INPS pagar o seguro-desemprego pelo período máximo de 12 meses.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo será aumentado de doze meses quando se tratar de segurado que já houver pago cento e vinte ou mais contribuições para a Previdência Social.

Art. 2º O valor do seguro-desemprego corresponderá ao previsto para o auxílio-doença nos termos do art. 24 da Lei Orgânica da Previdência Social.

Art. 3º Deixará de ser devido o seguro-desemprego tão logo o trabalhador venha a exercer qualquer atividade remunerada.

Art. 4º O seguro-desemprego será custeado com as receitas já prevista na Lei Orgânica da Previdência Social, acrescidas da contribuição suplementar de até um por cento a cargo exclusivamente das empresas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

Ganha dimensão diante da dramática crise econômica e social a reivindicação em favor do seguro-desemprego.

Nada mais justo, nem mais oportuno, eis que se trata de garantia constitucional expressa como se infere dos seguintes dispositivos:

"Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social.

XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado."

Além disso, praticamente todas as organizações internacionais a que pertence o Brasil têm, de longa data, aprovado recomendações em favor da instituição do seguro-desemprego.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) fundada pelo Conferência de Versalhes, depois do fim da 1ª Guerra Mundial e que, a partir de 1946, passou a fazer parte da Organização das Nações Unidas (ONU), manifestou-se nas seguintes oportunidades:

1ª Conferência Geral da OIT — Washington — 29 de outubro de 1919; Convênio Relativo ao Desemprego.

2ª Conferência Geral — Gênova — 15 de junho de 1920; Recomendação sobre Seguro-Desemprego dos Marítimos.

3ª Conferência Geral da OIT — Genebra — 25 de outubro de 1921; Recomendação nº 11, sobre Desemprego na Agricultura.

17ª Conferência Geral da OIT — Genebra — 8 de junho de 1933; Recomendação nº 42.

18ª Conferência Geral da OIT — Genebra — 4 de junho de 1934; Recomendação sobre diversas formas de Seguro-Desemprego.

19ª Conferência Geral da OIT — Genebra — 4 de junho de 1935; Recomendação nº 45, sobre Desemprego de Menores.

26ª Conferência Geral da OIT — Filadélfia — 20 de abril de 1944; Recomendação nº 67.

28ª Conferência Geral da OIT — Seattle — 6 de junho de 1946; Convênio nº 70, relativo à Seguridade Social dos Marítimos.

35ª Conferência Geral da OIT — Genebra — 4 de junho de 1952. Convênio nº 102, sobre normas mínimas de Seguridade Social.

A Conferência de Trabalho dos Estados da América, membros da Organização do Trabalho pronunciou-se sobre o assunto nas seguintes conferências:

2ª Conferência do Trabalho dos Estados da América, membros da OIT — Havana — 1939.

5ª Conferência do Trabalho dos Estados da América, Membros da OIT — Petrópolis — 1952.

Foram as seguintes resoluções aprovadas pela Associação Internacional de Seguridade Social (AISS):

7ª Assembléia-Geral da AISS — Praga — 1936. Resolução nº 18.

8ª Assembléia-Geral da AISS — Genebra — 1947. Resolução nº 18.

12ª Assembléia-Geral da AISS — México — 1955. Resolução nº 42.

Finalmente, a Conferência Interamericana de Seguridade Social (CISS), emitiu três resoluções, a saber:

1ª Conferência Interamericana de Seguridade Social — Santiago do Chile — 1942. Resolução "CISS" nº 12.

2ª Conferência Interamericana de Seguridade Social — Rio de Janeiro — 1947. Resolução "CISS" nº 20.

3ª Conferência Interamericana de Seguridade Social — Buenos Aires — 1951. Resolução "CISS" nº 38.

Impõe-se, portanto, entre nós, a regulamentação do seguro-desemprego que é, no momento, a única prestação previdenciária prevista constitucionalmente e ainda não concedida aos trabalhadores.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — Álvaro Dias.

## LEGISLAÇÃO CITADA

Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

(Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.)

Art. 24. O auxílio-doença será devido ao segurado que, após 12 (doze) contribuições mensais, ficar incapacitado para seu trabalho por prazo superior a 15 (quinze) dias.

§ 1º O auxílio-doença consistirá numa renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) deste salário, por ano completo de atividade abrangida pela Previdência Social ou de contribuição recolhida nos termos do art. 9º até o máximo de 20% (vinte por cento), arredondado o total obtido para a unidade de milhares de cruzeiros imediatamente superior.

§ 2º O auxílio-doença será devido a contar do 16º (décimo sexto) dia de afastamento da atividade ou no caso do trabalhador autônomo e do empregado doméstico, a contar da data da entrada do segurado, perdurando pelo período em que o segurado continuar incapaz. Quando requerido por segurado afastado há mais de 30 (trinta) dias do trabalho, será devido a partir da entrada do pedido.

§ 3º Se o segurado, em gozo de auxílio-doença, for insuscetível de recuperação para a sua atividade habitual, o que o sujeita aos processos de reabilitação profissional previstos no § 4º para o exercício de outra atividade, seu benefício só cessará quando ele estiver habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou quando, não recuperável, for aposentado por invalidez.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador e líder Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero, inicialmente, explicar a surpresa que atinge os nobres companheiros do lado de lá: é que eu vou falar preferentemente aos Senadores do lado de cá, pelos motivos que serão expostos no curso desta oração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os tempos mudam, diria o Conselheiro Acácio. Foi assim desde que o mundo é mundo. Depois da bomba atômica, todo mundo corre, como se o fim fosse daqui a pouco, a quinze, a dez minutos.

Ninguém mais fala no *to be or not to be*. Envelheceu. Agora é *to take office or not to take office*. A questão não é ser ou não ser. Ou ser e não estar, ou estar e não ser, para evocar o Ministro Eduardo Portela. A dúvida é assumir ou não assumir o poder. Na hora certa, em 1985.

O Presidente Figueiredo vive rouco de tanto afirmar que o debate sucessório está verde, e que no momento oportuno ele dará o sinal de partida. Tudo não obstante aí estão em plena campanha os candidatos, os velhos e os novos, os confessos e os encapuçados, os possíveis e os impossíveis, os civis e os militares. Isso explica que a esse rol de prováveis e improváveis, eu venha trazer à baila, sob minha responsabilidade individual, sem qualquer conotação partidária, o nome de um cidadão brasileiro que

afinal se decidiu a pleitear também a posse do Palácio do Planalto, seja em eleição direta ou indireta.

Agapito Durão é um antigo frequentador desta tribuna, e dele me honro de ter sido há cerca de meio século o ventríloquo autorizado. Pois foi quem me apareceu no sábado da Aletuia, como habitualmente faz todos os anos, para reviver os bons tempos do Sodré, quando redigíamos juntos o testamento do judeu que seria queimado iluminando a noite na rua onde viveu e morreu Castro Alves e onde mãos dadas e beijos furtivos mantinham a tradição de amor e paixão do vate insuperável. Agapito exibia pesquisa feita por um jornal paulista, e estranhou que, no meio de tantos, seu nome nela não figurasse. Contava ao menos com dois votos certos no Senado, certíssimos. O do eminente Senador Helvídio Nunes e o meu. Expliquei-lhe que fôramos daqueles Senadores que preferiram não opinar, apeados à convicção de que em boca fechada não entram moscas. E, como estamos no tempo dos currículos, trouxe-me o seu, que, aliás, sei de cor e salteado.

Agapito Durão é civil, e está disposto a ser malhado, para descansar as costas dos militares. Espera contar, por isso mesmo, com o apoio do Ministro Délio de Matos. Recordando que, embora por decreto, é reservista de segunda categoria e até, na solenidade final, no Terreiro de Jesus, praticou uma tolerada indisciplina, ao abandonar sua fileira para fazer uma saudação *puxando o saco* do Chefe do Recrutamento, o bondoso Capitão Cordeiro, Agapito afirma que, eleito, não precisará voltar aos quartéis, porque, a bem dizer, a revolução de 1930 não lhe permitiu que a eles chegasse. Os titulares do Exército e da Marinha veriam assim atendido seu tão comentado apelo.

Nasceu no mesmo ano dos Governadores Magalhães Pinto e Tancredo Neves, o que, se não é uma credencial para a nova geração, continua apreciado pelos que ainda sustentam que idade é documento, ao menos para gerir a coisa pública e ganhar a batalha de Londres.

Como o General Costa Cavalcanti, Durão passou pela Câmara dos Deputados, e mesmo os revolucionários mais rubros jamais o identificaram como subversivo. Sua ficha no SNI é limpa, como poderia informar o General Otávio Medeiros. Por igual, nem os Deputados Miguel Arraes e Francisco Pinto, por exemplo, o poderiam apontar, em qualquer oportunidade, como reacionário.

É bahiano como o Governador Antonio Carlos Magalhães, não tem qualquer incompatibilidade com o Senador Lomanto Júnior e, acreditando num parentesco inexistente, ao menos até agora, julga que poderei conseguir-lhe o apoio do outro Carneiro, eleito Governador da Bahia. Na mocidade padeceu de paixonite aguda por uma pernambucana bonita como todas, o que deve comover aos Senadores Nilo Coelho e Marco Maciel. Recentemente Agapito Durão foi condecorado com a medalha comemorativa dos 50 anos da Revolução Constitucionalista, de que não participaram, por mais moços, os Governadores Franco Montoro e Paulo Maluf.

Também o Ministro Mário Andreazza não o assusta, na competição pelos votos do nordeste e do norte. Andreazza é gaúcho, sem ascendências calcinadas pela seca, enquanto seu novo adversário é neto de cearense, nordestino da gema. E, levando mais adiante sua justificativa, invoca que seu tio-avô continua nome de rua em Manaus e representou o Amazonas na Constituinte de 1891.

Os *peemedebistas*, liderados pelo Presidente Ulysses Guimarães, brandem o programa partidário e são por eleições diretas, e somente por eleições diretas, enquanto meu particular amigo, nesta altura da vida, já se vai despidendo de preconceitos. O problema, para ele, não é quem elege, mas quem empossa. *To take office or not to take office*, eis a questão. Assumir o poder ou não assumir o poder. Mas, após a posse dos governadores oposicionistas, Agapito Durão está mais confiante. Ao menos, por enquanto.

Disse-lhe que há quem pense no Governador Leonel Brizola. Com aquele ar de confiança que Deus lhe deu,

Agapito apenas sorriu. Imaginei que ele pensava exatamente o que Vossas Excelências estão pensando, mas não dizem. Enganei-me. Não era. O dirigente fluminense tem muita coisa a fazer antes de aceitar a candidatura que lhe oferecem. Além de pôr ordem no Estado a estruturação de um partido socialista, especialmente depois do que vem ocorrendo na França, é negócio de endoidecer o mais sensato dos mortais e, o Senador José Sarney ajuntaria o mais cauteloso dos imortais.

Quando o novel candidato se mexeu na cadeira, para levantar-se, alertei-o para o problema das minorias, o novo artigo do dia. Durão não se perturbou. Sempre defendeu o direito da mulher, ninguém o condenará como ariano, e já presidiu uma CPI para estudar os problemas do índio. Não teve e não tem ligação ou sequer prestou serviços a qualquer empresa multinacional.

Foi então que lhe recordei que seu maior obstáculo seria vencer o favoritismo do Vice-Presidente. Agapito ajeitou-se na poltrona, deu uma olhada para verificar se o Senador Lourival Baptista estava presente, pediu fumo ao Senador Pedro Simon, acendeu seu cachimbo, e reconheceu que aí o páreo era realmente difícil. Meditou alguns segundos e afinal me advertiu, vitorioso, que o Vice não era o único mineiro a disputar a presidência, e que a briga nos bastidores iria ser feita pelo famoso *consenso*, que tanto irrita ao Senador Itamar Franco. Foi então que lhe repeti o sábio conselho que, certa feita, ouvi de José Joaquim Seabra: — “Meu filho, em briga de mineiros não se meta. No fim, eles se entendem, e você é quem fica mal com todos”. Agapito soltou uma baforada e declarou-me que preferia continuar *assuntando*, como o cabloco. Seu grande trunfo é que o Vice-Presidente integra o PDS e ele, enquanto a lei permitir, não tem partido. E se crê o próprio consenso, em carne e osso, em corpo e alma.

Aí está, Srs. a razão, por que eu me dirijo pela primeira vez em doze anos, nesta Casa, à Bancada do Partido Democrático Social, que tem o maior número de delegados eleitores no colégio eleitoral. Esse é o motivo de, pela primeira vez depois de doze anos, ocupar esta tribuna.

Cumpro assim, Sr. Presidente, o grato dever de pedir a V. Exª que, desde já, inclua entre os *presidenciais* Agapito Durão, brasileiro nato, maior de 35 anos, vacinado, reservista, eleitor e candidato com seca e debaixo d'água. Não será, pois, por falta de postulante, que o Presidente Figueiredo será obrigado pelo Ministro César Cals a prolongar o sacrifício, o pesado sacrifício de dirigir a nau do Estado por mais quatro ou seis anos. Como diria o saudosos Deputado José Augusto, já há quem se disponha, desinteressadamente, a carregar esse pesado ônus, mesmo com inflação, dívida externa, revisão salarial, Delfim, Galvêas, Langoni, Capemi, e tudo mais que aparecer. E tem vaga para Vice-Presidente.

De seu programa de governo, consta que, a partir de 1986, os Senhores Deputados terão mais um biênio para votar a nova Constituição, e retabelecer, nesses tempos de vacas antes magras, e hoje esqueléticas, a experiência da coincidência dos mandatos. Mas o primeiro ato de Agapito Durão, eleito com o voto de todos Presidentes da República, será — alegrem-se os Senhores Senadores — restabelecer a vitaliciedade dos membros desta Casa, e que vigorou com sucesso no Império, como poderia informar o historiador Luiz Vianna.

Levantei os olhos para o céu e apurei os ouvidos. Os anjos, em coro, tocavam aleluia, aleluia, aleluia... (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, como Líder do PDS.

**O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O Sr. Álvaro Dias — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na Legislativa passada instalou-se nesta Casa do Congresso Nacional uma CPI destinada a investigar atos de terrorismo no País. Esta CPI deve encerrar suas atividades no próximo dia 18 de abril.

Indicado pela Liderança do meu Partido para presidir, tentei, por diversas vezes, a sua reinstalação, com o objetivo, sobretudo, de convocar para nela prestar depoimento pessoas ligadas ao escândalo que abalou a Nação com o assassinio do jornalista Alexandre Baumgarten.

Parece-me, Sr. Presidente, e esta reclamação é extensiva à Liderança do Partido do Governo nesta Casa, estar havendo um boicote deliberado para que essa Comissão Parlamentar de Inquérito não devolva suas atividades buscando esclarecer um episódio que deve ser esclarecido, já que a opinião pública do País não espera outra coisa.

Ainda há pouco eu ouvia do Líder Murilo Badaró a cobrança de que Franco Montoro deva apontar focos que estariam provocando os tumultos verificados na Grande São Paulo nos últimos dias. Mais legítimo é esperar que o Congresso Nacional, através de uma CPI já existente, ofereça sua contribuição para apurar responsabilidades num fato da maior gravidade.

Não há provocação nessa tentativa do PMDB. Ao contrário. Longe de ser uma provocação, trata-se do exercício de prerrogativas. E mais do que isto, trata-se do cumprimento de um dever.

O Poder Legislativo desgasta-se ainda mais diante da opinião pública quando não cumpre o seu papel de entidade fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Para nós, Sr. Presidente, não há autoridades inatacáveis. Ao longo dos anos de autoritarismo neste País, algumas autoridades, do alto do seu pedestal autoritário, passaram a julgar-se inatingíveis, deificadas, intocáveis.

O presente episódio envolve personalidades do Serviço de Informações, e, me parece, julgam-se intocáveis, e, me parece, parlamentares julgam-nas intocáveis, porque não pretendem sejam convocadas para responder a um questionamento que toda a Nação quer fazer.

Sr. Presidente, o apelo que formulamos é para que o PDS permita a reinstalação dessa CPI, e, mais do que isso, permita a prorrogação do seu prazo, para que essas autoridades possam ser convocadas, para que essas autoridades possam aqui depor.

Eu apelairei até mesmo para a sensibilidade da Liderança do PDS, que há poucos dias deve ter visto pela televisão o drama de uma mulher que, em prantos, apelava até mesmo para o Presidente da República, para que Sua Exelência ajudasse a esclarecer esse episódio, porque ela não sabe nem mesmo se o seu marido está vivo, ou se está morto. É a esposa do barqueiro que desapareceu com o jornalista.

Não me parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que deva o PDS, nesta Casa, oferecer mantilhas para encapotar males; os males devem ser colocados à luz para que sejam combatidos e não acobertados para que proliferem.

Tem o endereço de V. Ex<sup>a</sup> sim, Sr. Presidente, esta reclamação e, mais do que o endereço de V. Ex<sup>a</sup>, tem o endereço da Liderança do PDS, para que permita a reinstalação dessa CPI. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa encaminhará a solicitação de V. Ex<sup>a</sup> às Lideranças dos Partidos que compõem esta Casa.

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, a Liderança da Maioria foi chamada à colação. Eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que

me permitisse oferecer ao Senador Álvaro Dias os esclarecimentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há boicote ao exercício da atividade da Comissão, porque, se não tivéssemos interesse em constituí-la, já poderíamos ter eliminado isso quando da sua formação. O objetivo nosso, tal como é o objetivo da Comissão que está estudando a Lei de Segurança Nacional, é alargar o mais possível o debate sobre todos os temas. Asseguro a V. Ex<sup>a</sup> que não há, da parte da Liderança nenhum interesse em dificultar os trabalhos da Comissão. Se V. Ex<sup>a</sup> se recorda, eu me lembro de ter dito ao Senador que, logo após a Semana Santa, os trabalhos recomençaríamos.

De forma que ficam estes esclarecimentos, para que não paire qualquer dúvida sobre o comportamento da Maioria, no que diz respeito ao assunto proposto pelo Senador Álvaro Dias.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pela ordem, sem revisão do orador.)

Sr. Presidente, apenas para esclarecer, em nome da Bancada do PMDB, que, nas três convocações feitas, a Bancada do PMDB esteve presente com todos os seus representantes. E a CPI, que se encerra no dia 18, só não pôde ser reconstituída porque faltaram os integrantes do PDS. Então, quando V. Ex<sup>a</sup> diz, e diz muito bem, que vai levar a reclamação do Senador Álvaro Dias aos integrantes, aos Líderes das Bancadas que compõem esta Casa, nós queremos dizer, em nome do PMDB, que já sentimos o alerta de V. Ex<sup>a</sup>, mas apenas comunicamos, que tanto nas três vezes que fomos convocados até aqui, como na próxima que seremos convocados, a Bancada do PMDB estará presente. Esperamos que o mesmo ocorra com o PDS. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa agradece o esclarecimento de V. Ex<sup>a</sup> e ratifica a decisão anterior.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 306 a 309, 311 a 316, de 1983; e  
— Projetos de Resolução nºs 3 a 5, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, DE 1983

Determina que as normas e regulamentos baixados pela Comissão Nacional de Energia Nuclear sejam publicados na íntegra e em idioma nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> Os itens III e IV, do artigo 2<sup>o</sup>, da Lei 6.189, de 16 de dezembro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“III — Expedir, mandando publicar em idioma nacional, as normas, licenças e autorizações relativas a:

IV — Expedir, mandando publicar em idioma nacional, regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

Art. 2<sup>o</sup> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3<sup>o</sup> São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, por comodismo ou falta de condições materiais, vem adotando a praxe de incorporar ao ordenamento jurídico nacional normas relativas ao funcionamento, segurança, transporte, manuseio e tratamento de material nuclear editados ou propostos pela Agência Internacional de Energia Atômica.

O fato em si é suficientemente grave para ensejar uma aprofundada investigação sobre as causas da mansa e pacífica adoção de regras elaboradas alhures. O que não pode, entretanto, ser admitido é que preceitos legais venham a ter vigência no País sem que tenhamos conhecimento do respectivo teor em idioma nacional.

A afirmação enseja perplexidade. Tais exemplos bastarão para corroborar o alegado:

a) A Resolução CNEN nº 03-77 determina que: “para efeito normativo na elaboração e na implementação dos programas de garantia de qualidade para usinas núcleo-elétricas, adotar os termos do “Safet Cod of Practice on Quality Assurance” (revisão de 2 de maio de 1976), elaborado pela Agência Internacional de Energia Atômica.” (DOU, Seção I, Parte II, 4-2-77 pág 571)

b) Resolução CNEN nº 09-00: “as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento Safety Series nº 6, edição de 1973 e intitulado “Regulations for the Safe Transport of Radioactive Materials” (Regulamento para Segurança do Transporte de Materiais Radioativos.”

c) Resolução CNEN nº 08-80: “Norma pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as Recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento “Safety Series nº 50-SG-D2”, edição de 1979 e intitulado “Fire Protection in Nuclear Power Plants” (Proteção contra Incêndios em Usinas Nucleares).”

A publicidade é condição essencial à validade e eficácia das normas jurídicas. Hoje parece não constituir redundância determinar que estas sejam editadas em idioma nacional a fim de que todos, em igualdade de condições, sejam capazes de entender o respectivo significado.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — Itamar Franco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.189 — DE 16 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e a Lei nº 5.740, de 1<sup>o</sup> de dezembro de 1971, que criaram, respectivamente, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, que passa a denominar-se Empresas Nucleares Brasileiras Sociedade Anônima — NUCLEBRÁS, e dá outras providências.

Art. 2<sup>o</sup> Compete à CNEN:

I — Assessorar o Ministério das Minas e Energia:

a) no estudo das medidas necessárias à formulação, pelo Presidente da República, da Política Nacional de Energia Nuclear;

b) no planejamento da execução da Política Nacional de Energia Nuclear.

II — Promover e incentivar:

a) a utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diversos setores do desenvolvimento nacional;

b) a formação de cientistas, técnicos e especialistas nos setores relativos à energia nuclear.

III — Expedir normas, licenças e autorizações relativas a:

- a) instalações nucleares;
- b) posse, uso, armazenamento e transporte de material nuclear;
- c) comercialização de material nuclear, minérios nucleares e concentrados que contenham elementos nucleares.

IV — Expedir regulamentos e normas de segurança e proteção relativas:

- a) ao uso de instalações e de materiais nucleares;

#### RESOLUÇÃO CNEN Nº 03-77

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 457ª sessão, realizada aos 21 dias do mês de janeiro de 1977, resolve para efeito normativo na elaboração e na implementação do programas de garantia de qualidade para usinas núcleo-elétricas, adotar os termos do "Safety Cod of Practice on Quality Assurance" (revisão de 2 de maio de 1976), elaborado pela Agência Internacional de Energia Atômica.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro — *Rex Nazaré Alves*, Membro — *Mauro Moreira*, Membro.

#### RESOLUÇÃO CNEN Nº 09-77

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 463ª sessão, realizada em 24 de agosto de 1977, resolve:

Adotar, enquanto não forem baixadas as correspondentes normas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento Safety Series nº 6, edição de 1973 e intitulado "Regulations for the Safe Transport of Radioactive Materials" (Regulamento para Segurança do Transporte de Materiais Radioativos).

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1977. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente — *J. R. de Andrade Ramos*, Membro — *Rex Nazaré Alves*, Membro — *Paulo Ribeiro de Arruda*, Membro — *Mauro Moreira*, Membro.

#### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

#### RESOLUÇÃO—CNEN—08/80

A Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974 e de acordo com a decisão adotada em sua 491ª Sessão, realizada em 12 de dezembro de 1980. Resolve:

Adotar, enquanto não for baixada a correspondente Norma pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), as Recomendações da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) contidas no documento "Safety Series nº 50-SG-D2", edição de 1979 e intitulado "Fire Protection in Nuclear Power Plants" (proteção contra Incêndios em Usinas Nucleares).

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1980. — *Hervásio G. de Carvalho*, Presidente *Fernando de Mendonça*, Presidente — *Rex Nazaré Alves*, Membro *Ivano Humberto Marchesi*, Membro

As Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia.

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 35, DE 1983.

"Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente ao aviso prévio, visando ampliar o seu prazo em favor do trabalhador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, o empregador que, sem justo motivo, quiser rescindir contrato de trabalho, deverá avisar o empregado de sua resolução com a antecedência mínima de:

II — noventa dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 2º O empregado também dará aviso prévio ao empregador se desejar rescindir o seu contrato de trabalho, mas com antecedência mínima de oito dias se o seu pagamento for semanal ou de trinta dias se perceber por quinquena ou mês, ou se tiver mais de doze meses de serviço. A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes aos prazos referidos neste parágrafo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O nosso projeto altera substancialmente o instituto do aviso prévio, para estabelecer duas modalidades diferentes, a saber: aviso prévio de noventa dias, quando da rescisão imolvida por iniciativa do empregador e aviso prévio de trinta dias, quando da rescisão por desejo do empregado.

Na verdade, temos de atualizar o mencionado instituto jurídico-trabalhista e adaptá-lo à realidade presente.

A Consolidação das Leis do Trabalho igualiza as partes (empregador e empregado) para efeito de aviso prévio, determinando que uma avise à outra sua intenção de rescindir o contrato de trabalho, com prazo e ônus semelhantes. Entretanto, com a crise que estamos atravessando e o fantasma do desemprego a rondar diariamente os lares de milhares e milhares de trabalhadores, não consta que existam trabalhadores dando aviso prévio a empregadores, acontecendo justamente o contrário, isto é quantidades enormes de empregados sendo despedidos a cada dia.

Assim, não pode o trabalhador, nesta questão relativa a aviso prévio, ter direito igual ao do empregador, posto que tal direito igual acabará sendo, na prática, terrivelmente desigual.

O de que o trabalhador brasileiro precisa no presente instante é garantia maior no emprego, de modo que a medida aqui preconizada, se não a confere de modo definitivo, ao menos minimiza as dificuldades de quem esteja prestes a ser mandado embora do emprego.

Sala das Sessões, 5 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

#### CAPÍTULO VI

#### Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa (a Redação incisos I e II Lei 1.530, 26-12-51, DOU 28-12-51).

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço (V. Prejulgado TST 42, Súmulas TST 5,4 e 73, no apêndice).

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Art. 489. Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 36, DE 1983

Fixa novo critério para cálculo do salário mínimo segundo determina a Convenção 131 da Organização Internacional do Trabalho

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 81 "caput" e 116 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 O salário mínimo será determinado pela fórmula Sm, a+b+c+d+e+f; em que "a", "b", "c", "d", "e" e "f" representam, respectivamente, o valor das despesas diárias com alimentação, habitação, vestuário, higiene, transporte e previdência social necessárias à vida do trabalhador e de sua família."

Art. 116 O decreto fixando o salário-mínimo, obrigará, a partir de sua publicação, todos que utilizem trabalho de outrem mediante remuneração.

§ 1º O salário mínimo será reajustado toda vez que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor acusar uma perda de poder aquisitivo da moeda superior a 10% (dez por cento).

§ 2º Independentemente do previsto no parágrafo anteriormente, o salário mínimo em função da perda de poder aquisitivo da moeda e do aumento de produtividade da economia."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.



**Justificação**

A situação social desumana que imperava na Europa e no mundo industrializado em geral, no final do século passado e princípio deste gerou um amplo descontentamento no seio das classes trabalhadoras. O Tratado de Versalhes ao prever a instituição de um organismo mundial destinado a cuidar dos problemas referentes ao trabalho foi um marco significativo na história da luta do ser humano por melhores condições de existência. O preâmbulo dos estatutos constitutivos do que se viria a denominar Organização Internacional do Trabalho inclui entre os objetivos a serem alcançados "a garantia de salário vital adequado". O texto posteriormente ratificado por quase todos os países, em seu artigo 41, faz expressa referência ao pagamento "... de um salário adequado para manter um nível de vida razoável ..."

No curso da 11ª Conferência anual da OIT, realizada em 1928, foram aprovadas a Convenção nº 26 e a Recomendação nº 30 "sobre métodos para a fixação de salários mínimos", inclusive pelo Brasil. Posteriormente, nos anos de 1945, 1948 e 1949, foram adotadas outras resoluções tendentes a reafirmar o princípio. No curso de 1951, complementando a série de disposições até então aprovadas, votou-se a Resolução nº 99 estabelecendo "métodos para a fixação do salário mínimo na agricultura".

Dando seqüência à sua preocupação fundamental com o nível de vida da classe trabalhadora a entidade submeteu ao órgão deliberativo máximo, no ano de 1979, texto que tem por objetivo assegurar "uma proteção aos assalariados contra os salários excessivamente baixos e que, embora de aplicação geral, leve em conta especialmente as necessidades dos países em desenvolvimento". A proposição aprovada pela Conferência Geral, tomou o nº 131 e passou a denominar-se "Convenção sobre Fixação de Salários Mínimos com Referência Especial aos Países em Desenvolvimento". Submetida à apreciação parlamentar interna, foi acolhida pelo Decreto Legislativo nº 110, de 1982.

Resta agora ao Congresso Nacional adequar o ordenamento trabalhista pátrio aos ditames da referida Convenção. O cotejo das disposições constantes do ato internacional em tela com o capítulo correspondente da Consolidação das Leis do Trabalho revela que três inovações de monta foram introduzidas.

Em primeiro lugar, adotou-se como norma programática o princípio da irredutibilidade do salário mínimo (art. 2º). O preceito deve ser entendido como uma proteção contra os efeitos erosivos da inflação sobre o poder aquisitivo do obreiro. Tratando-se de disposição que tem em mira sobretudo os "países em desenvolvimento", conclui-se que outra não poderia ter sido a intenção a não ser a de precaver contra a redução dos proventos em consequência do fenômeno inflacionário que, independentemente, da vontade das partes, alastrou-se com grande intensidade pelo terceiro mundo. Impõe-se, portanto, alterar as regras contidas no artigo 116 consolidado de sorte a adequá-lo ao espírito e à letra da Convenção 131 da OIT.

Em relação ao âmbito de abrangência do salário mínimo já desde 1967 determina a Lei Fundamental a adoção do grupo familiar, e não apenas o indivíduo, como referência para o cômputo das necessidades globais. Neste particular, nada justifica a perpétuação da atual antinomia entre o texto da Carta (art. 165, I) que, corrobora o preceito externo (art. 3º, Convenção 131-OIT) e o artigo 91 da CLT.

Por derradeiro, a expressa determinação contida no ato internacional referido quanto à inclusão das "prestações da previdência social" dentre os elementos materiais tomados para o cálculo do mínimo necessário à sobrevivência obriga uma imediata revisão do conceito atualmente consagrado em lei (art. 81 da CLT).

A norma jurídica de origem externa, uma vez aprovada, vincula com a mesma obrigatoriedade das demais. Nada justifica, portanto, que a legislação ordinária pertinente não seja de imediato adaptada às prescrições emanadas da Organização Internacional do Trabalho e que têm por exclusivo escopo ampliar o campo de tutela legal do economicamente fraco.

Sala das Seções, 6 de abril de 1983. — *Itamar Franco*.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.*)

**O SR. PREDIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 499 DE 1983.**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 153, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valinhos (SP) a elevar em Cr\$ 36.495.800,00 (Trinta e seis milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves*.

**REQUERIMENTO Nº 500, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução 0230/81 que autoriza a Prefeitura Municipal de Luz (MG) a elevar em Cr\$ 92.175.300,00 (noventa e dois milhões, cento e setenta e cinco mil e trezentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*.

**REQUERIMENTO Nº 501, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei nº 257, de 1981 que "Dispõe sobre a situação do servidor habilitado no mesmo concurso público, e dá outras providências" —, de autoria do ex-Senador ADALBERTO SENA, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Mário Maia*.

**REQUERIMENTO Nº 502, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 268, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salto (SP) a elevar em Cr\$ 54.989.380,82 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e oitenta e dois centavos), o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Severo Gomes*.

**REQUERIMENTO Nº 503, de 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 307/81, de minha autoria, que "Restabelece a Loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências," feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Amaral Furlan*.

**REQUERIMENTO Nº 504, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 83, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 749.781.000,00 (setecentos e quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e um mil

cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Milton Cabral*.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 505, DE 1983**

Considerando a grave recessão imposta à Nação pelo atual modelo econômico concentrador de renda, elitista e de crescente dependência externa;

Considerando que, por isso mesmo, vem aumentando acentuadamente os índices de desemprego no país;

Considerando que, até o momento, não se conhecem medidas governamentais efetivas para elevar o nível de emprego;

Considerando ainda que, pelo contrário, decisões recentes de política econômica, provocam não só um retraimento crescente nos investimentos públicos e privados, mas também um aumento gradual da capacidade ociosa de nossas indústrias;

Considerando mais que, os últimos e graves acontecimentos de São Paulo decorrem da situação de desespero em que se encontram milhares de trabalhadores — que de forma alguma se restringe àquela unidade federativa — num Estado onde, segundo os últimos dados oficiais, há mais de setecentos mil desempregados;

Considerando ainda que, nos países de economia capitalista que integram a área das chamadas democracias ocidentais, funcionam mecanismos de amparo que atenuam as consequências do desemprego; e

Considerando, afinal, que, desde 1979, apresentei ao Senado, o Projeto de Lei nº 156/79 que "dispõe sobre o seguro desemprego".

REQUEIRO a V. Exª nos termos do que dispõe o art. 371, alínea c), combinado com os arts. 380 e 386, do Regimento Interno, seja concedida urgência para discussão e votação do Projeto de Lei nº 156/79, de minha autoria, que "Institue o seguro desemprego e determina outras providências".

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 506, DE 1983**

"Convoca o Senhor Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para prestar esclarecimentos perante ao plenário do Senado Federal."

Senhor Presidente,

Considerando os recentes acontecimentos que envolveram o SNI e os seus dirigentes nos casos Baumgarten e CAPEMI;

Considerando que até o presente momento tanto a opinião pública brasileira quanto o Congresso Nacional esperam que seja devidamente esclarecida essa participação;

Considerando a imperiosa necessidade de se conhecerem as verdadeiras atividades desse órgão de informações até hoje desenvolvidas secretamente e sem nenhum controle;

Considerando que a colocação de um aparelho de escuta no gabinete presidencial veio ainda mais agravar as dúvidas que persistem;

Considerando, finalmente, que o silêncio sobre esses envoltórios poderá trazer sérias consequências para esse órgão, perante a Nação, necessita-se portanto, saber a verdade sobre os objetivos e programas do SNI.

Neste sentido, nos termos do que dispõe o art. 38 da Constituição Federal, combinado com o art. 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro o comparecimento, ao plenário desta Casa, do Senhor Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informações, General Octávio Aguiar de Medeiros, para prestar esclarecimentos sobre as atividades daquele órgão.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 279, II, "c", nº 9, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

**PARECER Nº 90, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 195, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 195, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências (RN) a elevar em Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 90, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade escolar de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 91, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 203, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 203, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e

trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

**ANEXO AO PARECER Nº 91, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a suprir déficit financeiro na conclusão das obras dos Centros Sociais Urbanos de Afogados da Ingazeira, Bonito, Cabrobó, Canhotinho, Lajedo, Sertânia, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 92, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 209, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 209, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa (RS) a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 92, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgotos pluviais, meios-fios e aquisição de um caminhão compactador para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as

condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 93, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 219, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 219, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 93, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma central de artesanato em Manaus, e postos de comercialização no interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 94, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 271, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 271, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai (GO) a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 94, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberai, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa con-

tratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 95, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 272, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do projeto de Resolução nº 272, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema (MS) a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — João Lobo.*

**ANEXO AO PARECER Nº 95, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 13 (treze) unidades escolares de 1º grau, na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 96, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de resolução nº 274, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 274, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio (RN) a elevar em Cr\$ 2.576.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Saldanha Derzi.*

**ANEXO AO PARECER Nº 96, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 2.576.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º

da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de um caminhão equipado com caçamba para coleta de lixo, para aquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 97, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 275, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 275, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina (RS) a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Saldanha Derzi*

**ANEXO AO PARECER Nº 97, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão da construção de escolas de 1º grau em zona urbana e rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 98, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 279, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 279, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga (GO) a elevar em Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Saldanha Derzi.*

**ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção e equipamento de um centro de vivência comunitária e de 10 (dez) escolas rurais, e implantação de um sistema de captação de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 99, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brillante (MS) a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alberto Silva.*

**ANEXO AO PARECER Nº 99, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Brillante, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 100, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$

51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 100, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de escola de 1º grau, de centro interescolar de educação artística e de escolas rurais padrão de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 101, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 145, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 145, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande (PB) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *João Lobo*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 101, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacio-

nal da Habitação — BNH, destinado à execução de obras no Sistema Viário e Equipamentos Comunitários, Recreação e Lazer (Centro de Bairro) do Projeto CURA III, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 102, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis (MT) a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Lomanto Junior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alberto Silva*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 102, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 507, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 195, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 508, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Redação do Senado nº 203, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 509, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e vo-

tação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 209, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 510, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 219, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 511, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução de Senado nº 271, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 512, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 272, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 513, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 274, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 514, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 275, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 515, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 279, de 1981.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 516, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 50, de 1982.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 517, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 125, de 1982.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 518, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 145, de 1982.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 519, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução do Senado nº 158, de 1982.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1983. — *José Lins*.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 195, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 203, de 1981. *(Pausa.)*

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 209, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 219, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 271, de 1981.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 272, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 274, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 275, de 1981.

Em discussão a redação final. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 279, de 1981. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1982. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1982. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 145, de 1982. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1982. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — Carlos Alberto — Marco Maciel — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Albano Franco — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — José Ignácio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Caneelas — José Fragelli — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 245, de 1981 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 1.386, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinado ao programa de obras viárias e ligações troncais daquele Estado, tendo PARECER, sob nº 1.387, de 1981, da Comissão — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 245, DE 1981

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.507, de 5 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 42, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 279, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 280 e 281, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado.*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 216, de 1983, de autoria dos Senadores João Calmon e Murilo Badaró, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso proferido pelo Senador Tancredo Neves, por ocasião de sua posse na Academia Mineira de Letras e da saudação feita pelo escritor Afonso Arinos de Melo Franco em nome da Academia.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:*

**DISCURSO DO SENADOR TANCREDO NEVES:**

Senhor Presidente, Senhores Acadêmicos.

Pertencer à Academia Mineira de Letras foi sempre uma aspiração da minha vida.

Já nos anos distantes de minha adolescência, acompanhava, com o maior interesse, as suas atividades, o seu zelo na preservação do nosso patrimônio espiritual, e o seu infatigável devotamento na defesa de nossa história, tradições e valores.

Contemplava os seus integrantes com um misto de estima e admiração, vendo neles os obreiros abnegados de nossa cultura, os guardiães indormidos da pureza de nossas letras, os continuadores impávidos da obra eterna do nosso aprimoramento intelectual.

Bento Ernesto, no passado um dos vossos, poeta lírico dos mais festejados no seu tempo, foi quem primeiro despertou a minha afeição para com o vosso venerando sodalício. Falava-me, com entusiasmo, das suas origens e dos seus homens, da sua importância e projeção.

Mais tarde, já universitário, na convivência com Franklin de Magalhães, meu conterrâneo de São João del Rei, que fundia os seus versos límpidos e sonoros nos lapsos de tempo que lhe deixavam a sua cátedra e a irresistível boemia, aquele afeto se transformou em respeito e admiração. É que Franklin de Magalhães não transigia com fáceis concessões. Espírito irreverente, fazia do sarcasmo o seu maior prazer, escarnejava de todos e de tudo, era, não obstante, todo ternura para com a Casa de Alfonsus de Guimarães, que ele venerava com o melhor incenso do seu louvor.

No curso da vida, o relacionamento amigo com outros acadêmicos: Wilson Melo, Mário Matos, Moacir e Djalma Andrade, Paulo Pinheiro Chagas, Vivaldi e Edson Moreira, Cândido Martins de Oliveira, Oscar Dias Corrêa e Edgard Mata Machado, acicatava, no meu íntimo, o velado propósito de um dia poder assentar-me na vossa grei.

Hoje realizo, com enternecida emoção, o sonho da adolescência, vivo o ideal da juventude e concretizo o

veemente desejo da maturidade, nesta noite memorável, com que me agraciais, abrindo-me, generosamente, de par em par, as portas do vosso átrio augusto.

Grato, eternamente grato vos serei pelo consagrador galardão com que premiaís o coestadano obscuro, que outro mérito não possui senão o de haver dedicado toda a sua vida a serviço de Minas e do Brasil.

*A Glória de Minas*

Minas nasceu da aventura bandeirante que, em se adentrando pelo nosso interior, rasgando caminhos, abrindo picadas por entre os mistérios da selva e do desconhecido, plantou no solo pátrio os germens de uma imponente civilização, que tem na fé o seu sustentáculo mais sólido, no amor à terra a sua definitiva fixação histórica e no culto da liberdade a sua razão de ser.

Quando Minas se forma, já existiam dois longos séculos de brasilidade, dois sofridos séculos a testemunharem a heróica tenacidade dos que se opõem à insistência francesa no Rio e no Maranhão, ou daqueles que escrevem com sangue a epopéia da intrépida defesa do Nordeste, evitando o cisma, repelindo, com os seus próprios e minguados recursos, abandonados por Portugal, o domínio batavo.

Vivíamos os esplendores do renascimento, dentro da incerteza do futuro ou da efervescência da Reforma e é, exatamente, sob estas condições, agravadas pelas disputas dos mares e dos vazios geográficos, que se transplanta para a América portuguesa a cultura ocidental.

Constatou o fenômeno histórico, de maneira clara e arguta, a observação sempre lúcida de Joaquim Nabuco, precisando-o numa de suas frases singulares: "A civilização brasileira pegou de galho" — ou seja — a adoção purá e simples da cultura europeia.

Duzentos anos de vida e de lutas estratificam a alma nacional com uma sólida noção de patriotismo, certo orgulho nacional, que um intímido sentimento nativista alimentava e delineava.

Na atmosfera sócio-política da Colônia, quando uma sociedade, já com a sua formação nitidamente definida, expressava os traços marcantes de uma jovem nacionalidade, emerge para o Brasil, ao longo do século XVIII, a Capitania das Gerais, fascinando os homens com as lendas de suas montanhas recheadas de ouro, diamantes e pedras preciosas.

No episódio dos Emboabas, de uma diáfana transcendência nacional, recebe Minas o seu batismo de sangue. Os povoados se formam ao lado dos garimpos e das minerações. Crescem os arraiais, que se transformam em vilas, na antevisão das cidades imponentes, com seus templos grandiosos, as suas ruas estreitas e curvas, os seus sobrados majestosos, os seus magníficos chafarizes, as suas pontes, romanas na beleza de suas pedras trabalhadas e dominando o cenário austero e belo — o Senado da Câmara — vigilante e altivo, expressão da inflexível consciência de comunidades simples, pobres, operosas, mas, também, intangíveis na sua honra e impolutas no seu patriotismo.

O século fazia reboar, por todos os recantos da terra, os apelos do ideário eterno da Revolução Francesa e o seu tufão renovador varria todos os rincões com as suas mensagens redentoras.

E o espírito de Minas, jovem ainda, mas inquieto e receptivo, sofre, então, os influxos decisivos de sua configuração humanística.

Irresistivelmente atraída pelo Humanismo, nele se completa, numa aliança definitiva e perene, porque é dentro de suas dimensões ilimitadas que Minas se encontra e se realiza.

E tão profundas são as raízes mineiras do Humanismo que a irreverência dos tempos não conseguiu erradicá-las de nossa consciência. Tristão de Atayde constata, com penetrante sensibilidade que, a despeito de desdenhado pelos jovens, "ainda é no Humanismo clássico, que se alimenta, mesmo sem querer, o próprio Modernismo mineiro". E acentua: "No cerne da inteligência mineira encontro sempre esse Humanismo clássico, de tradição caracense, que vem da Colônia e fez do arcadismo, desde o século XVIII, um simples mimetismo artificial e pas-

sageiro, mas um traço típico e permanente do mineirismo intelectual. Da tradição como alma da dicção. O eterno como fase do moderno."

A cultura se expande e se aprimora. O Latim, que chegou a ser batizado pejorativamente de mineiro, por décadas e décadas, é a ponte por onde o passado escoou no presente.

Ainda não expira o século XVIII e Minas já é uma flama viva e incandescente de independência: de suas penas e cançadas, de suas catas sangrando, parte para o patíbulo e para a eternidade, intrépido e sereno, o Alfes Conjurado.

Nesse século Minas se afirma em toda a pujança de sua alma: ressoam até hoje, como ainda serão ouvidos amanhã, as líras, as serestas e os madrigais de todos os Arcades, numa impercível antologia de opulenta beleza.

Pode-se dizer, sem temor ou civa de regionalismo que, naqueles tempos, assiste-se na Capitania do Ouro ao desenvolvimento de rara e fecunda fermentação artística, sem exagero, na época, a mais importante de toda a América.

Não são, apenas, as letras que cintilam com inextinguível fulgor. A vocação para o divino, o belo e a verdade, se destaca na arquitetura, na escultura e na pintura, na melodia sacra e barroca, que encontram formas, traços, cores e ritmos de estonteante e requintada beleza.

O risco sempre nobre e fascinante de nossas igrejas coloniais; o buril e o camartelo desse genial Aleijadinho; portas, tetos e altares apainelados nos tons miríficos de Manoel da Costa Atayde; os acordos de Lobo Mesquita, Marcos Coelho Neto, Parreira Neves e do não menos notável — o sanjoanense Padre José Maria Xavier — são expressões universais de uma cultura impercível.

Minas vai deixando de ser a província circumsrita aos egoísmos de suas fronteiras geográficas e vai se desvinculando dos estreitos parâmetros dos seus interesses imediatos. Suas atitudes são nacionais: o dobre dolente dos seus campanários joga por terra uma coroa, enquanto o estridor de suas câmaras municipais prenuncia, com segurança, uma nova era.

O nosso humanismo no campo político haveria de modelar a nossa formação liberal, que, entre nós, é uma consequência da tradição, mas um destino iluminado e imperioso.

Esse destino nos deu e ao Brasil condutores, líderes e estadistas que forjaram a Nação, fundiram as suas estruturas fundamentais e rasgaram nos horizontes infinitos da esperança a trajetória miraculosa de um povo fadado a construir, no amor, na tolerância e na compreensão, uma radiosa civilização inspirada no Direito, na Justiça e na Liberdade.

Com Bernardo de Vasconcelos, em meio ao cataclisma desintegrante de imensa subversão, salvamos a ordem e, com ela, a integridade da Pátria.

Com Paraná, restauramos as instituições combalidas, implantamos a conciliação, recuperamos os partidos exauridos, fazendo emergir a Nação, prostrada na inércia, para os dias de um glorioso fastígio.

Com o Conselheiro Lafayette, mestre incomparável da ciência jurídica, humanista do melhor e mais puro quilate, estilista consumado, ficou-nos a lição da honra, servida por poderosa inteligência e a defesa intransigente dos postulados do Direito, únicos e insubstituíveis alicerces no relacionamento entre os homens e as nações.

Teófilo Otoni alça as cumieiras mais altas da dignidade política, o papel da oposição nas democracias livres, quando exercida com bravura, coragem e talento. Graça, para sempre, nas páginas de nossa história, o ensinamento às gerações que se sucederão que sevir ao povo, sem traí-lo, é a mais sublime benemerência no serviço da Pátria.

Antonio Carlos faz a Revolução de 30, o mais amplo e profundo dos nossos movimentos liberais. Rompe com o Brasil arcaico, joga por terra as suas estruturas envelhecidas, renova a mentalidade nacional e abre as imensas avenidas de uma nova e portentosa comunidade humana, modernizando-a para enfrentar os grandes desafios do nosso século e preparando-a para decifrar as esfinges aterradoras dos nossos dias.

E, por derradeiro, mas não por último, surge esse surpreendente Juscelino Kubitschek, muito nosso, pelo afetuoso convívio e a sua miraculosa atuação, síntese de humanismo e dinamismo. Governou na ordem com democracia e deu ao Brasil, num poema de ousada beleza, essa Brasília, majestosa e irradiadora, atestando ao mundo a capacidade de construir de um povo, habitualmente subestimado na sua energia e caluniado na sua operosidade, mas que se mostrou estupendo de força criadora ao plantar, no coração dos nossos ermos sertões, mais empolgante das realizações urbanísticas de nossa era.

Como se vê, carradas de razões tinha João Camilo de Oliveira Torres, nosso historiador mór, que honrou nossa Academia com a força do seu talento e sua esmerada cultura, quando escreveu: "Podemos assinalar sempre nas agitações em torno da independência até nossos dias uma presença de Minas, ora como fator de estímulo e arrancadas mais ou menos audazes, ora como freio a conduzir o País ao caminho da ordem e do bom senso, sempre atuantes, mas, seja como for, dificilmente se poderá escrever a História do Brasil, nos momentos culminantes, sem subir as montanhas".

Compreende-se, assim, a alma mineira, generosa, pioneira, abrangente, que nos une a todos, através dos tempos e das gerações, sempre a se renovar, refletindo nesse santuário de espiritualidade, que é a Academia Mineira de Letras, o que possui de mais belo, nobre e autêntico.

#### Alberto Deodato — O Mineiro

Alberto Deodato é um caso exemplar de perfeita mineiridade, pela assimilação do seu espírito e mentalidade ao ambiente moral e físico das nossas Gerais.

Sergipano de nascimento, nunca deixou de amar apaixonadamente as caatingas, os engenhos e os cenários das vaquejadas do seu cêspede natal, mas a sua alma e o seu caráter se tornaram mineiros sob a influência de seguidos e ininterruptos decênios de vida em nossos altiplanos. A sua fé era a nossa. Os seus hábitos, costumes e até o linguajar se amineiraram. Os amigos, os mesmos. Identificou-se de tal forma com os nossos valores espirituais que acabou por defendê-los, renhidamente, com a sua participação em nossas porfias cívicas, ao mesmo tempo que levava ao extremo o seu devotamento aos ideais da gente mineira.

No foro, advogava no melhor estilo dos juristas mineiros da escola de Mendes Pimentel, Orozimbo Nonato, Milton Campos e Pedro Aleixo.

Na cátedra, prelecionava, mineiramente, com amor, entusiasmo e competência, como se a sua vocação de mestre de nossa juventude houvesse sido fundida nas mesmas matrizes que modelaram as fortes personalidades de Tito Fulgêncio, Estêvão Pinto, Gastão da Cunha e José Eduardo da Fonseca.

Na imprensa refletia, nas suas colunas diárias, o sentimento, a ironia e a bondade, profundamente mineiros, ao registrar, nos entretons de suave melancolia, "o trágico cotidiano" do nosso povo, nos seus sofrimentos e nos seus sonhos, nos seus triunfos e fracassos, tão sintonizado com ele, como se fosse dele oriundo.

Na política, foi dos mais exaltados entre os liberais mineiros. Evocava uma reencarnação de Teófilo Ottoni, no seu entusiasmo sem pausas, na sua combatividade sem tréguas, e no vigor permanente do seu idealismo, que os anos não conseguiram arrefecer.

Nele o nordestino cedeu, totalmente, ao mineiro. Emocionava-se com as manifestações da inteligência, das virtudes e de heroísmo da nossa gente. Era um crença, de crença inabalável na força imanente de nossa destinação histórica. Ele a considerava o que de mais importante havia na brasilidade, pela sua inata capacidade de aglutinação na construção unitária da Pátria, pela sua clarividência no identificar os rumos certos em meio aos temporais da história e pela sua vocação telúrica para conter e apaziguar, contemporizar e conciliar, resistir e subjugar os elementos da desordem e da desagregação, sempre presentes e atuantes, ao longo de nossa formação política e social.

Só um mineiro e mineiro da melhor cepa, com a alma abrasada pelos eflúvios miríficos de nossas montanhas, seria capaz de nos proporcionar o êxtase desta página:

"Fez ano sábado Belo Horizonte. Tem a mesma idade que eu. Um homem com meio século está velho; uma cidade com cinquenta anos é menina. E se a cidade é como essa, bonita assim, com tanto verde, com tanto sol, com tanto azul, com tanto encanto, é broto...

Uma cidade vive mais na gente que sua moldura. A paisagem não são as ruas, as praças, as avenidas. A cidade é uma cousa subjetiva.

O que permanece é a emoção. A alma da cidade é que penetra e não sai nunca mais da retina e do coração. As ruas, as casas, as montanhas, tudo isso é moldura e cenário. A cidade, para cada um de nós, é uma paisagem interior. É o pedaço da vida interior que se viveu nela. Uma rua, uma casa, um café, tudo é, apenas, motivo emocional. A beleza de uma cousa imaterial está na recordação do que aquilo representa na nossa vida ou na dos outros. É nossa história ou a história dos outros homens.

A rua da Bahia não é, para mim, uma rua qualquer: é o caminho da minha Faculdade de Direito, por onde subo trinta anos para dar aulas, por onde desço com os alunos, contagiado do calor de nossa mocidade. O Triunfo não é um bar onde, apenas, se vai beber. Foi aí que senti, na explosão incontrolável do meu temperamento, o quanto amo a Liberdade, quando os Aliados retomaram Paris.

Depois de completarmos vinte anos, eu e Belo Horizonte, começamos a viver juntos. Os seus dias são os meus. Fomos festivos juntos. Tivemos as mesmas emoções. Não perdi as suas comemorações. Partilhei das suas homenagens. Acompanhei ao Bonfim os seus homens ilustres. Conjuntei dos seus sentimentos cívicos. Colaborei nas suas leis e dirigi os seus jornais. E mais que isso: de janelas abertas na minha casa ou vagabundo nas ruas, amei, em êxtase, as suas noites e as suas madrugadas. Embriaguei-me de seu silêncio, sob os ficos, no cheiro doce das magnólias e na transparência dessas manhãs de cristal que despontam nas serras mansas que cercam a cidade."

Nesse inexaurível fio de mineiridade em que se transformou o seu coração, extraía, para seu deleite e o encantamento dos demais, algumas ricas e vistosas pépitas, de altíssimo teor, como a sua emocionante interpretação dos nossos grandes rios.

Só um mineiro, verdadeiramente mineiro, possui o condão para senti-los e amá-los na beleza de sua significação humana e social, expressando a sua grandeza na enternecida magia de frases comoventes e canoras.

Ouçamo-lo:

"Se temos razão de amar o rio São Francisco pela brasilidade, o rio Doce nos comove pela mineiridade. O São Francisco nasce e corre em Minas, mas reparte, pedulariamente, as águas por mais quatro Estados.

O Doce deixa tudo em Minas e, quando serve ao Espírito Santo, é em razão de Minas, continuando as florestas que, sendo capixabas, são nossas também, numa absoluta unidade de selvas.

O rio São Francisco é indomável e rude. Vive em luta perpétua com o homem. Na estiagem, vinga-se pela seca. Nas águas, destrói pelas enchentes. Escacha nas barrancas. Carrega nas águas vermelhas o trabalho penoso do homem. Bárbaro, destroça, furioso, a casa e a malhada, o terreiro e a roça. E quando parece tranqüilo, conspira contra o homem, na instabilidade dos canais e nas "coroas" move-dias do leito. É, na realidade, um poema de beleza. É a natureza do Brasil no permanente e selvagem anseio de liberdade. Não tolera a disciplina. Rompe os diques, invade as lagoas drenadas. Desmorona os canais marginais. Lá estão, na Paulo Afonso, milhares de homens demandando esse bárbaro rebelde para iluminar e dar energia à metade do Brasil.

O Rio Doce é humano. Não luta contra o homem. Nem enchentes nem secas. Alia-se. Junto ao seu leito correm os trilhos da estrada de ferro. As suas águas ainda não destruíram uma só obra humana. Trilhos, pontes, casas, roças, o rio passa tranqüilo e fertilizante. O homem é quem o agride, pon-do ao chão as suas florestas, desnudando, impiedosamente as curvas discretas do seu leito. O homem do São Francisco é um caldeado pelo sofrimento. Ama o seu rio apesar de tudo. Ali nasceu, ali há de morrer. Envolve-lhe a existência de uma fatalidade lírica. A sua vida é uma ternura resignada. Ama as águas, a lua, a canção e a dor.

O homem do rio Doce vive em permanente aventura. Vai radicar-se à terra pelo amor à riqueza. Tem muito do minerador do século XVII. Com a diferença: os filhos ficarão ali, onde se derrubou a mata a onde nascerá, pujante, a nova cidade. E ficarão ricos. E serão doutores e fazendeiros. E amarão a terra fértil e abundante..."

#### A Cadeira nº 12

Honro-me da responsabilidade que a vossa indulgência me outorgou: a de ser, a partir de hoje, o guardião da cadeira nº 12 da nossa já vetusta Academia.

Ela tem um patrono, alvarenga Peixoto, cujo nome a nossa história recolheu, no martiriológico da Inconfidência e as nossas letras ainda o mantêm em destaque como um dos mais expressivos expoentes da Arcádia Mineira.

Nos seus poemas, éclogas e sonetos perenizou a fina e sutil sensibilidade de uma natureza feita para o culto do belo, nos estros do seu lirismo de cativante fascinação.

O seu fundador foi Carlindo Lelis, humanista, jornalista e poeta. Dava-se ao luxo de falar e escrever em grego e latim. Tradutor de Heine, Heredia e Gautier, recebeu deles as marcantes influências com que esculpuiu em lindos versos parnasianos os sonetos impecáveis de "Brumas e Sol". Lamentavelmente, a sua obra opulenta, ainda quase inédita, está reclamando dos estudiosos paciente pesquisa para a sua recuperação e o estudo crítico, a que tem direito, pela sua notável presença na história do parnasianismo brasileiro.

João Dornas lhe sucedeu. Historiador, sociólogo e ensaísta, a sua obra multifária ocupa amplo espaço nas nossas letras, que enriqueceu com a contribuição talentosa, profunda e original dos seus estudos persucientes e de suas elucidadoras interpretações, hauridas arduamente nos arquivos impenetráveis e na tenaz elaboração de sua crítica honesta e imparcial. Reconstituiu fatos do nosso passado, retificou conceitos errôneos de nossa história, abriu novas perspectivas para a análise de importantes acontecimentos de nossa vida pretérita, alterando, não raro, os rumos que a rotina mediocre e mistificadora havia imposto à repetição de enormes falsidades históricas.

Dotado de atilado espírito crítico, pesquisador probo e infatigável, revolucionou, renovando-os, os estudos dos aspectos fundamentais de nossa formação. Personalidade rica de contrastes, é uma das figuras de maior expressão nas letras mineiras. Deixando vaga a sua cadeira, coube a Alberto Deodato substituí-lo.

#### Alberto Deodato — o homem de letras

A sua obra é das mais variadas. Transitou, com raro brilho, por quase todas as províncias da atividade literária. Para o Teatro, escreveu e exibiu ao público a aplaudida opereta "Flor Tapuia" e as festejadas comédias, "Pensão de Nicota" e "Bacharel em Apuros", que alcançaram ruidoso sucesso.

Como jurista, consagraram o seu renome, as suas obras de repercussão internacional: "Da Doutrina do Monroe" e "Da Nacionalização dos Bancos Estrangeiros". O seu substancioso livro didático — Manual de Ciências das Finanças — é, ainda hoje, manuseado e estudado, com real proveito, por quantos se interessam pela matéria.

Mas foi na prosa que Alberto Deodato se realizou, em toda a sua plenitude, como homem de letras.



Em "A Cruz da Estrada" e "Senzalas" já se entrevia o escritor e novelista de estupenda inspiração de "Canaviais" e "A Doce Filha do Juiz", os seus trabalhos de maior densidade, em que se revela, em toda a sua exuberância, o estilista exímio, retratando, com arguta penetração psicológica, os dramas de amor, as tragédias, frustrações desesperadas, e as violentas explosões sentimentais de nossa gente.

Em "Canaviais", uma primorosa coletânea de contos, é todo o nosso Nordeste, castigado, sofrido e injustiçado, que se apresenta, na sua pungente realidade física e humana. São os sítios da sua infância e adolescência em Moróim, no seu amado Sergipe, cujas recordações povoavam a sua alma, impregnando-lhe o espírito de uma indelével saudade.

Realmente, em "Canaviais", o que se vê e sente é a natureza do sertão nordestino, adusto e calcinado, e sua vida dura e medíocre, mas intensa, introspectiva e profunda. Usineiros abastados, donos da vida e liberdade dos seus dependentes, comerciantes pobres de haveres e de ambições, vaqueiros bravos e destemidos, mulheres fatais, com os seus amores violentos, todos tangidos pela força inexorável do destino, em meio aos azares e percalços de um cotidiano triste, rotineiro e vil.

Em "A Doce Filha do Juiz" é o Alberto Deodato mineiro, já perfeitamente aclimatado à nossa mentalidade e costumes e já conquistado pela psicologia de nossa gente. Gurutuba, a cidadezinha, onde se desenrolam todas as cenas do romance, é qualquer dos nossos pequenos burgos, no começo do século, perdidos na amplitude da terra, longe da lei e da civilização, com os seus instantes de grandeza e de miséria, os seus conflitos mesquinhos, a monotonia de sua existência enervante, com as suas dedicações emocionantes e os seus ódios implacáveis.

Nos contos de Canaviais, Alberto Deodato mostra toda a força do seu estilo vivo, vibrante e colorido. São páginas que emergem do seu meio nativo, do seu nordeste com os seus homens fortes, fatalistas e decididos e as suas fazendas indigentes de todo, mas ricas de criaturas humanas, em cujos corações a solidariedade heróica, capaz de todas as bravuras e sacrifícios se entrecruza com sua incrível vocação para a vingança e o ódio, cultivados com todos os requintes dos ritos sádicos.

Esses contos, perfeitos na sua estrutura, irrepreensíveis na sua técnica, são de uma beleza que arrebatava e comove.

"Mágoa de Vaqueiro" abre esse conjunto de ricas gemas, que na obra se contém. É a descrição movimentada, feita com graça e arte, do viver alegre e penoso das vaquejadas. Todo o entrecho do conto, raro exemplar no gênero, se desenrola em torno de um boi, o "Pintadinho", cuja fama de desabular e desmoralizar vaqueiros renomados corria de quebrada em quebrada.

Dizia-se dele que era endemoninhado. Quando perseguido e cercado, desaparecia "fedendo a enxofre, que nem Barrabás nas profundezas dos Infernos".

Dá gosto acompanhar o relato das expedições que se organizavam para segurá-lo e que voltavam tristes e derrotadas de sua missão. São descrições, em linguagem típica da região, que nos prendem à sua leitura. Os riscos da empresa, as cenas surpreendentes de coragem e bravura, o emocionante das proezas são páginas de inigualável elaboração artística. As peripécias se sucedem e o boi enfitecido destroçava, furando os cercos mais espessos, ludibriava todas as espertezas, quando não derrubava, ridicularizando-os, os mais destros cavaleiros.

Certo dia, surgiu na terra Antônio Saravá, um valente e desassombrado vaqueiro, que, arrostando riscos sem conta e enfrentando toda sorte de perigos, consegue, afinal, dominar o boi tinoso.

Perdido no mato, os companheiros saem ao seu encalço. Encontram-no "à sombra densa de uma aroeira, em pé, cabeça sobre os braços cruzados no cabeçote do lombilho do cavalo". Soluçava amargamente. Junto, amarrado ao tronco da árvore, o "Pintadinho" ronronava exausto, com os olhos mansos, parados.

Despertado do seu êxtase, pelos companheiros, não se vangloria de sua façanha, que deixava boquiabertos os

circunstantes, esquecido dela, como se nada houvesse acontecido. De repente, volta-se desoladoramente para o cavalo que o servira na árdua peleja, "engasgando na garganta um lamento doloroso:

— Ah cavalo!

E, enxugando os olhos no punho, acrescentou com esforço:

— Vortá pra minha terra, sem levar esse castanho! Ter que dá ele ao dono! É o que me roe!"

O feito que o celebrizava em toda a vasta região nordestina, uma vez consumado, perdera para ele toda a significação, mas ter de se privar do prodigioso animal a que se afeiçoara, naquela arriscada contenda, arrasava-lhe o coração.

É assim, ainda hoje, a vida sofrida dos nossos irmãos nordestinos. Importante, para eles, não é o sucesso, mas o amor às mais humildes criaturas do Senhor.

"Sombras Agestas" é o conto que se segue na ordenação de Canaviais. O enredo é banal e sem originalidade.

Um casal de fazendeiros, sem filhos, identificados no amor recíproco, era um só coração na alegria e na desventura. Ele era todo trabalho, ela, dedicada à labuta caseira.

De repente, muda o ambiente na Fazenda. A mulher dá para ficar triste, não mais freqüenta o arraial, nem mesmo para as festas religiosas, que eram a sua alegria. Abandonava-se pelos cantos da casa e nada lhe agradava. Apaixonara-se pelo "moço do Coronel" e, com ele, fugira.

No seu encalço, seguiu o esposo traído. Depois de uma longa busca pelos matos e caminhos da redondeza, chega esfalfado à choupana do velho Néu.

A novela, até esse ponto, é pobre de imaginação, vulgar de tanto repetido o seu tema, a despeito das frases de cintilante efeito com que são revestidos os lugares comuns.

Parece que o autor assim o fez, deliberadamente, como que se deleitando na urdidura de um pano de fundo, artisticamente trabalhado, para que, no centro dos acontecimentos monótonos e sem grandeza, surgisse, de repente, essa estranha e satânica personagem do velho Néu.

Daí para frente o conto ganha as dimensões surpreendentes de uma obra de singular relevo.

Néu é um maconheiro contumaz. O vício já havia destruído o seu físico e o tornara aparvalhado, reduzindo-o a uma melancólica ruína de sua antiga dignidade humana.

Esse tipo vale todo o conto. Depravado nos seus sentimentos, cínico e debochado, ao encontrar o esposo aloucado, estropiado no mouro de sua roça, cruel e desapiedado, tripudia, insano, sobre o desespero do amigo.

O chocante desse encontro, a perversidade inconsciente do velho imbecil, cujos complexos o maconha requintava, é, na simplicidade da narrativa, de uma trágica e torturante impiedade.

Sofre-se com o marido traído, cuja dor, em meio à maior aflição, ao invés do consolo das palavras amigas, recebe, de chofre, o achincalhe contudente de um ébrio desalmado pela degradação moral.

A cena que se segue, na sua sala pobre, é impressionante pelo seu realismo caboclo.

O velho Néu e outros amigos, como ele viciados, abrem um ritual coletivo de maconha. Vão iniciar, na horripilante confraria, mais um irmão, aquele desditoso marido, com a alma carcomida de ódio e o coração dilacerado de humilhação. Sorvem desesperadamente o chá demoníaco. Saltam, dançam, gritam e cantam estribilhos irritantes de uma antiga canção. Gesticulam, agitadamente, saracoteiam numa dança desengonçada e se entregam aos esgares de um orgiaco festival.

No desespero da traição de sua Rosa, o infortunado Ignácio, que abusara do líquido alucinógeno, se mata, gritando, em desespero, o nome de sua amada.

Os episódios finais desse conto, de início inosso, ganham uma tão forte intensidade emocional, que só um

mestre na arte, como foi Alberto Deodato, nos agracia com a estupenda tessitura de uma ficção de rara e trágica beleza.

Em "Suave Milagre", o contista se revela no pleno domínio da sua arte, no aprimorado da expressão e na tranqüila desenvoltura de tema seco e rígido, mas que, não obstante, por isso mesmo, permitiu-se exibir todas as virtualidades do seu espírito.

São, apenas, três os elementos desse conto: o vaqueiro Salvador, um carro de bois e a mulher Margarida.

Salvador, um carreiro experimentado, fracassa no desempenho de uma temerária operação. Colocara o seu carro, estravando cana, quase perpendicular ao grotão, onde, despreocupada, cantarolando, achava-se a sua amásia Margarida.

O carro e os bois não resistem ao peso e ao esforço que têm de suportar e despencam despenhadeiro abaixo. A mesa do carro tombava para um lado, as juntas desvenilhadas estouravam, arrastando em disparada as cangas e as correntes, "enquanto as rodas rolavam pela ladeira lisa, vertical, vertiginosamente, indo despencar-se na grotá por cima dos galhos dos ingazeiros, com um fragor de trovoadas..."

Por milagre, salvam-se Margarida e o filho recém-nascido.

Nesse trabalho, o que causa admiração é como Alberto Deodato, de um tema tão apoucado e estéril, pôde tirar a excelente trama, opulenta de detalhes, que só o seu pleno conhecimento da vida, nas fazendas do Sergipe, lhe poderia fornecer. São páginas de comovente ternura humana, à mostra, na simplicidade de almas sem reserva, conduzidas pela natureza e cumprindo, humildemente, o seu fadário. No caso, protegidas e abençoadas por Deus.

Em "Maria do Sertão", os personagens que centralizam os acontecimentos são: Maria do Sertão, mulher forte e estranha, que, por amor, conhece todas as recompensas e misérias da vida. O cabo Roseira, que a tira do pantanal de uma degradante prostituição e lhe dá anos de paz e de abastada pobreza, até ser brutalmente assassinado por Mané do Claudino. Este, por sua vez, era um saveirista de maus bofes, que por ela se apaixonou e dela faz sua mulher, para lhe dar uma vida de humilhações, sofrimentos e pancadaria.

Até que um dia, Maria o abandona. Vai dar com os costados no Rio de Janeiro. Ali a felicidade balejou-a. Tornou-se novamente linda e respeitada. Vivia com os recursos postos à sua disposição por um novo amante. A saudade, porém, leva-a de volta a Moróim e para a desgraça de um cruel destino.

A notícia da chegada de Maria do Sertão encontrou Claudino sobre o catre fético de um imundo lazareto, acometido de varíola, epidemia que graçava na cidade.

Ao saber da presença de Maria do Sertão, reanima-se, estimulado pelo ódio velho ressurgido. Levanta-se, deixa o leito tosco, aguarda a noite para a fria execução do plano que urdira, diabólicamente, durante todo o dia. Vai ao seu encontro, no hotel em que se hospedara. Chama-a pelo nome e, ao vê-la, atira-se aloucado sobre ela, matando-a furiosamente.

Esse conto não nos dá a impressão de uma ficção. Tudo indica tratar-se de fato de vida real, passado na terra natal de Alberto Deodato, a sua bucólica Moróim, que essa tragédia abalara na sua tranqüila existência. Nele se vê a reprodução da vida dos pequenos lugares do nosso rude nordeste, com os seus tipos marcantes. A mulher bonita e livre, despertando paixões violentas em homens rudes e rijos. O amor e o ódio se sucedendo em lances de nobreza ou de extremo aviltamento. O contraste dos costumes e o entrechoque dos sentimentos. A fé mais pura que se mistura, numa mesma alma, com os crimes mais hediondos. Os estigmas de um melancólico estágio de cultura, que se afirma, tanto nos gestos de elevação moral que o dignifica, como em meio às mais torpes infâmias, para cobri-lo de ignomínia.

A "Sentinela da Terra" é o trabalho que encerra Canaviais. É a estória da decadência moral, física e eco-

nômica de uma família: a dos Esteves, que se retratava ao vivo na casa senhoril, outrora bela e imponente, reduzida pelo abandono, a uma deplorável mina, com todas as suas paredes e dependências destroçadas, exibindo, por todos os lados, o quadro de uma chocante miséria. Esse conto faz lembrar, em tudo, os melhores de Eça de Queiroz, que o influenciou em todo o desenvolvimento de sua temática. A sua urdidura, a inspiração, a sucessão das cenas, os personagens, tudo revela nele marca ostensiva do grande mestre lusitano, no seu conto de todas as antologias "Os três Irmãos". É o castigo da ambição desvairada e a condenação dos que se deixam fascinar pela desmedida avarizia. Todo o arranjo é perfeito na sua textura. Os seus tipos são ricos de interesse humano, estão cercados por uma densa atmosfera de sentimentos os mais diversos e contraditórios, em se revestindo de autênticas características.

O talento e a criatividade de Alberto Deodato, ainda uma vez, se ostentam nesse bem concebido conto, montado na análise percuciente da psicologia humana. Manoel Maroto, o seu principal personagem, é um exemplar, sem falhas, do ambicioso vulgar, com todas as seqüelas e saliências que caracterizam os de sua espécie. A exploração de sua mórbida personalidade, através da façanha a que se propõe, é tarefa que nos atrai e empolga.

Sebastião Esteves, o último de uma estirpe, renega as tradições dos seus antepassados, para tornar-se na mais repugnante das criaturas humanas. Era o flagelo dos escravos. "Eram dele as primícias da virgindade em toda a sua redondeza". Todas as torpezas, ele as praticava, sorrindo, e não houve crime que não cometesse, sem que o remorso o ferisse. A sua alma patológica é dissecada, com perfícia, e posta em destaque as suas mazelas ignôbeis, esmerandô-se Alberto Deodato, com a sua pena, em escalpelá-la na plena realização dos seus depravados instintos.

Esse tipo se fixa em nosso espírito com o seu indelével perfil. Nunca mais se esquece de caráter tão degenerado.

Em suma: Canaviais é, sem favor, das mais belas e completas coletâneas de contos de nossas letras. Bem mereceu os aplausos com que foi recebido e o encantamento de quantos, ainda hoje, o lêem. A sua matéria-prima é o homem na perenidade de sua alma de grandes, ódios e paixões. O cenário é o nosso Brasil nordestino, na dureza de suas paisagens ásperas e secas e do seu homem sofrido e resignado, herói e vilão, mas sempre digno na ventura ou na desdita.

Em "A Doce Filha do Juiz", o romance se passa, todo ele, numa pequena cidade do interior mineiro. Gorutuba é o seu nome. Todo o enredo é uma torpe intriga política, que termina numa cena de chocante violência.

Gorutuba, ainda hoje, nos faz lembrar, no seu desnudo realismo humano e social, muitas das nossas abandonadas e desoladas comunas.

Nele, como flores no pântano, salvam-se Maria Helena e a pureza do seu amor, o velho Wenceslau, líder patriarcal, que todos ouviam e acatavam e eurico de Castro, o jovem Promotor que, assediado por todos os lados, consegue atravessar o lamaçal, sem se deixar enlamear, conservando a sua integridade.

Os demais personagens são a expressão do que existe de mais deplorável na formação da personalidade humana. Wenceslau é o tipo perfeito e acabou do chefe de clã. Sábio na sua incultura, justo na rusticidade de seu espírito, nobre na rigidez do caráter e generoso no coração.

Na adversidade ou na alegria, só fazia somar amigos. A sua maior virtude era saber absorver, com resignação, afrontas e ingratidões.

O Juiz Mouraria, "ventruado e pletórico", é um excelente espécime de mediocridade e velhacaria. De Rosa Júnior, redator e impressor de "O Lírio" expressa uma figura, ainda hoje, muito em voga nas facanhas sociedades do nosso interior. É o jornalista ignorante, louvaminheiro, emérito na bajulação aos poderosos e expedito na injúria aos que se encontram no ostracismo.

Dona Nica realiza, à perfeição, a criatura maligna, que fazia da intriga e da malediscência a sua alegria de viver. Língua ensopada de veneno, possuía o dom perverso de empoenhar e destruir os lares mais dignos. O seu perfil de mulher má se resume nessa frase do romancista: "Diziam os de Gorutuba que era na casa de Dona Nica onde se geravam todas as desgraças sociais que infelicitavam o Município".

E, por fim, esse incrível Florindo Zorobadel, rábula militante, mulato, alto, de fonte espaçosa, animado de insopitável ambição política. Chefe, sem eleitores e sem respeitabilidade, supria todas as suas deficiências, de caráter e liderança, com uma capacidade inigualável para mentir e mistificar.

Imaginação ardilosa, imune a qualquer sentimento nobre, de uma audácia sem escrúpulos, não havia expediente de que não se utilizasse para realizar a sua mórbida obstinação de exercer o mando absoluto em Gorutuba.

Derrubou o prestígio do bom e honrado Wenceslau, ludibriando, com lábios irresistíveis e diabólicas artimanhas, a boa fé do Governador e Secretários, na sede do Governo, obtendo-lhes o apoio para os seus desatinos. Desde a coletoria local, inescrupulosamente manejada, passando pelo Grupo Escolar, onde professoras analfabetas substituíam normalistas formadas, até chegar ao destacamento policial, sempre pronto a todas as violências e tropelias, estavam a serviço de sua desvairada ambição. A cidadezinha vivia um clima de violência e arbitrariedades. Todas as infâmias e humilhações eram impostas aos adversários de Zorobadel por sua orientação e instigação.

Às vésperas da eleição, que consagraria a vitória do estimado adversário, não hesitou em tramar a sua morte. Só não conseguiu o seu sinistro intento, graças à atuação corajosa de Maria Helena, que vai ao encontro dos condenados e os obriga a abandonarem a cidade.

Não podendo eliminá-los, o destacamento invade a sua casa e a destrói, joga os seus móveis na Praça, armando com eles, para execração do seu inimigo político, uma imensa fogueira.

Diante de tantas infâmias, Wenceslau perde a paciência, se descontrola e vai a forra. Prepara monstruosa vindita. À frente de um bando de jagunços, ocupa a cidade. A sua população estava reunida na Igreja, que é invadida para caça odienta de Zorobadel, que, identificado, teve morte horrível.

Era o epílogo inevitável das sucessivas desmoralizações e indignidades a que vinha sendo submetido o chefe leal e o cidadão honrado.

Tristão de Athayde, que, quando do advento de "A Doce Filha do Juiz", exercia o pontificado de nossa crítica literária, não o recebeu com louvores.

Criticando, severamente, o romance nacional, pela sua superficialidade, por se deter, tão-somente, no plano da "realidade exterior", faltando-lhe os planos do "espírito" e das "essências", conclui, em se referindo ao livro de Alberto Deodato:

"E desse mal é que sofre o romance mineiro de Alberto Deodato. Para falar, portanto, com a franqueza que merece um talento tão belo como o seu e que se revelou tão fortemente nos seus dois livros regionalistas anteriores, neste seu romance não nos diz nada de novo em sua carreira literária".

O mestre que nos tolere a audácia do reparo, mas o seu julgamento foi rigoroso e injusto. Nunca foi intenção do romancista descer à profundidade das coisas e dos seres, mas, tão-somente, fixar instantâneos psicológicos, flagrantes de nossas realidades sociais e, esse objetivo, ele o alcançou em toda a sua extensão.

Raras vezes, o regionalismo, em nossas letras, ter-se-á revestido de tantas e tão autênticas revelações como em "A Doce Filha do Juiz". Tudo nesse romance é expressão da vida de uma sociedade rústica, ainda em formação, com mentalidade primária dos seus personagens, a sua política, com as suas tricas e fuxicos, os seus instan-

tes de risível ridículo e de dramática emoção, tudo fielmente reproduzido de sua pobre e acanhada realidade. Nada falta ao romance para ser considerado, entre os seus afins, como dos melhores. É, sem favor, uma notável participação no enriquecimento do nosso patrimônio literário.

Se não tem, ao tratar os temas nordestinos, a força trágica de um José Américo de Almeida e nem do domínio abrangente da região e de suas criaturas de um José Lins do Rego, soube, no entanto, fixá-los, sem pretensões maiores, em trasladações inesquecíveis do cenário e dos seus vultos.

Se a sua obra mineira não tem a grandiosidade do "Pelo Sertão", de Afonso Arinos, realizações de imensas proporções, um monumento insuperável de beleza, estilo, análise psicológica e interpretação da paisagem é do homem do sertão mineiro, sobram-lhe a graça, a leveza e o pitoresco com que descreve tipos e situações.

Se não pode ser posto em confronto com "Vila dos Conflins" e "Chapadão de Bugre", de Mário Palmério, obras mais concentradas, estupidas no pormenor, vivas no estudo das figuras humanas, feitas na penetração das almas e de suas reações, notáveis no espelhar os ambientes e as pessoas que neles transitam, não seria justo negar à obra de Alberto Deodato a fidelidade aos cenários visualizados através de sua ótica generosa e lírica, nem tampouco acusá-lo de demasiadamente caricatural, ao fixar nos tipos, exemplares humanos desbordados dos parâmetros normais. Há neles, é verdade, quando o desdobrar do romance exige algumas conotações de ridículo, mas, no geral, são como vivem na vida real, movidos pela mediocridade do meio e acionados pelos impulsos dos seus sentimentos.

E, por último, querer colocá-lo em paralelo com o inacessível Guimarães Rosa, mais único do que raro, com a sua telúrica potencialidade verbal, seria pretender o absurdo de um símile, sem o mínimo de correlação. São obras, estilos, temas, técnicas e objetivos totalmente diferentes. A aproximação entre eles teria que ser buscada não no confronto, pela impossibilidade de fazê-lo, mas no que ambos têm de comum, guardadas as notórias e profundas disparidades, ou seja, a mineiridade, o calor humano, o amor à terra e ao homem das nossas montanhas, que ambos, aquele com seu gênio e este com o seu talento, souberam enaltecer e sublimar.

A criação literária de Alberto Deodato tem um lugar assegurado nas letras mineiras. Nelas permanecerá como marco luminoso de uma época e de uma escola e pelas galas do seu estilo escorreito, vibrante e fascinante na sedução de suas cambiantes. Quando se fizer o estudo histórico e o levantamento sociológico de nossa literatura regional, o que já tarda, os que se entregarem a essa tarefa ter-se-ão que se deter, respeitosos, diante da sua notável contribuição, para louvá-la e dar-lhe a significação merecida pelo seu valor e as excepcionais qualidades do seu excelente trabalho. Ele foi dos maiores entre os seus congêneres e nos deixou inestimável legado, que não sucumbirá no esquecimento do tempo, ao contrário, valorizado e decantado pelo crivo das perspectivas pretéritas, ganhará em dimensão e profundidade, iluminado pelos faróis da apreciação histórica e da crítica literária. A sua obra viverá, enquanto houver quem cultive e ame as nossas letras.

Alberto Deodato — O Homem Público

Alberto Deodato, tão logo se incorporou à vida mineira, passou a vivê-la com a maior intensidade. Entregou-se de corpo e alma, a Minas Gerais, inspirando-se nas suas tradições e convivendo, intimamente, com os vultos mais eminentes de nossa sociedade. Sofria os nossos problemas e se angustiava com as nossas desavenças, delas participando. As incoercíveis manifestações do seu espírito público acabaram por conduzi-lo às regiões turbulentas das competições da vida pública, com as suas surpresas, os seus conflitos e paixões.

Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, constituinte e Deputado à nossa Assembleia Legislativa e parlamentar na Câmara dos Deputados, toda a sua

vida de homem público foi um sucessivo desdobrar de inquebrantável fidelidade aos seus princípios e convicções. Democrata de formação liberal, o seu ardente temperamento nunca lhe permitiu ser cético ou um frio diante dos acontecimentos. Amava a polémica, a discussão o exaltava. Valia-se de sua pena culta e irônica para se defender e, também, para agredir e ferir os contendores. Dominava a tribuna com elegância, mas, sempre, de lança em riste, para se resguardar ou atacar. Os seus pronunciamentos, quase sempre de improviso, eram perfeitos na forma, austeros no elogio, ríspidos e contundentes na crítica. As suas frases sonoras davam mais ressonância aos seus conceitos, que nunca desciam à vulgaridade. A sua eloquência era simples e desataviana. Contagiava o auditório com o calor de sua sinceridade. Não esperava oportunidade para falar. Festejando 5 de julho de 1922, ou a data da fundação da ONU, protestando contra os abusos de autoridades arbitrárias, ou reclamando providências do Governo, os seus discursos sempre se revestiam do encanto de um estilo límpido e caloroso, imprimindo uma elevada conotação de dignidade ao assunto tratado.

Se o tema versado era grave e complexo, tais como a crítica à proposta orçamentária, ou o exame da situação política e econômica do país, nele se revelava o homem de saber e cultura. Os estudos e reflexões, que amalhara no curso de sua vida de jurista e professor, se extravasavam em observações agudas, citações oportunas, dando às suas análises o respaldo de um trabalho sério, culto e profundo. Quase sempre na oposição, raras vezes se aproximou dos governos. Bem se lhe pode aplicar o conceito de João Pinheiro, no famoso necrológio de Cesário Alvim: "a sua tenda de luta raras vezes alvejou nos arraiais dos governos, que não bajulou e esteve, quase sempre, nos arraiais da oposição, que nunca traiu." Esse o seu maior elogio

#### O Paraninfo

Senhor Presidente.

Houveste por bem, em consonância com as tradições desta nobre Casa, convocar Afonso Arinos de Mello Franco para receber-me nos seus umbrais.

Honra maior não podia ambicionar do que a de ver essa solenidade engrandecida com a presença prestigiosa e a palavra fluente do preclaro coestadano, em cujo pensamento Minas se revê no mais rico do seu ouro espiritual.

Não se pode escrever a história de nossa província sem se topar, a cada passo, com um Mello Franco. Conspirando ou ensinando, liderando ou discursando, lutando ou apaziguando, eles estão sempre ampliando as dimensões do nosso heroísmo, das nossa cultura e da nossa dignidade cívica.

Seria longo evocar todos eles, desde o valoroso Francisco de Mello Franco, com o seu "Reino da Estupidez", até o impávido Virgílio de Mello Franco, com o seu incontento idealismo e, de permoite, toda uma notável plêiade a escrever uma epopéia que eleva, honra e consagra no respeito de toda a Nação, não apenas a estirpe ilustre, mas toda nossa comunidade que, dela, se desvanece.

De Afonso Arinos de Mello Franco, não há mais o que dizer, tão enaltecidos têm sido o seu talento, a profundidade de sua obra animada e os assinalados serviços a Minas e ao Brasil. Na sua atraente personalidade, não se sabe o que mais se destacar. Se o homem de letras, poeta, ensaísta e memorialista nos surpreende com a beleza, a extensão e a solidez dos seus trabalhos, o professor nos fascina com o brilho e a segurança dos seus ensinamentos. Se o jurista insigne sabe dominar, com mestria, os mais intrincados problemas de Direito, o sociólogo dísida e elucida, convincentemente, os indecifráveis enigmas da alma nacional. Se o historiador, lastreado na sua cultura e na sua intuição divinatória, não encontra dificuldades para recompor o tecido gasto e roto do nosso passado, o estadista, como poucos o têm sido entre nós, se impõe ao reconhecimento de toda a Nação, pela sua visão iluminada, inexcelsível competência e o insupe-

rável patriotismo com que tem cumprido as difíceis missões que o destino lhe tem confiado.

Esse o guia que a vossa benevolência foi buscar para iniciar o novel acadêmico nos ritos desta veneranda instituição.

Com esse gesto, estou certo, quíestemos, tão-somente, frisar as responsabilidades que, hoje, assumo, ao colocar diante de mim, como paradigma, o porte excelso do insigne paraninfo.

#### A Academia Mineira de Letras

Senhor Presidente, Senhores Acadêmicos.

Muito se tem escrito sobre as academias, para louváveis ou denegri-las. Os conservadores consideram-nas centro de apoio e sustentação da cultura e da civilização. Os modernos cobrem-nas de agravos e apodos, classificando-as de instituições arcaicas e superadas, barreiras que se erguem às inovações, às mudanças e transformações.

Voltaire dizia delas que "abafam sempre o gênio em vez de o excitarem".

Ramalho de Ortigão, numa de suas "farpas", depois de consignar que "as academias não exercem perante os desenvolvimentos do espírito humano senão uma função exclusivamente moderadora", acrescentou:

"As academias são, em especial, encarregadas, em toda a parte, de conter na obra revolucionária os arrojados do pensamento renovador e independente. É ao seu ascendente moral que está confiada a guarda dos princípios consagrados dos velhos dogmas, das tradições em que se baseia a continuidade indispensável a todas as civilizações."

Se outras missões não lhes coubessem, bastaria a de assegurar "a continuidade das civilizações" para que elas se justificassem plenamente.

Arcais sagradas dos valores incorruptíveis do passado, sacrários onde se aninham os pensamentos perenes, elas são o vínculo a unir, com liames invisíveis e eternos, a sabedoria e a beleza de ontem, com as suas nuances de hoje, caldeando, com vagar e prudência os indestrutíveis alcances espirituais do porvir. Este não existiria, ou seria o fruto seco de uma árvore seca, senão houvesse para impregná-lo de seiva vivificante o solo fecundo das academias, onde penetram, fundo, as raízes do bem, da beleza e da verdade.

Da nossa Academia Mineira de Letras, só a miopia passional dos seus gratuitos desafetos ousam negar-lhe a sua nunca assaz louvada benemerência. Cercam-na, às vezes, o vozerio impotente e a algazarra ruidosa dos iconoclastas, mas não conseguem, sequer, trincar os seus fundamentos. Ela se mantém imperturbável, cumprindo, galhardamente, a sua eterna vocação, ufana de sua missão e orgulhosa do seu alcançado destino.

Tabernáculo inviolável da tradição mineira, também, centro da preservação dos padrões de nossa civilização. Templo improfanável para o culto de nossa língua, nele estão, contritos, os devotos da poesia da terra, os crentes dos seus nubes tutelares, de ouvidos sempre atentos aos apelos da liberdade. Lareira de fogo imperecível, nela se retempera, constantemente, a nossa fé humanista a inspirar o nosso espírito e a orientar a nossa ação pela unidade e grandeza da Pátria.

Esta a cidadela que nos abriga e protege e que nos cumpre defender, denodadamente, do alto de suas ameias, da agressão dos bárbaros, dos petardos da mediocridade e das injúrias malignas de quantos investem contra ela os seus preconceitos e os seus gratuitos rancores.

Pertencer à Academia Mineira de Letras é, como se vê, um compromisso e um desafio. Juro pelo compromisso e aceito o desafio. Não vos decepcionarei, faltando ao compromisso e nem me deixarei abater, fugindo ao desafio.

#### SAUDAÇÃO FEITA PELO

SR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO:

"S. João del-Rei é uma das indicações de que o espírito mineiro se define historicamente pela junção da políti-

ca com a cultura, ou seja, nele, a busca pelo poder não se separa da atração pelo mundo das idéias e pelo esmero de sua expressão formal. Esta é a marcha de nosso processo histórico, que nunca se desviou, desde a Inconfidência, que constitui a primeira expressão da consciência coletiva em Minas Gerais.

Esta convergência entre formação cultural e ação política provou uma espécie de curiosidade sobre a maneira de ser dos mineiros, que assume diversos matizes, desde o afetuosamente interpretativo, até o caçoista, o crítico e o cáustico demolidor. O feito mineiro é discutível, pode ser apreciado ou denegrido, pouco importa. Mas não é indeciso nem misterioso. Decorre, repito, da confluência entre o desejo do poder e o gosto das letras, na formação das elites mineiras.

Proponho a análise do conjunto partindo de uma categoria geral, que chamarei a mineiridade, e da individualização dos elementos componentes dessa categoria, aos quais chamarei mineirismo e mineirice. Dizem os filósofos que o conhecimento racional parte do raciocínio categórico, ou seja, da ordenação dos conceitos básicos, seguida de sua determinação específica. Dessa forma, a apreensão da realidade múltipla é levada à unidade global, ou generalidade, por meio da ordenação e da determinação de seus elementos. (Aqui um parêntese: saibam os leitores ou ouvintes que se rirem deste inesperado arancel, que o orador também não o leva muito a sério.) Mas volto ao ponto de partida: o conceito da mineiridade se subdivide em mineirismo cultural e mineirice política. Aí tendes a minha proposta de interpretação do espírito mineiro.

Nós, mineiros, temos provocado a curiosidade benévola e o desgosto irritadiço, desde os primeiros tempos da Capitania das Minas Gerais.

Martinho de Melo e Castro, o ministro português, chamou a atenção do Governador da Capitania, Visconde de Barbacena, sobre a delicada tarefa que era governar os mineiros. O erro do Visconde talvez tenha sido confundir mineirismo com mineirice, ou seja, supor que os devaneios intelectuais dos poetas inconfidentes (mineirismo) eram perigosas manobras políticas (mineirice). O Visconde de Barbacena cometeu esse erro trágico.

Depois da Independência, José Bonifácio de Andrada e Silva usou expressões contundentes para com os mineiros. O sábio Patriarca também carregava na nota da mineirice, sem atentar no mineirismo. Não vou discutir aqui o assunto para não melindrar o meu querido Zezinho Bonifácio, um dos nossos craques de mineirice.

O sábio francês Saint-Hilaire destaca, principalmente, os aspectos do mineirismo. O que ele diz, por exemplo, sobre a conversa que entreteve com o Ermitão do Caraca, é prova da cultura deste último. E o Caraca foi uma das últimas chocadeiras da mineiridade. No Primeiro Reinado e na Regência, o mineirismo cultural e político encontra a sua expressão estelar e simbólica em Bernardo Pereira de Vasconcelos. Ninguém mais do que ele, em toda a História de Minas, equilibrou de maneira tão possante a amplidão da cultura com a paixão do poder.

Sucessivamente, no Império e na República, o mineirismo cultural é proclamado por homens como Francisco Otaviano, Pedro Moacir, Alceu Amoroso Lima ou Sílvio Vasconcelos, enquanto a mineirice política é denunciada por Pinheiro Machado, Washington Luís, Rubem Braga, Otto Lara Resende, Fernando Sabino, Carlos Castello Branco, Sebastião Nery e vários outros.

Não há muito em minha casa, no Rio, um jovem gaúcho, repórter de televisão, querendo arrancar declarações peremptórias de Francisco Pereira e de mim mesmo, e não conseguindo que nós dissêssemos o que ele queria ouvir, explodiu: "Governador, professor, me desculpem, mas eu não agüento conversa de mineiro"! Conversar, para o gaúcho, era ir na conversa dele.

O fato é que o mineirismo cultural e a mineirice política confluem para síntese histórica da mineiridade, e isto se aplica mesmo àqueles mineiros que não vivem nem no mundo da cultura nem no da política, mas cuja formação seja acentuadamente mineira. Certo é que existem

grandes diferenças de dosagens, no conjunto das personalidades consideradas.

Em alguns mineiros, sempre houve mais mineiridade do que mineirice. Em outros dá-se o contrário. Raro é que mineirismo e mineirice se equilibrem, como acontece nos casos de Antônio Carlos, Afonso Pena Jr., Afrânio de Melo Franco, Juscelino Kubitschek, Gustavo Capanema ou José Monteiro de Castro. Em Teófilo Otoni, Cesário Alvim, João Pinheiro, Virgílio de Melo Franco, Milton Campos, Edgard da Mata Machado, Carlos Drummond de Andrade, Paulo Mendes Campos e Pedro Nava o mineirismo prevalece largamente, quase não há mineirice a não ser para o gásto. Em Nava, Drummond, Alfhonsus Guimarães Filho, Austen Amaro dá-se, o mesmo, o caso raríssimo de falta completa de mineirice. Em Kubitschek, José Maria Alkmin, Magalhães Pinto, José Aparecido é a mineirice que predomina. Caso estranho é o de Guilherme Machado: ele finge que só tem mineirice, mas não é verdade; Guilherme tem sólida cadereta de poupança de mineirismo. Uma de suas mineirices é esconder-lhe o saldo.

De vós não falarei, neste ponto, Sr. acadêmico Tancredo Neves.

Estais demasiado próximo do Palácio da Liberdade, que espero volte a ser, depois de restaurado, tanto Palácio quanto da Liberdade. Estais muito perto deste templo de cautelosas esperanças e abafados temores, para que o orador seja por mineirismo seja por mineirice, se aventure a entrar nas insídias de tão delicado tema.

A minha geração foi pródiga em mineirismo cultural, dentro da mineiridade histórica. Nela incluo, sob esse aspecto, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Milton Campos, Eurialo Canabrava, Guimarães Rosa, João Alfhonsus, João Gomes Teixeira, Abgar Renault, Pedro Nava, Gustavo Capanema, Carlos Drummond de Andrade, Cyro dos Anjos, Dário de Almeida Magalhães, Paulo Pinheiro Chagas. Eis uma galeria imponente, a que falta, talvez, um ou outro retrato. Bem gostaria que fosse o meu próprio. Nela, as tentativas de mineirice política de Milton, Abgar, Dario, Cyro, Chagas, Afonso não venceram. Recolhamo-nos à nossa histórica insignificância. Deixemos livre o campo da mineirice visível para Arthur Bernardes, Raul Soares, Bueno Brandão, Antônio Carlos, Mello Viana, os quais tanto vi na infância ou juventude, ou Juscelino, Alkmin, Magalhães Pinto, José Bonifácio Filho, da minha geração, ou este endiabrado José Aparecido, da geração mais nova.

O ponto sobre o qual desejo insistir, no fecho desta análise, é aquele inicialmente referido, ou seja, o enlace da cultura com a política, do mineirismo com a mineirice, para chegar à síntese da mineiridade.

Sr. acadêmico Tancredo Neves, pelas vossas origens familiares, pela vossa formação pessoal, pela vossa experiência política, representais exemplarmente a mineiridade, o espírito da terra e do povo de Minas Gerais.

Somos nós dois, sr. acadêmico, velhos e antigos mineiros.

Velhos pela idade, antigos pelo sangue e pela naturalidade da obediência àqueles padrões históricos que evoluem na forma sem se alterar na substância. Como modesto estudioso da História de Minas, em suas diversas manifestações políticas, econômicas, literárias e artísticas, creio poder assegurar que sois, hoje, para os mineiros, um homem cujo passado, cujo presente e cujo o futuro inspiram confiança e credibilidade à maioria do povo montanhês. E, na medida que a credibilidade nos mineiros é importante para os brasileiros de outros Estados, nestes tristes dias de decepção e espanto, levarei aos meus federais a útil mensagem de nossas advertências. A credibilidade e a confiança são as fontes da esperança. A hora que vivemos, neste Brasil confuso, temeroso e descrente, é austera e grave, preenche de angústia, incertezas e receios. É, sem dúvida, uma hora de desesperança, mas não, ainda, de desespero.

Na política, o desespero das massas é o instrumento para a ação do radicalismo ideológico. Mas a observação desprevenida do presente ensina que todo tipo de

radicalismo ideológico se mostra incapaz de promover uma ação política eficaz. Neste terreno de observação, a década dos oitenta já pode identificar os indubitáveis sinais do impasse da ação ideológica radical, em todo o mundo, impasse que marcou o século XX, desde a vitória soviética em 1917, passando pela vitória fascista em 1922, pela vitória nazista de 1933, até o fim da hecatombe em 1945. Hoje, assistimos no Oriente Próximo, entre muçulmanos e israelitas, ao fragor dessa confrontação ideológica, revestida de uma aura religiosa como as outras todas, a religião marxista, a religião pseudo-romana, a religião germânica. Além dela, a festa do sangue se restringe aos choques da guerrilha centro-americana, aos estertores das brigadas vermelhas, aos assassinos cruzados do Líbano, no pipocar de esparsos explosivos aqui e ali. As hecatombes de Stalin e Hitler não são mais possíveis. O tremendo sacrifício de povos inteiros, o massacre de milhões, vai-se rarefazendo, se particularizando em crueldades individuais. Não carece mais discutir doutamente nas universidades o fim da ideologia radical como instrumento político de transformação de grandes sociedades. Não se discute o que a vida prova.

No âmbito brasileiro, esta lição da realidade do mundo vem ao encontro de tudo o que Minas representa, segundo tentei canhestamente indicar. Nunca houve, na República, concordância maior, entre a escuta do Brasil e a voz de Minas, do que neste ano em que subis à representação oficial daquela voz, sr. acadêmico Tancredo Neves.

"Em entrevista concedida à revista *Veja*, já eleito governador, vós apresentais uma interpretação muito aguda e plausível, não cultural mas política, do feito mineiro, ao afirmar: "Não existe mineiro radical. Nós vivemos onde termina a riqueza do Sul e começa a pobreza do Norte". Outras afirmativas se contêm naquela espécie de plataforma coloquial do governo, como esta, por exemplo, que é uma definição extremamente feliz do verdadeiro realismo político: "Projetos faraônicos, respaldados em empréstimos externos, estão totalmente banidos da concepção de governos realistas". Isto é uma verdade. Ainda que baseada em fatores puramente materiais a impetuosa escalada do desenvolvimento, a cujo desabamento assistimos, era, em grande parte, irreal, pois em política, nem sempre a realidade é material. Nunca houve maior acumulação material de elementos de êxito do que na irreal aventura do nazismo. A realidade de uma política é finalística: repousa na exequibilidade da intenção e não nos meios de persegui-la.

Como efeito a acumulação de elementos materiais, como se vê nas siderúrgicas e usinas nucleares inacabadas, nas ferrovias interrompidas, nos desmatamentos inconclusos eram sonhos irrealis, infelizmente tornados pesadelos. Não discutimos o patriotismo das intenções governamentais oníricas; mas faltou-lhes o realismo que se situa fora da realidade material, que se situa em dois valores imateriais de fecundo realismo; a presença da liberdade e a ausência da arrogância.

Outro ponto desejo enfatizar, acadêmico Tancredo Neves, na vossa mineira página. Afirmas a certa altura: pensamos encerrar a vida pública empregando a experiência na moldagem de instituições sólidas, de uma nova Constituição que nos ajude a superar esta crise profunda que atravessamos".

Creio ser escudado insistir em até que ponto estamos de acordo neste tópico. Toda a minha ação de velho professor se concentra, desde algum tempo, em concorrer para que a opinião nacional se certifique desta necessidade. Os processos divergem, mas o objetivo é o mesmo. Nossa posição convergente de mineiros velhos e antigos é uma expressão fídima de mineiridade: não há poder democrático sem estrutura jurídica. Parece cada vez mais evidente que o caminho da recuperação brasileira é o da composição e nunca o da confrontação, o livremente consensual e não o autoritariamente impositivo; o jurídico e não o tecnocrático.

Este caminho seria, como ensinam mestres da política, a marcha da concórdia para o consenso. Por concórdia

deve entender-se o que diz a palavra, ou seja, encontro de corações, disposição multilateralmente ativa para se aceitar as divergências. Só este estado de espírito pode facilitar o funcionamento das inteligências, do senso.

Aí é que vem a segunda fase, ou seja, criada a atmosfera de aceitação das divergências deve-se atingir à confluência dos pensamentos, das mentes, objetivo final do consenso, que é o empenho em atenuar contrastes e confrontações, retirando do entrelaço entre as forças uma resultante que sem satisfazer a todos, possa atender a cada um, de modo a abranger, na medida do possível, ao interesse geral.

As decisões fechadas em círculos tecnocráticos, sem participação nem conhecimento da sociedade, sem uma moldura jurídica estável, tornam-se cada vez mais difíceis no Brasil, porque mais sujeitas a erros, e os erros mais sujeitos à crítica, à resistência, ao combate.

A concórdia como instrumento e o consenso como fim constituem a marcha de nosso tempo. Por enquanto, isto parece caminho difícil, talvez irreal, mas já vimos que valor pode ter o irrealismo realista. Ainda aqui, sr. acadêmico Tancredo Neves, vossa posição é bem mineira. Discretamente, sem alardes, marcais o rumo contrário ao radicalismo reinante, tanto nas vossas hostes quanto nas nossas, isto é, nas dos vossos adversários.

Nascido em São João del Rei, ali fizestes o curso primário no Grupo Escolar João dos Santos e o secundário no Ginásio Santo Antônio.

Meu pai, que cumpriu também seu período ginasial em São João, no ainda hoje lembrado Colégio Padre Machado, fazia referências saudosas à excelência do ensino ministrado aos adolescentes na velha cidade, à qual nos ligam, também, ramos familiares.

Creio possuir, ainda, uma foto daqueles distantes dias, em que o menino sertanejo de Paracatu aparece no grupo de companheiros, discípulos do Padre Machado. O curso superior o fizeste na Faculdade de Direito de Belo Horizonte. Cyro dos Anjos, vosso colega de turma, transmitiu-me a lembrança do rapaz afável, discreto, talvez um pouco arredio, e coisa curiosa, aparentemente desligado da política. Cyro é eu debatemos o assunto e concluímos que isso era só aparência. Talvez a atitude mais política fosse essa mesma, do desligamento. A política estudantil é, não raras vezes, desligada da política "tout court". Envolver-se em uma significa distanciar-se da outra.

A prova é que, apenas formado em direito, a política vos atraiu. É, mesmo, interessante, observar como a vossa vida particular e o vosso destino político se ajustaram, desde logo, como se uma constituísse a preparação e a motivação do outro. Vejamos a escalada política de quem não fazia política na Faculdade. Fostes vereador e presidente da Câmara Municipal da vossa cidade. Daí passastes a Constituinte Estadual e relator da Constituição Mineira de 1947. Fostes líder de vosso partido, secretário da Fazenda, deputado federal, ministro da Justiça, primeiro-ministro da República no regime parlamentar, senador da República, e, hoje governador eleito de Minas Gerais. Aí está a carreira política de quem não fez política estudantil. Quem fez recentemente uma espécie de política estudantil foram outros, que não se saíram muito bem...

Em carta a mim dirigida, Otto Lara Resende, que nela se esmera em deixar bem claro que é muito mais moço do que nós ambos, lembra os tempos em que vossos pais, o comerciante Francisco Neves e sua boníssima esposa D. Sinhá, viviam com numerosa prole, em frente ao Colégio do professor Lara Resende, pai do certificadormente jovem Otto.

Daí é que vossa família se transferiu para o conhecido sobrado dos Neves, no largo do Rosário, uma das mais belas mansões particulares de Minas. Permite que lembre aqui, com minha pouca reconhecida modestia, o não tão belo — longe disso — mas também secular sobrado do meu trisavô Pinto da Fonseca, no largo de São Francisco, que ainda conheci em menino, em sua pureza setecentista, hoje, infelizmente, descaracterizado

pelos que promovem o progresso com sacrifício da cultura.

Tom Maia, em seu belo livro de desenhos sobre S. João e Tiradentes, que tive a alegria de prefaciá-lo, dedica uma das estampas ao solar dos Neves, enquanto o maior historiador de São João del Rei, o saudoso Augusto Viegas, nos conta a vida da belíssima Igreja do Rosário, desde a instituição da irmandade, em 1708, templo atual, de meados dos setecentos.

Que a audiência me permita nova digressão desta vez sobre Augusto Viegas. Ele foi a primeira e deslumbradora impressão de eloquência que recebi na vida. Andava pelos treze anos quando meu pai, ministro da Viação em 1919, levou-me consigo em uma excursão pela E. F. Oeste de Minas. Desde Belo Horizonte, eu vinha entusiasmado com as composições especiais, os carros com varanda na frente da máquina e as poltronas de palhinha. O presidente Bernardes, de pince-nez, conversou a sério comigo coisas estupendas. Chegamos de noite a São João e Viegas embasbacou-me com um discurso na estação. Confesso que fiquei acanhado com a incolor resposta paterna, que eu, por admirativo amor, esperava se despejasse cortêsmente de trovões e raios.

Em vez disso, pareceu-me fala peca e mofina. Eu ansiava para que ele esmagasse o contendor com uma tormenta de fogo, era meu secreto anseio, não de orgulho, mas de amor.

Não entendi por que meu pai, bom orador que sempre foi, preferia deixar as glórias da cena ao moço advogado local e, seguindo a lição de Camões, "falou humilde, baixo e rudo...". Mistérios para então, que hoje desabrocham como flores.

Senhor acadêmico Tancredo Neves, é com tantos títulos e responsabilidades que batestes às portas da nossa Academia, a nobre e ilustre Casa de Alphonsus de Guimaraens, embora, como disse Milton Campos, "modesta como é do gosto dos mineiros". A nossa tradição nos engrandece a todos, tradição, hoje, entregue à dedicação ciumenta, suspicaz e recriminatória do nosso querido presidente Vivaldi Moreira, escritor ilustre, cujo nome deixei propositalmente para exemplo conspicuo e final do mais requintado mineirismo e da mais persuasiva mineirice.

A modestia genuína que manifestas em vosso primoroso discurso é a mesma que sentem os vossos companheiros. Somos todos pequenos diante da obra comum da Academia.

Desejaria exprimir sincera e profunda gratidão pelo que dissesstes de minha gente e do companheiro que vos recebe, em nome da Casa, mas também com o seu mais vero sentir. Próximos nunca fomos; chegamos, mesmo, como adversários, a trocar vivas palavras, mas sempre tivemos a nos unir a invisível ponte da mineiridade, invisível, mas de confiança, para trânsito constante das gerações.

Desejaria salientar, também, o quanto me interessaram vossas lembranças sobre Alberto Deodato, que conheci em 1927, quando aqui cheguei como Procurador da Justiça, e a ele me liguei por amizade estreita que nunca se turvou, até o seu fim.

Eu já conhecia Deodato de nome, por Ribeiro Couto, meu fraternal amigo, que foi seu companheiro de quarto no bairro da Lapa, no Rio, por volta de 1920.

Couto e Deodato viveram a Lapa daquele tempo, a Lapa desaparecida, porto de desembarque dos navegantes da noite.

Vosso discurso conta páginas memoráveis sobre o espírito de Minas, tanto no âmbito cultural quanto no político. Sois um filho e uma expressão desse espírito, dessa tradição da nossa gente, que não é negação do futuro, mas, muito ao contrário, em muitas ocasiões, como agora, a afirmação exuberante e — digamo-lo sem jactância, sem falsa modestia — uma das mais seguras esperanças desse futuro. Sem a colaboração de Minas unidas, muito mais dura, penosa e difícil será a marcha da recuperação brasileira.

Senhor acadêmico Tancredo Neves: tendo tido a honra de suceder, nesta Casa, a Juscelino Kubitschek, cabe-me a nova honra de receber-vos. Sede bem-vindo.

Como fecho desta insignificante fala, repito a quadrinha popular recolhida no livro de meu saudoso amigo Miran de Barros Latif: "Minha gente, votu-me embora/Mineiro está me chamando/Mineiro tem esse jeito/Chama a gente e vai andando"...

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 284, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 110/82 será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 285, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 111, de 1982, de sua autoria, que assegura aos passageiros de aeronave ressarcimento integral dos danos decorrentes de acidente quando decorrer de culpa grave do transportes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei constante do requerimento que vem de ser aprovado continuará a tramitar normalmente.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 286, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1982, de sua autoria, que institui o seguro obrigatório para cobrir os riscos decorrentes da atividade industrial poluente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 287, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1982, de sua autoria, que isenta de qualquer tributação os proventos da aposentadoria e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 288, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1982, de sua autoria, que proíbe a cobrança de taxa, emolumento ou remuneração, por parte dos agentes do Sistema Financeiro de Habitação, nas cessões de direito oriundas de financiamento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 289, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 161, de 1982, de sua autoria, que determina o pagamento em dobro da parcela salarial impugnada sem relevante fundamento jurídico.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 290, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1982, de sua autoria, que assegura ao contribuinte do Imposto sobre a Renda o direito de abater a integralidade das despesas com a saúde, educação, habitação e juros provenientes de dívidas pessoais.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 291, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 1982, de sua autoria, que submete à prévia aprovação legislativa toda transação ou acordo visando solucionar litígio entre a administração pública e pessoa física ou jurídica estrangeira.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 292, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 191, de 1982, de sua autoria, que inclui, entre os crimes contra a economia popular, a evasão de divisas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

#### O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 293, de 1983, do Senador Itamar Franco, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, de sua autoria, que disciplina a venda das reservas de ouro do país no mercado internacional, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 294, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 304, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 230, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir um adicional sobre a carga tributária das pessoas físicas e jurídicas, revertendo o produto de sua arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 16:**

Votação em turno único, do Requerimento nº 305, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 231, de 1981, de sua autoria, que permite deduções no imposto de renda das pessoas jurídicas para fins de aplicação em programas de ensino de primeiro e segundo graus.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 32, de 1983), do Projeto do Decreto Legislativo nº 15, de 1981 (nº 94/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Em discussão a redação final, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Seria inusitado pedir a palavra para examinar a redação final. Mas ausente do Senado, por alguns dias, não pude discutir o texto de acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre o Brasil e a República da Colômbia.

Eu apenas quero deixar consignado, nesta oportunidade, o meu desejo de que o Congresso Nacional tenha recebido toda a documentação deste acordo, para que não aconteça, exatamente, aquilo que se passou com o Acordo Brasil-Alemanha, quando nós do Congresso Nacional e particularmente do Senado da República só aprovamos a letra fria do acordo. Só posteriormente, com o estabelecimento de uma Comissão Parlamentar de In-

quérito, foi possível desvendar o véu de mistério que cercava o acordo Brasil-Alemanha, no campo nuclear.

A nossa esperança e a nossa expectativa é a de que o Congresso, ao aprovar, particularmente o Senado da República, a sua redação final, ele tenha aprovado todo o texto desse acordo. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Continua em discussão a redação final. (Pausa.)**

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

**ANEXO AO PARECER Nº 32, DE 1983**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Nº \_\_\_\_\_ DE 1983

**Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 18:**

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências, tendo

**PARECER**, sob nº 1, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318, do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**SUBSTITUTIVO**

**Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1981 (nº 609/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao caput do art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, e determina outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação, convertendo-se em § 1º a redação do caput, renumerando-se os demais parágrafos:

“Art. 899. Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais e por suas Turmas, serão notificadas as partes, ou seus procuradores, por via postal.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 19:**

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Decreto Legislativo

nº 14, de 1981, de autoria do Senador Hugo Ramos, alterando o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que dispõe sobre o pecúlio parlamentar, tendo

**PARECER**, sob nº 21, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça (ouvido o Instituto de Previdência dos Congressistas) pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, quanto à juridicidade, permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

Nº 14, de 1981

**Altera o Decreto Legislativo nº 96, de 1975, que “dispõe sobre o pecúlio parlamentar”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para efeito de perceber proventos de sua aposentadoria, terá o Parlamentar o direito de somar o tempo dos mandatos eletivos, municipais e estaduais.

Art. 2º O parlamentar que não for reeleito, inclusive por desistência da vida parlamentar, poderá permanecer no quadro de contribuintes do Instituto de Previdência dos Congressistas na qualidade de associado pensionista, até completar o tempo máximo previsto em lei e necessário à percepção dos proventos de maior padrão.

Parágrafo único. Nesse período de afastamento da vida parlamentar, voluntário ou não, a contribuição do beneficiado será igual ao desconto dos deputados ou senadores no pleno exercício de seus respectivos mandatos.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 169, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 170 e 171, de 1982, das

Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Senhores Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, de 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas de 1º e 2º graus

nas zonas rural e urbana, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 32, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 184, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho d'Água dos Borges (RN) a elevar Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 185 e 186, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar em Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamento para limpeza pública, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 54, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 317, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar em Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 318 e 319, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso, e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar em Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de nove escolas de 1º grau, na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 23:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 93, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 494, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 495 e 496, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi — (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creche, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 24:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 497, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 498 e 499, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de unidade escolar, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 25:**

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 109, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia com conclusão de seu Parecer nº 554, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 555, de 1982, da Comissão:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declarou-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado.*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 109, DE 1982**

**Autoriza o Governador do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social



— FAS, destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades de saúde da rede básica e de apoio daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 26:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 797, de 1982), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 798, de 1982, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de complexos policiais em municípios do interior do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 27:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 150, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 845, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 846 e 847, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de reforma e equipamentos do Mercado Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 28:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 151, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 853, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 854 e 855, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 151, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante da sua dívida consolidada interna em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 25.604 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, bem como a aquisição de equipamentos para coleta de lixo, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 29:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 152, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 856, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 857 e 858, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 152, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondentes a 19.578,62 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do sistema de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas e a construção de uma lavanderia pública na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 30:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 157, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 871, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 872 e 873, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 157, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões e cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, na sede do Município, obedecendo às condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Para não interromper o curso das votações desta sessão de hoje, não pedi a palavra, quando V. Exª pôs em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1981, que aprova os termos do acordo sobre os usos pacíficos da energia nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Sr. Presidente, não o fiz, mas desejo registrar, neste instante, o pesar da sociedade brasileira pelo doloroso acontecimento que vitimou tantos colombianos na cidade de Popayan. Todos os que acompanham o esforço que o Presidente Belisário Betancourt realiza em seu país para traçar rumos novos e mais claros ao desenvolvimento nacional, percebem o quanto é doloroso e o quanto representa de sacrifício a hecatombe que destruiu praticamente uma das suas cidades tradicionais e levou para o túmulo, ou para o desamparo milhares de colombianos. Estê é o registro que faço, Sr. Presidente, em nome de todos aqueles que, na América Latina, acompanham o drama e sofrem com a República irmã, as consequências daquele doloroso desastre.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Seguindo a pauta dos nossos trabalhos, concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, por cessão do nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. JORGE KALUME (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Inicialmente quero agradecer ao nobre colega Guilherme Palmeira pela cessão da sua vez, para que eu tivesse oportunidade de falar nesta Casa.

Com a honrosa presença, sob todos os aspectos, de D. João VI no Brasil, dentre os inumeráveis benefícios que seu reinado ofereceu ao nosso País gostaria de salientar, nesta oportunidade, a criação do Conselho Supremo Militar e de Justiça, hoje Superior Tribunal Militar, no dia 1º de abril de 1808, completando portanto, na última sexta-feira, 175 anos de existência.

Ao longo de sua história, pois é considerado o pioneiro da Justiça brasileira, vem cumprindo, sem exorbitar, seus deveres constitucionais. E não poderia ser outra a sua conduta, como têm sido a dos outros Tribunais,

considerando-se a indoneidade moral e intelectual de seus componentes.

O Superior Tribunal Militar é composto por 15 Ministros, sendo 3 oficiais Gerais da ativa da Marinha, 4 Oficiais Gerais do Exército, 3 Oficiais Gerais da Aeronáutica e 5 civis.

Nesta oportunidade, quero falar um pouco da história desse Tribunal, pois, como disse Erasmo de Rotterdam "o tempo corre mais para o passado do que para o futuro. É preciso segurar o passado, porque de suas luzes dependemos todos, em todos os tempos".

Pode-se dizer, segundo depoimento de José Feliciano Vianna, que o STM se originou do Conselho de Guerra, criado em Lisboa em 11 de dezembro de 1640. E ao longo desses anos, vem prestando os mais assinalados serviços dentro da sua finalidade.

E neste ensejo vale salientar, como homenagem, a sua primeira composição, cujos membros souberam exercer com especial desvelo e patriotismo a missão a eles cometida, de instalar a Corte. São eles:

Conselheiros de Guerra:

Marechal José Xavier de Noronha Camões de Albuquerque Souza Moniz — (Marquês de Angeja)

Almirante Manuel da Cunha Souto Maior — (Visconde de Cezimbra)

Almirante D. Francisco de Souza Coutinho

Almirante Rodrigo Pinto Guedes — (Barão do Rio da Prata)

Vogais:

Marechal D. Nuno da Silva Telo de Menezes — (Marquês de Vagos)

Marechal Gaspar José de Mattos Pereira e Luçena

Tenente-General Carlos Antonio Napion

Tenente-General João Baptista de Azevedo Coutinho Montauri

Brigadeiro José Ribeiro da Costa

Marechal Francisco Antonio da Veiga Cabral Camara — (Visconde de Mirandela)

Juiz Relator:

Desembargador do Paço Luiz José de Carvalho e Mello — (Visconde de Cachoeira)

Ministros Adjuntos:

Desembargador do Paço Francisco Lopes de Sousa Faria Lenos

Desembargador do Paço Joaquim de Amorim e Castro

É com agrado que citamos a sua atual composição — Presidente: Almirante-de-Esquadra Otávio José Sampaio Fernandes; Vice-Presidente: Dr. Gualter Godinho. Membros: Dr. Jacy Guimarães Pinheiro; Tenente-Brigadeiro-do-Ar Faber Cintra; General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida; Tenente-Brigadeiro-do-Ar Deoclésio Lima de Siqueira; Almirante-de-Esquadra Júlio de Sá Bierrenback; General-de-Exército Carlos Alberto Cabral Ribeiro; General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro; Tenente-Brigadeiro-do-Ar Antônio Geraldo Peixoto; Dr. Jorge Alberto Romeiro; General-de-Exército José Fragomeni; Dr. Antônio Carlos de Seixas Telles; Almirante-de-Esquadra Roberto Andersen Cavalcanti; Dr. Rui de Lima Pessoa.

Ao correr da sua história, o Superior Tribunal Militar teve as seguintes denominações: Conselho Supremo Militar e de Justiça em 1808; Supremo Tribunal Militar, em 1893; e Superior Tribunal Militar, em 1946.

Em fins de 1973, foi transferido para Brasília, depois de existir por 165 anos no Rio de Janeiro.

Desde a sua fundação, em 1808, nossa principal corte castrense teve a presidi-la as seguintes personalidades: D. João VI (1808 — 1821); D. Pedro I (1821 — 1831); D. Pedro II (1831 — 1889); Marechal Deodoro da Fonseca (1889 — 1891); Marechal Floriano Peixoto (1892 — 1893); Barão da Passagem Almirante Delfim Carlos de Carvalho (1893 — 1896); Almirante Francisco Pereira Pinto (1896 — 1911); Marechal Francisco de Paula Argollo (1911 — 1920); Marechal José Caetano de Faria (1920 — 1934); Almirante Pedro Max Fernando de

Frontim (1934 — 1938); General-de-divisão Francisco Ramos de Andrade Neves (1938 — 1941); General-de-divisão Álvaro Guilherme Mariante (1941 — 1942); Almirante Raul Tavares (1942 — 1944); General-de-Divisão Francisco José da Silva Júnior (1944 — 1948); Almirante João Francisco Azevedo Milanez (1948 — 1952); General-de-Exército Mário Ary Pires (1950 — 1952); General-de-Exército Francisco Gil Castello Branco (1952 — 1956); Almirante-de-Esquadra Octávio Figueiredo de Medeiros (1956 — 1960); General-de-Exército Tristão de Alencar Araripe (1960 - 1962); Tenente-Brigadeiro Álvaro Hecksher (1962 — 1965); Dr. Washington Vaz de Mello (10-5-1965/6-8-1965); Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes (1965 — 1967); General-de-Exército Olympio Mourão Filho (1967 — 1969); Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão (1969 — 1971); Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa (1971 — 1973); General-de-Exército Adalberto Pereira dos Santos (19-3-1973/30-10-1973); General-de-Exército Jurandyr de Bizarria Mamede (1973 — 1975); Tenente-Brigadeiro Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio (1975 — 1977); Almirante-de-Esquadra Sílvio Monteiro Moutinho (17-3-1977/27-5-1977); Almirante-de-Esquadra Hélio Ramos de Azevedo Leite (1977 — 1979); General-de-Exército Reynaldo Mello de Almeida (1979 — 1981).

Após a Revolução de 1964, o Superior Tribunal Militar passou a processar e julgar os civis acusados de delitos que atentassem contra a Segurança Nacional, acrescentando, assim, às suas atribuições, uma missão das mais difíceis e árduas.

Servimo-nos, para elaborar este discurso, dos dados constantes no livro "Superior Tribunal Militar — 173 anos de história", publicado em 1981 por Paulo César Bastos, Diretor de Documentação do Superior Tribunal Militar.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao registrar, com o orgulho natural de brasileiro, o aniversário de criação do Superior Tribunal Militar, queremos deixar assinalados os incalculáveis serviços prestados por aquela corte ao longo de sua preciosa e alentada existência. O Superior Tribunal Militar também reflete o patriotismo dos que abraçaram a vida militar. Basta atentar para a lista de personalidades que o presidiram e compuseram, para ver-se como foram bem escolhidos.

Saudando, nesta data, o Superior Tribunal Militar, quero dirigir ao seu atual presidente, Almirante-de-Esquadra Otávio José Sampaio Fernandes, meus sinceros votos para que continue, ao longo dos anos, sua brilhante trajetória e que seus membros desfrutem, cada vez mais, os benefícios da honradez, da prudência e da justiça com que têm realizado seus julgamentos nestes 175 anos de sua existência.

Sr. Presidente, eu, pediria a V. Exª que fizesse constar do meu pronunciamento, os discursos feitos na tarde de hoje, naquela egrégia Corte castrense. Muito obrigado. (Muito bem!)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Discurso da solenidade comemorativa do 175º aniversário do STM e entrega das condecorações da ordem do mérito Judiciário Militar.

Incumbiram-se, generosamente, meus pares, de hoje, quando este Tribunal comemora o centésimo septuagésimo quinto ano da sua criação, pronunciar algumas palavras alusivas a esta efeméride tão significativa para a história judiciária do país e, com particularidade, para nós outros, seus integrantes.

Sua fundação deve-se ao Alvará de 1º de abril de 1808, decretado pelo então Príncipe Regente, D. João VI, e assinado pelo Príncipe D. Fernando José de Portugal, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete e Presidente do Real Erário, Ministro e Secretário de Estado e Negócios do Brasil e da Fazenda.

Duas eram as suas funções: uma de caráter administrativo e outra de caráter judiciário. Quanto à primeira, cabia-lhe apreciar as questões referentes a requerimentos, cartas-patentes, promoções, soldos, reformas, nomeações, lavraturas de patentes e insígnias, sobre as quais manifestava seu parecer, se consultado; quanto à segunda, puramente judiciária.

O Conselho Supremo Militar era composto pelos Conselheiros de Guerra e do Almirantado e julgava, em última instância, os processos criminais dos réus sujeitos ao foro militar.

E o Conselho de Justiça, composto dos Conselheiros de Guerra, dos Conselheiros do Almirantado, Vogais e três Ministros Togados, nomeados pelo Príncipe Regente, sendo um o Relator e os outros dois, Adjuntos, funcionava como instância inferior, "para conhecimento e decisão dos processos criminais" que deveriam ser apreciados, "ainda sem apelação da parte ou por meio dela".

Segundo pesquisa elaborada pelo Dr. Paulo César Bastos, ex-Diretor de Documentação e Divulgação do Superior Tribunal Militar, em seu interessante trabalho, "Superior Tribunal Militar, 173 anos de histórias", presidiam ao Conselho Supremo Militar os Chefes de Estado, tendo-o feito Sua Majestade o Imperador e diversos Presidentes da República.

Dentre as disposições legais punitivas, aplicavam-se os famigerados Artigos de Guerra do Conde de Lippe, Frederico Guilherme Lippe Schonberger, "estabelecidos para o Serviço e Disciplina da Armada Real", já incorporados ao Regulamento de Infantaria e Artilharia, desde 1763.

O Conselho Supremo Militar extinguiu-se com a República, sendo, então, criado o Supremo Tribunal Militar, na conformidade do Decreto Legislativo nº 149, de 18 de julho de 1893, denominação, aliás, que conservou até a Constituição de 1964, quando passou a denominar-se Superior Tribunal Militar.

No Império ou na República, integraram esta Corte as maiores expressões militares, políticas ou culturais do Brasil, como sejam, Deodoro da Fonseca, Floriano Peixoto, Luís Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias), Joaquim Marques Lisboa (Marquês de Tamandaré), João Pessoa Cavalcante de Albuquerque, Artur Pinto da Rocha, João Paulo Barbosa Lima, Joaquim Pedro Salgado Filho (1º Ministro da Aeronáutica), desembargadores, juristas ilustres e tantos outros, inclusive oriundos da magistratura castrense como Cardoso de Castro, Bulcão Viana Murgel de Resende e Washington Vaz de Melo, a quem coube presidir a própria Corte, em reconhecimento aos seus relevantes serviços, prestados como juiz do Conselho Supremo da Justiça Militar da Força Expedicionária Brasileira, na Itália, na última Guerra Mundial.

Nos Congressos Internacionais de Direito Penal Militar, tem causado espécie a formação mista deste Tribunal, isto é, militares e civis. Todavia, em verdade, essa formação tem sido útil e proveitosa, havendo perfeita compreensão, entre seus membros, especialmente quando a matéria é pertinente, com especialidade, à área técnica ou jurídica.

Aliás, a meu ver, aí está mais uma das inegáveis e sábias iniciativas de D. João VI, cuja personalidade simplória, mas prudente, não foi poupada pela crítica severa de Oliveira Lima e Euclides da Cunha.

Esta Casa de Justiça — força é dizê-lo — tem registrado, nos seus anais, fatos imemoriais na vida histórica da Nação, cujas descrições não vêm, à baila, enumerar, tantos foram.

Um deles, porém, não se pode esquecer: a aplicação da Lei de Segurança Nacional.

Infelizmente, diplomatas desta natureza têm sido, por motivos óbvios, elaborados, por quem não tem convicção diuturna com o procedimento das lides neste foro especial, ou por quem, apressadamente, não pôde debruçar-se na técnica cuidadosa dos textos e contextos da norma penal, criando, para as partes e para o juiz, sérios embaraços na sua exegese e justa.

Ao juiz — sabido é — não assiste o "munus legisferandi", mas lhe assiste, por experiência e dever, ajustar a lei à realidade do fato, contornando-lhe a rigidez,

quebrando-lhe as arestas, brunindo-lhe a forma, interpretando-a, afinal.

Em trabalho recente da lavra do Prof. Heleno Fragoço, acerca da aplicação da Lei de Segurança Nacional, o ilustre penalista transcreve o seguinte trecho de Recaséns Siches, que a propósito se adapta ao papel de juiz, no que tange ao bom sentido do emprego da lei para se fazer a boa justiça:

"Recaséns Siches formulou certa época uma metáfora segundo a qual o juiz estaria prisioneiro dentro do sistema da ordem jurídica positiva, que lhe impede de contemplar o sol da justiça face a face. "Mas no edifício do direito vigente — prosseguia o mestre — há muitas festas e janelas, através das quais o juiz pode ter contato direto com a justiça ideal". Mais tarde (ob. cit., 244), o grande filósofo do direito observava que sua metáfora é inadequada, porque o juiz *sempre terá necessariamente* que fazer valorações para determinar uma série de pontos que não estão predeterminados na lei, sendo assim mais ampla do que se supunha a sua liberdade."

Foi o que se fez.

As leis são como os organismos vivos: nascem, vivem, transformam-se ou desaparecem. Não são eternas. Eternas só as de Deus.

No entanto, se deve alterar, reformar ou substituir uma lei de proteção do Estado, ninguém de bom senso opinaria pela sua exclusão simplesmente.

Nenhuma organização político-democrática deverá prescindir de um estatuto penal que lhe preserve a estrutura, o respeito dos seus representantes, a garantia e o propósito dos seus destinos, a paz, o trabalho, a liberdade, as tradições do seu povo, e, sobretudo, a ordem pública, sem o que nenhum regime sobreviverá.

A finalidade indeclinável da democracia é manter e proteger o império das leis, menos as que se propõem a suicidá-la, com excusas à impropriedade sintática do verbo "suicidar".

Aqui — permitam-me dizê-lo — os srs. advogados, mesmo nos momentos mais delicados da nacionalidade, têm encontrado a mais absoluta acolhida no direito amplo de sua defesa, sagrado atributo no exercício pleno e nobre do seu ofício, tendo mesmo um deles, pelo que me consta, da tribuna do mais alto Pretório da República, pronunciado estas palavras que nos envaidecem:

"Quando se escrever a história da justiça, neste Brasil, há de se reservar um capítulo todo especial para o Superior Tribunal Militar pela maneira elogiável por que se houve na condução dos seus processos e na justa e humana aplicação da sua lei."

Oxalá, continuei este Tribunal a merecer o respeito e admiração dos que o conheçam e lhe honrem com a sua presença na defesa dos seus constituintes, pedindo e recebendo justiça.

Brasília, 6 de abril de 1983. — *Jacy Guimarães Pinheiro*

*Discurso pronunciado pelo Procurador do Superior Tribunal Militar em 6-4-83, Dr. Milton Menezes da Costa Filho.*

Mais uma vez, o vicejair de honrosas oportunidades para o Ministério Público Militar o conduz à envaidecida alegria de poder, perante toda uma comunidade reverente, associar-se a tantos quantos comungam, em voz uníssona, com o merecido enaltecimento a esta Corte Castrense, no momento em que 175 anos são passados de sua criação.

Como certos homens, órgãos públicos nascem que se predestinam ao assédio permanente da admiração, do respeito e da credibilidade, impostos, acima de tudo, pelos valores humanos, que os guarnecem, os quais, em todo curso de sua história, foram e são os pilares sustentadores desta edificação que enobrece o próprio povo que a acolhe, como repositório sagrado de seus direitos.

Lá se vão quase dois séculos do dia em que, nas dependências provisórias do Quartel General, no Campo da Aclamação, na cidade do Rio de Janeiro, se realizou a primeira reunião do então Conselho Supremo Militar.

Ligados por natural vibração interior, refletindo a emoção da estréia, treze dos mais notáveis da época, presididos pelo Marechal José Xavier de Noronha Camões de Albuquerque Souza Moniz, escreviam a primeira página de um livro, cujo título poderia e poderá ser: "Respeito ao Direito e Veneração à Justiça."

Como Conselho Supremo Militar do Império, como Supremo Tribunal Militar da República e, finalmente, como Superior Tribunal Militar de nossos dias, este Colégio abrigou, na sua composição, civis e militares, dentre tantos imortais ilustres imortais porque ilustres pelo saber, honradez e amor à causa pública, três Chefes de Estado — Floriano Peixoto, Hermes da Fonseca e Ernesto Geisel, não sendo demais recordar que, nele, também pontificaram os patronos da Marinha e do Exército — Marquês de Tamandaré e Duque de Caxias.

Este caudal de valores, cuja nascente é Deus absoluto, onde militares e civis doutos majestade, se irmanam e se curvam, apenas, perante a majestade da Justiça, jorra toda sua vertente num oceano, cujas águas, salgadas pelo suor do embate de tantas conjunturas, refletem, como límpido espelho, a serenidade da magistratura conscienciosa, que, por consciente, ceder não cede, transigir não transige, recuar não recua, temer não teme, porque confia, persiste, assegura e quer.

Talvez porque tanto tenha sedimentado, por suas idas, sua estrada de vinda, com a solidez palpável de seus arestos, é que fora escolhido para abrigar, na sua *jurisdicção*, as iliceidades contra a Segurança Nacional.

É nesta cidadela política conturbada, onde paixões afloram, conflitos estiolam seus contendores, rugas ficam, precocemente, as faces dos que se polemizam; em que a opinião pública, como cinzel, esculpe, às vezes, ou tantas vezes, estátuas de falsos ídolos, idolatrando "deuses" de nada, que adentra este Tribunal sereno e imparcial, sem ser desumano, hermético, sem ser distante, para auscultar, sentir, e, obstinadamente, bem julgar, dando a cada um — Estado e cidadão, seu verdadeiro direito.

Que missão tão sublime quanto difícil; tão desvanecedora quanto complexa; tão apoteótica, quanto minuciosa; tão divina quanto verdadeiramente humana, pois, do plano de Deus, é executada pelo homem!

Num simbolismo, poder-se-ia dizer, descrevendo a paisagem que tal cidadela encerra, como que lembrando o inigualável Ruy: despenham os conflitos nesta paisagem, batendo de fraguado em fraguado, estinguindo de quebrada em quebrada, chispando de aresta em aresta, até espraiair-se, estuando na imensa bacia da tranquilidade, da confiança segura, que tanto caracterizam as atividades deste Tribunal.

Meus senhores, presenciemos dias em que se avolumam expressões contrárias à vigência da lei, que tipifica as condutas atentatórias à Segurança Nacional.

Censores muitos e legisladores, de fato, tantos!

Talvez, nós, impulsionados pela coragem que infunde o desconhecimento pleno da verdade, ou pela audácia que tanto encoraja os que ignoram, pudésemos arriscar-nos a dizer que a maioria dos que combatem se insurgem contra efeitos, sem um rigoroso estudo de sua causa e reple o diploma legal, embalada pelo empacto das poucas vezes que veio a ser acionado.

Poucas vezes, sim, bastando se diga que, atualmente, vinte e quatro ações penais envolvendo delitos contra a Segurança Nacional estão em curso na Justiça de nosso País, pendentes de decisão final, com trânsito em julgado.

E por que, nesta hora em que se reverencia mais um ano de transcurso da criação deste Tribunal, se realçar esta passagem, nas letras jurídicas de nosso País?

Justamente porque, pela sua importância, as atas de suas sessões, e esta é uma sessão solene, são espelhos vivos e permanentes da história de nossa Pátria.

E estas palavras, agora, lá reproduzidas, servirão de memento, sempre presente, para os que, *a posteriori*, pesquizarem a conjuntura por que passamos.

Doutos Ministros, cremos, com sinceridade, que não é somente a reserva legal que deve ser modificada.

Modificada, sim, deverá ser, acima de tudo, a mentalidade dos que sustentam que aos governantes é que cabe

se amoldar à liberdade consequente da absoluta vivência do regime democrático, vale dizer, às turbulências impostas pela própria democracia.

De real, devem, sim, e eis o cerne da questão, se posicionarem os cidadãos conscientes, não como partícipes de um liberalismo delirante dos idos do século XIX, porém, como membros de uma sociedade cívica, que marginaliza os irresponsáveis que denigrem a honra alheia, semeiam ódios, rancores e lutas de classe e vergastam, através das manifestações múltiplas de pensamento, a credibilidade e a confiança de que devem gozar os órgãos que compõem a máquina administrativa da Nação.

Isto ocorrendo, poderá sempre coexistir, de um lado, diplomas legais, que, óbvio, *in abstracto*, descrevem ilicitudes penais e, de outro, uma coletividade despreocupada e livre, cujos cidadãos se agrihoam, tão-somente, à sua consciência sábia de homens responsáveis, acima de tudo, diante do glorioso destino que lhes foi reservado, como membros de uma grande nação.

Ao findar este pronunciamento, cujo lampejo pávido de luz é compensado pelo sol irradiante da oração do Eminentíssimo Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro, que nos antecedeu, é oportuno dizer que esta solenidade é concluída com um fecho áureo: o julgamento e a consagração pública dos que serão agradecidos com a medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar.

Se, nas solenidades militares, o clarim e o canhão retumbam tradicionais sons de reverência, na Justiça, as palavras são os acordos reverentes, que exteriorizam o sussuro íntimo que homenageia.

A esta Corte, pois, a homenagem do Ministério Público Militar, neste dia engalanado.

E aos agraciados com a medalha da Ordem do Mérito Judiciário Militar, a reverência que se dá aos que merecem, e porque merecem, posto que julgados por este Tribunal, o louvor da glória que exemplifica.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tema do momento é sem dúvida o desemprego. Não é sobre o desemprego propriamente que falarei, mas sei que falarei de uma política que, com suas distorções, tem provocado desemprego de maneira extraordinária, sobretudo no meu Estado, o Paraná.

Falo da política do café, sobretudo, porque fomos informados que o governo pretende, talvez já na próxima semana, promover alterações em relação à política agrícola do País. E acho oportuno fazer aqui algumas propostas, algumas sugestões, para, quem sabe, o Governo aproveitá-las nas medidas que pretende adotar a partir da próxima semana.

#### Política do Café

O Setor de produção e de comercialização de café, atravessa uma fase de grande apreensão e incerteza diante da ruptura parcial da política adotada na safra passada, provocada pelo MIC/IBC e que se consubstanciava nas seguintes diretrizes:

1 — correção mensal do preço de garantia do café, a partir de junho/82 (De julho/81 a junho/82) o reajuste era trimestral;

2 — congelamento do confisco cambial em 50 dólares por saca beneficiada;

3 — concessão de quotas ao sistema cooperativo e aumento gradual da participação das cooperativas no volume das exportações brasileiras de café;

4 — término dos subsídios a quaisquer segmentos do mercado de café.

Os resultados oriundos da adoção dessas medidas foram positivos e assim se resumem:

1 — a relativa estabilidade do preço do café no mercado internacional, contrastando com a queda dos outros produtos primários;

2 — fluxo ininterrupto na comercialização interna;

3 — queda da pressão sobre o orçamento monetário da União, já que os produtores e o comércio carregavam estoques, diminuindo a necessidade de compra de café por parte do IBC na execução da política do preço de garantia;

4 — obtenção pelo País da receita de US\$ 2.090.000.000,00 em divisas líquidas, em 1982.

Inexplicavelmente, essa filosofia da política cafeeira, que vinha propiciando relativo estímulo à produção e estabilidade da comercialização até o mês de dezembro de 1982 foi radicalmente alterada, em seus princípios básicos, pelo governo, com a adoção das seguintes medidas baixadas no início do mês de janeiro:

1 — término do mecanismo de reajuste mensal do preço de garantia — que era indexado à correção cambial — e que se acha congelado no preço referência de Cr\$ 24.540,00 de 1º de dezembro de 1982;

2 — descongelamento do confisco cambial através de sua indexação à correção cambial, e em seguida;

3 — colocação de café nos estoques do IBC, através de leilões da Bolsa, no mercado (plano de colocação de 2,8 milhões de sacas);

4 — aumento do confisco cambial ao nível da maxidesvalorização cambial do cruzeiro. Ainda ontem o confisco cambial foi elevado mais uma vez.

Acrescente-se, ainda, a esses gravames impostos à cafeicultura nacional, a medida onerosa que atingiu, em passado recente, o universo da agricultura brasileira, qual seja a redução do subsídio do crédito, item esse constante, inclusive, da Carta de Intenções dirigida ao FMI.

As consequências danosas advindas dessas medidas draconianas, e que passaram a ser suportadas pelo cafeicultor, podem ser resumidas assim:

1 — na defasagem do preço do café a nível de produtor nacional;

2 — na paralisação do mercado a nível de produtor, permanecendo suspensos os negócios em praças tradicionais, como Londrina e Santos;

3 — no monopólio do mercado pelo IBC, que o vem abastecendo com café de boa qualidade para a exportação, conilon para o solúvel e café fraco para o consumo interno — esse Instituto já praticou a venda de 1.600.000 sacas, nessas operações.

Desnecessário seria afirmar que as medidas tomadas pelo IBC, ao arripio da consulta aos cafeicultores, causaram um efeito desestimulante no setor de produção, exatamente no momento em que toda a nação está convocada para um esforço produtivo no sentido da superação

da grave crise econômica, financeira e social que se abate sobre nosso País.

As medidas governamentais acarretam ao produtor nacional, de um lado, a queda do preço real do café, via brutal aumento do confisco cambial e, de outro, aumento do custo de produção, via correção cambial, a ponto de o custo superar o preço de forma esmagadora.

#### Custo de Produção

Para evitar a longa exposição de planilhas dos custos de produção obtidas pelo CNC junto às Cooperativas de cafeicultores dos quatro Estados maiores produtores do País, apresentamos o resultado desse levantamento, realizado no mês de janeiro do corrente ano (anterior à maxidesvalorização do cruzeiro), desatualizado, portanto. Mesmo assim, se presta, ainda, como significativo ponto de referência. Vide "Resumo dos Custos de Produção"...

#### Confisco Cambial

O confisco cambial, se fixado a um nível suportável — como no ano passado, em 50 dólares por saca de café beneficiada —, pode ser entendido como um instrumento hábil a serviço, também, da sustentação de preço no mercado mundial, com seu descongelamento e a sua indexação à correção cambial, ele se transformou num ônus insuportável ao cafeicultor nacional. É a própria negação da filosofia (retórica) do governo expressa na prioridade à atividade agrícola, com o aumento, inclusive, do intervencionismo na atividade privada.

Vejamos, através do quadro abaixo, a situação atual de mercado gerada pelo gigantismo do confisco cambial: Registro mínimo IBC US\$ 1,30 pl/libra peso x 132 = 1/8-US\$ 171,60

Confisco Cambial ..... US\$ 88,60  
Resultado bruto FOB Porto ..... US\$ 83,00  
Deste resultado são deduzidos:

13,00% de ICM  
2,50% de IAPAS  
0,50% de FINSOCIAL  
0,75% de PIS

16,75%

Deduzem-se daí as despesas de transporte, preparo, sacarias e lucro do exportador, o Resto é do cafeicultor.

Não se olvide que o confisco colocado num patamar tão elevado possa servir de estímulo ao recrutamento do contrabando do café tão nefasto aos interesses nacionais, pois quanto mais se distancia o preço do mercado interno da realidade da exportação, mais grave torna-se esse crônico problema.

#### CONSELHO NACIONAL DO CAFÉ Resumo dos Custos de Produção Obtidos pelo CNC — Em Cr\$/saca beneficiada —

Estados	Categoria Produtor	Produtividade em sacas beneficiadas/ha		
		10	15	20
Paraná	pequeno	32.639	29.200	27.300
	médio	35.440	32.600	28.200
	grande	40.270	33.350	30.450
Minas Gerais	pequeno	36.562	26.171	22.040
	médio	32.930	27.430	23.070
	grande	41.839	30.277	23.757
São Paulo	pequeno	30.500	28.653	20.240
	médio	32.400	27.430	25.300
	grande	40.780	31.870	27.230
Espírito Santo	pequeno	26.557	—	—
	médio	—	—	—
	grande	—	—	—

Nota: As planilhas anexas são resultados de pesquisas feitas pelas cooperativas nas regiões citadas, sintetizadas em uma única planilha sob a responsabilidade da cooperativa signatária.

Sr. Presidente:

De declaração do Presidente do IBC, em 4 de janeiro do corrente ano, ao *Jornal O Globo*, infere-se que o Brasil arrecadou, em 1982, através do confisco cambial, cerca de US\$ 850.000.000, tendo devolvido aos importadores a quantia de US\$ 775.000.000, obtendo um resultado líquido, via confisco, de US\$ 75.000.000. A referida devolução seria uma operação de rolagem com objetivo de viabilizar o preço de comercialização do produto. Tal declaração causou aos cafeicultores certas dúvidas... Ora, existe um Acordo Internacional do Café, bem negociado, que estipula limites quantitativos, geográficos e financeiros à exportação, com mecanismos de controle de preço. Paralelamente, o IBC pratica negócios especiais com os torrefadores estrangeiros e com países não alinhados na OIC oferecendo-lhe rebates dos preços reais transacionados.

Quem é o fiscal desses rebates?

Não chegou o momento de reestudar e reformular essa política?

Na verdade, tal política tem ocasionado uma redução real na receita externa, conforme se pode verificar da tabela "Exportação Brasileira de Café":

Ano	Volume (milhões de sacas)	Valor (US\$ milhões)
1976	15,6	2.398
1977	10,1	2.613
1978	12,6	2.294
1979	12,0	2.326
1980	15,2	2.771
1981	15,7	1.761
1982	17,0*	2.090*

(Fonte: IBC)

\* Estimativa.

A redução se torna mais gritante ao se considerar que a moeda norte-americana sofreu forte desvalorização ao longo do período.

Ademais, releva notar que, na Carta de Intenções do Brasil ao FMI — e apesar de a entendermos como uma capitulação, ela aí está como documento básico do acordo —, as autoridades brasileiras afirmam, em seu item 26:

"Durante o primeiro ano do acordo com o Fundo, as autoridades pretendem também eliminar um número de restrições cambiais de menor impacto, num esforço para facilitar os pagamentos e transações exteriores e substituí-los, sempre que necessário, por medidas de natureza não cambial."

Em resposta a essa afirmação do Governo brasileiro, o FMI, em seu "MEMORANDO TÉCNICO DE ENTENDIMENTO", interpreta esse compromisso na forma seguinte:

"6. As pequenas restrições cambiais referidas no parágrafo 26 da carta são:

I —

II — *Cotas de contribuição de café, cacau, exportação de sucos de laranja e tangerina, farelo de milho e couro de gado.* (O grifo é nosso.)

Infere-se, cristalinamente, daí que o compromisso firmado pelo Brasil com o FMI propugna, segundo o ponto de vista da entidade financeira internacional, pela extinção do confisco cambial imposto ao café e a outros produtos.

Trata-se de um compromisso bilateral, Governo brasileiro e FMI, cujo impedimento pelo primeiro lhe acarretaria a perda de aval do segundo.

Verificada a realidade atual do confisco cambial, depreende-se que o pacto foi violado. Ao invés da extinção do confisco cambial, as autoridades governamentais o aumentaram de forma leonina.

Impôs-se, destarte, ao produtor duplo gravame agintam o confisco cambial de um lado e, de outro, nega-

se ao produtor um preço de garantia compatível com o aumento do custo de produção, via correções cambiais, com destaques para a maxidesvalorização do cruzeiro e via elevação das taxas de juros.

Não é de agora que as autoridades governamentais dispõem um tratamento discriminatório à cafeicultura em relação a outros setores de exportação.

Enquanto, por exemplo, os subsídios à indústria têm gerado centenas de bilhões de cruzeiros a fundo perdido no Orçamento da União, não nos consta que, em qualquer tempo, o café tenha gerado um cruzeiro sequer a fundo perdido.

Um dos argumentos que o Governo tem lançado como barreira às pretensões dos cafeicultores quanto à volta da sistemática da correção mensal do preço de garantia é o da inexistência de recursos suficientes para a execução do esquema de financiamento do decorrer da safra, mais aqueles necessários às eventuais compras pelo IBC.

Tal argumento é inaceitável, pois esses recursos mereceriam destacada prioridade, já que, por uma questão de justiça e equidade, há que se distribuir os recursos subsidiados proporcionalmente ao desempenho de cada setor de exportação, seja industrial ou agrícola.

Para exemplificar o tratamento desigual que se dá aos setores, comercial, industrial e agrícola, apresentamos a tabela abaixo, que mostra os parâmetros utilizados para enquadrar as empresas como beneficiárias de financiamentos a juros subsidiados para capital de giro.

Vide Tabela 4

Por esse quadro, fica flagrante o desestímulo à produção agrícola.

Não bastasse isso a justificar o apelo do agricultor ao princípio da isonomia, apresentamos outro fato que traduz a discriminação econômica do agricultor face aos outros setores se deduz da Tabela abaixo, que analisa a relação de troca entre a agricultura e a indústria:

Tabela 4a

INDÚSTRIA/COMÉRCIO: Valorizado nos dados sob os preços na classificação do produtor rural, para efeito de incorporação do preço subsidiado, não um desestímulo à produção.

INDÚSTRIA/COMÉRCIO/PRODUTOR RURAL

INDÚSTRIA		COMÉRCIO		PRODUTOR RURAL	
				MINI (até 200 MVR)	GR (201 a 600 MVR)
PEQUENO PORTE (até 25.000 MVR)	392.875.000,00	PEQUENO PORTE (até 12.000 MVR)	134.700.000,00	PEQUENO PORTE (201 a 600 MVR)	6.735.000,00
MÉDIO PORTE (25.001 a 50.000 MVR)	254.125.000,00	MÉDIO PORTE (12.001 a 40.000 MVR)	449.000.000,00	MÉDIO PORTE (601 a 1.000 MVR)	33.875.000,00
GRANDE PORTE (acima de 50.000 MVR)	254.125.000,00	GRANDE PORTE (acima de 40.000 MVR)	449.000.000,00	GRANDE PORTE (acima de 1.000 MVR)	33.875.000,00

GR: MVR = R\$ 11.225,00

\*\*\* - INDÚSTRIA - valores de vendas anuais

- COMÉRCIO - valores de vendas anuais

\*\*\* - PRODUTOR RURAL - valor da produção

Conselho Nacional do Café

E, dentro do universo agrícola, podemos verificar a descapitalização do setor cafeeiro acentuar-se se comparados forem os índices de preços recebidos pelo cafeeiro.

A única cultura inferiorizada em relação ao café é o cacau que enfrenta a adversidade no mercado internacional.

A aferição dessa realidade pode-se fazer através das TABELAS 2.1 e 2.2.

Conselho Nacional do Café

Tabela 2.1

ANOS	ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES				ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES				RELAÇÃO DE PREÇOS ENTRE AGRICULTORES E INDUSTRIAL				
	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ
1969	7,25	4,39	8,037	4,30	12,92	9,72	10,51	11,32	60	47	55	39	
1970	9,89	6,32	10,64	5,79	16,73	11,73	12,36	13,12	59	56	59	44	
1971	12,55	7,79	13,33	7,29	18,83	13,21	14,00	14,92	66	59	63	49	
1972	15,73	9,70	17,23	9,16	21,63	15,89	16,31	17,95	73	61	64	50	
1973	21,70	14,55	25,12	12,97	25,60	21,70	22,61	22,71	84	67	72	55	
1974	31,07	20,10	31,62	18,69	40,39	36,50	39,59	41,89	77	55	56	44	
1975	39,22	25,05	40,81	25,59	51,44	49,70	55,09	58,18	76	51	51	40	
1976	54,60	45,15	66,46	40,39	67,73	67,33	69,73	71,45	78	67	63	55	
1977	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100	100	100	100	
1978	110,60	102,10	124,20	103,70	133,70	133,90	138,40	131,20	80	76	78	77	
1979	120,70	166,50	170,70	149,10	204,30	192,50	216,70	203,40	73	86	74	70	
1980	135,60	301,80	381,70	256,70	445,20	409,00	485,20	464,10	84	74	63	55	
1981	671,0	448,40	664,30	404,10	925,00	902,70	971,40	947,80	69	47	53	43	
1982													
JAN.	811,7	555,8	640,5	572,4	1.281,9	1.376,0	1.259,5	1.324,6	66	43	55	39	
FEV.	800,9	678,0	851,0	550,5	1.351,3	1.374,3	1.415,8	1.377,5	65	45	53	41	
MAR.	921,2	658,9	878,4	580,7	1.494,6	1.462,8	1.517,9	1.469,4	55	46	51	40	
ABR.	947,7	698,0	951,7	613,5	1.491,5	1.571,9	1.565,0	1.501,9	63	45	53	40	
MAY.	974,0	756,0	982,6	644,0	1.553,9	1.600,0	1.672,5	1.538,4	63	47	51	42	
JUN.	1.029,0	747,7	1.041,2	672,6	1.675,5	691,0	1.752,6	1.703,3	52	44	51	49	
JUL.	1.179,2	875,1	1.133,8	740,6	1.766,7	1.740,3	1.801,1	1.733,4	64	47	51	42	
AUG.	1.160,9	874,7	1.179,8	756,6	1.871,0	1.783,2	1.836,1	1.801,0	63	49	53	42	
SET.	1.237,1	915,0		778,0	1.852,4	1.947,1		1.867,4	63	47		41	
OUT.		1.014,1		826,0		1.040,1		2.007,3		49		41	
NOV.													
DEZ.													

Fonte: Conjuntura Econômica

Tabela 2.1

Tabela 2.2

ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES

ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES

ANOS	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ
1969	3,029	8,191	9,055	15,27	8,385	13,60	5,358	12,20	9,686
1970	5,426	10,86	10,16	16,27	9,722	13,05	4,290	14,16	12,26
1971	5,750	15,66	13,85	26,41	12,77	12,97	3,620	16,41	12,64
1972	7,347	17,63	14,73	33,33	14,73	19,87	5,454	19,32	13,42
1973	11,52	23,70	28,10	35,50	21,76	41,60	11,77	22,86	13,11
1974	15,72	37,41	31,08	56,17	36,03	49,38	17,97	32,38	30,54
1975	21,84	39,90	41,66	89,38	42,74	42,57	16,12	50,57	36,42
1976	56,99	81,24	45,66	81,44	70,22	82,47	35,88	73,76	81,84
1977	109,02	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1978	87,56	121,6	141,6	175,8	153,3	144,9	106,2	134,1	91,44
1979	135,1	186,6	177,7	312,0	271,5	187,1	129,7	287,0	159,7
1980	205,6	269,8	276,3	575,4	419,8	655,6	186,9	446,8	586,4
1981	285,6	700,3	772,5	622,6	673,5	1.014,5	305,2	824,1	1.137,5
1982									
JAN.	405,5	676,8	898,1	1.643,0	1.392,6	879,0	451,2	1.305,8	1.053,4
FEV.	431,6	587,9	829,5	1.742,7	1.389,5	823,0	482,3	1.315,3	1.016,7
MAR.	456,5	1.045,0	845,2	1.825,6	1.452,1	919,9	469,9	1.367,5	1.027,6
ABR.	468,8	1.076,3	861,9	1.726,7	1.487,5	822,9	414,5	1.356,7	1.025,1
MAY.	497,4	1.097,7	888,7	1.858,4	1.572,8	951,7	402,2	1.512,4	1.024,8
JUN.	536,0	1.126,3	944,3	1.889,1	1.636,6	1.022,6	373,6	1.561,5	1.064,4
JUL.	574,0	1.136,4	966,0	1.958,4	1.697,6	1.095,6	391,6	1.615,3	1.079,3
AUG.	603,5	1.164,3	972,8	2.005,5	1.764,6	1.184,7	347,3	1.692,6	1.074,0
SET.	632,2	1.179,2	983,6	2.089,0	1.829,3	1.263,8	456,6	1.724,1	1.174,9
OUT.	662,0	1.229,4	1.001,1	2.196,7	1.892,4	1.370,4	490,6	1.886,8	1.165,7
NOV.									
DEZ.									

Fonte: Conjuntura Econômica

ANOS	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ	CAFFÉ
1969	5,848	11,65	3,54	13,63	16,09	11,02	10,75	11,17	10,36
1970	10,63	14,79	4,92	16,49	18,70	15,17	13,33	16,76	12,59
1971	11,81	19,57	7,44	20,63	20,28	21,27	16,03	22,15	15,43
1972	17,78	22,81	8,75	27,45	28,42	29,02	23,16	26,24	18,74
1973	23,14	27,40	10,32	36,15	36,85	46,03	28,02	36,37	24,21
1974	27,78	35,23	14,15	47,32	41,58	56,27	47,82	46,96	37,66
1975	37,91	37,07	21,16	62,68	60,54	69,58	48,97	54,51	54,56
1976	62,25	58,58	50,17	88,02	77,02	72,38	57,64	70,76	66,59
1977	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
1978	152,80	136,00	116,00	174,12	141,92	175,60	128,60	140,32	135,00
1979	193,50	152,60	137,90	227,12	196,20	237,80	144,00	176,24	182,00
1980	214,00	305,60	256,70	395,16	324,20	439,20	198,80	408,96	400,70
1981	654,4	725,3	457,70	1.064,1	784,5	956,00	635,1	699,4	853,4
1982									
JAN.	965,7	1.065,9	529,5	1.389,2	1.128,8	1.256,4	806,5	851,0	1.045,2
FEV.	1.245,4	1.268,8	552,8	1.414,6	1.160,4	1.351,3	1.047,7	892,2	1.050,3
MAR.	1.617,4	1.569,6	571,9	1.491,1	1.149,4	1.253,5	1.162,4	1.079,3	1.087,6
ABR.	1.874,9	1.549,7	568,8	1.519,7	1.132,3	1.265,9	1.152,9	1.091,7	1.137,4
MAY.	1.835,3	1.563,6	598,1	1.536,3	1.139,8	1.268,8	1.152,9	1.119,3	1.216,5
JUN.	2.643,7	1.505,5	646,1	1.536,5	1.432,7	1.374,4	1.176,9	1.131,4	1.300,5
JUL.	1.654,5	1.506,5	648,0	1.534,0	1.437,9	1.528,5	1.472,0	1.162,6	1.251,5
AUG.	1.697,6	1.503,6	657,4	1.563,8	1.404,1	1.673,4	1.516,0	1.204,2	1.476,2
SET.	1.622,5	1.520,8	552,7	1.570,2	1.411,3	1.784,8	1.546,5	1.243,4	1.497,4
OUT.	1.641,1	1.604,6	557,4	1.669,5	1.465,2	1.947,7	1.624,4	1.261,1	1.592,1
NOV.									
DEZ.									

Fonte: Conjuntura Econômica

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Álvaro Dias, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> versa sobre um dos temas importantes deste País, já que o café não só construiu grande parte da riqueza nacional, como ainda hoje pesa muito na nossa balança comercial e mesmo na economia interna. Esse assunto tem sido muito ventilado aqui no Congresso, inclusive o atual Governador do Paraná, o nobre Senador José Richa, muitas vezes fez referências expressas, através de importantes pronunciamentos nesta Casa. Gostaria, certamente, de comentar o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, discurso sério substancial, mas não o farei agora. Prometo a V. Ex<sup>a</sup> que, numa cooperação com o seu Estado e com o setor, apreciarei o texto do seu pronunciamento e trarei alguns esclarecimentos para debater a questão. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço o interesse de V. Ex<sup>a</sup> por essa matéria, já que ela é de fundamental importância não apenas para o meu Estado, o Paraná, mas sobretudo para o País, já que contribui de maneira com as exportações nacionais.

É conhecida a forte transferência de cafeicultores tradicionais para culturas mais atrativas financeiramente. E as opções tem-se resumido, além da soja, em cana e boi; justamente, atividades que não utilizam, da forma como a cafeicultura, grande volume de mão-de-obra.

Daí a manutenção do atual parque cafeeiro, através da sustentação do preço interno do café a níveis que estimulem empregos, é a solução prioritária para o problema da fixação do homem do campo.

Atividades que não gera lucro não pode manter empregos. Ademais, a cafeicultura é a atividade que mais socializa os resultados que gera.

No último censo Agropecuário realizado pelo IBGE em 1980 — (v. 2 tomo 1, pág. 3) — verifica-se que, da área total das empresas agropecuárias existentes no Brasil, 10,5 milhões de hectares são utilizados com culturas permanentes. Desse total, o café ocupa 27,9%, oferecendo 5 milhões de empregos dos 21 milhões existentes em toda a agropecuária nacional.

Além da geração de divisas, a contribuição mais importante do setor cafeeiro para o país é sua capacidade de oferta de mercado de trabalho no setor rural.

Segundo levantamentos provisórios do IBC, estima-se em mais de 700 milhões de cafeeiros abandonados, após as geadas de 1981.

Só no Paraná, em 1982, se deu a erradicação de 123 milhões de cafeeiros, causando a dispensa de cerca de 35.000 famílias do interior paranaense. Estas passaram a engrossar a corrente migratória, evadindo-se para Rondônia, Mato Grosso, Acre ou, é de pascar, para o Paraguai, quando não aumentando o contingente de favelados na periferias das grandes e médias cidades. É relevante notar que só o Paraná já conta, hoje, com 800 mil bóias-frias que, na verdade são também desempregados. A tendência de abandono da cultura deve ser detida, sob pena de se colocar um excedente de mão-de-obra sem qualificação específica a inchar os bolsões de pobreza absoluta, com todas as seqüelas que lhe são inerentes.

Atente-se para o fato de que o abandono da cafeicultura penaliza não só pela transferência de atividade, pode-se dar, mas também pelo aceno irresistível da ociosidade voluntária da usura que oferece o mercado financeiro.

É necessário, em suma, que se estabilize o parque cafeeiro, através da doação de uma política de justa remuneração para o setor.

Após a geada de 1975, o Governo investiu ponderáveis recursos na renovação do parque cafeeiro nacional. O plano governamental objetivava uma produção média de 30 milhões de sacas anuais, volume esse que só foi alcançado na safra 80/81.

Agora, usando como argumento contrário à justa reivindicação da cafeicultura, qual seja, um preço de garantia atual e justo, os órgãos oficiais alegam que a próxima

safra deverá ser de 29,4 milhões de sacas — em desacordo com a estimativa dos cafeicultores que é de 25 milhões —, abundante, a seu ver, penalizando aqueles que geraram essa produção, inicialmente objetivada pelo próprio governo.

Contraditória, ilógica tal posição.

Irritante tal argumento!..

Quando deveria ver nessa produção o atingir de uma posição estatística favorável para a manutenção de nossa quota de exportação, para o suprimento do mercado interno e para a formação de um pequeno estoque regulador para cobrir necessidades eventuais acarretadas por fenômenos climáticos, as autoridades governamentais dela usam como argumento para negar ao produtor a fixação de um preço que o remunere com justiça.

Essa contradição da política cafeeira nos traz à memória o cenário pós-geada, quando o Brasil, colocado em posição estatística frágil no mercado internacional, descapitalizou o produtor interno, enfraquecendo-o, portanto, e estimulou o crescimento dos nossos atuais concorrentes, fortalecendo-os.

E só com denodo do cafeicultor é que foi possível a retomada pelo Brasil da hegemonia na exportação mundial do café, com a reconquista de mercados perdidos para nossos concorrentes.

Não será sem enorme prejuízo para o País que esse sofrido cafeicultor nacional deixará de ser atendido em suas justas reivindicações, através de uma política cafeeira estável, pois, calejado pela traição, ele saberá dar resposta à política confiscatória de seus direitos.

Pode-se afirmar que a próxima safra cafeeira elevará o valor da produção agrícola do país em aproximadamente 30%. Esse aumento poderá significar um crescimento do PIB em 1%.

Como se prevê que o Produto Interno Bruto do País crescerá, em 1983, cerca de 2%, conclui-se que só o café será responsável por 50% desse crescimento.

É com esse nível de grandeza que as nossas autoridades deveriam enfocar a questão do volume de safra, tão contestado.

Saibamos administrar a abundância, se ela ocorrer, para não termos de lamentar a carência, num futuro próximo.

Tendo em vista o quadro delineado, impõe-se uma política adequada a nortejar o setor da cafeicultura nacional.

Essa política há de ser consubstanciada nas seguintes diretrizes — são as propostas e sugestões que apresentamos ao Governo:

1 — Retorno à sistemática do reajuste mensal do preço de garantia, com a sua correção a partir de 1º de dezembro de 1982, aplicando sobre o valor referência de então a correção cambial verificada no período. O preço obtido através desse cálculo, daqui para frente seria indexado ou:

a) à variação do INPC, ou  
b) ao índice de variação de preços de uma cesta de insumos agrícolas, utilizada na produção cafeeira;

2 — redução do confisco cambial com o seu congelamento em um patamar em que o mesmo possa ser um instrumento de suporte para o setor;

3 — paralisação imediata dos leilões de café do IBC, com a retenção de seu atual estoque, dando, assim, oportunidade a que o setor privado possa escoar o remanescente de safra, cuja comercialização se encontra paralisada a partir da colocação de café do Instituto no mercado;

4 — Aumento de quotas de exportação das Cooperativas proporcional ao volume exportado e aos respectivos estoques.

Para finalizar, Sr. Presidente.

É lógico acreditar que tais medidas teriam como consequência o suporte adequado ao mercado externo, a garantia de uma receita razoável ao produtor e de divisas para o País.

A cafeicultura, norteada por uma política de preço atual, prosseguiria em seu escopo de maximizar a receita cambial do país, manter o atual nível de empregos, redistribuir rendas, aumentando a massa de consumidores, numa contribuição ponderável e imprescindível para que o país possa arrostar e vencer a grave crise econômica, financeira e social que o ameaça subjugar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha. (Pausa.) S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi, com muita atenção, o pronunciamento do Senador José Lins, mas sinceramente eu não sei se essas referências feitas pelo Senador Severo Gomes estão fora da realidade da nossa Constituição.

É verdade que o Congresso Nacional é um Poder esvaziado nas suas prerrogativas, já que da Emenda Constitucional, da Reforma Constitucional de 67 para cá, aos poucos, foram-se retirando deste Congresso muitas e muitas das suas atribuições. Mas, na verdade, nós temos que ir além. A par da falta das atribuições que o Congresso deveria possuir — este Congresso não pode legislar sobre matéria financeira, este Congresso não pode legislar sobre o funcionalismo público. A par de tudo isto, há uma série de exageros cometidos pelo Poder Executivo que vão além do exagero de atribuições que a Constituição lhe oferece. É o caso típico desse decreto-lei salarial. A própria norma constitucional que permite ao Governo legislar por decreto-lei, absolutamente lhe dá autorização de legislar sobre política salarial. No entanto, veio o Governo e legislou sobre política salarial, violentando o texto constitucional.

Temos aqui a Constituição. O que sobrou da competência privativa do Senado Federal?

Art. 42 item IV:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ouvido o Poder Executivo Federal;

Então, Sr. Presidente, o que acontece? Os empréstimos para os municípios passam por esta Casa; os empréstimos para os Estados passam por esta Casa; os empréstimos federais não passam por esta Casa. O Brasil foi ao Fundo Monetário Internacional, fez um acordo de intenções e um empréstimo externo. O acordo de intenções é altamente alternativo da política interna do País. Modificações como a própria alteração da Lei Salarial são consequência da carta de intenções pois essa carta de intenções que nada mais é do que um acordo externo; o máximo que o Senado pode ter conhecimento é com a vinda de um Ministro a esta Casa para prestar depoimento.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. José Lins — A impressão que tenho é que V. Ex<sup>a</sup> comenta o texto constitucional achando que ele delega ou tira algumas atribuições do Senado, ou seja, que algumas atribuições do Executivo deveriam ser melhor controladas pelo Legislativo. Nesse ponto, V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de criticar a Constituição, mas é um problema diferente. O que eu mostrei é que há um acordo que foi aprovado pelo Congresso e que o Governo simplesmente deu curso a esse acordo com a autorização do Congresso.



Quando V. Ex<sup>a</sup> cita o problema dos empréstimos V. Ex<sup>a</sup> bem vê que ali trata apenas dos Estados e municípios. A Constituição está errada? É um problema diferente. Não fala em empréstimos federais.

O SR. PEDRO SIMÓN — Não há dúvida nenhuma, mas o que eu quero analisar, o que quero caracterizar é que me parece lógica a passagem pelo Senado Federal. Parece-me que um acordo externo, que uma carta de intenção entre o Governo brasileiro e o Fundo Monetário Internacional, que afeta a Nação muito mais do que o pedido de empréstimo que um município, perdido do Rio Grande do Sul faz deve passar pelo Congresso Nacional. Parece-me que é da lógica e do bom senso que acordos que envolvam a absoluta totalidade da política econômica deste País, que fazem com que a dívida externa deste País vá a cem bilhões de dólares; que fazem com que os juros que estão sendo cobrados por esta dívida aumentem de forma galopante, parece-me que o Senado Federal tem a obrigação de exigir manifestação sobre esta matéria.

Agora, um parecer do Procurador-Geral da República dizendo, — Não! Nessa matéria não precisa ser ouvido o Senado da República — parece-me, com todo o respeito ao nobre Procurador-Geral da República que a matéria é mais profunda, a matéria é mais séria. S. Ex<sup>a</sup> nada mais é do que um homem da confiança do Presidente da República.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMÓN — Acho que nesta matéria deveríamos estar juntos — PDS e Oposição — no sentido do fortalecimento deste Poder como tal, já que nós não temos a ação, já que este Congresso não tem o poder da iniciativa de agir, de ser um Poder Legislativo, de legislar. Pelo amor de Deus, em qual Congresso, em qual Parlamento do mundo democrático que iniciativas dessa natureza são feitas sem que o Parlamento tome decisão, fale e decida sobre a matéria?

Verificamos que, em muitas das matérias sobre o Fundo Monetário Internacional e sobre o empréstimo que nós tomamos junto ao Fundo Monetário Internacional, tomamos conhecimento pelo debate que foi feito no Senado americano. Lá, quando o Presidente Reagan solicitou um aumento de participação do governo americano junto ao Fundo Monetário Internacional, lá no Congresso americano foi que se debateram cláusulas do empréstimo dado ao Brasil. É interessante é que lá, no Congresso americano, embora os estabelecimentos bancários fossem americanos, na sua maioria, os congressistas americanos afirmaram que este era um problema que deveria interessar, não ao governo americano, mas aos banqueiros internacionais, que estavam usando de uma verdadeira agiotagem, aproveitando-se da situação internacional, levando os juros a absurdos escorchantes, e ainda diziam os Srs. parlamentares norte-americanos que quem devia correr o risco do pagamento ou do não pagamento deveriam ser os bancos, e não o governo americano. Então, reparem que o debate que nos interessa foi travado no parlamento americano.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMÓN — Com todo prazer permito o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, eu distingo dois aspectos no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>: o primeiro é quanto ao desejo de que a Constituição ceda mais atribuições ao Congresso. Nesse ponto eu estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que devíamos nos unir em torno do prestígio desta Instituição. Agora, o que eu discuti, e V. Ex<sup>a</sup> há de compreender, foi o texto atual da Constituição. O Congresso autorizou, o Governo não fez nada sem autorização do Congresso, inclusive os empréstimos. Se o Congresso americano discutiu o empréstimo, não aprovou o empréstimo, porque o empréstimo foi fei-

to pelo Fundo. E, o Fundo tem a sua própria carta. E o Brasil faz parte do Fundo, assinou com autorização do Congresso tudo o que faz parte dos direitos e dos deveres dos membros daquela instituição. De modo que, apenas o que eu disse a V. Ex<sup>a</sup> é que o Governo o fez coberto pelas autorizações dadas pelo próprio Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMÓN — Com todo o respeito, a mim me parece que, se esse Congresso, se esse Senado da República, dia a dia, está votando convênios realizados entre o Brasil e a Argentina, entre o Brasil e o Paraguai, entre o Brasil e não sei qual o país da África, desde convênios comerciais até convênios culturais, ainda há pouco, após a ida do Presidente da República à Argentina, nós terminamos votando aqui a ratificação do convênio que foi celebrado...

O Sr. José Lins — O Convênio foi assinado, foi aprovado pelo Congresso...

O SR. PEDRO SIMÓN — Não entendo, quero saber, não tive conhecimento do convênio feito entre o Brasil...

O Sr. José Lins — Do quê? V. Ex<sup>a</sup> sabe que acabo de apresentar novamente ao Congresso, fazendo parte do meu pronunciamento, o texto do convênio que foi aprovado. V. Ex<sup>a</sup> poderá ler o convênio de constituição do Fundo Monetário Internacional...

O SR. PEDRO SIMÓN — Mas, pelo amor de Deus, então nós constituímos um convênio para criar o fundo, lá no ano das calendas gregas, e, agora, dez anos depois, realiza-se uma alteração de 180 graus, através de uma carta de intenções entre o Brasil e o Fundo Monetário Internacional e nós vamos dizer: não, nós fizemos um acordo, então nós demos uma carta branca...

O Sr. João Lobo — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O Sr. José Lins — Absolutamente, não houve modificação de acordo. E, se houvesse, teria vindo como vieram as outras modificações...

O SR. PEDRO SIMÓN — Mas, como que não houve, se o próprio Ministro e todos reconheceram que houve um acordo e houve, depois, uma alteração do acordo, houve uma carta de intenções, uma carta de intenções, onde até a inflação deste ano estava prevista em 70% e, depois, houve uma reificação da carta de intenções, onde o Ministro Delfim Netto diz que não seria mais 70%, seria 90%.

O Sr. José Lins — E V. Ex<sup>a</sup> considera que este acordo, que está dentro de um acordo maior, assinado pelo Governo e aprovado pelo Congresso não deve ser prestigiado. Ai, é que eu acho que a responsabilidade de todos nós cresce de mais. É quando V. Ex<sup>a</sup> e o Senador acham que o Brasil não deve cumprir um documento firmado, uma obrigação contratual, pelo simples fato de ter sido assinado sob o regime de outra Constituição, ou por outro Presidente, ou por outro Congresso. Isso é absurdo, nobre Senador!

O SR. PEDRO SIMÓN — O que eu analiso é que esse acordo de intenções tinha que passar pelo Senado Federal.

O Sr. João Lobo — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PEDRO SIMÓN — Pois não.

O Sr. João Lobo — Eu fico muito satisfeito com o debate levantado, neste momento, porque acho que esta Casa deve ser um fórum de debates mesmo e, com toda a consideração que tenho ao nobre Vice-Líder do PDS, eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O que este Congresso aprovou foi a constituição do Fundo Monetário. Os casos teriam que ser discutidos de per si, um por um, e, nunca, de um modo total, como o nobre Senador José Lins quer, neste momento justificar. De forma que eu acho, que tanto V. Ex<sup>a</sup>, como o nobre Senador Severo Gomes, têm razão. Esse Fundo, essa Carta de intenções deveria ter sido submetido a esta Casa. A Casa devia ter tomado conhecimento dessa Carta de Intenção, porque a apro-

vação pelo Congresso, do Fundo Monetário, da Constituição ou das modificações do Fundo Monetário, não justificariam que isso fosse adotado, fosse feito, como o foi neste momento.

O SR. PEDRO SIMÓN — Eu felicito a posição adotada pelo nobre Senador. Acho que nós estamos vivendo, neste instante, um momento muito importante. E felicito V. Ex<sup>a</sup>, porque, acho que, não é por ser um Parlamentar do Governo, V. Ex<sup>a</sup> deixa de ser um Senador que tem a obrigação de preservar as prerrogativas desta Casa. Infelizmente isso não tem sido a normalidade, e o que deveria ser um pronunciamento tradicional desta Casa passa a ser um pronunciamento excepcional, digno de elogios pela bravura e pela coragem. Eu felicito V. Ex<sup>a</sup>; V. Ex<sup>a</sup> foi claro, de uma clareza meridiana. Uma coisa é esta Casa aprovar a participação do Brasil no Fundo Monetário Internacional. Esta aprovou a participação, há a participar. Tudo bem! O Governo agiu abaixo de uma determinação desta Casa. Agora, passados os anos, tantos anos depois, um acordo da Instituição com o Governo brasileiro, que não tem nada a ver com a Constituição no Fundo, onde há um acordo de intenções, no qual profundamente se estabelece uma série enorme de responsabilidades do Governo brasileiro, responsabilidades no campo social, responsabilidades no campo da agricultura, responsabilidades no campo econômico. Nesta hora, Senador João Lobo, neste momento em que essas decisões são tomadas, o Senado não toma conhecimento? Vem o Senador José Lins e diz: "Não, mas o Senado já aprovou a participação do Brasil no Fundo." Mas, pelo amor de Deus!

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMÓN — Pois não.

O Sr. José Lins — Senador Pedro Simon, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas vou ter que sair. É que sou relator da Comissão Mista que examina o projeto de aumento dos vencimentos dos servidores públicos. A minha pena é muito grande, ainda mais agora que acaba de entrar no plenário o nobre Senador Severo Gomes.

O SR. PEDRO SIMÓN — E é evidente que está se apressando para dar o parecer favorável ao aumento dos funcionários, tenho certeza.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> certamente é contra o aumento!

O SR. PEDRO SIMÓN — Não, sou favorável como V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Pelo menos isso já me agrada. Mas, peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, porque vou ter que cumprir essa obrigação e deixaria para debater o assunto, se for conveniente, depois. E peço também desculpas ao nobre Senador Severo Gomes, porque, no momento em que S. Ex<sup>a</sup> chega ao plenário, sou obrigado a me retirar em função da fatalidade da hora.

O Sr. PEDRO SIMÓN — Mas, fica o debate levantado e o Senador José Lins, que tem que se retirar, infelizmente, é matéria importante, não pode debater e seria um debate interessante, porque o Senador Severo Gomes chegou a esta Casa exatamente quando tomou conhecimento de que seu pronunciamento estava sendo debatido nesta Casa.

Mas, dou integral solidariedade, como o Senador João Lobo, ao pronunciamento do Senador Severo Gomes. Não há a menor dúvida de que o acordo de intenções deveria ter passado pelo Senado da República. Esta Casa deveria ter tomado conhecimento, deveria tê-lo sancionado, conseqüentemente. Como isso não aconteceu, a grande verdade é que ele não está em vigor para nós brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A reestruturação da Zona Franca de Manaus, nos exatos termos do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 — isto é, sem as mutilações posteriores impostas àquele diploma legal — foi, sem dúvida alguma, a mais séria e promissora iniciativa até hoje tomada pelo Governo Federal, com vistas ao desenvolvimento do mais vazio regional e da área brasileira economicamente mais frágil: a Amazônia Ocidental, formada pelos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia e pelo Território Federal de Roraima.

Aconteceu, entretanto, que, a partir do ano mesmo de sua reestruturação — 1967 — em dezembro desse ano, através do Decreto-lei nº 340, a Zona Franca de Manaus começou a sofrer uma série de mutilações, sempre sob o pretexto da conjuntura econômica nacional e que, se prosseguirem, acabarão por desfigurar totalmente o instituto da Zona Franca — por definição, uma área de livre comércio em que as exportações e as importações se fazem sem o entrave dos encargos fiscais e tarifários — e, além disso, acabarão também por frustrar, de forma irreversível, o projeto sobrevivente do Decreto-lei nº 288/67, cuja implementação, embora em ritmo aquém do desejável, vem contribuindo para a diminuição das desigualdades que ainda separam a Amazônia das demais regiões do Brasil.

Hoje, mais uma vez, venho dirigir ao Senhor Presidente da República, sempre tão sensível às reivindicações da Amazônia Ocidental, um apelo em defesa da Zona Franca de Manaus, ameaçada agora por uma Resolução do Banco Central — a de nº 785, de 16 de dezembro do ano passado — que, alterando a de nº 767, de 6 de outubro do mesmo ano, determinou às empresas localizadas em Manaus a obrigatoriedade de obtenção de financiamento externo de longo prazo, em suas importações.

Tais empresas, Sr. Presidente, nos termos da alínea "r" da Resolução nº 767/82, do próprio Banco Central, estavam excluídas daquela exigência. A Resolução nº 785, porém, fez *tábula rasa* das peculiaridades da Amazônia Ocidental e formulou às empresas ali existentes uma exigência que poderá esvaziá-las, a passos rápidos, a Zona Franca de Manaus, pois as firmas que operam no comércio da Capital amazonense — preponderantemente pequenas e médias — estão impedidas de conviver com as exigências da Resolução nº 785, uma vez que seus fornecedores, quase todos pertencentes àquela mesma categoria qualitativa, não dispõem de condições para arcar com a dilatação do prazo no processo de venda e, consequentemente, deverão desaparecer do mercado.

Ressalte-se, nesta altura, que o setor terciário, em Manaus, gera cerca de 80 mil empregos, constituindo-se, por outro lado, no mais importante sustentáculo da política de incentivos desenvolvida pelo Estado, pela sua grande capacidade contributiva em termos de receita tributária, a qual alcançou em 1981 um percentual de 72%, enquanto o setor secundário e o primário participaram com 16% e 12%, respectivamente.

São, Sr. Presidente, 640 empresas — pequenas e médias — ameaçadas de paralisação.

Acentue-se, também, que a medida contencionista da Resolução nº 785, do Banco Central, é inteiramente desnecessária do ponto de vista limitativo de compras no exterior, pois as importações da Zona Franca de Manaus são adredemente limitadas, sendo a quota global atual, de US\$ 400 milhões.

Trata-se, como se vê, de um instrumento inteiramente dispensável, do ponto de vista que o teria ditado ou seja, a modificação do perfil da dívida externa futura. Porque o percentual das importações totais do Estado do Amazonas é pouco significativo: segundo o Anuário Estatístico do Brasil, o País importou, em 1980, 24 bilhões 960

milhões e 550 mil dólares, enquanto as importações do Amazonas chegaram apenas a 677 milhões e 207 mil dólares, o equivalente a 2,72% das importações de todo o Brasil.

Apelo, assim, para o honrado Senhor Presidente João Figueiredo e, em nome dos líderes empresariais e do próprio povo amazonense, solicito a Sua Excelência que determine ao Banco Central a alteração da Resolução nº 785, de 12 de dezembro do ano passado, de sorte a excluir as empresas da Zona Franca de Manaus da obrigatoriedade de obtenção de financiamento externo de longo prazo, em suas importações — exigência de infima significação para a modificação da dívida futura do País e, no entanto, com consequências fatais para o desenvolvimento e a integração da Amazônia Ocidental brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Câmara Municipal de Santos, São Paulo, em sessão realizada a 17 de fevereiro próximo passado, aprovou requerimento do Vereador Moacir de Oliveira, denunciando o total desrespeito às normas de segurança do trabalho por parte da direção da COSIPA — Companhia Siderúrgica Paulista.

O requerimento refere-se especificamente à chamada "operação pica-pau", montada pela direção da empresa para recuperar máquinas e equipamentos danificados. Eletricistas, mecânicos, soldadores e outros técnicos, sem treinamento ou qualquer instrução especial, são desviados de suas funções para retirar ferrugem, raspar e pintar equipamentos, manipulando produtos químicos altamente tóxicos, capazes de causarem graves lesões físicas.

Trabalhando sem monitor de segurança, sem a presença da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, sem acompanhamento médico, sem luvas e máscaras especiais, dezenas de operários têm sofrido queimaduras, lesões nas vias respiratórias e outros males denunciados pelo Departamento Médico do Sindicato.

O Sindicato constatou, ainda, indícios de verdadeiro crime praticado pela administração da COSIPA: o departamento médico da empresa estaria usando, para amenizar as queimaduras dos operários, remédios de procedência duvidosa, que teriam agravado o estado de saúde dos operários afetados.

Apesar de inúmeras denúncias, a administração da COSIPA tem se recusado a prestar maiores esclarecimentos à comunidade e, o que é pior, está ameaçando os operários que denunciam tais irregularidades.

Desse modo, Sr. Presidente, junto-me ao combativo Vereador Moacir de Oliveira e à comunidade santista para protestar veementemente contra a atuação dos administradores da COSIPA, em flagrante desrespeito às mais elementares normas de segurança do trabalho, ao mesmo tempo que apelo às autoridades competentes no sentido de que sejam tomadas imediatas providências com vistas a sanar tais irregularidades.

Ibiúna, antiga capela de Nossa Senhora das Dores de Una, fundada em territórios pertencentes a Sorocaba, São Roque e Cotia, completou, no dia 24 de março passado, o 126º aniversário de fundação do município.

Situado a 70 quilômetros da capital paulista e com sua economia voltada especialmente para a cultura agrícola, a indústria de beneficiamento de madeira e a fabricação de carvão vegetal, Ibiúna é hoje um dos mais prósperos municípios do Estado, mercê do trabalho criador de sua gente.

Na oportunidade, envio ao companheiro de partido, Prefeito José Vicente Falci, às demais autoridades e ao povo de Ibiúna, sinceros parabéns com votos de constante progresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A partir de 1964, a orientação governamental a respeito dos salários passou a ser regida pela dupla preocupação de assegurar a participação dos trabalhadores no benefício do desenvolvimento econômico (sincronizada ao combate à inflação) e de proteger a capacidade de poupança do País, de acordo com o Programa de Ação Econômica do Governo, 1964-1966.<sup>(1)</sup>

Então, admitia-se caber ao Governo "criar condições para que a maioria dos reajustes dos salários se processasse pelas regras naturais do mercado, mediante acordo espontâneo entre empregados e empregadores",<sup>(2)</sup> critério que vinha sendo adotado no período imediatamente anterior.

As decisões sobre reajustamento seriam governamentais em relação ao salário mínimo, aos salários do setor público e dos salários de empresas privadas subvencionadas pelo Governo, concessionárias de serviços públicos federais ou daquelas cuja discussão fosse objeto de dissídios.

A Circular nº 10, de 19 de junho de 1964 (*DO* de 22/6/64, p. 5402), que previa a reorganização do Conselho Nacional da Política Salarial (previsto no Decreto nº 52.275, de 11/7/63) estabelecida a audiência desse nesses processos de reajuste.

O mesmo documento fixava também as normas gerais de política salarial:

a) espaçamento de pelo menos um ano, a partir da última revisão, para os reajustamentos salariais sob o controle do Governo Federal, norma que deveria ser comunicada à Justiça do Trabalho como ponto de vista oficial no que tange ao julgamento dos dissídios coletivos;

b) o salário reajustado será determinado de modo a igualar o salário médio real vigente nos últimos 24 meses, multiplicado a seguir por um coeficiente que traduza o aumento da produtividade estimado para o ano anterior, acrescida da provisão para compensações do resíduo inflacionário "porventura admitido na programação financeira do Governo";

c) o método de reajustamento definido e traduzido em fórmula adequada, seja também comunicada à Justiça do Trabalho, como representando o ponto de vista do Poder Executivo Federal;

d) solicitação aos governos dos Estados e Municípios, através do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, sua adesão às Normas de Política Salarial do Governo Federal.

*A compressão salarial*

A pedra angular de toda essa construção, iniciada a partir de 1964, é o salário médio real. Quer dizer, o salário nominal, aquele que o trabalhador acredita perceber, reduzindo a cada mês em seu poder aquisitivo pela inflação, e tomado na média dos meses decorridos até o reajuste. Assim, somente numa situação de estabilização completa, isto é, de inexistência de variação nos preços, o salário nominal seria equivalente ao salário real médio. Em qualquer outra hipótese de alteração inflacionária dos preços, o salário médio real apresentaria valor inferior ao salário nominal.

Buscando as raízes do processo inflacionário, o PAEG<sup>(3)</sup> considera o que denomina a inconsistência da política distributiva. Dois são os pontos principais dessa inconsistência, um deles a "incompatibilidade entre a propensão a consumir, decorrente da política salarial, e a propensão a investir, associada à política de expansão do crédito às empresas".

Segundo o programa, as "majorações institucionais de salários em proporção superior à do aumento da produtividade"<sup>(4)</sup> seriam uma das causas (em número de três) tradicionais da inflação brasileira. A dívida do PAEG é se essas majorações atuaram como causa induzida ou como causa autônoma do processo inflacionário.<sup>(5)</sup>

Convém agora, para melhor compreender o universo em que se originou a política salarial, citar o trecho do

documento que estamos analisando na parte em que são consideradas as oscilações dos salários reais.

"Embora não haja evidência empírica de que no caso brasileiro a tendência geral a longo prazo dos salários reais tenham sido freada pela inflação, os assalariados sofrem o drama das incessantes oscilações de seu padrão de vida, já que os preços sobem continuamente enquanto os salários nominais só se reajustam em degraus. Entre duas revisões salariais consecutivas, o nível geral dos preços sobe amiúde de 50%. Isto significa uma oscilação dos salários reais, de amplitude igual a um terço do seu valor máximo. Num nível baixo de rendimento, oscilações dessa grandeza representam terrível flagelo, imposto pela inflação às classes mais humildes."

É importante para o nosso objetivo oferecer uma análise de toda essa explicação. Em primeiro lugar, esses novos detentores do poder governamental (em 1964) acreditavam, ou melhor dizendo, argumentavam existir uma ação redistributiva inibidora dos salários em relação à poupança. Cabia, portanto, impor um freio naqueles, pois estavam podendo consumir cada vez mais, pressionando a produção no sentido da alta de preços. Na distribuição entre consumos e investimento (população), o sacrifício deste último tornava ainda mais grave o processo inflacionário.

Estaria ocorrendo uma elevação dos salários reais, em consequência disso (assim, mesmo numa situação inflacionária, os reajustes possivelmente permitiriam não só a recuperação do valor nominal dos salários, mas ultrapassando-o até). Essa tendência era mais visível em relação às majorações institucionais (salário mínimo, principalmente), pela superação até mesmo do aumento da produtividade. Isto é, esses salários mantiam inalterado o seu poder de compra ao longo tempo, indo além, ampliavam esse poder de compra, modificando as proporções na estrutura da distribuição de rendas entre esses salários e as rendas do capital (lucros, aluguéis, juros).

Uma reviravolta nesse processo apresentava-se como saída e para o combate progressivo à inflação, a política de salários deveria "adaptar-se ao compasso da política monetária, a fim de que os custos não aumentem, proporcionalmente, mais do que a procura".<sup>(1)</sup> O princípio do combate à inflação, destinado a eliminar a instabilidade, nisso se continha. Afastava-se de pronto, assim, a elevação da média dos salários reais (que passava a depender do aumento da produtividade e da aceleração do desenvolvimento), só restando passar a calculá-los pela sistemática proposta pela Circular nº 10, emanada do Ministério Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil, à frente do qual estava o Sr. Luiz Viana Filho.

Quer dizer, o salário nominal, que numa situação de estabilidade dos preços, pelo menos em princípio, manter-se-ia irredutível, no que passou a ser confundido com a média dos salários reais, seria reduzido ao nível desta.

O mecanismo para tanto seria o seguinte: O salário nominal submetido à inflação por um período determinado e perdendo substância gradativa, chegaria ao fim desse espaço de tempo com um poder de compra diminuído.

Hipoteticamente, para melhor visualizar a questão, consideremos um salário igual a 100, submetido a uma inflação mensal de 6%, durante 6 meses.

Período	Índice mensal de inflação	Valor real do salário
0	100,0	100,0
1	106,0	94,33962
2	112,36	88,99964
3	119,1016	83,96192
4	126,24769	79,20937
5	133,82255	74,72582
6	141,85191	70,49605

Ao final do período, o valor real do salário é 70,49605. Diferente e superior, por ser a média aritmética dos valores reais do salário, período a período, é o salário real médio (491,73242:6 = 81,955403).

Decorrido os seis períodos, para reajustar o salário, de forma a retornar ao seu valor nominal de 100, é necessário simplesmente multiplicar o valor real do salário no sexto período (70,49605) pela inflação do período (41,85191).

O que se propôs então? Partindo-se de uma hipótese — de inflação descendente — operava-se uma confusão entre o passado e o futuro.

Em primeiro lugar, o PAEG sugeria um critério de reajuste capaz de assegurar, para o período em que vigorasse a nova remuneração, um salário real médio equivalente à média dos salários reais do período imediatamente anterior (segundo a Circular nº 10 esse período seriam os dois últimos anos), acrescida de um percentual adicional correspondente ao incremento da produtividade.

Segundo o Programa, esse critério diferia "substancialmente do método usual de se calcularem os reajustamentos de modo a repor — no momento da revisão — o poder aquisitivo do salário num instante escolhido do passado."<sup>(2)</sup>

Considerando que esse método pecava pela "arbitrariedade da origem" (não é difícil estabelecer o mesmo para o critério estabelecido pela Circular nº 10, de igualar o salário real médio vigente nos últimos 24 meses), e "pode levar aos mais variados resultados conforme o ponto do passado que se tome por base para o cálculo do reajuste", o documento citado advertia que a "sua aplicação indiscriminada tem dado margem a uma política salarial destorcida, e virtualmente incompatível com qualquer esforço de estabilização dos preços."<sup>(3)</sup>

Afastada a idéia da recuperação do salário nominal, sobre o salário real médio eram superpostas a produtividade e o resíduo inflacionário (ou seja, a inflação esperada) admitido pela programação financeira do Governo.

Com muita propriedade, o professor Mário Henrique Simonsen denominou esse método de "estabilização pela média" e não pelos picos, o que no seu entender significava "o abandono do critério tradicional de reajustar salários proporcionalmente ao aumento do custo de vida desde a última revisão — critério que implicava simplesmente na recomposição do pico prévio de poder aquisitivo." Assim, pela nova fórmula, "os reajustamentos normalmente seriam menos do que proporcionais ao aumento do custo de vida desde a última revisão".<sup>(4)</sup>

Essa compressão salarial, definida para ser progressiva, apresentou resultados inesperados, protegendo de forma bastante eficiente a capacidade de poupança do País.

#### Endurecimento salarial

O PAEG, conforme vimos, admitia que a maioria dos salários fosse reajustada pelas regras naturais do mercado, mediante acordo espontâneo entre empregados e empregadores.

Não demorou muito esse posicionamento. A 4 de junho de 1965, a Exposição de Motivos relativa ao Projeto de Lei nº 7, de 1965 (CN) DCN — Seção 1, de 10/6/65, pág. 4197, em nome da política antiinflacionária propunha uma política salarial coerente e uniforme, tanto para o setor público quanto para o setor privado da economia.

Verberava esse texto, por força de decisão da Justiça do Trabalho e na falta de uma legislação adequada, "a prática de concessão de reajustamentos salariais proporcionais e, em alguns casos, superiores mesmo ao aumento do custo de vida".

Decorreu daí a Lei nº 4.725, de 13 de julho de 1965, que propunha o reajuste dos salários tomando por base:

a) o índice resultante da reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores ao término da vigência do último acordo ou sentença normativa;

b) o percentual que traduzia o aumento de produtividade nacional no período de doze meses anteriores à data de proposição do dissídio, observado o seu ajustamento ao aumento de produtividade da empresa.

Pelo Decreto nº 57.627, de 13 de janeiro de 1966, estabeleceu-se o acréscimo de metade do resíduo inflacionário previsto para os doze meses subsequentes ao reajuste sobre o salário calculado segundo a Lei nº 4.725, inexistente nesta.

No ano seguinte, calcado na necessidade de "uniformidade da apuração e na aplicação dos índices para reconstituição do salário real médio nos últimos 24 meses, base da política salarial seguida pelo Governo como instrumento de combate à inflação" (grifo nosso), o Decreto-lei nº 15, de 29 de julho de 1966, atribuiu ao Poder Executivo a publicação, mensalmente, por meio de decreto, dos índices para reconstituição do salário real médio da categoria nos últimos vinte e quatro meses anteriores à data do término da vigência dos acordos coletivos de trabalho ou de decisão da Justiça do Trabalho que tenham fixado valores salariais.

#### Arrocho salarial e abrandamento

A compressão salarial, justificada como necessária à estabilização dos preços, embora resultasse num esforço da poupança, ultrapassou o limite de esforço exigido aos trabalhadores.

O resíduo inflacionário (previsão da inflação futura), aplicado pela metade para o período de vigência do novo salário, de modo a manter o valor médio real desse, ou o seu poder aquisitivo médio, em nenhum momento foi estimado corretamente.

O Governo admitiu então rever a aplicação da política salarial no tocante ao resíduo inflacionário, na verdade um fator marginal do arrocho dos salários. O princípio básico da legislação — o salário real médio —, aparentemente salvo, foi considerado implicitamente correto e eficaz à política de um modo geral, tendo em vista os seus objetivos.

A Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 1.118, de 1968 (DCN — Seção I, 19/3/1968, pág. 499), propõe um mecanismo automático de correção da subestimação do resíduo antes do reajustamento, ou seja, da aplicação da fórmula, "porque o resíduo previsto é normalmente inferior à inflação verificada".

No mais, o texto da Lei nº 5.451, de 12 de junho de 1968, que capta essa modificação na política salarial, mantém basicamente a tendência anterior.

O mesmo acontece com a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, na qual são mantidos os princípios básicos da política salarial. A inovação desse texto é a reconstituição do salário pela média dos últimos doze meses, ao invés de vinte e quatro meses.

A alteração proposta — de acordo com a Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem nº 71, de 1974-CN — visava a "evitar que os salários reais sejam decrescentes se, ao longo do tempo, ocorrer uma grande subestimativa do resíduo inflacionário", de vez que a conjuntura de então era de aceleração nas taxas de alta dos preços.

Além disso, numa aritmetização final, esse texto da origem ao fator de reajustamento salarial, um composto da média aritmética dos coeficientes de atualização monetária dos salários dos últimos doze meses, do coeficiente correspondente à metade do resíduo inflacionário, do coeficiente relativo à participação no aumento da produtividade da economia nacional e do coeficiente de subestimação do resíduo inflacionário.

Esse fator de reajustamento salarial seria publicado mensalmente pelo Poder Executivo.

Por outro lado, a Lei nº 6.147, de 1974, sepultava uma pequena imperfeição metodológica existente no mecanismo anterior, de calcular o novo salário a partir da média do salário real dos vinte e quatro meses anteriores ao reajuste.

Essa imperfeição fora detectada pelo professor Mário Henrique Simonsen<sup>(1)</sup> e poderia ser retificada caso a le-

gilação salarial contivesse um coeficiente equivalente a uma vez e meia a taxa de aumento da produtividade anual.

#### A mudança da Lei nº 6.708, de 1979

A Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, trouxe inúmeras inovações no tocante ao cálculo das correções dos salários, sendo as principais, o reajuste semestral e automático dos salários, a correção por faixa salarial e segundo fatores diversos, a utilização de um índice nacional de preço para os reajustamentos e a discussão da produtividade entre empregados e empregadores.

O critério da semestralidade decorreu do recrudescimento do processo inflacionário, como forma de proteger o salário real, de vez que o ritmo de alta dos preços, em ascensão, trouxera para seis meses a inflação que antes era de um ano.

A novidade, realmente, do critério ficava por conta da correção segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, recebendo os menores salários percentuais superiores.

Até janeiro último, eram as seguintes as faixas e a correção respectiva dos salários pelo INPC:

Até 3 SM	1,1
De 3 a 10 SM	1,0
De 10 a 15 SM	0,8

#### EMPREGO E RENDA (posição em 31 de dezembro de 1979)

Faixas salariais (em salários mínimos)	Empregados		Renda salarial	
	Quantidade (em mil)	%	% acumulada	% acumulada
Acima de 30	15.298,6	100,0	—	100,0
Até 1	1.760,4	11,5	11,5	17,7
De 1 a 1,5	3.516,8	23,0	34,5	10,0
De 1,5 a 2	2.294,2	15,0	49,5	17,6
De 2 a 2,5	1.616,7	10,6	60,1	24,5
De 2,5 a 3	1.146,2	7,5	67,6	30,5
De 3 a 5	2.434,3	15,9	83,5	48,3
De 5 a 7	979,6	6,4	89,9	59,2
De 7 a 10	650,2	4,2	94,1	69,4
De 10 a 15	451,6	3,0	97,1	79,9
De 15 a 20	197,7	1,3	98,4	86,4
De 20 a 30	158,9	1,0	99,4	93,9
Acima de 30	92,2	0,6	100,0	100,0
Total	15.298,6	100,0	—	100,0

Fonte: Rais/79.

Essa disposição foi modificada mais recentemente pelo Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983. A partir daí, o quadro anterior passaria a ser o seguinte:

Até 3 SM	1,0 (0%)
De 3 a 7 SM	0,97 (-3%)
De 7 a 15 SM	0,88 (-12%)
De 15 a 20 SM	0,785 (-21,5%)
De 20 SM em diante	Além de — 21,5%

Portanto, de antemão, está definida na Lei a perda de poder aquisitivo dos salários, pois o critério atual já antecipa, para aplicação, essa perda ou aquisição.

O Ministro Delfim Netto disse recentemente: "Não se reduziu salário real nenhum". É certo que essa redução ocorrerá no momento dos reajustes para os assalariados, de vez que o Decreto-lei dirige o seu ataque a todas as faixas, diminuindo-as.

Observou o citado ministro que "se fosse possível aumentar salário real aumentando salário nominal, não teria nenhum país pobre no mundo" (O Estado de S. Paulo, 26/1/1983, p. 22).

De 15 a 20 SM	0,5
De 20 SM em diante	livre negociação

As diferentes faixas salariais apresentam também diversos valores para a recomposição do salário real. Na faixa até três salários mínimos a qualquer remuneração corresponde idêntico fator de correção. Nas faixas acima de três salários mínimos, por ser cumulativa a correção, é gradativa a perda desse escudo protetor. No entanto, até os 11,5 salários o poder aquisitivo recomposto em cada correção supera a variação, no período, do INPC.

Nos limites, teríamos a seguinte relação entre os salários nominais e reais, sendo a perda percentual indicada entre parêntesis, bem assim o acréscimo:

Até 3 SM	1,1 (10%)
De 3 a 10 SM	1,03 (3%)
De 10 a 15 SM	0,95 (-5%)
De 15 a 20 SM	0,84 (-16%)
De 20 em diante	Superior a-16%

Possivelmente, segundo dados oficiais, de dezembro de 1979, bem mais de 95% dos trabalhadores brasileiros estariam recebendo reajustes salariais que recomparam o salário nominal, excedendo-o, ainda que em proporções pequenas, de no máximo 10%, para a faixa até 3 salários mínimos, aquela melhor favorecida.

8. idem, pág. 84

9. idem, pág. 84

10. Simonsen, Mario Henrique, Política Antiinflacionária — a contribuição brasileira, in Painéis Internacionais sobre desenvolvimento econômico, BNDE-APEC, 1974, pág. 114

11. idem, pág. 115

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento deste Plenário o telex que acabo de receber do Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Paraná — OCEPAR, que diz o seguinte:

"Os produtores paranaenses suas cooperativas, responsáveis respectivamente por 27%, 49% e 32% da produção nacional de milho, algodão e soja, no momento em que colhem uma das mais expressivas safras dos últimos anos, colaborando com a política governamental de aumento da produção e produtividade, são tomados de surpresa com a inexistência de recursos junto ao Banco do Brasil S/A para as operações de EGF, apesar de reiteradas promessas de atendimento.

As medidas restritivas que vêm sendo adotadas na liberação e limitação de financiamentos (custeio/investimento e comercialização) aos produtores e suas cooperativas nas últimas safras configuram-se como altamente negativas à afirmativa da prioridade agrícola."

É incompreensível a atitude que o Governo está dispensando aos produtores e cooperativas paranaenses. Principalmente no momento em que o Brasil precisa mais do que nunca de divisas. Por outro lado, evidencia-se também a falta de uma prioridade mais realista para a política agrícola e cooperativismo. O Governo, desse modo, vem desestimulando ou por falta de planejamento ou por descaso as cooperativas. Estas devem ser fortalecidas, porque constituem o meio mais eficaz de promoção do homem do campo e da produtividade rural.

Fica aqui, pois, meu apelo para que medidas urgentes sejam tomadas a fim de sanar essa injustiça aos produtores e cooperativas paranaenses. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os recém-ocorridos acontecimentos de São Paulo, sem sombra de dúvida, a mais pujante, dinâmica e magnífica metrópole sul-americana, traumatizaram durante aproximadamente 48 horas, não somente a sua laboriosa população, mas toda a Nação, como um insólito espetáculo de depredações, saques e violência.

Grupos de trabalhadores enraivecidos, aos quais se foram aglutinando populares, e um número impressionante de menores — os famosos pivetes e trombadinhas típicos das nossas maiores aglomerações urbanas — tumultuaram a grande metrópole, invocando, como pretexto maior para justificar as desordens desencadeadas, o desemprego, as demissões maciças de operários e a carestia.

Sem pretender formular qualquer explicação para essas dramáticas ocorrências, devemos, todavia, apelar para a serenidade e o bom senso das autoridades, nesta fase difícil de uma conjuntura de crise que, desde alguns anos, se amontoa e, já agora, pelas suas ameaçadoras proporções, estão exigindo ações corretivas drásticas e urgentes.

Simultaneamente com as profundas reflexões que os episódios de São Paulo ensejam, no concernente à identificação e ao exato diagnóstico de suas causas próximas ou remotas, impõe-se, neste momento, ao invés das perplexidades, dos sentimentos de frustração ou das simples

Não resta dúvida que se torna necessário esclarecer que também não é correto reajustar o salário nominal conscientemente podando o seu poder aquisitivo de compra real. Que a inflação o faça, já que o Governo demonstrou suprema incompetência no combate às altas dos preços, cabe à legislação pelo menos tentar uma recuperação desse salário nominal, que é aquele com que o trabalhador vive, o qual, no momento da contratação desse trabalhador pela empresa, adquire uma determinada cesta de bens. Se o preço dessa cesta sobe, e o salário, ainda que reajustado, não consegue readquiri-la, algo está errado, e bem errado.

1. Programa de Ação Econômica do Governo, 1964-1966, Ministério do Planejamento e Coordenação Econômica, 1966, 2ª edição, pág. 16

2. idem, pág. 83

3. idem, pág. 28

4. idem, pág. 28

5. idem, pág. 30

6. idem, pág. 30

7. idem, pág. 34

manifestações de estaremcimento, a atuação de todas as lideranças autênticas do País — Governamentais, empresariais, religiosas, sindicais, universitárias, estudantis e populares — na defesa dos valores supremos da nacionalidade — isto é, a ordem, a paz, a justiça social e o trabalho.

Agora, mais do que nunca, parece-me oportuna, e sumamente importante, a grave advertência de Sua Santidade, o Papa João Paulo II, transformada no *Slogan* do Ano Santo: "Fraternidade Sim, Violência Não".

São estas as considerações que me ocorreram ao ler a magnífica reportagem de Alexandre Garcia — ilustre Jornalista, nacionalmente admirado pela sua rara capacidade de observação, competência profissional e cultural.

Resumindo, em algumas páginas antológicas, as origens e a trajetória da Revolução de 31 de março de 1964, Alexandre Garcia delimitou em sua criteriosa avaliação dos acontecimentos, o panorama da situação nacional, quando a Revolução, 19 anos depois, enfrenta dilemas, impasses e graves tensões sociais, semelhantes às que determinaram o seu advento.

São estes os motivos pelos quais solicito a incorporação dessa valiosa reportagem, publicada na *Manchete* nº 1.616, de 9 de abril passado, ao texto deste pronunciamento.

Mais do que um depoimento esclarecedor, de conteúdo histórico, esse documento tem o significado de uma análise objetiva, valendo como uma séria advertência ao povo brasileiro, no sentido de que jamais se reproduzam, em nossa Pátria, conflitos sociais ou explosões de violência radical, como as que mobilizaram toda a Nação a 31 de março de 1964.

Queira Deus que os dramáticos acontecimentos de São Paulo não constituam o prelúdio de outras desordens semelhantes que, uma vez desencadeadas em nossas grandes cidades, poderão fatalmente gerar consequências imprevisíveis. (*Muito bem! Palmas.*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Manchete* nº 1.616 — de 9 de abril de 1983

**A REVOLUÇÃO  
19 ANOS DEPOIS**

Reportagem de Alexandre Garcia

O 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964 está sendo lembrado pelas Forças Armadas brasileiras com apelos à união nacional para a preservação da democracia, ao abandono de revanchismos e ao diálogo participativo e desprendido.

O Ministro do Exército, General Walter Pires, seguindo os históricos exemplos de Caxias e Osório, lamenta, em sua ordem do dia, a perda das vidas dos brasileiros aliciados pelo comunismo internacional, que pegaram em armas contra a democracia.

O Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, aconselha que se enterrem os revanchismos, que os espíritos sejam desarmados, para que todos se juntem, sem abandonar suas convicções políticas próprias, para vencerem as dificuldades do País.

O Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, lembra que ninguém pode se julgar a salvo sozinho, porque os brasileiros, juntos ou separados, chegarão juntos aonde quer que seja.

O Ministro prega o diálogo como saída para as dificuldades. Um diálogo que exija capacidade de ouvir, ceder e compor, um diálogo que restaure a credibilidade das intenções e que empreste criatividade para superar a crise.

Neste 31 de março, as Forças Armadas estão celebrando o seu compromisso com a democracia e reafirmando sua fidelidade aos ideais que as impulsionaram a ombrear-se com o povo para fazer a Revolução de 1964.

No início daquele ano, chegava ao ápice um processo que levaria a uma república sindicalista, se prevalecessem as forças do governo de então, ou diretamente a uma ditadura comunista, se os manipuladores da situação conseguissem logo sua meta.

Esse processo tinha em seu bojo uma reforma agrária e desapropriações industriais e urbanas sem indenizações; greves políticas forçadas por piquetes armados, que tolhiam o direito de os trabalhadores irem a seus empregos; ações violentas que se caracterizavam por incêndios em lavouras do Nordeste; pela destruição dos meios de transporte urbano; pelo desejo de fechar o Congresso; pela desordem em geral.

Elementos ligados ao próprio governo de então pregavam motins e revoltas nas Forças Armadas, incentivando os subordinados a se insurgirem contra a hierarquia. A debilidade do poder presidencial facilitava que os aproveitadores e prepostos do comunismo internacional conquistassem postos importantes no governo.

Primeiro foram as mulheres e a Igreja, com as Marchas da Família com Deus pela Liberdade; depois foram líderes políticos e militares que passaram a se preocupar contra o que se poderia chamar de caos organizado: uma desagregação proposital do País para levá-lo a adotar caminhos não compatíveis com os valores nacionais. Por sua importância geopolítica na América do Sul, o Brasil era uma peça valiosíssima para os que jogam o xadrez internacional nas mesas do Kremlin.

Então o povo e as Forças Armadas saíram para as ruas e depuseram o governo.

Imediatamente o Congresso, declarando vaga a presidência, elegeu novo presidente, de acordo com a Constituição. A Revolução, feita pelo povo e por militares que se confundem como o povo, foi fiel à índole popular: ao contrário das revoluções marxistas da América Latina, não houve fuzilamentos; os responsáveis pelo caos foram punidos com a perda dos cargos e de seus direitos políticos, para preservar o País de sua influência prejudicial por algum tempo.

O novo presidente tratou de organizar o País, e em 1967 foi votada uma nova Constituição. No entanto, armou-se, com apoio do imperialismo comunista, uma poderosa contra-revolução, de cunho marxista, que pretendia tocar fogo no País. Seu auge foi em 1968, levando os militares à adoção de mecanismos defensivos, o principal dos quais foi a edição do Ato Institucional nº 5. Naquela época, eram comuns seqüestros, assaltos (532 bancos assaltados), depredações, assassinatos e demonstrações de força.

Terroristas treinados no exterior trouxeram para o Brasil a luta armada urbana e rural. Nesse período de cinco anos, morreram 105 pessoas, entre civis e militares, e foram feridas 343. A primeira vítima foi um sargento morto pela guerrilha do Coronel Jefferson Cardin, no Paraná. Depois, morreram o jornalista Edson Régis de Carvalho e o almirante da reserva Nelson Gomes Fernandes, no atentado a bomba no Aeroporto de Recife. Depois, foi um gerente do Banco Mercantil, durante uma expropriação terrorista. E as mortes foram se sucedendo, de todas as formas.

O capitão dos Estados Unidos, Charles Chandler, foi metralhado ao sair de sua casa, no Rio. Muitos sentinelas de quartéis, recruta, foram mortos a tiros ou por atentado a bomba. Bancários e guardas de segurança eram assassinados durante expropriações terroristas. Motoristas de táxi, empregadas domésticas, estudantes e até um menino de oito anos foram mortos durante ações terroristas. Em São Paulo, foi metralhado o presidente da Ultrágas. Sequer ex-terroristas escaparam: Carlos Alberto Maciel Cardoso foi justificado por seus companheiros da Aliança Libertadora Nacional, no Rio. Por fim, um grande número de militares e policiais foi sacrificado no cumprimento de sua missão de defesa das instituições nacionais. Foi um período de trevas e medo para todos

os brasileiros, do qual emergimos em 1974, quando a paz foi consolidada e se iniciou o chamado processo de abertura, na verdade uma volta aos ideais de 1964. O processo teve seu momento mais importante com as eleições de 15 de novembro último e a posse de todos os eleitos.

A democracia, objetivo de todos os brasileiros, para manter-se definitivamente consolidada, precisa contar com a força de cada homem e cada mulher deste País.

As Forças Armadas são as guardiãs em armas das nossas instituições. Mas um povo esclarecido é que imuniza a nação contra as formas mais sutis de agressão. A ideologia que pretendia tomar o poder em 1964 não descansou. Seu objetivo é imperialista. Como o expansionismo soviético está contido na Europa, ele se volta para a Ásia, África e América Latina. Para expandir-se, esse imperialismo usa a ideologia marxista e a força — desde que sem perigo para si. Usa a força diretamente, como no Afeganistão, ou através de seus prepostos, como na África e América Latina.

Esses prepostos usam, no mundo inteiro, os mesmos slogans, os mesmos símbolos, as mesmas frases-feitas, as mesmas armas, os mesmos dogmas de sua religião. Nos países onde sua ideologia foi implantada, seguiu-se uma ditadura, mas não dos trabalhadores. Os trabalhadores foram esmagados pela força das armas, sempre que pretenderam participar do governo através dos mecanismos usados pelas democracias. O comunismo é o regime do partido único, da unidade monolítica de pensamento e de governo. Não é admitida a crítica, nem a participação da opinião pública nos atos do governo. A imprensa é controlada pelo estado, e só escreve o que o estado quer. Escritores e intelectuais que se insurgem contra isso são presos ou mortos.

Quando Deodoro proclamou a República, foi extinta a Monarquia. Partidos que desejam restabelecer qualquer tipo de regime imperial estão vedados pela Constituição. É por isso que o Partido Comunista não é admitido no Brasil.

Hoje, como resultado de uma anistia mais ampla, mais geral e mais irrestrita do que a proposta pela oposição, foram eleitos e tomaram posse políticos beneficiados pela democratização do Presidente Figueiredo, feita em nome dos ideais de 1964. Como ainda estão ativos os prepostos do imperialismo marxista, e eles se aproveitam das liberdades e franquias democráticas, os ingênuos continuam sendo suas vítimas. Por isso, o esclarecimento, o diálogo, a conciliação e a união nacional são necessários para fortalecer nossa democracia.

No aniversário da Revolução de 1964, o Ministro da Marinha diz que viu com satisfação a verdadeira festa nacional que foram as eleições de 15 de novembro. Mas lembra que vê, também, alguns, em pleno gozo de total liberdade, imputar as dificuldades por que passa o País ao regime temporário instalado em 1964. Para o Ministro Maximiano, é preciso deixar de lado revanchismos estereis, desarmar os espíritos; atender-se aos convites do Presidente Figueiredo no sentido da união das forças populares, para serem vencidas as dificuldades.

O Ministro Délio Jardim de Mattos diz que a crise é de todos; não pertence apenas ao Governo ou à Oposição. Lembra que buscar um inimigo público para expiar todas as culpas e aplacar as frustrações coletivas, é imaturidade e demagogia.

Reconhece os desvios internos que contribuíram com a crise, mas lembra que todos sabem que ela tem um forte componente externo. O que importa, para a Nação — diz o Ministro da Aeronáutica —, não é analisar esses componentes, mas buscar a saída. Sugere uma solução que, acima dos tecnicismos, leve em conta o momento político brasileiro, no qual a única saída é o diálogo.

Para o Ministro Délio, é preciso que esse diálogo seja sinônimo de participação e desprendimento, em que haja capacidade de ouvir, ceder e compor. O Ministro afirma que o bem comum é mais importante que todas as

divergências e todos os passados. Ele acha que a posição "em cima do muro" é mais nefasta para o país que uma atitude de crítica irresponsável. Mas prega uma ligação realista entre o imenso mundo das idéias e o mundo das realizações, onde é preciso trabalhar muito.

Lembra o Ministro que retórica não paga dívidas; que denúncias não equilibram a balança comercial; que equações matemáticas não tiram o País do negativo. E que não há saídas individuais. Estamos todos no mesmo barco. Por isso, devemos ficar juntos, para alcançar nossos objetivos.

O Brasil democrático não é condomínio dos que fizeram a Revolução de 1964, nem é o inimigo dos que estiveram contra ela. O Brasil de hoje é o País de todos os brasileiros. E só trabalhando juntos, os brasileiros dos diversos matizes políticos podem levar o País de todos na direção dos grandes objetivos comuns.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18:30 horas, a seguinte.

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 306, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, de sua autoria, que autoriza o poder executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 307, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de sua autoria, que fixa percentual mínimo para aplicações em educação pelas empresas em que o estado tem participação acionária majoritária.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do FGTS para custeio de curso superior pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braile; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1981, de sua autoria, que autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacionais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1981, de sua autoria, que considera prestação de socorro a intervenção médica arbitrária indispensável à salvação da vida de Terceiro.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1982, de sua autoria, que veda às emissoras de rádio e televisão fazerem propaganda comercial, utilizando-se de frases ou textos em língua estrangeira, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 315, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1982, de sua autoria, que obriga os Cartórios de Vara Civil a fazer comunicação ao Cartório de Distribuição, para efeito de baixa, das ações arquivadas ou julgadas improcedentes.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, de sua autoria, que faculta aos depositantes terem consignados em seus talões de cheques, fornecidos pelos estabelecimentos bancários, as referências que especifica e dá outras providências.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 14, de 1983), que suspende a execução do artigo 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 15, de 1983), que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "Inconstitucionalidade e".

13

Projeto de Resolução nº 5, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1983), que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

## Ata da 28ª Sessão, em 6 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

#### — Extraordinária —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enes Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

#### DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/10/83 (nº 36/83-P/MC, na origem), de 30 de março do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.841-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei nº 1.390, de 30 de agosto de 1977, do Município de Itararé.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 306, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor de cigarros, charutos e fumo para cachimbo, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 307, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1981, de sua autoria, que fixa percentual mínimo para aplicações em-educação pelas empresas em que o Estado tem participação acionária majoritária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 308, de 1983, do Senador João Calmon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 335, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo a instituir adicional sobre o preço ao consumidor das bebidas alcoólicas, revertendo o produto dessa arrecadação para o ensino de primeiro e segundo graus.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 309, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1980, de autoria do Senador Franco Montoro, que permite aos assalariados a utilização do FGTS para custeio de curso superior feito pelo próprio interessado ou por seus dependentes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1980, continuará em seu andamento normal juntamente com o Projeto de Lei do Senado nº 243, de 1979 e o Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1980, com os quais tramitava em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 311, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1981, de sua autoria, que autoriza o Ministério da Educação e Cultura a disciplinar a obrigatoriedade de reprodução, pelas editoras de todo o País, em regime de proporcionalidade, de obras em caracteres braile; e a permitir a reprodução, sem finalidade lucrativa, de obras já divulgadas, para uso exclusivo de cegos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 312, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 258, de 1981, de sua autoria, que autoriza a Empresa Brasileira de Filmes S/A — EMBRAFILME, a disciplinar a inclusão obrigatória de filmes nacio-

nais de longa e curta metragem nas programações das estações de televisão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 313, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1981, de sua autoria, que considera prestação de socorro a intervenção médica arbitrária indispensável à salvação da vida de terceiro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 314, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1982, de sua autoria, que veda às emissoras de rádio e televisão fazerem propaganda comercial, utilizando-se de frases ou textos em língua estrangeira, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 315, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1982, de sua autoria, que obriga os cartórios de vara civil a fazer comunicação ao Cartório de Distribuição, para efeito de baixa, das ações arquivadas ou julgadas improcedentes.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 316, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 1982, de sua autoria, que faculta aos depositantes terem consignados em seus talões de cheques, fornecidos pelos estabelecimentos bancários, as referências que especifica e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 14, de 1983), que suspende a execução do arti-

go 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1983**

*Suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.*

O Senado Federal resolve: —

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal proferida em 23 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.908-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista (Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977), daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 4, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 15, de 1983), que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 1983**

*Suspende a execução do art. 54, inciso I, letra "e", da Constituição do Estado de São Paulo no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Em consequência da aprovação do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, a Presidência, nos termos do art. 369, letra b, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Resolução nº 5 de 1983, item 13 da pauta, uma vez que o mesmo versa sobre a mesma matéria.

É o seguinte o item declarado prejudicado

**Item 13:**

Projeto de Resolução nº 5, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 16, de 1983), que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte



## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— *de Municípios*, 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— *de Economia*, 2º pronunciamento: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Amaury Stábele, Ministro de Estado da Agricultura, a fim de prestar, perante o plenário do Senado, informações sobre os termos do contrato da empresa CAPEMI para o desmatamento da Bacia Hidrelétrica de Tucuruí.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1983, do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Requerimento nº 196, de 1982, de sua autoria, que constitui uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de sua autoria, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 320, de 1983, do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 321, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1980, de sua autoria, que revoga o § 1º do art. 178 e o item IV do art. 219 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 324, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1982, de sua autoria, que torna obrigatória a impressão, no rótulo e na bula de produtos industriais que contenham a substância "benzeno", da palavra "veneno" e dá indicação do correspondente antidoto, e dá outras providências.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de sua autoria, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 326, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1982, de sua autoria, que reduz o limite de idade para efeito de adoção, alterando o art. 368, caput, e parágrafo único da Lei nº 3.071, de 1916 (Código Civil), bem como o art. 32, caput, da Lei nº 6.697, de 1979 (Código de Menores).

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre licença especial para a empregada adotante de menor de 2 (dois) anos.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1983, do Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Almirante Maximiano Eduardo da Fonseca e Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de março de 1964.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

15

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 194, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 195 e 196, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

16

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 276, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 277 e 278, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 288 e 289, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— *de Municípios*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 503, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a elevar em Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 504 e 505, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— *de Municípios*, favorável.

19

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 543, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 544 e 545, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— *de Municípios*, favorável.

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1982), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1982, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— *de Municípios*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 53 e 54, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 56 e 57, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacir Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 42 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 4-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. JOSÉ LINS** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vejo, no plenário, o nobre Senador Fábio Lucena. Todavia, tomei a decisão de oferecer algumas informações que julgo oportunas, algumas observações sobre as acusações feitas por S. Ex<sup>a</sup> contra o Almirante Roberto Gama e Silva.

O meu objetivo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é trazer alguma luz para esclarecimento à questão, e nunca a de polemizar um assunto dos mais delicados de quantos têm sido tratados no âmbito do Senado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no dia 3 de março deste ano, o Senador Fábio Lucena acusou da tribuna desta Casa, o Sr. Contra-Almirante Roberto Gama e Silva de, quando Chefe da Agência do SNI em Manaus, contrabandear automóveis através da Zona Franca daquela cidade ou pelo porto do Rio. Não contente com a vexatória e apressada denúncia, S. Ex<sup>a</sup> voltou no dia 25 passado a este plenário, munido de resmas de documentos, decidido a provar sua imputação. Dessa segunda vez, o Senador pelo Amazonas não mudou o grau da denúncia, mas mudou o número: já não eram muitos os carros contrabandeados; e era apenas um, justamente o Mercedes Benz adquirido pelo Almirante na Alemanha, por 18.568,80 marcos, e trazido para o Brasil isento de impostos, ao desabrigo da lei.

O Senador mostrou as supostas provas de que dispunha: o documento de entrada do veículo, além de registrar o seu preço CIF equivalente a 8.128,62 dólares americanos, cita como base legal para o seu desembaraço, com isenção de tributos, na Diretoria da Receita Federal do Rio de Janeiro, uma disposição do art. 31, letra "b", do Decreto 61.324, de 1967, conforme solicitação do próprio Almirante Gama e Silva.

"Ora — diz o Senador Fábio Lucena —, o Almirante esqueceu, certamente, a propósito e de má fé, de fazer referência ao § 9º do mesmo art. 31 do mencionado decreto, que limitava o seu direito à importação de um carro cujo custo não excedesse, com seus pertences, a 3.500 dólares americanos. E, assim, a Receita Federal teria sido burlada — inofensivamente burlada — diz apres-

sado o Senador, pelo Almirante, cujo ilícito caracteriza o contrabando e, logo, o seu autor como contrabandista."

Em seu discurso, foi tal a veemência do Senador Fábio Lucena, foi tamanho o seu desejo de convencer, que pediu de pronto, à Justiça, a sua pronta punição, se acaso estivesse caluniando. E, ao meu ver, estava, Srs. Senadores. Eu ouvi com atenção aquele discurso: um libelo, uma acusação impiedosa. Perplexo, no exercício eventual da Liderança, pedi apenas ao Senador pelo Amazonas que esperasse uma análise mais concreta do assunto — aliás naquele momento já *sub judice* no Supremo Tribunal Federal, para onde foi levado pelo acusado, em busca do apoio legítimo da Justiça. Hoje, sei que o discurso não foi só inoportuno, como no momento o considere; foi desastroso. A honra de um homem foi enlameada publicamente e, o que é pior, a meu ver injustamente.

Por isso, Sr. Presidente, o discurso causou, naqueles que conhecem o Almirante Gama e Silva, uma onda de profunda indignação.

Não conheço, senão de vista, esse Oficial da Marinha de Guerra brasileira, mas procurei conhecer melhor a estranha história e as supostas bases legais daquela acusação.

No dia seguinte ao discurso do Senador Fábio Lucena, os jornais estamparam a notícia. O Ministro da Marinha, ponderadamente, informou que a importação do carro e a isenção do imposto fora absolutamente legal e citou a Portaria do dia 20 de abril de 1970, do Ministro do Estado da Fazenda, que declara fora de vigência a proibição de importar automóveis a que se refere o art. 4º da Lei 2.410, de 29 de janeiro de 1955.

Confesso, Sr. Presidente, que de início fiquei surpreso com essa declaração: o que teria a ver uma lei de 1955 com o Decreto-lei nº 37, de 1976, este regulamentado pelo Decreto nº 61.324, de 1967, e cujo § 9º proíbe a importação de automóveis de custo superior a 3.500 dólares? Sobretudo, como poderia uma simples portaria do Ministro da Fazenda revogar o dispositivo de um decreto?

Eis, agora, Srs. Senadores, a resposta a essas perguntas: a Portaria de 20 de abril de 1970, não é senão o instrumento de uma instrução do Ministro à administração do seu Ministério, recomendando que se cumpra uma decisão do Colendo Tribunal Federal de Recursos, tomada por unanimidade de votos — repito, tomada por unanimidade de votos.

Veja, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a nota pitoresca do caso: essa decisão foi tomada pelo Tribunal, ao julgar um mandado de segurança interposto pelo cantor Roberto Carlos para desembaraçar seu automóvel, um Jaguar, no valor de 6.512,02 dólares americanos.

A Justiça, porém — é a Justiça e, cega aos méritos pessoais do grande artista que tanto honra este País —, cumpriu apenas o seu dever.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, menos para defender a honra de um homem que mal conheço e mais para contestar uma injustiça, leio as informações que, a meu pedido, me foram enviadas pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República e que contêm a apreciação do Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Francisco Flávio Fontana, a mim encaminhadas pelo Ministério da Fazenda. Esse documento esclarece tudo e mostra que o Almirante Gama e Silva, ao contrário do que alega o Senador Fábio Lucena, importou um Mercedes-Benz da Alemanha para o Brasil, não contrabandeados, mas rigorosamente ao abrigo das leis em vigor.

Leio, Sr. Presidente, o documento.

I — Inteligência da Portaria nº GB-101, de 20 de abril de 1970, do Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Fazenda, publicada no *DOU* de 24 de abril de 1970.

A Lei nº 2.410, de 29-1-1955, em seu art. 4º, determina:

"Ficam proibidas a importação ou a introdução, sob qualquer título, de automóveis e barcos de passeio reputados de luxo, cujo preço no mercado de origem seja superior a 3.500 dólares, computados

no preço dos respectivos equipamentos" (textual, grifei).

No entanto, segundo os termos da Portaria retro indicada, tal disposição legal teria sido desconsiderada por simples ato ministerial, o que configuraria ilícito legal evidente, como se poderia interpretar através da leitura daquele Ato, que diz o seguinte:

"O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a orientação firmada pela jurisprudência e o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, exarado no Processo nº MF 15.207, de 1970, resolve:

Declarar, para observância da Administração, que não está em vigor a proibição de importar automóvel a que se refere o artigo 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955". (Grifos meus.)

Tendo em conta os termos da Portaria acima transcrita, o Conselho Superior de Tributação, analisando a matéria e em face das disposições legais então vigentes, veio a emitir o Parecer Normativo CST nº 147, de 15 de julho de 1970 (*DOU* de 18-7-1970), assim dispondo:

"2 — Imposto de Importação

— Não mais vigente a proibição de importar automóvel constante do art. 4º da lei nº 2.410, de 29-1-1955 Portaria GB-101, de 24-4-70) o mesmo acontece com a disposição igual contida no § 9º do art. 3º do Dec. número 61.324-67.

Nos termos do art. 4º da Lei número 2.410, de 29 de janeiro de 1955, foi proibida a importação, a qualquer título, de automóveis de valor superior a US\$ 3.560,00.

2. Nessa conformidade, os regulamentos pertinentes repetiram a disposição em apreço e, entre aqueles, o que foi aprovado pelo Decreto número 61.324, de 11 de setembro de 1967, cujo § 9º do art. 3º contempla a espécie.

3. Entretanto, a Portaria GB-101, de 20 de abril último, declara que não está em vigor a proibição de importar automóvel a que se refere o art. 4º, da Lei nº 2.410-55 citada.

4. Ora, se a proibição regulamentar de importar automóveis de valor superior a US\$ 3.500,00 é mera decorrência de limitação legal declarada não vigente pela superior autoridade, "ipso facto" carece de vigência a disposição a respeito constante do § 9º do art. 3º do Decreto nº 61.324-67.

À consideração superior.

S.L.T.N. 29-6-70 — Alberto Manoel de Vasconcelos — A.F.T.F.

Aprova.

Publique-se e, a seguir, encaminhem-se cópias:

a) ao Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores, tendo em vista o ofício DCM 123/345.15(00) (42); e

b) às SS.RR.R.F. Para conhecimento e ciência dos demais órgãos interessados. — Waldyr Pires de Amorim, Chefe." (Sublinhei.)

Da *venia*, e apesar do tempo e da distância, andou mal o CST ao emitir Parecer Normativo afastado da realidade e sem base legal invocada a preceito, uma vez que limitou-se a referir a *limitação legal declarada não vigente pela autoridade superior*, razão pela qual entendia como carecedora de vigência, também, a *disposição a respeito constante do § 9º do art. 3º, do Decreto nº 61.324-67*, tudo, como se o Ato Administrativo, de fato, pudesse, sem mais aquela, declarar como não vigente estatuto legal baixado regularmente.

Aliás, não somente se declarava como não vigente o preceito contido no art. 4º, da Lei nº 2.410, de 29-1-1955, como, também, quanto dispunha o § 9º, do art. 3º, do Decreto nº 61.324, de 11-9-1967, que aprovava o Regulamento para o controle aduaneiro de bagagem procedente

do exterior e dava outras providências, indicando o dispositivo:

"Art. 3º São ainda isentos do imposto de importação outros bens de propriedade de:

b) servidores públicos, civis e militares, servidores de autarquia, empresas públicas e sociedades de economia mista, que regressarem ao País, quando dispensados de qualquer função de caráter permanente, exercida no exterior por mais de dois (2) anos ininterruptamente;

§ 9º A isenção estabelecida neste artigo estende-se ao automóvel ou barco de passeio, trazido em unidade, observada a proibição quanto a veículo cujo preço, no mercado de origem, seja superior a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares) computados os respectivos equipamentos" (grifos meus).

Como se constata, a proibição era formal e a ela estava adstrita a Administração. No entanto, quando a Portaria Nº GB-101, de 20-04-1970, fazia referência expressa à jurisprudência que firmará orientação divergente, buscando sua base jurídica no citado Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional, a linha-se estritamente à Lei, obedecendo decisão unânime do Colendo Tribunal Federal de Recursos, consubstanciada no citado Parecer, proferido nos autos do Processo nº MF 15.207/70, cujos termos para aqui se trazem na íntegra:

II — "Processo nº 15.207/70

A proibição de importar automóvel de luxo, de preço superior a três mil e quinhentos dólares, desapareceu no regime da Lei nº 3.244, de 1957.

Este processo nos dá notícia que o Colendo Tribunal Federal de Recursos, por unanimidade de votos, negou provimento ao Agravo interposto pela União Federal no Mandado de Segurança nº 63.537 que o Dr. Juiz Federal da 1ª Vara de São Paulo concedeu a Roberto Carlos Braga, para desembaraço alfandegário de um automóvel "Jaguar" do valor de US\$ 6.512,02.

2. Firmou aquele Egrégio Tribunal o entendimento já esposado em dois outros anteriores julgamentos, da mesma natureza, que "a proibição de importar automóvel de luxo, de preço superior a três mil e quinhentos dólares, desapareceu no regime da Lei nº 3.244/57".

3. Tomando ciência dessa respeitável decisão, o Sr. Procurador-Geral da Procuradoria da Fazenda Nacional na Guanabara endereçou ofício ao Sr. Secretário da Receita Federal transmitindo-lhe cópia do respectivo Acórdão e solicitando sua atenção bem como dos órgãos fiscalizadores a ele subordinados.

4. Solicitado foi, por último, o pronunciamento desta Procuradoria Geral, "o qual, após homologação do Ministro da Fazenda, constituirá norma a ser observada por todas as repartições, às quais incumbe o desembaraço e fiscalização de mercadorias importadas".

5. Do atento estudo que vimos de proceder, confrontando o julgado com a legislação pertinente à matéria em debate, chegamos a conclusão de que, sob o ponto de vista fiscal, a decisão em causa é justa e jurídica.

6. Em verdade, a proibição imposta pelo artigo 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, de importar automóveis de luxo cujo preço no mercado de origem fosse superior a três mil e quinhentos dólares, foi revogada com o advento da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957. A sistemática introduzida nos posteriores Decretos-leis nºs 37 e 63, de 18 e 21 de novembro de 1966, respectivamente, não revigorou, explícita ou implicitamente, aquela proibição.

7. Por sua vez, o invocado Decreto nº 61.324, de 11 de setembro de 1967, que aprovou o Regulamento

para o controle aduaneiro de bagagem procedente do exterior, não pode interferir na revogação estabelecida pelo sistema da lei, o qual é, sem dúvida, oposto ao enunciado no aludido Decreto. Há consignar, embora de passagem, o princípio salutar de que um simples decreto não possui o condão mágico de modificar determinantes prescritas em lei.

8. É oportuno, ainda, lembrar que a Tarifa anexa àquele Decreto classificou no item 87-03-002 o automóvel de passageiros, de peso superior a 1600 kg, com a alíquota "ad valorem" de 150%. Este fato evidencia que, se diploma tributou era porque defesa não era a importação.

9. Não se pode, nem se deve levar em conta ter o consagrado cantor Roberto Carlos adquirido o automóvel "Jaguar" com o produto do seu trabalho artístico no exterior. As normas legais, fixadas no regime de importação de mercadorias, estão acima das normas sentimentais. Se tal não ocorresse, seria o caso de se pleitear isenção para o desembaraço em tela, eis que o festejado artista, considerado ídolo da juventude, merecia, pela promoção do nome do Brasil no estrangeiro, essa recompensa.

10. Todavia, na impossibilidade legal da concessão desse benefício, permitido deve ser o desembaraço aduaneiro do aludido veículo, mediante o pagamento do imposto de 100% "ad valorem", consoante estabelece a Tabela anexa ao Decreto-lei nº 63/66 — item 87-03-003.

À esclarecida apreciação do Exmº Sr. Procurador-Geral submetemos este nosso parecer.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, em 25 de março de 1970. Francisco Flávio Fontana — Procurador da Fazenda Nacional". (grifos meus)

É de verificar-se que o Parecer retro transcrito, da PFN, dava rigoroso atendimento aos diplomas legais em vigor, atendendo, expressamente, decisão unânime do Tribunal Federal de Recursos, decisão que — não é demais lembrar — à época, em 25 de março de 1970 (data do Parecer), já reproduzia entendimento firmado em dois outros julgados anteriores, consubstanciando, portanto, a jurisprudência a que se referia o Titular da Pasta da Fazenda que, no entanto, deixou de figurar explicitamente no texto da Portaria nº GB-101, de 20-04-1970. Como também, de outro lado, a CST emitia Parecer Normativo sem expressa referência legal e sem identicamente remontar à jurisprudência firmada por aquela Alta Corte de Justiça, poderia mesmo parecer aos menos avisados que faltava base legal ao Ato Administrativo já referido e analisado.

Tais dúvidas ficam definitivamente espancadas com a transcrição do Parecer acima, emitido meses antes da edição daquela Portaria, demonstrando que a autoridade superior nada mais tinha a fazer, então, do que se ater à letra constitucional, observando o rigor da regra judicial.

De outro lado, rigorosamente correta é a referência do Parecer da Procuradoria da Fazenda Nacional à letra da Lei nº 3.244, de 14-8-1957, que dispunha sobre a Reforma da Tarifa das Alfândegas, e dava outras providências. Isso porque, a Lei nº 3.244/57, já em seu artigo 56, dispunha:

"O art. 7º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Independência de licença, bem como de cobertura cambial obtida em licitação de divisas:

V — os bens de propriedade dos funcionários da carreira de diplomata e por estes trazidos quando removidos para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores; os que pertencerem a funcionários falecidos no exterior, e os dos servidores públicos civis e militares que regressarem do exterior, dispensados de comissão de caráter permanente, exercida em terra,

por mais de 6 (seis) meses, observada, em qualquer caso, a condição de que não se destinem a comércio" (grifei).

O escrúpulo do legislador transparece, claramente, na disposição do § 2º aposto ao artigo 7º retrotranscrito, quando acentua:

"As pessoas que se beneficiarem da concessão dos incisos IV e V só poderão gozar de igual benefício, depois de transcorrido o prazo de 3 (três) anos."

E ainda andou bem o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ao fazer remissão expressa ao texto do Decreto-lei nº 37, de 18-11-1966, que dispunha sobre o Imposto de Importação, reorganizava os serviços aduaneiros e dava outras providências, porque o Estatuto Legal, que em seu artigo 13, concedia isenção do imposto de importação, nos termos e condições estabelecidas no regulamento, à bagagem constituída de (entre outros itens), aos bens de propriedade de servidores militares que regressassem ao País, quando dispensados de qualquer função oficial, de caráter permanente, exercida no exterior por mais de 2 (dois) anos ininterruptamente — reproduzindo, então, as disposições legais anteriores — era assim perfeitamente explícito.

De notar-se que todas as alterações introduzidas ao Decreto-lei nº 37/66 (Decretos-leis nºs 850, de 10-9-1969; 1.123, de 3-9-1970; 1.236, de 28-8-1972; 1.269, de 18-4-1973; 1.639, de 18-10-1978; e 1.836, de 23-12-1980), mantiveram incólumes tais disposições, sendo certo, ainda, que os de nºs 850/69 e 1.123/70, alterando expressamente as disposições do art. 13, do DL nº 37/66, não tocaram nas disposições que concediam isenção à trazida de automóveis pelos funcionários militares que voltassem de missões no exterior.

Ainda há mais: o Decreto-lei nº 1.455, de 7-4-1976 — ainda que posterior à trazida de bens efetuada pelo então Capitão de Mar-e-Guerra Roberto Gama e Silva e que, portanto, não poderia ter efeito retroativo — mantinha expressamente as isenções concedidas no art. 13, do Decreto-lei nº 37, de 18-11-1966, com a redação a ele dada pelo DL nº 1.123, de 3-9-1970, sem que as alterações a ele apostas, pelo Decreto-lei nº 1.504, de 23-12-1976, inovassem a respeito.

Pelo que, ao contrário do que se tem dito e afirmado, o pedido de liberação do automóvel marca Mercedes-Benz, tipo 230/6 Sedan, fabricado pela Daimler-Benz Aktiengesellschaft, de Stuttgart, Alemanha, representado na Proforma/Invoice anexa, processou-se rigorosamente ao abrigo das Leis em vigor, mas precisamente, à sombra das disposições do artigo 3º, letra "b", do Decreto nº 61.324/67, invocadas para solicitar o desembaraço do veículo, na forma que se verifica do mesmo documento citado.

E o seu desembaraço, autorizado pelo Senhor Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro-RJ, fez-se ao abrigo das mesmas disposições legais citadas, caracterizando uma operação absolutamente legítima, encerrada, administrativamente, em data de 29-4-1974.

Eis aí, Sr. Presidente o que conseqüiu para esclarecer esse triste caso. Pedi tempo ao Senador Fábio Lucena para melhor julgar a sua apressada e injusta acusação.

O tempo me ajudou — ajudando a cobrar a verdade. Não sei o que o Senador Fábio Lucena fará agora. O documento que acabo de ler mostra o tremendo erro em que S. Exª militou.

Os que o apoiaram com seus apertes devem, de outras vezes se acautelar. É fácil falar da honra alheia.

O difícil é ser justo quando as paixões dominam os sentimentos.

Tenho em mãos ainda uma farta documentação que o Almirante Gama e Silva encaminhou, por carta, a um jornal que noticiou a acusação que lhe foi feita.

Peço à Mesa que faça anexá-la a meu discurso, para que os Anais do Senado a registrem.

Repito, não sei o que o Senador Fábio Lucena vai fazer. Sei apenas que ele já pediu sua própria punição à Justiça, se estivesse errado em sua acusação. Não posso nem devo julgá-lo. Apenas esclareço um episódio que nos chocou a todos.

Cumprido hoje o meu dever, dirigindo um pouco de luz sobre a face da verdade e o farei, sempre que necessário.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Ilustre Senador José Lins, ouvi com a máxima atenção a minuciosa exposição que V. Ex<sup>a</sup> fez a propósito das provas e documentação exibidas neste Plenário pelo nobre Senador Fábio Lucena a respeito de importação irregular de um carro por parte de um oficial da Marinha de Guerra. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, como não está no Plenário o nobre Senador Fábio Lucena, eu me sinto no dever de interferir no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, até porque no seu final, V. Ex<sup>a</sup> deu uma cutucada em quem apartou o Senador Fábio Lucena, e eu me incluo entre aqueles que fizeram intervenção no discurso dele. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que não pretendo, de maneira alguma, colocar fogo na fogueira, até porque já começa a me parecer que esse problema pode descambar para um terreno que não interessa a ninguém, de modo que não vou colaborar para isso. Queria apenas, eminente Senador José Lins, discordar de V. Ex<sup>a</sup> sobre o aspecto doutrinário da sua exposição. E o que me parece a heresia maior, não de V. Ex<sup>a</sup>, mas que V. Ex<sup>a</sup> transmite à Casa, porque é da Procuradoria da Fazenda Nacional, é aquela que admite que uma portaria ministerial venha a colocar fora de vigor uma disposição de lei. A nossa Constituição, eminente Senador José Lins, no seu art. 46, estabelece uma espécie de hierarquia de lei quando diz:

"Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I — emendas à Constituição;"

Não é portaria.

"II — leis complementares à Constituição;

III — leis ordinárias;

IV — leis delegadas;

V — decretos-leis;

VI — decretos legislativos; e

VII — resoluções.

Verifica V. Ex<sup>a</sup>, portanto, que portaria, constitucionalmente, não tem nada a ver com processo legislativo.

Sej que V. Ex<sup>a</sup>, no decorrer da exposição, jogou muito número de lei, de datas, de decretos e portarias, que não me dão condição de, num simples aparte, tomando apenas conhecimento desses números e dessas datas agora, verificar exatamente a que eles se referem. V. Ex<sup>a</sup> diz: decreto tal, lei tal, mas não diz onde é que está o artigo, ou item, que favoreceria à importação irregular desse carro. Essa é a primeira discordância minha, doutrinariamente, defendida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, é que uma portaria não tem força para revogar lei. Isto é um absurdo, por esse motivo eu faço esta intervenção. A segunda discordância minha, doutrinariamente ainda, com relação à exposição de V. Ex<sup>a</sup> é quando, repetidamente, V. Ex<sup>a</sup>, ainda reproduzindo a Procuradoria da Fazenda Nacional, diz que a portaria foi emitida para atender a uma jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos. Ainda aí, eminente Senador José Lins, o Tribunal Federal de Recursos não tem essa autoridade, repetidamente, V. Ex<sup>a</sup>, ainda reproduzindo a Procuradoria da Fazenda Nacional, diz que a portaria foi emitida para atender a uma jurisprudência do Tribunal Federal de Recursos. Ainda aí, eminente Senador José Lins, o Tribunal Federal de Recursos não tem essa autoridade. Pela Constituição Brasileira, somente tem autoridade para considerar inconstitucional um dispositivo de qualquer lei ou decreto-lei é o Supremo Tribunal Federal, ainda com um detalhe: é que a decisão do Supremo ainda tem de passar por esta Casa. É o que diz, eminente Senador, o item VII do art. 42 da Constituição Federal:

Compete privativamente ao Senado Federal:

VII — suspender a execução, no todo ou em parte, de lei ou decreto, declarados inconstitucionais por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal. Então, ilustre Senador, constitucionalmente, legalmente, uma decisão do Tribunal Federal de Recursos, por mais respeitável que seja, ela não tem força para revogar nenhum artigo de lei no Brasil. Até porque ela não é instância definitiva. Só o Supremo, e ainda aqui a Constituição frisa que somente em decisão definitiva é que tem essa competência. Então, eu entendo que no aspecto doutrinário da defesa de V. Ex<sup>a</sup> há dois pontos básicos a discordar. Primeiro, que portaria não figura no processo legislativo constitucional brasileiro. Portanto, não vale nada. Segundo, que se porventura o Tribunal Federal de Recursos decide uma questão, essa decisão só tem efeito, para o caso específico, levando à consideração do Tribunal Federal de Recursos, porque somente o Supremo Tribunal dispõe dessa competência generalizada, para que um dispositivo considerado inconstitucional seja realmente posto fora de vigência, e ainda assim depois de um ato desta Casa. Era a intervenção que, como eu disse, tem apenas a intenção doutrinária e teórica. Abstenho-me, no entanto,

de entrar na discussão pessoal do caso enfrentado por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Hélio Gueiros, quero louvar duas vezes V. Ex<sup>a</sup>. Primeiro por tentar defender o colega, o que julgo justo. Segundo porque V. Ex<sup>a</sup> não deseja aticar mais essa fogueira. É exatamente a mesma posição que assumo.

Quanto maior o nosso esforço para esclarecer o assunto, sob o ponto de vista legal, melhor. O meu interesse, como o de V. Ex<sup>a</sup>, é o de esclarecer, sem provocação. Talvez eu tenha sido um tanto prolixo na citação das leis. Por isso V. Ex<sup>a</sup> não percebeu, no bojo da minha descrição, qual o cerne do pensamento aqui exposto. Inicialmente, fazendo uma interpretação da portaria. A portaria serviu apenas de instrumento de comunicação. Ela nem numerada foi, como sabe V. Ex<sup>a</sup>. É apenas uma comunicação do Ministro, dando conhecimento de que o Tribunal Federal de Recursos, na interpretação da Lei 3.244, de 1957, leva à conclusão de que a limitação de importação contida no regulamento do Decreto-lei nº 37 é ilegal. A decisão do Tribunal Federal de Recursos baseou-se na interpretação da Lei 3.244 de 1957. Aquela Egrégia Corte chamou a atenção para o texto da lei, então esquecida, talvez até pela distância, no tempo, em que ela foi promulgada. Nenhuma outra lei revigorava a proibição de importar um carro de mais de 3.500 dólares. Somente o regulamento do Decreto-lei nº 37 impunha esse impedimento. Repito, a portaria é um simples ato de comunicação. Ela em si não tem nenhum valor jurídico no sentido hierárquico a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu. A Lei 3.244, essa sim, não podia ser contrariada por um regulamento. Esse é o sentido do parecer que me foi encaminhado. É claro que V. Ex<sup>a</sup> pode doutrinariamente discordar desse parecer. Eu porém o trago pela legitimidade de sua origem, para que o nobre Senador Fábio Lucena o conheça e possa verificar o erro que está militando. Ou então que V. Ex<sup>a</sup> lance mão de outros argumentos, porque os que alegou já não são válidos. Era essa a informação que eu poderia dar a V. Ex<sup>a</sup>.

Agradeço a intervenção que V. Ex<sup>a</sup> faz em meu discurso. Ela certamente me permitiu esclarecer um pouco mais a matéria.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.  
JOSE LINS EM SEU DISCURSO:



Daimler-Benz Aktiengesellschaft

Car: Dr. Roberto Gama E Silva

Brasilia, Naval Commission  
4706 Wisconsin Avenue  
Washington, D.C.  
U.S.A.

Fabriknummer / Motor No. 1035017  
Sonderzeichen 36-135-101-131

Druckerschrift / Druck Art. 1035017

Freizeitschein / Tarif 1035017/1035017

PROFORMA- RECHNUNG/INVOICE

Rechnung Nr./Invoice No.

Del. und Abl./Date and Despatch

18.10.73 VVN33 Gr/31  
Del. No./Invoice No.

Werkstatt/Workshop

Werkstatt/Workshop

Werkstatt/Workshop

Fahrgestell Nr./Chassis No. 114015-12-140044  
Motor Nr./Engine No.

180955-12-000336

Umsatz Nr./Our Order No.

1809 2103  
Umsatz Nr./Our Order No.

Em 19. Agosto 1973 embarcou no vapor "Atlantic Saga":

1 automóvel marca Mercedes-Benz tipo 230/6 Sedan

Com motor a gasolina de 6 cilindros, de 120 PS/DIN, instrumentos e acessórios acessórios individuais 40/1.

Pintura: BR 606-  
Estofamento: MB-Tex 167.  
Peso: 1355 Kgs.

Troco de automóvel em serie

- Pintura: BR 606 175,-
- Estofamento: MB-Tex 167 135,-
- 42/1 Caixa de cambios automática MB 1.300,-
- 42/3 MB-Direção Hidráulica 515,-
- 43/3 4 cinturoes de segurança à frente e atrás 120,-
- 44/3 Garras para parachoque atrás 35,-
- 45/4 Chave de tanque de combustível 8,-
- 47/2 Filtro de ar a bordo de óleo 47,-
- 47/3 Motor de baixa compressão 7,-
- 48/1 Protecção metálica inferior 200,-
- 48/2 Resortes y amortiguadores del. y tras. reforzados 10,-
- 51/4 Radio Becker Europe 430,-
- 52/4 Camada de cêra para conservacao da pintura 14,-
- 52/5 Pintura 1 kg para parte inferior 13,-
- 57/0 Apoyabrazos rebatible del. MB-Tex 105,-
- 57/3 Apoyabrazos del. MB-Tex 7,-
- 58/6 Ar condicionado Behr 2.060,-
- 59/8 Vidro colado 205,-
- 63/0 Pneus radiais protos com câmara 17,-
- 63/1 Estôjo de emergencia 25,-

DM 15.100,-

DM 20.522,-

Daimler-Benz Aktiengesellschaft

Car: Dr. Roberto Gama E Silva

Del. No. 18.10.73 Del. No. 21

Car: Dr. Roberto Gama E Silva

Transporte de la página 1

DM 20.522,-

- 633 Triângulo de advertência 1,-
- 677 Bateria Tropical 1,-
- 911 Altavoz trasero 110,-

DM 20.632,-

10% Desconto diplomático

2.063,20

Valor total do automóvel US\$ 7.834,94

DM 18.568,80

(ao cambio de DM 2,37)

DECLARACAO:

Confirmamos que os preços indicados nesta fatura sao os efetivos preços de venda das mercadorias, correspondendo aos preços usuais de mercado mundial e que as mercadorias são de origem de Alemanha Ocidental.

Confirmamos que somos exportadores e nao agentes de compra do comprador brasileiro.

DAIMLER-BENZ AKTIENGESELLSCHAFT

I.V. Kratzer

I.A. Schmidt

Solicito o desembaraço do veículo contido na presente declaração de importação, em conformidade com o Art. 3º, letra "b", do Decreto nº 124/67.

*Roberto Damasceno Silva*  
 ROBERTO DAMASCENO SILVA  
 Capitão-Chefe de Guerra  
 SUPLENTE DE COMANDO  
 RESP. PORT. Nº. 0256  
 MAT. Nº. 8834

Autorizo o desembaraço do automóvel, em conformidade com o Art. 3º, letra "b", do Decreto nº 124/67.

2 - Após o desembaraço, façam-se as comunicações da praxe.

*Anexei aqui de cópia*

VALOR CIFRADO 127 52 = CR\$ 52 479,65

REPUBLICAÇÃO		CONFIRMAÇÃO	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM
<input type="checkbox"/> NÃO NÃO SE ENQUADRA NA AFET.	<input type="checkbox"/> NÃO NÃO SE ENQUADRA NA AFET.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM SE ENQUADRA NA AFET.	<input checked="" type="checkbox"/> SIM SE ENQUADRA NA AFET.
DATA: 19 79		DATA: 1 79	
ASSINATURA DO IMPORTADOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL		ASSINATURA DO IMPORTADOR OU SEU REPRESENTANTE LEGAL	
RECEBIDO		RECEBIDO	
1		2	
1		2	

**DECLARAÇÃO Nº 2558 DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DO INTERIO DA MARILIA**

FOLHA Nº 01 DE 02

**DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO**

Nº DE REGISTRO DE INSCRIÇÃO: **24853**

NOME DO IMPORTADOR: **ALCANTARA CARLOS FERREIRA**

NOME DO PROPRIETÁRIO: **ALCANTARA CARLOS FERREIRA**

NOME DO DESTINATÁRIO: **ALCANTARA CARLOS FERREIRA**

NOME DO ENDEREÇO: **AV. JOÃO GONCALVES, 1234**

Cidade: **MARILIA - SP**

Estado: **SP**

CEP: **13025-900**

CNPJ: **11.441.901/0001-91**

Código de Procedimento: **073**

Data de Emissão: **12/04/83**

Hora: **10:30**

---

**DESCRIÇÃO DO BEM:** AUTOMÓVEL

**PLACA:** SP-1234

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** A/B/C

**VALOR:** R\$ 12.345,67

**DATA DE AQUISIÇÃO:** 01/03/83

---

**TIPO DE BEM:**  Bem de Consumo  Bem de Investimento

**DESTINO:**  Para Uso Pessoal  Para Uso Profissional

---

**PAIS DE ORIGEM:**  País de Origem  País de Origem

**PROTEÇÃO DE PATENTE:**  Sim  Não

**PROTEÇÃO DE MARCA:**  Sim  Não

---

**CLASSIFICAÇÃO:** 8703.21.00

**VALOR DE REFERÊNCIA:** R\$ 12.345,67

**VALOR DE AVALIAÇÃO:** R\$ 12.345,67

---

**VALORES:** R\$ 12.345,67

**TOTAL:** R\$ 12.345,67

---

**LOCAL:** RIO DE JANEIRO RJ

**DATA:** 12/04/83

**ASSINATURA:** *ALCANTARA CARLOS FERREIRA*

**COBRANÇA:** 5.456,78

**COMISSÃO:** 1.234,56

**DETERMINAÇÕES:** ISENTAÇÃO DE PAGAMENTO DE DUTOS DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS DE CATEGORIA AUTOMÓVEL DE MOTOR DE ATÉ 2.000 CMC.

**Observação:** ISENTO DA PAGAMENTO DE DUTOS DE IMPORTAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIROS DE CATEGORIA AUTOMÓVEL DE MOTOR DE ATÉ 2.000 CMC. DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.126/87.



07 30-11-1982 02.374/77 Art. 3º Letra "b"

5 928,54	2 354,14	7 352,13	775,61
45 077,55	47 462,10	5 057,55	
TOTALS	52 816,24	52 409,65	
07 02 01 04	200%	52 409,65	55 093,13
07 02 01 04	20%	107 502,78	30 217,57

ESTIMATIVA DA RECEITA RELATIVA À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

Quantidade: 1 Automovel Valor: 1 355

1 (um) automovel marca Mercedes-Benz tipo 230/6 sedan motor de 6 cilindros e gasolina 120 PS/HM, cor amarela, ano 1973, placa de Maryland nº 6137, equipado com Radio Becker Europa, respondendo a as seguintes especificações:

Chassis nº 114015-12-142044  
Motor nº 114025-12-200335

Guilherme J. de Carvalho  
R. P. 11, Porto Alegre, RS

Este automovel não poderá ser objeto de venda e sua propriedade não poderá ser transferida sem a prévia autorização desta 1ª Subseção da Receita Federal.

024.853

6 571,56	370,57	7 352,13	775,14
15 077,96	2 394,14	17 162,10	5 007,51
TOTALS		8 127,62	52 169,65
17 02 01 04 105%	52 169,65	55 093,13	Idento
17 02 01 04 105%	107 562,78	32 268,83	Idento

1 Automóvel 1 355

1 (um) automóvel marca Mercedes-Benz tipo 230/6 sedan motor de 6 cilindros a gasolina 120 PS/DIN, cor amarelo, ano 1973, placa de Maryland n.º 1137, equipado com rádio Becker Europa, aquecedor e ar condicionado.

Chassis n.º 1114015-12-148044  
Motor n.º 120955-12-000336

Em substituição da placa em anexo. (perfurada).

*Guilherme S. de Carvalho*  
Bom. M. Port. n.º 936/69

Adquirido e desmontado em Alemanha, marca Mercedes-Benz  
modelo ano 1973 tipo 230/6  
sedã cor amarelo  
motor n.º 120955-12-000336 chassi n.º 1114015-12-148044  
Este automóvel não poderá ser objeto de venda ou propriedade. Não poderá ser transferida sem a prévia autorização desta Secretaria da Receita Federal.

INSCRIÇÃO  
RECEITA  
FEDERAL

**Maximiano defende almirante e espera Lucena se desmentir**

O Ministério da Marinha respondeu ontem, em nota oficial, ao discurso proferido pelo Senador Fábio Lucena, no Senado, quando apresentou o que ele considerou como prova de contrabando praticado pelo contra-almirante Roberto Gama da Silva. Na nota, o Ministério da Marinha assegura que o Senador Lucena se enganou em sua acusação. O Ministro Maximiano afirmou à imprensa que espera agora que o Senador Lucena vá à mesma tribuna onde fez a denúncia e reconheça o seu erro. A nota do Ministério da Marinha, na íntegra, é a seguinte:

Dia 27 último, 6ª feira, o Senador Fábio Lucena, na Tribuna do Senado, tentou provar sua acusação de contrabando de automóvel por parte do contra-almirante Roberto Gama e Silva, apresentando documentos que supostamente demonstravam que o referido almirante importara um automóvel, cujo preço era superior à US\$ 8.000,00 (oito mil dólares), quando a legislação em vigor somente permitia a importação de automóvel cujo preço não excedesse a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares).

Realmente o § 9º do Artigo 3º do Regulamento para o controle aduaneiro de bagagem procedente do exterior fixava em US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares) o limite de preço de automóvel que poderia ser trazido por funcionário do Governo, civil ou militar, que houvesse permanecido no exterior por 2 anos, em comissão de ca-

ráter permanente. Posteriormente, entretanto, pela Portaria GB-101, de 20-4-1970, do Ministro da Fazenda, foi declarado que não estaria mais em vigor o limite de US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares) para preço de automóvel, isto de acordo com o Artigo 13 da Lei nº 037, de 18-11-66, que dispõe sobre importações e isenções inclusive de funcionários civis e militares que tenham exercido comissão no exterior.

O automóvel trazido pelo almirante Gama e Silva foi liberado pela Alfândega do Rio de Janeiro, em 29-4-74, portanto, rigorosamente de acordo com a legislação em vigor; se assim não acontecesse, não só a alfândega não teria liberado o automóvel, mas também a Marinha não teria, de acordo com as normas em vigor, encaminhado expediente à alfândega, solicitando a liberação da bagagem do almirante Gama e Silva.

Aliás, é importante realçar, que pela legislação em vigor na época, além do almirante Gama e Silva, muitos outros servidores civis e militares que exerceram comissão permanente no exterior trouxeram legalmente, automóveis de valor superior a US\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos dólares).

**PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970**

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a orientação firmada pela jurisprudência e o parecer da Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional, exarado no processo número MF 15.207-70, resolve:

Nº GB-101 — Declarar, para observância da Administração, que não está em vigor a proibição de importar automóveis a que se refere o artigo 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955. — Antonio Delfino Netto.

Senhor Diretor:

Esse prestigioso jornal, em sua edição de sábado último, 26, noticiou, resumidamente, discurso proferido no Senado Federal aos 25, em que o Sr. Fábio Pereira de Lucena Bittencourt, Senador pelo Estado do Amazonas, reportando-se a documentos que exibiu, pretendeu "provar" que pratiquei o crime de contrabando, quando, em abril de 1974, trouxe para o Brasil um automóvel, Mercedes Benz, em minha volta dos Estados Unidos da América, onde eu estivera a exercer função oficial, de caráter permanente, por mais de dois anos ininterruptos. Para o Sr. Fábio, eu seria autor daquele crime — apesar do reconhecimento da licitude daquela importação pela Receita Federal, como confessa o meu acusador — porque o automóvel questionado tinha valor superior a 3.500 dólares, o que, afirmou, lhe impediria a entrada no País com isenção do imposto de importação, na conformidade do § 9º do art. 3º do Decreto nº 61.324, de 11 de setembro de 1967.

Dias antes desse discurso, havia eu representado ao Senhor Procurador-Geral da República contra o Sena-

dor Fábio Lucena, porque este, na sessão do Senado Federal de 3 do mês cadente, já me atribuíra a prática de igual crime, só que me acusando de contrabandear AUTOMÓVEIS, no plural, através da Zona Franca de Manaus, no exercício e em função do cargo de Chefe da Agência do SNI em Manaus, e não UM AUTOMÓVEL SÓ, determinado, e pelo porto do Rio de Janeiro. Por essa primeira inverídica imputação, o meu acusador já foi denunciado pelo Ministério Público pelos crimes de calúnia e injúria (este, por outro fato), e teve ordenada a sua citação, pelo eminente Ministro Relator da ação penal, para que se defenda. Dela, não cogitarei aqui. É matéria posta à apreciação e julgamento do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Tratarei, exclusivamente, da nova acusação: a importação por mim efetuada, pelo porto do Rio de Janeiro, de um carro Mercedes Benz. Individualizado o carro na hipótese, possível é, a mim, defender-me ampla e documentadamente.

Com brevidade, arrolarei os fatos, somente me permitindo comentários indispensáveis. Passo aos fatos.

Por decreto presidencial de 14 de janeiro de 1971, fui nomeado para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington. (DO de 15-1-71), pág. 364. Doc. nº 1, anexo a esta). Tal Comissão, note-se, era e é declarada *função permanente no exterior*, qual prescrevem os Decretos nºs: 43.325, de 10-3-58, art. 1º, I, c; 72.021, de 28-3-71, art. 1º, I, a; 85.231, de 6-10-80, art. 1º. (Textos integrais anexados a esta. Docs. nºs 2, 3 e 4.)

Em 25 de março de 1971, assumi a função para a qual fui designado, na Comissão Naval Brasileira, em Washington.

Somente em meados de 1973, quando já contava mais de dois anos de exercício na referida função oficial permanente, promovi, pela forma adequada, a importação, da Alemanha Ocidental, do automóvel apontado pelo meu acusador, donde o embarque dele, em 19 de agosto de 1973, pela Daimler-Benz Aktiengesellschaft, como patenteia o doc. nº 5. Portanto embarque na Alemanha e conseqüente recebimento nos Estados Unidos efetivados quando eu tinha mais de dois anos de exercício de função oficial permanente no exterior, embora nada me impedisse de, antes, desde a minha chegada àquele país norte-americano, haver providenciado tal importação.

Nos Estados Unidos, em outubro de 1973, efetivei o registro regular do automóvel. (Docs. nºs 6 e 7.)

Por decreto de 16 de janeiro de 1974, fui exonerado da função para a qual fora nomeado por decreto de 14 de janeiro de 1971 (DO de 17-1-74, pág. 527, doc. nº 8), exoneração que teve por fim possibilitar-me fazer o Curso Superior de Guerra Naval, no Rio de Janeiro, para o que fui designado da CNBW em 3 de março e me apresentei à Escola de Guerra Naval aos 5-3-74. Logo, o meu afastamento do exercício naquela Comissão se decretou, precisamente, três anos após a minha nomeação para servir nela, e quando já se desenvolvera o meu exercício ali, permanentemente, por quase três anos também.

Então, fica provado que satisfiz, com larga sobra, a condição do exercício de função oficial permanente no exterior por mais de dois anos ininterruptos, para que pudesse trazer comigo, lícitamente, ao retornar ao Brasil, um automóvel.

Vou, agora, ao argumento fundado no valor do carro, que, segundo o Sr. Fábio Bittencourt, por ser superior a US\$ 3.500, à época, obstaria à sua importação com isenção fiscal.

Como base legal desse argumento, põe o Sr. Bittencourt o § 9º do art. 3º do Decreto nº 61.324, de 1967.

No particular, em que pese à renovação incorreção do meu detrator, concedo-lhe julgá-lo apenas ignorante de como o Fisco, por ato legal publicado há mais de uma dúzia de anos, entendia e decidia, havendo proclamado que o fazia reverente ao ensino do Poder Judiciário. Limito-me a indicar-lhe à leitura, de graça, a Portaria GB-101, de 20 de abril de 1970, do Senhor Ministro da Fazenda, publicada no DO de 24-4-70, pág. 3.025, e o Parecer Normativo CST nº 147, de 15 de julho de 1970, daquele Ministério, estampado no DO de 13-8-70, pág. 7.110, cujos textos vão anexos a esta (docs. 9 e 10), pelos

quais aprenderá que, naquela Pasta, em face de manifestações jurisprudenciais e de parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, não se cobrava a restrição relativa ao valor do automóvel (US\$ 3.500), prescrita pelo invocado § 9º do art. 3º do Decreto nº 61.324, de 1967, cuja descoberta haverá alegrado o Sr. Fábio Lucena mais do que o entristecerá a dos atos do MF mencionados acima.

Anote-se: assim se entendia desde antes de eu viajar aos Estados Unidos da América em missão oficial em 1971! A Receita Federal, pois, não me fizera favor em 1974, nem eu fiz contrabando.

Ao abrigo da jurisprudência reportada na portaria ministerial citada e acatada pelo Fisco, quer antes da minha viagem, quer durante a minha estada nos Estados Unidos da América, quer depois de eu tornar ao Brasil, numerosos militares e funcionários civis puderam importar um automóvel com isenção do imposto de importação, embora o preço dele fosse superior a US\$ 3.500, cumprida só a condição do exercício, por mais de dois anos, ininterruptos, de função oficial de caráter permanente no exterior, como foi o meu caso. Assim foi até o surgimento de lei nova em 1976, vigente ainda.

Evidente, do exposto, que não incorri em crime ao trazer o carro discutido em 1974, mas, tão-só, procedi lícitamente.

Finalmente, em poucas linhas apreciarei algumas afirmações do Sr. Fábio Lucena, embora não tenham outro valor que o de "bulha composta para enganar os que não sabem".

À estranheza do Sr. Fábio diante do fato de haver eu assinado, além da declaração conjunta (relação de pessoas, como de bens integrantes da bagagem delas), outra especial, referente ao carro, respondo: assim foi por exigência do procedimento alfandegário observado antes e depois da minha viagem aos Estados Unidos da América.

Relativamente ao que lhe pôde informar o Projeto Polvo, se é verdade o que asseverou, queixei-se dos que o superintendem, e não de mim.

A venda do automóvel realizei-a em 12 de dezembro de 1980 (Doc. nº 11), sete anos e quase dois meses depois de o comprar, e mais de ano após requerer e obter o reconhecimento pela Receita Federal, de que a venda do veículo podia fazer-se isenta de "tributos sobre a importação", qual certifica o Doc. de nº 12, passado por ela em 9 de outubro de 1979. Tudo, pois, conforme ao figurino legal, ao contrário do que pretende fazer crer o nobre Senador de mim caluniente.

Com ingênua malícia, apontou o Sr. Fábio o "roteiro do carro", indicando, de modo insinuador de fraude, que: aportou no Rio de Janeiro e recebeu uma placa; saiu do Rio e entrou em Manaus e, nesta cidade, ganhou nova placa; deixou Manaus e deu com as rodas em Brasília e, aqui, houve terceira placa; foi-se, por derradeiro, de Brasília para Manaus, onde o brindaram com quarta placa. Obviamente, sabe o Sr. Lucena que as mudanças do carro do Rio para Manaus, e de Manaus para Brasília se deveram a transferências minhas do Rio para Manaus e desta cidade para Brasília (ver Docs. nºs 13 a 17). Também é óbvio não ignorar o Sr. Fábio que, se um veículo se transfere de uma unidade da Federação para outra, para nesta permanecer, obrigatoriamente, por força de legislação reitoria do trânsito, tem trocada a sua placa.

Enfim, o último comentário ao bote viperino: "pelo número do chassis, existem informações (no Projeto Polvo) até 9-10-77, e a placa que aparece é de Manaus: ZG 2330 AM. Ocorre, porém, que essa placa pertence a um veículo Ford Maverick 1974, de propriedade de Francisco... residente em Manaus". O alevite que se aninha neste passo, destruo-o com o apenas oferecer ao exame dos homens de bem — e, até, do Sr. Fábio Lucena — as guias de pagamento da Taxa Rodoviária correspondente aos anos de 1974 (da chegada do carro ao Brasil) a 1980

(da venda do veículo), pelas quais verão que jamais teve, ele, placa ZG 2330 AM. (Docs. nºs 18 a 24.)

Estes, Senhor Diretor, os esclarecimentos que me julgo no dever de prestar ao público, em face da nova assacadeira do Sr. Fábio Lucena contra a minha honra, repetindo conduta que já lhe veteu ação penal a que responde perante o egrégio Supremo Tribunal Federal.

Confiante em que Vossa Senhoria dará publicidade a esta carta no jornal desta empresa, como lhe peço faça, despeço-me cumprimentando-o respeitosamente. — Roberto Gama e Silva, Contra-Almirante.

O Presidente da República resolve nomear:

*De acordo com o artigo 1º item b alínea c), da Lei nº 4.967, de 11 de maio de 1966, combinado com o artigo 1º, item III, alínea c), do Decreto nº 54.308, de 25 de setembro de 1964.*

O Capitão-de-Fragata Roberto Gama e Silva para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington; Brasília, 14 de janeiro de 1970; 150º da Independência e 83º da República. — EMÍLIO G. MEDICI — Adalberto de Barros Nunes.

DECRETO Nº 43.325, DE 10 DE MARÇO DE 1958

*Especifica as funções que, nos Ministérios Militares, são consideradas de caráter permanente no exterior, para os efeitos do disposto no artigo 19, do Decreto número 43.028, de 9 de janeiro de 1958.*

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item 1, da Constituição, decreta: Art. 1º Para os efeitos do disposto no artigo 19, do Decreto número 43.028, de 9 de janeiro de 1958, são, nos Ministérios Militares, consideradas de caráter permanente no exterior as funções:

- 1 — Na Marinha
  - a) de Adido Naval, Adjunto de Adido Naval e seus auxiliares;
  - b) na Junta Interamericana de Defesa;
  - c) na Comissão Naval Brasileira em Washington;
  - d) nas Comissões Fiscais de Construção de Navios e de Recebimento de Material Bélico;
  - e) de Professor, Instrutor e Auxiliar de Instrutor em Escolas, Academia e Centros de Instrução;
  - f) na Edição Brasileira de "Military Review", nos Estados Unidos da América;
  - g) nos Cursos ou Estágios em órgãos ou instituições navais ou civis.
- 2 — No Exército
  - a) de Adido Militar, Adjunto de Adido e seus auxiliares;
  - b) na Comissão Militar Brasileira em Washington;
  - c) na Junta Interamericana de Defesa;
  - d) de Assessor Militar junto à Delegação Brasileira na Organização das Nações Unidas ou exercidas à disposição da Organização das Nações Unidas;
  - e) nas Comissões de Estudos, matriculados como alunos ou estagiários, em vagas concedidas pelos governos de países estrangeiros, para fazerem cursos ou estágios de interesse para a Defesa Nacional;
  - f) na Missão Militar Brasileira de Instrução no Paraguai;
  - g) de Professor, Instrutor e Auxiliar de Instrutor nas Forças Armadas, Escolas e Academias estrangeiras;
  - h) na Escola de Comando e Estado-Maior dos Estados Unidos (Military Review);
  - i) de Zelador do Cemitério Militar Brasileiro em Pistóia.
- 3 — Na Aeronáutica
  - a) de Adido Aeronáutico, Adjunto de Adido e seus auxiliares;
  - b) na Comissão Aeronáutica Brasileira, em Washington;
  - c) na Junta Interamericana de Defesa;
  - d) na Organização de Aviações Civil Internacional;

- e) de Assessor Militar junto à Organização das Nações Unidas;
- g) nas Comissões ou Missões de Estudo ou Estágio no estrangeiro;
- h) de Professor, Instrutor e Auxiliar de Instrutor nas Forças Armadas, Escolas e Academias estrangeiras;
- i) na Edição Brasileira de revistas militares no estrangeiro;
- j) nos Postos do Correio Aéreo Nacional no estrangeiro.

Art. 2º O presente Decreto é considerado em vigor a partir de 10 de janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 10 de março de 1958: 137ª da Independência e 70ª da República. — *Juscelino Kubitschek* — *Henrique Loti* — *Antônio Alves Câmara* — *José Carlos de Macedo Soares* — *José Maria Alkmim* — *Francisco de Melo*.

#### DECRETO Nº 72.021, DE 28 DE MARÇO DE 1973

*Discrimina os órgãos cujos cargos/funções ou atividades, desempenhados nas condições da Lei de Retribuição no Exterior, se consideram permanentes.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e de acordo com o artigo 6º, do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, decreta:

Art. 1º São considerados permanentes, para os fins do artigo 4º da Lei nº 5.899, de 10 de outubro de 1972, os cargos, funções ou atividades desempenhados ou executados por servidores públicos, nos seguintes órgãos, delegações, representações, ou organização estrangeira ou internacional:

- I — Ministério da Marinha:
  - a) Comissão Naval Brasileira em Washington;
  - b) Comissão Naval Brasileira na Europa;
  - c) Organização Marítima Consultiva Intergovernamental; e
  - d) Assessoria Brasileira do Coordenador da Área Marítima do Atlântico, quando no exterior;
- II — Ministério do Exército:
  - a) Missão Militar Brasileira da Instrução no Paraguai;
  - b) Comissão Militar Brasileira em Washington;

c) Redação da Edição Brasileira da "Military Review";

d) Comissão Mista Brasil-Ecuador (Subcomissão Técnica de Transportes); e

e) Comissão Mista, Brasileiro-Paraguai (Construção da Rodovia Concepción — Ponta Porã);

III — Ministério das Relações Exteriores:

a) Missões Diplomáticas (Embaixadas, Delegações Permanentes), junto a organismos internacionais e Legações; e

b) Repartições Consulares;

IV — Ministério da Aeronáutica:

a) Comissão Aeronáutica Brasileira em Washington;

b) Comissão Aeronáutica Brasileira na Europa;

c) Delegação do Brasil junto à Organização Internacional de Aviação Civil (Conselho e Comissão de Navegação Aérea); e

d) Postos do Correio Aéreo Nacional e Postos Rádio no exterior;

V — Ministério da Indústria e do Comércio:

a) Instituto Brasileiro do Café:

1) Representação em Londres;

2) Escritório de Nova Iorque, Hamburgo, Milão, Beirute e Tóquio; e

3) Entrepósito de Trieste, Beirute e Hong-Kong;

b) Instituto do Açúcar e do Alcool:

Representação em Londres;

VI — Estado-Maior das Forças Armadas:

a) Delegação Brasileira na Comissão Mista de Defesa Brasil-Estados Unidos; e

b) Representação do Brasil na Junta Internacional de Defesa exceto como alunos do Colégio Interamericano de Defesa.

VII — Estados estrangeiros e organizações internacionais:

Estabelecimentos de Ensino Militares, exceto como alunos ou estagiários.

Parágrafo único. São considerados integrantes de Missões Diplomáticas os militares nos cargos de adidos as Embaixadas bem como seus Adjuntos e Auxiliares.

Art. 2º Ao ser criada organização militar ou civil da Administração Federal, no exterior, ou estado devido o desempenho de cargos, funções ou atividades, por servi-

dores públicos, em organismos do Estados estrangeiros ou internacionais, devem ser determinados aqueles considerados permanentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 44.289, de 27 de agosto de 1958; nº 54.308, de 25 de setembro de 1964; nº 60.769, de 20 de maio de 1967; nº 67.103, de 11 de janeiro de 1968; nº 70.183, de 22 de fevereiro de 1972; nº 70.397, de 21 de março de 1972, e demais disposições em contrário.

Brasília, 28 de março de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República. — *EMÍLIO G. MÉDICE* — *Adhemar de Barros Nunes* — *Orlando Geisel* — *Mário Gibson Barbosa* — *J. Araripe Macedo* — *Marcus Vinícius Pratini de Moraes*.

#### DECRETO Nº 85.231 DE 6 DE OUTUBRO DE 1980

*Altera dispositivos do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, que discrimina os órgãos cujos cargos, funções ou atividades, desempenhadas nas condições da Lei de Retribuição no Exterior, se consideram permanentes.*

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, decreta:

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I — Ministério da marinha:

a) Comissão Naval Brasileira em Washington;

b) Comissão Naval Brasileira na Europa;

c) Organização Marítima Consultiva Intergovernamental;

d) Assessoria Brasileira do Coordenador da Área Marítima do Atlântico, quando no exterior; e

e) Secretariá da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações."

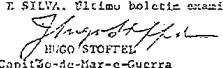
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de outubro de 1980; 159ª da Independência, e 92ª da República. — *JOÃO FIGUEIREDO* — *Maximiano Fonseca*.

MINISTÉRIO DA MARINHA FÓRMA DE ALTERAÇÕES

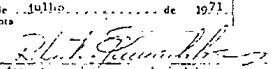
Nome do Oficial	ROBERTO GAMA E SILVA	1.º semestre
Comissão	COMISSÃO NAVAL BRASILEIRA EM WASHINGTON	Ano 1971
Grado	CF	Nº de Identificação
Nome	ROBERTO GAMA E SILVA	FIN

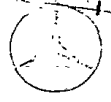
ALTERAÇÕES		INSCRIÇÃO
APRESENTAÇÃO	- A 15.3.71, procedente do 1º Distrito Naval.	009
DESIGNAÇÃO	- Pelo Aviso nº 00142 de 5.2.71, para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington (Bol. 8/71).	050
NOMEAÇÃO	- Por Decreto de 14 de janeiro de 1971, nomeado para servir na Comissão Naval Brasileira em Washington (Bol. 8/71).	170
DESIGNAÇÃO	- Para CNBB (Bol. 8/71)	054
DISPENSA	- Da EGN (Bol. 8/71)	062
CADASTRO-REGISTRO	- A 25.3.71, passou à responsabilidade do Capitão-de-Fragata ROBERTO GAMA E SILVA. Último boletim examinado 9/71.	031
 HUGO STOFFEL Capitão-de-Mar-e-Guerra		
FUNÇÃO (Assumção)	- A 25.3.71, recebeu as de Encarregado da Seção de pessoal (Se-1), do Sr. Capitão-de-Mar-e-Guerra HUGO STOFFEL.	100
SANDE (Inspeção)	- Chamado para fins de controle trienal (Bol. 10/71).	230
COMANDO (Escala de)	- Incluído na escala para o posto de Capitão-de-Fragata da Corte da Armada, a vigorar no 2º semestre de 1971, sob o nº 41 (Bol. 24/71).	034
DIVERSES (Cópia de Informações de Oficialidade)	- Referente ao 1º semestre de 1971, foi enviada a DESM, pelo ofício nº 1495 (Confidencial-Urgente) de 1º de julho de 1971 da CNBB.	067

Até o boletim 22/71 e O. Pa (CFN) XXX inclusive  
 Washington, D.C. em 11 de julho de 1971  
 Local e data

  
 Assinatura do Oficial Inscrição do Oficial  
 ROBERTO GAMA E SILVA - CF

**Daimler-Benz Aktiengesellschaft**  
 Mercedes-Benz



Exportation  
 Trademark  
 Dealer Name  
 Dealer Address  
 Dealer City  
 Dealer Phone

Fabricação: Associação Nacional 2000 Stuttgart 71, Postal 200

Car. Roberto Gama E Silva  
 Brasileira Naval Commission  
 1705 Wisconsin Avenue  
 Washington, D.C.  
 U.S.A.

INDOFORMA-RECORRIDA/INVIDE

Del. und Abf. Daten und Dokument  
 18.10.73 WEND Co/  
 18.10.73 WEND Co/

Versandart: Method of shipping

Fabrigations-Nr./Chassis No

Umsatz Auftrag Nr./Doc. Order No.

Versandort: Place of Delivery, Date of Delivery

114015-12-145044  
 Motor No./Eng. No.

03707 37165  
 18.10.73 WEND Co/

Versandart: Delivery via

130955-12-000336

Em 19. Agosto 1973 embarcamos no vapor "Atlantic Saga":

1 automóvel marca Mercedes-Benz tipo 230/6 Sedan

Com motor a gasolina de 6 cilindros, de 120 PS/DIN, instrumentos metálicos assentos dianteiros individuais 40/1.

Pintura: DD 606  
 Equipamento: MB-Tex 167  
 Peso: 1355 Kgs.

Preço do automóvel em serie

DM 15.100,-

Pintura: DD 606

175,-

Equipamento: MB-Tex 167

135,-

42/1 Caja de cambios automática MB

1.300,-

42/2 MB-Direção hidráulica

515,-

43/1 4 cintureiros de segurança à frente e atrás

120,-

44/1 Garras para para-choques atrás

35,-

45/1 Chave no tanque de combustível

8,-

47/1 Filtro de ar a banho de óleo

47,-

47/3 Motor de baixa compressão

71,-

48/1 Protecção metálica inferior

200,-

48/2 Resortes y amortiguadores del. y tras. reforzados

18,-

51/1 Radio Becker Europa

430,-

52/4 Camada de cêra para conservação da pintura

14,-

52/5 Pintura 1 kg para parte inferior

13,-

57/0 Apoyabrazos rebatible del. MB-Tex

105,-

57/3 Apoyacabezas del. MB-Tex

-,-

58/0 Ar condicionado Behr

2.060,-

59/0 Vidro colorido

205,-

63/0 Pneus radiais pretos com câmara

17,-

63/1 Estêlo de emergência


25,-

DM 20.522,-

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

OFICIO DE NOTAR  
 FRABÍLIA

De acordo com o art. 2º do Decreto-Lei n.º 2142 de 25 de Abril de 1940, autentico esta fotocópia e qual é copia fiel do documento original, e me foi entregue para autenticação, e por ser verdade, dou-lhe o presente este certificado em público e 2200.  
 Data: 25 MAR 1983  
 Local: FRABÍLIA, P. R. VALLE  
 Notário: P. R. VALLE



Diplomatische Autokennzeichen  
 Cadro: Roberto Ghaes Silva  
 Data: 11.10.73  
 País: 24

Transporte de máquina 1	DM 20.522,--
63/3 Triângulo de advertência	---
67/7 Interior Tropical	110,--
911 Alavanca traseira	---
DM 20.632,--	
2.062,20	
./ 10% Desconto diplomático	
Valor total do automóvel USD 7.654,94	DM 16.568,80
(ao câmbio de DM 2,37)	

**DECLARAÇÃO:**

Confirmamos que os preços indicados neste fatura são os efetivos preços de venda das mercadorias, correspondendo aos preços usuais do mercado mundial e que as mercadorias são de origem da Alemanha Ocidental.

Confirmamos que somos exportadores e não agentes de compra do comprador brasileiro.

DAIHLEN-WENZ ANTIKUNSTWERKSCHAFT

I.V. Kratzer

*[Handwritten signature]*  
I.A. Schmidt

*[Handwritten signature]*

OFÍCIO DE NOTAS  
BRASILIA

De acordo com o art. 2º do Decreto nº 2446 de 25 de Abril de 1940, autentico esta fotocópia a qual é cópia fiel do documento original que tem sido entregue para conferência. E por ser verdadeiro, dou-lhe o selamento neste cartão em público e franco.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

25 MAR 1983

2001.100000 VALIN

1973  
 MARYLAND  
 REGISTRATION CERTIFICATE  
 391231 MERZ GS  
 781 N/A 114015121 R044  
 NCS N/A 114015121 R044  
 652145 002002  
 ROBERTO GHAES SILVA  
 5121 RIVER RD APT 713  
 CHEVY CHASE MD 20016

APPLICANT EITHER BY MAIL OR IN PERSON.



STATE OF MARYLAND  
DEPARTMENT OF TRANSPORTATION  
MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION

VEHICLE IDENTIFICATION NUMBER	VEHICLE MAKE BODY STYLE OR TRAILER	VEHICLE YEAR	DATE OF TITLE
3885637	CHEV 45	73	10/18/73
VEHICLE LICENSE PLATE NUMBER	VEHICLE MAKE BODY STYLE OR TRAILER	VEHICLE YEAR	DATE OF TITLE
73A N/A	1-001517-146044	G-524-744-002-002	
VEHICLE MAKE BODY STYLE OR TRAILER	VEHICLE YEAR	DATE OF TITLE	
N/A	N/A	EDGR	

NAME AND ADDRESS OF REGISTERED OWNER  
ROBERTO GAMAESILVA  
5101 RIVER RD APT 713  
CHEVY CHASE MD 20016

### CERTIFICATE of TITLE FOR A MOTOR VEHICLE OR TRAILER


The Motor Vehicle Administration of the Department of Transportation of the State of Maryland, hereby certifies, that an application for certificate of title has been made for the vehicle described above, pursuant to the provisions of Section 3-104 of Article 66 of the Annotated Code of Maryland.

IF THIS VEHICLE IS SUBJECT TO A SECURITY INTEREST AS INDICATED BELOW OR ANY OTHER SUBSEQUENT SECURITY INTEREST, THIS CERTIFICATE IS NONTRANSFERABLE UNTIL ALL SECURITY INTERESTS ON FILE AT THE MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION HAVE BEEN RELEASED IN ACCORDANCE WITH THE PROVISIONS OF SECTION 3-104 OF ARTICLE 66 OF THE ANNOTATED CODE OF MARYLAND.

NAME AND ADDRESS OF REGISTERED PARTY

WHEN THE SEAL OF THE MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION, THE SIGNATURE OF THE AUTHORIZED REPRESENTATIVE OF THE REGISTERED PARTY AND DATE OF RELEASE IN THIS BLOCK, ALL SECURITY INTERESTS ON FILE AT THIS AGENCY HAVE BEEN RELEASED.

AS WITNESS THE HAND AND SEAL OF THE MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION, THE DAY AND YEAR BEING



*Ejail Johnson*  
MOTOR VEHICLE ADMINISTRATOR

WHEREFORE, I DO HEREBY CERTIFY THAT THE APPLICANT NAMED ABOVE HAS BEEN DULY ACCREDITED IN THE MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION AS THE LEGAL OWNER OF THE VEHICLE DESCRIBED OR IS OTHERWISE ENTITLED TO HAVE THE SAME TITLED AS INDICATED AND THAT THE VEHICLE IS SUBJECT TO THE SECURITY INTERESTS ON LICENSE SHOW HEREON IF ANY, BUT NONE OF THE DESCRIBED VEHICLE MAY BE SUBJECT TO OTHER LIENS OR ENCUMBRANCES NOT FILED WITH THE MOTOR VEHICLE ADMINISTRATION.

E1695689      OCTOBER 18 1973

THIS IS NOT A TITLE NUMBER E 1695689      MOTOR VEHICLE ADMINISTRATOR

**TITLE**  LEASE  PURCHASE  OTHER

**SECTION A: PURCHASE**  
DATE OF PURCHASE: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S NAME: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S ADDRESS: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S CITY: \_\_\_\_\_ STATE: \_\_\_\_\_ ZIP CODE: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S PHONE NUMBER: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S SIGNATURE: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S DATE: \_\_\_\_\_

**SECTION B: LEASE**  
LESSOR'S NAME: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S ADDRESS: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S CITY: \_\_\_\_\_ STATE: \_\_\_\_\_ ZIP CODE: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S PHONE NUMBER: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S SIGNATURE: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S DATE: \_\_\_\_\_

**SECTION C: VEHICLE INFORMATION**  
VEHICLE MAKE: \_\_\_\_\_  
VEHICLE MODEL: \_\_\_\_\_  
VEHICLE YEAR: \_\_\_\_\_  
VEHICLE COLOR: \_\_\_\_\_  
VEHICLE VIN: \_\_\_\_\_  
VEHICLE MAKE: \_\_\_\_\_  
VEHICLE MODEL: \_\_\_\_\_  
VEHICLE YEAR: \_\_\_\_\_  
VEHICLE COLOR: \_\_\_\_\_  
VEHICLE VIN: \_\_\_\_\_

**SECTION D: REGISTRATION**  
REGISTRATION CLASS: \_\_\_\_\_  
REGISTRATION FEE: \_\_\_\_\_  
SALES TAX FEE: \_\_\_\_\_  
TOTAL FEE: \_\_\_\_\_  
REGISTRATION DATE: \_\_\_\_\_  
REGISTRATION EXPIRES: \_\_\_\_\_

**SECTION E: SIGNATURES**  
PURCHASER'S SIGNATURE: \_\_\_\_\_  
PURCHASER'S DATE: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S SIGNATURE: \_\_\_\_\_  
LESSOR'S DATE: \_\_\_\_\_

**SECTION F: NOTES**  
NOTE THIS SPACE MUST BE FILLED IN THE FULL PURCHASE PRICE OF THE VEHICLE DETERMINED ON THE FACE OF THIS TITLE IS: \_\_\_\_\_  
NOTE THE PURCHASER'S SIGNATURE MUST BE APPLIED FOR LICENSE PLATES, SALES TAX, AND REGISTRATION FEE.

O Presidente da República resolve exonerar:  
O Capitão-de-Mar-e-Guerra Roberto Gama e Silva da  
Comissão Naval Brasileira em Washington.

Brasília, 16 de janeiro de 1974; 146ª da Independência  
e 86ª da República — EMÍLIO G. MEDICI — Adalberto  
de Barros Nunes.

MINISTERIO DA MARINHA

FOLHA DE ALTERAÇÕES

MG-1-673

Navio ou Orgão <b>COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL</b>			18.º registro
Corpo ou Unidade <b>CA</b>	Grav. Hierárquica <b>O M G</b>	Nº de Identificação <b>49.1001.1</b>	Ano 1974
Nome <b>ROBERTO GAMA E SILVA</b>			PI nº 050

**ALTERAÇÕES**

Rubricas de Interesses:	<b>APRESENTAÇÃO</b> - a 05/03/74, procedente da Comissão Naval Brasileira em Washington.	007
	<b>DOCUMENTO</b> - deixa de seguir a CEMA, que se encontra na Pádua desta Comanda.	006
	<b>DESLICAMENTO</b> - a 05/03/74, a fim de se apresentar à Escola de Guerra Naval. (Bol. 6/74 - R/281641Z/JAN/74/DYEM).	058

Até o boletim 52/73 e O.Dia (CPN) x x x inclusive  
RIO DE JANEIRO, GB., 5 MARÇO 74  
Local e data de 1974

Assinatura por meio de representante  
J. MARTINS  
(O.L.C.A.)

MINISTERIO DA MARINHA

FOLHA DE ALTERAÇÕES

MG-1-673

Navio ou Orgão <b>ESCOLA DE GUERRA NAVAL</b>			18.º registro
Corpo ou Unidade <b>CA</b>	Grav. Hierárquica <b>C.M.G.</b>	Nº de Identificação <b>49.1001.1</b>	Ano 1974
Nome <b>ROBERTO GAMA E SILVA</b>			PI nº 050


**ALTERAÇÕES**

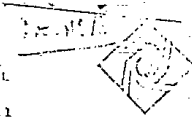
Rubricas de Interesses:	<b>APRESENTAÇÃO</b> - a 5/3/1974, procedente do Comando do Primeiro Distrito Naval.	007
	<b>DESIGNAÇÃO</b> - para a EGN (c) (Bol. 5/74/π).	058
	<b>TEMPO DE SERVIÇO</b> (Quinquênio) - foi-lhe concedida a gratificação de 25% a partir de 26/2/1974 (Bol. 5/1974/Δ).	240
	<b>INSPEÇÃO DE SAÚDE</b> (Chamada) - foi chamado para ser inspecionado de saúde em 18/3/1974, para fins de controle trienal. (Bol. 7/1974/γ).	134
	<b>CURSO</b> (Matrícula) - a 18/3/1974 no de Superior de Guerra Naval - 1974 (OD nº 0013/74 da EGN e Bol. 14/1974/Δ).	040
	<b>RESIDÊNCIA</b> - Rua Yearim, nº 142 - Grajaú - GB.	220
	<b>VIAGEM</b> - viajará a serviço ao Sul do País no período de 26/7/5/74 a 5/6/1974 (OS nº 0006/74 da EGN).	272
	<b>VIAGEM</b> - viajou a serviço em aeronave Buffalo-O-115 da FAB, tendo sido registradas as seguintes horas de voo, nos seguintes períodos e trajetos: 26/5/74, Rio-Florianópolis, duração 2.5 hs de voo; 28/5/74, Florianópolis-Porto Alegre, duração 1.5 hs de voo; 31/5/74, Porto Alegre-Candiota-Uruguaiana, duração 3.0 hs de voo; 2/6/74, Uruguaiana-Santa Maria-Foz de Iguaçu, duração 2.8 hs de voo; 3/6/74, Foz de Iguaçu-Curitiba, duração 1.6 hs de voo; 5/6/74, Curitiba-Bio, duração 2.2 hs de voo (OS nº 0008/74 da EGN).	272

Até o boletim 22/74 e O.Dia (CPN) x x x inclusive  
Rio de Janeiro, GB., 16 de Julho de 1974  
Local e data

Assinatura por meio de representante  
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO  
Segundo-Tenente (AM)  
Comando do 1º Distrito Naval



 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria do Receito Federal  
 INSPEÇÃO DA RECEITA FEDERAL  
 BRASÍLIA - DF  
 C.G.C. 00.394.460/0001-51

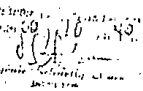


ATO DECLARATÓRIO Nº 163/79

Em 09 / 10 / 19 79

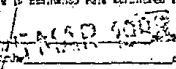
O INSPECTOR DA RECEITA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA-DF, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta do processo nº 0111-20301 / 79, desta INSPEÇÃO,

DECLARA, para fins de transferência de propriedade, que, nesta data, estão isentos os tributos sobre a importação do veículo marca Mercedes Benz, modelo 230/6, ano 1973, tipo Sedan 4 portas, cor amarela, motor nº 180955-12-000336, série 114015-12-148844, equipado com rádio, relógio, aquecedor e ar condicionado, propriedade de ROBERTO GAMA F. SILVA, desembaraçado pela DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO Nº 024853/74, de 26 / 04 / 19 74, pelo Sr. IRRE RIO de Janeiro-RJ.

  
 \_\_\_\_\_  
 Inspetor

**P. OFÍCIO DE NOTAS**  
**BRASÍLIA**

De acordo com o art. 2º do Decreto-Lei nº 214 de 25 de Abril de 1940, autentico esta fotocópia a qual é cópia fiel do documento original. Foi emitido para conservação. E por este meio se dá o assinando este certificado em duas vias.

  
 \_\_\_\_\_  
**JOSE AUCÉLIO VALIM**  
 Inspetor Autorizado

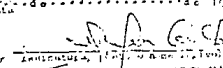
MINISTERIO DA MARINHA FOLHA DE ALTERAÇÕES

NOME ou Órgão	COMANDO DO PRÉDIO ESTADUAL MARINHA		Nº	18
Orgão de origem	C M G	Nº de identificação	49.1001.24	
Nome	ROBERTO GAMA E SILVA		PL Nº	084

**A L T E R A Ç Õ E S**

APRESENTAÇÃO	- a 08-02-77, procedente da Força de Transportes da Marinha.	007
DESIGNAÇÃO	- (Elogio) - Publicação no Boletim nº 4 de 22/01/77, a Situação Meritória (Elogio) concedida pela Ordem do Dia nº 0001/77, do ComForTM.	016
PRÊMIO	- a 08-02-77, ao 1º LN.	001
DESIGNAÇÃO	- para o 4º DN. (Bol. 05/77/321).	026
DESIGNAÇÃO	- (Sem efeito) - para o GPR (Bol.05/77/321).	074
PRÊMIO	- de 05/04 a 24/04/77.	217
OBRIGATORIO	- a 22/04/77, a fim de se apresentar à Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Acre e Territórios Limitrofes (CREMOV. 02.01887.0/77/EML).	070

Até o boletim 13/77 e o Dia (CPN) - X-X-X-1977  
Rio de Janeiro, 22 de Abril de 1977

  
 SÉRGIO GONÇALVES DE ALMEIDA E SILVA  
 Capitão de Corveta (EA)  
 Encargado do Departamento



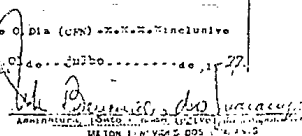
MINISTERIO DA MARINHA FOLHA DE ALTERAÇÕES

NOME ou Órgão	C.F.P. DO AMAZONAS, ACRE E TERRITÓRIOS LIMITROFES		Nº	18
Orgão de origem	C M G	Nº de identificação	49.1001.24	
Nome	ROBERTO GAMA E SILVA		PL Nº	084

**A L T E R A Ç Õ E S**

APRESENTAÇÃO	- a 24-04-77, procedente do 1º DN.	007
DESIGNAÇÃO	- a 28-04-77, para exercer o Cargo de Chefe da ANA/SNI, código INF-3, acordo Portaria nº 149 de 25-04-77 do Ministro de Estado, Chefe do Serviço Nacional de Informações.	026
FUNÇÃO (Assunção)	- a 28-04-77, assumiu as de Chefe da Agência de SNI do Amazonas, (ANA/SNI), conforme Portaria nº 149 de 25-04-77 do Ministro-Chefe do SNI.	103
AGREGAÇÃO	- a partir de 29-03-77, foi agregado no respectivo cargo de acordo com a Portaria nº 0474 de 30-03-77 nos termos dos Arts. 86 e 16, alínea a) da Lei nº 5.274 de 29-12-71, combinado com o Art. 1º do Dec. nº 72.041 de 30-03-77.	003
SUSPENSÃO (Filha)	- Suspensão - a 01-02-77, foi suspenso e seguido dependente: BEATRIZ ORLANDINI GAMA E SILVA, em virtude de haver contraído matrimônio. Bol. 16/77.	052
ATIVIDADE REMUNERADA EXTRA-MARINHA	- Não exerce qualquer atividade Remunerada Extra-Marinha.	000
SERVIÇO RELEVANTE	- Perfez o total de dois (2) meses e três (3) dias.	

Até o boletim 26/77 e o Dia (CPN) - X-X-X-1977  
Rio de Janeiro, 26 de Abril de 1977

  
 ROBERTO GAMA E SILVA  
 Capitão de Corveta (EA)



MINISTERIO DA MARINHA FOLHA DE ALTERAÇÕES

<small>Nome do Funcionário</small>	CP. ALMOXARIFE TERN. PED. DE MONITORIA P. DE PORTARIA	<small>Matrícula</small>	109.1801.01
<small>Nome do Interessado</small>	JOHNETO OLIVEIRA SILVA	<small>Assinatura</small>	

**ALTERAÇÕES**

<small>Descrição do Interessado:</small>	<p><b>TEMPO DE SERVIÇO (Quinquênio)</b> - Foi-lhe concedido 30% a partir do dia de 26-02-1979 (BoL. 05/79/AM).</p> <p><b>REVERSOS (RAIS)</b> - Foi incluído na relativa ao ano de 1979, ano base 1978, tendo percebido a importância de Cr\$389,681,00.</p> <p><b>DESIGNAMENTO (Desembarque)</b> - à 16-04-1979 a fim de se apresentar na AGENCIA CENTRAL DO EXM. BRASILIA - DF, de acordo com a Portaria nº 171 de 27-03-78, do Excm. Sr. Ministro Chefe do Serviço Nacional de Informaçoes.</p>	<p>053</p>
--	---	------------

Até o boletim 10/79 e O. Dia (CFN) X X X inclusivo  
 Manaus-AM: em 11 de abril de 1979

*[Signature]*  
 ANTONIO JACINTO FERREIRA SILVA  
 Chefe de Serviço



MINISTERIO DA MARINHA

FOLHA DE ALTERAÇÕES

MARINHA

Nome do Grãu		COLANDO NAVAL DE BRASÍLIA		7530
Ordem de Serviço	Nome Hierárquico	Número Identificação		18 de Janeiro
2A	C. L. C.	49.1001.14		Ano 1979
Nome				PI Nº 600
ROBERTO GALA T. SILVA				

ALTERAÇÕES		Nº
APRESENTAÇÃO - a 23-04-79, procedente da Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, Acre e Territórios Limitrêfes.		007
CONDECOMAÇÃO - Em Decreto de 10-04-79, publicado no DOU nº 570, de 11-04-79, o Exmº Sr. Presidente da República na Qualidade de Grão-Lestre das Ordens Brasileiras e de acordo com o Regulamento aprovado pelo Decreto nº 66.434, de 10-04-70, alterado pelo Decreto nº 73.876, de 27-03-74, admitiu-o no Quadro Suplementar da ORDEM DO RIO BRANCO, no grau de Oficial.		049
DESPENSA - a 07-05-79, foi dispensado do Serviço Nacional de Informações, de acordo com a Portaria nº 249, de 03-05-79, do Exmº Sr. Ministro Chefe do SII em atendimento ao AVISO nº 0055, de 27-04-79, do Exmº Sr. Ministro da Marinha.		062
SERVIÇO RESERVADO - perfer o total de 2a e 10d. (Art. 7º da Lei nº 4.341, de 13-06-64).		231
FUNÇÃO MILITAR - perfer o total de 4m e 07d. (Art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 82.379, de 04-10-78).		103
FUNÇÃO DE ESTADO-MAIOR - perfer o total de 4m e 07d. (Art. 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 82.379, de 04-10-78).		103
DESLIGAMENTO - a 07-05-79, a fim de se apresentar ao Gabinete do Ministro da Marinha, (AVISO nº 0255, de 27-04-79, do Exmº Sr. Ministro da Marinha).		056

Até o boletim 15/79 e o dia (DM) X X X inclusive

Brasília, DF, em 07 de Maio de 1979

*Roberto Galati Silva*  
Assessor de Serviço do Registro de Informações  
2º Ten. (GEM)  
Estr. SCS 416/424

MINISTERIO DA MARINHA FOLHA DE ALTERAÇÃO

Nome ou Organização	CC. A. DO NAVAL DE BRASÍLIA	
Grupo ou Unidade	Grupos	Nº de Identificação
CA	C. A. S.	49.1001.14
Nome	ROBERTO GAHA E SILVA	

7530 1400 0001  
28 de fevereiro  
1979  
Nº 052

ALTERAÇÃO

Substância do Interesses:

APRESENTAÇÃO - a 07-05-79, procedente do Gabinete do Ministro da Marinha. 007

TRANSITO - de 09-05-79 a 28-05-79. 247

PUBLICAÇÃO - a 28-05-79, a fim de se apresentar ao Estado-Maior da Armada (C.EDMAY.02.00847.5/79 e R-2215322/ML/79 III PUBLICAR). 058

até o boletim 15/79 e O.D. (USN) inclusive  
BRASÍLIA, DF, em 28 de maio de 1979  
Londr e data

Carilene de Aguiar

Assinatura, posto e função do responsável  
CARGO E FUNÇÃO  
2º Tenente

ROBERTO GAHA E SILVA

MERCEDES-BENZ

114 015 1P 148 044

RIO DE JANEIRO

1974

1973

7.0277

06 05

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

- 1 - SE O PAGAMENTO DA TAXA PRODUZIDA ÚNICA - TPU FOR EFETUADO JUNTAMENTE COM OS PAGAMENTOS DE VENCIMENTOS DEVIDOS AO PARLAMENTO DO SENADO
- 2 - A MULTA CORRESPONDE AO VALOR DA TAXA ANUENTE VIGENTE NO PAÍS E DEVERÁ SER PAGA AUTOMATICAMENTE COM A TAXA PRODUZIDA ÚNICA - TPU.
- 3 - PARA O RECONHECIMENTO DA TAXA, É NECESSÁRIO TER O VENCIMENTO ANTERIOR EM 1979, DE ACORDO COM O ART. 12, PARÁGRAFO 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E O VALOR DA TAXA DEVIDA DEVE SER PAGADO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 1983.

GRUPO DE NOTAS

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

LA 1330 0001 572726650

ROBERTO GAMA E SILVA

RUA FRANCO DE SA

ADRIANOPOLIS

MANAUS

11401512148044

17/10/78

LA 1330 0001 894001636

ROBERTO GAMA E SILVA

RUA FRANCO DE SA

ADRIANOPOLIS

MANAUS

11401512148044

17/10/78

103056281

ROBERTO GAMA E SILVA

RUA FRANCO DE SA

ADRIANOPOLIS

MANAUS

11401512148044

MERCEDES BENZ

SEWAN

205

19.10.72

403586084

ROBERTO GAMA E SILVA

RUA FRANCO DE SA

ADRIANOPOLIS

MANAUS

11401512148044

MERCEDES BENZ

SEWAN

205

ANARELO

189056281

REN 78

1.000,00

710936173

ROBERTO GAMA E SILVA

RUA FRANCO DE SA

ADRIANOPOLIS

MANAUS

11401512148044

MERCEDES BENZ

SEWAN

205

ANARELO

189056281

REN 78

2.273,00

327825751	
REDAÇÃO GOM. P. SILVA	
S. C. S.	
REDAÇÃO GOM. P. SILVA	

**ATA DA 22ª SESSÃO, REALIZADA EM 24-3-83.**  
(Publicada no DCN-Sessão II, de 25-3-83)

**Retificação**

No Parecer nº 41, de 1983, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução nº 233/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Joaquim (SC), a elevar o montante de sua dívida consolidada interna:

Na página 0600, 2ª coluna, na numeração do Projeto de Resolução,

Onde se lê:

Redação final do Projeto de Resolução nº 223, de 1981  
Leia-se:

Redação final do Projeto de Resolução nº 233, de 1981

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 13, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o que consta dos processos nºs 000687/83 e 000747/83,

Considerando que a aplicação literal do Art. 4º da Resolução nº 100, de 1982, gera diminuição salarial para servidores pertencentes a categoria diversa da de Motorista Oficial, o que não é admissível ou legal;

Considerando que o disposto § 2º do Art. 40 da Resolução nº 146, de 1980, e legislação posterior, impede a ocorrência de diminuição salarial razão por que deve ser, por extensão, aplicado ao caso previsto na Resolução nº 100 de 1982, resolve:

Art. 1º Determinar a utilização do critério estabelecido no § 2º do Art. 40 da Resolução nº 146, de 1980, na aplicação prática da Resolução nº 100, de 1982, ficando os beneficiados com essa medida, para efeito de progressões futuras, na nova categoria funcional, como excedentes de lotação, sem prejuízo do enquadramento dos antigos motoristas oficiais.

Art. 2º A Subsecretaria de Pessoal republicará os Atos da Comissão Diretora nºs 4 e 6, de 1983 e respectivos Anexos I e II com as alterações decorrentes deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 25 de março 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente — Jaison Barreto, 2º-Vice-Presidente — Henrique Santillo, 1º-Secretário — Lenoir Vargas, 2º-Secretário — Milton Cabral, 3º-Secretário — Raimundo Parente, 4º-Secretário.

**COMISSÃO DIRETORA**

**Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada a 25 de Março de 1983.**

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho e com a presença dos Senhores Senadores Moacyr Dalla, Primeiro Vice-Presidente, Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente, Henrique Santillo, Primeiro-Secretário, Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral,

Terceiro-Secretário, e Raimundo Parente, Quarto-Secretário, às dez horas e dez minutos do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

O Senhor Presidente dá início aos trabalhos e entrega ao Senhor Primeiro-Secretário, para relatar, expediente do Senhor Diretor-Geral, relativo à majoração dos valores do auxílio-moradia e do auxílio-transporte nos Estados. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que o expediente contém minuta de Ato da Comissão a respeito, majorando os referidos valores nos meses de fevereiro, março, abril e maio, nas mesmas bases concedidas para o mês de janeiro, ou seja, em 40%, e em 30% a partir de 1º de junho de 1983. Esse reajuste é uma decorrência do aumento do funcionalismo e, por um lapso, deixou de constar do Ato nº 1, de 1983, da Comissão Diretora, a referência aos meses antes mencionados. A Comissão Diretora, após debater a matéria, aprova a sugestão, por ser absolutamente normal e legal, e assina o Ato, que vai à publicação.

Em seguida, o Senhor Primeiro-Secretário aborda os seguintes assuntos:

1º) Pedidos de numerosos Senhores Senadores de instalação de máquinas xerox em seus Gabinetes. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece ter se informado sobre contrato que o Senado mantém com a Xerox do Brasil, pelo qual aquela firma não cobra máquina a máquina e, sim, pelo consumo global de todas as máquinas, o que torna o custo mais acessível. Diante disso, opina pelo atendimento de todos os pedidos. A Comissão Diretora, após debater o assunto, autoriza a instalação de máquinas xerox em todos os Gabinetes dos Senhores Senadores, dependendo de as instalações elétricas comportarem.

2º) Republicação dos Atos nºs 4 e 6, da Comissão Diretora. O Senhor Primeiro-Secretário informa que, com a criação da nova Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, que abrangiu todos os Motoristas Oficiais e aqueles que se encontravam desviados de função, exercendo a de Motorista, alguns desses últimos se sentiram prejudicados, uma vez que, ao serem posicionados na nova Categoria teriam decesso de vencimentos, o que não é admissível ou legal. Diante disso, sugere a republicação dos Atos antes mencionados, com utilização do critério do § 2º do art. 40 da Resolução nº 146, de 1980, que permite o posicionamento dos beneficiados pela ascensão funcional em referência imediatamente superior à em que se encontravam, ficando os abrangidos pela medida, para efeito de progressões futuras, como excedentes de lotação na nova Categoria Funcional, sem prejuízo do enquadramento dos antigos Motoristas Oficiais. A Comissão Diretora, examinada a matéria, aprova a sugestão, a ser consubstanciada em Ato próprio.

3º) Proposta de instalação de um sistema de informação e comunicado por computadores nos Gabinetes dos Senhores Senadores. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece já ter se informado convenientemente sobre a matéria, que entende ser do maior interesse para a modernização dos servidores legislativos de suporte aos Senhores Senadores, uma vez que a instalação de um termi-

nal em cada Gabinete propiciará um mais rápido e preciso atendimento, em todas as matérias já implantadas no PRODADEN. Além disso, é de convir que o órgão teve ampliada a sua capacidade e tem se dedicado mais ao atendimento dos órgãos dos outros Poderes, o que não deve prevalecer, mas, sim, o atendimento das necessidades legislativas da Casa. A Comissão Diretora debate a matéria em profundidade e autoriza o Senhor Primeiro-Secretário a continuar os estudos necessários à viabilização da medida, inclusive com estimativa dos custos.

4º) Relatório da Assessoria do Senado, demonstrando a difícil situação em que se encontra, com poucos Assessores Legislativos, e propondo a admissão de novos Assessores, mediante a realização de concurso público, de provas e títulos. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece estar de acordo com a proposta em causa, sugerindo a criação de 25 (vinte e cinco) empregos de Assessor, sujeitos ao regime jurídico da CLT. A Comissão Diretora, após debater em profundidade a matéria, decide aprovar a sugestão e encarregar o Senhor Primeiro-Secretário de estudar a apresentar o instrumento legal necessário à concretização da proposta.

5º) Projeto para a definição do Sistema de Custos do CEGRAF e proposta para a aplicação do referido sistema. O Senhor Primeiro-Secretário discorre a necessidade de ser aprovado um plano de custos para os trabalhos parlamentares, mediante adoção de uma quota anual, intransferível e não cumulativa com o ano subsequente, sujeita a um reajuste anual. A medida é aprovada, ficando fixada a quota de cada Senador em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) anuais. Os pedidos devem ser dirigidos diretamente ao CEGRAF, que fará o controle dos gastos, dentro das quotas, mediante a utilização de um sistema de fichas de cada Senador.

6º) Proposta da EBN, de fornecimento de uma sinopse noticiária ao Senado. A Comissão Diretora decide determinar a realização de um reestudo, inclusive verificando a possibilidade de serem diminuídos os custos, para fornecimento do noticiário a quem quiser. O Senhor Primeiro-Secretário fica incumbido dos estudos.

7º) Expediente do Senhor Diretor-Geral sobre pedido do funcionário Eduardo Jorge Caldas Pereira, que se encontra efetuando curso de doutorado em Administração Pública nos Estados Unidos, Universidade Estadual de Nova Iorque em Albany, para fornecimento de passagens aéreas, ida e volta a Brasília, a fim de que possa realizar os trabalhos finais da tese que deverá apresentar. Após esclarecimentos prestados pelo Senhor Diretor-Geral, a Comissão Diretora decide autorizar a concessão das passagens requeridas.

8º) Diversos processos, referente à percepção de "Gratificação de Confiança" pelos servidores que exercem a função de Motorista e que, segundo parecer do Conselho de Administração, devem ser atribuídas exclusivamente ao pessoal CLT.

O Senhor Primeiro-Secretário, concordando com o parecer do Conselho de Administração, propõe seja restrito o pagamento da mencionada gratificação aos Agentes de Transporte Legislativos do Quadro de Pessoal CLT. A Comissão Diretora aprova o parecer do Senhor Primeiro-Secretário.

9º) Aquisições do Senado Federal: necessidade de serem disciplinadas. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece ter enviado correspondência ao Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, cuja cópia remetera ao Senhor Diretor-Geral, sobre a necessidade de serem disciplinadas as aquisições do Senado Federal. Entende Sua Excelência ser preciso aglutinar mais as aquisições, após esse procedimento propicia maior economia para o Senado. A Comissão Diretora toma ciência da correspondência.

10) Pagamento de salário de Secretários Parlamentares a partir da data em que começaram a trabalhar. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que, à exemplo do que ocorreu com os Assessores Técnicos, vários Secretários Parlamentares começaram a trabalhar tão logo indicados pelo Senador respectivo, só vindo a assinar o respectivo contrato algum tempo após. Diante disso,

considerando os aspectos jurídicos do caso, à vista da CLT, e parecer do Senhor Consultor-Geral a respeito, sugere que os salários, nos casos referidos, sejam pagos a partir da indicação do Senador. A Comissão Diretora, à unanimidade, aprova o parecer do relator.

11) Ata. O Senhor Primeiro — Secretário solicita sejam fornecidas cópias das Atas da Comissão Diretora a todos os seus membros. O Senhor Diretor-Geral esclarece que já estão remetidas, existindo, no entanto, uma pequena demora na sua preparação e até a assinatura pelo Senhor Presidente. Assinada, a Ata é imediatamente remetida a todos os membros da Comissão Diretora.

12) Subsecretaria da Biblioteca — Convênio com a Fundação MUEDES. O Senhor Primeiro — Secretário presta informações a respeito do Convênio que o Senado mantém há longos anos, pelo qual o MUEDES envia estagiárias em Biblioteconomia para esta Casa do Congresso Nacional, mediante pagamento, uma parte pela Fundação MUEDES e dois terços pelo Senado, sendo a importância total de pequena monta.

Agora, cessado o Convênio, a Diretoria da Subsecretaria de Biblioteca propõe que o Senado pague o terço

restante, à vista da importância do trabalho desenvolvido pelas estagiárias. Discutida a matéria, o Senhor Presidente declara que, inicialmente, manterá contatos com a Ministra da Educação a respeito, para verificar a possibilidade de ser mantido o referido Convênio.

13) Projeto de Resolução nº 160, de 1982. A proposição trata do aumento da lotação dos Gabinetes. Acontece que alguns Gabinetes estão com lotação prevista em diplomas legais anteriores, já tendo sido aumentada por Resoluções posteriores. Por outro lado, várias emendas foram apresentadas e precisam ser aprovadas, dado o seu caráter prático. Existem, ainda, outras situações que necessitam ser disciplinadas, mediante Resolução. Diante disso, o Senhor Primeiro-Secretário é incumbido de restudar a matéria e de elaborar um Substitutivo a respeito, englobando todos os aspectos do problema.

A seguir, o Senhor Presidente declara ter visitado a ASSEFE — Associação dos Servidores do Senado, e que teve excelente impressão dos trabalhos desenvolvidos. Informa, ainda, que numerosos servidores, aproveitando a ocasião, abordaram o problema da necessidade da criação de uma creche para atender aos menores, filhos

de servidores da Casa, que não têm onde e com quem ficarem. No seu entender, trata-se de um problema social dos mais graves, sendo a pretensão justa e humana. O Senhor Presidente declara que irá manter os entendimentos cabíveis com a LBA, no sentido de verificar a possibilidade de ser instalada uma creche daquela instituição na sede da ASSEFE.

O Senhor Segundo Vice-Presidente emite ponto de vista relativo ao funcionamento da SAMS, onde, segundo foi informado, existem mais de 30.000 pacientes cadastrados. Esclarece ter pedido informações ao Diretor da SAMS, sobre o seu funcionamento, mas que até o presente momento não lhe foram prestadas, esperando que venham ao seu estudo o mais breve possível.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, *Aiman Nogueira da Gamã*, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente.

Sala da Comissão Diretora, em 25 de março de 1983.  
— *Nilo Coelho*, Presidente.

## ATA DE COMISSÃO

Ata da 4ª reunião ordinária, realizada a 3 de dezembro de 1982.

onde se lê:

A seguir, o senhor Presidente submete à apreciação da Comissão Diretora expediente em que Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho requer seu aproveitamento como Médico. O expediente explica: 1) que o servidor, Assistente Legislativo, desde antes de sua formatura como Médico vem servindo na SAMS; 2) que, devido à sua situação de estatutário, não pode realizar provas de seleção interna, de ascensão, para Médico, à vista da inexistência de vaga; 3) que os colegas seus, admitidos muito depois do requerente, para o Quadro de Pessoal CLT, tiveram seus empregos transformados em cargos do Quadro Permanente, passando à sua frente. Debatida exaustivamente a matéria, a Comissão Diretora decide determinar que o requerente seja submetido às provas de

seleção interna, perante a SAMS, de ascensão ao cargo de Médico. Aprovado, determinar que seja o seu nome incluído no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na Categoria Funcional de Médico, Classe "D", Referência NS. 20, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do seu cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo para a de Médico. O Ato, assinado, vai à publicação.

leia-se:

A seguir, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão Diretora expediente em que Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho requer seu aproveitamento como Médico. O expediente explica: 1) que o servidor, Assistente Legislativo, desde antes de sua formatura como Médico vem servindo na SAMS; 2) que, devido à sua situação de estatutário, não pode realizar provas de seleção interna, de ascensão, para Médico, à vista da in-

xistência de vaga; 3) que colegas seus, admitidos muito depois do requerente, para o Quadro de Pessoal CLT, tiveram seus empregos transformados em cargos do Quadro Permanente, passando à sua frente. Debatida exaustivamente a matéria, a Comissão Diretora decide determinar que o requerente seja submetido às provas de seleção interna, perante a SAMS, de ascensão ao cargo de Médico. Aprovado, determinar que seja o seu nome incluído no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na Categoria Funcional de Médico Classe "A", Referência NS — 11, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do seu cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo para a de Médico. O Ato, assinado, vai à publicação.

Republicada por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 6 de dezembro de 1982.





# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 026

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 29ª SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:  
— Mensagem nº 44/83 (nº 65/83, na origem).

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 37/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na parte da Consolidação das Leis do Trabalho que disciplina o aviso prévio.

— Projeto de Lei do Senado nº 38/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente à segurança e medicina do trabalho, para determinar que os percentuais relativos ao adicional de insalubridade incidam sobre o salário percebido pelo trabalho.

##### 1.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS

— Referente à designação do Sr. Senador Altevir Leal para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão do Distrito Federal.

##### 1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— De substituições de membros em comissões mistas.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARIO MAIA** — Dia Mundial da Saúde.

**SENADOR SEVERO GOMES** — Resposta ao discurso proferido na sessão de ontem pelo Senador José Lins, quando S. Ex<sup>a</sup> contestou afirmação do orador a respeito da ineficácia dos acordos firmados junto ao FMI.

**SENADOR JOSÉ LINS**, como Líder — Observações ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — 75º aniversário

de fundação da Associação Brasileira de Imprensa — ABI. Constituição do novo Comitê de Imprensa do Senado Federal.

##### 1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Referente a erro gráfico no item 14 da pauta da presente sessão.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Requerimento

Nº 520/83, de inversão da Ordem do Dia. **Aprovado**, após encaminhamento da votação feita pelos Srs. Nelson Carneiro, Itamar Franco e Lomanto Júnior.

— Projeto de Resolução nº 126/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoínhas (BA) a elevar, em Cr\$ 497.499.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**, com subemenda, nos termos do substitutivo de plenário. À Comissão de Redação.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 66, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 76.958.000,00 (setenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 67, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 51.767.900,00 (cinquenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de escola de 1º grau, de centro interdisciplinar de educação artística e de escolas rurais padrão de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.



— Requerimento nº 187/83, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Amaury Stábil, Ministro de Estado da Agricultura, a fim de prestar, perante o plenário do Senado, informações sobre os termos do contrato da empresa CAPEMI para o desmatamento da Bacia Hidrelétrica de Tucuruí. **Aprovado.**

— Projeto de Resolução nº 127/82, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69/78. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Milton Cabral, sendo despachada às Comissões de Constituição e Justiça e de Minas e Energia, em virtude do recebimento de emenda de plenário.

— Requerimentos nºs 317; 319; 320 a 327, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Requerimento nº 455/83, do Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca e Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de março de 1964. **Aprovado.**

— Requerimento nº 505/83, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea b do Regimento Interno, urgência do Projeto de Lei do Senado nº 156/79, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Votação adiada** para a sessão do dia 12 próximo, nos termos do Requerimento nº 521/83.

— Projeto de Resolução nº 34/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar, em Cr\$ 10.077.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 41/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar, em Cr\$ 8.153.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 44/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar, em Cr\$ 13.600.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 96/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a elevar, em Cr\$ 38.265.000,00, o mon-

tante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 105/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar, em Cr\$ 3.857.900,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 120/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 6/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar, em Cr\$ 1.024.242.465,90, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 7/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar, em Cr\$ 388.960.840,88, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Otávio Meira.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Telex recebido do Sr. Ministro Delfin Netto, contestando afirmações atribuídas a S. Exª pelo Senador Humberto Lucena, no tocante a atuações desenvolvidas por ex-Governadores do Nordeste.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Media adotada pelo Poder Executivo em reduzir o preço do litro do álcool combustível aos motoristas de táxi, em detrimento do aproveitamento de projeto de lei de autoria de S. Exª, versando sobre o assunto, em tramitação no Senado.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Artigo publicado pela "Revista Tributária de São Paulo", de autoria do Sr. Rafael Moreno Rodrigues, intitulado "Intributabilidade dos gêneros alimentícios básicos".

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Reflexões sobre os recentes distúrbios ocorridos na cidade de São Paulo.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso do aniversário de fundação da cidade de Cuiabá-MT.

**SENADOR MOACYR DALLA** — Atuação desenvolvida pelo Sr. Tranquilo Dias Sampaio, quando de sua gestão à frente da Presidência do Banco do Estado do Espírito Santo S.A. — BANESTES.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — ATA DA 30ª SESSÃO, EM 7 DE ABRIL DE 1983

##### 2.1 — ABERTURA

##### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: Mensagens nºs 171, 175 e 254/82; Projetos de Resolução nºs 22, 26, 31, 51, 76, 82, 84, 111, 10, 24, 36, 78, 108, 137 e 142/82. (Resoluções finais).

##### 2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1983, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% para os servidores públicos federais, e dá outras providências.

##### 2.2.3 — Requerimentos

— Nºs 522 a 524, de desarquivamento de proposições.

##### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 328 a 337, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Projeto de Resolução nº 8/83, que suspende a execução do art. 223 do código tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 9/83, que suspende a execução do § 1º, I e 3, da cláusula primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, I e 3, da portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

#### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Dos Srs. Almir Pinto e Humberto Lucena, proferidos na sessão de 6-4-83.

#### 4 — ATOS DA COMISSÃO DIRETORA

— Nºs 4 e 6, de 1983 (republicação).

#### 5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 7, de 1983

#### 6 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Reunião da Comissão Deliberativa, realizada em 7-4-83.

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPCs considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado da Paraíba S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras no Sistema Viário e Equipamentos Comunitários, Recreação e Lazer (Centro de Bairro) do Projeto CURA III, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 73.169.900,00 (setenta e três milhões, cento e sessenta e nove mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 70, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da

Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 6.978.800,00 (seis milhões, novecentos e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de esgotos pluviais, meios-fios e aquisição de um caminhão compactador para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Amazonas a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Amazonas, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 151.212.000,00 (cento e cinquenta e um milhões, duzentos e doze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma central de artesanato em Manaus, e postos de comercialização no interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 72, de 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itaberá, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 23.566.400,00 (vinte e três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.962.400,00 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 13 (treze) unidades escolares de 1º grau, na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Horizontina, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.585.400,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão da construção de escolas de 1º grau em zona urbana e rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapuranga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 8.469.000,00 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e

nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento de um centro de vivência comunitária e de 10 (dez) escolas rurais, e implantação de um sistema de captação de águas pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 23.801.336,00 (vinte e três milhões, oitocentos e um mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a suprir déficit financeiro na conclusão das obras dos Centros Sociais Urbanos de Afogados da Ingazeira, Bonito, Cabrobó, Canhotinho, Lajeado, Sertânia, Santa Cruz do Capibaribe e Vitória de Santo Antão, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

## Ata da 29ª Sessão, Em 7 de Abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho,  
Moacyr Dalla, Henrique Santillo  
e Jorge Kalume.*

#### ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECERES NºS 103 E 104, DE 1983

##### PARECER Nº 103, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 44, de 1983 (nº 65/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

O Senhor Presidente da República encaminha ao Exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado de Mato Grosso autorizado a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 279.680,40, cada uma, vigente em novembro de 1982.

#### 2. Características da operação:

"I — A — Valor: Cr\$ 603.731.313,03 (correspondente a 235.239,85 ORTN de Cr\$ 2.566,45, em nov/82);

#### B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

#### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Construção de cadeias de comarca, delegacia de menores e aquisição de equipamentos de radiocomunicação.

II — A — Valor: Cr\$ 114.054.449,55 (correspondente a 44.440,55 ORTN de Cr\$ 2.566,45, em nov/82);

#### B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 4 anos;

#### C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a. cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação das parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicação."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis Estaduais nºs 4.493 e 4.495, ambas de 24 de agosto de 1982, autorizadoras da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 267/82) do Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-a favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito; e

d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

#### 5.1 Dados relativos ao balanço de 1981.

	Valor: Cr\$ milhões
Receita Total	21.189,0
Operação de Crédito	- 2.767,0
Receita Líquida	18.422,9
Índice de Correção	1,5158
Receita Líquida Corrigida	27.925,4

5.2 Limites Operacionais (art. 2º da Resolução nº 62/75).

	Valor: Cr\$ milhões
Montante Global	19.547,8
Crescimento Real Anual	5.585,1

	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75	Posição em 31-8-82	Operações em tramitação	Operações sob exame	Situação posterior às contratações
Montante Global	19.547,8	14.017,5	24.019,6	717,8	38.754,9
Crescimento real					
Anual	5.585,1	4.884,4	4.503,0	—	9.387,4
Dispêndio anual máximo	4.188,8	1.029,2	2.627,8	119,6	3.776,6

7. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra-extralimite=operação sob exame em tramitação) verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976.

8. Além da característica da operação — extralimite —, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que "o orçamento do Estado de Mato Grosso, para o ano em curso — 1982 — prevê a realização de receita de Cr\$ 39.750,3 milhões (deduzidas as op. de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 7.102,1 milhões) mostra-se superior ao maior dispêndio (Cr\$ 3.776,6 milhões) que sua dívida consolidada interna apresentará em 1987, após a integração das operações em tramitação, bem como a realização das operações de crédito sob exame. Assim, a assunção de tais compromissos não deverá acarretar mais pressões na execução orçamentária de seus futuros exercícios", concluiu o parecer do Banco Central do Brasil.

9. Ante o exposto e atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) correspondente a 279.680,40 ORTN de Cr\$ 2.566,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos) vigente em novembro de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacia de menores e aquisição de veículos e equipamentos de

Dispêndio Anual Máximo 4.188,8  
Responsabilidade por Títulos

5.3 Posição da Dívida Consolidada Interna. Em 31-8-82 — Valor: Cr\$ milhões

A — INTRALIMITE	277,5
B — Intralimite em Tramitação	14.701,4
C — EXTRALIMITE	13.740,0
D — Extralimite em Tramitação	9.318,2
E — OPERAÇÃO SOB EXAME	717,8
F — TOTAL GERAL	38.754,9

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento intra e extralimite, teríamos a seguinte situação

radiocomunicações, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Benedito Canellas, Relator — Luiz Cavalcante — Pedro Simon — Jorge Kallume — Afonso Camargo.

#### PARECER Nº 104, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 11/83, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Benedito Canellas

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 44, de 1983, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) destinada à construção de cadeias de comarca, delegacia de menores e aquisição de equipamentos de radiocomunicação.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único, artigo 2º, da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, que implica na inobservância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

No âmbito de apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, inexistem óbices à normal tramitação da matéria.

Nosso Parecer é favorável.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Pedro Simon — José Fragelli — Aderbal Jurema — Martins Filho — Helvídio Nunes — Alfredo Campos — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1983.

"Introduz alteração na parte da Consolidação das Leis do Trabalho que disciplina o aviso-prévio".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487, da Consolidação das Leis do Trabalho, passa a vigorar as seguintes modificações:

"Art. 487

I — Quinze dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — Sessenta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze (12) meses de serviço na empresa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Com a presente proposição estou cuidando de atender sugestão a mim enviada pela presidência da Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, resultante a mesma de requerimento de autoria do Vereador Dr. Jamil Samahá, aprovado pela referida edilidade em sessão do dia 7 de março de 1983.

Do mesmo são ainda os argumentos de justificação da medida que a seguir reproduzo.

"A classe trabalhadora brasileira, mais do que qualquer outra, vive dias de real angústia decorrente da crise econômica que assola o País, destacando-se o desemprego entre os males sociais mais graves e tormentosos.

Impõe-se medidas efetivas destinadas a minimizar os efeitos danosos da política de recessão com relação aos assalariados em geral, até mesmo por uma questão de humanidade ditada pelo sentimento de solidariedade aos inditos desempregados cujo número aumenta a olhos vistos e sem meios de proverem o sustento da família".

A ampliação do prazo do aviso-prévio, de trinta para sessenta dias, na forma aqui preconizada, seria uma das soluções, segundo o Dr. Jamil Samahá, com a vantagem de não envolver medida insustentável pelos empresários que, afinal, também sofrem as consequências da crise.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — Nelson Carneiro.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução com a antecedência mínima de:

I — Oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — Trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1983

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, no capítulo concernente à segurança e medicina do trabalho, para determinar que os percentuais relativos ao adicional de insalubridade incidam sobre o salário percebido pelo trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho, já modificado pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros, segundo se classificarem nos graus máximo, médio ou mínimo."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Diz o art. 192, da CLT, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, que o exercício de trabalho em condições de insalubridade (acima dos limites estabelecidos pelo MTB dá ao trabalhador o direito a perceber adicional de insalubridade na base de 40%, 20% ou 10%, conforme seja o grau (máximo, médio ou mínimo), mas sempre calculado sobre o salário mínimo regional.

De sua parte, o art. 193, § 1º, também na redação dada pela Lei 6.514/77, ao cuidar de fixar "quantum" do adicional de insalubridade, estabelece que esse corresponderá a um percentual de trinta por cento (30%), só que já não mais sobre o salário mínimo regional e sim sobre o salário do trabalhador, com exclusão apenas das gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Trata-se, no mínimo, de tratamento desigual da legislação para uma mesma questão, qual seja a dos adicionais de insalubridade e de periculosidade. Um dispositivo a determinar que os percentuais incidam sobre o salário mínimo regional e outro a dizer que a incidência se fará sobre o salário efetivo.

Por isto, o que buscamos no presente projeto é tão somente uniformizar o critério de cálculo para efeito dos referidos adicionais, de tal modo que ambos sejam havidos, ou obtidos, mediante a incidência dos respectivos percentuais sobre o salário do trabalhador, excluídas apenas as vantagens concernentes a gratificações, prêmios e participações em lucros.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — Henrique Santillo.

#### *LEGISLAÇÃO CITADA*

#### LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o capítulo V do título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.

Art. 192. O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo Ministério do Trabalho, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo da região, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Brasília, 7 de abril de 1983

Senhor Presidente:

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o nome do nobre Senhor Senador Altevir Leal para integrar, na qualidade de Suplente, a Comissão do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

*Aloysio Chaves, Líder do PDS.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a comunicação que acaba de ser lida a Presidência designa o nobre Sr. Senador Altevir Leal, para integrar, na qualidade de suplente, a Comissão do Distrito Federal.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Brasília, 7 de abril de 1983

Ofício nº 069/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, indico a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Nilson Gibson e Maçao Tadano para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Natal Gale e Antônio Gomes, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1982 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.986, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a tributação das sociedades de investimento de cujo capital social participem pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no exterior, e dá outras providências".

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exª os meus protestos de estima e consideração.

Deputado Jorge Arbage, Líder do PDS.

Brasília, 7 de abril de 1983

Ofício nº 070/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Exª os nomes dos Senhores Deputados Nilson Gibson e Maçao Tadano para integrarem, em substituição aos Senhores Deputados Léo Simões e João Alberto de Souza, a Comissão Mista destinada ao estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exª meus protestos de estima e consideração.

Deputado Jorge Arbage, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Comemora-se, hoje, o Dia Mundial da Saúde, para recordar a entrada em vigor da constituição da Organização Mundial da Saúde, a 7 de abril de 1948. O tema escolhido para cada ano permite centrar a celebração em um aspecto especial da saúde pública. O tema escolhido para este ano: "Saúde para Todos no Ano 2000", já começou a contagem regressiva e constitui a principal meta social em que devem fixar-se os 156 Estados-membros da Organização Mundial da Saúde durante os 17 anos que restam para o término deste século.

"Saúde para Todos" é um tema que deve despertar a consciência dos responsáveis pelo destino da saúde do povo brasileiro. Isto porque o Brasil ainda continua a ser "um vasto hospital", de que nos falava, há várias décadas, o grande sanitista Miguel Pereira. A incidência de muitas doenças endêmicas pode ter diminuído, mas, infelizmente persistem, ainda, elevados os índices de doenças e enfermidades há muito erradicadas em várias nações do mundo.

"Saúde para Todos" deve despertar a firme disposição de nossos governantes de encetarem uma política de saúde pública mais realista, com novas bases, com novas

técnicas, com maior soma de recursos para o setor sanitário.

Todos nós esperamos que o Dia Mundial da Saúde deste ano dê ensejo a que se aprofundem os aspectos nacionais mais importantes desse movimento, entre cujos princípios sobressaem a maior responsabilidade que devem ter todos os segmentos da comunidade brasileira no que diz respeito à sua própria saúde e uma política racional de redistribuição de dotações para a saúde, capaz de assegurar acesso à assistência sanitária indispensável às populações brasileiras, que vêm sofrendo há tantos anos os efeitos do pauperismo e da marginalização dos poderes públicos.

Muito bem disse o Dr. Halfdan Mahler, Diretor-Geral da Organização Mundial da Saúde, em 1981: "Só os que celebrarem o Dia Mundial da Saúde no ano 2000 poderão julgar se os da geração que os precedeu eram pessoas realistas ou sonhadoras quando, em 1977, decidiram, na Assembleia da OMS, empreender o movimento em favor da "Saúde para Todos" no início do novo século. É que este lema representa um desafio que está a reclamar apenas decisão e abnegação para que os objetivos sejam plenamente alcançados.

A saúde é uma necessidade básica para todas as pessoas e "Saúde para Todos", como definiu a Assembleia Mundial da Saúde, é uma meta que consiste em assegurar a todos os cidadãos de cada país um grau suficiente de saúde que lhes permita levar uma vida social e economicamente produtiva. "Isto significa, simplesmente, afirma aquela entidade internacional, que o grau de saúde dos indivíduos e das comunidades há de permitir a cada pessoa explorar seu potencial de energia econômica e usufruir uma satisfação social capaz de aproveitar todas as suas aptidões latentes na ordem intelectual, cultural e espiritual".

"Saúde para Todos no Ano 2000" não quer dizer que nesse ano os médicos não precisarão mais proporcionar remédios para todos os males que afetam a todos os povos do mundo, nem quer dizer que, no ano 2000, ninguém padecerá mais os efeitos das enfermidades ou da invalidez. Significa que a saúde começa no lar, na escola e na fábrica, pois é aí onde vivem e trabalham as pessoas e, portanto, onde se forja ou se destrói a saúde. Significa que as pessoas compreenderão, no ano 2000, que está em suas mãos a capacidade de moldar suas vidas e as de suas famílias, de modo que se libertem do peso de muitas enfermidades, uma vez persuadidas de que a má saúde não é inevitável. Significa que as pessoas aplicarão melhores meios que nos dias de hoje, para prevenir as infecções e aliviar as enfermidades e a invalidez, tidas como inevitáveis, e descobrirão melhores meios de se desenvolver e envelhecer. Significa que os recursos disponíveis para a saúde, sejam quais forem suas procedências, deverão ser distribuídos de maneira mais equitativa. Significa que a assistência à saúde será acessível a todos os indivíduos e a todas as famílias, de modo a resultar-lhes aceitável e a seu alcance e com sua plena participação.

Nisto consiste, na realidade, a "atenção primária da saúde", que constitui o meio indispensável para alcançar a saúde para todos no ano 2000, conforme ressaltou a Conferência sobre Atenção Primária da Saúde, celebrada em Alma-Ata, na Rússia, em 1978.

Esta mesma Conferência publicou uma Declaração, formulando um veemente apelo para que se empreendam no plano internacional e de cada país "uma ação urgente e eficaz destinada a desenvolver e aplicar a "atenção primária da saúde" em todo o mundo, em particular nos países em desenvolvimento, segundo em espírito de cooperação técnica e em harmonia com uma nova ordem econômica internacional".

Muitos Estados-membros da OMS já começaram a responder a este apelo e estão elaborando estratégias para atingir este desiderato, através de uma nova política de desenvolvimento da saúde, baseada naquela *atenção*

*prioritária*. Fazem-no cada um desses Estados-membros de *per si* para seus próprios povos e, também, coletivamente, para assegurarem o apoio regional e mundial para as suas estratégias nacionais. Isto, porém, é apenas o começo de uma longa caminhada, porque essas estratégias precisam converter-se em planos de ação que, por sua vez, precisarão entrar em execução no curso dos dois próximos decênios. Mas já é um feliz augúrio o empenho em que se tenha "Saúde para Todos".

Quanto a nós, o desafio é penoso mas estimulante. Apesar das dificuldades que enfrentamos, urge, por parte do Governo, assumir o compromisso de colimar esta meta. Podemos triunfar. Devemos triunfar. E se não triunfarmos, nossos filhos e nossos netos nunca nos perdoarão.

Infelizmente, ainda estamos bem longe de atingir a meta da "Saúde para Todos".

Em dezembro do ano passado, o Ministro Waldir Arcóverde, da Saúde, reconhecia, em Manaus, no encerramento do Encontro Nacional de Secretários de Saúde dos Estados, que "40 milhões de brasileiros vivem à margem do progresso, longe de uma assistência médica condizente com as suas necessidades", e recebeu naquela oportunidade o "Documento da Amazônia" em que os Secretários de Saúde propõem que cinco por cento da parcela retirada pela União seja destinada às Secretarias dos Estados através do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados, para garantir a manutenção da rede básica de saúde nos Estados brasileiros.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o diagnóstico sanitário que podemos fazer, com base nos últimos dados estatísticos oficiais de 1981, pouco difere do triste diagnóstico de menos de dez anos atrás e que revela ser, ainda, *o Brasil um país doente*.

Segundo o *Anuário Estatístico do IBGE*, de 1981, o obituario nacional é aterrador. Morreram nas capitais brasileiras, em poucos anos, mais pessoas do que o número de habitantes de cidades como Pelotas, Ribeirão Preto ou Teresina. E muitas dessas mortes poderiam ter sido evitadas se tivéssemos um sistema eficaz de saúde pública e de assistência médico-hospitalar. E o que é pior, quase todas essas mortes foram causadas por doenças, como dissemos, muitas delas já erradicadas nos países desenvolvidos, como a gastroenterite, a esquistossomose, a tuberculose, o sarampo, entre outras doenças dos países subdesenvolvidos.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Mário Maia, agradeço a delicadeza de V. Ex<sup>a</sup> em me conceder este aparte. V. Ex<sup>a</sup>, como médico e representante no Senado do Estado do Acre, presta, nesta hora e neste plenário, uma homenagem justamente ao dia que é consagrado à saúde. E ninguém melhor do que um médico poderia, na oportunidade, falar sobre o assunto, porque, como V. Ex<sup>a</sup>, eu também sou médico até poderia dizer somos bi-colegas, colegas no Senado Federal e colegas na Medicina, como médicos que somos. Mas, o que vem acontecendo, dentro das estatísticas que V. Ex<sup>a</sup> pôde coligar, é que, de uma década até hoje, a situação da saúde, em todo o Mundo, tem piorado. Há poucos dias, a imprensa dava notícias que, no Brasil, por exemplo, em determinados lugares, a mortalidade, principalmente a infantil, estava acentuando-se em virtude de gastroenterites, pneumonias e sarampos, finalmente de moléstias infecto-contagiosas. Sei bem que o Ministério da Saúde vem desenvolvendo um trabalho primoroso que valeu ao Brasil — é preciso que se acentue — ocupar a presidência da Organização Pan-americana de Saúde um médico nordestino, um médico piauiense, um médico que foi Secretário de Saúde do Piauí quando este seu humilde colega era Secretário de Saúde do Ceará, o Dr. Carlyle, que é

um técnico em saúde pública. Pelo seu trabalho, pela sua competência, pela sua inteligência, pela sua cultura científica, S. Ex<sup>a</sup> foi eleito presidente daquela Organização. Felicito V. Ex<sup>a</sup> por, nesta oportunidade, estar falando sobre o dia que é de toda essa gente que habita o grande universo. E precisamos olhar com mais cuidado a saúde do povo brasileiro, nesta hora muito bem entregue aos cuidados do Ministério da saúde, cujo titular é o Sr. Ministro Arcóverde. Por conseguinte, nobre Senador Mário Maia, minhas congratulações pela sua lembrança e a oportunidade do assunto que vem tratar na tribuna do Senado da República.

O SR. MÁRIO MAIA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Almir Pinto, a interferência com o seu aparte, que vem abrilhantar o meu discurso e concordo com V. Ex<sup>a</sup> que, de fato, no Mundo inteiro o problema de saúde tem-se agravado.

É de se perguntar, em vez dos grandes empreendimentos, a conquista do espaço, as grandes somas de recursos que se empregam em pesquisas que são válidas, porque significam o progresso da humanidade, se não seria melhor se fizesse uma divisão equitativa da captação desses recursos mundiais para que a fome, a subnutrição, enfim, a saúde tivesse um melhor quinhão na face da terra.

"De cada mil crianças que nascem no Brasil, 120 não atingem o primeiro ano de vida". Esta informação nos é dada pelo próprio Ministro Arcóverde, em recente palestra proferida para os estagiários da Escola Superior de Guerra. É, ainda, o próprio Ministro da Saúde que reconhece que as grandes endemias, como a malária, a febre amarela silvestre e a Doença de Chagas, provocadas pela pobreza e a desnutrição, "continuam sendo o principal problema de saúde nas regiões de baixa renda do País".

Milhares de brasileiros são subnutridos e moram em precaríssimas habitações. Os serviços de saúde (preventivos e de cura) enexistem praticamente em grande parte das áreas rurais e mesmo urbanas das regiões Norte e Nordeste do País, que vêm sua situação sanitária agravada pela desigual distribuição dos recursos humanos e materiais.

Muitas das crianças brasileiras morrem de doenças preveníveis e facilmente curáveis, por falta de recursos dos pais e por causas associadas à desnutrição e à falta de saneamento básico. Entre nós, estarece-nos saber que as causas principais da mortalidade infantil provêm de doenças respiratórias infecciosas (pneumonia, bronquite e até gripe) e das doenças alimentares das regiões subdesenvolvidas como são as diarreias infecciosas.

Com uma população de mais de 120 milhões de habitantes, o Brasil conta apenas com 11.985 estabelecimentos públicos de saúde e com pouco mais de cento e seis mil leitos em centros públicos de saúde.

Por outro lado, além de ser bem grande o desafio que o Governo tem que enfrentar no setor da saúde pública propriamente dito, muitos problemas sanitários vão depender diretamente de sua política econômica e social, já que um sistema eficiente de saúde quase nunca antecede a um maior desenvolvimento econômico e social de um país, sendo, comumente, consequência deste. Assim, para melhorar os padrões gerais de saúde no Brasil, será preciso, antes de tudo, melhorar os padrões e a qualidade de vida dos brasileiros. Esta opinião do sanitarista Carlos Gentile de Melo é compartilhada pela maioria dos sanitaristas, pela Organização Mundial de Saúde e pelo próprio Ministério da Saúde que reconhece no documento Política Nacional de Saúde que, "em consequência do seu grau de desenvolvimento sócio-econômico, o País apresenta-se ainda com elevada mortalidade de pessoas jovens, principalmente crianças com menos de cinco anos".

Na década de 70, em cada 100 pessoas que morreram no Brasil, 72 desapareceram antes dos 50 anos, enquanto a taxa de mortalidade infantil foi estimada em 120 óbitos

por mil nascidos vivos elevando-se para mais de 180 por mil no Nordeste.

As conclusões da investigação interamericana sobre a mortalidade da criança, realizada recentemente, pela Organização Pan-Americana de Saúde revelaram que a subnutrição em quatro cidades brasileiras (Recife, São Paulo, Ribeirão Preto e Franca) foi responsável — como causa primária ou associada — por mais de 59% das mortes de crianças com menos de cinco anos. No Brasil, como se sabe, mais de 12 milhões de crianças são portadoras de carências nutricionais em suas diversas formas.

Entre os países subdesenvolvidos e os em desenvolvimento, como o Brasil, o programa saúde, além de ter de combater as doenças endêmicas e transmissíveis, é sobre o agravado com o problema angustiante da desnutrição, que, por sua vez, se acha intimamente ligado ao problema do baixo poder aquisitivo de grande parcela da população e às dificuldades e falhas de educação da maioria da população brasileira.

Não há descoberta médica capaz de exercer influência sobre os fatos observados nas áreas em que predominam a subnutrição, a ignorância, o alcoolismo, os baixos salários, todos indicadores de uma desagregação social e cultural profunda.

É generalizada entre os nutricionistas e sanitaristas a convicção de que o nível de saúde de um povo depende diretamente de seu estado nutricional e de que a fome absoluta, a fome crônica e a desnutrição devem ser consideradas um fenômeno não só de natureza geocultural, como também uma resultante das falhas da política social e econômica, notadamente do setor agrícola, cujo desempenho para alguns produtos básicos destinados à formação da dieta do brasileiro infelizmente não experimentou uma evolução satisfatória, como comprovam dados estatísticos do IBGE.

O próprio Presidente do Banco Central, Prof. Geraldo Langoni, reconhece este fato ao afirmar, textualmente, no jornal *O Globo*, que se a agricultura foi eficiente em alguns poucos produtos em que contou com estímulos substanciais de preços, "a verdade é que a agricultura voltada para o mercado interno claramente teve um desempenho que diríamos bastante fraco".

Ao denunciar a existência de milhões de raquíticos no país em decorrência da desnutrição, o pediatra paulista Eduardo Marcondes, diretor do Instituto da Criança, do Hospital das Clínicas de São Paulo, defendeu perante a CPI da Fome, na Câmara dos Deputados, uma "grande e intensa campanha pela revalorização do leite materno, substituído maciçamente nos últimos anos pelo leite artificial". Mas se a revalorização do leite materno poderá contribuir para a solução do grave problema da desnutrição do País, ele "não irá resolver totalmente o problema", disse aquele ilustre médico paulista. Para ele "só existe uma saída global para a desnutrição que é a *distribuição da riqueza nacional*".

"A insuficiência de renda gera fome", reconhece o Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), Bertoldo Kruse, o primeiro a manifestar seu ceticismo quanto à capacidade daquele órgão para resolver, sozinho, o problema da fome em nosso País. Para ele, "o problema é mais amplo e repousa não no caráter supletivo do INAN, mas nas políticas de produção e comercialização de alimentos, paralelamente a medidas mais justas de distribuição de renda".

Baixa renda é igual a baixo consumo. Por isso, a maioria dos nutricionistas está convencida de que o baixo nível de renda de nossa população é a variável determinante do triste perfil alimentar de mais de 40 milhões de brasileiros.

São ainda do Presidente do INAN estas palavras: "é a insuficiência de renda de parcela ponderável de nossa população o fator limitante da capacidade de satisfazer aquelas necessidades mínimas, mesmo a nível de subsistência. Esta é a razão por que, atualmente, o conceito de

desnutrição extrapola o campo médico para refletir, clara e infelizmente, a manifestação das consequências de uma política social e econômica ainda deficiente."

Referindo-se a Recife, por exemplo, o Presidente do INAN declara que "se mantém estacionária ou mesmo tendendo ao agravamento a prevalência da desnutrição".

"Dois terços da população brasileira não consomem o número adequado de calorias necessárias ao desenvolvimento do organismo, informou o professor Walter Santos, presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição. A pior situação é a da região de fronteiras, onde apenas 12,9% da população têm uma alimentação adequada, de acordo com estudos feitos pelo Banco Mundial.

Entre os brasileiros, 18,6% têm um déficit de 200 calorias, 31,3 consomem entre 200 e 400 calorias a menos que o necessário e 17,3% apresentam um déficit superior a 400 calorias.

O mais importante na dieta alimentar, explicou o Professor Santos durante o 1º Congresso Brasileiro da Indústria de Rações, é o valor protéico consumido. Nesse caso, também o brasileiro é deficitário. O ideal seria consumir 60 gramas/dia de proteína, sendo que pelo menos metade de origem animal. No Rio de Janeiro, que apresenta uma das médias mais altas do País, as classes mais baixas consomem apenas 43,17 gramas de proteínas. Só quem ganha acima de 5 salários mínimos para sustentar uma família de quatro pessoas consegue aproximar-se da média desejada, com um consumo "per capita" de 67,21% de proteínas por dia. Entre todos os brasileiros, os que têm a dieta mais adequada em termos protéicos, são os paraenses, catarinenses e gaúchos — as classes mais baixas chegam a consumir, diariamente, 61,43 gramas de proteínas por dia.

A má alimentação do brasileiro, na opinião do Prof. Santos, não se deve à qualidade do alimento consumido; o que importa é a quantidade. Era preciso aumentar o poder aquisitivo da população de baixa renda.

Os efeitos das deficiências calóricas na alimentação dos brasileiros se reflete naturalmente, e de maneira dramática, nas gestantes. De acordo com dados oficiais de 1978, na região do Nordeste brasileiro, Srs. Senadores, a média das gestantes apenas suprem em 50% suas necessidades alimentares calóricas. Quando isto ocorre, a deficiência nutricional é global, posto que, independente da riqueza da alimentação ingerida, as gestantes, em média, não conseguem superar a metade da quantidade de alimentos de que necessitam. Naturalmente que as repercussões sobre o feto poderão causar cicatrizes difíceis de serem corrigidas, entre as quais, a mais grave se dá no sistema nervoso, em prejuízo do desenvolvimento mental da criança.

A desnutrição protéico-calórica, comum na população de baixa renda, foi a principal responsável por 6,3% dos casos de mortalidade infantil no ano de 1979 e de 6,5% nos casos fatais registrados no Rio Grande do Sul, em 1980, somente na faixa etária de zero a um ano. Isto aconteceu entre crianças de um a quatro anos de idade, este percentual se elevou, atingindo a média de 8,5% naquele período de dois anos.

A informação é da colega médica Madalena Altraiter, da equipe materno-infantil da Secretaria da Saúde, adiantando o que este tipo de desnutrição ocorre por carência de alimentação rica em proteínas, como a carne e o leite.

A médica Jane Vasconcelos, Coordenadora Nacional do Movimento Contra a Carestia, depondo na CPI da Fome, na Câmara dos Deputados, declarou que a fome no Brasil já atingiu "um estado de calamidade pública" e sua persistência e agravamento requerem uma avaliação rigorosa e medidas urgentes e energéticas, a fim de se evitar o que ela classificou de "catástrofe de uma geração de

desnutridos", trazendo consigo terríveis seqüelas, sobretudo o retardamento físico e mental.

Citando uma série de exemplos que "vêm demonstrar o caos econômico e social em que se encontra a maioria da população brasileira", a Coordenadora Nacional do Movimento Contra a Carestia revelou que a situação é tão dramática que "hoje em Salvador já existe até a profissão de catadores de lixo institucionalizada: *os bade-meiros*".

Da. Luíza Távora, ilustre Senhora do nosso eminente Senador Virgílio Távora, revelou, não faz muito tempo, a uma emissora de TV, que "as crianças da miserável favela do Lagamar, no Estado do Ceará, comem gato e rato para não passarem fome". Esta trágica revelação feita pela ex-primeira dama do Estado cearense, quando chefiava o programa de desfavorecimento do Nordeste do Brasil nos entristece, nos envergonha e nos revoltava.

Daí por que não podemos concordar absolutamente com a assertiva do Sr. Presidente da República, João Figueiredo, feita, em dezembro de 1981 perante uma comissão de 20 presidentes de federações de trabalhadores de São Paulo, segundo a qual "somente depois de resolver os problemas econômicos é que poderemos achar soluções para os problemas sociais."

Sr. Presidente, "O homem não foi feito para o econômico e, sim, o econômico para o homem", já dizia o grande João XXIII.

Quando se poderá esperar a solução de problemas sociais angustiantes como a fome em nossa terra, com a total e humilhante submissão do País à dívida externa e às exigências de seus credores?

O Brasil parece que esqueceu as recomendações de Cancun, no México. 700 economistas de todo o País estiveram há menos de dois anos reunidos em Pernambuco e aí assinaram a "Carta do Recife" onde constatam a gravidade da situação econômica do Brasil com o desemprego aberto atingindo cerca de 10% da força de trabalho, com a inflação de três dígitos penalizando cada vez mais a população, com o crescimento negativo do Produto Interno Bruto.

Hoje, 27 milhões de famílias brasileiras participam da aflição de 2,1 milhões de trabalhadores que perderam o emprego, dos 11 milhões que permanecem subempregados, de 1 milhão e meio ainda em busca do primeiro emprego e de quase 20 milhões com medo de perderem o emprego.

Já houve quem dissesse a respeito dessa tragédia que desabou sobre tantas famílias brasileiras que "o desemprego é a maior iniquidade da engenharia social feita de litros, metros, quilos e cifras".

Não é admissível, Sr. Presidente, que o governo brasileiro obcecado por uma política voltada toda ela para a exportação, insista em exportar alimentos básicos, enquanto cerca de 450 mil crianças, das 4 milhões e meio que nascem anualmente em nossa terra morrem antes de completar um ano em consequência da desnutrição. Isto representa mais de 50 mortes por hora, ou quase uma morte por minuto.

O Secretário-Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, Dom Luciano Mendes de Almeida, ao depor na referida CPI da Fome, da Câmara, afirmou que "só haverá uma transformação séria no País quando houver uma mudança comportamental de toda a sociedade e especialmente do regime político vigente".

"O justo salário, frisou Dom Luciano, é a verificação concreta da situação sócio-econômica de um País e a alimentação não é uma doação, mas um direito à vida, obtido com dignidade pelo trabalho e pela remuneração condigna."

"O problema da fome, continuou o Secretário-Geral da CNBB, é estritamente político; resulta de falhas políticas e, por isso, o Brasil não pode orgulhar-se de ser o 6º produtor de armas do mundo."

A mesma opinião de Dom Luciano é esposada pelo economista Joelmir Beting ao afirmar que "o poderio econômico não garante a qualidade do social, assim como a pobreza endêmica não justifica a má distribuição de renda entre os homens. O problema é político e não físico".

Hoje, a situação entre nós é tão grave, que, segundo dados recentes do próprio IPEA do Ministério do Planejamento e do INAN, 63% das famílias brasileiras não têm condições de adquirir a dieta mínima necessária a um bom estado nutricional, com base na distribuição de renda.

Pesquisas realizadas em São Paulo e reveladas pelo Prof. Flávio Luiz Valente, da Universidade da Bahia, mostram que a desnutrição de terceiro grau — o último estágio da desnutrição — só desaparece em grupos sociais que tenham renda "per capita" maior do que meio salário mínimo, e de segundo grau — a desnutrição moderada — em grupos cuja renda por pessoa seja maior ou igual a um salário mínimo e meio. "Portanto, como frisou o Prof. Flávio Valente, levando-se em conta o tamanho médio da família brasileira, de cinco membros, isto implicaria uma renda mínima de mais de sete salários mínimos. Comparativamente, o Brasil acrescenta uma taxa de formas moderadas a graves de desnutrição acima da média da América Latina (30,9 por cento dos menores de sete anos) e próxima às observadas na África". Estes dados nos devem cobrir de indignação ao contemplarmos a desenfreada política monumentalista do governo estereotipada em tantas obras suntuárias e perfeitamente admiáveis.

E que dizer do problema da saúde em seu relacionamento com as precaríssimas condições de saneamento básico, que, como o próprio nome revela, deve ser considerado como um componente do setor da saúde?

E que dizer da alta prevalência de doenças transmissíveis, dos elevados coeficientes de mortalidade e natimortalidade infantil, do baixo consumo de nutrientes que chega, muitas vezes, a menos de 2.400 calorias-dia, e da crescente mortalidade causada pelas doenças dos aparelhos respiratório e circulatório, pelas doenças infecciosas e parasitárias, pelos tumores e por outras causas externas?

No Brasil, de acordo com o Centro Estatístico e Econometria do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, as classes de renda até um salário mínimo consomem apenas 1951 calorias e 43% de proteínas e os que percebem de um a quatro salários médios (o grosso dos assalariados brasileiros) só consomem 1952 calorias e 54,5% de proteínas, taxas manifestamente insuficientes para se manter a higidez do organismo.

As doenças do aparelho respiratório são responsáveis por 20% da mortalidade no Norte, de 25,2% no Nordeste, de 35,5% no Sudeste, de 35% no Sul e de 22% no Centro-Oeste.

As doenças infecciosas e parasitárias são responsáveis por 27,7% da mortalidade no Norte, de 23,2% no Nordeste, de 8,5% no Sudeste, de 8,1% no Sul e de 15,3% no Centro-Oeste.

Nos últimos anos, em decorrência da instalação indiscriminada e, não raro, criminosa de indústrias poluentes nos centros urbanos, tem aumentado consideravelmente as doenças do aparelho respiratório, hoje, responsáveis por 10,8% da mortalidade em todo o País.

Mas, não pára aqui o cortejo fêtrico de tantos males a afligirem a população brasileira, notadamente a de menor renda.

Num país, como o Brasil, ainda com um índice de analfabetos superior a 16% e com um percentual bem maior de mal-informados em matéria de higiene e de medidas profiláticas para a preservação da saúde, é evidente que a incidência de tantas doenças não pode decrescer sem grandes esforços do governo e a destinação de maiores recursos materiais para o setor da saúde.

Existe, ainda, uma parcela ponderável da população brasileira que sequer sabe identificar suas necessidades primordiais que é totalmente carente de orientação e ajuda para detectar as causas mais comuns de certas doenças; que ainda não dispõe de meios para proteger-se contra muitas doenças transmissíveis; que não pode utilizar-se de serviços sanitários oferecidos, quer pela Saúde Pública, quer pela Previdência Médica.

Todos sabem que, pelo menos, 40% de nossa população vivem em áreas rurais e em pequenos núcleos urbanos afetados por condições tipicamente rurais, onde os serviços de saúde pública e assistência médica são os mais deficientes, quando não inexistentes.

A doença, de acordo com o ciclo econômico (ciclo de Horwitz) revela claramente suas causas comuns e mais facilmente detectáveis:

- na carência ou insuficiência de assistência médica;
- no pauperismo;
- nos baixos padrões de higiene;
- na ignorância de medidas preventivas contra determinadas doenças;
- na desnutrição.

Esses cinco agentes de morbidez humana continuam a fazer suas vítimas no meio de nossa população mais carente.

A Doença de Chagas, pesquisada há pouco mais de três anos, em apenas 907 municípios, acusa o elevado número de 5.637 infectados, tendo ocorrido o aumento de 2.231 casos comparativamente ao ano de 1977.

O Ministério da Saúde estima o total de chagados entre 3 a 4 milhões de habitantes, mas estimativas menos otimistas chegam a apontar entre 6 milhões e meio a 10 milhões de infectados pelo mal já detectado em mais de 1 mil e trezentos municípios brasileiros.

A cardiopatia chagástica é a forma responsável, nas zonas endêmicas, pela morte súbita de pessoas com apenas 25 a 30 anos de idade. Um dos graves aspectos da Doença de Chagas é precisamente sua elevada taxa de mortalidade em grupos etários jovens. Entre os 35 e 44 anos, ela matou 180 em cada 100 mil habitantes e entre os 45 e 54 anos, o total passou para 234 por 100 mil, segundo revelou recente pesquisa feita em Ribeirão Preto, São Paulo.

Aproximadamente 12 milhões de brasileiros são portadores da esquistossomose mansônica, numa área contínua que vai do Maranhão ao Paraná. 80% desses doentes se localizam no Nordeste (principalmente Sergipe e Alagoas) onde a doença é grandemente endêmica, sendo que quatro milhões foram encontrados em Pernambuco e Bahia e mais de um milhão em Minas Gerais.

O combate à esquistossomose entre nós não prevê, infelizmente, o saneamento básico, sua principal causa. Inexistem, pelo que sabemos, projetos de obras de saneamento nos municípios mais atingidos pela doença, restringindo-se a campanha de sua erradicação quase que a instalações de minipostos de saúde, organizados pelo Serviço de Extensão Rural. Esta mesma Campanha, porém, tem encontrado entrave para sua instalação, em virtude da dificuldade de se encontrar pessoal especializado em serviços de saúde pública. Insuficientes são, também, os exames coprocópicos que estão sendo realizados.

Um outro grave problema tem surgido no combate à esquistossomose: são as grandes obras de construção de barragens e projetos de irrigação que, como informam vários sanitaristas, "poderão trazer resultados desastrosos do ponto de vista médico-sanitário, com o surgimento de novos e grandes focos da doença. Já foi mesmo constatada a introdução da esquistossomose em áreas anteriormente livres da doença e o seu agravamento nas áreas endêmicas, após a instalação de obras de irrigação e barragens.

A facilidade de propagação de esquistossomose, na opinião do ilustre sanitarista Simões Barbosa, decorre, ainda, da destruição sistemática da floresta tropical de encosta e sua substituição pela extensa agricultura da

cana-de-açúcar, e da situação sócio-econômica em que vivem as populações nordestinas. Não é de admirar-se pois, que o Nordeste brasileiro tenha sido o centro de expansão desta terrível verminose, já que as conhecidas correntes migratórias internas do Brasil fazem com que os nordestinos continuem a procurar trabalho em regiões mais prósperas do País, af disseminando a doença.

A malária, cujo combate é dificultado pela expansão econômica, ainda atinge dez Estados brasileiros, inclusive o polígono das secas, em Minas Gerais.

Enquanto o Ministério da Saúde não acompanhar de perto a expansão das atividades econômicas na Amazônia, problemas endêmicos, como o da malária, jamais serão solucionados. Essa é a opinião dos pesquisadores de Belém, no Estado do Pará, sobre esta doença, a mais séria para quase 24 milhões de pessoas distribuídas por uma área superior a três milhões de quilômetros quadrados, onde o mal representa uma ameaça permanente às suas populações.

Nesta vasta área (mais de um terço do território nacional), está incluído o polígono das secas em Minas Gerais. Há mesmo extensas áreas de Estados brasileiros consideradas totalmente maláricas. Cerca de 35% daquela superfície encontra-se sob vigilância epidemiológica.

Um entrave fundamental a um planejamento eficiente da campanha antimalárica é a falta de informações sobre a expansão das frentes econômicas nacionais. O Ministério da Saúde nunca sabe quando as fazendas vão fazer desmatamentos ou quando estão recrutando mão-de-obra.

A política ministerial tem sido reconhecidamente confusa e inoperante no combate à malária. O programa de sua erradicação, à base de aplicação de DDT, produz efeitos colaterais negativos, desencadeando sérios problemas brônquicos e cardiovasculares.

Há técnicos que afirmam que a área malárica do Brasil ainda atinge cerca de 7 milhões de quilômetros quadrados, correspondentes a 85% do território nacional. Apenas o Rio Grande do Sul e Fernando de Noronha não registraram casos de malária. Segundo esses técnicos, 22 milhões de brasileiros vivem, ainda, em zonas de franca incidência de malária.

Esta grave doença parasitária chega a custar ao País 9 milhões de homem-dia de trabalho. Sua recidiva é permanente em regiões consideradas já livres de sua presença.

Ao lado dessas doenças, há o cortejo macabro de milhares de portadores de filariose (elefantíase) e de leishmaniose humana tegumentar. Há pouco mais de quatro anos, foram registrados 156.958 casos de hanseníase, tendo sido socorridos em ambulatórios, 89.926 leprosos. Sobem aos milhares os casos de tétano, de sarampo, de tuberculose, de difteria, de meningite e de raiva. Esta última doença, de natureza endêmica em várias localidades, constitui um sério problema, devido aos seus índices de mortalidade e aos altos gastos decorrentes da assistência preventiva necessária ao seu combate.

Notícias da Região Amazônica dão conta da falta de um maior incentivo à pesquisa médica, responsável pelo aumento da incidência de doenças como hanseníase, febre amarela silvestre, febre negra, síndrome hemorrágica e hepatite. No meu Estado, o índice de hanseníase atingiu, há pouco tempo, 10 habitantes por mil, enquanto, em certas localidades, chegou a 16 pessoas por mil.

Quanto às doenças mentais, o espetáculo não é menos desolador.

Existe no País cerca de 10 milhões de doentes mentais, predominando as psicoses, neuroses, o alcoolismo e o retardamento mental, conseqüência direta de más condições sócio-econômicas de grande parcela da população.

Para enfrentar esse quadro, os doentes são internados em massa, solução considerada dispendiosa e até mesmo ultrapassada há mais de 30 anos pelos países mais adiantados, ainda mais se considerarmos que não existem tria-



gem nem critérios adequados para a internação desses doentes.

O Brasil conta apenas com pouco mais de 80.000 leitos especializados para a psiquiatria, nos quais são gastos, aproximadamente, 90% das verbas destinadas à recuperação dos doentes, havendo Estados que não utilizam recursos em ambulatórios.

Além disso, a rotatividade dos leitos hospitalares é pequena e o número de doentes reinternados chega a alcançar mais de 60% do total das admissões, o que demonstra a ineficiência do tratamento posto em prática. Enquanto isto, cerca de 40% dos doentes permanecem internados durante mais de um ano, prazo considerado excessivo pelos psiquiatras. No conjunto, a oferta global de serviços psiquiátricos só atinge 20% da população necessitada.

Acresce que certos métodos, como os eletrochoques, utilizados ampla e indiscriminadamente em vários hospitais psiquiátricos, representam, para grande parte dos especialistas, o mesmo que a tortura nas cadeias. Isto porque a doença mental, sendo um mal social, não justifica o uso da cela-forte ou quartos terapêuticos e do choque elétrico, utilizados sem critério em vários manicômios nacionais.

O que é certo é que, de acordo com denúncias feitas através da imprensa e da televisão, muitas pessoas enviadas aos manicômios judiciários são submetidas a processos de degradação e de desumanização. Inúmeros médicos, psicólogos, psiquiatras e assistentes sociais têm tentado mudar esse quadro considerado atentatório à dignidade humana de pacientes submetidos ao uso de choques elétricos e do Anatenol.

Sr. Presidente, li nos primeiros dias de março, na *Folha de S. Paulo*, "as doenças são a causa de metade das aposentadorias no Brasil".

Nada menos que um milhão, cento e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e nove brasileiros recebem pensão do INPS por invalidez, ou seja, todas essas pessoas tiveram — ou têm — doenças que as deixaram definitivamente incapacitadas para o trabalho. Esse número, fornecido pela Superintendência Regional do INPS, em São Paulo, é surpreendente, porque representa quase a metade dos aposentados no País (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e uma pessoas recebem o benefício por tempo de serviço e velhice, ainda segundo dados do INPS, em São Paulo). No total de inválidos não estão incluídos os aposentados devido a acidentes de trabalho, que somam trinta e dois mil, setecentos e noventa e nove no País, e merecem classificação especial nas estatísticas da Previdência. Estão incluídas apenas as pessoas que ficaram doentes fora do local de trabalho.

Um número tão grande de aposentados por invalidez mostra uma realidade óbvia: as condições de vida da população são péssimas e a assistência médica é deficiente.

É preciso chamar a atenção para o fato de que nem todos os segurados incapacitados para o trabalho por doença recebem o benefício a que têm direito.

Segundo denúncias do advogado Anibal Fernandes, professor de Direito Previdenciário da Universidade de São Paulo, e do médico Márcio dos Santos Melo, do Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Paulista de Medicina, os critérios utilizados pelo INPS para a concessão do benefício "são muitas vezes arbitrários; os exames médicos a que são submetidos os segurados doentes são superficiais e incompletos, não podendo, portanto, provar se a pessoa está incapacitada ou não. Assim, muita gente doente vem sendo prejudicada".

Para o médico Márcio dos Santos Melo, a quantidade de pessoas aposentadas por velhice e tempo de serviço deveria ser muito superior à de aposentados por invalidez, e não quase igual, como ocorre. Isto porque um indivíduo com 60 ou 65 anos deveria, teoricamente, ter condições de saúde para continuar ativo.

E o doutor Márcio Melo destaca, ainda, que há carência tanto ao nível da falta de cuidados médicos como de reabilitação ou adaptação para outra função oferecidos às pessoas que tiveram sua capacidade laboral reduzida em função de doenças ou acidentes de trabalho.

"Um trabalhador braçal de 50 anos, que começa a ter problemas cardíacos sérios, poderia, em tese, continuar trabalhando, se fosse readaptado para um trabalho leve, recebendo um salário que assegurasse a manutenção de sua família.

"Ocorre que se oferecem poucas chances para que se faça essa reabilitação. O Centro de Reabilitação do INPS, por exemplo, atende a uma parcela mínima de trabalhadores", revela o doutor Márcio Melo.

Técnicos do INPS admitem, igualmente, que o número de aposentados por invalidez é assim expressivo "porque a população brasileira é doente demais". Essa é, também, a opinião do médico José Augusto Nigro Conceição, chefe de equipe da Coordenadoria Regional de Perícias Médicas, em São Paulo, para quem "a população brasileira é de baixa renda, vive em condições precárias de habitação e alimentação, tendo, portanto, muitas chances de ficar doente".

Ilustrando o que afirma, o doutor Augusto Nigro Conceição revela que, em 1979, realizou um levantamento que comprova que o número de pessoas aposentadas por invalidez ou recebem auxílio-doença (benefício concedido aos incapacitados temporariamente para o trabalho) é maior nos Estados mais pobres. Na Paraíba, por exemplo, para cada grupo de mil segurados ativos do INPS, em 1979, cento e sessenta e um estavam parados, dos quais, setenta e nove por incapacidade temporária e oitenta e dois por incapacidade definitiva.

Já em São Paulo, onde as condições de vida são melhores, para cada mil segurados ativos naquele ano, 61 estavam parados, sendo que 27 por incapacidade temporária e 34 por incapacidade definitiva.

A propósito, o mesmo matutino paulista comenta sob o título "Sem explicação" esta estarrecidora informação de vários médicos patricios, e afirma: "Custa imaginar que esta situação encontre paralelo em outros países.

A década de 70 registrou enorme avanço da população abrangida pela Previdência Social. Em princípio, essa expansão quantitativa dos segurados deveria traduzir-se numa melhoria do quadro financeiro do sistema previdenciário. Isso porque, tendo em vista a baixa idade, como média, dos novos contingentes incorporados, naturalmente passariam anos contribuindo até que tivessem acesso aos benefícios. Assim, o lógico seria que as receitas da Previdência crescessem mais que as despesas, à medida que esta fosse cobrindo parcelas maiores da população.

No entanto, em 1981, o esquema financeiro da Previdência teve de ser alterado diante da iminência de um colapso. A saída encontrada foi um aumento nas alíquotas de contribuição, sem que fosse dada a público, até hoje, uma explicação convincente do porquê do crescimento acelerado das despesas previdenciárias.

Dentre as muitas razões possíveis, certamente terá peso o número de aposentadorias injustificadas. Injustificadas seja porque a política de aposentadorias por invalidez escapa a qualquer critério digno de confiança, seja porque o quadro sanitário da população brasileira alcança um grau de deterioração incompatível com o estágio de desenvolvimento que alcançamos.

Em qualquer caso, não podemos ficar à espera de nova crise financeira da Previdência, a ser superada através de maiores arrecadações. Principalmente agora quando a recessão impõe dificuldades à receita e provavelmente irá pressionar por maiores dispêndios.

Antes que ocorra uma nova crise financeira na Previdência Social, o novo Congresso deverá buscar meios de exercer uma fiscalização eficiente, tanto sobre o orça-

mento previdenciário, como sobre toda a política social do governo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a saúde no Brasil vem, na realidade, apresentando anos após ano um balanço negativo que precisa urgentemente ser modificado. Pois, com tantas falhas, com tantas deficiências, com tanto descaso administrativo, a saúde pública brasileira dificilmente logrará pôr em prática as estratégias recomendadas pela Organização Mundial da Saúde, que nos adverte sobre a necessidade de nosso País empenhar-se em proporcionar "saúde para todos os brasileiros no ano 2000", e que a contagem regressiva já começou para que possa atingir esta meta.

Este lema do "Dia mundial da Saúde" do corrente ano, Sr. Presidente, deve constituir um brado de alarme para o nosso governo e para todos os responsáveis pela saúde de nosso povo, para que se disponham a considerar a saúde meta prioritária de sua administração.

A saúde do povo não pode ser considerada um artigo supérfluo, sobretudo num País, como o Brasil, onde treze "doenças de massa" continuam a ceifar todos os anos milhares de vidas, onde os índices biostatísticos da mortalidade e natimortalidade de nossas crianças se situam entre as maiores do mundo, onde a falta de assistência médica implica em que, nas regiões mais pobres do País, até mesmo milhares de óbitos fiquem sem diagnóstico de causa, onde os coeficientes de mortalidade por gastroenterite são os mais alarmantes do nosso Continente, onde o câncer tem aumentado no grupo das doenças crônicas, principalmente nas capitais do Sul do País, onde as lesões vasculares do sistema nervoso central têm seus mais altos índices justamente nas três capitais de maior desenvolvimento industrial, onde a mortalidade materna domina a nosologia das regiões mais carentes, onde, em virtude da associação de fatores biológicos, sanitários, econômicos, sociais e ecológicos adversos, a esperança de vida média da maioria dos brasileiros se assenta em tábuas pouco ascendentes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, somos um País em cuja vasta extensão territorial existem, de maneira bem caracterizada, acentuadas diversidades geológicas, climáticas, sócio-econômicas e, até mesmo, étnicas, refletindo um panorama sanitário bem diferenciado. Não pode haver, portanto, uniformidade de técnicas e estratégias, quer na adoção de medidas preventivas, quer no tocante ao combate, propriamente dito, às doenças e enfermidades que afligem nossas populações.

O desenvolvimento sócio-econômico de um país é a condição básica para a configuração dos quadros nacionais de saúde de sua população. Infelizmente, este desenvolvimento se tem mostrado lento e insuficiente, entre nós, mormente, hoje, com a nossa economia subordinada ao tacho das duras exigências que nos impuseram nossos credores estrangeiros.

Nada obstante, faz-se necessário a formulação e aplicação de uma política sanitária mais eficiente, baseada em modernas técnicas sanitárias, em campanhas racionais de vacinação em massa, sobretudo na alocação de recursos maciços para o setor da saúde, isto porque, como lucidamente dizia o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek: "Não menos que os problemas de educação, os de saúde se prendem em conexão íntima ao processo do desenvolvimento nacional."

Na realidade, Sr. Presidente, um país doente e com sua população desnutrida jamais pode aspirar a ser um país desenvolvido, porquanto é do estado sanitário de suas populações que dependerá o rendimento de trabalho e a produção de sua população economicamente ativa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos apenas a 17 anos do ano 2000 das expectativas de cumprimento, pelo Brasil, do lema do "Dia Mundial da Saúde" que hoje se comemora, são as mais pessimistas possíveis. E isto porque as autoridades sanitárias brasileiras não se decidiram, até hoje, pela "ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAU-



DEL" encarecida pela Organização Mundial da Saúde, como condição fundamental para que haja saúde para todos os brasileiros.

O ano 2000 está à porta e "já começou a contagem regressiva" para que haja em nossa terra "saúde para todos".

Já é tempo de o governo pôr em prática a advertência feita há mais de um século pelo Primeiro-Ministro inglês Disraeli: "A saúde de um povo constitui a base de sua felicidade e de seu poder como Estado".

Ora o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, na forma do inciso V, letra a, do art. 16 do Regimento Interno.

**O SR. SEVERO GOMES** (Em explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. senadores, na tarde em que aqui estive o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Fazenda, para o debate do qual participamos, eu tive a ocasião de colocar uma questão fundamental, que era a de que, por não terem sido submetidos ao referendo do Congresso, os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, não eram eles eficazes, que o País não estava obrigado ao cumprimento dos seus termos.

Na tarde de ontem, o ilustre Senador José Lins discursou nesta Casa, colocando argumentos contrários a esta posição à questão que eu coloquei, no sentido da defesa do interesse nacional da nossa soberania e da credibilidade da vida interna do Congresso. Disse ontem o Senador José Lins:

"Quando o Ministro da Fazenda foi convocado, há poucos dias, aqui ao Senado, como era de se esperar, muitos Senadores fizeram perguntas, questionaram as posições de S. Ex<sup>a</sup>. E o nobre Senador Severo Gomes, ao questionar algumas informações do Ministro, que estava no plenário, informou ou disse claramente — e são palavras do Senador Severo Gomes:

"a compreensão clara da Lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes. Quer dizer, o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos."

Continua o Sr. Senador José Lins:

"Considero, Sr. Presidente, que uma afirmação de tamanha gravidade, feita por um Senador da República, pode causar danos irreparáveis às negociações que o País vem realizando, nesse momento de grande dificuldade para a economia brasileira."

O Sr. Senador José Lins coloca a sua argumentação da seguinte maneira:

"O assunto FMI, Sr. Presidente, para ser melhor examinado, deve ser dividido em dois pontos principais:

— primeiro, o Convênio Constitutivo do Fundo, com suas alterações;

— segundo, os empréstimos solicitados pelo Brasil ao organismo financeiro internacional. Esses dois aspectos, embora interligados, são inteiramente diversos."

Entende o Sr. Senador que, para a afirmação do Convênio, o Congresso Nacional deve ser ouvido; quanto aos empréstimos, não. E tem toda a razão. Acontece que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional não são simples empréstimos. Todos aqueles que tomaram conhecimento da Carta de Intenções conhecem de que modo o Brasil se compromete a não só moldar o seu orçamento, moldar o comportamento dos seus investimentos, a ação das empresas estatais, a mudança da lei salarial, a mudança da lei de remessa de lucros, a mudança da lei que regula o pagamento de *royalties* e assistência técnica, leis que foram debatidas amplamente nas

Casas do Congresso e que são questões fundamentais do povo brasileiro.

Quer dizer, esses acordos não são pura e simplesmente a realização de empréstimos, mas significam aquilo que, por essa razão, a Carta Magna estabelece que deva ser referendado pelo Congresso Nacional. E por quê? Porque são aquelas questões que comprometem o futuro do povo brasileiro.

Mais ainda. Diz o nobre Senador José Lins:

"Como se vê, torna-se fora de propósito que o nobre Senador Severo Gomes, um ex-Ministro de Estado, um ex-Diretor do Banco do Brasil, afirma nesta Casa, com a responsabilidade do mandato que o povo lhe concedeu, que tais atos "são ineficazes" e que o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos!"

Ora, é exatamente pela responsabilidade que eu tenho com este mandato, fui votado em São Paulo porque defendia a soberania nacional, porque defendia a dignidade do Congresso Nacional, da representação popular. E tenho consciência dessa responsabilidade, é por isso que eu venho aqui procurar responder às palavras do Senador José Lins que, além do mais, procura mostrar que a minha infeliz declaração, aliás, "é lesiva aos interesses nacionais e à credibilidade do Congresso Nacional".

Quero mostrar — e acho que estou mostrando sobejamente — que hoje a defesa dos interesses nacionais e da credibilidade do Congresso Nacional está no meu lado e não do Senador José Lins. Mais ainda, se se tratasse apenas de empréstimos, eu gostaria de lembrar que o Decreto-lei que estabelece as condições para a realização de empréstimos por parte do Tesouro e do Poder Executivo, que é de fevereiro de 1974, diz o seguinte:

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior, junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observando o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreenderá nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representará simples prorrogações dos prazos de liquidação.

Se nós nos lembrarmos do nível da dívida externa brasileira, ao tempo desse decreto-lei e o que temos hoje, podemos estar seguros de que realmente houve um extravasamento de poderes no sentido até da simples contratação de empréstimos. No entanto, a questão fundamental desses acordos com o Fundo Monetário Internacional é essa de que, hoje, toda a política econômica nacional, que vai da exportação de peles de animais selvagens ao investimento das empresas estatais, está tudo jungido a uma camisa de força desses acordos. Quererg argüir nesta Casa, dizer que esses acordos são apenas empréstimos e não acordos que comprometam o futuro do País, realmente não sei como se pode defender. Essas são as palavras que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para responder ao nobre Senador Severo Gomes, já que fui citado nominalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O Senador Severo Gomes já falou para uma explicação pessoal para responder a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Então, Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

**O SR. JOSÉ LINS** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, realmente, dei exaustivas explicações sobre os entendimentos firmados sobre as mútuas responsabilidades assumidas pelo Brasil e pelo Fundo Monetário Internacional. Mostrei, claramente, Sr. Presidente, que houve um acordo constitutivo do Fundo ao qual o Brasil aderiu, e do qual todas as modificações subsequentes foram aprovadas pelo Congresso Nacional. Em função disso e da jurisprudência resulta que o Executivo tem o poder de implementar seus direitos e deveres sem mais consultas ao órgão legislativo que o autorizou previamente.

Disse mais, Sr. Presidente, que os empréstimos contratados pelo País o foram também com a autorização do Congresso Nacional. O nobre Senador Severo Gomes deve saber disso. Sobre isso fiz anexar ao meu pronunciamento de ontem toda a legislação pertinente à matéria. Ora, tendo em conta que o País atravessa uma fase difícil de sua vida financeira, por todos conhecida, tendo em vista que o País recorreu a negociações com o Fundo Monetário Internacional, do qual é partícipe...

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo que concluir o meu raciocínio.

...levando-se em conta que o País usou, sem dúvida, de um direito que lhe foi outorgado pelo Congresso Nacional, considerei, Sr. Presidente, que, nesse momento, a dúvida de um Congresso, um Senador, quanto à validade de um compromisso internacional dessa natureza seria grave, seria uma posição lesiva ao conceito do Senado, porque punha em dúvida a responsabilidade da instituição.

A questão estava a merecer uma explicação. Hoje, S. Ex<sup>a</sup> o nobre Senador Severo Gomes comenta o meu pronunciamento. Antes, porém, de prosseguir eu concedo com muito prazer o aparte que S. Ex<sup>a</sup> me pede.

— O Sr. Severo Gomes — V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins, está fazendo referência aos empréstimos. A nossa discussão é com relação aos compromissos assumidos para a obtenção dos empréstimos, compromissos esses que não são absolutamente — vamos dizer — enquadrados dentro da execução do convênio. E V. Ex<sup>a</sup> até teve o cuidado de juntar nos seus documentos o Parecer do Consultor-Geral da República, A. Gonçalves de Oliveira, no qual ele mostra que realmente a simples execução do que ficou pactuado, entrou em vigor, com a aprovação legislativa e a sua promulgação. Realmente, com isso não tem que se discutir nada. O que se tem de discutir é o espírito do constituinte, os compromissos que são assumidos, compromissos esses que afetam a vida das gerações futuras e que não passaram pelo Senado.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup>...

O Sr. Severo Gomes — Permite-me completar?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Severo Gomes — Mas ainda nós temos convênios firmados com a Organização Internacional do Café, com a Organização Internacional do Trabalho. E todos os acordos posteriores, os quais vêm e implicam em qualquer tipo de modificação, eles são aprovados aqui pelo Senado Federal. Eu tive o cuidado de pedir ao PRODASEN, só não trouxe documentação porque iria embarçar a passagem aqui dos Srs. Senadores, tal o volume desses acordos, os quais são sempre submetidos à apreciação e ao referendo do Senado. Não se trata de um empréstimo. Trata-se dos compromissos que assumimos para a realização desses empréstimos. E são os compromissos de executar toda uma política econômica de acordo com a vontade de burocratas do Fundo Monetário Internacional. Não estou aqui contrariando o interesse nacional; ao contrário, estou defendendo o interesse nacional. Por quê? Porque a Nação inteira está estarrecida com o fato de termos hoje toda uma política que, na minúcia ou no horizonte maior, está toda ela submetida à vontade estrangeira.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> facilita muito a minha tarefa. Primeiro porque V. Ex<sup>a</sup> já admite, que o Executivo em nada falhou quanto ao cumprimento do Acordo Constitutivo firmado com o Fundo Monetário Internacional. Segundo, que não errou, absolutamente, quanto aos empréstimos. Os empréstimos são fatos normais. O Executivo não só está autorizado, pelo acordo a recorrer ao Fundo, mas está igualmente autorizado, dentro de limites determinado, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a contrair empréstimos com outras entidades.

O Sr. Severo Gomes — O problema é a contrapartida do empréstimo que é sumição nacional. Essa que é a questão.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Mesmo porque, quando no Executivo V. Ex<sup>a</sup> também assinou vários empréstimos. Tenho aqui dois decretos dessa natureza assinados por V. Ex<sup>a</sup> O nobre Senador Severo Gomes, quando no Executivo, evidentemente, usou de todas as prerrogativas daquele Poder para administrar o País em sua política financeira e econômica. Aqui estão dois decretos assinados pelo nobre Senador Severo Gomes com o Presidente Ernesto Geisel, um o de nº 78.838, de 25 de novembro de 1976, de 2 bilhões e trezentos milhões de dólares, e outro, o de nº 79.075, de 30 de dezembro de 1976, no valor de 150 milhões de libras esterlinas. Vê V. Ex<sup>a</sup> como essa questão diz respeito a simples operacionalização de convênios, acordos ou de autorizações do Congresso...

O Sr. Severo Gomes — Mas, eu não estou discutindo os empréstimos, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — ... são atos absolutamente normais. V. Ex<sup>a</sup> me facilita demonstrar que não tem razão, quando reconhece como legítimos, tanto o cumprimento do Acordo Constitutivo do Fundo, como os empréstimos realizados.

E V. Ex<sup>a</sup> porém levanta uma questão inteiramente à parte, a respeito das condições compactadas entre o Banco Central e o Fundo Monetário Internacional. Li para V. Ex<sup>a</sup> ontem, li para este Plenário, as autorizações do Congresso ao Banco Central, para que cuidasse dessas coisas.

Mas, nobre Senador, quando V. Ex<sup>a</sup> diz, quando V. Ex<sup>a</sup> assimila, quando V. Ex<sup>a</sup> compara com um convênio internacional, uma Carta de Intenção, então V. Ex<sup>a</sup> chega ao cúmulo do absurdo na confusão das coisas. Uma carta de Intenção significa, intenção unilateral de cumprir alguma coisa. Não há nenhum acordo, nobre Senador, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. A Carta de Intenção foi publicada em toda parte, todos nós a conhecemos. Agora, quer V. Ex<sup>a</sup> atribuir a mesma natureza de uma carta de intenção, um mero instrumento de decisão unilateral, à natureza de um convênio internacional, tenha paciência, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> não tem razão nenhuma.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — E eu fico satisfeito.

O Sr. Pedro Simon — Pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ LINS — Pelo amor de Deus, não. V. Ex<sup>a</sup> pode pedir normalmente. Não se trata de nenhum favor maior a V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> tem o direito de apartear.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex<sup>a</sup> afirmou que a Carta de Intenção é uma decisão unilateral.

O SR. JOSÉ LINS — É claro que sim, pelo próprio nome. Uma Carta de Intenção não é nenhuma obrigação bilateral. É uma intenção. Agora, se V. Ex<sup>a</sup> quer dar a sua interpretação pessoal, nada posso fazer. Mas todo o País tem conhecimento disso. Foram publicados os documentos. Direi mais a V. Ex<sup>a</sup> que, o Congresso autorizou o Governo brasileiro a participar do Fundo Monetário, concedeu implicitamente, ao País, autorização para aceitar o Regimento daquele Fundo. Então V. Ex<sup>a</sup> não tem, absolutamente, nenhuma razão e nem o nobre Senador Severo Gomes, para alegar que o Governo está ultrapassando os termos da delegação que lhe foi dada.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer.

O Sr. Severo Gomes — O item V da Carta de Intenção diz o seguinte:

"5. Apoiando este programa de política econômica, que será descrito mais pormenorizadamente a seguir, o Governo do Brasil, pela presente, solicita acesso aos recursos financeiros do Fundo Monetário Internacional..."

E mais ainda, todo o corpo da Carta de Intenções diz:

"No segundo e terceiro anos do acordo, e mais ainda durante o primeiro ano do acordo..."

Quer dizer, são todas as questões colocadas. Primeiro esta política assim descrita serve de base para solicitação do empréstimo. E o que se fará no primeiro, no segundo e no terceiro ano do acordo? De que acordo se trata, Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS — Do acordo do Fundo Monetário Internacional, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. E esse é o objeto da discussão.

Senador Severo Gomes, V. Ex<sup>a</sup> acaba exatamente de matar a questão. Há uma Carta de Intenção que descreve a política do Governo para este ano, para o seguinte, e para mais outro ano, mostrando que esta política é uma política coerente, capaz de ajudar a resolver os problemas do País. E não é outra coisa que a autoridade ...

O Sr. Severo Gomes — Todos desejam um melhor futuro para o País!

O SR. JOSÉ LINS — Pelo que eu vejo, V. Ex<sup>a</sup> não deseja, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Mas desejam a compreensão de ceder primeiro às prerrogativas do Senado, tão humilhado, no que foi castrado na sua história, e procurar dizer que isto é reduzir a credibilidade do Senado quando se procura restaurá-la. E quando tudo isto que está significando acordo: primeiro, segundo, terceiro ano dos acordos ampliados?!

O Sr. Pedro Simon — E acordo não unilateral, pelo que me consta.

O SR. JOSÉ LINS — Não há esse acordo; não se invoca a palavra acordo, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> está criando a palavra a seu gosto.

O Sr. Severo Gomes — Está aqui!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> está querendo mascarar os fatos. Não houve acordo a não ser o "Constitutivo", nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — O segundo e terceiro ano do acordo, e as autoridades brasileiras visarão fazer isso.

O SR. JOSÉ LINS — Qual é o título desse documento?

O Sr. Severo Gomes — "Carta de Intenção."

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, não houve, no caso, acordo internacional entre o Governo brasileiro e nenhuma autoridade, nesse sentido. Há uma Carta de Intenção descrevendo a política nacional, que V. Ex<sup>a</sup>, com todo bom senso de que dispõe, não pode assinalar um acordo bilateral entre o Governo brasileiro e outro governo, entre o Governo brasileiro e uma entidade externa.

O Sr. Severo Gomes — Mas se não existe acordo, qual a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com o fato de nós afirmarmos que este acordo não tem validade jurídica? V. Ex<sup>a</sup> disse que isso aí prejudicava o crédito do País. Ora, se não há acordo, não há nada a prejudicar.

O Sr. Pedro Simon — E nada a ser cumprido.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Severo Gomes, acordo há, mas apenas o relativo ao Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional...

O Sr. Severo Gomes — O Convênio Constitutivo não gera obrigação alguma.

O SR. JOSÉ LINS — Vou ler as palavras de V. Ex<sup>a</sup>:

"a compreensão clara da lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional..."

V. Ex<sup>a</sup> sabe que só há um acordo firmado com o Fundo Monetário Internacional. Ou melhor, há um acordo e mais dois complementares que foram que modificaram o estatuto do Fundo. Então, se V. Ex<sup>a</sup> chega neste Congresso e diz alto e bom som, que-

"a compreensão clara da lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes..."

— e que isso quer dizer que o Brasil não está obrigado a cumprilos, V. Ex<sup>a</sup> está assumindo uma grave responsabilidade. O Brasil atravessa um momento difícil da sua vida financeira, recorre aos meios normais lá fora existentes, e V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro a pôr em dúvida...

O Sr. Severo Gomes — Eu tenho uma grave responsabilidade, Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — ... legitimidade da autoridade ou a validade da decisão do Governo brasileiro!

O Sr. Severo Gomes — Eu tenho a grave responsabilidade de denunciar, de mostrar que essa decisão não foi submetida à apreciação do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ LINS — É isso, nobre Senador, que vim aqui contestar. V. Ex<sup>a</sup>, certamente, como homem bem informado, sabe que o "Convênio Constitutivo" foi o único acordo firmado. Quando V. Ex<sup>a</sup> usa a palavra acordo, eu não posso pensar noutra coisa. Não posso pensar em uma simples Carta de Intenção. Eu nada mais tenho a dizer, Sr. Presidente. Não tenho porque essa é uma incoerência muito maior.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex<sup>a</sup> afirma que o Brasil não tem nenhuma responsabilidade firmada com a Carta de Intenção?

O SR. JOSÉ LINS — Ao contrário, foi V. Ex<sup>a</sup> quem afirmou que o Brasil não tem essa responsabilidade.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex<sup>a</sup> diz que a Carta de Intenção não é um acordo, não obriga a nada...

O SR. JOSÉ LINS — Uma carta de intenção não é um acordo bilateral, nobre Senador Severo Gomes. É porém claro que o País tem responsabilidade quando define sua política, pelo menos moralmente auto assumiu a obrigação de cumpri-la.

V. Ex<sup>a</sup> pode criticar a decisão do Governo de traçar aquela política, pode. Mas não pode dizer que o País firmou um acordo com o Fundo Monetário porque simplesmente o que a autoridade fez foi emitir uma Carta de Intenção. Nesse sentido V. Ex<sup>a</sup> não tem razão.

O Sr. Severo Gomes — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: o Brasil está obrigado aos termos da Carta de Intenção?

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex<sup>a</sup> disser que promete pautar a sua vida por alguma norma, V. Ex<sup>a</sup> se sente, pelo menos moralmente, consigo mesmo, obrigado a cumpri-la? A não ser que as condições mudem, e V. Ex<sup>a</sup> tem essa obrigação. Deixo então ao arbitrio de V. Ex<sup>a</sup> a resposta.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex<sup>a</sup> já deu a resposta: é uma obrigação moral, mas não é uma obrigação legal.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, fica claro que o que eu quis dizer, realmente, e contestar, foram as palavras do nobre Senador Severo Gomes, quando disse que os acordos firmados pelo País com o Fundo Monetário Internacional não são válidos, são ineficazes e que o Brasil não tem obrigação de cumprilos.

Sr. Presidente, mostrei ontem, e mostrarei em qualquer oportunidade, que todos os acordos firmados pelo Brasil com o Fundo Monetário o foram com autorização do Congresso Nacional e que o Brasil pretende honrar esses compromissos. Muito obrigado. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna, na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, para registrar a passagem, hoje, do septuagésimo-quinto aniversário da fundação da Associação Brasileira de Imprensa, que tem a presidência, neste momento, a figura ímpar desse grande brasileiro, desse provado homem público que é Alexandre José Barbosa Lima Sobrinho.

Valho-me do ensejo, Sr. Presidente, para registrar também, com júbilo, a nova constituição do Comitê de Imprensa desta Casa, que tem a presidência o jornalista Esaú de Carvalho, tendo como vice-presidente o jornalista Evandro Paranaíba, secretário-geral o jornalista Sebastião Rodrigues e segundo-secretário a jornalista Nilza Portocarrero.

Sr. Presidente, desde a mocidade, nós aprendemos aquele verso da nau catarineta: "Alvissaras, meu capitão, meu capitão-general, já vejo terras d'Espanha, areias de Portugal!"

Quando li hoje que o Sr. Ministro Delfim Netto se preocupava com o problema do seguro-desemprego, eu busquei, entre os meus guardados, o Projeto de Lei nº 230, de 1976, e que nesta Casa sugeria a criação do seguro-desemprego, a cargo do INPS, e dava outras providências. Esse projeto foi rejeitado, mas agora, Sr. Presidente, já vemos "terras d'Espanha, areias de Portugal!"

*O Sr. José Lins* — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

*O Sr. José Lins* — Nobre Senador Nelson Carneiro, queria participar da manifestação de regozijo que V. Exª pela posse da nova diretoria do Comitê de Imprensa do Senado Federal. Juntamente com nosso caro Presidente, assistimos, na quinta-feira passada à posse do jornalista Esaú de Carvalho, que pertence à Organização Brasileira de Notícias, Cine-TV Produções, e que representa em Brasília também a *Tribuna do Ceará*, entre vários outros órgãos da imprensa do País. O Vice-Presidente, como V. Exª sabe, é o ilustre jornalista do *Estado de S. Paulo*, Evandro Paranaíba. O Secretário é o repórter fotográfico Sebastião Batista da Silva, do *Correio Braziliense*, e suplente a jornalista Nilza Portocarrero, da Rádio Clube de Goiás e Rádio Jornal de Goiás. Quero participar, em nome do meu Partido, o PDS, dessa manifestação de regozijo que V. Exª expressa e desejar à diretoria uma eficiente gestão e um efetivo apoio da Mesa do Senado.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Muito obrigado a V. Exª. Acredito que a Mesa ouvirá o apelo de V. Exª e já a presença do Sr. Presidente na solenidade de instalação demonstra o apreço que a Mesa tem pelo Comitê de Imprensa desta Casa.

*O Sr. Pedro Simon* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

*O Sr. Pedro Simon* — Também em nome do PMDB, queremos levar a nossa solidariedade à nova diretoria a esperança de que continuarão o excepcional trabalho que fazem de cobertura dos trabalhos desta Casa, bem como as felicitações à diretoria que terminou seu mandato e que com tanto brilho o exerceu. Nossa solidariedade, portanto, aos jornalistas e a nossa solidariedade ao pronunciamento de V. Exª.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, assim ficou marcada nesta Casa uma efeméride, 75 anos de

atividade da Associação Brasileira de Imprensa, como registro da posse da nova diretoria do Comitê de Imprensa desta Casa.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer nesta oportunidade. *(Muito bem!)*

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**

Altevir Leal — Eunice Michiles — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Albano Franco — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Canelas — José Fragelli — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 328 a 337, de 1983; e

— Projetos de Resolução nºs 8 e 9, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência comunica ao Plenário que, com referência ao item 14 da pauta, e em virtude de erro gráfico, ali verificado, os Srs. Senadores deverão considerar a expressão "art. 371, alínea c do regimento interno" e não art. 371, alínea b, como está transcrito.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 520, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 21 seja submetida ao Plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de fazer um apelo ao nobre Senador Itamar Franco, no sentido de que o requerimento de sua autoria se referisse à preferência para o segundo projeto, deixando que, afinal, se votasse o empréstimo da cidade de Alagoinhas, que é a terra da minha infância, na velha Bahia, onde, apenas para ilustrar esses comentários, já que o nobre Senador Itamar Franco recorda o Agapito, eu poderia contar que lá ocorreu um dos episódios marcantes da minha vida, porque me foi contado pelo meu avô. E era funcionário da estrada de ferro.

Era o "seu" Coelhinho, porque tinha um parente, o "seu" Coelho, que era mais graduado. Esse é um episódio a que tenho me referido nesta Casa. Um dia ele foi convidado por Romão, um companheiro de trabalho, para o almoço. Romão era um viúvo que tinha 8 filhos. Foram almoçar. Sentaram-se à mesa os dois e os oito filhos; servidos os dois adultos, Romão deu um brado de guerra: "Avança Romãozinho". Quando declarou "avança Romãozinho", aqueles oito meninos se jogaram sobre os pratos e quem comia, comia; quem não comia, ficava sem comer.

Esse aspecto me lembra sempre alguns momentos da vida política brasileira, em que há esse grito "Avança Romãozinho", e muita gente come e muita gente fica sem comer.

Isso ocorreu na cidade de Alagoinhas, e é por isso que trago o episódio à baila, quando estou pedindo para que não se retarde mais a concessão desse empréstimo à cidade de Alagoinhas, onde nasceu minha mãe e onde vivi dias melhores da minha vida. Gostaria que o Senador Itamar Franco alterasse o seu pedido, e que ele fosse votado em segundo lugar. *(Muito bem!)*

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, autor do requerimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, não há como deixar de atender à solicitação do Senador Nelson Carneiro. Recebendo também uma solicitação do Líder Murilo Badaró, eu pediria a V. Exª que à Ordem do Dia fosse alterada, colocando o Acordo Nuclear no número 3.

**O Sr. Lomanto Júnior** — Peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para encaminhar a votação.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço muito sensibilizado ao eminente Senador Itamar Franco, que atendeu ao apelo deste homem que para nós é um símbolo da Bahia, que nós emprestamos ao Estado do Rio de Janeiro e até hoje não nos foi devolvido que é o Senador Nelson Carneiro.

Fui seu discípulo dos mais modestos, mas aprendi com ele ensinamentos de coerência, ensinamentos de resistência, ensinamentos de democracia; se não fui o discípulo dileto, pelo menos procurei aprender das suas convicções, da sua pertinácia, do seu espírito público, lições que me serviram muito na longa caminhada da minha vida pública.

Quero agradecer ao Senador Nelson Carneiro também pelo seu amor que é uma flama permanentemente no seu coração pelo velho torrão natal.

Alagoinhas fala muito perto ao seu coração. Eu diria mesmo que Alagoinhas é combustível a aquecer aquela chama ardente, quando os anos vão passando e ele continua a aquecer, nos mandatos brilhantes que tem representado, os mais jovens que dele aprenderam muitas lições. É também uma homenagem, Sr. Presidente, ao Senador Lourival Baptista, filho de Entre Rios, cidade limítrofe com Alagoinhas, a terra em que o seu progenitor viveu áureos dias de sua vida, e onde ele recebeu os primeiros ensinamentos. Acredito mesmo que Sergipe tenha sido o grande estimulador da sua caminhada na vida pública, mas Alagoinhas foi a primeira escola de civismo onde ele aprendeu as lições de amor à Pátria. É uma homenagem também a ele.

Sr. Presidente, nós estamos votando esse projeto com um atraso enorme. Este projeto serviu de cobaia no ano passado, e o ex-prefeito de Alagoinhas quantas vezes esteve aqui e viu frustrada a sua esperança em ter os recursos para realizar alguma obra naquela terra. Pois bem, presto uma homenagem àquele ex-prefeito na pessoa do seu adversário, Sr. Presidente, que está aqui presente, o meu velho e querido amigo, um dos mais brilhantes jornalistas de minha terra, o hoje Prefeito de Alagoinhas, Sr. Judélio do Carmo. Pois bem, ele está aqui para assistir à aprovação do seu projeto, ele que é um homem do PMDB, eleito pelo PMDB, marcadamente de Oposição. Queremos com o nosso gesto manifestar ao PMDB que nós aqui olhamos acima de tudo o interesse público, principalmente em que consagrei uma vida inteira a serviço da emancipação e do fortalecimento dos municípios.

Queremos prestar esta homenagem, e o Sr. Prefeito vai assistir à aprovação do projeto e que se faça justiça ao dinâmico ex-Prefeito Miguel Fontes que tanto lutou, e era do PDS, e não conseguiu ver vitoriosa a sua pretensão.

Vai voltar V. Exª para a sua Alagoínhas, Sr. Prefeito, a minha Alagoínhas querida. A caneta com que assino os atos nesta Casa, e ainda há pouco assinei vários atos como Presidente da Comissão de Redação, eu a recebi, no dia da minha posse no Governo, do povo de Alagoínhas. Ela continua guardada como um símbolo da minha aliança com aquela terra querida que tão bem me recebeu, da qual tantos carinhos tenho recebido.

Diga a Alagoínhas que o Senador Lourival Baptista rejubilou-se; diga que o Senador Nelson Carneiro também se rejubilou — foi o primeiro a pedir ao Senador Itamar Franco, que com aquela lhaneza, com aquela elegância que caracteriza os homens que nasceram nos altos, os homens que têm a Serra da Mantiqueira, os homens que têm as Alterosas como o símbolo de uma terra admirável, como é Minas Gerais; com o apoio do Senador Jutahy Magalhães, que lutou ao meu lado para que esse projeto realmente entrasse em pauta; com o apoio do Senador Luiz Viana, da Bahia, que tem tão profundas vinculações à terra e ao povo de Alagoínhas; com a ajuda do Líder Aloysio Chaves; e ninguém mais se vai rejubilador do que este baiano que hoje preside o Senado (Risos.) — não direi isso em Pernambuco, para não criar casos a V. Exª, mas todos nós sabemos que o Rio São Francisco não separa a Bahia de Pernambuco — e tenho dúvidas se V. Exª nasceu em Petrolina ou em Juazeiro.

Agradeço, Sr. Presidente, e quero agora assistir à aprovação, para sair daqui feliz, pois enquanto não se fizer a reforma tributária, o Congresso Nacional não pode negar empréstimos a esses desgraçados municípios que recolhem apenas as migalhas do banquete orçamentário do País. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Retificado o requerimento de inversão pelo autor, a solicitação é para que o item nº 21 seja apreciado em terceiro lugar.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 126, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 793, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoínhas (BA) a elevar em Cr\$ 497.499.000,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quatrocentos e noventa e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 794, 795, 1.348, 1.349 e 1.350, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, 1ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; 2ª pronúncia: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de plenário e da subemenda da Comissão de Economia, com voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de *Municípios*, 1ª pronúncia: favorável ao projeto; 2ª pronúncia: favorável à emenda de plenário e à subemenda oferecida pela Comissão de Economia; e

— de *Economia*, 2ª pronúncia: favorável à emenda de plenário, com subemenda que apresenta.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão do dia 21-10-81, com a apresentação de emenda de plenário (substitutivo).

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental, sem prejuízo da subemenda oferecida pela Comissão de Economia.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

É o seguinte o substitutivo aprovado

**EMENDA Nº 1**  
(Substitutivo)

**Ao Projeto de Resolução nº 126, de 1981**

Substitua-se a atual redação do Projeto de Resolução nº 126, de 1981, pela seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 126, DE 1981**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoínhas (BA) a elevar em Cr\$ 392.967.320,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alagoínhas (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 392.967.320,00 (trezentos e noventa e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em votação a subemenda da Comissão de Economia.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a subemenda aprovada

**Subemenda nº 1-C-E**

Acrescente-se, no Substitutivo de Plenário, o seguinte: "Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 187, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, item I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Amaury Stábele, Ministro de Estado da Agricultura, a fim de prestar, perante o Plenário do Senado, informações sobre os termos do contrato da empresa CAPEMI para o desmatamento da Bacia Hidrelétrica de Tucuruí.

De acordo com o disposto no inciso II, letra c, do art. 322, combinado com o art. 328 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário simbolicamente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação do item nº 21.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, que aprova as conclusões e recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Resolução nº 69, de 1978.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Milton Cabral.

**O SR. MILTON CABRAL (Para discutir.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dando continuidade à exposição sobre o relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, vamos hoje prosseguir na leitura das conclusões da III Parte, relativa à Política Nuclear.

27. A utilização da energia nuclear no Brasil foi um objetivo comum a todos os Governos a partir da administração do Presidente Dutra.

Portanto, o ingresso do Brasil na era nuclear foi uma atitude longamente pensada, e veio consolidar uma antiga aspiração nacional. Esta decisão resultou do consenso natural entre todos os governantes, o que nos leva a concluir, *a priori*, que se trata de um processo histórico irreversível.

28. Mas o objetivo maior, como não podia deixar de ser, era a específica autonomia tecnológica e industrial, o que nos foi negado pelos Estados Unidos (como se deduz com bastante clareza dos seis Acordos bilaterais assinados de 1965 e 1972), apesar de terem sido colocadas à sua disposição nossas reservas de minerais estratégicos, em condições privilegiadas e nos momentos mais críticos. Daí a resposta à indagação: Por que o Acordo com os alemães?

A amplitude oferecida pela cooperação alemã fez precipitar a decisão brasileira da escolha do parceiro para a difícil e custosa empreitada que o País estava determinado a realizar. Portanto, não restou ao Governo brasileiro senão o caminho aberto pela República Federal da Alemanha para obter a necessária cooperação técnica e industrial na realização do seu Programa Nuclear. Assim, em apenas seis anos, o Brasil obteve da Alemanha o que não conseguira em vinte e sete anos de pacientes negociações com os Estados Unidos e outros países.

29. O Acordo Nuclear celebrado em 1975 estabeleceu condições de participação e mútuas obrigações para pessoas jurídicas alemãs e brasileiras, objetivando implantar no Brasil uma indústria nuclear integrada, com qualidade e desempenho dos produtos semelhantes aos padrões obtidos na Alemanha.

Pelas condições estabelecidas, admitiu-se a possibilidade de alcançar o objetivo central da transferência de tecnologia associada a uma capacitação nacional de elaboração de projeto (conceitual, básico e executivo), e de fabricação de componentes com elevada nacionalização. A questão maior passou a ser a execução do que foi planejado e estabelecido com base na colaboração alemã.

30. Os mútuos condicionamentos impostos pelas partes estão assim definidos: o Governo da Alemanha e as empresas alemãs envolvidas comprometeram-se a realizar completa transferência de tecnologia, com a cessão de patentes de que são possuidores e o correspondente financiamento dos suprimentos; e o Governo do Brasil, com as empresas participantes, contribuirá para o atendimento das necessidades alemãs de combustível nuclear, e adquirirá dos alemães os equipamentos e serviços relativos às quatro primeiras usinas (de 1.200 MW), com complementação nacional. Nas 4 unidades seguintes, as partes alemãs serão complementares às fornecidas pelo mercado brasileiro. É importante deixar aqui registrado que este número de oito unidades resultou de proposição brasileira, e não de imposição alemã.

31. A linha de reatores adotada no Brasil — PWR, de água leve e urânio enriquecido — seguiu a orientação da maioria dos países, uma vez que até o presente (março de 1982), — quando foi concluído este relatório — das 582 unidades (pesquisas e comerciais) em operação, em construção e encomendadas no mundo, 316 são reatores do tipo PWR. Os reatores com urânio natural e água pesada têm participação inferior a 10%. Esses números falam por si.

32. Quanto ao sistema empresarial montado pelo Governo, a NUCLEBRÁS representa um complexo industrial apto a realizar os dois objetivos básicos: eliminar a dependência externa do combustível nuclear, e construir no Brasil os reatores nucleoeletrônicos que necessitamos.

A constituição da NUCON, para assumir a administração da construção civil de usinas nucleares, foi correta decisão, face às experiências conhecidas em Angra I e nas fundações de Angra II.

Inegavelmente, a NUCLEP poderia ter sido constituída com investimento menor do que os US\$ 226 milhões previstos até 1983. A indústria privada, devidamente reforçada, teria condições de atender à fabricação de certos componentes pesados constantes da linha de produção da NUCLEP. Por outro lado, a dimensão da NUCLEP possibilita uma produção de tal porte que, provavelmente nos próximos anos, se houver descontinuidade no Programa Nucleoeletrônico, ela entrará em ociosidade e, nesse caso, a sua produção terá de ser forçosamente reprogramada. A produção de turbogeradores de médio e grande portes abriria certamente uma nova e promissora frente de diversificação.

Quanto à política adotada em relação às empresas engajadas no ciclo de combustível, estas foram constituídas com dimensionamento adequado, isto é, numa primeira etapa em escala de demonstração.

33. Quanto aos aspectos de saúde, meioambiente e segurança, reconhecemos que foi montada no País uma estrutura de defesa e proteção adotando procedimentos de natureza técnica baseados na experiência internacional, regulados e fiscalizados pela CNEN, para garantir os mais elevados padrões de qualidade como requisito fundamental à segurança das instalações.

Reconhecemos igualmente que o País conta hoje com uma organização sistêmica voltada para proteger o homem e o meioambiente, na qual se integram todos os organismos oficiais e privados de algum modo relacionados com o campo nuclear (SI-PRON, COPRON, CNEN, IBQN e IDR).

Mais uma vez, advertimos que a questão em si não está nos organogramas nem na importância das instituições criadas na forma de Lei, mas fundamentalmente na eficiência das administrações, na qualidade dos materiais e produtos, na competência do pessoal que opera as instalações, enfim, em tudo o que se reflete nos índices de segurança.

Indiscutivelmente, os índices de segurança alcançados no mundo inteiro são muito altos, tanto que, nos 106 reatores — 106 reatores comerciais — atualmente em operação regular (final de 1981), alguns já com 25 anos de utilização, jamais aconteceram acidentes fatais. A probabilidade é remotíssima. E a Cada ano são introduzidos aperfeiçoamentos. O que importa, como conclusão, é que a usina nuclear para geração de eletricidade se apresenta com segurança suficiente para merecer confiabilidade.

34. Sob o aspecto econômico, duas questões avultam: necessidade real de eletricidade e a capacidade de investimento do País face à política antiinflacionária. A Política Nuclear terá forçosamente de se enquadrar nos condicionamentos impostos pela situação econômico-financeira.

35. A respeito dos aspectos administrativos na formação das empresas binacionais na área nuclear, concordamos com o entendimento de que o interesse brasileiro é não permitir aos alemães qualquer pretexto para se isentarem de seus compromissos de garantir aos produtos aqui fabricados com sua tecnologia o mesmo padrão de qualidade e desempenho que é obtido na Alemanha. Discordamos da fórmula criada para os Comitês Técnicos, sem a paridade de representação. Julgamos que outra forma deveria ter sido adotada, sem prejuízo dos mesmos objetivos. Como o processo de substituição de ale-

mães por brasileiros está se realizando, como previsto, em todas as empresas do Grupo NUCLEBRÁS, acreditamos não ser embaraçoso renegociar este item nos correspondentes contratos.

36. Em relação à transferência de tecnologia, a política adotada seguiu os procedimentos comuns dos países mais avançados: num primeiro tempo a fase de absorção, com as mesmas garantias de qualidade e desempenho dos bens e serviços originais; e, num segundo tempo, o desenvolvimento autônomo.

37. O índice de nacionalização dos equipamentos, a ser atingido na execução das unidades previstas no Acordo Nuclear, satisfaz ao interesse nacional de conquistar a autonomia tecnológica no setor em prazo conveniente, sem prejuízo de um esforço maior para ultrapassar os índices previstos, começando por 36,6 e terminando com 85% na última unidade. Na construção de obras civis, a nacionalização em projeto e execução deverá alcançar praticamente 100% na 4ª usina, descontada tão-somente a assistência técnica.

38. A Política Nuclear, tal como estruturada sob as atuais Diretrizes de Governo, em continuidade à do Governo anterior, tem condições de proporcionar ao País a realização de seus objetivos específicos de:

- assegurar a transferência de tecnologia prevista no Acordo Nuclear com a Alemanha;
- viabilizar a fabricação de componentes e a produção de combustíveis nucleares;
- consolidar a capacidade nacional de engenharia de projeto, construção e montagem de centrais nucleares;
- acelerar a prospeção de minerais radioativos, físséis e férteis, com tecnologia própria;
- possibilitar à CNEN cumprir as suas atribuições, podendo situá-la melhor num plano de absoluta isenção em relação aos organismos envolvidos com a execução de Programas de utilização da energia nuclear;
- preparar recursos humanos em quantidade e qualidade;
- assegurar a implementação do plano e projetos relativos à garantia e controle de qualidade;
- estabelecer instrumentos de proteção à saúde, ao meio ambiente e segurança radiológica da população;
- enfim, realizar a aspiração nacional da autonomia tecnológica, fundamental para garantir ao País a plena utilização da energia nuclear na geração de eletricidade em tempo hábil, de forma racional, quando se avizinhar o esgotamento dos recursos hídricos economicamente aproveitáveis, previsto dentro dos próximos 25 a 30 anos, bem como o pleno aproveitamento das técnicas nucleares em benefício das atividades do Homem na defesa e proteção à sua saúde e ao meio ambiente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos, a seguir, entrar na quarta parte, referente ao Programa Nuclear.

#### IV — Programa Nuclear

39. A escolha do local — Praia de Itaorna, em Angra dos Reis — resultou de prolongado e abrangente estudo, inclusive ratificado por consultora norte-americana de grande experiência nesta especialização, seguindo critérios internacionais que regulamentam a seleção de sítios para instalação de reatores de potência.

40. Aquela área, de 1.457 hectares, foi apontada como a que exigia menor investimento para o seu desenvolvimento. Este dado foi realmente o que mais pesou na decisão de 1970.

41. A longa pesquisa na faixa litorânea entre Cabo Frio e Parati, no Estado do Rio de Janeiro, teve sempre como objetivo a construção de uma unidade pioneira de 500 MW. Somente com a concorrência para aquisição

dessa unidade é que surgiu a cogitação de usinas adicionais, tanto que o projeto do canal de escoamento foi feito admitida esta hipótese. A determinação de instalar mais uma unidade, logo depois alterada para duas, com o aproveitamento de Itaorna, consolidou-se em 1974, por ocasião da discussão preliminar do Acordo Brasil e Alemanha. Os dados referentes ao citado aproveitamento foram exatamente os mesmos levantados para a primeira unidade.

42. Enquanto o posicionamento da Usina Angra I em Itaorna foi devido à existência, na área, de solo que possibilitava a construção de fundações diretas do Edifício do Reator, com relação às outras 2 usinas maiores, Angra II e III, a localização, admitida desde logo ao lado da primeira unidade, foi resultado das facilidades do canteiro, aproveitamento do canal de escoamento das águas de refrigeração já constituído, e do molhe de proteção do cais, etc. Isto é, aproveitamento da infraestrutura já existente, construída para Angra I.

43. Descido o posicionamento de Angra II e III, que implicaria em fundações indiretas de grande altura em solo adverso, não consta que tivesse havido, antes do início das obras, estudo comparativo entre custos das referidas fundações se transferidas para outro local mais distante da Unidade I, como acabou sendo feito, com o deslocamento da Unidade III para Ponta Grande, no extremo oposto à posição de Angra I. Anote-se que o menor custo das fundações de uma única unidade justificou a remoção.

44. Está claro que o longo tempo gasto na execução das fundações indiretas de Angra II e o deslocamento de Angra III para local que permite fundações diretas mostram que FURNAS não levou em conta a experiência de obras precedentes, a exemplo da usina de Hartlepool, na Inglaterra, com 1.320 MW, construída sobre fundações de 42 metros de altura, com solo e subsolo em condições muito semelhantes às de Itaorna, inclusive com matacões. A execução dessas fundações tomou apenas 2 anos.

45. Se o local Ponta Negra, ao norte do Rio de Janeiro, tivesse sido melhor estudado, admitida como foi a construção de maior número de usinas, a diluição do custo da infra-estrutura teria mostrado a vantagem de sua economicidade e, portanto, ali teria sido provavelmente o local preferido para a implantação da primeira central nuclear do Brasil.

46. Outro aspecto do problema que não pode deixar de ser considerado é que a baía de Angra dos Reis apresenta contorno exclusivo e de rara beleza no mundo, tornando-se por isso de incomensurável potencial turístico internacional, cujo aproveitamento muito interessa à economia brasileira.

Com a localização de 3 usinas nucleares, qualquer acidente no funcionamento de uma única, por menor expressão e inofensivo que seja, vindo ao conhecimento público, adquirirá inevitável e ampliada repercussão, com intensa exploração política, tal como se registra em toda parte. Isto faria reduzir consideravelmente, ou até comprometer por longo prazo, o interesse pela exploração turística e área de lazer da privilegiada baía, significando enorme prejuízo para o País. Na Ponta Negra tal hipótese jamais alcançaria semelhante repercussão e prejuízos. Em nossa opinião, a baía de Angra dos Reis não é um local para instalação de centrais nucleares. Por isso, julgamos necessário que toda a zona seja considerada não conveniente à instalação de novas centrais.

Concluímos pela necessidade do Governo proceder estudos de zoneamento das áreas susceptíveis de serem aproveitadas, ao longo do litoral, para implantação de instalações nucleares.

47. Os problemas surgidos na construção de Angra I, que levaram a sucessivos adiamentos de prazos, foram conseqüentes, em grande parte, de problemas de natureza administrativa originados da ação empresarial da proprietária FURNAS e do fornecedor do projeto e equipa-

mentos — a Westinghouse. É inaceitável o adocamento em começar a execução de obras de tamanha envergadura e complexidade em local onde não existia infraestrutura adequada e com projeto reconhecidamente incompleto.

48. Causa estranheza a variedade desses problemas, como assinalados no período de 1972 a 1976, culminando com um quadro de dificuldades no canteiro de obras e alojamentos, agravado pelas divergências entre equipes da proprietária e das contratadas. As péssimas condições médico-sanitárias, do início das obras até 1978, significaram pesado ônus para os trabalhadores, obrigados a exercerem suas tarefas em condições subumanas. As tradições de FURNAS como executora de grandes projetos ficaram maculadas.

49. FURNAS demorou em transferir à Westinghouse a responsabilidade pela programação, coordenação e controle técnico das obras e serviços, o que lhe teria permitido melhores condições de exigir o cumprimento dos prazos acertados em contrato. Somente a partir de maio de 1977, quase 5 anos depois de iniciada a execução do projeto, é que FURNAS promoveu tal transferência.

50. Devemos dar maior importância ao fato de que a má "performance" construtiva alcançada na execução da unidade pioneira não atingiu a qualidade e segurança dos serviços, que são atestados pelas inspeções das consultorias internacionais e da CNEN.

51. Os contratos assinados entre FURNAS, a Westinghouse/EBE, e a Construtora Norberto Odebrecht, exibiram evidentes fragilidades em vários de seus dispositivos (prazos, conceitos e fórmulas de remuneração, transferência de responsabilidade, etc), tanto que numerosos aditamentos mudaram profundamente a regra do jogo, como estabelecida inicialmente para efeito de seleção de concorrentes.

É claro que tais alterações forçaram substanciais aumentos dos custos, e não fizeram antecipar, nem mesmo cumprir, qualquer prazo, inclusive os renovados.

A justificativa dos empresários é que tiveram remuneração média (12%) abaixo da recebida em outras obras de grande porte, sob regime de administração (15, 20, 25% e mais).

52. Se as empresas, ao exercerem suas atribuições, perseguiram melhores resultados, cabia à proprietária tudo fazer para que seu empreendimento fosse realizado completamente, atendendo aos postulados — qualidade, prazos e custos.

53. Curiosamente, e felizmente, as falhas apontadas pela reportagem da revista *Der Spiegel* nas obras de Angra I não foram confirmadas. Como elas atingiam tais a qualidade técnica dos trabalhos, foi para nós um alívio constatar que não existiu nenhum edifício afundando como um saca-rolhas, não ficou o turbo-gerador fora de alinhamento, e não houve tubos supérfluos na execução do estaqueamento. Comprovadamente, a *Der Spiegel* deixou-se levar, no caso, por falsas informações. As falhas observadas na execução de Angra I, de natureza diversa das apontadas pela revista alemã, foram puramente administrativas, que afetaram prazos e custos.

54. A compra do reator PWR, de 626 MW, à Westinghouse, pelo sistema "turnkey" (na forma de "caixa-preta"), não pode merecer aceitação nesta CPI, porque resultou de nítida acomodação das autoridades do setor, que poderiam ter adotado o mesmo critério de nacionalização de Angra II e III, partindo de um mínimo de 30% de componentes nacionais. Os estágios de conhecimento e capacidade da indústria nacional entre 1971 e 1974, embora não fossem os mesmos em 1976, sem dúvida alguma permitiriam que Angra I tivesse sido contratada com maior índice de nacionalização dos equipamentos do que os 8% admitidos.

55. A intervenção, em 1974, da Logos Engenharia, no gerenciamento das obras civis, sob a responsabilidade

da Construtora Norberto Odebrecht, não nos pareceu convincente porque, quando o ato se materializou, as causas que estavam originando os atrasos e desentendimentos entre a proprietária e a referida construtora estavam realmente sanadas. A infra-estrutura local tinha ficado pronta, e FURNAS alterado as condições de pagamento através de adiantamentos, o que removeu as duas principais causas que perturbavam o andamento das obras.

56. Um fato positivo no projeto de Angra I, que não pode deixar de ser ressaltado, é que os contratos de construção e fornecimento de equipamentos foram realizados por concorrência, mesmo tendo em conta o caráter absolutamente pioneiro do empreendimento. Devemos, por fim, ressaltar que nenhum dos problemas comentados resultou do regime de licitação adotado para a execução das obras e serviços.

57. Do valor estimado na época da concorrência, em 1972, de US\$ 510 por kw instalado, passou a ser, em junho de 1981, de US\$ 2.090, tendo o investimento global atingido US\$ 1.328.007.000. Como até junho de 1982, a usina não deverá entrar em operação comercial, e como os custos indiretos não cessam até começar a produzir energia, provavelmente esta unidade de 626 mw virá a ter um custo final próximo de 1,5 bilhão de dólares, e um custo por kw instalado de 2.300 a 2.400 dólares.

Abro aqui um parêntese, para lembrar aos Srs. Senadores que este comentário foi feito à época da redação e naquela ocasião as nossas previsões não poderiam ultrapassar a junho de 1982. Mas, recentemente, informações da direção de Furnas já admitiam que o custo de Angra I atingiria a importância de 1 bilhão e meio de dólares, o que vem confirmar uma previsão do nosso relatório feito um ano antes, conforme está aqui mencionado.

Continuando:

58. Na melhor das hipóteses, Angra I terá testes de carga de até 70% no decorrer deste ano, quando, se tudo correr bem em relação ao sistema gerador de vapor, a usina entrará em operação comercial ainda com capacidade reduzida. Espera Furnas que, dentro de mais um ano, a Westinghouse dê final solução ao problema de segurança encontrado neste SNGV. Completará neste ano, dez anos de construção, um dos maiores períodos observados no mundo, na construção de uma usina deste porte.

59. No que se refere ao último adiamento de entrada em operação, agora em 1982, para permitir revisão no sistema gerador de vapor, trata-se de medida preventiva com base na experiência de reatores semelhantes em outros países, que não se relaciona propriamente aos trabalhos aqui executados de construção e montagem. É problema de concepção de projeto no SNGV, da responsabilidade do fabricante, definida em contrato.

Angra I começará com 5% de sua capacidade, subindo gradativamente a 30%, 50% e 100%. Entretanto, deverá parar para introduzir modificações no vaso gerador de vapor, conforme inovações no projeto que farão evitar o vazamento de águas do circuito primário para o secundário.

60. A KWU não colaborou suficientemente com Furnas no atendimento de informações que permitissem uma mais aproximada avaliação do custo dos investimentos nas usinas de Angra II e III. Os dados fornecidos foram parciais, alguns negados sob o pretexto de serem confidenciais, em contraste com os termos contratuais, que asseguravam o acesso de Furnas aos detalhes do empreendimento.

61. A adaptação do projeto da KWU às condições brasileiras não foi a melhor solução. Ao contrário desse procedimento, se o projeto tivesse levado em conta, desde logo, essas condições, certamen-

te o prazo e o custo da obra seriam menores, além de abrir oportunidade de maior participação à engenharia nacional.

62. As análises feitas em Furnas, sobre a proposta de fornecimento de serviços e de equipamentos da KWU, mostraram que houve um sobrepreço da ordem de US\$ 144 milhões, ou 20% a mais, o que foi considerado sem explicação. Entretanto, o parecer da NUCLEBRÁS sobre as mesmas ofertas as situou no mesmo nível de preços de usinas semelhantes construídas na Europa e nos Estados Unidos.

63. Este sobrepreço, como admitido por Furnas, face o objetivo maior de obter-se a transferência de tecnologia, teria sido melhor compreendido desde que os elementos da proposta tivessem sido claramente exibidos e não ficassem embutidos, sem identificação.

64. Constatamos que houve uma deficiência indesculpável: não houve nenhum parecer elaborado por pessoas de comprovada experiência em análise de projeto de usina nuclear. Pelo vulto, complexidade e pioneirismo do empreendimento, julgamos que o caminho certo teria sido a constituição de uma comissão mista, com "experts" de outros países, para oferecer uma fundamentada análise sobre os custos. Conformamo-nos com os pareceres de um Grupo de Trabalho de Furnas, cuja conclusão foi considerada deficiente pela própria empresa, e com a opinião da NUCLEBRÁS, que limitou-se a uma comparação de custos internacionais tendo justificado o maior custo do projeto com as diferenças das especificações que seriam impostas pelas condições locais.

65. A KWU soube muito bem comercializar seus produtos. Furnas não soube comprar melhor porque não sabia ao certo o custo de mercado do produto que estava adquirindo.

66. As novas condições do Contrato 3.763 para execução das obras civis, em relação ao anterior, 2.182, procuraram efetivamente melhorar a remuneração da empreiteira, assegurando-lhe resultados positivos, em torno de 12%, sobre o faturamento global, como alegam os diretores da CNO. A comparação desta taxa à de outros contratos por administração, tanto no serviço público como privado, mostra que esse valor realmente está abaixo da média. Embora as alterações tenham efetivamente beneficiado a CNO, nem por isso a construtora conquistou situação de privilégio em relação a este ponto.

67. A decisão da adjudicação das obras de Angra II à CNO, embora legal, não foi explicada ou justificada convincentemente. As razões de natureza técnica e a invocada urgência para início das obras não podem ser acatadas. As vantagens alegadas para continuidade das obras pela CNO, com assessoria da Hochtief, poderiam ter sido asseguradas por qualquer outra empresa de porte técnico e experiência em grandes obras complexas, também com assessoria estrangeira. A melhor política é ainda a concorrência pública.

A criação da Nucon e as medidas já adotadas por esta em relação às obras de Angra III transformando os contratos de administração por empreitada, com preço e prazo fixados e com abertura à participação de outras empresas construtoras, em concorrência pública, comprovam o acerto desse entendimento.

68. A notória e única especialização da CNO, reforçada pelos conceitos altamente favoráveis de confiabilidade técnica e financeira exibidos nos pareceres de Furnas, que a situavam como empresa que oferecia a melhor disposição para obras pesadas, melhor assistência técnica estrangeira, maior capacidade de absorção e mudanças organizacio-

nais para atender obras complexas, não se harmonizam com as exigências do Sr. Ministro das Minas e Energia de reforço técnico e financeiro.

69. A rigor, justo é reconhecer, a CNO lutou por seus interesses agiu como empresa que persegue resultados positivos e de forma pragmática. A direção de Furnas é que se acomodou à situação, preocupada em minimizar suas tarefas, por ser mais fácil deixar as obras com a CNO do que abrir uma concorrência porque os projetos estavam incompletos, e muitas incertezas induziam à conveniência da continuidade das obras com a empresa que já estava instalada no canteiro. De fato, as obras de Angra II foram autorizadas com o projeto ainda carente de detalhamento. Foi exatamente a falta de dados um dos argumentos utilizados para justificar a decisão da adjudicação das obras à CNO em contrato por administração. Como disse o Diretor-Técnico de Furnas, Eng<sup>o</sup> Candeias, "as circunstâncias tornaram desaconselhável um contrato de preço unitário".

70. As fundações, iniciadas com base em anteprojeto, constavam de 783 estacas. As obras estão sendo terminadas com 1.613, ou perto deste número (há discrepâncias entre os dados da CNO e de FURNAS). As obras civis deveriam começar em agosto de 1976 e terminar em junho de 1981 ou seja, 4 anos e 10 meses. Na realidade, começaram em outubro de 1977, e só as fundações de Angra II levaram 3 anos e 7 meses. A previsão de conclusão é para 1988.

71. O custo direto do kw instalado em Angra II, levando em conta os valores exibidos por FURNAS (US\$ 2.200/kw — junho de 1981) e avaliações da NUCLEBRÁS, apontam US\$ 1.348 + US\$ 333 já investidos por FURNAS + custo indireto, totalizando em torno de US\$ 2.400/kw, valor este aproximado do kw de Angra I. Este custo está em evolução, podendo alcançar US\$ 2.500 a US\$ 2.700/kw.

Nesta hipótese, o investimento mais otimista de Angra II atingirá US\$ 3 bilhões ou Cr\$ 420 bilhões, e US\$ 2400/kw (US\$ 1.00 = Cr\$ 140,00, ao final de fevereiro de 1982).

Abro aqui um parêntese para esclarecer que esse valor de 420 bilhões de cruzeiros foi calculado com o dólar a 140 cruzeiros, ao final de fevereiro de 1982.

São cifras fantásticas na presente conjuntura, porém próximas da realidade. No futuro, com o esgotamento das reservas hidráulicas de exploração mais barata, os custos nucleares não mais impressionarão. De qualquer modo, precisar número é impossível, porque ninguém poderá prever qual a evolução ou involução do índice inflacionário entre 1982 e 1988. O aumento dos custos tornou-se um sério obstáculo ao programa de usinas, sobretudo tendo em conta a limitação da capacidade de investimento do País. Este é um problema mundial.

Um dado interessante para compreendermos melhor esses valores está no custo de geração elétrica. Para FURNAS, a estimativa é de US\$ 60 mills/kWh, no barramento da usina de Angra I. Não é custo final para o consumidor, que será fixado pelo DNAEE, conforme o Decreto nº 86.250, de 30-7-1981, que limita o pagamento da tarifa de eletricidade de fonte nuclear àquela que seria para como se a mesma fosse produzida por fonte hidrelétrica.

A NUCLEBRÁS, entretanto, calcula para a usina Angra III (sem as distorções de Angra II), em construção sob a responsabilidade da NUCON, entre US\$ 42 a 45 mills/kWh, em comparação com os US\$ 26,85 mills/kWh da hidrelétrica de Tucuruí

(PA) com 3.960 MW, e sistema de transmissão de 1.200 KM como informado pela ELETRONORTE.

Provavelmente, o custo do kW a ser gerado em Angra II se aproxime do valor que será obtido em Angra I, isto é, US\$ 60 mills/kWh.

72. Com o fator de carga de 50% nas hidrelétricas e 70% nas nucleares, a diferença diminui consideravelmente. O custo da geração nuclear será competitivo logo que as oportunidades de aproveitamento hidrelétrico mais barato forem sendo realizadas. A tendência inevitável é crescer o custo da geração hidrelétrica, enquanto a geração nucleoeletrônica é manter-se, ou até decrescer.

73. De tudo o que foi observado no processo de adjudicação, o aspecto legal da decisão ministerial não merece reparos. Esteve corretamente enquadrado no parágrafo único do art. 2º, do Decreto nº 73.140. Em que pese a legalidade da decisão, o melhor caminho teria sido o da concorrência pública e, em última análise, o do consórcio, de forma compulsória, e não deixada a critério da empresa adjudicada.

Quanto ao aspecto da probidade, nada conseguimos apurar que maculasse a honorabilidade das pessoas envolvidas nas decisões referentes à negociação e execução de contratos, pelo menos com base nos elementos que chegaram ao nosso conhecimento.

As falhas, erros, negligências e fatos negativos da administração das empresas estatais devem ser julgados pelas autoridades superiores do Governo.

74. Os elevados custos de Angra I e II não podem servir de parâmetro, tal o acúmulo de problemas que fizeram alongar o tempo estimado de construção e encarecer as obras. Talvez com a nova orientação adotada, de entregar a usina a uma empresa nacional, como a NUCON, assumindo o planejamento, coordenação, construção e montagem, possamos ter em Angra III um custo médio escorado de excessos que não deveriam ter pesado no custo das unidades anteriores, mesmo sendo elas pioneiras.

75. Tudo em Angra II foi feito até bem pouco tempo sob o regime de urgência, o que, ao final, criou uma situação vexatória: os equipamentos fornecidos pela KWU ficaram prontos de acordo com o cronograma inicialmente estabelecido e aceito por FURNAS, porém defasados em relação às obras civis, ficando estocados no porto de Hamburgo. A não obediência dos prazos não permitiu que houvesse correspondência entre os cronogramas das obras e do suprimento dos equipamentos. Angra II deverá ficar concluída para entrar em operação com 10 anos e 6 meses de construção, de outubro de 1977 a meados de 1988.

76. Quanto à qualidade e segurança na execução das fundações de Angra II, não há o que pôr em dúvida na resistência às cargas e nas condições de suportar os mais fortes esforços dinâmicos, sem qualquer ameaça à continuidade operacional da unidade. É o que atestam a CNEN e as empresas consultoras de FURNAS.

77. Lamentavelmente, das três condições básicas: qualidade, prazo e custo, somente a primeira foi satisfatória. O que é curioso em tudo o que aconteceu até agora é que a experiência adquirida na execução de Angra I não foi suficientemente aproveitada em Angra II. Os resultados ilustram essa afirmativa.

78. A tecnologia nuclear é monopólio de poucos países. Para se adquirir conhecimentos no exíguo mercado, é preciso vencer enormes obstáculos principalmente de natureza política, sempre colocados à frente sob pretexto da não proliferação de tec-

nologias sensíveis que possam favorecer a fabricação de armas nucleares.

Trata-se da mesma e velha política colonialista aplicada à transferência de tecnologia. Não é fácil abrir o monopólio e ignorar as pressões. O Brasil rompeu essas barreiras com o Acordo Nuclear com a Alemanha.

79. A conquista de uma autonomia tecnológica é, portanto, a essência do referido Acordo, e o objetivo central do Programa Nuclear Brasileiro.

80. Reconhecemos que o País conta com razoável infra-estrutura de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento), evidentemente ainda carente de aparelhagens e recursos humanos do mais alto nível para complementar as boas equipes já em trabalho. Impõe-se o reforço dessa infra-estrutura, em prazo adequado à consecução dos objetivos, de modo que faça abreviar o domínio da tecnologia da forma mais extensa possível. Este é o foco da questão nuclear.

81. No processo de transferência de tecnologia, as partes mais sensíveis, que têm sido objeto de severas restrições das potências nucleares, são as concernentes ao enriquecimento e ao reprocessamento de urânio. No Acordo Nuclear com a Alemanha está incluída, sob a garantia do Governo deste país, a completa transferência de conhecimentos para o Brasil tornar-se auto-suficiente nestas duas partes do ciclo do combustível.

O método adquirido, do jato centrífugo, segundo o consumo específico de eletricidade, de 8.447 kW/UTS, na usina de demonstração que entrará em operação em 1986, deverá oferecer melhor eficiência, de 3.600 kW/UTS na usina industrial, com produção de 1.000.000 UTS; e de 2.850 kW/UTS para 2.000.000 UTS. Estes valores são estimados. Os investimentos estão escalonados assim US\$ 238 milhões para a unidade de demonstração com 288 estágios e produção de 90 UTS; e US\$ 800 milhões na unidade industrial, com produção próxima a 1.000.000 UTS.

A usina de reprocessamento, pelo processo PURES, está com seu projeto concluído, estando a NUCLEBRÁS aguardando oportunidade para executá-lo.

82. No processo de transferência de tecnologia, exerce papel preponderante a aplicação de rigorosos critérios que implicam em Garantia e Controle de Qualidade, na forma de programas e ações sistemáticas e planejadas. No Brasil este programa já está em prática. Funciona sistematicamente uma organização especializada, exigindo em todas as fases da indústria nuclear a obediência aos princípios da Garantia de Qualidade.

A NUCLIN, NUCLEP, NUCLEI, NUCON, enfim, todo o complexo industrial da NUCLEBRÁS, trabalham absolutamente com os métodos praticados nos países de maior capacitação tecnológica. Nesse sentido vamos bem, o que é de grande significação para elevar e assegurar os índices de segurança, eficiência e desempenho dos equipamentos.

83. A transferência de tecnologia no campo nuclear é processada sob controle permanente da AIEA, através da aplicação de Salvaguardas. O Brasil, como os demais países não signatários do TNP, segue o sistema de Salvaguardas da Agência. Assim, todos os Acordos de Cooperação, como este com a Alemanha, estão submetidos às suas regras. Para isso, é assinado Acordo trilateral entre o Brasil, a Agência e o País cedente da tecnologia.

A CNEN, o órgão encarregado de atender os compromissos consequentes destes Acordos de Salvaguardas, vem cumprindo satisfatoriamente essa finalidade.



84. O alcance da suficiência energética, com autonomia tecnológica caracterizada pela segurança e eficiência das instalações, depende da quantidade e qualidade dos recursos humanos mobilizados para o setor. O Programa de Formação de Recursos Humanos, sob a sigla PRONUCLEAR, tem todas as condições de assegurar ao País a formação e o treinamento de pessoal, nos vários níveis de qualificação e variedade de cursos.

A execução do PRONUCLEAR tem oferecido resultados interessantes, porém ainda carece de melhoramentos, principalmente no que diz respeito à elevação dos requisitos de qualidade do ensino e treinamento.

Das necessidades de 10.000 especialistas até 1985, em diversos níveis, previstas na época da assinatura do Acordo Nuclear, em 1980 foi admitida nova avaliação, em 7.200. Agora, em 1982, prevê-se alcançar tão-somente 4.250. De 1977 até 1981, foram preparados 1.653 pessoas, das quais, 40 doutores, 164 diplomados em cursos de mestrado de engenharia nuclear, e 154 técnicos de nível médio.

A previsão da média anual, no período 1982/1985, será de 655, dos quais 25 serão doutores, 60 técnicos em treinamento na Alemanha, e 240 em nível médio.

85. A tecnologia do tratamento e armazenamento do rejeito nuclear ainda não está definida na NUCLEBRÁS. Trata-se de problema ainda em equacionamento, como também não está esboçado o local onde ficarão as instalações definitivas.

86. A parte do Programa referente ao Acordo Nuclear com a Alemanha, como previsto até o ano 2000, deverá alcançar, inclusive os custos indiretos, entre 24,8 (estimativa NUCLEBRÁS) a US\$ 31,0 bilhões (estimativa deste Relator), dos quais apenas 25% correspondem às partes importadas, o restante será em moeda nacional. Estes custos compreendem as 8 usinas de 1.245 MW, a unidade pioneira Angra I, e o ciclo de combustível em escala industrial.

O custo médio atual do kW instalado de fonte nuclear, para efeito de planejamento do setor energético, está bem próximo de US\$ 2.500 a US\$ 2.700.

Srs. Senadores, assim, concluo a parte expositiva referente às conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Passo, a seguir, a ler a parte mais importante, que se refere às recomendações, para as quais peço a maior atenção dos Srs. Senadores.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª me permitiria uma breve intervenção, Senador Milton Cabral?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª disse, há pouco, que o custo total na sua estimativa seria de US\$ 31,000,000,000?

O SR. MILTON CABRAL — Perfeito.

O Sr. Luiz Cavalcante — Parte em dólares e...

O SR. MILTON CABRAL — Vinte e cinco importados e o restante em moeda nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Ah! vinte e cinco importados. Era este número que eu não tinha percebido. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MILTON CABRAL —

#### Recomendações

1. No planejamento da ação governamental, deverá ser considerado como de relevante interesse nacional o emprego extensivo dos usos pacíficos da energia nuclear. Por ser irreversível (conforme o consenso mundial), o Brasil deverá realizá-la com o completo domínio tecnológico. Este empenho terá de ser aberto à cooperação dos países que assegurarem, sem restrições, os suprimentos de conhecimento e participação de riscos.

2. Apesar da redução do ritmo de construção de usinas termoeletricas, observada na presente conjuntura energética mundial, o Brasil deverá acompanhar a tendência universal de complementar as necessidades de eletricidade de fontes convencionais com a utilização de usinas da linha PWR, de 2ª geração.

3. A Política Energética, para assegurar a consecução dos objetivos fixados nas diretrizes do atual Governo, deverá ainda considerar:

— medidas de poupança e de substituição de combustíveis importados, acentuando-se a utilização da eletricidade, carvão mineral, gás natural e derivados da biomassa, com estímulos específicos;

— promover a exploração de fontes alternativas na geração de eletricidade.

— estimular a iniciativa privada a aproveitar os minipotenciais hidroelétricos.

4. Diante da impraticabilidade da aplicação extensiva do último Acordo de Cooperação assinado com os Estados Unidos em 1972, sobretudo no que se relaciona com a transferência de tecnologia em áreas sensíveis, recomendamos a sua renegociação possibilitando viabilizar de fato a integração de esforços, com sólidos propósitos comuns na plena utilização pacífica da energia nuclear.

5. A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas. Esta necessidade se evidencia principalmente quanto à possibilidade de reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; de manter as mesmas proporções de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas quando as unidades atingirem escala industrial, notadamente as de enriquecimento e reproprocessamento de urânio; e de redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos das empresas.

6. A NUCLEBRÁS, ao assumir a responsabilidade pela transferência de tecnologia nuclear aplicada à fabricação de reatores e ao ciclo de combustível, deverá empenhar-se para concluir o referido processo ao final da construção da 4ª usina nucleoeletrica.

7. Na execução de obras civis de usina nuclear, não deverá ser autorizado o início da construção sem que tenham sido atendidas previamente as seguintes condições:

- a) completo e exaustivo estudo do local;
- b) projeto de engenharia completo e detalhado;
- c) estimativa realista do orçamento de custos diretos; e
- d) existência de infra-estrutura na área.

8. As obras civis deverão sempre ser entregues a construtoras que se habilitem através de concorrência pública. Em casos de evidente excepcionalidade, poder-se-á admitir a seleção dirigida, com a formação de consórcio, assim mesmo, através de anúncio público, na forma da Lei.

9. Para que a ação governamental possa atingir os objetivos a que se propõe, como definidos na Política Energética em curso, torna-se imperioso que acabem as divergências internas no setor quanto ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos, em termos físicos e de custos. É preciso que se consolide um consenso sobre as oportunidades de utilização intensiva dos recursos hidrelétricos (inclusive os quantitativos que poderão integrar os sistemas interligado e isolado) e a viabilidade econômica, da transferência de excedentes do Norte para o Nordeste e Sudeste, bem como definir a época mais provável de esgotamento das reservas hidráulicas, também a nível de sistema interligado. Precisamos de números que não sejam objeto de contestações. Os Planos 90, 95 e agora este 2000, não espelham um consenso em relação a essas indagações.

10. É igualmente imperioso que sejam feitos aprofundados estudos da expansão do consumo de eletricidade na Região Norte, tendo em conta as iniciativas da província mineral de Carajás, Projeto Jari, metalurgia dos não-ferrosos, desenvolvimento agroindustrial, etc., a fim de oferecer correta avaliação de excedentes possíveis de serem transformados para outras regiões, e o real custo desse transporte.

11. Face à expectativa do retorno da inflação a níveis suportáveis nos próximos anos, e à necessidade de uma política de contenção dos investimentos conciliados os suprimentos energéticos com segura disponibilidade de recursos financeiros, a ação governamental mais adequada seria transferir para 1985 as decisões sobre o cronograma das 4 usinas nucleares da Alemanha.

12. Até 1985, o Governo teria melhores condições para definir também a programação das usinas termoconvencionais (a carvão). Julgamos recomendável a criação de divisões específicas dentro da NUCLEN e da NUCON, dedicadas ao planejamento e coordenação do projeto, construção civil, fabricação e montagem de unidades de médio e grande portes.

Assim, o nosso País contaria com um sistema centralizado em planejamento e execução, com o máximo de nacionalização, para explorar as diversas fontes energéticas para geração de eletricidade por via térmica, utilizando a capacidade tecnológica adquirida pelas subsidiárias da NUCLEBRÁS.

13. Com o potencial de urânio já identificado e medido, mais as promissoras perspectivas de novas reservas, a NUCLEBRÁS, ao conquistar a autonomia tecnológica na produção de urânio enriquecido, deverá empenhar-se na exportação de excedentes, evidentemente subordinada ao interesse de garantir a auto-suficiência ao parque gerador nacional.

14. Com relação ao prosseguimento do programa de construção de usinas nucleares além das previstas no Acordo com a Alemanha, assim como à ampliação das unidades do ciclo do combustível para escala industrial, seria recomendável que as decisões do Governo nesse sentido fossem tomadas por volta do ano de 1990, quando estaria já consolidada o domínio da tecnologia e, ao mesmo tempo, se poderia vislumbrar com mais nitidez a estrutura de consumo dos anos 2000/2010 e a provável época de esgotamento do potencial hidrelétrico.

15. Por ser de grande interesse a diversificação do aproveitamento de fontes energéticas, é recomendável que não seja a energia nuclear excessivamente beneficiada nas atenções governamentais em detrimento de outras formas de energia, sobretudo aquelas que possam, a curto prazo, substituir derivados de petróleo.

O Governo deverá, firme e continuamente, dar o mais decidido apoio aos programas de substituição dos derivados de petróleo por combustíveis nacionais. Entretanto, a preferência deverá ser reservada, onde for o caso, para a eletricidade, observando-se a competitividade de preço nas aplicações específicas.

Para cada bilhão de dólares economizados na importação de petróleo, resulta, em contrapartida, substancial aumento da capacidade de investimentos internos, inclusive no próprio setor energético.

16. Como o objetivo principal da Política Nuclear é a autonomia tecnológica, julgamos necessário que se imprima um novo delineamento no Programa Nuclear para fixar, de forma muito distinta, sua divisão em dois subprogramas:

I — um, industrial, compreendendo todos os compromissos resultantes do Acordo Nuclear com a Alemanha, basicamente a implantação do parque gerador de eletricidade de fonte nuclear e do ciclo do combustível;



II — outro, inteiramente independente do anterior, compreendendo as atividades de pesquisa e desenvolvimento, não só em relação à geração de eletricidade, como também às aplicações radiológicas de interesse da Medicina, Agricultura, Indústria e Meio Ambiente.

Estes subprogramas, subordinados a uma organização sistêmica, seriam capitaneados, em cada campo específico, pela NUCLEBRÁS e pela CNEN.

17. Para a CNEN exercer suas funções normativas e fiscalizadoras com absoluta isenção e independência em relação aos organismos envolvidos com programas de utilização prática da energia nuclear, inclusive impulsionar a pesquisa e desenvolvimento nos diversos Ministérios com interesses afins no uso de fonte radiológica, terá aquele órgão de situar-se em plano administrativo fora do Ministério das Minas e Energia.

A solução ideal seria incluir a Comissão na estrutura da Presidência da República, tendo apenas as vinculações naturais de efeito administrativo (nomeação dos dirigentes e alocação de recursos financeiros), com prestação de contas ao Tribunal de Contas da União e nomeação dos dirigentes, mediante prévia autorização do Senado Federal.

18. Reservar no orçamento do Programa Nuclear, pelo menos 5% para investimento em pesquisa (básica e aplicada) e desenvolvimento sob a responsabilidade da CNEN e da NUCLEBRÁS, além de situar em posição privilegiada as solicitações de participação e financiamento das demais fontes especificamente criadas para promover a pesquisa científica e tecnológica.

19. Cabe ao Governo apoiar decididamente a execução de projeto de moderno centro de pesquisas, a fim de aparelhar-se em recursos materiais e humanos para, entre outras tarefas, projetar e construir o protótipo de reator rápido auto-regenerador, desenvolver formas alternativas de enriquecimento de urânio, bem como, dominar a tecnologia da fusão nuclear. Idêntico apoio deverá ser dado à construção de laboratórios de testes para componentes e circuitos utilizados em instalações nucleares.

20. Aprimorar a qualidade dos cursos de formação e treinamento do PRONUCLEAR, tendo sempre em mira antecipar e sustentar uma extensiva capacitação tecnológica no mais alto nível.

21. Especial atenção deverá ser dada ao pleno funcionamento da NUCLEP, a fim de consolidar o processo de desenvolvimento tecnológico na fabricação de reatores. A lenta produção de conjuntos de componentes pesados, por força de eventual reprogramação de centrais nucleares, poderá ser complementada com a intensificação do índice de nacionalização da fabricação de turbogeradores de média e grande potências, inclusive atender ao programa de usinas termo-convencionais a carvão de 330 MW.

22. Esta pretendida normalidade da NUCLEP deverá compor-se com as disponibilidades técnicas e de produção do sistema empresarial privado, a fim de que não se estabeleça qualquer favorecimento à participação da empresa estatal em detrimento da capacidade já instalada da Indústria de bens de capital. A NUCLEP deverá, em qualquer hipótese, situar-se de forma complementar na produção de componentes pesados.

23. O fator segurança deverá merecer especial atenção no planejamento e execução das atividades de pesquisa. Os aperfeiçoamentos dos sistemas de segurança, bem como a redução dos efeitos da radioatividade no meio ambiente, deverão ser constantemente perseguidos na programação do desenvolvimento tecnológico do setor.

A maior segurança possível no funcionamento das instalações, o que pressupõe garantir maior pro-

teção à população, é condição básica prioritária e acima de qualquer interesse de natureza econômica.

24. O Senado Federal deverá solicitar, através do Tribunal de Contas da União, auditoria contábil em FURNAS, a fim de conferir e esclarecer dados referentes aos seguintes aspectos:

I — custo global de Angra I, com valores separados dos custos diretos e indiretos, e qual o crescimento relativo sobre o valor contratado; inclusive os acréscimos resultantes do atraso da entrada em operação e substituições do gerador de vapor.

II — custo final da compensação financeira à Westinghouse por conta da transferência da montagem de tubulações dos Estados Unidos para o canteiro de Itaorna, destinados à usina Angra I. E esclarecer se o fornecimento deste material estava incluído no conjunto da usina ou se estava separado;

III — montante do desembolso efetuado por FURNAS, com efeito retroativo, sobre contas pagas às empreiteiras de Angra I;

IV — crescimento dos custos das obras devido à aplicação dos Adiantamentos ao Contrato 1934. Quanto representaram em relação aos valores e qual a relação do aumento com o crescimento do índice inflacionário;

V — custo direto das fundações de Angra II, esclarecendo, separadamente, número final e custo das estacas construídas, custos do reforço e da laje de encabeçamento. Que outros custos foram debitados às obras de Angra II e III. Qual o aumento do custo financeiro provocado pela espera de decisão e prazo de execução do reforço do estaqueamento;

VI — remuneração média paga aos empreiteiros de serviços de engenharia e montagem em Angra I, II e III, em relação ao faturamento global que obtiveram;

VII — conferir, no INPI e Banco Central, os valores pagos à República Federal da Alemanha, França, Itália, Áustria e Estados Unidos, por conta de transferência de tecnologia e assistência técnica relacionadas com a energia nuclear, a partir de 1970 e até 1981, particularizando o contrato nº 5, entre a NUCLEN e KWU.

Continuando, passo às últimas recomendações:

25. Conhecidos os dados da auditoria referida no item anterior, deverá a Comissão de Minas e Energia opinar sobre os novos elementos conhecidos.

26. Sendo a Política e o Programa Nuclear Brasileiro totalmente voltados para usos pacíficos, as autoridades do setor deverão promover amplos programas de comunicação com o povo, a fim de capacitá-lo a entender e acompanhar os esforços do Governo no campo nuclear. O Ministério das Minas e Energia deverá anualmente remeter às duas Casas do Congresso Nacional detalhado relatório sobre a questão energética.

27. O processo de desenvolvimento nacional deverá ser redirecionado para atingir maior incidência no interior do País. O objetivo é promover uma forte civilização rural, apta a competir com a urbana. É evidente que o desenvolvimento só será integrado com o progresso equilibrado das regiões, e sem grandes desnivelamentos entre interior e litoral, causa principal da migração desordenada para os grandes centros urbanos. A nova investida, com base no binômio Alimento e Energia, poderá provocar a explosão de progresso no meio rural, e com ela a expansão considerável do padrão de vida de expressivos contingentes populacionais.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MILTON CABRAL — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Murilo Badaró — No momento em que V. Ex.<sup>a</sup> encerra a leitura do seu relatório, nós, seus companhei-

ros da Maioria, não podemos deixar de consignar os mais sinceros e calorosos aplausos pelo trabalho que V. Ex.<sup>a</sup> realizou como Relator dessa Comissão. Já é do conhecimento público o relevo do trabalho que essa comissão desenvolveu, estudando um dos problemas mais sérios deste País, que é o problema da energia nuclear. Antes, o Senador Jarbas Passarinho, depois V. Ex.<sup>a</sup>, Relatores da matéria, foram extraordinariamente dedicados ao tema, pesquisaram de forma profunda todos os ângulos dessa questão, e aí está o relatório, que honra não só V. Ex.<sup>a</sup>, mas a Comissão Especial de Inquérito requerida pelo Senador Itamar Franco. Quero dar a V. Ex.<sup>a</sup> os meus parabéns, em nome dos seus companheiros de Bancada.

O SR. MILTON CABRAL — Agradeço as gentis palavras de V. Ex.<sup>a</sup> e declaro, neste instante, que realmente a minha única compensação foi a satisfação do dever cumprido.

28. — Finalmente, é recomendável que as falhas, erros, equívocos, negligências e demais fatos negativos observados e comprovados na execução do Programa Nuclear sejam examinados em profundidade pelo Governo e sobre eles adotadas as medidas apropriadas e corretivas, que façam conduzir os administradores a alcançarem melhores níveis de qualidade em cada setor específico e, naturalmente, tendo em conta os condicionamentos da conjuntura econômica, a obterem os melhores resultados em prazos curtos.

Muito obrigado pela atenção. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário.

É lida a seguinte

Emenda nº 1  
(de Plenário)  
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 127, DE 1982

Dê-se ao artigo 2.<sup>o</sup> a seguinte redação:

“Artigo 2.<sup>o</sup> A Mesa do Senado Federal, tendo em vista as conclusões, recomendações e o que demais consta do Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pela Resolução nº 69, de 1980, tomará as providências cabíveis e notadamente:

I — Solicitará ao Poder Executivo que proceda, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação global do programa nuclear, especificamente no tocante aos aspectos científico, econômico e técnico, remetendo os estudos e conclusões a esta Casa.

II — Instará o Poder Executivo a encetar negociações com as autoridades competentes da República Federal da Alemanha tendo em vista a renegociação dos termos do conjunto de atos e contratos que consubstanciam a cooperação no campo nuclear entre os dois países de sorte a:

a) limitar em duas o número de usinas a serem adquiridas — Angra II e Angra III.

b) inserir o princípio da obrigatoriedade de concorrência para a aquisição de equipamentos e serviços;

c) eliminar todas as disposições que tenham por objetivo assegurar a predominância dos sócios alemães em organismos societários;

d) assegurar paridade de tratamento entre os sócios quando forem necessários aumentos do capital societário;

e) responsabilizar de forma efetiva os titulares da tecnologia transferida no caso de falha, ineficiência ou ausência de economicidade do sistema bem como no de falta de cumprimento das obrigações contratuais;

f) permitir às autoridades brasileiras amplo acesso a todas as informações julgadas necessárias para o regular desenvolvimento da cooperação;

g) preservar, de um modo geral, um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes.

Relatório conclusivo sobre as negociações será enviado à Casa no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.

III — Enviará à Procuradoria Geral da República cópia de todos os atos e contratos que estabeleçam vínculos jurídicos para a administração direta ou indireta a fim de que seja apreciada a respectiva legalidade, com eventual adoção de medidas cabíveis, em especial as seguintes:

a) acordos societários que tenham por objetivo assegurar privilégios técnicos, administrativos, econômicos, financeiros ou de qualquer outra espécie ao sócio estrangeiro;

b) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Westinghouse Electric Corporation associada à Westinghouse Sistemas Elétricos Ltda., e a EBE — Empresa Brasileira de Engenharia Ltda., bem como os respectivos aditivos, para fornecimento de equipamentos e serviços eletromecânicos referentes à usina de Angra I;

c) contrato firmado entre FURNAS — Centrais Elétricas S/A e a Construtora Norberto Odebrecht S/A para execução das obras civis de Angra I, II e III;

d) contrato que permitiu a intervenção da Logos Engenharia S/A no gerenciamento do projeto de Angra I.

IV — Remeterá à Procuradoria Geral da República para responsabilizar quem de direito:

a) os elementos comprobatórios "das péssimas condições médico-sanitárias" existentes no canteiro de obras de Angra I bem como da prática de "atos de violência";

b) dados necessários para a determinação da culpa pelo atraso do funcionamento da usina de Angra I."

#### Justificação

Quando se tornou público a teor de um documento afrontoso à dignidade dos membros opositores da CPI Nuclear, egresso de um órgão "segurança" do Ministério das Minas e Energia, entendemos necessário ouvir o responsável pela matéria a fim de que eventuais medidas saneadoras fossem adotadas. A obstinada determinação da maioria em acobertar a "comunidade de informações" levou a bancada do PMDB a retirar-se da Comissão em sinal de protesto contra o estado de arbítrio que passou a imperar. A partir daquele momento ficou sob a exclusiva responsabilidade da representação governista a condução dos trabalhos visando investigar o "Acordo Nuclear Brasil — Alemanha". Sentimo-nos hoje, por esta razão, cerceados quanto à possibilidade de emitir um juízo de valor definitivo. Não obstante esta circunstância limitativa, entendemos oportuno, com base no relatório apresentado, sugerir a adoção de algumas medidas concretas a fim de que as irregularidades constatadas não permaneçam incólumes.

Inferir-se da leitura do relatório que o parceiro alemão, valendo-se de uma suposta falta de alternativa do governo brasileiro em relação ao problema da transferência de tecnologia nuclear, impôs condições extremamente gravosas no conjunto de atos firmados. Alude-se à existência de um denominado "Protocolo de Brasília" que, juntamente com um outro "Protocolo de Bonn", estariam a condicionar todo o programa nuclear brasileiro até o final do século. Estes documentos, dado o caráter sigiloso que lhes imprimiu o Executivo, não foram submetidos à devida aprovação parlamentar, fato que por si só impossibilitou um amplo aprofundado exame prévio. Encetamos assim um programa de transferência de *know how* cuja confiabilidade técnica é, na melhor das hipóteses, duvidosa. Restou inequivocamente reconhecido que outras alternativas de geração de energia encontram-se disponíveis, sendo muito provável que até o final do século a tecnologia da fusão nuclear ou do aproveitamento da energia solar estejam em estágio de utilização industrial

tornando obsoleta a que ora é vendida ao Brasil. As deficiências com relação à escolha do local bem como no que concerne à segurança de certos equipamentos preocupam sobremaneira. A economicidade do projeto como um todo é colocada em dúvida em razão dos inúmeros contratemplos havidos no curso da execução.

Entendemos que, constatada a ocorrência de fatos de tamanha gravidade, torna-se imperioso proceder a uma reavaliação global do programa nuclear brasileiro. Os elementos técnicos apurados pela CPI foram colhidos no curso de depoimentos tomados ao longo dos últimos quatro anos. Algumas informações diretamente recebidas das fontes oficiais encontram-se hoje ultrapassadas. Por outro lado, a rapidez com que vem evoluindo a tecnologia no setor energético torna ineficaz qualquer avaliação feita com base em dados históricos. Assim, independentemente da remessa anual, "às duas Casas do Congresso Nacional de detalhado relatório sobre a questão energética", como propõe o item 26 (vinte e seis) das Recomendações Finais, entendemos oportuno proceder, de imediato e num prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a uma reavaliação atualizada do programa nuclear como um todo. Com base no referido estudo conclusivo poderá o Congresso Nacional adotar as medidas legais corretivas que se façam necessárias.

Resultou inequivocamente demonstrado que os interesses fundamentais da Nação não foram devidamente resguardados por ocasião da assinatura do conjunto de atos que consubstanciam a cooperação nuclear entre o Brasil e a Alemanha. Entendemos constituir tarefa inadiável encetar negociações diplomáticas com os alemães a fim de limitar o número de usinas a serem adquiridas; estabelecer o princípio da obrigatoriedade da concorrência prévia para aquisição de equipamentos e serviços; eliminar todas as disposições que assegurem predomínio estrangeiro nos órgãos societários; determinar a paridade de tratamento no que concerne as eventuais necessidades futuras de aumento de capital; criar mecanismos que possibilitem responsabilizar o autor da tecnologia no caso de falha; ineficiência ou ausência de economicidade do sistema; permitir às autoridades brasileiras amplo acesso às informações tecnológicas; e, finalmente, preservar um justo equilíbrio entre direitos e obrigações das partes. O resultado das negociações deverá ser comunicado ao Congresso Nacional no prazo de cento e vinte dias.

No que tange à implementação dos programas e projetos específicos, constatou-se que a parte brasileira foi sistemática e deliberadamente colocada em posição de inferioridade. Tanto nos aspectos administrativos como técnicos e econômicos, sujeitamo-nos a condições de tal forma gravosas que acreditamos ser lícito questionar a respectiva validade à luz das prescrições contidas na Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Por seu turno, os contratos para fornecimento de equipamentos, serviços e execução das obras civis apresentam irregularidades de difícil justificação. Basta lembrar, a título exemplificativo, 2ª retroatividade dos reajustamentos adotados em 1975, em relação a serviços executados e pagos desde 1972". O conjunto de fatos apurados recomenda a remessa dos documentos pertinentes à Procuradoria Geral da República que, na qualidade de fiscal da lei e patrono dos interesses da União, saberá adotar as medidas judiciais que se impõem.

Finalmente, duas constatações específicas estão a exigir a responsabilização de quem de direito. Em primeiro lugar, no que se refere às "péssimas condições médico-sanitárias" existentes no canteiro de obras de Angra I bem como em relação às práticas de "atos de violência". Ambas as hipóteses configuram delito penal da maior gravidade. Em segundo lugar, o fato da usina de Angra I não poder "ir além de 70% de sua capacidade" em razão "do vazamento de água do circuito primário para o secundário dentro do próprio vaso gerador de vapor". Os danos emergentes e lucros cessantes que resultaram da entrega irregular do empreendimento devem ser amplamente ressarcidos.

Entendemos inadmissível que, após tão árduos e demorados trabalhos, não sejam os responsáveis pela ges-

tão da coisa pública instados a adotar medidas capazes de reparar pelo menos as mais gritantes falhas, deficiências e irregularidades apuradas.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Itamar Franco*.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto e a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, o Líder do Governo quer solicitar uma questão de ordem, e eu, gentilmente, acolho a solicitação de S. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Murilo Badaró — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É só para esclarecer este assunto, porque se trata de uma emenda a um projeto de resolução de uma Comissão de Inquérito que aprova um relatório. Não existindo mais a Comissão Parlamentar de Inquérito, de vez que o seu prazo já se esgotou, tendo ela se dissolvido, a pergunta é: a que Comissão deve ser encaminhada a emenda do Senador Itamar Franco, que incide sobre o projeto de resolução e mais especificamente sobre o art. 2º do projeto? E salvo melhor entendimento, como o direito de emendar qualquer projeto é amplo, a Mesa não tem, a meu ver, outra alternativa senão dar como recebida a emenda, encaminhando-a à Comissão de Constituição e Justiça, a fim de que a examine quanto a seus aspectos jurídicos, e à Comissão de Minas e Energia, que deverá opinar sobre o seu aspecto técnico, ou seja, quanto ao seu mérito.

Era esta a questão que desejava levantar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência acolhe a sugestão do nobre Senador Murilo Badaró...

O Sr. José Lins — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, veja V. Ex<sup>a</sup> que a gente quer ser delicado é um problema; V. Ex<sup>a</sup> havia me referido a palavra e eu, por uma gentileza para com o Sr. Senador Murilo Badaró e inclusive por uma obrigação regimental, pois S. Ex<sup>a</sup> queria levantar uma questão de ordem,...

O Sr. José Lins — Sr. Presidente estou pedindo a palavra pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, V. Ex<sup>a</sup> defere a questão de ordem e eu ia contrapor uma argumentação contrária à do Senador Murilo Badaró. Veja, Sr. Presidente, o absurdo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para contrapor, e se mudar o entendimento da Presidência, esta terá a ombridade de reformular a sua decisão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não tenho dúvidas quanto ao comportamento de V. Ex<sup>a</sup> na Presidência do Senado.

Veja V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Murilo Badaró levanta uma questão de ordem e o mal, às vezes, do próprio Senado da República, tem sido esse, infelizmente Sr. Presidente. Ainda não aprendemos a sacudir a poeira que faz com que nossos trabalhos sejam iguais aos de há 30 ou 40 anos; a rotina é quase a mesma. A moderna administração pública avançou na velocidade supersônica e o Senado da República continua ainda naquela velocidade de carroça.

Mas veja o absurdo que levanta o Senador Murilo Badaró. Diz ele — a comissão Parlamentar de Inquérito se extinguiu. Mas quem é que decide? Quem é que vai decidir a aprovação, ou não, desse relatório, neste instante? Quem é? É o Plenário do Senado. Evidentemente, é o Plenário do Senado. Veja Sr. Presidente, que nós, Senadores que não fazemos parte da Comissão Parlamentar de Inquérito, — é eu fiz até um determinado ponto,

quando fui Presidente, com muita honra desta Comissão — veja que qualquer Senador que não fizesse parte dessa comissão e poderia opinar aqui, no plenário do Senado, e não na comissão, porque ele poderia, inclusive, não ter interesse de lá comparecer, por esse ou aquele motivo, ou, até, por falta de tempo, porque estivesse nas outras comissões.

Então, cabe, neste instante, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, que o Plenário do Senado é soberano, neste momento, não apenas para decidir uma emenda que apresento ao Projeto de Resolução, que é uma coisa relativamente simples, porque ele vai ser soberano para quê? Para aprovar ou não as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito. Uma coisa muito maior. Se o Plenário não é soberano para examinar, neste instante, uma emenda, quanto mais ele não o será para aprovar as resoluções do digno Relator Senador Milton Cabral.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup> que não há que enviar essa emenda ao Projeto de Resolução à Comissão de Constituição e Justiça, a não ser, Ex<sup>a</sup>, salvo melhor juízo, e com o devido respeito, que V. Ex<sup>a</sup>, então, suspendesse os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito ou a análise, pelo Plenário, neste instante, do exame que estamos fazendo. É o encaminhamento que faço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Mesa esclarece ao nobre Senador Itamar Franco, que, no seu entendimento, os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito se encerraram. Cabe, soberanamente, ao Plenário decidir com relação ao relatório. Eis que aparece um fato novo, e a boa hermenêutica, a boa interpretação da lei é que, aparecendo um fato novo, a recomendação do Regimento é enviar à comissão específica para decidir com relação ao fato novo, que é a emenda de V. Ex<sup>a</sup>. Nessas condições, lamentando profundamente, mas, dentro do entendimento jurídico que sustentamos, vamos enviar todo o material e deixar de colocar em votação, hoje, a matéria, só o fazendo após o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. José Lins Sr. Presidente,** permite V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Mesa esclarece ao nobre Senador José Lins que enviará à Comissão de Constituição e Justiça, exclusivamente para ver da oportunidade; se foi apresentada a emenda do nobre Senador Itamar Franco no prazo legal e se ela é válida para um reexame do Plenário.

A Comissão de Constituição e Justiça vai opinar se há oportunidade de apresentação de emenda em Plenário. Está decidida a questão de ordem.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para continuar a discussão do projeto.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, nos termos do art. 449, recorro da decisão de V. Ex<sup>a</sup> ao Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup> Vou colocá-lo em votação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> vai colocar em votação o quê, por favor?

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Vamos ordenar os trabalhos. Eu solicitaria ao nobre Senador José Lins que reformulasse o seu requerimento.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Reformulasse não, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> tem que pedir por escrito porque nós vamos querer examinar esses absurdos do Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> acolhe uma emenda ao relatório...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não é emenda ao relatório.

**O Sr. José Lins** — ... porque V. Ex<sup>a</sup> verifica que a emenda não é ao projeto, é ao relatório. Todo o texto da emenda, e aqui tenho em mãos, é uma modificação ao relatório da Comissão. V. Ex<sup>a</sup> acolheu.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, é uma emenda ao projeto, o Senador José Lins não leu a emenda. É uma emenda ao projeto.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, eu entendo que a emenda do Senador Itamar Franco é um subterfúgio.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Entender, V. Ex<sup>a</sup> pode entender, mas não está compreendendo.

**O Sr. José Lins** — O que se pretende é, evidentemente, modificar o texto do relatório. Eu considero que a modificação do texto do relatório de uma Comissão é um atentado contra toda a instituição das Comissões Parlamentares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> não está lendo direito.

Sr. Presidente, não se trata de emenda ao relatório. O Senador José Lins não leu, não quer ler, não quer compreender, não quer entender. S. Ex<sup>a</sup>, hoje, não está nos seus melhores dias.

É claro, é uma emenda ao projeto de resolução, está claro: Emenda ao Projeto de Resolução nº 127 de 1972. Não é emenda ao relatório. V. Ex<sup>a</sup> há de compreender isso. O Senador José Lins talvez não compreenda, mas V. Ex<sup>a</sup>, na Presidência, há de entender perfeitamente qual o objetivo.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — O Requerimento do nobre Senador José Lins está estribado no art. 449, do Regimento Interno que diz, *ipsis litteris*:

Art. 449. Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Isso seria decidir novamente o que já foi decidido.

**O Sr. José Lins** — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda a palavra, novamente, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma questão de ordem.

**O SR. JOSÉ LINS** (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Líder Murilo Badaró me solicita retirar o pedido de recurso ao Plenário. Tendo em conta a coerência interna da Liderança, eu atendo ao nobre Senador Murilo Badaró. Deixo, entretanto, o meu protesto no sentido de que não se procedam modificações nos Relatórios das Comissões através de subterfúgios dessa natureza.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Continuam em discussão o projeto e a emenda.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, veja o absurdo que se pretendia, ao se negar o exame de uma emenda.

**O Sr. Presidente (Moacyr Dalla)** Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>a</sup> pede a palavra para discutir a matéria ou para uma questão de ordem?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou discutindo a matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Então, V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar, mas a Mesa lamenta profundamente, e não pode dar a questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>, porque já enviou a matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não estou pedindo questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Mas já é inoportuna a discussão da matéria, nesta altura.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, estou iniciando a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Mas, desde que foi deferida a questão de ordem formulada por V. Ex<sup>a</sup>, enviando para a Comissão de Constituição e Justiça, o projeto sai da pauta para dar lugar ao seguinte. V. Ex<sup>a</sup> vai discutir a matéria agora na Comissão de Constituição e Justiça, defendendo a sua emenda, ou na próxima sessão, quando a matéria entrar em pauta novamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> retirou a matéria de pauta?

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Perfeito. Desde que foi deferida a solicitação do Senador Murilo Badaró, a matéria saiu daqui para a Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para pedir uma informação à Mesa, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma explicação.

**O Sr. Pedro Simon** — Vê V. Ex<sup>a</sup> como eu tinha razão: se não tivesse dado a questão de ordem para o Senador Murilo Badaró, V. Ex<sup>a</sup> tinha feito o discurso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para uma explicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Para uma interpelação a V. Ex<sup>a</sup> solicitei à Mesa do Senado que fosse enviado ao Executivo um pedido de informação acerca das concorrências de Angra III, Peruíbe I e Peruíbe II.

Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> se o Gabinete Civil da Presidência da República já respondeu o ofício do Sr. Presidente do Senado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Mesa está sendo informada pela sua assessoria, que o requerimento foi encaminhado a S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, no dia 18. Ainda não houve a resposta, mas S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro, está no prazo legal, ainda, para responder ao expediente a este Senado.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, apenas queria pedir a V. Ex<sup>a</sup>, então, que solicitasse novamente ao Gabinete Civil a resposta. E por quê, Ex<sup>a</sup>? Porque é comum, ao Executivo — quando nós, parlamentares, solicitamos pedidos de informações, terminando a tramitação do projeto na nossa Casa ou na Câmara dos Deputados — deixar de responder.

Eu mesmo, em várias indagações que fiz ao Gabinete Civil, através da Mesa do Senado, tenho recebido as respostas: "o projeto não está mais em discussão no Senado da República, não há o que responder, da Casa Civil". Portanto, insisto com V. Ex<sup>a</sup>, já que entendo que Angra III teve uma concorrência irregular e, muito mais, Peruíbe I e Peruíbe II, totalmente irregulares estas concorrências, creio que o Senado da República deva examiná-las, no contexto do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A Mesa esclarece ao nobre Senador Itamar Franco, a respeito do art. 239, que diz:

Em relação ao requerimento de informações serão observadas as seguintes normas:

IX — ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo;

Dentro do prazo previsto pelo Regimento, a Mesa acolherá o pedido de V. Exª e fará reiteração do pedido ao Sr. Ministro Chefe da Casa Civil.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1983, do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Requerimento nº 196, de 1982, de sua autoria, que constitui uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 319, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979, de sua autoria, que disciplina o exercício da profissão de detetive particular.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 320, de 1983, do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 321, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 237, de 1980, de sua autoria, que revoga o § 1º do art. 178 e o item IV do art. 219 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, corrigida pela Lei nº 3.725, de 15 de janeiro de 1919.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a padronização dos contratos relativos ao sistema de consórcio para aquisição de bens e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 324, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1982, de sua autoria, que torna obrigatória a impressão, no rótulo e na bula de produtos industriais que contenham a substância "benzeno", da palavra "veneno" e da indicação do correspondente antidoto, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1982, de sua autoria, que veda a fabricação de veículos automotores de passageiros, com potência superior a 180 HP, que não sejam para consumo a álcool, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 326, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1982, de sua autoria, que reduz o limite de idade para efeito de adoção, alterando o art. 368, *caput*, e parágrafo único da Lei nº 3.071, de 1916 (Código Civil), bem como o art. 32, *caput*, da Lei nº 6.697, de 1979 (Código de Menores).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 327, de 1983, da Senadora Eunice Michiles, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre licença especial para a empregada adotante de menor de 2 (dois) anos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 455, de 1983, do Senador Lourival Baptista e outros Senhores Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, das ordens do dia baixadas pelos Ministros General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque, Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca e Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, em comemoração ao 19º aniversário da Revolução de março de 1964.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

**A ORDEM DO DIA DO EXÉRCITO**

É a seguinte, na íntegra, a ordem do dia do Ministro do Exército, Walter Pires, pela comemoração do 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964:

Meus comandados:

Nesta data que elegemos para celebrar o compromisso do Exército Brasileiro com a democracia, tenho o dever de dirigir-me aos meus subordinados, particularmente aos mais jovens, para testemunhar fatos que, estarrecidos, temos visto serem deturpados por capciosas versões.

As Forças Armadas foram levadas à Revolução de 31 de março pelo clamor da sociedade civil. Este ardeur, tão bem traduzido nas "marchas da família com Deus pela liberdade", era produto das seguintes ameaças:

— ao direito à propriedade, através de pregação de reforma agrária e desapropriações industriais e urbanas sem justa indenização;

— ao direito à livre representação política, pela pretensão de fechar o Congresso Nacional, eliminar os partidos políticos e substituí-los por uma "república sindicalista", para uns, e pela própria ditadura comunista, mascarada de "república popular", para outros;

— ao direito ao trabalho, pelo desencadeamento de greves políticas forçadas por piquetes armados, pelo incêndio criminoso de lavouras no campo, pela destruição de bens móveis e imóveis nas cidades para impedir o acesso da população ordeira aos locais de trabalho;

— ao direito à paz e à ordem, através de motins e revoltas de que foram vítimas as próprias Forças Armadas, cujos escalões inferiores eram incitados a destruir os sagrados princípios da hierarquia e da disciplina, segundo os quais são constitucionalmente organizadas.

Tudo isto apoiado e orquestrado por um Governo fraco, contraditório, minado por comunistas e aproveitadores que desempenhavam cargos-chaves nos Poderes da República, na imprensa e nas organizações trabalhistas, algumas publicamente filiadas ao comunismo internacional.

Atendendo ao clamor público, desencadeou-se a Revolução de 31 de março. Pacífica, ordeira, onde os castigos limitaram-se à perda de cargos e de direitos políticos. Não houve aqui, paredões para execução após farsas de julgamentos, método então vigente nos países que haviam sucumbido aos mesmos adversários.

Após três anos, no final do Governo do saudoso Marechal Castello Branco, estava a Nação reorganizada, e uma nova Constituição, a de 1967, votada pelo Congresso Nacional.

Novamente, em 1968, as forças aliciadas pelos agentes do comunismo internacional contra-atacaram com maior força, violência e total desprezo pelos direitos humanos:

— atos de seqüestros de inocentes autoridades estrangeiras;

— atos de terrorismo indiscriminado, como a bomba no Aeroporto de Guararapes;

— atos de seqüestros de aviões comerciais lotados de civis, mulheres, velhos e crianças;

— atos de assaltos armados a bancos e empresas públicas e privadas;

— greves, passeatas, depreciações, atentados e outros atos de vandalismo horrorizavam a Nação.

Mais uma vez, reagimos com o respaldo da maioria ordeira, pacífica e democrática, com o rigor e os meios que as violências praticadas nos impunham, visando ao restabelecimento da necessária ordem e respeito às instituições nacionais.

Durou cinco anos a luta interna, travada nos porões do submundo terrorista, nas cidades, nas matas e nas caatingas infiltradas de autênticos guerrilheiros de cérebros lavados e treinados pelas ditaduras socialistas de esquerda.

Os comunistas eram quase todos brasileiros e o pior de cometer injustiças tolhia as iniciativas. Muitos companheiros tombaram metralhados, apenas porque pediram uma identidade ou bateram à porta de uma residência, transformada em valhacouto de bandidos "políticos".

Comandantes de tropa, comandem sentido. Apresentar armas. Executem o toque de silêncio. Bradem aos céus as cornetas e os clarins: nossa homenagem aos heróis que tombaram em defesa da democracia no Brasil.

Como fizeram Caxias e Osório no passado, lamentemos também a perda das vidas imoladas por causa espúria, a perda de brasileiros que, aliados pelo comunismo internacional, se levantaram em armas contra os ideais democráticos de sua Pátria.

Em 1974, a paz interna estava consolidada. Apesar da ameaça sofrida, o desenvolvimento econômico e social não fora interrompido. Partimos, então, para o processo de abertura política.

Hoje, vemos, com o orgulho dos que lutaram por um ideal nobre, a paz, a ordem e a democracia caminhando de mãos dadas neste imenso País. Representantes do povo, escolhidos livremente em voto direto e secreto, tomaram posse nos mais diversos cargos dos poderes Legislativo e Executivo.

Que outra nação, por mais democrática, pode ostentar entre os membros da mais alta câmara de representantes do povo, todas as camadas sociais de classe, raça, religião e sexo existentes na população?

Mas saibam todos que o Exército brasileiro, irmanado à Marinha e à Aeronáutica, jamais esquecerá o seu compromisso com a democracia e empregará toda a sua força sempre que for necessário defender os direitos humanos no Brasil.

Brasília, 31 de março de 1983. — General *Walter Pires de Carvalho e Albuquerque*, Ministro do Exército.

#### A ORDEM DO DIA DA MARINHA

É a seguinte, na íntegra, a ordem do dia do Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca, pela comemoração do 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964: Marinheiros:

É importante recordar que o movimento desencadeado em março de 1964 pelas Forças Armadas foi conseqüente de verdadeiro clamor público, quando os mais expressivos segmentos de nossa sociedade, especialmente a mulher brasileira, tiveram papel destacado, exigindo o fim do verdadeiro caos em que a nação estava sendo mergulhada.

Não podem ser negados os grandes êxitos que se seguiram, quando presenciamos notável progresso em diversos setores como, por exemplo, nos transportes e comunicações, a par de um expressivo desenvolvimento industrial e agrícola, disto tudo resultando, inclusive, o aumento da credibilidade do Brasil junto às demais nações. No campo social não foram menores os êxitos do período pós-Revolução. Para comprovar, aí estão o apoio ao homem do campo através do Funrural; os diferentes programas de assistência social, particularmente o programa habitacional, do qual já resultou a construção, somente no atual Governo, de mais de 1 milhão de unidades residenciais populares, sendo importante mencionar que nesse total estão incluídas cerca de 15 mil unidades destinadas ao pessoal da Marinha; a recente implantação do Finsocial; e, finalmente, a distribuição gratuita, só nos últimos quatro anos, de mais de quinhentos mil títu-

los de propriedade de terra, correspondendo a uma área superior à de alguns Estados brasileiros ou países da Europa.

Vencidas as etapas que tinham como propósito repor a Nação no caminho da ordem e do progresso, foi iniciada aquela relativa ao aperfeiçoamento político, que se constituía no principal objetivo da Revolução, e visava à consolidação de um verdadeiro regime democrático, invulnerável aos extremismos.

Apesar do prenúncio de dificuldades, conseqüência de verdadeira crise econômica internacional com seus inevitáveis reflexos no Brasil, a firme determinação do Presidente Figueiredo vem levando adiante o processo de redemocratização de nossas instituições. Muitos duvidavam das eleições, e elas foram realizadas num perfeito ambiente de liberdade e de ordem. Os mesmos, em seguida, duvidavam da posse dos eleitos e, com satisfação, presenciamos no dia 15 próximo passado uma verdadeira festa nacional, também dentro da mais perfeita ordem.

Atualmente, contudo, vemos a ação de alguns que, na falta de bandeiras oposicionistas mais significativas, imputam, em pleno gozo de total liberdade, a responsabilidade de todas as eventuais dificuldades que ora enfrentamos ao regime temporário, instalado em 64. Em que pese ser do conhecimento de todos que muitos deles, naquela oportunidade, detinham importantes parcelas do Poder, e ainda mais, que alguns desses a ele ora retornam, é preciso que, deixando de lado revanchismos estereis, sejam os espíritos desarmados, e sem o abandono de convicções próprias, atendam-se aos convites formulados pelo Chefe Supremo da Nação no sentido da união das forças do pensamento popular para serem vencidas as dificuldades do momento.

Tudo o que foi mencionado, leva-nos a concluir que o momento inspira reflexão, sendo muito oportuno lembrar as palavras do grande pensador hispano-americano Jorge Santayana: "A nação que esquece sua História terá que repeti-la".

Mas do que nunca, é preciso crer e confiar, não podendo o Brasil prescindir, neste momento, da contribuição honesta e sincera de todos os seus filhos, formando um espectro de variados matizes, que isoladamente pouco representam, mas juntos, certamente darão cores definitivas ao quadro da reconstrução nacional elaborado pelo eminente Presidente João Figueiredo.

Meus comandados:

A Marinha, única e exclusivamente dedicada aos seus afazeres profissionais, vive momentos de fundadas esperanças em um futuro de paz e prosperidade, tão desejado por nossa gente, porém, norteadas pelos mesmos ideais da Revolução de 31 de março de 1964, mantêm-se vigilante, como sempre esteve, a tudo aquilo que, de alguma maneira, possa vir a prejudicar nossa caminhada na trilha da democracia e do progresso. — *Maximiano Eduardo da Silva Fonseca*, Ministro da Marinha."

#### A ORDEM DO DIA DA AERONÁUTICA

É a seguinte, na íntegra, a ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Mattos, pela comemoração do 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964:

"Governo é Governo, Oposição é Oposição, mas a crise é de todos.

Querer, nesta altura dos acontecimentos, restringir o debate ao plano das responsabilidades, buscando, como sempre fez, ao longo de nossa História, um inimigo público para expiar todas as culpas e aplacar as frustrações coletivas é, no mínimo, uma postura imatura e demagógica.

O componente externo do problema é por demais conhecido; os desvios internos, também, não podem ser negados; mas o que, em verdade, importa, é buscar a saída.

Uma solução que, acima de todos os tecnicismos, leve em conta as peculiaridades do momento político que estamos vivendo, onde, a bem da verdade, o diálogo é a saída de todas as saídas.

Este diálogo, sinônimo de participação e desprendimento, exige uma capacidade de ouvir, ceder e compor e, além disso, uma consciência de que o bem comum é mais importante que todas as divergências e todos os passados.

Só o diálogo será capaz de restaurar a credibilidade das intenções; só o diálogo permitirá a coordenação dos esforços; só o diálogo emprestará ao comando a criatividade para superar a crise.

A mais irresponsável das críticas é, ainda, muito melhor, para o País, que a atitude passiva e oportunista dos espectadores da crise.

É preciso, entretanto, estabelecer uma ponte efetiva entre o fascinante universo das idéias, onde tudo é só pensar, e o desafiante mundo do fazer, onde tudo é só trabalho.

Não pagaremos nossas dívidas, apenas, com a retórica dos bem-intencionados; não equilibraremos nossa balança, apenas, com o peso das denúncias; não sairemos do negativo apenas, por equações matemáticas.

Que ninguém se julgue a salvo por si mesmo, porque, juntos ou separados, chegaremos juntos onde quer que seja.

Companheiros.

Fiel ao seu compromisso com a democracia, a Força Aérea comemora, com orgulho, a passagem de mais um aniversário do Movimento de março de 1964, cuja ideologia, da qual nunca nos afastamos, é a mesma que nos sustenta nos difíceis momentos que estamos vivendo. — *Délio Jardim de Mattos*, Ministro da Aeronáutica"

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 521, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com o art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Requerimento nº 505, de 1983, constante do item nº 14 da pauta, a fim de ser feita na sessão do próximo dia 12.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Humberto Lucena*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, o requerimento sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 194, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 195 e 196, de 1982, das

Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaram encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santana de Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santana de Matos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de um centro de abastecimento, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 276, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 277 e 278, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção de uma escola de 1º grau na zona urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 287, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Teren-

os (MS) a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 288 e 289, de 1982, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, para contratar empréstimos até o valor acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de suas (2) unidades escolares de 1º grau em Colônia Nova e no Bairro Vila Jacy, bem como implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 96, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 503, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a elevar em Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 504 e 505, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11

de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão e equipamento do hospital e maternidade municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 105, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 543, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 544 e 545, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 610, de 1982), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECERES, sob nºs 611 e 612, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso; e  
— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1982

**Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife (PE) a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à recuperação e ampliação de unidades escolares de 1º grau, implantação de lavanderias/chafarizes públicos e à construção de quadra polivalente, de galpões e aquisição de equipamento de cantina para unidades escolares da rede daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 6, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 52, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 53 e 54, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e

sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 608.530.7615 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bauri, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 23:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 55, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 56 e 57, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), "correspondentes a 219.045,25 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.755,71, vigente em maio de 1982", a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Hospital Geral, com capacidade para noventa e oito leitos, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Ordem do Dia.**

Concedo da palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

**O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Perdeu o Pará um de seus ilustres filhos: Otávio Meira.

Advogado brilhante, tendo se diplomado com láurea aos 20 anos de idade, sendo o orador da turma. Um ano após sua formatura, fez o 1º concurso público para livre-docente de Direito Administrativo, obtendo o 1º lugar e sendo nomeado um mês após. Em 1935, fez concurso

para Catedrático da mesma cadeira, ocasião em que apresentou um magistral trabalho sobre desapropriação.

Professor de Direito, foi citado por mestres como Clóvis Beviláqua, Themístocles Cavalcanti, entre outros.

Projetou-se na cena política durante a Revolução de 30. Em 1934, foi eleito Deputado. Filiou-se à corrente do Sr. Magalhães Barata; com o golpe do Estado Novo, permaneceu afastado da política. Voltou e foi interventor no Pará, de 1946 a 1947, onde destacou-se pela serenidade.

Em 1948, foi nomeado Presidente do Banco da Borracha, cargo que exerceu com eficiência até 1950, quando foi substituído pelo orador (Senador Gabriel Hermes).

Pertenceu ao Partido Popular. Afastou-se da política. Continuou, a destacar-se como advogado e professor de Direito. Presidiu a OAB, Seção Pará, aos 28 anos de idade, função que desempenhou durante 10 anos.

Não tendo se reconciliado politicamente com o PSD de Magalhães Barata, permaneceu à margem, fora da política.

Nos últimos anos, dedicou-se a escrever inclusive as memórias dos acontecimentos, lançando o livro "Memórias do Quase Ontem", em que narra a atuação do PSD no Pará.

Foi Presidente do Banco do Estado do Pará, no Governo Jarbas Passarinho.

Era Otávio Meira membro de tradicional família paraense, sendo filho do ex-Senador Augusto Meira, que se destacou no Senado Federal pelas campanhas nacionalista, combatendo a internacionalização da Hileia Amazônica.

Deixa irmãos, cientistas e intelectuais que se destacam no cenário nacional, sendo um o Jurista Silvío Meira, que é suplente do Senador Aloysio Chaves e, autor de várias obras sobre Direito Romano, estudos jurídicos e biografias.

*O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Exª um aparte?*

**O SR. GABRIEL HERMES — Com o maior prazer.**

*O Sr. Aloysio Chaves — Quero associar-me ao pronunciamento de V. Exª para lamentar a grande perda que o nosso Estado sofreu com o falecimento do Dr. Otávio Meira. A ele ligavam-me laços profundos de amizade. Fomos colegas na Faculdade de Direito, integramos, durante muitos anos, a mesma congregação e, posteriormente, na Universidade, como membro que ele o foi, do Conselho Universitário. Um grande professor de direito, um notável advogado, um extraordinário homem público, interventor do Pará, Presidente do antigo Banco da Borracha, hoje, Banco da Amazônia, do Banco do Estado do Pará, o Dr. Otávio Meira deixou a sua passagem assinalada na vida pública, no Pará, de uma maneira brilhante e indelével. Pertence a uma ilustre família de origem nordestina, que como a minha, se transferiu, no fim do século passado para o Norte, para o Pará, e deixa uma descendência ilustre. V. Exª acaba de mencionar, entre os irmãos do Dr. Otávio Meira, o Professor Silvío Meira, que é o meu suplente no Senado da República, mais o Professor Clóvis Meira, eminente catedrático da Faculdade de Direito, catedrático de Medicina Legal; o seu irmão Dr. Cécil Meira, catedrático de Direito Judiciário Civil, já falecido, o seu irmão Dr. Augusto Meira, grande historiador, que tinha um amor extraordinário por Belém; o seu irmão, Dr. Ruy Meira, pintor laureado na Bienal de São Paulo, em várias exposições do Pará, fora do nosso Estado e, até fora do Brasil. Tem dois filhos também, que lhe honram o nome e as suas melhores tradições de cultura, Dr. Paulo Meira, Procurador da República no Estado. Chefe da Procuradoria da República no Pará e Dr. Alcyr Meira, professor, arquiteto e engenheiro. A sociedade paraense pranteia a morte do Dr. Otávio Meira e o Pará, enlutado, hoje, deplora a perda deste grande filho. Associe-me, portanto, como Senador pelo Pará, como amigo que fui do Dr. Otávio Meira, durante tantos anos, à justa homenagem que V. Exª hoje, em nome de todos nós, tenho certeza, está tributando a esse nosso eminente conterrâneo.*

**O SR. GABRIEL HERMES — Agradeo o aparte de V. Exª e, realmente, ia concluir o meu discurso, fazendo referência ao nome do nosso estimado Líder e, também,**



de todos os companheiros, mas o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> honra e me comove.

O Sr. Helio Gueiros — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Helio Gueiros — Eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, desejo, também associar-me à justa homenagem que V. Ex.<sup>a</sup> está prestando à memória de um grande paraense falecido ontem, em nossa Capital. V. Ex.<sup>a</sup> já fez, em rápidos traços biográficos, um desenho da vida primorosa de Otávio Meira. É muito difícil, na vida pública, um político atravessar tantos anos e manter intacta uma tradição de honradez, de dignidade, de devoção à terra, de amor aos paraenses, como Otávio Meira. Ele também, foi ligado, muito intimamente, à minha família, porque ele, como interventor do Estado, escolheu a meu pai como seu secretário-geral e, naquele tempo, só existia um secretário. Então, eles sempre marcharam juntos e, exatamente, eu, por causa da proximidade dele com meu pai, pude testemunhar, mais de perto, a vida e a dedicação de Otávio Meira ao Pará e aos paraenses. Desejo aqui, nesta oportunidade, fazer um registro de um detalhe especial, que V. Ex.<sup>a</sup> pode, perfeitamente, corroborar. O Dr. Otávio Meira era pessoa da mais alta estima do General Magalhães Barata, que foi um dos grandes chefes políticos que o Pará já teve até hoje. E Magalhães Barata fez tudo para que Otávio Meira viesse a desempenhar um mandato fora do Estado, como representante federal, naquele tempo, no Rio de Janeiro. O Dr. Otávio Meira nunca aceitou o insistente convite de Magalhães Barata porque nunca quis que nem ele e nem seus filhos se desvinculassem da terra paraense. Ele achava que um representante federal é sempre tentado a fazer novas raízes fora de sua terra e não quis passar por essa tentação; preferiu permanecer no Pará, para manter os seus filhos sempre enraizados no Pará. E é verdade, porque ele deve ter falecido com 72 anos de idade e nunca aceitou o cargo nenhum fora do Estado do Pará. É, portanto, um dos maiores paraenses que este século já teve, e V. Ex.<sup>a</sup> faz-lhe um preito de justiça quando, aqui, faz o registro do seu falecimento. Apenas eu me permitiria acrescentar que ele foi Presidente do Banco do Estado do Pará no Governo Aurélio do Carmo, do PSD, ao qual o Coronel Jarbas Passarinho sucedeu. Não há nenhuma intenção a não ser de retificar um pouco o histórico da vida dele. Foi o então o Governador Aurélio do Carmo, que entregou a Otávio Meira a tarefa de implantar e solidificar o Banco do Estado do Pará, e depois o Governador Jarbas Passarinho manteve e prestigiou Otávio Meira na direção do Banco do Estado. Eu me associo e eu creio que o faço até em nome do meu Partido, o PMDB, porque Otávio Meira foi um dos políticos mais sérios e mais dignos do Pará, e eu creio que o PMDB não tem por que deixar de homenagear a memória de um grande político, ontem falecido. Muito obrigada a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. GABRIEL HERMES — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, fico satisfeito com o final, que vem exatamente corroborar aquela que era uma das qualidades extraordinárias de Otávio Meira, equilibrado e sereno. Por isso ele pôde passar de um governo destituído pela Revolução, para outro, conservando-se no mesmo cargo com o mesmo respeito dos que saíram, dos que continuavam.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo e levando à vida, aos cultos e destacados filhos de Otávio Meira, os nossos sentimentos, em nosso nome e no de seus amigos do Congresso Nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra o Nobre Senador José Fragelli. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> desiste da palavra.

Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas, num rápido registro, para mostrar que o Congresso Nacional precisa, urgentemente, recuperar a sua condição de órgão independente, e agilizar melhor os seus trabalhos.

Em 1980, Sr. Presidente, precisamente a 13 de março de 1980, apresentava eu ao Senado da República o seguinte Projeto de Lei:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os preços dos derivados de petróleo e do álcool, adquiridos para consumo próprio por motoristas profissionais autônomos, serão sempre inferiores a 20 por cento em relação aos fixados para os demais consumidores, quando o fornecimento for realizado por intermédio de cooperativas, sindicatos, ou quaisquer outras entidades capacitadas a realizar essa atividade.

Parágrafo único. Os postos revendedores de derivados de petróleo poderão se integrar, atendida a conveniência de cada um, à rede instituída no caput deste artigo.

Art. 2º O Conselho Nacional do Petróleo, no prazo de 120 dias a contar da data de publicação desta Lei, definirá as normas necessárias ao seu cumprimento.

Veja, Sr. Presidente, que apresentei este projeto de lei à Casa em 1980. Fui obrigado, agora, a pedir o seu desarquivamento, e o Executivo, através de um ato do Conselho Nacional do Petróleo, resolve colocar o preço do álcool a um preço inferior, em Cr\$ 8,00, o que demonstra, Sr. Presidente, a tese que tenho defendido desde que cheguei a esta Casa; é que precisamos agilizar os nossos trabalhos.

Lamentavelmente, ainda vivemos sob a hipertrofia do Executivo. Projetos de parlamentares, notadamente de parlamentares da Oposição, às vezes permanecem adormecidos nas gavetas do Senado da República.

Recordo-me, Sr. Presidente, que, por exemplo, a própria Lei do Inquérito, esse já um projeto do próprio Executivo, permaneceu no Congresso Nacional praticamente durante quatro anos, até que, por unanimidade, aprovamos aqui nesta Casa um projeto extinguiu a chamada denúncia vazia.

É incrível que o Executivo, tomando conhecimento de projetos parlamentares, da Oposição ou da própria Situação, não os leve em consideração.

E o que é mais grave, Sr. Presidente, é que às vezes nossos projetos, por incrível que pareça, recebem a assessoria fora do Congresso, para que um relator aqui às vezes proceda à análise do projeto, de acordo com a independência do Congresso Nacional, mas de acordo com os interesses do Executivo.

Esse é o meu registro, nesta tarde, na esperança de que, realmente, um dia possa haver maior independência do Poder Legislativo no Brasil. Que possamos nós, parlamentares, nos libertar do jugo do Executivo, e oxalá o Senado da República possa melhorar a sua estrutura funcional, para que projetos de lei, como esse, não fiquem adormecidos em algum lugar, permitindo que o Executivo utilize o seu mecanismo de poder agilizar melhor seus movimentos, de mostrar, muitas vezes, Sr. Presidente, que eles, do Executivo, trabalham e nós aqui do Parlamento apenas continuamos a falar, a falar sem resultados positivos.

Era, portanto, Sr. Presidente, o registro que eu queria fazer nesta tarde, na esperança de que o Congresso Nacional, e particularmente a nossa Casa, possa amanhã ter uma estrutura de acordo com a moderna administração pública.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem.)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. *(Pausa.)*

S. Ex.<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O poder de tributar é o mais poderoso instrumento do Estado; igual a ele, porque se exerce sem referendo legislativo, é o poder de emitir moeda. Se, para cobrar um tributo o Executivo precisa de autorização legal — e o princípio da legalidade tributária nasceu com a autonomia do parlamento inglês — o Estado, no entanto, pode emitir moeda, sem autorização legislativa. Pode, igualmente, desvalorizá-la, sem ouvir ninguém.

Foi o que aconteceu, recentemente, quando o Executivo decidiu que o cruzeiro valia trinta por cento menos. Como resultado dessa deliberação, veremos que a inflação, prometida para setenta por cento este ano, ultrapassará a casa dos cem por cento.

Aliás, nos últimos dezanove anos, a política econômico-social, com suas marchas e contra-marchas, passando do "milagre brasileiro" à atual recessão, tem sido, realmente, desastrosa. Seus resultados espantosos podem-se resumir num quadro em que aparecem vinte e oito milhões de crianças desamparadas e subnutridas; oitenta milhões de pessoas subalimentadas; dois milhões de favelados somente em São Paulo, mais de um e meio milhão no Rio de Janeiro e mais de um milhão no Recife; o poder aquisitivo do salário cada vez mais diminuindo, os juros insuportáveis, uma sufocante dívida externa, salários achatados dia a dia, enquanto o desemprego multiplica seus números.

As medidas governamentais tomadas para enfrentar essa situação restam inócuas. O PIS/PASEP, o Programa de Alimentação do Trabalhador, a Merenda Escolar, o FINSOCIAL aparecem como simples derivativos, incapazes de corrigir as distorções criadas pela política econômica governamental.

O problema fundamental é a fome. Continuando o atual estado de coisas, crescerá a mortalidade infantil e a incapacitação dos adultos.

Estudando o problema, o tributarista Rafael Moreno Rodrigues mostra como a ganância tributária contribui para esse quadro, ao sustentar a não tributabilidade dos gêneros alimentícios básicos. Hoje os trabalhadores, pagando os impostos cobrados pelos alimentos, despendem dez por cento dos seus salários mensais. Isso vai sobrecarregar a clientela da Previdência Social e encher os hospitais de subnutridos.

Diante disso, esperamos mereça consideração o trabalho de Rafael Moreno Rodrigues, editado pela *Resenha Tributária* de São Paulo, sobre a "Intributabilidade dos gêneros alimentícios básicos". Trata-se de matéria digna de meditação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os recentes distúrbios ocorridos em São Paulo motivam minha presença nesta tribuna para fazer breves reflexões em torno do lamentável episódio.

Na realidade, os acontecimentos dos últimos dias evidenciam fatos sobre os quais todas as autoridades do País, investidas do poder de Governo e independentemente da sua vinculação partidária, devem meditar.

O primeiro deles refere-se à falsa ideia de que possa existir governos de oposição, como bem salientam alguns dos principais articulistas e cientistas políticos. A verdade é que, uma vez empossadas legitimamente na chefia de governos, as forças, antes oposicionistas, se tornam governistas e, por tal, responsáveis pela condução dos negócios públicos, dentro dos imperativos da lei e da ordem. A filosofia e metodologia de trabalho entre as diversas facções políticas que exercem, alternada e demo-



craticamente, o poder, podem ser diferentes; os caminhar e os meios empregados no trato da coisa pública podem variar; as prioridades e os objetivos podem ser inteiramente diversos, mas nenhuma dessas variantes de ação governamental logrará ser cumprida no convívio com a desordem e a indisciplina, muito menos pela temporização com estas. O respeito à lei e à autoridade constituída são condições indispensáveis para o pleno êxito de toda e qualquer ação de governo, pertença a este ou àquele grupo político.

O que estou dizendo não se reveste de espírito de crítica ao atual Governo do Estado de São Paulo, embora seu comportamento neste grave episódio possa ser apontado por muitos como pouco enérgico. Meu objetivo aqui é, em tese e de forma generalizada, com base nos acontecimentos, constatar e advertir.

O outro fato que se impõe à meditação de todos, também emergente da grave situação, diz respeito às motivações do movimento popular inicial, de protesto contra o desemprego.

Não há dúvida de que a situação atual do desemprego é das mais sérias. Sobre isto, já me pronunciei nesta Casa em algumas oportunidades.

Vejo que há um esforço do Governo Federal em buscar soluções imediatas para o problema, no contexto das medidas de ordem econômica.

Entretanto, é preciso que os trágicos acontecimentos de São Paulo sirvam de alerta às autoridades para que não se disseminem por outras regiões do País.

Embora imprescindível, não bastará uma pronta e eficiente ação policial para conter e submeter a massa de manifestantes, porque a causa do mal, dessa forma, ainda não estará combatida.

A meu ver, é indispensável, neste momento, concentrar todas as preocupações na adoção de medidas eficazes de combate ao desemprego, seja para solucionar o problema, seja, ao menos, para reduzir seus terríveis efeitos no plano social, econômico e, também, político.

Não se tem dúvida sobre as consequências do desemprego em massa, como sucede na presente conjuntura: a fome e a miséria. Por sua vez, esta situação dramática pressiona os movimentos de protestos e de reivindicação coletiva.

Sabemos que o problema não é apenas brasileiro. Economias em evidente recuperação — como é o caso dos EUA — apresentam quadros até mais graves de desemprego. Há o desemprego crônico em outros países. Tudo isto é verdade. Porém, na maioria deles, há mecanismos de natureza econômica e trabalhista que reduzem o impacto social causado pelo desemprego, ao mesmo tempo em que funcionam como uma espécie de amortecedor dos impulsos de movimentos populares e suas terríveis ameaças à ordem pública e à segurança social. Refiro-me, especificamente, ao seguro-desemprego.

Quanto mais leio e ouço as sugestões apontadas para alívio emergencial dos desempregados, tais como frentes de trabalho temporárias, em diversos setores, apoio às pequenas e médias empresas para a geração de empregos, e outras, no plano estadual e federal, mais me convence de que a verdadeira e satisfatória solução de emergência é o seguro-desemprego, por que tanto me venho batendo.

A urgente necessidade de sua instituição no Brasil é, do meu ponto de vista, a principal lição que os tumultos de São Paulo nos podem ensinar.

É uma medida que, a par da justiça social que encerra, trazendo uma provisória garantia de subsistência ao trabalhador, constitui um mecanismo de absorção política das crises e movimentos sociais gerados pela fome. E é desse modo que os países de regime democrático neutralizam eventuais choques causados pela pressão social.

Portanto, não devemos perder mais tempo. É imperioso instituir-se o seguro-desemprego, único instrumento de ação automática no combate ao desemprego conjuntural, como o nosso.

Para concluir, Srs. Senadores, apresento outra sugestão: a concessão do direito à assistência médica aos que perderam seus empregos e a seus dependentes.

Não há originalidade na proposta. Mas seria uma solução imediata em benefício dos que sofrem e que não têm recursos para assistir seus familiares.

Era o que tinha a dizer. Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Amanhã, dia 8 de abril, Cuiabá, a Capital de Mato Grosso, "cérebro e coração de Mato Grosso" na expressão feliz do ex-governador Júlio Müller e a "Cidade Verde", do poeta e Arcebispo D. Aquino Corrêa, comemora 264 anos da sua fundação.

Cidade que surgiu na época heróica das "Entradas e Bandeiras", epóica que marca a conquista e posse da terra, hoje brasileira, além Tordesilhas, Cuiabá completa quase 300 anos sob o signo de notável progresso.

Basta dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que na última década, ou seja, de 1970 a 1980 a sua população dobrou e já lá vai a quase 500 mil habitantes. Se no passado, Cuiabá, representou um marco da posse portuguesa no oeste brasileiro, hoje ela significa um balizamento para a colonização e integração da Amazônia Brasileira, ao contexto desenvolvimentista do Brasil.

Vivendo no passado em função do ciclo do ouro e diamantes e depois, da borracha, da criação de gado e da agricultura, Cuiabá, pela sua situação geográfica privilegiada, transforma-se, rapidamente, na grande catapulta da integração da Amazônia e grande entroncamento rodoviário.

Fundada no dia 8 de abril de 1749, pelo paulista Pascoal Moreira Cabral, Cuiabá, sendo o centro geodésico da América do Sul, ficou isolada do resto do Brasil durante 200 anos, praticamente. Moldou a sua própria cultura, uma civilização particular que se distingue no seu linguajar, no grande desenvolvimento na área cultural, hoje simbolizada pela presença da Universidade Federal de Mato Grosso, pela Academia Mato-grossense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico, dezenas de jornais editados, revistas, Centros Acadêmicos etc.

Lembrando a efeméride, homenagem a Cuiabá, berço de notáveis cidadãos ilustres de projeção nacional, bem como envio ao povo cuiabano de nascimento ou adoção os efusivos parabéns pelo feliz evento, fazendo votos que cada vez mais a Capital de Mato Grosso caminhe na senda do progresso.

Esses cumprimentos são transmitidos através dos nobres Vereadores, legítimos representantes do povo da bi-centenária e gloriosa Cuiabá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

**O SR. MOACYR DALLA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A longa e edificante história do BANESTES — Banco do Estado do Espírito Santo S.A. foi enriquecida por um episódio bastante incomum, de incontestável valor humano e de alto significado pelo que representa de realização profissional, quando, em janeiro último, assumiu a sua presidência o Sr. Tranquilo Dias Sampaio, ainda que a investidura se esboçasse por breve período remanescente da Administração Eurico Rezende.

Não fora a singularidade do evento, certamente não teria despertado tanto interesse na comunidade, mormente entre a classe bancária, e ocupado tamanho espaço nos principais órgãos da imprensa capixaba, assim como atraído a atenção da opinião pública esprito-santense.

Culminava ali a carreira brilhante e impoluta de autêntico *self-made man*, e de um profissional experiente com mais de trinta anos de atividades prestadas ao Banco, no qual ingressara em 1942 para ocupar a modesta função de servente.

Certamente, a singeleza do cenário com que deparou aquele moço interiorano, ao início de sua promissora trajetória, constitui o pano de fundo, que bem valoriza a moldura luminosa com que há pouco consumou seu itinerário de perseverança e lutas construtivas, de ascensão pelo mérito próprio, de marcha segura em direção a maiores realizações e conquistas pessoais, mas também de constância e fidelidade à instituição bancária que primeiro o acolheu.

Começando pela Agência de Baixo Guandu, sua terra natal, sucessivamente veio a exercer o cargo de escriturário em Afonso Cláudio, chefe de serviço e contador substituto (em Cachoeiro de Itapemirim), contador e gerente substituto (São Mateus), contador (Guaçu), gerente instalador (Aracruz), gerente (Glória — Vila Velha), gerente em missão especial (Montanha), gerente (Jardim América), gerente (Baixo Guandu), gerente instalador (V. Rubim), Auditor em 1970, indo finalmente ocupar a gerência no Rio de Janeiro, onde permaneceu até sua aposentadoria em 1972.

Mas não terminaria aí sua contribuição de ideais, esforços e abnegação ao BANESTES, aceitando, em lugar do "ócio com dignidade", a indicação para dirigir a Carteira de Câmbio e Operações Especiais, a que foi conduzido em 1979, por escolha do Governador Eurico Rezende.

Mercê de reconhecida proficiência e seriedade invulgar, tantas vezes colocadas à prova ao longo de sua vida profissional, novos desafios e gratas surpresas o aguardavam, como derradeiros passos até atingir o clímax de indelevel passagem pelo BANESTES.

Viu-se, afinal, à frente da própria organização, hoje de grande porte dentro da rede de estabelecimentos bancários comerciais estaduais, a qual ajudou efetivamente a crescer em décadas de labor incessante e produtivo.

Se o primeiro período da atuação de Tranquilo Dias Sampaio no âmbito do BANESTES pode parecer o desempenho normal, que aguarda a carreira de todo funcionário do Banco, a segunda etapa caracteriza-se pela afirmação no exercício de funções diretivas de suma envergadura, desde que a Assembleia Geral o elegeu e relegeu para a Carteira de Câmbio e Operações Especiais e para o Conselho de Administração, vindo também a responder cumulativamente pela Diretoria Financeira e eventualmente pela Vice-Presidência, até sua eleição ao cargo de Presidente, em 12 de janeiro último, com mandato até agosto de 1985, do qual, entretanto, declinou, em virtude de mudança do Governo estadual.

Este breve registro através do qual levamos modesta homenagem ao contrerrâneo ilustre, exprime nossa admiração à força de vontade, à tenacidade e autoconfiança que lhe exornam a personalidade, aquinhoadas ainda pelos inestimáveis dons do calor humano, espírito fraterno e solidário, que lhe valeram imensa legião de amigos e o fizeram exemplo para toda a classe bancária capixaba.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

##### 1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 328, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. 457 da Consolidação das Leis do trabalho.

##### 2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 329, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos

termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 330, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 331, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 332, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 333, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1981, de sua autoria, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 334, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1981, de sua autoria, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à organização sindical.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1981, de sua autoria, que revoga a alínea "b" do art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 336, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

11

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1983), que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

12

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1983 (apresentado pela Comissão de Consti-

tuição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 70, de 1983), que suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da cláusula primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos)

Ata da 30ª Sessão,

Em 7 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS. ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

PARECERES Nºs 105, 106 E 107, DE 1983

PARECER Nº 105, DE 1983

Da Comissão de Economia, Sobre a Mensagem nº 171, de 1982 (nº 346/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 171/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de

Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 102.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., e

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM:

E — Destinação dos Recursos: construção de escolas de 1º grau na zona rural do Município.

O conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirá para dotar a zona rural daquele Município de escolas de 1º grau, capazes de atender a demanda insatisfeita.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12 DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal relolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a Utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a construção de escolas de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Benedito Ferreira, Presidente eventual — Luiz Cavalcante, Relator — Lenoir Vargas — Bernardino Viana — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 106 e 107, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 12, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) e elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 106, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 171/72, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a contratar empréstimos no valor de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros), destinado a financiar a construção de escolas de 1º grau na zona rural daquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente. — *Benedito Canelas*, Relator — *Aderbal Jurema* — *Leite Chaves* — *Almir Pinto* — *José Fragelli* — *Dulce Braga* — *Bernardino Viana* — *Affonso Camargo*.

#### PARECER Nº 107, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

O projeto sob a nossa apreciação, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) destinada a financiar a construção de escolas do 1º grau na zona rural daquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido, nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, até mesmo o investimento na educação apresenta uma das maiores taxas de retorno custo/benefício.

Pelo exposto, concluímos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Passos Posto*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *Almir Pinto* — *Galvão Modesto* — *João Lúcio* — *Mário Maia* — *Mauro Borges* — *Marcelo Miranda* — *Benedito Ferreira*.

#### PARECERES Nºs 108, 109 e 110, de 1983 PARECER Nº 108, de 1983

Da Comissão de Economia. Sobre a mensagem nº 175, de 1982 (nº 350/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) e elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) autorizada a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, no valor correspondente a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82.

Características das operações:

#### OPERAÇÃO I:

A — Valor:

Cr\$ 45.483.035,94 (correspondente a 25.614 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 40% do índice de variação trimestral da ORTN.

D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos:

Implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar.

#### OPERAÇÃO II:

A — Valor:

Cr\$ 89.573.915,24 (correspondente a 50.444 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos:

Implantação de galerias de águas pluviais e aquisição de equipamentos para coleta e destinação final de lixo.

#### OPERAÇÃO III:

A — Valor:

Cr\$ 7.647.982,97 (correspondente a 4.307 ORTN de Cr\$ 1.775,71, em maio/82).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 84 meses.

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN.

D — Garantia:

Vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

E — Destinação dos recursos:

Implantação de centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria.

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, as operações de crédito sob exame são viáveis econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Leis nºs 129 e 130, de 12-11-81; e 135, de 21-1-82, autorizadoras das operações;

b) Exposição de Motivos (EM nº 184/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operações sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite, à qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (i-

tens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regime Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, de 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil e cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimos que perfaçam o valor acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar, bem como de um centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — *Luiz Cavalcante*, Presidente em exercício — *Bernadino Viana*, Relator — *Lenoir Vargas* — *Benedito Ferreira* — *José Lins* — *Lomanto Júnior*.

#### PARECERES Nºs 109 e 110, DE 1983

Sobre o Projeto da Resolução nº 13, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida interna".

#### PARECER Nº 109, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relatora: Senadora Dulce Braga

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 175/82 do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) destinada à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar, bem como de um Centro de Saúde no Distrito de Nova Alexandria, no Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não ha-

vendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Dulce Braga*, Relatora — *José Fragelli* — *Bernardino Viana* — *Aderbal Jurema* — *Almir Pinto* — *Leite Chaves* — *Affonso Camargo*.

**PARECER Nº 110, DE 1983**  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Marcelo Miranda

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente examinada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operações de crédito no valor de Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) destinada à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar, bem como de um centro de Saúde no Distrito de Nova Alexandria, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme as normas legais pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada, propiciará relevantes benefícios à comunidade da Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Passos Pôrto*, Presidente — *Marcelo Miranda*, Relator — *Almir Pinto* — *Galvão Modesto* — *João Lúcio* — *Mário Maia* — *Mauro Borges* — *Benedito Ferreira* — *Benedito Canellas*.

**PARECERES Nºs 111 e 112, DE 1983**  
**PARECER Nº 111, DE 1983**

Da Comissão de Economia Sobre a Mensagem nº 254, de 1982 (nº 483/82 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Governo do Estado do Piauí autorizado a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, correspondente a 30.374,45 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 em agosto de 1982.

2. Características da operação:

A — Valor:

Cr\$ 63.634.169,00 (correspondente a 30.374,45 ORTN de Cr\$ 2.094,99, em AGO/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 2 anos;
- 2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia:

Vinculação das parcelas do ICM;

E — Destinação dos recursos:

Construção e equipamento de uma unidade mista de saúde no Município de Castelo do Piauí.

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 3.821, de 24-11-81 autorizada da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 236/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelo item II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação *extralimite* a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional de Habitação.

7. Além da característica da operação — *extralimite* — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 1983**

*Autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros), corresponde a 30.374,45 ORTN, considerando o valor da ORTN de Cr\$ 2.094,99, vigente em agosto de 82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de uma unidade mista de saúde, no Município de Castelo do Piauí, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983 — *Severo Gomes*, Presidente em exercício — *Benedito Canellas*, Relator — *Luiz Cavalcante* — *Pedro Simon* — *Jorge Kalume* — *Affonso Camargo*.

**PARECER Nº 112, DE 1983**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 14, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Helvídio Nunes

O projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 254/82, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil e cento e sessenta e nove cruzeiros) destinada à construção e equipamento de uma unidade mista de Saúde, no Município de Castelo do Piauí.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único, artigo 2º, da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, que implica na inobservância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

No âmbito de apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, inexistem óbices à normal tramitação da matéria.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Helvídio Nunes*, Relator — *Martins Filho* — *Pedro Simon* — *Alfredo Campos* — *Hélio Gueiros* — *José Fragelli* — *Guilherme Palmeira*.

**PARECER Nº 113, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Passos Pôrto* — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 113, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 114, DE 1983**  
Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Passos Pôrto* — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 114, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 115, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO) a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Passos Pôrto* — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 115, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de

11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 116, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a elevar em Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala de Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Saldanha Derzi* — *João Lobo*.

**ANEXO AO PARECER Nº 116, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 117, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta

e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, de 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Passos Pôrto* — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 117, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de 9 (nove) unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamentos de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 118, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Saldanha Derzi* — *João Lobo*.

**ANEXO AO PARECER Nº 118, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza o governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a

utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Programa de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 119, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi — João Lobo.*

**ANEXO AO PARECER Nº 119, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) correspondente a 1.413.728 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos) vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Nordeste S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus-Una-Canavieiras; Terminal de Cargas e Central de Fretes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infra-estrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 120, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS) a elevar o em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

ros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi — João Lobo.*

**ANEXO AO PARECER Nº 120, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois mil e trinta e nove centavos), correspondentes a 349.701 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em novembro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições estabelecidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 121, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — João Lobo.*

**ANEXO AO PARECER Nº 121, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida

consolidada em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondentes a 1.077.185 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à urbanização de 3 (três) núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 (três mil e setecentos) lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infraestrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 122, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 24, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar em Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Saldanha Derzi — João Lobo.*

**ANEXO AO PARECER Nº 122, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 123, DE 1983**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — Passos Pôrto — Saldanha Derzi.*

## ANEXO AO PARECER Nº 123, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 124, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1982

Relator: Senador Saldanha Derzi:

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP), a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 124, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comuni-

tária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 125, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 108, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 125, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino, no Município de Igarassu/PE, construção de escolas de 1º e 2º graus e de um Centro de Educação Especial, e implantação de Centros de Estudos Supletivos em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 126, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 137, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 126, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 127, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 142, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto "Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos".

Sala das Comissões, 7 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Passos Pôrto — João Lobo.*

## ANEXO AO PARECER Nº 127, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operações de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Cen-

traf do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação. *(Pausa.)*

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 39, DE 1983

*Autoriza o Poder Executivo a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) para os servidores públicos federais, e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Senhor Presidente da República autorizado a conceder um abono de emergência de 70% (setenta por cento) calculados sobre os valores dos vencimentos, salários, proventos e pensões, auferidos pelos servidores e funcionários públicos federais mencionados nos Artigos 1º e 2º do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Parágrafo único. O percentual fixado no Artigo 1º incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item II, do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

É público e notório que o reajuste de 70%, em duas parcelas de 30 e 40%, foi concedido aos servidores e funcionários públicos federais, com base nos entendimentos do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional (FMI), nos quais as autoridades brasileiras, submetendo-se às exigências daquele Órgão, projetaram um índice de inflação de 70% para o ano de 1983.

Posteriormente o Governo brasileiro fez seus cálculos e enviou ao FMI outro documento, no qual modificou, entre outras coisas, sua estimativa quanto ao índice inflacionário para o corrente ano, situando-o entre 85 e 90%, quando na realidade, o referido índice, segundo técnicos de renome, deverá situar-se próximo a casa dos 150%.

Por outro lado, segundo cálculos da Confederação dos Servidores Públicos do Brasil, baseados em estatísticas oficiais, de março de 1979 a dezembro de 1982, para um índice acumulado do custo de vida (INPC) de 1.083%, o reajuste salarial acumulado dos servidores civis foi, em igual período, de apenas 53%, o que representa um verdadeiro confisco salarial e conseqüente agravamento das condições de vida dos servidores civis e de seus familiares da ordem de 553%, nos últimos 4 anos.

Isso até dezembro de 1982. Em 1983 o achatamento salarial será ainda mais acelerado e dramático já que o índice inflacionário deverá superar a casa dos 150%, apesar das manobras do Senhor Delfim Néto de aviltar o cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

É necessário corrigir, urgentemente, essa injustiça que vem sendo cometida contra os abnegados e laboriosos servidores públicos civis e suas famílias e restabelecer a tranquilidade e a segurança aos seus lares.

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Pedro Simon.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

*Reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos, salários e proventos do pessoal civil do Poder Executivo, constantes dos anexos do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, da Lei nº 7.035, de 5 de dezembro de 1982, e do Decreto-lei nº 1.969, de 25 de novembro de 1982, bem como os das pensões, serão reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983; e

II — 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983.

Parágrafo único. O percentual fixado no item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

Art. 2º Os servidores ativos e os funcionários inativos, não beneficiados pelos reajustes previstos no artigo 1º deste Decreto-lei, terão os atuais valores de vencimentos, salários e proventos majorados em duas parcelas, sendo a primeira de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de janeiro de 1983, e a segunda de 30% (trinta por cento), a partir de 1º de junho de 1983, incidente sobre o valor resultante da aplicação do percentual da primeira parcela.

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — O projeto lido após publicado será despachado às comissões competentes. *(Pausa.)*

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 522, DE 1983

Sr. Presidente

De acordo com o Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 1979, que "Inclui o marido como dependente da seguradora".

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

#### REQUERIMENTO Nº 523, DE 1983

Sr. Presidente

De acordo com o Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1982, que "Disciplina a proteção dos vertebrados pulmonados aquáticos nas águas jurisdicionais brasileiras".

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

#### REQUERIMENTO Nº 524, DE 1983

Sr. Presidente

De acordo com o Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1982, que "Acrescenta dispositivo à vigente Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de estabelecer a obrigatoriedade de fixação de honorários em favor do advogado do trabalhador reclamante".

Sala das Sessões, 7 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão oportunamente incluídos em Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do requerimento nº 328, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. 457 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1981, continuará em seu andamento normal, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 131, de 1979 e 45 de 1981, com os quais tramitava em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do requerimento nº 329, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. *(Pausa.)*

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1981, continuará em seu andamento normal, juntamente com os Projetos de Lei do Senado nºs 98, de 1980 e 13, de 1981, com os quais tramitava em conjunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do requerimento nº 330, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do requerimento nº 331, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado. O projeto voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do requerimento nº 332, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do artigo 367 do regimento interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 74, de 1981, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.



**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Votação, em turno único, do requerimento nº 333, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1981, de sua autoria, que introduz alterações na vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 334, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1981, de sua autoria, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte concernente à organização sindical.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 335, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1981, de sua autoria, que revoga a alínea "B" do Art. 39 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 336, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 337, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1981, de sua autoria, que dá nova redação ao inciso VIII do art. 84 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1983 (apresentado pela Comissão de

Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 58, de 1983), que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1983**

Suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1983 (apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 70, de 1983), que suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e de art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1983**

Suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário número 95.784-7, MG, proferida em 1º de setembro de 1982, a execução do § 1º, 1 e 3 da Cláusula Primeira, do Convênio ICM, nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do artigo 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

**ORDEM DO DIA**

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar

em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 380 e 381, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição; e

— de Municípios, favorável.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1981, de sua autoria, que introduz modificação na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que instituiu a gratificação de natal, visando a tornar incontroverso o direito do trabalhador ao 13º-salário, quando se encontre em gozo de benefício previdenciário.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1981, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1982, de sua autoria, que introduz alteração na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para o fim de considerar crime contra a economia popular a cobrança de taxa de juros de 4% ao mês.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 351, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bonrhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bonrhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 354, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1982, de sua autoria, que autoriza o Ministério da Indústria e do Comércio a disciplinar o regime de fabricação de produtos para uso adequado de pessoas carentes, e dá outras providências.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 355, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a impressão da data de fabricação e do respectivo prazo de validade nas embalagens de produtos industrializados destinados à alimentação humana.

9

Votação, em turno único do Requerimento nº 356, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos ter-

mos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982, de sua autoria, que altera o art. 132 do Código Penal e revoga o art. 34 da Lei das Contravenções Penais.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1982, de sua autoria, que veda a comercialização de plantas ornamentais venenosas, tóxicas ou nocivas à saúde.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização de produto industrial que contenha substância tóxica ou venenosa.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 360, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 276, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museu, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1981, de sua autoria, que obriga os fabricantes de colas ou fluidos para limpeza de máquinas a adicionarem, a estes produtos, repelentes odoríferos que impeçam a sua utilização como substâncias entorpecentes, e dá outras providências.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1981, de sua autoria, que veda a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que lhe deram motivo.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de sua autoria, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 158, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 166, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

20

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do *Distrito Federal*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

21

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuaó (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela Constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

24

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 843 e 844, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a Sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 41 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ALMIR PINTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo convite do Senado Federal, compareceu a este plenário S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas.

Foi, podemos assim dizer, uma tarde memorável, pelo assunto debatido e, sobretudo, pela maneira elegante como decorreram os debates, fazendo jus às honrosas tradições desta Casa.

Por quatro horas e mais alguns minutos, o titular do Ministério da Fazenda foi sabatinado pelos Senhores Senadores, ansiosos por esclarecimentos sobre a verdadeira posição da economia brasileira, que sabemos seriamente comprometida, diante de um crescente endividamento que, de algum tempo a esta parte, vem intranquilizando a comunidade nacional que sente na própria pele os seus graves efeitos.

É certo que a situação atual não foi gerada por acaso. O Brasil, país de dimensão continental, sentiu, em determinado momento, haver chegado a hora de expandir o seu desenvolvimento, aproveitando as imensas riquezas do seu solo e organizou, o seu governo, um cronograma de realizações de alta rentabilidade para o País, sem, no entanto, fazer previsões do que pudesse acontecer à corrida desenvolvimentista.

Não se limitou ao aproveitamento dos grandes cursos d'água, para construir as grandes hidrelétricas — tipo Tucuruí e Itaipu; à exploração do nosso minério em Carajás, do carvão mineral do Rio Grande do Sul e Santa Catarina; a construções de ferrovias como a do Aço, Tucuruí — Itaipu, no Maranhão — e rodovias — Transamazônica e *Perimetral Norte*; Cuiabá—Porto Velho, Belém—Brasília, Porto Velho—Rio Branco, todas de real importância para o escoamento da nossa produção.

Enveredou para a política nuclear, que nos parece constituir-se na maior fonte de sangria causada ao nosso erário, se bem que necessária, sobretudo se encarado dentro do aspecto de fator concorrente energético e de segurança nacional. Mas a rigor não deveria ser considerada prioridade número 1, senão e no máximo duas "Angras", que vêm dando dor de cabeça pelo seu mau assentamento (o estaqueamento, conforme repetidos depoimentos do Senador Dirceu Cardoso, neste plenário) e vazamentos noticiados pela imprensa, assustando os habitantes da cidade fluminense.

Afora a natural imprevidência, muitas vezes mascarada pela euforia de importantes realizações, já que não contavam os nossos governantes com a surpresa desagradabilíssima que lhes reservava a OPEP, viu-se a Nação, de um momento para outro, envolvida por um dramático dilema: parar as grandes obras seria um prejuízo irreparável, ou, então, diminuir-lhes a execução, dentro de um cronograma adequado à nova realidade econômica, o que seria menos doloroso, mesmo por permitir chegar-se ao fim das obras iniciadas, que ofereceria, num futuro próximo, altos lucros à Nação.

Foi o que aconteceu. As despesas com as usinas nucleares decresceram em muito, com o adiamento anunciado pelo MME. Suas construções — Tucuruí e Itaipu — as grandes hidrelétricas, continuam em ritmo normal. As de pequeno porte, como Balbina e Samucl, sofreram desaceleração no seu cronograma, mas estarão prontas ainda no Governo do Presidente Figueiredo.

Enquanto o Presidente da República luta com a sua equipe do primeiro escalão para vencer as dificuldades financeiras que se antepõem aos seus passos, surgem fatos desagradáveis tipo Delfin e CAPEMI, que só prejuízos trazem ao País.

Tais ocorrências demonstram a insensibilidade daqueles que receberam do Governo uma missão e, pelo que se sabe, não se houveram com dignidade e honradez.

São fatos que merecem ser apurados e esclarecidos à opinião pública brasileira.

O Presidente Figueiredo, que vem lutando com bravura inextinguível para vencer a batalha da inflação, enfrentando obstáculos que, às vezes, parecem intransponíveis, não pode ser traído nos seus honestos propósitos por pessoas em quem confiou e não viu retribuída a sua confiança.

Daf a esperança do povo, na punição dos culpados, para não passar em julgado os que cometeram desonestidades com a malversação dos dinheiros públicos.

Não obstante o surgimento de fatos tão desprimorosos, não se abateu o ânimo presidencial no encaminhamento, através da área econômica, de soluções a curto e médio prazos para a dívida externa e balança de pagamentos.

Foram estes dois assuntos bem dissecados durante a permanência do Ministro Ernane Galvêas, no plenário do Senado Federal.

Moratória e FMI tornaram-se os bodes expiatórios. Sobre a primeira, eu já tive oportunidade de reportar-me, em discurso pronunciado em dias do mês pretérito, em que fiz inserir naquele modesto pronunciamento o artigo do jornalista Joelmir Beting, em que ele chamava a moratória de eutanásia, a morte por antecipação da economia brasileira.

*O Sr. Pedro Simon* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Com o maior prazer.

*O Sr. Pedro Simon* — V. Ex<sup>a</sup> abordou há poucos instantes, com muita propriedade e muito significado, problemas tipo Delfin, pessoas que abusaram da confiança, cuja responsabilidade merece ser apurada e que os culpados sejam apontados e tenham a devida condenação. Realmente, é muito importante o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque esses fatos se vêm sucedendo ao longo do tempo. A grande verdade é que inúmeros fatos iguais a esse aconteceram, as manchetes dos jornais noticiaram, alguns foram susceptíveis de criação de comissões parlamentares de inquérito, outros foram susceptíveis de criação de comissão de inquérito a nível do Poder Executivo, fatos tipo Delfin, tipo CAPEMI aconteceram, mas nós não temos notícia de nenhuma consequência, de nenhuma conclusão que se dissesse, "isso aconteceu; fulano é culpado; recebeu a devida punição; foi obrigado a indenizar". Pelo contrário, o que acontece é que esses fatos se verificam, são notícias, são manchetes; daqui a pouco, acontece outro fato que passa a ser notícia, e o anterior passa a diminuir a sua presença no jornal, e termina caindo no esquecimento. Parece-me, nobre Senador, que é exatamente o aspecto da impunibilidade que faz com que esses fatos se repitam, porque se esses acontecimentos tivessem por parte do Governo uma ação rápida, uma ação real e uma conclusão que lançasse, perante a Nação, a responsabilidade dos culpados, isso serviria de coação moral no sentido de que outros aventureiros não se aventassem a praticar atos desonestos dessa natureza. Agora, no momento em que as coisas continuam como estão, e as manchetes são esquecidas, e a impunibilidade aparece, isso serve de estímulo para que outros fatos dessa natureza aconteçam. Parece-me que neste aspecto, Executivo, Legislativo, nós deveríamos estar atentos para uma ação que fosse real, que fosse concreta, uma ação que deveria ser não apenas da Oposição mas do parlamento no seu conjunto, e que não deveria ser apenas do Congresso mas do Executivo, porque me parece que ele deve ser o principal interessado em que esses fatos sejam apurados, para que, em os responsabilizando, cresça a sua imagem, e não fique ele com uma co-responsabilidade passiva da sua existência. Lou-

vo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> quando está a dizer que os fatos aconteceram e que devem ser apurados e punidos os culpados, mas chamo a atenção para o detalhe de que, infelizmente, nem as comissões parlamentares de inquérito que o Congresso tem criado, ao longo do tempo, nem as comissões de inquérito que o Poder Executivo cria a qualquer escândalo dessa natureza que surja, chegam a uma conclusão. E isso fica ruim diante da opinião pública; leva o Governo, leva a nós, leva todos a um descrédito perante a opinião pública. Meus cumprimentos, nesse aspecto, ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte por demais oportuno de V. Ex<sup>a</sup>. Devo dizer que praticamente este meu despretensioso discurso coincide exatamente com a presença — e louvemos o Parlamento Nacional — com a presença de um Ministro de Estado na Câmara dos Deputados, que vai dizer aos representantes do povo brasileiro a precisão ou a imprecisão das manchetes de jornais. Não estou dizendo aqui — e quero deixar isso bem claro, porque não tenho nenhuma documentação em mãos — que houve isso ou aquilo com a CAPEMI e com a Delfin.

O grande Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, está a prestar esclarecimentos ao povo brasileiro através de seus lúdimos representantes na Câmara Federal. Na tarde de hoje, vamos saber o que na verdade aconteceu em relação à Delfin, e eu digo com toda a honestidade que não sei o que foi.

Se mencionei o caso aqui, foi por esse quase clamor público que a imprensa fez em torno desses dois casos. Não sei o que a Delfin fez; estou sabendo mais ou menos o que a CAPEMI fez, porque estão lá os empregados da CAPEMI tomando conta de uma área onde estão os pertences daquela companhia, para receberem os seus salários e suas indenizações. Alguma coisa houve, alguma coisa não deu certo, alguma coisa não correu direito. Isso deve ser bem esclarecido, porque esse é o desejo — como V. Ex<sup>a</sup> bem diz — de Sua Excelência o Presidente da República, porque, se ele assim não desejasse, haveria uma certa maneira de evitar a presença do Ministro que vem falar sobre o assunto. Mas Sua Excelência acha que deixar erros em impunidade é um desestímulo à honestidade. Este é o grande princípio que norteia o pensamento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, o General João Baptista de Oliveira Figueiredo. Ele quer as coisas limpas, e nós também queremos; se ele quer, o povo brasileiro talvez queira mais do que ele, porque sente na sua própria pele aquilo que de certa maneira vai desfalar e em muito os bens da própria nacionalidade, que são os bens do povo.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e tenho a grande confiança de que dentro do Governo Figueiredo serão bem esclarecidos esses dois problemas que não posso esclarecer, não sei esclarecer, porque não sou da área, sou apenas um modesto representante daquele Nordeste sofrido. Aqui, como todos os demais representantes dos Estados nesta Casa, desejo um esclarecimento perfeito do que aconteceu em relação aos dois órgãos. Eu mesmo não sei. Vejo que o meu conterrâneo e Vice-Líder do Governo está para me pedir um aparte. Acredito que S. Ex<sup>a</sup> trará alguma coisa que esclareça minhas dúvidas.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Concedo o aparte ao nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador Almir Pinto, é oportuno esclarecer que a responsabilidade daqueles que estão na gestão da coisa pública é maior do que a daqueles que simplesmente criticam. Se o Governo fosse considerar válidas acusações levianas contra órgãos, homens e instituições, e levá-los, por isso, à rua da amargura, devido a acusações sem fundamento, realmente não estaria senão contribuindo para conturbar o quadro social do país. Hoje, o ilustre Ministro Mário Andreazza se apresenta por livre e espontânea vontade...

O SR. ALMIR PINTO — Estou louvando o gesto de S. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins* — ...à Câmara Federal, para prestar esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas quanto ao caso da Delfin. Há poucos dias veio a esta Casa — e V. Ex<sup>a</sup> mencionou esse fato no seu discurso — o ilustre Ministro da Fazenda. O que não se pode, nobre Senador, sob pena de se estar cometendo injustiças profundas, é levar à rua da amargura pessoas que são levemente acusadas sem fundamento.

O SR. ALMIR PINTO — Respondendo, com muito prazer, ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, justamente porque no início de sua intervenção, o nobre Líder falou em dúvidas, e o que queremos, todos nós, brasileiros, é o esclarecimento dessas dúvidas, para que não pesem sobre a ou b, porque, se existem dúvidas, por exemplo, sobre tal fato da administração pública brasileira, vão essas dúvidas recair sobre uma gama enorme de pessoas que trabalham na administração pública brasileira. Então V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem: dúvidas.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Vamos esclarecer as dúvidas, para deixar bem claro que o Governo está agindo bem, ou alguns elementos da sua equipe não estão agindo bem. É isso que o Presidente Figueiredo quer saber.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas é preciso dizer que essas dúvidas têm sido esclarecidas. Ainda há poucos dias fiz dois pronunciamentos sobre o caso da CAPEMI em Tucuruí. O problema é que, parece, ninguém presta atenção ao que se diz, e já ficamos sem saber a quem recorrer para dar mais explicações, já que essas explicações, aparentemente, não servem para esclarecer a ninguém.

O SR. ALMIR PINTO — Estive alguns dias ausentes da Casa. Não sei se a imprensa reproduziu o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> Digo a V. Ex<sup>a</sup> com toda a sinceridade, não sei nada de certo sobre a CAPEMI. Só sei aquilo que está lá, que a televisão mostrou, aquele pessoal todo reclamando o seu pagamento, as suas diárias, as suas indenizações. Agora, pergunto: para onde foi o dinheiro daquele negócio todo que foi feito lá em Tucuruí? A CAPEMI deve saber. Sou o homem de Governo, mas gosto das coisas bem esclarecidas, bem explicitadas, porque procuro andar direito na minha vida. Estou completando, este ano, 40 anos de vida pública, e sempre procurei cumprir o meu dever. Agora, não aceito é ficar em desigualdade que, andando direito, em relação àqueles que procedem de maneira criminosa em relação ao bem público. Vamos ver quem é que está certo, ou quem está errado. Não quero dizer que eu seja um puritano. Não! Todos temos os nossos pecados — isso vem do começo do mundo. Todos, repito, temos os nossos erros! Vamos, então, esclarecê-los. Hoje segundo podemos esperar, teremos um esclarecimento perfeito, do Ministro Mário Andreazza sobre a Delfin. É problema que envolve o BNH e outras entidades. Nada mais fácil que o Ministro, agora, esclareça os fatos, para ficarmos cientes de que não houve comprometimento da entidade no *affaire* que a envolveu.

Quanto à CAPEMI, tudo indica que aconteceu algo de anormal: atraso de pagamento ao pessoal e de indenização, porque o dinheiro desapareceu! Tanto desapareceu que foi preciso o Governo Federal pagar àquela gente, garantido com a madeira que estava armazenada na CIBRAZEM, e que responderia às despesas que o Governo iria fazer, com o pagamento àquele pessoal.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

*O Sr. José Lins* — Aproveito o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para dar outra informação, já que V. Ex<sup>a</sup> diz que não tem nenhuma. É público e notório, e já por duas vezes fiz refe-

rências em dois pronunciamentos sucessivos nesta Casa que o Governo Federal contratou com a CAPEMI o aproveitamento da madeira da área a ser inundada pela barragem de Tucuruí. A CAPEMI, entretanto, fracassou nesse contrato.

O SR. ALMIR PINTO — Adianto a V. Ex<sup>a</sup> que participei de uma reunião da SUDAM em Belém, em que na ocasião foi discutido o problema do desmatamento da área de Tucuruí, que deveria ser feita dentro de um prazo "x", sob pena de acontecer um grande prejuízo para o País pelo soçobrimento daquela mata que a barragem iria cobrir. Lá estive presente, com vários representantes de Ministérios. Um dos presentes, que, infelizmente, agora não recordo seu nome, na ocasião disse que achava que aqui, dentro do Brasil, talvez, não houvesse companhias especializadas para em tempo hábil, fazer aquele desmatamento de muitos mil hectares. À última hora, apareceu a CAPEMI, não tinha, como provou, condições para fazer o desmatamento.

O Sr. José Lins — É verdade. O contrato foi feito com todas as garantias. Entretanto, segundo se sabe, houve má administração do projeto de aproveitamento da madeira. Em decorrência, nobre Senador, o Governo, depois de uma série de tentativas para que o projeto tivesse curso normal e chegasse aos objetivos desejados, foi obrigado a denunciar o contrato da CAPEMI. Realmente, a essa altura, a CAPEMI tinha sérios problemas locais. Inclusive atrasos de pagamento de obrigações trabalhistas, do pagamento de seus operários e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso pelos jornais, e o que que o Governo fez?

O SR. ALMIR PINTO — Não estou, nobre Senador...

O Sr. José Lins — Quero dar essa explicação, porque serve também...

O SR. ALMIR PINTO — Eu sei. Não estou condenando o Governo, estou condenando a CAPEMI, porque ela não cumpriu com as suas obrigações. O público está culpando a CAPEMI. Eu afirmei aqui que não sabia de nada sobre a CAPEMI. Apenas fiz a menção a coisas que acontecem e que não agradam muito ao Presidente Figueiredo.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, pedi a V. Ex<sup>a</sup> um aparte. V. Ex<sup>a</sup> disse que sabe que houve erros graves. Eu me propus a dar esclarecimentos a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO — Perfeito.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> sabe que há problemas sociais em Tucuruí.

O SR. ALMIR PINTO — Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: houve ou não erro?

O Sr. José Lins — Houve erro. Estou confirmando isso a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. ALMIR PINTO — Então, V. Ex<sup>a</sup> está comigo. Está dada a explicação.

O Sr. José Lins — Eu desejo apenas explicar que o problema social, foi criado à revelia do Governo. Ninguém deseja isso. Todavia é o Governo que está resolvendo. Como? O Governo, para ajudar, comprou da CAPEMI com o compromisso de que a receita seja destinada a pagar os operários que estavam lá sofrendo o atraso dos seus vencimentos. Era isso que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO — Agora, pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: e com quem ficou aquele empréstimo de 100 milhões de dólares feito aos bancos franceses? Isso é que precisa ser esclarecido. Essa é que é a verdade, nobre Senador. Eu não quero dizer que a CAPEMI fez isso, fez aquilo outro, porque não tenho nenhum dado sobre o caso. Desejo o esclarecimento do assunto. Também o Presidente Figueiredo quer isso bem debulhado, bem explicitado. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, reconheceu que houve erro.

Eu não ia falar hoje sobre a CAPEMI, porque quem estava falando sobre o grupo Delfim é o Ministro Mário Andreazza, que, com o seu espírito democrático, veio à Câmara Federal dar explicação aos representantes do povo, portanto muito louvável a atitude do ilustre Ministro.

Por conseguinte, nobre Senador, não ia falar como disse sobre CAPEMI nem tampouco sobre o Grupo Delfim. Apenas fiz menção, de raspão, àquilo que vem acontecendo e que não tem sido do agrado do Presidente Figueiredo, que deseja tudo bem esclarecido. Na verdade, ele é o Presidente de todos os brasileiros e tem responsabilidades como Primeiro Mandatário da Nação brasileira.

O Sr. José Lins — Peço perdão a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> me fez uma pergunta e eu tentei respondê-la. Estou vendo que V. Ex<sup>a</sup> não gostou. Peço-lhe desculpas.

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup>, aliás acabou de fazer outra pergunta.

O SR. ALMIR PINTO — Qual foi a outra pergunta que fiz a V. Ex<sup>a</sup>?

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> deve saber. V. Ex<sup>a</sup> disse: "perguntei ao nobre Senador José Lins se houve erro..."

O SR. ALMIR PINTO — Eu perguntei a V. Ex<sup>a</sup> se houve ou não, erro!

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me perguntou: "perguntei ao nobre Senador José Lins se houve um empréstimo de 100 milhões de dólares". Não vou responder, já que V. Ex<sup>a</sup> não o quer.

O SR. ALMIR PINTO — Eu não perguntei isso a V. Ex<sup>a</sup>, mas sim, quem iria responder por esses 100 milhões de dólares. Eu perguntei a V. Ex<sup>a</sup> se tinha havido erro ou não, e V. Ex<sup>a</sup> disse que havia. Então vamos esclarecê-los.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Almir Pinto, não há dúvida de que houve erros no *affaire* CAPEMI, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Endosso as ponderações de V. Ex<sup>a</sup>. O Presidente Figueiredo jamais pensaria numa desonestidade. Não está S. Ex<sup>a</sup> de acordo com o que aconteceu na CAPEMI. Mas, melhor do que nós todos, quem já esclareceu aqui e pode repetir para V. Ex<sup>a</sup> coisas importantes sobre o assunto é o nobre Senador Hélio Gueiros, do Pará, que sabe detalhes desse *affaire* CAPEMI, tão afamado, com absoluta isenção de ânimo, porque S. Ex<sup>a</sup> viveu esse problema lá no Estado do Pará, quando da concorrência para a exploração da madeira, para a limpeza da área de Tucuruí.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (O Senhor Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda alguns minutos a mais para que eu possa conceder o aparte ao nobre Senador Marcelo Miranda.

O Sr. Marcelo Miranda (Com assentimento.) — Nobre Senador Almir Pinto, é claro que este assunto, que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que tratou de raspão — DELFIN/CAPEMI — surtiu aqui mesmo apertes, inicialmente até contudentes. O nobre Senador Pedro Simon cumpriu V. Ex<sup>a</sup> por reconhecer a necessidade de se esclarecer à Nação e ao povo brasileiro sobre cada um desses casos que a imprensa trata como importantes — casos que estão sendo ouvidos e vividos pelo povo de maneira até alarmante — como o é DELFIN/CAPEMI. O nobre Senador José Lins diz que por duas ou três vezes tratou do caso CAPEMI. Espero que este caso volte ainda ao Plenário do Senado para ser discutido a fundo: Sobre o desmatamento em barragens, e me permito dizer a V. Ex<sup>a</sup> que já participei de construção e desmatamento.

Tecnicamente, tudo isso que estamos vendo, ouvindo e lendo sobre contratos da CAPEMI, uma empresa que entrou na operação quando o contrato estava nas mãos da ELETRONORTE e dela foi retirado, para que se pudesse pedir ao IBDF, para que se pudesse pedir ao INCRA a permissão da exploração da madeira naquela região, esse desmatamento poderia ter sido conseguido se tecnicamente tivesse sido feito um estudo pormenorizado do assunto através das próprias empreiteiras que lá se instalaram. Há tempo necessário e suficiente para que o lago seja preenchido. Essa madeira terá que ser retirada. Se tivesse havido um estudo correto, não estaria acontecendo esse desastre da CAPEMI que hoje estamos vendo. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço de V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Quero justamente dizer isto: se há dúvidas, então, vamos esclarecê-las.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa comunica a V. Ex<sup>a</sup> que o seu tempo está esgotado.

O SR. ALMIR PINTO — Sei que o meu tempo está esgotado. Recorro à liberalidade da Mesa, para que dilate o meu tempo o suficiente, a fim de que eu possa concluir o meu pronunciamento, assim como faz quando concede aos outros colegas que ocupam a tribuna, principalmente quando se trata de assunto que reputo de interesse nacional.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Hélio Gueiros — Antes de tudo, quero louvar a independência de V. Ex<sup>a</sup> em ventilar um tema que, eventualmente, trisca no Governo Federal, no qual V. Ex<sup>a</sup> se apóia, como brilhante membro da Bancada do PDS.

O SR. ALMIR PINTO — Muito obrigado!

O Sr. Hélio Gueiros — Mas creio que esse dever ser o dever de todo legítimo representante do povo brasileiro, como é V. Ex<sup>a</sup> e todos os demais integrantes desta Casa. Não resta a menor dúvida, ilustre Senador Almir Pinto, embora esteja contribuindo para o desvio do tema inicial do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que o Governo tem a sua parcela de responsabilidade no escândalo da CAPEMI. Eu tenho aqui, eminente Senador Almir Pinto, um exemplar do *Diário Oficial*, de outubro de 1981, em que o Deputado Hélio Duque, do Paraná, já denunciava à Nação que a CAPEMI não iria ter condições de cumprir com o contrato. O Deputado fez a denúncia. Mas o interessante é que o Governo, embora advertido, veio, através do seu Vice-Líder na Câmara dos Deputados, o eminente Deputado Jorge Arbage, dizer que tudo estava certo como dois e dois são quatro, só que, a rigor, nós estamos vendo, hoje, que dois e dois são cinco. Na resposta ao Deputado Hélio Duque, o Ministro Amary Stábilé declara que entregou para a CAPEMI a tarefa do desmatamento porque

"Seria um risco elevado colocar um Projeto com esse vulto nas mãos de empresas que não poderiam oferecer garantia satisfatória. Por isso, o capital exigido pelo IBDF, para a execução do Projeto, foi um fator limitante para diversas empresas, embora, mesmo assim, fossem muitas as empresas que reuniam condições de participar da concorrência."

E, mais adiante, diz o Ministro:

"A garantia oferecida pelo Sistema CAPEMI, excedeu em muito, ao exigido no edital de concorrência, haja vista o potencial daquele sistema, como pode ser observado no item seguinte, ..." E esclarece aqui todas as disponibilidades da CAPEMI."

Dessa maneira, eminente Senador Almir Pinto, o Governo é o responsável pela situação de Tucuruí. Ele, se

está pagando agora a troca de madeira, não está fazendo mais do que a obrigação, porque ele achou que a CAPEMI tinha dado garantia demais, como está dito pela letra do Ministro. E outra coisa: não pode queixar-se que a CAPEMI não estivesse extraído madeira, porque diz ainda o Ministro: "O Ministério da Agricultura mantém, na área do projeto, 50 profissionais encarregados de fiscalizar toda a madeira retirada pela CAPEMI. Esse grupo de profissionais é composto de engenheiros florestais, engenheiros agrônomos, anatomistas, guardas florestais, enfim, estava todo mundo do Ministério da Agricultura, em outubro de 1981, em Tucuruí, fiscalizando, vigiando a CAPEMI. Apesar de toda essa vigilância, de todo esse zelo exagerado do Ministério da Agricultura, a verdade é que foi um fracasso terrível, porque a CAPEMI só fez dilapidar recursos internos e externos, criando ainda um problema social muito sério lá em Tucuruí. Essa empresa deixou ao abandono, sem pagar salários, sem dar a menor assistência a cerca de 4 a 5 mil empregados seus. Então, nobre Senador Almir Pinto, louvo V. Ex<sup>a</sup> por essa atitude. O Governo não se pode queixar que está gastando dinheiro hoje lá em Tucuruí, porque, no fundo, ele é o único e exclusivo responsável pela irresponsável decisão de entregar à CAPEMI o desmatamento de Tucuruí.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas não sei se V. Ex<sup>a</sup> ouviu o início do meu discurso, onde eu dizia exatamente isso, que o Presidente Figueiredo, a braços com essa dificuldade econômica por que passa o País, confia encargos a pessoas que S. Ex<sup>a</sup> acredita ser de credibilidade e, no final, essa credibilidade é posta à prova. Isto é o que vem acontecendo. Tenho absoluta certeza de que o Presidente da República não concorda com o que aconteceu em relação à CAPEMI ou a qualquer outro órgão. Já está, como já disse, o Ministro Mário Andreazza, falando sobre a DELFIN, perante a Câmara Federal e, aqui, o Líder José Lins, por duas vezes, já prestou esclarecimentos, mas, na verdade, isso tudo que vem acontecendo, necessita de ser mais explicitado, porque, como bem disse o Sr. Senador José Lins, há erros, e vamos saber quais são esses erros para corrigi-los. É só isso, nada mais.

O Sr. Alexandre Costa — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Alexandre Costa, ouço V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Almir Pinto, eu vejo que no discurso de V. Ex<sup>a</sup>, aliás muito bem asentado, V. Ex<sup>a</sup> não está acusando ninguém, mas mesmo não acusando ninguém, levanta-se seu Líder José Lins para defender.

O SR. ALMIR PINTO — Eu não acuso porque não tenho nada para acusar.

O Sr. Alexandre Costa — Eu não estou querendo que V. Ex<sup>a</sup> acuse.

O SR. ALMIR PINTO — Eu sei, eu estou aprendendo o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Alexandre Costa — Eu estou apenas fazendo uma referência, V. Ex<sup>a</sup>, não estando acusado, mesmo assim, o Líder levanta-se para defender. Ora, nobre Senador Almir Pinto, até mesmo pelo cálculo de probabilidade, o Senador José Lins, como engenheiro deve ser um *expert*, deveria haver acusações que não teria defesa. Como, por exemplo, esse caso do valor potencial de um terreno da Del-fin, e essa história da CAPEMI, essa triste história que é uma vergonha nacional, esse escândalo da CAPEMI. Mas o que eu desejo é que o nobre Senador José Lins, ilustre Líder, engenheiro competente, tenha imaginação e mais que imaginação para poder convencer este Plenário que terreno potencial é válido e convencer também a respeito daquela CAPEMI que atingiu até o Maranhão, porque lá, no Banco do Nordeste, no Maranhão, em São Luiz, ela tirou 1 bilhão de cruzeiros de emprésti-

mo com aval — o que eu desejo é que Deus dê imaginação ao Líder para mostrar a todos nós que tudo isto está certo.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que vem corroborar o ponto de vista do nobre Senador José Lins, que se de fato houve erros, acho devem ser apurados.

Então, dizia eu que, quando se falava em moratória, os jornalistas Joelmir Betting achou que a moratória no caso representaria o papel de uma eutanásia.

Dizia o articulista: somos um país que ainda possui muita vida e muitos recursos a explorar, como submetê-lo a tamanho ultraje?

E o pensamento do inteligente jornalista encontrou pleno endosso do competente Ministro da Fazenda, Ernane Galvêas.

S. Ex<sup>a</sup> — na sua bem fundamentada conferência, nesta Casa, demonstrou, no calor dos debates, a sua inaceitação pela preconizada Moratória, — e assim se expressou: — "Quem tem crédito, usa o crédito, não pede Moratória!"

A frase, no entender de um articulista paulistano, pode ter dois gumes, mas, acredito que, a essas alturas dos acontecimentos, as atitudes a serem tomadas neste transe difícil por que passa a economia nacional, deverão ser — medida, pesada e contada — é o célebre *mane-tecel-fâres!*

Evidentemente, não será pelo fato deste ou daquele procedimento ter dois gumes, se vá cruzar os braços, o que, no meu entender, refletiria irresponsável estagnação.

E não é isto o que o jornalista deseja, já, como ele mesmo reconheceu, haver o Ministro Galvêas, pintado com cores vivas, a situação em que ficaria a economia nacional se se decretasse uma Moratória.

Não sei se seria esta a melhor coisa para a economia brasileira.

Não sou economista, mas sempre estou a me louvar no que leio sobre a presente conjuntura econômica do País.

Decretada a Moratória, o que aconteceria de imediato, de acordo com o pensamento do Ministro da Fazenda: — a vida econômica estancaria-se-ia bruscamente — navios ancorados nos portos por falta de derivados de petróleo, estradas sem caminhões, cidades sem ônibus, fábricas sem matérias-primas e ruas repletas de desempregados.

Se o quadro pintado pelo Ministro, como o próprio articulista reconhece, lhe permite entrever o que decorreria dessa situação, qual então, o caminho a seguir senão, o de, por todos os meios, combater as causas para com isto minimizarmos os efeitos.

Detive-me na leitura do importante artigo do culto homem de imprensa paulistano, em que faz uma análise honesta dos procedimentos econômicos adotados pelo Governo.

E ao referir-se ao *balanço de pagamentos* S. S<sup>a</sup>, assim se expressou:

"Toda a argumentação do Ministro da Fazenda se apóia numa estimativa do balanço de pagamentos. É claro que se todas as previsões se confirmarem não haverá problemas este ano". Espero que isso aconteça, se Deus quiser. "Mas, é preciso examinar a validade das hipóteses de trabalho. Em primeiro lugar, importa considerar a previsão do superávit de seis bilhões de dólares da balança comercial. Ora, ninguém pode dar como certa essa previsão, muito embora pese agora, em seu favor, uma significativa redução dos preços do petróleo. A razão principal da incerteza reside na exportação, cujo valor, nos dois primeiros meses deste ano, foi 4,6% mais baixo de que nos dois primeiros meses de 1982, limitando o superávit do bimestre passado a 330 milhões de dólares. Todos sabem que a expansão das exportações depende de vários fatores e que a maxi-

desvalorização, por si só, não conduz à meta almejada. Aliás, os principais fatores (recuperação econômica dos países industrializados, reativação da economia dos países do Terceiro Mundo, elevação dos preços das commodities, etc.) não dependem de nós. Só podemos controlar as importações, mas, a falta de matérias-primas necessárias à produção pode acarretar sérios percalços."

É certo que se formos temerosos ou pessimistas nas previsões, nada de positivo conseguiremos. Cautelosos, sim!

O trabalho que vem sendo executado pela área econômica do Governo Figueiredo tem que ser bem pensado, para não aprofundar o fosso.

A responsabilidade é muito grande, já que se vem trabalhando em cima de uma situação que não foi devida ao desempenho governamental e, sim, nos foi imposta de fora para dentro.

Se houve pecado, este decorreu do desejo maior de crescer rapidamente, e de um pouco de imprevidência.

O quadro internacional já começa a se modificar para melhor, para os países em desenvolvimento.

O petróleo aí está declinando de preço, depois de se haver constituído, na década de 70 a esta parte, na maior causa da inflação mundial.

As esperanças renasceram para o 3º e 2º e até mesmo o primeiro Mundo, com o desafogo de suas moedas, face a queda do dólar do barril de petróleo.

Teremos nós brasileiros, de encarmos o momento atual com muita seriedade e confiança nas nossas potencialidades, sem aquele pessimismo entorpecente que entibia o ânimo e quebranta o esforço, mutilando-lhe o alcance.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ontem, o nobre Senador Severo Gomes, por delegação desta Liderança, colocou, perante esta Casa, a posição da Bancada do PMDB, face aos graves e lamentáveis acontecimentos que tumultuaram, ontem e anteontem, a cidade de São Paulo. Mais tarde, às 17 horas, a Comissão Executiva Nacional do PMDB, sob a presidência do nobre Deputado Ulysses Guimarães, ao tempo em que tomava conhecimento dos fatos ocorridos na capital paulista, não só terminou por apelar ao povo daquela grande cidade no sentido de contribuir para a tranquilidade pública, como, por igual, manifestou a sua irrestrita solidariedade ao Governador Franco Montoro, recém empossado no Governo do Estado de São Paulo, eleito que foi pela maioria esmagadora de milhões de votos dos paulistas.

Volto hoje a esta tribuna para colocar dois pontos, em termo do assunto. O primeiro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio para que conste dos nossos Anais o pronunciamento que o Governador Franco Montoro fez ao povo paulista, através de uma cadeia de televisão. Ei-lo, textualmente:

"Como Governador do Estado, quero dirigir-me à população de São Paulo, a respeito das ocorrências que são do conhecimento geral.

Grupos de manifestantes embora levantando reivindicações justas, quebraram o clima de tranquilidade pública que deve prevalecer em São Paulo e que é de meu dever preservar em nome dos interesses da coletividade.

A uma delegação que recebi no Palácio do Governo, reafirmei o absoluto empenho de minha administração em dar solução aos problemas que alligem

o nosso povo, de modo especial o desemprego — que é o resultado de uma política econômica recessiva que sempre combatemos.

Não posso deixar de destacar, em meio à crise nacional que atinge a todos, a espantosa liderança que recebemos da administração passada — verdadeira massa falida, que o meu governo precisa enfrentar. Apesar de apenas 20 dias de governo, um conjunto de providências vem sendo adotado, algumas de caráter de emergência, outras de maior profundidade, como frentes de trabalho, mediante obras públicas ao nível de Estado e dos municípios, e sobretudo o redirecionamento dos recursos gastos em grandes obras, de sorte a dar a eles uma aplicação socialmente adequada e justa. Destas primeiras medidas, há de resultar, a curto prazo, 40 mil novos empregos.

Fiz hoje um apelo aos empresários, através das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, para que colaborem com o Poder Público, evitando as despedidas e criando nova oportunidade de trabalho. Este meu apelo foi atendido. O Governo está adotando medidas que facilitam o crédito às pequenas e médias empresas com o intuito de fortalecer a geração de empregos.

Recebi também lideranças sindicais que vieram hipotecar solidariedade a meu governo. O diálogo franco e aberto com a população continuará sendo nosso compromisso, assegurada a reciprocidade de respeito que se deve, de um lado, ao povo, e de outro às autoridades constituídas.

Respeitando o legítimo direito de o povo reivindicar os seus direitos, devo observar que as manifestações ocorridas em vários pontos da Capital, as informações falsas da existência de bombas em secretarias de Estado, as depredações e os saques, tudo leva a crer na existência de um plano concertado de pequenos grupos, com o objetivo de tumultuar a reorganização democrática da qual o governo de São Paulo é uma expressão legítima.

Fique a população tranqüila, os comerciantes, todos podem ficar seguros. Reafirmando as minhas profundas convicções democráticas, declaro que a ordem pública será mantida.

A Secretaria da Segurança Pública está por mim orientada a agir com energia, para garantir a integridade física das pessoas e os patrimônios públicos e privado.

O Governo dispõe de todos os meios materiais, da legitimidade e da determinação necessária para assegurar a tranqüilidade de todos. Reafirmo enfaticamente: a ordem pública será mantida.

A vontade de mais de cinco milhões de brasileiros não será fraudada pelas maquinações de interesses contrários aos interesses do povo de nossa terra."

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA - Pois não, nobre Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Começo pedindo desculpas a V. Ex<sup>a</sup> e aos eminentes colegas se vou ser repetitivo, dizendo e lendo coisas já ditas e lidas aqui. Mas eu quero aproveitar a oportunidade para dar a minha versão das causas das depredações em São Paulo.

"O Ministro Ernane Galvães, em entrevista à imprensa, em agosto de 1981, disse: "A inflação é o quinto cavaleiro do Apocalipse, que rouba a esperança dos pobres, agravando a fome e o desemprego e faz tremer os ricos, solapando as suas propriedades e o seu patrimônio".

O Presidente Figueiredo, no seu discurso de posse — e é mais uma repetição que vou fazer — disse:

"Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar do desenvolvimento e será mantido com intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços."

Lembrem-se, Srs. Senadores que, à época de sua posse, a inflação do ano anterior tinha sido de 41%,

com a qual o Presidente ficou alarmado, e então reafirmou intensificar o combate à inflação, depois ao final do ano de 1979, o seu primeiro ano de Governo, a 7 de dezembro de 1979, Sua Excelência ocupou a televisão e tornou a falar sobre a inflação, dizendo:

"Desde o primeiro momento em que assumi a responsabilidade do Governo senti claramente que não poderia realizar os anseios da sociedade brasileira sem atacar, como medida prioritária, o grave problema da inflação".

"A inflação, incontrolada, é o inimigo insidioso, que solapa as bases da tranqüilidade social e a estabilidade política."

E, mais adiante:

"Precisamos mobilizar todas as vontades nacionais para vencer o inimigo desestabilizador da ordem e da paz social: a inflação."

Deu-se justamente o que o Presidente previu: a inflação descontrolada desestabilizou a ordem social, em São Paulo inflação de 77% no seu primeiro ano de Governo; no segundo ano, de 110%; no terceiro ano, de 95%; agora, no último ano, de 1982, 100%; nos últimos 12 meses, de março de 1982 a março de 1983, a inflação vai a 109%, pelo menos, e como eu já disse, nos seus 4 anos de Governo, a inflação Figueiredo já foi a 1517%.

A maior taxa antes ocorrida foi no Governo Geisel, de 409%.

Esses 1517% significam que o que custava mil cruzeiros, antes do Presidente Figueiredo, agora custa 51 mil cruzeiros. Então, houve aquilo a que se referiu o Ministro Galvães: "o Agravamento da fome e do desemprego", pela inflação, o que atesta o fracasso dos comandantes da política econômica. Esta é a verdade. E general que perde uma batalha é execrado, é destituído e, às vezes, é fuzilado. Mas os nossos generais do trio comandante da inflação permanecem irremovíveis.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com todas as homenagens!

O Sr. Luiz Cavalcante — O General Galtieri, da Argentina, está em vias de ser submetido a um tribunal militar, por ter perdido a Guerra das Malvinas.

Não se vai pedir a substituição do Ministro César Cals, que está sendo vitorioso na batalha pela produção de petróleo. Antes do Ministro César Cals, a produção nacional estava estagnada há 10 anos, em 160 mil barris diários; com César Cals, nestes quatro anos, já subiu, pelo menos, de cem mil barris diários, isto, sim deve ser louvado.

Há um verdadeiro clamor nacional contra esses nossos Galtieris a paisana, comandantes da política econômica. A propósito, vê-se os jornais que nos quatro quadrantes do País no sábado de aleluia, o judas mais malhado no Brasil foi o "judas" Delfim Netto.

O Presidente tem feito repetidos pedidos de apoio para vencer a atual crise. Termine, como anteontem, com palavras do prudente e muito respeitado Sr. Afonso Arinos. Diz ele em recente entrevista à revista Veja:

"O Presidente está pedindo que o povo apóie o que ele faz, mas é preciso que ele também apóie o que o povo quer."

Diz aqui o meu amigo Luiz Cavalcante: O que o povo mais quer, no momento, é ver esse inflatrio pelas costas. Bastaria isso, para renascerem as esperanças iniciais que os brasileiros depositaram no Governo Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu me congratulo com o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que é uma contribuição magnífica ao pronunciamento que faço, neste instante, em nome da Liderança do PMDB. Lembro, aliás, que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> guardam inteira analogia com o discurso que aqui ontem foi pronunciado pela Oposição, não só através do Senador Severo Gomes, pelo PMDB, como através do Senador Roberto Saturnino, pelo PDT. Ambos

procuraram justamente enfatizar as verdadeiras causas do que estava ocorrendo em São Paulo, sem que, nem de longe, nós procurássemos, porque não seríamos capazes disso, estimular a agitação popular.

Evidentemente, não se pode desconhecer que, de uns tempos para cá, a imensa inflação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, que é a maior de nossa história, e sobretudo, a política adotada para combatê-la, de caráter altamente recessivo, é que levaram o País a essa situação de desemprego crescente. Temos hoje, no País, segundo as últimas estatísticas, cerca de 3 e 4 milhões de desempregados, para não falar nos subempregados. Só em São Paulo são setecentos e poucos mil desempregados.

Diante desse quadro alarmante, catastrófico, criaram-se no Brasil os chamados movimentos sociais: por exemplo, campanha de combate à carestia, campanha de combate ao desemprego. E esses movimentos, de acordo com a Constituição e com as leis que regem o País, têm saído as ruas sempre ordeiramente para postular as suas reivindicações perante a Nação e o Governo.

Lamentável que em São Paulo, nestes últimos dias, tenham ocorrido, no meio das ruas, os distúrbios do conhecimento da Casa. Mas o fato é que, diante das palavras pronunciadas pelo Governador Franco Montoro, perante uma cadeia de televisão, aos paulistas, S. Ex<sup>a</sup> está inteiramente com o controle da situação. São Paulo amanheceu hoje uma cidade, pelo menos, tranqüila, com o Governo senhor, pelas providências que adotou, da ordem pública, assegurando a todos, indistintamente, os seus direitos não só individuais como sociais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em segundo lugar, por guardar uma íntima vinculação com a matéria que verso neste instante, encaminho à Mesa, como uma contribuição da Bancada do PMDB, no Senado, a seguinte proposição, para a qual pediria o apoio da ilustre Liderança do PDS nesta Casa:

#### REQUERIMENTO Nº

Considerando a grave recessão imposta à Nação pelo atual modelo econômico concentrador de renda, elitista e de crescente dependência externa;

Considerando que, por isso mesmo, vem aumentando acentuadamente os índices de desemprego no país;

Considerando que, até o momento, não se conhecem medidas governamentais efetivas para elevar o nível de emprego;

Considerando ainda que, pelo contrário, decisões recentes de política econômica, provocam não só um retraimento crescente nos investimentos públicos e privados, mas também um aumento gradual da capacidade ociosa de nossas indústrias;

Considerando mais que, os últimos e graves acontecimentos de São Paulo decorrem da situação de desespero em que se encontram milhares de trabalhadores — que de forma alguma se restringe àquela unidade federativa — num Estado onde, segundo os últimos dados oficiais, há mais de setecentos mil desempregados;

Considerando ainda que, nos países de economia capitalista que integram a área das chamadas democracias ocidentais, funcionam mecanismos de amparo que atenuam as consequências do desemprego, e

Considerando, afinal, que, desde 1979, apresentei ao Senado, o Projeto de Lei nº 156/79 que "dispõe sobre o seguro desemprego";

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> nos termos do que dispõe o art. 371, alínea c), combinado com os arts. 380 e 386 do Regimento Interno, seja concedida urgência para discussão e votação do Projeto de Lei nº 156/79, de minha autoria, que "Institue o seguro desemprego e determina outras providências".

Sala das Sessões, 6-4-83. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

Para conhecimento da Casa, eis os termos do referido projeto:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1979**

*Institui o seguro-desemprego e determina outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, em caráter compulsório, de acordo com o disposto nesta lei, o seguro-desemprego, de que trata o item XVI do art. 165 da Constituição, entre as prestações asseguradas pela Previdência Social.

Art. 2º É beneficiário do seguro-desemprego todo trabalhador que, após 60 (sessenta) dias consecutivos de serviço na mesma empresa, se encontre desempregado, desde que o vínculo de emprego não tenha sido rompido por justa causa, nos termos do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, devidamente apurada perante a Justiça do Trabalho, nem por sua iniciativa.

Art. 3º O custeio do seguro-desemprego será atendido mediante:

I — contribuição da União, nos termos do item IV do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, representada pelos recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966, conforme prevê o § 3º do art. 12 da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, e do Programa de Integração Social, instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970;

II — contribuições de empregados e empregadores a serem fixadas no regulamento desta Lei, com base em cálculos atuariais realizados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.

E aqui eu poria uma Emenda,

“III — 25% dos recursos decorrentes da cobrança do FINSOCIAL, instituído por decreto-lei do Senhor Presidente da República.”

“Art. 4º O seguro-desemprego será pago mensalmente, até o prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir do mês seguinte àquele em que o empregado houver sido dispensado.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere este artigo obedecerá o seguinte critério:

I — 80% (oitenta por cento) do salário mínimo regional nos dois primeiros meses;

II — 70% (setenta por cento) do salário mínimo regional nos dois meses seguintes;

III — 60% (sessenta por cento) do salário mínimo regional nos dois últimos meses.

Art. 5º É vedada a acumulação do seguro-desemprego com salário ou quaisquer dos benefícios concedidos pela Previdência Social, não sendo outrossim devido quando o trabalhador tiver renda própria de qualquer natureza que lhe assegure a subsistência.

Art. 6º Será motivo de cancelamento do pagamento do seguro a recusa do segurado de outro emprego apropriado oferecido por órgão oficial de recrutamento e colocação de mão-de-obra ou de readmissão na hipótese prevista no art. 3º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, na empresa de que tiver sido dispensado.

Art. 7º Caberá às agências locais do Instituto Nacional de Previdência Social o pagamento do seguro-desemprego e o competente registro na carteira de trabalho do segurado, conforme estabelecer o regulamento desta lei.

Art. 8º É condição essencial para percepção do seguro-desemprego o registro do segurado junto à

Delegacia Regional do Trabalho, nos termos do art. 5º do Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966.

Art. 9º Fica obrigado o empregador que admitir empregado percebendo o seguro-desemprego a comunicar sua admissão, para fins de controle, ao órgão local do Instituto Nacional de Previdência Social.

§ 1º A comunicação de que trata este artigo será feita no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de admissão, mesmo nos casos de contrato de trabalho de experiência.

§ 2º O empregador que não cumprir o disposto neste artigo incorrerá em multa equivalente a 5 (cinco) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 10 Dentro do prazo de 60 (sessenta) dias o Poder Executivo regulamentará esta lei.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Exª me permite uma breve explicação?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Eu sou forçado a fazer uma retificação. É o seguinte: eu afirmei que o que custava mil cruzeiros antes da posse do Presidente Figueiredo custa agora 51 mil cruzeiros. Foi engano meu, que agora retifico. Nos quatro anos do Governo Figueiredo, a inflação vai, como já disse, a mil quinhentos e dezessete por cento. Admitindo, então, uma inflação de 100%, neste último ano de Governo e de 80%, no ano final, a inflação do Governo Figueiredo se alçará a mais de 5.800%, ao seu termo. Numa hipótese muito otimista, o Governo Figueiredo emplacará uma inflação de, no mínimo, 5 mil por cento. Pois bem, e nesta hipótese, de 5 mil por cento, que o que custava mil cruzeiros no início do Governo Figueiredo, ao seu termo, estará custando 51 mil cruzeiros, cinqüenta e uma vezes mais portanto. Esta a retificação. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Está anotada a retificação oportuna de V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Senadores, só para concluir, devo dizer que o projeto para o qual peço urgência neste instante decorre de um imperativo constitucional, porque a Constituição no seu art. 165, estabelece, *ipsis litteris*:

Art. 165. A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei, visem à melhoria de sua condição social:...

... XVI — previdência social nos casos de doença, velhice, invalidez e morte, seguro-desemprego, seguro contra acidentes do trabalho e proteção da maternidade, mediante contribuição da União, do empregador e do empregado;...

Vamos cumprir a Constituição, para ajudar o povo a viver.

Era o que tinha a dizer Sr. Presidente (*Muito bem! Palmas.*)

**(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 4, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao estabelecimento na Resolução nº 100, de 2 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º Aprovar a lotação e o enquadramento nominal da Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, Código SF—TP—1201, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro de Pessoal CLT do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II do presente Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala da Comissão Diretora, 5 de janeiro de 1983. — Jarbas Pastarinho — Passos Pôrto — Gilvan Rocha — Cunha Lima — Jorge Kalume.

**ANEXO I**

**LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE AGENTE DE TRANSPORTE LEGISLATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL CLT DO SENADO FEDERAL**

**Classe Especial**

Nº de funcionários — Referência NM-35  
Nº de funcionários — Referência NM-34

**Classe “D”**

Nº de funcionários — Referência NM-33  
Nº de funcionários — Referência NM-32  
Nº de funcionários — Referência NM-31  
Nº de funcionários 01 — Referência NM-30  
Nº de funcionários — Referência NM-29  
Nº de funcionários — Referência NM-28

**Classe “C”**

Nº de funcionários — Referência NM-27  
Nº de funcionários — Referência NM-26  
Nº de funcionários — Referência NM-25  
Nº de funcionários — Referência NM-24

**Classe “B”**

Nº de funcionários — Referência NM-23  
Nº de funcionários — Referência NM-22  
Nº de funcionários — Referência NM-21  
Nº de funcionários — Referência NM-20  
Nº de funcionários — Referência NM-19

**Classe “A”**

Nº de funcionários 04 — Referência NM-18  
Nº de funcionários — Referência NM-17  
Nº de funcionários — Referência NM-16  
Nº de funcionários 06 — Referência NM-15  
Nº de funcionários — Referência NM-14

**ANEXO II**

**QUADRO DE PESSOAL CLT**

Grupo — Serviço de Transporte Oficial e Portaria  
Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo  
Código: SF—TP—1201

**Classe “D”**

Referência: NM-30  
Nº de Ocupantes: 01  
01. Dilson Martins de Souza

**Classe “A”**

Referência: NM-18  
Nº de Ocupantes: 04  
01. Moisés Quinino Neto  
02. José Bezerra Primo  
03. Eurípedes Antonio de Araújo  
04. Marival Gualberto Ribeiro

**Classe “A”**

Referência: NM-15  
Nº de Ocupantes: 06  
01. Sebastião Antonio Fernandes  
02. Aldemar Melo Monteiro  
03. Waldecy Carmo de Amorim  
04. Jurandir de Jesus Cavalheiro  
05. Roosevelt Delfino Dias  
06. Antonio Ramos dos Santos

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 2-2-83.

**QUADRO DE PESSOAL CLT POSICIONADOS NA CLASSE  
SEGUNDO O TEMPO DE SERVIÇO E A DATA DE  
NASCIMENTO PARA EFEITOS DE DESEMPATE**  
Onde se lê:

**CLASSE "A" — REFERÊNCIA  
NM-14**

Nome	Contrato	Data Admissão	Total	Data de Nascimento
I. DILSON MARTINS DE SOUZA	Encarregado	16-4-80	962 dias	19-4-56
Obs. servidor da Obra servindo como Motorista				

**CLASSE "D" — REFERÊNCIA  
NM-30**

Nome	Contrato	Data Admissão	Total	Data de Nascimento
I. DILSON MARTINS DE SOUZA	Encarregado	16-4-80	962 dias	19-4-56
Obs. Artífice-Estrutura de Obras e Metalurgia do Quadro CLT, posicionado na Referência NM-30 (Ato nº 21/82), habilitado no Processo Seletivo para Agente de Transporte Legislativo, publicado no DCN II de 2-2-83.				

Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 2-2-83.

**(\*) ATO DA COMISSÃO DIRETORA  
Nº 06, DE 1983**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao estabelecido na Resolução nº 100, de 2 de dezembro de 1982, resolve:

Art. 1º Aprovar a lotação e o enquadramento nominal da Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, Código SF-TP-1201, do Grupo-Serviços de Transporte Oficial e Portaria, do Quadro Permanente do Senado Federal, na forma dos Anexos I e II do presente Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão Diretora, 5 de janeiro de 1983. —  
Jarbas Passarinho — Passos Porto — Gilvan Rocha —  
Cunha Lima — Jorge Kalume.

**ANEXO I**

**LOTAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE  
AGENTE DE TRANSPORTE LEGISLATIVO,  
DO QUADRO PERMANENTE DO  
SENADO FEDERAL**

**Classe Especial**

Nº de funcionários — Referência NM-35  
Nº de funcionários 14 — Referência NM-34

**Classe "D"**

Nº de funcionários — Referência NM-33  
Nº de funcionários — Referência NM-32  
Nº de funcionários 03 — Referência NM-31  
Nº de funcionários — Referência NM-30  
Nº de funcionários — Referência NM-29  
Nº de funcionários 20 — Referência NM-28

**Classe "C"**

Nº de funcionários — Referência NM-27  
Nº de funcionários — Referência NM-26

(\*) Republicado por haver saído com incorreções no DCN, Seção II, de 2-2-83.

Nº de funcionários — Referência NM-25  
Nº de funcionários 30 — Referência — NM-24

**Classe "B"**

Nº de funcionários 11 — Referência NM-23  
Nº de funcionários — Referência NM-22  
Nº de funcionários 01 — Referência NM-21  
Nº de funcionários — Referência NM-20  
Nº de funcionários 34 — Referência NM-19

**Classe "A"**

Nº de funcionários — Referência NM-18  
Nº de funcionários 03 — Referência NM-17  
Nº de funcionários — Referência NM-16  
Nº de funcionários — Referência NM-15  
Nº de funcionários 16 — Referência NM-14

**ANEXO II**

**QUADRO PERMANENTE**

Grupo — Serviço de Transporte Oficial e Portaria  
Categoria Funcional: Agente de Transporte Legislativo  
Código: SF-TP-1201

**Classe "Especial"**

Referência: NM-34  
Nº de Ocupantes: 14

01. Demerval Alves
02. João Guerreiro
03. José Antônio Moreira
04. Antônio Pinto de Matos
05. Manoel de Oliveira
06. Daniel Ferreira Sales
07. Geraldo Rodrigues de Barros
08. Manoel Cristiano Nogueira
09. Hypólito da Silva
10. Joaquim Benvido Fernandes
11. Antônio Carlos da Silva
12. Manoel Francisco de Abreu
13. Nelson da Silva Serra
14. José Luiz Lopes

**Classe "D"**

Referência: NM-31  
Nº de Ocupantes: 3  
01. Wolney Rosa  
02. Eduardo Chodon  
03. Valério Francisco de Lima

**Classe "D"**

Referência: NM-28  
Nº de Ocupantes: 20  
01. João Rodrigues de Souza  
02. Altair Soares Matos  
03. João Saturnino dos Santos  
04. José Reinaldo Gomes  
05. José Victor Sobrinho  
06. Udenir de Figueiredo  
07. Manoel Bento Rodrigues  
08. Antônio da Silva Flores  
09. José Maria Mendes  
10. Pedro de Carvalho Rodrigues  
11. Raul Oscar Zelaya Chaves  
12. José de Jesus Campos  
13. Genival Mendonça  
14. Urbano Inácio dos Santos  
15. Aliomar Pinto de Andrade  
16. Danilo Martins  
17. Alciney Santos Granado da Silva  
18. Raimundo Patrício da Silva  
19. João Ribeiro de Araújo  
20. Nelson Mateus de Oliveira

**Classe "C"**

Referência: NM-24  
Nº de Ocupantes: 30  
01. José Luiz Vieira Xavier  
02. Antônio Carlos Soares  
03. Inácio Bertoldo Sobrinho  
04. Jayme Pinheiro Campos  
05. José Conde da Silva  
06. Roberto Carlos Lopes  
07. Dante Póvoa Ribeiro  
08. Orlando Barbosa da Fopnseca Júnior  
09. Givaldo Gomes Feitoza  
10. Oswaldo Pereira da Silva  
11. João de Deus Lopes  
12. José Ribamar da Silva  
13. Francisco da Chaga Almeida  
14. Fausto Inácio de Oliveira  
15. Nilton Malta do Nascimento  
16. Ayrton Jorge Clapp  
17. Braz Elias de Araújo  
18. Genilson do Espírito Santo Jamar  
19. José Mario da Silveira Júnior  
20. Antônio Dias do Nascimento  
21. José Maria Leite Aguiar  
22. Jordan Miranda Lopes  
23. Bartolomeu Alves de Jesus  
24. Josinete Pessoa Veras  
25. Ney Gonçalves  
26. Wagner Cabral da Costa  
27. José de Alencar da Mata  
28. Fiorpedes José de Araújo  
29. Oscar Cabral da Silva  
30. Antônio Bento do Nascimento

**Classe "B"**

Referência: NM-23  
Nº de Ocupantes: 11  
01. João Antônio Barbosa Lopes  
02. Manoel Vicente de Moura Filho  
03. José Firmino Galvão  
04. Aureo Sá Miranda  
05. Humberto Balbino Silva  
06. Djair Carvalho Reis  
07. Juberto Vieira dos Santos  
08. Antônio Dias Rosa  
09. Valdetário Ferreira  
10. Adrião Soares Barbosa  
11. João Ribeiro dos Santos



**Classe "B"**Referência: NM-21  
Nº de Ocupantes: 01

01. Djalma Nobre de Carvalho

**Classe "B"**Referência: NM-19  
Nº de Ocupantes: 34

01. Antônio Alves dos Santos
02. Francisco Olival de Freitas Freire
03. Narciso Maria
04. José Arimatéia de Oliveira
05. Douglas Shietti Rodrigues Martins
06. Ivo José da Silva
07. Alceu Vieira Gomes
08. Genival Rodrigues de Paula
09. José Juvêncio Albuquerque Filho
10. Aurécio Alves Caldeira
11. José Alfredo Lira da Silva
12. Antônio Oliveira Andrade
13. Wanderley José Neiva Souto
14. Cleude Rodrigues Machado
15. Carlos Artur Pereira
16. Jamacy Cordeiro Goes
17. Paulo Pereira da Silva
18. Cláudio Oliveira Pinto
19. Nadir Wensing
20. Valdeir Costa
21. Sebastião Moreira dos Santos
22. João da Paixão Lima
23. Domingos Soares de Oliveira Filho
24. José Humberto Ribeiro
25. Carso Henrique da Rocha
26. Francisco João de Souza
27. Carlos Emílio Souza Silva
28. Paulo Elísio Brito
29. Lourival Ferreira de Almeida
30. Eloi Vicente da Silva
31. Antônio Soares de Pádua
32. Antero Pinto Sobrinho
33. Luiz Fernando de Barros
34. Jodimar Alves de Castro

**Classe "A"**Referência: NM-17  
Nº de Ocupantes: 03

01. Sebastião Jacinto de Assunção
02. Antônio Alves dos Santos
03. Armênio Ferreira Pinto

**Classe "A"**Referência: NM-14  
Nº de Ocupantes: 16

01. Carlos Aurélio Monturil
02. José Artur Nunes
03. Damião Galdino da Silva
04. Paulo Marcelino dos Santos
05. José de Oliveira Andrade
06. Agrinaldo da Silva Brito
07. Álvaro Braga da Silva
08. Ures José dos Santos Silva
09. Jorge Luiz Amaral Braga
10. Aymoré Júlio Pereira
11. Francisco José da Silva
12. Oscar Gladino de Oliveira
13. Raimundo José Soares
14. Vladir Gomes Ferreira
15. Antônio Eurípedes Paulino
16. Antônio Lima de Araújo

**PORTARIA Nº 07, DE 1983**

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, resolve designar UBALDO GONÇALVES, Técnico Legislativo, MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MARTINS, Técnico Legislativo, e ANTONIO CARLOS MEDEIROS FERRO COSTA, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro, realizarem a sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 1.882/83-0, nos termos do artigo 481, § 1º, do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 17 de março de 1983. — *Almanogueira da Gama*, Diretor-Geral.

**GRUPO BRASILEIRO DA  
UNIÃO INTERPARLAMENTAR  
Reunião da Comissão Deliberativa,  
Realizada em 7-4-83**

Às dez horas do dia 7 de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se, em sua sede, a Comissão Deliberativa do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Deputados Edison Lobão, Presidente, Sebastião Rodrigues Jr., Secretário, e Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro; Deputados Paes de Andrade e Ubaldino Barem, Membros do Conselho Interparlamentar; Senadores Nelson Carneiro, Aloysio Chaves, Saldanha Derzi, Affonso Camargo, Murilo Badaró, Lourival Baptista, Almir Pinto, Milton Cabral e Amaral Peixoto; e Deputados Daso Coimbra, Ruben Figueiró, Rosa Flores, Albérico Cordeiro, Christovam Chiaradía, Antônio Florêncio, Henrique Alves, Furtado Leite, Marcelo Linhares, Homero Santos, Jorge Uequed e Bonifácio de Andrada. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e submete à apreciação dos presentes os pedidos de filiação formulados pelos Senhores Senadores Guilherme Palmeira e Mário Maia e Deputados Jonathas Nunes, José Carlos Fonseca, José Moura, Myrthes Bevilacqua, Nelson Costa e Salles Leite, que são aprovados por vinte e cinco votos. A Comissão resolve a seguir, também, por vinte e cinco votos: a) delegar poderes ao Senhor Presidente para, de comum acordo com as Presidências das duas Casas do Congresso, constituir a delegação que participará da 132ª Reunião do Conselho Interparlamentar, a realizar-se durante o mês em curso em Helsínki; b) fixar em importância correspondente a US\$ 2.000,00 (dois mil dólares americanos) a ajuda de custo dessa delegação; c) conceder, em razão do longo percurso até Helsínki, passagem em classe executiva; e d) delegar poderes ao Senhor Presidente para, de comum acordo com as lideranças partidárias do Congresso Nacional, também constituir a Delegação que participará, em setembro do corrente ano, da 70ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Seul. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a reunião para que se lave a Ata. Reabertos os trabalhos, às onze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Jr., Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.



# República Federativa do Brasil

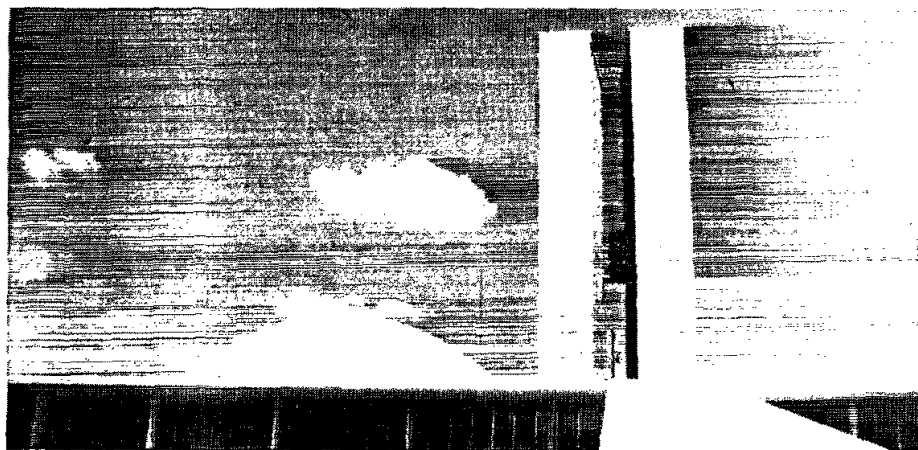
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 027

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 9 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

I — ATA DA 31ª SESSÃO, EM 8 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82/82 (nº 5.408/81, na Casa de origem), que altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, que se refere a Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 7-4-83).

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83 (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*  
— Mensagem nº 140/82; Projetos de Lei da Câmara nºs 102/81 e 126/82; e Ofícios nºs S/24/82 e S/30/82.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1983, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que submete às categorias profissionais os critérios de fixação do Índice Nacional de

Preços ao Consumidor e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

*SENADOR LUIZ CAVALCANTE* — Índices da inflação brasileira.

*SENADOR JOSÉ LINS*, como Líder — Complexidade da inflação brasileira.

*SENADOR GUILHERME PALMEIRA* — Propósitos que animam S. Exª no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Alagoas. Solução política para a crise brasileira.

1.2.5 — Apreciação de matérias

— Redações finais dos Projetos de Resolução dos nºs 126, 245, de 1981; e 109/82. Aprovadas, nos ter-

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, que "institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, que "institui adicional às contribuições incidentes sobre açúcar e álcool e dá outras providências".

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.953, de 3 de agosto de 1982, que "autoriza a Comissão de Política Aduaneira a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação incidente sobre bens destinados à prospecção e produção de petróleo".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.953, de 3 de agosto de 1982, que "autoriza a Comissão de Política Aduaneira a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação incidente sobre bens destinados à prospecção e produção de petróleo".

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.954, de 16 de agosto de 1982, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de agosto de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.954, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135,

mos dos Requerimentos nºs 525 a 527/83. À promulgação.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 71/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Requerimentos nºs 338 a 340; 351 e 352; 354 a 358; e 360 a 367, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 110/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$

39.930.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 143/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS) a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

Projeto de Resolução nº 149/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOMANTO JUNIOR** — Exaltação à obra realizada pelos Governos Revolucionários, ao ensejo do transcurso do 19º aniversário do Movimento de 64.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Preconizando a rejeição do Decreto-lei nº 2.012, que dispõe sobre modificações na política salarial.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — 4º aniversário da administração Camilo Caluzans à frente do Banco do Nordeste do Brasil.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Murilo Badaró, proferido na sessão de 6-4-83

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 7-4-83.

### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 48 a 50. DE 1983

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

b) projeto, construção e operação de reatores e outras instalações nucleares, bem como de seus componentes;

c) ciclo do combustível nuclear;

d) pesquisa básica e aplicada ligada aos usos pacíficos da energia nuclear;

e) formação e capacitação de recursos humanos;

f) segurança nuclear, proteção radiológica e proteção física do material nuclear;

g) licenciamento de instalações nucleares;

h) produção e aplicação de radioisótopos;

i) informações nucleares;

j) direito nuclear.

2) A cooperação nos campos assinalados do parágrafo anterior será executada através de órgãos competentes, designados por cada uma das partes, mediante as seguintes modalidades:

a) assistência recíproca para a formação e capacitação de pessoal científico e técnico;

b) intercâmbio de técnicos;

c) intercâmbio de professores para cursos e seminários;

d) bolsas de estudo;

e) consultas recíprocas sobre problemas científicos e tecnológicos;

f) formação de grupos mistos de trabalhos para a realização de estudos e projetos concretos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;

g) fornecimento recíproco de equipamentos, materiais e serviços relativos aos campos assinalados anteriormente;

h) intercâmbio de informações relativas aos campos assinalados anteriormente;

i) outras formas de trabalho que sejam acordadas segundo o Artigo IV.

### ARTIGO II

As partes declaram o seu apoio ao princípio da não-proliferação de armas nucleares, bem como à sua aplicação em bases universais e não-discriminatórias, e reafirmam seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

### ARTIGO III

A cooperação objeto do presente Instrumento será implementada respeitando integralmente os compromissos internacionais vigentes assumidos por cada uma das partes.

### ARTIGO IV

A fim de dar cumprimento à cooperação prevista neste instrumento, os órgãos designados de conformidade com os termos do artigo I, parágrafo 2, celebrarão Acordos Complementares de Execução, nos quais serão estabelecidas as condições e modalidades específicas de cooperação incluindo a realização de reuniões técnicas mistas para estudo e avaliação de programas.

### ARTIGO V

As partes poderão utilizar livremente toda a informação intercambiada em virtude do presente instrumento, exceto naqueles casos em que a parte que forneceu a informação haja estabelecido condições ou reservas a respeito do seu uso ou difusão. Se a informação estiver protegida por patentes registradas em qualquer das partes, os termos e condições para o seu uso e difusão serão sujeitos à legislação ordinária.

de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional".

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 1983

Aprova o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

### ACORDO DE COOPERAÇÃO SOBRE OS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR ENTRE OS GOVERNOS DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DA REPÚBLICA DA COLÔMBIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e  
O Governo da República da Colômbia,

Inspirados pela tradicional amizade existente entre os dois países

Reconhecendo a necessidade de fomentar o desenvolvimento energético, como condição indispensável para a promoção do desenvolvimento econômico e social de seus países;

Reconhecendo a importância fundamental da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, não apenas como fonte energética em si, mas também como catalisador do desenvolvimento científico e tecnológico de seus países;

Conscientes dos benefícios comuns que poderão advir da cooperação entre ambos os países no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, respeitados os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil e pela Colômbia;

Convencidos da necessidade de impedir a proliferação de armas nucleares através de medidas não-discriminatórias, que possibilitem o desarmamento nuclear geral e completo sob estrito controle internacional;

Tendo em Conta o Acordo Básico de Cooperação Técnica Armado entre ambos os Governos em 13 de dezembro de 1972;

Convieram no seguinte:

### ARTIGO I

As partes cooperarão para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, de acordo com as necessidades e prioridades de cada país, tendo em conta as respectivas disponibilidades de recursos naturais, humanos, tecnológicos e de capital.

1) A cooperação objeto do presente instrumento abrangerá as seguintes áreas:

a) prospecção, extração e processamento de minério de urânio, bem como produção de seus compostos;

## ARTIGO VI

As partes facilitarão o fornecimento recíproco, mediante transferência, empréstimo, arrendamento ou venda, de materiais nucleares, equipamentos e serviços necessários para a realização de projetos conjuntos e de seus programas nacionais de desenvolvimento no campo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos, ficando essas operações, em todos os casos, sujeitas às disposições legais vigentes na República Federativa do Brasil e na República da Colômbia.

## ARTIGO VII

1) Qualquer material ou equipamento fornecido por uma das partes à outra, ou qualquer material derivado do uso daquele material ou utilizado em equipamento fornecido em virtude deste instrumento, só poderá ser utilizado para fins pacíficos. As partes manterão consultas sobre a aplicação de salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) aos materiais e equipamentos fornecidos no âmbito do presente instrumento.

2) A fim de aplicar as salvaguardas referidas no parágrafo anterior, as partes celebrarão com a AIEA, quando for o caso, os acordos de salvaguardas correspondentes.

## ARTIGO VIII

A transferência para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido por uma parte à outra estará sujeita à autorização da parte de origem. Quando o material ou equipamento estiver sujeito a salvaguardas, a transferência só poderá ser feita quando o terceiro país houver concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguardas do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na parte que a transfere.

## ARTIGO IX

Cada parte, em seu respectivo território, tomará as medidas necessárias para a proteção física dos materiais e equipamentos que lhe forem fornecidos no âmbito do presente instrumento, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das partes.

## ARTIGO X

As partes se comprometem a cooperar mutuamente para o desenvolvimento de projetos conjuntos que se realizem no âmbito da aplicação deste instrumento, facilitando, em todo o possível, a colaboração que em tais projetos possa caber a instituições ou órgãos públicos e privados dos respectivos países.

## ARTIGO XI

Qualquer controvérsia que possa ocorrer sobre a interpretação ou aplicação deste instrumento será resolvida através de via diplomática.

## ARTIGO XII

1) O presente instrumento entrará em vigor na data em que for efetuada a troca de Instrumentos de Ratificação. Terá uma vigência de dez (10) anos e prorrogar-se-á automaticamente por períodos de dois (2) anos, desde que não seja denunciado por uma das partes pelo menos seis (6) meses antes da expiração do período.

2) Salvo acordo em contrário entre as partes, o término do presente instrumento não afetará a continuação dos Acordos Complementares de Execução que tenham sido concluídos de conformidade com o disposto no Artigo IV.

Feito em Bogotá, DE., aos 12 dias do mês de março de 1981, em dois exemplares, em línguas portuguesa e espanhola, sendo ambos igualmente autênticos.  
Pelo Governo da República Federativa do Brasil:  
(Ramiro Saraiva Guerreiro)  
Pelo Governo da República da Colômbia:  
(Diego Uribe Vargas)

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.525.400,00 (nove milhões quinhentos e vinte e cinco mil e quatrocentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade escolar de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.578.600,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de um caminhão equipado com caçamba para coleta de lixo, para aquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 31ª Sessão,  
em 8 de abril de 19831ª Sessão Legislativa Ordinária  
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Milton Cabral  
Raimundo Parente e Marcelo Miranda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Altevir Leal — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Itamar Franco — Mauro Borges — José Fragelli — Marcelo Miranda — Álvaro Dias

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## OFÍCIOS

## Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 76/83, de 7 do corrente, comunicando a aprovação do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1982 (nº 5.408/81, na Casa de origem), que altera a denominação da Fundação Nacional de Material Escolar, a que se refere a Lei nº 5.327, de 2 de outubro de 1967, amplia suas finalidades e dá outras providências. (Projeto enviado à sanção em 7-4-83)

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983  
(Nº 75/83, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários.”

II — O § 1º do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55  
§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, que não deverá ultrapassar respectivamente, os limi-

tes máximos de 71 (setenta e um) e 121 (cento e vinte e um), incluídos os Líderes nas Assembléias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os partidos políticos que, nas eleições de 15 de novembro de 1982, não tiverem preenchidos os requisitos previstos no inciso II do § 2º do art. 152 da Constituição Federal, poderão aplicar a norma constante deste artigo em relação à renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Regionais e Nacionais.

Art. 3º As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º Até o exercício financeiro de 1986, considera-se em funcionamento, para os efeitos do art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Na distribuição proporcional ao número de mandatários, prevista no inciso II do dispositivo citado no *caput* deste artigo, assegurar-se-á a cada partido o mínimo de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Lei Orgânica dos Partidos Políticos

#### TÍTULO IV

##### Dos órgãos dos partidos

#### CAPÍTULO II

##### Das Convenções e dos Diretórios dos Partidos

Art. 28 As convenções municipais, regionais e nacional, para eleição dos diretórios municipais, regionais e nacional dos partidos políticos, realizar-se-ão, respectivamente, no segundo domingo de julho, no quarto domingo de agosto e no terceiro domingo de setembro dos anos de unidade final ímpar.

Art. 55 Os diretórios eleitos pelas convenções municipais, regionais e nacional, de acordo com esta Lei, se constituirão, incluído o líder:

I — o diretório municipal, de 9 a 31 membros;

II — o diretório regional, de 21 (vinte e um) a 45 (quarenta e cinco) membros;

III — o diretório nacional, de 71 (setenta e um) membros.

§ 1º No diretório nacional haverá, pelo menos, um membro eleito de cada seção partidária regional.

§ 2º Na constituição dos seus diretórios, os partidos políticos deverão procurar, quanto possível a participação das categorias profissionais.

§ 3º Os diretórios regionais e nacional fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, observado o disposto, no item II deste artigo.

§ 4º Os diretórios regionais fixarão, até 60 (sessenta) dias antes das convenções municipais, o número de membros dos diretórios municipais, comunicando, ime-

diatamente, a estes e à injustiça eleitoral a sua deliberação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

##### PARECERES Nºs 128, 129 E 130, DE 1983

##### PARECER Nº 128, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 140, de 1982 (nº 272/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 140/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

##### Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 56.508.859,95 (correspondente a 35.252,16 ORTN, à razão de Cr\$ 1.602,99, em MAR/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 1 ano;

2 — de amortização: 8 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirá para um melhor equacionamento da utilização do solo urbano.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e

cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) — correspondentes a 35.252,16 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982 — o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do Município, obedidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Benedito Ferreira, Presidente eventual — Bernardino Viana, Relator — Lenoir Vargas — Luiz Cavalcante — José Lins — Lomanto Júnior.

##### PARECERES Nºs 129 E 130, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 15, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a elevar em Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada interna."

##### PARECER Nº 129, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canelas

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 140/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinado a financiar a implantação de galerias pluviais e sarjetas, na sede daquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Benedito Canelas, Relator — Aderbal Jurema — Leite Chaves — Almir Pinto — José Fragelli — Dulce Braga — Bernardino Viana — Affonso Camargo.

##### PARECER Nº 130, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Canelas

A matéria sob nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT), nos termos que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 56.508.859,95 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos), destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, na sede do Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará sensíveis melhorias no sistema de saneamento básico da cidade.

Ante o exposto somos pela aprovação do projeto.  
Sala das Comissões, 24 de março de 1983. — *Passos Porto*, Presidente — *Benedito Canelas*, Relator — *Almir Pinto* — *Galvão Modesto* — *João Lúcio* — *Mário Maia* — *Mauro Borges* — *Marcelo Miranda* — *Benedito Ferreira*.

#### PARECERES Nºs 131 E 132, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1981 (nº 1.764-B, de 1979, na Casa de origem), que "dispõe sobre o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos, e determina outras providências.

#### PARECER Nº 131, DE 1983 Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Valdon Varjão

De iniciativa do ilustre Deputado Maurício Fruet, vem a exame desta Casa Projeto de Lei, dispondo sobre o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos, e determinando outras providências.

O seu ilustre Autor, ao justificar a matéria, esclarece que o cidadão interessado em formar opinião sobre determinado assunto, relativo ao governo, às empresas estatais e à economia e à sociedade brasileira em geral, encontra as maiores dificuldades, vez que não tem acesso às publicações, a um volume imenso de impressos sobre a atuação econômica dos órgãos do governo, que só circulam no âmbito da Administração; a estes trabalhos, não tem acesso os demais interessados.

Assim, a iniciativa parlamentar dispõe, em 4 (quatro) artigos, que os órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta, e as entidades subvencionadas pelo Erário Nacional, doarão à Biblioteca da Câmara dos Deputados três (3) exemplares de todos os estudos, pesquisas, relatórios anuais, anuários estatísticos, orçamentos-programas, plano de empresas estatais, bem como de quantas publicações imprimirem; devendo a referida doação ser feita no máximo, até o final do mês seguinte ao da impressão ou da conclusão do trabalho.

Destaque-se que o projeto faculta aos interessados solicitar à Câmara dos Deputados cópia dos referidos documentos, pelos quais pagarão apenas o custo da reprodução.

A proposição é oportuna e, no âmbito desta Comissão, nada havendo que obstaculize a sua normal tramitação, somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — *Louival Baptista*, Presidente eventual — *Valdon Varjão*, Relator — *Moacyr Dalla* — *Bernardino Viana*.

#### PARECER Nº 132, DE 1983

#### Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Gastão Müller

De autoria do eminente Deputado Maurício Fruet, o projeto em estudo tem por objetivo permitir o acesso de interessados a estudos, pesquisas e demais trabalhos realizados e impressos por órgãos públicos.

Justificando sua proposição o autor diz que:

"No concernente aos estudos, pesquisas e demais trabalhos levados a efeito e impressos pelos órgãos

públicos, somos um dos países mais desinformados do mundo.

Para o interessado formar opinião sobre determinado assunto, relativo ao governo, às empresas estatais e à economia e à sociedade brasileira em geral, encontra-se num vazio de informações que causaria inveja aos filósofos orientais da contemplação. Se não estiver ligado, ou situado em órgão de governo que institucionalmente retém prestígio e poder... o grande público passa a dispor somente de informações jornalísticas ou de velhas informações, ou informações de segunda mão.

Qualquer juízo baseado nelas, pode deixar a pessoa até exposta ao ridículo pois, normalmente, as informações e dados são anulados por outros mais recentes e fidedignos que permanecem sob a guarda e exclusivo acesso dos que detêm o poder.

Milhões de cruzeiros dos cofres públicos são gastos anualmente, com a impressão de relatórios anuais, anuários estatísticos, orçamentos-programas, contratação de planos de empresas estatais, de estudos e pesquisas muitas vezes da maior relevância, enfim um volume imenso de informações que circulam dentro do âmbito do Governo (governo propriamente dito, empresas estatais, universidades, instituições de pesquisas...). No entanto, a esses trabalhos não têm acesso os interessados.

Talvez, como exceção, poder-se-ia citar o exemplo do IPEA que vende nas livrarias, pelo preço do custo, os livros e publicações que condensam os resultados das pesquisas econômicas e sociais daquela entidade governamental."

Prosseguindo, o ilustre Deputado afirma que em outros países este assunto já foi resolvido, e cita como exemplo os Estados Unidos, onde lei recentemente aprovada abriu ao público acesso até a relatórios anteriormente classificados como secretos.

Diz, ainda, que a Biblioteca do Congresso americano é que enumera as publicações nacionais, facilitando assim a pesquisa e estudos dos interessados.

No Brasil, recentemente, realizou-se o IV Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, que teve como objetivo estudar a política dos órgãos governamentais e enfatizar o compromisso dos órgãos públicos e entidades vinculadas quanto à transferência de informação concernente às respectivas áreas de atuação.

O Seminário realizado em Brasília, de 27 a 31 de julho de 1981, teve como objetivo, estudar o planejamento, editoração, racionalização, divulgação, distribuição, tratamento e guarda das publicações oficiais brasileiras, como forma de contribuição ao desenvolvimento técnico-científico-cultural e de apoio à recuperação da informação.

Ora, uma das principais formas de transferência de informação é a de facilitar o acesso de interessados às respectivas fontes.

Prevê também a proposição que a Biblioteca da Câmara dos Deputados publicará trimestralmente catálogo com indicação de trabalhos recebidos no último trimestre.

Quanto às cópias dos documentos, segundo o Projeto em exame, os interessados pagarão, por elas, apenas o custo da reprodução.

No que se refere ao artigo 1º da proposição, embora lhe sejamos favoráveis, esperamos que futuramente as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promovam a unificação de seus acervos bibliográficos, criando, assim, uma grande Biblioteca do Congresso Nacional, a exemplo da existente no Congresso dos Estados Unidos da América do Norte.

Assim sendo, e por considerarmos o projeto de grande importância para a pesquisa e, conseqüentemente, para

o desenvolvimento nacional, além de justo e oportuno, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *João Calmon*, Presidente — *Gastão Müller*, Relator — *Passos Porto* — *Fernando Henrique Cardoso* — *Luiz Viana* — *Aderbal Jurema*.

#### PARECER Nº 133, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 126 de 1982 (nº 1.226-B, na Casa de origem), que "dá nova redação ao art. 3º e revoga o art. 5º e seu parágrafo único do Decreto-lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, altera a redação do Decreto-lei nº 1.075/70, que regula a imissão *in itinere*, em imóveis residenciais urbanos desapropriados, objetivando que o desapossamento liminar só ocorra com o depósito integral do valor arbitrado judicialmente, ao invés de apenas 50% (cinquenta por cento), conforme previsto no art. 3º.

A matéria foi aprovada na outra Casa Legislativa, com parecer favorável da sua doutra Comissão de Constituição e Justiça.

Diante do exposto e reconhecendo a utilidade do projeto quanto ao mérito, nosso parecer é igualmente, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Martins Filho* — *Pedro Simon* — *Benedito Canelas* — *Alfredo Campas* — *João Calmon* — *Carlos Chiarelli* — *Helvidio Nunes* — *Hélio Gueiros* — *Guilherme Palmeira*.

#### PARECER Nº 134, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nºS/24, de 1982 (Ofício nº 112/82-P/MC, de 21 de setembro de 1982, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhado ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96 847-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz — SP.

Relator: Senador Carlos Chiarelli

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal encaminhou a esta Casa Legislativa cópia do Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 96 847-4, oriundo do Estado de São Paulo, em que são partes, como recorrente Francisco Lourenço Cintra e recorrida a Prefeitura Municipal de Queiroz. Referido acórdão declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, no Estado de São Paulo.

Embora o Ofício do Supremo Tribunal Federal faça referência expressa ao envio das notas taquigráficas, dos assentamentos do presente Projeto de Resolução nada consta a respeito. Mesmo assim, pelo Ofício do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, pelo acórdão e seu respectivo relatório pode-se concluir que a matéria teve origem em *mandamus* impetrado contra a Prefeitura Municipal de Queiroz, com o objetivo de impedir a cobrança de taxa de conservação de estradas de rodagem. Para tanto, foi arguida a violação dos arts. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e 18, § 2º da Constituição Federal.

A segurança foi denegada nas duas instâncias, isto é, no Juízo singular e no Tribunal de Alçada, dando ensejo então ao apelo extremo para o Supremo Tribunal Federal, com fundamento no art. 19, inciso III, letras "a" e

"d", salientando a infringência dos arts. 77, parágrafo único e 18, § 2º, do Código Tributário Nacional e Carta Magna, respectivamente.

Ao relatar a matéria, o Ministro José Carlos Moreira Alves conheceu do recurso e lhe deu provimento, frisando que em casos idênticos, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem sido no sentido da inconstitucionalidade de leis municipais da espécie. Em seu voto, salientou, textualmente:

"Ainda recentemente, quando do julgamento do RE 92 142 por este Plenário, proferi voto em que procurei demonstrar que, em hipóteses com a da espécie, a base de cálculo, por se achar divorciada do fato gerador da taxa, a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município."

É precisamente o caso da Lei nº 239/78, da Prefeitura Municipal de Queiroz no Estado de São Paulo.

Por isso, o Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária de 13 de maio de 1982, acompanhando o voto do Relator, Ministro Moreira Alves, por unanimidade, declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz.

O acórdão correspondente foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982, cuja ementa é do seguinte teor:

— Taxa de conservação de estradas.

— Base de cálculo que, por se achar divorciada do fato gerador da taxa a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.

Recurso Extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do município de Queiroz (SP)."

A ofensa da Lei Municipal sob, exame, como visto, foi ao § 2º, do art. 18 da Carta Política, daí a declaração de sua inconstitucionalidade.

Tendo em vista o exposto e, observadas as disposições constitucionais e regimentais que regem a matéria, especialmente o inciso VII, do art. 42 da Carta Magna, pedimos vênias para propor a suspensão da execução da Lei nº 239, de 1978, do Município paulista de Queiroz, nos termos do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1983

Suspende a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, a execução da Lei nº 239, de 26 de setembro de 1978, do Município de Queiroz, Estado de São Paulo, consoante decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 96 847-4-SP, cujo acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 13 de agosto de 1982.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. *Murilo Badaró*, Presidente — *Carlos Chiarelli*, Relator — *Guilherme Palmeira* — *José Fragelli* — *Hélio Gueiros* — *Alfredo Campos* — *Benedito Canelas* — *Pedro Simon* — *Martins Filho* — *Helvídio Nunes*.

#### PARECER Nº 135, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 30, de 1982 (Ofício nº 126-P/MC, de 10-11-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Relator: Senador *Guilherme Palmeira*.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no artigo 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Augusta Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Constam dos autos que o recorrente, no juízo singular, em ação fiscal movida pela Prefeitura Municipal de Populina, opôs embargos, acionando de ilegal a cobrança da Taxa de Construção, Conservação e Melhoramento de Estradas de Rodagem. Increpando a mencionada taxa de inconstitucional, foi vencido em ambas as instâncias, o que ensejou a interposição de recurso extraordinário, com fundamento em dissídio jurisprudencial da Suprema Corte, trazendo à colação numerosos julgados divergentes do acórdão recorrido.

Foi admitido o apelo extremo, contornado o obstáculo do valor da causa pela ofensa ao artigo 181 § 2º, da Constituição Federal e à Súmula nº 595 do Supremo Tribunal Federal.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Cordeiro Guerra salientou que a hipótese dos autos era muito conhecida por aquela Egrégia Corte. Além dos acórdãos colecionados pelo recorrente, muitos outros poderiam ser invocados a par da Súmula nº 595, que reputa inconstitucional a instituição de taxa de conservação de estradas que tenha como fato gerador o mesmo que serviu para a cobrança de impostos.

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Supremo Tribunal Federal, unanimemente, nos termos do voto do Relator, em Sessão Plenária de 16 de junho de 1982, declarou a inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

Em suma, o Supremo Tribunal Federal, como repetidas vezes tem procedido, coerente com seus julgados, devidamente compediados na Súmula nº 595, repeliu a chamada taxa de conservação e melhoramentos de estradas de rodagem, ao considerar ilegítima a cobrança que tem por base a distribuição do custo do serviço em propriedade, caracterizada à infringência da competência tributária da União.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 24 de setembro de 1982, transitou em julgado, com a seguinte ementa:

"Taxa de Conservação de estradas.

Ilegitimidade da cobrança que tem por base a distribuição do custo do serviço em proporção ao número de hectares das propriedades por infringência do art. 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e da competência tributária da União Federal, art. 18, § 2º, da Emenda Constitucional nº 01.

Inconstitucionalidade do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina. Reconhecido e provido."

À vista do exposto, observados os pressupostos previstos na Constituição, combinados com os do Regimento Interno desta Casa, atinentes à espécie, formulamos o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1983.

Suspende a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva proferida pelo Supremo Tribunal Federal em Sessão Plenária de 16 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.137-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 5º da Lei nº 253, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Populina, daquele Estado.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Guilherme Palmeira*, Relator — *Helvídio Nunes* — *Pedro Simon* — *Alfredo Campos* — *Hélio Gueiros* — *José Fragelli* — *Martins Filho*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 40, DE 1983

Submete às categorias profissionais os critérios de fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para fins previstos na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística procederá à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicando, mensalmente, a variação ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 1º O Índice Nacional de Preços ao Consumidor corresponderá à estimativa das variações ocorridas nos preços dos produtos consumidos por famílias com rendimento monetário de até 5 (cinco) salários mínimos.

§ 2º Em qualquer hipótese serão considerados os efetivos preços de mercado, ainda quando se trate de produto tabelado por órgão oficial.

Art. 2º Os critérios a serem adotados, a metodologia, o processo de seleção e coleta de dados bem como outros elementos necessários à fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor serão submetidos à prévia aprovação de uma Comissão presidida pelo Ministro do Trabalho e integrada por dois representantes patronais e dois representantes dos empregados.

§ 1º Considera-se aprovada a proposta que obtiver 4/5 (quatro quintos) dos votos dos membros da Comissão.

§ 2º Aos membros da Comissão é facultado, fiscalizar tanto o processo de coleta de dados como qualquer fase da elaboração e cálculo do Índice, podendo, para tal fim, requisitar as informações julgadas necessárias.

Art. 3º A Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística fará publicar, uma vez aprovada, a metodologia de cálculo do Índice e de obtenção dos cadastros de produtos e de locais de compras, assim como os pesos utilizados na respectiva apuração.

Art. 4º Os membros do Congresso Nacional, os órgãos do Poder Judiciário bem como qualquer entidade sindical ou associação profissional poderá solicitar os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 5º Os membros da Comissão referida no artigo 2º, serão eleitos, para um período de dois anos, em escrutínio direto e secreto de âmbito nacional, dentre os integrantes de categoria profissional que preencham os requisitos do artigo 529 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 1º As Confederações Nacionais de empregadores, por um lado, e as Confederações Nacionais de empregados, por outro, organizarão os respectivos pleitos sob a supervisão do Ministério do Trabalho.

§ 2º Serão considerados eleitos os dois candidatos mais votados na categoria dos empregados e dos empregadores respectivamente.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 3º, do artigo 543, da CLT ao empregado eleito representante da categoria.

Art. 6º Todo empregado fará jus, semestralmente, ao recebimento de uma importância equivalente à diferença verificada entre o salário nominal do início do período e o salário médio real efetivamente percebido tendo em conta a perda do poder aquisitivo constatada com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. Ocorrendo a cessação do vínculo de trabalho no curso de um semestre, o empregado fará jus ao direito assegurado no caput proporcionalmente ao período trabalhado.

Art. 7º A metodologia em vigor em 1º de janeiro de 1983 para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor somente poderá ser alterada observadas as condições prescritas no artigo 2º.

Art. 8º Fica revogado o artigo 17, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 São revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

O reajuste semestral dos salários com base num Índice Nacional de Preços ao Consumidor foi uma conquista de magna importância para a classe trabalhadora, notadamente por vivermos um período de inflação galopante. A legislação que precedeu o atual critério de atualização monetária dos salários consagrava a ideia segundo a qual o trabalhador não percebe um "salário nominal" mas um "salário real médio". Este último correspondia à remuneração legal ou contratual reduzida a cada mês em seu poder aquisitivo pelos efeitos da inflação. Assim é que tal conceito, normativamente consagrado, implicava em tomar como ponto de partida para o cálculo do reajuste — então anual — uma quantia que não era correspondente ao ganho efetivamente auferido no início do período. Perdia o trabalhador, com tal sistemática, sob três aspectos: em função do espaçamento entre os reajustes que era sobremaneira longo; em decorrência do valor da remuneração básica tomada para fins de atualização salarial; e em função da própria perda de poder aquisitivo ocorrida no interregno entre as duas correções salariais. Esta política resultou numa compressão intolerável dos ganhos auferidos pela classe trabalhadora.

No curso do segundo semestre do ano passado, quando as autoridades monetárias negociavam o reescalonamento da dívida externa com os banqueiros internacionais, alguns setores governamentais manifestavam a intenção de "aperfeiçoar" o critério de cálculo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A par da tão propagada necessidade de adequar os reajustes salariais à "produtividade" da economia, passavam certas fontes executivas a defender a necessidade de mudanças na metodologia do próprio índice. Nunca chegou a vir a público as verdadeiras intenções que tal proposta estava a mascarar.

O jornal *O Estado de S. Paulo*, em sua edição de 26-2-83, publicou o *fac-simile* de um memorando subscrito pelo Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística determinando a revisão do método de cálculo ao INPC nos seguintes termos:

"IBGE — Presidência"

"Aos diretores Marco Antonio de Souza Aguiar e Renato Flores, respectivamente, diretor técnico e de informática.

Determino que no cálculo do INPC seja substituída a média aritmética dos preços relativos do mesmo produto, obtidos diretamente nos locais de compra, pela média geométrica dos mesmos preços.

Esse modo de proceder tem a vantagem de evitar que preços excepcionais venham a ter grande influência no cálculo do relativo que sintetiza o preço relativo do produto.

Em resumo, deverá ser feito um programa de computação alternativa com essa modificação, a fim de haver influência no andamento normal do cálculo do INPC pela fórmula usual.

Deverá também ser feita a modificação correspondente da metodologia de cálculos do INPC até o dia 23 do corrente, a fim de ser publicado no *DO* conforme determina a legislação vigente. Além disso deverá a população estimada em 1975 ser substituída pela população revelada pelo censo de 1980.

Atenciosamente

Em 17-2-73 — *Jessé Montello*, Presidente."

(Matéria publicada no jornal *O Estado de S. Paulo*, edição de 26-2-83)

O fato gerou o pedido de exoneração do servidor que justificou publicamente da seguinte forma sua atitude:

"Venho a público expor as razões que me levaram a pedir demissão do cargo de diretor técnico do IBGE, assim como da própria instituição:

Em 1º de janeiro de 1983, na condição de diretor técnico do IBGE, participei em Brasília de reuniões com o Ministro-chefe da Secretaria de Planejamento (SEPLAN), Dr. Antonio Delfim Netto, Dr. Akihiro Ikeda, chefe da Assessoria Econômica da SEPLAN, Dr. Jessé Montello, Presidente do IBGE, Dr. Renato Flores Galvão Júnior, Diretor de Informática do IBGE e dois técnicos do IPEA.

Nesta reunião o Ministro Delfim Netto solicitou dos presentes o estudo de uma fórmula que permitisse expurgar a acidentalidade do INPC. Seguiu-se uma discussão acerca dos métodos matemáticos mais adequados à solução do problema proposto, ficando nós, diretores do IBGE, incumbidos de remeter à SEPLAN a série histórica dos produtos coletados pelo IBGE para o cálculo do INPC, visando à efetivação dos estudos solicitados.

Como diretor do IBGE, nunca concordei com a aplicação de método algum de expurgo de acidentalidade, mas não havia, até então, recebido nenhuma ordem efetiva de alterar o Índice.

No sete de fevereiro, a divulgação do INPC (10,85%), somada à expectativa de índices altos nos meses subsequentes e às dificuldades técnicas encontradas pela assessoria da SEPLAN para uma solução a curto prazo para o índice, levaram o presidente do IBGE a solicitar alterações absolutamente injustificáveis na metodologia do INPC, em documento datado de 17-2-83, que segue em anexo.

Coerente com a minha posição em relação ao INPC, logo após publiquei no *Jornal da Tarde* de 21-2-83, artigo assinado, com o seguinte título: "INPC — Não vamos quebrar o termômetro" — onde expus o seguinte ponto de vista: quaisquer alterações conjunturais na metodologia do INPC levariam à invalidade e ao descrédito deste índice e, em consequência, ao do próprio IBGE como órgão central do Sistema Nacional de Estatística, que deveria, por razões óbvias, estar a salvo de injunções políticas. Este ponto de vista, expresso com clareza no meu artigo assinado para o *Jornal da Tarde* ensejou uma série de pronunciamentos de autoridades da área econômica, negando a possibilidade de mu-

danças na metodologia do INPC. Por fim, o próprio porta-voz da Presidência da República, Sr. Carlos Atila, declarou à imprensa que nenhuma mudança se processaria na metodologia do índice, conforme o *Jornal da Tarde* de 24-2-83.

Para surpresa minha deparei-me em 25-2-83 com declaração do *Jornal do Brasil* do presidente do IBGE, Professor Jessé Montello, definindo-se contrário aos expurgos dos aumentos acidentais do INPC. Infelizmente, foi um pronunciamento tardio de quem deveria, de direito, ser o primeiro a se manifestar sobre a matéria.

Nessas condições, configurou-se uma situação insustentável para a continuidade do meu trabalho à frente da diretoria técnica do IBGE, por não se conceber que a estatística nacional possa ter suas pesquisas e metodologias avaliadas segundo a conveniência política dos seus resultados." (Publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 26-2-83).

Posteriormente, em artigo publicado no mesmo periódico (edição de 8-3-83), esclareceu o referido técnico que as intenções governamentais "podem fazer parte de uma lógica tendente a transformar os custos econômicos da crise em custos sociais para os assalariados". Lembra que a "cesta básica" de consumo tomada para cálculo do INPC foi "elaborada a partir de uma pesquisa de orçamentos familiares realizada entre agosto de 1974 e agosto de 1975" sendo que uma alteração no presente momento "traz o risco de consagrar um padrão de vida já deteriorado pela crise econômica. Resulta com muita propriedade que "um índice de preços tipo Laspeyres, como é o INPC, repõe o poder de compra de uma cesta de bens e serviços que se mantém fisicamente inalterada, ainda que se alterem os preços relativos dos itens que a compõem". Concluindo sua exposição alerta para o perigo de serem as modificações utilizadas "para obter resultados pré-definidos e que certamente não irão beneficiar os assalariados em geral".

Na melhor das hipóteses, deparamo-nos com uma situação que revela a existência de vementes indícios de estarem certos setores governamentais vivamente interessados em neutralizar os efeitos da política salarial vigente no que tange a classe trabalhadora. Recorde-se que a própria Mensagem Presidencial (nº 85/79-CN) que encaminhou o projeto de lei instituinte a correção semestral automática dos salários fazia alusão ao objetivo de aperfeiçoar "... o mecanismo de compensação de perda do valor real dos salários em decorrência do fenômeno inflacionário ...".

Se as tentativas oficiais ostensivas de reduzir o poder aquisitivo da classe assalariada são condenáveis sob todos os aspectos, com maior razão se haverá de reprimir as eventuais manobras visando conter artificialmente o índice de preços ao consumidor que serve de referência para a correção salarial. Não é a primeira vez que procedimentos de tal natureza são levados a termo. Na época do chamado "milagre econômico" surgiram denúncias semelhantes contra o órgão então encarregado de elaborar os índices oficiais, a Fundação Getúlio Vargas. Comissão Parlamentar de Inquérito então instaurada no âmbito da Câmara dos Deputados para apurar alegadas fraudes no cálculo do índice de custo de vida concluiu que os preços tomados como referência não correspondiam àqueles vigentes no mercado e sim aos da tabela da SUNAB que eram solenemente ignorados. Urge, portanto, adotarmos providências legislativas capazes de coibir expedientes tão nocivos à classe trabalhadora e à própria economia como um todo.

A atual disciplina normativa dos critérios de fixação do INPC torna relativamente fácil a manipulação política de dados matemáticos ou estatísticos. É que a lei ordinária se ocupa apenas de fixar diretrizes genéricas remetendo para o campo normativo do decreto ou mesmo da portaria a disciplina específica do assunto. Julgamos oportuno, face aos precedentes mencionados, trazer para o âmbito da lei a tutela do assunto tão grave. A modificação ora preconizada tem o mérito não só de evitar que tanto o espírito como a letra da política salarial sejam



violentadas impunemente a nível executivo como igualmente de reservar ao Congresso Nacional o monopólio do poder tutelar em matéria de vital interesse para milhões de brasileiros. As modificações que se fizerem necessárias devem, doravante, passar pelo crivo parlamentar de sorte que todos os setores da vida nacional possam opinar a respeito.

A competência para fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor passa a ser não mais do Poder Executivo, de forma genérica, mas especificamente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística cujos diretores passarão a responder pela autenticidade dos dados fornecidos. Determina-se, como de resto já consta do decreto regulamentador, que o índice corresponde à variação dos preços "dos produtos consumidos por famílias com rendimento monetário de até 5 (cinco) salários mínimos". Os valores tomados para efeito de coleta de dados deverão ser os efetivamente cobrados no mercado e não aqueles constantes de tabelas que, todos sabem, são amplamente violadas.

Tanto a determinação de critérios como a metodologia e outros elementos necessários ao cálculo do INPC ficam sujeitos à prévia aprovação de um órgão colegiado presidido pelo Ministro do Trabalho e integrado por dois representantes patronais e dois representantes dos empregados. Além de amplos poderes de fiscalização concedidos aos membros do órgão, sujeita-se a uma maioria qualificada qualquer alteração pretendida. Estas medidas aliadas a uma ampla publicidade de todos os dados pertinentes e a um rígido sistema de controle, exercitável tanto pelos poderes públicos como pelos próprios interessados, tornará virtualmente impossível a manipulação estatística do Índice.

No que tange o processo de escolha dos integrantes classistas do órgão colegiado, é prevista a realização de uma consulta eleitoral, com votação direta, secreta e de âmbito nacional, dentre os integrantes das categorias patronais e de empregados. O pleito será supervisionado pelo Ministro do Trabalho e serão considerados eleitos os dois mais votados em cada categoria. Assegura-se a estabilidade prevista no § 3º, do art. 543, da CLT, ao empregado eleito representante da classe.

A iniciativa preconiza igualmente a instituição de um mecanismo capaz de ressarcir o trabalhador da perda de poder aquisitivo ocorrida entre os períodos de reajuste. Se levarmos em consideração os patamares alucinantes atingidos pela inflação mensal do País, concluiremos, sem muita dificuldade, que o trabalhador tem uma perda acumulada de poder aquisitivo, ao longo de cada semestre, que pode atingir a casa dos cinquenta pontos percentuais. Assim é que passa a ser assegurado a todo empregado o direito à percepção de uma importância, no final de cada semestre, equivalente à diferença verificada entre o salário nominal do início do período e o salário real médio efetivamente recebido. Com este preceito preserva-se a capacidade de consumo do trabalhador contra os efeitos desastrosos da inflação.

Sugerimos a manutenção da metodologia em vigor em 1º-I-83 para o cálculo do INPC tendo em vista que os esclarecimentos oficiais com relação ao episódio da demissão do diretor técnico do IBGE, ocorrida em fevereiro do corrente ano, não foram convincentes. Já que pairam dúvidas quanto à efetiva introdução de mudanças metodológicas cumpre restabelecer o estado de coisas vigente no princípio de ano de sorte a preservar a credibilidade e idoneidade das estatísticas oficiais.

Finalmente, é sugerida a revogação do artigo 17, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, por constituir inadmissível transiência de prerrogativa constitucionalmente reservada ao Poder Legislativo.

O projeto ora apresentado tem por escopo trazer para o âmbito do Congresso Nacional, que é uma instituição aberta e politicamente sensível aos reclamos da sociedade, a exclusividade da competência para fixar as diretrizes da política salarial bem como assegurar os meios de sua eficácia plena. Visa igualmente permitir uma justa participação das categorias profissionais no processo de

elaboração e cálculo de índices que são de seu peculiar interesse.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — Itamar Franco.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708,  
DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salários mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1.1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três a dez salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1.00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição da Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elementos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Art. 3º A correção dos valores monetários dos salários, na forma do artigo anterior, independerá de negociação coletiva e poderá ser reclamada, individualmente, pelos empregados.

§ 1º Para a correção a ser feita no mês, será utilizada a variação a que se refere o § 1º do artigo 2º, publicada no mês anterior.

§ 2º Será facultado aos Sindicatos, independente da outorga de poderes dos integrantes da respectiva categoria profissional, apresentar reclamação na qualidade de substituto processual de seus associados, com o objetivo de assegurar a percepção dos valores salariais corrigidos na forma do artigo anterior.

Art. 4º A contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data-base da categoria profissional.

§ 1º Entende-se por data-base, para fins desta Lei, a data de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data do seu último aumento ou reajustamento de salários, ou na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.

Art. 5º O salário do empregado admitido após a correção salarial da categoria será atualizada na subseqüente revisão proporcionalmente ao número de meses a partir da admissão.

Parágrafo único. A regra do artigo não se aplica às empresas que adotem quadro de pessoal organizado em carreira e em que a correção incida sobre os respectivos níveis ou classes de salários.

Art. 6º A correção do valor monetário dos salários dos empregados, que trabalham em regime de horário parcial, será calculada proporcionalmente à correção de seu salário por hora de trabalho.

Parágrafo único. Para o cálculo da correção do salário por hora de trabalho, aplicar-se-á o disposto no ar-

tigo 2º desta Lei, substituindo-se o salário do trabalhador pelo seu salário por hora de trabalho e o salário mínimo pelo salário mínimo hora.

Art. 7º A correção monetária a que se referem os artigos 1º e 2º desta Lei não se estende às remunerações variáveis, percebidas com base em comissões percentuais preajustadas, aplicando-se, porém, à parte fixa do salário misto percebido pelo empregado assim remunerado.

Art. 8º A correção dos valores monetários dos salários de trabalhadores avulsos, negociados para grupos de trabalhadores, diretamente, pelas suas Entidades Sindicais, será procedida de acordo com o disposto no artigo 2º desta Lei.

Parágrafo único. No caso de trabalhadores avulsos, cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial, a data-base será a de sua última revisão salarial.

Art. 9º O empregado dispensado, sem justa causa, no período de 30 (trinta) dias que antecede a data de sua correção salarial, terá direito à indenização adicional equivalente a um salário mensal, seja ele, ou não, optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 10. Ficam mantidas as datas-bases das categorias profissionais para efeito de negociações coletivas com finalidade de obtenção de aumentos de salários e do estabelecimento de cláusulas que regulem condições especiais de trabalho.

Parágrafo único. Os aumentos coletivos de salários serão ajustados por um ano, não podendo ocorrer revisão, à esse título, antes de vencido aquele prazo.

Art. 11. O aumento dos salários poderá ser estipulado por convenção, acordo coletivo ou sentença normativa, com fundamento no acréscimo verificado na produtividade da categoria profissional.

§ 1º Poderão ser estabelecidos percentuais diferentes para os empregados, segundo os níveis de remuneração.

§ 2º A convenção coletiva poderá fixar níveis diversos para aumento dos salários, em empresas de diferentes portes, sempre que razões de caráter econômico justifiquem essa diversificação, ou excluir as empresas que comprovem sua incapacidade econômica para suportar esse aumento.

§ 3º Será facultado à empresa não excluída do campo de incidência do aumento determinado na forma deste artigo comprovar, na ação de cumprimento, sua incapacidade econômica, para efeito de sua exclusão ou colocação em nível compatível com suas possibilidades.

§ 4º As empresas empregadoras não poderão repassar, para os preços dos produtos ou serviços, o aumento de custo decorrente do aumento de salários a que se refere o caput deste artigo, salvo por resolução do Conselho Interministerial de Preços (CIP).

Art. 12. As empresas públicas, as sociedades de economia mista de que a União Federal ou qualquer de suas autarquias detenha a maioria do capital social, as empresas privadas, subvencionadas pela União ou concessionárias de Serviço Público Federal, e ainda, as entidades governamentais cujo regime de remuneração de pessoal não obedeça integralmente ao disposto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, somente poderão celebrar acordos coletivos de trabalho, de natureza econômica ou conceder aumento coletivo de salários, nos termos das resoluções do Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 1º. As disposições deste artigo aplicam-se aos trabalhadores avulsos, cuja remuneração seja disciplinada pelo Conselho Nacional de Política Salarial.

§ 2º Quando se tratar de trabalhadores avulsos da orla marítima subordinados à Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM), compete a esta rever os salários, inclusive taxas de produção.

Art. 13. Os adiantamentos ou abonos concedidos pelo empregador, antes ou após a vigência desta Lei, serão deduzidos da correção salarial.

Art. 14. O § 3º do artigo 1º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Para os efeitos do disposto no artigo 5º da Lei nº 5.890, de 1973, os montantes atualmente

correspondentes a 10 e 20 vezes o maior salário mínimo vigente serão corrigidos de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor."\*

Art. 15. Os empregados que integram categorias profissionais cujas data-base estejam compreendidas nos meses de novembro de 1978 a abril de 1979 terão seus salários corrigidos na data de início de vigência desta Lei, no percentual de 22% (vinte e dois por cento) sobre o salário vigente na data-base, compensados os aumentos concedidos na forma do artigo 13 desta Lei.

§ 1º Os salários resultantes da correção a que se refere o caput deste artigo servirão como base para a nova correção a ser procedida na data-base.

§ 2º Os empregados cuja data-base ocorreu no último mês de maio anterior a esta Lei terão seus salários corrigidos no mês de novembro de 1979, por percentual equivalente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, relativo ao semestre anterior ao mês de outubro.

§ 3º A correção inicial dos salários dos empregados a que se refere o § 2º do artigo 4º desta Lei não poderá incidir sobre período superior a 6 (seis) meses, ainda que sua data-base ocorra antes de maio de 1979.

Art. 16. Os empregados integrados em categorias profissionais cuja data-base ocorra no mês de novembro terão, após corrigidos na forma do artigo anterior, os salários novamente corrigidos, no percentual equivalente ao da variação do índice relativo ao semestre anterior ao mês de outubro de 1979, e que será publicado até o final do mês de novembro do mesmo ano.

Art. 17. O Poder Executivo poderá estabelecer, a partir de 1º de janeiro de 1981, periodicidade diversa da prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 18. O Poder Executivo, observada a legislação pertinente, ajustará a política do Salário mínimo aos objetivos desta Lei.

Art. 19. A partir de 1º de maio de 1980, dar-se-á gradativa redução das regiões em que se subdivide o território nacional, a fim de que seja alcançada (VETADO) a unificação do salário mínimo no País.

Art. 20. As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Fica revogada a Lei nº 6.147, de 29 de novembro de 1974, e demais disposições em contrário.

Art. 22. Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de novembro de 1979, independentemente de sua regulamentação pelo Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — **JOÃO FIGUEIREDO** — **Murilo Macedo**.

#### DECRETO-LEI Nº 2.012 DE 25 DE JANEIRO DE 1983

*Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.708 (1), de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de assegurar à indústria brasileira condições de competitividade que lhe permitam sustentar esforço de exportação condizente com os objetivos estabelecidos para o equilíbrio das contas externas;

Considerando a conveniência de preservar a capacidade de investimento e de geração de empregos do sistema produtivo, proporcionando-lhe, ao mesmo tempo, condições de cumprir suas obrigações para com a Fazenda Pública;

Considerando a imperiosa necessidade de conter a pressão exercida pelas empresas do Governo sobre o Tesouro Nacional — que, só em 1983, terá de repassar-lhes

cerca de três trilhões e trezentos bilhões de cruzeiros para cobrir despesas correntes e aumentos de capital;

Considerando que a presente sistemática salarial, determinando reajustes acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor para os salários mais baixos, ao incidir nas empresas do Governo que possuem quadros organizados, vem contribuindo para aumentar a referida pressão;

Considerando que a diferença entre a composição da massa salarial dos contribuintes e dos beneficiários da Previdência Social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecadado e o que é pago a título de benefício, exigindo, desse modo, recursos adicionais do Tesouro para a necessária cobertura;

Considerando que semelhante descompasso diz também respeito aos servidores públicos e autárquicos da União, Estados, Territórios e Municípios, visto que, apesar de excluídos da correção semestral automática de salários, passam a beneficiar-se desse sistema quando ingressam na inatividade;

Considerando que, diante disso, impõem-se medidas imediatas capazes de ordenar as finanças públicas, garantindo a prestação de serviço a cargo das empresas do Governo, a saúde orçamentária da Previdência Social e a manutenção do nível geral de emprego, tanto no setor público como no privado, o que, em última análise, redundará em benefício real para a segurança dos trabalhadores;

Considerando que, por força do artigo 170, § 2º, da Constituição da República, as empresas do Governo e as empresas privadas devem ser regidas pelas mesmas normas;

Considerando que, o reajustamento salarial deve ser feito como o menor custo social e com a preservação do caráter automático e redistributivo da atual política de salários;

Considerando, finalmente, que as modificações seguintes não só preservam a recomposição semestral e automática de salários, como continuam garantindo o poder de compra de cerca de 90% (noventa por cento) dos trabalhadores brasileiros, decreta:

Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, modificado pela Lei nº 6.886 (2), de 10 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos inalterados os seus parágrafos:

"Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observados os seguintes critérios:

I — até 3 (três) vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1,0 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de 3 (três) a 7 (sete) salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 0,95;

III — de 7 (sete) a 15 (quinze) salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,8;

IV — de 15 (quinze) a 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão, até os limites dos incisos anteriores, as regras neles contidas e, no que exceder, o fator 0,5;

V — acima de 20 (vinte) salários mínimos aplicar-se-ão as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0 (zero).

§ 1º .....

§ 2º .....

Art. 2º O presente Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — **João Figueiredo**, Presidente da República — **Murilo Macedo** — **Antônio Delfim Netto**.

#### DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

##### Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

##### Das Eleições Sindicais

Art. 529. São condições para o exercício do direito do voto como para a investidura em cargo de administração ou representação econômica ou profissional:

- ter o associado mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício da atividade ou da profissão (Redação alínea DL 8.080, 11-10-45, DOU 13-10-45);
- ser maior de 18 anos;
- estar no gozo dos direitos sindicais.

Parágrafo único. É obrigatório aos associados o voto nas eleições sindicais (§ acrescentado pelo DL, 229, 28-2-67, DOU 28-2-67, LTr 31/137).

Art. 543. O empregado eleito para o cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É vedada a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação (Redação deste § L 5.911, 27-8-73, DOU 29-8-73, LTr 37/847).

§ 4º Considera-se cargo de direção ou representação sindical aquele cujo exercício ou indicação decorre de eleição prevista em lei, equiparando-se-lhe o decorrente da designação pelo Ministério do Trabalho, no caso do § 5º do art. 524 e no do art. 528 desta Consolidação.

§ 5º Para os fins deste artigo, a entidade sindical comunicará por escrito à empresa, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o dia e a hora do registro da candidatura do seu empregado e, em igual prazo, sua eleição e posse, fornecendo, outrossim, a este, comprovante no mesmo sentido. O Ministério do Trabalho fará no mesmo prazo a comunicação no caso da designação referida no final do § 4º.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em pronunciamentos que fiz aqui neste plenário, na última segunda-feira, afirmei que a inflação nos 4 anos do Governo Figueiredo atingira a 1.517%. Para isso, como não era conhecida ainda a taxa da inflação do mês de março, eu estimei essa taxa em 9,5%, mas, já hoje os jornais publicam que a Fundação Getúlio Vargas, oficialmente, anunciou que a inflação de março atingiu a

10,1%. Então, fazendo a devida correção, a inflação no Governo Figueiredo, de 31 de março de 1979 a 31 de março último, elevou-se, precisamente a 1.533% e não a 1.517%, conforme eu dissera antes.

Também na segunda-feira, quando falei em índice inflacionário, eu disse que, estimando em 100% a inflação neste penúltimo ano do Governo e em 80% no último ano, o Governo Figueiredo, ao seu termo, estaria com uma inflação de 5.820%. Também esse percentual deve ser retificado agora, em vista do índice de 10,1%, conhecidos. Assim, admitindo a mesma estimativa de taxa inflacionária: 100% no penúltimo ano e de 80% no último ano, ao expirar o atual período presidencial, a inflação se terá alçado a 5.880%.

A termo de comparação, é conveniente lembrar que, num período de 4 anos, portanto, um tempo igual ao decorrido no atual mandato presidencial, a maior inflação até hoje verificada foi a dos quatro últimos anos do Governo Geisel, que chegou a 296%.

O Presidente Figueiredo bate, pois, o recorde do governo Geisel, chegando a 1.533%. Que alívio para o Presidente Geisel, não?

Esses índices atestam, sobejamente, se preciso fosse mais algum atestado, o fracasso dos condutores da política econômica oficial: 1.533%, em quatro anos, contra 296%, a maior taxa antes desta. É o caso de lembrar o que disse o irmão do Presidente, o escritor Guilherme Figueiredo, não a propósito de inflação. Não faz muito tempo, disse ele: "Ah! bons tempos aqueles maus tempos." Calha bem, em relação à inflação atual.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Um aparte, não, o ponto final ao meu pronunciamento...

*O Sr. Itamar Franco* — Será que é por isso que o Ministro César Cals quer a reeleição de S. Ex<sup>a</sup>? Seria o motivo de nós continuarmos nesta inflação galopante, mantendo essa ordem econômica injusta, em que se teima culpar a conjuntura internacional, Senador Luiz Cavalcante?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — V. Ex<sup>a</sup> quer me botar no fogo?...

*O Sr. Itamar Franco* — V. Ex<sup>a</sup> quando fala...

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eu sou do PDS...

*O Sr. Itamar Franco* — Eu sei que V. Ex<sup>a</sup> é do PDS. V. Ex<sup>a</sup> é um autêntico representante do PDS. Quando não vemos manifestação da sua Bancada, nós aqui da Oposição temos que aplaudir V. Ex<sup>a</sup>, pela sua independência, pela sua coragem de criticar realmente essa ordem econômica injusta, de criticar a teimosia do Governo em manter os três Ministros da área econômica. Veja V. Ex<sup>a</sup>, quando se recorda aqui a inflação de março, o Sr. Ministro disse que não foi de 10% mas de 7%, porque os 3% foram considerados residuais por S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Fazenda. Portanto, nobre Senador Luiz Cavalcante, a pregação constante de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, nesse alerta, como homem do Governo como é V. Ex<sup>a</sup>, é que nós leva a essa meditação profunda, em que o Congresso Nacional se perde nas suas palavras, nas nossas palavras, porque não temos realmente força de agir na ordem econômica deste País. Nós ainda continuamos subjugados à hipertrofia do Poder Executivo. Veja V. Ex<sup>a</sup> que ontem o próprio Senador José Lins tentou cercar a liberdade do parlamentar de apresentar emendas, julgando que não se pode mais discutir em plenário. A que ponto está chegando o Congresso Nacional... Não é apenas o Poder Executivo que não dá atenção ao Congresso Nacional, são os próprios parlamentares, parlamentares do Partido de V. Ex<sup>a</sup>, que às vezes impedem a ação parlamentar. Meus parabéns, mais uma vez, a V. Ex<sup>a</sup>, e a esperança,

nobre Senador, a esperança mesmo que este Brasil entre o seu divisor de águas quando nós chegarmos, realmente, às eleições diretas para Presidente da República.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

Eu enfrento a colocação que V. Ex<sup>a</sup> me fez para dizer algo sobre a proposta do Ministro César Cals de reeleição do Senhor Presidente da República.

Já externei minha opinião, indiretamente, quando, pela imprensa, censurei a idéia do Ministro César Cals, e agora serei mais explícito. Primeiro, o Presidente Figueiredo já teve um mandato bem dilatado. Seis anos já é um longo mandato. Eu, que fui Governador por cinco anos, ao termo do Governo, saí esmagado pelo peso dum pianinho chamado Alagoas. Quanto mais esse pianinho chamado Brasil... E, além disso — pesa-me dizê-lo, mas procuro sempre não fugir àquilo que me parece a verdade — do Presidente Figueiredo o que se pode dizer é que ele não está sendo feliz no seu Governo, porque maus fardos se acumularam e desabaram sobre os ombros de Sua Excelência. Af está uma inflação, em quatro anos de Governo, de 1.533%, quando antes a maior taxa verificada em quatro anos foi no tempo do Presidente Geisel, com 296%. Portanto, só esse disparate mostra que o Presidente Figueiredo, de fato e infelizmente, não está sendo feliz no seu Governo. Deixemos, então, a oportunidade para outro que, talvez, seja mais feliz.

*O Sr. Itamar Franco* — Muito bem, Excelência.

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao Senador José Lins, como Líder.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Chego a esta Casa e assomo a esta tribuna, ambas gloriosas de tradição inesquecível e indescritível, como alguém que carrega nos ombros o peso amorável de uma saudade e de uma amizade, envoltas no manto de uma responsabilidade, que se não mede pelo tempo, porque ela começa o seu canto no diapasão da eternidade.

Esta mudança de Governador do Estado das Alagoas para Senador da República se me apresenta como uma viagem dos antigos que levavam os seus ícones, os seus penates para que jamais se esquecessem das suas origens.

A qualquer lugar que chegassem, gregos ou latinos, estavam ali os seus votos e as suas lembranças como que a sustentá-los nas possíveis fragilidades de não ser agora o que foram os seus antepassados.

Aqui está, bem junto de mim, este deus familiar, querendo até apartear ou até mesmo falar pela voz de seu filho mais velho, o primogênito das suas esperanças e do seu desejo de ser Governador das Alagoas.

O que o pai não chegou a ser, o filho o foi na plenitude de uma alegria e de uma responsabilidade de fazer um Governo sério, austero, progressista, dinâmico, absolutamente honesto, para que não se ferissem as tradições do ancestral e das Alagoas.

Estou aqui no mesmo lugar do Senador Rui Palmeira, meu pai e meu professor, e que Deus ajude o filho a ser não somente a sombra do pai, mas uma projeção do muito que ele ainda poderia fazer e que não fez.

Os arcanos da Providência são insondáveis e imperscrutáveis e é por isto que me sinto cada vez mais desvanecido e estarecido diante de um filho de Senador e, sobretudo, diante dos 23 anos de funcionário do Senado, um outro funcionário desta gloriosa Casa a ter uma cadeira no agosto Plenário do Senado da República.

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vejam, aquilatem e compreendam a grandeza e a dimensão de minhas emoções, quando vejo a saudade de meu pai, Senador Rui Palmeira, unir-se à amizade, que ainda hoje permanece intacta, enriquecida e engrandecida deste homem, que se tornou nacional, o Senador Teotônio Vilela.

Eis a minha dupla responsabilidade de ocupar a mesma cadeira no Senado da República, cadeira gloriosa e dignificante de Rui Palmeira e Teotônio Vilela, irmãos nas conversas, nos diálogos, nas decisões, nas posições e, sobretudo, no amor a esta Pátria que está renascendo a cada dia no processo e no progresso da abertura democrática.

Peço a Deus que não me faltem engenho e arte para que, ao meu modo desengonçado de matuto, muito mais disposto a ouvir do que falar, saiba escutar e aprender as sábias lições de saber e de experiência feito que ornaram as figuras de Vossas Excelências.

Rui Palmeira e Teotônio Vilela sempre foram água e azeite, tamanhas as discussões oriundas de índios de tribos diferentes. Ao final, eles se entendiam e sempre se entenderam, porque na retina de cada um estava permanente a grandeza da Pátria.

Eleito para o Senado da República numa expressiva demonstração de confiança do povo alagoano, aqui espero desenvolver uma atividade e manter as mesmas posições claras, definidas e ordenadas que mantive como Governador do Estado das Alagoas.

Disciplinado, cordato e humilde, desejo receber as contribuições e as colaborações de Vossas Excelências, companhias que me honram e me desvanecem, ademais que descubro neste agosto Plenário velhos companheiros e distinguidos amigos.

Venho participar efetivamente das grandes, oportunas e necessárias decisões do Senado da República, parabenizando-me até porque estou chegando numa hora em que os ventos benfazejos de uma abertura democrática se nos alegrem, fazem crescer inclusive as nossas responsabilidades.

Acho que é chegado o momento histórico e providencial de uma fecunda reflexão nacional.

As lutas intestinas que, por acaso, aconteçam, inclusive dentro do nosso PDS e no seio do próprio Governo, numa demonstração, a meu ver, muito natural de vitalidade e de liberdade, não podem e não devem servir de pretexto para mudar o rumo das nossas intenções e, sobretudo, das nossas ações.

Há que haver uma aura de congraçamento e de credibilidade, inclusive e diria mesmo *a fortiori* da própria Oposição, onde percebemos com a alma cheia de esperanças de que não há mais lugar para radicalismos que só fazem construir a destruição.

Ensinava o Mestre Afonso Arinos em recente e brilhante saudação ao preclaro Governador Tancredo Neves:

"A credibilidade e a confiança são as fontes da esperança. A hora que vivemos, neste Brasil confuso, temeroso e descrente, é austera e grave, preme de angústia, incertezas e receios. É, sem dúvida, uma hora de desesperança, mas não, ainda, de desespero.

Na política, o desespero das massa é o instrumento para a ação do radicalismo ideológico. Mas a

observação desprevenida do presente ensina que todo tipo de radicalismo ideológico se mostra incapaz de promover uma ação política eficaz."

Temós, de um lado, a mão sinceramente estendida do Senhor Presidente João Figueiredo a solicitar uma trégua política que, independentemente de quaisquer discussões semânticas, é apenas um chamamento a uma parada para reflexão séria, um repensar de posições, um apelo ao exercício da grande regra de todas as decisões: o bom senso, "a marcha da concórdia para o consenso".

Saídos do torvelinho de uma campanha eleitoral, não podemos deixar que se perpetue em nosso espírito aquele natural clima de agitação e de competição.

Precisamos, agora, parar, refletir, estudar, conversar, negociar, discutir, porque estamos diante de uma realidade sobre a qual parece não haver mais divergência, a necessidade urgente de uma nova Constituição, para que este País se reencontre no rumo certo da solução de seus problemas, respaldada numa *solução política*.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Está-se chegando a um consenso, o que é deveras salutar, de que a saída para a própria crise econômica brasileira deve ser política e não técnica. Parece até a descoberta do ovo de Colombo, pois é sobejamente sabido que a solução política é a expressão da vontade popular. Somente através da política é que a sociedade se organiza e se mobiliza para as grandes e necessárias mudanças no contexto social.

Como Governador das Alagoas, advoguei inúmeras vezes, em pronunciamentos no Conselho Deliberativo da SUDENE, que os caminhos da redenção do Nordeste e de uma maior eficiência da própria SUDENE têm que passar pelo comando político, sem qualquer demérito para o comando técnico, a não ser quando eles extrapolam de suas funções específicas para ensinar "padre-nesso a vigário".

Sobre a SUDENE e o Nordeste, terei oportunidade de uma referência mais abrangente no corpo deste mesmo discurso.

Como ponto fulcral e de partida para a viabilidade e afirmação de uma solução política para a crise brasileira está a feitura inadiável de uma nova Constituição.

Sublinho e reafirmo: uma nova Constituição, pois de tantas tentativas de reformas é que chegamos a este amontoado de emendas, cuja função primordial parece ser aquela de atropelar todo mundo.

O clima é absolutamente propício para este tipo de trabalho que já começa a empolgá-lo Congresso Nacional com a criação daquilo que defendo e acho salutar: comissões inter ou ultrapartidárias, envolvendo os vários segmentos do pensamento brasileiro.

O clima está se tornando ideal porque não podemos deixar de saber manter e ampliar o avanço político-institucional da Nação, consubstanciado na anistia, na reforma partidária que introduziu o pluripartidarismo, no gesto da mão estendida do Presidente João Figueiredo para uma conciliação nacional, a convocação de eleições gerais com a consequente e tranqüila posse dos eleitos e tantos outros sinais luminosamente verdes.

O atual Congresso deve engajar-se neste trabalho árduo, sem dúvida, mas altamente gratificante e animador da feitura de uma nova Constituição que seja, na verdade, a expressão maior da alma da nacionalidade nos dias de hoje.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muita honra.

O Sr. José Fragelli — Em primeiro lugar, eu queria manifestar minha simpatia a V. Exª...

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato.

O Sr. José Fragelli — ...simpatia que relembra o seu querido pai Rui Palmeira, que eu vi pela primeira vez quando, nos primórdios da fundação da UDN, ele honrou o Estado de Mato Grosso, visitando-o e nos apoiando em praça pública, também naqueles primeiros anos de uma nova abertura democrática, a partir de 1945. Eu dizia agora mesmo que V. Exª fisicamente não é parecido com o seu pai, mas vemos na sua alma, nas suas idéias e na simpatia que irradia de V. Exª, realmente, o filho do seu grande pai que foi Rui Palmeira. Queria acrescentar que há dois anos também defendo esta idéia de uma nova constituição. Ainda hoje li declarações do eminente Senador Marcondes Gadelha, propondo a formação de uma comissão que, parece essa é sua idéia, elabore um anteprojeto de constituição. Defendi isso há dois anos, lembrando até noites que poderiam compor essa comissão, como, aliás, é da tradição brasileira, desde a Constituição de 1891, a revisão de 1926, a Constituição de 1934, quando Getúlio Vargas nomeou uma comissão de alto nível para elaborar o anteprojeto de constituição, e que se fizesse agora a mesma coisa, e que essa comissão não fosse composta apenas de juristas, como antes, de um modo geral, acontecia. A realidade brasileira transformou-se profundamente e uma nova constituição vai requerer que participem de uma comissão de alto nível elementos representativos das várias áreas de conhecimento: sociólogos, financistas, economistas, mesmo ecologistas, enfim, brasileiros eminentes, representando o que haja de melhor na cultura nacional, para elaborar uma constituição antes de tudo de acordo com a realidade nacional, que não seja uma constituição como as anteriores, meros decalques de outras, principalmente da Constituição americana. Isso é o que tem sido defendido pelos nossos mais eminentes homens de cultura, como Alberto Torres que, no seu livro "A Organização Nacional", mostrou o quanto a Constituição de 1891 se apartava da realidade brasileira. E, depois dele, outros tantos, não só juristas como sociólogos, como políticos, têm mostrado a necessidade de se elaborar uma constituição que não seja um papel carbono daquilo que tem sido feito fora do Brasil. Há poucos dias ainda li uma página de um escritor estrangeiro, também reivindicando para a França uma constituição de acordo com as realidades francesas, e não uma constituição que fosse meramente jurídica, como têm sido as nossas. Ele também dizia a Constituição francesa. De sorte que essa idéia lançada pelo eminente Senador Marcondes Gadelha, agora esposada com tanto brilho por V. Exª, deve transformar-se num verdadeiro movimento aqui, se possível, a partir desta alta casa do Congresso, para que, de fato, façamos uma nova Constituição. A questão puramente formal de se saber se vai ser uma constituinte ou não, é — a meu ver — fato secundário. O essencial é que se faça uma nova constituição, e que, de qualquer modo, se dêem poderes constituintes ao atual Congresso, para isto, um novo pacto social em nosso País.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato ao nobre Senador José Fragelli pelas palavras bondosas, caridosas mesmo, com relação ao meu saudoso pai e, especialmente, a mim. Fico feliz por ver que os nossos pontos de vista coincidem. Independentemente de colocações partidárias, queremos uma estabilidade política para o nosso País.

O Sr. Marcondes Gadelha — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Lembro ao nobre Senador que está na tribuna que dispõe apenas de dois minutos para encerrar o seu pronunciamento.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Grato, Sr. Presidente. Ouço, com muita honra, o aparte do nobre Senador Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha — Não quero interromper o seu formoso discurso, eminente Senador Guilherme Palmeira. No entanto, não me podia furtar a esta oportuni-

dade de homenageá-lo, não só pela herança política aqui suscitada pelo Senador José Fragelli, quando lembrou o saudoso pai de V. Exª, como ainda por esta peça brilhante com que V. Exª estréia no Senado, e que já deixa pre-nunciar o legislador fecundo que V. Exª há de ser. V. Exª traz a debate problema crucial de uma reforma da Constituição, e o meu nome trazido, aqui, à colação pelo nobre Senador José Fragelli me obriga a algum esclarecimento. Estamos nesta luta há algum tempo. Ficamos felizes e honrados com as opiniões encomiosas do Senador José Fragelli e também com o endosso de V. Exª à tese de uma reforma da Constituição. Considero tais fatos da maior importância, porque este País mudou, Exª Passamos de um regime autoritário para uma democracia. No entanto, a legislação não acompanhou essa transformação. Temos uma democracia de fato com um autoritarismo nominal.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É verdade.

O Sr. Marcondes Gadelha — Esta já seria uma razão essencial para promovermos essa reforma, se não quiséssemos lembrar outras mudanças estruturais que aconteceram na sociedade brasileira, como o próprio rejuvenescimento na sua composição etária, a industrialização, a urbanização, etc. Estes fatores já indicam que é inevitável a reforma constitucional. Infelizmente essa reforma está amarrada pelas extremidades pelos que não querem reforma alguma e pelos que só a admitem através de uma Assembléia Nacional Constituinte. Ora, sem prejuízo de que esta tese seja discutida *ad infinitum*, digo que a Constituinte, embora desejável, não pode ser um tabu, não pode ser um fetiche capaz de entrar a ânsia de renovação geral da sociedade brasileira, e também que a sua obra não é necessariamente eterna. Prova disto é a Constituinte de 34, que não impediu que a Constituição dela resultante fosse emendada três vezes logo no ano seguinte — o que é pior — não impediu o golpe de Estado de 1937.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Marcondes Gadelha, pela grande contribuição que V. Exª presta à minha oração.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador Guilherme Palmeira, por favor. Como seu conterrâneo, não posso deixar de saudar sua auspiciosa estréia na tribuna.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Luiz Cavalcante. V. Exª tem o aparte.

O Sr. Luiz Cavalcante — Quero referir-me ao início do seu discurso, quando disse que ao chegar ao Governo de Alagoas teve a consciência de ter saciado, na plenitude, as alegrias do seu pai, que desejeu ser Governador do nosso Estado e não o foi. Agora digo eu, por minha vez: no exercício do Governo, V. Exª saciou, na plenitude, a expectativa dos seus conterrâneos das Alagoas, porque realizou um Governo que, em obras físicas e nos aspectos morais, aceita confronto com quaisquer outros governos do nosso Estado. Por fim, os meus parabéns àquele que em espírito está aqui presente — seu pai. Rui Palmeira deve estar radiante por ver que, na pessoa de seu próprio filho, nossa Alagoas terá substituído que não desmerecerá a memória do grande Senador Teotônio Vilela.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Luiz Cavalcante, por esta homenagem que presta a meu pai e a mim.

Na verdade, da minha parte, V. Exª, como Governador das Alagoas, nos inspirou a realizar o Governo que empreendemos. O Governo de V. Exª foi o início de uma nova era nas Alagoas; simplesmente pudemos dar-lhe seqüência, com muita honra.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Passos Pôrto* — Nobre Senador Guilherme Palmeira, me inscrevo também entre aqueles que o saudam nesta tarde pela sua estréia na tribuna do Senado. Chega V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa tutelado por dois nomes insígnies da política brasileira — o de seu pai, Senador Rui Palmeira, velho companheiro, lutador, democrata; assim como o de Teotônio Vilela, outro valor liberal da sua terra, de tradição política liberal. Chega V. Ex<sup>a</sup> a esta Casa à sombra desses dois nomes ilustres, e trazendo também consigo a realização de um grande Governo no Estado de Alagoas, Governo de realização, Governo de dignidade, Governo que deixou um acervo de obras e, sobretudo, o exemplo de um dos Estados que durante esse decênio deve ter sido o que mais progrediu na Região Nordeste. Ao lhe saudar, na condição de seu vizinho, de seu admirador, tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, a partir de hoje, irá contribuir enormemente para o debate político do Senado, trazendo a sua contribuição, pois, apesar de jovem, já possui bastante experiência, como deputado estadual, como Governador, inclusive como servidor desta Casa. Portanto, a minha saudação e os meus votos de pleno êxito, porquanto o povo alagoano e os seus vizinhos esperam muito de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Passos Pôrto.

*O Sr. Marco Maciel* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

*O Sr. Marco Maciel* — Meu caro e eminente Senador Guilherme Palmeira, é com muita alegria que ouvimos V. Ex<sup>a</sup> na tarde hoje. Repito aquilo que acabou de afirmar o Senador Passos Pôrto, que V. Ex<sup>a</sup> chega ao Senado Federal trazendo a tradição de seu pai, que tanto enriqueceu esta Casa, e trazendo também, embora jovem ainda, um já largo currículo de excelente vida pública, porque V. Ex<sup>a</sup>, nas diferentes funções que exerceu em seu Estado, quer como deputado estadual, e Presidente da Assembleia Legislativa, quer como Governador, pôde dar notável contribuição não somente ao desenvolvimento do seu Estado como também ao desenvolvimento de toda Região Nordeste. Neste discurso V. Ex<sup>a</sup> já traz excelentes contribuições aos nossos debates e ao bom encaminhamento das nossas atividades legislativas, porquanto V. Ex<sup>a</sup> suscita temas que contribuem preocupação de representantes com assento nesta Casa que é o da Reforma Constitucional e o desenvolvimento da Região Nordeste. Por isso quero, ao tempo em que cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo excelente discurso que hoje proferiu, formular também os meus melhores votos de êxito em sua atividade no Senado Federal, certo de que honrando as tradições do seu pai e substituindo o grande Senador Teotônio Vilela, e com o passado político que V. Ex<sup>a</sup> já ostenta, está mais do que habilitado para bem representar o seu Estado no Senado da República.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Marco Maciel. O seu aparte evidentemente ilustra o meu modesto discurso.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Concederei o aparte, inicialmente ao eminente Senador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora* — Tivemos a grata satisfação, nobre Senador, de sermos colega do pai e do filho. No momento em que V. Ex<sup>a</sup> aqui falava, veio-me à lembrança aquele lutador sereno, que, nos idos da antiga UDN, contra tudo e todos levantou a bandeira da liberdade na sua terra. Neste momento, nos páramos eternos em que ele deve encontrar-se que orgulho tal pai deve ter de tal filho, pois, novamente, pelo destino, colega do seu rebento. Vimos e testemunhamos o trabalho feito no Estado de Alagoas. Ele sonhou e viu o início da concretização desse anelo, que é o grande pólo cloroquímico de

lá da terra. Com que satisfação vimos que o filho seguia as trilhas do pai. E, agora, vendo a sua proposta de uma nova Constituição, digo a mim mesmo que, também, aquelas idéias libertárias de Rui Palmeira estão encarnadas no seu filho Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Virgílio Távora. Suas palavras me emocionam e me estimulam nessa luta que iniciamos.

Concedo o aparte ao Senador Itamar Franco.

*O Sr. Itamar Franco* — Senador Guilhermê Palmeira, desejo cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela beleza, pelo traço-deunião que estabeleceu entre Ruy Palmeira e o Senador Teotônio Vilela, este alagoano que, há poucos dias, foi homenageado em minha cidade, Juiz de Fora. Mas permita-me fazer apenas uma colocação sobre o problema da Constituição, levantado por V. Ex<sup>a</sup>. E aqui me recordo de Milton Campos, que dizia que a Constituição deve refletir a realidade nacional, que é completamente diferente. A Nação é uma alma. A Constituinte não pode ser um tabu, nem encarada como tal. Ao contrário, a Constituinte, neste instante, se faz necessária, se faz presente. A nossa grande esperança, nobre Senador Guilherme Palmeira, é que esta Nação se encontrasse novamente, aí sim, no seu estado democrático, na sua normalidade institucional, na eleição direta para Presidente da República. Nós não podemos considerar a Constituinte como uma panacéia, algo que não vamos encontrar. O Brasil vai-se encontrar numa Constituinte, nós temos certeza disso. Os nossos cumprimentos e nossos votos de felicidade a V. Ex<sup>a</sup> nessa sua permanência no Senado da República.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, nobre Senador Itamar Franco.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Pois não.

*O Sr. Lomanto Júnior* — Eminente Senador Guilherme Palmeira, sabe bem V. Ex<sup>a</sup> da minha vinculação à sua família. Além do privilégio que tive de desfrutar da amizade do seu pai, tive, entre os meus auxiliares, como um dos mais eminentes colaboradores, um seu tio, cuja inteligência, capacidade de trabalho e talento contribuíram muito para o êxito do meu Governo no setor educacional. Refiro-me ao seu tio, meu querido amigo e colaborador, o Padre Luiz Palmeira, homem que educou gerações. Se V. Ex<sup>a</sup> chegar até à outra Casa, vai encontrar velhos discípulos, antigos discípulos do grande educador Padre Luiz Palmeira. Veja com que alegria eu me encontro com V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa. Vindo de uma administração eficiente à frente do Governo do Estado de Alagoas, V. Ex<sup>a</sup> carrega realmente um fardo muito pesado, mas ao mesmo tempo aliviado pela inspiração que permanentemente lhe virá. Onde quer que esteja, ele estará acompanhando o primogênito no desempenho da sua grande missão. V. Ex<sup>a</sup> vai, nesta Casa, continuar a obra, o trabalho, o patriotismo, o amor à causa pública daquele saudoso amigo que foi Ruy Palmeira. V. Ex<sup>a</sup> tem uma tradição a zelar neste País, porque da sua família saíram personalidades cujos talentos marcaram épocas na História da nossa Pátria. Que V. Ex<sup>a</sup> chegue feliz aqui. Que tenha êxito entre nós, como no passado alcançou o seu velho pai. Que V. Ex<sup>a</sup> possa prosseguir a sua caminhada, como eficiente Governador do Estado de Alagoas, e possa, aqui, como representante do Estado de Alagoas, manter o mesmo brilho, a mesma eficiência dos seus antepassados e, sobretudo, do seu companheiro de representação.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Agradeço ao nobre Senador Lomanto Júnior o seu aparte, que muito enriquece o meu discurso.

*O Sr. José Lins* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

*O Sr. José Lins* — Venho acompanhando a V. Ex<sup>a</sup> já por vários anos. Juntos temos vividos problemas da nossa terra, e sei do esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem feito para ajudar o seu Estado. Agora porém, o nome de V. Ex<sup>a</sup> se projeta no País e surge no Senado Nacional ligado ao partido ao qual pertencemos. A liderança do meu Partido não poderia deixar, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz seu discurso inaugural, de regozijar-se. Eu tenho certeza que durante os 8 anos de seu mandato V. Ex<sup>a</sup> tudo fará, tudo dará de si para honrar a sua terra, o seu Partido e engrandecer este País. Desejo a V. Ex<sup>a</sup>, em nome do PDS, os maiores sucessos no Senado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Lins. Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

*O Sr. Jutahy Magalhães* — V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Guilherme Palmeira, deve ser como eu, orgulhoso, quando fala perante seus companheiros, estes ao dirigirem-se a V. Ex<sup>a</sup> lembram seu pai. Da mesma forma como eu sinto orgulho, sei que V. Ex<sup>a</sup> também sente. Nossos pais foram colegas aqui nesta Casa, nossos pais lutaram pelos mesmos ideais democráticos, nossos pais defenderam as mesmas idéias. E por isso eu fico feliz, nesta hora, de poder apartear-lo. E aqui, V. Ex<sup>a</sup> não apenas como filho de Ruy Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> pode trazer a experiência de um Governo de Estado, de uma ação executiva que todos no seu Estado aplaudiram e que mantiveram aquela confiança quando V. Ex<sup>a</sup> foi eleito, mas que a mantiveram através do voto popular, trazendo-o a esta Casa. Portanto V. Ex<sup>a</sup> esta de parabéns e estou certo de que aqui há de brilhar como o seu pai brilhou nesta Casa.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito obrigado, Senador Jutahy Magalhães pelas suas honrosas palavras, que vão fazer parte do meu discurso e que trazem à tona a lembrança deste grande brasileiro que é Jutahy Magalhães.

*O Sr. Helvídio Nunes* — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Com muito prazer, Senador Helvídio Nunes.

*O Sr. Helvídio Nunes* — Senador Palmeira, feliz, ou infelizmente, sou dos que se aqui se encontram presentes o mais antigo componente da Comissão de Constituição e Justiça, e é em nome dela, já que antiguidade é posto, que quero trazer uma saudação muito especial e amiga a V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que pela primeira vez, ocupa a tribuna do Senado Federal e defende a necessidade imperiosa de uma nova Constituição para o nosso País. V. Ex<sup>a</sup> reclama aquilo que a consciência nacional vem exigindo há muito tempo, e o faz com muita propriedade e autoridade. Os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo seu discurso, e neste instante, eu saúdo, também, o grande e competente companheiro da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Sr. Senador Helvídio Nunes, por suas palavras que são um estímulo a esta luta que é de todo o Senado da República. Eu peço relevância da Mesa para concluir. Continuando, Sr. Presidente:

Não vejo mais a oportunidade de passarmos para uma Assembleia Nacional Constituinte, pois acho que seria mais simples que o atual Congresso fosse investido de *poderes constituintes*, o que seria uma excelente solução.

Com esta nova Constituição, o Congresso Nacional irá reconquistar suas plenas prerrogativas, quando então a liberdade total e responsável de expressão fará encontrar os caminhos melhores de nossa recuperação econômica, através das altas soluções políticas.

Com esta nova Constituição, iremos ver executado, na prática, o princípio fundamental de que este País é uma Federação, acabando-se, de uma vez por todas, com este

pernicioso *centralismo* administrativo que tantos males e vexames tem causado ao Brasil e, de maneira especialíssima, ao nosso Nordeste.

Já em agosto de 1980, como em outras tantas oportunidades, afirmava eu, Governador do Estado das Alagoas: "... o centralismo administrativo federal impossibilita uma maior participação dos Estados nas decisões que são tomadas. Muitas vezes, é uma decisão que se choca com as prioridades administrativas da Região." E mais adiante, ainda reclamava:

"Há a necessidade de que se compatibilizem as verbas federais com os programas prioritários dos governos estaduais, especialmente em termos de Nordeste, onde dependemos — em função do sistema tributário vigente — principalmente de recursos do Governo federal e já chamamos a atenção, nas diversas oportunidades que tivemos, para a necessidade dessa participação. Participação das lideranças dos Estados nas decisões que venham com o intuito de beneficiá-los.

Em termos de Estado, e um Estado pequeno como Alagoas, onde seus homens públicos, seu governador, conhece os reclamos e as necessidades das diversas regiões que o compõem como a palma da mão, mesmo assim, para elaborar meu programa de governo, fiz reuniões regionais ouvindo todas as lideranças dos municípios e os seus pleitos, suas prioridades. Fiz isso para que pudesse, no documento final, haver essa participação. Hoje, meu programa de governo reflete realmente as prioridades maiores dos diversos municípios e regiões do Estado. Acho que isso deveria ocorrer também com relação aos programas do Governo federal. Na verdade é preciso que haja e que fique patente o tratamento diferenciado — tão falado — para a Região Nordeste. Nas palavras, nos papéis, isso existe. Mas na prática o Nordeste ainda vive das migalhas e veja que o Nordeste não dá nenhuma contribuição para o agravamento da inflação deste País. O Nordeste tem superávit na sua balança comercial. O Nordeste é auto-suficiente em petróleo, contribui com seus recursos, com seu ICM, para o crescimento do País. Mas o que nos tem chegado ainda são migalhas para o que significamos para o País."

Folgaria em ver o atual Congresso investido de poderes constituintes, o que, sem dúvida, nos faria desbordar para um regime mais salutar, mais estável, mais flexível e mais nosso, que é o *Parlamentarismo*.

Diante de figuras tão ilustres e de inteligências tão privilegiadas como as de Vossas Excelências, Srs. Senadores, ouso, apenas, emprestar o meu apoio a quantos pensam, como eu, que o nosso *Presidencialismo* já prestou os seus serviços e os seus desserviços. Encontra-se realmente em agonia, como agônica é a crise em que todos estamos envolvidos.

Governar com o apoio do Parlamento é muito mais prudente, mais seguro, do que deixar todas as soluções ao sabor, ao talante, à solidão de uma única pessoa por mais séria, honesta e sábia que ela seja.

Governar com a sustentação e a responsabilidade do Parlamento é muito mais consentâneo com a própria vontade do povo.

Um regime de Gabinete é o próprio povo autogovernado.

Mais fácil é a derrubada de um Gabinete, sem que a Nação se sinta abalada, do que a retirada de um Ministro no regime presidencialista.

Evitam-se, também, com o regime parlamentarista as possíveis tentações de qualquer tipo de autoritarismo e de quaisquer casuísmos, bem próprios dos regimes presidencialistas.

Permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que agora me volte para o nosso Nordeste e, em especial, para a nossa SUDENE.

Ventos novos e benéficos sopram sobre a SUDENE e é mister que se diga, alto e bom som, graças às determinações do Presidente João Figueiredo e ao dinamismo e

presença do Ministro Mário Andreazza, este grande amigo do Nordeste, que, sem perder a visão global do Ministério do Interior, se transformou, em verdade, no Ministro do Nordeste.

Sempre defendi que a incorporação do Nordeste ao desenvolvimento nacional e a revitalização e plena atuação da SUDENE eram problemas que deveriam passar por uma política.

Na mesma entrevista de agosto de 1980, repetia a tese, tantas vezes defendida:

"A SUDENE precisa não só ser um órgão administrativo como também ter uma participação política nas decisões do Governo federal. Quando eu, em pronunciamentos, tenho defendido a necessidade de que o Conselho Deliberativo da SUDENE seja presidido por um Governador não é querendo menosprezar ou desacreditando no seu Superintendente (a quem, hoje, no Senado da República, presto a minha homenagem e o elogio como um dos melhores técnicos que já conheci, ao qual se alia a melhor sensibilidade de um humanista) ou nos seus técnicos. Na verdade, é porque o Governador representaria o papel político daquele organismo. O Superintendente é um homem nomeado por um Ministro de Estado e que, a determinada altura, perde naturalmente a condição de diálogo pelo fato de ser um funcionário do Ministro."

Deve ser dado um poder decisório à SUDENE, que virá complementar a sua atividade planejadora e coordenadora.

Com esse poder decisório, inspirado em soluções políticas, estaríamos extinguindo a possibilidade de soluções exógenas, oriundas dos fechados gabinetes de Brasília.

Não podemos e não queremos desconhecer, nem subestimar o valor do trabalho dos nossos técnicos.

O de que precisamos é que em suas atividades percorra uma *aura política* e, sobretudo, que os políticos sejam ouvidos na oportunidade da aplicação dos recursos e na feitura dos projetos.

Vem a pelo, mais uma vez, citar a clarividência do Ministro Afonso Arinos, inclusive em relação ao problema político:

"As decisões fechadas em círculos tecnocráticos, sem participação nem conhecimento da sociedade, sem uma moldura jurídica estável, tornam-se cada vez mais difíceis no Brasil, porque mais sujeitas a erros, e os erros mais sujeitos à crítica, à resistência, ao combate."

Confesso-lhes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que senti uma profunda alegria em ler o recente discurso do Ministro Mário Andreazza no Conselho Deliberativo da SUDENE.

As idéias do Sr. Ministro vêm-se ampliando e se afirmando para uma renovada esperança de que o Nordeste não vá mais continuar marginalizado.

Vi nas suas palavras aquelas mesmas posições que sempre defendi quando Governador de Alagoas.

Afirma S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro Mário Andreazza:

"É preciso ampliar o tratamento diferenciado da União ao Nordeste, de modo a que os efeitos de políticas macro-econômicas desastrosas às peculiaridades regionais não anulem as ações especificamente voltadas para a solução de seus problemas de desenvolvimento."

"É necessário também alargar as bases financeiras dos Governos dos Estados e dos Municípios, tornando-as mais compatíveis com os encargos públicos que lhes competem. Como está igualmente se fazendo necessário rever, no contexto da Federação, os níveis e as esferas de decisão, descentralizando-os, desconcentrando-os, em busca de um novo equilíbrio na repartição intergovernamental dos poderes executivos."

Enfatizando, quero parabenizar o Sr. Ministro Mário Andreazza, ao concluir:

"É nesse sentido que a questão regional é, fundamentalmente, problema político: suas soluções impõem claras opções políticas à sociedade brasileira no seu todo.

O desenvolvimento do Nordeste de hoje não configura problemas técnicos.

Sabe-se o que fazer no Nordeste. As alternativas para o seu progresso estão equacionadas. São conhecidas. Seus vários caminhos de desenvolvimento estão traçados. O Nordeste e o País sabem quais são eles."

Palavras altamente significativas para um Nordeste onde a força maior ainda é a esperança de seus filhos, que desejam falar linguagem parecida com as outras regiões desenvolvidas do Brasil.

A grande tônica do momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se encontra exatamente — este é o meu pensamento — no equacionamento de posições políticas que nos levem, num prazo mais rápido possível, a vislumbrar uma solução definitiva para a imane crise econômica que tenta solapar o próprio equilíbrio social deste País.

Cito, ainda, como um endosso a estas posições, o que foi dito recentemente em Seminário realizado no Auditório Nereu Ramos, pelo ilustre Professor Adroaldo Moura da Silva, da Universidade de São Paulo:

"Está evidente que a dimensão política não é externa. Temos também uma dimensão política interna, porque esta transição ocorre no âmbito da transição política brasileira. Quer dizer, a força total para uma sociedade superar uma crise econômica da dimensão da que estamos enfrentando, hoje, está realmente na liderança política. É muito importante que as pessoas legitimem essa liderança, sendo necessária uma grande unidade política em torno de alguns objetivos, para que possamos ministrar os sacrifícios que serão necessários, ao longo dos próximos 2 ou 3 anos, a fim de que possamos superar o estrangulamento externo.

Essa unidade política — conclui o ilustre Professor — essa coisa política que é vital para que dê certo qualquer política econômica, temos que perseguir aqui dentro, de forma bastante eficaz e persistente, a fim de que esse pressuposto político mínimo esteja contido nas nossas ações já no ano de 1983.

Talvez a eleição presidencial seja o elo que falta para esse elan vital."

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GUILHERME PALMEIRA — É uma honra nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex.<sup>a</sup> se emocionou e nos emocionou também, nesta Casa, no seu discurso de estréia, na tribuna do Senado. A Casa acompanhou com atenção e com muita comoção certos trechos do discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, em que V. Ex.<sup>a</sup> lembrava o seu venerando pai. No exercício eventual da liderança do PMDB, desejo manifestar também o agrado e a alegria do PMDB com a sua presença. Talvez eu não fosse o mais indicado (Não apoiado!) porque, como V. Ex.<sup>a</sup>, eu sou, também, calouro. Mas esse fato de ambos sermos calouros me dá uma satisfação maior de saudá-lo, depois do brilhante discurso de V. Ex.<sup>a</sup> É que havia alguns receios e temores de que a nova leva de Senadores talvez não estivesse em condições de competir ou igualar-se àquelas que, por decurso de seus mandatos, deixaram esta Casa. Acho que tanto V. Ex.<sup>a</sup> como eu não temos nenhuma intenção de competição com ninguém. Temos apenas a intenção de cumprir com o nosso dever, de colaborar para o bem público. E V. Ex.<sup>a</sup>, com este discurso, me deixa ainda mais à vontade, porque V. Ex.<sup>a</sup> expôs as teses que são paritilhadas com as teses das oposições. Parece que o destino da família Palmeira é ser uma síntese das verdadeiras aspirações eventualmente contraditórias do povo brasileiro,

porque na família de V. Ex<sup>a</sup>, embora com divergências eventuais de ordem ideológica, o Brasil tem verificado uma preocupação constante para que esta terra chegue aos seus verdadeiros destinos, obtenha o bem-estar e a prosperidade que todos nós queremos. E o discurso de V. Ex<sup>a</sup> é bem uma síntese das aspirações comuns que devem existir aqui nas Bancadas do Senado. Felicitó V. Ex<sup>a</sup> e me congratulo não só pessoalmente, mas também em nome do PMDB, por continuar nesta Casa a bravura, a fidelidade e o patriotismo da família Palmeira, que já deu tantas glórias e honras ao Brasil e ao seu Estado.

O SR. GUILHERME PALMEIRA — Muito grato, Senador Hélio Gueiros, por suas estimulantes palavras que honram esse modesto discurso.

Mas concluo:

Eis, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as preocupações iniciais e permanentes de um Senador que, ao concluir sua primeira oração no Senado, volta os olhos, iluminados de novas e rejuvenescidas esperanças, para esta Pátria, para os seus destinos gloriosos de um pleno e equilibrado desenvolvimento.

E neste olhar abrangente e amorável, destaco o meu Estado das Alagoas para dizer a este povo, que me elegeu, que a confiança em mim depositada não será traída, porque acima e além dos possíveis percalços, está a vontade indomável de, no exercício do meu mandato, trabalhar para que a minha felicidade tenha a medida da minha utilidade. *(Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — João Castelo — Alberto Silva — João Lobo — Virgílio Távora — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### PARECER Nº 136, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981, que autoriza a prefeitura Municipal de Alagoinha (BA) a elevar em Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Passos Pôrto*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 136, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 547.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em dezembro/80, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 137, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *José Lins*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 137, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1982

*Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares norte-americanos ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecendo as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.507, de 5 de junho de 1981, autorizada da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 138, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *José Lins*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 138, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades de saúde da rede básica e de apoio daquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 525, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 126/81.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — *José Lins*.

#### REQUERIMENTO Nº 526, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerimento dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 245/81.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — *José Lins*.



**REQUERIMENTO Nº 527, DE 1983**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer-se dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 109/82.

Sala das Sessões, 8 de abril de 1983. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 126, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 245, de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 109, de 1982. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA****Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 379, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 380 e 381, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e jurisdição; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovada

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº

93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Mota" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 338, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 291, de 1981, de sua autoria, que introduz modificação na Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, que institui a gratificação de natal visando a tornar incontrolável o direito do trabalhador ao 13º-salário, quando se encontre em gozo de benefício previdenciário.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 339, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 311, de 1981, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 340, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1982, de sua autoria, que introduz alteração na Lei nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, para o fim de considerar crime contra a economia popular a cobrança de taxa de juros de 4% ao mês.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 5:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 351, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinqüenta e um milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 352, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros, vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 354, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 108, de 1982, de sua autoria, que autoriza o Ministério da Indústria e do Comércio a disciplinar o regime de fabricação de produtos para uso adequado de pessoas canhotas, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 355, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a impressão da data de fabricação e do respectivo prazo de validade nas embalagens de produtos industrializados destinados à alimentação humana.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 9:**

Votação, em turno único do Requerimento nº 356, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1982, de sua autoria, que altera o art. 132 do Código Penal e revoga o art. 34 da Lei das Contravenções Penais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — **Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 204, de 1982, de sua autoria, que veda a comercialização de plantas ornamentais venenosas, tóxicas ou nocivas à saúde.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)



Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 11:**

Votação, em turno único do Requerimento nº 358, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 216, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização de produto industrial que contenha substância tóxica ou venenosa.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 360, de 1983, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 276, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 361, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1981, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de construção, reconstrução ou montagem de museu, nos casos de extinção ou demolição da unidade existente.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 362, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1981, de sua autoria, que obriga os fabricantes de colas ou fluidos para limpeza de máquinas a adicionarem, a estes produtos, repelentes odoríferos que impeçam a sua utilização como substâncias entorpecentes, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 363, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1981, de sua autoria, que veda a cobrança de juros e multas pelo atraso de pagamento de quaisquer obrigações, quando não resultantes de apuração calculada proporcionalmente aos dias de efetivo atraso que lhe deram motivo.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 16:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 364, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 99, de 1981, de sua autoria, que altera os arts. 213, 215 e parágrafo único, 216, 225 e 226 do Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Título VI — Dos Crimes Contra os Costumes).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 17:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 148, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 18:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 158, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 19:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 166, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 20:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do *Distrito Federal*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Martins Filho — Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Exª será atendido.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Sendo evidente a falta de quorum no plenário, a Presidência irá suspender a sessão por 10 minutos, a fim de acionar as campanhas.

(Suspensa às 16 horas e 24 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 28 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão.

Srs. Senadores, continua evidente a falta de quorum. Em consequência, o Projeto de Lei do Senado nº 308/81 fica com a votação adiada.

Passa-se às matérias em fase de discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 21:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 557, de 1982, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 23:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 24:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 843 e 844, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

A votação fica adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Há 19 anos vive o Brasil a fase mais nova de sua história política. Teve início em 1964, na interrupção do velho regime então vigente, quando sua deteriorização, em processo rápido, criava ameaças evidentes para a continuidade do precário sistema democrático que possuíamos e para a paz social que as classes responsáveis da sociedade brasileira desejavam preservar.

Mas não irei recontar uma história, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de que fomos todos nós contemporâneos. O que pretendo é assinalar o transcurso de uma data e construir, nos breves momentos deste discurso, um julgamento dos fatos com ela relacionados.

E para aferi-los, sua importância e conseqüências, há que se despir o manto das paixões para constatar os fatos que o Brasil de hoje, potência emergente de um mundo contemporâneo, conturbado e difícil, é fruto do esforço patriótico de inoxidáveis brasileiros que, a partir do Governo do insigne Marechal Humberto de Alencar Castello Branco, resgataram para a Nação os seus compromissos de buscar o desenvolvimento, sem descuidar sua vocação democrática e os deveres de preservar os valores morais e espirituais que marcam e caracterizam a nossa gente.

Seqüenciando a ação político-administrativa dos chamados Governos Revolucionários, seguiram-se os Presidentes Costa e Silva, Emílio Médici e Ernesto Geisel, que asseguraram a indispensável continuidade àquela missão restauradora a cujos objetivos maiores debruça-se, hoje, sob merecidos aplausos nacionais, inclusive de eminentes próceres opositoristas, O Presidente João Baptista Figueiredo, de cujos esforços, repetimos, para restaurar as franquias democráticas no País, assim como para superar a difícil conjuntura da crise econômica universal, sem repassar ou lutando para não repassar o ônus para a Comunidade Nacional, somos todos nós testemunhas.

A minha fala, Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de tecermos quaisquer outras considerações, tem a marca da insuspeição, porque dela a Revolução não recebeu benesses, não usufruindo proveito de ordem pessoal ou política.

Sr. Presidente, sempre que se fala sobre eventos históricos ainda cobertos pela pátina do tempo, observam algumas vozes, interessadas, talvez, na continuidade do silêncio ou da deformação deliberada desses eventos, faltar o necessário tempo, condição essencial, segundo eles, para entender e analisar com segurança essa categoria de fatos.

A cautela é justa, concordo. Mas, é preciso não exagerá-la, pois, se, recendo deformar a verdade fugimos ao exame dos fatos históricos mais próximos de nós, acabamos por não termos mais condições para conhecer e avaliar o próprio quadro histórico em que estamos inseridos, no presente que se está vivendo.

A observação tanto se aplica ao nosso caso, como a qualquer geração, em qualquer tempo, que evite uma de frontação direta com a realidade histórica circundante, pelo temor de formular falsos juízos.

Se isso prevalecesse, em sentido absoluto, aqueles que assim procedessem estariam desligados dos fatos dominantes no seu próprio tempo. E quem vive no contexto de uma história sem poder ou querer entendê-la, perde o sentido da vida e da objetividade, perde a capacidade de influenciar na marcha dos acontecimentos, presos sempre, necessariamente, à mecânica de um processo.

É dever dos políticos não fugir aos fatos. Não silenciar diante deles. Não escolher o refúgio cômodo da omissão, ante o receio do que lhes poderá custar a posição assumida.

Se injustiças foram cometidas, se erros foram perpetrados e nós os reconhecemos, há um extraordinário acervo de realizações que eleva o Brasil no elenco das nações que mais progrediram nestas duas décadas.

Senhor Presidente, difícil é a ação política. Difícil é a arte de governar. Os meios materiais são sempre exíguos e imensa é a amplitude do que precisa ser feito. Qualquer governo está, a todos os momentos, obrigado a fazer opções.

Justamente essas opções é que podem levar os governos a seus momentos críticos, pois as medidas tomadas ou as que deixaram de sê-la é que geram apoios ou inconformidades. Quando a injustiça social atinge proporções muito elevadas, sobrevêm as manifestações de protesto e de desentendimento entre as classes, ingredientes que compõem os quadros de crise.

Quando uma crise de graves proporções eclode no âmago de uma nação é difícil, sob qualquer ângulo, manter a regularidade do seu processo político. Isso é tanto mais verdadeiro, quanto mais débil for a estrutura social e econômica da nação considerada.

Em 1964 instalou-se uma crise gravíssima em nosso País. A autenticidade dessa assertiva não é recusada sequer pelos que divergem de nós. Por isso transcrevo trecho da candente alocação em que o austero Ministro Walter Pires, explicou, de maneira clara, brilhante, quase didática, na Ordem do Dia alusiva ao aniversário do Movimento de 31 de março de 1964, o elenco de ameaças que pesavam sobre o Brasil, no agitado período

que precedeu à intervenção das Forças Armadas — ameaças que assim discriminava:

— ao direito à propriedade, através de pregação de Reforma Agrária e desapropriações industriais e urbanas sem justa indenização;

— ao direito à livre representação política, pela pretensão de fechar o Congresso Nacional; eliminar os Partidos Políticos e substituí-los por uma "República Sindicalista", para uns, e pela própria ditadura comunista, mascarada da "República Popular", para outros;

— ao direito de trabalho, pelo desencadeamento de greves políticas forçadas por piquetes armados, pelo incêndio criminoso de lavouras no campo, pela destruição de bens móveis e imóveis nas cidades para impedir o acesso da população ordeira aos locais de trabalho;

— ao direito à paz e à ordem, através de motins e revoltas de que foram vítimas as próprias forças armadas, cujo escalão inferior eram incitados a destruir os sagrados princípios da hierarquia e da disciplina, segundo os quais são constitucionalmente organizadas."

Os propósitos da revolução eram — pelo que ficou demonstrado na ação enérgica, moralizadora e reformista que assinalou o Governo Castello Branco — limitar ao mínimo necessário a duração do período de exceção, re-colocando o País, a seguir, no caminho da plena normalidade democrática. E a prova, Srs. Senadores, desta minha afirmação é a Constituição de 1967, ela evidencia esse propósito.

Mas, a crise ainda não estava debelada. Os propósitos ainda não eram de paz, pelos que se antepunham à revolução. Reporto-me outra vez à ordem do dia do ministro Walter Pires:

— "Novamente, em 1968, as forças aliciadas pelos agentes do comunismo internacional atacaram com maior força, violência e total desprezo pelos direitos humanos:

— atos de seqüestros de inocentes autoridades estrangeiras;

— atos de terrorismo indiscriminado, como a bomba no Aeroporto de Guararapes;

— atos de seqüestros de aviões comerciais lotados de civis, mulheres, velhos e crianças;

— atos de assaltos armados a bancos e empresas públicas e privadas.

Greves, passeatas, depredações, atentados e outros atos de vandalismo horrorizavam a Nação."

Atrasou-se, então, o processo de redemocratização. Mas ele não seria por um só momento abandonado — as palavras são minhas, Sr. Presidente — pelos que detiveram o poder nos anos subsequentes. E os Governos revolucionários, sem prejuízo da ação política prioritária, exerceram durante todo o tempo de permanência do ciclo, numa extensa e profunda ação administrativa. Item focalizado com primorosa objetividade na ordem do dia do Ministro da Marinha, Almirante Maximiano C. Fonseca, também alusiva ao aniversário da revolução de 1964. O Ministro assim falou:

"Não podem ser negados os grandes êxitos que se seguiram, quando presenciamos um notável progresso em diversos setores como, por exemplo, nos transportes e comunicações, a par de um expressivo desenvolvimento industrial e agrícola, disto tudo resultando, inclusive, o aumento da credibilidade do Brasil junto às demais nações. No campo social não foram menores os êxitos do período pós-Revolução. Para comprovar aí estão o apoio ao homem do campo através do FUNRURAL; os diferentes pro-

gramas de Assistência Social, particularmente o Programa Habitacional, do qual já resultou a construção, somente no atual Governo, de mais de 1 milhão de unidades residenciais populares, sendo importante mencionar que nesse total estão incluídas cerca de 15 mil unidades destinadas ao pessoal da Marinha; a recente implantação do FINSOCIAL; e, finalmente, a distribuição gratuita, só nos últimos quatro anos, de mais de quinhentos mil títulos de propriedade de terra, correspondendo a uma área superior à de alguns Estados brasileiros ou países da Europa."

Deixei proposadamente para o fim mencionar o valioso documento do Ministro Délio Jardim de Matos, um dos mais liberais líderes deste País, cuja ordem do dia, comemorativa da revolução, transcrevo na íntegra dando, é verdade, um novo enfoque aos fatos da hora presente.

É a seguinte, na íntegra, a ordem do dia do Ministro da Aeronáutica, Délio Jardim de Matos, pela comemoração do 19º aniversário da Revolução de 31 de março de 1964:

"Governo é governo, Oposição é oposição, mas a crise é de todos."

Querer, nesta altura dos acontecimentos, restringir o debate ao plano das responsabilidades, buscando, como sempre fez, ao longo de nossa história; um inimigo público para expiar todas as culpas e aplacar as frustrações coletivas é, no mínimo, uma postura imatura e demagógica.

O componente externo do problema é por demais conhecido; os desvios internos, também, não podem ser negados; mas o que, em verdade, importa é buscar a saída.

Uma solução que, acima de todos os tecnicismos, leve em conta as peculiaridades do momento político que estamos vivendo, onde, a bem da verdade, o diálogo é a saída de todas as saídas.

Este diálogo, sinônimo de participação e despredimento, exige uma capacidade de ouvir, ceder e compor e, além disso, uma consciência de que o bem comum é mais importante que todas as divergências e todos os passados.

Só o diálogo, será capaz de restaurar a credibilidade das intenções; só o diálogo permitirá a coordenação dos esforços; só o diálogo emprestará ao comando a criatividade para superar a crise.

A mais irresponsável das críticas é, ainda, muito melhor para o País que a atitude passiva e oportunista dos expectadores da crise.

É preciso, entretanto, estabelecer uma ponte efetiva entre o fascinante universo das idéias, onde tudo é só pensar e o desafiante mundo do fazer, onde tudo é só trabalho.

Não pagaremos nossas dívidas, apenas, com a retórica dos bem-intencionados, não equilibraremos nossa balança, apenas, com o peso das denúncias; não sairemos do negativo, apenas, por equações matemáticas.

Que ninguém se julgue a salvo por si mesmo, porque, juntos ou separados, chegaremos juntos onde quer que seja.

Companheiros — prosegue o Ministro Fiel ao seu compromisso com a democracia, a Força Aérea comemora com orgulho a passagem de mais um aniversário do movimento de março de 1964, cuja ideologia, da qual nunca nos afastamos, e a mesma que nos sustenta nos difíceis momentos que estamos vivendo.

Revela, mais uma vez, o Ministro Délio Jardim de Matos a sua sensibilidade política e a sua visão de estadista moderno reconhecidas e proclamadas pela classe política brasileira.

Sr. Presidente cabe ainda, neste registro do aniversário da Revolução de 1964, referência ao Governo do Presidente João Figueiredo.

*O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concedo, com prazer, o aparte a V. Exª.

*O Sr. José Lins —* Senador Lomanto Júnior, é muito oportuno o discurso que V. Exª pronuncia. O destino humano é realmente cheio de percalços e a história da humanidade tem sido lastreada, há longo tempo, por um grande esforço do homem em busca da sua liberdade. Mas há contradições. Muitos desejariam que a humanidade fosse sempre espremida sobre o taçoa da força. A Revolução brasileira teve o seu grande momento na sua eclosão, quando se antepôs a essa força. Sem ela teria sido o País levado por uma vereda ingrata, da qual o povo brasileiro jamais poderia sair. Mudado teria sido o caminho do nosso destino. Muitos criticam a Revolução, mas a história, com um pouco mais de distância, há de mostrar que ela nos salvou num momento crucial. Coube, como V. Exª sabe, ao Presidente Geisel definir o instante...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — E eu pergunto a V. Exª, qual a revolução — volte as vistas para o passado — qual a revolução que não cometeu injustiça, não incorreu em erros?

*O Sr. José Lins —* Sim, V. Exª tem razão. As revoluções têm a sua força, a sua lei, o seu destino, o seu tempo. Mas, o que quero realçar é a vocação democrática desta revolução que hoje V. Exª homenageia. Coube ao Presidente Geisel, como V. Exª sabe, a definição do momento da redemocratização do reencontro da revolução com seu objetivo fundamental, e coube ao Presidente Figueiredo a instituição da abertura política, coisa que sua Excelência faz por vocação natural, mas também pelo imperioso desejo de satisfazer as aspirações do povo brasileiro. E as Forças Armadas tem sido o esteio fundamental desse trabalho do Presidente, dessa operação política por excelência e, sem elas, certamente, os antidemocratas que se têm anteposto à marcha dessa abertura, certamente já nos teriam perdido nas veredas do descaminho. V. Exª, nobre Senador Lomanto Júnior, presta uma homenagem das mais significativas e das mais justas às Forças Armadas. Elas são o movel da Revolução e o esteio da ação do Presidente Figueiredo, nessa operação política que representa o que há de mais representativo nas aspirações do povo brasileiro. Meus parabéns a V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Agradeço ao Senador José Lins seu brilhante aparte. Evidentemente, e afirmo, aqui, interrompendo o seu aparte, qual a revolução que já foi feita, em todos os tempos, que não cometeu erros? E eu posso falar com certa autoridade, porque eu não fui revolucionário, nunca me intitulei revolucionário. Da Revolução recebi o apoio para realizar uma obra que — Deus louvado — ainda me mantém como líder popular na Bahia. Dela não me aproveitei, em momento algum, para me vingar de inimigos; se eu não os tenho, se os tenho, são gratuitos ou se fizeram meus inimigos; dela não recebi nenhuma benesse, nem nenhum favor; dela não recebi nenhum mandato; todos os mandatos que recebi, neste período, 19 anos, foram provinidos da vontade livre do povo da minha terra. Obrigado, Senador José Lins.

*O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Exª um aparte?*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, meu querido colega.

*O Sr. Aderbal Jurema —* Senador Lomanto Júnior, sob um ângulo relativo dos acontecimentos, nós temos

ainda que esperar a perspectiva histórica, para que possamos dizer que a Revolução, que ora V. Exª analisa, foi de fato, uma grande Revolução. Mas, podemos afirmar que foi uma revolução dentro da tradição cristã brasileira; foi uma revolução que com os seus erros, como ainda há pouco assinalava V. Exª que não há revolução sem erros, ela tem, diante do quadro de abertura política deste País, diante do desenvolvimento que atingiu a todas as camadas, desde a área da educação, a área das comunicações, essa revolução tem que ser olhada com respeito e, ao mesmo tempo, com serenidade aqueles que analisam e pelos que a criticam. Respeito aqueles que combatem os ideais da revolução, combatem até os métodos da Revolução de 64, mas também temos que reconhecer que, ao lado deste combate, há um como que consenso em torno do comportamento dos Chefes das Forças Armadas brasileiras, sobretudo, quando nós, já com alguma perspectiva histórica, analisamos a figura do soldado e estadista que foi o Presidente Castello Branco. Conheci Castello Branco no Recife, Comandante do IV Exército. Aos sábados, ao invés de ficar no recesso de seu lar, Castello Branco saía à paisana para o Instituto Histórico e Geográfico Pernambucano, a fim de trocar idéias com os homens de cultura do meu Estado, não apenas sobre o presente mas, sobretudo, procurando nas lições do passado, inspirações para o futuro. Ao mesmo tempo, meu caro Senador, temos que observar a conduta do Presidente Ernesto Geisel, que muitos classificam de homem ríspido, duro. Mas, é preciso que nós respeitemos o estilo de cada personalidade política. Se ele é ríspido, se ele é duro, ele é, no entanto, o responsável pelo início da abertura política que nós estamos vivendo. Ao seu lado, o seu continuador, o Presidente João Figueiredo, a quem, ainda há pouco, V. Exª se referia com maior agrado. É, sem dúvida, um homem sem arestas, um homem aberto ao diálogo. Por mais de uma vez, sua Excelência disse publicamente que queria conversar com as Oposições, que queria dialogar com o povo brasileiro. E assim tem sido toda a sua atuação à frente da Presidência da República. V. Exª se detém na sua análise nas três Ordens do Dia dos Ministros militares. Não podemos estabelecer comparações, porque todas elas, dentro da sua área específica, representam, sem dúvida, uma lição de patriotismo e de esperança de melhores dias para a nossa Pátria. Muito obrigado a V. Exª

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Senador Aderbal Jurema, não há combinação mais perfeita que a inteligência com a cultura. É a síntese do seu aparte; é a tradução desse brilhante aparte de V. Exª, que sempre eleva e engrandece o meu discurso. Sempre ouço V. Exª com atenção e até com enlevo, porque sua palavra é a manifestação da sua inteligência e da sua cultura. Muito obrigado!

*O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite um aparte?*

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muita honra, ouço o eminente Representante do Pará.

*O Sr. Hélio Gueiros —* Eminente Senador Lomanto Júnior, antes de tudo, quero dizer a V. Exª que, pessoalmente, não tenho nada a desgostar da Ordem do Dia dos três Ministros militares. Mas noto que, no decorrer do seu discurso, V. Exª se mostra muito preocupado em fazer justiça, e é por isso que eu me apresso em talvez corrigir uma omissão que seria injustiça de V. Exª. Quando V. Exª, no começo do seu discurso, quis dar a entender que o Brasil próspero, o Brasil feliz, a nova ordem, como V. Exª chamou, o novo Estado ou nova ordem, foi alguma coisa mais ou menos parecida, se iniciou em 1964. Acho que nós, quando homenagearmos os homens de hoje, não devemos, por omissão ou insinuação talvez, esquecer os grandes estadistas do passado, não quero nem me referir a Campos Salles, a Rodrigues Alves, a Prudente de Moraes, a Floriano Peixoto, não quero nem me referir

a eles, mas sim, por exemplo: o Senado acaba de ser convocado para uma sessão extraordinária solene; nós vamos fazer uma homenagem especial para exaltar a memória, os feitos, os trabalhos de Getúlio Vargas, no dia 19 de abril. Quero me referir, também, ao Marechal Dutra que, há pouco tempo, foi saudado pela eminente Bancada do Nordeste, como o grande Presidente para o Nordeste, que fez, pela primeira vez, o aproveitamento do São Francisco. Quero me referir também, eminente Senador Lomanto Júnior, ao Presidente Juscelino Kubitschek, criador de Brasília, na qual hoje estamos reunidos aqui, em paz e em tranquilidade, no centro do Brasil, cuja construção propiciou essa integração do Brasil, de Norte a Sul; pelo menos, digo isso com relação à Amazônia, que era inteiramente isolada do resto do Brasil e somente com JK, com Brasília e a Belém-Brasília, conseguimos nos unir ao resto do Brasil. Acho, eminente Senador, que devemos reconhecer os méritos dos homens de hoje, mas não devemos esquecer o que fizeram os do passado. Por outro lado, eminente Senador, V. Ex<sup>a</sup> está vindo um lado da moeda, quando cita e menciona os feitos de 64 para cá. V. Ex<sup>a</sup> fala em comunicações, em usinas, não sei, não posso, exatamente, reproduzir todo o elenco de realizações dos Governos de 64 para cá. Mas, V. Ex<sup>a</sup> também tem que admitir, para o seu discurso ser realmente justo, que também temos, hoje, a maior dívida externa de toda a História do Brasil. Nós temos, hoje, a maior inflação de toda a História do Brasil. Temos, hoje, a maior taxa de desemprego na História do Brasil, e outras coisas mais que não quero mencionar, como problemas de CAPEMI, Von Baumgarten e outros. Então, se V. Ex<sup>a</sup> está tirando um retrato da situação de 1964 para cá, não vamos retocá-lo, mas vamos tirar essa fotografia com perfeita fidelidade. Por outro lado, com relação agora a essa exaltação às virtudes democráticas do presidente Figueiredo — que eu não ponho em dúvida, absolutamente...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito bem! V. Ex<sup>a</sup> faz justiça.

O Sr. Hélio Gueiros — ... apenas não creio, eminente Senador, que essa abertura política e democrática seja benesse do príncipe...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Concorde com V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Hélio Gueiros — ... seja um favor do governante, porque, como bem disse aqui o nobre Senador José Fragelli, há uma coisa interessante no Brasil: Exército quer abertura, Marinha quer abertura, Aeronáutica quer abertura, PDS quer abertura, PMDB quer abertura, PTB quer abertura, Senado quer abertura, OAB quer abertura, todo mundo quer abertura mas, na hora de se dar o crédito para a abertura, tem que ser o Presidente Figueiredo.

O Sr. José Fragelli — É o herói da abertura.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador Lomanto Júnior...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Estou ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, com a maior atenção, e devo dar uma resposta tão longa quanto foi o aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminente Senador Lomanto Júnior, apenas, acho que se deve dar um mérito a quem teve mérito ao longo de 1964, mas, também, dar mérito a quem o teve antes de 1964 — e houve muita gente que teve o seu mérito — inclusive V. Ex<sup>a</sup> é uma autoridade para depor sobre quem foi bom antes de 1964, porque V. Ex<sup>a</sup> foi Governador eleito pelo PTB, na Bahia, antes de 1964. V. Ex<sup>a</sup> conviveu, por exemplo, com o Presidente João Goulart, e pode dar o seu testemunho a respeito da colaboração recebida pelo seu Estado e pelo seu Governo, da parte do Presidente João Goulart. Então, emiten-

te Senador Lomanto Júnior, só desejaria, sem mais alongar-me no aparte, porque já estou abusando da generosidade de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Ao contrário. Pode V. Ex<sup>a</sup> prosseguir, porque continuarei a ouvi-lo com a mesma atenção com que o fiz desde o início de seu aparte.

O Sr. Hélio Gueiros — ... apenas queria colocar esses pequenos pingos nos is. Vamos exaltar quem teve mérito, hoje. Vamos reconhecer os débitos e os prejuízos de hoje, mas vamos, também, dar valor a esses grandes brasileiros que, talvez sem os meios de comunicação que hoje não só divulgam mas, às vezes, até exageram e inventam e glorificam feitos, às vezes, inexistentes, vamos também dar valor àqueles que, sem essa cadeia de comunicação rápida e imediata, como existe hoje no Brasil, também realizaram um trabalho patriótico e devotado e o Brasil muito ficou a dever a eles. Era só o aparte que me permitiria dar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Nobre Senador, as notícias que me chegam a respeito de V. Ex<sup>a</sup> são que V. Ex<sup>a</sup> é um homem inteligente, culto,...

O Sr. Hélio Gueiros — Muito obrigado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... e quero acompanhar, aqui, o seu trabalho, para que possa realmente proclamar essa cultura e essa inteligência. Mas V. Ex<sup>a</sup> não queira diminuir, ou não pense que também eu queira minimizar, a tal ponto, a minha inteligência,...

O Sr. Hélio Gueiros — Longe de mim, Excelência.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... a ponto de me levar a conclusões de certa maneira infelizes e inoportunas. Nova ordem, eu nunca pronunciei, nem nos primórdios da minha vida. Nova ordem, para mim, significa uma coisa estranha que representou, em certa época, algo de execrável na vida da comunidade universal.

Nobre Senador Hélio Gueiros, eu não remontaria a Getúlio Vargas, como quem privel em cujo governo fui prefeito e de quem recebi grande ajuda. Eu remontaria a Felipe dos Santos, que foi esquarterado porque sonhava com a emancipação, com a independência e com a grandeza deste País; eu remontaria a José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes, que deu a sua vida para que hoje nós desfrutássemos da liberdade que vivemos; eu remontaria aos grandes Presidentes do passado, a José Bonifácio de Andrada e Silva; e mais a quantos contribuíram para o Brasil de hoje. Mas estou analisando o período de 19 anos, Excelência eu não disse que antes de tudo que foi feito, neste Brasil, não; eu não canto loas a ninguém, eu não devo nada, eu não sou revolucionário, Excelência, eu não fiz a Revolução, não. E agora, quando todos se esquecem dela, os que dela se beneficiaram, os que receberam mandatos, os que receberam benesses e se afluem da tribuna para defendê-la, eu aqui estou para proclamar que a Bahia teve o seu desenvolvimento marcante a partir de 1964.

Incorreu V. Ex<sup>a</sup> num outro equívoco, como jornalista e homem inteligente. Fui um homem que fez a carreira política toda no Partido Libertador; tive o apoio expressivo, o que muito me honra, do Partido Trabalhista Brasileiro, como tive o apoio da União Democrática Nacional. Fui eleito por uma coligação dos partidos, mas eu era filiado — desde Vereador, em 1947, até chegar ao Governo do Estado — a um pequenino partido, mas que eu não me corava em pronunciar a sua sigla.

E queria dizer que acredito que V. Ex<sup>a</sup> não tenha acompanhado minhas palavras, não sei se por antipatia — que espero não persista nesta Casa — não sei se devido ao nosso primeiro entrevisto ou pelas minhas ligações a episódios com possíveis adversários...

O Sr. Hélio Gueiros — Talvez V. Ex<sup>a</sup> esteja fazendo uma projeção de V. Ex<sup>a</sup> em mim.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>a</sup> não tem acompanhado a minha fala; V. Ex<sup>a</sup> não a acompanhou, senão não diria que eu teria falado em nova ordem.

O Sr. Hélio Gueiros — Acompanhei com muita atenção.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Caso contrário não afirmaria que eu havia dito que o Brasil foi descoberto em 1964. Eu não cometeria essa leviandade. Eu reconheço que a Revolução, para a Bahia, foi da maior eficiência, que ela me ajudou à frente do governo da Bahia, e que foi, realmente, quando se iniciou a construção de uma nova Bahia, que se afirma a cada dia como um dos Estados mais desenvolvidos. Mas eu não faria injustiça àqueles que, no passado, muito fizeram pelo Brasil; eu os acompanhei, vi, acompanhei Juscelino Kubitschek e no seu governo importei centenas de tratores para os municípios brasileiros, quando era eu Presidente da Associação. Recordo-me de que, no governo de pacificação, o meu chefe e meu líder Otávio Mangabeira comandava a oposição, para se unir em torno da eficiência, da capacidade e, sobretudo, da honradez do Presidente Eurico Gaspar Dutra.

Não, Excelência! Eu não me incluo entre aqueles que vinham para esta tribuna ou ocupavam as outras tribunas, e que dela fugiram, porque hoje falar da Revolução é falar de coisa antipática. Estou falando para fazer justiça. Se amanhã V. Ex<sup>a</sup> que não mantém — e acredito que vai modificar — nenhuma simpatia pelo modesto colega que ocupa a tribuna, agora, posso lhe assegurar que se alguém amanhã quiser fazer alguma injustiça a V. Ex<sup>a</sup> a minha voz se levantará, nesta Casa, para repudiar o injusto ou aquele que queira, realmente, magoá-lo ou ofendê-lo.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador Lomanto Júnior?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Acho que V. Ex<sup>a</sup> está se inflamando.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É meu temperamento, e vou morrer com isso.

O Sr. Hélio Gueiros — Eu não teria nada com a inflamação de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — É claro. É o meu temperamento. E V. Ex<sup>a</sup> não pode até querer até modificar o meu temperamento.

O Sr. Hélio Gueiros — ... se V. Ex<sup>a</sup> não me atribuindo uma atitude, um comportamento que absolutamente eu não tive nem tenho. Estou discutindo aqui com V. Ex<sup>a</sup>, exclusivamente procurando me situar dentro da argumentação de V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> está se agarrando, apenas, porque eu falei em nova ordem. Se V. Ex<sup>a</sup> não disse nova ordem, falou em nova etapa, nova história, ou coisa parecida. Não vamos ficar perdidos, como muitos políticos, em torno de semântica...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>a</sup> quis apenas dar um sentido pejorativo à minha afirmação...

O Sr. Hélio Gueiros — Absolutamente, não deil!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... deturpando-a.

O Sr. Hélio Gueiros — Não vamos ficar nessa discussão semântica, que até hoje ninguém conseguiu descobrir o que o Presidente Figueiredo quer dizer por mão estendida e entrega a política; já se estão gastando toneladas de papel e de tinta, e até agora, ninguém pôde descobrir, exatamente, o que Sua Excelência o Senhor Presidente quis dizer. Eu, com relação a V. Ex<sup>a</sup>, não nutro a menor antipatia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Fico feliz. Já saio desta tribuna com a convicção de que tinha essa impressão, Senador.

*O Sr. Hélio Gueiros* — E não teria por quê? O nosso rápido entrevero, aqui, foi com relação a uma terceira pessoa, que não teria nada a ver entre nós dois. Apenas eu, agora, já me felicito em verificar que dei oportunidade a V. Ex<sup>a</sup> de dar uma dimensão maior para o passado, e não ficar grudado, empacado, em 1964. E V. Ex<sup>a</sup> deu testemunho pessoal a respeito de políticos que devem merecer o nosso respeito, a nossa veneração e a nossa homenagem, porque eles realizaram grandes coisas pelo Brasil. Não quero tirar o mérito de quem tem feito, hoje, mas não quero esquecer quem fez no passado. Quanto à observação de V. Ex<sup>a</sup> de que, talvez, do lado do partido de V. Ex<sup>a</sup> esteja hoje gente que está fugindo da tribuna, eu gostaria de ser esclarecido, por curiosidade. Gostaria de saber quem são esses que estão fugindo da discussão e se envergonhando da Revolução.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> uma interrupção o tempo não me seria suficiente, se eu estivesse, aqui, a citar os nomes, e aí eu poderia incorrer numa omissão. E como gosto de fazer justiça, peço sempre a Deus que me ilumine para que eu não tenha lapso de memória.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Então, eu me felicito, mais uma vez, porque não permiti que V. Ex<sup>a</sup> cometesse a omissão em relação a antes de 1964; pelo menos aí eu acho que fui oportuno no meu aparte. Quanto ao mais, nobre Senador Lomanto Júnior, fique certo de que a Bancada do PMDB, como todo o Brasil, sabe diferenciar o joio do trigo, sabe quais foram os homens públicos, depois de 1964, que realmente contribuíram para o bem do Brasil, mas sabe também aqueles que fizeram essa contribuição antes de 1964, e sabe também aqueles que estão deservindo e prejudicando a marcha da abertura brasileira.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Sr. Senador Hélio Gueiros, se este discurso não tivesse nenhuma repercussão, se ele a mim não me provocasse nenhuma alegria interior, se ele não suscitasse nenhum aparte dos meus companheiros de Bancada, o seu aparte já seria para mim uma vitória, nesta tarde.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Eu disse aqui a dúvida, Senador, pois tinha a impressão de que, por causa, daquele pequeno entrevero — para citar a expressão de V. Ex<sup>a</sup> — V. Ex<sup>a</sup> me tivesse colocado naquela agenda — não digo dos seus inimigos — daqueles pelos quais V. Ex<sup>a</sup> não nutria e não iria nutrir simpatia. Eu ganhei a tarde, pelo menos vi que era uma impressão minha. E como eu, nesta Casa, Sr. Senador, digo sempre que, na vida, o grande patrimônio, a grande fortuna que eu amealhei, nestes quase 40 anos de exercício da vida pública, foram os amigos que fiz. Neste Congresso, por exemplo, graças a Deus, não tenho sequer alguém com quem tivesse tido, assim, o mínimo desentendimento. Eu construí, nesta Casa, como construí nas Casas Legislativas, ou nas Casas Executivas por que passei, eu construí, plantei árvores de amizades, que me tem dado sombras e frutos no decorrer da minha longa caminhada. Portanto, eu não queria, absolutamente, que isso ocorresse, porque tenho pavor e repugna-me ofender o companheiro; repugna-me ser, sobretudo, grosseiro com meu semelhante; a minha formação, até confesso a V. Ex<sup>a</sup> e digo que, às vezes, chego a pensar que seja isso um desvio de caráter, eu não conheço o sentimento do ódio, Sr. Senador; em mim não se aninha o espírito da vingança. Não sei, repito, se isso talvez seja até um desvio — repito — da minha formação. A verdade é que Deus me deu este privilégio de espargir amor, de fazer amigos, de conquistar mais amigos. Não sei se Ele, que não me deu aquilo, por exemplo, com que tanto sonhei, que é o poder da síntese, que não me deu a inteligência na dimensão que eu desejava...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Não apoiado!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — ... Ele me deu esta virtude, a virtude de acumular, na vida, amizades, a virtude de plantar uma pequenina semente, menor do que a da

mostarda, semente que, aliás, está escasseando no coração da humanidade; hoje já não se semeia mais a semente, menor do que a semente da mostarda, repito, que é a semente do amor. Deus me fez semeador, e os meus cabelos embranqueceram assim, e eu levarei até a última morada este objetivo de conquistar amigos, porque conquistar amigos é plantar a semente da felicidade e, mais do que isso, é erigir a semente do amor.

*O Sr. Virgílio Távora* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Virgílio Távora* — Senador Lomanto Júnior, na ausência do Líder Aloysio Chaves, queria significar a V. Ex<sup>a</sup> que, em fazendo a apologia da Revolução de 1964, em exaltando os seus feitos, V. Ex<sup>a</sup> está falando em nome do PDS. Não somos como o antigo imperador dos francos, que recebeu a ordem bispal de "queima o que adoraste e adora o que queimaste"; nós nos orgulhamos de que a nossa conduta, aqui nesta Casa, particularmente, foi no passado, como foi no presente, de defender aquilo que é justo e certo. E diz-nos a consciência que a soma dos benefícios a este País advindos depois do Movimento de 64, só mesmo a História, no seu juízo implacável, é que poderá dar a justa avaliação. Congratulamo-nos em nome do Partido, com V. Ex<sup>a</sup>, que deu, pela sua eloquência, maior brilho a essa manifestação e dizemos que do PDS, Partido que apóia o Presidente João Baptista Figueiredo, V. Ex<sup>a</sup> tem o aplauso pela sua ação.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Senador Virgílio Távora, nós fomos companheiros nos momentos de adversidade, nós fomos companheiros nos nossos momentos de vitória. Tive o privilégio de tê-lo como meu colega; eu, governando a Bahia, e V. Ex<sup>a</sup> governando o Ceará. V. Ex<sup>a</sup> mais experiente, pois eu era um jovem de 37 anos, e V. Ex<sup>a</sup> já estava caminhando um pouco mais...

*O Sr. Virgílio Távora* — Eu não sou tão velho assim, não!

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — ... e me deu muitos conselhos. Já experimentado Ministro, eu pude receber V. Ex<sup>a</sup> — diria mesmo, sem nenhum constrangimento, ao contrário — até orientação; quantas vezes dialogamos, quantas vezes fizemos juntos as reivindicações junto à SUDENE; quantas vezes, juntos, reivindicamos do Governo Federal as soluções para os problemas do Ceará e da Bahia.

Muito Obrigado a V. Ex<sup>a</sup> e transmita ao nosso líder, a quem vou homenagear neste momento, os agradecimentos pelas palavras que foram transmitidas através de V. Ex<sup>a</sup>

Mas, V. Ex<sup>a</sup> disse bem. O Senador José Fragelli não está no plenário, no momento, mas vou citar uma frase dele; ele disse que o Presidente Figueiredo era um herói. Quero dizer agora, aqui, que nada devo ao Presidente Figueiredo, que não devo nada a Sua Excelência, mais vou incluir, no meu discurso, que o Presidente Figueiredo é um herói, é o herói da abertura. Mas ninguém dá nada de graça, é bem verdade; governante nenhum, gratuitamente, entrega benesses a ninguém. O governante, sim, não pode ser cego à realidade da sociedade que ele dirige; o governante não pode ser louco, não pode ser surdo aos clamores do seu povo, do povo que ele dirige. A sociedade brasileira reclamava a reabertura. Castello Branco fez a mais ampla reabertura e deu ao Brasil uma Constituição que, se hoje voltar a vigir, representa realmente o texto, a síntese de um regime democrático.

Nenhuma Constituição foi mais democrática, neste País, e atendeu aos reclamos do povo e da sociedade brasileira do que a Constituição de 1967. Portanto, o Presidente Figueiredo — e não está aqui o nobre Senador José Fragelli, repito — mas vou aceitar o cognome, o título que muito vai envidescê-lo — dado pelo Senador José Fragelli, que é um homem da mais alta respeitabilidade, neste País — de que Sua Excelência o Presidente João Baptista Figueiredo, é o "Herói da Abertura".

*O Sr. Hélio Gueiros* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Com muita honra e muita alegria, pois o que mais adoro, na vida, é o diálogo.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Só quero que V. Ex<sup>a</sup> não atribua ao eminente Senador José Fragelli, que está ausente, uma declaração que ele absolutamente não fez. Ele, ironicamente, perguntava: se todo mundo estava ao lado da abertura, — não há ninguém que não a queira, as Forças Armadas, o Presidente, o Vice-Presidente, o Congresso, é tudo, — por que o Presidente Figueiredo era herói? Então, antes que V. Ex<sup>a</sup> setencie, transitando em julgado uma expressão atribuída ao Senador José Fragelli, porque seria apócrifa, é que eu mais uma vez interrompo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, para esclarecer bem o pensamento do meu eminente colega.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Foi V. Ex<sup>a</sup> quem disse. Eu não quero me apropriar, indebitamente, de uma frase do eminente colega a quem estimo muito nesta Casa. Mas se ele quer os direitos autorais, eu sou muito cioso e há uma severa lei, procurando evitar que haja burla. Pois bem! Se S. Ex<sup>a</sup> me permite, já que V. Ex<sup>a</sup> declarou em nome dele, como seu procurador, no início e agora, eu tomo para mim a frase: "o Presidente João Figueiredo é o herói da abertura democrática."

*O Sr. Hélio Gueiros* — A frase fica sendo de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Fica sendo minha, desde que eu não pague os direitos autorais. Foi V. Ex<sup>a</sup> quem me credenciou para tanto.

Mas, Sr. Presidente, o discurso era despretencioso, era um registro apenas, sem outra intenção senão a de fazer justiça, quando — V. Ex<sup>a</sup> tem razão — muita gente, gente que foi nomeada, gente que recebeu benesses...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Eu, não, foi V. Ex<sup>a</sup> quem disse ...

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — Não, eu estou repetindo ...

*O Sr. Hélio Gueiros* — Não vamos fazer a mesma confusão que V. Ex<sup>a</sup> fez com o Senador José Fragelli.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** — E que se eu fosse citar nome aqui, eu levaria o resto da tarde, e ainda seria passível de uma grave censura, pois poderia omitir alguns nomes desses que debandaram.

Então, eu prosseguirei:

Sr. Presidente. Cabe ainda, neste registro do aniversário da Revolução de 1964, referência ao Governo do Presidente João Figueiredo.

Não obstante venha coincidindo com uma fase difícil, dramática, da situação mundial, o Presidente não arrefeceu o seu ânimo e prossegue resolutamente — diria, mesmo, obstinado — em fazer deste País uma Democracia.

Se a crise econômica projetada sombriamente sobre nós os terríveis efeitos da recessão mundial, o Governo que não tem segredos a encobrir, promove, através de doura e eficiente liderança do eminente Senador Aloysio Chaves, a convocação dos Ministros da área econômica para que dêem ao povo, da sua mais alta tribuna no Senado Federal, as explicações necessárias a respeito dos atos governamentais.

O Brasil, Srs. Senadores, sem a pujança dos ricos, vem sofrendo duramente os efeitos da recessão econômica universal. Mas, o Presidente não apenas procura as soluções possíveis para os sucessivos impasses que vem surgindo. Está mantendo intacto seu projeto democrático, como a realização das últimas eleições veio a demonstrar.

Eu não gosto Sr. Presidente, a coisa que mais me atrapaalha e me cria problema é ter um papel nas mãos, mas eu tinha que registrar fatos e podia me esquecer ou me omitir.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Gueiros, vai gostar muito desta parte do discurso.

O Sr. Hélio Gueiros — Vamos ver!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Caminhamos, não tenho receios em afirmar, para novas conquistas democráticas, estas de nossa responsabilidade; minha, de V. Ex<sup>a</sup>, do seu Partido, dos demais Partidos e do meu Partido. Caminhamos para o fortalecimento do Poder Legislativo, restituindo-lhe as suas prerrogativas, para a elaboração de novo texto constitucional...

O Sr. Hélio Gueiros — Amém!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que os anjos repitam o amém de V. Ex<sup>a</sup>.

...que consagre o regime parlamentarista, que consagre, no seu tempo, o regime parlamentarista,...

O Sr. Hélio Gueiros — Ai já não compartilho com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex<sup>a</sup> não gostou! ...a eleição direta em todos os níveis,...

O Sr. Hélio Gueiros — Aleluia!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Que nosso Senhor o escute.

...legítima aspiração da sociedade brasileira.

O Sr. Hélio Gueiros — Muito bem!

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Promoção de uma ampla reforma tributária, com uma divisão mais justa da receita pública, propiciando maior participação aos Estados e assegurando aos Municípios recursos indispensáveis a se transformarem em principais agentes do desenvolvimento nacional, restabelecendo destarte os princípios da Federação Brasileira.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, cheguei ao fim.

Temos sabido até hoje enfrentar e vencer nossas crises; jamais sucumbimos ou nos atemorizamos face ao perigo; não temos tido, como Nação, medo de viver. Que a experiência do passado, do passado de Felipe dos Santos, do passado de Tiradentes, do passado de Getúlio Vargas, do passado de Juscelino Kubitschek, do passado de Castello Branco, dos três governos revolucionários, do presente de João Batista Figueiredo, que a experiência do passado, repito nos ilumine, hoje e sempre, Sr. Presidente, para que possamos trilhar os caminhos amplos da democracia, pois como disse o pensador Santayana, citado pelo Ministro da Marinha, Maximiano da Fonseca na sua Ordem do Dia, a Nação que esquece a sua História terá que repeti-la.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Com a palavra o nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muita bondade, há bondade e amor de sobra no coração do Senador Lomanto Júnior. Não faltaram elogios a um regime que conduziu o País à situação econômica em que se encontra, apesar de vivermos numa Nação que tem títulos nada louváveis, como de campeão de inflação, campeão de dívida externa, campeão de dívida interna, campeão de dívida social. Apesar disso tudo, a bondade que vai no coração do Senador Lomanto Júnior o leva à tribuna para louvar o atual regime.

O Sr. Lomanto Júnior — Não há nada mais empolgante do que a juventude, sobretudo quando a juventude chega ao Senado e esquece até de fazer justiça.

O SR. ÁLVARO DIAS — Sr. Presidente e Srs. Senadores, São Paulo revelou, nos últimos dias, um clima explosivo, consequência dos sacrifícios impostos pela política econômica desse Governo, aplaudido pelo Senador Lomanto Júnior, a quem fizemos justiça, enfatizando aqui a grande virtude de que é possuidor: a bondade, o amor que S. Ex<sup>a</sup> enaltecceu da tribuna e fez até com que, como diz o meu nobre colega, se tornasse um homem acima de tudo caridoso, vendo no atual governo o que, na realidade, não pode ser considerado. Vendo o atual

regime e o atual governo como um instrumento que proporcionou a esta Nação todos os bens que ela poderia almejar, ao longo dos últimos anos.

Mas o que nós assistimos é algo diferente, é uma população que chega à loucura, ao desespero, que sai às ruas. E nós vimos em São Paulo, nos últimos dias, os reflexos dramáticos desta situação econômica vivida pela Nação.

E esses episódios de São Paulo demonstram que, associados os efeitos desta política econômica às cavilações de facções antidemocráticas, podemos assistir graves traumas políticos, hoje controlados. Mas, e amanhã?

Em pronunciamento anterior, chamamos a atenção para os perigos que decorrem da teimosia em lançar os sacrifícios mais fortemente sobre os assalariados brasileiros.

Por isso retornamos para fazer eco aos evidentes indícios de agravamento da indignação popular. Para clamar por honestas e responsáveis mudanças de atitude, de parte do Governo, em face das agudas consequências de seus erros doutrinários e da ineficácia flagrante de seus atos. Para clamar por uma urgente ação política que venha frear essas tendências perniciosas, criadas pela pressão do modelo econômico sobre os trabalhadores, sobre a classe média proletarizada e, iniquamente, sobre a já enorme massa de desempregados neste País.

Nesta Casa, Srs. Senadores, deve ressoar, hoje, o clamor da Nação por medidas sensatas, francamente examinadas, patrioticamente concebidas, para evitar maiores sacrifícios aos assalariados e aos que vivem do auto-emprego, das atividades informais de baixa remuneração e das reduzidas rendas de pequenos negócios.

Não se trata, Srs. Senadores, de um apelo emocional à justiça econômica e social. Esta deve ser um objetivo constante de quaisquer de nossos atos.

Trata-se isto sim de encarmarmos com objetividade as nefastas consequências, que já se manifestam de teimar em medidas antipopulares e notoriamente lesivas aos reais interesses da Nação. Refiro-me, evidentemente, às solertes manobras destinadas a procrastinar o exame e, virtualmente, fazer escapar de pronunciamento do Congresso, deixando intocado o Decreto-Lei n.º 2.012, reinstaurando o arrocho salarial.

E diga-se, desde logo que, até o momento, não se apresentaram argumentos sólidos e sinceros que dêem fundamento à mudança da política salarial de 1979. O que se ouve são ameaças de aprofundamento da crise, intimidação sobre o aumento do desemprego, vagas afirmações de que o adicional de 10% incitaria as pressões inflacionárias e até um certo tom de chantagem política, no afirmar que a alternativa seria acabar com a semestralidade dos reajustamentos.

Nem vale o sofisma de que as leis que instituíram a atual sistemática foram de iniciativa do Governo — ou eufemisticamente do PDS — e que a ele caberia, apoiado na convivência de seu partido, alterá-las quando assim o arbitrassem os mentores da política econômica.

Convenhamos que o ato formal de apresentação do Projeto coube ao Governo. Sejamos, porém, fiéis à História. Após mais de quinze anos de compressão salarial e sindical não havia outra atitude a tomar senão esta.

Diante dos claros prejuízos que vinha causando à expansão do mercado interno, e, primordialmente, em face do agravamento das tensões políticas acarretadas pelos movimentos grevistas, pela ativação das lutas sindicais e pela maciça pressão da opinião pública.

Acima dos tradicionais maus augúrios dos setores mais retrógrados do Poder, temerosos destas manifestações, atuou a percepção de que os projetos políticos do Governo teriam que passar, inelutavelmente, pela mudança da política de arrocho salarial e de repressão do movimento sindical.

Não se trata, portanto, de uma doação condicionada. Não foi, realmente, o Executivo que concedeu, generosamente, uma benesse, para que os trabalhadores se comportassem bem durante o período de recomposição de forças do Regime. Ao contrário, insistimos, foi uma conquista não apenas legítima, como de limpa justiça, do

trabalhador brasileiro. E correta, do ponto de vista econômico, porque claramente favorável à ativação do mercado interno já então combalido pelos ventos iniciais da crise.

Uma primeira consequência positiva, hoje inalienável, foi a significativa recuperação do poder de compra dos trabalhadores de salários mais baixos, sacrificados por mais de quinze anos. E lembremo-nos de que eles representam 72% dos empregados da indústria, 81% dos do comércio e mais de 70% dos ocupados em serviços.

Outra, altamente desejável, é a já significativa redução das disparidades salariais, que haviam sido estimuladas pelas políticas de concentração empresarial e de extraordinário favorecimento dos grupos profissionais de altos rendimentos. A continuidade dos reajustes diferenciados, não apenas contribui para redistribuir a massa de salários, como coopera — muito diretamente — para reduzir o consumo de supérfluos, que incorporam elevado componente importado em sua produção. Ao mesmo tempo, ao aumentarem os salários reais nos estratos inferiores, dadas características de consumo destes grupos, a produção dos chamados bens de salário é estimulada, gerando mais empregos e provocando efeitos mais favoráveis ao desenvolvimento agrícola e à descentralização econômica.

E não param aí as vantagens dessa política. É fato mais que sabido serem os salários dos segmentos organizados da economia — os mais afetados pelo sistema de reajustes diferenciados — que dinamizam o chamado "setor informal", onde estão milhões de trabalhadores por conta própria, os pequenos negócios familiares, os biscateiros. E hoje mais ainda, aqueles que perderam seus empregos sobrevivem de serviços eventuais.

Claro que há alguns problemas. E aí se revela plenamente o descaso dos defensores do Decreto Lei para com a verdade, ao temerem colocar claramente suas próprias razões. Todos sabemos que o sistema de reajustes — principalmente o da faixa inferior — está criando dificuldades para as empresas estatais que dependem das receitas tarifárias e de constantes "transfusões" de recursos fiscais. Estamos vendo também os funcionários protestarem contra a defasagem entre seus vencimentos e o custo de vida.

Reconheçamos, igualmente, com sinceridade de autênticos representantes da sociedade, que as pequenas e médias empresas se vêem pressionadas com o aumento nominal de suas folhas de salários, no curto prazo. E mesmo que, em uma parcela destas, estes aumentos reudem na indesejada opção de dispensar mão-de-obra. E, no conjunto, estas dispensas também contribuem para aumentar os índices de desemprego aberto.

Em contrapartida, no entanto, Sr. Presidente é preciso ser dito que tais problemas jamais serão resolvidos pela pura e simples eliminação dos 10% da faixa inferior e pelas outras limitações à manutenção dos salários reais implícitas em alguns projetos alternativos do PDS.

Srs. Senadores, não podemos aceitar que nos julgemos incapazes de entender fenômenos que, apesar de complexos, são compreensíveis até com um bom senso elementar. Não podemos abdicar do direito de nos recusarmos a ser empurrados com argumentos pseudo-científicos, vasados em linguagem hermética, para esconder verdades tão cristalinas.

É quase um insulto pensarem os áulicos da política econômica que devemos aceitar afirmações do tipo "salários altos açulam as taxas de inflação"; ou "salários altos geram desemprego"; ou pior, que o FMI não nos salvará se não sacrificarmos o nível de vida de nossos trabalhadores.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Permite com satisfação a V. Ex<sup>a</sup>, embora interrompendo a linha de raciocínio, mas voltaremos a ela depois. Com satisfação.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Há pouco tempo, o nobre Senador Hélio Gueiros fazia uma observação ao nobre Senador Lomanto Júnior, de que para se fazer o retrato de uma situação, ou de uma época, é pre-

ciso vê-la de seu conjunto; e S. Ex<sup>a</sup> tem razão. Tem razão, ainda que a tendência do orador seja realçar apenas aquilo que lhe agrada. Diz V. Ex<sup>a</sup>, que o Governo pratica uma política de arrocho salarial. Ora, V. Ex<sup>a</sup> diz isso, mas V. Ex<sup>a</sup>, hoje, é contra a modificação de uma lei que foi votada aqui contra o gosto do seu Partido. Fomos nós, do PDS, que a defendemos. Eu fui o Relator daquela lei feita em benefício dos assalariados. V. Ex<sup>a</sup> se esquece que foi essa mesma política que V. Ex<sup>a</sup> critica que fez com que este País passasse de 25 milhões para quase 50 milhões de trabalhadores; que a folha de salários desses trabalhadores mais do que triplicasse nesses anos; V. Ex<sup>a</sup> não lembra que foi essa política que fez com que passássemos de 6 milhões de crianças nas escolas primárias para 22 milhões; V. Ex<sup>a</sup> se esquece que foi essa política que fez com que esse povo, que ganhava em média 600 dólares *per capita*, passasse a ganhar quase 2.000 dólares; V. Ex<sup>a</sup> realça as diferenças, os desníveis entre os salários entre as classes sociais, mas V. Ex<sup>a</sup> não lembra que mesmo as classes sociais mais baixas mais do que duplicaram a sua renda, e assim por diante. Como vê V. Ex<sup>a</sup> que cada um vê a parte que lhe agrada embora a Justiça manda que procuremos ver o todo. Nobre Senador, um grande esforço tem sido feito nesses últimos anos, e V. Ex<sup>a</sup>, certamente, sabe disso. Agora, maior do que o esforço, e maior do que as nossas conquistas, são as nossas aspirações e, graças a Deus, essas aspirações são elevadas. Graças a Deus temos, também, há rebeldes que realçam essas aspirações. Mas devemos realçá-las responsabilmente. Tudo que se fez ainda é pouco em benefício do povo. O povo merece muito mais. Mas é preciso saber respeitar o possível. Muito obrigado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para dizer, inicialmente que, ao contrário do que afirma, não estou ressaltando aquilo que me agrada. Ao contrário, estou ressaltando aquilo que desagrada ao povo brasileiro e, em consequência, desagrada a mim que quero, aqui, ser um representante do povo brasileiro, de suas aspirações, dos seus anseios.

O Sr. José Lins — Normalmente, nós não falamos daquilo que nos desagrada. É aí que V. Ex<sup>a</sup> se trai, procurando caricaturizar o governo.

O SR. ÁLVARO DIAS — V. Ex<sup>a</sup> sim, nobre Senador, ressaltou aquilo que lhe agrada com números que são, perfeitamente, contestáveis.

O Sr. José Lins — Absolutamente. V. Ex<sup>a</sup> não tem o direito de dizer isso.

O SR. ÁLVARO DIAS — Aliás a contestação de números, de estatísticas deste País passou a ser uma rotina, porque a manipulação de dados, a manipulação de números, ainda há pouco ressaltada na demissão de um alto funcionário do IBGE deste País, tem sido norma de conduta dos nossos governantes.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> é profundamente injusto e fala sem conhecimento de causa.

O SR. ÁLVARO DIAS — Aliás, o Ministro Delfim Netto se caracteriza como o grande mistificador nacional.

O Sr. José Lins — São palavras vazias, nobre Senador, sem sentido nenhum.

O SR. ÁLVARO DIAS — O homem que, valendo-se do seu poderio na estrutura governamental, procura fraudar, como fraudou em 1973, em prejuízo dos trabalhadores brasileiros, achatando dramaticamente os salários dos nossos trabalhadores. Aliás, ainda em janeiro, dando demonstração dessa sua característica de mistificador, depois de haver prometido uma redução no índice de inflação, ao se anunciar a inflação, se não me falha a memória, de 7% no mês de janeiro, o Ministro dizia: "foi um acidente; foi um acidente atípico." A inflação será reduzida já no próximo mês. Nós estamos em março, e a inflação passa dos 10%; mais um acidente. De acidente em acidente, o povo brasileiro vai se machucando, por-

que o maior acidente nacional é a presença do Ministro Delfim Netto como o senhor todo-poderoso da política econômica deste País, impondo...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — ... autoritariamente, sem consultar ninguém sem ouvir ninguém. Concedo, agora, o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> usa palavras bombásticas usa palavras que podem empolgar alguns desavisados, mas, que não representam a realidade. São palavras vazias, para mascarar a realidade.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, mais do que as minhas palavras...

O Sr. José Lins — Há problemas, mas, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o Governo tenta...

O SR. ÁLVARO DIAS — A realidade é dramática.

O Sr. José Lins — ... Já se adivinha que V. Ex<sup>a</sup>, não sabe o que está dizendo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Não há no dicionário, nobre Senador, palavra capaz de retratar a dramaticidade do momento vivido pelo País. Eu não conheço na História, e ainda não ouvi dos mais velhos, que esta Nação tenha atravessado período mais difícil no campo econômico e social. Eu não tenho conhecimento disso e figuras do próprio Governo reconhecem que a Nação está vivendo a maior crise em toda a sua história.

O desemprego, que é o maior drama da família brasileira, cresce assustadoramente. O índice de criminalidade sobe de maneira a nos assustar, transformando o Rio de Janeiro e São Paulo nas Capitais mundiais da criminalidade, e a causa é econômica e é social.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Virgílio Távora — Ilustre Senador, só para lembrar-lhe que o meu aparte, que aliás, cedo com todo prazer ao Senador Hélio Gueiros, já está pedido há muito tempo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Se o Senador Hélio Gueiros permitir...

O Sr. Virgílio Távora — Não, faça o favor.

O Sr. Hélio Gueiros — Tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> está adivinhandando coisas. Parece até que, previamente, V. Ex<sup>a</sup> sabia do teor do discurso do eminente Senador Lomanto Júnior. Eu até teria me dispensado de fazer qualquer objeção às teses esposadas pelo Senador Lomanto Júnior, porque V. Ex<sup>a</sup>, num discurso completo, articulado, metodizado, está retratando um ponto dramático da atual situação brasileira. Quanto à referência que V. Ex<sup>a</sup> faz à capacidade — o termo pode ser duro, mas é verdadeiro — de mistificação do Ministro Delfim Netto, quem passa o atestado disso a S. Ex<sup>a</sup> é um ilustre membro da Bancada do PDS que, no começo dessa reunião leu, aqui, para esta Casa, as contradições permanentes do Ministro Delfim Netto. Eu quis, na hora, entrar na discussão, mas agora ela se tornou oportuna e posso dar um aparte ao discurso anterior do nobre Senador José Lins, quando S. Ex<sup>a</sup> procurava encontrar causas sérias para a situação do Brasil de hoje, e ele falava em aposentadoria, falava em recessão mundial, nessas coisas todas. Eu ia dizer para S. Ex<sup>a</sup> que ia bancar, de agora por diante, o Senador Luiz Cavalcante para, quando S. Ex<sup>a</sup> não estivesse na sessão, eu tomar a vez dele. Então, sabe V. Ex<sup>a</sup> o que disse o Ministro Delfim Netto a respeito desse *record* da inflação de março? Está aqui no jornal: "A batata foi a culpada pela alta inflação de março". (Risos.) Quero lembrar que eles não mudam nem a espécie vegetal. V. Ex<sup>a</sup> deve estar lembrado de que no tempo do Ministro Mário Simonsen, o culpado pela inflação

era o chuchu. No ano passado, eu li nos jornais de Belém, reproduzindo um telegrama, aqui de Brasília, que o Sr. Ministro Delfim Netto mandou que o Sr. Carlos Viacava chamasse a Brasília todos os barbeiros e cabeleiros do Brasil. Ora, quem apareceu aqui, para o encontro com o Sr. Viacava, foi um lusitano, Presidente da Associação dos Cabeleiros do Rio de Janeiro, porque foi o único que teve dinheiro para pagar a passagem do Rio de Janeiro para Brasília, porque no resto do Brasil, barbeiro nenhum pôde pagar passagem para vir a Brasília, ter um encontro com um preposto do Ministro Delfim Netto. Aqui, o lusitano, quando saiu do encontro com o Sr. Viacava, disse assim para os jornais: "Eu acho que isso é uma anedota, porque o Secretário me chamou para dizer que nós, barbeiros, somos os culpados pela alta inflação no Brasil". Então, quando um simples e modesto barbeiro considera anedota e piñêria as soluções do Ministro Delfim Netto, temos que constatar que S. Ex<sup>a</sup> já chegou a um ponto de incredibilidade e quase desmoralização insuportáveis. Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que estaria então de pleno acordo com uma sugestão do nobre Senador do PDS, Luiz Cavalcante: para o Brasil, só há um jeito, é tirar o trio maxi, que são os três Ministros da área econômica. Quero lembrar que na França, não faz um mês ou dois, somente porque a inflação lá atingiu, parece, 6 ou 7% ao ano, caiu tudo o ministério! Essa história de dizer que mudar não adianta nada é desculpa para se manter um estado de coisas *per omnia secula seculorum*. A verdade é que, mudando, muda também alguma coisa, mude o homem, em qualquer parte do mundo, que as coisas mudam também. Embora a palavra ou o termo seja duro, pode até não ser regimental, dizemos isso sem a menor raiva nem o menor ódio do Ministro Delfim Netto; a verdade é que ele tem sido um mistificador. Para o Brasil, eminente Senador Álvaro Dias, o certo seria aceitarmos o conselho do Senador Luiz Cavalcante e imitar também o gesto de Mitterand: dispensar quem não dá conta do recado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Hélio Gueiros, sem a pretensão de fazer piñêria, mas entre os barbeiros e as barbaridades do Ministro Delfim, o que resalta realmente é a barbearagem da política econômica neste País, com muita competência aqui sempre defendida pelo Senador Virgílio Távora, que me solicita um aparte e eu concedo, prazerosamente.

O Sr. Virgílio Távora — Ouvi com atenção o discurso de V. Ex<sup>a</sup> desde o início. Aqui há discursos xaroposos, há discursos agressivos, há discursos didáticos, mas o de V. Ex<sup>a</sup>, desde o início, foi não só ouvido como bebido palavra por palavra. Já tinham me dito da sua inteligência e das razões por que conseguiu V. Ex<sup>a</sup> vir para esta Casa. Estava prestando atenção no alto teor do mesmo, ao alto nível apresentado. Mas, na parte que me toca, permitame fazer algumas restrições. Primeiro: a conceituação que V. Ex<sup>a</sup> faz do Ministro Delfim Netto, como antecessores do Sr. Senador, há seis ou sete anos, faziam do Ministro Mário Henrique Simonsen. Mais ou menos era a mesma coisa, eu ouvia isto com outras palavras. Vamos apenas dizer a V. Ex<sup>a</sup> que está convidado para o debate que sempre tive com o Senador Roberto Saturnino. No dia 9 de março, ao contrário do que V. Ex<sup>a</sup> pode pensar, pois talvez não estivesse aqui presente, apresentamos dados. Então, como da vez anterior, sobre a situação do País, caracterizando vários daqueles índices que são basilares para se discutir uma situação econômica. Foram apresentados aqui os dados, vamos conferir-los e, em função desta realidade, vamos discuti-los. Não, meu caro Senador, pela conveniência que tenho de teoria política econômica e financeira do Governo Médici, nos últimos dois anos, era Delfim Netto o Ministro da Fazenda, no tempo em que o Presidente Geisel administrou esse País, e também tivemos a honra de a mesma coisa fazer. E, agora, damos um pouco do nosso contributo, chegamos agora ao esclarecimento da situação num debate, num diálogo que tem que haver, não achando que o Ministro é bom ou é ruim, porque isso não resolve coisa alguma, mas dando aquilo que acho que a inteligência de V. Ex<sup>a</sup> já se apercebeu: uma alternativa válida a



curto prazo, porque a médio e longo prazo estaremos todos nós, ou fora daqui ou o País, já em outras condições. Queremos dizer isto em linguagem bem clara, V. Ex<sup>as</sup>, que apresentou aqui um exame tão percutiente do que julga ser a verdade, que cada um de nós tem a sua verdade, e V. Ex<sup>as</sup> está, também, convidado para, junto com o Sr. Senador Roberto Saturnino, junto com o Sr. Senador Humberto Lucena, os Líderes dos Partidos, continuarmos naquela discussão que, aí sim, não implica em conceitos meramente opinativos.

O SR. ÁLVARO DIAS — Agradeço a V. Ex<sup>as</sup>, e é claro que, se esse é o início de um debate, não é o fim do debate; nós pretendemos, sim, que esse debate prospere ao longo de todo o nosso mandato no Congresso Nacional.

Reconheço o valor de V. Ex<sup>as</sup>, porque é preciso ser muito iluminado, para defender com galhardia a política econômica adotada por este Governo que levou este País a essa crise que V. Ex<sup>as</sup> acaba de ressaltar, reconhecendo que se não encontrarmos medidas emergenciais, ou nós não estaremos mais aqui, ou a Nação estará não sei em que situação.

O Sr. José Fragelli — A médio e longo prazo, só V. Ex<sup>as</sup>, que é moço, se salvará.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, nobre Senador.

Mas, eu gostaria...

O Sr. Virgílio Távora — Pedimos medidas a curto prazo, vamos debater medidas a curto prazo, nunca falei em médio e longo, disse o contrário — permita-me a intrusão — que o nobre Senador José Fragelli, por exemplo, que já conheci com a mesma cara, em 1954 — não é? — talvez já não esteja nos brindando com a sua presença quando dessa solução a médio e longo prazo.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, ainda em relação ao aparte de V. Ex<sup>as</sup>, o nosso alvo principal não é o ministro Delfim Netto. Ele tem recebido, é claro, o choque das pedras arremessadas pela Oposição e pelo povo brasileiro, porque, V. Ex<sup>as</sup> não vai negar isso, ele tem sido, no Governo, o Líder a adotar as medidas econômicas, sem consultar ninguém. Em função do estilo autoritário, próprio do regime que aí está, é que o Sr. Delfim Netto passa a ser o alvo das críticas, das acusações e das denúncias, no campo da política econômica e social.

Mas o nosso alvo é maior, nós sabemos que não basta substituir o Ministro Delfim Netto, não basta trocá-lo por outro ministro, se a mentalidade, se a filosofia, se o modelo for mantido intransigentemente, como vem sendo mantido pelo atual Regime. Por isso, o Ministro Delfim Netto pode até ser um bode expiatório para o governo, mas não para a Oposição. Para a Oposição o alvo é o modelo econômico, é o regime autoritário. O que a Oposição deseja é promover profundas transformações, não deseja mudar ministros, homens, figuras que são passageiras e fugidias. A Oposição quer mudar filosofia, regime, mentalidade, comportamento, sobretudo restabelecer na Nação a credibilidade que os governantes perderam. E sem credibilidade, V. Ex<sup>as</sup> há de convir conosco, não há empreitada capaz de lograr êxito, não há projeto político, não há projeto econômico capaz de obter sucesso sem a credibilidade popular, porque, por consequência, não terá o respaldo da opinião pública do País. É por isso que quando abordamos a crise econômica, não nos esqueçamos de abordar a crise política. A grande crise nacional é a crise política. A crise econômica e social é decorrente dela.

E por isso é que defendemos a Assembléia Nacional Constituinte, é por isso que defendemos eleições diretas para a Presidência da República, porque sabemos que somente um presidente eleito pelo povo terá, sobretudo, coragem e condições, porque, terá respaldo popular, de adotar drásticas medidas que, por certo, haverão de acabar com privilégios, sobretudo de grupos econômicos estrangeiros que se constituíram ao longo dos anos no grande sustentáculo do regime que aí está. É por isso,

nobre Senador, que, em momento algum, pretendemos nos prender apenas ao debate das questões econômicas desta Casa.

O Sr. Virgílio Távora — Ao contrário do ilustre aliado do PDT.

O SR. ÁLVARO DIAS — Acho que é fundamental o debate das questões políticas, porque somente com instituições políticas sólidas, democráticas, duradouras, encontraremos condições para promover as profundas mudanças que a ordem econômica e social vigente está a exigir.

Próximo, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Qualquer um que examine os índices de preços — simples percentuais — publicados em revistas especializadas ou na imprensa diária, verá que o desencadeamento das pressões inflacionárias desta fase da economia brasileira, ocorreu antes — meses antes — da instituição do novo regime de reajustes. Os preços por atacado deram saltos súbitos de 6,7% e de 9,2% nos meses de agosto e setembro de 1979 e não reduziram este ímpeto desde então. Os preços de produtos agrícolas aumentaram, já no terceiro trimestre desse mesmo ano, de nada menos de 105%; e as matérias-primas encareceram 123% no mesmo período. Por razões que nada têm a ver com salários.

A verdade pura aí está, para quem queira ser honesto e enxergar de olhos abertos. Exatamente ao contrário do que dizem os defensores do Decreto-lei nº 2.012: não fosse o sistema de reajustes diferenciados e a recuperação do poder de compra dos salários baixos, o nível de vida dos assalariados teria sofrido uma deterioração absolutamente perigosa. E não foram os salários que causaram inflação.

Tampouco as empresas estão reduzindo seus quadros por causa dos encargos salariais. Muito mais pesados são os encargos financeiros. Será mais fácil, no entender ilustrado de nossos mentores da política econômica, baixar os salários do que reduzir as taxas de juros? Ou estarão eles — ou pelo menos alguns deles, diga-se também em favor da verdade — politicamente comprometidos com quem mais está lucrando neste País?

É uma lei econômica das mais banais a que relaciona emprego com investimentos e com taxas de crescimento adequadas. No entanto, à falta de políticas corretas, nossos empresários tendem a preferir o jogo especulativo do *open*, das ORTN com correção cambial, do acesso discriminatório ao crédito e ao câmbio, e não os riscos de utilização da larga capacidade ociosa, dos novos investimentos, enfim de sua precípua função que é produzir para satisfazer necessidades sociais. O que causa desemprego não é salário justo. É a política recessiva injusta!

Nem se queria justificar o arrocho com a premência de aumentar as exportações. Certo que já houve momento em que pudemos exportar porque os custos de mão-de-obra eram excepcionalmente baixos. Vários produtos conquistaram espaços comerciais por chegarem a eles com preços quase aviltados, permitidos pela espoliação do trabalho desprotegido.

Hoje porém, é um ex-presidente do Instituto Brasileiro de Siderurgia quem afirma ser "ilusório imaginar que a contenção salarial seja condição para melhorar a capacidade competitiva do aço brasileiro no exterior". E, acompanhando outras opiniões autorizadas, argumenta que um amplo mercado interno é a condição verdadeira para ganhar competitividade nos mercados internacionais. E isto é válido não só para o aço, como para a maior parte dos manufaturados e mesmo para muitos primários.

Quanto às empresas estatais, pouco é preciso dizer. Não são os assalariados que devem cumprir pena pela incúria administrativa, pelo endividamento irresponsável, pelos favorecimentos espúrios e pela incapacidade de programar os investimentos públicos. Certamente haverá entre os defensores do Decreto-lei nº 2.012 quem possa assumir a culpa pelo endividamento e pelos estrondosos déficits — estes sim — que colocam em palpos de aranha, tanto as empresas estatais como o próprio Tesouro Federal.

E onde está o texto do Acordo em que se compromete o Governo a transferir aos trabalhadores os ônus desse monetarismo desvaído? Onde está escrito e assinado que o FMI nos safará das dificuldades em que nos metem os banqueiros internacionais, a troca do nível de vida das famílias de renda inferior a três salários mínimos no País? Que poder da república aprovou tais compromissos? Nós não aprovamos.

Juros altos e escorchantes, negociações evidentes, contratos leoninos com ministérios e empresas públicas, especulação desabrida com títulos da dívida pública, evidentemente causam mais ônus do que a soma de milhares de folhas de salários. E se quisermos um ponto de vista econômico, não seria incorreto lembrar que, concentradas em poucas mãos, as rendas dessa corrupção institucionalizada e daqueles abusos financeiros afetam o ritmo inflacionário em escala infinitamente maior do que as quebras de safras ou as manipulações atacadistas.

Para desviar a atenção do problema real, dizem que é impatriótico apenas criticar. E que as oposições deviam apresentar alternativas e sugestões concretas. Embora não aceitemos o engodo que aí se inclui — pois não é papel da oposição ditar regras para a situação — vários companheiros parlamentares têm contribuído com idéias e projetos de medidas parciais, de curto prazo, a maioria para apenas aliviar os efeitos mais perniciosos. E em quase todos os casos, a reação dos sapientes líderes e tecnocratas da situação é a mesma: indiferença ou desdenhosa informação de inviabilidade.

De fato, muitas alternativas são inviáveis. Não porque tecnicamente impróprias; mas porque incompatíveis com os compromissos políticos dominantes que dão a tônica das doutrinas e das práticas do Governo.

Não há saídas por este lado. Ninguém, séria e competentemente, pode afirmar que a redução dos salários reais ajudará a reduzir o tipo de inflação que corrói o país ou os alarmantes índices de desemprego. E não basta — ainda que ajude — propôr auxílio-desemprego, como propusemos ainda esta semana, benefícios fiscais ou estímulos para jornadas reduzidas ou para redução de horas extras. Isto ajuda, apenas ajuda.

Desemprego se reduz com retomada de crescimento. E isto se obterá quando se desate o país dos compromissos anti-nacionais. Com políticas econômicas diferentes destas que aí se praticam desatinadamente. Com planos de médio prazo que visem claramente a reduzir a dependência externa e a ampliar o mercado interno. Com padrões de consumo e de tecnologia de produção e de produto que não comprometem a capacidade para importar.

Srs. Senadores, não importa, a estas alturas, a sigla partidária que portamos nós Senadores e nossos companheiros da Câmara dos Deputados. Releva o fato de sermos, antes de mais nada, representantes do povo; desse povo que está prestes a ser expropriado de uma de suas conquistas mais elementares: o direito de melhorar sua qualidade de vida. É preciso resistir às pressões, a nós dirigidas, mas que a ele atingem. É preciso denunciar a falácia dos argumentos tecnocráticos e erguer bem alto a verdade política, a verdade das aspirações e interesses do povo. É preciso pôr fim à arbitrariedade das decisões inconseqüentes; à prepotência do fato consumado e indiscutível.

É preciso demonstrar à Nação que pelo menos no Legislativo é possível confiar; que ele não esmorecerá na defesa dos verdadeiros interesses da Nação. É preciso, concretamente, discutir, esmiuçar os problemas reais e rejeitar o Decreto-lei nº 2.012, colocando em seu lugar políticas que realmente atendam aos lícitos interesses do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem. Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguintes discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acontecimento digno de registro especial ocorreu no dia 22 de março passado, quando o ilustre Presidente do



Banco do Nordeste do Brasil (BNB), Camillo Calazans de Magalhães, completou quatro anos de fecunda gestão à frente dessa dinâmica instituição financeira destinada a funcionar como ponto de apoio e força propulsora do desenvolvimento regional, nos termos da histórica Lei nº 1.649, sancionada pelo inesquecível Presidente Getúlio Vargas a 19 de julho de 1952.

No decorrer destes últimos quatro anos, o incansável e digno Presidente do BNB realizou, com inextinguível competência, uma administração de categoria excepcional pelos resultados obtidos, logrando expandir a rede operacional das agências e postos avançados de crédito; multiplicar o volume dos empréstimos destinados ao incremento da produção agropecuária; estimular, ampliar e fortalecer a estrutura industrial da região; realizar, com sucesso integral, um dos mais avançados programas de modernização administrativa, até agora levados a efeito, em nosso País.

A modernização administrativa do BNB, empreendida pelo Presidente Camillo Calazans de Magalhães, atendeu às prioridades fundamentais, consubstanciadas na descentralização do processo decisório, simultaneamente com o aperfeiçoamento tecnológico e a renovação dos métodos e processos operacionais.

Com essas providências racionalizadoras, o BNB passou a atender, com maior rapidez e eficiência, aos seus clientes e ao público em geral, em virtude, sobretudo, da automação bancária pelo sistema *On-Line*.

Iniciado, em 1982, nas agências do BNB em Fortaleza, esse sistema já foi implantado nas unidades de maior porte da instituição, diretamente ligadas ao computador central do BNB, possibilitando a transmissão automática de informações entre as agências que deverão, até o fim deste ano, serem totalmente interligadas no âmbito de toda a rede operacional.

Hoje, o BNB funciona em regime de descentralização, com as suas diretorias transformadas em órgãos executivos, com alçadas específicas, tendo sido criadas as superintendências administrativa e financeira para coordenação daquelas áreas, antes diretamente subordinadas à presidência.

O Conselho de Administração do BNB, por sua vez, foi consideravelmente ampliado, porquanto nele já se integram, além dos representantes do Banco Central e dos acionistas minoritários, os representantes da SUDENE, DNOCS, CODEVASF, Secretária-Geral do Ministério do Interior, Classes empresariais da região, CHESF e BNDES — isto é, o entrosamento que se fazia necessário em face da vinculação e relacionamento dessa constelação de órgãos com o Nordeste.

Foi, também, na atual administração, que o BNB foi incluído, na pessoa do seu Presidente, entre os membros efetivos do Conselho Monetário Nacional (CMN), visando-se a aumentar a sua participação nas decisões vinculadas ao desenvolvimento do Nordeste.

Transcrevo, a seguir, embora concisamente, alguns indicadores selecionados que comprovam a extraordinária capacidade profissional e empreendedora do Presidente Camillo Calazans, caracterizando as dimensões de sua notável administração. São os seguintes, os referidos dados extraídos do relatório técnico do BNB:

Nos quatro últimos anos, de fevereiro de 1979 a fevereiro deste ano, o saldo das aplicações globais do Banco do Nordeste elevou-se de Cr\$ 32,2 bilhões para Cr\$ 659,6 bilhões — uma expansão nominal de quase 2.000 por cento, o que ampliou consideravelmente a participação do BNB no sistema bancário regional e nacional.

Vale destacar que o total das aplicações do BNB, mais de 73 por cento, ou seja, Cr\$ 483,6 bilhões correspondem a operações típicas de banco de desenvolvimento. São empréstimos de médio e longo prazos destinados aos setores rural, industrial e de infra-estrutura. Enquanto isso, as operações características do Banco do Comercial, destinadas basicamente ao setor de comercialização (inclusive exportações), correspondem a 26,7 por cento das aplicações (Cr\$ 176,0 bilhões).

No mesmo período, a rede operadora do Banco do Nordeste ampliou-se de 104 para 175 unidades, com a instalação de 42 agências (inclusive duas extra-regionais,

em Belo Horizonte e Brasília) e 29 postos avançados de crédito as pequenas localidades do interior nordestino.

Com os resultados até agora obtidos pode-se afirmar, sem receio de contestação, que o BNB consolidou a invejável posição de terceiro maior estabelecimento de crédito do País em volume de empréstimos.

Por outro lado, o BNB ampliou consideravelmente a sua participação relativa no sistema bancário regional, aumentando de 21,7% ao final de 1981, para 26,6% no ano recém-findo.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que desejava tecer ao registrar o 4º aniversário da administração de Camillo Calazans de Magalhães à frente do BNB. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima, de segunda-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;
- do *Distrito Federal*, favorável; e
- de *Finanças*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentação pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 557, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

5

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 843 e 844, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

6

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 121, de 1983), do Projeto de Resolução nº 10, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezesseite mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

7

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 113, de 1983), do Projeto de Resolução nº 22, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

8

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 122, de 1983), do Projeto de Resolução nº 24, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

9

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 114, de 1983), do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

10

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 115, de 1983), do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

11

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 123, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 116, de 1983), do Projeto de Resolução nº 51, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezessete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 117, de 1983), do Projeto de Resolução nº 76, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 124, de 1983), do Projeto de Resolução nº 78, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 118, de 1983), do Projeto de Resolução nº 82, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 119, de 1983), do Projeto de Resolução nº 84, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.244.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 125, de 1983), do Projeto de Resolução nº 108, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 120, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 126, de 1983), do Projeto de Resolução nº 137, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

20

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 127, de 1983), do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Muito Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MURILO BADARÓ** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na tarde de ontem, o eminente Senador Virgílio Távora, em aparte dado a discurso do nobre Senador Severo Gomes, expôs os pontos de vista da Maioria, com relação aos graves acontecimentos verificados na cidade de São Paulo.

Nesta oportunidade, ao ouvirmos a palavra do nobre Líder Humberto Lucena, soa agradavelmente aos ouvidos e aos corações de todas as pessoas responsáveis neste País, a palavra do Governador Franco Montoro que, serenamente, revestido de sua inquestionável autoridade, coloca as coisas nos seus precisos lugares.

Realmente, o que a Nação deseja, o que o País inteiro aspira é ver aquela grande província, aquele grande Estado, recomposto na ordem pública, na sua serena filosofia de trabalho, que o possibilitou transformar-se no estado líder da Federação brasileira.

Agrada-nos saber, Sr. Presidente, e nós levamos ao Governador Montoro as nossas mais efusivas congratulações, que S. Ex<sup>a</sup> dispõe de todos os meios para conservar a ordem pública e resguardar o patrimônio público e o patrimônio privado.

Ainda que todos reconheçam as dificuldades da hora presente, ainda que todos admitam a existência de focos recessivos visíveis, decorrentes de uma conjuntura inflacionária teimosamente persistente, também a Nação não admitiria que, a pretexto de reivindicações, por mais justas e legítimas que fossem, tudo se transformasse em motivo para a baderna, para o caos, para a depredação e para a desordem. Portanto, Sr. Presidente, com as palavras do Governador do Estado de São Paulo — nosso antigo colega que recebeu de todos nós as mais expressivas manifestações de apreço quando de sua despedida desta Casa, que deixou como parlamentar, no Senado e na Câmara dos Deputados, acervo extraordinário de serviços prestados — agrada-nos verificar que S. Ex<sup>a</sup> recompõe as coisas, restaura o princípio da autoridade em São Paulo, restabelece a ordem e faz São Paulo reingressar na vereda tranqüila do progresso, do trabalho e do desenvolvimento.

O mais grave, na palavra do Governador Franco Montoro, é que S. Ex<sup>a</sup>, em nota oficial dá notícia de que a convergência de determinadas situações, a coincidência

de surtos rebeldes em vários pontos da cidade, a existência de telefonemas anônimos, em ação visivelmente terrorista, fazem supor a existência de grupos. Diz o Governador Montoro:

“tudo leva a crer na existência de um plano concertado de pequenos grupos com o objetivo de tumultuar a reorganização democrática da qual o governo de São Paulo é uma expressão legítima.”

A nós nos parece, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Governador Franco Montoro fica no dever de apontar à Nação, tão logo lhe seja possível, esses grupos, levando-os à execração pública, conduzindo-os ao pretório, se for necessário, para julgamento. Mas, esta suspeita deve ser devidamente aclarada, para que não parem dúvidas em torno desses acontecimentos que infelicitaram a cidade de São Paulo e a vida daquele Estado.

O Governo Federal, que tem sido inflexível em sua determinação de conduzir seu projeto político, certamente, entenderá e receberá com prestímosa colaboração do Governador Franco Montoro a identificação desses grupos por ele assinalados na sua fala na televisão.

Devo, finalmente, Sr. Presidente, para encerrar, dizer ao Senador Humberto Lucena que muito me agradaria examinar com S. Ex<sup>a</sup>, nos termos do Regimento, a possibilidade de colocarmos em discussão o projeto de sua autoria, de grande valia e de grande repercussão, a respeito da criação do seguro-desemprego.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Antes de concluir, me dá muita honra o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

**O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Queria apenas, ao mesmo tempo em que me junto às suas palavras a respeito da proposta do Senador Humberto Lucena, que acho muito oportuna, porque é o tipo de resposta que cabe neste momento de assegurar e ampliar os direitos sociais dos trabalhadores, não queria deixar de fazer um comentário a respeito do que V. Ex<sup>a</sup> disse, apelando ao Governador de São Paulo, para identificação de grupos. Primeiro, devo esclarecer que não acredito que, mesmo que tenham existido grupos, que eles expliquem o que aconteceu. O fenômeno desta natureza, desta dimensão, é um fenômeno social que ultrapassa de longe as eventuais tentativas organizadas. Mas eu queria assinalar uma outra questão: é a dificuldade desse tipo de identificação. O *Jornal do Brasil* de hoje, publica uma foto, e eu não vou de maneira nenhuma acusar nem V. Ex<sup>a</sup> e nem seu Partido do que está aqui, que tem a seguinte legenda:

“Usando a camisa com a propaganda de Reynaldo de Barros e Paulo Maluf, distribuída pelos candidatos do PDS nas eleições, um saqueador se apressa em sair do mercado com a sua cesta de mantimentos.”

Eu não diria isso, que isso é uma prova de que Paulo Maluf está envolvido nisso e muito menos que o PDS esteja. É muito difícil, nesse tipo de movimento, saber quais são as origens.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Senador, eu concordo com V. Ex<sup>a</sup> de que é difícil a apuração, mas é igualmente grave que, com as responsabilidades de Governador do maior Estado da Federação, S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Governador Franco Montoro explicita uma suspeita visível da existência desses grupos e nada diga no sentido de apurá-la.

É claro que V. Ex<sup>a</sup> sabe, eu e o Senado sabemos, que esses grupos são capazes das manipulações mais diabólicas, da maquinações as mais sub-reptícias para tumultuar a ordem; são homens altamente especializados, ati-

vistas com larga folha de serviços prestados no setor. Mas a mim me parece que se trataria de prestimosa colaboração, se o nosso eminente ex-colega, Governador Franco Montoro, se esforcasse no sentido de apurar, com os recursos que dispõe, a existência desses grupos para que, juntamente com o Governo Federal, possam eles ser devidamente erradicados na vida do País, que quer prosseguir em sua senda democrática, tranqüilo, trabalhando para o progresso, resolvendo essas dificuldades, aumentando as conquistas sociais dos trabalhadores, distribuindo a riqueza, afinal, reduzindo as disparidades regionais e as desigualdades sociais.

*O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup> me permite, Senador?*

*O Sr. Pedro Simon — Permite, Senador?*

**O SR. MURILO BADARÓ —** V. Ex<sup>a</sup> me permita dar prioridade ao Senador Itamar Franco.

*O Sr. Pedro Simon — É evidente.*

**O SR. MURILO BADARÓ —** Não é tanto uma evidência. É pelo menos um desejo que tenho de homenagear S. Ex<sup>a</sup>, que é uma das grandes figuras de Minas Gerais, como V. Ex<sup>a</sup> é uma das grandes figuras do Rio Grande do Sul.

*O Sr. Itamar Franco —* Muito obrigado pela homenagem que V. Ex<sup>a</sup> me presta neste instante. V. Ex<sup>a</sup>, na sua fala que poderia ser inicialmente interpretada como um aplauso ao Senador Franco Montoro, merece um pequeno reparo. Creio que em nenhum momento o Governador Franco Montoro perdeu a sua autoridade como Governador do Estado de São Paulo.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Também estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>. Não tenho nenhuma dúvida nisto.

*O Sr. Itamar Franco —* Fico muito satisfeito que V. Ex<sup>a</sup> faça essa afirmativa, porque, no decorrer do seu pronunciamento, poderia ter outra interpretação que não é esta. Agora, quando V. Ex<sup>a</sup> fala aqui que o Governador deve apontar os grupos, gostaria também de ouvir de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Murilo Badaró, com todo o respeito, que o Governo apontasse também os responsáveis pelos atentados à OAB, ao Riocentro, os esclarecimentos sobre a morte do jornalista Alexandre Von Baumgarten. Isto, no campo político; no campo social, os escândalos envolvendo o Grupo Lume, o Grupo Lufalla, a Delfin. É o que nós, da Oposição, gostaríamos que o Governo, que V. Ex<sup>a</sup> tão bem representa nesta Casa, tivesse a coragem de fazer apresentar os responsáveis por tudo isso.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Não sei se a gravidade do momento paulista nos deveria levar a abandonar a linha que nós estávamos seguindo, na análise do fato, até para revestir a figura do Sr. Governador de São Paulo de, mais do que a sua autoridade institucional, de uma autoridade política que o Senado inteiro lhe dá.

*O Sr. Itamar Franco — É evidente.*

**O SR. MURILO BADARÓ —** E fico pesaroso de ver V. Ex<sup>a</sup> pretendendo levar o assunto para outro setor. Não, ao contrário,...

*O Sr. Itamar Franco —* Foi V. Ex<sup>a</sup> quem o desviou.

**O SR. MURILO BADARÓ —** V. Ex<sup>a</sup> não me ouviu ou não me entendeu. De qualquer maneira, peço a V. Ex<sup>a</sup> licença para retificar, a fim de que não tiremos desse episódio de São Paulo conclusões precipitadas que ponham em xeque todo o sistema que estamos construindo com paciência, mas com inflexível determinação. Eu repito: o que solicito, na medida em que o Governador de São Paulo fala oficialmente, da sua cátedra, e identifica a existência de grupos, S. Ex<sup>a</sup> levanta uma suspeita, e o

apelo que faço, acho que esse apelo é correto, é o de que S. Ex<sup>a</sup> se esmere no sentido de apurar a existência desses grupos, porque será uma prestimosa colaboração a todo o processo de consolidação democrática.

*O Sr. Itamar Franco —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. MURILO BADARÓ —** Gostaria de ouvir o nobre Senador Pedro Simon, antes que o Sr. Presidente me convoque...

*O Sr. Itamar Franco —* V. Ex<sup>a</sup> quis homenagear-me. Agora, já vejo que não quer mais continuar com esta homenagem. Apenas quero complementar o meu raciocínio, se for possível. V. Ex<sup>a</sup>, agora faz, então, um outro tipo de colocação. E foi exatamente o final do seu discurso que me permitiu este aparte, não só para tentar mostrar que, no meu entendimento, em nenhum momento o Sr. Governador Franco Montoro perdeu a sua autoridade.

**O SR. MURILO BADARÓ —** E nem eu disse isto.

*O Sr. Itamar Franco —* V. Ex<sup>a</sup>, revendo as suas palavras, verá que poderá dar esse tipo de interpretação.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Os antigos romanos diziam: *Interpretatio cessat in claris* — A interpretação cessa nas coisas claras.

*O Sr. Itamar Franco —* Se V. Ex<sup>a</sup> quer falar latim, eu diria também: *Licuit illius*.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Aliás, diz o Senador Fernando Cardoso que antigamente se falava em latim para que as coisas não fossem compreendidas.

*O Sr. Itamar Franco —* Nós poderíamos responder em latim, se V. Ex<sup>a</sup> quisesse, mas acho que não seria o caso.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Sim, V. Ex<sup>a</sup> é um bom latinista, eu sei disso, mas não há que interpretar as minhas palavras além do que eu quero dizer.

*O Sr. Itamar Franco —* V. Ex<sup>a</sup> não deve só colocar. V. Ex<sup>a</sup> quer fazer ou tenta fazer uma análise do problema paulista, mas não vai ao fundo da questão. V. Ex<sup>a</sup> assistiu há pouco o aparte do Senador Luiz Cavalcante. Esse aparte, sim, Excelência, porque os problemas não são apenas de ordem externa, como o Governo quer convencer a todo o Brasil. Ainda ontem, nós dois tínhamos a oportunidade de debater este assunto em Belo Horizonte, através da revista *Exame* da Associação Comercial. Os erros são internos, os erros não são de um governador de oposição, não são do Governador Franco Montoro. Era isto que eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> reconhecesse no seu discurso.

**O SR. MURILO BADARÓ —** V. Ex<sup>a</sup> então, *data venia*, não me ouviu, porque eu disse que há focos recessivos. Não fiz nenhuma acusação ao Governador Franco Montoro. Ao contrário, nós estamos é nos rejubilando, dando graças a Deus de ver sua palavra, sua autoridade, com o peso que ela possui, impondo-se para restabelecer a ordem.

*O Sr. Itamar Franco —* Que nunca deixou de cair.

**O SR. MURILO BADARÓ —** V. Ex<sup>a</sup> admite que houve uma ruptura da ordem em São Paulo, por alguns momentos, que felizmente foi restabelecida.

Ouçou o nobre Senador Pedro Simon.

*O Sr. Pedro Simon —* Acho, nobre Senador, que o aspecto de São Paulo realmente merece uma análise muito mais profunda do que possa parecer à primeira vista. Parece-me que a figura do Senador Franco Montoro, hoje Governador de Estado, não está sendo colocada em choque. É um homem que organizou sua equipe, organi-

zou seu plano de governo, mereceu aplausos nacionais pelos homens que escolheu para os cargos respectivos, e está iniciando seu governo com uma série de medidas de primeira grandeza. Tivéssemos nós com 8 meses, com 10 meses, de administração Franco Montoro, e se poderia dizer que o que está acontecendo em São Paulo era uma rebeldia contra a falta de cumprimento de promessas do Senador Franco Montoro. Parece-me que o primeiro aspecto a se deixar muito claro é o de que aquilo que está acontecendo em São Paulo absolutamente nada tem a ver com a administração Franco Montoro.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Estamos de pleno acordo com isso

*O Sr. Pedro Simon —* O segundo aspecto a ser analisado é quando o Governador Franco Montoro caracteriza que deve existir grupos manipulando a opinião pública, pois é muito provável que isso esteja acontecendo. Mas o que é real, o que é objetivo, o que é claro, é que esses grupos, por mais radicais que fossem, e por mais absurdas que fossem as suas idéias, não teriam atingido os objetivos que levaram uma vida inteira para adquirir um emprego, para atingir uma estabilidade nesse emprego, para se transformarem em técnicos aperfeiçoados, de uma hora para outra levadas à rua da amargura. São Paulo está experimentando algo que de certa forma o Nordeste e outros Estados conheciam e estão acostumados a conviver. São Paulo não estava acostumado a conviver com isso. Era um Estado absorvedor de mão-de-obra, era um Estado que recebia os nordestinos, e esses iam para São Paulo na tranqüilidade de que lá tinham oportunidade de emprego. Então, há hoje em São Paulo uma nova realidade, uma realidade de milhões de desempregados. Eu faria aqui uma pergunta à consciência de cada um de nós: se tivéssemos um emprego, que ganhássemos por aquele emprego algo que desse para garantir com certa dignidade a nossa família, que estivéssemos lutando contra a inflação para manter o *status quo* da nossa família, e de repente perdéssemos esse emprego e não encontrássemos nenhuma outra oportunidade de trabalho, qual seria o nosso estado de ânimo, e qual seria o espírito que nos iluminaria? Acho que é importante nos colocarmos nessa situação, para sentir que se há grupos que estão agitando São Paulo, por outro lado há uma realidade que é o drama social tremendo que São Paulo está vivendo. Parece-me que se nós devemos estudar, lutar e confiar que o Governador Franco Montoro solucione essa crise, devemos imediatamente nos pôr a campo para estudar os reflexos dessa crise, para que ela não venha a se repetir daqui a 2, 3 ou 4 meses. Parece-me que estamos analisando o aspecto do povo na rua gritando e protestando, e queremos que ele volte para casa, e deve voltar para casa, e me parece isso importante. Mas devemos analisar o que há por debaixo de tudo isso, a crise real e concreta que estamos vivendo. E nesse período de recessão, quando as consequências da ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional determina a consequência de uma recessão, onde os empresários estão a dizer que não podem conviver com ela, que não podem pagar os juros exorbitantes, que são obrigados a desempregar, parece-me que este Senado tem a obrigação de debater, de estudar algo de concreto e objetivo, para que amanhã, por esta ou aquela razão, não aconteçam fatos iguais ou piores, que podem começar em São Paulo e se prolongar por todo o Brasil.

**O SR. MURILO BADARÓ —** Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon,

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Lamento informar ao nobre orador que o seu tempo está concluído.

O SR. MURILO BADARÓ — Não percebi o aviso da Mesa, Sr. Presidente, de forma que V. Ex.<sup>a</sup> há de me conceder aquele artigo do Regimento que o Senador Paulo Brossard usava muito para que eu possa concluir... (Risos.)

O Sr. Pedro Simon — Então, são mais duas horas.

O SR. MURILO BADARÓ — Não, houve caso até de mais de 5 horas, e o Senado foi altamente homenageado com os discursos notáveis do Senador gaúcho. Muito grato a V. Ex.<sup>a</sup>. Não sei se com verbos muito contundentes o discurso se torna prazeroso de ouvir, mas de qualquer forma, como mineiro, eu diria que a minha presença se faz sempre de forma civilizada.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou responder ao Senador Pedro Simon, e depois ouvirei V. Ex.<sup>a</sup>. Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não será de ontem, e será certamente amanhã, a existência, nas áreas, de sombra de toda a sociedade, sobretudo em sociedades que passam por processo tão vertiginoso de mudança como a nossa, a existência desses grupos. Agora, o êxito deles está na medida exata da existência de uma determinada circunstância social, do caldo de cultura, de condições que façam com que medrem com relativa facilidade sentimentos de rebeldia e até de desobediência civil. Acho que existem realmente essas pré-condições.

O que nós não podemos aceitar é que se faça da desordem e do caos um instrumento para corrigir essa situação. Acho que a inteligência brasileira está convocada a bater amplamente esta temática que é uma espécie de desafio ao País inteiro, propostas como essa do Senador Humberto Lucena, e tantas outras que foram oferecidas ao debate aqui no Senado e na Câmara dos Deputados.

Ouçõ o Senador José Lins, Sr. Presidente, e em seguida terminarei o meu discurso.

O Sr. José Lins — Veja, Senador Murilo Badaró, o quanto é difícil dialogar com a Oposição. Neste momento, o que V. Ex.<sup>a</sup> faz não é mais do que se solidarizar com o Governador Franco Montoro, com as medidas que vem adotando para garantir a ordem e a propriedade no seu Estado. Eleito por mais de cinco milhões de votos, S. Ex.<sup>a</sup> não só merece a confiança do povo paulista, mas merece também a confiança dos seus antigos pares nesta Casa. Mas, infelizmente, até nessas ocasiões somos mal compreendidos. V. Ex.<sup>a</sup> chamou a atenção para as palavras do ex-Senador Franco Montoro — que, aliás, foram secundadas também, pelas palavras do Governador Brizola — quando diz que situação semelhante existe no Rio de Janeiro, e até utilizou a citação de um brocardo espanhol, que eu não vou repetir. Mas o fato é que isso vem sendo repetido não só pela imprensa como pelos governadores, que estão vivendo o problema, e que supõem que há focos de instigação nesses movimentos, o que eu considero até natural. Mas quando V. Ex.<sup>a</sup> pede que haja um esforço do Governo para indicar esses focos, não é o momento de dizer que a Oposição estava errada quando pedia também que o Governo esclarecesse alguns pontos — com toda razão — uns foram esclarecidos e outros não — e o ex-Senador Franco Montoro, nosso Governador, certamente não é obrigado a fazer milagres. Mas o que desejamos é que ele realmente tenha sucesso nessas coisas, ainda que nós não tenhamos tido em todas aquelas. E ainda que o Governador tenha sucesso em resolver o problema do desemprego, como ele mesmo disse que vai resolver, ou que está resolvendo. Isso será ótimo, porque ele vai nos dar um grande exemplo, vai ser seguido por outros governadores, e quem sabe até o exemplo ao próprio Governo Federal. De modo que o que nós desejamos, nobre Senador Murilo Badaró, e V. Ex.<sup>a</sup> está desejando, é o sucesso, e ninguém tem o direito de negar a

nós, do PDS, o direito de desejar esse sucesso ao Governador de São Paulo.

O SR. MURILO BADARÓ — Esteja seguro de que meu desejo, o mais sincero, é de que o Governador Franco Montoro tenha grande êxito no seu Governo; se não fosse por ele, pelo que aqui no Senado deixou plantado fundamente em afeições, pelo Estado de São Paulo, que é o nosso orgulho e a nossa admiração.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador Murilo Badaró, o discurso de V. Ex.<sup>a</sup> é perfeito. V. Ex.<sup>a</sup> apresenta solidariedade de quase todo o Senado ao Governador Franco Montoro. Alegar-se aqui que há focos, é o óbvio. Eu, por exemplo, em minha vida, não conheço movimento popular algum sem líder. Há de ter um líder. Precisa-se saber se a liderança é anárquica, se é ideológica ou se é política. Ontem assistimos ao "Bom-dia, Brasil" uma verdadeira aula do sociólogo, nosso colega, Senador Fernando Henrique Cardoso, onde S. Ex.<sup>a</sup> dizia que o problema era social. Daí admitir-me, agora que o mesmo professor que todos respeitamos traga hoje o *Jornal do Brasil* para dizer que, nesses focos, se encontravam cidadãos vestindo camisas com nomes de "A" e "B". Ora, Senador Murilo Badaró, não é possível!

Partindo de quem parte — de um professor eminente, que admirei ontem a sua aula...

O Sr. Pedro Simon — Mas o Senador fez a ressalva de que não estava endossando a publicação do *Jornal do Brasil*, apenas mostrou como era difícil.

O Sr. Alexandre Costa — ... baixar para um argumento mediocre, aliás, de camisa de "A" e "B". Os cidadãos dos grupos ou dos focos poderiam estar vestidos com a minha camisa, com a camisa de qualquer um de nós. Não. Não é possível! O problema é social.

Falta a coragem de dizer. O problema nem é social especificamente, mas é de fome, fome dos saqueadores. Isto sim, eu aceito. A inquinação dos fatos, camisas com inscrições de "A" e "B", isso não, professor. V. Ex.<sup>a</sup> me perdoe.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. MURILO BADARÓ — Vou permitir a V. Ex.<sup>a</sup> o esclarecimento, porque devo encerrar em seguida.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Tenho a impressão de que o esclarecimento é quase desnecessário, porque os Senadores me ouviram. Eu não usaria o argumento — apesar de o Senador Alexandre Costa render homenagens indevidas a mim — acho que mesmo sem elas nenhum de nós usaria argumento tão simplório, quanto o que me foi atribuído por S. Ex.<sup>a</sup> Apenas disse — não acusei grupo algum —, apenas disse como era difícil usar tal procedimento, e utilizei-me do recorte do *Jornal do Brasil*, sem endossá-lo explicitamente, para mostrar essas dificuldades, para dizer precisamente que num fenômeno social dessa proporção há muitos envolvidos e que é quase inútil tentar rastrear para ver se foi esse ou aquele foco. Provavelmente não fui suficientemente explícito ao fazer as minhas afirmações e, o nobre Senador Alexandre Costa delas tirou ilações que não correspondem ao meu pensamento. Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — Concluirei, Sr. Presidente. O Senador Pedro Simon fez uma referência aos mineiros, e recordarei aqui, agora, célebre passagem que está inscrita nos Anais da Câmara como um dos momentos mais gloriosos da primeira República.

Falava da tribuna da Câmara o Deputado Barbosa Lima, combatendo um ato de cassação de direito de determinado Deputado, cujo nome me foge nesta oportunidade. Invocava ele a palavra do Deputado Carlos Peixoto, que era Líder da Maioria, mineiro de Cataguases, e invocava tradições libertárias dos mineiros, a vocação indomitável de Minas para a liberdade, para a democracia.

Carlos Peixoto deu uma resposta que ficou esculpida como um dos mais altos momentos do pensamento político e que está inserida no livro "Os Perfis Parlamentares" como um dos momentos mais estelares de sua vida parlamentar.

"Nós, mineiros — dizia Carlos Peixoto — "somos indefectivelmente em favor da liberdade, mas queremos-la sempre sob o império da lei." E completou com aforisma romano: *sub lege libertas*.

A mim me parece que esta é a receita de ontem, de hoje e há de ser a receita de sempre, Sr. Presidente, sobretudo quando na "lei estão compreendidas a justiça social, a ordem representada pelo império da norma de Direito, e a liberdade no topo de toda essa construção a garantir o direito de todos à vida e à própria liberdade. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-4-83 E QUE, ENTRE QUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, desejo apenas trazer uma informação ao Senado. A Liderança do PDS recebeu do Ministro Delfim Netto o seguinte telex:

"Tenho muito prazer em cumprimentar V. Ex.<sup>a</sup> e na oportunidade informar que, lendo o discurso do nobre Senador Luiz Cavalcante, que abordou a política econômica do Governo, surpreendeu-me o aparte dado pelo Senador Humberto Lucena, atribuindo-me afirmações que nunca fiz, referentes a governadores que deixaram o governo em março último, principalmente referentes a finanças dos Estados do Nordeste. O Sr. Senador Humberto Lucena informou que o Ministro Delfim Netto, que dirige a área econômica, disse que os ex-Governadores levaram os Estados à falência.

São palavras textuais de Sua Excelência, publicadas pela Imprensa, diz o Senador Humberto Lucena."

E assim, Sr. Presidente, fica desfeita essa notícia que atribui ao Ministro Delfim Netto uma acusação aos Governadores do Nordeste, que S. Ex.<sup>a</sup> nunca fez. Se a imprensa divulgou alguma coisa sobre isso, é o próprio Ministro que pede que se transmita ao Congresso que ele realmente jamais fez tais acusações aos Governadores recém-saídos dos Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**ATO DO PRESIDENTE Nº 48, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Paulo Agostinho de Arruda Raposo para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 22 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Marco Maciel.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE Nº 49, DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de José Maria de Carvalho Júnior para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 11 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nelson Carneiro.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*,  
Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 50, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da

Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Ruy Lopes, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 1º de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Severo Gomes.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*,  
Presidente do Senado.



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 028

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 32ª SESSÃO, EM 11 DE ABRIL DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Resolução nºs 3, 4/83; 136, 150, 151, 152, 157, 94, 93, 54, 42, 32, e 27/82 (redações finais); e Projeto de Lei da Câmara nº 29/81.

##### 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Decreto Legislativo nº 3/83, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assi-

nado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/83, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/11/83, do Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor que menciona para os fins que especifica.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR ALOYSIO CHAVES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Apelo à Srª Ministra da Educação e Cultura em favor de providências que visem a substituição dos livros didáticos denominados "descartáveis", por outros mais duráveis, baratos e padronizados.

**SENADOR JOSÉ FRAGELLI** — Insegurança que estaria se verificando nas terras do pantanal matogrossense, sobretudo nas áreas fronteiriças com o Paraguai.

##### 1.2.5 — Requerimento

— Nº 528/83, de autoria do Sr. Senador Luiz Cavalcante e outros

### CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.955, de 23 de agosto de 1982, que "concede à FURNAS e à ELETROSUL isenção de impostos na importação de bens destinados aos Sistemas de Transmissão de Itaipu".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.955, de 23 de agosto de 1982, que "concede à FURNAS e à ELETROSUL isenção de impostos na importação de bens destinados aos Sistemas de Transmissão de Itaipu".

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

### Ata da 32ª Sessão, em 11 de abril de 1983

#### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. *Nilo Coelho*,

*Moacyr Dalla e Almir Pinto*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altvir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves —

Srs. Senadores de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Ezequias da Rocha. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Luiz Cavalcante.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado nº 308/81-DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Após reaberta é a **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude do recebimento de emenda em plenário, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco e José Lins.

— Projeto de Resolução nº 90/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** para a sessão do dia 11 de maio do corrente ano, nos termos do Requerimento nº 530/83.

— Projeto de Resolução nº 110/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 143/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS), a elevar em Cr\$ 4.703.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 149/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 10/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, (RS) a elevar em Cr\$ 945.617.624,10, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 22/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 24/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN), a contratar operação de crê-

dito no valor de Cr\$ 9.691.100,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 26/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 31/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba (GO), a elevar em Cr\$ 13.487.800,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 36/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 51/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão (MA) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 76/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 782.884.600,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 78/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba (SP), a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 82/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 84/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 108/82, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 111/82, que autoriza

a Prefeitura Municipal de Alvorada (RS), a elevar em Cr\$ 433.415.922,39, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 137/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 142/82, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado. **Aprovado**. À promulgação.

### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Atuação desenvolvida pelo General Fernando Moreno Maia, à frente da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental. Eleição do Dr. Mário Sérgio Duarte para a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Necessidade da modificação da ordem econômica mundial.

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 7-4-83.

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 8-4-83.

### 3 — ATAS DE COMISSÕES

### 4 — MESA DIRETORA

### 5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Benedito Caneias — Gastão Müller — José Fragelli — Álvaro Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECER Nº 139, DE 1983

Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1983.**

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1983, que suspende a execução do artigo 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983 — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — João Lobo.

#### ANEXO AO PARECER Nº 139, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.908-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

#### PARECER Nº 140, DE 1983

Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1983.**

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, que suspende a execução do art. 54, inciso I, letra e, da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Passos Pôrto, Relator — João Lobo.

## ANEXO AO PARECER Nº 140, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Suspende a execução da letra e do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 20 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, a execução da letra e do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

## PARECER Nº 141, DE 1983

## Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1982.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **João Lobo**.

## ANEXO AO PARECER Nº 141, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de complexos policiais em municípios do interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 142, DE 1983

## Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 150, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador (BA) a elevar em Cr\$ 48.365.100,00

(quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Passos Pôrto**.

## ANEXO AO PARECER Nº 142, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de reforma e equipamento do Mercado Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 143, DE 1983

## Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1982.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 151, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás (GO) a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **João Lobo**, Relator — **Passos Pôrto**.

## ANEXO AO PARECER Nº 143, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 25.604

ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, lavanderia pública e aquisição de equipamentos para coleta de lixo, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 144, DE 1983

## Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1982.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 152, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões (GO) a elevar em Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

## ANEXO AO PARECER Nº 144, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondentes a 19.578,62 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do sistema de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas e construção de uma lavanderia pública na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 145, DE 1983

## Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1982.

Relator: Senador José Lins.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 157, de 1982, que autoriza a Prefeitura Mu-



nicipal de São Miguel do Araguaia (GO) a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**,

#### ANEXO AO PARECER Nº 145, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias de águas pluviais na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 146, DE 1983

##### Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1982.**

**Relator: Senador José Lins**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 94, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN) a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 146, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de unidade escolar, naquele Município, obe-

decidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 147, DE 1983

##### Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1982**

**Relator: Senador Passos Pôrto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 93, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 147, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creche, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 148, DE 1983

##### Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1982.**

**Relator: Senador José Lins**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã (MS) a elevar, em Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 148, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil quinhentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 9 (nove) escolas de 1º grau na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 149, DE 1983

##### Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1982.**

**Relator: Senador Passos Pôrto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 42, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados (MS) a elevar, em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 149, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar, em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 150, DE 1983

##### Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1982.**

**Relator: Senador José Lins**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 32, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN) a elevar, em Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e

sete mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Passos Pôrto**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 150, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para limpeza pública, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 151, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1982.

Relator: **Senador Passos Pôrto**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 27, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu (RN) a elevar, em Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 8 de abril de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Passos Pôrto**, Relator — **José Lins**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 151, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica

Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º e 2º graus nas zonas rural e urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECERES Nºs 152 E 153, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1981 (Nº 960-B, na origem), que “dispõe sobre os requisitos para a venda de espingardas de ar comprimido”.

#### PARECER Nº 152, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: **Senador Leite Chaves**

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, estabelece normas para a venda de espingardas de ar comprimido, e foi aprovado na outra Casa Legislativa com parecer favorável da sua douda Comissão de Constituição e Justiça.

Ocorre todavia que, embora correta quanto aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, e de indiscutível utilidade quanto ao mérito, a matéria comina as infrações à Lei com pesada pena de até cinco anos de reclusão, o que nos parece não apenas exagerado como desnecessário, já que prevê, igualmente, o pagamento de cinquenta a cem dias-multa.

Diante do exposto, nosso Parecer é pela aprovação do Projeto, adotada a seguinte Emenda:

#### Nº I-CCJ.

Ao artigo 3º, dê-se a seguinte redação:

“Art. 3º A infração do disposto na presente lei sujeita o agente à pena de detenção até um ano e ao pagamento de cinquenta a cem dias-multa.”

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Leite Chaves**, Relator — **Raimundo Parente** — **Aderbal Jurema** — **Dulce Braga** — **Murilo Badaró** — **Lenoir Vargas** — **Benedito Canelas** — **Bernardino Viana**.

#### PARECER Nº 153, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: **Senador Gabriel Hermes**.

Proveniente da Câmara dos Deputados é submetido ao exame desta douda Comissão de Economia o Projeto de Lei nº 29/81.

A proposição dispõe sobre os requisitos necessários para a venda de espingardas de ar comprimido, a saber:

- 1º) carteira de sócio de clube de tiro ao alvo;
- 2º) cópia autenticada dos estatutos do clube de tiro ao alvo a que pertence;
- 3º) indicação de dispositivo dos estatutos que vede o abate de pássaros.”

As sanções cabíveis a quem infringir tais requisitos, inclusive aqueles que permutam, cedem empréstam ou introduzem em circulação espingarda de ar comprimido, são a pena de reclusão de até 5 (cinco) anos e o pagamento de cinquenta a cem dias-multa.

A douda Comissão de Constituição e Justiça ao apreciar a matéria concluiu o seu parecer por uma Emenda, reduzindo, por considerar exagerada, a pena de detenção, de 5 para 1 (um) ano.

Sem dúvida a proposição desestimulará as operações de compra e venda desse tipo de arma.

A questão entretanto é saber se o grau de periculosidade inerente a esse tipo de arma justifica medidas tão drásticas que comprometam a sua comercialização.

A intenção do autor, todavia, a nosso ver, diz respeito ao seu emprego, senão vejamos em parte de justificação.

“A grande venda de tais espingardas vem provocando, especialmente no interior do País, a morte de pássaros em massa. Em consequência, nota-se que aumentam as pragas nos campos obrigando a importação de inseticidas para substituir os pássaros, que são os predadores naturais.

Vários Prefeitos já têm reclamado também quanto ao grande prejuízo provocado às municipalidades pela destruição de lâmpadas nas vias públicas, por parte dos portadores e usuários indiscriminados dessas espingardas.

O uso abusivo dessas armas tem provocado graves consequências, inclusive para a integridade física e à vida humana.

É comum vermos essas armas nas mãos de inocentes crianças tornarem-se verdadeiros instrumentos de terror, causando ferimentos e inclusive a morte, não apenas de pássaros e de animais, mas até de pessoas.

Numa tentativa de disciplinarmos o uso dessas armas é que apresentamos esta proposição estabelecendo requisito para a sua aquisição...

Ora, dessa forma, a proposição deveria disciplinar o uso e não a comercialização, troca, permuta etc., de espingarda de ar comprimido.

Assim sendo, tendo em vista a impossibilidade de o autor atingir o objetivo almejado com a presente proposição, somos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 29/81.

Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — **Severo Gomes**, Presidente em exercício — **Gabriel Hermes**, Relator — **Jorge Kalume** — **Luiz Cavalcante** — **Afonso Camargo** — **José Fragelli**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 1983

Submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Legislativo nº 85, de 1975, que “aprova texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear”, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Parágrafo único — Todo ajuste, protocolo, contrato ou ato de qualquer natureza que tenha por objetivo implementar ou dar executividade às disposições do Acordo referido no “caput” será submetido à prévia aprovação do Congresso Nacional.”

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

Dentre os inúmeros fatos relevantes que a Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha trouxe a público estão aqueles que dizem respeito ao sigilo das obrigações assumidas.

Segundo o relatório final, fomos levados a negociar com a Alemanha um projeto de cooperação no campo nuclear porque o nosso tradicional parceiro neste setor, os Estados Unidos da América, apenas nos legou "... 27 anos de frustração, sem que os brasileiros pudessem receber a devida reciprocidade de nossas declaradas e renovadas preferências pela tecnologia norte-americana. Enquanto isto, nos mesmos períodos aqui arrolados, a despeito das alegadas barreiras de legislação, outras nações receberam dos Estados Unidos assistência técnica-científica, embora de forma não oficializada, a exemplo do Canadá." Segundo ainda o referido documento, os nossos vizinhos do hemisfério norte não se contentaram em apenas impedir o estabelecimento de uma profícua cooperação bilateral mas passaram a atuar ativamente no sentido de evitar que outros países viessem a firmar acordos com o Governo brasileiro no setor nuclear. Alude-se expressamente a pressões partidas "... da administração do Presidente Carter ..." Finalmente, chega a reconhecer que estas circunstâncias adversas criadas para as legítimas aspirações nacionais propiciaram aos alemães a realização de "um bom negócio comercial" obrigando-nos, em contrapartida, a "pagar caro por um pacote tecnológico, entregue por partes, algumas das quais ainda incompletas ..."

Se outro mérito não teve a CPI Nuclear, pelo menos evidenciou que o princípio da não ingerência nos assuntos alheios tem pouca efetividade nas relações internacionais. A grande potência julga-se no direito de ditar as regras que comandam a política mundial, sobretudo em relação àquilo que julga atingir seus "interesses vitais."

Entendemos que esta realidade, tão salientada no parecer do eminente Senador Milton Cabral, antes de recomendar a adoção de procedimentos sigilosos indica a necessidade de uma maior divulgação dos fatos pertinentes à vida internacional. Não seríamos levianos a ponto de sugerir o amplo conhecimento público do teor do curso das negociações tendentes a concluir tratado em área estratégica ou notoriamente sensível. Entretanto, uma vez concluídos os entendimentos e firmados os textos definitivos, nada justifica que se subtraia ao conhecimento do Congresso Nacional o conteúdo do pactuado. A melhor defesa contra pressões espúrias, influências malélicas ou tentativas de obstruir a consecução de objetivos justos e necessários é sempre a mobilização da consciência popular. Para os serviços de segurança das grandes potências não há segredo que possa ser mantido por muito tempo. Desta forma, o sigilo só pode beneficiar aqueles que não têm interesse em ver suas verdadeiras intenções desmascaradas.

No particular do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha inúmeros erros, falhas e deficiências poderiam ter sido evitados caso os documentos hábeis houvessem sido submetidos à devida apreciação parlamentar. As recomendações que acompanham o Relatório apresentado pelo insuspeito parlamentar membro da bancada governista indicam a necessidade de:

"5. A revisão de alguns atos decorrentes do Acordo Nuclear com a Alemanha mostra-se necessária para melhor definir e ajustar ao interesse brasileiro os Acordos de Acionistas. Esta necessidade se evidencia principalmente quanto à possibilidade de reduzir o condicionamento da transferência de tecnologia ao maior número de usinas construídas; de manter as mesmas proporções de capital de risco alemão no desenvolvimento das empresas quando as unidades atingirem escala industrial, notadamente as de enriquecimento e reprocessamento de urânio; e de redefinir a situação e composição dos Comitês Técnicos nos estatutos das empresas."

Teria sido melhor prevenir do que agora tentar remediar. O caráter secreto que envolveu todos os atos com-

plementares ao Acordo não permitiu que as autoridades responsáveis pela condução dos entendimentos tivessem o devido respaldo político e da opinião pública interna. É certamente mais cômodo sentar numa mesa de negociações quando se tem o apoio de amplas camadas da população, da classe dirigente, dos titulares de mandato eletivo do que quando tudo é conduzido de forma secreta, sigilosa, reservada e notadamente quando nenhuma outra autoridade tem acesso aos documentos. As pressões indevidas e incabíveis podem tornar-se incontestáveis nesta última hipótese.

A proposição que ora submetemos ao exame do Congresso Nacional tem finalidade não porde só assegurar o fiel cumprimento do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, como evitar que, no futuro, incida o País nos lamentáveis equívocos revelados no curso aos trabalhos da CPI Nuclear.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Itamar Franco*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, José de Magalhães Pinto, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1975**

*Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.*

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de outubro de 1975. — *José de Magalhães Pinto*, Presidente.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Minas e Energia e de Relações Exteriores.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1983**

**"Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho".**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A Justiça do Trabalho, através do seu Tribunal Superior, vem demonstrando vacilação, quanto à legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, para proporem ações perante aquele fóro especializado. Apesar disso, Sindicatos de médicos, engenheiros, farmacêuticos e de outros profissionais liberais têm, com muita frequência, pedido a prestação jurisdicional daquela Justiça do Poder Judiciário da União, principalmente para solucionar conflitos coletivos de trabalho.

Com a finalidade de legitimar as ações judiciais dos Sindicatos que a integram, a Confederação Nacional das Profissões Liberais consultou a Comissão de Enquadramento Sindical sobre a sua capacidade de representação dos profissionais liberais, quando no exercício da atividade, estejam ou não regidos por vínculo empregatício. Apreciando a consulta constante do processo MTb 316.784/82, daquela Comissão resolveu "opinar no sentido de que os profissionais liberais, quando no exercício da profissão para a qual estão qualificados e habilitados, mesmo sob vínculo empregatício, são representados, para todos os fins e efeitos legais, por suas entidades sindicais, ressalvados os integrantes das categorias diferenciadas "Professores", "Enfermeiros", "Jornalistas Profissionais" e "Profissionais de Relações Públicas", cuja representação legal compete às correspondentes entidades sindicais de trabalhadores" (Diário Oficial, Seção I, quinta-feira, 2 SET 1982, página 16465).

Essa resolução, no entanto, não sujeita o Judiciário a nela disposto, dada a independência e soberania daquele Poder, que só se subordina, no uso da sua função jurisdicional, ao que vem ditado por lei.

Tanto isso é verdade, que mesmo depois da mencionada Resolução da Comissão de Enquadramento Sindical, o Tribunal Superior do Trabalho já teve a oportunidade de preferir decisões contrárias à legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, tanto ano passado como este ano.

A verdade é que, lastreando essa controvérsia, existe uma realidade social que não pode ser esquecida. Ao tempo em que veio a lume a Consolidação das Leis do Trabalho — e lá se vão quarenta anos que se completam neste exercício — dificilmente um profissional liberal era empregado. Hoje em dia, porém, dado ao fenômeno sociológico da proletarização das profissões liberais, médicos, engenheiros, dentistas, farmacêuticos, economistas, arquitetos, psicólogos, geólogos e outros tantos mais que abraçaram uma profissão para desempenhá-la com autonomia, exercem-na subordinadamente, sujeitos a um contrato de trabalho que os vinculam a hospitais, empresas de engenharia, clínicas, laboratórios, escritórios de planejamento, colégios, empresas de prospecção de petróleo, etc.

No entanto, esses profissionais encontram-se marginalizados pela legislação atual que, por omissão ou falta de clareza, não contempla, expressamente, os sindicatos que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, com o poder de representação dos seus associados que são trabalhadores-empregados.

A fim de sanar essa lacuna, é que se apresenta este projeto de lei, que visa proporcionar às Associações Sindicais de Profissionais Liberais, legitimidade ativa para ajuizar ações na Justiça do Trabalho.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO****MINISTÉRIO DO TRABALHO****Comissão do Enquadramento Sindical**

MTb—316.784/82

**RESOLUÇÃO**

VISTOS E RELATADOS estes autos em que a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS PROFISSÕES LIBERAIS consulta sobre a representação dos profissionais liberais, quando no exercício de sua atividade, estejam ou não regidos por vínculo empregatício. CONSIDERANDO que o artigo 513 e incisos da CLT concede aos Sindicatos assalariados e de profissionais liberais o direito de representar, perante as Autoridades administrativas e judiciárias, os interesses gerais da respectiva categoria profissional ou profissão liberal, bem como os interesses individuais dos associados, relativos à atividade ou profissão exercida, inclusive celebrar convenções coletivas de trabalho; CONSIDERANDO que a figura do profissional liberal está vinculada exclusivamente à

profissão exercida, independentemente de se autônomo ou se sob vínculo empregatício; CONSIDERANDO que a estrutura sindical brasileira tem por objetivo básico para melhor adequação e solução dos problemas e pendências, a aproximação dos integrantes de categorias econômicas, liberais ou profissionais de suas entidades de representação específica; CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 513 e incisos e 585 da CLT; CONSIDERANDO o que mais dos autos consta, RESOLVE a COMISSÃO DO ENQUADRAMENTO SINDICAL, em sessão ordinária, por unanimidade, de acordo com o parecer do relator, opinar no sentido de que os profissionais liberais, quando no exercício da profissão para a qual estão qualificados e habilitados, mesmo sob vínculo empregatício, são representados, para todos os fins e efeitos legais, por suas respectivas entidades sindicais, ressalvados os integrantes das categorias profissionais diferenciadas "Professores", "Enfermeiros", "Jornalistas Profissionais" e "Profissionais de Relações Públicas", cuja representação legal compete às correspondentes entidades sindicais de trabalhadores. Brasília, 26 de agosto de 1982. GERALDO MUGAUAYAR — Relator; ALENCAR NAUL ROSSI — Presidente da CES. (Of. nº 1.542/82)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Paraíba, o Ofício nº S/11, de 1983 (CG/S/nº, de 17.03.1983, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Solicito a palavra, na forma do Regimento, art. 16, item VI, para cumprir um dever que me é doloroso, mas inelutável, de registrar o falecimento, no Pará, no dia 8 deste mês, do eminente Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

O Pará perdeu em poucos dias dois ilustres filhos: Dr. Otávio Meira, a respeito de quem falou nesta Casa em nosso nome, também, o nobre Senador Gabriel Hermes; e agora o preclaro professor Aldebaro Klautau, cujos traços biográficos vou ressaltar rapidamente para que o Senado tenha uma medida exata da grande perda que atingiu o nosso Estado.

Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau nasceu em Belém, em 1907. Na capital do meu Estado fez os seus estudos primário e secundário, sendo bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais a 29 de dezembro de 1929, com láurea. Foi orador de sua turma, mas já no curso secundário revelou uma das facetas mais importantes de sua personalidade, que era o seu talento literário, pois foi diretor da revista *Ades* e mais tarde, como acadêmico, pertenceu ao corpo redacional do jornal *Voz Acadêmica*. Casado com Judith de Oliveira Dias Klautau, deixa uma ilustre prole, 12 filhos, todos ainda vivos: Maria de Nazaré, professora; Aldebaro, advogado e professor universitário; Maria Celeste, professora; Cláudio José, médico e professor universitário; Paulo de Tarso, advogado e professor universitário; Maria da Conceição, contabilista; Maria de Fátima, professora e advogada; Ana Maria, professora; Maria de Lourdes, professora; Marcos Evangelista, engenheiro civil e universitário de Economia; Sebastião, engenheiro civil e professor universitário; e Afonso de Ligório, universitário, estando casados os onze primeiros. Possui trinta netos.

Quando estudante de Direito, desempenhou vários cargos no serviço público. Em janeiro de 1929 foi nomeado professor de Álgebra e Geometria da então Escola Normal do Pará, hoje Instituto de Educação do Pará, tendo paraninado várias turmas de professores, diplomados por esse estabelecimento de ensino. Foi deputado estadual em várias legislaturas. Foi constituinte estadual de 1935 a 1947, liderando na Assembleia Legislativa do Estado do Pará a minoria e, posteriormente, a maioria dos deputados. Foi membro de várias Comissões parlamentares, tendo presidido a Comissão de Constituição e Justiça. Foi Secretário-Geral do Estado do Pará. No Governo do Dr. Jânio da Silva Quadros, exerceu o cargo, em comissão, de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA), do qual se exonerou quando da renúncia daquele brasileiro da Presidência da República, tendo funcionado como examinador em várias comissões, em concursos, para o provimento de cátedras no magistério superior, do cargo de auditor no Tribunal de Contas do Pará e de Juizes para a Justiça Comum e Justiça do Trabalho no Pará. Foi membro do Conselho Técnico e Administrativo da então Faculdade de Direito do Conselho Departamental da mesma Faculdade, e do Conselho Universitário da Universidade Federal do Pará. Foi presidente executivo da Fundação Papa João XXIII, que superintendia, até pouco tempo, em Belém do Pará, os serviços de assistência social. Foi por vários anos, catedrático de Direito Penal na Faculdade de Direito, em consequência de concurso público de títulos e provas, em que foi aprovado com laurea e louvor.

Publicou inúmeros trabalhos. Recebeu, como consagração de seus méritos, várias condecorações, entre elas de S.S. o Papa Pio XII, que lhe conferiu o título honorífico de "Cavaleiro da Ordem de São Gregório Magno", cujo diploma lhe foi entregue em Belém, em 1957, pelo atual Arcebispo Metropolitano da capital do Estado do Pará, D. Alberto Gaudêncio Ramos.

A sua vida como professor na antiga Escola Normal e no Instituto de Educação, na Universidade do Pará, constituiu uma sucessão de êxitos, que o consagraram como um dos mestres mais ilustres entre quantos apresentou meu Estado nas últimas décadas.

Respeitado pela comunidade acadêmica, pelo corpo docente, o Professor Aldebaro Klautau também era destacado líder católico no meu Estado.

Recordo-me que há pouco mais de um ano e meio o nosso pranteado colega e eminente Professor, convidado pela Comissão Especial para estudar o Juri no Brasil, compareceu perante essa Comissão e proferiu brilhante exposição, que está nos Anais desta Casa, colaborando para a elaboração de um projeto de lei que acompanhou afinal o relatório apresentado pelo ilustre Senador Murilo Badaró.

O Professor Aldebaro Klautau, além de deputado estadual em várias legislaturas, foi candidato ao Governo do Estado do Pará em 1960; Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em vários períodos; e Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Seção do Pará. É este homem ilustre, consagrado pela opinião pública e pela sociedade da minha terra, que faleceu no dia 8 de abril último, desfalcando o patrimônio moral, intelectual e humano do meu Estado, desaparecimento que causou profunda mágoa em todos os paraenses.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Permite V. Exª um aparte, eminente Líder?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros. Ouço V. Exª

*O Sr. Hélio Gueiros* — Peço licença a V. Exª para interferir no seu discurso, a fim de me associar à homenagem que o nobre colega está prestando, neste instante, à figura do Professor Aldebaro Klautau, um dos mais eminentes juristas da Amazônia e um dos mais íntegros e respeitáveis homens públicos da nossa terra. Veja V. Exª uma coincidência desagradável para a nossa terra, quan-

do, em menos de dois ou três dias, perdemos duas figuras exponenciais da vida pública no Pará, com um detalhe, que talvez Otávio Meira e Aldebaro Klautau fossem os últimos grandes remanescentes de uma época trepidante e agitada da vida pública do nosso Estado, que foi a época do baratismo e do anti-baratismo. É preciso notar — e folgo em saber que V. Exª, como Líder do Governo, se sente à vontade de homenagear a figura de Aldebaro Klautau — que, além dessa brilhante biografia que V. Exª acaba de dar a esta Casa, Aldebaro Klautau, nesta fase de redemocratização do Brasil, embora não militasse partidariamente em nenhuma das siglas existentes, deu valiosa contribuição para esse processo de redemocratização. Até mesmo nos tempos em que não dispunha de outras tribunas, Aldebaro Klautau se aproveitava do púlpito das igrejas para fazer a sua pregação social e, ao mesmo tempo, chamar a atenção da comunidade paraense para a necessidade de se dar novos rumos à democracia. Portanto, em meu nome pessoal, e acredito em nome do PMDB, associo-me à homenagem que V. Exª presta a essa grande figura de nosso Estado. Ao ver essa desagradável coincidência do desaparecimento, muito seguido, de Otávio Meira e Aldebaro Klautau, apenas afirmo — como já o fiz com referência a outra pessoa: está diminuindo o sal sobre a terra.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Nobre Senador Hélio Gueiros, o aparte de V. Exª completa a homenagem que o Pará hoje, nesta Casa, presta à memória do Professor Aldebaro Klautau. V. Exª fez bem em lembrar a tradição de luta democrática do Professor Aldebaro Klautau, que foi, nos idos do baratismo, Líder da Minoria na Assembleia Legislativa, e lá se opôs à política que então dominava o Pará num período muito conturbado, de violência, de exarcebamento de ânimos, que marcou, de maneira indelével, a sociedade do Pará, durante mais de quinze anos. A mesma coerência o Professor Aldebaro Klautau conservou durante o resto da sua vida como um democrata autêntico, jamais transigindo com suas idéias, jamais afastando-se das posições que sempre corajosamente assumiu. Grande líder católico praticante, a sua voz era acalada dentro e fora da Igreja, e em toda a sociedade paraense. Por isso mesmo, seu desaparecimento diminui, desfalca, como acentuou V. Exª, o patrimônio do nosso Estado. Como Senador, não posso deixar de registrar este fato, porque o Professor Aldebaro Klautau conquistou merecidamente uma projeção nacional. Os seus trabalhos, suas obras já divulgadas tanto no campo do Direito Penal como na análise de relevantes questões sociais o recomendam e o destacam, sem dúvida alguma, como professor, como jurista, como homem público, como líder católico, como cidadão, cujo caráter sem jaça sempre foi um exemplo para todas as gerações e um lídimo patrimônio moral do Estado do Pará.

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que, acolhendo este registro, determine se comunique à família enlutada o profundo pesar da Representação do Pará no Senado, pelo desaparecimento do Professor Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — V. Exª será atendido, na forma do Regimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 24 de junho de 1980, o então Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, através da Portaria nº 409, enfrentou, com lucidez e competência, o problema do livro didático que, em nosso País, adquiriu proporções inaceitáveis em termos quantitativos das tiragens editadas, dos custos de produção e dos preços relativos aos volumes destinados aos consumidores nas livrarias, ou seja, os milhões de estudantes de 1ª e 2ª graus que em todo o Brasil, são obrigatoriamente compelidos a adquiri-los.

Para que se tenha uma idéia aproximada da importância prática desse problema, para o qual deveriam convergir as atenções dos Senhores Senadores e Deputados, nas duas Casas do Congresso Nacional, convém relembrar

que são necessários cerca de 40 mil cruzeiros para aquisição dos livros didáticos e do material escolar indispensáveis, caderno, lápis, pastas, borrachas, régua, lanchetas, etc. — a fim de que os meninos possam frequentar as escolas de 1º e 2º Graus, logo no início do ano letivo, independentemente das outras despesas decorrentes das frequentes exigências relativas à complementação da merenda, à manutenção da higiene e assim por diante.

No concernente aos estabelecimentos de ensino, escolas, colégios e cursos, em geral, mantidos pelas entidades privadas e instituições diversas, inclusive religiosas, as despesas são ainda maiores.

Nada mais é necessário a acrescentar para que os representantes do povo se posicionem diante desse grave problema que todos os anos as famílias têm de enfrentar, se desejarem que os seus filhos escapem do analfabetismo e tenham a possibilidade de frequentar os cursos oferecidos pela rede escolar, pelo menos ao nível dos estabelecimentos de ensino primário.

Os exorbitantes preços dos livros didáticos e do material escolar constituem, na verdade, uma barreira intransponível para as famílias de baixos níveis de renda, enquanto a classe média sente-se, por sua vez, encurralada e emparedada, diante da quase impossibilidade de educar os filhos.

Além disso, não devemos esquecer que as famílias situadas nas faixas de renda de até 5 salários mínimos são as mais numerosas.

Quais as razões pelas quais até a presente data, decorridos quase três anos, a mencionada Portaria nº 409/80 continua submetida a intermináveis estudos, na expectativa de uma definição do egrégio Conselho Federal de Educação?

Justifica-se, por conseguinte, um apelo à ilustre Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, no sentido de que acelere as indispensáveis providências necessárias à solução do problema da substituição dos denominados "livros didáticos descartáveis" por outros mais duráveis, baratos e padronizados.

A dolorosa verdade é que existem, em todo o Brasil, somente nas escolas oficiais de 1º grau, 24 milhões de estudantes matriculados, em sua quase totalidade carentes de recursos, e que ainda temos quase oito milhões de crianças sem acesso ao ensino primário, as quais estão sem estudos por falta de escolas.

Por outro lado, as estatísticas oficiais revelam que 23 milhões de menores de sete anos não recebem qualquer tipo de assistência pré-escolar.

Essas lamentáveis deficiências explicam, até certo ponto, porque as taxas de reprovação chegam a atingir, em algumas regiões, a 78%, sendo igualmente contundentes os indicadores disponíveis a respeito das taxas de evasão escolar.

São estas as razões, Senhor Presidente, sobretudo, pensando nos filhos menores de seis milhões de trabalhadores de baixa renda — pelas quais solicito a incorporação, ao texto deste pronunciamento, da admirável crônica "O Livro Didático", de Carlos Drummond de Andrade, publicada no *Jornal do Brasil* de 3 de março de 1983.

Todas as nossas autoridades no âmbito da educação, da pesquisa, da técnica, do ensino e da comunicação social, deveriam ler esse notável depoimento do insigne Drummond de Andrade, justamente considerado como uma das expressões máximas da cultura brasileira.

A crônica de Carlos Drummond de Andrade merece ser levada ao conhecimento das Prefeituras, Câmaras de Vereadores e Assembleias Legislativas de todas as Unidades da Federação, como assunto digno da reflexão e das providências dos órgãos responsáveis.

Faço questão de reproduzir nesta oportunidade, o texto do pronunciamento que formulei sobre idêntico problema, quando Deputado Federal, na sessão do dia 30 de abril de 1963.

Verifica-se que desde aquela época, conforme se pode constatar pela análise desse documento, que o problema didático ainda não foi solucionado. Pelo contrário, à medida em que os anos vão passando, crescem também as proporções do referido problema, como decorrência do

número de estudantes matriculados nas escolas de 1º e 2º Graus.

Justifica-se, portanto, o apelo que faço à ilustre Ministra Esther de Figueiredo Ferraz, profunda conhecedora do assunto, desde a época em que integrou, com invulgar capacidade, o Conselho Federal de Educação. Era o que tinha a dizer. (*Muito Bem! Palmas.*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DEPUTADO  
LOURIVAL BAPTISTA,  
NA CÂMARA DOS DEPUTADOS, EM 30 DE  
ABRIL DE 1963

#### PROBLEMA DO LIVRO DIDÁTICO

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Lê a seguinte comunicação.) — Senhor Presidente, aos sérios problemas da falta de vagas, custo exagerado das taxas escolares, número reduzido de mestres, soma-se, agora, para agravar a questão educacional no Brasil, mais um, o do livro didático.

A cada início de ano letivo, recebem os jovens do curso secundário, científico ou de colégio, recomendações de compêndios que, na grande maioria das vezes, não são encontrados nas livrarias especializadas que declaram estarem as edições esgotadas e, quando o são, seus preços ultrapassam a capacidade aquisitiva dos Pais.

Ainda este ano, vivi o problema e ouvi testemunhos eloquentes de pais que não encontraram ou não puderam comprar os livros didáticos indicados aos seus filhos.

Por outro lado, não guardam os professores constância nos livros indicados.

Todos os anos tais indicações sofrem alterações, o que impede de os livros usados por um jovem serem utilizados no ano seguinte por um irmão ou parente.

Até o presente, o Ministério da Educação está ausente do problema.

Quero lançar desta tribuna, nesta hora, veemente apelo ao eminente Ministro Theotônio Monteiro de Barros, figura ponderada de mestre universitário, para que tome medidas capazes de sanar esta deficiência, ou, pelo menos, atenuem suas consequências negativas sobre uma juventude que quer aprender e integrar-se na verdade científica e tecnologia do seu tempo. Urgem providências, principalmente agora que chamamos 1963 de "Ano da Educação" e que na semana finda foi realizada a Primeira Semana Nacional de Educação, fatos estes que já repercutiram nesta Casa, através de pronunciamentos de diversos parlamentares na sessão matutina de ontem.

Os moços precisam arma-se dos elementos capazes de oferecer-lhes meios de aprendizado. O livro é o instrumento sem o qual ninguém poderá trabalhar em matéria de aquisição de conhecimentos especializados.

Espero contar com a atenção do eminente Ministro da Educação nesta batalha pela racionalização dos problemas do livro didático.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

Drummond

#### O LIVRO DIDÁTICO

Experimente entrar numa papelaria, neste começo de março, para comprar uma fita de máquina. Duvido que consiga. Toda a loja é um Himalaia de livros, cadernos, pastas, maletas, lanchetas e o mais que se tornou indispensável para rolar o ano letivo. Desistindo da fita, continue na calçada espiando homens, mulheres e adolescentes que, a custo, saem da papelaria. Vêm sobrando enormes pacotes que constituem o indispensável para al-

guém acompanhar um curso colegial, durante o ano, neste país em que o acesso ao conhecimento ainda não é para qualquer um.

Tudo isso custa uma fortuna, como se sabe, e para adquiri-lo contraem-se empréstimos que não são resgatados facilmente. Mas se fosse só isso! Os livros de classe oferecem uma variedade quase infinita de opções para o estudo da mesma disciplina, mas nem sempre correspondem à confiança neles depositada. Desde que se apurou a existência de um mercado crescente na população escolar, começaram a pulular autores de compêndios que, a poder de copiar o sabido, e às vezes copiá-lo mal, acrescentando outros erros e impropriedades, e adicionando-lhe figurinhas e recortes de jornais, compõem o que se chama de livro didático e bem se poderia chamar de anti-didático. De sorte que o pobre aluno, cujos pais se sacrificam para proporcionar-lhe esses livros, recolhe neles a lição de aprender errado.

As figurinhas são um dos aspectos mais impressionantes do livro didático atual. Sem elas, afiançam os entendidos, o livro não funciona. "Se não tiver apelo visual, o livro não é aceito nem pelo aluno nem pelo professor" — declara um dos autores felizes de obras escolares. Tudo que a mente do homem fez para transformar os objetos em noções abstratas, capazes de habitar o cérebro de alguém independentemente da presença ou da representação material desses objetos, cai por terra, cede lugar à quadrinização de bonecos, o mais possível colorida, porque o preto e branco já não atrai, depois do cinema e da TV multicóres.

Além de burrificar a cabeça, esse tipo de livro abre um buraco insondável no bolso do brasileiro classe média, com dois ou três filhos em idade escolar. Ai está um aspecto do problema que bem poderia chamar a atenção do MEC, pois a regulamentação do assunto não importaria em violentar a liberdade de criação intelectual nem a liberdade de comércio. Seria oportuna uma recomendação de ordem geral, dispondo sobre a simplicidade da edição para a garantia do baixo preço de venda, em país de recursos limitados, que deve fugir ao superfluo para alcançar o mínimo de rendimento social.

A reportagem de Veja sobre a indústria do livro escolar tão desenvolvida no Brasil, mas em termos que não se conciliam com a modéstia de nossas condições materiais, aponta um resultado admirável à primeira vista e que, bem analisado, conduz antes ao pasmo. Autores com 3 a 6 milhões de exemplares vendidos em poucos anos devem constituir motivo de orgulho para a inteligência brasileira, atestando o soberbo nível cultural que atingimos. Curiosamente, esses autores não se chamam Jorge Amado, Euclides da Cunha, Augusto dos Anjos, Machado de Assis ou Érico Veríssimo, cujas tiragens mais elevadas não chegam aos pés desse portentoso monumento editorial. São compiladores de noções científicas ou literárias de uso universal, adaptadas às condições movediças do ensino oficial no país e sujeitas à remanipulação em edições de consumo quase obrigatório, pela ditadura ou complacência do estabelecimentos de ensino oficiais e privados. Há autores que desdobram uma disciplina positiva, como a matemática, numa série de volumes válidos para cada período do currículo, de modo que a cada ano o aluno enfrente uma espécie de ciência nova, a exigir documentação "nova" para ser assimilada.

A exploração do mercado colegial assume traços particularmente curiosos nas obras que servem à área de "comunicação e expressão", rótulo pretensioso e redundante com que se enfeita o ensino da língua portuguesa.

Uma tesoura afiada, um tubo de cola plástica, meia dúzia de exercícios ingênuos e fabrica-se um manual de recordes de crônicas, notícias de jornais, caricaturas e fotos pitorescas, com o qual se "comunica" a nova geração de brasileiros e se "exprime" o que eles devem saber dos fatos de uma língua que aboliu os modelos clássicos para se comprazer de preferência no trivial da linguagem falada. Esse livro feito praticamente a custo de nada serve-se

do trabalho profissional dos cronistas e caricaturistas, e seus autores(?) nem se lembram de pedir autorização nem cogitam de pagar direito autoral pelo material usurpado. Não importa que a Constituição de frangalhos, que nos governa, e decisão específica do Supremo Tribunal Federal assegurem a propriedade intelectual contra esse tipo de rapinagem. Ele prossegue invicto, com a alegação de que os autores copiados se beneficiam com o mais largo contato com estudantes que amanhã serão eventualmente admiradores e consumidores de suas obras originais.

Por tudo isso que fica dito e mais pelo que não houve espaço para dizer, conclui-se que o livro didático no Brasil é, em muitos casos, adversário da formação regular dos jovens brasileiros, em benefício do enriquecimento de alguns autores. O salário médio de uma empregada doméstica não daria para comprar os 40 mil cruzeiros que a reportagem de Veja provou serem necessários para "a travessia de um ano letivo": seu filho em idade escolar terá que permanecer analfabeto, entre os milhões de exemplares de obras oferecidas teoricamente a toda gente nova do Brasil.

Carlos Drummond de Andrade

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peça a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Antes que V. Ex<sup>a</sup> entre na Ordem do Dia, gostaria de levantar uma questão de ordem em relação ao item primeiro para o Projeto de Lei do Senado nº 308/81, do DF.

Creio eu, Sr. Presidente, salvo melhor juízo de V. Ex<sup>a</sup>, que ou o Senado da República permite a reabertura da discussão desse projeto, que está em fase de votação, ou ele deverá ser retirado da Ordem do Dia. E justifico por que: no Projeto de Lei, que se pretende aprovar pelo Senado, de nº 308/81, do DF, no seu artigo segundo, nota-se o seguinte:

"Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1982".

Verificará V. Ex<sup>a</sup> que nós não poderemos votar exatamente essa lei, face ao dispositivo constante do art. 2º, já que estamos no exercício de 1983.

No meu entendimento, ele terá que ser modificado e alterado para que esta lei, se aprovada pelo Senado da República, entre em vigor no dia 1º de janeiro de 1984.

É a questão de ordem que levanto a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não é para contraditar, mas para concordar. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> já tem sobre a mesa requerimento solicitando a reabertura da discussão desse Projeto para que seja corrigida a falha apontada pelo nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A questão de ordem suscitada por V. Ex<sup>a</sup> procede. Entretanto, há

sobre a mesa requerimento e emenda objetivando corrigir a falha apontada por V. Ex<sup>a</sup>. Esse requerimento e a emenda, serão lidos na oportunidade em que a matéria for anunciada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 528, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador Ezequias da Rocha:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado de Alagoas.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — Luiz Cavalcante — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, para encaminhar a votação, ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho comunicar à Casa o que, aliás, já foi comunicado: o ex-Senador Ezequias da Rocha faleceu no Rio de Janeiro, no último dia 8. Era alagoano, filho de Sertãozinho, um pequeno lugarejo que depois foi transformado em cidade e tomou o nome de Major Isidoro, Isidoro Jerônimo da Rocha, pai do nosso ex-colega Doutor Ezequias da Rocha.

Foi médico formado em Salvador. Começou as suas atividades de Medicina na Fundação Rockefeller e depois abriu um consultório em Maceió e em pouco tempo se transformou, sem nenhum exagero, num dos oráculos da Medicina local.

Foi eleito deputado estadual na reconstitucionalização do País.

Em 1950, deu a Alagoas, talvez a vitória mais inesperada, porque se sagrou vitorioso no pleito para a senatária contra o General Góis Monteiro, que pleiteava a reeleição.

O serviço maior, talvez, que tenha prestado a Alagoas, como Senador foi, valendo-se da sua amizade com o Presidente Café Filho, ter conseguido sondas para Alagoas, para perfurar o solo alagoano e pelo que há mais de 20 anos Alagoas fornece, embora em proporções modestas, petróleo para o Brasil. No ano passado foram extraídos do solo alagoano 1.500 mil barris de petróleo.

Ezequias da Rocha, de uma veia literária, muito pronunciada, foi autor de várias obras e foi poeta dos mais festejados também no meu Estado. Tenho aqui em mãos um dos seus livros de poesia intitulado *Quem Pode Cantar?*, com esta dedicatória: "Ao prezado amigo Governador Luiz Cavalcante, com um cordial abraço do Ezequias. Rio, 3 de outubro de 1973."

E, como uma homenagem particular, vou ler os poucos versos do *Quem Pode Cantar? Quem pode cantar* — esses versos escritos em 1953, tem plena atualidade, talvez até perene atualidade. Ei-los:

#### QUEM PODE CANTAR?

Quem pode sorrir, quem pode cantar, só vendo e ouvindo tristezas na terra, queixumes no mar?

Oh! não poder rir, tampouco cantar ao sol deste céu, a luz desta terra, ao som deste mar!

Quisera triunfos poder celebrar: mas como, se os fados conjuram, conspiram na terra e no mar?

Enquanto alguns vivem a rôdo a gastar, a muitos lhes falta um tico de pão, na terra e no mar.

E o custo de vida veloz a altear, e os germes vermes crescendo, medrando na terra e no mar.

E a bruta inflação, no seu galopar, feito uma avalanche crescendo, avançando na terra e no mar.

Nação que podia em ouro nadar, viver mendigando, de pires na mão, na terra e no mar!

Vazia a despensa, a água a faltar, tumultos, motins, e a noite descendo na terra e no mar...

Quem pode lá rir, quem pode cantar, se há brumas no céu, desordens na terra, tumultos no mar?

Quem pode viver sem rir, sem cantar, só vendo e ouvindo tristezas na terra, queixumes no mar?

Que a aurora almejada não tarde a raiar, sumindo, espancando as dores da terra, as queixas do mar.

Que possa a Nação Marchar, prosperar, as bênçãos do céu, aos hinos da terra, aos cantos do mar!

E, aqui, termina a minha homenagem a Ezequias da Rocha. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esse requerimento depende de votação do Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A Mesa se associa às homenagens e fará cumprir a deliberação da Casa.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — José Sarney — Alvaro Franco — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981 — DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o artigo 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, tendo

PARECERES, sob nºs 340 a 342, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;

— do *Distrito Federal*, favorável; e

— de *Finanças*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 529, DE 1983

Nos termos do art. 311, alínea "b" do Regimento Interno, requeremos reabertura da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — Aloysio Chaves, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica reaberta a discussão da matéria.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1  
(de plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF.

Redija-se assim o art. 2º:

"Art. 2º Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984."

Justificação oral

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Itamar Franco.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para justificar a emenda que acaba de ser lida.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — (Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Casa conhece a minha posição sobre os problemas do Distrito Federal. Continuo insistindo em que o Senado não deveria continuar legislando para o Distrito Federal, mas lhe cabe constitucionalmente examinar a matéria tributária, orçamentária, serviços públicos e pessoal. E veja, Sr. Presidente, a Casa vai aprovar, e ia aprovar inclusive uma mensagem, um projeto de lei, digamos melhor, que necessitaria esta emenda que apresentamos e que ora passamos a justificar.

A lei não poderia entrar em vigor em 1º de janeiro de 1982. Seria um absurdo se o Senado fizesse, nesta tarde, essa aprovação.

Não é nosso propósito prejudicar o Distrito Federal, mas relembra e estranhar o seguinte, na mensagem de S. Ex.º o Governador do Distrito Federal, a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando diz o seguinte:

7. Por outro lado, o projeto de lei de que se trata, espousa os princípios maiores tão bem destacados na E.M. nº 360, de 1º de dezembro de 1980, dos Ministros da Fazenda e do Planejamento:

"5. O projeto ora proposto não pretende atender aos postulados das teorias redistributivas da renda e do capital, mas apenas procurar compensar os Estados, em parte, pela ordem sofrida com a divisão da receita do Imposto instituída pela Emenda Constitucional nº 10, de 1980.

E continua o Sr. Governador do Distrito Federal:

8. A proposta, Senhor Presidente, se inserir no quadro mais amplo de reforçar a receita tributária do Distrito Federal, pois o aumento das alíquotas proporcionará um incremento na arrecadação em torno de 100%, sendo útil assinalar que o ingresso do referido tributo no Distrito Federal atingiu a casa de Cr\$ 206.667.597,12 de janeiro até o dia 25 de setembro de 1981. A projeção para todo o exercício atinge, pois, 276 milhões de cruzeiros.

E aqui, Sr. Presidente, o que eu costumava dizer: quem é que fiscaliza isso? A Comissão do Distrito Federal não tem a devida estrutura orgânica, não por culpa dos Srs. Senadores. O plenário do Senado não pode fiscalizar os atos do Governo do Distrito Federal. E é por isso, Sr. Presidente, que insistimos na esperança de que esse famoso ar da abertura política que se diz que hoje assola o nosso Brasil possa atingir também a Maioria desta Casa e permitir que o Distrito Federal tenha a sua representação, no nosso entendimento numa Assembleia Legislativa e no entendimento de outros parlamentares uma re-

presentação na Câmara dos Deputados e no Senado da República.

De qualquer forma, Sr. Presidente, mais uma vez a minha análise, o meu protesto; que o Senado continue apreciando aquilo que ele não pode seguir, aquilo que ele não pode cuidar. De uma vez por todas, os brasileiros precisam ter o direito de votar e escolher os seus governantes, até, no caso, escolher o Governador do Distrito Federal. Mas, de qualquer forma, entendo ser necessária esta emenda, e a Mesa acertou em reabrir a discussão, porque senão não poderíamos aprovar esse projeto de lei.

Portanto, o art. 2º passa, com a nossa emenda, a ser o seguinte: "Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1984."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.  
Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS (Para discutir.)**

Sr. Presidente, Srs. Senadores:  
— Temos apenas a lamentar que esse projeto não tenha sido aprovado no ano passado, de vez que ele data de 1981. Certamente o prejuízo que essa falha vai causar ao Distrito Federal é grande. Todavia, nada mais temos que fazer senão cumprir os termos da Constituição. Era só.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 90, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 485, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz (RN) a elevar em Cr\$ 3.072.000,00 (três milhões e setenta e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 486 e 487, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 530, DE 1983

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "C" do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 90, de 1982, constante do item 2 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 11-5-83.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1983. — *Martins Filho.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 556, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 557, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Dirceu Cardoso.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do projeto arquitetônico, equipamento e mobiliário da Biblioteca Pública Estadual Presidente Castello Branco, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução, nº 143, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 824, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS), a elevar, em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 825 e 826, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 143, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado (MS) a elevar, em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuado, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de três unidades escolares na zona rural, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 149, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 842, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 843 e 844, de 1982, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 149, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna, em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), correspondentes a 9.068,53 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Centro de Saúde, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 121, de 1983), do Projeto de Resolução nº 10, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai a promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondentes a 1.077.185 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinados à urbanização de 3 (três) núcleos de favelas localizadas em próprios municípios, implantação de 3.700 (três mil e setecentos) lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:**

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 113, de 1983), do Projeto de Resolução nº 22, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE****RESOLUÇÃO Nº 22, DE 1982.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.719.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove

mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:**

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 122, de 1983), do Projeto de Resolução nº 24, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 de Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:**

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 114, de 1983), do Projeto de Resolução nº 26, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1967, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 115, de 1983), do Projeto de Resolução nº 31, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 31, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, sarjetas e galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de

equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 123, de 1983), do Projeto de Resolução nº 36, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação:

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo, de igual valor junto, à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 116, de 1983), do Projeto de Resolução nº 51, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 117, de 1983), do Projeto de Resolução nº 76, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao equipamento de 9 (nove) unidades de saúde; à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, na-

quele Município obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 124, de 1983), do Projeto de Resolução nº 78, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro de 1981, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 118, de 1983), do Projeto de Resolução nº 82, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Programa de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 119, de 1983), do Projeto de Resolução nº 84, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondentes a 1.413.728 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos

e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril de 1981, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus-Una-Canavieiras; Terminal de Cargas e Central de Fretes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infra-estrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 125, de 1983), do Projeto de Resolução nº 108, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 108, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº , DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar, em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino, no Município de Igarassu (PE), construção de escolas de 1º e 2º graus e de um Centro de Educação Especial, e implantação de Centros de Estudos Supletivos em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 18:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 120, de 1983), do Projeto de Resolução nº 111, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em

Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº III, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 349.701 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em novembro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 19:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 126, de 1983), do Projeto de Resolução nº 137, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar, em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 137, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar, em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 20:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 127, de 1983), do Projeto de Resolução nº 142, de 1982, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 142, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinado a financiar o projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decre-

to nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, a tribuna do Senado, para fazer dois registros importantes.

O primeiro diz respeito ao INCRA, na Amazônia Ocidental, e o segundo à Ordem dos Advogados do Brasil — OAB.

Com respeito ao INCRA, quero afirmar com a maior isenção que o Acre acha-se plenamente bem servido com a administração do General Fernando Moreno Maia. Desde 1976 que esse ilustre militar encontra-se à frente da Coordenadoria Especial do INCRA, na Amazônia Ocidental que abrange todo o Estado do Acre e grande parte do Sudoeste do Estado do Amazonas.

Durante sua gestão, os conflitos fundiários que eram comuns até então, foram decrescendo à proporção em que o General Maia tomava conhecimento e, com serenidade, segurança e justiça, dirimia as pendências fazendo prevalecer o que expressava a lei agrária.

Queremos evidenciar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o fato de que o General Maia por ter Maia em seu nome, não é absolutamente meu parente, mas é um agente do Governo, a quem fazemos oposição. Por isso mesmo, tornam-se irrelevantes as nossas considerações, pois partem de um seu adversário político.

O seu comportamento, entretanto, de administrador austero e competente, obriga-nos a reconhecer que, no trato da coisa pública, esse abnegado militar tem agido com isenção, fazendo do INCRA do Acre o que se pode chamar de uma política superior.

Sob sua gestão foram implantados importantes projetos de colonização, com o assentamento dirigido de pequenos produtores e posseiros que até então tinham acesso à propriedade da terra, essencial a seu sustento e ao de sua família.

Projetos de Assentamento Dirigido, como o de Pedro Peixoto, o maior do Brasil, com cerca de 310.000 hectares, abrangendo os Municípios de Rio Branco, Senador Guiomard e Plácido de Castro, acomodando perto de 3.000 parcelheiros com suas respectivas famílias, dizem bem alto do dinamismo, da obstinação e da seriedade com que vem sendo conduzida a Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, outros projetos, como Boa Esperança, em Sena Madureira, Humaitá, em Rio Branco, e Quixadá, em Brasília, são o atestado da eficiência e do denodo do Gal. Fernando Moreno Maia à frente do INCRA naquelas paragens do oeste brasileiro.

Essas iniciativas sim, contribuidoras efetivas para nossa verdadeira Segurança Nacional, não podem sofrer solução de continuidade, ficando à mercê de interesses escusos transitórios, de políticos que não obtiveram êxito nas últimas eleições de 15 de novembro do ano próximo findo.

Fala-se com insistência nos últimos dias, lá no meu Acre, que o Gal. Fernando Moreno Maia seria substituído por um certo Sr. Dr. João Branco, reconhecido por todos como advogado de grandes proprietários, na área de atuação do INCRA. Se isso acontecesse ou acontecer, seria ou será a completa inversão dos valores, posto que não seria lícito nomear para a coordenação de um órgão público quem até o presente tem advogado contra ele.

Outros candidatos de iguais condições ou equivalentes estariam sendo cogitados para substituir o Gal. Moreno Maia no INCRA, dizem por solicitação de alguns setores da cúpula do PDS do Acre.

Ora, Sr. Presidente, não pretendo imiscuir-me nas prendas domésticas de nossos ilustres adversários, mas seria de se lamentar se ocorresse o inverso do que Sua Excelência o Senhor Presidente da República preconiza e tem exortado em suas falas, no sentido de os governos e os políticos, sejam de que partidos forem, não devem aproveitar-se dos cargos e das instituições políticas simplesmente para satisfazer suas ambições e seus interesses.

Em esporte, é comum dizer-se que quando um jogador está com bom desempenho não se o tira do campo.

O Gen. Danilo Venturini, homem vivo e como militar da cúpula do governo, muito mais bem informado do que eu, há de considerar a insensatez daqueles que, por revanche ou insídia, desejam afastar o Gal. Moreno Maia da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Esta é a voz e a opinião de um sincero adversário do Sistema e do Governo do Presidente João Figueiredo, como dos demais Presidentes que o precederam.

O Acre sentir-se-á desservido no momento histórico que atravessamos, se, por motivos escusos, como os que estão sendo manipulados por certos setores do PDS acreano, vier a ser afastado o Gal. Fernando Moreno Maia da Coordenadoria Especial do INCRA na Amazônia Ocidental.

Esta é uma exortação que eu faço, como Senador pelo Estado do Acre, ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, o Gal. Danilo Venturini, bem como ao Sr. Presidente Nacional do INCRA, o Dr. Paulo Yokota.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora desejo aproveitar este momento para também dizer algumas palavras a respeito da Ordem dos Advogados do Brasil.

Como vimos no noticiário da imprensa, em fins do mês de março próximo passado, houve eleição para a Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido escolhido para dirigir esse importante órgão, no próximo biênio, o líder de classe e advogado paulista Mário Sérgio Duarte.

Criada pelo Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, a Ordem dos Advogados sempre se destacou, ao longo desse meio século, quer como corporação de Direito Público, quer como ordem profissional, como um dos mais importantes organismos da vida pública brasileira, sobretudo nos períodos de autoritarismo, pelos inestimáveis serviços prestados à causa das liberdades individuais e públicas e às instituições democráticas em nossa Terra.

Constituindo-se numa verdadeira constelação autárquica, em sua alta dignidade de órgão detentor de prerrogativas de potestade pública, e pelo fato mesmo de manter-se, por lei, independente, sem subordinação alguma ao regime que cingira as autarquias, ou a qualquer órgão da administração, a Ordem dos Advogados do Brasil sempre soube honrar e dignificar essas prerrogativas, situando-se invariavelmente, como uma trincheira avançada dos postulados democráticos e dos ideais de liberdade e de justiça, batendo-se, denodadamente, contra todas as formas de arbítrio e de abusos do poder público.

Ao ensejo da eleição de seu novo Presidente, a Ordem dos Advogados do Brasil reiterou seu propósito de lutar pela revogação da Lei de Segurança Nacional, pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte e pelas eleições diretas para a Presidência da República.

"A redemocratização das instituições políticas do Estado, como muito bem disse o representante da 'Folha de S. Paulo' em Pernambuco, Jornalista Joaquim Falcão, sempre foi caminho privilegiado da Ordem dos Advogados do Brasil. Caminho consolidado, e que ganhou dimensão nacional com Raymundo Faoro na década de setenta", fase de maior recrudescimento do arbítrio e da repressão em nossa Pátria.

A legislação autoritária é insidiosa, e muita vez não visível a olho nu. Por isso, faz-se mister, no dizer do referido Jornalista pernambucano, que a Ordem dos Advogados do Brasil continue pressionando o Congresso Nacional, para que se disponha a revogar as leis autoritárias

ainda existentes. Pressão que, também, tem o mérito de reconhecer o Congresso como único Poder democraticamente competente para fazer as leis.

A década de oitenta que vivemos ainda reserva à Ordem dos Advogados do Brasil a mesma decidida participação na redemocratização plena do País, agora sob a responsabilidade de um eminente líder da sociedade civil, o Jurista Mário Sérgio Duarte, com quem, desta tribuna, nos congratulamos pela sua investidura na Presidência desse importante Órgão, augurando-lhe pleno êxito em sua administração e formulando os melhores votos para que à Ordem dos Advogados do Brasil amplie e aprofunde cada vez mais sua benéfica participação nos destinos da vida política brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A história econômica recente do País registra, no período 1968-1974, um crescimento médio anual do produto da ordem dos 10%.

No período seguinte, até 1980, essa taxa decresceu e foi pouco superior a 6,5% ao ano.

Em 1981, não houve crescimento (—1,9%) e para o ano passado a tendência é também de um resultado fraco.

Muito embora o desempenho do PIB tenha sofrido uma desaceleração, a formação bruta de capital fixo em relação ao Produto Nacional Bruto (FBKF/PNB) apresentou na década dos setenta um desempenho apreciável. Elevou-se firmemente de 1970 até 1975, passando de 21,7% para 26,8%. Daí em diante ocorre uma queda gradativa, pequena, porém, de vez que em 1980 (último ano para o qual dispomos de informação) o percentual de 24,3% encontrado para a relação Produto Nacional estava superior a 1973.

Apreciando por si só o acréscimo de capacidade produtiva potencial da economia, observamos que esse, em termos constantes, cresceu até 1976 a uma taxa média anual em torno e acima de 15%, enquanto desse ano em diante essa variação se reduziu para algo em torno de 8,5% anuais.

É possível dizer com segurança que a redução da expansão do Produto verificada, principalmente nos dois últimos anos, ampliou a diferença entre a capacidade de produção instalada e a produção efetiva, ou seja, o espaço para crescer. Ainda que óbvia, é importante repetir essa observação.

Ao lado disso, a partir de 1973, o índice geral de preços, utilizado no País como medida da inflação, demonstrou clara tendência altista, tendo a média dos últimos três anos (1980—82) sido de 101,7%. Este é um dado da maior importância, Sr. Presidente.

Comparando a média por triênios, a partir de 1971—73, verificamos que o maior impulso coube ao período 1974—76 (de 135%). O imediato a esse teve um acréscimo bem menor (de 42%), acelerando-se o ritmo novamente no último triênio (de 94%).

É clara, portanto, a existência de um percurso inverso entre Produto e preços na economia brasileira.

— Outro dado de importância é a dívida externa. E aqui, chamamos a atenção dos Srs. Senadores: de 1970 a 1982, segundo a própria Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, em março último, o endividamento cresceu a uma taxa acima de 20% ao ano, no período.

Sr. Presidente, vejamos agora o que aconteceu, quando se argüi o problema do endividamento externo, particularmente pelos Líderes do Governo nesta Casa.

Nestes doze anos, foi em 1972 — friso bem, 1972, antes da crise do petróleo — que ocorreu a maior variação anual, da ordem de 43,8%, superior, portanto, como eu disse, ao chamado "choque do petróleo". Este dado, Sr. Presidente, é de 1972.

*O Sr. Virgílio Távora — É de quando?*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — De 1972. Vejo que V. Ex<sup>a</sup> me honra prestando atenção ao meu discurso.

*O Sr. Virgílio Távora — Sempre o fiz, não é de hoje.*

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É verdade, sempre tivemos o prazer de debater com V. Ex<sup>a</sup>, mesmo antes de V. Ex<sup>a</sup> ascender ao alto cargo de Governador do seu Estado, já pela segunda vez.

Sr. Presidente, como eu dizia, esse dado é importante. A dívida externa, nestes últimos 12 anos, teve um acréscimo de 43,8%, antes da chamada "crise energética" mais conhecida como a "crise do petróleo".

A visão governamental, como penso, a mais recente e completa manifestação oficial a respeito da crise está documentada no texto que o Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, distribuiu no Senado Federal, quando aqui esteve no dia 23 de março último.

A crise econômica "tem na crise energética a sua origem principal", afirmava o Ministro, tendo sido esta a tônica principal do seu pronunciamento.

Ao atribuir a este fator o maior peso, documento citado observa que ao eclodir a crise do petróleo o País "atravessava um dos períodos de maior prosperidade de sua história econômica, após superar uma fase extremamente difícil, que se caracterizara pelos agudos desequilíbrios internos e externos ocorridos nos primeiros anos da década de 60 e que deram origem às profundas reformas institucionais adotadas a partir de 1964".

Ainda quando da ocorrência da elevação dos preços do petróleo, segundo o pensamento do Ministro Galvães, o País "havia solucionado os estrangulamentos mais importantes à modernização da sua economia, caminhando para alcançar níveis mais elevados de bem-estar social".

Só S. Ex<sup>a</sup> é que acreditava nesta assertiva, evidentemente.

Depois de apresentar inúmeros dados comprobatórios dessas afirmações, remontando até o início do século (em relação às taxas acumuladas de crescimento econômico, com o objetivo, no caso, de demonstrar a aceleração desse crescimento), o Ministro afirmou que "no quadro de uma conjuntura estável e progressiva, o Brasil mostrou ser capaz de superar os obstáculos ao seu desenvolvimento, ampliando, modernizando e diversificando sua estrutura econômica com grande rapidez e, o que é mais importante, com razoável estabilidade interna e externa".

— Assim, "nesse contexto de consolidação do amadurecimento da economia brasileira, e até mesmo ensaiando novos passos para galgarmos patamares mais altos no nível de bem-estar da população", ocorreu o segundo choque, no final de 1973.

A interrupção do longo ciclo de prosperidade da economia mundial iniciado em 1950, lançando os países industrializados numa profunda recessão. Esses, a fim de se protegerem, adotaram medidas de cunho nitidamente protecionistas, "com vistas a responder, politicamente, às pressões geradas pelo crescente desemprego", gerado pela estratégia clássica adotada de reduzir o ritmo de crescimento, como meio de reequilibrar as contas externas e a inflação.

Por intermédio de inúmeras providências internas "recuperava-se o País rapidamente da primeira crise do petróleo, quando novas elevações de preços daquela matéria-prima nos atingiram em 1979 e 1980, agora então agravadas pelo choque financeiro".

Além disso, ocorreram quedas de preços dos principais produtos brasileiros de exportação e a valorização do dólar americano.

Segue o Ministro, para dizer:

Da mesma forma, o recrudescimento inflacionário deveu-se à combinação das pressões externas de custo com a expansão monetária decorrente do financiamento de programas destinados a superar a crise.

Analisemos agora, Srs. Senadores. Houve um primeiro impacto, em 1973, da crise do petróleo. Dir-se-á que o mundo, e particularmente o Brasil, foram surpreendidos

com a chamada "crise energética". Por incrível que pareça, Sr. Presidente, mesmo após 1974, que fazia o Governo, particularmente os Ministros da área econômica? O incentivo a que se captassem no mercado internacional dólares fazendo com que houvesse uma elevação dos juros internamente, e uma busca constante na faixa dos banqueiros internacionais, evidentemente, isso teria que ter um fim. O País havia sofrido a crise de 73/74, no dizer dos nossos economistas, se bem que já lembrados aqui que em 1972 ocorreu o maior índice da dívida externa brasileira.

Sr. Presidente, é preciso assinalar este dado aqui como da maior importância. Já em 1980, posterior à crise de 73/74, posterior à famosa crise de 1978, também lembrada pelo Governo do Brasil, eis que na Escola Superior de Guerra o Ministro do Planejamento, em maio de 1980, em que continuava a insistir? Continuava a insistir que era preferível endividar-se externamente que o País deixasse de crescer internamente, se esse endividamento era um endividamento necessário socialmente ao País.

E aí está, Sr. Presidente, a decorrência de que após as eleições de 1982 — já se disse isso aqui no Senado da República e a Nação tem conhecimento — apesar das negativas das autoridades econômicas, o Brasil se viu recorrendo ao Fundo Monetário Internacional.

E hoje, penso eu, Sr. Presidente, estamos numa dependência total dos banqueiros internacionais. Mais cedo do que parece, o Brasil não vai agüentar os juros que está pagando a esses banqueiros; terá que, inclusive — nós vamos verificar isso bem mais cedo do que nós pensamos — recorrer, mais uma vez, ao Federal Reserve, ao banco americano, porque o País não vai conseguir controlar os juros de 17%.

E aí, Sr. Presidente, é que nós levantamos o problema da moratória, em que os países menos desenvolvidos do planeta estão sofrendo a ação dos países mais poderosos. E vou trazer à Casa um dado da maior importância, um dado do Instituto Econômico da Alemanha. Vejam, Srs. Senadores, a importância deste dado.

Em 1979, o governo alemão emprestou aos países menos desenvolvidos cerca de 6,1 bilhões de marcos. E o que aconteceu com esses empréstimos aos países mais empobrecidos, Sr. Presidente? Houve uma reversão interna na Alemanha, para a sua indústria, da ordem de 7,1 bilhões de marcos, correspondendo a uma relação de 1 marco para 1 marco e 15 Hennis. E mais ainda, Sr. Presidente, que é mais importante demonstrar é a posição dos países industrializados em relação aos países do Terceiro Mundo. É que, com este empréstimo externo — da ordem de 6,1 bilhões de marcos, representando para a economia alemã a ordem de 7,1 — internamente, foram gerados 100 mil empregos.

Mais um dado, Sr. Presidente, não de um Senador da Oposição. Em 1981, os países mais empobrecidos do planeta pagaram 115 bilhões de dólares, considerando que só os países não produtores de petróleo — no caso o Brasil — pagaram 71 bilhões de dólares. De quê? De juros e amortizações.

Veja, Sr. Presidente, vejam, Srs. Senadores, o absurdo de que em 1981 os países do Terceiro Mundo pagaram, em juros e amortizações, 115 bilhões de dólares! Estranha-se aqui quando um Senador da Oposição ou quando a Oposição fala na moratória, Sr. Presidente, mas no entretanto, a ação do capital externo, a ação dos banqueiros internacionais está se fazendo presente, neste instante, na economia brasileira.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> cita um dado interessante sobre empréstimos alemães aos países em desenvolvimento: 6,1 bilhões de marcos, o que corresponde a cerca de 3 bilhões de dólares.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Conforme o câmbio de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. José Lins* — Normalmente, 1 dólar para 2 marcos. E V. Ex<sup>a</sup> diz que esse empréstimo certamente beneficiou a Alemanha, com 100 mil novos empregos. Concluo que cada emprego saiu por 300 mil dólares. Isso para o empregador. Veja V. Ex<sup>a</sup> o esforço que é preciso fazer, mesmo num país desenvolvido, para criar um emprego. V. Ex<sup>a</sup>, porém, não citou o benefício, que podem ter levado esses empréstimos aos países tomadores de empréstimos. O grande drama dos países em desenvolvimento é que eles não têm poupança para demaragem do seu processo de desenvolvimento. É como o Nordeste; se não houver uma injeção de recursos de fora, dificilmente nós vamos poder fazer alguma coisa a curto prazo. Se fomos utilizar somente as poupanças geradas na região, certamente se torna muito mais difícil para nós, do que se agregarmos alguma poupança externa. Quero admitir que o benefício, o intercâmbio, o fluxo de recursos, entre países, nem sempre é prejudicial. Depende muito, nobre Senador, do que os países tomadores dos empréstimos fizeram com o dinheiro. Se aplicaram bem, poderão tirar grande proveito. Se não, evidentemente, as dificuldades poderão ser até maiores do que antes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Senador José Lins, sinceramente, eu esperava, por parte de V. Ex<sup>a</sup>, um outro tipo de argumentação.

*O Sr. José Lins* — Não é isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E vou dizer por quê.

*O Sr. José Lins* — Eu acho o argumento importante.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E vou dizer por que, repito.

*O Sr. José Lins* — Ou V. Ex<sup>a</sup> acha que os países, ricos não devem contribuir com poupança para os países pobres?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, Ex<sup>a</sup>! Aí é que vou dizer por que esperava outro tipo de argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, que é um estudioso da economia, não só nacional mas também da internacional.

Veja, Senador José Lins, que é o próprio Instituto da Alemanha, o Instituto Econômico, que diz o que está acontecendo com os países menos desenvolvidos deste planeta.

*O Sr. José Lins* — Que estão recebendo empréstimos.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou terminar o raciocínio só para mostrar que pensei que V. Ex<sup>a</sup>...

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup>, então, ainda não fez...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Já fiz, é que V. Ex<sup>a</sup> me parece que além de ser — e aqui o digo, respeitosa — um defensor intransigente dos assuntos do Governo...

*O Sr. José Lins* — Eu não estou defendendo ninguém. Estou defendendo uma tese, a de que recursos de países mais ricos podem ajudar países mais pobres.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir terminar o raciocínio. Além de ser um defensor intransigente do Governo nesta Casa, nós não podemos estranhar...

*O Sr. José Lins* — Eu não estou defendendo o Governo, nobre Senador.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ...V. Ex<sup>a</sup>, agora, passa a defender uma ordem internacional injusta.

*O Sr. José Lins* — Já não estou entendendo o ponto de vista de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E é verdade, Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> entendeu, porque em complemento, dei os dados, Senador José Lins.

Primeiro, veja V. Ex<sup>a</sup> que se empresta 6 bilhões de marcos — vamos tirar a fração — há um reversão interna da ordem de 7 bilhões de marcos, numa relação — e V. Ex<sup>a</sup> é um engenheiro, não precisa eu dar essa relação — de 1 para 1,15. Gerando o quê? Gerando cem mil empregos na Alemanha. Agora, com que juros foram emprestados — isso é que é importante debater — aos países menos desenvolvidos?

*O Sr. José Lins* — Sobre este assunto V. Ex<sup>a</sup> não trouxe.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Estou chegando, Ex<sup>a</sup> Em seguida complementei uma informação a qual esperava que V. Ex<sup>a</sup> argüísse. Esta sim, da maior seriedade; é que 115 bilhões de dólares foram pagos aos países mais industrializados. Em quê? Apenas em juros e amortizações da dívida.

— Veja V. Ex<sup>a</sup> que estamos aqui, e eu lamento a intervenção de V. Ex<sup>a</sup> porque é o próprio Governo brasileiro que vai e diz: "Isso é que é o errado". O Brasil, quando vai à ONU, diz uma coisa; internamente, ele procede de maneira diferente.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou terminar e V. Ex<sup>a</sup> poderá argüir.

*O Sr. Virgílio Távora* — Temos o direito cronológico das solicitações de apertes...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu, realmente, não quero entrar na briga dos cearenses, sobretudo de um ex-Governador.

*O Sr. Virgílio Távora* — ... senão não temos mais democracia nesta Casa.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou deixar o meu raciocínio no ar e vou ouvir V. Ex<sup>a</sup> com muito prazer, Senador Virgílio Távora, parando aqui, a não ser que V. Ex<sup>a</sup> queira esperar mais um pouco.

*O Sr. Virgílio Távora* — Espero mais um pouco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então vamos continuar, Sr. Presidente e Srs. Senadores.

*O Sr. Virgílio Távora* — Termine aí todo o seu raciocínio.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Vou terminar todo o meu raciocínio.

Então, Sr. Presidente, e dentro dessa ordem, o Brasil assistia a tudo isso, sabia de tudo isso, assistiu, também — é preciso que se recorde isso ao Senado da República — ao Presidente Reagan, em Cancún, em 1981, dizer o quê? Que como chefe de uma Nação poderosa, de uma Nação industrializada, esta ordem econômica que aí está, é uma ordem econômica que interessa aos Estados Unidos. Nós, americanos — dizia o Presidente Reagan — acreditamos nas forças do mercado.

Evidentemente, uma Nação que pode fazer o que têm feito os Estados Unidos, industrializada como é, tem que acreditar nas forças do mercado.

Mas esta, Sr. Presidente, não foi a posição brasileira em Cancún que, lamentavelmente, não pôde ter a presença nem do Presidente Figueiredo, que se achava doente na ocasião, nem de S. Ex<sup>a</sup> o Vice-Presidente da República, Aureliano Chaves, porque com esta posição americana o Brasil não concorda, e nem pode concordar, e não vamos esperar que os Senadores do Governo ve-

nham a concordar com a posição americana, uma posição americana, Sr. Presidente, que já mostrava aos países em desenvolvimento, aos países mais empobrecidos, que eles deveriam ter um basta em relação ao seu endividamento externo. E por que, Sr. Presidente? Porque antes do Presidente Reagan, o outro Presidente americano, o Presidente Carter, distribuía o que ele chamou de o estudo global para o ano 2000, em que mostrava, exatamente, as dificuldades que o mundo subdesenvolvido iria enfrentar na década de 1980.

O nosso Ministro do Planejamento continuava a dizer, na Escola Superior de Guerra, que o Brasil precisava continuar a se endividar, que era mais fácil se endividar externamente, que socialmente era melhor se endividar, quando ele já deveria conhecer esses estudos.

Mais ainda, Sr. Presidente, era o próprio comitê dos Países mais industrializados que em 1981 também, em Paris, alertavam aos países mais pobres para a década difícil que teríamos, chamando, inclusive, a década da confusão opressiva.

A expressão, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, não é de um país subdesenvolvido, é uma expressão do próprio comitê dos países industrializados, em 1981, em Paris.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eis que continuamos então a insistir, e esta é a visão governamental, com a que não podemos concordar, a de que os problemas brasileiros são apenas atinentes a um conjuntura internacional adversa. O Governo teima em não reconhecer os erros internos que cometeu. E aí pediria a atenção da nobre Bancada do Governo. Tive o prazer de participar, com o Senador Murilo Badaró, de um debate sobre economia, há poucos dias, em Belo Horizonte, quando S. Ex<sup>a</sup> lembrava um erro interno — eu também lembrava outro erro interno do Governo Brasileiro — o erro absurdo do Governo, que não interessa a nós mineiros, por exemplo, que foi a construção da Ferrovia do Aço, essa ferrovia prometida pelo Governo da República, em mil dias. E para transportar o quê? Transportar o aço de Minas Gerais? Não, Sr. Presidente, para transportar minérios, para favorecer uma outra indústria que não a indústria mineira.

Foi o erro da Ferrovia do Aço; e muito mais sério, Sr. Presidente, é o erro da Política Nuclear Brasileira, um erro interno da maior importância. E esse erro vamos debatê-lo, aqui, quando do debate sobre o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha, mas vale a pena dar um dado, para mostrar o absurdo quando se diz que apenas a conjuntura externa gravou o País numa inflação, gravou o País na sua ordem social. Basta dizer que só a usina de Angra II, com o dólar a Cr\$ 140,00, — e vou dizer alto, Sr. Presidente, e com a devida calma, para que o Senado da República medite sobre esse erro absurdo da Política Nuclear Brasileira, quando se pretendeu dar uma velocidade ao programa, porque o Brasil não tinha recursos para fazer isso — só a usina de Angra II vai custar ao País, com o dólar a Cr\$ 140,00 — e V. Ex<sup>a</sup> sabe que o dólar, hoje, não está a Cr\$ 140,00 — vai custar 420 bilhões de cruzeiros ao País!

O Sr. Alberto Silva — Em quanto tempo?

O SR. ITAMAR FRANCO — Num prazo, nobre Senador Alberto Silva, de 10 anos.

Esses erros não são apontados pelos homens do Governo. É fácil, aqui dizer: é a conjuntura internacional adversa, é a crise.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO — Estava aguardando...

O Sr. Virgílio Távora — Não! V. Ex<sup>a</sup> pediu para falar e não interrompemos. Agora, não vamos, pela segunda vez, pedir prioridade. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conceda o aparte ao nosso colega, Senador José Lins e depois encadeie o nosso, que já está lá no fim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Faço questão de ouvir V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Não estou provocando V. Ex<sup>a</sup> Apenas V. Ex<sup>a</sup> prometeu um aparte ao Senador Virgílio Távora e até agora não o concedeu.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Lins é um homem que interfere. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, precisa aprender com o Senador José Lins. V. Ex<sup>a</sup> se desacomodou do Plenário do Senado. O Senador José Lins é um homem que, quando a gente está fazendo um pequeno raciocínio, já pensa que estamos falando mal do Governo, pula na frente e nem permite que se termine. Escuto V. Ex<sup>a</sup>, Senador Virgílio Távora, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, não é ironia, mas gostaria de lembrar, inclusive à Imprensa que deve estar nos ouvindo aí, que no dia 9 de março, portanto há mais de um mês, tivemos a honra, em nome do Governo, de responder justamente às críticas expandidas da tribuna, pelo Sr. Líder do Partido de V. Ex<sup>a</sup> e pelo Líder do PDT. Um deles, infelizmente, não estava presente quando da resposta, embora comunicado que tal se daria e, à época, uma tréplica insistentemente solicitada sobre o assunto. É com esta autoridade que queremos dizer a V. Ex<sup>a</sup>, eminentíssimo Senador Itamar Franco, antes que aquelas razões por nós apresentadas sobre inconveniência de não se tentar, de todas as maneiras possíveis, evitar a moratória, sendo esse um recurso extremo, sem antes serem derrubados, talvez por fracos, os argumentos que apresentamos, embasando todo aquele nosso raciocínio. Com toda sinceridade, ficamos no dever de dizer que 90% do que ouvimos aí são conceitos meramente opinativos, se mostrarmos que até 1979, em termos frios, em termos financeiros, era, e já repetimos tantas vezes depois, vantajoso o endividamento externo, desde que a aplicação feita por esses recursos tivesse até um retorno zero. Mostramos, sem que houvesse contradição, que nossas importações daqueles produtos básicos, daqueles produtos fundamentais, comportam itens que são quase o total de toda a operação. Em outras palavras, a importação dos insumos básicos, inclusive petróleo, e dos bens de capital, englobavam grande parte de nossas importações ou, mais explicitamente falando, os bens para a manutenção da produção. Tomemos por base, por exemplo, 1981; representavam praticamente 75% de todo o valor de nossa importação, e os bens de produção outros 19%, deixando uma margem de 6% para os bens diversos e bens de consumo; mostramos que 69% do que importamos tem financiamento entre zero e 180 dias, e desses 69 mais de 60% entre trinta e noventa dias; se mostramos que, apenas à vista, importamos 12%, se 13% dessas importações, que são necessárias, variam de financiamento entre cento e oitenta e trezentos e sessenta e cinco dias, faltando alíquota para cem, pouco mais, pouco menos do que 8% a longo prazo, como poderíamos, da noite para o dia, enfrentar uma moratória e, ao mesmo tempo, como diriam os representantes do dois Partidos, o Governo ainda investir profundamente através de obras públicas, aumentando a oportunidade de absorção de mão-de-obra, combatendo esses desempregos? É absolutamente contraditório. Isso, apresentamos com dados e pedimos para que os dados expostos aqui em plenário fossem contestados. E desculpe-me a franqueza, até o dia de hoje ainda não apareceu contestação, e sei que não falta capacidade a V. Ex<sup>a</sup>, não falta capacidade ao Senador Roberto Saturnino, não falta capacidade ao Senador Henrique Cardoso, não falta capacidade ao Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, para fazê-lo. Mas enquanto não for discutido, enquanto não for destruído em termos, não de conceitos opinativos, mas em raciocínio cartesiano — isto está errado por isto, por isto — nós nos permitimos dizer

que esta busca desesperada que os senhores fazem por uma moratória, por uma OPEP dos devedores pobres, sinceramente não nos convence. Nunca dissemos — e vamos repetir — que não seria a moratória sob forma nenhuma, mas sempre dissemos que é o último remédio a se procurar. Desculpe a extensão do aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> não precisa pedir desculpas, porque o aparte de V. Ex<sup>a</sup> é sempre um aparte elucidativo. Apenas não consideramos o conceito que V. Ex<sup>a</sup> diz, "conceitos opinativos"; ao contrário. Como V. Ex<sup>a</sup>, também, cartesianamente procurei dar números, e dei o número inclusive irrefutável à V. Ex<sup>a</sup>, que foi o endividamento externo de 1972, da ordem de mais de 40%. V. Ex<sup>a</sup>, até agora, não me respondeu.

O Sr. Virgílio Távora — Até 1979, mostramos que era um grande negócio endividar internamente. V. Ex<sup>a</sup> tem que provar o contrário.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> já considera uma diferença. Eu quero dizer que vou ler o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e vou responder.

O Sr. Virgílio Távora — Não só um, mas alguns, por favor.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou lhe responder. Evidentemente, não tenho o discurso agora, é claro, mas vou ler e prometo lhe responder.

O Sr. Virgílio Távora — Aliás, não estamos cobrando a resposta de V. Ex<sup>a</sup> não. Estamos cobrando das pessoas que em nome do seu Partido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sou apenas um Senador, não sou líder nem vice-líder do meu Partido.

O Sr. Virgílio Távora — Mais do que isto: V. Ex<sup>a</sup> é uma das vozes mais habilitadas deste plenário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, sou apenas uma figura que faz parte da nossa Bancada. Mas se o Líder que tem inteligência e capacidade não respondeu, Ex<sup>a</sup>, e o eminentíssimo Senador Roberto Saturnino também, por este ou por aquele motivo, não respondeu, responderei eu, como elemento da minha Bancada, não pela minha liderança.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O Sr. Virgílio Távora — Então, em função disso, nós poderemos discutir.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Ex<sup>a</sup> até agora, não respondeu às minhas colocações.

Dentro de um minuto ouvirei V. Ex<sup>a</sup>, Senador Hélio Gueiros.

Mas V. Ex<sup>a</sup> não respondeu ao primeiro dado, irrefutável, endividamento de 1972...

O Sr. Virgílio Távora — Já dissemos: é uma verdade.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...que me parece muito importante. V. Ex<sup>a</sup> cita um dado...

O Sr. Virgílio Távora — Até 1979, era vantagem o endividamento interno.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que há, aí, uma discordância entre V. Ex<sup>a</sup> e o digno Ministro do Planejamento que, já não em 1979, mas, em maio de 1980, dizia na Escola Superior de Guerra...

O Sr. Virgílio Távora — Portanto, foi em 1980 que houve o primeiro salto dos juros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Ex<sup>a</sup> disse que era bom endividar em 79, e agora é em 1980.

*O Sr. Virgílio Távora* — Então, até 1979, que era o ano anterior, era um grande negócio.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, Ex<sup>a</sup>, em 80 eu ainda dizia que era importante — e eu vou amanhã aqui, se tiver oportunidade, ler um discurso do Ministro Delfin Netto — já não em 80, Ex<sup>a</sup>, mas de fins de 81. O discurso não vai ser meu, vou transcrever, aqui, amanhã ou depois de amanhã.

*O Sr. Virgílio Távora* — Por fineza, não no fim do dia, gostaria que fosse no início da sessão. Tenha a alta fineza de fazer o pronunciamento, cederemos até a vez para V. Ex<sup>a</sup> discursar.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — A nossa inscrição é sempre a estas horas mortas no Senado da República. É difícil, nos inscrevermos no início da tarde.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas se V. Ex<sup>a</sup> não estiver amanhã aqui, eu lhe mandarei...

*O Sr. Virgílio Távora* — Não, na ausência não.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Antes de ouvir novamente o Líder José Lins, com muito prazer, ouço o Senador Hélio Gueiros.

*O Sr. Hélio Gueiros* — Ilustre Senador Itamar Franco, eu não sei o porquê da insistência do ilustre Senador Virgílio Távora em esperar uma resposta direta, pessoal ao discurso dele, do dia 9 de março, ao qual S. Ex<sup>a</sup> tem feito referência quase que diariamente. Já o discurso de S. Ex<sup>a</sup> foi uma resposta às restrições e objeções feitas pelo ilustre Senador Roberto Saturnino. Então, não foi o nobre Senador quem provocou a discussão do problema, mas, sim, o Senador Roberto Saturnino. E S. Ex<sup>a</sup> deu as razões do Governo. Agora, quero dizer que, ao longo de todos estes dias — como faz hoje V. Ex<sup>a</sup> —, a Bancada da Oposição está comentando e refutando os dados apresentados aqui pelo nobre Senador Virgílio Távora. Ouvi com muita atenção o discurso de S. Ex<sup>a</sup>, muito minucioso, muito detalhado e, se bem me lembro, S. Ex<sup>a</sup> dizia que todas as causas da desgraça financeira do Brasil, hoje, eram três: primeiro, a crise energética, ou do petróleo cuja culpa era dos árabes; segundo o problema dos juros externos, e a culpa era dos Estados Unidos e terceiro, os grandes déficits orçamentários e que também o Brasil não tinha culpa nisso porque todo mundo tem grandes déficits orçamentários. Quer dizer, pela opinião do Senador Virgílio Távora, o Governo brasileiro não é culpado de nada. Na hora, lembrei-me até do episódio bíblico do aparecimento do pecado, quando Deus perguntou: "Adão por que comeste do fruto proibido? Adão respondeu: — Ah! mas não fui eu, foi Eva, a Companhia que Tu me deste, que me deu o fruto." Deus foi ter com a Eva. — Não, mas foi a serpente." Quer dizer, assim faz a nobre Bancada do PDS. O Governo brasileiro não tem culpa de nada, tudo é culpa dos outros, usando uma filosofia, uma tese do começo do mundo; e nós já estamos no fim do mundo e a tese continua a ser do começo do mundo. Agora, outra observação e V. Ex<sup>a</sup>, hoje, Senador Itamar Franco, mostra que, além dessas três razões apresentadas pelo ilustre Senador Virgílio Távora, está aí a imprudência ou a insensatez da aquisição de usinas nucleares. V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando, com dados positivos, como houve erros praticados pelo Governo, com o detalhe que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, também, a outro erro invocado

pelo nobre Senador Murilo Badaró. De modo que, acho, a Oposição está dando a resposta à argumentação do nobre Senador Virgílio Távora. Agora, o que eu quero estranhar, ilustre Senador Itamar Franco, é também a insistência do nobre Senador Virgílio Távora em dizer que quando a Oposição diz qualquer coisa, são conceitos opinativos. Peço perdão, mas acho que tudo quanto se diz aqui é opinativo. V. Ex<sup>a</sup> está dando a sua opinião, V. Ex<sup>a</sup> aceita uma explicação, uma tese faz-se defensor dela. Então, V. Ex<sup>a</sup> está dando uma opinião; todos os conceitos aqui, são opinativos. Não vejo como se destruir, como faz o nobre Senador Virgílio Távora sobre qualquer argumentação da Oposição, ao dizer: "mas isso é conceito opinativo." E, basta dizer isso, para não discutir o problema. Ora, V. Ex<sup>a</sup> 9 está apresentando dados, números, estatísticas, institutos, mas S. Ex<sup>a</sup>, simplesmente, quer acabar com a discussão no terreno que lhe é dificultoso, com a argumentação de que V. Ex<sup>a</sup> está dando conceitos opinativos. Deste modo, nobre Senador Itamar Franco, creio que V. Ex<sup>a</sup>, mesmo sem ser Líder, Vice-Líder, ou coisa que o valha, é um brilhante, íntegro e patriótico integrante da Bancada do PMDB. E, na Bancada do PMDB, eu acredito que todos nós somos iguais, não tem nenhum mais, nem menos. V. Ex<sup>a</sup> está dando a resposta à altura às objeções da ilustre liderança do Governo, através do Senador Virgílio Távora. Quero me congratular com V. Ex<sup>a</sup> e só espero que o Senador Virgílio Távora aceite o debate, nos termos práticos e objetivos com que V. Ex<sup>a</sup> o está colocando no plenário, e não fique com essa desculpa de que isso são conceitos opinativos, para fugir do assunto. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu é que agradeço a sua brilhante intervenção.

*O Sr. Virgílio Távora* — Eminentíssimo Senador, quando deixar de abusar da sua bondade, gostaria de um aparte, para que se dê uma resposta ao eminente colega Hélio Gueiros.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agradeço, a sua intervenção é irresponsável e...

*O Sr. Virgílio Távora* — Não de V. Ex<sup>a</sup>, bem entendido?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... clara, nobre Senador Hélio Gueiros. E veja que o Senador Virgílio Távora não gostou muito da intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, pois que ele já está tentando fazer igual ao Senador José Lins: interferir no discurso. Mas, é que a gente já conhece o Senador Virgílio Távora. Aliás, nós estávamos sentindo falta do Senador Virgílio Távora aqui. Quando eu chegava em 1975, ao Senado da República, aprendi muito com o Senador Virgílio Távora. Tínhamos oportunidade de debater muito a política econômica, junto com aquela geração que um dia, eu tenho certeza, Sr. Presidente, o Congresso Nacional vai fazer justiça a chamada geração de 1975 e que a imprensa considerou como a enchente, a enxurrada, mas que não é verdade. Nós, aqui, todos que aqui chegávamos, do MDB, tentamos cumprir, numa hora difícil em que havia o AI-5 sobre as nossas cabeças, e que nós não sabíamos, como dizia o Senador Paulo Brossard, se o nosso mandato durava 30 segundos, ou 10 segundos, ou 2 dias...

*O Sr. Virgílio Távora* — E faça justiça de que foram maravilhosamente recebidos pelos seus Colegas.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu me lembro de uma frase de V. Ex<sup>a</sup> Senador Virgílio Távora, e creio que V. Ex<sup>a</sup> já começa a perder um pouquinho na sua previsão. Vamos deixar a tal ordem econômica para avançar um pouquinho na sua previsão, quando dizia que só no ano 2.000 a Oposição chegaria ao Governo. Creio que, já nesta década, estamos assistindo ao avançar das Oposições...

*O Sr. Virgílio Távora* — E, pouco a pouco, no ano 2.000, é capaz de chegar lá.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... se bem que, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, é possível que em relação à Presidência da República...

*O Sr. Virgílio Távora* — Mas não era o Governo a que nos referíamos?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> se referia à Presidência da República ou a...

*O Sr. Virgílio Távora* — Nós já nos referimos tantas vezes e aqui falávamos...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Tantas vezes, não é? Mas eu ainda tenho esperança de que, antes do fim desta década, o povo brasileiro vai escolher diretamente o Presidente da República.

Acho que o próprio Presidente da República que aí está, — não deixo de fazer justiça, se bem que não é uma dívida o que sua Excelência concedeu ao País, — acho que sua Excelência teve sensibilidade de permitir a manifestação popular, não como dívida, mas sua Excelência mesmo vai entender, daqui a pouco — e essa esperança, essa fé, eu tenho — que a se manter o processo espúrio com que querem conduzir a eleição presidencial, o Brasil vai caminhar, num jogo aritmético, na maledicência, no submundo da intriga e da conjuração. Não tenho dúvida quanto a isso. A Nação vai assistir, daqui a alguns meses, se já não assiste agora, à maledicência, a inveja campeando na escolha do primeiro mandatário. E só há um caminho, só há um divisor de águas, divisor de águas, inclusive para a ordem econômica. Aí, aproveito para fazer o liame; no dia em que nós escolhermos o Presidente da República pelo processo direto — e vamos entender que vamos escolhê-lo em 1975 — aí, sim, vamos poder alterar a ordem econômica, que é uma nau sem rumo, hoje. Por que nós vamos alterar a ordem econômica? Porque o próprio Senador Luiz Cavalcante, da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, é que recorda a todo instante: hoje, o Presidente da República chamou a si a defesa dessa ordem econômica e não poderia ser de outra maneira, porque os Ministros são mantidos por Sua Excelência e só poderão ser substituídos se Sua Excelência os demitir e não o faz; portanto, nós iremos continuar por muito tempo nessa ordem econômica.

Mas, de qualquer forma, Senador Virgílio Távora, será antes do ano 2.000, creia V. Ex<sup>a</sup>, e se isso não acontecer, eu não sei o que vai acontecer com o Brasil, na sua ordem econômica, na sua ordem social e na sua ordem política. Pobre Nação brasileira, se chegarmos ao ano 2.000 com as regras que estão aí, ditando a eleição Presidencial! Mas creio que isso não se dará.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Ouço o nobre Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Nobre Senador, a tese que V. Ex<sup>a</sup> defende, se não me engano, é a de que o País foi mal administrado, porque exagerou nas suas dívidas externas, chegando a um momento em que essas dívidas tal aconselham a moratória. V. Ex<sup>a</sup> vê apenas descalabro na administração pública. Cita o crescimento, a partir do ano de



1972, da dívida externa, e a queda das taxas de crescimento do País, que vinham sendo altas e que ultimamente têm sido baixas, inclusive com a taxa negativa de 1981. Essa é a tese de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não sei se é a de V. Ex<sup>a</sup>. É?

O Sr. José Lins — Para mim, V. Ex<sup>a</sup> está defendendo exatamente este ponto de vista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, eu queria saber se esta é a tese de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. José Lins — Eu é que estou interpretando. Essa é a tese de V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu só queria saber.

O Sr. José Lins — Bem, o que V. Ex<sup>a</sup> observa, isto é, que a dívida está alta, tem criado problemas, são dados irrefutáveis. Mas, o problema não está, nobre Senador, em constatar uma realidade; está em interpretar as suas causas e em oferecer soluções. Essa é que é a questão que deve ser posta em termos altos, pelo Parlamento, e que deve ser discutida, para que, possamos oferecer algum caminho para o País. Ora, em termos de interpretação, V. Ex<sup>a</sup> tem os dados, não precisaria nem eu citá-los. Se V. Ex<sup>a</sup> analisar a relação dos saldos do balanço de pagamentos, verá que, em 1973, tivemos um déficit de 1,7 bilhões de dólares. Já em 1974, com o primeiro choque do petróleo, passamos para 7,1 bilhões. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, quem deseja negar a influência do aumento do preço do petróleo, evidentemente, não poderá fazê-lo, com base nessa evidência. Mas, não é só: com o segundo choque do petróleo, tínhamos, em 1978, um saldo devedor, no balanço de pagamentos, de 6 bilhões e 990 milhões. Pois bem, passamos, no ano seguinte, para quase 11 bilhões. É evidente, nobre Senador, que o preço do petróleo teve uma profunda influência na formação da nossa dívida. Para confirmar essa influência, V. Ex<sup>a</sup> deve olhar as informações sobre os custos de importação do petróleo; só nos anos de 1980, 81, 82, nós importamos 30 bilhões de dólares desse combustível. Seria possível deixarmos de importar esse óleo? Nunca! De 1973 para cá, o acréscimo das nossas compras de petróleo, por conta dos dois impactos, foi de 53 bilhões de dólares! Se descontássemos isso da nossa dívida, porque foram acréscimos impostos pelo mercado externo, se nós descontentássemos isso, ficaríamos com uma dívida de trinta e poucos milhões, pouco mais, ou seja, uma vez e meia as nossas importações. Veja bem V. Ex<sup>a</sup> que a situação seria completamente diferente. Mas, há dados mais importantes ainda, nobre Senador. Quando V. Ex<sup>a</sup> se refere à taxa negativa de crescimento do País em 81, seria interessante V. Ex<sup>a</sup> analisar o que está acontecendo no mundo, porque quem está aqui dentro pensa que este País é um mar de sofrimentos. Quem vem lá de fora que vivemos muito melhor do que muitos. É por essa falta de visão do que se passa lá fora que não estamos satisfeitos. Isso é natural e até bom, porque é exatamente a insatisfação que nos ajuda a trabalhar mais. Mas V. Ex<sup>a</sup> vê que não foi só o Brasil que teve taxa de crescimento negativa: de 1972 para 1974, os Estados Unidos passaram de 5,9% para menos de 1,8%. E cito os Estados Unidos, o Japão e o Reino Unido. Do mesmo de 1978 para 1979, o Canadá, os Estados Unidos e o Reino Unido. Então, vê V. Ex<sup>a</sup> que o que aconteceu conosco aconteceu com grandes países industrializados. Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: será que todas as administrações desses grandes países do mundo são incapazes, administram mal? A resposta não é tão simples assim. V. Ex<sup>a</sup> tem o seu pensamento, o seu conceito. V. Ex<sup>a</sup> falou, por exemplo, no caso da usina atômica de Angra II. Essa usina é fruto de uma época em que a taxa de crescimento do consumo de energia estava em 16% ao ano fazendo o consumo dobrar em 5 anos. Significa que se as dez usinas ficassem prontas em 1990, representariam apenas 10% da produção de energia do País. Em suma, acho que V. Ex<sup>a</sup> faz bem em discutir o problema; V. Ex<sup>a</sup> tem a sua opinião crítica. Agora, dizer que a equipe do Governo não

tem sido segura, na administração, já é uma coisa diferente. Para isso é preciso que V. Ex<sup>a</sup> veja o que está acontecendo lá fora, com os outros, para que tenha um termo de comparação. Se V. Ex<sup>a</sup> usar um termo de comparação, verá que as nossas autoridades acertaram muito mais do que as de muitos países.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Af, direi eu, usando a frase do Senador Virgílio Távora: "conceitos opinativos de V. Ex<sup>a</sup>." Apenas, conceitos opinativos que, evidentemente,...

O Sr. Virgílio Távora — Vai ver como a Oposição faz justamente como o Governo, em alguma coisa...

O SR. ITAMAR FRANCO — ... são diferentes dos conceitos que estou expressando na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo acionar a campainha). A Mesa informa ao nobre orador que V. Ex<sup>a</sup> tem 3 minutos para encerrar o seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou obedecer a V. Ex<sup>a</sup> mas, antes, gostaria de ouvir o Senador Alberto Silva.

O Sr. Virgílio Távora — E V. Ex<sup>a</sup> está me devendo aquele apartezinho, que será sintético. Mas, o Sr. Presidente, com a benevolência que lhe é habitual...

O SR. ITAMAR FRANCO — Será uma honra ouvir e debater com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Itamar Franco, o discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz nesta tarde, é daqueles que merecem uma ampla análise. Num simples aparte, não podemos julgar todos os conceitos que V. Ex<sup>a</sup> aqui lançou para debate. V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, trouxe ao Plenário as razões e os números com os quais enriqueceu o seu discurso. Queria lembrar, apenas, que V. Ex<sup>a</sup> leu um trecho do discurso do Ministro da Fazenda dizendo que o choque do petróleo causou grande parte dos problemas internos. Então, nós, que fomos companheiros na Comissão de Energia Nuclear, e que tínhamos opiniões contrárias a que se investisse tanto dinheiro, naquela ocasião, em energia nuclear, a minha opinião particular era que se investisse mais em álcool, que é combustível, e se o choque do petróleo causava desequilíbrio interno, álcool combustível minoraria, naturalmente, as consequências de um combustível que estava muito caro lá fora. Não importa discutir se o álcool está ou não subsidiado, isso é uma questão de competência em fazer álcool. Agora, o que eu queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> é o seguinte: o petróleo que importamos é gasto em dois segmentos bem distintos: em transporte, de um lado, e em energia, do outro lado, nas caldeiras, nas usinas, etc. Em transporte, se gasta muito mais de 70% de todo o petróleo importado, porque toda a economia, toda a riqueza nacional é movimentada em caminhões, não é em trens, não é em navios, é em caminhões, e a outra parte do petróleo se queima em passios, nos automóveis. Não vamos dizer que vamos fechar as fábricas de automóveis, mas a mudança do combustível do automóvel, que não gera riquezas, para um combustível que não é importado, era uma medida a ser tomada. Então, o Programa do Álcool entrou nessa hora, para suprir essa deficiência, mas entrou timidamente, e se continuou a importar petróleo. Agora, de outra parte — isso é o mais importante, e pedi este aparte para situar bem esse caso — no momento em que houve o impacto, o tal choque do petróleo, todas as pessoas que conhecem a economia deste País sabem que o óleo diesel é o principal responsável por toda movimentação da riqueza nacional. Não se transporta nada, neste País, que não seja com óleo diesel; com gasolina é pouquíssimo. Então, o óleo diesel era o produto principal a ser extraído do petróleo. Repito, o planejamento teria sido mudar a escala do craqueamento das nossas refinarias, porque, em 1966, com 400 milhões de dólares, se poderia ter transformado a escala da refinação da se-

guinte maneira: ao invés de 30% a gasolina e apenas 17% a diesel, invertia isto e, neste caso, o álcool iria suprir a diferença de gasolina e nós não teríamos gasolina sobrando a ponto de termos que exportar, porque não temos onde estocar. É apenas um detalhe, que eu quero lembrar: que o choque do petróleo, aqui dentro, foi tratado apenas unilateralmente. Por exemplo: é claro, vamos tentar obter mais petróleo perfurando, ao invés de apenas vendendo, como estávamos fazendo. A PETROBRÁS voltou as suas vistas para a perfuração, mas, simultaneamente, ela não tomou a providência adequada no tempo. E V. Ex<sup>a</sup> lembra justamente isso, a aplicação dos recursos do dinheiro emprestado — é o que pude compreender — poderia ter sido aplicado em programas que fossem rentáveis. Ou por outra, o dinheiro vem e eu tenho, em contrapartida, a devolução. E, repito, álcool é um deles, e duvido que alguém discuta que não o é. Um dos melhores investimentos que poderíamos ter tido era, ao invés de dez milhões de litros de álcool, irmos para trinta. Por exemplo, pode ser utópico, mas é uma meta a alcançar e, neste caso, estaríamos dando tempo à PETROBRÁS para que ela achasse o nosso petróleo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> vai no fulcro de uma das teses que procurei levantar aqui, não de forma opinativa. Mostrei exatamente que os erros não dependiam só da conjuntura externa. V. Ex<sup>a</sup> lembra bem o problema em relação ao transporte e lembrou aqui não só o problema que se encaminhava para a energia nuclear. V. Ex<sup>a</sup> é também um engenheiro e sabe que nós aplicamos muito pouco em óleo nas usinas termonucleares; e o que é que fez o País? Poderia desviar esses recursos exatamente para programas, como disse V. Ex<sup>a</sup> Quando o Governo diz assim: "eu tenho uma meta," af é número, Senador Virgílio, af é número. Não é uma questão apenas opinativa. Quando o Governo diz assim: eu tenho uma meta, em 1985, de 10,5 bilhões de litros de álcool, isso não era uma meta nem de um Senador da Oposição, mas do Governo, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão...

O Sr. Alberto Silva — Vamos chegar a ela.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos chegar a ela. Agora, o Governo já está preocupado com o problema do álcool. Veja V. Ex<sup>a</sup>, daqui a pouco vamos ter uma reversão no Programa do Álcool. É o Ministro da Indústria e Comércio que já começa a tentar af que a indústria automobilística... V. Ex<sup>a</sup> foi no núcleo da questão; é que nós, durante um certo período, e isso o Senador Virgílio Távora reconhece, começamos a favorecer as indústrias de bens duráveis, particularmente a indústria automobilística. Isso está aí provado, evidentemente.

O Sr. Alberto Silva — Desde que os carros fossem a álcool!

O SR. ITAMAR FRANCO — Af veja V. Ex<sup>a</sup> que temos de exportar a gasolina, e a que preço?

Mas, obrigado pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alberto Silva.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou encerrar, Sr. Presidente, mas não gostaria de fazê-lo sem ouvir o ilustre ex-Governador do Ceará, meu prezado amigo, Senador Virgílio Távora, para que encontre então o seu aparte.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, o aparte que, gentilmente, V. Ex<sup>a</sup> nos concede, é mais um esclarecimento a ser dado, para deixar, de uma vez por todas, bem preciso o nosso pensamento que se dirige, em grande parte, ao seu ilustre colega de bancada, o eminente representante do Pará, Senador Hélio Gueiros. Reconheço que não fiz cursos de retórica, nem de eloquência, mas distingo perfeitamente o que seja um conceito opinativo de uma dedução cartesiana de um fato. Esta justiça, acredito que o nobre Senador vai nos fazer. A nossa profissão de origem, engenharia, nos faz, como que, instintivamente, raciocinar quase sempre em termos cartesianos.



nos. Seria cartesianamente quando afirmo que não posso, no momento, a não ser de última de última de última chance, correr para a moratória, mercê daqueles dados que apresento aqui, e peço que verifiquem se são verdadeiros. Temos necessidades imperiosas de financiamento para importação daquilo que é o mínimo, para não haver a queda da nossa economia. Estou, justamente, enunciando algo que tem que ser destruído em suas premissas. Agora, se eu afirmo que é muito melhor seguir tal ou qual política, que teria sido muito melhor o endividamento que, se feito de uma forma ou de outra, embasando essa opinião, eu provo por *a* mais *b*, mais *c*, essa minha assertiva, ao que aprendi durante o tempo que passei pela escola, isso se chama conceito opinativo. Permite, neste momento, ilustre Senador, para não me alongar no aparte...

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer.

O Sr. Virgílio Távora — ... dar de presente ao nobre Senador Gueiros, se ele tem *fair play* para receber uma cópia Xeíox do *Diário Oficial*, para não ter nem trabalho de ver, do pronunciamento que fizemos, e S. Ex<sup>a</sup> comparar o que disse que afirmamos com o que está escrito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar, só me permitindo dar um pequeno recado ao Senador Virgílio Távora: que S. Ex<sup>a</sup>, nas suas horas de lazer, comece a exercitar aquilo que ele sabe fazer muito bem, o chamado cálculo da probabilidade, para que o País possa recorrer à moratória, que está perto. S. Ex<sup>a</sup> é um matemático, profundo conhecedor da ciência dos números e há de então, nas suas horas de folga, começar a exercitar o cálculo da probabilidade.

O Sr. Virgílio Távora — Mas por que essa ânsia de moratória?

O SR. ITAMAR FRANCO — Porquê, a continuar, Sr. Presidente, como vai o País, o Brasil não vai agüentar os juros que está pagando aos bancos internacionais.

O Sr. José Lins — ... É o que parece ser.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> é quem defendeu, há pouco, os banqueiros internacionais.

O Sr. José Lins — Aqui, tanto se fala, tanto se pede, tanto se clama que é o que pensei de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Virgílio Távora — O que nós afirmamos aqui é que a moratória será o último remédio.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> é que, estranhamente, defende uma ordem internacional injusta, não eu. Nós, aqui da Oposição, ao contrário.

O Sr. José Lins — O que eu disse, nobre Senador, é que recursos a empréstimos externos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex<sup>a</sup> defende uma ordem internacional injusta é problema de V. Ex<sup>a</sup>; nós não a defendemos.

O Sr. José Lins — Não, não é nada disso, V. Ex<sup>a</sup> se engana, V. Ex<sup>a</sup> muda de assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nunca fugi ao debate com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que eu jamais defenderei uma ordem internacional injusta.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, defendeu uma ordem internacional injusta.

O Sr. José Lins — O que disse a V. Ex<sup>a</sup> é que o uso judicioso de poupanças, de qualquer origem, pode ser favorável se essas poupanças forem bem aplicadas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> defendeu uma ordem internacional injusta, defendeu os juros.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> distorce porque quer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex<sup>a</sup> vai reler os Anais do Senado, da sessão de hoje, e verificará isso.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas não foi isso que eu disse. Eu jamais faria isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi uma má interpretação.

O Sr. José Lins — Eu jamais faria isso, é V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem inteligente, sabe bem disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi uma má interpretação opinativa.

O Sr. José Lins — De V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup>, hoje, caminhou no terreno opinativo, como disse o Senador Virgílio Távora.

Sr. Presidente, vou encerrar.

Mude o Governo a sua ordem econômica, e se não mudar, dentro em breve nós vamos ter que recorrer à moratória. Sr. Presidente, os Srs. Ministros da área econômica, eu não discuto se são inteligentes ou se são primeiros alunos; mas essa ordem econômica é uma ordem injusta, é uma ordem que empobreceu os municípios, empobreceu o próprio cidadão brasileiro. É esta ordem econômica, Sr. Presidente, que vai levar o País — e tomara que não — a crises sociais da maior violência. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É de admirável coerência a vida de Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau. Respeitou sempre suas convicções, idéias e ideais, seus princípios morais, religiosos e familiares. Defendeu, como cidadão e político, os direitos à liberdade. Não se curvou a sistemas ditatoriais, sustentou os direitos humanos. Fugiu à subserviência e aos aduladores.

Fizemos política nos mesmos anos, e senti sempre sua personalidade forte, independente, patriota. Respeitava os adversários, sabia ser autêntico, tinha firmeza em suas convicções. Talvez essas qualidades não lhe tenham permitido chegar a ocupar o Governo do Estado.

Este, o cidadão que o Pará vê desaparecer dentre os seus filhos ilustres, mas que continua, na vida dos numerosos descendentes, que já se destacam como políticos e profissionais de valor. Deixa 12 filhos e 35 netos que seguem o pai, o avô, como professores nas universidades, na seara do Direito, nos vários campos de atividades em que atuam.

Foi exemplar na vida conjugal. E nas saudades de D. Judith de Oliveira Dias Klautau, sua esposa e amiga, fica um exemplo aos de nossos dias, de companheira amorosa e mãe dedicada.

Uma bela e útil existência a de Aldebaro Klautau! Formado em Direito, honrou a classe dos advogados e foi professor brilhante. Presidiu a Ordem dos Advogados por 15 anos, o que dá a medida do respeito e estima de seus colegas. Como profissional, merecia a deferência dos clientes, dos Juízes e Tribunais, pelas magníficas peças que elaborou, ele, um luminar que amava a sua profissão. Seria o primeiro advogado a receber a medalha "Inglez de Souza", do Instituto dos Advogados do Pará, em cerimônia que não chegou a se realizar, pois estava marcada para o dia 30 de maio.

Como político, foi atuante e destacado. Deputado estadual em três legislaturas, teve seu primeiro mandato interrompido pelo golpe de 1937, quando combatia o início da ditadura. Voltou em 1946, constituinte, e sua presença, seus discursos e projetos destacaram-no na Câmara Estadual do Pará. Reeleito pela terceira vez, renunciou ao mandato em 1950, desencantado com os desmandos e incompreensões generalizadas.

Foi Secretário-Geral do Governo estadual e exerceu outros cargos da Administração. Assumiu a direção da

SPVEA, hoje SUDAM, em momento tumultuado, em 1960, destacando-se pela serena ação que imprimiu à Superintendência, que deixou quando do infeliz gesto de renúncia de Jânio Quadros.

Entre os trabalhos, pareceres e projetos de Aldebaro Klautau, salientamos os da criação do salário-família, da casa própria para o trabalhador, dos problemas de terras, que ainda merecem ser lidos pelos estudiosos, parlamentares e administradores.

Foi candidato opositorista ao governo, em 1960. Infelizmente, dividida, a Oposição não permitiu a sua vitória.

Como líder nos movimentos da Igreja Católica Apostólica Romana, advogado da Igreja e fiel à sua fé, mereceu homenagens diversas, salientando-se a condecoração do Vaticano, da "Ordem de São Gregório Magno".

As nossas palavras no Senado da República são a homenagem ao nosso companheiro dos tempos políticos e das lutas de 1930, 1945, 1960 aos dias de hoje. Uma palavra de louvor e saudade ao bravo companheiro que acaba de desaparecer de nosso convívio, mas que será sempre lembrado pelos que o conheceram, como figura sempre presente onde necessária, defensor do diálogo e lutador incansável pela paz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume. *(Pausa.)*

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

I

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 904, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Acará (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 905 e 906, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único do Projeto de Resolução nº 158, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 949, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 950, de 1981, da Comissão

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros, tendo

PARECERES, sob nºs 1.026 e 1.027, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 276, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.482, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.483 e 1.484, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68 de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 372, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 373, de 1982, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1981, de sua autoria, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no país e dá outras providências.

8

Votação, em turno único do Requerimento nº 369 de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1979, de sua autoria, que institui diretrizes básicas para o desarquivamento econômico, social, espacial e administrativo de Brasília.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, de sua autoria que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o país, no dia 15 de abril de cada ano.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1979, de sua autoria, que altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 372, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de sua autoria, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, de sua autoria, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1981, de sua autoria, que cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 375, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1981, de sua autoria, que extingue os incentivos fiscais a investimentos aplicados na compra de ações e debêntures conversíveis em ações mediante a composição de fundos de investimentos autorizados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

17

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 1983, do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 62, de 1982, que auto-

riza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

19

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

20

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1983, do Senador Henrique Santillo solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea B, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências.

22

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nº 840 e 841, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

23

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 103, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 104, de 1983, da Comissão: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 7-4-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, a mim me constrange muito verificar que o nobre Senador Itamar Franco, que é tido como um dos regimentalistas desta Casa...

O Sr. Itamar Franco — Isso é bondade de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — ...venha a este Plenário sugerir que se modifique, através de um voto de Plenário, o relatório de uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Para mim, este é um dos maiores absurdos aqui já cometidos. É um crime, em termos regimentais. E eu pergunto Sr. Presidente: para que servem, então, as comissões, sobretudo as parlamentares de inquérito, se já não podem fazer o seu próprio relatório? Se já não podem emitir a sua própria opinião? Se essas opiniões, se esses relatórios, se as suas recomendações podem ser modificadas por emendas do Plenário? Entendo, Sr. Presidente, que o Projeto de Resolução 127 pôde em julgamento, em última instância, as conclusões e recomendações a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito de quatro anos de trabalho, durante os quais usou de todas as prerrogativas que lhe confere o Regimento Interno, em seu art. 173, e nos seguintes.

A emenda do Senador Itamar Franco visa a modificar as conclusões e recomendações aprovadas pela CPI. Se se tratasse de uma redação nova do projeto, neutra em relação ao objetivo ou às conclusões do relatório, muito bem. Mas uma emenda que visa exatamente a modificar as conclusões do relatório constitui, Sr. Presidente, uma aberração do ponto de vista regimental.

De acordo com o art. 77, item I, combinado com o art. 178 do Regimento Interno, a Comissão Parlamentar de Inquérito se extingue uma vez concluída a sua tarefa. Não há, portanto, como considerar qualquer emenda. Por que seria competente para examinar-lhe o mérito, a Comissão de Constituição e Justiça?

O art. 177, do Regimento Interno, reza que o projeto de resolução apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito será submetido ao plenário, prescindindo, inclusive, do exame da Comissão de Constituição e Justiça, obviamente quanto aos aspectos da constitucionalidade e juridicidade, a não ser que seja, pela CPI, determinada a responsabilidade de alguém por falta verificada, caso em que a matéria irá àquela Comissão.

Assim sendo, Sr. Presidente, não vejo como acatar a emenda do Senador Itamar Franco.

Eu leio o art. 177, caso único em que o relatório da Comissão poderá ir à Comissão de Constituição e Justiça:

"Art. 177. Se for determinada a responsabilidade de alguém, por falta verificada, a matéria, antes de ser submetida ao Plenário, irá à Comissão de Constituição e Justiça, que proporá, em projeto de resolução ou em emenda ao já oferecido pela Comissão de Inquérito, as providências cabíveis."

Eis, aí, Sr. Presidente. Nem V. Ex<sup>a</sup> nem a Mesa poderão, no trato respeitoso do Regimento, encaminhar esta emenda, que é lesiva à Comissão, no seu direito de apresentar o seu Relatório; nem a Mesa poderá enviá-la à Comissão de Constituição e Justiça. Este é o meu pensamento.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 8/4/83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ninguém desconhece as dificuldades pelas quais o País vem passando na área econômica. O problema da inflação é por todos conhecido e tem sido, sistematicamente,

objeto do maior esforço do Governo para controlá-la e para reduzi-la. A economia, porém, é uma atividade cheia de conflitos. Apresenta várias faces, muitas delas contraditórias. Se aumentamos os investimentos, para conseguir um maior índice de produção ou maior número de empregos, criamos escassez de dinheiro e aumento dos juros. Se produzimos demais, criamos problemas de oferta e de inflação. Se controlamos as despesas, para que a inflação seja reduzida, se diminuímos o volume de crédito, em compensação criamos problemas na área do desemprego.

Ninguém, entretanto, desconhece que há hoje um problema maior, que avulta sobre todos, que é o problema da dívida externa. Longamente debatido e até controvertido, acham alguns, até, que, em vez de pagarmos o que devemos, deveríamos recorrer à moratória. Nenhum daqueles que defendem a moratória, se lembra, todavia, de que este País compra pelo menos um terço das suas importações com pagamentos a curto prazo. Como sobreviveríamos, Sr. Presidente, com a moratória. Os navios ficariam em nossos portos brasileiros, como ficam em outros países, à espera de que pingassem alguns dólares para que o petróleo entrasse nos nossos depósitos. Nesta hora, os que hoje defendem a moratória não mais defenderiam as suas próprias idéias, porque a baderna já estaria nas ruas, os transportes parados, as grandes cidades convulsionadas e o caos instalado no País.

Há, portanto, Sr. Presidente, um problema que avulta sobre todos os outros, que é o problema do balanço de pagamentos. Se tivemos, neste mês de março, Sen. Luiz Cavalcante ...

O Sr. Luiz Cavalcante — Solicitarei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — E eu darei com o maior prazer.

... se tivemos em março um índice de inflação de 10,1%, devemos considerar, primeiro, que esse índice não representa o final de uma luta. Nem é mesmo uma média de composição, representativo da evolução econômico-financeira, nem do sistema de produção nacional. Ele representa muito mais o custo de vida, pelo que ajuda aqueles que vivem do salário na recomposição dos seus vencimentos, do que propriamente a condição geral da inflação. Basta que se veja a influência em sua composição, dos preços dos produtos alimentares. É preciso também notar que o Governo, tendo instituído uma maxidesvalorização do cruzeiro, natural seria esperar como efeito dessa medida, uma exacerbação dos preços, e portanto do índice inflacionário. A medida porém veio em ocorrência da solução daquele problema fundamental, que é o do balanço de pagamentos. Tivemos a oportunidade de ver os jornais anunciando ontem que o saldo comercial do mês de março foi de mais de 500 milhões de dólares. Isto significa que nós chegamos ao fim desse mês com um saldo de mais de 800 milhões, quando no mesmo período do ano passado, praticamente tínhamos 0 de saldo na balança comercial. Para se ter uma idéia do que representa este esforço, basta ver que o saldo, em todo o ano passado foi mais ou menos dessa ordem.

Como se observa o governo pode perder terreno na área da inflação, como disse V. Ex<sup>a</sup>, mas ganha em outro terreno. Quanto à inflação V. Ex<sup>a</sup> está correto. Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> é irreparável. Mas é preciso que tenhamos em conta que a fase atravessada pelo País é difícil, que não vamos poder nunca resolver todos os problemas da economia ao mesmo tempo. Temos dificuldades, mas, se as dificuldades se exacerbam em uma área, felizmente, em outras elas arrefecem. Mas quero conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup> nobre colega, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Meu eminente Líder, afirmou V. Ex<sup>a</sup>, no começo da sua oração, que o governo tem feito todo esforço para minimizar a inflação. Acho que não, sinceramente. E digo isso até como elogio, sob certo aspecto. Duas grandes promessas fez o Presidente Figueiredo. Primeira, a abertura, e nada caracteriza melhor sua determinação que aquela sua célebre frase: "Quem for contra a abertura, eu prendo e arrebento."

De fato, Sua Excelência tem cumprido, literalmente, a sua promessa. A abertura aí está. E o outro grande compromisso que o Presidente assumiu foi o do combate à inflação, quando disse, no seu discurso de posse — e vou repetir aqui as suas próprias palavras: "Reafirmo: o combate à inflação é condição preliminar para o desenvolvimento e será mantido com intensidade proporcional aos malefícios da elevação contínua dos preços." Pois bem! Aqui, o Presidente falhou, porque os malefícios da inflação têm sido crescentes, mas o combate à inflação, na minha ótica não tem sido crescente. Têm sido mesmo decrescentes. Os malefícios da inflação exigiriam uma tenção maior do Senhor Presidente da República. Se sua Excelência não encontrou o remédio imediato, esses quatro anos já bastam para que atentasse o grande remédio, preconizado por tantos, que é a mudança do time que está conduzindo a economia brasileira. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup> deve ter entendido o que eu quis dizer. O governo tudo tem feito para combater a inflação. A economia é porém um sistema de vasos comunicantes em um organismo vivo, e os remédios que são bons para o coração, muitas vezes não fazem bem ao fígado. No campo da economia há prioridade para o Governo. Mas, dentro dessas condições, realmente, o Governo tem feito tudo para combater a inflação. Ninguém gosta de inflação, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas, em outro discurso o Presidente disse que a sua prioridade número um seria a inflação. Sua Excelência devia ter sacrificado as outras prioridades, menos a número um.

O SR. JOSÉ LINS — O Presidente tem feito da inflação sua prioridade número um. Mas o fenômeno é mais complexo. Ela tem efeitos sobretudo sobre os salários, e sobretudo sobre os pobres, sobre a vida das camadas mais desvalidas. E o Presidente Figueiredo, o que tem feito? A lei salarial, por menos que se diga, no mínimo, ela recompõe o salário mas repõe a inflação. O Presidente tem feito tudo, tem feito esforço total e absoluto no sentido de corrigir as distorções desse mal. Ninguém pode negar que o Presidente tem cumprido as suas promessas. Agora, se a inflação é um animal que atende ao chamamento do cabresto ou não, isto é outra coisa. A inflação é rebelde ao controle em todo o mundo. O esforço do Governo tem sido enorme. O que ele não pode é sacriticar a economia toda para impôr índices inflacionários artificiais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior — V. Ex<sup>a</sup> diz bem. Quando se fala em dívida externa, alguns pregam a moratória; quando se fala em inflação todos nós desejamos o combate à inflação para que essa decresça. É preocupante o índice de inflação de 10,1% no mês. Todos nós temos que concordar com isso. Agora, quando falamos em combater a inflação, pensamos o quê? Quais as causas da inflação? Nós sabemos que aumentar o papel circulante, a moeda em circulação é uma das causas de inflação, mas muitos pregam que isso ocorra, que a política monetária seja um pouco afrouxada para que os juros possam decrescer. Então, aqueles que dizem que querem combater a inflação, na realidade não estão pensando nesse combate à inflação. Nós sabemos também que subsídios que são muito necessários para agricultura, para que a agricultura possa conceder essa safra recorde que nós temos este ano, também são uma causa inflacionária. E quando se diz que vamos acabar com os subsídios, todos gritam contra essa queda dos subsídios. Quando se fala que os salários também têm alguma responsabilidade, por menor que seja, na inflação, também ninguém quer, e eu também sou daqueles que acho não deve. Eu pessoalmente, sou contra o decreto-lei a respeito da lei salarial. Mas, ninguém quer que se combata a inflação. Quando se fala que a correção monetária é também uma

das causas da inflação, ninguém quer que se tire da correção monetária qualquer índice que não represente a inflação necessária, decorrente, realmente, do aumento dos custos. Nós sabemos que há exageros, nós sabemos, e aí é que eu acredito que o combate deveria ser mais direto. Por exemplo: quando se fala que os produtos hortigranjeiros subiram 300, 400% neste ano, nós não compreendemos como isso possa ocorrer sem uma medida mais drástica para evitar, porque isso faz com que haja realmente um aumento no custo da alimentação. Esse é um problema muito sério que nós deveríamos combater mais drasticamente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Todo mundo fala da inflação, mas não vi ninguém da Oposição, nobre Senador, pôr-se contra, no ano passado, à redução do tempo de aposentadoria de certas categorias profissionais. Pode ser muito interessante que o assalariado se aposente com um menor número de anos de serviço mas todos sabemos o quanto pesa sobre a economia do País uma aposentadoria paga com menos anos de trabalho.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Um momento, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> logo mais.

Todos sabem que os subsídios dados pelo Governo à agricultura e a outros setores são inflacionários. Mas muitos têm defendido esses subsídios até exageradamente. E no momento em que se medem os inflacionários, nunca se leva em conta isto. Todos sabemos que qualquer aumento de custo dos fatores de produção, no mínimo concorre para elevar os preços. Mas todos nós somos contra a redução de qualquer parcela do salário dos empregados.

O Sr. José Fragelli — Todos nós, não.

O SR. JOSÉ LINS — A impressão é essa. É a de que quase todos são contra a redução da correção do salário. É certo que um maior salário aumenta o poder de compra mas concorre também para aumentar os custos de produção. Ora indexamos quase toda a nossa economia, mas assim mesmo queremos que as medidas antiinflacionárias respondam sempre a curtíssimo prazo. Tudo isso mostra o quanto os desejos são contraditórios.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com o maior prazer, mas, antes eu gostaria de ouvir o Senador José Fragelli, que já o havia solicitado.

O Sr. José Fragelli — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nem todos votam, aqui, sistematicamente a favor da melhoria...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, não são todos...

O Sr. José Fragelli — Eu, por exemplo, não votei e teria votado contra, não comparei para ver se não dava número, a fim que não fosse votado a redução do tempo de serviço dos professores com aposentadoria menor.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, lembro-me disso, sou testemunha disso.

O Sr. José Fragelli — Também dei parecer contrário, aliás, sentidamente, contra o projeto do nosso estimado ex-companheiro Mauro Benevides, com a redução do tempo de serviço dos comerciários. E assim, uma série de outras medidas tenho votado contra, consciente disso, de que nós não podemos sobrearregar os vários orçamentos da Nação. O que tem faltado a todos, de um modo geral, é essa coragem moral para enfrentar situações como essas, para dizer não a certas reivindicações. Os professores, por exemplo, me procuraram, lá na minha cidade de Aquidauana, e eu tive a franqueza de dizer a eles: "Vou votar contra, e se puder, não darei número para que não seja votado esse projeto." E disse mais a eles: "Estou pronto para um debate com vocês." E tive

esse debate, mostrando que não era procedente a reivindicação dos professores. Eu os ajudei, dei um auxílio para que eles viessem até aqui fazer as suas reivindicações. Dei o auxílio mas não dei o meu voto e não dei o meu consentimento, como, aliás, fiz isso durante toda a minha vida pública. Durante os dois primeiros anos do meu governo, tive uma questão com o Poder Judiciário — não é qualquer governador que enfrenta o Poder Judiciário — porque eu não queria dar a eles aumento maior do que eu dava aos demais funcionários. Testemunha disso aqui é o Senador Marcelo Miranda, que trabalhava comigo ainda. O que eu acho que tem faltado em geral — vamos falar francamente — aos políticos, de um modo geral, é essa franqueza e essa coragem moral de enfrentar determinadas situações, que não sendo eleitoralmente favoráveis ao homem público, eles a cedem, quando não deveriam ceder, a favor dos interesses políticos, partidários e pessoais, mas contra a Nação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Senador José Lins, peço a V. Ex<sup>a</sup> para não conceder mais apartes porque o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que me conceda responder ao aparte do Senador José Fragelli. Em seguida, concederei o aparte ao nobre Líder Humberto Lucena, que já havia me pedido.

Quero chamar a atenção dos Srs. Senadores para a tese do Senador José Fragelli. Quantas vezes somos solicitados a dar a nossa opinião sobre determinados assuntos que são fundamentais para o País como um todo? As questões sócio-econômicas envolvem uma enorme responsabilidade de nossa parte. Às vezes, porém, apresentam também aspectos particulares ou de uma classe, ou de um setor, levando os parlamentares a darem mais atenção às reivindicações de uma classe do que aos interesses mais amplos do povo, ou da economia como um todo.

E é claro que, às vezes, a melhor solução para uma classe ou para um indivíduo não é a melhor solução para o País e nem para a comunidade.

Nesse sentido, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador José Fragelli, é da maior importância.

Façamos ponto de apoio nessa tese para alargar um pouco mais a visão dos nossos problemas. Onde estará a co-responsabilidade que todos nós, aqui nesta Casa assumimos como participantes, como construtores de uma política coerente e justa?

A responsabilidade não pode repousar somente nos ombros do partido do Governo. A Oposição também tem seus deveres. Isso ela mesma sente, imediata e claramente, quando assume o poder. Bem disse ainda ontem um jornal: é preciso distinguir aqueles que estão com a responsabilidade de tomar a decisão, daqueles que querem apenas criticar. São coisas completamente diferentes.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda bem que o discurso mais contudente obstinado neste Plenário contra a política de combate à inflação, que aí está, não é da Oposição. É do nobre Senador Luiz Cavalcante, da Bancada de V. Ex<sup>a</sup>, inteiramente insuspeito. Nós estamos com ele em gênero, número e grau. Acompanhamos o seu trabalho, a seriedade com que discute aqui os problemas nacionais, anotando inclusive as contradições dos Ministros da área econômica, para infatizá-las nas ocasiões oportunas.

Mas, nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que o último índice inflacionário que passou de três dígitos, agora em março, de 10,1%, o maior talvez que já tenha ocorrido no Brasil, eu não me lembro de outro...

O SR. JOSÉ LINS — Houve maior, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> sabe que no final do ano atrasado chegou a 120%.

O Sr. Humberto Lucena — Não, eu digo, ao mês.

O SR. JOSÉ LINS — A inflação do mês não é de três dígitos.

O Sr. Humberto Lucena — Não, quis dizer dois dígitos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> falou em três dígitos, e então me confundiu.

O Sr. Humberto Lucena — Mas veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: se apurarmos a principal causa dessa ascensão inflacionária no mês de março, vamos encontrá-la sobretudo, onde? Na maxidesvalorização do cruzeiro em 30%; porque o Governo endividou o País de tal maneira com projetos imensos, que poderiam inclusive ser adiados em algumas áreas, como nos casos da energia hidrelétrica e da energia nuclear, que o resultado é o seguinte: o Governo sacrifica o povo com uma inflação maior, com o aumento crescente do custo de vida, com o achatamento dos salários, para melhorar a nossa balança comercial. Em suma, hoje, a grande preocupação do Governo é conseguir divisas para fazer face aos compromissos internacionais, isso à custa do arrocho salarial e do aumento da inflação.

Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup>, a certa altura do seu pronunciamento, afirmou se bem escutei, que o trabalhador brasileiro havia conseguido uma grande vitória contra a inflação com a lei salarial. Ora, o ano passado, denunciando desta tribuna as ameaças de novas modificações da lei de política salarial, V. Ex<sup>a</sup> me aparteu para dizer que, absolutamente, isso não era verdade, que não havia mudanças nas conquistas sociais conseguidas pelos trabalhadores brasileiros neste Governo. V. Ex<sup>a</sup> talvez estivesse confiando na palavra do Ministro do Trabalho que, àquela altura, era um defensor intransigente da manutenção da nova lei salarial.

E, por fim, V. Ex<sup>a</sup> falou que uma das causas do aumento da inflação estaria nos subsídios ao crédito agrícola, que todos nós defendemos e que não é um privilégio do Brasil; muitos países do mundo adotam a mesma coisa. Agora o que tem havido no Brasil em relação ao subsídio ao crédito agrícola é que o Governo em vez de incluir no orçamento da União, — o que fez somente este ano eu tive a notícia, agora, através de um técnico do Banco Central — alguns bilhões de cruzeiros no Orçamento da União para o Banco Central, subsidiar o crédito agrícola. Antes vinha-se fazendo o quê? Girando a guitarra, aumentando o meio circulante com novas emissões. Aí evidentemente que a inflação tinha que crescer, porque aumentando o meio circulante, desvaloriza-se evidentemente o cruzeiro.

Portanto, se V. Ex<sup>a</sup> for verificar, no final das contas, de quem é a responsabilidade? É do Governo. Porque o Governo se queixa disso, daquilo mas é a sua política de descontrolar nos gastos públicos, que tem levado a inflação a esse pique onde nos encontramos. Por exemplo, fala-se muito do petróleo, que foi o aumento do preço do petróleo uma das causas da inflação etc. O Ministro Delfim Netto já o disse uma vez e repetiu várias vezes que a participação do petróleo na composição do índice inflacionário era de apenas 30%. E a inflação está a mais de 100%, o que que responde pelos outros setenta?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Senador José Lins, eu quero fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para não admitir mais apartes e encerrar o seu discurso, que já ultrapassou de mais de 10 minutos do prazo. Além do mais, Sr. Senador temos nove Senadores inscritos, para falar nesta tarde. É o apelo que eu faço a V. Ex<sup>a</sup> a fim de que a Mesa possa conduzir os seus trabalhos satisfatoriamente.

O SR. JOSÉ LINS — Faço questão de atender a V. Ex<sup>a</sup>, até por obrigação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LINS — Com grande pena de minha parte, porque sei que alguns dos colegas gostariam de apar-

tear o meu discurso. Quero responder, pelo menos, ao nobre Senador Humberto Lucena. Realmente a maxidesvalorização agravou, concorreu para que o índice de março chegasse aos dois dígitos como V. Ex<sup>a</sup> bem disse; de 10,1%. Não há dúvida quanto a isso. Todos reconhecemos. Além do mais todos esperávamos isto. Uma parte dessa inflação também decorre da estação chuvosa, que tem uma profunda influência sobre a produção principalmente de alguns produtos alimentícios. Basta que V. Ex<sup>a</sup> veja a composição do índice. Além disso, quando o Ministro Delfim Netto diz que o índice da inflação de março deveria ser considerado como apenas 7%, atribuindo 3 ou 4% à maxidesvalorização, S. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Em muitos países mesmo nos Estados Unidos da América, o índice inflacionário é escoimado das influências eventuais ou dos acidentes econômicos, como se chamam, para que os seus efeitos não sejam incorporados a um processo que, no fim, nobre Senador Luiz Cavalcante, não representará mais a realidade.

V. Ex<sup>a</sup> acha, com razão, que o subsídio do Governo ao crédito agrícola deve ser dado somente à custa de recursos fiscais. É claro, nobre Senador, que isso seria o ideal. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> verificar o quanto o Governo está aplicando em subsídios à agricultura, e à alimentação, V. Ex<sup>a</sup> verá que jamais isso poderia ser praticado apenas desse modo. E por que, hoje, o Governo se esforça para isso? Para que, senão para combater a inflação. O Governo está fazendo o seu esforço. Aliás, há muita gente contra isso.

Quanto a V. Ex<sup>a</sup> dizer que o mundo todo dá subsídio à agricultura, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas não através do crédito.

Finalmente, nobre Senador, eu estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> — e repito — que as conquistas salariais têm sido consideradas sagradas. A primeira lei salarial, praticamente, continua em vigor, a correção tem sido reduzida um pouco mais ou um pouco menos, mas continua sendo semestral e automática. Além do mais, em nenhum momento o Governo propôs para os que ganham até três salários mínimos qualquer redução sobre o índice inflacionário. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> que esse é um grande problema, um problema momentoso, e que nós mesmos temos dúvidas de como agir nesse campo. Se, de um lado reduzimos os salários, evidentemente vamos piorar as condições de vida do trabalhador, vamos reduzir o consumo, o que, por sua vez, vai influir na produção. Mas, se mantivermos os salários aos níveis em que se encontram, então, certamente, alguma componente de realimentação da inflação estará forçando os preços para cima. No momento é a própria Oposição que defende a manutenção dos salários, mas não aceita a manutenção da inflação. (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O problema é complexo, tem os seus vários aspectos. Digo, Sr. Presidente, que o Governo tem que fazer uma opção: ou reduz drasticamente a inflação e neste caso criará problemas em outras áreas, ou cuida da balança comercial e do balanço de pagamentos. E ele fez essa opção, porque fora da estabilização das contas externas não há salvação para o País.

A equipe do Governo tem feito o seu esforço. E ela está certa.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas já estou com o tempo esgotado.

O Sr. Hélio Gueiros — Mas V. Ex<sup>a</sup> está continuando.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campainha) — Perdão, nobre Senador José Lins, pela terceira vez, mas já estamos com 15 minutos além do tempo regulamentar.

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria, Sr. Presidente, que a Mesa agisse, em relação à liderança do Governo, com a mesma benevolência com que age com a Oposição.

Mas peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup> Repito que a política do Governo tem um objetivo definido. A exacerbação da inflação neste mês, evidentemente, é eventual, e as medidas que o Governo está tomando são corretas. (Muito bem!)

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, "DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA DO NORDESTE".

1<sup>ª</sup> Reunião (Instalação),  
realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, João Lobo, Alberto Silva, Alfredo Campos e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Senhores Senadores José Lins e Marcos Maciel.

De acordo com o preceito regimental, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Senador João Lobo, para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Senador Alberto Silva ..... 7 votos  
Para Vice-Presidente:  
Senador Lourival Baptista ..... 7 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Alberto Silva e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Lourival Baptista e em seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências".

1<sup>ª</sup> Reunião (Instalação),  
realizada em 16 de abril de 1980

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Humberto Lu-

cena, Orestes Quêrcia, Jaison Barreto, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Athiê Coury e Edilson Lamartine, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 22, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.729, de 17 de dezembro de 1979, que "altera a tabela do imposto incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho não-assalariado, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Moacyr Dalla e Deputados José Torres, Marão Filho, Leorne Belém, Roberto Carvalho, Iranildo Pereira, Odacir Klein, Manoel Gonçalves, Caio Pompeu e Magnus Guimarães.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Senador Jutahy Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Deputado Edilson Lamartine ..... 10 votos  
Senador Helvídio Nunes ..... 2 votos

Para Vice-Presidente:  
Deputado Athiê Coury ..... 11 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Edilson Lamartine e Athiê Coury.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Edilson Lamartine agradece, em nome do Senhor Deputado Athiê Coury e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

1<sup>ª</sup> Reunião (instalação),  
realizada em 30 de abril de 1980

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Henrique de La Rocque, Passos Pôrto, Alberto Silva e Deputados Alberto Hoffmann, Castejon Branco, Ralph Biasi e Airon Rios, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980—CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "reajusta dos vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Po-

der Executivo, dos Membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Amílcar de Queiroz, Claudio Philomeno, Rafael Faraco, Telmo Kirst, Jorge Vargas, Rosemburgo Romano e Roque Aras.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Henrique de La Rocque, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Henrique de La Rocque convida o Senhor Deputado Airon Rios para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Telmo Kirst ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Amílcar de Queiroz ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Telmo Kirst e Amílcar de Queiroz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Telmo Kirst agradece, em nome do Senhor Deputado Amílcar de Queiroz e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Clayton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre débitos para com a fazenda e dá outras providências”.

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 30 de abril de 1980**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Lomanto Júnior, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, José Guimard, Pedro Pedrosian, Bernardino Viana, Mendes Canale, Leite Chaves e Deputados Honorato Viana, José Torres, Ary Alcântara e Aluizio Paraguassu, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 30, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.736, de 20 de dezembro de 1979, que “dispõe sobre débitos para com a Fazenda e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Tancredo Neves e Deputados Vingt Rosado, Natal Gale, Athlé Coury, José Ribamar Machado, Elquisson Soares, Edson Vidigal e Sílvio Abreu Junior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Guimard que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente

e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Guimard convida o Senhor Senador Murilo Badaró para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Jorge Kalume ..... 11 votos  
Senador Vicente Vuolo ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente*

Senador Bernardino Viana ..... 10 votos  
Senador Jutahy Magalhães ..... 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Jorge Kalume e Senador Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Ribamar Machado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que “disciplina os depósitos de interesse da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal”.

**1ª Reunião (Instalação),**

**realizada em 2 de maio de 1980**

Aos dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta às dez horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores: Jorge Kalume, Raimundo Parente, Bernardino Viana, José Lins, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Tarso Dutra, Alberto Silva, Afonso Camargo e Deputados: Leorne Belém, Odacir Soares, Saramago Pinheiro e Henrique Turner, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.737, de 20 de dezembro de 1979, que “disciplina os depósitos de interesses da administração pública efetuados na Caixa Econômica Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Gabriel Hermes, Henrique Santillo e Deputados: Cláudio Strassburger, Sebastião Andrade, Antonio Pontes, Maurício Fruct, Juarez Batista, Mac Dowell Leite de Castro e Antonio Moraes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tarso Dutra que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tarso Dutra convida o Senhor Passos Pôrto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente*

Senador Bernardino Viana ..... 10 votos  
Senador Raimundo Parente ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente*

Senador Aderbal Jurema ..... 8 votos  
Senador Alberto Silva ..... 4 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Bernardino Viana e Aderbal Jurema.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Bernardino Viana agradece, em nome do Senhor Senador Aderbal Jurema e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que, “fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais”.

**1ª Reunião (Instalação),**

**realizada, em 5 de maio de 1980**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores: Helvídio Nunes, Bernardino Viana, José Lins, Passos Pôrto, Eunice Michilles, Almir Pinto, Raimundo Parente, Afonso Camargo, Leite Chaves e Deputados: Henrique Turner, Antonio Pontes e Valter Garcia, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980—(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que, “fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Aloysio Chaves, Evelásio Vieira e Deputados: Christóvam Chiaradia, José Ribamar Machado, Roberto Carvalho, Vicente Gabiroba, Vingt Rosado, Milton Figueiredo, Manoel Gonçalves e Harry Sauer.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Henrique Turner para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado José Ribamar Machado ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Antonio Pontes ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados José Ribamar Machado e Antonio Pontes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Pontes agradece, em nome do Senhor Deputado José Ribamar Machado e no seu próprio, a honra com que fo-

ram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Clayton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudos e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979, que "altera o limite percentual da gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979".

##### 1ª Reunião (Instalação) realizada em 6 de maio de 1980

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Clóvis Bevilacqua, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Passos Pôrto, Gabriel Hermes, Alberto Silva, Mendes Canale e os Senhores Deputados Ary Alcântara, Oswaldo Melo, Adolfo Franco, Odacir Soares, Paulo Rattes e Sérgio Ferrara, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 37, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.743, de 27 de dezembro de 1979, que "altera o limite percentual da Gratificação de que trata o Decreto-lei nº 1.698, de 3 de outubro de 1979".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Henrique Santillo e os Senhores Deputados Hugo Rodrigues da Cunha, Paulo Ferraz, Honorato Vianna, Benjamin Farah e Getúlio Dias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Ary Alcântara para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente*  
Senador Almir Pinto ..... 11 votos  
Senador Murilo Badaró ..... 1 voto  
*Para Vice-Presidente*  
Senador Passos Pôrto ..... 11 votos  
Senador Alberto Silva ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Almir Pinto e Passos Pôrto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Almir Pinto agradece, em nome do Senhor Senador Passos Pôrto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Vianna para relator a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir Ferreira da Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1980, e dá outras providências".

##### 1ª Reunião (Instalação) realizada em 6 de maio de 1980

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia seis de maio do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.742, de 27 de dezembro de 1979, que "dispõe sobre a realização das despesas à conta de recursos vinculados do Tesouro Nacional no exercício financeiro de 1980, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores José Lins, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, Bernardino Viana, Almir Pinto, Afonso Camargo, Alberto Silva, Leite Chaves, Helvídio Nunes e os Senhores Deputados Siqueira Campos, Antônio Gomes e Ricardo Fiúza.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Morimoto, Braga Ramos, Pedro Collin, Luiz Rocha, Olivir Gabardo, Manoel Gonçalves, Celso Carvalho e Genival Tourinho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Ricardo Fiúza.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Antônio Gomes ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto  
*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Siqueira Campos ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Antônio Gomes e Siqueira Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Gomes agradece, em seu nome e no do Senhor Deputado Siqueira Campos, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto Lei nº 1.752, de 31 de dezembro de 1979, que "extingue o Certificado de Aplicação previsto no artigo 15 do Decreto-lei nº 1.736, de 12 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores: Jorge Kalume, João Lúcio, José Lins, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Afonso Camargo e Deputados: Saramago Pinheiro, Evaldo Amaral, Victor Trovão e Raymundo Urbano, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 47, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.752, de 31 de dezembro de 1979, que "Extingue o Certificado de Aplicação previsto no artigo 15 do Decreto-lei nº 1.736, de 12 de dezembro de 1974, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Mendes Canale, Henrique Santillo e Deputados Cesário Barreto, Artenir Werner, Antônio Pontes, Walter de Prá, Octacílio Queiroz, Alcir Pimenta, Mendes de Melo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado Victor Trovão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Jutahy Magalhães ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Senador Bernardino Viana ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece, em nome do Senhor Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saramago Pinheiro para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenci, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65, de 1980-(CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.767, de 1º de fevereiro de 1980, que: "cria grupo executivo para regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Goiás e oeste do Maranhão, e dá outras providências".

##### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de maio de 1980

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores: José Caixeta, Henrique de La Rocque, Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Almir Pinto, Alberto Silva e Valdon Varjão e os



Srs. Deputados: Luiz Rocha, Jorge Arbage, Osvaldo Melo e Anísio de Souza, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 65 de 1980-(CN), submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei nº 1.767, de 1º de fevereiro de 1980, que: "cria grupo executivo para regularização fundiária no sudeste do Pará, norte de Goiás e oeste do Maranhão, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Milton Cabral e Leite Chaves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Sr. Senador Henrique de La Rocque, em caráter eventual, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Sr. Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Sr. Senador Henrique de La Rocque convida o Sr. Deputado Osvaldo Melo para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Aloysio Chaves ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador José Caixeta ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Srs. Senadores Aloysio Chaves e José Caixeta.

Assumindo a Presidência o Sr. Senador Aloysio Chaves agradece em nome do Sr. Senador José Caixeta e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Sr. Deputado Siqueira Campos para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que "cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 17 de junho de 1980

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores: Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Passos Porto, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Almir Pinto, Alberto Silva e Deputados: José Ribamar Machado, Joel Ribeiro, Ary Alcântara e Hélio Campos, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que "cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Afonso Camargo, Henrique Santillo e Deputados Cristiano Dias Lopes, Cantídio Sampaio, Gerson Camata, Daniel Silva, Felipe Penna e Carlos Cotta.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Hélio Campos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Paulo Studart ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Joel Ribeiro ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Paulo Studart e Joel Ribeiro.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Ribeiro, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Paulo Studart e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Porto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 146, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.810, de 23 de outubro de 1980, que "dispõe sobre a construção de usinas nucleoeletrônicas".

1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 25 de novembro de 1980

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Luiz Cavalcante, Passos Porto, José Caixeta, Jutahy Magalhães, Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Almir Pinto e Deputados Jairo Magalhães, Léo Simões, Antônio Florêncio, José Penedo e Horácio Matos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 146, de 1980-(CN), que "dispõe sobre a construção de usinas nucleoeletrônicas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Bernardino Viana, Lenoir Vargas, Jorge Kalume e Deputados Djalma Bessa, Antônio Zacharias, Guido Arantes, João Faustino, Prisco Viana e Marcelo Cordeiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Jairo Magalhães para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Léo Simões ..... 11 votos  
Senador José Caixeta ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Antônio Zacharias ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Léo Simões e Antônio Zacharias.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Léo Simões agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Zacharias e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Moacyr Dalla para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1980 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto reformulado do terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985".

2ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1980

Às dezessete horas do dia vinte e três de abril do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala Clóvis Beviláqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 15, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto reformulado do Terceiro Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), para os exercícios de 1980 a 1985", presentes os Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Murilo Badaró, Luiz Cavalcante, Alberto Silva, Afonso Camargo, Passos Porto e Deputados Paulo Lustosa, Adolpho Franco, Dario Tavares, Victor Fontana e Fernando Cunha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Marcos Freire, Henrique Santillo, Franco Montoro, e Deputados Caio Pompeu, Ricardo Fiuza, Marcondes Gadelha, Hélio Duque, Aldo Fagundes e Felipe Penna.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, pelo Senhor Deputado Fernando Cunha, que concede a palavra ao Relator da Matéria, Deputado Paulo Lustosa, que emite o seu parecer opinando pela aprovação na forma de Projeto de Resolução.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e vai à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 29, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de Dezembro de 1979, que "dá nova redação ao Art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964".

2ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Moacyr Dalla, Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Eunice Michiles, Henrique de La Rocque, Passos Porto, Alberto Silva e Deputados Rafael Faraco, Telmo Kirs e Castejon Branco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a



Mensagem nº 29, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.735, de 20 de dezembro de 1979, que "dá nova redação ao art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Alberto Hoffmann, Amílcar de Queiroz, Claudio Philomeno, Ralph Biasi, Jorge Vargas, Rosemberg Romano, Roque Aras, Airon Rios.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Telmo Kirst, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 29, de 1980-CN, nos termos de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".**

#### 2ª Reunião, realizada em 14 de maio de 1980

Aos quatorze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Bernardino Viana, José Lins, Passos Pôrto, Eunice Michiles, Aloysio Chaves, Almir Pinto, Raimundo Parente, Affonso Camargo e Deputados Henrique Turner, José Ribamar Machado e Vicente Gábiroba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1980-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.744, de 27 de dezembro de 1979, que "fixa alíquotas do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias (ICM) nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evelásio Vieira, Leite Chaves e Deputados Christóvam Chiaradia, Roberto Carvalho, Vingt Rosado, Antonio Pontes, Valter Garcia, Milton Figueiredo, Manoel Gonçalves e Harry Sauer.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado José Ribamar Machado, Presidente da Comissão, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 38, de 1980-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1981, que "altera o artigo 29 da Constituição Federal".**

#### 1ª Reunião, (Instalação), realizada em 7 de abril de 1981

Aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Passos Pôrto, Itamar Franco, Henrique Santillo, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Gomes da Silva, Cristiano Dias Lopes, Joacil Pereira, Francisco Leão e Délio dos Santos, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1981, que "Altera o artigo 29 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Franco Montoro e Deputados Antônio Morimoto, Altair Chagas, Epitácio Cafeteira, Flávio Chaves, Rosemberg Romano e Mário Stamm.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Francisco Leão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Délio dos Santos ..... 12 votos  
Deputado Flávio Chaves ..... 2 votos  
*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Antônio Morimoto ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Délio dos Santos e Antônio Morimoto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Délio dos Santos agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Morimoto e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudar e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que "dá nova redação ao parágrafo terceiro do artigo 72 da Constituição Federal".**

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 5 de maio de 1981

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Aderbal Jurema, Raimundo Parente, Luiz Cavalcante, Mauro Benevides, José Fragelli, Gastão Müller e Deputados Adriano Valente, Navarro Vieira Filho, João Gilberto, Antônio Russo e Ruben Figueiró, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1981, que "Dá nova redação ao parágrafo terceiro do artigo 72 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, João Calmon, Lázaro Barbosa, Itamar Franco e Deputados Antônio Amaral, Darcy Pozza, Hugo Rodrigues da Cunha, Maluly Netto, Tarcísio Delgado e Renato Azeredo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Luiz Cavalcante, que declara abertos os trabalhos da Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Luiz Cavalcante convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Antônio Russo ..... 11 votos  
Em branco ..... 1voto  
*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Adriano Valente ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Russo e Adriano Valente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Russo, agradece, em nome do Senhor Deputado Adriano Valente e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Murilo Badaró para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "reajusta os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".**

#### 2ª Reunião, realizada em 13 de maio de 1981.

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Economia, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Bernardino Viana, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Mauro Benevides, Gastão Müller e Deputados Adalberto Camargo, João Faustino, Gilson de Barros, Celso Peçanha e Horácio Ortiz, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 34, de 1981-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.834, de 23 de dezembro de 1980, que "Reajusta os vencimentos, salários e proventos dos Servidores do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco, Lázaro Barboza, Alberto Silva e Deputados Divaldo Suruagy, Hélio Levy, Luiz Rocha, Paulino Cicero, Ary Kiffuri e Paulo Studart.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Gilson de Barros, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Continuando, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador

Passos Pôrto para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador Moacyr Dalla.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável a Mensagem nº 34, de 1981-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado dos Senhores Deputados Celso Peçanha e Horácio Ortiz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.901, de 22 de dezembro de 1981, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações, e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 20 de abril de 1982

Aos vinte dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Lourival Baptista, Bernardino Viana, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, Moacyr Dalla, Laélia Alcântara, Alberto Silva e Deputados Saramago Pinheiro, Afro Stefanini, Henrique Turner, Geraldo Fleming e Carlos Santos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.901, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares, extingue gratificações, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dirceu Cardoso, Evelásio Vieira, Teotônio Vilela e Deputados Antônio Ferreira, Walter de Prá, Paulo Torres, Pedro Ivo e Gilson de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Afro Stefanini para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Alberto Silva ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Senador Raimundo Parente ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Alberto Silva e Raimundo Parente.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Raimundo Parente e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Antônio Ferreira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros

da Comissão e irá à publicação. — Deputado Antônio Ferreira — Senador Lourival Baptista — Deputado Henrique Turner — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Saramago Pinheiro — Deputado Afro Stefanini — Deputado Carlos Santos — Senador Moacyr Dalla — Senador Raimundo Parente — Senador Alberto Silva — Senador Jorge Kalume — Senadora Laélia Alcântara.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 1 de junho de 1982.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Bernardino Viana, João Lúcio, Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira, Dirceu Cardoso, Mauro Benevides e Deputados Caio Pompeu, Edson Vidigal e Ernesto de Marco, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 57, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.924, de 20 de janeiro de 1982, que "destina ao Comitê Olímpico Brasileiro a renda líquida de um dos concursos de prognósticos esportivos nos anos em que não são realizados Jogos Olímpicos ou Jogos Pan-Americanos".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Agenor Maria e Deputados José Fernandes, Aduino Bezerra, Antonio Gomes, Antonio Morimoto, Waldmir Belinati, Telêmaco Pompei, Luiz Baptista e Tídeci de Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Ernesto de Marco para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Caio Pompeu ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Morimoto ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Caio Pompeu e Antonio Morimoto, respectivamente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Caio Pompeu agradece, em nome do Senhor Deputado Antonio Morimoto e no seu próprio a honra com que foi distinguidos e designa o Senhor Senador Jutahy Magalhães para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão,

a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

#### 1ª Reunião (Instalação), realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Claudionor Roriz, João Lúcio, Lourival Baptista, Mário Maia, Pedro Simon, Jaison Barreto e Deputados Horácio Matos, Guido Moesch, Heráclito Fortes, Raulo Bittencourt e Nilton Alves, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 7, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.971, de 30 de novembro de 1982, que "estabelece limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Fábio Lucena e Deputados Jessé Freire, Maluly Neto, José Penedo, Renato Viana, Jorge Leite e Epitácio Cafeteira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Nilton Alves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Pedro Simon ..... 12 12votos  
Em branco ..... 2 votos

##### Para Vice-Presidente:

Senador Moacyr Dalla ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Pedro Simon e Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Guido Moesch para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 08, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que "prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação)  
realizada em 9 de março de 1983

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Galvão Modesto, Gabriel Hermes, João Lobo, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Álvaro Dias e Deputados Irajá Rodrigues, Sérgio Cruz, Luiz Bacarini, Casildo Maldaner e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 08, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.972, de 30 de novembro de 1982, que "prorroga os prazos estabelecidos no Decreto-lei nº 1.966, de 1º de novembro de 1982, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Albano Franco, José Ignácio, Marcelo Miranda, Fábio Lucena e Deputados Luiz Fayet, Nilton Velloso, Evandro Ayres de Moura, Amílcar de Queiroz, Álvaro Gaudêncio e Múcio Athaide.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor João Lobo que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador João Lobo convida o Senhor Deputado Floriceno Paixão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Casildo Maldaner ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto  
*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Amílcar de Queiroz ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Casildo Maldaner e Amílcar de Queiroz.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Casildo Maldaner agradece, em nome do Senhor Deputado Amílcar de Queiroz e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Gabriel Hermes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.975, de 20 de dezembro de 1982, que "altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITIB), nos Territórios Federais".

1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e

cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, João Castelo, Virgílio Távora, Lourival Baptista, Lomanto Júnior, José Fragelli, Gastão Müller, Afonso Camargo, Pedro Simon e Deputados Leorne Belém, Antonio Pontes, Clark Platon, Olavo Pires, Orestes Muniz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 12, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.975, de 20 de dezembro de 1982, que "altera as alíquotas do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos Territórios Federais".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Júlio Martins, João Baptista Fagundes, Múcio Athaide, Raimundo Leite, José Tavares e Sebastião Nery.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Orestes Muniz para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Senador Afonso Camargo ..... 15 votos  
Em branco ..... 1 voto  
*Para Vice-Presidente:*  
Senador Lomanto Júnior ..... 15 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Afonso Camargo e Lomanto Júnior.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Afonso Camargo agradece, em nome do Senhor Senador Lomanto Júnior e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Leorne Belém para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 13, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.976, de 20 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a situação, perante a Previdência Social da construção residencial unifamiliar que indica, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação)  
realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Claudionor Roriz, Almir Pinto, Jutahy Magalhães, Moacyr Duarte, João Lúcio, Afonso Camargo, Mário Maia e Deputados França Teixeira, Adhemar Ghisi, Brabo de Carvalho e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 13, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.976, de 20 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre a situação, perante a Previdência Social da Construção Residencial Unifamiliar que indica, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Fábio Fonseca,

José Ignácio e Deputados Edme Tavares, Carlos Eloy, Geraldo Bulhões, Ademir Andrade, Renam Calheiros, Raimundo Asfora e Enéas Farias.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Sebastião Ataíde para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Brabo de Carvalho ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Adhemar Ghisi ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Adhemar Ghisi.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Brabo de Carvalho agradece, em nome do Senhor Deputado Adhemar Ghisi e no seu próprio a honra que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Claudionor Roriz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que "dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 16 de março de 1983

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Martins Filho, Alberto Silva e Deputados Nilson Gibson e Francisco Rollemberg, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 15, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 153, de 1982, que "dispõe sobre o reajustamento de alugueres em locações residenciais e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Benedito Ferreira e Deputado Pimenta da Veiga.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Alberto Silva que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Alberto Silva convida o Senhor Deputado Francisco Rollemberg para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*  
Deputado Pimenta da Veiga ..... 4 votos  
*Para Vice-Presidente:*  
Deputado Nilson Gibson ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Pimenta da Veiga e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Deputado Pimenta da Veiga e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Martins Filho para relatar e matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio e dá outras providências".**

**1º Reunião (Instalação),  
realizada em 16 de março de 1983.**

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Lomanto Júnior, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Claudionor Roriz, José Fragelli, Gastão Müller, Mauro Borges e Deputados Albino Coimbra, Reihold Stephan, Milton Figueiredo e Lélis Souza, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 19, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.980, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda relativa aos fundos em condomínio, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Carlos Alberto, e Deputados Adail Vitorazzo, Adauto Pereira, Antônio Gomes, Wilson Vaz, Renam Calheiros e Nilton Alves.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador José Fragelli, eventualmente, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli, convida o Senhor Deputado Albino Coimbra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Milton Figueiredo ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Antônio Gomes ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Milton Figueiredo e Antônio Gomes.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Milton Figueiredo agradece, em nome do Senhor Deputado Antônio Gomes, e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lomanto Júnior para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências".**

**1º Reunião (Instalação),  
realizada em 22 de março de 1983.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Gabriel Hermetes, Milton Cabral, Odacir Soares, Carlos Alberto, João Lúcio, Fábio Lucena, Hélio Gueiros, Saldanha Derzi e Deputados Wolney Siqueira, Haroldo Sanford e Jorge Vargas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 23, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.982, de 28 de dezembro de 1982, que "dispõe sobre o exercício das atividades nucleares incluídas no monopólio da União, o controle do desenvolvimento de pesquisas no campo da energia nuclear, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Affonso Camargo e Deputados Léo Simões, Gonzaga Vasconcelos, João Alberto de Souza, Jorge Uequed, Fernando Cunha, Horácio Ortiz, Marcelo Cordeiro e Nadir Rossetti.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Hélio Gueiros para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Jorge Vargas ..... 13 votos

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Haroldo Sanford ..... 11 votos

Em branco ..... 2 votos

São declarados, eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Vargas e Haroldo Sanford.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Vargas agradece, em nome do Senhor Deputado Haroldo Sanford e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".**

**1º Reunião (Instalação)  
realizada em 22 de março de 1983**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta

minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores: Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Luiz Cavalcante, Marcondes Gadelha, Albano Franco, Mauro Borges, Gastão Müller, Alberto Silva e Deputados: Antônio Florêncio, Augusto Franco, Vingt Rosado, Sarney Filho, Renato Vianna e Moyses Pimentel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 24, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.983, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta o valor do soldo base de cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Jorge Kalume, João Castelo, Severo Gomes e Deputados: Pedro Germano, Geraldo Fleming, Ruy Codo, Aluizio Teixeira e Jacques D'Ornellas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Renato Vianna para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Gastão Müller ..... 13 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Albano Franco ..... 13 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Albano Franco.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Albano Franco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Augusto Franco para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do poder executivo, bem como os das pensões e dá outras providências".**

**1º Reunião (instalação),  
realizada em 22 de abril de 1983**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores: José Lins, Galvão Modesto, Martins Filho, João Lobo, Helvídio Nunes, Mário Maia, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados: Afrísio Vieira Lima, Armando Pinheiro, Darcy Pozza, Randolfo Bittencourt, Mirthes Bevilacqua, Dionísio Hage, Nelson Vedekin e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 25, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos Servidores Ci-

vis do Poder Executivo, bem como os das Pensões e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores: Lomanto Júnior, Lenoir Vargas, Fábio Lucena e Deputados: Wildy Vianna, Epitácio Bittencourt e Genésio de Barros.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Martins Filho que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Martins Filho convida o Senhor Deputado Dionísio Hage para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Nelson Vedekin ..... 15 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente*

Deputado Afrísio Vieira Lima ..... 14 votos  
Deputado Armando Pinheiro ..... 2 votos  
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Nelson Vedekin e Afrísio Vieira Lima.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nelson Vedekin agradece, em nome do Senhor Deputado Afrísio Vieira Lima e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente de Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6.719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 22 de março de 1983**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Lourival Baptista, José Fragelli e Deputado Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 26, de 1983 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 6.719, de 1982, que "modifica a Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Siqueira Campos e Darefio Ayres.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Senador Moacyr Dalla para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Pimenta da Veiga ..... 4 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Moacyr Dalla ..... 3 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputado Pimenta da Veiga e Senador Moacyr Dalla.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Pimenta da Veiga agradece, em nome do Senhor Senador Moacyr Dalla e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Lourival Baptista para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e Parecer sobre a Mensagem nº 28, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os das pensões e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 22 de março de 1983**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, João Castelo, Martins Filho, Lourival Baptista, Murilo Badaró, Jutahy Magalhães, Passos Porto, Hélio Gueiros, José Fragelli e Deputados Gorgônio Neto, Rita Furtado, Leonidas Rachid, Renato Viana, Cássio Gonçalves e Darcy Passos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, que "Reajusta os valores de vencimentos e proventos dos membros da Magistratura Federal, do Distrito Federal e Territórios e do Tribunal de Contas da União, bem assim os das pensões e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Pedro Simon e Deputados Mário Assad, Theodorico Ferraço, Jorge Leite, Francisco Pinto, Matheus Schimidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Porto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Porto convida o Senhor Deputado Darcy Passos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Fábio Lucena ..... 15 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Jutahy Magalhães ..... 14 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Fábio Lucena e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jutahy Magalhães, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Senador Fábio Lucena e no seu próprio, a honra

com que foram distinguidos e designa a Senhora Deputada Rita Furtado para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.988, de 28 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

**1ª Reunião (Instalação)  
realizada 23 de março de 1983**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Jutahy Magalhães, Odacir Soares, Lourival Baptista, Raimundo Parente, Marcondes Gadelha, Álvaro Dias, José Fragelli e Deputados Maço Tadano, João Agripino, Clemir Ramos e Euclides Scalco, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 31, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.988, de 28 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Virgílio Távora, Severo Gomes, José Ignácio e Deputados Simão Sessim, Lúcio Alcântara, José Lourenço, Nagib Haickel, Ralph Biasi, Múcio Athaide e Aloysio Texeira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Sr. Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Clemir Ramos para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Euclides Scalco ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:* Deputado Maço Tadano 10 votos

Em branco ..... 2 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Deputados Euclides Scalco e Maço Tadano.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Maço Tadano, tendo em vista a ausência do Presidente eleito, agradece em nome do Senhor Deputado Euclides Scalco e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Odacir Soares para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.992, de 29 de dezembro de 1982, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 5 de abril de 1983**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Carlos Alberto, Martins Filho, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Gastão Müller, Alberto Silva, Mauro Borges, Alfredo Campos e Deputados Martins Maia, Hamilton Xavier, Geraldo Fleming e Mirthes Bevilacqua, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 35, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.992, de 29 de dezembro de 1982, que "fixa o valor do soldo base do cálculo da remuneração dos militares".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhores Senador Lomanto Júnior e Deputados Maurício Campos, Nagib Haickel, João Paganela, Genésio de Barros, Milton Reis, Cássio Gonçalves, Sérgio Lomba.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida a Senhora Deputada Mirthes Bevilacqua para funcionar como escrutinadora.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Geraldo Fleming ..... 13 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Maurício Campõs ..... 14 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Geraldo Fleming e Maurício Campos.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Geraldo Fleming agradece, em nome do Senhor Deputado Maurício Campos e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 5 de abril de 1983**

Aos cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos,

na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Lobo, José Lins, Carlos Chiarelli, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Alfredo Campos, Marcelo Miranda e Deputados Jonas Pinheiro da Silva, Hélio Dantas, José Lins de Albuquerque, Salles Leite e Wall Ferraz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 36, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.993, de 29 de dezembro de 1982, que "reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Distrito Federal, bem como os das pensões, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Marcondes Gadelha, Fábio Lucena, José Ignácio e Deputados José Jorge, Jorge Leite, Amadeu Geara, Hermes Zaneti, Renan Calheiros e J.G. de Araújo Jorge.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jutahy Magalhães que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jutahy Magalhães convida o Senhor Deputado Hélio Dantas para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Marcelo Miranda ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Senador Guilherme Palmeira ..... 11 votos

Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Marcelo Miranda e Guilherme Palmeira.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Marcelo Miranda agradece, em nome do Senhor Senador Guilherme Palmeira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Jonas Pinheiro da Silva para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, que "altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966".

**1ª Reunião (Instalação),  
realizada em 6 de abril de 1983**

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Raimundo Parente, Jutahy Magalhães, João Lobo, Martins Filho, Aderbal Jurema, Carlos Alberto, Álvaro Dias, Alberto Silva e Deputados Wilmar Palis, Assis Canuto, Eraldo Tinoco e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 38, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Na-

cional o texto do Decreto-lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, que "altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena e Deputados Cristino Cortes, Cunha Bueno, Genebaldo Correia, Samir Achôa, Antônio Moraes, Ibsen Pinheiro e Délio dos Santos.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado João Gilberto para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Senador Alberto Silva ..... 11 votos

Em branco ..... 2 votos

*Para Vice-Presidente:*

Senador Galvão Modesto ..... 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os senhores Senadores Alberto Silva e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Alberto Silva agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Cunha Bueno para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1983, que "dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea "f", e ao art. 177, § 1º, da Constituição Federal".

**1ª Reunião (instalação),  
realizada em 23 de março de 1983**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Gastão Müller, Álvaro Dias, José Fragelli e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna, Francisco Dias, Hermes Zaneti, Wall Ferraz e Walter Casanova, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 1983, que "dá nova redação ao art. 15, § 3º, alínea "f", e ao art. 177, § 1º, da Constituição Federal".

Aqui deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Carlos Alberto, Eunice Michiles, Claudionor Roriz, José Ignácio e os Srs. Deputados Simão Sessim, Aduino Pereira, Eraldo Tinoco, Gerson Peres, José Camargo e Ruy Córdó.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli convida o Senhor Deputado Walter Casanova para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

*Para Presidente:*

Deputado Wall Ferraz ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

*Para Vice-Presidente:*

Deputado Gerson Peres ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Wall Ferraz e Gerson Peres.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Wall Ferraz agradece, em nome do Senhor Deputado Gerson Peres e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador João Calmon para relatar a Proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 1, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "cria cargo em Comissão e Função de Confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providências".**

#### 2ª Reunião, realizada em 24 de março de 1983.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lourival Baptista, João Lobo, Martins Filho, Mário Maia, Hélio Gueiros, Alberto Silva e os Srs. Deputados Ossian Araripe, Horácio Matos, Darcy Passos, Artur Virgílio Neto, Aloísio Campos, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 1, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.965, de 25 de outubro de 1982, que "Cria cargo em Comissão e Função de Confiança no Quadro e Tabela Permanentes do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, José Ignácio e os Srs. Sr Deputados Augusto Trein, Oivaldo Melo, Wildy Viana, Flávio Bierrembach, Sérgio Murilo e J.G. de Araújo Jorge.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senhor João Lobo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Ata da reunião anterior, que logo, após é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, comunica que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Ossian Araripe, em virtude da ausência do Senhor Deputado Oivaldo Melo, anteriormente designado.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Ossian Araripe, que emite parecer favorável à Mensagem nº 1, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido o Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 4, de 1983-cn, do Senhor Presidente da República submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".**

#### 2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Guilherme Palmeira, João Lobo, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Afonso Camargo, Pedro Simon e os Srs. Deputados Celso Carvalho, Renato Cordeiro, José Lourenço, Plínio Martins e Raimundo Asfora, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto, Severo Gomes, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Marcelo Linhares, Freitas Neto, Teodoro Mendes, Renan Calheiros, João Divino e Júlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Raimundo Asfora, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem retrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à Deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a Legislação do Imposto de Renda de Pessoa Física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".**

#### 2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983.

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na sala da Comissão de finanças, do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Guilherme Palmeira, João Lobo, Gabriel Hermes, Lenoir Vargas, Afonso Camargo, Pedro Simon e os Srs. Deputados Celso Carvalho, Renato Cordeiro, José Lourenço, Plínio Martins e Raimundo Asfora, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 4, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.968, de 23 de novembro de 1982, que "Altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto, Severo Gomes, Fábio Lucena e os Srs. Deputados Marcelo Li-

nhares, Freitas Neto, Teodoro Mendes, Renan Calheiros, João Divino e Júlio Caruso.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Raimundo Asfora, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador João Lobo, que emite parecer favorável à Mensagem nº 4, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem retrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudos e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte e dá outras providências."**

#### 2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Eunice Michiles, Passos Pôrto, Martins Filho, Jorge Kalume, Milton Cabral, Marcelo Miranda, Mauro Borges, Alberto Silva e Deputados Mauro Sampaio, José Moura e Balthazar de Bem e Canto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 10, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.973, de 30 de novembro de 1982, que "amplia a isenção do imposto sobre a renda concedida às empresas de pequeno porte e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Lyra e Hélio Gueiros e os Senhores Deputados Antônio Gomes, Erelly Dantas, Antônio Câmara, Ciro Nogueira, Genebaldo Correia, Odilon Salmoria, Pedro Sampaio e Aldo Pinto.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, indicando o Senhor Senador Carlos Lyra para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio. Comunica, ainda, que irá redistribuir a matéria ao Senhor Deputado Balthazar de Bem e Canto, em virtude da ausência do Senhor Deputado Antônio Gomes, anteriormente designado Relator da mesma.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Balthazar de Bem e Canto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 10, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será lida pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.



## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigências de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas de imposto de importação, e dá outras providências."**

## 2ª Reunião, realizada em 24 de março de 1983

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Raimundo Parente, Galvão Modesto, Passos Pôrto, Juthay Magalhães, Alberto Silva, Mário Maia e Deputados Adroaldo Campos, Bento Porto, Enoc Vieira, Jonathas Nunes, Aloísio Campos e Jorge Medauar, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.977, de 20 de dezembro de 1982, que "prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas de imposto de importação, e dá outras providências."

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, João Lobo, Hélio Gueiros, Fábio Lucena e Deputados Milton Brandão, José Mello, Luiz Henrique, Teodoro Mendes e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adroaldo Campos, que emite parecer favorável à Mensagem nº 16, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, contrário e com voto em separado, o Senhor Deputado Jorge Medauar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaury Sarres do Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do Imposto de Renda na Fonte, relativa a domiciliados no País".**

## 2ª Reunião, realizada em 6 de abril de 1983

Aos seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes os Senadores Almir Pinto, Jorge Kalume, Juthay Magalhães, Raimundo Parente, Afonso Camargo, Gastão Müller e Deputados Wolney Siqueira, Saramago Pinheiro, Paulo Melro, Juthay Júnior, Irajá Rodrigues e Moisés Pimentel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 18, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.979, de 22 de dezembro de 1982, que "altera a legislação do imposto de renda na fonte, relativa a domiciliados no País".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores senadores Virgílio Távora, Carlos Lyra, Moacyr Duarte, José Ignácio, Henrique Santillo e Deputados Magno Bucelar, Múcio Athaide, Luiz Baccarini, Walmore de Luca e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Vice-Presidente, Senador Jorge Kalume, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, no Senado Federal, indicando o Senhor Senador Carlos Lyra para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Senador João Lúcio.

Prosseguindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Juthay Júnior, que emite parecer favorável à Mensagem nº 18, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto vencido e em separado, do Senhor Deputado Moisés Pimentel e Senhor Senador Gastão Müller.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio de Carvalho Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo sobre a Mensagem nº 119, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Internacional do Programa Grande Carajás a conceder isenção ou redução do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".**

## 2ª Reunião, realizada em 22 de março de 1983

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, José Fragelli, Afonso Camargo e Deputados Wanderley Mariz, Hélio Duque e Nadir Rossetti, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 119, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.956, de 30 de agosto de 1982, que "autoriza o Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás a conceder isenção do Imposto de importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon e Deputados Manoel Ribeiro, Brasília Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho e Carlos Vinagre.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Hélio Duque, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, em virtude da alteração de proporcionalidade do Congresso Nacional, a nova composição da Comissão, modificada pelas lideranças, passa a ser a seguinte: PDS — Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, PDS — Deputados Manoel Ribeiro, Brasília Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Wanderley Mariz, PMDB — Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, José Fragelli, Afonso Camargo, PMDB — Deputados;

Hélio Duque, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho, Carlos Vinagre; PDT, o Senhor Deputado Nadir Rossetti.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Gabriel Hermes, que emite parecer favorável à Mensagem nº 119, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 123, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona, e dá outras providências".**

## 2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, João Lúcio, Aderbal Jurema, Odacir Soares, Hélio Gueiros, Gastão Müller, Saldanha Derzi e os Senhores Deputados Nasser Almeida, Ubaldo Barém, João Agripino e João Hercúlio, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 123, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, as operações de arrendamento mercantil que menciona, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Juthay Magalhães, Moacyr Dalla, Itamar Franco e os Senhores Deputados Manoel Gonçalves, Furtado Leite, Humberto Souto, Adalberto Goldman, Paulo Mincarone, Max Mauro e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Almir Pinto, Presidente Eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças Partidárias indicando os novos integrantes da Comissão, em virtude da nova proporcionalidade do Congresso Nacional: pelo Partido Democrático Social (PDS): Senadores Passos Pôrto, Almir Pinto, Juthay Magalhães, Moacyr Dalla, João Lúcio, Aderbal Jurema, Odacir Soares e Deputados Manoel Gonçalves, Furtado Leite, Nasser Almeida, Humberto Souto e Ubaldo Barém; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB): Senadores Hélio Gueiros, Gastão Müller, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Deputados João Agripino, Adalberto Goldman, Paulo Mincarone, João Hercúlio, Max Mauro e, finalmente, pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), o Senhor Deputado Jacques D'Ornellas.

Prosseguindo, o Senhor Senador Almir Pinto esclarece que irá proceder novas eleições para Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Ubaldo Barém para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:  
Deputado João Agripino ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto



**Para Vice-Presidente:**

Deputado Nossier Almeida ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Agripino e Nossier Almeida.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Agripino agradece, em nome do Senhor Deputado Nossier Almeida e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 123, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Não havendo quem queira discutir o parecer, o mesmo é posto em votação, quando o Senhor Presidente pede ao Senhor Deputado Nossier Almeida que assuma a Presidência, a fim de que possa formalizar uma declaração de voto, na qual é acompanhada pelos Senhores Senador Gastão Müller e Deputado João Herculino, votando, ainda, vencido, o Senhor Senador Hélio Gueiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Acauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 124, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza a elevação do Capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".**

**2ª Reunião, realizada em 23 de março de 1983**

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de Economia, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, João Lúcio, Lourival Baptista, Milton Cabral, Raimundo Parente, José Lins, Afonso Camargo, Gastão Müller e os Senhores Deputados Paulo Lustosa, Vicente Guabiroba, Coutinho Jorge, Elquisson Soares e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 124, de 1982-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.961, de 23 de setembro de 1982, que "Autoriza a elevação do Capital do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Moacyr Dalla, Pedro Simon, Alberto Silva e os Senhores Deputados Pratine de Moraes, Rubem Medina, Herbert Levy, Paulo Mincaroni, Euclides Scalco e Roberto Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Gastão Md diler, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, em virtude da alteração da proporcionalidade do Congresso Nacional, a nova composição da Comissão, modificada pelas Lideranças, passa a ser a seguinte: PDS — Senadores; Gabriel Hermes, Almir Pinto, Passos Pôrto, Lourival Baptista, Milton Cabral, Virgílio Távora, Carlos Chiarelli, PDS — Deputados; Manoel Ribeiro, Brasília Caiado, Humberto Souto, Wilson Falcão, Wanderley Mariz, PMDB — Senadores Henrique Santillo, Pedro Simon, José Fragelli, Afonso Camargo, PMDB — Deputados; Hélio Duque, Marcelo Cordeiro, Horácio Ortiz, Cid Carvalho, Carlos Vinagre, PDT, o Senhor Deputado Nadir Rossetti.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Paulo Lustosa, que emite parecer favorável à Mensagem nº 124, de 1982-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 63, de 1982, que "Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".**

**2ª Reunião, realizada em 9 de março de 1983**

Aos nove dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Carlos Alberto, João Lúcio, Afonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges e Deputados Nilson Gibson, Francisco Rollemberg, Oswaldo Mello, Dante Oliveira, Lélcio Souza, Amadeu Geara, Júnia Marise e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, de 1982, que "Restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Odacir Soares, Gabriel Hermes, Raimundo Parente e Deputados Nossier Almeida, Afrísio Vieira Lima e Haroldo Lima.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo, após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica que, na presente sessão, a Comissão deverá eleger novo Presidente, em virtude do afastamento do Senhor Senador Mauro Benevides.

Em decorrência das modificações havidas na composição do Congresso Nacional, e conseqüentes alterações na proporcionalidade e representatividade partidárias nas Comissões Mistas, o Senhor Presidente informa as indicações das Lideranças para esta Comissão: pelo Partido Democrático Social dos Senhores Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, João Lúcio, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Odacir Soares e Deputados Nilson Gibson, Nosses Almeida, Afrísio Vieira Lima, Francisco Rollemberg e Oswaldo Mello; pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro os Senhores Senadores Afonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges e Deputado Dante Oliveira, Haroldo Lima, Samir Achôa, Amadeu Geara e Júnia Marise; pelo Partido Democrático Trabalhista o Senhor Deputado Aldo Pinto.

Informa, ainda, o Senhor Deputado Nilson Gibson, o recebimento de Ofício da Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Lélcio Souza para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Samir Achôa anteriormente designado.

Proseguindo, o Senhor Deputado Nilson Gibson esclarece que irá proceder à eleição do Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, são convidados para funcionarem como escrutinadores os Senhores Senadores João Lúcio e Afonso Camargo.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**  
Senador Pedro Simon ..... 12 votos  
Em branco ..... 1 voto

É declarado eleito o Senhor Senador Pedro Simon.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Pedro Simon agradece a honra com que foi distinguido e, logo após, indaga ao Senhor Relator, Senador Aderbal Jurema, a data em que estaria em condições de apresentar seu Relatório perante este Órgão. Em resposta, o Senhor Relator diz estar aguardando, apenas, a anexação à esta proposição que se discute, a Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Senhor Deputado Armando Pinheiro, por se tratarem de matérias conexas.

O Senhor Senador Afonso Camargo levanta uma questão de ordem, arguindo da possibilidade de se anexar uma Emenda a outras, quando o prazo para apresentação de subemendas já está encerrado.

Respondendo à questão de ordem, o Senhor Presidente invoca o Art. 282 do Regimento Interno do Senado Federal, esclarecendo que a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Deputado Armando Pinheiro deverá ser feita por outra Comissão Mista.

Antes de dar por encerrados os debates, o Senhor Senador Pedro Simon convoca a Comissão para o dia vinte e quatro de março do corrente, às dezessete horas, quando o Relator deverá apresentar seu parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Acauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 63, DE 1982, QUE "RESTABELECE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PREFEITO E VICE-PREFEITO DAS CAPITAIS DOS ESTADOS", REALIZADA EM 9 DE MARÇO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR PEDRO SIMON.**

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Havendo número regimental, dou por iniciada a sessão.

Convido o ilustre Senador Aderbal Jurema, relator da matéria, para participar da Mesa.

O objetivo da reunião da Comissão Técnica de hoje é preencher o cargo de Presidente, vago em decorrência do afastamento do nobre Senador Mauro Benevides.

Inicialmente, queremos informar que a liderança do PMDB substituiu o Deputado Samir Achôa pelo Sr. Deputado Lélcio Souza, que faz parte da Comissão, e a indicação dos novos membros da Comissão, Senadores Lourival Baptista, Aderbal Jurema, João Lúcio, Raimundo Parente, Carlos Alberto, Gabriel Hermes, Odacir Soares,

PMDB — Afonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli, Mauro Borges.

PDS — Deputados — Nossier Almeida, Nilson Gibson, Afrísio Vieira, Francisco Rollemberg, Oswaldo Mello.

PMDB — Danton de Oliveira, Haroldo Lima, Samir Achôa, Amadeu Geara, Júnia Marise.

PDT — Aldo Pinto.

Convido para escrutinadores os Srs. Senadores Afonso Camargo e João Lúcio.

Solicito à Secretária para fazer a chamada dos Srs. Parlamentares, componentes da Comissão e indaga dos Srs. Parlamentares se já estão munidos das respectivas cédulas para votação.

Vamos dar início à votação.

(*Procede-se à chamada para votação.*)

(*Procede-se à votação.*)

Vamos dar início à apuração. (*Pausa.*)

Doze votos para o ilustre Senador Pedro Simon e um voto em branco.

Encerrada a votação, convido o ilustre Senador Pedro Simon para tomar assento à Mesa e assumir a Presidência dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Prezados colegas, esta Comissão, como todos sabemos, está incumbida de estudar o parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 1982, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados.

Era Presidente o Sr. Senador Mauro Benevides que, por não pertencer mais a esta Casa, foi substituído; Vice-Presidente o nobre Deputado Nilson Gibson, e Relator o nobre Senador Aderbal Jurema.

Essa emenda foi lida em sessão do Congresso Nacional, no dia 2 de dezembro de 1982; no dia 3 foi instalada a Comissão, escolhido o Presidente, Vice-Presidente e designado o Relator.

Nos dias 4 e 5 de dezembro de 1982 e depois, nos dias 1º, 2, 3, 4, 5 e 7 de março de 1983, foi o prazo para a apresentação das emendas perante a Comissão e esta Comissão tem o prazo até o dia 28 para a apresentação do parecer de S. Exª o Sr. Relator.

Eu perguntaria ao ilustre Relator, dentro deste prazo, qual a data em que S. Exª estaria em condições de apresentar o seu relatório?

O SR. ADERBAL JUREMA (Sem microfone.) — Sr. Presidente, para surpresa minha, eu soube que ainda vão anexar à Emenda Mauro Benevides a Emenda Constitucional Armando Pinheiro. Só depois que esta emenda chegar às minhas mãos, e, inclusive não foi ainda nem lida no Congresso, mas já é do domínio público, então, só depois que eu receber a Emenda Armando Pinheiro é que poderei dizer a V. Exª quando poderei relatar, porque são 3 emendas da maior responsabilidade: a de Mauro Benevides para eleição direta de Prefeitos das Capitais; a Emenda Álvaro Dias, que foi anexada, é pela eleição direta do Presidente da República, e vem uma terceira, que é a Emenda Armando Pinheiro, segundo estou informado pela imprensa e pelo próprio autor da emenda, que ainda há pouco esteve aqui, que modifica completamente a emenda inicial de Mauro Benevides.

Eu já tenho sido relator de matérias, as mais difíceis nesta Casa, não posso, de pronto, dizer se estou em condições de relatar hoje ou amanhã esta emenda. Tenho que esperar que seja anexada a Emenda Armando Pinheiro para comunicar a V. Exª a data em que poderei relatar.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pela ordem tem V. Exª a palavra.

O SR. ARMANDO PINHEIRO (Inaudível. Sem microfone.) — Sr. Presidente, sou autor de uma emenda que contém número regimental de assinaturas, que já está devidamente protocolada perante o Congresso e que está na fase final de formalização para, nos termos do Regimento, ser anexada à Emenda Mauro Benevides.

Consultaria V. Exª se, neste caso, como se pretende, se esta anexação também dará poderes ao ilustre relator, Senador Aderbal Jurema, de poder fazer o relatório de ambas concomitantemente?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Eu sinceramente recebo com estranheza esta informação de V. Exª. A Comissão Mista, uma vez instalada, tem o seu calendário, que foi estabelecido até o dia 28 de março. O calendário estabeleceu até o dia 7 a data de encerramento de apresentação de emendas à emenda que está sendo discutida.

Tem razão o nobre Senador quando diz que já faz parte do processo a emenda que estabelece eleições diretas para Presidente da República. Esta já se encontra aqui anexada ao processo, com as devidas assinaturas, um terço do Senado e um terço da Câmara.

A esta Presidência parece que não é lógico esperar V. Exª apresentar uma emenda. V. Exª podia tê-la apresentada na forma de emenda, como foi feita a emenda direta à Presidência da República, como emenda a esta Comissão, até o dia 7.

V. Exª apresentou-a ao Plenário. É uma emenda autônoma, que vai ser lida. Parece-me muito delicado se abrimos esse precedente, porque, se V. Exª apresenta essa emenda, tem que aguardar a vez de ser lida no Congresso Nacional. Quando lida a emenda de V. Exª, nos reuniremos, e quando nos reunirmos, outro Deputado, ou outro Senador apresenta outra emenda, a ser lida no Congresso Nacional. Então, teríamos de ficar aqui à espera das emendas que seriam lidas no Congresso Nacional.

Parece-me que sinceramente o calendário é este.

O SR. ADERBAL JUREMA — Posso prestar um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com todo prazer.

O SR. ADERBAL JUREMA — Fiz uma comunicação ao Presidente do Congresso, e estava esperando esta semana para anexar, porque era o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Bom, anexação tudo bem.

O SR. ADERBAL JUREMA — Por isso que disse a V. Exª que não tinha condições de responder de imediato, porque eu tive esta comunicação do Presidente, que a Emenda foi dada a entrada na Mesa, não foi?

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Foi dada a entrada na quinta-feira da semana passada, e se não me enganar dia 2 ou 3.

O SR. ADERBAL JUREMA — V. Exª tem razão de estranhar, como estranhei também.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Quero apenas e não só agora, que, eventualmente, estou aqui na Presidência, que não se abram precedentes porque, sinceramente, se for seguido, eu tenho preocupação em relação ao futuro. Porque reparem, volto a repetir, o nobre Deputado apresenta uma emenda, tem que aguardar a sua leitura no Congresso. Aguardamos a sua leitura no Congresso. Quando lida no Congresso, marcamos uma reunião, aí chega um Senador e diz o seguinte: mas há outra emenda, que entrou, e será lida na semana que vem no Congresso. Isto foge da norma. Os artigos do Regimento Comum são muito claros com relação a isto. Parece-me que a esta altura...

O SR. ARMANDO PINHEIRO — V. Exª me permite?

O SR. PRESIDENTE — Com todo prazer.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Segundo estou informado, evidentemente que ainda não tenho vivência, porque estou chegando agora ao Congresso, mas, segundo as informações que obtive, não há nenhuma obrigação da Comissão Mista ficar à espera de nenhuma emenda. A té porque os prazos regimentais são bem definidos no próprio Regimento Interno. Por outro lado, o Regimento Interno prevê que, na medida em que tramite uma proposta similar, deve haver a anexação das proposições, desde que assim seja possível, dentro do calendário, para não haver um prejuízo dos trâmites normais.

É o que acontece com esta emenda, que foi oferecida logo no início da Legislatura, quando ainda estão correndo com os prazos para a sua devida apreciação pela Comissão Mista. Portanto, regimentalmente, a precedência é pacífica dentro da Casa. Não há nenhum caso, pelo contrário, todas as anexações que foram feitas obedeceram ao mesmo trâmite.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Obedeceram o trâmite dentro do calendário da Comissão e...

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — E o nobre colega, que tem mais experiência do que eu...

O SR. ADERBAL JUREMA — Dentro do calendário, podendo o Relator, a juízo do Presidente do Plenário...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Dentro do calendário, agora, nós temos que estipular um novo prazo.

O SR. ARMANDO PINHEIRO — Havendo prazo até o dia 28 para apresentação do Relator, por isso que perguntei, na questão de Ordem, se realmente o Relator iria apreciar ambas? Porque são similares, apenas têm um tratamento legal diferente...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Por favor Secretária, que dia da semana é 28 de março?

Secretária — Segunda-Feira.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Dia 28 é segunda, 27 é domingo, 26 sábado, 25 ... Teria que ser dia 24, quinta-feira. É o último prazo. Quem tem o calendário? Eu posso marcar para segunda-feira... Por mim, se a Comissão quiser marcar para dia 28, meu medo é que este assunto vá para o Plenário sem parecer...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, uma questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Pois não.

O SR. AFFONSO CAMARGO — A dúvida que coloco a V. Exª é a seguinte: a anexação das propostas de Emenda a uma Emenda lida, tem sido feita tradicionalmente naquelas Emendas que já foram lidas. Existe uma relação na Secretaria do Congresso, e depois de ter lido a primeira é feita em seguida a anexação das outras. Colocaria para V. Exª o seguinte problema: como se colocar, e digo até por antecipação, gostaria que a Emenda do Deputado Armando Pinheiro transitasse junto com esta, mas como se poderá anexar uma Emenda, depois de já ultrapassado o prazo para a subemenda? Esta é a questão legal que estou levantando. É uma indagação: Como é que se faz com relação às subemendas desta Emenda que seria anexada, se o prazo está ultrapassado?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — V. Exª levantou uma questão muito importante. O art. nº 282 do Senado diz o seguinte, subsidiariamente é o artigo que tem servido para regulamentar a matéria:

Art. nº .....

"Havendo, em curso no Senado dois ou mais Projetos regulando matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador."

Mas, reparem exatamente neste artigo, "é lícito promover sua tramitação em conjunto". O que isto significa? Significa que as emendas teriam que ser juntadas, deveriam ter tramitação em conjunto e eu tinha que ter direito a uns dias para apresentar emenda à Emenda da A, B, ou C. Eu tinha que ter conhecimento destas Emendas.

Agora, a tramitação já está com prazo encerrado, a possibilidade de emendas já está encerrada, estamos só com a possibilidade de ver o parecer do Senador. Parece-me que a questão de ordem é lógica. O artigo que a regulamenta esclarece tudo que nós poderíamos ter. É lícito promover a sua tramitação em conjunto; O que é tramitação em conjunto? É a Comissão receber, é designar o relator, é passar a matéria para o relator, é abrir prazo para apresentar emendas, e essas emendas são apresentadas. É o que aconteceu. Então, parece-me que estamos aqui diante de uma realidade: o prazo se encerra no dia 28.

O SR. RELATOR — (Aderbal Jurema) — Marque para o dia 24.

O SR. PRESIDENTE — (Pedro Simon) — Então, está marcada para o dia 24 uma Sessão da Comissão, para ouvirmos o parecer do Relator.

O SR. AMADEU GEARA — V. Exª já definiu a questão de ordem, para que as coisas fiquem bem claras, porque eu teria muita satisfação de analisar a Emenda Armando Pinheiro junto com a Emenda Mauro Benevides. Não manifesto uma posição a respeito do mérito, mas até do apressamento da análise da Emenda Armando Pinheiro por uma Comissão Mista, de preferência esta, e pelo Congresso Nacional, mas, para que as coisas fiquem bem claras, dentro de entendimento que V. Exª deu à questão de ordem levantada pelo Senador Affonso Camargo. O Regimento Comum fala no prazo de 8 dias para apresentação de emendas perante a Comissão. É este aspecto que não tenho em mão. Só queria a leitura deste dispositivo. Portanto, a apresentação de emendas perante o Plenário da Câmara ou do Congresso me parece que não viabiliza...

SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Perante a Comissão, no prazo de 8 dias, a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

O SR. AMADEU GEARA — Ela foi apresentada perante a Câmara, perante o Congresso?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Perante a Câmara, perante o Congresso.

Então, eu acho que esse assunto nos daria o maior prazer. Para mim de um modo especial seria uma honra muito grande apreciar também a emenda apresentada pelo ilustre colega, mas me parece que terá que ser feita em uma outra Comissão, porque caso contrário seria um expediente que não é o do colega.

Mas veja como é a situação — e é isso que me preocupa — nós estávamos abrindo um precedente que seria grave. Não é o caso, pelo amor de Deus, mas o que é que estaríamos a fazer? Há aqui uma emenda — tem uma Emenda correlata que vai ser lida na semana que vem — e então esperamos que ela seja lida. E aí há uma outra Emenda que pode ser apresentada, nada impede que qualquer um dos ilustres congressistas também apresente na outra semana uma emenda correlata.

Então, eu acho que a questão está esclarecida, está marcada para as 17:00 horas do dia 24 a sessão da Comissão, para apreciarmos o brilhante parecer do Senador Aderbal Jurema.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

6ª Reunião, realizada em 8 de abril de 1981

Às dezesseis horas e quarenta minutos do dia oito de abril de mil novecentos e oitenta e um, na sala da Comis-

são de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Siveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e o Deputado Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Deputado Marcello Cerqueira, depoente da presente reunião, que proceda ao juramento de praxe, antes de prestar o seu depoimento.

Na fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Deputados Italo Conti (Relator), Ney Ferreira, Euclides Scalco, Raimundo Diniz e Modesto da Siveira.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente comunica que está em discussão a proposta do Deputado Péricles Gonçalves, no sentido de que a Comissão solicite à Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro as investigações e perícias feitas em relação à explosão do carro do Deputado Marcello Cerqueira. Em discussão, usam da palavra os Senhores Deputados Péricles Gonçalves, Italo Conti (Relator), Raimundo Diniz, com apartes do Senhor Presidente. Em votação, é aprovada a proposta. A seguir, é colocada em discussão a proposta do Senhor Relator, no sentido de que se oficiasse ao 1º Exército e perguntasse se algum elemento se deslocou para examinar o carro do Deputado Marcello Cerqueira. Em discussão, nenhum membro fez uso da palavra. Em votação, é aprovada a proposta.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

#### ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

#### ÍNTegra DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos da 6ª reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, com o objetivo de examinar a escalada da ação terrorista no País.

A Comissão reúne-se em caráter extraordinário para ouvir o depoimento do Sr. Deputado Marcello Cerqueira, do PMDB, do Rio de Janeiro.

Solicito ao Sr. Deputado que tome assento ao nosso lado.

Antes da Presidência passar a palavra ao nobre Deputado Marcello Cerqueira, solicito a S. Exª que proceda ao compromisso oral.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e me for perguntado.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta Comissão, na qualidade de testemunho, relatar, de forma sucinta, o que todos, de forma geral, sabem.

Na madrugada do dia 1º de abril, uma bomba de alto teor explosivo foi colocada na janela de meu quarto, onde dormia minha mulher. Essa bomba causou prejuízos materiais que a Casa já sabe, além das repercussões de natureza pessoal sobre a minha família. Mas, essas coisas passam. É como diz o poeta: "Nós esquecemos o sofrimento, mas não esquecemos o haver sofrido".

No ano passado, em julho, uma bomba foi colocada em meu carro. A Polícia do Estado e a perícia do Instituto de Criminalística concluíram que foi um acidente provocado por uma fagulha que teve sua origem ao alguém tentar arrombar o carro e ter disparado o alarma da tranca da porta. A tal fagulha teria atingido um tanque suplementar que meu carro tinha e a explosão decorreu disso.

Vou me fixar sobre essa perícia, para mostrar que como a levandade, a parcialidade ou a má fé da Polícia e da Perícia do meu Estado é um dos elementos que animou esse segundo ato, que não se define por isso, porque o ato terrorista é um ato extremamente complexo.

No dia em que aconteceu o atentado no meu carro, de manhã, quando saía de casa para levar mamãe à sua casa, pois tinha vindo cedinho, porque ouviu no rádio que eu tinha sido vítima de uma bomba, ao sair, fui abordado por um jovem Senhor, entre 30 e 40 anos, de aparência forte, cabelo cortado, que se identificou, apresentando-me uma carteira do Exército. E vi perfeitamente aquela carteira de identificação do Exército. Ele me disse: "Deputado, sou técnico explosivo do Comando do I Exército e estou aqui para fazer a perícia". Eu digo: "pois não, o Senhor fique a vontade". E me dirigi ao carro do meu cunhado, para levar mamãe em casa, quando um repórter do *Jornal do Brasil* me chamou e disse: "Olha aqui, Deputado, o perito já me mostrou aonde foi colocada a bomba". Abaixei-me e o perito realmente me mostrou: "Olha, esse buraco aqui, no paralelepípedo, foi onde foi colocada a bomba". E ele disse: "uma forma curiosa; estou vendo que o Senhor tem um tanque suplementar. O tanque não foi sequer atingido. O tanque está perfeito". Levei mamãe em casa e voltei. Quando voltei, esse técnico, que havia declarado para mim que era do I Exército, já havia se retirado e o repórter do *Jornal do Brasil*, que ainda estava lá, me disse: "foi uma bomba". Então, ele me descreveu mais ou menos. E disse: "o técnico apançou que foi uma pessoa de muita competência que a colocou, porque umas gramas a mais teria arrebentado a frente de sua casa e a frente da casa do vizinho".

No dia seguinte, com efeito, na primeira página do *Jornal do Brasil*, esse repórter dava notícia das informações que lhe havia dado esse técnico do I Exército. Na primeira página do *Jornal do Brasil*, estava que uma bomba de alto teor explosivo, colocada embaixo do carro, havia feito isso e isso.

Nesse mesmo dia, fui procurado, em minha casa, por um técnico da Polícia Política do Estado. Entrou em casa e disse: "Vim mandado pelo DGIE, sou perito e vou fazer a perícia no seu carro e queria que o Senhor respondesse umas perguntas". Pedi que ele se identificasse e ele disse: "Não preciso me identificar, porque vim num carro oficial". Eu disse: "o carro oficial identifica que é um carro oficial. Isso é um trufo. O Senhor se identifica". Ele disse: "Não me identifico não". E saiu.

Esse cidadão, esse perito, fez a perícia, que depois foi publicado pelos jornais. O que ele diz? "Alguém tentou arrombar a porta do carro, havia um alarma na porta, esse alarma acionou uma fagulha, a fagulha pegou no tanque suplementar e o carro explodiu."

Ele até poderia, eu já disse à Casa, isso, convencer alguém mais desavisado, até um pouco no sentido de intrigar o Deputado: "Ele tinha um tanque suplementar...", naquela manobra solerte.

Mas como convencer a mim que, em primeiro lugar, sabia que o segredo estava na chave de ignição? Portanto, se ele liga a chave, dá o circuito e explode, ele tinha

explodido dentro. Não tinha como. E o segundo é que eu sabia que o tanque não tinha uma gota de gasolina. E tanto é verdade que o tanque ficou intacto. Isso foi fartamente fotografado pelos jornais.

Que interesse teria a Perícia e a Polícia do Estado de dar um laudo a toda evidência mentiroso? Por quê? A toda evidência mentiroso.

Hoje, na frente de minha casa, está lá o paralelepípedo, aonde foi colocado a bomba, e o meio-fio, que arrebatado pela explosão, que, segundo depois me foi explicada — explicaram a mim, ao Deputado Modesto da Silveira e ao Deputado Péricles Gonçalves.

Como sou um homem de natureza prudente, muito prudente, e, como sou um velho advogado, senti que aquelas versões poderiam me colocar em situação muito equívoca.

A meu favor havia o registro do jornalista do *JB*, que acompanhou toda a perícia desse técnico do Exército e, de outro lado, a perícia feita por esse perito da Polícia.

O I Exército deu em seguida uma nota oficial, dizendo que não havia mandado ninguém para fazer a perícia em minha casa. Li isso nos jornais.

Mas, como fui eu quem recebi, apenas não me lembro o nome e como, por outro lado, não desconho do I Exército até porque não me é conveniente, o que imagino, na melhor das hipóteses, é que alguém do I Exército, técnico, pelos instrumentos que dispunha e pela verbalização daquelas ocorrências, portando uma carteira de identificação do I Exército, conseguiu iludir a mim e a imprensa, dizendo que estava fazendo uma perícia. E, tanto mais quanto que, quando a perícia desse cidadão do I Exército, que era, evidentemente, aproximada da realidade. E, todos nós vimos a realidade que nos insultavam, já que a história do perito da polícia era uma história fantasmagórica. Que interesse teria a polícia política do Estado do Rio de Janeiro de dar como um acidente o que foi um evidente ato terrorista contra um Deputado da Oposição? Será que, com esse comportamento, pelo menos leviano, que gerou a impunidade, como a dizer: como se trata de um Advogado, de preso político, como se trata de um Deputado do PMDB, o que há a dizer é que houve nenhuma ação terrorista, quando houve. Será que isto não animou, pela impunidade, os autores desse atentado? Será que esse não é um dos elementos de convicção que tornam esse caso gravíssimo?

No jornal *O Globo*, do dia 7-4-81, há uma declaração do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica, que, reconhecidamente, pela imprensa, é o Ministro mais liberal da área das Forças Armadas. Respondendo a uma pergunta, diz o Ministro: "O Sr. acha que o Governo tem a situação sobre controle?" Responde o Ministro: "Eu acho que tem, pelo fato de que os atos de terrorismo são de pequena expressão e, com algum esforço, vamos conseguir acabar com o terrorismo." "Eu acho que tem, pelo de que os atos de terrorismo são de pequena expressão." Querem o cadáver barato de um Deputado da Oposição. Será que aí tem expressão? Ou não tem expressão, porque o que foi atingido foi as minhas filhas. O que é ter expressão? A expressão, o que é? É um ato terrorista em que haja uma vítima fatal, que seja a minha filha ou a minha mulher ou o Deputado? O que é ter expressão num ato de terrorismo? Ou a expressão se daria, se fosse um Deputado do PDS? Será que, numa conjuntura grave como a que estamos passando, o sequestro do Bispo de Nova Iguaçu, as diversas bombas jogadas na ABI, na OAB, inclusive, aquela que vitimou a Da. Lydia o atentado à Câmara dos Vereadores que, também, vitimou, mutilou um funcionário — o SR. José Ribamar? Será que isto não tem expressão? Será o que o atentado à família, um atentado convarde, ignóbil, à família de um Deputado, membro do Poder Legislativo, não tem expressão? O que quer dizer essa declaração? O que queria dizer aquela perícia do Instituto de Criminalística do meu Estado, quando há toda evidência, disse que foi um acidente, até para me intrigar com a opinião pública. Se não fosse minha prudência, poderia ter me saído mal daquele episódio. O terrorismo, desgraçadamente, não é coisa nova, nem no Brasil e nem no mundo. Ele consegue um potencial de perplexidade e

medo, muito superior normalmente, à capacidade dos elementos que o engendram e o executam. É um terror difuso, não dimensionado, porque é feito nas sombras. Ele consegue projetar uma histeria, um temor generalizado que, muitas vezes, não corresponde à base de forças que têm os terroristas. Essa fase, a segunda fase, depois da trégua, que foi imposta pela dureza da posição do Presidente da República em Uberlândia — houve uma evidente trégua e, agora, uma nova escalada. Ela representa o que é tradicional no terrorismo, que é o pânico generalizado e, especialmente, a tentativa de uma sedição contra a base da autoridade do Presidente da República — "Identifico, na ação terrorista, os elementos da sedição, que, num passado recente, se expressaram pelo golpe tentado pelo Gal. Frota, e que foi debelado pela enérgica, pronta e eficaz ação do Gal. que dispunha de enorme autoridade, do interior do regime e que dispunha de instrumentos, de coação e coerção que o Presidente não mais dispõe".

Durante os duros anos da repressão política, o que se viu neste País, foi que agentes "legalizadamente", dos porões da ditadura, seqüestraram, mataram, torturaram e, com própria abertura política, já não tem mais condições de assim procederem. Ontem, assim procediam; hoje, na clandestinidade, animam a ultra-direita, no sentido de levar o País a uma situação que, combinada com a grave crise política, econômica, social e moral pela qual o Brasil atravessa, a mais grave da República, levem o Governo do Presidente Figueiredo ou a inclinar-se para a direita ou a deixar de ser Governo. É impossível a coexistência de dois centros do Poder — um formulando uma política de abertura, ainda que limitada, e outro, exercendo uma ação clandestina e golpista contra o próprio Presidente da República. Se nós somos as vítimas dos atentados, o alvo principal é o Presidente. E, quero dizer que não compreendo essa luta que estamos enfrentando como uma questão que separe Oposição e Governo; entendo-a como uma oposição da sociedade ao terror. Tenho certeza de que o Presidente e os homens do governo, as autoridades, não têm interesse no terrorismo. Ninguém tem interesse no terrorismo. Mas a respeito a afirmação comovida do Presidente, em Uberlândia, de que o que queriam era que jogassem as bombas nele, ninguém joga bomba em Presidente no Brasil. Quando os Presidentes são democráticos, eles são derrubados. Isto é um outro assunto. A bomba, não joga. No Brasil, a patologia política se exerce dessa forma. Nos Estados Unidos, a patologia pessoal se exerce pelo atentado aos Presidentes; é uma forma diferente.

Há uma evidente impossibilidade entre a afirmação do Presidente e aquilo que se segue e a sua possibilidade efetiva. É que, embora o Governo já esteja operando no sentido da transição, isto é, este Governo já tenha elementos da transição, ele ainda não é um Governo de transição política. E, portanto, é prisioneiro da lógica da sua base de alianças pela direita. Só há uma maneira de apurar-se esse atentado, porque, repito, esse atentado não é uma questão de técnica de investigação policial. Este País, em matéria de técnica de investigação, este País é extremamente sofisticado, acho que está em demasia. E não é um problema de novas leis, isso é um jogo macabro. As leis que tem no Brasil é mais que suficiente. Não é de técnica de investigação policial e não é de falta de instrumentos legais, porque ambos têm em abundância: é uma questão de decisão política; é a modificação das bases de aliança do Regime, em operar a transição para a democracia; agora, não fazer a democracia contra os democratas, contra aqueles que a defendem.

Para finalizar, quero dizer que o esforço que fiz, em setembro do ano passado, em que dizia que iríamos enfrentar, que ia haver uma trégua, mas que iríamos enfrentar novas dificuldades e que queria propor uma frente nacional contra o terrorismo, da sociedade contra o terror e dizer que, para isso, não faltará ao Governo o apoio das Oposições. Apoiaremos qualquer medida tendente a apurar, civilizadamente, esses atos terroristas e indicá-los à Justiça. Não essa ridicularia do Watteres, isso é uma ridicularia; o Tribunal vai soltá-lo, não há ne-

nhuma prova no processo contra ele; isso é uma ridicularia. E digo isto, como advogado, com tradição na Justiça Militar: o Tribunal vai soltá-lo. Não há nenhum elemento, nenhum indício, como quer o código, veemente de autoria. Não sei mesmo porque, eu, como advogado há tantos anos, sempre acatei o Tribunal e cultuei a justiça, não sei por que o Tribunal ainda o mantém preso. Não são razões processuais. Mas, qualquer medida efetiva que o Presidente Figueiredo queira tomar para prevenir a Nação do seu holocausto — ou se tenta a Espanha ou teremos a Indonésia — qualquer medida que o Presidente queira tomar, efetiva, civilizada, terá o nosso apoio, o apoio das Oposições brasileiras. E creio também que esse ato terrorista contra mim é uma provocação da direita, para que eu radicalize as minhas posições, para que se dê o confronto de forma errada, para que não meça as forças, para que, numa palavra mais desavisada, enfrente uma luta que não temos condições de enfrentar e, aí, arraste o meu Partido. Nesse complexo ato que é o terrorismo, identifico também elementos de provocação política para que eu radicalize as minhas funções, o que, absolutamente, não farei. Não recuarei e nem vou sair de minha casa; não saio de minha casa a poder de bombas; não me intimido, mas também não avançarei, porque acho que a posição política que defendo é a correta.

Ao denunciar os autores, onde moram os autores do atentado faço-o com duplo objetivo. O primeiro, de alertar a Nação de que não pode conviver com esses organismos. O Exército Republicano foi fundado pela República, porque fez a República. De 1891 a 1969, existiu com a sua missão constitucional, e o Brasil é um dos poucos países do mundo que jamais teve seu Território invadido. Ele, o Exército, existiu, de 1891 a 1969, sem esse organismo, que nada lhe acrescentava às tradições de permanência e de respeito em que nós queremos vê-lo sempre. Portanto, repito a provocação, desconheço a intriga, sei de onde ela vem. Vem da articulação de direita, vem da moradia das bombas e não me afastarei da luta pela democracia e pela liberdade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Passe-se à hora destinada às perguntas:

Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Nobre Deputado, lastimo que V. Ex.<sup>a</sup>, por um descuido ou por outros motivos quaisquer, pelo próprio trauma que estava vivendo no momento de seu caso, não tenha tomado o nome desse Oficial do I Exército, que apareceu lá, que seria um dos elementos fundamentais do esclarecimento do que ocorreu realmente no seu carro. É uma pena que, naquele instante, não lhe despertasse a necessidade de lhe perguntar qual o seu nome, a sua unidade, quem o havia mandado. Infelizmente, é como o caso do Hélio Fernandes que, na gráfica, recebeu a visita de três homens, que o ameaçaram tirar o jornal. Ele vai sofrer a mesma coisa, porque ele não levou ao conhecimento das autoridades. Precisamos sempre de dados assim. Não é a filosofia que V. Ex.<sup>a</sup> está expondo aqui que vai ajudar o inquirido. V. Ex.<sup>a</sup> é um homem de oposição e pode imaginar o que quiser. Mas, os dados concretos, que podem ajudar, infelizmente, não podemos receber. Em segundo lugar, quero ressaltar aqui que, quando o Brigadeiro Délio Jardim fala "não tem expressão", S. Ex.<sup>a</sup> quer dizer expressão numérica. É natural que se, em cada 24 horas, houver uma explosão no Brasil, com mortes ou sem mortes, é natural que as medidas deverão ser tomadas de modo diferente. Então, não é que S. Ex.<sup>a</sup> julgue V. Ex.<sup>a</sup> e sua família de pouca expressão. É a quantidade numérica que é pequena ainda para exigir medidas mais enérgicas. De modo que é o meu testemunho a respeito dessa assertiva que V. Ex.<sup>a</sup> pronunciou aqui, que, para mim, quase que ofende o Ministro. É como se ele tivesse desprezando, não dando importância à vida de V. Ex.<sup>a</sup>, que é um parlamentar muito brilhante. De modo que eu quero que V. Ex.<sup>a</sup> não faça essa imagem do homem que conheço desde os onze anos. V. Ex.<sup>a</sup> disse muito bem e claramente, aqui, que o terrorismo é um fenômeno internacional.

Esta assertiva de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado, é baseada em que? Que fatos V. Ex<sup>a</sup> teria, para dizer que o terrorismo é um fenômeno internacional?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Quais são os fatos... —

O SR. ÍTALO CONTI — Não, V. Ex<sup>a</sup> disse que o terrorismo é um fenômeno internacional. Se o terrorismo é um fenômeno internacional, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se essa afirmativa se baseia em fatos e que fatos levam a esta afirmativa?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Pois não. Eu não disse que foi um Oficial do I Exército que foi lá em casa, foi um técnico. V. Ex<sup>a</sup> que o disse.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, eu entendi um Oficial.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não, eu disse técnico. Está sendo gravado, não está? Se V. Ex<sup>a</sup> quiser, paramos e voltamos a fita...

O SR. ÍTALO CONTI — Não, a minha pergunta continua a mesma.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que foi um Oficial e eu não sei.

O SR. ÍTALO CONTI — Entendi oficial, então desculpe-me. Técnico.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que é curioso, é que V. Ex<sup>a</sup> tem o mesmo comportamento das autoridades encarregadas, acha que a vítima é quem tem que prover os meios de identificação.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, vítima tem que ajudar; é outra coisa.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que V. Ex<sup>a</sup> me cobrou foi isso. V. Ex<sup>a</sup> dizia que não tomei o nome do oficial, não tomei a unidade em que ele serve, não tomei o quartel em que serve, porque essa verbalização não internaliza, sequer, o meu vocabulário, porque sou um civil. Essa é uma constante: a vítima é que deve prover os meios de apuração. Não importa que o cidadão seja vítima de violência, a sua família, isso tem consequência, Deputado. Quem não se sente ameaçado é que não verifica isso, ou não vê na perspectiva, porque uma centena de Deputados do PDS, entre os quais, não se incluiu V. Ex<sup>a</sup>, me procurou pessoalmente, ou por telefone, ou por telegrama, a mim e a minha mulher, o Presidente do Senado, a Presidência da Câmara e os Líderes, para manifestar solidariedade.

Há uma tendência a cobrar da vítima coisas que a vítima não pode prover e cobram da vítima, porque não vêem, nem no sentimento, nem na perspectiva, o que passa a vítima.

Deus me livre de que o atentado ocorra com a mulher de V. Ex<sup>a</sup>, ou com o filho de colo de V. Ex<sup>a</sup>, com reflexos em uma velha mãe. Deus me livre.

Não me referi ao Brigadeiro Délio com nenhuma intenção pessoal, V. Ex<sup>a</sup> o conhece desde os 11 anos; eu não tenho o prazer de conhecê-lo. O que eu disse foi que S. Ex<sup>a</sup> declarou: "eu acho que tem pelo fato de que os atos de terrorismo são de pequena expressão". E o que dá a expressão não é por seu acontecimento numérico, é a expressão em si. Deram um tiro no Presidente dos Estados Unidos. Foi um só, não tem nada de numérico, comoveu o mundo e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> não está a favor daquele atentado e não foi numérico; foi um só, um único e isolado tiro de bala 22, no pulmão do Presidente Reagan. Que expressão numérica tem? Nem política, porque foi um ato da patologia pessoal; não foi um ato da patologia política. Quando me refiro — foi a única indagação que V. Ex<sup>a</sup> me brindou que os atos de terrorismo não são novos no mundo, eu me refiro à História que qualquer colegial sabe. Há sempre, desde o fi-

nal da I Grande Guerra Mundial, o primeiro de forma difusa, pelo anarquismo, e, depois, por correntes organizadas de direita, o uso do terrorismo como forma de ação política organizada e conseqüente na direção do poder. Foi o terrorismo que permitiu, através dos "camisas pretas", a ascensão de Mussolini ao poder, assim como foi o terrorismo das SA que levou Hitler ao poder.

O que eu disse é que esse tipo de terrorismo, ninguém pode desconhecer. Matteotti, um deputado de oposição da Itália, foi assassinado nas vésperas da ascensão do fascismo. Não foram vários Deputados, mas um único. Portanto, o terrorismo é isto; assume formas diferentes. Agora, no Brasil, ele assume a forma clássica pós-anarquista, instrumento de ação política da ultradireita.

O SR. ÍTALO CONTI — Deputado Marcello Cerqueira, desculpe, mas V. Ex<sup>a</sup> ainda não esclareceu a minha pergunta, infelizmente. Então, vou ser mais objetivo e claro. As "brigadas vermelhas" cometem atos de terrorismo?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Evidentemente!

O SR. ÍTALO CONTI — V. Ex<sup>a</sup> acredita que haja campos de treinamento no Líbano, Cuba, Praga, em que estes campos treinam terroristas de outras nações?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não!

O SR. ÍTALO CONTI — Não existe isto? E as confissões de terroristas, aqui, também, então, neste caso, V. Ex<sup>a</sup> não acredita?

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Quais terroristas?

O SR. ÍTALO CONTI — O Fernando Gabeira. Pode pegar e abrir o livro dele e está claro ali de terroristas treinados em Cuba e que vieram para cá.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O que eu estou entendendo é o seguinte: que foi o Fernando Gabeira que colocou a bomba no meu carro.

O SR. ÍTALO CONTI — Não, faça o favor. Eu fiz uma pergunta bem clara...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não, fez equívoca. As palavras são claras, mas a intenção é equívoca, porque eu vim prestar um depoimento sobre os acontecimentos dos quais fui vítima. Não fui vítima na Palestina, não fui vítima em Cuba, não fui vítima em Praga; fui vítima na Cidade do Rio de Janeiro e eu respondo sobre isso.

O SR. ÍTALO CONTI — Eu tenho o direito de fazer a pergunta, desde que V. Ex<sup>a</sup> reconheceu o terrorismo internacional, eu resolvi esclarecer esse seu pensamento. Então, fui conduzido a isto...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — O esclarecimento desse meu pensamento vai resolver a questão da bomba em minha casa?015

O SR. ÍTALO CONTI — Não, não vai resolver. Mas é para que fixemos uma doutrina, uma análise do fenômeno do terrorismo, inclusive no Brasil, porque subsídios do estrangeiro, tanto na Medicina, como em qualquer campo da técnica, não se pode desprezar. Esta é a minha pergunta. Se V. Ex<sup>a</sup> não quer responder, acha que não há campo de treinamento, o que está nesta literatura que invade todas as livrarias do mundo, sobre terrorismo, afirma isto com depoimento, com confissões. De modo que me sinto satisfeito com a sua resposta de que não acredita em campos de treinamento em outros...

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Campos de treinamento terrorista? É essa a pergunta?

O SR. ÍTALO CONTI — É, essa é a pergunta.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Não acredito.

O SR. ÍTALO CONTI — Muito obrigado, então.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — E dizer que o terrorismo havido na Itália, com as chamadas "Brigadas Vermelhas", são formas de ação política execráveis e que devem ser punidas com o maior rigor, como toda e qualquer ação terrorista, seja qual for a sua persuasão política, não faço nenhuma diferença.

O SR. ÍTALO CONTI — Estou satisfeito, Deputado. Muito obrigado.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Quero dizer apenas que são fenômenos de natureza diferentes. Não há possibilidade, face à notável estabilidade das repúblicas da Europa Mediterrânea, de que esse terrorismo vise ao golpe de Estado. Porque asseguro que, como na Itália pré-Mussolini, ou na Alemanha pré-nazista, os atos de terrorismo, no Brasil, se obstinam em conduzir o Governo a que se incline a sua direita, ou que deixe de ser Governo, para restabelecer a ordem autoritária em rota batida para o fascismo, do início da década de 70.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eminente companheiro Marcello Cerqueira, sou testemunha, sem contradição, e tenho a honra de proclamá-la aqui, de que V. Ex<sup>a</sup> está tendo uma postura rigorosamente patriótica e, antes disso, que bem define a sua personalidade, quase que invulgar nos dias de hoje. Quero realçar, e o faço pleno de contentamento, a postura com que V. Ex<sup>a</sup> tem observado, após essa desgraça, esse ataque covarde e cruel de que foi vítima a sua família.

Dizer só isso não é suficiente, mas é bastante que se fale aqui que V. Ex<sup>a</sup>, convidado até para participar de um programa de televisão de grande audiência popular no Rio de Janeiro, que tem uma audiência calculada em cerca de 2 milhões de espectadores, V. Ex<sup>a</sup>, dentro de uma prudência, baseado naturalmente de que o Brasil, nesta hora, precisa mais de bombeiros do que incendiários, V. Ex<sup>a</sup> evitou o contato com a multidão.

Louvo o comportamento de V. Ex<sup>a</sup>. Acho que, realmente, V. Ex<sup>a</sup>, neste episódio, é a grande vítima. A nossa solidariedade, não só das Oposições, como, também, a do próprio Partido do Governo, aqui no Senado e lá na Câmara, são naturalmente recebidas por V. Ex<sup>a</sup> como uma espécie de incentivo ao seu comportamento e de aplauso à sua conduta.

Soubemos, no Rio, eu e o Deputado Modesto da Silveira, voltando agora ao primeiro atentado que V. ExB Z9 sofreu, no seu automóvel, de que o acidente verificado no seu carro foi em decorrência da acumulação de gás proveniente de um tanque suplentar que V. Ex<sup>a</sup> trazia no seu carro. E V. Ex<sup>a</sup>, na época, não discutiu e confidenciou a alguns, inclusive a mim, que recebia aquilo, com certo cuidado, porque considerava não regulamentar o transporte de um tanque suplementar para suas andanças políticas, embora este fato de ter tanque suplementar no carro, ou em casa, é observado por muitas e muitas pessoas, até com consentimento do próprio Conselho de Petróleo. Mas, soubemos, no Rio de Janeiro, que essa explosão foi decorrente de um contato de uma fiação elétrica, mas diante de meu espanto, e provavelmente do Deputado Modesto da Silveira, o perito entrou em divagações que achei até razoáveis, de que até num interruptor comum de luz é possível ocasionar uma pequena fiação do que se vale a gasolina volatilizada para provocar uma explosão. Diante disso, diante do compor-

tamento de V. Ex<sup>a</sup>, que demonstra, inequivocadamente, que quer que a coisa corra seguramente, que os verdadeiros culpados sejam apresentados ao povo, à sociedade, à Nação, vou pedir, neste minuto que me resta, que, em face do comportamento digno, honrado, do nosso colega Marcelo Cerqueira, cuja conduta tem sido aplaudida por quantos têm o privilégio de privar com sua intimidade, que a Polícia do Rio de Janeiro faça chegar às mãos nossas, desta Comissão, não em caráter privado, porque a explosão é crime de ação pública, mas em caráter público, para que possamos dar à sociedade brasileira as verdadeiras causas do primeiro atentado, porque o segundo é pacífico: é terrorista, é de bandido, é de covarde, é, acima de tudo, de um débil mental. Mas o primeiro, o do carro, eu gostaria que a própria Polícia mandasse para cá, porque lá se encontra cautelado, a investigação que foi feita, para saber, realmente, quais foram as razões da explosão no carro do Deputado Marcelo Cerqueira.

Ao fim, quero me parabenizar com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu comportamento. Receba a minha solidariedade, a segurança da minha estima e, sobretudo, o desejo que me anima de realmente apurar o fato que envolveu a família de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MARCELLO CERQUEIRA — Os meus agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, ao final dos nossos trabalhos, analisará a proposta, do ilustre Deputado, que acaba de ser feita.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, eminente colega deponente, os que já me ouviram fazer confidências de juízo e valor sobre V. Ex<sup>a</sup> sabem que tenho V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Marcelo Cerqueira, como um dos Deputados de muito valor de nossa Câmara. Deputado sério, culto, bem posicionado ideologicamente, firme nas suas posições, daí o meu apreço e admiração por V. Ex<sup>a</sup>, sem confete, sem bajulação, e muito menos, sem desejo de reciprocidade de tratamento.

Por isso, Deputado, neste exato momento, como palavras preliminares das considerações que farei ao depoimento de V. Ex<sup>a</sup>, quero solidarizar-me, de maneira incondicional, com V. Ex<sup>a</sup> e com a sua digníssima família. Também tenho mãe de 74 anos, tenho esposa, 4 filhos, e imagino o que seja o drama, a quase tragédia, de uma bomba ao lado da cama da esposa de um homem, de um cidadão, tão importante quanto um deputado, um magistrado, um general, seja quem for. É mais ainda, Deputado, é porque considero o terrorismo uma forma ignóbil, covarde, torpe, e mais cruel de todas as formas de alguém combater esta ou aquela ideologia, ou posição política de quem quer que seja. O terrorista é um covarde, é um anônimo perverso, por isso a minha solidariedade incondicional a V. Ex<sup>a</sup> no que V. Ex<sup>a</sup> sofreu.

E à guisa de notícia, era isso que eu queria dizer, terça-feira passada, no aparte que V. Ex<sup>a</sup> me negou, e Deus me deu a ventura de dizer aqui, neste exato momento, quando não peço aparte a V. Ex<sup>a</sup>, quando sou um modesto companheiro que lhe interpela e que lhe traz a solidariedade, de logo, consciente, sobretudo, consciente. Naquela hora, V. Ex<sup>a</sup> talvez, por motivos que me dispense de considerar me negou o parte. Mas, a solidariedade continua intacta, ela está aqui, Deputado. Neste momento, eu lhe dou.

Mas, Deputado, mais importante do que tudo isto foram as colocações de V. Ex<sup>a</sup>. Eu ouvi hoje pela manhã e ouvi, assim, contrito, como um admirador, o Presidente da OAB. Eu, modesto advogado da província baiana, ouvi o depoimento de um homem sóbrio, equilibrado, de um valor de nossa geração, de nossa classe profissional e fiquei muito feliz. Eu poderia fazer algumas indagações,

mas o Deputado Modesto da Silveira, o Deputado Péricles Gonçalves, o Deputado Erasmo, enfim, os companheiros que aqui estavam, o Deputado Ítalo Conti, o nosso eminente Relator, esgotaram a matéria e eu me quedei, apenas assistindo e batendo palmas em silêncio — se é que se pode fazer isso — mas, eu fiz: bati palmas em silêncio para o Presidente da OAB. Mas, há uma falta de sintonia, no depoimento de S. S<sup>a</sup>, o Presidente da OAB e o de V. Ex<sup>a</sup>. Esta a minha primeira indagação: Deputado, a Polícia do Estado do Rio de Janeiro, os peritos, eles se comportaram realmente de maneira leviana, de má fé, no episódio do terrorismo praticado contra a família de V. Ex<sup>a</sup>? Esta é a minha primeira indagação, porque me parece que ouvi isto de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCELO CERQUEIRA — V. Ex<sup>a</sup> poderia fazê-las todas que eu respondo no final.

O SR. NEY FERREIRA — Eu preferiria por etapas, Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Pois não.

Com relação a esse caso, eu ainda não sei.

O que acabei de declarar, o que declarei à Polícia, quando lá fui, com o Deputado Péricles e com o Deputado Modesto, é de que não aceitaria o laudo feito por aquele perito, porque eles podem até convencer a V. Ex<sup>a</sup>, convencer o Deputado Péricles, a opinião pública ou a Comissão. Mas, não tem como me convencer, porque o tanque suplementar estava vazio e ficou intacto depois da explosão. Portanto, para dizer o menos, o comportamento da perícia foi leviana.

O SR. NEY FERREIRA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> disse que realmente foi leviano, houve má fé

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Houve má fé e foi leviano.

O SR. NEY FERREIRA — Exatamente. Eu queria isso, porque há uma falta de sintonia, e, já no outro episódio, segundo o Deputado Péricles Gonçalves, da OAB, ou no episódio mais recente da *Tribuna da Imprensa*, a Polícia se houve bem, a Polícia de um "Governo oposicionista". Mas...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NEY FERREIRA — Com o maior prazer.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu sou testemunha de que a Polícia do Rio de Janeiro, por ocasião do atentado ao carro do Deputado Marcelo Cerqueira, era dirigida por um General-Secretário, levado daqui do Planalto, para dirigir aquela Casa. De forma que a posição do Governo do Estado do Rio, absolutamente, não pode ser comparada com o Governo de parceria. O Governo realmente é de oposição. Agora, o setor de segurança pública sempre foi confiado ao Governo Federal.

O SR. NEY FERREIRA — Deputado Péricles, V. Ex<sup>a</sup> me chama à colocação — é uma digressão. Peço vênua ao Presidente para esse esclarecimento, porque isto importa no contexto da minha indagação. Só discordo de V. Ex<sup>a</sup>, porque o Governo foi escolhido pelo Planalto só pode ter secretário também escolhido pelo Planalto.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Deputado Ney Ferreira?

O SR. NEY FERREIRA — Pois não. Dou o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria.

O SR. EUCLIDES SCALCO — V. Ex<sup>a</sup> disse que o inquérito feito no Rio de Janeiro, na *Tribuna da Imprensa*, foi correto.

O SR. NEY FERREIRA — Não, eu não disse. Foi o Deputado Péricles Gonçalves quem disse.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não foi correto, tanto que o Sr. Hélio Fernandes contratou um perito particular. E tanto ele não foi feito com as minúcias necessárias, que, alguns dias depois do prédio ser liberado encontrou-se mais uma bomba lá dentro. De sorte que mesmo o laudo pericial da *Tribuna da Imprensa* não corresponde com a realidade dos fatos.

O SR. NEY FERREIRA — Isso é uma digressão. Vou sair desse assunto, porque tenho o maior respeito pelo Deputado Péricles Gonçalves, homem de Oposição, homem sério. Agora, eu não estendo este respeito nem amplo aos que são oposição de fãncaria. Vou adiante.

Deputado, quero também louvar V. Ex<sup>a</sup>, porque, mostrando a correção das suas atitudes, V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem que o alvo principal desses terroristas é o Presidente da República. V. Ex<sup>a</sup> disse isso e concordo com V. Ex<sup>a</sup> *ipsis verbis*. Porque Sua Excelência realmente...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — A autoridade do Presidente da República.

O SR. NEY FERREIRA — A autoridade. Exato. Eu englobo a pessoa, autoridade, porque...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O Presidente não está ameaçado.

O SR. NEY FERREIRA — Sim. Exato.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O Presidente não está ameaçado. Eu não disse isso. O Presidente não está ameaçado de nenhuma bomba. É a autoridade dele que é o objetivo.

O SR. NEY FERREIRA — Perfeito. Exato.

Porque, como V. Ex<sup>a</sup> disse, quero aproveitar o somatório da maneira que V. Ex<sup>a</sup> corretamente se posiciona — porque V. Ex<sup>a</sup> disse: isso prejudica o processo de abertura política...

O SR. MARCELO CERQUEIRA — É evidente.

O SR. NEY FERREIRA — ... e nós todos sabemos. E mais ainda: eu apenas quero, ao final, porque o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> tem grande valia para esta CPI, eu queria dizer o seguinte, Deputado: só não corroborar, até prova em contrário — eu já dei minha opinião, já disse o que penso dos terroristas de direita, de esquerda, brigada vermelha, brigada verde, qualquer brigada — porque digo verde, assim, numa alusão muito clara, muito explícita. Brigada verde não tem nada com o nosso verde oliva, com o verde de nossa bandeira, verde de outras posições. Então, brigada vermelhas, verdes, marrons, seja que cor tenha a brigada, eu sou visceralmente contra.

Agora, *ab initio*, essa posição, assim, de dizer: bom, o grupo foi de direita, aí que é o ponto. Desde de manhã, esta coisa está me machucando, porque tenho umas posições muito claras. Só podemos afirmar de direita ou de esquerda, rigorosamente, dentro de uma convicção, no momento em que alguém for justificado, no momento em que alguém for apenado, no momento em que se provar realmente, porque, por indícios, não.

Sabemos, por exemplo, que as esquerdas, no Brasil — a direita eu não sei. Eu não entendo muito de direita. Mas, as esquerdas são mais badaladas — têm "N" grupos de Palmiro Togliatti, grupo de Gregório Bezerra, sei lá, PC Chinês, grupo de Giocondo Dias, grupo de Carlos Prestes, isso poderia também ficar dentro de um contexto mafioso de Cappelletto contra Cappelletto, de brigas, atingindo pessoas inocentes como V. Ex<sup>a</sup>, como a OAB, que não têm nada com esta história, mas que podiam servir de, vamos dizer, de massa de manobra para esses grupos, inclusive, para despitar. A verdade que direita e esquerda

não querem abertura, Ex<sup>a</sup> Agora, absolvermos, de saída, a esquerda, porque parece que é de direita, não porque nós vimos um grupo, que parece que não é de esquerda, que jogou torpedos, bombas, na *Tribuna da Imprensa*, e botou Comitê de Herzog, não sei que lá, esses fascistas, distraindo a atenção. Como outro grupo estava distribuindo panfletos, aqui, na Universidade.

De maneira que a minha posição, até prova em contrário, é repudiando qualquer tipo de terrorista, de direita ou de esquerda, achando que ambos os grupos, os lados polarizados tentam travar uma luta, neste País, para impedir a abertura, eu me reservo o direito; é uma posição pessoal. Eu tenho tanto horror ao terrorista de direita, quanto tenho ao de esquerda. Agora, até porque o Deputado do PDS não foi alvo, eu acho que isso aí, juridicamente, criminalmente, ainda não é um azimute, para nos direcionarmos rigorosamente. A não ser que alguém já saiba realmente que foi como V. Ex<sup>a</sup> teria afirmado, se não me engano, e V. Ex<sup>a</sup> deve ter um índice de razão maior do que o meu, para saber isso — que seriam grupos ligados ao DOI-CODI. Eu sou pouco versado em DOI-CODI, esse tipo de coisa. Eu não entendo bem.

De maneira que quero deixar claro, aqui, que repudio, mais do que isso, minha solidariedade a V. Ex<sup>a</sup>, que é um homem que fala de uma maneira muito carinhosa, no estilo latino-americano, V. Ex<sup>a</sup> disse duas ou três vezes "mamãe" — acho uma expressão muito bonita, Deputado, acho isso lindo, muito de nossa gente de formação cristã, de posição ligada a Deus e às coisas mais afetivas.

Nobre Deputado Marcelo Cerqueira, muito obrigado pela atenção que V. Ex<sup>a</sup> me concedeu.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Em primeiro lugar, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que muito me significa a solidariedade de V. Ex<sup>a</sup> e que me permite isso dizer que a solidariedade dos meus colegas do PDS, com algumas exceções, não me faltou, de todas as autoridades da República, sem exceção, sem nenhuma exceção.

O SR. NEY FERREIRA — V. Ex<sup>a</sup> é um homem sério.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — O *Jornal do Brasil* publicou, no Informe JB — e não fui eu quem revelou — o cuidado do Vice-Presidente da República de me telefonar pessoalmente, além das manifestações públicas, pelos jornais, de diversos colegas do PDS. O que me permite também registrar, com pesar, qualquer manifestação do Governador do meu Estado e não é por ser adversário político dele, porque não sou do PDS, e são do PDS (?) o Presidente, o Vice-Presidente, os Ministros, o Presidente da Câmara, um ardoroso defensor da candidatura de Djalma Marinho, que me deu a oportunidade de realizar um desejo extraordinário de votar em Djalma Marinho. Que glória! Não me faltou a solidariedade dele, do Presidente do Senado, do Líder do PDS no Senado, mas, desgraçadamente, do Governador do meu Estado e do Prefeito da minha cidade colhi, apenas, pelo jornal, uma manifestação do Governador e que dizia que eram criminosos comuns. Até no dia seguinte, ele levou um puxão de orelhas do jornalista Castelo Branco. E também me permite dizer a V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: que há uma tendência a perseguir a vítima e não apurar o atentado, porque quero informar à Comissão, para os efeitos de direito, que o 4º Batalhão da Polícia Militar do meu Estado está investigando a minha vida. Não conheço nenhuma ação deles, com relação a apuração, ou nenhuma manifestação deles, que se manifestam sobre tudo no Estado, fazem críticas de costumes, sobre a apuração de atentados. Mas, quero comunicar isto à Comissão, para fins de direito, e a Comissão saberá melhor do que eu, como agir. O 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado está investigando a minha vida. Se precisar da prova para assegurar que os atentados são da Direita, o início da prova foi dado pelo próprio Governo, ao procurar,

num velho terrorista de Direita, nessa pobre figura de Ronald Watters, o único indiciado de quase uma centena de atentados no Brasil e ele está preso. Quer dizer, um homem da Direita e por que ele foi procurado, buscado? Porque, na década de 60, ele teria colocado uma bomba contra uma exposição da União Soviética. E ele foi absolvido. Um dos elementos de indiciamento de denúncia é esse fato. E, além disso, o fato dele ser um articulador da Direita, no País. E, pelas características dos atentados, eles se definem como atentados de Direita, mesmo as ações da chamada Guerrilha Urbana da década de 70, em que houve até seqüestro de embaixador, jamais foi colhido um atentado contra qualquer autoridade e jamais deram um tiro ou colocaram uma bomba, mesmo os seqüestrados que, depois, vieram a público, tanto da América do Norte, com da Alemanha e da Suíça, vieram a público, dizendo do tratamento que receberam. Não houve e não há essa tradição na política brasileira. Houve, no início do Império, com o assassinato do Senador Pinheiro Machado, por um padeiro, que mais parecia a exacerbação de uma patologia pessoal, é um pouco do que existe no atentado na América do Norte, explicam alguns teóricos que os atentados aos presidentes americanos se dão, porque ele detém tal soma de poderes nas mãos, é o homem mais poderoso do mundo, que isso anima determinado tipo de patologia a afrontar o homem mais poderoso do mundo, com um atentado pessoal.

No Brasil, não. No Brasil, o terrorismo, a meu juízo, tem uma clara conotação de natureza política, semelhante aos atentados terroristas na fase que precederam o Fascismo e ao Nazismo e, se nós somos as vítimas, o objetivo são as bases de obediência que a Nação deve ao seu Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Tem a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco:

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Parece ser óbvio apresentar ao nosso colega Marcelo Cerqueira a nossa solidariedade, pois a expressamos no dia do atentado. Acho muito feliz a oportunidade em que V. Ex<sup>a</sup> depõe nesta Comissão, quando, pela manhã, tivemos o depoimento do ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil. E, nesta manhã, o ilustre advogado Seabra Fagundes disse que, para se investigar qualquer procedimento criminal, deve-se partir dos indícios e não das provas. As provas vêm depois dos indícios. Ele nos provou que, através da prisão de Ronald Watters, que ele foi preso através de um indício, através de um telefonema anônimo, o que caracteriza que o indício é um caminho importantíssimo para se chegar à formalização de qualquer prova de culpabilidade. E que os atentados são de cunho político, isso não há a menor dúvida; que os atentados que ocorreram no ano passado e que desembocaram na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara dos Vereadores, o ilustre ex-Presidente da OAB prestou, nesta manhã, um dos depoimentos mais importantes, creio, que este Congresso já ouviu, onde se mostra e onde ele disse que sentiu na carne, quando esteve em São Paulo, na oportunidade do seqüestro do professor Dalmo Dallari, que ele foi impedido de investigar os acontecimentos com maior oportunidade, quando ele disse que existe uma zona cinzenta que é impenetrável a qualquer investigação. Esta zona cinzenta está dentro dos organismos de segurança nacional. De certo que é preocupante para nós e para toda a sociedade brasileira que existam organismos que são intocáveis.

Nesta manhã, abordando o mesmo assunto, dizíamos que, nos Estados Unidos, por uma coisa muito menor, por uma espionagem de caráter eleitoral, um presidente da república foi deposto pelo Congresso e pela Justiça americana.

De certo que a coisa é muito grave. O atentado tem a sua gravidade, não pelo seu número, mas, mesmo pelo seu número, eu queria esclarecer aqui, naquilo a que se referia o ilustre Relator, que o Dr. Seabra Fagundes disse, da cadeira em que V. Ex<sup>a</sup> está sentado, de que a Ordem dos Advogados do Brasil, sob sua Presidência, depois do atentado, mandou a assessoria fazer um levantamento e foram levantados noventa atentados no País. Mesmo no seu número, eles são de preocupar a sociedade brasileira.

Ilustre colega Marcelo Cerqueira estamos vendo que realmente a situação é de preocupação. No ano passado, os atentados pararam, como por encanto, quando o Presidente da República, em Minas Gerais, disse que pedia que os terroristas lançassem as bombas sobre ele.

O SR. RONAN TITO — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pois não.

O SR. RONAN TITO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, caro colega depoente, sempre que se fala no episódio de Uberlândia, sinto qualquer coisa a coçar a garganta, porque a nossa imprensa, muitas vezes, registra alguns fatos e às vezes deixa de registrar outros fatos. Naquele preciso momento em que o Presidente da República estava em cima de um palanque, de uma certa maneira, concitando a que o terrorismo virasse a sua mão em sua direção, naquele mesmo momento, Sr. Presidente, estava-se cometendo terrorismo em Uberlândia. Foram presos, naquele momento, doze estudantes, sem nenhuma culpa formada, que estavam numa despedida de solteiro. Dois estudantes foram saber porque cargas d'água eles tinham sido detidos e saber explicações se havia necessidade de levarem advogados, qual a acusação que pesava sobre eles. Foram presos imediatamente. Mais dois, que ficaram no bar, cantando e etc., acharam que os dois últimos tinham demorado. Contrataram um motorista de táxi e foram à delegacia de polícia, para saber porque haviam sido presos, e foram presos mais os dois e o motorista de táxi. Teve um momento em que houve um paradeiro nas prisões, porque esse Deputado, que está falando aqui, foi lá saber porque os estudantes estavam sendo presos. Sofri algumas ameaças mas, não chegaram à detenção. Discutimos, durante horas seguidas, as razões daquilo. Não sou advogado e pedi a presença de um advogado. O advogado começou a inquirir o delegado o motivo daqueles detensões. E ele dizia que era ordens superiores. Então, perguntamos se era o Secretário de Estado. E ele respondeu: "Não, o Secretário não tem nada com isso." Eram ordens superiores. Interessante, Sr. Deputado, interessante, Sr. Presidente, e interessante, Sr. Relator. O Senhor Presidente da República tomou o avião às 4 horas e, às 4 horas e 10 minutos ele alçou vôo, às 4 horas e 15 minutos foram libertados os estudantes, foram entregues a mim os estudantes, sem nenhuma explicação. Eu procurei a imprensa e entreguei os fatos, mas o jornal também não publicou. Mas, na realidade, naquele mesmo momento, estava tendo um tipo de terrorismo, porque, se eles pretendiam aterrorizar, naquele momento, os estudantes de Uberlândia, quero confessar a todos vocês, aqui, que conseguiu. Os estudantes ficaram aterrorizados. É sobre este capítulo de Uberlândia que eu gostaria de completar essa história, porque, toda vez que eu a ouço, ela fica inacabada. Eu queria apenas completar esse fato, porque eu também, de uma certa maneira, participei dele.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Continuando, Sr. Presidente. Em setembro, foi solicitada essa CPI e não sei porque ela foi obstaculizada até o mês de dezembro. Houve todo um processo para que essa CPI não se instalasse. Finalmente, em dezembro, ela foi instalada, porque foi liberada nesse momento, com o intuito de que entrás-



semos no recesso, as coisas esfriassem e a CPI não tivesse a sua significação. Infelizmente, para a sociedade brasileira, infelizmente, nós abrimos os trabalhos, no dia 25, com o depoimento do Coronel Moacir Coelho, de manhã, e, na madrugada do dia 26, aconteceu a retomada do processo de atentados.

É claro que estes fatos não acontecem por acaso e estão deixando a toda opinião pública brasileira sobressaltada e preocupada. São diversos organismos e pessoas, como no caso do nosso ilustre colega Marcelo Cerqueira, que fizeram a torpeza dessas ações. E a torpeza do atentado à residência do Deputado Marcelo Cerqueira é maior, porque é evidente que aqueles que praticaram o atentado sabiam que ele não estava na residência.

Está claro que, se existe uma zona cinzenta e que não pode ser devassada, que os indícios levem a crer que, como não aparecem os responsáveis, que essa zona cinzenta tem implicação. Não fazemos afirmação de que lá estejam os culpados, mas, por que não se possibilita que haja uma investigação no sentido. Em São Paulo — como disse o advogado Seabra Fagundes — autoridade militar, a não ser, que fosse, apresentadas as provas, não permitiria a identificação dos agentes secretos pelo Professor Dalmo Dallari e não aconteceu. É evidente que só chegamos às provas, depois de ganhar o espaço dos indícios.

Mas, ilustre colega, Deputado Marcelo Cerqueira, V. Ex<sup>a</sup> disse que o laudo pericial do atentado a seu carro foi de má fé e foi leviano e nos subscrevemos essa declaração. O atentado que ocorreu na residência de V. Ex<sup>a</sup>, na semana passada, já foi feito o laudo pericial? Quais são os indícios que poderiam levar aos atentadores à segurança de sua família? Os trabalhos feitos pela polícia, depois do atentado, já têm algum caminho para um esclarecimento?

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Acho que o laudo ainda não foi concluído, mas, pelo que me disse o delegado, quando lá estive em companhia dos Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, tratava-se de um petardo, com a descrição que ele forneceu, com alto teor explosivo, e que fez um dano menor, porque era em espaço aberto. Portanto, ele se expandiu. À evidência desse novo atentado, ele não pode negar que foi uma bomba. Agora, eu tenho para mim que ainda não foi concluído o laudo, e que os Deputados Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira poderão, melhor do que eu, informar a V. Ex<sup>a</sup> sobre essas investigações.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quero aproveitar a oportunidade e declarar que nos foi informado, no dia em que lá chegamos, por determinação desta Comissão, que os levantamentos dos locais, pois que estavam em foco os dois casos, o da *Tribuna da Imprensa* e o da casa do nobre Deputado Marcelo Cerqueira, que o material havia sido colhido e estava ainda em fase de laboratório, mas que, no dia seguinte, poderíamos tomar conhecimento da perícia. No dia seguinte, quando lá estivemos, ainda não estava a perícia pronta, de maneira que não nos foi mostrada a perícia, embora dissessem que já estaria pronta, no dia em que lá estivemos. Não tivemos conhecimento dela e hoje tentamos superar esta deficiência, seja por sonegação, ou seja por qualquer outra razão, nós procuramos hoje superá-la, requerendo a V. Ex<sup>a</sup> — parece até que foi atendido a requerimento do nobre Deputado Péricles Gonçalves, na medida em que hoje de manhã fizemos e foi deferido o pedido, de que fossem requisitadas as informações das perícias realizadas, junto a todas as autoridades que, cumulativamente, fizeram levantamento de perícia.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Estou satisfeito com as informações e, mais uma vez, em nome pessoal, quero deixar a minha solidariedade integral ao nobre colega Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, nobre colega Marcelo Cerqueira:

Tenho tido, nesta Comissão, uma atitude de muita discrição. Tenho escutado mais do que falado, porque sei bem distinguir o que é um inquérito e o que é uma Comissão Parlamentar de Inquérito. E tem me preocupado o rumo dos debates e a própria essência dos depoimentos na sua íntegra.

Receio, e lamentavelmente receio, que não cheguemos àqueles conclusões que, realmente, desejaríamos chegar de oferecer uma contribuição muito positiva a este processo que se vem desenrolando.

Receio porque, Sr. Presidente, meu caro colega Marcelo Cerqueira, como sabemos, esta Comissão, como toda comissão parlamentar de inquérito, não tem poder coercitivo. Então, temos aqui que apurar, sentir e sugerir. Faltarão aquilo que levou Tobias Barreto, grande jurista e filósofo sergipano, a declarar que: "A força que não vence a força não se faz direito, direito é a força que matou a própria força". Eu sinto que aqui não temos força para fazer direito.

Mas, havemos de nos esforçar, quanto nos seja possível, para conseguirmos algum resultado objetivo e a razão principal e primordial, pela qual estou usando da palavra e ocupando este microfone, é para que não parecesse que o meu silêncio seria alguma forma tácita de aceitar atos dessa natureza.

Expressei pessoalmente a V. Ex<sup>a</sup> a minha solidariedade e a expresso de público. Como V. Ex<sup>a</sup>, também não distingo terrorismo de esquerda ou de direita; é um crime único e devemos encontrar o criminoso, no lado em que ele estiver, até que fique em lado nenhum.

Devô fazer, também, aqui, uma declaração que me parece de suma importância; como V. Ex<sup>a</sup>, também fui ardoroso combatente pela candidatura do Deputado Djalma Marinho. Mas, devo dizer, que, no ardor desse combate, quando já tinha declarado as minhas preferências, fui designado, pelo Líder Nelson Marchezan, para fazer parte desta Comissão e confesso que me surpreendi.

Fui lhe perguntar as razões pelas quais eu estaria sendo incluído e ele foi muito taxativo: "Nós, do PDS, desejamos realmente apurar a V. Ex<sup>a</sup> é um homem que, pelo seu passado e presente liberal, bem traduzirá o pensamento do Partido, no desejo da apuração desses fatos."

Reafirmando, Deputado Marcelo Cerqueira, a minha mais completa e total solidariedade, eu desejaria apenas fazer uma pergunta de cunho prático, que já foi esboçada no decorrer das inquirições anteriores.

V. Ex<sup>a</sup> designou advogado pessoal para acompanhar o inquérito policial. Mas, permita-me, V. Ex<sup>a</sup> é um advogado muito mais hábil, muito mais experiente do que eu, tenho a impressão de que um advogado de V. Ex<sup>a</sup> poderia verificar a tempo as insuficiências que estivessem ocorrendo no inquérito policial e isso poderia nos ser transmitido. Ai, sim, a Comissão teria um dado efetivo para pressionar, na maneira das suas possibilidades, a autoridade encarregada do inquérito policial para aquele fato que seria importante, mas que está sendo deixado um pouco de lado.

Fiz-me bem entender, Deputado Marcelo Cerqueira? Não quero que V. Ex<sup>a</sup> pense que estou querendo transferir-lhe o ônus da prova, não! Seria uma maneira de nos ajudar a encontrar, em face de uma falha que pudéssemos suprir, conclusões posteriores mais efetivas.

Então, se ainda for tempo, eu faria esta ponderação a V. Ex<sup>a</sup>: nomeei, constitua um advogado para acompanhar o inquérito; que esse advogado coloque V. Ex<sup>a</sup> a par, diuturnamente, do que está se passando e que lhe aponte as deficiências que, porventura, possam existir no inquérito, para que V. Ex<sup>a</sup> transmita a esta Comissão e esta Comissão possa agir.

Sr. Presidente, Deputado Marcelo Cerqueira, eram as palavras que eu achei por bem dirigir a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Comissão, nesta tarde, neste momento.

Sr. Presidente, Deputado Marcelo Cerqueira, eram as palavras que eu achei por bem dirigir a V. Ex<sup>a</sup> e a esta Comissão, nesta tarde, neste momento.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, para mim significou muito o apoio e a solidariedade e dizer que levo em muito boa conta a sugestão de um homem da envergadura moral de V. Ex<sup>a</sup>.

Não sei se há condições para indicação de um advogado, porque, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, melhor do que eu, o nosso Código de Processo Penal não garante à vítima, ao lesado, ou à parte, a assistência...

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Se não fosse aceito, já teríamos aí um indício de uma má vontade para apuração de um inquérito perfeito.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Mas, então, como eu dizia, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, não há amparo legal para uma exigência minha. Mas, já que é sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, vou consultar o Presidente da Ordem dos Advogados do meu Estado, para verificar como podemos encaminhar isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, nobre Deputado Marcelo Cerqueira:

Tive a oportunidade de, no mesmo dia, pessoalmente, solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e, até com certo excesso de preocupação, havia me antecipado por não o encontrar antes aqui, em telefonar para a sua própria família no Rio de Janeiro.

Conheço o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, há muitos anos. Comigo militou na Justiça Militar e fomos testemunhas, não de dezenas, mas de centenas e centenas de atos de terrorismo, dos quais, aliás, fomos vítimas reiteradas vezes, este que se dirige a V. Ex<sup>a</sup>.

Nós não estamos tratando aqui dos velhos atos de terrorismo em que incluiriam, por certo, inclusive, quantas vezes, eu constatei o terrorismo de se seqüestram crianças de peito, crianças latentes, para que as suas mães ou os seus pais fossem obrigados a se apresentar. Eu vi essas crianças no fundo dos cárceres. Não estamos tratando desses casos velhos, que, a tanto, somos proibidos, politicamente proibidos. Estamos tratando apenas de casos contemporâneos, dos nossos dias, e que, segundo o excelente depoimento hoje do nobre advogado Seabra Fagundes, já eram levantados 90, quando os terroristas, provavelmente os mesmos dos 90, quiseram dar um paradeiro a essa inquirição, a esse levantamento, que estava sendo feito na Ordem.

Espero que esta CPI, ou quem sabe os seus membros não tenham o mesmo destino; espero que os mais ousados da CPI estejam numa posição de dedicação mais intensa, não sejam amanhã mais um registro, de mais um número, de mais uma ficha, de mais um terrorismo, sem conclusão nenhuma.

Do mesmo modo que espero que esta CPI não tenha o triste destino que, há muito pouco tempo, teve, nesta Casa, a CPI da Energia Nuclear, quando membros do Governo entenderam de obstruí-la e de paralisá-la, porque o Governo não suportava que se investigasse tanto.

Ainda hoje de manhã, em depoimento aqui prestado, que de algum modo corrobora com o pronunciamento recente do Deputado Marcelo Cerqueira e de outros companheiros aqui na tribuna, dizia o Dr. Seabra Fagundes que autoridades lhe disseram que submeter as áreas de informação ao crivo de uma investigação isso nunca, jamais. O que vale dizer, na expressão usada pelo nobre Deputado Euclides Scalco, que há uma espécie de área cinzenta ou — digamos — uma área marrom, impune, imune, acima de qualquer suspeita, impossibilitada e intocável a qualquer tipo de investigação.

Então, diz muito bem o nobre Deputado Raymundo Diniz, que esta Comissão não tem poder coercitivo. Realmente, ela não pertence a um Poder Executivo, logo, não dispõe dos poderes materialmente coercitivos. Mas, o poder coercitivo do Estado, se esta Comissão não pode, de acordo com a própria lei, apurar, para afinal, concluir, tirar as suas próprias conclusões, e dar as con-



tribuições de aperfeiçoamento das instituições, já paira, diante dessa própria contestação, uma ameaça de que nós, ou compactuemos com uma farsa, ou seremos simplesmente fechados, como, recentemente, foi a CPI da Energia Nuclear.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Eu queria apenas que ressaltasse que esta era a minha preocupação e o meu grande — a palavra não é recio — a minha grande tristeza de que isso pudesse acontecer. Então, o que deveríamos procurar — e foi nesse sentido que fiz aquela sugestão — elementos materiais, para que tenhamos condições de fazer alguma coisa de positivo. E, desta conclusão de depoimentos, poderemos sugerir, também, qualquer coisa de real para uma final conclusão. Espero que os meus recios, secundados por V. Ex<sup>a</sup>, pelas razões que eu aduzi, não se venham a realizar e, que nós, realmente, consigamos fazer alguma coisa de útil para a comunidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, eu já havia entendido neste sentido. E mais, quero afirmar, com essa reiteração de V. Ex<sup>a</sup> e, aliás, com pronunciamentos de outros membros do próprio Governo, nesta Casa, que estou seguro de que V. Ex<sup>s</sup> estão moralmente comprometidos, aqui, se amanhã chegarmos a um impasse nesta CPI, V. Ex<sup>s</sup> não acolherão a ordem de liderança de Governo, no sentido de paralisar o seu andamento, e de não chegar à conclusão nenhuma. É um compromisso moral que V. Ex<sup>a</sup> faz, como é um compromisso moral que já foi formulado aqui, de modo indireto, por outros componentes do PDS, e, portanto, representantes do Governo nesta Casa.

Sendo assim...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Meu nobre Deputado, tenho uma tradição, nesta Casa, em que toda vez que a minha consciência se manifestou, perante mim mesmo, ela nunca foi traída por mim, sempre fui fiel a ela e serci até o fim da minha vida.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado, é uma confiança que V. Ex<sup>a</sup> traz a esta CPI, a esta Casa, e mais um motivo de satisfação, de confiança, de que alguma coisa resta que pode nos ajudar a salvar esta Nação.

Mas eu e o nobre Deputado Raimundo Diniz dizíamos que, por falta de poder coercitivo, provavelmente, chegaremos ao nada. Se o Poder Executivo não nos der o poder coercitivo necessário para as apurações, de acordo com a própria lei, então, na verdade, ele fechou, de forma indireta, a própria existência desta Casa e ela perderá a sua razão de ser.

Agora, o nobre Deputado Marcelo Cerqueira informou que não constituiu advogado. Não sei se subconscientemente, mas, normalmente, as pessoas não o fazem, não é só por impedimento processual, porque, na verdade, trata-se de matéria pública e não privada, em que a parte não tem direito a advogado e poderia naturalmente solicitar a representação no Ministério Público, não por nomeação do próprio Deputado, provavelmente poderia requerer à Procuradoria Geral, que nomeasse um procurador para acompanhar, e, então, aumentaria, em bons termos dependendo do nível moral do Ministério Público, aumentaria a confiabilidade desse inquérito.

Mas, na verdade, vejamos bem, pela experiência do próprio Presidente da Ordem, que foi algo extremamente mais grave do que gravemente aconteceu na casa do

nobre Deputado Marcelo Cerqueira, porque ali teve-se a intenção de se matar e se matou, se destruiu e destruiu. Foi efetivamente mais grave, em que uma instituição de grande prestígio nacional solicitou e pretendeu acompanhar, nomeou advogados e não teve, sequer, acesso a quaisquer dados do inquérito. Ele disse que tudo ocorreu no mais absoluto sigilo e, apesar das promessas diretas e reiteradas do Sr. Ministro da Justiça, ainda, assim, o inquérito correu no mais absoluto sigilo, até esta data, quando ele se tornou público por um curto período, então, a Ordem dos Advogados teve um acesso, já na Justiça Militar, antes que não sei que forças converteram aquele inquérito em segredo de justiça. Coisas que eu conheço muito bem! Quando há interesses de tal monta, ladrões de determinadas áreas, que eu conheço muito bem — muitas vezes ladrões e terroristas que eu conheço e os conheço no passado, não sei se foram os casos presentes — então, as coisas se dão em segredo de justiça, o que facilita determinadas conclusões: que se deram muito bem.

O nobre Deputado Marcelo Cerqueira sabe muito bem a que me refiro e, portanto, não creio no sucesso de nomear advogado e, talvez, nem mesmo o do Ministério Público. Mas, é justo tentar.

Dizia o Dr. Seabra Fagundes que estes setores cinzentos ou marrons não podem ser investigados, e esta é a preocupação fundamental. Dos 90 casos, eu dizia hoje de manhã, em outro depoimento, que só no Rio de Janeiro, só a entidade ou membros do PMDB, houve outros atos de terror em menos de um ano. O PT sofreu, pelo menos, dois em São Paulo; o PDT sofreu, pelo menos, um, dentro desta Casa. Praticamente, dentro desta Casa, de onde ele foi seguido e atacado daqui entre o Congresso e o aeroporto, ainda, no ano passado. O PP, na pessoa de um candidato a Senador, Hélio Fernandes, sofreu um atentado no Rio de Janeiro.

Pois bem, só para citar e chamar a atenção para esta seqüência reiterada de atos terroristas contra os partidos de Oposição. Os casos inúmeros são, realmente, insupportáveis.

Watters, mais um louco do *Reichstag*, parece-me que Watters e a realidade estão como um abismo inseparável. Se este Poder não tem o poder coercitivo da força moral e do respeito às instituições, como outros países mais desenvolvidos têm, *Watergate* derrubou um Presidente, a corrupção, logo em seguida, derrubou um vice-Presidente, o *Agnew*, e nada aconteceu. E, no entanto, foram feitos inquéritos pelo Poder Legislativo e nunca se questionou se o Poder Legislativo norte americano teria poder coercitivo bastante para impedir um Presidente e um vice-Presidente da República e, aqui, se questiona isso, o que vale dizer, desconfiar, pela experiência histórica, que, na verdade, o poder autoritário do Executivo não permite, ele se coloca mesmo como intocável. O Presidente da República, evidentemente, não se interessa por isso, seria o último mandatário de atos desse tipo, mas ele tem poder bastante para abrir a área cinzenta. Ele não pode permitir que esta CPI, um inquérito qualquer, mantenha a intocabilidade desses cidadãos que ficam permanentemente acima de quaisquer suspeitas, e, inclusive porque hoje, justamente, a Nação, de forma inteligente, há de atribuir e está atribuindo a estes órgãos secretos a responsabilidade, se não total, mas, primordial de tudo o que vem acontecendo de desgraças terroristas neste País.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgotada a lista de inscrição, a Presidência, antes de declarar encerrada a nossa reunião, já que é matéria ainda a ser discutida, designa o nobre Deputado Ney Ferreira, o Deputado

Modesto da Silveira, para que acompanhem o nosso Deputado, aqui depoente, o Deputado Marcelo Cerqueira, e solicita aos demais membros que permaneçam, para que possamos concluir a nossa reunião, com a apreciação da matéria proposta pelo Deputado Péricles Gonçalves.

O nobre Deputado Péricles Gonçalves propôs que a Presidência oficiasse à polícia do Rio de Janeiro, o que vale dizer a sua Secretaria de Segurança, a fim de que fossem remetidas a esta Comissão as investigações e as perícias feitas em relação à explosão do carro do Deputado Marcelo Cerqueira.

Está em discussão a proposta do Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, fiz essa proposta, mas, logo depois, fui advertido pelo Deputado Modesto da Silveira de que idêntico pedido fora feito de manhã, não só concernente ao caso do carro do Deputado Marcelo Cerqueira, como todos os casos de terrorismo ocorrido no Rio de Janeiro. Nesta ordem de idéias, eu quero retirar a minha proposição, mas fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, para que, na indagação feita ao Rio de Janeiro, V. Ex<sup>a</sup> use a expressão, a investigação que se encontra cautelada, com referência à explosão ocorrida no interior do carro, pertencente ao Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já que há um adendo, inclusive, à proposta hoje aprovada pela manhã, continuo colocando em discussão agora essa expressão a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Eu gostaria de ouvir os membros da Comissão.

O SR. ITALO CONTI — Eu também colocaria um adendo à proposta do nobre Deputado Péricles Gonçalves, no sentido de que se oficiasse ao 1º Exército e perguntasse se algum elemento do 1º Exército se deslocou para fazer exame no carro do ilustre Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — O próprio Deputado Marcelo Cerqueira disse que isso já tinha sido providenciado e, lá, disseram que não. Como ele não tinha guardado o nome, o assunto foi encerrado.

O SR. ITALO CONTI — Eu notei realmente que ele falou isso, mas a minha proposta é para que conste dos Anais um documento sobre isto.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Em discussão a primeira proposta do nosso ilustre Deputado Péricles Gonçalves.

Se nenhum dos Srs. desejam se manifestar, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará providências a respeito.

Coloco em votação a proposição feita pelo nobre Relator, o nobre Deputado Italo Conti.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação...

Os Srs. que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovada.

A Presidência providenciará a respeito.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18 horas e 25 minutos.)



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 029

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

**I — ATA DA 33ª SESSÃO, EM 12 DE ABRIL DE 1983**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

**1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— N<sup>os</sup> 74 e 75/83 (n<sup>os</sup> 126 e 127/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

**1.2.2 — Offício do Sr. 1<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados**

*Encaminhando à revisão do Senado o autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83 (nº 13/83, na Câmara

dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

**1.2.3 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projetos de Resolução n<sup>os</sup> 9/83; 120, 71/82; 8, 7, 6/83; 105, 96, 44, 41 e 34/82 (redações finais).

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, lido no Expediente.

**1.2.5 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 42/83, de autoria do Sr. Senador

Mário Maia, que dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos servidores públicos civis da União e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 43/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que modifica a redação do *caput* do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código da Propriedade Industrial).

— Projeto de Lei do Senado nº 44/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que modifica a redação do § 6<sup>o</sup> do art. 3<sup>o</sup> da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado

**Ata da 33ª Sessão,  
em 12 de abril de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho  
e Milton Cabral*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Raimundo Parente — Claudinor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Severo Gomes — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 41 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1<sup>o</sup> Secretário procederá à leitura do expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

**De Agradecimento de comunicação:**

Nº 74/83 (nº 126/83, na origem), de 11 do corrente, relativa à promulgação das Resoluções n<sup>os</sup> 51 a 65 de 1983.

Nº 75/83 (nº 127/83, na origem), de 11 do corrente, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 2, de 1983-CN.

que se aposentar por tempo de serviço.

#### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCELO MIRANDA** — Propósitos que animam S. Ex.<sup>a</sup> no desempenho do mandato que ora se inicia, em defesa do povo e dos interesses do Estado do Mato Grosso do Sul.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder** — Situação da classe trabalhadora face as alterações introduzidas pelo Governo na política salarial. Decisão da Comissão Executiva do PMDB em declarar "questão fechada" a votação do projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Decreto-lei nº 2.012, que dispõe sobre as alterações na política salarial.

#### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Aviso nº 49-SP, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhando ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relacionam.

#### 1.2.8 — Requerimentos

— Nº 531/83, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, solicitando seja realizada sessão especial do Senado para homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, na data de seu centenário.

— Nº 532/83, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo do ex-Ministro da Fazenda, Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

— Nº 533/83, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

— Nºs 534 a 541/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

#### 1.2.9 — Discursos do Expediente (continuação)

**SENADOR NELSON CARNÊIRO** — Retificando noticiário da Imprensa, que atribuiu a S. Ex.<sup>a</sup> a apresentação de projeto de lei revogando a correção automática semestral dos salários.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução nº 148/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aracaju (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 158/81, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 166/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 276/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 68/82, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Requerimentos nºs 213; 368 a 375; 381 a 383; e 385 a 387, de desarquivamento de proposições que mencionam. **Aprovados.**

Requerimento nº 505/83, do Senador Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. **Rejeitado,** após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena, Aloysio Chaves e Pedro Simon.

Projeto de Resolução nº 148/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

Projeto de Resolução nº 11/83, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

#### 1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, lido no Expediente, em regime de urgência. **Aprovado,** após

pareceres das comissões competentes e usarem da palavra os Srs. Itamar Franco, Aloysio Chaves e Humberto Lucena, tendo feito declaração de voto o Sr. Murilo Badaró. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83, em regime de urgência. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 533/83, lido no Expediente. **Discussão encerrada,** após parecer da comissão competente, e usarem da palavra os Srs. Afonso Camargo, Itamar Franco e Pedro Simon, ficando sua votação adiada por falta de *quorum*.

— Requerimento nº 531/83, lido no Expediente. **Votação adiada** por falta de *quorum*.

#### 1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Visita da Presidente da LBA, Sr.<sup>a</sup> Léa Leal, ao Presidente do Senado Federal, Senador Nilo Coelho.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciado na sessão de 6-4-83.

Do Sr. José Fragelli, pronunciado na sessão de 11-4-83.

#### 3 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 14, de 1983 (*Retificação*)

#### 4 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Edital de convocação de sessão plenária.

#### 5 — ATA DE COMISSÃO

#### 6 — MESA DIRETORA

#### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### OFÍCIO

Do Sr. 1.<sup>o</sup> Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1983

(Nº 13/83, da Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.<sup>o</sup> Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2.<sup>o</sup> Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 92, DE 1982

Excelentíssimos Senhores membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Miguel de la Madrid Hurtado, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial àquele país, a realizar-se na segunda quinzena do mês de abril do corrente ano.

Na oportunidade serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países, bem como aspectos relevantes da conjuntura internacional.

No indeclinável dever de aceitar o nobre convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, inciso III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País.

Brasília, 9 de março de 1983. — *João Figueiredo.*

#### PARECERES PARECER Nº 154, DE 1983 (Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1983.

Relator: *Senador Claudionor Roriz*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1983, que suspende a execução do § 1.<sup>o</sup>, I e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, I e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior, Presidente* — *Claudionor Roriz, Relator* — *Saladina Derzi.*

ANEXO AO PARECER Nº 154, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Suspende a execução do § 1.<sup>o</sup>, I e 3, da Cláusula Primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2.<sup>o</sup>, § 1.<sup>o</sup>, I e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do supremo Tribunal

Federal, proferida em 11 de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.784-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, e 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

**PARECER Nº 155, DE 1983**  
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 120, de 1982, que autoriza a Prefeitura da cidade do Recife (PE) a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*.

**ANEXO AO PARECER Nº 155, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que se possa contratar empréstimo no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à recuperação e ampliação de unidades escolares de 1º grau, implantação de lavanderias/chafarizes públicos e à construção de quadra polivalente, de galpões e aquisição de equipamentos de cantina para unidades escolares da rede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 156, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*

**ANEXO AO PARECER Nº 156, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondentes a 24.205.45590 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Motta" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 157, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1983, que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*.

**ANEXO AO PARECER Nº 157, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

**PARECER Nº 158, DE 1983**  
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudianor Roriz*, Relator — *Saldanha Derzi*.

**ANEXO AO PARECER Nº 158, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), correspondentes a 219.045,25 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de Hospital Geral, com capacidade para 98 (noventa e oito) leitos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 159, DE 1983**  
(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1983.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho (RO) a elevar em Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudianor Roriz*, Relator — *Saldanha Derzi*.

## ANEXO AO PARECER Nº 159, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 608.530,7615 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução do Projeto CURA — Área Bacuri, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 160, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 105, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari (GO) a elevar em Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*.

## ANEXO AO PARECER Nº 160, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica

Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 161, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 96, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*.

## ANEXO AO PARECER Nº 161, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão e equipamento do hospital e maternidade municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 162, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta redação final do projeto de Resolução nº 44, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS) a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*.

## ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 2 (duas) unidades escolares de 1º grau em Colônia Nova e no bairro Vila Jacy, bem como implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 163, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN) a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudianor Roriz*, Relator — *Saldanha Derzi*.

## ANEXO AO PARECER Nº 163, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma escola de 1º grau na zona

urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### PARECER Nº 164, DE 1983

(Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1982.

Relator: Senador Claudionor Roriz

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN) a elevar em Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Claudionor Roriz*, Relator — *Saldanha Derzi*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 164, DE 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Do expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 2/83 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que de acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388, da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, DE 1983

*Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos servidores públicos civis da União e dá outras providências.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A gratificação adicional a que têm direito os servidores públicos civis da União será calculada sobre o

vencimento percebido mais a representação, de acordo com os percentuais previstos em lei, por quinquênio de serviço.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo Imposto de Renda, a vantagem paga aos servidores públicos civis da União proveniente das gratificações de representação e de adicional por tempo de serviço.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Pelo Decreto-lei nº 2.019, de 28 de março do corrente ano, o Sr. Presidente da República propõe que a gratificação adicional (quinquênio) percebida pelos magistrados de qualquer instância *passará a ser calculada sobre a soma do vencimento mais a representação*. Antes, o cálculo incidia somente sobre o vencimento (art. 1º).

Determina, ainda, o citado Decreto-lei que os quinquênios percebidos pelos magistrados não se incluirão mais entre os vencimentos tributáveis pelo Imposto de Renda (art. 2º).

Não há como reconhecer a procedência e a justiça da medida governamental vez que, a magistratura precisa perceber remuneração condizente com suas elevadas funções.

Não é admissível, porém, o caráter discriminatório do ato presidencial, porquanto, vários funcionários públicos com direito ao adicional de representação, devem merecer também um "status" econômico compatível com a dignidade do cargo que exerce.

O presente projeto visa a corrigir esta desigualdade de tratamento que, contraria frontalmente o princípio de isonomia previsto na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Mário Maia*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.019, DE 28 DE MARÇO DE 1983.

*Dispõe sobre o cálculo de parcelas da remuneração devida aos magistrados e dá outras providências.*

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, itens II e III, da Constituição,

#### DECRETA:

Art. 1º A gratificação adicional de que trata o artigo 65, VIII, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, em relação aos magistrados de qualquer instância, será calculada sobre o vencimento percebido mais a representação, nos percentuais de cinco, dez, quinze, vinte, vinte e cinco, trinta e trinta e cinco, respectivamente, por quinquênio de serviço, neste compreendido o tempo de exercício da advocacia, até o máximo de 15 anos, e observada a garantia constitucional da irredutibilidade.

Art. 2º Não se inclui entre os vencimentos tributáveis pelo imposto de renda, a vantagem paga aos magistrados nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, respeitado o limite fixado na parte final do § 4º, do art. 144, da Constituição da República, vedada qualquer equiparação, nos termos do parágrafo único, do art. 98, da Carta Magna.

Art. 3º As representações constantes do anexo que acompanha o Decreto-lei nº 1.985, de 28 de dezembro de 1982, ficam aumentadas de 20 (vinte) pontos percentuais.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação deste Decreto-lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 5º Este Decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, D.F., 28 de março de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO  
Ernane Galvão  
Delfim Netto

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI SENADO Nº 43, DE 1983

*"Modifica a redação do caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971 (Código da Propriedade Industrial)."*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 24 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 24 O Privilégio de invenção vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de 15 (quinze) anos, todos contados a partir da data do depósito, desde observadas as prescrições legais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A Austrália, o Canadá, a Dinamarca, a Finlândia, a França, a República Democrática Alemã, a República Federal Alemã, a Hungria, o Irã, Israel, a Itália, o Japão, Luxemburgo, a Nova Zelândia, Portugal, a África do Sul, a Espanha, a Tunísia, os Estados Unidos, a Iugoslávia, concedem o privilégio de invenção por mais de 15 (quinze) anos para quase todas as modalidades, a partir da data do depósito, sendo que, desses 20 (vinte) países-membros da Convenção de Paris (Member States as on January 1, 1980 — International Union for the Protection of Industrial Property — Paris Union), conforme relação anexa, 11 (onze) concedem privilégio de 20 (vinte) anos a partir da data do depósito, 2 (dois) por 15 (quinze) anos a partir da data da publicação da concessão.

A legislação brasileira, de acordo com o antigo Código da Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 254, de 28 de fevereiro de 1967) determinava que o privilégio de patente de invenção, de desenho ou de modelo industrial tinham validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do depósito, admitida a prorrogação por 5 (cinco) anos. No entanto, a partir da vigência do atual Código (21 de dezembro de 1971), o autor de quaisquer modalidades de invenção encontra-se prejudicado pela revogação desse Decreto-lei. *Pas des Nullité sans Jref* (não nulidade sem prejuízo) é uma afirmação que se aplica bem ao caso, porque, além de ter seu privilégio reduzido consideravelmente, encontra o autor sérias dificuldades para obter uma patente de invenção, uma vez que o processo de patente se desenrola por quase dez anos.

Além disso, o autor de qualquer modalidade de invenção encontra incontável número de obstáculos para levar adiante um projeto qualquer, dadas as dificuldades técnicas encontradas para conceber um projeto ou protótipo e, quando consegue, para negociar essa ideia. Isso porque existe, no mercado, uma predisposição a rejeitar inovações, sob a alegação de que é demasiado arriscado investir em ideias, pois elas não garantem retorno da aplicação.

Portanto, com a presente proposta, pretendemos amenizar os problemas dos titulares de patentes vigentes ou em trâmite, prorrogando os prazos de seus privilégios por mais 5 (cinco) anos.

Outrossim, aproveitamos o ensejo para sugerir ao Ministério da Desburocratização que procure atuar no tocante aos processos de patentes depositadas junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial — INPI, a fim de que esse Instituto, a exemplo de outros países, passe a operar com maior rapidez e eficácia.

A sugestão deste Projeto nos foi encaminhada pelo Sr. Luiz Guilhermino Rorato, de Londrina — PR, que tem experiência própria nesse campo, uma vez que já depositou dois pedidos de patente (1978 e 1979), tencionando depositar mais alguns.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983 — *Alvaro dias*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.772, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971

*Institui o Código da Propriedade Industrial, e das outras providências.*

#### CAPÍTULO IX

##### *Da Duração do Privilégio*

Art. 24. O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos, o de modelo de utilidade e o de modelo ou desenho industrial pelo prazo de dez anos, todos contados a partir da data do depósito, desde que observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Extinto o privilégio, o objeto da patente cairá em domínio público.

*(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 44, DE 1983

“Modifica a redação do § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, visando possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, nas condições que especifica, seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 6º do art. 3º da Lei nº 5.890 de 8 de junho de 1973 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos — que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos trinta e seis (36) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados:

I — os aumentos resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva; e

II — as gratificações pelo exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, por período igual ou superior a dez (10) anos, consecutivos ou não.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### *Justificação*

Cuida o presente projeto de alterar a legislação previdenciária em vigor, particularmente o § 6º do artigo 3º,

da Lei nº 5.890, de 1973, para, como está expressamente dito na ementa, possibilitar que o exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, por determinado período (dez anos), seja considerado na fixação do salário-de-benefício do segurado que se aposentar por tempo de serviço.

Trata-se, em síntese, de adotar para os trabalhadores em geral, segurados da Previdência Social, uma norma que há muito tempo já vigora para os funcionários públicos de regime estatutário.

Com efeito, diz o art. 180 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), na redação que lhe foi dada pelo art. 1º da Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979:

“O funcionário que contar tempo de serviço igual ou superior ao fixado para aposentadoria voluntária passará à inatividade:

I — Com o vencimento do cargo em comissão da função de confiança ou da função gratificada que estiver exercendo, sem interrupção, nos cinco (5) anos anteriores;

II — com idênticas vantagens, desde que o exercício de cargos ou funções de confiança tenha compreendido um período de dez (10) anos, consecutivos ou não.”

Quanto à vantagem prevista no inciso I, acima, o trabalhador celetista também já a tem, uma vez que, se estiver exercendo cargo ou função de confiança ou de chefia nos cinco anos anteriores à aposentadoria, certamente estará recolhendo contribuições sobre a remuneração percebida e essa (abrangendo as gratificações correspondentes) estará sendo considerada para efeito de cálculo do salário-de-benefício, na forma estabelecida no inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que disciplina a matéria no âmbito da previdência social.

Já a outra vantagem, a do inciso II (do art. 180, do Estatuto dos Funcionários), essa não alcança o trabalhador comum, visto estar expressamente excluída dos critérios para cálculo do salário-de-benefício, tanto pelo disposto no inciso II, quanto pelo disposto no § 6º, todos do art. 3º, da Lei nº 5.890, de 1973.

O nosso projeto faz que, tão-somente, as gratificações pelo exercício de cargo ou função de confiança e de chefia, desde que por período igual ou superior a dez (10) anos, consecutivos ou não, também influam no cálculo do salário-de-benefício do trabalhador que se aposenta por tempo de serviço, igualando-o, neste particular, ao funcionário público.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro.*

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

*Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.*

Art. 3º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada, inclusive os regidos por normas especiais, será calculado, tomando-se por base o salário-de-benefício, assim entendido:

I — para o auxílio-doença, a aposentadoria por invalidez, a pensão e o auxílio-reclusão, 1/12 (um doze avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, até o máximo de 12 (doze), apurados em período não superior a 18 (dezoito) meses;

II — para as demais espécies de aposentadoria, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês do afastamento da atividade, até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses;

III — para o abono de permanência em serviço, 1/48 (um quarenta e oito avos) da soma dos salários-de-contribuição imediatamente anteriores ao mês da entrada do requerimento, até o máximo de 48 (quarenta e oito) apurados em período não superior a 60 (sessenta) meses.

§ 1º Nos casos dos itens II e III deste artigo, os salários-de-contribuição anteriores aos 12 (doze) últimos meses serão previamente corrigidos de acordo com coeficientes de reajustamento, a serem periodicamente estabelecidos pela Coordenação dos Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Para o segurado facultativo, o autônomo, o empregado doméstico, ou o desempregado que esteja contribuindo em dobro, o período básico para apuração do salário-de-benefício será delimitado pelo mês da data de entrada do requerimento.

§ 3º Quando no período básico de cálculo o segurado houver percebido benefício por incapacidade, o período de duração deste será computado, considerando-se como salário-de-contribuição, no período, o salário-de-benefício que tenha servido de base para o cálculo da prestação.

§ 4º O salário-de-benefício não poderá, em qualquer hipótese, ser inferior ao valor do salário-mínimo mensal vigente no local de trabalho do segurado, à data do início do benefício, nem superior a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo vigente no País.

§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário-mínimo mensal de adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

I — a 90% (noventa por cento), para os casos de aposentadoria;

II — a 75% (setenta e cinco por cento), para os casos de auxílio-doença;

III — a 60% (sessenta por cento), para os casos de pensão.

§ 6º Não serão considerados, para efeito de fixação do salário-de-benefício, os aumentos que excedam os limites legais, inclusive os voluntariamente concedidos nos 48 (quarenta e oito) meses imediatamente anteriores ao início do benefício, salvo, quanto aos empregados, se resultantes de promoções reguladas por normas gerais da empresa, admitidas pela legislação do trabalho, de sentenças normativas ou de reajustamentos salariais obtidos pela categoria respectiva.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcelo Miranda.

O SR. MARCELO MIRANDA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho de uma jornada política sem tréguas e já paguei o preço devido aos que tomam posição na luta em favor do povo.

Continuo na luta e no resgate ao seu preço. Chego ao Senado da República depois de uma árdua campanha eleitoral, tendo por *slogan* a luta continua.

O povo da minha terra, em número cada vez maior, vem, ao longo do tempo, compreendendo e apoiando os nossos propósitos. Resultado é a minha presença hoje na mais alta câmara política do País, representando, ao lado dos ilustres e respeitáveis Senadores Saldanha Derzi e José Fragelli, o nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul.

De origem humilde, assumi, nos primórdios de minha carreira política, uma postura pública voltada para o ho-

mem, privilegiando-o em todas as ações do governo, de tal sorte a humanizar as coisas, as obras, as cidades, com vistas à construção do progresso e do desenvolvimento, sem sacrifícios da liberdade e das condições elementares e naturais da arte de viver.

Engenheiro de formação, sempre preocupou-me o lado humano da obra. A sua estrutura fria e insólita há que ser concebida tendo em vista as necessidades do homem, sob pena de transformar-se num monstro, não apenas agressivo à natureza, mas nocivo e hostil ao ser humano.

Assim procedi no DERMAT - Departamento de Estradas e Rodagem de Mato Grosso; e na CEMAT - Centrais Elétricas de Mato Grosso, quando meu Estado ainda era uno e indiviso.

Eleito pelo povo prefeito de Campo Grande, tendo por bandeira o *slogan* por uma cidade mais humana, apliquei, na minha administração, já agora no campo eminentemente político, essa filosofia, com resultados altamente positivos para os seus habitantes.

Meu mandato foi interrompido, pois fora eu chamado para assumir o Governo de meu Estado, recentemente instalado. Durante o breve tempo de meu mandato, cunhei a imagem de um governo humanista, voltado primordialmente para a qualidade de vida, na cidade e no campo.

O meu projeto de governo, renovador, viável e receptivo às aspirações da grande massa, em breve transformou-se em séria ameaça para as forças ambiciosas que, no meu Estado, espreitavam o poder.

Detentor de um mandato delegado, nenhuma resistência pôde opor às manobras que resultaram na compra e venda do poder em meu Estado. Restou-me "consolidadas", as palavras do ilustre Ministro Abi-Ackel, referindo-se à minha pessoa, de que se tratava de um homem digno e bom administrador.

Paguei o preço da audácia, resgati o tributo e sorvi a amarga taça da aventura de ter desafiado os manipuladores do poder, que o querem, o pretendem, o desejam para outros fins.

Mas, em meio à amargura e ao desalento, constatei, para meu conforto e de minha família, que não estava só e, conseqüentemente, não estava errado quanto às idéias que defendia para o meu Estado e para o meu povo.

Três Senadores, dois Deputados Federais e inúmeros políticos e companheiros valerosos de governo romperam com a situação e tomaram posição contrária ao ato de violência que se cometera contra o Estado de Mato Grosso do Sul.

E estavam certos, como veio de se confirmar nas eleições de 15 de novembro. A oposição, representada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro, enfrentando a campanha mais corrupta, mais sórdida, mais podre de que se tem notícia na nossa história, retomou, vitoriosamente e de maneira consagrada, o poder em Mato Grosso do Sul.

Não podia ser de outra maneira. Mato Grosso do Sul havia se transformado num imenso palco de ilicitudes, de jagunçismo, de despotismo, da corrupção sem máscara e sem peias, acintosa e desenfreada.

Wilson Barbosa Martins, patriarca moderno de uma família que é reserva intangível da melhor moral sulmato-grossense, foi a bandeira e ao mesmo tempo a muralha capaz, suficiente e bastante, para deter o curso desse cortejo nefasto que ameaçava comprometer definitivamente a formação física e moral da gente do meu Estado.

Mas, sobre o meu Estado e a herança nefasta que nos legou o Sr. Pedro Pedrossian e seu séquito, falarei em outra oportunidade, eis que a nação precisa conhecer-se a si mesma. Ocultar ao povo a verdade é crime de lesa-pátria.

Quer, nesta primeira oportunidade, dar-me a conhecer, dizer ao que vim, em nome de meu Estado e de meu povo.

Preocupa-me o momento histórico por que passa o nosso País, reputo-o de extrema gravidade.

O estrangulamento do processo econômico, com a deterioração da nossa economia, os descaminhos do projeto social, com o agravamento de disparidades inconcebíveis num País cujos recursos contrastam rigorosamente com a realidade que defrontamos todos nós.

O direcionamento da política nacional, com recuos e avanços, como que tentada pelo método do "ensaio e erro", gerando intranquilidade e revelando incertezas quanto aos seus objetivos mais primários, deságua agora no apelo candente do Chefe da Nação, no sentido da trêgua e da cruzada de solidariedade nacional, este no meu entendimento.

A redemocratização do País, ansio geral da Nação, não obstante um avanço reconhecido, ainda encontra resistência numa minoria inconformada em perder as vantagens do arbítrio, que se sustenta, indistintamente, no argumento de que as liberdades democráticas dificultarão a gestão do projeto sócio-econômico do País.

Esse é o caminho, a calha estreita por onde os tecnocratas conduziram a Nação. O povo sempre esteve distante, jamais participou das decisões, nem mesmo através de seus representantes no Legislativo, relegado que fora esse Poder a mero instrumento de convalidação da vontade única e suprema do arbítrio.

Agora, passada a febre do "milagre econômico", nos deparamos à beira do abismo. A moratória já habita entre nós.

Fala-se em trêgua, mas em que termos? Qual o seu alcance? A trêgua é para a retomada da discussão, em alto nível, dos problemas que afligem o País ou para permitir, tão-somente, que os Ministros da área econômica continuem a sua nefasta experimentação do "ensaio e erro" às custas da já exaurida vitalidade da economia nacional?

A trêgua seria para não se falar, por algum tempo, dos erros, dos descabimentos do projeto político atual? Ou de seus abusos — CAPEMI, Delfin, Baumgarten?

Fala-se de cruzada. De fato vem ao encontro do espírito solidário do povo brasileiro, cooperativo por natureza, afeito a mutirões e a toda sorte de esforço que toque o seu alto sentimento nacional.

Mas para isso, para o verdadeiro engajamento da sociedade brasileira, faz-se mister um mínimo de confiabilidade, com um estado de espírito desarmado, realidade um pouco distante, face aos resquícios do arbítrio que ainda pairam sobre a Nação.

Por que, então, não desvestir o Governo a túnica imperial e, com a humildade dos grandes, com a humildade dos corajosos, reconhecer os erros, admitir o fracasso e convidar à mesa do entendimento, nesta hora grave da vida nacional, os Partidos políticos, a ABI, OAB, os sindicatos, as Igrejas, a inteligência nacional?

Afinal somos todos brasileiros e ninguém é menos patriota para furtar-se a um apelo neste nível.

O Mundo todo acompanhou e aplaudiu a caminhada do povo brasileiro para as urnas, no último 15 de novembro, e o Governo conferiu que não reside riscos neste processo. Ele vai ao encontro dos anseios mais prementes da Nação, que manifestamente quer participar das decisões que informam o projeto político nacional.

Ademais, tem o condão de comprometer psicossocialmente o povo, tornando-o participante desse projeto político, ao tempo em que o autentica e o legitima pela união da vontade popular. É o poder com apoio na nacionalidade, com raízes firmadas na alma nacional.

Por que o temor a uma constituinte? Não contrasta esse sentimento com o apelo da trêgua e da cruzada? Sua Excelência o Presidente João Figueiredo, em sua Mensagem ao Congresso Nacional, retrata, com a franqueza, que lhe é peculiar, a gravidade deste momento e fala em engajamento da sociedade brasileira. Não lhe faltará, tenho certeza, uma resposta positiva a esse chamamento cívico, se o Governo fôrm a iniciativa do engajamento

segundo a vontade e as aspirações do povo brasileiro. Por isso falei aqui em confiabilidade.

Certa feita tive eu a oportunidade de afirmar que as idéias não valem por si sós. As idéias valem pela capacidade, pela honorabilidade, pelo respeito, pelo prestígio dos homens que as defendem.

As idéias, nascidas dos homens, só se impõem, não obstante sua robustez, pela capacidade de convencimento, mas, sobretudo, pela credibilidade de quem as propaga. Vale dizer que o seu campo de germinação é contextual.

A crise do Brasil, de natureza política, tem seu fulcro na ausência de credibilidade, na falta de confiança de que se ressente o Governo.

Como bem afirmou, em recente discurso, o ilustre Senador Humberto Lucena: "Quantas vezes nos foi dito que não recorreríamos ao Fundo Monetário Internacional? Quantas vezes fomos informados de que não haveria alteração na Lei Salarial? Quantas vezes não se afirmou que não haveria maxidesvalorização do cruzeiro?"

E eu acrescentaria que as afirmativas dos Srs. Ministros da área econômica já surtem, na opinião pública, um efeito justamente inverso. Quando um Ministro afirma uma coisa, o povo já se prepara, em espírito, para o contrário. E, lamentavelmente, isso tem acontecido com extrema frequência, tanto que o fato já se inseriu no anedotário popular e enriquece programas de humor das nossas redes de televisão.

Na mesma linha, no tocante à receptividade, vem agora o chamamento para a cruzada e para o engajamento. Os políticos, o povo, a opinião pública estão como que arredios, divididos entre a sua vocação natural para a solidariedade cívica e o instinto de preservação do ridículo, tangidos pela incontinência dos fatos que, nos últimos tempos, surpreendem a expectativa dominante.

Há uma necessidade imperiosa a ser satisfeita, neste País. A restauração, a nível de Governo, de poder, do liame intrínseco entre a fala e a ação, ou do discurso e a ação, como bem acentuou S. Ex.<sup>a</sup> o Senador Humberto Lucena, para a retomada do diálogo, no seu mais alto e desejado nível.

E só através desse diálogo, mercê de Deus, poderemos aproximar esses Brasis dispersos, em especial os dois que mais se distinguem — o Brasil Legal, que a cada dia se faz mais distante da realidade nacional, e o Brasil Real, que emerge viçoso dos dias atuais, atropelando os mecanismos da máquina governamental, defasados no tempo e no espaço.

Sintoma dos mais evidentes podem ser detectados nos descompasso entre a pregação democrática e a intocabilidade de certos setores do Governo, como as da gestão econômico-financeira, por exemplo. Mais vale uma portaria do Presidente do Banco Central, em termos de efeitos e repercussão no seio da sociedade, que todo um elenco de medidas do Congresso Nacional. Tenta-se, pois, forçar a convivência da democracia com segmentos do absolutismo. A área econômico-financeira é um bom exemplo disso, pois é considerada intocável, já a partir da Lei de Orçamentos.

Outros setores poderiam ser enumerados, que os dispenso, por serem demais conhecidos. Não há, é evidente, nessa pregação democrática do Governo, conteúdo bastante para o convencimento, eis que não conferem, plenamente, o discurso e a ação. Retomo à afirmação anterior, de que a crise que nos afeta a todos, é político-institucional.

Disso concluo que estamos diante de um impasse: ou buscamos o entendimento, por via de um diálogo, onde e quando os interlocutores se tenham na conta de absolutamente iguais, com respeito e altivez, ou caminharemos para o desconhecido, possivelmente para o desastre.

O Brasil dos nossos dias não admite nem o exclusivismo do Governo nem o da oposição, advertiu, na sua memorável fala de despedida, o Senador Tancredo Neves.



Mais que humildade, é preciso grandeza, desprendimento. Sem esse facho de luz será difícil o encontro do caminho.

Que Deus nos ilumine a todos e nos inspire nessa hora tão grave da vida nacional. Tenho imensas esperanças nesta Casa, o Senado da República, palco das mais importantes soluções, ao longo da nossa História, mercê da inteligência e da cultura dos homens que o habitaram. Honra-me sobremaneira, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomar assento nesta Casa e usar desta tribuna, por onde desfilaram as mais notáveis figuras do cenário político nacional.

Espero em Deus poder honrar a delegação de meu Estado, dignificar o mandato que recebi e jamais deslustrar o brilho deste sodalício, venerando cenário cívico da inteligência do meu País.

*O Sr. Humberto Lucena — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?*

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Pois não.

*O Sr. Humberto Lucena —* V. Ex<sup>a</sup> não precisaria de apresentação, pois todos nós que compomos o Senado, ontem como hoje, conhecemos o nome de V. Ex<sup>a</sup> pela sua repercussão no Governo de Mato Grosso, onde V. Ex<sup>a</sup>, ao que estou informado, procurou zelar rigorosamente pelo interesse público e, por isso mesmo, V. Ex<sup>a</sup> terminou não concluindo a sua missão naquela unidade federativa. Mas, justamente como resposta, o povo de Mato Grosso do Sul apoiou a candidatura de V. Ex<sup>a</sup> para o Senado, pelo voto direto, para que aqui, com as luzes de sua inteligência, com a sua cultura, pudesse continuar defendendo os interesses do seu Estado, da Região Centro-Oeste e, mais do que isso, os do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> profere um discurso primoroso, inteiramente dentro das linhas gerais do programa do nosso Partido, o PMDB.

Congratulo-me, portanto, com V. Ex<sup>a</sup>, levando-lhe o apoio de seus companheiros de Bancada por suas palavras.

*O Sr. Aloysio Chaves —* Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Meu prezado Líder Humberto Lucena, suas palavras vêm engrandecer o discurso que, pela primeira vez, faço no Senado Federal. Agradeço-lhe, sensibilizado. Tenho certeza de que, ao seu lado, haveremos de dar ao Brasil todo o nosso esforço, todo o nosso trabalho. Vindo de Mato Grosso do Sul, do nosso Centro-Oeste, do Sul ou do Norte deste País, reviveremos no Brasil a verdadeira Democracia.

Ouçõ o nobre Senador Aloysio Chaves

*O Sr. Aloysio Chaves —* Nobre Senador, a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna desta Casa é uma demonstração plena do regime democrático que vivemos neste País. Saúde V. Ex<sup>a</sup>, que chega ao Senado, e desejo a V. Ex<sup>a</sup> uma profícua e brilhante atuação nesta Casa. Ao fazer estes votos, mantenho uma linha de coerência, a mesma que me levou, na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, como Senador pelo PDS, a relatar a indicação do nome de V. Ex<sup>a</sup>, em sessão secreta, para o cargo de Governador de Mato Grosso do Sul, para o qual foi nomeado pelo eminente Presidente João Figueiredo. Recordo-me dos duros embates naquela sessão secreta quando o saudoso e brilhante ex-Senador Paulo Brossard contestava, em longo e exaustivo parecer, a possibilidade legal da sua nomeação. Recordo-me dos debates em sessão secreta nesta Casa, quando, enfrentando a dura objeção do PMDB, conseguimos aprovar o nome de V. Ex<sup>a</sup>. As qualidades que vislumbrei na personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, eu estou certo, permitirão que V. Ex<sup>a</sup> tenha um alto desempenho do seu mandato nesta Casa. É por isso que o saúdo, no momento em que profere o seu discurso inaugural como Senador pelo Estado de Mato Grosso do Sul.

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Muito obrigado, Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves. Suas palavras vêm assomar, vem-nos ajudar, vem contribuir para que nós exerçamos, exatamente, com toda a dignidade, o cargo que o povo de Mato Grosso do Sul nos delegou através do voto direto em 15 de novembro.

Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que naquela mesma ocasião em que meu nome ia à Comissão de Constituição e Justiça para ser designado Governador de Mato Grosso do Sul, não foi através da nossa solicitação, pois éramos, naquela ocasião, Prefeito de Campo Grande, eleito pelo voto direto. Daí a nossa maior preocupação de eleito por via direta, pelo voto do povo da nossa cidade, vir a ocupar um cargo delegado, que nós nunca tivemos. Pregávamos a tese de que deveríamos voltar o mais rápido possível à eleição direta, como aconteceu no ano de 1982. Talvez este tenha sido o motivo do nosso afastamento do Governo. Perdemos também o mandato que nos foi delegado pelo povo para exercer a Prefeitura de Campo Grande.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte e o levarei comigo, juntamente com esta minha primeira apresentação no Senado Federal, para enriquecer as palavras que aqui vou pronunciar, concluindo o meu discurso

*O Sr. Gastão Müller — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Pois não.

*O Sr. Gastão Müller —* O Mato Grosso velho não poderia estar ausente de um pronunciamento inaugural do novo Mato Grosso, que é o Mato Grosso do Sul. Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, tanto quanto todos aqui presentes, o velho Mato Grosso, de um milhão e duzentos mil quilômetros quadrados, gerou, para a satisfação de todos nós, e eu fui um dos que defendi energicamente a idéia, o Mato Grosso do Sul com os seus, em números exatos, em números redondos, quatrocentos mil quilômetros quadrados, que é uma área rica. Mas V. Ex<sup>a</sup>, que vinha prestando serviços ao Mato Grosso do Sul como Prefeito eleito de Campo Grande, antes já havia prestado muitos serviços ao Mato Grosso globalmente. Foi Presidente das Centrais Elétricas de Mato Grosso, foi Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso, enfim, já tinha um cabedal de serviços prestados ao nosso Estado, como um bom mineiro que se tinha integrado totalmente ao espírito matogrossense. De modo que o velho Mato Grosso, por mim representado e, por que não dizer, pelos outros dois Senadores, no momento ausentes, leva a V. Ex<sup>a</sup> os cumprimentos cordiais, com votos de que aqui no Senado seja como sempre foi na área do Executivo, um eficiente colaborador na vida pública.

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Nobre Senador Gastão Müller, suas palavras são mais do amigo, com quem aprendemos, ao longo do tempo, a conviver na nossa Cuiabá, a Capital do Estado de Mato Grosso. No dia-a-dia, nessa convivência sadia, tivemos a amizade de V. Ex<sup>a</sup> entre aquelas que mais aprecio. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Espero, ao seu lado, contribuir para o engrandecimento do nosso País e do nosso Estado.

*O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador Marcelo Miranda?*

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros.

*O Sr. Hélio Gueiros —* Eu quero saudar a V. Ex<sup>a</sup> nesta primeira presença solene na tribuna do Senado Federal. E, desejo, já que o eminente Senador Aloysio Chaves, lembrou o embate interno, secreto, em que veio à baila o nome de V. Ex<sup>a</sup>, por sinal vitorioso, nesse confronto, lembrar, também, um conflito que, aí, de dimensões nacionais, que teve V. Ex<sup>a</sup>, como Governador de Mato Grosso. Foi quando V. Ex<sup>a</sup>, imbuído dos melhores pro-

pósitos e intenções, quis se entestar contra lideranças cansadas e viciadas. V. Ex<sup>a</sup> arriscou o próprio cargo de Governador, mas não abdicou dos seus princípios e dos seus propósitos e preferiu deixar o Governo de Mato Grosso a compactuar com aquilo que V. Ex<sup>a</sup> achava errado. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nesse segundo episódio, que foi mais público e mais notório, V. Ex<sup>a</sup> ganhou a admiração e o respeito de Estados mais longínquos como é o Estado do Pará. É por isso que neste instante em que V. Ex<sup>a</sup> faz a presença oficial e solene nesta Casa, eu desejo declarar a V. Ex<sup>a</sup> que o eleitorado do meu Estado já o admirava e respeitava pelas posições tomadas por V. Ex<sup>a</sup>. Também admiro V. Ex<sup>a</sup> por, neste seu primeiro pronunciamento, fazer referências às asperezas e agruras sofridas pela Oposição durante a campanha eleitoral de novembro passado, porque nós escapamos e podemos dar o nosso testemunho. E note V. Ex<sup>a</sup> que homens da serenidade e da respeitabilidade do Senador Tancredo Neves, quando se despediu desta Casa, também fez notar que a Nação não suportaria outra eleição na base da de 15 de novembro de 1982. Eu exalto e louvo a coragem de V. Ex<sup>a</sup>, contrariando conveniências ou qualquer coisa parecida de dar o seu testemunho a respeito do que foi a campanha da Oposição nos Estados brasileiros a 15 de novembro, para que todo o Senado e toda a Nação tomesse conhecimento dessas asperezas e dessas agruras sofridas por nós e, assim, possam, dar melhores condições de vida, de sobrevivência e de luta justa nos futuros pleitos eleitorais. Receba, em nome do PMDB do Pará, as nossas congratulações e os nossos votos para que V. Ex<sup>a</sup> seja sempre retilíneo, como foi no episódio que ficou conhecido em todo o Brasil.

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Nobre Senador Hélio Gueiros, a sua inteligência, neste pequeno espaço de tempo de convivência, já o fez credor, de nossa parte, da amizade do Mato Grosso do Sul, pela maneira capaz, pela maneira grandiosa, até, com que tem posto os problemas deste País e principalmente da sua terra.

Agradeço o seu aparte e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o trabalho conjunto que pretendemos realizar deverá surtir efeito neste País, que tanto espera dos homens públicos eleitos a 15 de novembro, juntamente com os Governadores.

*O Sr. Saldanha Derzi —* Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MARCELO MIRANDA —** Pois não, nobre Senador.

*O Sr. Saldanha Derzi —* Nobre Senador Marcelo Miranda, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pela estréia, hoje, nesta Casa, pelo brilhante e extraordinário discurso que está pronunciando na tarde de hoje. V. Ex<sup>a</sup> foi injustiçado por este Governo que af está, um erro clamoroso que cometeu para com o Estado do Mato Grosso do Sul, ao substituir um Governador dos mais capazes, dos mais honestos que, em um ano e dois meses, apenas, deu demonstração da sua capacidade administrativa, do seu trabalho em favor de Mato Grosso, construindo obras em todos os municípios e distritos do Estado do Mato Grosso do Sul. Uma obra admirável foi o Governo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Miranda. Realmente, Mato Grosso até hoje sente a injustiça e o grave erro que o Governo cometeu na substituição de V. Ex<sup>a</sup> por um homem que só desejava o enriquecimento pessoal; um homem do quilate de V. Ex<sup>a</sup>, do valor de V. Ex<sup>a</sup> trocado por aquele que desgraçou o nosso Estado, deixando-o na mais completa desorganização econômica e financeira. Esse homem saiu rico, é verdade, e o nosso Estado ficou bem empobrecido. Mas o povo de Mato Grosso fez justiça a V. Ex<sup>a</sup> elegendo-o Senador da República com uma expressiva votação, apesar do massacre da corrupção, da pressão do poderio do Governo federal e estadual na campanha eleitoral. V. Ex<sup>a</sup> foi um grande vitorioso e tenho que me congratular pelo acerto que o povo de Mato Grosso do Sul teve ao conduzir V. Ex<sup>a</sup> ao Senado da República e eleger aquele extraordinário Dr. Wilson Barbosa Martins para governar nosso querido Estado. Desejo a V.

Ex<sup>a</sup> muitas felicidades e tenho certeza que V. Ex<sup>a</sup> irá honrar esta Casa em nome de Mato Grosso do Sul.

O SR. MARCELO MIRANDA — Nobre Senador Saldanha Derzi, V. Ex<sup>a</sup> fala com o coração, pela amizade, pelo carinho, pelas condições que temos até mesmo de irmãos do mesmo Estado, na luta que enfrentamos na peregrinação que fizemos em cada um dos municípios, vendo as dificuldades, o sofrimento do povo, desde a época em que disputamos a Prefeitura de Campo Grande e, agora, em 15 de novembro de 1982, nessa eleição que ficou memorável, tenho certeza, neste País; memorável em todos os sentidos, pelas dificuldades, pela pressão, pelas desigualdades com que a Oposição enfrentou todos os problemas, todos os percalços, para podermos chegar a esta Casa, Senado Federal. E a seu lado, não poderia fazer de outro modo senão desta tribuna, quero agradecer a confiança com que V. Ex<sup>a</sup> nos distinguiu. Quando saímos do Governo, tivemos imediatamente ao nosso lado o Senador Saldanha Derzi, aquele que durante tanto tempo defendia, até mesmo na Liderança, na Vice-Liderança do Governo, os Governos da Revolução. E agora Saldanha Derzi, ao nosso lado, lá no Mato Grosso do Sul, percorreu cidades e vilas e pudemos, com a sua ajuda, estar aqui hoje falando desta tribuna do Senado Federal, neste primeiro dia.

Agradeço o seu aparte, que será no nosso discurso um acréscimo, um complemento ao que estamos dizendo.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Quería dar os parabéns a V. Ex<sup>a</sup>, que ocupa esta tribuna pelo voto direto do seu povo. A provocação, poderíamos dizer assim, do Senador da República Líder do Governo precisa ser explicada, porquanto o PMDB defendia, na ocasião, não apenas um ato individual contra V. Ex<sup>a</sup>, era a defesa de um princípio. Nós considerávamos a ilegalidade do ato da indicação do Governador. O problema não foi de ordem pessoal. Essa defesa foi feita pelo Senador Paulo Brossard, na Comissão de Constituição e Justiça, e por nós outros, aqui, na reunião do Senado da República. Mas o importante é a lição que ficou, mas um desrespeito, às vezes, do Executivo para com o Legislativo, quando o Senado da República teria que aprovar, e aprovava, o nome como indicação para o Governo do Estado, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, no seu interesse, sem qualquer aviso, sem qualquer comunicação ao Senado da República, exonerava esse governador. Era exatamente o resquício de arbítrio que permanecia, e contra esse resquício de arbítrio, contra essas ilegalidades, é que o PMDB se posicionava, não contra a pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente numa ação democrática, numa ação pragmática, assim foi a ação do nosso Partido. Mas, neste instante, quero apenas cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, e a certeza de que há de formar conosco nessa linha de frente, para que o Brasil possa, ainda em 1985, ter a eleição direta para Presidente da República, para que a vontade popular não seja mais uma vez esbulhada neste País.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço o aparte do Senador Itamar Franco.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Marcelo Miranda, não poderia eu deixar de, também, trazer a minha contribuição ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, no momento em que ocupa a grande tribuna do Senado Federal, como representante da Região Centro-Oeste brasileira, mais especificamente do Mato Grosso do Sul, que resultou do desmembramento do grande Estado do Mato Grosso, sem que o povo que ocupa aquela área fosse consultado em

plebiscito para dar o aprovo ou não aquele desmembramento. Mas nós, que pertencemos, também, ao grande Oeste brasileiro, posto que aqui nesta Casa representamos o Estado do Acre, o Estado da Amazônia Ocidental mais ao Ocidente do Brasil, não poderia deixar de trazer a nossa modesta palavra de solidariedade ao discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz neste instante no Senado da República. V. Ex<sup>a</sup>, no início do seu discurso, para fazer justiça à História e ao passado, citou o nome insigne do nosso grande amigo e companheiro de lutas democráticas, do passado e do presente, ilustre Wilson Barbosa Martins. Fomos colegas na Câmara Federal e, naquela época, quando uma interrupção do processo democrático brasileiro se abateu neste País, Wilson Martins, com inúmeros outros companheiros e ilustre brasileiros, teve o seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos por dez anos, sem uma explicação plausível, como sem explicação estão todos os atos de arbítrio ocorridos neste País até a presente data. mas o povo de sua terra, fez justiça a V. Ex<sup>a</sup>, trazendo-o à mais alta Casa Legislativa do País. Também o fez com Wilson Martins, mostrando à História e aqueles que o cassaram injustamente e que eles não estavam com a razão. E ele, agora, pelo voto livre, direto e secreto do povo, voltou não mais a ser representante na Câmara Federal do povo de Mato Grosso, mas o mais alto magistrado do seu Estado, da sua terra natal, o Estado de Mato Grosso do Sul. Portanto, me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante discurso que fez nesta tarde, pela justiça que faz ao citar o nosso velho companheiro. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, para concluir o meu aparte, que nós também, e já nos manifestamos nesta Casa, estamos dispostos ao diálogo, estamos dispostos a aceitar a trégua política que Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, propõe, mas em termos reais e objetivos, porque, como já afirmamos uma vez, a trégua é uma via de mão dupla e, se nós pararmos as nossas pendências por alguns instantes, será para negociar. E, neste particular, não deve haver condicionamento. E nos admira muito que, ultimamente, quando Sua Excelência o Senhor Presidente da República fala em trégua, em diálogo, em pacificação dos espíritos, logo vêm aqueles seus auxiliares de segundo escalão a fazer exegese de seu discurso e interpretações que, parece-nos, tiram o sentido dos objetivos que nós entendemos. Há pouco, lá no Estado de Rondônia, Sua Excelência fazia um discurso e seus auxiliares logo interpretavam que a intenção da trégua proposta pelo Senhor Presidente da República não incluía a aceitação para diálogo dos dois grandes projetos que a Nação brasileira está a exigir, que é eleição direta para Presidente da República e o estabelecimento de uma nova Carta Magna para nos conduzir neste País. Portanto, quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> e servir-me do seu discurso para tecer estas considerações, dirigidas principalmente aos nossos ilustres companheiros adversários nesta Casa. Muito agradecido pela atenção que V. Ex<sup>a</sup> me dá neste aparte longo que faço ao discurso que V. Ex<sup>a</sup> profere nesta tarde.

O SR. MARCELO MIRANDA — Agradeço sua gentileza, Senador Mário Maia, e as palavras carinhosas que vêm colaborar com a minha fala neste dia.

O Sr. Marco Maciel — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Eu gostaria de, em rápidas palavras, dizer a V. Ex<sup>a</sup>, embora militando em partido distinto do de V. Ex<sup>a</sup>, o quanto aprecio vê-lo fazendo parte do Senado Federal e honrando o seu Estado na Câmara Alta do País. Quero juntar às minhas congratulações pelo seu discurso inaugural nesta tarde os meus votos de pleno êxito no exercício das funções que o povo do seu Estado lhe confiou.

O SR. MARCELO MIRANDA — Obrigado, Senador Marco Maciel.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCELO MIRANDA — Pois não.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Marcelo Miranda, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> faz o seu discurso inaugural, não posso deixar de cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> Pela tranquilidade da crítica como pelas idéias e conceitos tratados; nota-se bem a tranquilidade do homem que está por trás de seu pronunciamento. Tenho absoluta certeza, nobre Senador, de que V. Ex<sup>a</sup> honrará esta Casa, o povo de sua terra e o mandato que ele lhe delegou. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCELO MIRANDA — Muito obrigado, nobre Senador José Lins.

Concluo, Sr. Presidente:

Igualmente, espero ao lado dos meus experientes colegas José Fragelli e Saldanha Derzi, contribuir, com esforço próprio para o aprimoramento das liberdades democráticas por que tanto reclama a Nação.

Venho de amargas experiências e trago, na alma, as marcas da injustiça, a mesma que vitimou tantos brasileiros, sufocando n'alguns a chama do idealismo. Não é o meu caso. Em mim as viscosidades tiveram o condão de reavivar o ânimo, de redobrar a fé, de projetar-me mais a fundo na luta para erradicar a injustiça, restaurar a liberdade, esperançosos de ver este País de volta ao leito natural da Democracia, na extensão de seus valores reais e legítimos, de sua natureza, de sua autêntica vocação histórica.

E não trago, no coração, nenhum ressentimento, como haverão de constatar Vossas Excelências ao longo de um convívio que espero seja duradoura e frutífero, sobretudo para mim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos um longo caminho a percorrer. Sinto-me preparado para isso e acho-me imbuído das melhores intenções para colaborar, ainda que modestamente, para o bom andamento dos trabalhos nesta casa.

Espero, segundo o programa do meu partido e sob a direção luminar de meu Líder nesta Casa, participar de um trabalho realmente construtivo, na extensão das aspirações mais legítimas deste país.

A hora não é de escavamento de possíveis escombros do passado, até porque o presente e o futuro próximo não nos parece bastante para a imensa tarefa que o momento histórico nos impõe.

Tenho esperanças e desejo contribuir para que essa legislatura recém-instalada se realize fecunda de soluções para os problemas que nos afligem, e que o poder legislativo, nesta fase de revalorização da atividade política, assinala uma posição decisiva na vida da nação.

Que o diálogo sobrevenha, altaneiro, digno da memória nacional. Que o entendimento se afirme, livre e igualitário, com a preservação, por inteiro, das diversidades que informam e indentificam o maravilhoso painel político deste País, por natureza contrastante e, por isso mesmo, maravilhosa e singularmente um país universal.

Era o que tinha a dizer, nesta minha primeira fala aos insignes colegas da mais alta câmara política do país.

Muito obrigado! (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Através do Aviso nº 49-SP, de 6 de abril do corrente ano, o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 531, DE 1983**

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeremos que seja realizada sessão especial para homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, na data do seu centenário, 13 de novembro de 1983.

A data da homenagem fica a critério da Mesa Diretora, podendo realizar-se no segundo semestre do corrente ano.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Jorge Kalume — Lourival Baptista — Benedito Canelas — João Lobo — Altevir Leal — José Lins — Nelson Carneiro — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Passos Porto — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Guilherme Palmeira — João Calmon — Severo Gomes — Helvidio Nunes — Albano Franco — Luiz Cavalcante — Roberto Saturnino — Saldanha Derzi — Jutahy Magalhães.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 532, DE 1983**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo do ex-Ministro da Fazenda, Professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no "Jornal do Brasil", de 10 de abril do corrente ano, sob o título: "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

Sala das Sessões, 12 de abril de 1982. — *Luiz Viana.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 533, DE 1983**

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b" do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 06, de 1983, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Aloysio Chaves, Líder do PDS — Nelson Carneiro*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O requerimento lido será submetido a deliberação do Plenário após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 534, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 110, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de São José dos Campos (SP) a elevar em Cr\$ 1.097.338.207,68 (um bilhão, noventa e sete milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e sete cruzeiros e sessenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 535, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 133, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (SP) a elevar em Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 536, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 140, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo (SP) a elevar em Cr\$ 886.200.000,00 (oitocentos e oitenta e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 537, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 143, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Mauá (SP) a elevar em Cr\$ 47.686.000,00 (quarenta e sete milhões, seiscentos e oitenta e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 538, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 156, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Osasco (SP) a elevar em Cr\$ 528.418.166,50 (quinhentos e vinte e oito milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 539, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 169, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP) a elevar em Cr\$ 74.306.000,00 (setenta e quatro milhões, trezentos e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 540, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 175, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Franca (SP) a elevar em Cr\$ 295.400.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**REQUERIMENTO Nº 541, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 211, de 1981, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 57.964.717,30 (cinquenta e sete milhões, novecentos e sessenta e quatro

mil, setecentos e dezessete cruzeiros e trinta centavos) o montante de sua dívida consolidada", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Severo Gomes.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para breve comunicação.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Para breve comunicação. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, jornalista profissional, excepcionalmente tenho retificado notícias divulgadas pela imprensa. Ontem o *Jornal do Brasil*, certamente pela velocidade que a notícia requer, noticiou que eu havia apresentado "projeto revogando a correção automática semestral dos salários, dizendo que este é o desejo dos funcionários públicos não beneficiados pela Lei."

Ora, meu Projeto nº 24, de 23 de março último, apenas revoga, na Lei nº 6.708, de 30 outubro de 1979, o artigo nº 20 assim redigido:

"As disposições da presente Lei não se aplicam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios de suas autarquias submetidas ao regime da consolidação das Leis do Trabalho". Meu projeto amplia a semestralidade, não a retira de quem a possui.

Aliás, Sr. Presidente, ainda hoje fiquei surpreso, porque cheguei a esta Casa certo de que poderia pedir a V. Exª um pouco dos 700 hectares que a imprensa lhe atribuiu como existentes, como fruto de grilagem em Goiás. Para meu desencanto soube que V. Exª não tem naquele Estado nem 7 palmos de terra para uma sepultura.

São, portanto, equívocos da imprensa que devem ser, desde logo, afastados, para que não perdurem sobre homens públicos deste País. (*Muito bem!*)

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, pela ordem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, para uma indagação sobre o andamento de nossos trabalhos.

Ao que parece, após a Ordem do Dia vamos discutir uma solicitação do Senhor Presidente da República para se ausentar do País.

Tendo eu tramitando no Senado da República um projeto de lei que trata da matéria, solicitará a V. Exª que minha proposição fosse discutida no pedido de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O projeto de lei de V. Exª, que, inclusive, tem a minha simpatia, não figura na Ordem do Dia. Se V. Exª pediu o desarquivamento, se o projeto está em tramitação normal, talvez fosse o caso de pedir uma tramitação urgente. Inclua-lo na Ordem do Dia na sessão de hoje, não vejo, regimentalmente, como será possível.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Sr. Presidente, evidentemente conheço a posição de V. Exª.

Pedi o desarquivamento do projeto. Há uma deliberação da Mesa do Senado, que este projeto seria exami-

nado com a devida urgência. Ele foi apresentado em 1980.

É evidente, Sr. Presidente, que cabe também uma deliberação de V. Ex<sup>a</sup>. É claro que se trata de projeto de lei, e um pedido...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tenho na retaguarda um serviço de processamento de dados, que V. Ex<sup>a</sup> conhece demais. Dentro de instantes, eu informarei a V. Ex<sup>a</sup> onde está o projeto e como está o projeto. Peço a V. Ex<sup>a</sup> aguarde alguns minutos, somente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se V. Ex<sup>a</sup> me perguntasse onde ele estava antes, eu diria que ficou dormindo na gaveta do Senador Murilo Badaró pelo menos um ano. Hoje não sei onde se encontra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Informarei a V. Ex<sup>a</sup> dentro de instantes.

#### COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Virgílio Távora — Carlos Alberto — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Benedito Canelas — José Fragelli — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 904, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 905 e 906, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e  
de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.  
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAZ), des-

tinado a construção de vinte unidades escolares na zona rural, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 949, de 1981), que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 950, de 1981, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos.

Em votação o projeto.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.  
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1981

Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à produção e comercialização do Artesanato Cearense, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 166, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.025, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros), tendo

PARECERES, sob nºs 1.026 e 1.027, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e  
— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)  
Aprovado.  
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 166, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 276, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.482, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.483 e 1.484, de 1981, das Comissões:  
— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*) Aprovado.  
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 276, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões e duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões e duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 372, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cin-

qüenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 373, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68, DE 1982

**Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autoriza a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado a edificações para as Polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 213, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 79, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 1983, do Senador Gastão Müller, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 1981, de sua autoria, que torna obrigatória a gravação do número do respectivo chassi nos vidros de veículos automotores fabricados no país e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 369, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos ter-

mos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 180, de 1979, de sua autoria, que institui diretrizes básicas para o desenvolvimento econômico, social, espacial e administrativo de Brasília.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1982, de sua autoria, que institui o "Dia Nacional da Conservação do Solo" a ser comemorado, em todo o país, no dia 15 de abril de cada ano.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 371, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1979, de sua autoria, que altera o § 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 372, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 332, de 1980, de sua autoria, que erige em monumento nacional a cidade de Laranjeiras, no Estado de Sergipe.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 373, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1981, de sua autoria, que institui a adoção trabalhista para menores na faixa etária entre 12 e 18 anos incompletos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 374, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando,

nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1981, de sua autoria, que cria o Instituto Nacional de Conservação do Solo, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 375, de 1983, do Senador Passos Pôrto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 173, de 1981, de sua autoria, que extingue os incentivos fiscais a investimentos aplicados na compra de ações e debêntures conversíveis em ações mediante a composição de fundos de investimentos autorizados pelo Decreto-lei nº 157, de 10 de fevereiro de 1967.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 381, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 139, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 382, de 1983, de autoria do Senador Severo Gomes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 13, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 383, de 1983, do Senador Murilo Badaro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 62, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:**

Votação, em turno único, do requerimento nº 385, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as sociedades de economia mista e empresas públicas manterem o controle das respectivas subsidiárias, nas condições que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 386, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de sua autoria, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 387, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 505, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, alínea C do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 1979, de sua autoria, que institui o seguro desemprego e determina outras providências.

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena para encaminhar a votação.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Aloysio Chaves — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO, QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (Para encaminhar. Sem revisão do orador.) —

Sr. Presidente, em primeiro lugar uma consideração que me parece importante. O nobre Líder do PDS afirmou: por que aprovar esse projeto, em face dos acontecimentos em São Paulo, que poderiam não ter acontecido se medidas drásticas e urgentes tivessem sido tomadas?

Venho aqui em defesa do Governador Montoro. Não me parece, Sr. Presidente, que o comportamento do Sr. Governador do Estado de São Paulo não tenha sido exatamente aquele que deveria ter sido, o de resolver o problema da crise como ele resolveu, com alguns sacrifícios materiais, sim, mas sem sacrifícios de vida, sem o uso da violência, sem a tentativa de radicalização, para perpetuar em São Paulo, talvez, aí sim, a crise e os atos que alguém desejasse para intervenção em São Paulo.

Aliás, uma pesquisa que a imprensa publicou, feita por um dos jornais que mais tem criticado exatamente o Governo do Sr. Franco Montoro, com relação a esses acontecimentos mostram que a esmagadora maioria achou absolutamente correta a decisão tomada pelo Sr. Senador Franco Montoro, Governador de São Paulo, nos acontecimentos de São Paulo.

Na verdade, o que alguns desejavam era que se estabelecesse, logo, uma identidade entre o procedimento de um Governador eleito pela base popular, compromisso em tentar buscar a normalidade democrática sem o uso da violência, e aqueles outros que gostariam de ver esse Governador, já eleito, poucos dias depois, usar a violência, para que, através do tumulto, através da pancadaria, poder dizer que não há diferença entre um Governador da ARENA, um Governador do PDS e um Governador do PMDB. Acho que agiu muito bem o Governo de São Paulo.

Hoje vieram, do Rio Grande do Sul, os representantes do setor da construção, Presidente do Sindicato dos Empregados, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores, entidades de classes e a Comissão de Obras Públicas da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, vieram, em conjunto, falar com os Ministros da área econômica, e, estiveram com os Parlamentares da Câmara e no Senado, estiveram no gabinete de V. Ex<sup>a</sup>, que infelizmente não os pôde atender, mas o chefe do seu gabinete os atendeu, e levaram às autoridades competentes exatamente essa advertência: se medidas concretas e objetivas não forem tomadas de imediato no Rio Grande do Sul — e foram os empresários que falaram isso — acontecimentos talvez piores do que os de São Paulo poderão ocorrer naquele Estado.

Então, o que aconteceu em São Paulo, não serve de advertência? Eu não aprovo, eu lamento profundamente. Que bom se não tivesse acontecido! Não imaginem que estou aqui a dizer: não, foi positivo. Não! Que bom não tivesse acontecido. Parece-me, porém, que entre tudo que aconteceu, pode-se e se deve tirar uma lição. E a lição que se pode e se deve tirar é a de que há realmente neste país uma insatisfação generalizada, uma angústia generalizada.

Falava, agora, com o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e ele dizia: há dois anos atrás, fazíamos uma greve no Rio Grande do Sul, na tentativa de busca de melhores salários, na tentativa de busca de melhores condições para o trabalho. A situação está tão asfianta, hoje, que há ameaça de greve no Rio Grande do Sul, e nós estamos aqui, não buscando melhores condições de trabalho, nem melhores salários, estamos buscando condições de manter nosso trabalho, porque a onda de de-

semprego é real, é concreta, é crescente. Vejam o retrocesso que existe. Pois me parece que o que aconteceu em São Paulo deve nos servir de advertência, no sentido de verificarmos que, como disse Fernando Henrique Cardoso, o feno está seco. E não é o agitador daqui ou de lá que haverá de levar o povo, que está tranquilo, o povo que está satisfeito, a fazer este ou qualquer ato. Mas, eu pergunto e já perguntei: quem de nós, que de uma hora para outra perde o que tem, perde o emprego, perde a condição de conseguir um novo emprego e chega em casa e não tem condições de dar o alimento para seus filhos, quem de nós não recorre ao desespero? Talvez não tenhamos condições de meditar, pela tranquilidade das nossas posições, de nos colocar, ainda que isso seja difícil, por alguns segundos, na posição desse cidadão que está nessa condição, que tinha sua casinha, porém não pode mais pagar a prestação do BNH e é posto para fora; que tinha seu emprego tranquilo, sereno, que vivia trabalhando e recebendo, e é demitido e não consegue emprego, não consegue condição alguma.

Pois este projeto, do Líder do PMDB, parece que é desses projetos que devem ser tratados em situação de choque, Sr. Presidente. Esta Casa, aliás, sempre decidiu assim. Projetos passam anos tramitando, passam anos sendo discutidos, engavetados, arquivados, pedido a reapresentação, discutidos, apresentados, engavetados, arquivados, e os anos passam. Mas a verdade é que as grandes decisões desta Casa foram tomadas no momento exato, quando há a decisão política de assim fazer.

Diz o Líder do PDS que reconhece que a decisão é importante, que a hora é exata e que o momento é agora. Pois se o momento é agora, e se a hora é exata, parece que esta Casa, querendo, pode, tem condições de aperfeiçoar — para usar a expressão do líder do PDS — o projeto do Líder do PMDB, alterá-lo, modificá-lo, melhorá-lo. Parece-me, porém, que esta Casa, assim o desejando, a partir de hoje, Líderes da Oposição, representantes da Oposição, e representantes do Governo, teríamos condições de na terça-feira, já estar aqui votando um projeto que representasse nossa decisão na adoção do seguro-desemprego. E se algum equívoco, e se algum senão, e se alguma dúvida pudesse existir no projeto que saísse desta Casa, ele teria de ir para a Câmara dos Deputados e lá, na Câmara dos Deputados, haveria a revisão necessária, as emendas e as modificações necessárias, para que lá, também, a Câmara pudesse alterá-lo, pudesse aperfeiçoá-lo e pudesse melhorá-lo. Por isso, Sr. Presidente, nós sabemos que ou se aprova esse projeto agora, quando há esta crise tão séria e tão grave que aflija a todos nós ou ele volta a cair no esquecimento. E o próprio Líder do PDS, o ilustre Senador Aloysio Chaves, rele os projetos, a série de projetos que estão tramitando, alguns há dezenas de anos, porque na verdade essa matéria, há muito tempo, vem sendo debatida e não sei se não levará mais um bocadinho de tempo antes de uma decisão, se nós não tivermos a decisão real e objetiva de aprovar esse projeto já e agora.

Alguém tem alguma dúvida, no sentido de que se nós levarmos mais 10 anos para aprovar o projeto do seguro-desemprego, será exatamente nos últimos dias e no final que vamos terminar nos reunindo para dar a redação final? Mas, por acaso não é assim e não tem sido assim ao longo dos anos, nesta Casa, o que tem ocorrido com todos os projetos importantes? A decisão é nos últimos dias, leva-se longo tempo a meditar.

Poder-se-ia dizer: mas essa matéria? Mas tem um Senador nesta Casa que já não está cansado de conhecer, de debater, de discutir, de estudar, de ler e de reler, mil vezes o problema do seguro-desemprego neste País? Mas, será que alguém precisa dizer: eu preciso tempo, porque essa é uma matéria que não conheço, sobre a qual eu ainda não me aprofundi, tenho que ver a literatura, tenho que meditar sobre isso.

Pelo amor de Deus, Sr. Presidente! Ao longo do tempo, não precisa nem ser Senador da República, nós lá na província, Deputados Estaduais, já fizemos, embora não fosse matéria da nossa competência, uma série de comissões especiais para discutir a matéria com relação ao

seguro-desemprego. Não é apenas matéria desta Casa, é matéria do conhecimento geral.

Por isso, parece, Sr. Presidente, que a decisão não é a decisão técnica do tempo necessário. A decisão é a decisão política de querer ou não querer aprovar a matéria. Querendo aprovar a matéria, parece-me que agora é agora, o momento é já. E me parece que seria o momento exatamente oportuno este, agora, para, com a aprovação desse projeto, nós darmos uma resposta, a resposta que esta Casa pode dar, no sentido de buscar a paz social que tanto desejamos e que nós estamos tanto necessitando.

Por isso, acho que o requerimento do Líder do PMDB é absolutamente correto e absolutamente dentro das perspectivas normais de trabalho desta Casa, porque, em assim o desejando, a partir de hoje, aprovado o pedido de urgência, estaremos trabalhando permanente e constantemente em cima do texto final que passará por esta Casa. E, na eventualidade de ser aprovado, remeter-se-á à Câmara dos Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Não há mais oradores. Vou submeter a votos.

Em votação o requerimento de autoria do Senador Humberto Lucena, que solicita urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Rejeitado.

*O Sr. Humberto Lucena* — Sr. Presidente, requeiro verificação de votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação de votação, requerida pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência deixará de consultar os votos da Minoria, porque já foram manifestados. O Plenário já conhece o voto do Senador.

Os Srs. Senadores podem votar. *(Pausa.)*

*(Procede-se à votação)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Humberto Lucena — José Ignácio — Nelson Carneiro.

**VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Carlos Lira — Claudionor Roriz — Dinarie Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Castelo — João Lobo — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Passos Pôrto — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Votaram SIM 3 Senadores e NÃO 34.

Não houve abstenções.

Total de votos: 37

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 22:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 148, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 839, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de

Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nº 840 e 841, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado*

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 148, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 2.670,65 ORTN, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 1.602,99, vigente em março de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para a coleta e tratamento de lixo, na Sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — **Item 23:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 103, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 104, de 1983, da Comissão — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

*E o seguinte o projeto aprovado*

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1983**

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) correspondente a 279.680,40 ORTN, de Cr\$ 2.567,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros e quarenta e cinco centavos) vigente em novembro de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito no valor global acima, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacia de menores e aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicações, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983, lido no Expediente, que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores).

Solicito ao nobre Sr. Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ADERBAL JUREMA** (PDS — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Atendendo a preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República solicita nos termos dos seus artigos 44, inciso III, e 80, autorização para ausentar-se do País, na segunda quinzena de abril do corrente ano.

Sua Excelência o Sr. Presidente da República, aceitando convite que lhe fizera o Exmº Sr. Presidente dos Estados Unidos Mexicanos, para uma visita oficial, certamente estará dando um passo firme na direção da consolidação da amizade que vincula ambos os países.

Nos termos regimentais que regulam a competência desta Comissão de Constituição e Justiça, nada encontramos que possa ser oposto ao texto da proposição ora sob nosso exame.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Solicito ao nobre Senador Lourival Baptista o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Para emitir parecer.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

De conformidade com o disposto nos artigos 44, inciso III, e 80, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República solicita ao Congresso Nacional autorização para ausentar-se do País.

Dentro da competência Regimental desta Comissão, quanto ao mérito da mensagem, entendemos ser um inclinável dever do Excelentíssimo Sr. Presidente da República o de aceitar o convite que lhe fez Sua Excelência o Senhor Miguel de La Madrid Hurtado, para uma visita oficial ao México, a realizar-se na segunda quinzena de abril do corrente ano.

Os fraternos laços que unem Brasil e México são por demais conhecidos dos Senhores Senadores, e cremos, com esta visita, serão intensificadas e aprofundadas essas relações pela via do diálogo franco e sincero que caracterizam tanto o Presidente João Figueiredo, quanto S. Ex<sup>a</sup> o Presidente do México.

Firme no raciocínio de que somente o diálogo pode assegurar a paz e o desenvolvimento da humanidade, e acreditando que esses são alguns dos motivos que levam o Senhor Presidente da República a empreender essa visita oficial, somos pela aprovação da matéria, na forma do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Os pareceres são favoráveis.

Completa a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir o projeto.)** — Sr. Presidente, há pouco fiz uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>, indagando se o nosso projeto de lei, que está tramitando no Senado Federal, poderia ser discutido concomitantemente com a Mensagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — A informação de V. Ex<sup>a</sup> casa com a informação da Presidência. O projeto continua na Comissão de Constituição e Justiça, com o eminente Senador Murilo Badaró.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, eu consulto a V. Ex<sup>a</sup> se ainda...

**O Sr. Murilo Badaró** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** — *Data venia*, a informação da Mesa não é correta. O projeto está na Comissão de Constituição e Justiça, é verdade, mas distribuído a um determinado Sr. Senador, que eu não me lembro, aqui, de cabeça, quem é.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — O projeto já foi desarquivado duas vezes.

**O Sr. Itamar Franco** — É evidente, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. O Senador Murilo Badaró não pode pro-  
testar.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Não, eu contesto, sim!

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Em 80 e em 81, duas vezes; não três vezes.

**O Sr. Itamar Franco** — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente, em 30 de maio de 81, ele foi enviado ao Senador Murilo Badaró, e lá permaneceu adormecido até...

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Aliás, ele não foi despachado ao Senador Murilo Badaró. O Senador Murilo Badaró pediu vistas.

**O Sr. Itamar Franco** — Agora, Sr. Presidente. Mas, em 30 de maio de 81, ele estava realmente nas mãos do Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Não, eu estou dizendo o seguinte, não é isso. O Presidente disse que o projeto está nas minhas mãos, o projeto foi desarquivado e distribuído a um determinado Sr. Senador, cujo nome não me recordo neste momento, membro da Comissão de Constituição e Justiça.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, permita Deus que não seja enviado novamente ao Senador Murilo Badaró, senão, ele vai ficar adormecido por mais dois anos.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Não, até porque, Sr. Presidente, data venia, eu não aceito a insinuação do Senador Itamar Franco...

**O Sr. Itamar Franco** — Não, não é insinuação, não.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Pior ainda, porque eu cumpro, sistematicamente, o regimento, em matéria de relatar pareceres e V. Ex<sup>a</sup> poderá compulsar os arquivos da Comissão de Constituição e Justiça para verificar que, junto com os meus companheiros, sou daqueles que mais têm relatado.

Agora, acontece o seguinte, Sr. Presidente: esta Casa não tem condições operacionais, para dar vazão ao volume de projetos demagógicos que dão entrada, nesta Casa, todos os dias. Lamentavelmente, é isto! Apesar de que eu, e veja bem Sr. Presidente, fui eu quem dei parecer favorável ao projeto do Senador Itamar Franco a respeito de matéria de natureza internacional, eu não diria que o projeto de S. Ex<sup>a</sup>, especificamente, é um projeto demagógico...

**O Sr. Itamar Franco** — Vale a emenda.

**O SR. MURILO BADARÓ** — A acusação não é dirigida especificamente ao projeto. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> compulsar os Anais da Comissão de Constituição e Justiça, há de verificar, Sr. Presidente, um sem-número de projetos que ali recebem o parecer pela inconstitucionalidade, e não são, nada mais, nada menos, do que projetos absolutamente demagógicos, em que os seus autores sabem que eles não têm condições de tramitar, são feitos para mero efeito publicitário, atravancam a pauta do Senado, encarecem os custos processuais desta Casa. Esta é que é a verdade.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... eu duvido que o Sr. Senador Murilo Badaró aponte um projeto, de nossa autoria, demagógico, e particularmente esse em relação à viagem de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Mas a verdade é que o projeto foi distribuído ao Senador Murilo Badaró no dia 30 de maio de 1981. É a informação que o Centro de Processamento de Dados tem a fornecer a V. Ex<sup>a</sup>.

Se o Sr. Senador Murilo Badaró encontra projetos demagógicos, seria o caso, Sr. Presidente, de perguntar a S. Ex<sup>a</sup> se a necessidade do Parlamento existe ou não. Pode ser demagógico na observação de S. Ex<sup>a</sup> e pode não ser demagógico para aquele que apresenta, para aquele que estuda.

Mas, particularmente ao nosso caso e em relação a este projeto, Sr. Presidente, que, aliás, eu gostaria até que fosse demagógico, porque teve o apoio de V. Ex<sup>a</sup>, no Plenário do Senado, eu me honro muito com a companhia de V. Ex<sup>a</sup>, neste instante. Quando apresentei esse projeto e o defendi aqui, V. Ex<sup>a</sup> ainda, não nas alturas em que hoje se encontra, como Presidente do Congresso

e como Presidente do Senado, aprovou a nossa iniciativa.

Mas, Sr. Presidente, de qualquer forma, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Continua V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — E lamentando, Sr. Presidente, que exatamente não se deu o ordenamento formal às viagens de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e do Vice-Presidente da República. Ninguém é contra que o Senhor Presidente da República viaje, em absoluto.

E digo o seguinte, Sr. Presidente, na minha justificativa, em relação ao projeto:

"O projeto ora apresentado preenche lacuna do ordenamento jurídico interno ao disciplinar a forma pela qual há de ser solicitada a licença a que se refere o mandamento constitucional. Na falta de preceito normativo regulamentando a matéria".

Isso o Sr. Senador Murilo Badaró não vê.

"a apreciação do referido pedido de licença tornou-se ato meramente formal".

E foi o que assistimos agora, Sr. Presidente; fala a Comissão de Relações Exteriores: um ato meramente formal. O que vai fazer o Senhor Presidente da República no exterior nós não sabemos, nem quando Sua Excelência vai, nem quando volta.

...Sem qualquer conteúdo substantivo, inserindo-se no contexto das inúmeras tarefas de cunho administrativo que são diuturnamente levadas a efeito no âmbito do legislativo. Entendemos que atribuição de tal importância...

É por isso que se confere ao Congresso Nacional.

...Conferida ao Congresso Nacional não pode continuar sendo menosprezada como até o presente momento...

E o que é que estamos pedindo, Sr. Presidente, alguma coisa de mais? Aquilo que o Congresso Nacional não pode e não deve saber? Fala-se no seu art. 3º:

"Quando do retorno ao Território Nacional a autoridade que se tenha ausentado submeterá ao Congresso Nacional, no prazo de trinta dias, relatório circunstanciado sobre a viagem contendo: a) resultados dos entendimentos mantidos, e b) cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País."

E por que, Sr. Presidente? Porque numa viagem, por exemplo, do Senhor Presidente da República à Argentina, lá foram assinados protocolos, que não foram enviados ao Congresso Nacional. Só quando aqui protestei da tribuna do Senado, é que se mandou o protocolo que tratava de cooperação nuclear com a República Argentina. Até então, o Congresso Nacional desconhecia a assinatura desse protocolo, sobretudo num campo da maior importância, como é o campo da energia nuclear. Entendo, Sr. Presidente, que o Senado da República deve regulamentar as viagens do Senhor Presidente da República. Vou continuar com o meu propósito, demagogicamente ou não, na interpretação do nobre Representante das Minas Gerais. Vou insistir, Sr. Presidente, enquanto isso não se proceder, continuarei votando contra as viagens do Senhor Presidente da República. A Nação brasileira, particularmente o Congresso Nacional, não pode constituir-se num ato formal, para aprovar, rapidamente, uma viagem de Sua Excelência ao exterior, viagem que, às vezes, reflete acordos que precisam ser conhecidos do Congresso Nacional. O meu voto será contra, e peço a V. Ex<sup>a</sup>, que também espouse a nossa iniciativa, que



a Comissão de Constituição e Justiça, desta vez, já que esse projeto foi apresentado em 1980, possa dar o seu parecer favorável ou não, julgando constitucional ou inconstitucional, mas que esse projeto seja, de uma vez por todas, definido. E o meu voto será contrário à viagem de sua Excelência pelos fundamentos que acabo de expor ao Senado da República.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

*O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para discutir.

*O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Itamar Franco** — Sr. Presidente, para anotar o meu voto contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será anotado. A matéria vai à Comissão de Redação.

**O Sr. Murilo Badaró** — Sr. Presidente, peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para justificar o meu voto, nos termos do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, de acordo com o Regimento, por cinco minutos, para fazer a sua declaração.

**O SR. MURILO BADARÓ** (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Volto, usando da faculdade regimental, para justificar o meu voto, a tecer uma breve consideração, de vez que fui chamado à colação pelo Senador Itamar Franco. Gostaria de deixar claro o ponto-de-vista perflho com relação a esses problemas.

Ainda não foi possível reformar o Regimento, para que pudéssemos transformar a Comissão de Constituição e Justiça, num órgão que não só examinasse a constitucionalidade dos projetos, como também, desde que recebido um parecer contrário pela inconstitucionalidade, ficasse ele ali definitivamente arquivado, para que o Senado não perdesse uma soma de tempo enorme na apreciação de projetos que se destinaram tão-somente a receber o noticiário da *Hora do Brasil*, ou dos jornais, e passado esse momento e esse instante fugaz, nem os seus autores buscam criar condições políticas, regimentais e até mesmo parlamentares do Plenário, para a sua tramitação até o final. Via de regra, eles nesse imenso sarcófago de projetos, nesse imenso cemitério de projetos, todos com o estigma da inconstitucionalidade, todos destinados ao arquivo.

O Senador Itamar Franco já se mostra agitado, na suposição de que eu diria que o seu projeto é inconstitucional. Não é inconstitucional; é outro problema, o projeto de S. Ex<sup>a</sup> não é, evidentemente inconstitucional. Poderíamos analisá-lo quanto ao mérito, o que é uma incumbên-

cia da Comissão de Relações Exteriores. Não é o caso do projeto de S. Ex<sup>a</sup>, que não poderia receber da Comissão de Constituição e Justiça um parecer pela inconstitucionalidade.

O que eu quero significar é que por mais que nos esforcemos — e eu agora posso dar esse depoimento na qualidade de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça — é humanamente impossível, Sr. Presidente, os membros daquela Comissão darem conta de relatar todos os projetos que são semanalmente distribuídos aos seus membros. Nem que a Assessoria da Casa funcionasse à plena carga, vinte e quatro horas por dia, seria possível atender à enorme demanda legislativa desta Casa.

Feitas essas ressalvas, Sr. Presidente, declaro que votei a favor do projeto porque considero a visita do Presidente Figueiredo ao México um dos fatos importantes, um dos eventos mais significativos da nossa política externa, e que vai propiciar um extraordinário intercâmbio entre a poderosa Nação latino-americana e o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, Redação final que vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lida a seguinte*

#### PARECER Nº 165, DE 1983

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (Nº 13/83, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1983 (nº 13/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

Sala das Comissões, 12 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Claudianor Roriz*

#### ANEXO AO PARECER Nº 165, DE 1983

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III; Da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> VÉ o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2<sup>o</sup> Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Achando-se em regime de urgência a proposição cuja redação final acaba de ser lida, deverá a mesma ser submetida imediatamente à apreciação do Plenário.

Em discurso. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação do requerimento, lido no expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

**O Sr. Itamar Franco** — Com o meu voto em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Será registrado em ata.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça).

Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*São lidas as seguintes*

#### EMENDAS OFERECIDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983.

##### Emenda nº 1

Suprima-se no art. 2º a expressão:

...“ainda que em datas não coincidentes e”...

*Justificação*

*Será feita oralmente*

*Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — Affonso Camargo — Alberto Silva*

##### Emenda nº 2

Suprima-se o art. 3º do projeto, renumerando-se os demais.

*Justificação*

*Será feita oralmente.*

*Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — Affonso Camargo — Alberto Silva.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para justificativa oral.

**O SR. AFFONSO CAMARGO** (Para justificar. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O PMDB tem uma posição definida contra esse projeto prorrogacionista. É a posição oficial do Partido, posição já assumida pelos Deputados do Partido na Câmara, e em virtude dessa posição o nosso Partido — porque essa é uma decisão do Líder do Partido — votará contra o projeto. No entanto, nós achamos que, pessoalmente, deveríamos apresentar essas duas emendas, dentro do realismo de saber que o PDS tem, nesta Casa, dois terços do *quórum*, e que fatalmente este projeto, desde que foi aprovado na Câmara, onde o PDS é Minoria, pela lógica, não deixará de ser aprovado no Senado, onde o PDS é Maioria expressiva.

Então, deixamos aqui, à consideração da Maioria, essas duas emendas que nos parecem que, se aprovadas, atenderiam ao interesse dos partidos políticos brasileiros em geral. A primeira delas suprime, no art. 2º, a expressão: “ainda que em datas não coincidentes”. Isso porque não entendemos até agora — e gostaríamos que durante a discussão e a votação da matéria fosse explicado pela

Liderança, ou aprovada a nossa emenda — porque, neste momento, se alarga essa possibilidade das convenções partidárias poderem ser feitas em datas não coincidentes, não simultâneas; quando tem sido da praxe da vida dos partidos, pelo menos nos últimos anos, que as convenções municipais sejam realizadas no mesmo dia, o que evidentemente facilita em muito as providências que devam ser tomadas — e sempre são tomadas pelo Diretório Nacional e pelo Diretório Regional — para a realização das eleições municipais.

É uma preocupação que nos vem à mente, de que aprovado este projeto, da forma que está redigido, nós voltemos a uma prática ou iniciemos uma prática absolutamente inconveniente aos partidos políticos.

A outra emenda se refere à supressão do art. 3º. E, realmente, este art. 3º não há nenhuma possibilidade de o entendermos, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Na hora que se dá poderes, faculdade, a que os diretórios nacionais possam prorrogar a vida dos diretórios municipais, nesse mesmo momento se faz um artigo restritivo que diz o seguinte:

"As convenções partidárias a se realizarem em 83 somente poderão ser convocadas 60 dias após a publicação desta lei."

Vejam o absurdo que poderá ocorrer. O PMDB que, diga-se de passagem, não vai prorrogar as suas convenções, já tem marcada a data de 3 de julho para as suas convenções municipais.

Ora, se esse projeto tiver sua publicação feita nos últimos dias desse mês, o PMDB simplesmente, em virtude dessa lei que vai ser aprovada pela Maioria, que é do PDS, o PMDB poderá fazer a sua convenção na data marcada. Isso nos parece um absurdo, porque seria uma interferência totalmente indevida de um Partido na vida de outro Partido.

Nós pediríamos que a Liderança do PDS atentasse bem ao texto do art. 3º, porque, realmente, se aprovado esse art. 3º, nós que pretendemos realizar a nossa convenção — porque nós não somos a favor da prorrogação — é possível que não possamos fazer a nossa convenção do dia 3 de julho, em virtude desse dispositivo do art. 3º.

Essa a justificativa oral que fazemos, Sr. Presidente, das duas emendas apresentadas a esse projeto de lei. *(Muito bem!)*

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco, para discutir o projeto e as emendas.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pedi a palavra para mostrar a incoerência da Liderança do Governo nesta Casa e nesta tarde. Há poucos momentos, o Senador Humberto Lucena pedia urgência urgentíssima para um projeto de lei de sua autoria, que ia instituir o seguro-desemprego e determinava outras providências. E argumentava o Senador Humberto Lucena a importância social desse projeto. E dizia o nobre Líder do PMDB, na defesa do seu projeto:

"A idéia básica está consubstanciada no projeto ora apresentado à deliberação dos nobres pares do Congresso Nacional. Esperamos que no exame das Comissões Técnicas, que sobre ele se pronunciarão, bem como nos debates de Plenário, que por certo a matéria ensinará, surjam sugestões que o aperfeiçoem.

Finalmente, quando transformado em lei será tarefa do Poder Executivo, ao regulamentá-lo, fazê-lo de modo a torná-lo plenamente executável."

Eis que o nobre Líder Senador Aloysio Chaves, Sr. Presidente, eu até aqui abria, com o devido respeito a S. Exª, quando vejo aqui no Serviço de Divulgação do

Senado que ontem o Senador Kennedy propôs o "Oscar" ao Presidente Reagan, eu proporia hoje o "Oscar" ao Senador Aloysio Chaves, em defesa do Governo nesta Casa. S. Exª tem-se esmerado na defesa do Governo, a ponto, Sr. Presidente, de se insurgir contra um dos atos mais certos do Congresso Nacional, um dos atos mais convincentes do Parlamento, talvez o por que da sua existência, que é fiscalizar os atos do Executivo; quando S. Exª acha que examinar uma viagem de Sua Excelência o Senhor Presidente da República o Congresso já está exorbitando; quando Sua Excelência pede ao Congresso Nacional autorização legislativa para se ausentar do País.

Mas, Sr. Presidente, essas incoerências da Bancada do Governo, e particularmente, do seu Líder atestam exatamente o que? É que o interesse social, este tem que ser menosprezado pelo Governo; o interesse de examinar com a urgência, não para aprová-lo, nesta tarde, mas que ele pudesse ter uma tramitação mais veloz, para não permitir exatamente o que tem acontecido com muitos projetos, que ficam parados nas gavetas dos Senadores do Governo.

E o Senador Humberto Lucena relembrou um aspecto importante: que alguns projetos de parlamentares da Oposição esquecidos, às vezes, são aproveitados pelo Governo.

Eu daria, aqui, um exemplo efetivo: apresentei ao Senado da República, um projeto determinando que os motoristas de táxi adquirissem álcool e gasolina por um custo abaixo do preço estabelecido pelo Conselho Nacional do Petróleo. Esse projeto também ficou vagando pelo Senado da República durante dois anos e, agora, o Governo vem autorizar os motoristas de táxi a conseguirem um preço mais barato de combustível.

E, ainda, mais, Sr. Presidente: se verificarmos os dispositivos que pretendemos alterar através deste projeto de lei, vamos encontrar algumas incongruências, algumas já tentadas ser melhoradas pelo Senador Afonso Camargo. Mas, eu lembraria aqui o que diz o Art. 28 que se pretende modificar. Vejam, Srs. Senadores:

I — O art. 28 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários."

Isso é o que diz a redação que se pretende dar ao Art. 28. No entanto, já o art. 2º desse projeto de lei, diz o quê?

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

No Art. 28, compete aos diretórios, isso englobando o chamado Art. 1º desse dispositivo que vamos alterar; já no Art. 2º, falulta-se a esse mesmo diretório. Veja, Sr. Presidente, que o Senado Federal não pode aprovar este projeto, não só pela sua técnica legislativa, mas, sobretudo porque estaria dando procedência, nesta tarde, ao projeto que interessa a alguns, mas não interessa à Nação brasileira, como era o caso do projeto do Senador Humberto Lucena que pretende instituir o seguro-desemprego.

Mas a incoerência da Liderança do Governo ficará, Sr. Presidente, confirmada, ficará marcada mais uma vez no Senado Federal, para que a Nação brasileira um dia possa julgar — já julgou agora a 15 de novembro e esperamos que esse julgamento se processe na ordem democrática, na normalidade institucional — e que o Líder do Governo, usando argumentos absurdos, rejeite a urgência para o seguro-desemprego e venha agora com argu-

mentos, Sr. Presidente, possivelmente fracos, vazios, defender a urgência urgentíssima para este projeto.

Esperamos, portanto, que o Senador Federal rejeite neste momento, o Projeto de Lei da Câmara nº 6 de 1983.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, como Líder do PMDB.

O SR. PEDRO SIMON (Como Líder do PMDB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez está esta Casa, aqui, a votar uma matéria dessa natureza. Parecia que, afinal de contas, estamos num regime que busca a democracia, busca o seu aperfeiçoamento: se fez a Lei Orgânica dos Partidos, se criou o pluripartidarismo, se fez as eleições diretas, o assunto estava resolvido. Jamais pensei que voltaria a esta tribuna para discutir uma matéria desta natureza, Sr. Presidente.

Nós, parlamentares, porque na verdade somos nós os integrantes dos órgãos partidários, somos nós os dirigentes partidários, estamos aqui a votar a prorrogação dos diretórios do nosso Partido. Ora, Sr. Presidente, prorrogar os órgãos municipais, agora, neste ano, é de um ridículo que não tem a mínima justificativa que se possa defender. Nós saímos de uma eleição geral, tivemos eleição para Governo do Estado, para o Senado, para Prefeito, para Deputado Federal, para Deputado Estadual, para Vereador, houve renovação total nos quadros partidários, em todos os níveis da vida partidária.

Parece-me que o ano de organizar-se a vida partidária é agora, a hora de se organizar a vida partidária é agora, em cima da eleição, onde em determinado município a situação é uma, onde determinado grupo saiu vitorioso nas urnas, saiu confortado nas urnas, outro determinado grupo saiu rechaçado nas urnas. Quando melhor se pode organizar o Partido, senão em cima de uma eleição que foi feita? Em cima dos resultados da eleição que foi feita, se vai organizar os diretórios municipais.

Agora, se quer fazer o quê? Se quer, Sr. Presidente, partir para prorrogar os diretórios municipais, exatamente o setor básico da organização partidária, exatamente a base do Partido. Haverá convenção para os diretórios regionais, haverá convenção para os diretórios nacionais, mas ficarão prorrogados os diretórios municipais. A base fica a mesma e é evidente, é claro e é lógico que se os convencionais são os mesmos, têm-se como certo que se buscará a garantia de que a eleição do regional e do nacional não será mais do que uma consolidação do status quo, independente do resultado eleitoral.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Pedro Simon, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, acho que V. Exª não chegará a essa conclusão, se fizer uma leitura da redação que se pretende dar ao art. 28, da Lei nº 5.682, que é a seguinte:

"Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos, a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários."

Se o Partido de V. Exª resolver realizar a convenção, faz-lo-á sem nenhum impedimento legal. Se o PTB, ou o PDT, ou o PT, ou o PDS, não desejar fazê-la, não a fará. Fica a faculdade. O Partido de V. Exª não está sendo compelido, absolutamente, a deixar de realizar convenções partidárias. É apenas isto, é o que está na lei. Era o esclarecimento que eu desejava prestar a V. Exª, porque senão estaremos em uma discussão sem sentido.

O SR. PEDRO SIMON — Ora, Sr. Presidente, a argumentação do Senador, Líder do Governo é interessante. Realmente, o projeto não é coercitivo: deixa à mercê das cúpulas partidárias. A cúpula partidária que quer fazer, faz; a cúpula partidária que não quer fazer, não faz.

Eu concordo, Sr. Presidente, em que a Lei Orgânica dos Partidos é por demais coercitiva aos Partidos, e deveria deixar muito mais, da Organização Partidária aos seus estatutos, e não à Lei Orgânica. Mas, daí, a se querer, como quer o projeto, é exatamente o contrário do que diz o Líder do Governo, porque o Líder do Governo vem com a maior tranqüilidade e argumenta: "O PMDB, se quer fazer faz, e se não quer fazer, não faz". Eu respondo a S. Ex<sup>ta</sup>: o PMDB vai fazer. Não é um problema do PMDB, mas é o problema do conjunto da vida partidária brasileira, porque parece-nos que prorrogar diretório, a esta altura, voltar-se a uma prática a esta hora da conjuntura brasileira, de simples e puramente prorrogar os diretórios, não é lógico Sr. Presidente, absolutamente, foge ao bom senso e foge à compreensão. Mas o projeto vai além, não só dá ao partido a opção de prorrogar ou não os diretórios municipais, — PMDB não vai prorrogar, vai fazer as convenções, e, ao que se diz o PDS vai prorrogar, não vai fazer as convenções municipais, — mas o artigo 2º vai além, pelo artigo 2º o diretório pode determinar no mesmo partido: Vai haver eleições nos diretórios municipais do Pará e não vai haver no Maranhão.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas nobre Senador, isto será um assunto de economia interna.

O SR. PEDRO SIMON — Vai haver convenções municipais no município A, e não vai haver convenções municipais no município B. Parece-me Sr. Presidente, que o artigo é tão claro, o artigo 28:

"As convenções municipais, regionais e nacionais para a eleição dos respectivos diretórios dos partidos políticos realizar-se-ão em datas pelas mesmas estabelecidas".

Não diz, e é esse artigo que se quer alterar, e que deve ser datas diferentes, para cada Estado. Vem se estabelecer a cúpula partidária, o poder coercitivo de determinar ou não as realizações das convenções municipais, onde ele quer e onde ele não quer. Se haverá de determinar a imposição de que determinado partido, e aí vem a anarquia partidária, um determinado partido passará a ter convenções municipais realizadas este ano, no Pará, pelo mandato de dois anos, mas prorrogar por dois anos o mandato do diretório de outro Estado e nunca mais haverá a coincidência dos mandatos dos diretórios partidários. Uma das coisas positivas e corretas, que é a uniformidade da vida partidária, agora, no interesse não sei do que e não sei de quem, se quer trazer a anarquia, no sentido exatamente de buscar, honesta e sinceramente, eu não sei o quê.

Mas vai além. Reparem que, pela lei anterior, cada município tinha direito a um delegado à convenção estadual, independente do eleitorado do Partido. As convenções municipais que serão feitas agora terão um número de delegados de partido proporcional ao eleitorado que o Partido fez nas eleições de 15 de novembro, o que é normal, o que é correto.

Eu fiz parte da comissão anterior da Lei Orgânica dos Partidos, da Lei Eleitoral e chegou-se à conclusão de que cada município tinha direito a um delegado, porque, como eram partidos novos que iam nascer, não se tinha como fixar o número de delegados que cada município teria direito, porque não havia uma eleição para servir de parâmetro.

Agora não, agora as eleições se realizaram e o número de delegados é proporcional ao eleitorado que o partido fez em cada município.

Então, o que vai acontecer? O que vai acontecer é que nos municípios em que foram prorrogados os mandatos, uma convenção no Pará em que os municípios tiveram prorrogados os mandatos dos diretórios partidários municipais, em Belém do Pará, a convenção regional será

composta de um delegado por município, independente do eleitorado e independente da votação que o município fez na última eleição.

No outro Estado onde não há prorrogação dos diretórios municipais, no mesmo partido se elegerá convenções proporcionais ao número de eleitores que o partido fez, e o município maior onde o partido fez mais eleitores terá direito a um número maior de delegados e a convenção será representativa real e efetiva da vontade do partido.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte.

Então se está, aqui, a criar duas condições claras e precisas que têm que ser esclarecidas: se dará à cúpula partidária o direito, não de organizar — porque organizar, tudo bem — não de coordenar a vida partidária — coordenar tudo bem — mas de estabelecer as normas que ela quer, de acordo com a simpatia ou antipatia que tem, ou o interesse deste ou daquele Estado, para determinar que as convenções municipais serão feitas no Estado A, logo haverá renovação no Estado A, e não serão feitas no Estado B, logo, as coisas continuam como estão. Ouço, com prazer, o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, V. Ex<sup>ta</sup> está se preocupando demais com o que vai fazer o PDS. Pelo projeto de lei, se transformado em lei, o Partido de V. Ex<sup>ta</sup> procederá como julgar mais acertado e conveniente. Os argumentos que V. Ex<sup>ta</sup> utilizou se dirigem contra uma possível deliberação do PDS. Mas eu acho que este é um assunto de economia interna, que V. Ex<sup>ta</sup> deve deixar ao PDS, como acho que V. Ex<sup>ta</sup> está entrando numa contradição, quando entende que os partidos devem ter maior autonomia, ao mesmo tempo defende uma coincidência total de mandatos entre os dirigentes de todos os partidos políticos do Brasil, desde o nível municipal ao federal.

O SR. PEDRO SIMON — Não!

O Sr. Aloysio Chaves — Enfim, V. Ex<sup>ta</sup> há de convir que isto, sim, seria uma regulamentação excessiva, exagerada, uma camisa-de-força nos partidos, uma intromissão até em matéria que é da competência dos seus órgãos dirigentes, sobretudo das suas convenções.

Quando à prorrogação, deixe V. Ex<sup>ta</sup> que o PDS delibere como julgar conveniente. Recordo-me, quando prorrogaram os mandatos dos prefeitos a ceilema tremenda que se fez neste País, com a declaração preempatória de que os prefeitos do Partido de V. Ex<sup>ta</sup>, dos Partidos da Oposição não aceitariam nem os vereadores a prorrogação. E se não estou equivocado, somente um teria se afastado de suas funções. Portanto, V. Ex<sup>ta</sup> verifica que isso é uma decisão que pertence a cada Partido. O Partido de V. Ex<sup>ta</sup>, depois, julgou mais conveniente e está certo. E eu não o critico por isso. Esta é uma questão puramente partidária.

O SR. PEDRO SIMON — Não estou preocupado...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex<sup>ta</sup> está se intrometendo com a economia interna do PDS.

O SR. PEDRO SIMON — Não estou preocupado com a economia interna do PDS...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu faria um apelo a V. Ex<sup>ta</sup> para observar o tempo regimental porque já está encerrado o seu prazo.

O SR. PEDRO SIMON — É bom, Sr. Presidente, que se cumpria o critério, mesmo que de vez em quando, V. Ex<sup>ta</sup> escolheu a mim para cumpri-lo e eu aceito.

Nós escolhemos quem quiser. A ação de V. Ex<sup>ta</sup> vem bem de acordo com a lei que ora estamos votando. Escolhe-se quem quer, à hora que se quer. Correto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esta Presidência tem mantido apenas a letra fria do Regimento, sem qualquer *parti pris*.

O SR. PEDRO SIMON — É claro.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — V. Ex<sup>ta</sup> tem que reconhecer isso.

O SR. PEDRO SIMON — O Plenário é unânime em reconhecer que a Mesa é absolutamente correta. O prazo é rígido e igual para todos, Sr. Presidente. Não há dúvida nenhuma de que V. Ex<sup>ta</sup> está sendo absolutamente correto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Espero a colaboração de V. Ex<sup>ta</sup>.

O SR. PEDRO SIMON — Não há dúvida, Sr. Presidente.

Aliás, a decisão de V. Ex<sup>ta</sup> vem de acordo com o Regimento, com a lei que estamos votando. É bem de acordo, Sr. Presidente. Aplica-se quando quer e não se aplica quando não quer.

Eu não estou preocupado com o problema interno do PDS. S. Ex<sup>ta</sup> está muito enganado. Como não estou preocupado com o PMDB, porque o PMDB tem uma decisão. Vai fazer a convenção. Há um artigo nessa lei — e esse artigo preocupa o PMDB —, é o 3º:

"As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 dias após a publicação dessa lei."

Lembro que o nobre Líder disse há pouco que não se deve interferir na organização dos Partidos, devem ser liberados os Partidos para convocar as suas convenções quando bem entenderem. Pois o PMDB convocou a sua para o prazo legal, de acordo com a lei que está em vigor: dia 13 de julho. E, exatamente, para esse dia 13 de julho, nós temos que marcar, e a executiva nacional já convocou as convenções municipais para o dia 13 de julho. De acordo com o art. 3º, o nobre Líder do Governo, nobre Senador Aloysio Chaves, nós temos que alterar a nossa decisão porque o artigo diz que só depois de sessenta dias de aprovada essa lei é que podemos convocar as nossas convenções municipais, porque de acordo com a lei atual nós já as convocamos, já imprimimos as instruções e já as remetemos ao interior e, no entanto, temos que esperar 60 dias depois da publicação dessa lei para poder convocar as nossas convenções municipais. Aqui, sim, é a Maioria intervindo num partido que cumpriu as determinações da lei que está em vigor, e vem o Governo, através da sua Bancada majoritária, impor a nós, a fim de que não possamos realizar as nossas convenções, mas que tenhamos que esperar os 60 dias. Reparem que S. Ex<sup>ta</sup> diz: não!, os Partidos não devem ficar numa camisa-de-força, devemos liberá-los para que possam se organizar. No entanto, ao Partido que já marcou suas convenções, de acordo com as leis que estão em vigor, vem o PDS e impõe, através de um artigo, que a convocação já feita...

O Sr. Aloysio Chaves — Mas foi aprovada na Câmara.

O SR. PEDRO SIMON — O PDS é um só, e uma Câmara dos Deputados e outro aqui no Senado?

Repito, Sr. Presidente, o PMDB, que já fez a convocação tem que esperar e aguardar 60 dias da aprovação dessa lei para, posteriormente, convocar as convenções!

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com muito prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>ta</sup>.

O Sr. Humberto Lucena — Já, nobre Senador, que pelo Regimento estou impedido de falar, porque é matéria de urgência urgentíssima e já deleguei a V. Ex<sup>ta</sup> a palavra pela liderança da nossa Bancada, e V. Ex<sup>ta</sup> está utilizando de maneira brilhante e oportuna, eu desejo

apenas repisar um argumento que utilizei aqui, por ocasião do encaminhamento da votação do meu requerimento de urgência sobre o projeto seguro-desemprego, que foi recusado, hoje, pelo Plenário do Senado face à posição contrária do PDS e, depois, aqui, lembrado pelo nobre Senador Itamar Franco. É o fato aberrante de que, enquanto se nega uma urgência para um projeto que seria votado em 8 dias — sobre o seguro-desemprego — numa hora em que o desemprego é um tema obrigatório em todo o Brasil, em toda a imprensa escrita e falada e televisionada, discute-se e vota-se, em regime de urgência urgentíssima, no mesmo dia e quase na mesma hora, um projeto que autoriza os Partidos a prorrogar os mandatos dos dirigentes partidários.

O SR. PEDRO SIMON — Até aí eu discordo um pouco de V. Ex<sup>a</sup>, com todo respeito ao meu nobre Líder. É questão de prioridade; para nós, do PMDB, o problema social é prioritário, nós achamos que o drama do povo é um drama real e o seguro-desemprego era algo de importante que viria como que em socorro do problema social. Para o PDS, esse é um problema em que pode ser guardado nas calendas gregas. Para eles, o importante é o problema do colégio eleitoral, é importante o problema do Sr. Maluf ter o não ter maioria nesse colégio e ter ou não ter interesse, conforme o Estado, em alterar aqui, ou alterar acolá o colégio eleitoral. Eles estão preocupados com coisas bem diferentes daquelas que nós estamos nos preocupando. Mas tem razão V. Ex<sup>a</sup>, no fundo da questão. É impressionante que se queira votar com urgência urgentíssima um projeto dessa natureza, voltando a um tempo — que pensei que já tinha desaparecido. Nós estaremos aqui a criar a maior confusão e a maior aberração.

Volto a repetir: teremos convenção estadual em que os delegados serão aqueles que representam a situação anterior a 15 de novembro, pessoas que foram massacradas pelo voto eleitoral, que não significam mais nada, e cada município com um delegado — oitenta municípios, 80 delegados — e teremos outros Estados onde haverá convenções municipais e as convenções estaduais serão compostas dos delegados municipais eleitos após o resultado da eleição de 15 de novembro; representantes da nova situação político-partidária, proporcional ao eleitoral que os Partidos fizeram em cada um dos respectivos municípios.

Sr. Presidente, em nome do meu Partido, não apenas voto contra, mas formulo um protesto veemente para mais um casuísmo que se está votando nesta Casa, para voltar a esse tipo de expediente, a esta altura da vida política brasileira. É lamentável que se queira estipular o regime anárquico como o regime da vida partidária para o nosso País. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Encerrada a discussão, solicito ao nobre Senador Martins Filho o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

O SR. MARTINS FILHO (Para emitir parecer) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Projeto sob exame, originário da egrégia Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Nelson Gibson, introduz alterações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, dando outras providências.

2. Na justificativa, aduz o autor: "Vale considerar que a proposição visa preservar o espírito da Lei nº 6.948, de 23 de novembro de 1981, qual seja, o da conveniência de os partidos fixarem os mandatos de seus diretórios, matéria da economia interna dessas agremiações partidárias".

3. O Projeto tem como principais inovações transferir para os Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a competência para a fixação da data das convenções nacionais, regionais e municipais, destinadas à eleição de

seus diretórios, e para a competência das convenções nacionais estabelecimentos da duração dos mandatos partidários, bem como aumentar o teto para a fixação do número de membros das convenções regionais e nacionais pelos respectivos diretórios.

Além disso: — facultar-se aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenção para renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais;

— Considerar-se, em funcionamento, para efeito de percepção de quota do Fundo Partidário, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

4. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, foi o projeto apreciado em parecer de Plenário, quando foi considerado constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa, juízo que subscrevemos inteiramente.

No mérito, a matéria, já objeto de consenso das várias agremiações partidárias na outra Casa do Congresso Nacional, merece acolhida, pois encara realisticamente a nossa vida político-partidária em fase de reestruturação, tornando as normas flexíveis para os partidos, e ensejando, coerentemente, aos pequenos partidos a oportunidade de se beneficiarem com a percepção do Fundo Partidário, na medida em que estão representados na Câmara dos Deputados.

Em relação às emendas de nºs 1 e 2, apresentadas em plenário e de autoria do ilustre Senador Affonso Camargo somos, no mérito, pela rejeição de ambas.

5. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na forma original por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O parecer é favorável ao projeto e contrário às emendas.

Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

O Sr. Affonso Camargo — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, para encaminhar a votação. S. Ex<sup>a</sup> na forma do Regimento, dispõe de cinco minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senador Pedro Simon, falando pela nossa bancada, já significou, eu diria até um desânimo, que toma nosso espírito, quando a Maioria procura conciliar a abertura democrática com a prorrogação de diretório partidários. Digo isso, Sr. Presidente, porque a verdade, e ela deve ser dita, é que quando se prorrogam diretórios partidários, o que se está a temer é executar, é realizar a democracia interna dos Partidos.

Até agora, nenhum argumento convincente foi usado pela maioria, para justificar essa aberração partidária. A Maioria, apenas, procura afirmar que o projeto não é coercitivo, é apenas facultativo, por isso não cabe ao nosso Partido analisar o que poderá ocorrer nos outros Partidos Políticos: Nós não concordamos com essa afirmação, porque o que estamos aqui defendendo é a instituição que se chama Partido Político, sem o que não se faz democracia. Não há democracia forte, não há democracia autêntica sem partidos fortes e autênticos, e não há partidos fortes e autênticos sem que as bases estejam fortalecidas. E por temor, porque esta é a verdade e deve ser dita, da legítima e muitas vezes conveniente luta interna dos partidos nas bases é que se faz e se propõe essa prorrogação. E eu diria que se faz, porque todos já sabem que o PDS não tomou as providências que deveria ter tomado, para poder realizar suas convenções mu-

nicipais nas datas prefixadas. Então, já temos conhecimento de que o PDS vai prorrogar suas convenções municipais, porque não tem mais condições legais de não prorrogá-las, e não podemos ver nenhuma similitude entre os problemas do PDS e os problemas dos pequenos Partidos. Poderia se dizer: O que o PMDB tem a ver com a vida do PDS? tem, porque na hora em que estamos defendendo a não prorrogação dos diretórios municipais, estamos defendendo o fortalecimento das bases políticas do País, de todos os Partidos.

Houve eleições municipais. Há inúmeros municípios onde, em virtude da sublegenda — uma excessância que sempre combatemos — o presidente do diretório municipal atual é exatamente aquele candidato a prefeito que foi derrotado por seu companheiro de sublegenda. No entanto, o diretório vai ser prorrogado. Quer dizer, o organismo partidário Municipal não corresponde à situação eleitoral decorrente das eleições. Realmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ao encaminhar esta votação, o nosso partido é declaradamente contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Lembro que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Queremos reafirmar que, na hora em que tomamos esta posição, temos consciência de estarmos defendendo o fortalecimento das bases políticas e partidárias do País e, em decorrência disso, efetivamente defendendo a abertura democrática que tanto pregamos. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o projeto, ressalvadas as emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, requerio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. *(Pausa.)*

Vai-se passar à votação.

Como vota o nobre Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — SIM.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Como vota o nobre Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Como vota o nobre Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Voto a favor do projeto, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os Srs. Senadores já podem votar. *(Pausa.)*

*(Procede-se à votação.)*

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canellas — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — João Castelo — João Lobo — Jorge Bornhausen — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Votaram SIM 24 Srs. Senadores e NÃO, 1.

Não houve quorum.

De acordo com o Regimento, a sessão será suspensa por 10 minutos.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sr. Presidente, antes de suspender a sessão, peço a V. Ex<sup>a</sup> que submeta ao Plenário o requerimento de prorrogação da sessão, que deixei sobre a mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 542, DE 1983**

Nos termos do art. 203, alínea "b", do Regimento Interno, requiro prorrogação da presente sessão pelo prazo de uma hora.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. *Aloysio Chaves.*

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

*O Sr. Humberto Lucena* — Requeiro verificação, Sr. presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — A decisão sobre requerimento depende da presença de, no mínimo, 11 Srs. Senadores...

*O Sr. Humberto Lucena* — Perfeito. Mas estou pedindo a verificação desta nova votação e V. Ex<sup>a</sup> tem de conferir.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Peço aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares. Vamos proceder à verificação.

*O Sr. Aloysio Chaves* — (Fora do microfone) Mas não é verificação eletrônica.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Não. Não é eletrônica, absolutamente.

*O Sr. Aloysio Chaves* (Fora do microfone) — Se os Srs. Senadores já aprovaram...

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — A votação será nominal.

*O Sr. Aloysio Chaves* (Fora do microfone) — Nominal, não, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> mande verificar se há onze sentados no plenário. Se houver onze, há *quorum*, mínimo não há necessidade de chamada nominal.

*O Sr. Humberto Lucena* — Eu pedi verificação, de acordo com o Regimento.

*O Sr. Aloysio Chaves* (Fora do microfone) — Verificado um *quorum* mínimo de onze, está atendida a exigência regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Atendendo à ponderação de V. Ex<sup>a</sup> vou fazer a verificação, contando os presentes. Há mais de onze Srs. Senadores presentes na Casa.

Está rejeitado o pedido de verificação de votos.

*O Sr. Humberto Lucena* — Rejeitado não. V. Ex<sup>a</sup> pode constatar...

*O Sr. Aloysio Chaves* (Fora do microfone) — Foi constatado *quorum*...

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Foi constatado *quorum*...

*O Sr. Humberto Lucena* — Com a responsabilidade de Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Porque V. Ex<sup>a</sup> pediu a verificação...

*O Sr. Humberto Lucena* — O pedido de verificação continua de pé.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — E foi constatado que há número regimental para deliberação.

**O Sr. Humberto Lucena** — V. Ex<sup>a</sup> me permite, pela ordem?

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Pois não.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Pelo Regimento, só se pode fazer verificação ou nominal ou eletrônica. Fora daí, eu não conheço outro tipo de verificação. Eu não conheço. É um fato inusitado!

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Esta é uma prática, Sr. Senador, aqui na Casa, quando é evidente a falta de *quorum*.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Veja V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, quando a matéria não é polêmica. Quando a matéria é polêmica, não há acordo de Liderança, o caminho certo é o Regimento. Então, só há duas formas de verificar número: ou chamada nominal, ou eletrônica. De forma, que eu insisto no meu pedido de verificação

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, se é matéria vencida, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — V. Ex<sup>a</sup> já proclamou que havia *quorum*, em consequência, está aprovada a prorrogação, que, sendo matéria vencida, é insusceptível de apreciação.

*O Sr. Humberto Lucena* — Sr. Presidente, só há duas maneiras de se verificar o *quorum*: ou nominalmente, ou eletronicamente; portanto, Sr. Presidente, e eu insisto no meu pedido de verificação. Se o nobre Senador Aloysio Chaves acha que há 11 Senadores presentes, vamos averiguar.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sr. Presidente, a questão é aritmética, não custava aquiescer o eminente colega, nobre Senador Humberto Lucena. Mas, V. Ex<sup>a</sup>, conforme tradição e praxe desta Casa, fez a verificação, proclamou o resultado, é uma questão decidida. O nobre Senador fez uma observação...

*O Sr. Humberto Lucena* — Não é decidida.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — ... que me parece procedente, quando V. Ex<sup>a</sup> disse que na verificação tinha sido o requerimento recusado.

*O Sr. Humberto Lucena* — Recusado.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — O requerimento foi deferido, a verificação foi feita para indicar *quorum* e a matéria está decidida.

*O Sr. Humberto Lucena* — Eu insisto, na verificação pelo Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Srs. Senadores, aplicando o art. 327, se algum Senador requerer verificação, repetir-se-á a votação pelo processo nominal. Diante da solicitação do Líder do PMDB, esta Presidência vai proceder à votação por processo nominal, mesmo porque não há condições de utilização do sistema eletrônico que, acabo de tomar conhecimento, não está em ordem.

Solicito ao Sr. 1<sup>o</sup> Secretário que proceda à chamada nominal...

*(Procede-se à chamada.)*

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Raimundo Parente — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — José Sar-

ney — João Lobo — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel

**RESPONDE À CHAMADA E VOTA "NÃO" O SR. SENADOR**

Humberto Lucena

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Atingido o *quorum*, está prorrogada a sessão por uma hora.

A sessão está suspensa por 10 minutos, a fim de se proceder à convocação dos demais Senadores.

*(Suspensa às 18 horas e 25 minutos, a sessão é reaberta às 18 horas e 35 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação de votação do projeto. Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

*(Procede-se à votação)*

**VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:**

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Claudionor Roziz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Castelo — João Lobo — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Marco Maciel — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente.

**VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:**

Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Votaram SIM 30 Srs. Senadores e NÃO 1. Não houve abstenção. Total: 31 votos.

Não há *quorum*.

A votação da matéria fica adiada, assim como do Requerimento nº 531 que deveria ser apreciado nesta oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Considero digna de registro especial, pelas suas consequências em benefício dos servidores do Senado Federal, a visita da incansável Presidente da LBA, Sr<sup>a</sup> Léa Leal, ao Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, no dia 5 de abril passado.

Acentuando o patriótico significado do movimento que se verifica em todo o País, pela disseminação de creches, — gerado, ampliado e fortalecido pela capacidade realizadora de Léa Leal, — o Senador Nilo Coelho manifestou o seu propósito de instalar uma Creche em dependências da Câmara Alta, especialmente preparadas para essa finalidade. E, no decorrer da visita, o Presidente do Senado Federal enunciou as providências já tomadas pela Mesa, visando a concretizar o empreendimento, que se enquadra nos parâmetros da campanha desenvolvida pela LBA.

Em diversas ocasiões, já tive a satisfação de tecer considerações e avaliar as dimensões dos programas relativos à construção e instalação, em todas as Unidades da Federação, das Creches-Casulo da LBA.

Os bons resultados obtidos e as repercussões nacionais dos mencionados programas se devem, preponderantemente, à competência profissional, ao entusiasmo e à inextinguível tenacidade de Léa Leal, que assegurou ao Presidente Nilo Coelho todo o apoio possível, no limite das possibilidades da LBA.

Encerrando esta breve comunicação, desejo congratular-me com o Senador Nilo Coelho e com a

Mesa Diretora pela feliz iniciativa da Creche destinada aos servidores desta Casa do Poder Legislativo e, simultaneamente, felicitar a digna Presidente Léa Leal pelas extraordinárias proporções e ressonância nacional da programação da LBA no concernente à construção e manutenção das Creches-Casulo. (*Muito bem! Palmas*).

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — O Sr. Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa o requerimento de informações. Nos termos do inciso 4º, do art. 339, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

**O SR. PRESIDENTE** (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 356 e 357, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município, tendo

**PARECERES**, sob nºs 421 e 422, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barbosa; e

— de *Municípios*, favorável.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, de sua autoria, que proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica, e dá outras providências.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1980, de sua autoria, que dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.

9

Votação, em turno único, do requerimento nº 392, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação de capital estrangeiro no ramo de atividades que especifica, e dá outras providências.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, de sua autoria, que fixa normas para a escolha de dirigentes das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquiva-

mento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.691, de 1979, que alterou a legislação da taxa rodoviária única.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 396, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado Federal nº 306, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1981, de sua autoria, que regulamenta o exercício da profissão de guarda-vigilante, e dá outras providências.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107 de 1981, de sua autoria, que estabelece normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás e dá outras providências.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1981, de sua autoria, que assegura ao marido ou companheiro o direito de ser dependentes da mulher segurada da Previdência Social.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 877, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 878 e 879, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECERES**, sob nºs 37 e 38, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 6-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. JOSÉ LINS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora o nobre Senador Severo Gomes não se encontrasse aqui, neste momento, S. Ex.<sup>a</sup> sabe que farei alguns comentários sobre o seu diálogo com o Ministro da Fazenda aqui no Senado. Certamente, haverá outras oportunidades de voltarmos a esse assunto se isso parecer conveniente.

Quando o Ministro da Fazenda foi convocado, há poucos dias, ao Senado, como era de se esperar, muitos Senadores o interpelaram, entre estes o nobre Senador Severo Gomes. S. Ex.<sup>a</sup> ao questionar algumas informações do Ministro, afirmou que

"a compreensão clara da lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes. *Quer dizer, o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos.*"

Considero, Sr. Presidente, que uma afirmação de tamanha gravidade, feita por um Senador da República, pode causar danos irreparáveis às negociações que o País vem realizando, nesse momento de grande dificuldade para a economia brasileira.

Por isso, embora reconhecendo o direito inalienável e a permanente necessidade de os parlamentares manifestarem suas opiniões, livremente e em qualquer oportunidade, entendo que declarações dessa natureza, que possam prejudicar à Nação e aumentar as dificuldades do Estado, só devem ser feitas após um criterioso estudo da questão em exame, para que não comprometam a credibilidade do Senado.

Tenho como certo, que o nobre Senador Severo Gomes não dispôs do tempo necessário para realizar a análise do assunto, antes da afirmação que fez. Do contrário, não teria incorrido em erro tão desastroso.

O assunto FMI, Sr. Presidente, para ser melhor examinado, deve ser dividido em dois pontos principais: — primeiro, o Convênio Constitutivo do Fundo, com suas alterações; — segundo, os empréstimos solicitados pelo Brasil ao organismo financeiro internacional. Esses dois aspectos, embora interligados, são inteiramente diversos.

O Convênio refere-se às condições da associação que o Brasil faz, juntamente com outros países, para participar daquele organismo. Cabe, naturalmente, ao Congresso Nacional examinar as obrigações que a Nação assume e avaliar as vantagens que o acordo lhe oferece. Entre essas vantagens encontra-se inscrito — e aqui entra a segunda parte a que me referi — o direito de tomar empréstimos ao Fundo Monetário Internacional.

Ora a apreciação dos termos do Convênio, pelo Congresso Nacional, foi constitucional e legalmente cumprida. E é esse um ponto importante a esclarecer.

Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, celebrado em 22 de julho de 1944 e assinado pelo Brasil na mesma data, foi internamente aprovado pelo Decreto-lei nº 8.479, de 27 de dezembro de 1945 e promulgado pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946.

Em 31 de maio de 1968, o Convênio constitutivo foi emendado, pela primeira vez, por resolução aprovada pela Junta de Governadores do FMI. Tal emenda visava a adaptar aquele instrumento à utilização, nas operações do Fundo, dos Direitos Especiais de Saque, criados em 1967.

Essa emenda também veio a ser aprovada, internamente, pelo Congresso Nacional, quando da apreciação do Decreto-lei nº 581, de 14 de maio de 1969.

Em abril de 1976, a Junta de Governadores do FMI aprovou a resolução referente à segunda emenda ao Convênio Constitutivo, com o objetivo de propiciar a adaptação do FMI à reforma do sistema monetário internacional, que marcou o fim do regime de paridades fixas de câmbio.

Novamente, essa emenda foi enviada ao Congresso Nacional pela Mensagem nº 458, de 18 de novembro de 1977, que encaminhou a Exposição de Motivos de nº 395, de 14 novembro de 1977, do Ministro da Fazenda. Essa matéria também foi aprovada, Srs. Senadores, pelo Congresso Nacional, com o Decreto Legislativo nº 5, do dia 5 de abril de 1978.

Finalmente, pelo Parecer nº 533-Z, de 14 de maio de 1959, sobre o aumento de quotas do FMI e do capital do Banco Mundial, o Consultor-Geral da República pronunciou-se, definitivamente, sobre a desnecessidade de autorização legislativa para a execução, pelo Poder Executivo, de atos previstos em convenção, que tenham sido, evidentemente, aprovados pelo Congresso, ratificados por lei e promulgados por decreto.

Ora, Sr. Presidente, analogamente, as operações de empréstimo do Fundo estão previstas no Convênio Constitutivo daquele Organismo e se constituem em um dos direitos e vantagens gozadas pelo Brasil, como país membro.

Como se vê, torna-se fora de propósito que o nobre Senador Severo Gomes, um ex-ministro de Estado, um ex-diretor do Banco do Brasil, afirme nesta Casa, com a responsabilidade do mandato que o povo lhe concedeu, que tais atos "são ineficazes" e que "O BRASIL NÃO ESTÁ OBRIGADO AO CUMPRIMENTO DOS SEUS TERMOS!"

Ou S. Ex.<sup>a</sup> desconhece a legislação e foi precipitado, ou não aceita a legitimidade das decisões do Congresso. Ora, conheço o Nobre Senador Severo Gomes e nenhuma dessas alternativas me parece provável.

Por isso eu espero, Sr. Presidente, que o nobre Senador pelo Estado de São Paulo, reconhecendo o engano em que militou, reveja sua infeliz declaração, aliás, lesiva aos interesses nacionais e à credibilidade do Congresso.

Sr. Presidente, a falha do ilustre Senador Severo Gomes foi ainda maior. O que se discutiu neste Plenário, na sessão de 23 de março de 1983, realizada com a presença do Ministro da Fazenda, foram os empréstimos solicitados pelo Poder Executivo ao Fundo Monetário Internacional.

Empréstimos, isto é, operações de crédito externo. Foi isso que o Governo contratou com o FMI. Mas, Srs. Senadores, a contratação de empréstimos está, além do mais, autorizada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, através da Lei nº 4.595, que dispõe com absoluta clareza:

"Art. 11 Compete ao Banco Central do Brasil: I — entender-se, em nome do Governo brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais; II — promover, como agente do Governo federal, a colocação de empréstimos internos e externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços; III — atuar no sentido do funcionamento regular do mercado cambial..., podendo para esse fim comprar e vender ouro

e moeda estrangeira, *bem como realizar operações de crédito no exterior...*

Aliás, as autorizações do Congresso Nacional não param nesse dispositivo legal.

Eu recolhi uma série de outros dispositivos que, igualmente, dão conta dessa atribuição do Banco Central.

"O próprio Governo Federal tratou de se disciplinar e o Congresso Nacional homologou essa disciplina, através de diversos decretos-lei que fixam limites e condições para a contratação de empréstimos externos e para a prestação de garantias pelo Tesouro Nacional.

Registro, entre outros, o Decreto-lei nº 1.312, de 15-2-74; o Decreto-lei nº 1.336, de 18-7-74; o Decreto-lei nº 1.460, de 22-4-76; o Decreto-lei nº 1.558, de 17-6-77; o Decreto-lei nº 1.562, de 19-7-77 e o Decreto-lei nº 1.756, de 31-12-79.

Eis aí como, realmente, S. Ex.<sup>a</sup> estava desprovido de razão.

Por isso mesmo, dada à responsabilidade desse assunto, considero importantes estas explicações que ora venho dar ao Plenário.

As afirmações do nobre Senador, conforme plenamente mostrado, não correspondem à realidade.

Ficam dadas as explicações.

Era isto, Sr. Presidente, que eu queria dizer a este Plenário. Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que faça incluir, neste discurso, alguns documentos referentes à legislação citada. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOSÉ LINS EM SEU DISCURSO:**

**DECRETO-LEI Nº 8.479, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1945**

Approva a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, assinadas pelo Brasil, na mesma data.

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição, resolve:

Approvar as convenções sobre o Fundo Monetário Internacional e sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, concluídas em Bretton Woods, N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas, e assinadas pelo Brasil na mesma data.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1945, 124<sup>a</sup> da Independência e 57<sup>a</sup> da República. — José Linhares — P. Leão Veloso.

**DECRETO Nº 21.177, DE 27 DE MAIO DE 1946**

Promulga a Convenção sobre Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944, por ocasião da Conferência Monetária e Financeira das Nações Unidas.

O Presidente da República, tendo em vista que foram aprovadas pelo Governo brasileiro a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a Convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvi-

mento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944; e

Que as mesmas foram aceites, conforme nota datada de 27 de dezembro de 1945, dirigida pela Embaixada do Brasil em Washington ao Governo dos Estados Unidos da América;

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. Ficam promulgadas a Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional e a convenção sobre o Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, firmadas em Bretton Woods N. H., Estados Unidos da América, a 22 de julho de 1944 e apenas, por cópia, ao presente Decreto, as quais sendo executadas e cumpridas tão inteiramente como nelas se contém.

Rio de Janeiro, em 27 de maio de 1946, 125ª da Independência e 58ª da República. — Eurico G. Dutra — João Neves da Fontoura.

#### DECRETO-LEI Nº 581, DE 14 DE MAIO DE 1969

Aprova a Emenda do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional, votada pela Junta de Governadores daquela instituição em 31 de maio de 1968 modifica a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e toma outras providências.

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o parágrafo primeiro do artigo 2º do Ato Institucional nº 5 de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º É aprovada a Emenda ao Convênio Constitutivo ao Fundo Monetário Internacional cujo texto a esse acompanha.

Art. 2º Fica autorizado o depósito junto ao Fundo Monetário Internacional de um instrumento pelo qual o Governo declara aceitar todas as obrigações que caibam aos participantes da Conta Especial de Saque e que tomou as medidas legais necessárias a tornar efetivos no seu próprio território os princípios estabelecidos na emenda de que trata o Artigo 1º deste Decreto-lei bem como a permitir o cumprimento das obrigações acima referidas.

Art. 3º As distribuições de Direitos Especiais de Saque que venham a caber ao Brasil e os demais recebimentos ou receitas, a qualquer título em Direitos Especiais de Saque que o Brasil venha a auferir serão creditados em conta aberta no Banco Central do Brasil, à qual serão debitados os cancelamentos, os pagamentos, e as entregas de Direitos Especiais de Saque que o Brasil venha a fazer.

Art. 4º Os arts. 4º, nº V, 10 número VII e 11, número III da Lei número 4.595, de 31 de dezembro de 1964 passarão a vigorar na forma do disposto no parágrafo único deste artigo respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 4º V — Fixar as diretrizes e normas da política cambial, inclusive quanto a compra e venda de ouro e quaisquer operações em Direitos Especiais de Saque e em moeda estrangeira."

"Art. 10. VII — Ser depositário das reservas oficiais de ouro de moeda estrangeira e de Direitos Especiais de Saque e fazer com estas últimas todas e quaisquer operações previstas no convênio constitutivo do fundo Monetário Internacional."

"Art. 11. III — Atuar no sentido de funcionamento regular do mercado cambial, da estabilidade relativa das taxas de câmbio e do equilíbrio no balanço de pagamento, podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira bem como realizar operações de crédito no exterior inclusive as referentes aos Direitos Especiais de Saque, e separar os mercados de câmbio financeiro e comercial."

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará por Decreto a data em que se tornarão efetivas as modificações a que se refere este artigo, após a entrada em vigor da Emenda mencionada no artigo 1º deste Decreto-lei.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de maio de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — A. COSTA E SILVA — José de Magalhães Pinto — Antônio Delfim Netto.

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1978

Aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional

Art. 1º É aprovado o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional decorrente da Segunda Emenda proposta ao texto anterior e aprovada pela junta de Governadores do Fundo Monetário Internacional, através da Resolução nº 31-4.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 5 de abril de 1978. — Petronio Portella, Presidente.

Em 24 de abril de 1959

Assunto: Aumento da quota do Brasil no Fundo Monetário Internacional.

De ordem, ao Senhor Consultor-Geral da República, — Victor Nunes Leal, Chefe do Gabinete Civil

Solicitado por despacho do Chefe do Gabinete Civil, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exarado no Proc. P.R. nº 15.049/59.

Assunto: Subscrição de ações do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e aumento de cota do Brasil no Fundo Monetário Internacional. Desnecessidade de autorização legislativa, por se tratar de ato previsto em convenção ratificada por lei e promulgada por decreto.

#### Parecer

Nº de referência: 533-Z

I

Solicita o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por proposta do Exmº Sr. Ministro da Fazenda, o parecer desta Consultoria Geral sobre a necessidade, ou não, de autorização legislativa para assumir o Poder Executivo, por delegado seu, os compromissos decorrentes das resoluções do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento e do Fundo Monetário Internacional

Quanto àquele estabelecimento as resoluções submetidas à aprovação dos respectivos Governadores são as seguintes:

a) aumento de US\$ 10 bilhões no capital autorizado do Banco;

b) dispensa da chamada imediata das parcelas regulamentares de 2% e 18%;

c) aumento especial das quotas do Canadá, Alemanha e Japão;

d) aumento adicional de US\$ 1 bilhão no capital autorizado do Banco;

e) aprovação das recomendações do Relatório da Diretoria Executiva.

Os projetos de resolução enviados pela Diretoria Executiva do Fundo Monetário Internacional dizem respeito:

1º — aumento de 50% nas quotas de cada país membro;

2º — aumentos especiais, superiores a 50%, para os países detentores de pequenas quotas;

3º — aumentos especiais nas quotas do Canadá, Alemanha e do Japão.

Levantam-se dúvidas sobre a competência do Executivo para aprovar tais resoluções sem autorização do Congresso, em face de pareceres divergentes proferidos pela Superintendência da Moeda e do Crédito e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

#### II

As Convenções do Fundo Internacional e do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento foram aprovadas pelo Decreto-lei nº 8.479, de 27 de dezembro de 1945, e promulgadas pelo Decreto nº 21.177, de 27 de maio de 1946 (*Diário Oficial* de 27-6-46, pág. 9.559 e segs.).

A Convenção sobre o Fundo Monetário fixou a cota de cada país, bem como o modo de sua revisão.

"Art. III — Seção 2. Reajustamento de cotas.

Cada cinco anos o Fundo reverá as cotas dos membros, e, se o julgar conveniente, proporá um reajustamento das mesmas. O Fundo, a seu juízo, também poderá considerar em qualquer outra época um reajustamento de uma determinada cota, a pedido do membro interessado. Para qualquer modificação de cotas será exigida uma maioria de quatro quintos dos votos totais possíveis, não podendo ser modificada nenhuma cota sem o consentimento do membro atingido."

Quanto ao aumento do capital do Banco, do qual fazem parte os próprios membros do Fundo Monetário Internacional (alínea "a", seção 1, art. II), está o mesmo previsto, com a consequente subscrição das ações pelos Estados-membros e, particularmente, pelo Brasil na alínea "a" da seção 3 do art. II do Anexo B à Ata-Final da Convenção (*Diário Oficial* cit. pág. 9.571).

Como se viu, as convenções foram aprovadas por ato legislativo, em época em que não havia Congresso Nacional; entraram em vigor desde que promulgadas pelo Decreto nº 21.177 citado.

Trata-se, agora, de simples execução do que ficou pactuado, em virtude da aprovação legislativa, então substituída da ação parlamentar. Na verdade, o aumento da cota do nosso País no Fundo Monetário Internacional e o aumento do capital do Banco, com a nossa subscrição de ações, estavam expressamente previstos nas convenções legalmente promulgadas.

Como esclareceu Clovis Beviláqua, em notável parecer proferido, em 1926, como Consultor Jurídico do Ministério das Relações Exteriores, sobre denúncia de tratado — retirada do Brasil da Liga das Nações — a colaboração do Legislativo, após a aprovação dos tratados ou convenções, "é excepcional; somente se faz indispensável nos casos prescritos; quando a Constituição guarda silêncio, deve entender-se que a atribuição do Poder Executivo, no que se refere às relações internacionais, é *privativa dele*" (*Revista Forense*, vol. 47, pág. 280). Cfr. *Carlos Maximiliano*, Comentários, vol. II, nº 353.

O caso, aqui, se assemelha à denúncia de tratado, que, diga-se de passagem, não pode ser unilateral, como ficou assentado, no Direito Internacional Público, na Conferência de Londres de 1871, quando a Rússia, um ano antes, por meio de um "ukase" não se considerou obrigada a respeitar a servidão sobre o Mar Negro, que lhe fora imposta pelo Tratado de Paris, de 1856 (Antokoletz, *Deverho Internacional Público*, vol. III, 1944, pág. 265). Se o ato está previsto, no instrumento da convenção ou tratado, trata-se, ali, na denúncia, como aqui, de simples execução do que ficou pactuado e entrou em vigor com a aprovação legislativa e a promulgação.

Poderiam as convenções, no caso, ter sido feitas ou aprovadas com reserva, a saber, com cláusula introduzi-



da por uma das partes contratantes para subtrair-se às obrigações emergentes de certas disposições ou de determinada interpretação do Tratado (Podestà Costa, *Les Réserves dans les traités internationaux*, in *Révue de Droit International*, 1938, pág. 1 e segs.; Moreno Quintana — Bolini Shaw, *Derecho Internacional Público*, 1950, pág. 313), a qual, também, só tem validade se aceita pelas demais partes-contratantes. "La riserva possono farsi al momento della firma del trattato... qualora invece lo stato firmi il trattato dopo la sua entrata in vigore, la riserva dovrà essere consentita da tutti che abbiano precedentemente firmato" (Riccardo Monaco, *Diritto Internazionale*, 1949, pág. 307; Cfr. Miller, *Reservations to treaties*, 1919; OWEN, *Reservations to multilateral treaties*, in *Yale Law Journal*, 1929, pág. 1.086 e segs.; Shatzki, *La portée des réserves dans le droit international*, in *Rev. du Droit Int. et Leg. Comparée*, 1933, pág. 216 e segs. etc.).

Esclareça-se que não pode o Congresso alterar, em qualquer ponto, o tratado ou a convenção. Cabe-lhe, apenas, aprová-los ou rejeitá-los (Barbalho, *Comentários*, pág. 111; Carlos Maximiliano, *Comentários*, vol. II, 1948, nº 353; Clovis, parecer citado, loc. cit.). Qualquer emenda do Congresso valerá como rejeição do tratado ou da convenção e proposta ao Executivo para novas negociações (Clovis, ob. cit., loc. cit.).

Mas, na hipótese, as convenções celebradas em Bretton Woods, New Hampshire, nos Estados Unidos, se fizeram e foram aprovadas sem quaisquer reservas, de sorte que está o Executivo autorizado a tomar as providências previstas no instrumento da convenção, sem necessidade de interferência do Legislativo, salvo para regularizar contas do Tesouro. É que a Convenção, uma vez promulgada, torna-se obrigatória, em todos os seus termos e consequências, para o país ratificador, até o decurso do seu prazo ou denúncia (Francis G. Wilson, in *Encyclopedia of the Social Sciences*, verb. "International Labor Organization").

Na hipótese, a subscrição dos aumentos é decorrência das convenções e, esclarece Hidelbrando Accioly, não há necessidade de nova manifestação do Congresso para "os atos que decorrem, lógica e necessariamente, de algum tratado vigente e são como que o seu complemento" (*Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional*, ano IV, nº 7, janeiro-junho 1948, pág. 6; *Revista Forense*, vol. 126, pág. 31).

É o que se dá, na hipótese, ao parcer da Consultoria Geral da República.

Salvo Melhor juízo.

Rio de Janeiro, 14, de maio de 1959. — A. Gonçalves de Oliveira, Consultor-Geral da República.

#### DECRETO-LEI Nº 1.312, DE 15-2-1974

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolidada inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos que vierem a ser obtidos no exterior, bem como a contratar diretamente tais créditos, para o fim especial de financiar programas previstos neste Decreto-lei até os seguintes limites: I — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) ou o equivalente em outras moedas, para o fim especial, de financiar programas governamentais de reaparelhamento de portos, de órgãos da administração federal no exterior, sistemas de transportes, aumento da capacidade de armazenamento, frigoríficos e matadouros, elevação do potencial de energia elétrica, desenvolvimento de in-

dústrias básicas e agricultura, educação, saúde pública, saneamento urbano ou rural, comunicações, pesca, amparo à média e pequena indústria, habitação, colonização, pecuária, integração e desenvolvimento urbano e regional ou ligados à segurança nacional.

II — Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros), ou o equivalente em outras moedas, para dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos concedidos por organismos financeiros estrangeiros ou internacionais a Estado ou Município, bem como a empresas públicas ou sociedades sob controle acionário do Poder Público, desde que as operações se destinem ao financiamento de programas mencionados no item anterior.

Art. 2º A garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior por fiança ou aval e na forma prevista no artigo anterior, poderá ser outorgada diretamente pelo Ministro da Fazenda nos seguintes casos especiais:

a) financiamentos obtidos por órgãos da administração direta e suas autarquias destinadas a projetos de investimentos ou outras finalidades previstas nos respectivos orçamentos de aplicações aprovados pelo Presidente da República;

b) créditos e financiamentos obtidos mediante acordo ou resultante de acordo em que a União Federal direta ou indiretamente seja parte integrante;

c) financiamentos obtidos através do Programa da Aliança para o Progresso ou concedidos por organismos internacionais de que o Brasil faça parte;

d) projetos que obtiverem aprovação pela SUDENE, SUDAM, SUDEPE, EMBRATUR e IBDF.

Art. 3º Nos casos não alcançados pelo disposto no artigo anterior, a garantia do Tesouro Nacional a empréstimos negociados no exterior será concedida por intermédio de instituição financeira oficial, mediante autorização do Ministro da Fazenda e após o parecer prévio da instituição à qual incumbirá proceder a análise das condições financeiras gerais do mutuário, inclusive no tocante à capacidade de endividamento, bem como das contragarantias oferecidas.

Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa, ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa, poderá ser negociada ou ajustada por órgãos integrantes da administração federal direta e indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de investimento bem como sobre a existência de previsão dos correspondentes recursos orçamentários.

Parágrafo único. A concessão da garantia do Tesouro Nacional a financiamentos obtidos por outras empresas ficará, também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, sobre o grau de prioridade adjudicado ao projeto ou programa específico ao qual o financiamento for destinado, dentro dos planos e programas nacionais de investimento.

Art. 5º Salvo nos casos de órgãos do Governo Federal, de seus agentes financeiros, ou de sociedades de que a União seja maior acionista, o aval do Tesouro Nacional, somente será outorgado, nos casos previstos neste Decreto-lei, quando o mutuário oferecer garantias julgadas suficientes para o pagamento de qualquer desembolso que o Tesouro Nacional possa vir a fazer se chamado a honrar o aval.

Art. 6º Compete privativamente ao Ministro da Fazenda firmar, pela União Federal, quaisquer instrumentos de empréstimo, garantia, aquisição de bens e financiamento contratados no exterior, na forma da legislação vigente e observadas as condições estipuladas para operações dessa natureza, podendo declarar a referida competência em Ato próprio, ao Procurador-Geral ou a Procuradores da Fazenda Nacional, ao delegado do Tesou-

ro Nacional no Exterior ou a representantes diplomáticos do País.

Parágrafo Único. Quando, pela sua natureza e tendo em vista o interesse nacional, a negociação de um empréstimo no exterior aconselhar manifestação prévia sobre a concessão da garantia do Tesouro Nacional, o Ministro da Fazenda poderá expedir carta de intenção nesse sentido.

Art. 7º A cobrança de taxa, pela concessão de aval do Tesouro Nacional, a título de comissão, execução ou fiscalização, diretamente pelo Ministério da Fazenda ou por intermédio de instituição financeira oficial, não poderá ser superior aos limites fixados pelo Conselho Monetário Nacional, nos termos do art. 4º, IX, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 8º O Poder Executivo fica autorizado a contratar créditos ou dar a garantia do Tesouro Nacional a créditos obtidos no exterior, junto a entidades oficiais ou privadas, destinados ao financiamento compensatório de desequilíbrio de balanço de pagamentos ou a promover a formação de adequadas reservas internacionais em moeda estrangeira, observado o limite de 30% (trinta por cento) sobre a média anual do valor das exportações brasileiras realizadas nos últimos 3 (três) anos anteriores ao da contratação do financiamento.

Parágrafo único. Não se compreendem nas limitações deste artigo as renegociações de dívidas no exterior, que representem simples prorrogações dos prazos de liquidação.

Art. 9º Os valores dos juros e do principal dos títulos da dívida externa no Tesouro Nacional, emitidos ao portador ou nominativos, relacionados com empréstimos ou operações de crédito efetuados pelo Poder Executivo com base neste decreto-lei, serão pagos ou remetidos livremente, sem quaisquer descontos, inclusive de natureza tributária ou cambial.

Art. 10 Os recursos em moeda estrangeira, originários de empréstimos ou operações de crédito externo celebrados pela União, destinados a financiar programas de interesse nacional, nos termos e nos limites deste Decreto-lei, poderão, sem ônus para o Tesouro Nacional, ser transferidos ao Banco Central do Brasil, para posterior emprego nos financiamentos autorizados por este Decreto-lei.

Parágrafo único. No caso de transferência feita nos termos deste artigo, a amortização e os encargos financeiros do empréstimo ou operação de crédito ficarão a cargo do Banco Central do Brasil.

Art. 11 O Tesouro Nacional contratando diretamente ou por intermédio de agente financeiro poderá aceitar as cláusulas e condições usuais nas operações com organismos financiadores internacionais, sendo válido o compromisso geral e antecipado de dirimir por arbitramento todas as dúvidas e controvérsias derivadas dos respectivos contratos.

Art. 12 Os limites fixados neste Decreto-lei para os valores do principal dos contratos de financiamento externo serão corrigidos monetariamente no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 13 O endividamento em moeda estrangeiras do Tesouro Nacional, relativo a operações autorizadas por este decreto-lei ou a ele anteriores, não poderá exceder, em qualquer tempo, o valor em cruzeiros que resultar da soma das quantias autorizadas pelos artigos 1º e 8º, observado o disposto no artigo anterior, acrescida das quantias resultantes da conversão definitiva das importâncias indicadas em moeda estrangeira nas Leis números 1.518, de 24 de dezembro de 1964 e no Decreto-lei nº 1.095, de 20 de março de 1970.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil manterá atualizados e em separado os registros das operações re-

lativas aos limites legais anteriores, que serão convertidos e definitivamente fixados em moeda nacional, com base nas taxas cambiais do dia em que tiverem sido atingidos aqueles limites, passando os valores das operações posteriores à conversão a serem deduzidos dos novos limites autorizados por este Decreto-lei.

Art. 14 Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 15 de fevereiro de 1974: 153º da Independência e 86º da República. — *EMILIO G. MEDICI* — Antônio Delfim Netto — João Paulo dos Reis Velloso.

#### DECRETO-LEI Nº 1.336, DE 18-7-74

Acrescenta parágrafo ao artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, que autoriza o Poder Executivo a conceder garantia do Tesouro Nacional a operação de créditos externos e dá outras providências, é acrescido de um parágrafo, com a seguinte redação:

#### Art. 11

Parágrafo único. Observadas as normas legais e regulamentares em vigor relativamente ao endividamento externo do País, o Banco do Brasil S.A., por intermédio de suas agências no exterior, poderá participar como financiador das operações de crédito a que se refere este Decreto-lei".

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em vigor.

#### DECRETO-LEI Nº 1.550, DE 17-06-77

Altera a redação do artigo 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 4º e seu parágrafo, do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Nenhuma contratação de operação de crédito de origem externa ou de concessão de garantia da União Federal a crédito de origem externa poderá ser ajustada por órgãos integrantes da administração federal direta e indireta, sem prévio e expresso pronunciamento do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre o grau de prioridade do projeto ou programa específico, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento, bem como sobre a capacidade de pagamento do empréstimo, pelo órgão.

Parágrafo único — A concessão de garantia do Tesouro Nacional a operações de crédito obtidas por outras empresas ficará também, condicionada à existência de pronunciamento prévio do Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República sobre o grau de prioridade adjudicado ao programa ou projeto específico ao qual operação de crédito for destinada, dentro dos planos e programas nacionais de desenvolvimento".

Art. 2º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 17 de junho de 1977, 156º da Independência e 80º da República. — *ERNESTO GEISEL* — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso

#### DECRETO Nº 1.707, DE 1979

Modifica os Decretos-leis nºs 1.312, de 1974, 1.460, de 1976, 1.562, de 1977, e 1.651, de 1978.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A correção monetária a que se referem o artigo 12 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.562, de 19 de julho de 1977, e o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.651, de 21 de dezembro de 1978, será feita, no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 30 de outubro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — *JOÃO FIGUEIREDO* — Carlos Rischbieter — Delfim Netto

#### DECRETO-LEI Nº 1.460, DE 22-04-76

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, ficam aumentados em Cr\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de cruzeiros) e Cr\$ 36.000.000.000,00 (trinta e seis bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 22 de abril de 1976, 155º da Independência e 88º da República. — *ERNESTO GEISEL* — José Carlos Soares Freire — João Paulo dos Reis Velloso.

#### DECRETO-LEI Nº 1.562, DE 19-7-1977

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterado pelo Decreto-lei nº 1.460, de 22 de abril de 1976, ficam aumentados em Cr\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 110.000.000.000,00 (cento e dez bilhões de cruzeiros), ou equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 19 de julho de 1977; 156º da Independência e 89º da República. — *ERNESTO GEISEL* — Mário Henrique Simonsen. — João Paulo dos Reis Velloso.

#### DECRETO-LEI Nº 1.651, DE 21-12-1978

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976 e 1.562, de 19 de julho de 1977 e dá outras providências.

O Presidente da República no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976 e 1.562, de 19 de julho de 1977, ficam aumentados em Cr\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada ano, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 21 de dezembro de 1978; 157º da Independência e 90º da República. — *ERNESTO GEISEL* — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

#### DECRETO-LEI Nº 1.756, DE 31-12-1979

Aumenta os limites do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977 e 1.651, de 21 de dezembro de 1978, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Os limites a que se referem os itens I e II do artigo 1º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, alterados pelos Decretos-leis nºs 1.460, de 22 de abril de 1976, 1.562, de 19 de julho de 1977 e 1.651, de 21 de dezembro de 1978, ficam aumentados em Cr\$ 250.000.000.000,00 (duzentos e cinquenta bilhões de cruzeiros) e em Cr\$ 700.000.000.000,00 (setecentos bilhões de cruzeiros), ou seu equivalente em outras moedas, respectivamente.

Art. 2º Os limites fixados neste Decreto-lei, para os valores do principal dos contratos de financiamento externo, serão corrigidos monetariamente, no início de cada mês, com base nos índices adotados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

Art. 3º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Brasília, 31 de dezembro de 1979; 158º da Independência e 91º da República. — *JOÃO FIGUEIREDO* — Carlos Rischbieter — Delfim Netto.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 11-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O Sr. José Fragelli (Pronúncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez volto à tribuna para tratar de um assunto já abordado por nós, Senadores dos dois Mato Grosso, que é a questão de insegurança agora quase total, na região do Pantanal, sobretudo nas fronteiras com o Paraguai.

Tenho aqui, Sr. Presidente, vários relatos mostrando que as caçadas aos jacarés e aos animais de peles valiosas vêm desde 1966.

Foram tomadas então providências adequadas e essa atividade predatória naquela região amainou, diminuiu por um certo tempo.

No entanto, Sr. Presidente, nesses últimos três anos, pelo valor que as peles de jacaré adquiriram nos Estados Unidos, intensificou-se de uma maneira extraordinária a atividade dos caçadores. Calcula-se, hoje, que há, só na região sul — eu não posso saber no norte — mais ou menos 50 organizações de caçadores de peles de jacaré, principalmente, mas também de outros animais. Estas denúncias já foram levadas a todas as autoridades, federais, estaduais, e as providências têm sido tomadas apenas durante algum tempo, e de maneira restrita.

Assim, por exemplo, Sr. Presidente, a Fazenda Tupanciretã, de uma família tradicional de Mato Grosso, Rondon, invadida várias vezes pelos caçadores, teve uma certa assistência do Estado, que mandou duas vezes para lá elementos da Polícia Militar.

E, neste ano, Sr. Presidente, aconteceu, em 23 de janeiro, um verdadeiro combate, entre forças da Polícia e os caçadores, na qual perdeu a vida um policial sul-mato-grossense.

Mas, com esse fato, ou melhor, com esse insucesso, os caçadores se sentiram animados e intensificaram as suas atividades em toda aquela Região.

Eles estão armados até mesmo com armas de guerra, como assinala o repórter do *Jornal da Tarde*.

Procurado o Sr. Paulo Nogueira Netto, do Serviço do Meio Ambiente, pelos interessados de Mato Grosso, emitiu a sua opinião de que

“o quadro de contrabando no Pantanal” é estarecedor, pois os contrabandistas estão lançando mão até de armas de guerra, como pode ser constatado na fazenda da família Rondon, metralhada recentemente.

Foi o caso desse combate com a força policial que tinha armas inferiores às dos caçadores de jacaré. Não puderam sustentar com eles o combate e foram repelidos.

“Nogueira Neto concorda com um trabalho integrado na área envolvendo a Polícia Federal, Polícia Militar, SEMA, IBDF, Forças Armadas, SUDEPE, que o Ministério da Justiça está estudando.”

Realmente, Sr. Presidente, o Sr. Ministro da Justiça manifestou, também, o seu ponto de vista, exigindo prioridade para “a definição de uma política de fiscalização do Pantanal”.

Consultadas fontes das Forças Armadas, foi emitida a opinião certa, pelo menos por ora, de que o Exército não pode envolver-se na repressão a essas atividades criminosas, a não ser por solicitação do Ministério da Justiça.

O Sr. Ministro Danilo Venturini, “em documento enviado ao Ministério da Justiça, em 29 de dezembro passado, solicitava “providências urgentes”. Mas, também ele, como o Centro de Comunicação Social do Exército, “adiantou que o Exército só poderá intervir se houver uma solicitação do Ministério da Justiça, já que cabe à Polícia Federal combater o contrabando em geral e o tráfico de drogas na Região”. Porque, Sr. Presidente, agora, ampliando as suas atividades de contrabando, também o tráfico de drogas já se iniciou naquela Região. Acho que o Senador Gastão Müller tem conhecimento do fato.

Mas o que quero lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se não houver essa ação integrada do Exército, da Polícia Federal, da Polícia Militar do Estado e dos demais órgãos, não se vai pôr um paradeiro a atividade criminosa dos predadores e contrabandistas na área do Pantanal, que é, mais ou menos, de 220 mil a 240 mil quilômetros quadrados, entre o Pantanal do Sul e o Pantanal do Norte. Acredito que o Pantanal do Sul tem uma área um tanto maior, digamos, mais ou menos, de 140, 150 mil quilômetros quadrados. Sendo assim, como é

que só a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, como a maioria das polícias estaduais, muito mal armada, muito mal municada, com poucos recursos, como ela poderá dar fim a essas atividades, numa região tão grande, tão vasta e sobretudo tão difícil, porque o Pantanal não permite acesso fácil em qualquer tempo, em todos os lugares?

Os contrabandistas, Sr. Presidente, têm campos de aviação, que preparam em poucas horas. O Pantanal é um grande charco, é uma planura, tem as regiões, vamos dizer, molhadas, tem as regiões com águas permanentes, mas, tem as regiões secas que formam verdadeiros campos de pouso naturais; basta que uma determinada área seja simplesmente demarcada, cortados alguns arbustos e se tem um campo de aviação. Todos nós que somos do Pantanal conhecemos isso.

*O Sr. Gastão Müller — Exatamente.*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E são hoje 50 organizações. Eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é que só a Polícia Militar do Estado poderá combater organizações hoje tão bem aparelhadas e tão bem dirigidas para terminar com essa atividade na Região do Pantanal?

O pior é que agora, Sr. Presidente, não são mais apenas as caçadas de jacaré e de outros animais de peles silvestres valiosas. Hoje já estão depredando as próprias fazendas. Eu vou ler, e V. Ex<sup>ta</sup> vão ter a paciência de ouvir, uma carta de um fazendeiro, homem simples, aqui está, tal como foi redigida, para mostrar a sua autenticidade...

*O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Um minutinho. Então, Sr. Presidente já não são apenas as caçadas aos jacarés, e aos demais animais. Hoje já estão matando gado, destruindo sedes de fazendas e retiros, dispersando os empregados a tiros, destruindo as suas casas. Segundo as informações, que tenho a maioria que age dessa maneira no Pantanal, é de paraguaios e de bolivianos, mas devemos acrescentar que há brasileiros, também, e eu acredito que eles sejam dirigidos por brasileiros e não por paraguaios e bolivianos. É natural que sejam esses os elementos mais empregados, porque eles, com maior facilidade, em momentos de perigo, através de uma ação policial que se faça sentir, eles, com maior facilidade, têm como fugir às autoridades, para as fronteiras desses dois países.

*O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o nobre Senador Almir Pinto, com prazer.

*O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, todos nós assistimos pela televisão aquela caça predatória, digamos assim, que é realizada no Pantanal Mato-Grossense. E V. Ex<sup>ta</sup> bem afirmar que a Polícia Federal, a força federal, enfim, só poderia, intervir se requisitada, não sei se pelo Governo estadual, para ajudar...*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Diz o centro de Informação do Exército, se requisitada pelo Ministro da Justiça.

*O Sr. Almir Pinto — Não e pelo Governo do Estado?*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, pelo Ministro da Justiça.

*O Sr. Almir Pinto — Pois bem! Se existe o problema, se o fato é assistido por todos, através do que é projetado pela televisão, se nós sabemos que o Pantanal ocupa uma superfície de 250 mil quilômetros, se nós sabemos ainda que essa caça está sendo prejudicial à ecologia brasileira, à fauna brasileira, e se o Estado não tem condições por si, porque a sua polícia está menos armada que os próprios caçadores que vão atrás do jacaré para tirar o seu couro e vendê-lo muito bem ao exterior, eu acredito, nobre Senador, que o Ministro Ibrahim Abi-Ackel, vendo esta situação, deveria liberar a força federal, para pôr*

termo a essa predação. Nós temos os batalhões de selva, na Amazônia, não temos?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Temos.

*O Sr. Almir Pinto — Por que não organizar o batalhão do Pantanal?*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Jogo de empurra.

*O Sr. Almir Pinto — Isto, eu acho que deve acabar no Brasil. Se é para prevenir uma ação predatória da fauna brasileira, então que se tome a medida para que, em pouco tempo, se resolva o problema.*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Gostaria de lembrar, por exemplo, alguns pontos: segundo assinala o repórter no *Jornal da Tarde*, O Sr. Paulo Nogueira Netto lembrava que foram encontrados armas de guerra com os contrabandistas na fazenda da família Rondon. Primeiro Ponto. Segundo: toda a área de fronteira, hoje, nós sabemos, está diretamente subordinada ao Governo Federal. É conciderada área de segurança nacional.

*O Sr. Almir Pinto — Por mais razão ainda.*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Tanto que nenhum hectare de terra é vendido naquela área sem prévia aprovação do Governo Federal. A faixa de fronteira, hoje, parece que é sessenta ou cem quilômetros. Variou tanto a área fronteira, considerada de segurança nacional, que de 30 foi para 60, e agora passou para 100 quilômetros. Então, acho que, *Ipsa Facto*, a competência e a responsabilidade também é das Forças Armadas e está caracterizada, sobretudo, quando, Sr. Presidente, ali não está apenas o Exército em Forte Coimbra, nem só em Porto Murinho, nem só em Corumbá, mas está a Base Naval de Ladário, ali, perto de Corumbá.

Então, esta ação conjugada, como se referiu V. Ex<sup>ta</sup>, nobre Senador Almir Pinto com toda a pertinência e com o bom senso que lhe é peculiar, deve ser exercida de maneira integrada pela Marinha, pelo Exército e até pela Aeronáutica naquela região. Porque, numa extensão tão grande como esta, só no sul, mais ou menos 140 ou 150 mil quilômetros quadrados, só a Polícia Federal, só a Polícia Militar não dão conta.

*O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex<sup>ta</sup> um aparte? (Assentimento do orador) Quero apenas complementar o meu ponto de vista. Acho que é sacrificar a vida de pobres policiais, despreparados, praticamente desarmados, que irão lutar com elementos muito bem armados com carabinas, de certo trazidas do exterior, porque, na verdade...*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...V. Ex<sup>ta</sup> é Senador do interior, tem experiência, tem bom senso...

*O Sr. Almir Pinto — É isto que está havendo. Não custaria nada...*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ...não é como os homens de gabinete. É por isto que V. Ex<sup>ta</sup> fala a linguagem que deve ser falada e propõe medidas que devem ser propostas.

*O Sr. Gastão Müller — Permite-me V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o aparte do nobre Senador Gastão Müller.

*O Sr. Gastão Müller — Senador José Fragelli, prefiro que V. Ex<sup>ta</sup> conceda a palavra ao Senador pelo Piauí, pois quero ver o que os nordestinos vão falar do Pantanal. Até agora tenho ouvido tanta coisa errada que quero ouvir mais, certo ou errado, sobre o pantanal. Quereres resolver o problema, de segurança do Pantanal com um pelotão, é não ter idéia do que seja a extensão do Pantanal de Mato Grosso. São 250 mil km<sup>2</sup>. Um pelotão do Exército, da Marinha ou da Aeronáutica é um pingo d'água no oceano...*

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É uma ação integrada. A tática não será nossa, será deles, os entendidos em ações como esta.

Com muito prazer, ouço o nobre Senador.

O Sr. João Lobo — Nobre Senador, agradeço a gentileza do nobre Senador Gastão Müller, e não sei se vou satisfazer a curiosidade com que ele escuta este aparte que dou ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>. É evidente que não conhecemos a imensidão do Pantanal de Mato Grosso, que tem uma área quase que a do meu Estado. O Estado do Piauí tem 250 mil km<sup>2</sup>, é a área do Pantanal do Mato Grosso. Mas, queria abordar o problema sobre outro enfoque. O Pantanal, com sua reserva de caça e sua fauna variadíssima, vai ser sempre um atrativo incontrolável para o contrabando da pele silvestre e para a caça predatória. Seria muito mais racional que se tentasse regulamentar esta caça e a exploração dessas peles silvestres, como é feito nos outros países, nos países que limitam com o Brasil: a Argentina permite, o Uruguai permite, a Bolívia, o Paraguai, todos esses países permitem a caça em determinadas estações, regulamentam, cobram seus impostos, permitem o comércio do silvestre. Se não, nunca conseguiremos evitar o contrabando, essas violências praticadas tanto por brasileiros como por estrangeiros na área do Pantanal. E eu não compreendo, Sr. Senador, esse pieguismo que se tem para preservar a existência de jacarés. Acho que quem deveria estar usufruindo dessa riqueza, que representa a exploração das peles dos jacarés, era o Brasil. Não vejo nada de mais em que se permita a caça de jacaré. Para que serve o jacaré, afinal de contas? A não ser para um certo equilíbrio ecológico, muito empírico e muito duvidoso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não tão duvidoso assim!

O Sr. João Lobo — Eu não entendo esse pieguismo, por exemplo, de se condenar de maneira vibrante, veemente, matar-se um touro numa tourada. Dizem que estão maltratando um pobre bicho numa tourada, que o touro vai ser sacrificado e, diariamente, se emolam milhares e milhares de touros e novilhas em todos os matadouros. Ninguém acha isso de mais como ninguém condena que se matem milhares, milhões de frangos por ano mais. Mas, se colocar um galo para brigar, é uma perversidade, porque vai matar um galo. Então, essas coisas eu transfiro para a caça dos jacarés. Eu não sei, realmente porque evitar essa caça dos jacarés no Pantanal do Mato Grosso, por que não legalizar isto, por que não permitir que os caçadores brasileiros tenham a oportunidade de caçá-los numa estação propícia? E que se comercialize a sua pele, em vez de permitir, de em vez de deixar que o contrabando atue, incontrolavelmente conforme V. Ex<sup>a</sup>, está atestado. Era este o reparo que queria ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, não sei se satisfaz o nobre Senador.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e vou procurar responder, pelo menos em parte. Vou dar o aparte agora ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador José Fragelli, em primeiro lugar eu quero dizer que Mato Grosso, o velho Mato Grosso, subescreve totalmente o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. O fenômeno que está se dando no Mato Grosso do Sul é o mesmo do Mato Grosso do Norte e talvez seja a mesma turma, as mesmas gangues que atuam no Norte e atuam no Sul, fazendo a depredação do Pantanal, não só no sentido ecológico mas também no sentido de outros objetivos muito piores, talvez que seja ali a base de transporte de maconha, de cocaína e de outros produtos deletérios para a humanidade.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Só um momentinho. Aqui, por exemplo, vêm os nomes de cinco gangues. Estes já estão identificados e nada acontece com eles. São os chefes do contrabando. Os nomes já estão aqui, conhecidos pela polícia e por todas as autoridades. Cinco gangues com os respectivos chefes.

O Sr. Gastão Müller — Quanto ao aparte do Senador João Lobo, ele disse que eu ia ficar curioso, V. Ex<sup>a</sup> tem

plena razão, quando afirma que deveria haver um desfrute. Nos Estados Unidos há e em outros países há. Quer dizer, o fazendeiro teria o direito de vender tantos jacarés por ano, para que isso se transformasse em couro. Ele pagaria ICM, teria algum lucro, enfim, o Brasil ganharia com a negociação dos couros. Agora, dentro de um controle real e concreto que objetivaria não excluir da fauna brasileira o jacaré, porque ele mantém, dentro do pantanal, o equilíbrio ecológico, ele vive do peixe, ele se alimenta do peixe. Para que não haja uma superpopulação do peixe, da piranha especialmente. Há até uma propaganda na televisão que fala sobre o perigo da piranha, que é o maior inimigo do homem do Pantanal. O jacaré se alimenta da piranha, diminuindo assim, o que não seria um problema para o próprio homem no Pantanal. De modo que, extinguir o jacaré não, mas podemos desfrutar dos peixes. Por exemplo, a capivara, a capivara também tem um couro muito bom, podia haver um desfrute. É o maior roedor do mundo, ela se reproduz em grande quantidade. Poderia o fazendeiro, ou quem de direito, usar do desfrute de um número tanto de capivaras, por ano, para que pudesse render número para ele e para o Brasil etc. De modo que, estou de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup> sobre quem desfrutaria do lucro, se o fazendeiro, o dono da terra, se o Estado, se o Brasil, enfim, quem ganharia com o negócio de forma direta, pois indireta sempre o Brasil ganharia. De modo que eu estou, Senador José Fragelli, de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>, o perigo ronda o Pantanal de Mato Grosso, e o pior é a devastação da flora, da fauna e o desrespeito à propriedade, já que está havendo o problema dessas bases secretas, digamos assim, para outros objetivos piores que é o transporte de cocaína, o transporte de produtos que vêm deteriorar a vida humana em todo o mundo. E o Pantanal, infelizmente está servindo de base. Como V. Ex<sup>a</sup> bem explicou, no terreno plano e seco do Pantanal basta demarcar com algumas madeiras a metragem que se quer para o avião pousar, ele pousa porque não há nenhum empecilho maior, porque não há montanha, é uma planície de 250 mil quilômetros quadrados. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero ler, Sr. Presidente, uma carta de um desses fazendeiros, pequeno fazendeiro da área do Nabileque, para mostrar a insegurança que existe no momento. A questão da regulamentação será um outro passo logo adiante. Mas o que existe hoje é uma invasão destruindo jacarés e outros animais, como também houve um período predatório da pesca, sobretudo no rio Cuiabá. Quando eu assumi o Governo do Estado, eu quis brindar as pessoas, meus amigos e parentes que ali foram, com o célebre pacu de Cuiabá que é o peixe mais saboroso do Estado e não foi encontrado um só pacu, em Cuiabá, para ser servido na mesa do governador, nenhum. Tivemos que nos contentar com o cachara, com o pintado e outros. Iniciamos, então, uma ação contra essa pesca predatória, e um ano depois, a riqueza aquática daquela região, se restabeleceu, sobretudo a do rio Cuiabá.

Eu sempre digo que acho que não cometi nenhuma arbitrariedade no meu Governo a não ser esta, e mais pela inação da SUDEPE, cujos fiscais chegavam a Cuiabá com rompanetes de grande energia, procurando punir frigoríficos e os pescadores que depredavam as águas de todos os rios da região norte, mas daí a pouco eles se amaciavam — nós não sabemos por que — então tive que agir com a polícia. Simplesmente prendia os caminhões, tomava os peixes e os repartia entre a população. Era uma arbitrariedade, mas contra a qual não valeram nem os mandados de segurança, porque o Tribunal de Justiça se tornou solidário, não com o Governador, mas com a sociedade cuiabana e do norte, contra esses predadores da nossa riqueza naquela região.

É hoje, os que que está acontecendo com os animais. Se não forem tomadas essas medidas, a caça ao jacaré não poderá nem ser regulamentada, pois eles poderão desaparecer.

O equilíbrio ecológico a que se referiu o Senador Gastão Müller está nisso: a destruição em grande escala de jacarés está proporcionando uma reprodução, também em grande escala, do peixe chamado piranha, que não é só inimigo do homem, é das outras espécies de peixes, diminuindo as espécies nobres e aumentando a piranha em todos os rios da região do Pantanal. De sorte que, o problema é muito sério e ele não tem um único aspecto. Ninguém deixará de estar de acordo com uma regulamentação da matéria, mas antes é preciso acabar não só com essa pesca predatória como também com as invasões, com a insegurança, hoje, para os fazendeiros da região e é isso que vou deixar claro, lendo esta carta:

"Amigo, venho por meio desta carta fazer-lhe uma denúncia do que está se passando na Região do Nabileque, Município de Corumbá, onde faz fronteira com a Bolívia e o Paraguai, e pedir-lhe que nos socorra porque o caso está gravíssimo. Acontece que nós da região estamos passando por um período (muito) grande de enchentes no Pantanal, que vem desde 1974 até agora 1983; devido essas cheias constantes estamos tendo anualmente prejuízos imensos e estamos sendo atacados por elementos paraguaios e bolivianos que nos primeiros anos de enchentes começaram a entrar nesta região para caçar jacaré e outros animais de peles valiosas."

Assim começou com a caça do jacaré, mas hoje já estão destruindo fazendas e matando gado. Este fazendeiro, não sei se está na carta, ele tem 80 bois, numa determinada área na qual nem ele nem os empregados podem entrar, porque já existem acampamentos de paraguaios que rechamam a tiros os peões e o fazendeiro nas tentativas de pegar seus 80 bois. Aliás, já comendo os bois dos fazendeiros.

"Devido a falta de fiscalização eles tomaram conta da região e agora como já existem — veja bem V. Ex<sup>a</sup> — mais os jacarés e nem os outros animais de peles de valor, porque já são 9 anos de caçada sem atrapalho nenhum para eles de três anos para cá eles passaram a roubar gado, abatem a rês, fazem charque. Com isso foi intimidando os nossos empregados, que seguidamente encontram vestígios das carnedas que eles fazem. Devido a isso os nossos empregados já não querem mais ficar nos períodos de enchentes nas fazendas, alegando falta de segurança e com isso nós somos obrigados a abandonar os retiros e concentrar o pessoal nas sedes das fazendas. Com o abandono dos retiros eles passaram a assaltar e levar tudo que encontram, inclusive a cobertura das casas, que geralmente são cobertas de alumínio, que é um material de valor e de fácil transporte devido ao peso."

Como no Pantanal as estradas são difíceis, levar telhas ou fazer telhas também não é fácil, e por isso, em geral se usa o alumínio. Então, eles assaltam as fazendas, tiram as coberturas de alumínio e as levam.

"Dr. Fragelli, estou lhe fazendo essa denúncia porque sei que o Senhor já fez um pronunciamento sobre isso no Senado. E correu uma notícia de que o Senhor Presidente da República iria determinar que o Exército tomara as providências cabíveis no caso, notícia essa que nos deixou bastante animados."

Aliás, devo dizer sobretudo ao querido amigo, Senador José Lins, que o autor desta carta é do PDS; nem é do PMDB; e é um forte político do PDS no Município de Bonito. Mas é meu amigo e por isso ele está se dirigindo a mim.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex\* tem a admiração não só minha mas de todo o Senado, e digo mais, de todo o seu povo. V. Ex\* representa tão bem o seu Estado, independente de cor partidária que, certamente, se torna uma das vozes mais ouvidas aqui nesta Casa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu estou me referindo a V. Ex\* porque ainda quero me socorrer do prestígio e da incansável maneira como V. Ex\* atende a todos nós e às necessidades dos brasileiros de qualquer parte deste País; é por isso que fiz uma referência à V. Ex\*, um homem incansável por excelência no Plenário deste Senado.

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex\* esse elogio, ele me é muito grato e estou realmente à disposição de V. Ex\*.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado, eu sei disso. Continuo a carta:

“Mas, acontece que a situação continua a mesma. Agora, nesses 15 dias atrás de providenciando — vejam também — eu providenciando a retirada do gado do pantanal devido à cheia que está ocorrendo na região, o meu pessoal procurando pegar um lote de bois que estão num morro na minha fazenda, ao entrar no morro o pessoal encontrou o resto de uma carneada bem recente e dali mesmo voltaram para trás e já não querem mais ir pegar o gado com medo de sair no acampamento deles que com certeza estão por lá.

Eles me comunicaram o fato e eu fiz um sobrevoo de avião para ver se localizava o acampamento deles onde passando por cima de um retro que já devido a isto estava abandonado, constatei que eles tinham levado a cobertura de duas casas.

Dr. Fragelli, contando com a sua colaboração para que tome providências...”

Então, eu sou assim porta-voz da gente da minha terra. O Senhor Presidente da República, conforme foi anunciado nos jornais, iria determinar essa ação conjunta de forças na região do Pantanal. A ação realmente tem que ser integrada, não basta, como disse o nobre Senador Gastão Müller, não basta uma patrulha. É preciso haver um concerto de táticas, digamos assim, de combate aos contrabandistas que, hoje já conta com cinquenta organizações. Mas é preciso agilizar e, sobretudo, res-

pensabilizar os cabeças, porque aqui eu tenho a lista de cinco desses: um conhecido como Caça-Mel; Púlio Gomes e Thimóteo Mogica, ambos receptadores, em Corumbá; João Geraldo, piloto cujo avião é também pilotado por um indivíduo conhecido por “Japonês”; Luiz Mário Sabatel; Hélio, chefe do grupo preso na mesma fazenda Tupaciretã que conseguiu fugir, e que é elemento contratado e mandado por uma pessoa conhecida por “Totinha”, que se esconde no patrimônio de Miquelina, acima referido.

Eu quero dizer, sobretudo, ao nobre Senador João Lobo, que não é tão difícil, apesar dessa grande área do Pantanal, não é tão difícil combatê-los, porque há pontos certos de sua concentração. Eles, por exemplo, hoje fazem sedes de suas atividades num pequeno lugar chamado Miquelina, na confluência do Rio Paraguai com o Rio Taquari; dali é que eles se distribuem pelo Pantanal. Quer dizer, se combaterem os focos dessa ação predatória, ela poderá ser, se não erradicada, pelo menos grandemente diminuída. O Pantanal é difícil mas, ao mesmo tempo, é fácil, porque combatendo determinados focos de ação, esses contraventores poderão ser combatidos com toda a eficiência. É uma questão, portanto, de se estabelecer uma estratégia, ou uma tática para isso.

Sr. Presidente, vou terminar, mas peço a V. Ex\* apenas o tempo de conceder um aparte ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador José Fragelli, a autoridade das Forças Armadas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica é imensa, não há dúvida. E a erradicação desse mal só será feita no dia em que se conseguir incluir no combate a essa praga, que está dando no Pantanal, as Forças Armadas. E na operação tática, a meu ver, as duas forças principais são a Marinha e a Aeronáutica, por causa dos helicópteros e por ser uma área de grande força hídrica, e a Marinha foi feita para a água. O Exército é que menos terá influência na região.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu quero dizer que, sobretudo o apoio, digamos assim, ostensivo das Forças Armadas, da Polícia Federal aos elementos militares do Estado, e a outros elementos que o Estado possa mobilizar, será decisivo. O Estado pode criar forças especiais. Já foi criada em Mato Grosso, certa vez, pelo Interventor Júlio Müller, uma força policial especializada chamada captura, que combateu e eliminou Silvino Jacques, valoroso e hábil combatente, que escapara às forças poli-

ciais e militares. Quer dizer, com as forças próprias do Estado, mas tendo o apoio como teve do Exército, ele foi capturado.

Assim, peço ao Senhor Presidente da República que determine, mas de uma maneira efetiva, uma ação de todas as forças capazes de serem mobilizadas para acabarem com o contrabando, sobretudo, com a insegurança na região da fronteira sul-matogrossense com a Bolívia e como Paraguai. (*Muito Bem! Palmas.*)

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, DE 1983

##### Retificação

Na publicação do Ato, feita no DCN — Seção II — de 6-4-83, página 736, 2ª coluna, na sua numeração, Onde se lê:

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 1983

Leia-se:

#### ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 14, de 1983

#### GRUPO BRASIL

##### Edital

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar convoca a Sessão Plenária para o próximo dia dezoito, terça-feira, às dez horas, na Sede do Grupo, Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e oitenta e dois.

Brasília, 12 de abril de 1983. — Deputado *Edison Lobão*, Presidente — Deputado *Sebastião Rodrigues Jr.*, Secretário.

## ATA DE COMISSÃO

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente comunica que, em virtude do não comparecimento do Deputado Ítalo Conti, o Deputado Erasmo Dias vai funcionar como Relator.

Continuando, o Senhor Presidente dá ciência da expedição dos seguintes ofícios: ao General-de-Exército Gentil Marcondes Filho, solicitando informação a respeito da designação de algum perito, por parte do 1º Exército, a fim de examinar o atentado ocorrido com a explosão do carro do Deputado Marcello Cerqueira; ao Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, General Waldir Alves da Costa Muniz, solicitando remessa de cópias das perícias realizadas em vários atentados no Rio de Janeiro; e ao Ministro da Justiça Deputado Ibrahim Abi-Ackel, sobre a avocação, pelo Ministério da Justiça, da apuração do atentado ao jornal *Tribuna da Imprensa*.

A seguir, solicita ao Senhor Vereador Antônio Carlos Carvalho, depoente da presente sessão, que proceda ao juramento, antes de prestar o seu depoimento.

Na fase interplatória, usam da palavra os Senhores Deputados Erasmo Dias (como Relator), Modesto da Silveira, Raimundo Diniz e o Senador Jutahy Magalhães.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

**ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.**

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Estão abertos os trabalhos da 7ª Reunião da Comissão Parla-

#### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

##### 7ª Reunião, realizada em 23 de abril de 1981

Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e três de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, criou-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, com a presença dos Senhores Senadores Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente), Jutahy Magalhães, Deputados Erasmo Dias, Raimundo Diniz e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, Lázaro Barboza, Deputados Ítalo Conti, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Oswaldo Melo.

mentar de Inquérito que examina a escalada do terror no Brasil.

Em virtude da comunicação do nobre Deputado Italo Conti, Relator desta CPI, que se encontra acamado, não podendo comparecer, convocamos o nobre Deputado Erasmo Dias para funcionar como Relator *ad hoc*.

Nos termos do parágrafo único do Art. 173, vamos dar início aos nossos trabalhos, solicitando ao depoente, ilustre Vereador Antônio Carlos Nunes de Carvalho, para que proceda ao compromisso oral.

O SR. ANTÔNIO CARLOS — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de passar a palavra ao ilustre depoente, a Presidência quer comunicar que expediu Ofícios nºs 15/81, 16/81, e 17/81 respectivamente, ao Srs. Generais-de-Exército Gentil Marcondes Filho e Waldyr Alves Costa Muniz e ao Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, relacionados com proposições aprovadas em nossa reunião anterior.

Da mesma forma, queremos comunicar que a Secretaria de Segurança Pública, pela sua assessoria jurídica no Estado do Rio de Janeiro, encaminhou a esta Comissão os laudos de local de escombros e a perícia relacionada com o atentado ocorrido com o jornal *Tribuna da Imprensa*, laudos esses que ficam à disposição dos ilustres membros da nossa Comissão.

Da mesma forma, queremos comunicar que recebemos a visita do Deputado Estadual por São Paulo, Fernando Moraes, que nos fez entrega das conclusões da Comissão Especial de Inquérito da Freguesia do Ó. Apenas faço esta comunicação porque recebi a visita do ilustre Deputado, mas não podemos ainda entregá-lo relatório à Comissão — S. Ex.<sup>a</sup> ficou de encaminhá-lo oficialmente, o que não fez ainda — porque ainda não recebemos o Ofício. Assim, o relatório permanece na Presidência, não podendo ser encaminhado ainda à nossa Comissão.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Raymundo Diniz, para uma questão de ordem.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, tenho para mim que esta Comissão tem importância fundamental. Sei muito bem que as conclusões a que vamos chegar não serão aquelas que nós gostaríamos, mas constrange-me profundamente ver este Plenário vazio. Assim, solicitará a V. Ex.<sup>a</sup> que encaminhasse aos Líderes de Partido, uma comunicação solicitando a presença dos Representantes de todos os partidos, inclusive do meu, para que este Plenário esteja regurgitante e cheio para que possamos, afinal, depois de ouvidos todos esses depoimentos, desse esforço enorme, fazer alguma coisa de positivo. É este o meu requerimento: que V. Ex.<sup>a</sup>, na qualidade de Presidente, reitere, oficie aos Líderes de Partidos, solicitando a presença dos Representantes dos Partidos nesta Comissão. Se não puderem vir, que mudem, que tragam outros, mas que estejam aqui presentes. Amanhã eu também não venho — vai-se fazer o quê? Peço que V. Ex.<sup>a</sup> se empenhe, faça um ofício vigoroso, na forma educada que V. Ex.<sup>a</sup> sabe fazer, solicitando a presença; ou então, acabemos com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência recebe com satisfação a questão de ordem levantada e o apelo que faz e, sem dúvida alguma, vamos tomar providências a respeito. Como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, nós nos reunimos às quartas-feiras e, em atenção à solicitação feita pelo ilustre Senador Murilo Badaró, de que haveria dificuldade para a presença à esta Comissão de determinados Senadores, já que coincidia a quarta-feira com as reuniões das Comissões Permanentes desta Casa, mudamos as datas e estamos hoje realizando a primeira reu-

nião em data diferente — passamos as nossas reuniões, de acordo com deliberação da nossa Comissão, para as quintas-feiras.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, é muito plausível que um Deputado membro da Comissão não possa comparecer, por um fundamento maior. Mas temos os suplentes. Como as Lideranças se preocupem em consultar o Deputado, já que este não vai, para que convoque o suplente para estar presente à reunião. É o apelo que faço a V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de darmos vida a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Ele encontra, como disse inicialmente, perfeito eco em nosso espírito. Nós não podemos deixar que uma Comissão com a responsabilidade como tem esta — todas as demais têm, mas esta tem um sentido especial — fique entregue às críticas, como a que li domingo, no *Jornal José*, falando sobre as CPIs do Congresso Nacional, que não só inclui as Mistas, mas mesmo aquelas que funcionam na Câmara e no Senado, fazendo críticas de que não chegam a nada, de que não conduzem a nada. Isto enfraquece ainda mais a nossa instituição, e se nós estamos desejosos de levar avante a missão que o Congresso Nacional confiou a esta Comissão, temos que cumpri-la. Lamentavelmente tem havido essas falhas, mas esperamos que exatamente com essa proposição que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de fazer, vamos de fato procurar manter entendimentos com as Lideranças das diversas Bancadas no Congresso Nacional para que, assim, não tenhamos de nos socorrer do Parágrafo único do nosso Regimento Interno, que permite que a Comissão funcione desde que presente um depoente, apenas com o Presidente e com o Relator, que é como estamos iniciando a nossa reunião de hoje. Oxalá isto não ocorra futuramente.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, dentre os objetivos desta CPI tem sido colocada a questão da elaboração de uma lei anti-terror, que viesse fazer frente à dinâmica terrorista como um instrumento legal ao seu combate. Da criação específica de uma lei, ou mesmo da reformulação da atual Lei de Segurança Nacional, com vista a tal objetivo, que seria um dos propósitos desta Comissão, entendemos que merece idêntica validade a elaboração de uma doutrina mais abrangente, que definisse especificamente o campo da segurança pública e o campo da segurança interna no contexto global da segurança nacional. Estão arroladas para depor nesta CPI, desde vítimas da sanha terrorista, outros tantos que dela participaram em outros idos, dentro de outros tipos até de ideologia e, da mesma forma, integrantes da estrutura de seu combate, como são o Chefe da Polícia Federal e inúmeros delegados que aqui vão depor, e mesmo elementos de vários campos sociais, políticos e intelectuais da Nação, desejosos de contribuir para que se estabeleça um quadro geral para que se possa, realmente, combater o terrorismo.

Dentro desse contexto, entendemos que sem a definição precisa de uma doutrina, com a definição, inclusive, dos órgãos para exercitá-la, temos a certeza de que por mais que se reformulem leis, o seu cumprimento deixará a desejar. O que se assiste hoje é a indefinição de tais conceitos, como também a indefinição e a inadequação de atribuições, cargos e encargos dos órgãos responsáveis, seja do Estado ou da própria União, criando-se inúmeras distorções e ineficiências que, em última instância, geram impunidade; não impunidade por conveniência ou omissão, mas impunidade por inadequação do sistema policial, jurídico, alicerçado numa legislação distorcida, tudo fruto da falta de uma doutrina global do problema.

Para ser mais claro, a nossa Carta Magna defende, dentro do conceito de Segurança Nacional, o que seja política de segurança nacional, atribuição essa dada ao Conselho de Segurança Nacional e às Forças Armadas. No art. 8º da nossa Constituição, no seu inciso VIII, onde cria a Polícia Federal, diz "que cabe à União organizar e manter a Polícia Federal, com a finalidade de apurar infrações penais contra a segurança nacional, a ordem política e social". Da mesma forma, o art. 13 da nossa Carta Magna, § 4º, estabelece que "as Polícias Militares, instituídas para manter a ordem pública nos Estados, são consideradas forças auxiliares da reserva do Exército". O Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, no seu art. 3º, estabelece: "Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, compete às Polícias Militares: a) exclusividade no policiamento ostensivo fardado; b) atuar preventivamente nos locais onde houver possível perturbação da ordem; c) atuar repressivamente em caso de perturbação da ordem, prestando o emprego das Forças Armadas; d) atender convocação do Governo Federal em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir subversão da ordem vigente".

A Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1968 — Lei de Segurança Nacional —, estabelece no seu art. 2º, o conceito de segurança nacional: "estado de garantia proporcionada à Nação para a consecução dos objetivos nacionais, dentro da ordem vigente". No art. 3º, estabelece que "a segurança nacional envolve medidas destinadas à preservação da segurança externa e interna, inclusive a prevenção e repressão da guerra psicológica e da guerra revolucionária subversiva". Conceitua, no § 1º, o que é segurança interna: "segurança interna, integrada à segurança nacional, corresponde às ameaças ou pressões antagonônicas de qualquer origem, forma e natureza que se manifestem ou produzam efeitos no País". Nos parágrafos subsequentes, 2º e 3º, define a conceituação do que é guerra psicológica e guerra emocional. O art. 15, da Lei de Segurança Nacional, estabelece: "Na aplicação dessa lei, o juiz ou tribunal deverão inspirar-se em conceitos básicos da segurança nacional definidos no artigo anterior".

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que existe de conceituação de doutrina e de segurança nacional, de segurança pública, manutenção da ordem e segurança interna está adstrito a esses dispositivos legais da Constituição, de um decreto e de uma lei. Gera isso tudo e, inclusive a própria Lei de Segurança Nacional estatui, que para aplicação desses dispositivos, o juiz ou tribunal devem estar inspirados nos conceitos de segurança nacional, de segurança interna, de guerra emocional, e guerra subversiva. Ora, a inspiração em conceitos tão subjetivos desse tipo, é tão tênue, que pergunto aos Senhores: como se poderá ter uma lei antiterror ou mesmo modificando a Lei de Segurança Nacional, quando a própria doutrina de segurança nacional, de segurança interna, de segurança pública, de guerra revolucionária, de guerras diversas, é tão subjetiva que não resiste a uma análise? Assim, perguntamos: o sistema policial judiciário está inspirado nos conceitos de Segurança Nacional, Segurança Pública, Segurança Interna, dentro do conceito terrorista, em que se geram vítimas indefesas desse tipo? E, depois, se quer entregar às barras dos tribunais, esse ou aquele indiciado? Parece-nos que é fundamental.

Enquanto nós não tivermos uma doutrina clara, precisa e concisa do que seja Segurança Nacional, do que seja Segurança Interna, do que seja Segurança Pública, com a definição de cargos e encargos de órgão específico, seja a Polícia Federal, seja a dos Estados, nós jamais teremos o objetivo final que deve estar não só nesta CPI, como em toda a sociedade: na apuração desses fatos estúpidos, hediondos, que merecem serem entregues à justiça. Mas o sistema policial e judiciário não responde à dinâmica da Segurança Nacional, da Segurança Pública, e da Segurança Interna.

Ficam aqui as nossas sugestões, as nossas dúvidas, para que na medida em que formos ouvindo os vários depoentes, sejam indiciados ou não, ligados direta ou in-

diretamente à problemática, nós possamos, no final dos trabalhos de nossa CPI, não só formular uma pretensa lei antiterror, mas o que nos parece muito mais importante: concitar, inclusive, ao próprio Executivo — e quando o Ministro da Justiça aqui comparecer, nós temos inúmeras perguntas a fazer — a S. Ex.<sup>a</sup> dentro desse contexto —, que a Nação precisa definir o que é Segurança Pública, o que é Segurança Nacional, o que é Segurança Interna, quem é responsável por isso e por aquilo, porque é na marginalização dessas responsabilidades, dessas indefinições, que o crime, seja o próprio crime comum, seja o crime terrorista, grassa, se alimenta, se gera, gerando uma dúvida em todos nós outros. Acredito que sem essa reformulação, nós estaremos sempre pecando por uma realidade objetiva ao enfrentarmos. Ficam aqui as nossas preocupações, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) - O posicionamento que V. Ex.<sup>a</sup> faz, vem de fato ao encontro da nossa primeira Comissão de Instalação, quando foi enforcado o problema em relação à atuação da nossa CPI, em que o nosso Relator dizia da necessidade que teríamos de fazer um estudo mais amplo em relação a uma legislação. Nós dissemos, aliás, na oportunidade, que tínhamos, no Congresso Nacional, uma missão a cumprir dentro do que estabelece a Constituição, que era a apuração de fatos, o que também não poderia ser diferente, pois, que o nosso Regimento agasalha em consonância com o dispositivo maior constitucional. Mas absolutamente, a colocação feita pelo nosso Relator não feria os trabalhos de nossa Comissão mas, ao contrário ela complementava, já que nós estamos investidos da missão de apurar fatos e, também, de oferecer sugestões para que pudessemos chegar ao final, oferecendo subsídios à formulação de uma legislação nova no tocante exatamente, como V. Ex.<sup>a</sup> esclarece bem, posiciona bem, a Segurança Nacional e a Segurança Interna. As notas taquigráficas registraram a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>, a Presidência a aceita perfeitamente e a fará constar, para que possamos, no decorrer dos nossos trabalhos, tê-la como objeto de discussão, pois, sem dúvida nenhuma, é uma valiosa colaboração que V. Ex.<sup>a</sup> empresta à nossa Comissão.

Vamos, então, passar a ouvir o nosso ilustre Vereador Antônio Carlos Carvalho. Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Antônio Carlos Carvalho - Sr. Presidente, Senador Mendes Canale, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores. Para mim, constitui uma honra novamente ter a oportunidade de expor ao povo brasileiro, através do Congresso Nacional desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, que apura a Escalada Terrorista no País, as suas origens, os seus objetivos, tendo em vista o fato de termos sido uma das vítimas de um brutal atentado terrorista que vitimou o Assessor-chefe do meu gabinete, que também era meu tio, e hoje se encontra num estado lamentável de saúde, profundamente mutilado, cego dos dois olhos, sem um dos braços, sem os dedos de outra mão. Decorridos oito meses, esse senhor ainda não conseguiu recuperar o mínimo da sua saúde, ainda não conseguiu se locomover sozinho — são oito meses de sofrimento, de sua família, de seus amigos, e de certa forma, para todos nós é também motivo de apreensão pois já decorridos oito meses, daquele atentado que juntamente com o atentado na Ordem dos Advogados do Brasil, vitimou Dona Lida Monteiro, Secretária daquele órgão, ainda não terem sido apresentados à Nação conclusões objetivas a respeito daquele fato.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é fato que hoje temos iniciados no inquérito que foi instalado naquela oportunidade. Mas é fato também que a Nação não acredita que o tal Senhor Ronaldo Waters seja o responsável por aquela escalada terrorista.

Não estou eu aqui a dizer que ele é um mero bode expiatório, que ele não tem nenhuma culpa, que não tem nada a ver. Isso é da responsabilidade das autoridades policiais e das autoridades judiciais. Mas é um fato notório, inegável, que esse homem não representa, sozinho,

a capacidade mortífera, atentatória, que foram aqueles atentados e, muito menos, a sua expressão política, o que aquilo significou em termos dos caminhos que o Brasil, o povo brasileiro escolheu para recompor uma democracia estável em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, no dia 27 de agosto o Rio de Janeiro e todo o País, foi abalado por um dos mais graves atentados terroristas que já se conheceu em épocas recentes, tendo em vista a importância política das vítimas que foram sacrificadas, o momento político que atravessamos e a própria qualidade técnica dos atentados, a sofisticação, o tipo de explosivo, o tipo de atentado, o fato de terem sido feitas cartas-bomba, como foi aqui inclusive, já apresentado em outros depoimentos quando a mim foi dada essa oportunidade. Vimos que naquele momento, o Senhor Presidente da República, General João Baptista de Figueiredo, fez um compromisso perante a Nação, de que enviaria todos os esforços do seu Governo e o seu esforço pessoal, para que a Nação visse definitivamente elucidados e apontados ao conhecimento público quem seriam responsáveis por aquele atentado.

Passaram-se oito meses e nós estamos ainda, de certa forma, na mesma situação. Alguns progressos, mas insuficientes. Naquela oportunidade tivemos depondo, junto conosco, o Deputado Erasmo Dias, hoje Relator desta Comissão, que fez um depoimento que do nosso ponto de vista, foi da maior importância, mostrando que aqueles atentados — aquele tipo de atentado particularmente — que sofríamos naquele momento, era um atentado que, no Brasil, muitas poucas pessoas teriam capacidade de organizar. Creio que foi uma manifestação muito importante a registrada na então CPI que apurava as causas da violência.

De fato, acreditamos que os problemas decorrentes da investigação, de como foi organizado, encontramos inúmeras resistências.

Creio que aquele depoimento que me foi dada a oportunidade de fazer aqui ao Senado Federal e ao Congresso Nacional, foi para mim da maior valia, particularmente no momento em que eu vivia uma ameaça de ser transformado em réu naquele inquérito. Sou profundamente grato ao Senado e ao Congresso Nacional por ter permitido tornar pública uma série de irregularidades que vinha ocorrendo no inquérito.

Sei, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que não fora aquela oportunidade, teria passado por algumas dificuldades. Não que isso pudesse vingar, porque a mentira tem pernas curtas, como diz o ditado popular, mas porque permitia que se turvasse toda uma ideia que a Nação poderia ter das causas, das origens e dos objetivos daqueles atentados, que permitiria fortalecer os setores que naquele momento, ensandecidos por um caminho que a sociedade vinha trilhando, pudessem jogar exatamente para fazer com que essa conquista democrática do povo, com que essa abertura que se vem processando, quer queiram alguns, quer não queiram, quer alguns achem pouco, quer alguns achem demais. De fato, aquelas manobras diversionistas que iniciaram o inquérito, mostravam o grau de resistência que haveria para que aqueles atentados fossem elucidados.

O ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Eduardo Fagundes, também em depoimento à CPI da Violência aqui no Senado Federal, havia mostrado que atentados anteriores tinham encontrado uma resistência muito maior, como foi a apuração do atentado ao jurista Dalmo Dallari. E mostrava também, que com o desenrolar das investigações, que muito mais parecia uma mera formalidade, o Congresso teve oportunidade de verificar que já naquela oportunidade, a própria vítima de um sequestro brutal, o Professor Dalmo Dallari, também estava sendo transformado em réu, também estava sendo transformado, de vítima, em culpado.

E essas manobras, que certamente representam um bloqueio às investigações, um bloqueio ao esclarecimento, uma resistência ferrenha de determinados setores — creio que chamados bolsões sinceros, mais radicais — se-

ria, sem dúvida, um grande obstáculo para que a Nação pudesse colocar um freio a essa nova escalada terrorista, a essa escalada de novo tipo. Esta CPI da violência que, na época, iniciou as investigações, deu um grande passo. Creio que esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dará também uma grande contribuição à Nação, para que se possa criar as condições para que se dê, definitivamente, um basta a esse tipo de escalada.

Creio, Srs. Congressistas, que nada mais incentiva um terrorista, um elemento delinqüente, um elemento ensandecido, do que sua impunidade, do que a certeza de que ele pode atingir pessoas, vitimar, agredir a Nação, atentar contra a sua segurança, atentar contra a sua estabilidade, atentar contra os caminhos institucionais e, ao mesmo tempo, ver que as suas próprias vítimas estão sendo transformadas em réus. Isso é mais do que impunidade, isso é a própria aceitação do ato de delinqüência. Não aceitação formal, declarada, mas a aceitação da sua continuidade por impunidade.

O Senhor Presidente da República fez uma declaração veemente ao País que, na época, deu certo, deu um certo alento a toda a Nação e isso foi suficiente, aliada à grande repercussão nacional e internacional, ao trauma que causou à opinião pública brasileira o choque daquelas mortes, daquelas vítimas, para que se desse um basta momentâneo à escalada que se iniciou incendiando bancas de revistas, fazendo ameaças telefônicas, com sequestros, com pequenos atentados, que foi crescendo, crescendo e que fez vítimas. Mas o tempo se passou e, agora, creio que esses mesmos elementos estão aí novamente se colocando a nu, à luz do dia, não propriamente à luz do dia porque um elemento terrorista não age à luz do dia, porque ele não tem guarda da população, não tem guarda das autoridades e, portanto, não tem respaldo em nenhum setor para agir à luz do dia. Mas, com bastante tranquilidade, com espantosa tranquilidade, com uma segurança de meter medo.

O atentado à *Tribuna da Imprensa*, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos causou um profundo impacto. Não pelo poder de destruição daquela bomba, porque inclusive eles tiveram o cuidado de evitar as vítimas, foi um profundo atentado, mas pela qualidade, pela tranquilidade, pela ousadia que aqueles elementos tiveram ao realizá-lo: a menos de 200 metros da Central de Polícia do Rio de Janeiro; a menos de 200 metros da Delegacia de Ordem Política e Social do Rio de Janeiro; a menos de 200 metros da principal concentração das forças de segurança do Rio de Janeiro. Quinze elementos, se não me engano, agiram encapuzados, algemaram todos os funcionários, sequestraram-nos e levaram-nos até à Praça XV, instalaram 10 petardos por todo o prédio e máquinas, detonaram, retiraram-se com a tranquilidade de que puderam dispor e nós perguntamos: qual é a segurança que um cidadão hoje, como nós, vítimas desses atentados, ameaçados constantemente na sua atividade, pode ter diante de quadro como esse?

Não demorou muito, reiniciaram-se os incêndios às bancas de jornais no Rio de Janeiro. Em seguida, era a casa de um Deputado Federal, de um membro do Congresso Nacional, de um Deputado Opositorista que aqui já teve a oportunidade de expor.

Essa situação de fato é que nos preocupa, pois lembramo-nos dos países vizinhos lembramo-nos que, em épocas recentes, num processo semelhante mas em escala muito superior, iniciou-se um processo terrorista na Argentina que, por não ter sido freado, brechado e até por ter sido incentivado de maneira ostensiva — e hoje todos nós conhecemos a história daquele processo — constitui-se num processo de eliminação física de pessoas e, pelo menos nesses últimos anos, conhece-se poucas oportunidades ou poucos países que tiveram uma situação tão parecida com aquele volume de vítimas por desaparecimentos e mortes por atentados terroristas e sequestros, como aconteceu em nosso país vizinho, a República da Argentina.

Nós, no Brasil, não temos nenhuma tradição, nem em momentos de convulsão social, de que o terrorismo tivesse essa oportunidade. Creio que cabe a todos os ho-



mens de bem desta sociedade, a todas as instituições de responsabilidade, aos Partidos políticos, ao Congresso Nacional, ao Poder Executivo, ao Senhor Presidente da República, compreender que aos terroristas só há um tratamento possível de ser dado: é a sua punição inequívoca e exemplar. Não há outra maneira de se combater um atentado terrorista, uma organização terrorista, particularmente esta, que conta com uma série de técnicas, sofisticadas, aparelhamentos e outros qualificativos que lhe permite atingir de maneira violenta, de maneira efetiva o corpo social, o corpo político e o corpo, de certa forma, como tem-se dirigido, opositorista no Brasil.

Creio, Srs., que no momento em que venho à esta Comissão emitir conceitos, opiniões, idéias, e oferecer, dentro das minhas possibilidades, alguns subsídios, a principal contribuição que eu poderia deixar a esta Comissão era mostrar quão têm sido insuficientes, ineficientes e improditivas as investigações que se desenvolveram em torno do atentado terrorista à Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro.

Na nossa maneira de entender — não somos especialistas em segurança, em investigações, em tratamento de nenhuma ordem que possa permitir uma elucidação maior — temos a convicção de que ali, naquelas investigações, as formalidades foram o que prevaleceram acima das investigações efetivas: a morosidade, o pouco caso com as pistas, o pouco caso com aquilo que poderia abrir, de fato, uma hipótese, colocar hipóteses efetivas para se trabalhar e se investigar. E nós temos como dado, exatamente depois de uma semana de investigação, que a Polícia Federal, no nosso entender, desprezou as pistas, desprezou os detalhes, como o próprio depoimento do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil deixou claro. Os peritos da Polícia Federal, depois de meia hora de peritagem na sala, desinteressaram a mesma.

Na Ordem dos Advogados do Brasil, o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, na qualidade de Presidente, teve — digamos — um momento de presença de espírito e não permitiu que se desinteressasse a sala e, nas semanas que se seguiram, foi possível inclusive reconstituir o tipo de bomba, os dispositivos, as pilhas, os detonadores, enfim, os mecanismos de funcionamento. Já na Câmara dos Vereadores, quando cheguei ao local vindo do hospital onde fui ver as vítimas, a sala estava sendo varrida — em menos de 24 horas. Por que esta pressa? Por que a necessidade de se desfazer do local do crime? Por que a necessidade de se varrer os vestígios? Por que haveria necessidade de se desinteressar a sala? E, mais do que isso, mandar que ela fosse varrida, limpa e retirados todos e quaisquer escombros que ali se encontravam?

O SR. RAIMUNDO DINIZ — V. Ex.ª me permite um aparte, neste momento?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Pois não.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Quem mandou varrer a sala: a Câmara de Vereadores ou a Polícia?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — A desinterdição da sala foi por ordem da Polícia Federal. Varrer, evidentemente, deve ter sido com a autorização da Presidência da Câmara — creio que não seria de outra maneira.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Mas parece-me que houve, também, um erro da direção da Mesa da Câmara dos Vereadores, ao se precipitar em varrer.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sem dúvida. Acho que na Ordem dos Advogados, o Dr. Eduardo Seabra Fagundes, naquele momento, com a presença de espírito que foi demonstrada, lacrou a sala e, inclusive, permitiu que a pericia se desenvolvesse por mais de uma semana.

Na Câmara de Vereadores, evidentemente que a sua Mesa Diretora cometeu, a meu ver, um ato não de irresponsabilidade — porque não se trata disso — mas de falta de preocupação, tendo em vista que não havia necessi-

dade, inclusive porque não se tratava de um local central. Era um local bastante afastado do centro de circulação da Câmara e que perfeitamente — se V. Ex.ª tivesse a oportunidade de conhecer, veriam que não era local de circulação e não estava muito exposto, para evitar a traumatização maior — poderia ser perfeitamente isolado onde estava.

De qualquer modo, não era isso que eu queria demonstrar, porque seriam apenas fatos. Mas, fundamentalmente, no desenrolar das investigações, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados houve um momento em que fomos assaltados por uma situação em que estávamos sendo transformados no principal centro de investigações. É por isso que eu sou profundamente grato ao Congresso, à CPI da violência e ao Senado, porque me permitiram que aqui tornasse pública aquela situação que, de fato, foi um freio eficaz, e sabemos que a melhor maneira de se corrigir um determinado desvio nas investigações — não numa investigação criminal, mas nesse tipo de problema — era dar conhecimento à Nação de que esse tipo de desvio, nas investigações, estava se processando.

Muito bem. Quarenta e oito horas depois dos atentados, minha residência foi vítima de uma invasão violenta por parte da Polícia Federal. Violenta, no sentido de que toda invasão é uma violência, na medida em que ela não foi transcorrida nas formas legais.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex.ª pode me informar se não leavaram mandado de autoridade competente, para penetrar em sua residência?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Se levaram, não foi apresentado, não tomamos conhecimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Obrigado.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Já relatei com minúcias e não é caso de fazê-lo novamente mas, naquele momento, inclusive, encontrava-me na Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro e uma delegação de autoridades policiais, identificadas como da Polícia Federal, foram à Câmara buscar o meu endereço e diziam que era para a proteção — e eu me encontrava na Câmara. Se houvesse um interesse normal de proteção, de verificação ou mesmo de investigação, que fosse, por que eu não estava sendo comunicado, naquele momento? Por que a mim não foi apresentado, então, o mandado de busca e apreensão? Ora, porque na verdade tratava-se de uma coisa duvidosa: ou de legalidade duvidosa ou de interesse duvidoso. No dia seguinte o meu gabinete parlamentar é que é invadido também pelas autoridades policiais, que também não apresentaram um mandado de busca e apreensão.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — E V. Ex.ª não pediu a apresentação do mandado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Eu não me encontrava lá no momento. E foi apreendida uma máquina de escrever, sem que houvesse sido deixado o auto da apreensão. Foram feitas provas mecanográficas em todas as máquinas de escrever do meu gabinete, nas quais, as provas mecanográficas constavam dos supostos destinatários e remetentes dos petardos: uma das provas, dirigida ao Dr. Eduardo Seabra Fagundes, com endereço da Ordem dos Advogados do Brasil; uma outra prova, meu próprio endereço na Câmara Municipal do Rio de Janeiro e, uma outra, dirigida ao General Glauco de Carvalho, Presidente da SUNAB e, remetente, o Deputado Raimundo de Oliveira, com o endereço da Assembleia Legislativa, que de fato foi do petardo que não explodiu. Os funcionários presentes em meu gabinete, naquele momento, foram obrigados a rubricar que aquelas provas mecanográficas de fato tinham sido recolhidas naquelas máquinas. E foi apreendida uma daquelas máquinas, sem o devido auto de apreensão.

Imediatamente, comunicamos à Presidência da Câmara Municipal, solicitando providências para a devolução

da máquina, na medida em que sua apreensão tinha sido totalmente irregular explicações a respeito do que se tratava e um esclarecimento a respeito da invasão da minha residência — por que tinha sido feito daquela maneira.

Só para V. Ex.ª terem uma idéia, todas as luzes do edifício foram cortadas — já eram seis e meia da tarde — todas as colunas, pilastras e corredores ocupados militarmente, com pessoas portando metralhadoras, a porta já estava praticamente sendo arrombada e a vizinhança toda já estava em polvorosa. A sorte é que chegou um irmão da minha esposa, que tinha a chave do apartamento e que, só depois de revistado, permitiu a entrada dos Srs. policiais.

A Polícia Federal assumiu que de fato foi de sua responsabilidade a ida à minha residência e ao meu gabinete, mas jamais explicou o porquê da apreensão da máquina e o porquê da ida daquela maneira à minha residência, se no momento em que eles foram buscar o endereço, eu me encontrava na Câmara dos Vereadores e não fui comunicado do fato e, também, pelo fato de não terem sido apresentados, em nenhuma das oportunidades, os autos de apreensão e busca.

Muito bem. Nessa época, a Presidência da Câmara soube extra-oficialmente que haviam sido emitidos alguns mandados através do Dr. Elmo Sussekind, Juiz de Direito da 2ª Auditoria do Exército, solicitando a busca de um tal advogado Antônio Carlos Carvalho, nos quais era dito que se tratava do seu escritório de advocacia e também de sua residência.

Até hoje, não sabemos se foi concedido, mas nos consta, inclusive, segundo a informação que temos obtido, e que a Mesa da Câmara também conseguiu obter, que tinham sido negados.

Mas vejamos os Srs.: não foi solicitado auto de invasão no meu gabinete parlamentar, dentro do recinto da Câmara. Não sou advogado, sou engenheiro, mas sei que há uma lei, da qual não conheço precisamente o número, o nome, nem de quando é, que diz que para se dar busca na residência ou escritório de um advogado, tem que ser com um mandado do juiz — não pode ser um mandado policial.

Procuramos o delegado responsável pelo inquérito e perguntamos se não se tratava de uma legalização de uma invasão, tendo em vista que, provavelmente, o Juiz Auditor negaria a invasão do gabinete parlamentar e que não haveria necessidade de ter sido feito daquela maneira. Negou o fato, disse que não sabia, achava que de fato era um escritório de advocacia, e essa foi a resposta que obtivemos, uma resposta muito satisfatória.

Creio, Srs., que isso tudo só tem uma importância efetiva para mostrar o que estava se passando. Naquela oportunidade, vim a Brasília, um ou dois dias depois e, chegando aqui, um Deputado amigo meu, do Partido do Governo, me havia dito que em visita ao Palácio do Planalto, falava-se abertamente nos corredores, que eu seria o autor dos atentados, mas que faltavam provas.

Essa situação, de fato, levou-me a procurar os Presidentes dos diversos Partidos e Lideranças, quando me foi possível expor o fato. Na época, relatamos aos Deputados Nelson Marchezan, Antônio Mariz, Freitas Nobre, Ulysses Guimarães, Alceu Collares e a alguns outros Deputados e Senadores. Colocamos a nossa apreensão diante do desenrolar dos fatos porque haviam declarações, naquela época, do Ministro da Marinha, dizendo que já conhecia o responsável pelos atentados e que apenas faltava provar.

Os Srs. Senadores, na época, fizeram uma convocação de emergência; nesse dia, inclusive — por isso sou muito grato — era quando iria depor o Deputado Federal Erasmo Dias, na mesma Comissão, mas me foi aberta essa oportunidade e, de fato, esses fatos foram relatados ao Senado, através da CPI. Houve muitos pronunciamentos e, a partir daí, creio que houve, inclusive, uma melhor relação entre nós e a Polícia Federal.

De fato, foram feitos eficazes, porque a CPI, inclusive, enviou telegramas ao Ministro da Justiça, ao Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, ao Sr. Governador do Estado e ao Senhor Presidente da República e, se não me engano, ao Delegado ou Diretor-Geral da Polícia Fe-



deral, ou alguma autoridade da Polícia Federal — agora não me ocorre precisamente qual teria sido, e, de fato, tendo sido uma manifestação oficial, de um órgão oficial da mais alta Casa Legislativa do País, houve uma correção nos rumos das investigações. Pelo menos, esses tipos de problemas foram corrigidos e não mais se manifestaram.

Entretanto, tivemos uma série de problemas. Naquele momento, a gente estava procurando as autoridades responsáveis, o Delegado responsável, mostrando uma série de ocorrências, uma série de ameaças de que estávamos sendo vítimas, pessoas nos seguindo, minha mulher sendo ameaçada, ameaças veladas a todos os meus familiares. Na semana seguinte, tive novamente oportunidade de voltar ao Senado e refatei as ameaças insistentes e inquietantes à minha pessoa e à minha família. Novamente, nesse dia, estava depondo o Deputado Federal Erasmo Dias e foi uma segunda oportunidade que tive de, neste Congresso, através do Senado Federal, obter, também, um respaldo para a minha tranquilidade pessoal e para a minha própria segurança.

De fato, foram momentos difíceis, mas isso tudo nos levou a pensar. Será possível que, com esse tipo de dificuldade, com esse tipo de ocorrência, esses terroristas, esses elementos estejam recebendo a pressão necessária para que eles recuem dos seus objetivos? Será que não seria necessário que houvesse uma punição exemplar? Será que não seria necessário que a Nação visse apontadas as responsabilidades concretas por aqueles atentados? Creio que, de fato, Srs., essa era uma necessidade e, hoje, está ficando claro. Naquele momento, a repercussão política foi muito negativa; ao contrário de frear o processo de democratização no País, ela mostrou ao povo brasileiro que era preciso avançar no estabelecimento de normas efetivas de convivência democrática; que se se extinguisse, definitivamente, aqueles setores que ainda viviam entre uma democracia e uma ditadura, resistindo a uma democracia e sabendo que não vivia mais no período de arbitrariedades totais. Mas essa transição era exatamente o que incomodava esses setores, não era outra coisa senão, talvez, excesso de compromissos com o passado recente, doloroso, e temores. Mas apenas isso não é suficiente para que setores se lancem desmedidamente em atentados, em ações, de modo a frustrar um caminho que a Nação está escolhendo.

Certamente, creio que aquele primeiro momento em que se deu um freio a essa situação levou, de fato, a que nós encontrássemos aí, para apresentar à Nação, uma figura inexpressiva do ponto de vista político, do ponto de vista mesmo da sua capacidade pessoal, de ser o responsável por aqueles atentados. Ora, quem é terrorista de fato, sabe que aquela foi uma maneira de desviar a atenção de cima da carga política, emocional e real que a Nação estava fazendo em cima da sua existência, enquanto estrutura terrorista, propriamente dita: que ela aqui não se organizasse, que aqui não se criassem aquelas velhas organizações que matam na Guatemala, que matam na Argentina, que matam em uma série de lugares, unicamente sob seu próprio juízo.

Era importante que aquilo continuasse, mas creio que se arrefeceu em face do próprio fato de se apresentar uma pessoa como responsável por aquilo tudo e de altas autoridades se apressarem em dizer que acreditavam que ele agia sozinho. Mas com que objetivo? Não era necessário. Isso era um problema da polícia, era um problema da justiça, e sabemos que era impossível que uma pessoa sozinha tivesse aquela atuação toda. Qualquer criança pode perceber que era impossível que aquilo fosse feito por uma pessoa, isoladamente, que haviam objetivos políticos; eram claros os objetivos políticos daqueles atentados. Como se poderia, então, acreditar que aquilo fosse vingança? Mas, do ponto de vista dos terroristas, significativo estímulo; nada mais estimula uma ação delinqüente, como já falei, do que a sua própria impunidade. E quando isso é mais grave, quando não só ele está impune, mas ainda se lança suspeição sobre outros setores, particularmente, sobre suas vítimas, ele mais é estimulada à sua existência e à volta a esses atentados terroristas.

Não vou dizer aqui, porque seria uma levandade; não acredito que o Governo tenha interesse, porque eu sei que não o tem. Mas creio que seria necessária uma ação muito mais enérgica. E bastou um período de silêncio, e bastou um período em que a opinião pública foi, de certa forma, obrigada a engolir uma pílula dourada desses pretensos responsáveis pelo conjunto de atentados, para que esses atentados se reproduzissem. E creio que os atentados que se seguiram estão aí exatamente porque se fez silêncio sobre eles ao nível daquele que pode colocar efetivamente um freio nos atentados terroristas: É o Governo e é o próprio General João Baptista Figueiredo, na sua qualidade de Presidente da República.

Nós, parlamentares, sejam como eu, Vereadores, sejam como os Srs., Deputados e Senadores, podemos fazer muito — e temos até feito, — mas não temos o poder de executar, de mandar, de fazer e de efetivamente enquadrar quem tem que ser enquadrado, de apurar o que tem que ser apurado e de apontar para a Nação os nomes dos responsáveis, porque nós não temos o poder de polícia e não temos o poder de executar. Mas nós estamos fazendo um grande trabalho. E, particularmente, estas duas CPIs — e esta muito mais precisamente em cima da escalada terrorista — está dando uma grande contribuição. Porque se não fora neste momento, esta CPI, creio que esses atentados teriam tido uma repercussão menor ainda ao nível da reação governamental, do que tiveram os anteriores.

Queria lembrar aos Srs. que os atentados começaram com incêndios a bancas de revistas. E qual foi a reação das autoridades policiais? Tratar como um caso de rotina, tratar como se fosse um mero incêndio de uma floresta que se incendia porque as folhas estão secas. Mas não se tratava de atentados políticos em um crescendo impressionante, em uma infundação à opinião pública, atingindo o elo mais fraco: aquele jornalista que não tem nada a ver com aquilo que ele está vendendo.

É essa atuação, de certa forma displicente, em relação à denúncia firme, mesmo que não se conseguisse apurar, mas que se jogasse todo o empenho. Nós sabemos que no Rio de Janeiro — isso nós conhecemos muito bem — muitos daqueles incêndios em bancas de revistas, que são incêndios criminosos todos eles e assumidos, muitas vezes, por telefone, mas anônimos e outras coisas mais, nem em todas as vezes constatou-se que se tivessem abertos os inquéritos formais. É exatamente isso que nós pensamos que deveria ser feito, e acho que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, na sua atuação firme em cima do atentado à *Tribuna da Imprensa*, na sua atuação firme em cima do atentado terrorista à casa do Deputado Marcelo Cerqueira, em cima de uma presença constante, tem aumentado a possibilidade de uma resposta do povo brasileiro e, de certa forma, uma pressão em cima de que o Governo lance uma ação mais eficaz de barrar os terroristas.

Não gostaria de dizer que seria fácil apurarmos esses atentados, porque não tenho a menor idéia de se isso seria fácil ou não. Mas tenho a certeza de uma coisa: nós não estamos fazendo todo o empenho que é possível e creio que, de certa forma, em muitos lugares se fez corpo mole e, em outros, se opôs resistência efetiva à apuração dos fatos. Não do conjunto das autoridades, mas de setores importantes ainda dentro do próprio aparelho de investigação, porque nas investigações há morosidade. E os inquéritos concluídos ou engavetados são de fato uma forma de resistência ao andamento das investigações.

Para concluir, vou dizer o seguinte: nós estamos vivendo, na minha opinião, no Brasil de hoje, um momento muito delicado da realidade nacional. O Brasil, como nós todos estamos vendo, está passando por uma séria crise no plano econômico; no plano institucional, definições profundas estão a se processar; no plano eleitoral, coisas de importância estão a se definir; na política social, o problema do desemprego, o problema da recessão. Portanto, atravessamos momentos muito graves e propícios para a ação terrorista, particularmente aqueles que acham que o caminho não está lhes satisfazendo.

Creio que este momento, portanto, é um momento de realidade delicada, em que é necessária uma ação enérgica, firme e madura; o povo brasileiro necessitaria ouvir das autoridades e, de certa forma, de todos os setores, um pronunciamento mais incisivo a respeito desses atentados.

Antigamente, eram as bancas de revistas, depois foram os órgãos de imprensa, agora, já são diretamente os parlamentares. E no futuro? Nós não sabemos. Isso depende da ação que possamos hoje desenvolver, daquilo que hoje nós possamos denunciar, daquilo que hoje nós possamos impedir, que seja realizado.

Creio que nessa situação nós ainda encontramos, por parte das autoridades, pronunciamentos que a meu ver não são contribuições eficazes. Uma autoridade, uma alta autoridade da República, que vai aos jornais e diz que é muito difícil apurar atentados terroristas, que é quase impossível quer dizer o quê? Declara-se incompetente. Será? Declara-se sem condições. Mas o que for que signifique, isso causa um certo estímulo. Diz o seguinte: "Não tenho capacidade de impedir o que esses elementos estão fazendo. Não tenho condições de impedir o avanço dos atentados terroristas." Isso é o que se passa, isso é que repercute, isso é que dá intranquilidade e é isso que dá insegurança. Uma autoridade — uma alta autoridade, um Ministro de Estado não pode se dar ao luxo de vir a público para justificar à Nação, dizendo que é "porque é muito difícil, porque nós não temos condições de punir um atentado". Nem que não se diga dessa maneira, mas passar essa idéia à opinião pública, causa uma insegurança muito grande, causa um estímulo.

Esta CPI, fato, pelas exposições aqui feitas, que já consegui acompanhar, e mesmo pelo que vi hoje, mesmo nas questões de ordem como foram apresentadas pelo Deputado Raimundo Diniz e pelo Deputado Erasmo Dias, está disposta a chegar a uma conclusão; ela não se sente incapaz de chegar a uma conclusão — e muito mais uma autoridade do Governo — muito mais uma autoridade policial. Ela tem que, exatamente, criar essas condições para que o povo possa se sentir seguro, para que o povo possa se apoiar nesse movimento para banir definitivamente esses métodos da frente do nosso País. É inaceitável que num momento como este, de crise política, de ameaça de desemprego, de convulsões sociais localizadas, de problemas localizados, de momentos efetivamente de participação de um e de outro setor — nós estamos aqui a construir caminhos democráticos e esses setores estão querendo construir caminhos ditatoriais — esta é que é a realidade — é um momento muito propício. E uma autoridade de Governo, uma autoridade policial e uma autoridade parlamentar não se pode dar ao luxo de dizer que não nos sentimos com forças de barrar esses elementos, que são os verdadeiros abutres da democracia.

Nós temos força e muito mais força do que a que eles têm isoladamente; elementos que atuam na calada da noite, elementos encapuçados, elementos recalitrantes, elementos revanchistas, elementos que temem o povo, elementos que temem a democracia, que temem o progresso para o qual o País está marchando. Nós temos condições de barrar. E o silêncio é um verdadeiro estímulo a esses elementos, porque são meia dúzia, são elementos isolados, são elementos inadaptados à realidade, brasileira são elementos que, sem dúvida nenhuma, hoje conspiram aberta ou veladamente, mas que conspiram contra os caminhos democráticos que nós estamos escolhendo.

Esta é uma realidade concreta e eu queria pedir licença ao Deputado Erasmo Dias, para lembrar um palavra de S. Ex<sup>a</sup>, em um dos depoimentos que assisti aqui, em que lhe foi perguntado se S. Ex<sup>a</sup> achava se isso era atentado da extrema direita ou da extrema esquerda. Creio que S. Ex<sup>a</sup> falou que na avaliação — se me permite o nobre Deputado —, dele próprio, os insatisfeitos com a marcha que o País está tomando são elementos ensandecidos, são elementos inadaptados, são elementos insatisfeitos e, portanto, são elementos que estão se deslocando da rea-

lidade política e social que o País está atravessando, elementos que hoje representam setores de ultradireita dentro do nosso País, elementos que representam os setores que anteriormente estiveram excessivamente comprometidos com atentados a dignidade humana e que, eles próprios, não acreditam na sua capacidade de se readaptarem à sociedade. Esses setores resistem de toda a maneira, pois temem que o povo brasileiro, ao colocar o trilho da democracia efetiva e eficazmente, como nós, inclusive, temos convicção de que vai acontecer, de que está acontecendo, esses setores acham que, de fato, isso seria o total descaminho para o País; acreditam que o caminho é a ditadura, a tortura, a violência, o regime fechado, a lei do arbítrio e da vontade pessoal.

Esses setores, evidentemente, no momento não têm passagem, são setores minoritários, são resquícios mas são setores que estão dispostos a uma ação violenta. É por isso que creio que o papel daqueles que, sejam do Poder Legislativo, sejam do Poder Executivo, sejam trabalhadores, sejam estudantes, sejam donas-de-casa, sejam quaisquer pessoas que tenham um mínimo de compromisso com a honestidade, com a dignidade, com a retirada do País do grau de dificuldade em que nos encontramos, sabem que esse caminho só poderá levar o País a momentos de profunda tensão social, de profunda convulsão social, e isso, hoje, não é suficiente para responder às necessidades de solução da crise econômica, política e social. Ao contrário, o que nós necessitamos é, definitivamente, estabelecer as normas democráticas nas quais este País vai trilhar o caminho do futuro, da sua independência, o caminho que todos nós esperamos.

Creio que esta CPI, de fato, tem uma grande contribuição para dar, creio que barrar o terrorismo e segurar esses setores é unicamente possível no momento em que se aponta à Nação os nomes dos responsáveis, e não apenas se dê conselho atrás dos panos, dentro dos bastidores, para que eles parem com isso, porque esse caminho não vai levar a lugar algum; têm que ser punidos e a isso, efetivamente, a Nação ainda não assistiu. A Nação não acredita naquele bode espiatório que se encontrou, porque ele pode ser culpado, talvez ele tenha muita culpa no cartório, mas na medida em que foi apresentado como o autor dos atentados terroristas, ele funcionou como uma arma que dá um tiro pela culatra, funcionou ao contrário, funcionou como um estímulo e não foi suficiente. Hoje estamos exatamente assistindo à volta desses Srs. enquanto o Sr. Ronald Watters continua na cadeia.

Portanto, está demonstrado que ele não era o autor, não se tratava de um elemento esquizofrênico, isolado, agindo no País de Norte a Sul, mas se trata de uma questão política decisiva; essa é que tem que ser enfrentada, e ela só o poderá ser, mostrando a firmeza daqueles que têm responsabilidade na condução do País, particularmente o General Figueiredo, de quem esperamos uma palavra firme e não mais apenas, como encontramos até agora, aquela palavra em Uberlândia que, depois, não teve uma continuidade, não teve uma ação eficaz, porque não viu punidos os responsáveis que tanta dor causaram, com a morte e o sofrimento de uma família e de um cidadão que, até hoje, não temos a certeza se ele se recuperará para o convívio da vida social.

Esta é a contribuição que gostaria de deixar. Quero agradecer ao Sr. Presidente e aos Srs. Congressistas, essa oportunidade. Espero ter contribuído, na maneira que me foi possível, para os objetivos desta Comissão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluído o depoimento do nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho, passa-se ao período destinado a perguntas.

Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Erasmo Dias.

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho. A nossa posição até aqui, de Relator — deveria ser quase que de promotor, de advogado de defesa, de acusação, não sabemos nem a nossa posição, — já que fomos citados tantas vezes nominalmente pelo nobre depoente, haja vista que a CPI da Violência, em épocas

passadas, teve o nosso depoimento conjunto — meu e dele — época em que, por motivos outros, quiseram também me tornar indiciado de alguma coisa, quando tenho sido só vítima disso tudo. Já tenho, em relação ao depoimento do nobre Vereador, certo grau de convicção firmado, mas na minha posição de Relator sou obrigado a levantar certos pontos que me parecem dignos de atenção e que podem merecer uma análise futura dentro do contexto geral de levar a bom termo o trabalho da CPI, no sentido de procurar colaborar no esclarecimento desses atentados estúpidos que, quaisquer que sejam, só podem merecer a nossa repulsa; jamais poderá ter o nosso beneplácito, qualquer argumento ou qualquer tipo de convicção objetiva ou subjetiva. Ninguém, em sã consciência, pode compactuar com esse tipo de terrorismo, seja ele de esquerda ou de direita, tirando vidas de inocentes e pagando um preço tão caro, no anonimato estúpido dos covardes.

Somos inteiramente contra tudo isso mas gostaríamos de fazer um questionamento ao nosso nobre depoente: Vereador Antônio Carlos, tenho a plena convicção de que alguns aspectos apontados por V. Ex.<sup>a</sup> quanto a ação da polícia são realmente mais por ineficiência, ela é ineficiente, embora não por culpa dela própria. Tive oportunidade de, levantando uma questão de ordem no início da sessão, ressaltar alguns pontos. A estrutura legal que apoia a ação da Polícia Estadual, da Federal, da Militar, da Civil, é extremamente distorcida, sem objetivos sem atribuições precisas, gerando essa marginalização da atuação das polícias, onde a impunidade normalmente sai como denominador comum.

Não acredito que possa haver um plano mirabolante dos órgãos de segurança, seja da Polícia Federal, ou da Estadual, da mesma forma como houve um plano mirabolante trágico, dantesco contra a OAB, contra a Câmara Municipal, contra a SUNAB do Rio de Janeiro; foi um plano muito bem feito, por mais de uma pessoa, isso é notório, é verdade sabida, ninguém pode acreditar que aquele plano possa ter sido feito por uma pessoa só — isso é o óbvio ululante. Houve um plano muito bem feito, premeditado, em que não se mediu a consequência de tirar vidas de inocentes como a da secretária do OAB, como a do Sr. seu tio, quer dizer, um atentado estúpido, ante-humano, sarcástico, cruel, enfim, com outros objetivos qualificativos que, no momento, eu não os tenho para exprimir. Mas, também, não acredito que tenha havido um plano mirabolante da polícia, com a segunda intenção de tirar vestígios da Câmara Municipal e, com isso, não colaborar com a ação da Polícia Federal. Não, a nossa polícia é useira a veseira nisso; ela não está preparada nem para levantar o local do crime de um simples roubo ou furto qualificado de menor tamanho, quanto mais de um atentado terrorista desse tipo posso, lhe garantir. É ineficiência mesmo, por culpa, inclusive, da estrutura, porque dá encargos algumas vezes à Polícia Federal, outras tantas vezes à Polícia Civil, outras tantas vezes à Polícia Militar quando, no fim, o que se quer é colher subsídios para se entregar à Justiça, a quem cabe decidir, quem o seja indiciado e quem não o seja.

Vejam os Srs. Congressistas e o nobre depoente, que nos depoimentos da CPI temos quase nos limitado aqui, no meu entender, a certas discussões inócuas, quase como se fôssemos investigadores, peritos e legistas discutindo coisas que são deficiências da polícia, porque se falta a doutrina ou alguma coisa mais bem preparada para enfrentar o crime comum, quanto mais um crime ideológico, um crime terrorista desse tipo.

Da mesma forma, a invasão à residência do nobre Vereador — eu acompanhei isto e, inclusive, tomei até a liberdade de procurar conhecer mais detalhes, — não é burrice, é má intenção, má coordenação, é um mau condicionamento do problema; mas lhe garanto que não houve plano nenhum premeditado da polícia quer acobertar. Logicamente, V. Ex.<sup>a</sup> mesmo disse que teria se levantado que não podia ter sido autor do atentado.

Bom, ouvi isso e, conhecendo algumas passagens do seu passado, alguém chegou a levantar — na polícia em que fui, eu até questionei: "Mas, espere aí, houve um atentado à OAB, houve à SUNAB; de modo que no

computo geral dos atentados, V. Ex.<sup>a</sup> estaria absolvido, porque houve um atentado especificamente contra a sua pessoa, um atentado contra a Câmara Municipal, um atentado que atingiu inclusive pessoas inocentes; jamais poderia, pelo simples fato de a sua ideologia ter sido essa ou aquela em qualquer oportunidade, se justificar ou levantar dúvidas de quem quer que seja quanto à sua autoria. Esse é um posicionamento mal feito de uma polícia mal instruída, mal conduzida por ineficiência da própria sistemática da apuração deste caso.

De modo que para mim é quase irrelevante, se bem que deva ter causado espécie a V. Ex.<sup>a</sup>, e concordo com isto. Mas, sinceramente, resumindo o meu primeiro ponto: acho que o importante da ação da polícia, não é que ela tenha desejo de acobertar alguém em um crime premeditado, de policiamento de órgão incapaz de apurar, quando a sua capacidade vem a ser a de levar à justiça, aqueles que tenham praticado qualquer tipo de delito. Não, não vejo zelo na polícia, vejo mesmo é ineficiência e, ao lado da ineficiência — concordo com V. Ex.<sup>a</sup>, e qui vai a nossa colaboração, — o que existe é uma falta de confiabilidade.

Em outra época, nós que vivemos 1966 a 1968, tivemos oportunidade de enfrentar os atentados terroristas. Eu, que participei direta e indiretamente de muitas dessas ações, daquele estado de espírito de alma que se enfrentava diante dos assaltos, daquelas mortes, aquela angústia em que nós vivíamos. Acredito que V. Ex.<sup>a</sup> esteja vivendo hoje em dia, com um fato mais positivo. Não é, digamos, no porão de uma delegacia de polícia, no porão de um quartel que nós estamos planejando a operação agora para desmanchar um aparelho que tenha assaltado, a título de fazer expropriação, ou tenha matado, a título de fazer justiça, porque terrorismo nós conhecemos daquela época, um terrorismo tão ou mais sádico do que esse que nós temos hoje em dia e que merece também o nosso repúdio.

De modo que é um aprimoramento do nosso regime, na maior Casa do povo, no Parlamento Nacional, estamos discutindo problema desse tipo. V. Ex.<sup>a</sup> pode ter certeza de que o próprio Governo deve estar interessado. Eu não sentei nenhuma vez, com autoridade do Governo, para pautar ou para normalizar a nossa conduta aqui, de como deveríamos conduzi-la, em absoluto. Mas tenho certeza absoluta de que as autoridades do Governo não podem pactuar e compactuar com esse estado de coisas. Não acredito que haja policiamento; se existem bolsões internos ou radicais de extrema esquerda que chegaram a infernizar a vida desta Nação, através da Aliança Nacional, de BPR, de ME-8(?) e outros grupelhos estúpidos terroristas, talvez haja grupos de direita. Sou tendente a acreditar nisso: meia dúzia de fanáticos que precisam ser apontados à Nação. Mas para tudo isso, tenho a impressão de que não é compromisso formal que eu tenha tido com alguém no passado, pois o Governo não compactua com isso e nem eu, como elemento dele, compactuaria com alguém que possa ter, no seu compromisso, se excedido; quem se excede no seu compromisso, que pague pelos seus erros — jamais a Nação deverá pagar por isso.

Da mesma forma, acredito na ineficiência predisposta da polícia em querer acobertar, acredito na ineficiência genérica, acredito em alguns excessos, mas quem faça excessos que pague por eles, e acredito que haja uma falta de confiabilidade no regime.

Quero aproveitar esta oportunidade, inclusive, e submeter à apreciação deste plenário, com anuência do Sr. Presidente, de que nós temos uma proposta de solução a esse estado de coisas em que se põe em dúvida o próprio Governo, os seus órgãos de segurança, gera essa suspensão que é extremamente desagradável, gera inconfiabilidade, gera descrédito, gera desconfiança, corrói o princípio de autoridade. Tenho uma proposta a fazer: naturalmente que o grau de segurança interna, o grau de segurança nacional, o grau de risco que possa estar so-

frendo ante os atentados terroristas, parte de uma apreciação de quem de direito; mas vou fazer a minha apreciação dentro do contexto de Deputado que sou, preocupado com esse estado de coisas.

A solução para isso tudo é entregar às Forças Armadas a responsabilidade pelo esclarecimento desses atentados terroristas. E vou me explicar: essa tentativa já foi feita em outras épocas, nos idos de 1968 a 1972. Não é que as Forças Armadas vão participar fisicamente dos atentados terroristas — não é isso; naturalmente que se se fizesse um escalonamento mais largo, desde a época dos anos 70 e 71, com a violência urbana, com a violência rural, tomando feição até de guerrilhas urbanas e guerrilhas rurais, uma ação mais de força, com a participação do Exército. Isso sempre será exigido, mas numa fase *a posteriori*. Esse escalonamento terrorista passa por uma série de fases. Temos a impressão de que estamos numa primeira fase já um tanto ou quanto aguda, entrando numa segunda, e é preciso uma resposta. E a resposta para nós outros está na função do combate ao terrorismo pelas Forças Armadas, particularmente nessa primeira fase em que elas coordenariam todos os órgãos de segurança, dando homogeneidade, racionalidade, eficiência e continuidade ao processo. O que falta no combate ao terrorismo, hoje em dia, gerando essa descrença toda, é uma falta de comando único, é uma falta de homogeneidade, de racionalidade, de método. A médio ou a longo prazo, estamos propondo e vamos propor a criação de uma doutrina de segurança nacional, segurança interna, com a definição precisa dessa doutrina, de cargos dos órgãos responsáveis desta Nação — poderes contribuir nisso. Mas, a prazo imediato, é um problema mais sério, é uma resposta mais imediata, enquanto essa doutrina não existe, nós temos vários órgãos: Polícia Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, cada uma atuando de modo descompassado, distorcido, sem campo de atuação preciso.

Veja-se, por exemplo o que tem acontecido com alguns desses atentados terroristas: uma hora é avocado pela Polícia Estadual, outra hora é avocado pela Polícia Federal; isso só pode gerar descontinuidade, isso só pode gerar uma irracionalidade na processualística que exige, ao longo do tempo e do espaço, uma metodologia própria para enfrentar. As Forças Armadas poderiam muito bem entrar numa primeira fase — elas sabem muito bem como se faz isso — uma fase de coordenação de operações e de informações — informações neste campo é importante, ninguém pode operar sem estar informado e se não houver um comando único que centralize as informações. Aliás, a razão do grande sucesso no combate ao terrorismo de esquerda em 68 a 72, foram justamente as centrais de informações dos DOI — CODIs terem perto de si todas aquelas informações necessárias e precisas, transformando-as em informes de informações a curto prazo, centralizando todas elas, racionalizando a análise, a difusão, a busca de informes e operações e passando a operação sempre aos órgãos policiais.

Cada polícia operava: nós tínhamos a Polícia Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil. O que falta é um comando único para essas polícias porque não existe doutrina, e nós não podemos esperar a doutrina e, enquanto isso, perdendo vidas preciosas, gerando descrédito no regime, gerando a desconfiança no Governo — o Governo sempre está em situação quase que de réu...

De modo que eu, praticamente, Vereador Antônio Carlos Carvalho, faço essas observações e concordo com V. Ex.<sup>a</sup> de que haja algum bolsão interno mais radical; concordo com V. Ex.<sup>a</sup> de que possa haver resistência na apuração, mas não concordo com V. Ex.<sup>a</sup> — se é que a minha dedução é válida — de haja um plano premeditado do Governo em querer encampar, ou querer pactuar com esse estado de coisas, porque o grande prejudicado nisso tudo realmente é o Governo. E está na hora realmente de ele mostrar que quer enfrentar isso.

A proposta nossa vem de encontro, no meu entender, a esse propósito; se o Exército teve sucesso em outras épocas no combate ao terrorismo acho que neste momento ele poderia ser chamado. E o Governo daria uma demonstração, em alto e bom som, de que envolvendo a instituição Forças Armadas, das mais puras que existem na nacionalidade incapaz de tomar qualquer faccionismo premeditado disso ou daquilo, fiéis que são aos propósitos do nosso Presidente, isso seria um grande catalizador das forças distorcidas, um tanto ou quanto inoperantes da nossa Polícia, muito menos por culpa dela, mas por culpa da estrutura, da doutrina que leva à essa impunidade. E o Governo estaria dando uma demonstração — a sugestão será nossa — de que ele está realmente com o bom propósito de levar a apuração aos seus devidos termos para que a Nação readquirir, no seu Governo, a confiabilidade o crédito e a confiança que ele merece.

OR SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sr. Deputado Federal Erasmo Dias, eu não cometeria, de nenhuma maneira, a leviandade de dizer que existe um plano ou interesse do Governo em alimentar, em proporcionar, em incentivar esses atentados.

O que procurei demonstrar à esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito foi que a impunidade efetivamente funciona como estímulo e quaisquer deslizes, fruto de resistência de pessoas isoladas dentro do aparelho policial, ou de pessoas de alguma responsabilidade que, por suas declarações, possam passar a imagem de uma certa incapacidade de apurar e punir com eficácia esse tipo de atentado, funciona como estímulo. De fato, na cabeça desses elementos, funciona como funcionaria na cabeça de qualquer delinqüente, significando que estou à vontade para continuar nos meus atos desde que haja interesse político — creio que há um interesse político desses setores. Portanto, funciona de fato como estímulo.

Nesse sentido é que propus e que levantei essa hipótese de que a única saída que nós teríamos de barrar definitivamente esse processo era apontar o nome e as pessoas que tiveram responsabilidade direta nesses atentados. Não se trata de querer julgar o regime; eu não faria esta proposta e não creio que seria esta uma solução que teríamos a apresentar. No caso do terrorismo, punir os terroristas; no caso do terrorismo, uma ação eficaz da arte da polícia, mas fundamentalmente da parte daqueles que por um pronunciamento e por uma ação firme, representasse de fato um basta, um retrocesso, uma ação determinada de impedir quaisquer veleidades na cabeça, na idéia e na aspiração desses setores na continuidade da sua ação, mostrando que ela, ao invés de proporcionar um avanço nas suas aspirações e nos seus objetivos, significaria um retrocesso ao qual responderíamos com uma ação eficaz, exatamente para garantir os caminhos que o País está escolhendo.

Então, seria mais neste sentido e menos no de mostrar, porque eu inclusive não acredito nessa hipótese realmente, não apenas por inconveniência, mas porque não acredito que exista ação coordenada partindo de órgãos do Governo ou de órgãos de Polícia, no caso da polícia responsável pela apuração, que foi a Polícia Federal. Não se trata disso, mas apenas mostrar que essa impunidade, que essa apuração morosa, que essas resistências que existem, funcionam como um poderoso elemento de impulso à essas ações. Elas demoram, elas retrocedem, mas no fundamental, elas têm tudo uma certa continuidade. Embora eu creia que o pronunciamento do General João Figueiredo, como representante máximo do Governo, como Presidente da República que é, já mostrou que é capaz, apenas por aquele passo inicial, de colocar termo, de colocar um primeiro freio e, se nós avançarmos até a apuração definitiva, mostrar à Nação que, de fato, não existe mais esse espaço dentro de nós, creio que nós teríamos enterado definitivamente essa possibilidade, essa continuidade e, de fato, quaisquer ascendências mesmo de elementos isolados, porque o terrorismo não se dá só

com as forças organizadas que se preparam para realizar os atentados mas, às vezes, estimulam elementos isolados que por sua condição e convicção próprias, também possam realizar esse tipo de atentado contra seus inimigos políticos eventuais e até contra seus inimigos pessoais.

É neste sentido que fiz a minha colocação e creio que seria mais precisamente desta maneira; se foi pensada de uma outra maneira, foi de fato involuntária, não foi esta a minha intenção, e nem creio que tenha sido nesse sentido a minha fala aqui neste Plenário.

OR SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

OR SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, gostaria de cumprimentar inicialmente o nobre Vereador Antônio Carlos, pela objetividade e serenidade com que expôs os fatos e fez, a final, as suas apreciações.

Gostaria de saber do nobre depoente quais foram as polícias que atuaram na investigação do caso da Câmara dos Vereadores, em relação à bomba ao seu gabinete.

OR SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Pelo que eu saiba, unicamente a Polícia Federal. Talvez a peritagem tenha sido feita por outros órgãos estaduais, mas a responsabilidade da apuração em nenhum momento, pelo que me consta, passou pelos órgãos da Polícia Estadual.

OR SR. MODESTO DA SILVEIRA — Essa polícia ou polícias que atuaram na investigação, prestaram informações à direção do Legislativo Municipal a respeito das investigações feitas?

OR SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não que eu tenha conhecimento.

OR SR. MODESTO DA SILVEIRA — Gostaria de saber se o seu gabinete, além naturalmente da chave que está em seu poder ou em poder dos seus auxiliares, se a Casa também tem chave que dê acesso à limpeza e os serviços normais da Casa, isto é, se além do seu gabinete, a própria Câmara de Vereadores tem uma chave que poderia utilizar fora do expediente normal?

OR SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Sr. Deputado Modesto da Silveira, eu gostaria de abrir um parêntese, porque se esta pergunta existe, talvez haja necessidade de um esclarecimento curto mas muito importante.

No nosso caso do atentado, não há nenhuma suspeita de que a bomba tenha sido colocada por pessoas. Nós, hoje, temos uma convicção — nós e também a Polícia —

OR SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pessoas que seriam vinculadas à Casa?...

OR SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Hoje há uma convicção por todos os órgãos responsáveis, pelas pessoas, pela direção da Câmara, pela Polícia Federal, pelas autoridades diretamente responsáveis pelo inquérito, de que foi uma carta-bomba. Já temos conhecimento, exposto diretamente inclusive pelo Delegado responsável pelo inquérito, de como foi o processo. Era um envólucro especial, um embrulho especial e a sua trajetória foi de certa forma muito bem determinada, na medida em que não se tratava de uma correspondência normal. Todos sabem quando ela chegou, quem pegou, as pessoas responsáveis rotineiramente pelo transporte até o gabinete, rotineiramente também, quem abria a minha correspondência, era meu tio, que fazia a seleção. Não há dúvidas a esse respeito.

OR SR. RAIMUNDO DINIZ — Então, chegou pelo Correio.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHÓ — Chegou pelo Correio.

Nós indenticamos com perfeição, porque foi um embrulho — mais parecido com um embrulho do que com um envelope — muito especial, e todos se lembram de ter portado: um quando recebeu, outro quando levou até o gabinete, outro quando pegou, quando entregou, quando abriu, porque era um formato especial, um papel especial, um envólucro todo especial. Não há nenhuma dúvida a esse respeito no inquérito: trata-se de fato de uma correspondência que chegou à portaria, pelo Correio. Não temos convicção se foi alguém do Correio que entregou, mas havia, inclusive carimbo e selo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nós conhecemos esses fatos. A pergunta se vincula a outro aspecto do seu próprio depoimento. Eu gostaria, ainda assim de saber se como em todas as grandes Casas e Ministérios, há um serviço administrativo que tenha acesso aos gabinetes mesmo fora da hora de expediente do parlamentar; se lá também é como aqui, por exemplo?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHÓ — A verdade é que na Câmara a única chave que existe é controlada diretamente pela portaria. Aos funcionários, nem mesmo parlamentar, é dado o direito de portar, em seu poder próprio, uma cópia de chave; é vetado esse direito. Você chega na portaria, requisita a chave número tal e assina num livro; qualquer funcionário pode pegar, outro pode devolver, contanto que conste a assinatura no livro. Do mesmo modo a limpeza, os órgãos que fazem manutenção, do mesmo modo a limpeza, do mesmo modo os órgãos que fazem manutenção, de fato, mas creio que isso só teve uma importância no início porque não estava muito claro, inclusive, qual teria sido a trajetória; havia uma desconfiança de que teria sido montado dentro do gabinete, posto por alguém que teve algum tempo de montar — a idéia inicial era de que era acoplado ou à gaveta ou ao telefone, por que eram as duas atividades que o meu tio, Sr. José Ribamar, fez quando chegou: abrir a sua gaveta, tirar os remédios rotineiros que ele tomava naquele horário e pegar o telefone. Não sabíamos se tinha explodido na hora em que pegou o telefone, ou não. Foi só depois que ele prestou o depoimento nós recompomos bem e concluímos que foi posteriormente. Ele tomou os remédios — aliás, era uma série de remédios, ele era cardíaco bem metódico —, em seguida deu um telefonema, e houve a explosão. O problema foi o telefone ter partido e nós, então, ficamos na dúvida, antes de ouvir o depoimento dele, que demorou, se era acoplado ao telefone, se disparou quando ele desligou o telefone. Mas, o fato é que não ele abriu com uma espátula o envólucro, e ele disparou nesse momento, tanto que esse foi o braço que ele perdeu, e exatamente esses três dedos. Assim, a esse respeito não resta nenhuma dúvida mais, até mesmo aquela questão da chave passou a não ter nenhuma importância.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A pergunta se vincula a uma das apreciações feitas por V. Ex<sup>a</sup> que, aliás, nós constatamos nesse histórico todo, o seguinte fato: se por qualquer azar, seja por facilidade de chave ou por acesso às pessoas responsáveis pelas chaves, se, por azar de V. Ex<sup>a</sup>, os terroristas tivessem obtido acesso ao seu gabinete anteriormente, provavelmente V. Ex<sup>a</sup> estivesse na cadeia neste momento e, isto, provavelmente, com grandes dificuldades de provar o contrário. Bastava que os terroristas tivessem tido o acesso facilitado e batessen os envelopes na sua máquina e, então, V. Ex<sup>a</sup>, inocentemente, poderia estar na cadeia.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHÓ — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHÓ — Esse foi o nosso temor. Quando houve a apreensão da máquina — que foi, de fato, uma das coisas que, para nós, teve uma importância muito grande o depoimento, aqui, no Senado — era registrar qual foi a máquina apreendida e em que circunstâncias, porque, vejamos bem V. Ex<sup>ts</sup>: uma boa argúcia para me incriminar, seria o suficiente que alguém tivesse tido acesso à máquina e, de fato, datilografasse. Não era fácil, reconheço, porque, como falei, a única chave disponível era a da Segurança. Isso já foi uma certa tranquilidade, mas nós tínhamos um evento que nos preocupou e muito, na véspera, porque também relatei à CPI que precedeu a esta CPI do Terror, o seguinte: na véspera, exatamente — e nesse dia eu estava lá no gabinete, que não era o meu gabinete parlamentar, mas o da Comissão da qual eu era o Presidente, mas eu despachava mais na Comissão, inclusive era para lá que iam as minhas correspondências, etc. — nós tínhamos recebido a visita de quatro técnicos da Facit — era um fato incomum, e eles fizeram muitas provas, inclusive nessa máquina.

Nós achamos incomum, quatro técnicos no mesmo dia, e o meu sobressalto era se de fato eram técnicos da Facit, porque poderia muito bem não ter sido — é um fato que ninguém dá muita importância, eles vão lá, começam a bater à máquina, desmontam-na, fazem uma série de coisas — e aquele é um fato ao qual ninguém dá muita atenção. De fato, foram quatro e fomos tomados de sobressalto — sobre se não se tratava de elementos que colocaram roupas de Técnicos da Facit e chegaram lá para datilografar alguma coisa. Isto, de fato, foi motivo de grande preocupação.

A Facit, tanto a Polícia Federal como a Câmara Municipal, enviamos ofício e solicitamos um levantamento muito rigoroso dessas pessoas que teriam ido lá. E, de fato, a Facit confirmou que eram seus funcionários, o que, também, nos trouxe uma certa tranquilidade. Disse, ainda, que havia um engano porque não é comum — eles dividem as alas, porque são vários técnicos que vão num determinado dia, num determinado período, fazer a manutenção do conjunto e, às vezes, esse fato ocorre e nós, em geral, nunca reparamos porque também nunca tivemos a existência de uma situação dessas, anteriormente. Então, é possível até que, em outras oportunidades, já tenha ocorrido esse fato e nós não tenhamos notado. Mas, naquele dia, pareceu-nos muito estranho, tendo em vista o desenrolar dos acontecimentos de que pudesse estar sendo colocada em suspeição aquela máquina, porque de fato era uma máquina fora de uso, e ter sido ela tão inspecionada por quatro pessoas. E se essas pessoas não fossem técnicos da Facit? Era a única maneira de entrarem no gabinete, tendo em vista que, de outro modo, teriam que burlar a vigilância ou entrar pelo teto — havia acesso pelo teto — mas vimos que era muito difícil chegar lá, sem que houvesse alguma percepção por parte da Segurança. O único modo que alguém poderia ter, de datilografar algo naquela máquina, seria através de pessoas disfarçadas em técnicos. Mas, de fato, a Facit apresentou os nomes das pessoas, os horários e até as assinaturas, como tendo visto a máquina. Eles vêem a máquina e a rubricam, e isso foi, também, uma coisa que demorou um pouco mas que, logo em seguida, nós recebemos a comunicação, entregamos às autoridades policiais responsáveis pelo inquérito, o que, de fato, foi, digamos, um "apagador" dessa hipótese, não havia essa hipótese.

Quanto a ter sido armado, isto daí é a reconstrução do trajeto do petardo, que já tinha sido feita a partir do depoimento da vítima; assim que ele recobrou a consciência, foi uma das primeiras coisas que se procurou obter como informação. Então, de fato, essas hipóteses deixaram de ter importância.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não tenho dúvida de que em nenhum momento, mesmo quando V. Ex<sup>a</sup> e todo o seu Partido se preocupava com essa hipóte-

se, a nossa preocupação era no sentido de que algum desses terroristas tivesse tido acesso ao seu gabinete de algum modo — isto não seria a primeira e nem a última vez em que algum "bode expiatório", isto é, em que a vítima é convertida em réu.

Eu próprio já fui vítima muitas vezes dessas coisas e, numa das vezes, os terroristas que invadiram o meu escritório — não sei onde obtiveram a chave, mas como a portaria do prédio tinha a chave do meu escritório, não pude saber se aquele responsável pela chave era um policial, ou teria compactuado porque foi naquele período de terror oficial ou officioso, então, não soube jamais se ele foi aterrorizado e obrigado a ceder a chave, ou se ele próprio era da polícia ou o que era. A verdade é que fizeram algumas vezes, mas em uma das vezes aconteceu isso: invadiram, arrebitaram o meu escritório e fiquei temeroso de que tivessem enxertado no meu gabinete, material que pudesse me comprometer para, em seguida, fazerem uma busca, uma apreensão, certamente tão ilegal quanto essas que foram feitas na sua casa e no seu gabinete. Mas, esses fatos têm sido reiteradamente presenciados por nós e, aliás, é isso que agora vincula algumas apreciações que estão sendo feitas, aqui, reiteradamente, nas nossas sessões.

Na verdade, estou convencido que o Governo não está praticando esses atos, mas estou convencido, contrariamente ao nobre Deputado Erasmo Dias, de que ele está compactuando com esses fatos. E não digo isto de maneira vazia. É impossível estas mesmas leis que, reconheço, são verdadeiro "lixo" legislativo; a conceituação, nisso eu concordo com o nobre Deputado Erasmo Dias — é um "lixo" legislativo. Mas, esse "lixo" legislativo e esse aparelho policial militar, foi incapaz de apurar todo o terrorismo que quis. Agora, não é que ela seja incompetente — é competente; ela tem uma estrutura até cumulativa, o que facilita a apuração, e com ordem hierárquica. A Polícia Federal tem precedência mas, cumulativamente, as polícias podem operar, o que aumenta, até pela concorrência, a perspectiva de apuração — e nunca se apurou nada.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com todo o prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nobre Deputado, V. Ex<sup>a</sup> faz uma afirmativa af que não é, realmente, muito concreta dentro da realidade. V. Ex<sup>a</sup> fala que o Governo é compactuante porque, se quisesse, teria apurado os fatos, como apurou todos os fatos de terrorismo no passado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Os que quis.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os que quis? V. Ex<sup>a</sup> diz bem: os que quis. Então, fico preocupado, porque quando o meu pai era Ministro, também explodiu uma bomba lá em casa, que destruiu uma parte da casa; minha mãe estava dentro de casa, e nunca a polícia conseguiu descobrir os terroristas. Agora, fico preocupado, achando que o Governo não quis descobrir quem foi que provou o terror na casa de um Sr. Ministro de Estado. Agora estou realmente preocupado com esta declaração de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Lamento não saber do que aconteceu na casa do Ministro, pai de V. Ex<sup>a</sup>, e nem em que época se deu o fato.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso se deu em 1966, na casa de Juracy Magalhães, que era Ministro das Relações Exteriores. A nossa residência era na Rua San Roman, 381.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Na verdade, não conheço também os interesses que envolviam o então Ministro Juracy Magalhães, para ter uma bomba em sua casa; não conheço os envoltórios de nível político ou pessoal. De qualquer modo, quando coloquei uma afirmativa aparentemente generalizante e absoluta, todos nós sabemos que há de ser entendida da forma mais inteligente possível. É claro que toda regra tem exceção, mas o que quero afirmar, se isso aí é uma exceção, nem confirmar a seguinte regra: é de que não tanto em 1966, mas logo depois e até enquanto o Governo quis, sempre que se apontou um possível acusado como sendo um homem de esquerda, um democrata ou um liberal, sempre sistematicamente, todos foram apurados. E sempre que há uma suspeita de que o ato possa ter sido praticado pela direita ou por terroristas fascistas ou coisa parecida sistematicamente não o é. O caso pessoal do Ministro Juracy Magalhães, eu desconheço; não me lembro desse fato na época. A verdade é que...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Realmente, esses fatos sempre passam despercebidos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A mim passou despercebido, sim. Não me lembro que a imprensa tenha focalizado. Mas, seguramente, se envolvesse algum terrorista de esquerda, com uma outra motivação, certamente teria sido apurado também; até essa exceção veio confirmar a regra que eu acabo de afirmar. É muito sistemático. Não conheço os motivos políticos ou pessoais que teriam envolvido o então Ministro Juracy Magalhães. É homem que milita na vida pública brasileira há tantos anos, foi interventor aqui e ali, Ministro quando quis, etc., eu não sei qual interesse político ou pessoal estaria envolvido. Desconheço o fato. Mas esse fato isoladamente, confirma a regra que eu afirmo e reafirmo com fatos concretos, constantes já dos autos, isto é, nós podemos enumerar todos os terroristas contra os quais se encontravam indiciamento da esquerda, e sistematicamente foram todos descobertos. E, em contrapartida, ouvimos o Dr. Seabra Fagundes aqui, apontando 90. Pior do que isso, pior do que esses fatos que são encontrados, tenho outros....

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois não.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — V. Ex<sup>a</sup> não está colocando o problema como ele realmente é. E avoco aqui um testemunho, e desafio que venham me provar o contrário — renuncio ao mandato hoje. Os atentados terroristas da esquerda começaram nos idos de 1966, até 1970. Para usar aqui um jargão — não sei se a ética do Congresso permite, — nós apãnhamos como boi ladrão. Só a partir de 1969/70 quando, realmente, através da estrutura do DOI-CODI, conseguimos dar uniformidade ao problema de informações e operações, é que conseguimos realmente, em questão de três anos, liquidar com o terrorismo. E não foram 90 atentados, não; se formos arrolar os atentados, pelo menos em São Paulo, de que sou testemunha, de 1966 a 1973 vão a algumas dezenas e algumas centenas.

De modo que quero deixar claro o seguinte: nós, durante três ou quatro anos em São Paulo — e eu sou peça participante ativa, — não tivemos condições de enfrentar o terrorismo de todo tipo: atentados à bancas, atentados à jornais, atentados à bancas, começando com explosões, começando até com atentados a carros de policiais — quantos carros de policiais se incendiaram naquela época. Hoje, é certo, estado se estourando carros de Deputados, o problema é sério, da mesma forma; quantos atentados não houve a vários elementos pertencentes à alta segurança. E eu, aqui, vou arrolar algumas dezenas

deles: atentados contra o *O Estado de S. Paulo*, não com os requintes de perversidade como o contra a *Tribuna da Imprensa*. mas houve, do qual até eu fui acusado, diga-se de passagem.

Levamos três a quatro anos sem uma técnica específica para enfrentar o terrorismo, naquela época. Foi somente quando o Exército assumiu, através da sua ação controlada, contínua, uniforme, esquematizando, dando metodologia àquilo tudo, unificando as ações da Polícia Federal, das Polícias Militar e Civil, porque inclusive há um erro clássico de pensar que o Exército, quando nas suas operações, participava de ações de rebentar aparelhos. 95% das ações, inclusive de combate ao terrorismo, de assaltos a bancos, de aparelhos comunistas em São Paulo, eram feitas pela Polícia Federal, pela Polícia Estadual, seja ela civil ou militar. O Exército coordenava; vez por outra ele participava em algumas ações, com oficiais do Exército, coordenando, supervisionando e dirigindo. Mas a ação mesmo era das polícias. Tanto é que o DOI-CODI tinha um corpo integrado com a Polícia Militar, Polícia Civil e até alguns elementos da Polícia Federal e, vez por outra, tinha elementos do próprio Exército reforçando aquelas tomadas de operações e informações.

De modo que eu quero deixar claro. Talvez seja o momento de dar um basta nisso aí. Está, realmente, na hora de esclarecer isso tudo. Talvez por ineficiência, por fatores outros, não acredito que o Governo compactue com isso em absoluto. O fato de alguém estar ligado ao Governo não implica em o Governo ser responsável. Da mesma forma, ninguém iria compactuar com a Rússia, porque os comunistas do Brasil andaram fazendo terrorismo aqui; seria uma atitude muito canhestra.

Acho que não está no momento de achar que o Governo está computando, mas vai aí a nossa proposta: é hora de o Governo dizer tanto quanto vem, ou tanto quanto vai. Ele que use os mesmos métodos; inclusive já alguém disse há poucos dias aqui, que mesmo que o Exército participasse, seria sob a nossa fiscalização. Porque não? Estamos aqui para fiscalizar. O próprio Deputado Marcelo Cerqueira disse que qualquer solução no sentido de acabar com o terrorismo contaria com o beneplácito das Oposições. Eu concito as nobres Oposições a cerrarem, — pelo menos, é a minha opinião, como Deputado situação — vamos colocar ao Governo que se Exército foi eficiente e combateu em outras épocas, que seja eficiente agora também. E vamos deixar de pruridos, de alguns posicionamentos de alguns colegas nossos do Exército, de que o Exército não foi feito para isso. Não, acho que foi feito para isso, se a segurança interna está em risco.

Permito-me, inclusive, nobre Deputado, dizer que o Decreto-lei 667, quando dá atribuição à Polícia Militar, estatui perfeitamente, no Art. 3º, letras, a, b, c e d, a intervenção do Exército, paulatinamente, à medida em que a Polícia Militar vai deixando de ter capacidade para enfrentar a situação. Se o problema é esse, se o Governo está em cheque, se a impunidade gera suspeição no próprio Governo, a ponto de um Deputado como V. Ex<sup>a</sup> julgar que o Governo compactua com isso, está aí uma grande oportunidade de o Governo mostrar que não está compactuando. Acho que quem tenha sã consciência, neste País, há de entender que as Forças Armadas são o último repositório da tranquilidade e da segurança desta Nação. Porque no dia que nas Forças Armadas, esta Nação não tiver confiança, então é melhor fechar para balanço este País; não acredito que alguém tenha desconfiança das Forças Armadas.

Mas, eu apelo, está aí uma proposta honesta: vamos dar às Forças Armadas — ela saberá como fazer na oportunidade, se hoje só com informações, se amanhã com informações e operações, hoje só coordenando as polícias; amanhã, talvez, coadjuvando com outros tipos de ação; nós sabemos perfeitamente como fazer isso. Eu sei porque já integrei isso tudo, e sei perfeitamente como se faz. De modo que está aqui a nossa proposta, e a minha observação final, nobre Deputado: pode ter certeza,

se não se esclareceu até hoje em dia, acredito que seja mais por ineficiência do próprio organismo policial do que por o Governo compactuar com isso. O grande réu disso tudo é realmente o Governo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado pelo aparte, mas continuo dizendo o seguinte: esclarecendo o que afirmo, eu não afirmo que houve apenas 90 casos. Sei que houve centenas de atos de terrorismo. 90 casos são apenas os apontados pelo Dr. Seabra Fagundes como tendo sido levantados pela OAB do Rio de Janeiro. Portanto, realmente sei que foi muito mais. Quanto à época cronológica desse terrorismo, é lógico que houve casos isolados não a partir de 1966, mas vê casos isolados de algum maluco ou de algum grupo desesperado por qualquer circunstância — houve.

Agora, que o terrorismo realmente ascendeu neste País, com base muito em cima do AI-5 e, realmente, foi a partir de 1968, que houve uma repetição muito sistemática, geralmente apontada, acusada a esquerda, e são estes que eu me lembro bem e, como S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Deputado Erasmo Dias, também acompanhei isso, não como policial, mas como advogado, do outro lado da questão, isto é, tentando defender vítimas do terror, do terror oficioso e às vezes até oficial. E por isto mesmo, até vítima dele de cambulhada. Uma das vítimas do terror oficioso e oficial, eu próprio fui seqüestrado por militares e policiais civis seus subordinados, e fiquei dentro de um quartel militar, terroristicamente seqüestrado, e várias outras tentativas.

Então, testemunho sou também dessa história dos últimos 17 anos de terror, que nunca houve na História do Brasil no passado, a não ser como casos isolados e desperados de uma minoria, ou de um grupo, ou de uma pessoa. Não se trata disso. Na verdade, sei que todos nós temos a mesma preocupação, que é acabar com o terrorismo. O que acontece é que realmente estamos dando um enfoque político, porque o enfoque político parece absolutamente necessário, nesta altura, inclusive, quando a essas promessas reiteradas das autoridades "Vamos apurar com maior rigor, etc", nós ficamos "canceras" de ouvir isso, há muitos anos. O que acontece é que isso sempre foi atendido quando se trata de apontar um homem tido por oposicionista ou revanchista ao Governo; sempre se apurou. Isso é muito sintomático daí mesmo, mas tem mais sintomas, e aí é que a coisa se torna mais grave.

Ainda aqui, quando ouvimos o nobre depoente Seabra Fagundes, ele dizia para esta CPI que se quiser enfrentar ou apurar, ou ela realmente pode ser fechada com dignidade, ou, então, compactuar com o mesmo processo, isto é, quando aqui ele afirmou que altas autoridades da República disseram: "este setor policial submetido ao crivo de investigações, não; isto nunca." E é o que dizem sempre e é o que fazem sempre.

É evidente que a polícia não vai acusar a si mesma, nem ao eventual militar. Não é a instituição, que tem um caráter permanente, respeitável: nós não podemos prescindir da instituição militar nem policial, mas o que nós precisamos é de uma outra efetiva entidade policial ou militar. Aquele, ou aqueles elementos que traem pelas costas a sua própria instituição, não podem continuar a receber guarida de autoridades. Nós vimos aí — estamos vendo todos os dias — dizerem: "a minha polícia não, investiga".

Vou mais fundo: aqui mesmo nesta CPI, e fui um dos designados a ir ao Rio de Janeiro, ver o que está acontecendo em relação a outros atos terroristas — no caso mais concreto, o jornalista Hélio Fernandes e, em seguida, uma gráfica do Sr. Dimas que será ouvido aqui no dia 30, parece-me. Pois bem, passei na gráfica do Sr. Hélio Fernandes para ver o estrago e, em 5 minutos de conversa com alguns dos poucos operários que lá se encontravam, eu próprio, que não sou policial, não sou técnico, sempre fui advogado, tenho alguma base técnica, como advogado que quer apurar as coisas dentro da lei, e não dessa forma que apuram aí, quando querem. Pois bem! Em 5 minutos, encontrei uma pista e todos eles haviam sido ouvidos no PDS, a Polícia Federal este-

ve presente, também, e não teve mínima preocupação, nenhum deles foi inquirido sobre isto, isto é, eu perguntei a que horas se deu o atentado. Responderam-me que entre quatro e quatro e trinta. Perguntei-lhes: "Mas nesse horário, não sai ninguém nem entra ninguém deste jornal?" Eles disseram-me que é exatamente a hora em que entram, em que vêm dezenas e dezenas de jornalistas a pé, quase que a cavalo até, de carro, de bicicleta, de tudo. Ao perguntar quais chegaram naquele momento, e eles responderam que nenhum havia chegado.

É evidente que tiveram que fechar as esquinas, e fecharam-nas junto de uma delegacia policial, do mesmo modo que tem outras entidades importantes por ali. Mas esse veio não foi buscado pela polícia, foi preciso que numa coincidência, quando eu estava na própria polícia, conversando lá com DGIE — essas siglas não importam muito, pois quase sempre há um comando por trás, e a gente sabe de onde vem. O DEI-CODI continua uma entidade tão legal como qualquer outra —, mas esse veio não foi perguntado, foi preciso que eu cobrasse do delegado responsável pelo inquérito, que examinasse esse veio: se não chegou ninguém, é evidente que ou as esquinas foram fechadas e todo o policiamento local, inclusive da Secretaria de Segurança, que fica a uma esquina, compactuaram com isto, ou não querem investigar o veio correto. Se é assim, a Nação tem todo o direito de suspeitar e apontar para esse rumo, para o comotuo.

Por que se apura sistematicamente um lado, e nunca do outro lado? Porque não se pode esconder, agora, um bofe espíatório, foi preciso pegar um maluco para esconder o resto? Por isso a Nação hoje pensa, infinita e majoritariamente, no sentido de que se sabe muito bem, qualquer militar, pode perguntar a um amigo da rua e ele dirá: "Você sabe de onde vem, não precisa apurar, todo mundo sabe". Então, há uma suspeição justificada por estes fatos reiterados.

E a coisa vai assim sempre. Por isso eu estava afirmando que acho que esta CPI tem dois destinos fundamentais: ou ela, com toda a dignidade, Sr. Presidente, me mereça respeito e confiança; sei que individualmente cada um de nós está preocupado e quer apurar isto, não importa as posições ou partidos a que pertencam, a verdade é que estamos interessados. Ocorre que, daqui a pouco, quando nós chamarmos aqui, ou quando vier aqui o Ministro responsável por esta área e nós dissermos: Temos indício de que a sua polícia, como disse o próprio Deputado Erasmo Dias, de que são muito poucos os que podem praticar estes atos, são muito poucos neste País, o nobre Deputado foi Secretário de Segurança Pública de São Paulo, ou seja, do Estado mais pujante em tecnicismo, disse que há muito poucos que poderiam praticar uma ação dessas. Pois bem, por que não se abriu investigação, também, neste rumo, se é que nós queremos limpar a polícia e dar a ela a respeitabilidade que ela tem que ter? Mas é impossível; o Dr. Seabra Fagundes esclareceu isso, ouvindo de autoridades do mais alto nível neste País. Ou enfrentamos esta situação e daqui a pouco iremos ter esta CPI fechada, caindo cada um de nós com a nossa respeitabilidade de que não vamos abrir mão e, então, V. Exs, que são homens que pertencem ao Partido do Governo, terão que obedecer a uma ordem, se não tiverem moral, mas como terão moral, por certo não poderão obedecê-la e vão ter que dar cobertura a uma CPI que quer ajudar a apurar os fatos, ou então, não vamos fazer nada disso e vamos ajudar a compactuar e ajudar a esconder uma realidade que está aí e que a Nação repele, que ajuda a isolar cada vez mais este Governo em termos políticos.

Quanto a intervenção do Exército, não há dúvida nenhuma, é institucionalizada em lei, é institucionalizada a partir da própria Constituição.

"Art. 91. As Forças Armadas, essenciais à consecução da política de segurança nacional, destinam-se à defesa da Pátria e à garantia dos poderes constituídos da lei e da ordem."

Em cima disso, há várias leis dizendo que as Forças Armadas realmente podem entrar na garantia da segu-

rança interna e externa e, daí, a existência de DOIS-CODIS — garantia da segurança interna no País — e aí, essa lei genérica, lixo de lei, mas que dá a possibilidade institucional para que se apure até com excesso de zelo, no sentido de cumular os poderes, mas não impedir a apuração e ao contrário, estimular a apuração, até pela emulação dos vários órgãos. Então, na verdade, as Forças Armadas podem, se quiserem, como puderam quando quiseram, apurar estes fatos.

Mas eu lhes pergunto, sobretudo os Srs. Representantes do Governo que pertencem às Forças Armadas, que têm intimidade — e só na intimidade a gente pode saber alguma coisa a mais neste País — honestamente, se os Srs. Comandantes do Exército, os Srs. Ministros das Forças Armadas, aceitariam uma investigação clara, efetiva, no meio daqueles organismos que, pela experiência, pelo tecnicismo, pela suspeita e até pela prática de atos parecidos com este no passado, poderiam submetê-los ao crivo de uma investigação, não de uma investigação interna, porque ninguém vai acusar a si mesmo — a solidariedade de classe, a solidariedade de corpo é uma coisa muito grave, muito séria e, daí, talvez, o defeito institucional do nosso sistema...

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — Permita-me, nobre Deputado? (Assentimento do orador.) — Ou nós confiamos nas Forças Armadas, ou não confiamos. Acho que o problema é de confiança. Se a instituição é responsável e tem um grau de confiabilidade ante a sociedade, o problema é delegar a ela...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não concluí o meu raciocínio, que é dizer o seguinte: é evidente...

O SR. RELATOR (Erasmo Dias) — V. Ex<sup>a</sup> está levantando suspeição de que elementos pertencentes às próprias Forças Armadas poderiam...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pode ser. Eu não afirmo que é, digo que é possível que sejam, e nós não podemos abrir mão de um veio de possibilidade. Estou levantando as hipóteses como investigadores que somos da CPI, e em um veio de investigação, não se pode abrir em nenhuma hipótese, e é não abrindo mão de nenhuma das hipóteses que eu digo: que seja da Polícia, do Exército, da Marinha, de onde for, é preciso que eles abram a perspectiva de se mostrar que as suas Forças Armadas, ou determinados elementos que têm também uma história passada de violência e de terrorismo, que sejam submetidos ao crivo e que me digam, aqui ou em qualquer parte, não entre si mesmos, fazendo inquéritos que sabemos como se realizam, mas que se submetam ao veio de alguém insuspeito — sabemos muito bem que a quase totalidade das Forças Armadas e da Polícia é de bem e de respeito —, e que esses homens insuspeitos passem a exigir que esses cidadãos lhes digam: "Dêem-me seus álibis de tal dia e de tal hora". 2 fo15

Na verdade, será muito difícil que alguém competente deixe de apanhar um e, apanhando um, apanharemos os que quisermos depois do desdobramento das investigações. Mas esse tipo de investigação não se faz, porque, evidentemente, não se quer; não vamos dizer que um Ministro ou um Chefe qualquer da Polícia seja incapaz de perceber essas coisas — e nós percebemos como estão andando as investigações. Na verdade assumimos a responsabilidade histórica de querer apurar e ajudar as autoridades que querem realmente sanar as suas instituições e limpar o País do terrorismo de uma vez por todas — sou contra qualquer forma de terrorismo, não estamos discutindo esta questão — ou, então, iremos apenas ajudar a compactuar.

Claro que eu sei que a ineficiência da Polícia é um fato, mas a ineficiência voluntária, dolosa, é outro fato que também pode estar acontecendo; não estou afirmando que está, estou afirmando que pode estar, e há indícios disso e a Nação suspeita disso. Estive conversando com um ilustre militar da mais alta patente desta CPI, que me disse: Realmente, todos os meus amigos dizem: "Fulano,

você sabe perfeitamente onde está isso, está lá com seus amigos." Por que a Nação pensa assim? Porque é justo, todo mundo pensa assim e já sabe somar, dois e dois são quatro, apesar de não saber escovar os dentes, por não ter escova, mas sabe somar dois e dois. Há setores inacessíveis à uma investigação séria. Esta a questão que se coloca basicamente.

O Sr. — Gostaria de deixar duas coisas mais ou menos claras: conheço o Juiz da Justiça Militar, Elmo Sussekind. Poderia pairar uma dúvida de que ele estaria compactuando com a apuração legal. Sei que é homem de extraordinária respeitabilidade, homem sério, Juiz Auditor Militar, desde 1964, e tenho certeza de que ele não tem compactuado com nenhuma forma de investigação ilegal, só para tranquilidade do ilustre depoente e da própria Comissão. Um outro reparo. Também um outro reparo: o Sr. Deputado Erasmo Dias afirmou que conhecendo o passado do depoente, também compreendeu a razão pela qual poderia haver pairado alguma suspeita contra o próprio depoente, de ser convertido de vítima em réu. Quero dizer que conheço também o nobre Vereador Antônio Carlos Carvalho, já há muito tempo, e sei que é um homem absolutamente contrário à esse tipo de método, ação e, portanto, aquela suspeita original de tentar convertê-lo de vítima em réu, é apenas um veio de quem poderia estar até tentando esconder os verdadeiros culpados. A não ser isto que afirmo, é preciso que se esclareça.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer o seguinte: a proposta do nobre Deputado naturalmente será feita ao final, quando chegarmos às conclusões, talvez um pouco precipitadas, mas todos nós estamos percebendo os objetivos finais, que seriam não só fazermos propostas de uma legislação, como de criação de instituições, ou reforçar instituições ou, quem sabe, estaria até dentro da proposta de Exército nas ruas, ou coisa parecida. Talvez, ao final, até chegemos a esse tipo de conclusão.

Mas estou absolutamente convencido que há lei que, embora lixo, dá instrumentos para isso, até de forma muito subjetiva e com conceitos brutais, que qualquer jurista internacional quando lê a nossa legislação de segurança e de arbítrio, acha que estamos brincando de ridículo, porque realmente é uma legislação ridícula, lixo perante a doutrina universal do Direito Penal. Mas esse lixo permite um arbítrio fantástico, e é com ele que se apurou e é com ele que se pode também apurar, se se quiser.

Não quero dizer que não se deva corrigir isso. Sim, eu concordo, mas é preciso ver de que forma e para que fim. Quanto a reforçar a Polícia, ela será reforçada limpando o seu meio dos maus policiais, dos terroristas, enfim, dos homens envolvidos com a corrupção e com a subversão. Eu que não sei nada neste País, até eu sei que eles existem e não são poucos. Pois bem, ou assumimos esta CPI, como espero que estejamos assumindo como um CPI que pretende ajudar em todos os planos a acabar com o terrorismo, ou então ela deve ser fechada de maneira pouco honrosa para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raimundo Diniz.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, nobre Vereador Antônio Carlos, começo por lamentar, meu caro Vereador, que V. Ex<sup>a</sup> não seja dono de jornal, não presida uma entidade de repercussão nacional, porque se assim fosse, isto estaria cheio, a imprensa estaria toda aqui. Vejo ali um jovem que penso ser jornalista, porque está escrevendo, um único, porque os outros já foram embora. Veja V. Ex<sup>a</sup>, se não fora o vibrante, o correto, o inteligente Deputado Modesto da Silveira aqui presente, quem está dando número à esta Comissão é o Partido do Governo, que é o mais interessado na apuração dos fatos; pelo menos, os homens que aqui estão, estão interessados nisso.

Não faço isso, Deputado Modesto da Silveira, como uma crítica, mas recebo tanta crítica por ser do Governo e não comparecer aqui ou acolá num processo político,



que cabe a observação, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que convoque seus camaradas, seus companheiros, para que compareçam, porque hoje, nesta Comissão, a grande falha foi da Oposição. Esta é uma realidade inconteste, brilhantemente salva, repito, pela presença desse Deputado combativo e um excelente advogado — quero até, *en passant*, dizer que se precisar um dia de um advogado, V. Ex<sup>a</sup> está contratado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Espero que V. Ex<sup>a</sup> não venha a precisar de meus serviços. E se V. Ex<sup>a</sup> me permite, quero dizer que compreendo a revolta de V. Ex<sup>a</sup>, agradeço a generosidade de suas palavras, mas quero justificar o meu Partido...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Não é generosidade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qualquer maneira eu as recebo como generosidade. Mas quero dizer que o meu Partido que, em geral, é o Partido mais presente, dentro da proporcionalidade do próprio Congresso, estamos aqui quase que em maioria, apesar de haver um só; V. Ex<sup>a</sup> é de um Partido que dispõe de uma proporção em cada Comissão...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Nós temos 6 e V. Ex<sup>a</sup>, 4.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Temos 3 e, dos 3, um está aqui.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Eu consigo todo o processo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Estou guardando a proporção entre o Partido de V. Ex<sup>a</sup> e o meu: o meu Partido tem 100, o de V. Ex<sup>a</sup> tem mais de 200, mas quero esclarecer o seguinte: o meu Líder chamou-me para informar em primeiro lugar; o outro Deputado, Euclides Scalco, está em missão no exterior — está justificado; o outro, que é o Senador Franco Montoro, esteve aqui todo o tempo, confiou em mim e me informou que...

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Claro, olhou para trás, viu que a imprensa já havia ido embora, e saiu. Esta é que é a verdade.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Por outro lado, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu próprio estou em falha hoje, porque como as Oposições são aqui muito pouco afofadas, às vezes somos obrigados a nos desdobrar; eu próprio estou em falta em outra CPI; porque cumulativamente marcaram duas; por exemplo, estou na CPI do Patrimônio Histórico e não pude ir, só fui para informar que não poderia lá estar e que mandassem outro Deputado, porque eu deveria estar nesta CPI. Nós estamos com esse problema. A Liderança sabe, informou-me e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, pois de qualquer maneira é uma preocupação muito justa, apenas a crítica não foi válida.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — Agradeço o aparte e o levarei à devida consideração. Mas, a que não se diga, o que se diz pelos corredores, que o PDS está querendo esvaziar esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Sr. Vereador Antônio Carlos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Em primeiro lugar, queria agradecer as palavras gentis do Deputado Raimundo Diniz, e gostaria de dizer que tenho plena consciência, inclusive porque naquele primeiro momento em que fui honrado, destituído com o convite na CPI da Violência, de fato foi o momento decisivo da minha segurança, da minha vida, da minha tranquilidade e sou, como já falei, profundamente grato por aquela oportunidade.

O SR. RAIMUNDO DINIZ — (*Inaudível.*) Para justificar uma Comissão

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — De fato, essa oportunidade teve uma eficácia imediata; foi uma atuação dessa Comissão, não pela minha pessoa, mas pela capacidade que ela demonstrou que, de fato, existe uma utilidade na CPI e, que ela, de fato, pode atuar.

Eu gostaria de, neste momento, dizer exatamente que tenho consciência de que o que estou falando aqui a V. Ex<sup>as</sup> são coisas de que V. Ex<sup>as</sup> têm conhecimento. Entretanto, é como V. Ex<sup>a</sup> propriamente falou: hoje, no Brasil, há uma voz clamando e exigindo uma ação eficaz, uma ação efetiva, que é a CPI Mista do Terror que hoje existe, falando, comparecendo, procurando dar a repercussão devida, procurando não permitir que caia o assunto no esquecimento, que entende que esse assunto, no Brasil, não são águas passadas, e que esta CPI, pelo fato de existir, já tem uma importância política enorme. Tenho a certeza, a convicção de que de fato o Partido do Governo, como os diversos Partidos, têm interesse na atuação.

Não creio que sobre isso paira dúvida nenhuma dentro do Congresso ou fora dele. Mas uma verdade que é importante que se diga — é essa oportunidade que pediria a V. Ex<sup>a</sup> —, que o Deputado Modesto da Silveira falou e de fato meditei sobre isso. Todas as pessoas chegam para mim e dizem assim: "Como é que é, o que houve, já apurou"? É uma pergunta de aproximação que as pessoas fazem. Eu respondo: "Continua assim"; "Como é que está o seu tio, tal e tal?" E, no final das contas, as pessoas dizem: "Mas, nunca vai ser apurado". Há uma descrença muito grande, generalizada, que de fato é um problema preocupante. Por que a generalização dessa descrença? Acho que aqui, os vários oradores citaram esse problema: um certo descrédito. O pessoal diz: "Já se sabe"; outros, talvez já se saiba, mas nunca vai se poder apurar". As pessoas acreditam que, de fato, são forças enormes que precisam ser mobilizadas, confiança, para que se dê, de fato, um bom termo a essa situação. Essa descrença é decisiva, para que isso tenha um paradeiro, porque se essa descrença existe no povo, nós perguntamos: como é que ela funciona na cabeça dos delinquentes, na cabeça dos terroristas? Funciona que, de fato, eles não vão ser punidos ou, pelo menos, decisivamente punidos, como seria o caso que nós todos pretendemos. Creio, que é uma verdade e que esta CPI, incorporando bem isso, tem uma função de mostrar ao povo que existe uma possibilidade, que nós não somos impotentes e que nós vamos, de fato, dar o paradeiro definitivo a essa situação.

Acredito que esta CPI numa situação como esta como no momento, em que não esteja superlotada de assistência, de jornalistas, e mesmo com presença pequena de parlamentares, cumpre uma função muito importante, cumpre mesmo, porque esta daqui é uma chama que às vezes está acesa com poucas pessoas, mas nos momentos em que for necessário, ela também vai ter sua devida repercussão — e já está tendo. Ela é uma certa esperança que nós todos alimentamos, é por isso que eu novamente me sinto honrado e agradecido por haver tido essa oportunidade de comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, Vereador Antônio Carlos, ilustre depoente: Nosso companheiro acaba de dizer que esses depoimentos que temos tido aqui, na CPI, pouco têm trazido de novidade para a apuração. Mas, acredito que V. Ex<sup>a</sup>, Vereador Antônio Carlos, tenha hoje uma grande oportunidade, porque fez no seu depoimento, na parte que eu pude ouvir, duas afirmações e, se não tiver apenas o caráter genérico que infelizmente é o que nós mais ouvimos — são sempre afirmações de caráter genérico: "isso pode ter sido, pode ter acontecido, pode ser viável etc.". Mas nunca ninguém faz uma afirmação concreta —, V. Ex<sup>a</sup> teve a possibilidade, agora, de esclarecer, fazendo duas afirmações concretas. V. Ex<sup>a</sup> disse que existem setores das áreas incorporadoras que estão fazendo "corpo mole"

— foi expressão que V. Ex<sup>a</sup> usou. Não toda a estrutura, mas setores. Quais são esses setores?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Ilustre Senador Jutahy Magalhães, creio que a minha referência não se referia a nomes, mas...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É exatamente o que não precisa —; eu queria uma pista...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Veja bem, V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Apenas uma pista. V. Ex<sup>a</sup> fez uma afirmação que existem setores que estão fazendo "corpo mole". Então, agora, eu pergunto: qual são esses setores?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Quis me referir a alguns fatos e não a pessoas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou me referindo a pessoas, mas a setores. Quais são os setores que estão fazendo "corpo mole"?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — No caso, quis me referir exatamente às investigações que tiveram, a meu ver, uma notoriedade de dificuldade em avançar, que eram muito mais concretas, que foi o caso do professor Dalmo Dallari, onde depois de uma série de telefonemas anônimos, foi levantada uma série de suspeitas sobre pessoas ou setores envolvidos no atentado, ligados àquele incidente desagradável da Freguesia do Ó. Essas investigações de fato foram consideradas encerradas, enquanto esse processo havia sido denunciado, no caso particularmente... (*Cruzam-se apartes.*)

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (*Inaudível*) V. Ex<sup>a</sup> fez referência a que existem setores fazendo — até coloquei aqui entre aspas — "corpo mole" — foi a expressão que V. Ex<sup>a</sup> aplicou no caso —, mas nós ficaremos, então no caso genérico. Não existem setores identificáveis.

Fez, também uma outra observação muito séria, muito grave, que também pode ser apontada. V. Ex<sup>a</sup> disse, "o Governo já deveria ter indicado os culpados". Então, para V. Ex<sup>a</sup>, o Governo já conhece os culpados. É uma afirmação. Para se indicar, tem que conhecer...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Veja bem, V. Ex<sup>a</sup>: creio que esta é uma questão decisiva nas investigações.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Que é decisivo descobrir o culpado, concordo, mas se V. Ex<sup>a</sup> declara que o Governo "já deveria ter indicado o culpado",...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não me refiro à uma questão de tempo, mas a uma questão de andamento das investigações. Acho que elas, de fato, poderiam ter andado muito mais; elas tem sido morosas, incipientes...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se V. Ex<sup>a</sup> recorrer à taquígrafia vai verificar que a sua afirmativa é "que já deveria estar". Mas, fica genérico. (*Cruzam-se apartes.*)

O nosso grande problema é este: nós estamos sempre aqui com divagações de casos genéricos, com afirmações genéricas.

Mas também há uma terceira afirmação que, pelo menos, esta poderia ser utilizada. Aí já não seria de V. Ex<sup>a</sup> mas, como disse o nobre deputado Raimundo Diniz, o ilustre e grande advogado, Deputado Modesto da Silveira, disse que foi escolhido um maluco para representar o culpado desses atos terroristas. Então, ele, *a priori*, já absorveu esse Sr. Walters, quer dizer, o inquirido não é mais necessário, pois já está dito que um maluco foi escolhido como bode expiatório, e que não tem culpa nenhuma. Seria esta, uma afirmação pelo menos útil nesta CPI, ou seria mais um caso genérico?

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Creio que a afirmação é útil, pois é necessário que a gente compreenda que mesmo ele sendo culpado, não é o único e nem, talvez, o principal culpado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Fora do microfone.) Já disse várias vezes que não é caso de um só. Lá na Itália, prende-se um chefe e, no dia seguinte, mata-se alguém; não se está agindo sozinho, mas foi preso um chefe de grande importância daquela Brigada. Então, não é o caso de se dizer que foi escolhido um maluco para representar aqueles terroristas porque, na realidade, não é.

Estou fazendo essas divagações, pois gostaria de ouvir uma afirmativa concreta, para nós termos, então, aquela pista. Estava provocando, de V. Ex<sup>a</sup>, essa afirmativa concreta; infelizmente, nós ficaremos no caso genérico, não poderemos responsabilizar ninguém, como também não podemos — como V. Ex<sup>a</sup> mesmo, várias vezes declarou — considerar que o Governo está compactuando. V. Ex<sup>a</sup> declarou que não considera que o Governo esteja compactuando.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — No plano pessoal, não tenho convicção de que o Governo esteja decidido de que é possível fazer uma devassa nesses setores, sem que isso traga complicações políticas muito grandes. É uma dúvida que, se me acontece, é possível que ocorra ao Governo. Entretanto, não fiz essa afirmação, creio é um problema político da maior importância.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> tenha feito essa afirmação; estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> não fez a afirmação de que o Governo estivesse compactuando. Então, como V. Ex<sup>a</sup>, também não considero que haja compactação do Governo com esses atos terroristas, e acho que o maior interessado na apuração desses fatos deve ser o próprio Governo. É uma declaração que já ouvi de muitas pessoas importantes e acredito piamente que o maior interessado na apuração seja o próprio Governo. Agora, as medidas propostas pelo ilustre Relator são medidas que vão ser examinadas e várias outras proposições têm sido apresentadas pela imprensa, muitas combatidas pelos componentes da Oposição, mas que existem, por exemplo, em outros países onde o terrorismo também está.

Quanto a V. Ex<sup>a</sup> dizer que uma autoridade declarou que era difícil descobrir o culpado, realmente, ser difícil não significa ser impossível descobrir, mas que é difícil, nós todos reconhecemos que é difícil; não é fácil, pois se fosse fácil já estaria sido descoberto há muito tempo, mas isso nenhuma demonstração de impunidade de uma autoridade que, talvez, num momento — porque depende da indagação que foi feita, como a mesma foi feita, ter dito que "é difícil descobrir o culpado". Mas com isso, ele não quer dizer que o Governo não esteja procurando o culpado e que seja impossível encontrá-lo. Há uma diferença entre esses dois pontos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Vimos aqui que, de fato, há uma certa crença na população de que quando a pessoa diz: "não vai ser apurado", não é um problema de desinteresse pessoal; há uma certa crença de que vai se mexer em coisa muito importante...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Essa versão é importante: "não vai ser apurado". A declaração não é essa de que não vai ser apurado — há uma dificuldade em descobrir o fato...

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — E essa dificuldade é fundamentalmente política.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Isso foi dito, inclusive, por uma pessoa que ninguém pode acusar de político militante no País; o Sr. Núncio Apostólico deu uma declaração neste sentido da dificuldade que existe em países como a Itália e outros, em descobrir-se os culpados de atos terroristas; que leva um determinado nú-

mero de anos até se chegar à certas conclusões. Isso não pode ser considerado como dito por um elemento que esteja contra a apuração dos fatos, é uma declaração que ele fez também provocado por alguma pergunta que lhe fizeram no momento. Nos jornais, às vezes, saem respostas, mas não saem as perguntas e, muitas vezes, é forçoso que se saiba porque a pessoa diz aquilo, que foi inquirido de uma determinada forma.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Creio que o certo espírito descrente que predominou em termos de pessoas, de opinião, etc., tem muito uma ideia, não de desinteresse pessoal do Presidente da República, do Ministro de Estado, ou de qualquer autoridade policial, mas de que há uma base real, creio, de que a apuração disso iria mexer em coisas muito importantes do ponto de vista da transformação pela qual passa o País. Na verdade, nós sabemos — e é possível que uma investigação nos setores descontentes possa levar a se ter que redefinir uma série de alianças, a ter que entrar em uma série de questões políticas muito importantes e que o processo de transição lento que o País está atravessando, vai ter que enfrentar. Isso, de uma certa forma, é uma questão política, não é uma questão policial, nem investigatória; é muito mais essa dificuldade do ponto de vista da composição de forças do Governo, do regime, de certa forma da sociedade, que ela, quando a investigação no caso que tem um conteúdo puramente político, ela introduz na cabeça das pessoas. Em que vai se mexer, quando essas investigações avançam? Não no sentido do desinteresse pessoal, nem no sentido da incompetência de uma autoridade policial qualquer.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Acho que essa colocação de V. Ex<sup>a</sup> em achar que ao esclarecer qualquer problema ligado a terrorismo, vai tocar em alguma coisa, vai mexer em certo regime, está na cabeça da Oposição só.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Não falei nos alicerces do regime, não me referi a isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não faz afirmação, mas deixa no ar.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Há poucos meses, um próprio Deputado da Oposição não chegou a dizer que haviam três generais fazendo uma "Operação Cristal", mancomunados numa mesa, a entabular atos de terrorismo? Só na cabeça da Oposição podem existir ideias desse tipo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Hoje, nos jornais, já tem até a CIA.

O SR. RELATOR (Erasmus Dias) — Exato. Como ontem, assisti o nobre Deputado Saraiva, na Tribuna da Câmara, alegar que por fontes que ele não pode dizer quais sejam — é a velha história: "por fontes que ele não pode dizer quais sejam"; aliás, isso é muito costumeiro também, nesse campo do terrorismo, de sempre alguém apontar alguma coisa, não apontar alguma coisa que não interessa a ele, sempre para deixar a velha dúvida. Aliás, os jornais de hoje também exploram o problema de um Deputado com mulher de outro Senador, uma baboseira que não deveria nem estar no jornal, quer dizer, um assunto desleal que não serve à coisa nenhuma, mas sempre deixam um velho disse-que-disse para deixar a honra de alguém ou a honra do regime em jogo. Essas coisas não servem à nada. É preciso ter realmente coisa mais séria, indícios mais positivos, porque generalizar, bem disse o Senador Jutahy Magalhães, não serve à ninguém. E, às vezes, até desmerece até os bons propósitos de querer esclarecer essas coisas, quando se coloca esse posicionamento político um tanto ou quanto esdrúxulo, e apontar que se for apurar, vai mexer em alguém, que vai chegar em algum lugar.

Posso lhe garantir nobre Vereador naquilo em que eu possa ser um Deputado da Situação, que o Governo não tem receio algum de apurar coisa alguma, por que não

vai mexer na raiz de coisa nenhuma. Se alguém está patrocinando esses atentados estúpidos, que inclusive, como bem disse V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco, deixou o seu tio no estado em que está, ninguém pode compactuar com atos desse tipo, tenha a ideologia que tiver, sirva a que propósito servir. Os bons propósitos, que nós no Governo, temos de esclarecer isso, não podem ser colocados em dúvida, e como se quer apontar de que podia haver receio de se chegar à alguns órgãos do regime que poderiam tremer, não vão tremer coisa nenhuma. A Oposição precisa entender que o Governo é o maior interessado em esclarecer isso tudo, porque ele é o grande réu dessa coisa toda.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas para encerrar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O nobre Vereador estava com a palavra, o nobre Senador pediu um aparte e S. Ex<sup>a</sup> o concedeu, mas a palavra está com ele.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, a palavra estava comigo, S. Ex<sup>a</sup> está me apartando.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Francamente, foram de tal forma os pedidos, que eu achei que o nobre Vereador estava respondendo as perguntas. A impressão que a Presidência teve é que ele respondia exatamente a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não há nenhum problema, apenas quando ele encerra o aparte, quero encerrar a minha participação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pois não. Então, nobre Vereador, V. Ex<sup>a</sup> está apartando o nobre Senador Jutahy Magalhães. Foram tantos os apartes que nós achamos que a palavra estava com o deponente que respondia ao Senador Jutahy Magalhães, quando era apenas um aparte concedido pelo nobre Senador.

O SR. ANTÔNIO CARLOS CARVALHO — Eu também, que no momento não pretendo e nem gostaria que esse fosse o meu objetivo, porque não contribuiria, de vir aqui para lançar dúvidas.

Ora, nós estamos aqui, em uma CPI, para apurar e, portanto, o objetivo de uma apuração útil é conhecer a responsabilidade de quem e por que, na verdade, é isso que a Nação quer. Não acho que o Governo não tenha interesse e, também, não acho que ele não tenha dificuldades. Acho que as dificuldades existem, em muitas formas, de pequena monta de médio porte, mas elas existem, concretamente elas são expressas na dificuldade de como investigar, é difícil investigar — elas são variáveis. Não se trata aqui de não saber, mas de fato de mostrar necessidade que o Governo tem de acelerar esse processo e de entender que nós, aqui — e de certa forma o povo também — necessita urgentemente de uma segurança. E essa segurança significa a capacidade que o Governo terá de apontar a responsabilidade. Essa é uma necessidade, esse processo não pode fundar como ele começou, simplesmente como se não tivesse ocorrido. Ele vai ter que regular em alguma coisa. E essa é exatamente a recuperação da desconfiança, do descrédito, que pode estar disseminando por aí fora. Acho que a dificuldade é exatamente essa; nós queremos que o Governo apure e não ficar minando, ficar lançando dúvidas, ficar lançando descrédito. Esta é uma exigência da Nação e nós, como Representantes da Nação, seja numa Câmara de Vereadores como eu, seja na mais alta Casa do Parlamento, como esta CPI aqui representa, exatamente com esses objetivos. E, portanto, nosso objetivo não poderia ter sido outro e a nossa intervenção aqui, pelo menos intencionalmente é essa, e reafirmo que de fato nós estamos um pouco desiludidos com o andamento, com as conclusões que temos tido até agora. Um pouco desiludidos e, essa desilusão, se passa por nós, ela perpassa também pela opinião pública.



O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Confesso que já tinha ouvido o depoimento do Vereador Antônio Carlos na CPI da Violência; também faço parte daquela CPI e, portanto já conhecia na prática todo esse assunto. Gostaria de dizer que, pelo visto; infelizmente nós ficamos muitos nos casos genéricos. E isso me faz lembrar, apenas aproveitando uma deixa do Deputado Erasmo Dias, de um Vereador nosso em Salvador, que tinha o hábito de dizer, quando queria fazer algum mal ao adversário: "Vou dizer alguma coisa dele, ele tem culpa disso". E ao

ser perguntado se aquela pessoa tinha culpa daquilo que ele ia acusá-lo, ele respondia: "Não, eu boto a tromba e, até ele provar que não é elefante, ele vai levar muito tempo ainda. O caso é este: medo a respeito de que vai se atingir fulano, vai se atingir sicrano, todo mundo tem medo, ninguém quer apurar, quando na realidade, todos nós em conjunto estamos buscando a apuração dos fatos.

Como na CPI da Violência, pude dizer que o que nós gostaríamos hoje é de termos o direito de ir e de vir que a

Constituição nos permite. Mas a violência, infelizmente, tem sido tão grande, que muitas vezes temos receio de sair à noite sozinhos, porque não sabemos se chegaremos de volta em casa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Não há mais membros da Comissão inscritos, agradecendo a presença do nosso ilustre Vereador Antonio Carlos de Carvalho encerramos a sessão.



# República Federativa do Brasil

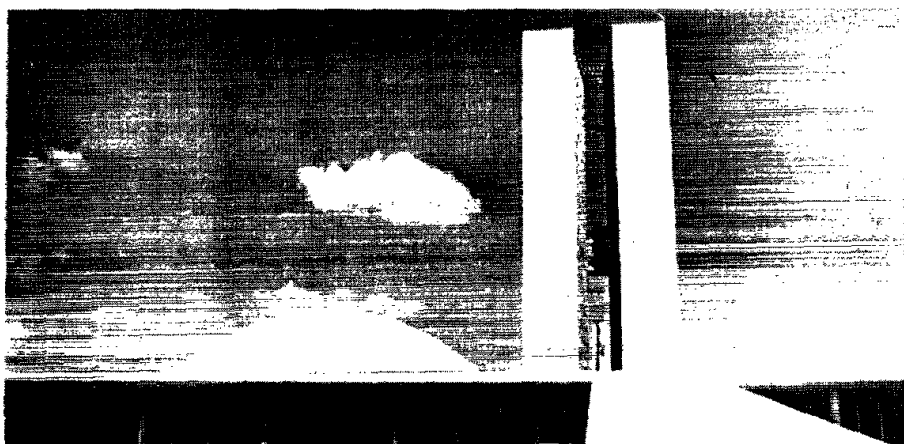
# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 030

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

1 — ATA DA 34ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 45/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre abono de permanência em serviço.

— Projeto de Lei do Senado nº 46/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura a representação dos interessados na administração da Previdência Social.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 543/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Poder Executivo,

tendo em vista a tramitação no Senado do Projeto de Lei do Senado nº 192/82.

— Nº 544/83, de autoria do Sr. Senador Jutahy Magalhães, solicitando autorização do Senado Federal para participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— De substituição de membro em comissão mista.

1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Gestão do Sr. José Lindoso à frente do Executivo amazonense a propósito de referên-

cias desairosas, divulgadas na Imprensa, ao ex-Governador.

**SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, como Líder — Consenso da classe política paulista em torno do restabelecimento da eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das capitais dos Estados.

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Homenagem de pesar pelo falecimento de Paulo Pinheiro Chagas.

1.2.5 — Requerimento

Nº 545/83, de autoria do Sr. Senador Murilo Badaró e outros Srs. Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Paulo Pinheiro Chagas. **Aprovado.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.046.450.500,00 (um bilhão, quarenta e seis milhões, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos de unidades de saúde da rede básica e de apoio daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 362.967.320,00 (trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, trezentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 547.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 663,56 (seiscentos e sessenta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos), vigente em dezembro/80, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente finance-

**1.2.6 — Apreciação de matérias**

— Redação final do Projeto de Resolução nº 11/83. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 546/83. À promulgação.  
— Requerimento nº 531/83, lido na sessão anterior. **Aprovado**.

**1.2.7 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 6/83, (nº 75/83, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, (em regime de urgência). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Humberto Lucena. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 62/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar, em Cr\$ 123.939.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 79/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00, destinada à implantação de obras prioritárias naquele município. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 131/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 388 a 399, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Projeto de Resolução nº 139/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 615.170.500,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

**1.4 — APRECIÇÃO DE MATÉRIA**

— Requerimento nº 544/83, lido no Expediente. **Aprovado**, após parecer oral proferido pelo Sr. Lourival Baptista.

**1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Considerações sobre a campanha política desenvolvida no ano passado no Estado do Rio Grande do Norte. Mudanças ocorridas no quadro político nacional.

**SENADOR ALMIR PINTO** — Apelo ao Senhor Presidente da República em favor de providências que determinem a reconstrução do ramal ferroviário que liga o Município de Maranguape a Fortaleza, no Estado do Ceará.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — XVI Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Cirurgia Cardiovascular a realizar-se na cidade do Rio de Janeiro de 18 a 23 de setembro próximo.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Telex enviado pelo Presidente em exercício e pelo Secretário da Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central, a respeito da aplicação dos recursos do FOCAL na correção da fertilidade do solo no Estado de Mato Grosso.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.****2 — ATA DA 35ª SESSÃO, EM 13 DE ABRIL DE 1983****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80-A/83, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que mencionam, cria cargos, e dá outras providências.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/83.

**2.2.3 — Requerimentos**

Nºs 547 a 559/83, de desarquivamento de proposições.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 68/83 (nº 118/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque. **Apreciado em sessão secreta**.

**2.4 — Designação da Ordem do Dia da próxima Sessão. Encerramento.****3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 12-4-83.

— Do Sr. Humberto Lucena, proferido na sessão de 12-4-83.

**4 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Atas de reuniões do Conselho Deliberativo

— Ata de Reunião da Assembleia Geral Ordinária

— Resolução nº 6/83

— Regulamento Interno do IPC

— Parecer do Conselho Deliberativo

— Balancete Patrimonial encerrado em 31-1-83

— Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de janeiro de 1983.

**5 — ATA DE COMISSÃO****6 — MESA DIRETORA****7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1983**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos) destinada ao Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizada no Programa de Obras Viárias e Ligações Troncais daquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.507, de 5 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar, em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 945.617.624,10 (novecentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e quatro cruzeiros e dez centavos), correspondentes a 1.077.185 UPC, considerado o valor da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinados à urbanização de 3 (três) núcleos de favelas localizadas em próprios municipais, implantação de 3.700 (três mil e setecentos) lotes urbanizados em áreas livres localizadas em diferentes partes da zona urbana, execução das obras de infra-estrutura e construção de equipamentos comunitários necessários, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

ro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 9.691.100,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e um mil e cem cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Centro de Abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autori-

zada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goiátuba, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.487.800,00 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de meios-fios, sarjetas, galerias pluviais, mercado, sanitário e lavanderia pública e aquisição de equipamento para limpeza urbana, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 18.714.000,00 (dezoito milhões, setecentos e quatorze mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de unidades móveis para qualificação profissional, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 88, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros).**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 17.438.000,00 (dezesete milhões, quatrocentos e trinta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento e implantação de galerias pluviais, meios-fios e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 782.884.600,00 (setecentos e oitenta e dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados ao reequipamento de 9 (nove) unidades de saúde, à execução de obras e aquisição de equipamentos para limpeza urbana; e à construção e equipamento de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução

nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 743.634.000,00 (setecentos e quarenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 600.000 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura urbana e comunitária — Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 91, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 64.104.000,00 (sessenta e quatro milhões, cento e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à ampliação do Programa de Assistência ao Idoso, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 92, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.241.055.262,08 (um bilhão, duzentos e quarenta e um milhões, cinqüenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e oito centavos), correspondentes a 1.413.728 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 877,86 (oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e seis centavos), vigente em abril/81, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à complementação dos seguintes projetos: Rodovia Ilhéus—Una—Canavieiras; Terminal de Cargas e Central de Fre-

tes da Região Metropolitana de Salvador; Universidade de Feira de Santana; Universidade do Sudoeste da Bahia, em Vitória da Conquista; infra-estrutura industrial em diversos distritos daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.534.085.100,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, oitenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção e equipamento do Centro de Reeducação de Menores do Sexo Feminino, no Município de Igarassu (PE), construção de escolas de 1º e 2º graus e de um Centro de Educação Especial, e implantação de Centros de Estudos Supletivos em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, a elevar em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 433.415.922,39 (quatrocentos e trinta e três milhões, quatrocentos e quinze mil, novecentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 349.701 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em novembro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado a promover a execução integrada de obras referentes aos projetos de sistema viário, esgotos pluviais, iluminação pública, recreação e lazer e comunicação, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 95, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 1.702.223.000,00 (um bilhão, setecentos e dois milhões, duzentos e vinte e três mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de sistemas simplificados de abastecimento d'água em municípios daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 96, DE 1983

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), destinados a financiar o Projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.**

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Sul autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de DM 10.900.000,00 (dez milhões e novecentos mil marcos alemães), junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, a ser utilizado no financiamento do Projeto de Proteção Contra as Cheias do Vale do Rio dos Sinos, naquele Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do Item II do art. 1º do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 7.498, de 25 de maio de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

**(\*) RESOLUÇÃO Nº 45, DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, guias, sarjetas e de uma unidade escolar no distrito de Nova Araguaíba, naquele Município, obedecendo às condições admitidas pelo Banco Central, do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de março de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

(\*) Republicada por haver saído com incorreção no DCN — Seção II — de 29-3-83, à página 667.

**Ata da 34ª Sessão,  
em 13 de abril de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,  
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho  
e Moacyr Dalla*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Aloysio Chaves — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmira — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Eneas Faria — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos as seguintes*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 45, DE 1983**

Dispõe sobre abono de permanência em serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 9º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte:

“§ 10. O abono de permanência em serviço será também devido quando o tempo para aposentadoria tiver resultado da aplicação do disposto no § 4º.”

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

*Justificação*

Como se sabe, quando o segurado completa 30 anos de serviço pode requerer sua aposentadoria ao INPS com 80% do chamado salário-de-benefício ou pleitear o abono de permanência em serviço, nos termos do item I do § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, a saber:

“§ 4º Todo o segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% do salário-de-benefício para o segurado que contar 35 ou mais anos de atividade;

II — 20% do salário-de-benefício para o segurado que tiver entre 30 e 35 anos de atividade.”

Sobre contagem de tempo de serviço a Lei nº 6.887, de 10 de dezembro de 1980, acrescentou ao art. 9º da Lei nº 5.890, de 1973, o seguinte dispositivo:

**ATIVIDADES**

**MULTIPLICADORES**

A CONVERTER	para 15	para 20	para 25	para 30
de 15 anos	1,00	1,33	1,67	2,00
de 20 anos	0,75	1,00	1,25	1,50
de 25 anos	0,60	0,80	1,00	1,20
de 30 anos	0,50	0,67	0,83	1,00

Desse modo, estabeleceu-se novo critério para contagem de tempo para aposentadoria de qualquer espécie, consoante prescreve textualmente a parte final do § 4º da Lei nº 5.890, de 1973, a par dos já existentes, isto é:

a) o tempo, contado de data a data, desde o início até o desligamento, de atividade abrangida pela previdência social urbana;

b) o período de exercício de atividade abrangida pela previdência social urbana ainda que anterior à sua instituição;

c) o período de contribuição em dobro;

d) o período em que o segurado esteve recebendo benefícios por incapacidade entre períodos de atividade;

e) o tempo de serviço militar;

f) o período em que a segurada esteve recebendo salário-maternidade; além de outros.

Assim sendo, feita a contagem, em qualquer das hipóteses do tempo considerado de serviço, se perfizer 30 anos já adquire o segurado direito de se aposentar, ainda que, na maioria dos casos, com oitenta por cento do salário-de-benefício. Ora, desde o momento em que o segurado passa a ter 30 anos de atividade a legislação lhe assegura (item II do § 4º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 1973), se preferir permanecer trabalhando, o direito ao abono de permanência em serviço de 20%.

Inexplicavelmente, entretanto, tal direito vem sendo negado pelo INPS como se verifica do texto da seguinte circular de 12 de agosto de 1982, nº 46/82 do Secretário Regional de Benefícios do INPS de São Paulo:

“Para conhecimento e aplicação transcrevo Telex-Circular 601005.0/65, de 11-8-82:

A ditamento Circular 601005.0/62 de 20-6-82, esclareço conversão tempo de serviço deverá ser feita

“§ 4º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividades comuns e em atividades que, na vigência desta lei, sejam ou venham a ser consideradas penosas, insalubres ou perigosas, será somado, após a respectiva conversão segundo critérios de equivalência a serem fixados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de aposentadoria de qualquer espécie.”

Por sua vez, o Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, após as modificações que lhe foram introduzidas pelo Decreto nº 83.374, de 8 de julho de 1982, determinou:

“Art. 60.

§ 2º Quando o segurado tiver trabalhado em duas ou mais atividades penosas, insalubres ou perigosas, sem completar em qualquer delas o prazo mínimo que lhe corresponda para fazer jus à aposentadoria especial, ou quando tiver exercido alternadamente essas atividades e atividades comuns, os respectivos períodos serão somados, aplicada a Tabela de Conversão seguinte:

em função última atividade exercida que definirá também espécie aposentadoria, isto é, se tempo de serviço ou especial. Referida conversão não se aplica pedidos abonos permanência em serviço. Luiz Alberto Ramos Machado, Secretário de Benefícios. Ricardo Sampaio, Secretário Regional de Benefícios.”

Trata-se de restrição evidentemente inadmissível por não estar prevista na legislação.

O presente projeto, portanto, torna explícito que o abono de permanência em serviço será devido mesmo quando o tempo para aposentadoria tiver resultado da aplicação da regra contida no § 4º do artigo 1º da Lei nº 5.890, de 1973, para eliminar a equívoca interpretação da legislação vigente que vem ocorrendo em prejuízo dos segurados do INPS.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro*.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

— LEI Nº 5.890 — de 8 de junho de 1973

Altera a legislação de previdência social e dá outras providências.

Art. 9º A aposentadoria especial será concedida ao segurado que, contando no mínimo 5 (cinco) anos de contribuição, tenha trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos pelo menos, conforme a atividade profissional, em serviços que, para esse efeito, forem considerados penosos, insalubres ou perigosos, por decreto do Poder Executivo.

§ 1º A aposentadoria especial consistirá numa renda mensal calculada na forma do § 1º do artigo 6º, desta lei, aplicando-se-lhe ainda o disposto no § 3º, do artigo 10.

§ 2º Rege-se-á pela respectiva legislação especial a aposentadoria dos aeronautas e a dos jornalistas profissionais.

Art. 10. A aposentadoria por tempo de serviço será concedida aos trinta anos de serviço:

I — até a importância correspondente a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, em valor igual a:

a) 80% (oitenta por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo masculino;

b) 100% (cem por cento) do salário-de-benefício, ao segurado do sexo feminino;

II — sobre a parcela correspondente ao valor excedente ao do item anterior aplicar-se-á o coeficiente previsto no item II do artigo 5º desta lei;

III — o valor da renda mensal do benefício será a soma das parcelas calculadas na forma dos itens anteriores e não poderá exceder ao limite previsto no item III do artigo 5º, desta lei.

§ 1º Para o segurado do sexo masculino que continuar em atividade após 30 (trinta) anos de serviço, o valor da aposentadoria, referido no item I, será acrescido de 4% (quatro por cento) do salário-de-benefício para cada novo ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 100% (cem por cento) desse salário aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

§ 2º O tempo de atividade será comprovado na forma disposta em regulamento.

§ 3º A aposentadoria por tempo de serviço será devida:

I — a partir da data do desligamento do emprego ou da cessação da atividade, quando requerida até 180 (cento e oitenta) dias após o desligamento;

II — a partir da data da entrada do requerimento, quando solicitada após decorrido o prazo estipulado no item anterior.

§ 4º Todo segurado que, com direito ao gozo da aposentadoria de que trata este artigo, optar pelo prosseguimento no emprego ou na atividade fará jus a um abono mensal, que não se incorporará à aposentadoria ou pensão, calculado da seguinte forma:

I — 25% (vinte e cinco por cento) do salário-de-benefício para o segurado que contar 35 (trinta e cinco) ou mais anos de atividade;

II — 20% (vinte por cento) do salário-de-benefício para o segurado que tiver entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) anos de atividade.

§ 5º O abono de permanência será devido a contar da data do requerimento, e não variará de acordo com a evolução do salário do segurado, fazendo-se o reajustamento na forma dos demais benefícios de prestação continuada.

§ 6º O tempo de atividade correspondente a qualquer das categorias de segurado previstas no art. 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, será computado para os fins deste artigo.

§ 7º Além das demais condições deste artigo, a concessão da aposentadoria por tempo de serviço dependerá da realização, pelo segurado, de no mínimo 60 (sessenta) contribuições mensais.

§ 8º Não se admitirá, para cômputo de tempo de serviço, prova exclusivamente testemunhal. As justificações judiciais ou administrativas, para surtirem efeito, deverão partir de um início razoável de prova material.

§ 9º Será computado o tempo intercalado em que o segurado esteve em gozo de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, e em que haja contribuído na forma do artigo 9º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 46, DE 1983

Assegura a representação dos interessados na administração da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA) as seguintes autarquias: INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) e IAPAS (Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social).

Art. 2º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo art. 28 da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

§ 2º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remunerados, na forma que se dispuser em regulamento e cumprirão mandato de quatro anos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

### Justificação

O presente projeto adota as linhas básicas de proposição anteriormente formulada pelo então Senador Franco Montoro e que não concluiu sua tramitação nesta Casa do Congresso Nacional.

Referimo-nos ao Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1980, de validade indiscutível, o que justifica, plenamente, seja a questão objeto de nova iniciativa.

A Organização Internacional do Trabalho desde 1952 adotou convenção sobre a matéria, assinalando:

“...as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo o princípio da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do Estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente.”

Ratificou, desse modo, antiga reivindicação dos trabalhadores formulada no Congresso Internacional Socialista, reunido em Amsterdã, em 1904, que proclamou:

“Os trabalhadores devem exigir que as instituições de seguro social sejam confiadas à administração dos próprios segurados, e que se concedam as mesmas vantagens a todos os trabalhadores do País e aos estrangeiros que nele residam.”

Vale, por outro lado, ressaltar que o seguro social nasceu na Alemanha de Bismarck com a lei do seguro obrigatório de enfermidades, promulgada pelo Chanceler germânico e lembrar que em 1919, a própria Constituição da República de Weimar prescrevia em seu artigo 161:

“O Reich criará amplo sistema de seguros para poder, com o concurso dos interessados, atender à conservação da saúde e da capacidade de trabalho, à proteção da maternidade e à previsão das consequências econômicas da velhice, da enfermidade e das vicissitudes da vida.”

Por isso mesmo, destacou Gonzales Posada (OS SEGUROS SOCIAIS, pág. 89), a Constituição alemã mar-

cava, em nítidos traços, a orientação a ser seguida na política de seguros sociais:

a) competência federal;

b) seguro contra todos os riscos;

c) predomínio das prestações preventivas;

d) intervenção dos segurados na administração dos seguros.

Entre nós, a partir da Lei Eloy Chaves, de 1923, as primeiras instituições previdenciárias que eram as Caixas de Aposentadorias e Pensões, contavam, na sua administração, com a participação dos empregados e empregadores. Com a criação dos grandes Institutos (dos Comerciais, Industriários, Bancários, etc.) durante algum tempo seus dirigentes eram exclusivamente designados pelo Presidente da República, mas com o advento da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960), restabeleceu-se a participação dos empresários e dos trabalhadores na gestão previdenciária, nestes termos:

“Art. 101. As instituições de previdência social serão dirigidas por um Conselho Administrativo (CA), sob a fiscalização direta de um Conselho Fiscal (CF).”

Art. 103. O Conselho Administrativo (CA) dos Institutos de Aposentadoria e Pensões será constituído de, respectivamente, três e seis membros na forma do § 3º deste artigo, e com mandato de 4 anos, sendo os representantes do Governo nomeados pelo Presidente da República, os representantes dos segurados e os representantes das empresas eleitos pelos sindicatos das respectivas categorias profissionais e econômicas e, na falta destes, por associações de classe devidamente registradas e vinculadas às instituições.”

O êxito da medida foi reconhecido por Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira (A PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUA NOVA LEI ORGÂNICA) grande técnico em assuntos previdenciários, ex-titular da respectiva pasta e presentemente Secretário de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, quando disse:

“Das reformas trazidas à organização da previdência social, pela Lei Orgânica uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados em todos os escalões.”

Dizemos volta porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa previdência social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941”, concluindo: “O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas.”

No ato reconhecidamente discricionário, isto é, com fundamento no art. 30 do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, o chefe, então, do Poder Executivo, baixou o Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, unificando, no INPS, os vários Institutos de Aposentadoria e Pensões então existentes, mas eliminando, injustificada e inexplicavelmente a participação dos interessados na gestão da previdência social que urge, sem dúvida alguma, ser plenamente restabelecida, principalmente porque a melhor fase administrativa experimentada pela Previdência Social foi aquela em que era dirigida por Conselhos com a participação do Governo, dos empresários e dos trabalhadores.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

## LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 28. Ficam criados os cargos de Presidente do INAMPS, código DAS-101.5, e de Presidente do IAPAS, no código DAS-101.5.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — OS projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e deferido o seguinte*

## REQUERIMENTO Nº 543, DE 1983

Requeiro à Mesa, na forma da letra "b", item I, do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal e tendo em vista a tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 1982, sejam solicitadas ao Poder Executivo Federal as seguintes informações:

- se a Caixa Econômica Federal comprou, de julho do ano passado a fevereiro deste ano, o ouro ao mercado interno a preços superiores em oitenta por cento à cotações internacionais;
- se tais operações consumiram cerca de setenta e cinco bilhões de cruzeiros;
- se nas operações de compra do ouro considerou-se o valor do dólar a setecentos e cinquenta cruzeiros, quando estava cotado, no câmbio oficial, a cinquenta por cento menos;
- porque o preço do ouro quase quadruplicou nesse período de oito meses.

*Justificação*

A denúncia dos fatos que embasam o presente requerimento feita pelo Jornal *Folha de S. Paulo*, repercutiu nacionalmente, provocando as mais diversas especulações. O ex-Governador Abreu Sodré disse:

"É um grande absurdo que a Caixa tenha considerado o valor do dólar no mercado paralelo, para fazer suas operações, o que significa que o Governo reconhece, então, um mercado condenado."

Acrescentou Sua Senhoria que o lucro obtido pelos vendedores "é proporcional ao tamanho do escândalo envolvendo a operação onde se gastaram recursos que a esta hora deveriam estar sendo investidos em micro e em pequenas empresas agrícolas, que são quem produzem alimentos para o povo cansado de abusos".

Antes que o exame da regularidade da operação, necessário apurar se não houve prejuízo do Tesouro Nacional, com esse envolvimento da Caixa Econômica em negócio altamente especulativo, que concentra os mais espertos traficantes e os mais hábeis e expeditos intermediários do mercado internacional.

Tanto não se tratava de operação conveniente que, segundo aquele jornal, quando suspeitou dos problemas atinentes àquela concorrência, "a Caixa suspendeu suas compras".

Mas o fato de tê-la suspenso não satisfaz à curiosidade de todos os brasileiros, interessados em saber como andam os negócios públicos.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1983. — *Alvaro Dias*.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Serão solicitadas as informações requeridas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

## REQUERIMENTO Nº 544, DE 1983

Tendo sido convidado a participar da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos, solicito que me seja concedida autorização para desempenhar essa missão, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Jutahy Magalhães*

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o art. 44, § 4º do Regimento Interno, o requerimento será remetido à Comissão de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto no art. 388.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida o seguinte*

Ofício nº 109/83 Brasília, 13 de abril de 1983.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a substituição da Deputada Júnia Marise, na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 63, que restabelece a eleição direta para Prefeito e Vice-Prefeito das Capitais dos Estados, pelo Deputado Mário Frota.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Freitas Nobre*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Raimundo Parente, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O nosso País vive, nestes tempos, o ajustamento de seus quadros políticos, face à posse dos Governadores eleitos no dia 15 de novembro, cumprindo-se, assim, mais uma das etapas do Projeto Político do Presidente João Figueiredo.

O apelo para a trégua política, proposta por Sua Excelência, significa para nós do PDS o compromisso de assegurar a execução de todo o processo, exercitando com lealdade o entendimento e a conciliação, mas também a vigilância dos interesses dos nossos companheiros, com vistas à continuidade da luta pelo crescimento da legenda pedessista.

Esse o comportamento que nos propusemos para a política do Amazonas, onde, como Presidente do Diretório Regional temos a responsabilidade de defender a agremiação e os correligionários injustiçados, prosseguindo, com denodo, o trabalho para enfrentarmos, no futuro, novas pugnas eleitorais.

O nosso Partido sofreu nove vezes no Amazonas; mas, se perdemos o Governo e o Senado, fizemos 4 em 8 deputados federais, 11 em 24 deputados estaduais e ganhamos em 59 dos 60 municípios existentes.

Em toda luta partidária há acusações, maledicências e interpretações equivocadas. No Amazonas não poderia ser diferente. A verdade, contudo, é que o PDS trabalhou com afinco para ganhar o pleito, não importando agora acusações de falhas pessoais ou deslealdades pre-

sumidas. Vale mais a mobilização das forças partidárias e o incentivo de coragem e espírito de luta aos companheiros que vão enfrentar novas lutas e consolidar as desejadas vitórias.

Devemos saudar os companheiros vitoriosos, sem nos esquecermos da justa homenagem à bravura e dedicação daqueles que, na disputa majoritária, como Josué Filho e José Lindoso, não lograram o esperado êxito, mas que revelaram fibra e capacidade para o embate eleitoral.

Não concordamos, por isso, com as referências desairosas e agressivas ao ex-Governador José Lindoso há pouco noticiadas pela imprensa. Podemos dar o nosso seguro testemunho ao Senado da República, sobre a opositividade e a dignidade com que se houve no Governo o Professor José Lindoso.

Procedendo da Câmara dos Deputados, integrou nesta Casa, por vários anos, o Colégio de Líderes, exercendo também o cargo de Primeiro Vice-Presidente. Muitos dos eminentes Senadores, hoje presentes neste plenário, conheceram de perto sua figura humana e seu trabalho.

No curso de sua vida pública, desde a sua eleição para a outra Casa do Congresso Nacional, onde foi Vice-Líder, passando pelo mandato de Senador e até o Governo do Amazonas, continuou a ser o padrão do homem que conhecemos: mãos limpas, consciência tranqüila, inteligência viva e obstinação no servir à Pátria e ao povo.

Governando o Amazonas, enfrentou duras dificuldades e amargas incompreensões. Realizou, no entanto, uma administração séria, fecunda e de boas repercussões futuras. A política fundiária estabelecida com o ITERAM foi dinamizada, fazendo-se a entrega de milhares de títulos aos pequenos produtores. Estradas vicinais foram abertas, para localizar agricultores. O programa da heveicultura se desenvolveu de modo notável, inscrevendo-se, como uma das suas mais importantes realizações, a negociação com o Banco Mundial do I PDRI — Projeto de Desenvolvimento Rural Integrado.

Esse Projeto possibilitou o início da implantação, em Tefé, da cultura do dendê, e, nos Municípios do Baixo Amazonas, a experiência de aproveitamento racional da várzea. Foi igualmente criado o Instituto de Ensino Rural, para ministrar conhecimentos adequados ao meio rural, dentro da filosofia do PDRI. Antes de deixar o Governo, o Professor José Lindoso deu início às negociações para obter recursos para um segundo Projeto do Banco Mundial — em vias de concretização — visando beneficiar às pequenas cidades do interior.

Não iremos fazer um relatório dos três anos e dois meses que o Governador Lindoso esteve à frente do destino do nosso Estado, até passar o Governo ao Dr. Paulo Nery, Vice-Governador, por força da desincompatibilização.

Todavia, algumas palavras devem ser ditas, em relação ao Ensino. As salas de aula foram multiplicadas e o magistério valorizado e melhor remunerado. Em três anos de Governo, considerado o último aumento, o salário do magistério cresceu cerca de 700%.

Lá ficou implantada a Cidade Nova, com 1.800 casas já ocupadas, e com parcelas significativas de novas habitações a serem concluídas para entrega no atual Governo.

Com o apoio do então Ministro Eliseu Resende, dos Transportes, foi dado início à construção de navios para o transporte fluvial, incorporando-se cerca de 11 novas embarcações à frota. Pistas de pouso, terminais fluviais e melhoria do sistema de urbanização, marcaram a atuação do Governo no interior, sem falarmos do serviço de assistência social desenvolvido com o apoio da Central de Voluntários, sob a Presidência da Primeira Dama do Estado. O serviço de água foi aperfeiçoado, deixando o Governo cinco novos grandes reservatórios, inteiramente prontos.

Fala-se, nas acusações difusas e graciosas, que o Estado fez dívidas, não se explicando quais são e quais as suas finalidades. Dívidas com o BNH, para a construção



de casas, para os reservatórios de água, para a construção de escolas, onde se incluí a magnífica Escola Petrólio Portella, para construção de hospitais, para construção de estradas vicinais.

Esses compromissos foram feitos rigorosamente dentro da capacidade de endividamento do Estado, e em seu único proveito. As acusações que estão sendo feitas aos Governadores que deixaram o Poder desconhecem que sempre ocorreram dificuldades e endividamento, e que isto está ligado ao processo desenvolvimentista, conforme o próprio país é exemplo cristalino.

Dando o nosso testemunho sobre a opositividade do Governador Lindoso, desejamos assegurar ao Senado e à Nação que esse ilustre brasileiro teve a preocupação de garantir as liberdades individuais e os direitos humanos de seus co-estaduanos, nunca consentindo na violência. São totalmente impropriedades as referências desairosas, as acusações inconsistentes de grupos interessados em denegrir o Governo passado.

Cria o Senado da República que, a Chefia do Executivo amazonense, o Professor José Lindoso desenvolveu um grande programa em favor do Estado e de sua população. E se a miopia das ambições nega agora as suas realizações, seguramente a História será isenta e justa na exaltação dos feitos desse homem público que dignificou todos os seus mandatos. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Nos termos do artigo 66, parágrafo único, do Regimento Interno, esta Presidência concede a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, que falará pela Liderança do PMDB.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra, em nome da Liderança do PMDB, para manifestar a V. Ex<sup>a</sup> o empenho que existe hoje em São Paulo, e que acredito que é o empenho nacional, no sentido de que as capitais dos Estados da Federação possam escolher os seus prefeitos.

É compromisso inequívoco de qualquer processo democratizador devolver a soberania ao povo. Não há um só argumento, no plano jurídico, no plano político, e até mesmo no plano social, que desaconselhe a eleição direta dos prefeitos das capitais, assim como a eleição direta dos prefeitos de áreas que são hoje consideradas de segurança nacional.

Não vou aqui ocupar o tempo dos Srs. Senadores para reiterar tese que acredito seja uma tese compartilhada por todos. Venho, entretanto, aqui para dizer que estão presentes nesta Casa, Comissões da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e da Câmara de Vereadores de São Paulo, e de que sou portador e signatário, como presidente que sou do Diretório Regional do PMDB, de um ofício destinado ao Exmo. Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho.

Nesse ofício, creio que está consubstanciada uma vontade unânime de São Paulo. Talvez seja inédito, nos últimos anos, talvez desde 1964: nós conseguimos o apoio de todos os partidos.

Tenho, então, o prazer de transmitir ao Presidente Nilo Coelho esse apelo, que não é do PMDB, que não é um apelo de cada Partido em particular, do PT, do PDT, do PTB e do PDS, e até me honro em falar por todos eles hoje aqui, para dizer que, em São Paulo, todos os partidos são signatários de um ofício pedindo que seja aprovada a Emenda Benevides.

Acredito que neste momento em que todos nós estamos dando o melhor de nós próprios para avançar o processo da democracia o fato de que na Capital do Estado — talvez o Estado que contribua, neste momento, para a dose maior de preocupação nacional, porque é lá que se encontram os problemas sociais mais graves; porque simplesmente lá há a condensação dos problemas gerais

do Brasil, e o que antes assolava o Nordeste, hoje assola São Paulo, e pelo menos nisto estamos unidos nas dificuldades — naquela Capital, que sempre foi a Capital da esperança, que hoje começava a ser a Capital do desalento, foi lá que se viu a constituição de um movimento absolutamente unitário, de todos os partidos, pedindo que as eleições diretas das capitais sejam aprovadas pelo Congresso Nacional.

*O Sr. Humberto Lucena* — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com o maior gosto.

*O Sr. Humberto Lucena* — Congratulo-me, por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, com as lideranças políticas de São Paulo, que, oportunamente, acima dos partidos, se uniram em torno dessa tese que representa uma legítima aspiração popular que é a restauração imediata das eleições diretas para as prefeituras das capitais.

Aproveito a oportunidade em nome do nosso Partido, para fazer um veemente apelo à Liderança do Governo nesta Casa, no sentido de que recomende aos seus liderados a presença hoje na reunião da Comissão Mista, às 17 horas, no Senado Federal, que será presidida pelo nobre Senador Pedro Simon, porque a notícia que nos chega é profundamente desalentadora, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso: a de que, pelo contrário, o PDS teria recomendado a ausência dos seus membros da Comissão Mista, e que ali só compareceria o nobre Senador Aderbal Jurema, que fez o seu relatório, emitiu o seu parecer, distribuiu-o aos demais membros da Comissão, no qual S. Ex<sup>a</sup> aceita em princípio, a idéia da eleição direta para prefeitos das capitais, mas a transfere para 1988. Sem querer entrar no mérito agora da proposição do nobre Senador Aderbal Jurema, o que é de estranhar é o comportamento do PDS nesta Casa e na Câmara dos Deputados, exatamente no momento em que V. Ex<sup>a</sup> traz o respaldo de todos os partidos políticos, em São Paulo, em favor dessa tese genuinamente popular.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Amaral Furlan* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Amaral Furlan* — Quero trazer a minha colaboração dizendo que o PDS de São Paulo, pela sua Comissão Executiva e pelo seu Diretório Regional, está plenamente de acordo que haja eleições diretas para prefeitos da capital.

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Agradeço o aparte do nobre Senador Amaral Furlan.

Quereria dizer também ao Presidente desta Casa que os signatários deste apelo, além de mim são: o Deputado Armando Pinheiro, Presidente do Diretório Regional do PDS; a Deputada Ivete Vargas, Presidente do Diretório Regional do PTB; o Deputado Djalma Bom, Presidente do PT; Rogê Ferreira, Presidente do Diretório Regional do PDT, além dos líderes das Bancadas Estaduais Deputados Luiz Máximo, Faúl Carlos, Augusto Toscano, Marcos Aurélio Ribeiro, Vereadores, Lauro Ferraz, Antônio Sampaio, Vereadora Luíza Eudina de Souza, Vereador Gabriel Ortega, que são os Líderes, na Câmara dos Vereadores, de todos os Partidos em São Paulo.

Antes de conceder o aparte ao nobre Líder do PDS, que muito me honra com o aparte, queria dizer que estão presentes, aqui, para este momento de entrega deste apelo, os Deputados Estaduais Antônio Scopel, pelo PTB; Paulo Diniz; pelo PT, Álvaro Fraga, pelo PDS; Rubem Lara, pelo PMDB, além dos Vereadores João de Paulo e Aurelino de Andrade do PDS de São Paulo, Lauro Fer-

raz do PMDB, Luíza Erundina do PT, Gabriel Ortega e João Brasil Vita do PTB.

Em outros termos, o que aqui se convencionou chamar no Brasil da classe política, por uma vez, pelo menos, está unida em São Paulo, e quer o que o povo quer: eleição direta, e já, para a capital.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

*O Sr. Aloysio Chaves* — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu queria fazer esta minha intervenção ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> destacando esta matéria sob dois aspectos. Em primeiro, constitucional. Sabemos nós e basta consultar as Constituições deste País, desde 1823 até esta data — que o tratamento constitucional dessa matéria tem sido o seguinte: tivemos Constituição que determinou a eleição direta para prefeitos de capitais; antes da Constituição de 1967, tivemos Constituição que determinou que os prefeitos das capitais seriam nomeados de livre escolha do governador do estado; e tivemos Constituição que deixou essa decisão aos Estados, e estes poderiam dispor nas suas Constituições a respeito da eleição ou da livre nomeação dos prefeitos das capitais. Atualmente, ao lado desse aspecto constitucional que mostra que não há nenhuma inovação, há um fato novo que não passa despercebido a V. Ex<sup>a</sup>, como eminente professor e sociólogo que é, a existência das chamadas áreas metropolitanas, hoje previstas na Constituição Federal. Eu diria que entre o município e o Estado, hoje se insere uma unidade político-administrativa que é a área metropolitana, área essa que tem uma legislação própria, consolidada em Lei Complementar; instituiu-se o conselho da região metropolitana, presidido pelo governador, com planejamento comum, dispo de recursos financeiros alocados para os problemas da área metropolitana, além de exercer ação fiscalizada controlada por esse conselho. Isto nos leva a meditar a respeito deste problema com um certo cuidado. Nós não estamos presos a um padrão tradicional, a um padrão clássico: "Os prefeitos devem ser eleitos, porque o povo deve ser livre para escolher os seus dirigentes". Em relação aos prefeitos das capitais, os argumentos a favor da eleição, ou contra a eleição, são demais conhecidos para que eu interrompa o brilhante discurso de V. Ex<sup>a</sup>, aduzindo essas considerações, "a later" do seu pronunciamento. Mas o que eu acrescento é este fato novo, que resulta no Brasil e nos outros países do surgimento do que chamamos das megalópolis, essas grandes cidades com áreas satélites que gravitam em torno de núcleo, áreas que precisam ter uma administração central, um planejamento central e uma execução única dos grandes projetos, para resolver os seus problemas que são tremendos. Portanto, precisamos examinar esta questão. Se decidirmos pela eleição, não estamos inovando. Se decidirmos pela nomeação, também estamos coerentes com uma tradição já agasalhada no Direito Constitucional. O fato é que o Relator do meu Partido, o eminente Senador Aderbal Jurema, emitiu um parecer, e o fez porque, de acordo com o Regimento Comum do Congresso Nacional, ele tinha um prazo fatal para se pronunciar. Agora, paralelamente a isso, o Partido, através de decisão do Diretório Nacional, em virtude da complexidade dessa matéria, resolveu transferir a apreciação e a decisão para a sua Convenção, agora em junho. A decisão do Partido não interfere no parecer do Relator. O Partido não pode alterar o Regimento da Casa. Então, o Relator deveria, dentro do prazo, apresentar o seu relatório, o seu parecer, mas a matéria está deslocada, por decisão do Diretório Nacional do Partido, para a convenção do PDS a realizar-se em junho. Portanto, não há nenhuma contradição. Há, apenas, um aspecto político e a questão é eminentemente política que deve preponderar no exame e na decisão dessa matéria.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª que é esclarecedor quanto ao procedimento que será adotado, no que diz respeito às eleições diretas das Capitais pelo PDS. Não trouxe aqui à discussão a questão relativa a saber se havia base constitucional ou não para indicação do prefeito, porque eu sei, e se não soubesse teria aprendido de V. Exª, com muito prazer, que é possível existir tal base constitucional. Eu trouxe aqui a expressão de uma vontade política, e chamo a atenção para o fato de que há um consenso, que pela primeira vez ocorreu na história política de São Paulo, recente; todos os partidos politicamente acreditam que é chegado o momento da eleição do prefeito. Sei, talvez não tão bem com V. Exª, mas tenho até um trabalho sobre a matéria, que a autoridade metropolitana é algo que está em criação no mundo moderno; entretanto, a autoridade metropolitana que existe, por exemplo, em New York, não prejudica, de maneira alguma, a eleição do prefeito, ela é complementar.

O Sr. Aloysio Chaves — Permita-me que lhe diga que Nova York esteve à porta da falência, mas salvou-se em virtude de uma decisão criativa que serviu apenas para protelar este problema por algum tempo. Ainda agora, se não me engano, Los Angeles, na Califórnia, esteve às voltas com um problema idêntico.

O Sr. Pedro Simon — Por causa da eleição Exª?

O Sr. Aloysio Chaves — Porque nós encontramos soluções paliativas, mas não temos encontrado soluções de fundo para esses problemas das grandes regiões metropolitanas.

O Sr. Pedro Simon — Se fosse nomeado o prefeito de Nova York, não haveria problema algum? É a conclusão a que chegamos...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª está querendo pilheriar sobre um assunto sério, por sinal muito ao feito das intervenções triangulares do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul...

O Sr. Pedro Simon — Permita-me V. Exª um aparte?

O Sr. Aloysio Chaves —...que traz o hábito do debate no júri, do qual era um ídolo advogado, mas a questão é uma questão mais séria, que não se revoga apenas com uma frase, com uma observação que se insere entre um aparte regimental e esta intervenção, "a latere". V. Exª sabe que realmente essas duas grandes metrópoles nos Estados Unidos, Nova York e Los Angeles, não resolveram os seus problemas. Adiarão somente os seus problemas. O próprio Estado da Califórnia, o segundo Estado da Federação americana, enfrenta hoje dificuldades quase insolúveis para resolver os seus problemas administrativos.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Exª?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Inicialmente, o primeiro aspecto levado pelo nobre Líder Aloysio Chaves realmente é importante. Hoje existem as regiões metropolitanas. São Paulo deve ter 15, 20 municípios. No Rio Grande do Sul, Porto Alegre tem cerca de 14 municípios. O que há de interessante? Os municípios que integram a região metropolitana, todos eles têm o direito de eleger o seu prefeito.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Menos o da Capital.

O Sr. Pedro Simon — O da Capital, não. Tudo é região metropolitana. O nobre Líder explicou, e deu toda a argumentação, de que a legislação prevê o Conselho da Região Metropolitana, que vai estudar, sob presidência do governador e de um Secretário Especial, nomeado

para este fim, vai estudar os problemas da região metropolitana. Por que São Bernardo pode eleger o prefeito e a cidade de São Paulo não pode fazê-lo? Por que Gravataí pode eleger o prefeito e Porto Alegre não pode fazê-lo?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Porque Gravataí não é Capital do Estado.

O Sr. Pedro Simon — O problema não é este. Quero só, e V. Exª me desculpe...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Pedro Simon — ...dizer da importância do documento que V. Exª traz a esta Casa, porque exatamente hoje, às 17 horas, reúne-se a Comissão que vai decidir sobre a matéria. Lá estarão presentes os Membros do PDS, majoritariamente, os Membros da Oposição. O nobre Relator, quando se extinguiu o prazo para decidir sobre a matéria, nos procurou e solicitou prorrogação do seu prazo, porque desejava apresentar o seu parecer e precisava de mais tempo. Prorrogado foi o prazo. S. Exª, há dois dias, enviou a todos os membros da Comissão o seu parecer, onde ele adota a tese de eleição direta, da Emenda Mauro Benevides, mas diferencia-se com relação à data. A data é idêntica a de todos os municípios, 1988. De repente S. Exª vem ao nosso Gabinete e nos comunica: infelizmente o meu Partido tomou a decisão de que não vamos comparecer à Comissão. É estranha, é profundamente estranha essa decisão. É pelo menos altamente incompreensível a nível da Comissão. Diz o nobre Líder do PDS que o seu Partido vai fazer uma convenção para decidir a matéria. Tudo bem, tudo bem. Já sabemos que a emenda constitucional hoje não tem prazo para tramitação. Poderá ser votada em agosto. Enfim, o PDS tem o controle da Casa, e colocará a matéria quanto entender. Dentro da Comissão, na hora em que a Comissão vai decidir, não comparecer à Comissão, retirar-se da Comissão, para que a matéria não seja discutida e votada na Comissão, sinceramente, honestamente, não posso entender. Só lhe adianto uma única coisa a mais: também no Rio Grande do Sul, durante todo o debate da campanha eleitoral, o governador eleito do Estado, o Sr. Jair Soares, era favorável às eleições diretas para prefeito da Capital. Agora é que vemos essa nova posição, em que o Líder do Governo dá a entender que a sua posição pessoal, pelo menos dá a entender, é contrária às eleições diretas.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª Peço aos meus companheiros do Senado me deixem terminar, porque quero simplesmente fazer a apresentação de um documento. Acredito que esta matéria voltará a debate aqui. Não quero entrar na discussão sobre a factibilidade ou não de áreas metropolitanas com eleições diretas. Devo dizer ao nobre Senador que fui habitante da Califórnia, que tenho certa familiaridade com Nova York, e que de fato os problemas relativos a essas cidades são de ordem econômica, e não política.

Ao encaminhar ao Presidente do Senado este documento, reafirmo a nossa convicção de que, apesar das dificuldades, e apesar do que nos está parecendo ser uma tática protelatória, por razões que podem ser até compreensíveis do ponto de vista do governo e de seu Partido, mas que não são aceitáveis do ponto de vista da população, apesar disso, a vontade é tão forte no Brasil no sentido de que as eleições diretas sejam aprovadas, que tenho confiança de que este Congresso saberá corresponder a este anseio popular e que daremos mais um passo no sentido da democratização...

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, ia respeitar a solicitação de V. Exª,...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aceito seu aparte.

O Sr. Aloysio Chaves — ...mas V. Exª seja tolerante e admita mais esta última intervenção no seu discurso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — Se o PDS estivesse orientado por um propósito político, que me parece está iminente na decisão do PMDB, estaríamos aprovando a Emenda que tem o nome do nobre Deputado Armando Pinheiro, porque, se para alterar a Constituição Federal há necessidade de 2/3, essa mesma exigência se estende à alteração das constituições dos Estados, porquanto é uma norma fundamental do Direito Constitucional de que aqueles princípios essenciais da Constituição devem ser observados pelas Constituições dos Estados. Então, em São Paulo iríamos votar pelo 2/3, e V. Exª não poderiam recusar a eleição direta; e nos Estados onde achássemos que politicamente isso não nos é conveniente, não iríamos dar esse *quorum* para a alteração constitucional, se tivéssemos nessa decisão apenas a preocupação dessa máfia política, desse propósito político que estaria dissimulado na posição que coloquei anteriormente. Isso não ocorre. É que a matéria é realmente controvertida. No Rio Grande do Sul, que citou o Senador Pedro Simon, eles têm a maioria simples na Assembleia Legislativa, mas não têm 2/3. Em todo o Nordeste temos a maioria nas Assembleias Legislativas. Nos Estados do Norte temos condições de impor ou não uma alteração constitucional dessa ordem. Portanto, não é o interesse político. Interesse político era aderir logo a isso, porque em São Paulo surgiu a candidatura, que já está nas ruas, do Sr. Jânio Quadros, que sei, seria pelo menos profundamente...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perturbadora, talvez.

O Sr. Aloysio Chaves — ... para o nobre Governador Franco Montoro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não acredito.

Com respeito à questão constitucional, mais uma vez entendo que V. Exª está dizendo o que é correto, porque V. Exª tem demonstrado conhecimento em matéria constitucional, não aprovaria a Emenda do Deputado Armando Pinheiro, porque ela pode ferir outros aspectos da Federação.

Entretanto, do ponto de vista político, também não estamos colocando a questão senão em termos de um princípio geral que nos parece ser correto neste momento, na sua aplicação prática. Não estamos tratando de ver as eleições diretas como um mecanismo para aumentar ou para diminuir o poderio do PMDB.

V. Exª citou que, no caso de São Paulo, eventualmente um dos candidatos poderia causar alguma perturbação. A perturbação causada por um candidato em eleições é bem-vinda, é norma da prática democrática. Com relação ao PMDB em São Paulo, a força do nosso Partido é tão grande na cidade que, francamente, não é isso que nos atemoriza. Ainda que não fôssemos fortes, e talvez não o sejamos em outras cidades, acredito que é uma questão de princípio que tem apoio popular.

Não quero alongar estas considerações, porque creio que, nesta altura, são desnecessárias. O País inteiro quer as eleições, o País inteiro confia em que o Congresso faculte a possibilidade das eleições diretas. Os argumentos de ordem jurídica, de ordem econômica e até mesmo de ordem social que vierem a ser invocados, serão argumentos contra a vontade da maioria da população. Por mais que eles tenham inteligência e argúcia, eles se perderão politicamente diante do fato principal, e o fato principal é que democracia sem voto é muito difícil de ser compreendida pelo povo.

Sr. Presidente Nilo Coelho, tenho a honra de passar às mãos de V. Exª este apelo conjunto dos partidos de São

Paulo, para que aproveemos, e já, imediatamente, a Emenda Mauro Benevides. Passo a ler o documento:

São Paulo, 8 de abril de 1983

Excelentíssimo Senhores  
Senador Nilo Coelho  
DD. Presidente do Senado Federal  
Deputado Flávio Marcílio  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados  
Senhores Membros do Congresso Nacional  
Brasília — Distrito Federal

Os presidentes dos Diretórios Regionais do PMDB, PDS, PTB, PT e PDT e as respectivas lideranças partidárias na Assembléia Legislativa e na Câmara Municipal, em São Paulo, vêm manifestar aos senhores membros do Congresso Nacional a vontade unânime de todos os partidos políticos no sentido de que sejam realizadas eleições diretas para prefeitos das Capitais ainda em 1983. Sentimos ser esse o anseio da imensa maioria do povo de São Paulo, bem como de todo o povo brasileiro, conforme tem sido expresso em inúmeras pesquisas de opinião pública.

Os programas de todos os partidos políticos, dos quais somos parte, defendem a eleição direta de prefeitos de todos os Municípios, independentemente de serem ou não Capitais de Estado. Consideramos perfeitamente plausível que o prefeito da Capital, da mesma maneira que os prefeitos de outras grandes cidades, tenha autonomia em relação ao Governador de Estado

Um prefeito eleito diretamente pelo povo terá, certamente, o necessário suporte popular para administrar a cidade com independência, porém em consonância com o Governador sempre que for necessária uma coordenação de esforços no interesse público.

Nesta fase histórica em que o povo conquista a abertura política, não vemos razões ou argumentos plausíveis para adiar o direito dos cidadãos das Capitais elegerem diretamente os seus prefeitos. O processo de nomeação pelo Governador de um prefeito, cujo nome é sancionado pela Assembléia Legislativa, tem apresentado algumas desvantagens, principalmente a de não propiciar um amplo debate popular a respeito dos diferentes programas de administração que normalmente seriam apresentados pelos diferentes candidatos e partidos. Este processo de nomeação, ao contrário, conflita com princípio da autonomia municipal que se caracteriza também pela garantia do povo poder eleger o seu governante, livre de pressões e injunções de grupos alheios e distantes da vontade popular.

A campanha para a eleição direta do prefeito de uma grande metrópole, como São Paulo, ou das demais Capitais, justamente ensinará oportunidades para o povo tomar melhor conhecimento dos problemas e possíveis soluções. Propiciará meios de os candidatos e partidos responderem a estes grandes desafios.

Desta forma, Senhores Congressistas, vimos formalmente fazer um apelo para que atendam ao anseio do povo paulistano, que acreditamos ser comum ao de todos os cidadãos brasileiros, de ter imediatamente, ainda em 1983, o direito de eleger livre e diretamente o prefeito de sua Cidade.

Respeitosamente, Senador — *Fernando Henrique Cardoso*, Presidente do Diretório Regional do PMDB, Deputado — *Armando de Souza Pinheiro*, Presidente do Diretório Regional do PDS, Deputada — *Ivete Vargas*, Presidente do Diretório Regional do PTB, Deputado — *Djalma Bom*, Presidente do Diretório Regional do PT, — *Rogé Ferreira*, Presidente do Diretório Regional do PDT, Deputado — *Lutz Máximo*, Líder do PMDB, Deputado — *Fauze Carlos*, Líder do PDS, Deputado — *Augusto Toscano*, Líder do PTB, Deputado — *Marcos Aurélio Ribeiro*, Líder do PT, Vereador — *Lauro Ferraz*, Líder do PMDB, Vereador — *Antonio Sam-*

*paio*, Líder do PDS, Vereadora — *Luzia Erundina de Souza*, Líder do PT, Vereador *Gabriel Ortega*, Líder do PTB.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PEDRO SIMON** (Pela ordem.) — Sr. Presidente, se fosse possível, gostaria que esse documento pudesse, através de V. Ex<sup>a</sup>, chegar às mãos do Presidente do PDS, porque até as 17 horas talvez houvesse oportunidade de os membros do PDS comparecerem à Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Vou fazer esse documento chegar ao Colégio de Líderes e aos Presidentes de Partidos. Era esta a comunicação que a Mesa iria fazer ao Plenário.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 545, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Deputado Federal Paulo Pinheiro Chagas:

- inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- apresentação de condolência à família e ao Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Murilo Badaró* — *Itamar Franco* — *Luiz Viana* — *Humberto Lucena* — *Nelson Carneiro*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência e a Mesa se associam às manifestações de pesar ao ilustre político falecido. E o Presidente, de um modo particular, conviveu com Paulo Pinheiro Chagas. Contemplando o Plenário, todos nós da Mesa sentimos que cada um tinha o que dizer sobre Paulo Pinheiro Chagas, porque cada um de nós políticos, quando sente desaparecer um companheiro, aquele que faz a vida pública do País, aquele que traz a contribuição do registro da nossa História Política, como Paulo Pinheiro Chagas, um homem de escol, homem dos registros mais altos, mais puros, mais singulares, evidentemente que nós nos sentimos tristes. A evocação realizada hoje nos entristece, nos empobrece.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lida a seguinte*

#### PARECER Nº 166, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 13 de abril de 1983. — *Lomanto Júnior*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Cláudio Roriz*.

#### ANEXO AO PARECER Nº 166, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1<sup>o</sup> É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2<sup>o</sup> da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondentes a 279.680,40 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.566,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vigente em novembro/82, a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacia de menores e aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicação, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 546, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requer dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 11, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 1982. — *Benedito Canelas*.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 11/83.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (*Pausa.*)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 531, de 1983, de autoria do nobre Sr. Senador Jorge Kalume e outros Srs. Senadores, lido em sessão anterior, e que solicita a realização de sessão especial destinada a homenagear o Marechal João Baptista Mascarenhas de Moraes, pelo transcurso, em 13 de novembro de 1983, do centenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fixará, oportunamente, a data da sessão especial.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), submetendo ao Senado o nome do Sr. General-de-Exército Alacyr Frederico Werner para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

#### COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — João Calmon — Benedito Ferreira — Benedito Canelas — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983

(Em Regime de Urgência — Art. 731, alínea b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1983 (nº 75/83, na casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências, tendo

**PARECERES ORAIS**, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto e contrário às Emendas nºs 1 e 2, de Plenário.

Em votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Vai-se proceder à verificação de votação solicitada pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupam seus lugares de votação. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)  
Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PMDB?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Como vota o Líder do PTB?

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sim pelo projeto, com ressalva das emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os demais Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação)

#### VOTAM "SIM" OS SRs. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Furlan — Amaral Peixoto — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Claudionor Roziz — Dinarte Mariz — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Galvão Modesto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Bornhausen — Jorge Kalume — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marcondes Gadelha — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Murilo Badaró — Nelson Carneiro — Raimundo Parente — Virgílio Távora.

#### VOTA "NÃO" O SR. SENADOR:

Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 33 Srs. Senadores; "NÃO" 1. Contando-se a presença do Presidente, alcança-se o "quorum" mínimo de 35 Srs. Senadores.

O projeto foi aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 6, DE 1983

(Nº 75/83, na Casa de origem)

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — O art. 28 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 Compete aos Diretórios Nacionais dos Partidos Políticos a fixação das datas das convenções municipais, regionais e nacionais, destinadas à eleição dos seus diretórios, e às convenções nacionais compete estabelecer a duração dos mandatos partidários."

II — O § 1º do art. 55 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55  
§ 1º Os diretórios regionais e nacionais fixarão, até 45 (quarenta e cinco) dias antes das respectivas convenções, o número de seus futuros membros, que não deverá ultrapassar, respectivamente, os limites máximos de 71 (setenta e um) e 121 (cento e vinte e um), incluídos os Líderes nas Assembleias Legislativas, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal."

Art. 2º É facultado aos Diretórios Nacionais decidir sobre a realização de convenções para a renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Municipais, ainda que em datas não coincidentes e até o limite máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. Os partidos políticos que, nas eleições de 15 de novembro de 1982, não tiverem preenchido os requisitos previstos no inciso II do § 2º do art.

152 da Constituição Federal, poderão aplicar a norma constante deste artigo em relação à renovação dos mandatos dos atuais membros dos Diretórios Regionais e Nacionais.

Art. 3º As convenções partidárias a se realizarem em 1983 somente poderão ser convocadas 60 (sessenta) dias após a publicação desta lei.

Art. 4º Até o exercício financeiro de 1986, considera-se funcionamento, para os efeitos do art. 97 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o partido político representado na Câmara dos Deputados.

Parágrafo único. Na distribuição proporcional ao número de mandatários, prevista no inciso II do dispositivo citado no caput deste artigo, assegurar-se-á a cada partido o mínimo de 10% (dez por cento).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Votação em globo das emendas.

**O Sr. Nelson Carneiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma declaração de voto.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Partido Trabalhista Brasileiro já manifestou a sua posição favorável ao projeto na Câmara dos Deputados. Coerente com o princípio de que se deve dar maior liberdade aos partidos para fixar a data das suas convenções, votará a favor da Emenda nº 2, que possibilita ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro fixar, na data que bem entender, a sua Convenção, sem ser obrigado a fazê-lo no prazo de 60 dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Rejeitadas.

**O Sr. Humberto Lucena** — Sr. Presidente, requiro verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Solicito aos Srs. Senadores que permaneçam nos seus lugares porque vai ser feita a votação nominal.

Como vota o Sr. Líder da Maioria?

**O SR. ALOYSIO CHAVES** — Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Como vota o Sr. Líder do PMDB?

**O SR. HUMBERTO LUCENA** — Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Nelson Carneiro já declarou voto.

Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Sr. Presidente, eu pediria a V. Exª que esclarecesse se o SIM importará na aprovação da decisão anterior, da rejeição, e o NÃO representará a aprovação das emendas? É exatamente para o meu conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A Mesa anunciou a votação em globo das emendas. O SIM aprova e o NÃO rejeita as emendas.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — O SIM aprova as emendas e o NÃO rejeita as emendas?

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Exatamente.

**O Sr. Aloysio Chaves** — Sr. Presidente, nós rejeitamos as emendas e a votação SIM significa rejeição, e a vo-

tação NÃO significa a aprovação. De sorte que a Banca da do PDS votará SIM.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, o que está em votação são as emendas. Então, o que se vota são as emendas, SIM ou NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votação em globo das emendas...

O Sr. Humberto Lucena — Então, se se vota SIM, aprova-se as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Evidentemente.

O Sr. Aloysio Chaves — Então, o voto do PDS é NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena  
Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema  
Alexandre Costa  
Almir Pinto  
Aloysio Chaves  
Altevir Leal  
Amaral Furlan  
Amaral Peixoto  
Benedito Canelas  
Carlos Alberto  
Claudionor Roriz  
Dinarte Mariz  
Eunice Michiles  
Gabriel Hermes  
Galvão Modesto  
Guilherme Palmeira  
Helvídio Nunes  
João Calmon  
João Castelo  
Jorge Bornhausen  
Jorge Kalume  
José Lins  
José Sarney  
Jutahy Magalhães  
Lourival Baptista  
Luiz Cavalcante  
Luiz Viana  
Marcondes Gadelha  
Martins Filho  
Milton Cabral  
Moacyr Dalla  
Murilo Badaró  
Odacir Soares  
Raimundo Parente  
Virgílio Távora

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram SIM 2 Senadores e NÃO 34. Não houve abstenção. Total de votos: 36.

As emendas foram rejeitadas.

A matéria vai à sanção.

São as seguintes as emendas rejeitadas

#### Emenda nº 1

Suprima-se no art. 2º a expressão:

"... ainda que em datas não coincidentes e..."

#### Emenda nº 2

Suprima-se o art. 3º do projeto, renumerando-se os demais.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 355, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG) a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 356 e 357, de 1982, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto, em turno único. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 62, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Caxambu (MG), a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 123.939.000,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e trinta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 420, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada a implantação de obras prioritárias naquele município, tendo

PARECERES, sob nºs 421 e 422, de 1982, das Comissões:

de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores Dirceu Cardoso e Lázaro Barbosa; e

de *Municípios*, favorável.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP) a contratar operação de empréstimo externo no valor de até US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) destinada à implantação de obras prioritárias naquele Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, autorizada a realizar, com a garantia

da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar a implantação do Hospital Geral, ampliação do Sistema Viário e a construção do Terminal Rodoviário, naquele Município.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 1.675 de 17 de junho de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 131, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 656, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 657 e 658, de 1982, das Comissões:

de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

de *Municípios*, favorável.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 131, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, afim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste, destinado ao financiamento das obras de complementação do Centro de Abastecimento da Sede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 388, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 11 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 389, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 1980, de sua autoria, que proíbe a aquisição de imóveis rurais nos casos que especifica, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 390, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1980, de sua autoria, que dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 391, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 235/80, voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 392, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, de sua autoria, que proíbe a participação de capital estrangeiro no ramo de atividades que especifica, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 393, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a atividade do médico residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 394, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1980, de sua autoria, que fixa normas para a escolha de dirigentes das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 395, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivo ao Decreto-lei nº 1.691, de 1979, que alterou a legislação da Taxa Rodoviária Única.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 281/80, voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 396, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 397, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1981, de sua autoria, que regulamenta o exercício da profissão de guarda-vigilante, e dá outras providências.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 398, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 107 de 1981, de sua autoria, que estabelece normas para a concessão de incentivos e isenção de impostos no Programa Grande Carajás e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 399, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 201, de 1981, de sua autoria, que assegura ao marido ou companheiro o direito de ser dependente da mulher segurada da previdência social.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 201/81, voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 139, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 877, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 878 e 879, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido dos Senadores José Fragelli e Hugo Ramos; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1981**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 615.170.500,00 (seiscentos e quinze milhões, cento e setenta mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada à execução de obras de infraestrutura em Conjuntos Habitacionais da COHAB — Programa FINC/ FIEGE, naquela cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 36, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs. 37 e 38, de 1982, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1982**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 493.771.000,00 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e setenta e um mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de creches, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 544, de 1983, de autoria do Sr. senador Jutahy Magalhães, lido no Expediente, solicitando, nos termos dos arts. 36, § 2º, da Constituição e 44 do Regimento Interno, licença do Senado para acompanhar o Senhor Presidente da República em sua viagem aos Estados Unidos Mexicanos.

A matéria depende, para sua aprovação, de parecer da Comissão de Relações Exteriores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Lourival Baptista para proferir o parecer.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA —** (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O eminente Senador Jutahy Magalhães recebeu convite para integrar a Comitiva Oficial que acompanhará o Presidente João Baptista de Figueiredo na visita oficial que fará ao México, no período de 26 a 29 de abril corrente.

Solicitou o eminente Senador autorização à Casa para desempenhar a missão, nos termos do art. 36 § 2º da Constituição e art. 44 do Regimento Interno.

A escolha do eminente Senador foi muito acertada. S. Exª representa com muito brilho o estado da Bahia nesta Casa, todos já conhecemos o seu valor e o seu amor à causa pública.

A Comissão de Relações Exteriores nada tem a opor a que a licença seja concedida para que o eminente Senador Jutahy Magalhães venha a desempenhar essa missão que lhe é confiada.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria passa-se à sua apreciação.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

*O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

*O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Lê o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A ciência não tem mais fronteiras e todos os países procuram realizar reuniões científicas de cunho internacional, promovendo uma troca salutar de experiências e informações, que a todos beneficia.

Resta, no entanto, que o documentário desses conclaves obtenha a mais ampla divulgação, nas línguas de todos os participantes e não apenas em uma, duas, ou três, como é costumeiro em tais reuniões.

Nos dias 18 a 23 de setembro próximo, vai-se realizar, no Rio de Janeiro, no Nacional Rio Hotel e no Intercontinental Rio Hotel, sob o alto patrocínio da Sociedade Brasileira de Angiologia, considerada de utilidade pública desde 1957, o XVI Congresso Mundial da Sociedade Internacional de Cirurgia Cardiovascular.

Presidido pelo Professor Rubens Carlos Mayall, são membros honorários do conclave os doutores Adib Jatene, Arthur Mickelberg, Carlos José de Brito, Celso Figueiró, Domingos J. Moraes, Edvaldo Silva Telles, Elmar Delly de Araújo, E.J. Zerbini, E. Magalhães Gomes, G. Lemos Cordeiro, Geraldo Vieira, Iseu A. Costa, Jesse Teixeira, L. E. Puech Leão, Márcio Castro Silva, Mário Degni e Sydney Arruda.

Infelizmente o importante certame, em sua fase preparatória, não conseguiu despertar o mínimo interesse das autoridades estaduais, federais e municipais, a quem seus promotores têm apelado inutilmente, no sentido da obtenção de uma pequena ajuda financeira, destinada, pura e simplesmente, ao preparo, nas salas de conferência, de um bom serviço de tradução simultânea, que permita o melhor aproveitamento, pelo auditório, das aulas ministradas pela magnífica plêiade de médicos estrangeiros, do mais alto gabarito, que falarão apenas em inglês, língua oficial do conclave.

Já estão programados trabalhos, acreditando-se que será do maior proveito científico o certame, principalmente na parte dos debates. Se a cirurgia cardiovascular tem, no Brasil, um desenvolvimento equiparável ao dos países cientificamente mais desenvolvidos, nossos especialistas terão ensejo, nesse Congresso Mundial, de testar o que de mais moderno existe no setor.

Daf o nosso apelo ao Ministério da Saúde e ao Governo fluminense, no sentido de propiciar aparelhagem de tradução simultânea a esse importantíssimo Congresso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER (Lê o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há poucos dias fiz um pronunciamento, alertando o governo para o estado de penúria que estava atingindo a agricultura de Mato Grosso, na área do Vale do Rio Araguaia.

Dizia na ocasião, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a situação de falência dos agricultores, chocava-se com a afirmação do Sr. Presidente da República que sempre de público, dizia que a agricultura era meta principal, a sua grande preocupação, enfim era em torno da mesma que se estribava a sua política econômica.

Na ocasião era eu que afirmava outrossim que o Sr. Presidente da República, embora assim aspirava a que fosse, os fatos comprovam que ao contrário a agricultura, neste Brasil, sempre esteve relegada a um plano, totalmente, secundário. Há duas semanas atrás, eu dizia, o Presidente está sendo enganado. O telex que vou ler para que os Srs. Senadores tomem conhecimento e as autoridades diretamente ligadas ao Sr. Presidente da República também fiquem sabendo, bem como para que conste dos Anais desta Casa, a mensagem da APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia, enviado ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central cobrando promessas feitas de público pelo Sr. Presidente da República, provam que estou certo.

Será que o Sr. Presidente está querendo enganar os agricultores? Não creio. O que não está funcionando são os escalões menores do governo, não há dúvida.

Eis o que diz o telex, Sr. Presidente, Srs. Senadores, assinado pelo Sr. Jovelino Dallabrida, Presidente em Exercício e Paulo Francisco Thoma, Secretário.

“Para: Senador Gastão Müller

Passamos a transcrever a íntegra do telex encaminhado ao Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central do Brasil para que Vossa Senhoria tome as providências que julgar convenientes. Para: Dr. José Kleber Leite de Castro DD. Diretor de Crédito Rural e Industrial do Banco Central DA: APRA — Associação dos Produtores Rurais do Médio Araguaia. Em meados de 1982, no programa o Povo e o Presidente, respondendo uma carta de um produtor rural de Barra do Garças — MT, Sua Excelência o Presidente da República, sabiamente, anunciava definitiva solução a uma velha reivindicação da classe rural sobre a correção da fertilidade do solo, destinando recursos do PROCAL. Vossa Senhoria, em 19/8/82, respondeu via telex a uma série de reivindicações desta entidade, informava que estão sendo autorizados recursos PROCAL objetivo assegurar correção de solo prazo adequado. Em setembro de 1982, divulgou-se por toda região com muito entusiasmo a destinação de 4 bilhões de cruzeiros para o Estado de Mato Grosso. Em contatos posteriores no Ministério da Agricultura foram confirmados os recursos anunciados e a região do Médio Araguaia seria beneficiada por razões tecnicamente justificadas. Passaram-se sete meses e o produtor ainda não teve acesso a tão indispensáveis recursos, causando aceleração do processo falimentar da agricultura regional. Considerando que a alocação dos recursos foi uma determinação de Sua Excelência o Presidente João Figueiredo anunciada

nacionalmente através do conceituado programa "O Povo e o Presidente" e ainda para materializar a palavra do Chefe da Nação, cumpre-nos por dever de ofício, solicitar-lhes as seguintes informações:

- 1 — Por que os recursos não foram aplicados?
- 2 — Qual o destino dos recursos?
- 3 — Quem cancelou a aplicação dos recursos destinados?

O imediato esclarecimento é um dever para este sofrido agricultor da fronteira agrícola mato-grossense e a urgente solução é uma questão de justiça a um direito legado pelo Presidente da República."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.*)

## Ata da 35ª Sessão, em 13 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

— Extraordinária —

*Presidência do Sr. Nilo Coelho*

**ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fer-

nando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Farias — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 65 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO:

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1983

(Nº 80-A/83, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juízes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezeses) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juízes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juízes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juízes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz.

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz classista, temporário, criados por esta lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os Juízes classistas que não integrem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turma será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juízes que os compõem.

Art. 7º Ficam criados, na forma do Anexo I da presente lei, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 6ª Regiões, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores código DAS-102

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensado, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º Ficam criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência da cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10 A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.



## ANEXO I

(Art. 7º da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO			
<i>Regiões</i>	<i>Denominação</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
1ª	Assessor de Juiz	TRT-1ª DAS-102	05
2ª	Assessor de Juiz	TRT-2ª DAS-102	15
3ª	Assessor de Juiz	TRT-3ª DAS-102	05
4ª	Assessor de Juiz	TRT-4ª DAS-102	05
6ª	Assessor de Juiz	TRT-6ª DAS-102	03

## ANEXO II

(Art. 9º da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-1ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-1ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-1ª AJ-024	03
	Atend. Judiciário	TRT-1ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-1ª TP-1202	03

## ANEXO III

(Art. 9º da Lei nº , de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
<i>Grupos</i>	<i>Categorias Funcionais</i>	<i>Código</i>	<i>Nº de Cargos</i>
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-2ª AJ-021	15
	Aux. Judiciário	TRT-2ª AJ-023	10
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-2ª AJ-024	05
	Atendente Judiciário	TRT-2ª AJ-025	05
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-2ª TP-1202	05

## ANEXO IV

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-3ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-3ª AJ-021	03
	Aux. Judiciário	TRT-3ª AJ-023	02
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-3ª AJ-024	01
	Atendente Judiciário	TRT-3ª AJ-025	01
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-3ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-3ª TP-1202	01

## ANEXO V

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-4ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-4ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-4ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-4ª AJ-024	03
	Atendente Judiciário	TRT-4ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-4ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-4ª TP-1202	03

## ANEXO VI

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198 )

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-6ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-6ª AJ-021	06
	Aux. Judiciário	TRT-6ª AJ-023	04
	Ag. de SEg. Judiciário	TRT-6ª AJ-024	02
	Atendente Judiciário	TRT-6ª AJ-025	02
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-6ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-6ª TP-1202	02

MENSAGEM Nº 82, DE 1983  
DO PODER EXECUTIVO

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, o anexo projeto de lei que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Brasília, 3 de março de 1983. — *João Figueiredo*.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 526, DE 14 DE OUTUBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Acolhendo proposta do Tribunal Superior do Trabalho, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para merecer posterior remessa ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que objetiva alterar a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, criando cargos e dando outras providências.

Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhes um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgadores.

A medida se impõe pela rápida industrialização do País, a extensão da legislação trabalhista aos rurícolas e domésticos, acopladas ao aumento populacional, reclamando uma Justiça do Trabalho mais célere, e, conseqüentemente, mais aparelhada, mormente no tocante aos órgãos de 2ª instância, que, além do mais, sofrem carga cada vez maior, em decorrência de as normas estabelecidas pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, permitirem aumento numérico de Juntas de Conciliação e Julgamento, tão logo sejam ultrapassados os índices fixados. Dessa feita, tendo-se por base os últimos 5 (cinco) anos, as Juntas que em 1977 eram 278, hoje são 382, com vistas a elevarem-se para 658, através de anteprojeto recentemente encaminhado a Vossa Excelência.

Assim, pretende-se beneficiar os Tribunais Regionais do Trabalho sediados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco, todos, sem dúvida, representando importantes Regiões da Justiça do Trabalho, com imensa responsabilidade no equilíbrio das tensões sociais em jurisdição de grandes complexos industriais e de incontestável expansão sócio-econômica.

Salienta-se que a proposta de se alterar a composição dos citados Regionais norteou-se no disposto no art. 106, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que fixa o índice de 300 (trezentos) feitos por juiz, para permitir a majoração do número dos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados.

O Tribunal Superior do Trabalho, de bom alvitre, justificou o agrupamento de Turmas, previsto no art. 4º e seus parágrafos do anteprojeto incluso, da seguinte forma:

"Quanto ao agrupamento de Turmas, trata-se de providência de caráter salutar visando a imprimir aos trabalhos do Tribunal u'a maior agilidade, desobrigando um pleno numeroso de reuniões demonstradas, com uma conseqüente baixa produtividade."

A medida consubstancia, nos 5 (cinco) referidos Tribunais Regionais, a criação de, apenas 178 (cento e setenta e oito) cargos, dos quais 33 (trinta e três) irão compor as atividades judicantes, na forma do art. 2º do ante-

projeto, e os restantes os serviços auxiliares dos Tribunais — Anexo I a VI, todos distribuídos conforme estudos que mereceram apreciações técnicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciais deste Ministério.

Cumpru ressaltar que a Secretaria de Planejamento da Presidência da República acentuou a necessidade de o assunto ser, novamente, submetido à audiência de sua Secretaria de Orçamento e Finanças, quando da implantação dos 178 (cento e setenta e oito) cargos e funções, a fim de imitar parecer conclusivo sob o ponto de vista orçamentário.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos do meu profundo respeito — *Ibrahim Abi-Ackel*, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 035,  
DE 14 DE MARÇO DE 1979

*Dispõe sobre a Lei Orgânica da Magistratura Nacional*

Art. 106. Dependerá de proposta do Tribunal de Justiça, ou de seu Órgão Especial, a alteração numérica dos membros do próprio Tribunal ou dos Tribunais inferiores de segunda instância e dos Juizes de Direito de primeira instância.

§ 1º Somente será majorado o número dos membros do Tribunal se o total de processos distribuídos e julgados, durante o ano anterior, superar o índice de trezentos feitos por juiz.

LEI Nº 6.947, DE 17 DE SETEMBRO DE 1981

*Estabelece normas para criação e funcionamento de Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.*

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A criação de Junta de Conciliação e Julgamento está condicionada à existência, na base territorial prevista para sua jurisdição, de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) empregados ou ao ajuizamento, de média igual ou superior, no último triênio, de pelo menos 240 (duzentas e quarenta) reclamações anuais.

Parágrafo único. Nas áreas de jurisdição de juntas, só serão criadas novas unidades quando a freqüência de reclamações, em cada órgão já existente, exceder, seguidamente, a 1.500 (mil e quinhentas) reclamações por ano.

Art. 2º A jurisdição de uma junta de Conciliação e Julgamento só poderá ser estendida a Municípios situados em um raio máximo de 100 (cem) quilômetros da sede e desde que existam facilidades de acesso e meio de condução regulares.

§ 1º Para cobrir área territorial situada entre duas ou mais jurisdições, que não comporte instalações de Junta, poderá o Tribunal Regional do Trabalho propor a inclusão de área em qualquer das jurisdições limítrofes, ainda que fora do raio de 100 (cem) quilômetros, respeitados os requisitos da parte final do caput deste artigo.

§ 2º Aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, a proposta de que trata o parágrafo anterior terá caráter de urgência.

§ 3º Para conveniência da distribuição da Justiça, em jurisdições de grandes distâncias a percorrer, o Tribunal Regional do Trabalho poderá regular o deslocamento de Junta, com recursos próprios, visando ao recebimento de reclamações e à realização de audiências.

Art. 3º Os Distritos que se transformarem em Municípios, ressalvado o disposto no art. 1º, conservarão a mesma jurisdição trabalhista.

Art. 4º Para efeito do que dispõem os arts. 1º e 2º desta Lei, as Secretarias dos Tribunais Regionais do Trabalho deverão enviar ao Órgão de Estatística e Estudos Econômicos do Tribunal Superior do Trabalho, mês a mês, boletim estatístico, segundo modelo aprovado por este Tribunal, do movimento de ações das Juntas de Conciliação e Julgamento da Região e, semestralmente, dos Juizes de Direito encarregados da administração da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os órgãos responsáveis pelos serviços estatísticos, no País, fornecerão ao Tribunal Superior do Trabalho, sempre que solicitados, os dados necessários à instrução das propostas de criação ou de modificação de jurisdição de Juntas.

Art. 5º A apreciação de propostas para a criação de novas Juntas de Conciliação e Julgamento no País, pelo Tribunal Superior do Trabalho, somente será feita a intervalos mínimos de 2 (dois) anos, a partir da vigência desta Lei.

Art. 6º Os critérios fixados nesta Lei, para criar ou modificar jurisdição de Juntas de Conciliação e Julgamento, não regularão as unidades sediadas em áreas de interesse da Segurança Nacional.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se a Lei nº 5.630, de 2 de dezembro de 1970, e demais disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República.

(*As Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

REQUERIMENTO Nº 547, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 044/80, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dá nova redação aos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o Mercado de Valores Mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 548, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 059/80, de autoria do Senador Lázaro Barbosa. Acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino do País, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

REQUERIMENTO Nº 549, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 228/80, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*.

**REQUERIMENTO Nº 550, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 09/81, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que introduz alterações no Código de Mineração, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 551, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 046/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1969, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 552, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 072/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que autoriza as cooperativas de produção agropecuária a construírem miniusinas de álcool hidratado, e dá outras providências, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 553, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 086/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, visando assegurar aos estudantes de curso superior o direito à transferência, nas condições que especifica, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 554, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 268/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que altera a redação do parágrafo único do Arquivado art. 354 da Consolidação das Leis do Trabalho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 555, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 270/81, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, permitindo a conta vinculada do FGTS para saldar empréstimos do Programa de Crédito Educativo, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 556, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 016/82, de autoria do Senador Lázaro Barbosa, que dispõe sobre a proibição de importação de alho, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 557, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 62/82, de autoria do Sen. Lázaro Barboza, que fixa data para a transferência do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil para Brasília, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 558, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 75/82, de autoria do Sen. Lázaro Barboza, que acrescenta parágrafo ao art. 552 do Código de Processo Civil, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

**REQUERIMENTO Nº 559, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do PLS nº 165/82, de autoria do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a proibição da exigência de saldo médio bancário para as pequenas e médias empresas nas operações de crédito, desconto ou financiamento, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 13 de abril de 1983. — *Henrique Santillo.*

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 68, de 1983 (nº 118/83, na origem), de 28 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. General-de-Exército Alacyr Frederico Werner, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iraque.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários às providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

**ORDEM DO DIA**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1982, de sua autoria, que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 401, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento

do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1982, de autoria do Senador Bernardino Viana, que altera o art. 47 do Decreto-lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração — acrescentando-lhe § 2º e renumerando seu parágrafo único.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 101, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seicentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1983, do Senador Benedito Ferreira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, e dá outras providências.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 406, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, da Comissão de Legislação Social, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à Empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em áreas de 15.000 hectares.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1983, de autoria do Senador Amaral Peixoto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 107, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 109, de 1981, que autoriza a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — Acre) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte cinco mil cruzeiros).

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 412, de 1983, do Senador Huberto Lucena, solicitando, nos termos

mos do art. 367 do regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1980, de sua autoria, que considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que especifica.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1980, de sua autoria, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

12

Votação, em turno único, do Requerimento nº 415, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o plano de assistência ao funcionário e sua família.

13

Votação, em turno único, do Requerimento nº 416, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1980, de sua autoria, que altera a redação do art. 73 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

14

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos trabalhadores abrangidos pela CLT, nas condições que especifica.

15

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

16

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1983, de autoria do Senhor Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do ex-Ministro da Fazenda, professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no *Jornal do Brasil*, edição do dia 10 de abril de 1983, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

17

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 156, de

1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

18

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 155, de 1983), do Projeto de Resolução nº 120, de 1982, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

19

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 141, de 1983), do Projeto de Resolução nº 136, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

20

Discussão, em seu turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 139, de 1983), do Projeto de Resolução nº 3, de 1983, que suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

21

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 140, de 1983), do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, que suspende a execução da letra e do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

22

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1983), do Projeto de Resolução nº 6, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

23

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 158, de 1983), do Projeto de Resolução nº 7, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

24

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 154, de 1983), do Projeto de Resolução nº 9, de 1983, que suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da cláusula primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

25

Discussão, em seu turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 71, de 1983), que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

26

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 106 e 107, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

27

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1983) que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1983, das Comissões:

- de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de *Municípios*, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O nobre Senador Humberto Lucena apresentou, na semana passada, um requerimento de urgência para o projeto de lei de sua autoria, que institui ou pretende instituir o salário seguro desemprego, e dá outras providências.

Naquela oportunidade, procurei S. Exª para solicitar o adiamento dessa deliberação, porque não seria possível, evidentemente, examinar um pedido que envolva matéria tão complexa, tão importante, no decurso de algumas horas, mesmo porque era o meu desejo transmitir a S. Exª uma série de razões, de ponderações, como Líder da Maioria, no que tange ao encaminhamento dessa matéria, sua tramitação legislativa no Senado da República. Infelizmente, só hoje pela manhã — porque S. Exª me comunicou que ia a São Paulo, e retornou ontem — só hoje pela manhã nos foi possível conversar, mas sem nos aprofundar nos aspectos principais desta questão.

Sr. Presidente, não vou entrar, evidentemente, porque a oportunidade não é esta, no mérito, no exame do projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena, nem nos aspectos constitucionais, nem nos aspectos legais, nem nos aspectos sociais, nem nos aspectos econômicos, porque essa análise não teria cabimento, apenas quando o Senado é chamado a opinar a respeito de um requerimento de urgência. Mas devo assinalar que o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena contém matéria da mais alta importância, inclusive dá destinação espe-

cial, à contribuição da União, prevista no item IV do art. 69, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960, representada pelos recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado e a outros recursos também previstos em Lei, sem que se pudesse fazer um exame pertinente, primeiro, a respeito da constitucionalidade, no que tange à iniciativa desse projeto de lei; segundo, também nas suas implicações de ordem econômica, de origem política e social, como acabou de me referir.

Ora, esta é uma matéria que realmente preocupa o Senado, como preocupa a egrégia Câmara dos Deputados e é convenientemente assinalar que, na Câmara dos Deputados, há 32 projetos de lei sobre esse assunto. No Senado, tramitaram ou tramitam vários projetos de lei. Recordo-me do projeto de lei do nobre Senador Orestes Quêrcia, ao qual estava apensado o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena apresentava o seu requerimento de urgência, à mesa do Senado era apresentado projeto de lei, pelo nobre Senador Álvaro Dias, do PMDB, na mesma data, dispondo também sobre o seguro-desemprego.

Declarei ao nobre Líder do PMDB que reconhecemos a importância dessa matéria e estamos prontos a assegurar a prioridade na sua apreciação e tramitação nas comissões técnicas do Senado, mas não nos parecia absolutamente oportuna uma decisão que a trouxesse para o Plenário, para um parecer oral das Comissões Técnicas a que foi previamente distribuído: Comissão de Finanças e Comissão de Economia, para que esse magno problema seja resolvido apenas em algumas horas, quando ele exige, sem dúvida alguma, uma reflexão especial do Senado da República. Especial, Sr. Presidente, pelos aspectos que eu acabo de mencionar, especial pela natureza da própria proposição. Não vou questioná-la nos seus fundamentos econômicos e sociais, mas nós sabemos que em vários países do mundo o seguro-desemprego enfrenta percalços quase intrásponeis.

Há milhões de desempregados nos Estados Unidos recebendo seguro-desemprego. Nós sabemos, pelos estudos e pelas publicações especializadas, que há fraude muito grande nesse setor, não obstante a vigilância sistemática e o acompanhamento que se faz através de assistentes sociais.

Nós sabemos também que em outros países essas dificuldades têm impedido uma boa aplicação desse instituto. E, em vários países, a solução tem sido exatamente outra: de procurar aumentar setores da economia, estimular sobretudo a pequena e média empresas para que criem novos empregos, novas oportunidades de trabalho, política que o Governo Federal está adotando, incentivando e estimulando, inclusive recentemente, através de medidas que foram deferidas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, instituindo com fundo para apoio à pequena e média empresas. São medidas, acertadas, que o próprio Governador de São Paulo reclamou há poucas horas, e pretende, na área do Estado adotar, também, em caráter complementar ao esforço que faz o Governo Federal de criar novos empregos. Este é um problema que preocupa a economia brasileira, preocupa o Governo brasileiro. Não é um conforto, não é uma justificativa dizer que é, infelizmente, um problema universal, porque universal é a crise econômica que atinge a todos os países do mundo.

O Senhor Presidente da República, falando na ONU, mencionou 30 milhões de desempregados entre os países do mundo ocidental, do Mercado Comum Europeu, mais os Estados Unidos e o Japão. E esse número cresceu, desgrazadamente, para 35 milhões de desempregados. Nós precisamos, realmente, acertar providências, tomar medidas adequadas para combater o desemprego. Mas não poderemos fazê-lo de uma maneira adocada ou precipitada.

O fato de o projeto de lei do nobre Senador Humberto Lucena ter sido sucessivamente arquivado, tramitado em mais de uma legislatura, mostra a dificuldade que esta matéria apresenta para exame nas duas Casas, porque também idêntico destino tiveram outros projetos de lei

apresentados à Câmara dos Deputados. Não se trata, Sr. Presidente, de querer tolher a tramitação desse projeto. Pelo contrário, eu asseguro ao nobre Líder que nós daremos prioridade na tramitação dessa matéria nas comissões técnicas. Mas, não poderemos dar a urgência para o exame e uma decisão imediata, pelas implicações de ordem constitucional, de ordem social e de ordem legal, Sr. Presidente. Também não é propósito do Executivo arrebatá-lo, tomar a autoria desse projeto do nobre Senador Humberto Lucena, do nobre Senador Álvaro Dias, dos Deputados que apresentaram idêntica proposição na Câmara, e a alegação de que o Governo assim procedeu no projeto de lei que terminou na lei sobre a política salarial, Sr. Presidente, merece, pelo menos, uma retificação; na realidade, nesta Casa tramitavam vários projetos de lei, de iniciativa do Senador Marcos Freire, do Senador Franco Montoro, do Senador Mauro Benevides, mas todos, Sr. Presidente, senão quase todos, cuidavam apenas da revisão semestral ou trimestral do salário mínimo.

Tive a oportunidade de dizer, no encaminhamento da votação desse projeto de lei no Congresso Nacional, que a instituição da escala móvel de salário era uma providência que, pela primeira vez, se adotava nesta República. Passamos pelo governo do Sr. Getúlio Vargas, governos populares ou populistas, do Sr. Café Filho, do Sr. Nereu Ramos, do Sr. Kubitschek, do General Gaspar Dutra, do Sr. Jânio Quadros, do Sr. Jango Goulart, e nenhum governo, não obstante haver estimulado estudos e constituído comissões ministeriais para exame dessa matéria, se abalancara a remeter ao Congresso Nacional, como fez o Presidente João Figueiredo, um projeto de lei que constituía uma escala móvel de salário completa, que tem funcionado em alguns setores na economia francesa, na economia belga, na economia da Itália e de outros países; escala móvel de salários que foi instituída na Austrália em caráter geral, mas já revogada há bastante tempo. E foi a este projeto de lei, que era uma grande contribuição, que o PMDB se opôs, o então PP se opôs e foi aprovado pelo Congresso Nacional, pelos votos do PDS sob os apupos de uma galeria onde se encontrava, comandando esse pronunciamento, o líder sindical Lula.

O PDS tem, portanto, Sr. Presidente, autoridade para cuidar desta matéria e de qualquer outra, porque nunca negou a sua aprovação, o seu patrocínio. Mas o PDS tem também consciência, como um Partido que apóia o Governo, das suas responsabilidades nesta hora crucial que vive a Nação brasileira.

A situação não é apenas do Brasil, Sr. Presidente. Eu me permitiria, por exemplo, aqui, fazer uma ligeira apreciação sobre a análise da situação em França, feita por um jornalista que não tem qualquer vinculação com o Governo, ou qualquer ligação com o PDS, o jornalista Reali Júnior, quando mostra as medidas tomadas pelo Governo francês, no plano de austeridade do Sr. François Mitterand, plano de austeridade que está atingindo, segundo esta apreciação, a classe média para baixo, porque o plano visa a estimular a produção e a exportação, o amparo à indústria para eliminar ou reduzir o tremendo déficit na Balança Comercial que, hoje, onera a França. E outras medidas que atingiram, inclusive, a política cambial de uma forma mais drástica do que no Brasil, atingindo os segmentos importantes da população francesa, impedindo o deslocamento de franceses para o exterior, para as férias, tão comuns; as férias são sagradas em França, e hoje, francês está sendo obrigado a ficar dentro do país, porque as medidas são de tal maneira drásticas e coercitivas que não é possível pensar em proceder como se fazia até há bem pouco tempo.

Diz esse jornalista que o drástico plano de austeridade corre um grande risco...

... a tentativa de diminuir o consumo poderá dificultar a luta contra o desemprego...

Desemprego que está crescendo na França, desemprego que é uma preocupação em outros países da Europa, nos Estados Unidos e é uma preocupação no Brasil. Mas

esse fenômeno, que é geral, que é universal, não pode ser resolvido de uma maneira adocada, não pode ser resolvido com uma urgência requerida pelo nobre Líder Humberto Lucena, porque em São Paulo eclodiu um movimento que poderia ter sido sufocado no momento se o Governo...

O Sr. Pedro Simon — Com pancadaria, com pancadaria!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... houvesse adotado as medidas energéticas, as medidas prontas, as medidas eficazes que dele todos reclamavam.

Sr. Presidente, não vou me deter, aqui, em ler recortes de jornais, ler comentários de revistas hebdomadárias, enfocando essa crise paulista e a ausência completa de providências durante trinta horas, imobilizando inteiramente a Polícia estadual e deixando a Capital do Estado em grande desassossego. Não vou me referir a esses fatos porque eles não vêm a pélo neste momento, mas o que quero dizer é que a invocação disso não deve ser pretexto para que passemos a aprovar, pura e simplesmente, por que assim requereu o eminente Líder, com uma urgência que envolve matéria tão importante, matéria tão complexa, matéria que exige um exame acurado do Senado e, sem dúvida alguma, a participação do Poder Executivo, porque há necessidade de se definir recursos, e recursos substanciais, para sustentar um projeto ou para sustentar um programa como esse pretendido, com o seguro-desemprego.

Não há, portanto, Sr. Presidente, nenhum propósito de impedir a tramitação deste projeto de lei, não há nenhuma intenção de criar dificuldades ao exame desta matéria. O nosso desejo é colaborar neste campo, neste setor. Este desejo vai ao ponto de dizer como Líder, que estamos prontos a assegurar uma preferência na apreciação da matéria nas Comissões Técnicas do Senado, sem poder, entretanto, deferir essa urgência pretendida pelo eminente Líder do PMDB.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Compreendo perfeitamente o ponto de vista do nobre Senador Itamar Franco, admitindo que S. Ex<sup>a</sup> entenda que o processo, da licença de afastamento do Senhor Presidente da República, a decisão, a resolução, autorizando o afastamento do Presidente da República deva ser submetida a um tratamento rigoroso, como S. Ex<sup>a</sup> propõe. É um ponto de vista que qualquer um de nós, do PDS ou do PMDB, pode compreender, e pode aceitar. Mas, na realidade, Sr. Presidente, é uma demasia uma interpretação que chega a esse ponto, porque a Constituição Brasileira foi das mais rigorosas, quando exige das duas Casas, da Câmara e do Senado, essa autorização para o Senhor Presidente da República ausentar-se do País.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup> acha isso rigoroso?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou no encaminhamento, não posso dar o aparte, e vou dar as razões...

O Sr. Itamar Franco — Nós estamos discutindo a matéria, e gostaria que V. Ex<sup>a</sup> discutisse conosco.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou dar as razões...

O Sr. Itamar Franco — Se V. Ex<sup>a</sup> não quer discutir, é outro problema.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, V. Ex<sup>a</sup> quer ficar com o monopólio da palavra.

O Sr. Itamar Franco — Não, nós estamos discutindo, Ex<sup>a</sup>

O SR. ALOYSIO CHAVES — E eu quero falar ao Senado, para dizer Sr. Presidente, que ...

O Sr. Itamar Franco — Aqui é o debate, o diálogo; se V. Ex\* não os quer aceitar, eu não apartarei mais.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, não há pela Constituição dos Estados Unidos da América do Norte, necessidade de autorização do Congresso, para que o Presidente se ausente do país; nem a Constituição nem as demais leis vigentes tratam dessa matéria. Então, nós temos como paradigma a Constituição dos Estados Unidos, onde o Parlamento tem uma posição conhecida, notória e um controle muito grande, inclusive, dos atos do Poder Executivo.

Sr. Presidente, a Constituição da República da Colômbia não exige autorização prévia para o Sr. Presidente da República se ausentar do país; exige simples aviso prévio ao Senado.

Sr. Presidente, a Constituição da Venezuela estabelece que a autorização é da competência do Senado — aqui é da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Congresso Nacional — e não do Congresso, como no caso brasileiro. E nos recessos parlamentares, é a Comissão Delegada, na Venezuela, que decide sobre essa autorização.

Sr. Presidente, para não alongar esta situação, o que seria desnecessário, a Constituição da França não exige necessidade de autorização do Poder Legislativo para o Presidente da República ausentar-se do país.

Então, V. Ex\* verifica que a Constituição dos Estados Unidos da América, a Constituição da França, citei dois países que são tidos como padrões da democracia e citei dois países onde a democracia está sendo exercitada plenamente na América Latina, a Venezuela e a Colômbia, onde também essa exigência não se faz nos moldes pretendidos pelo nobre Senador Itamar Franco.

Respeito o ponto de vista de S. Ex\* S. Ex\* pode entender que isso seja necessário, mas evidentemente que isso não pode ser um embaraço, não pode ser uma dificuldade que se oponha a essa autorização que é indispensável, e tenho certeza que o Senado Federal a dará por unanimidade.

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para discutir). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, devo dizer que o voto da Liderança do PMDB é pela aprovação do projeto que autoriza a viagem do Senhor Presidente da República ao México.

Mas, não poderia deixar de, neste instante, prestigiar a proposição do nobre Senador Itamar Franco, que procura regulamentar, através de um projeto de Lei, o art. 80 da Constituição Federal.

Na verdade, o que quer V. Ex\* é apenas disciplinar a matéria de forma a que, por ocasião do pedido de licença em si, para o afastamento do Sr. Presidente da República do País, se esclareça a razão da viagem, a natureza dos entendimentos a serem mantidos no exterior, se for o caso, com os integrantes da missão, mas, também, quando do seu retorno, que se submeta ao Congresso o resultado dos entendimentos mantidos, cópia dos tratados, ajustes, convênios, protocolos ou outros instrumentos firmados em nome do País.

Evidentemente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a proposição de S. Ex\* já deveria, pelo menos, ter merecido o exame da Comissão de Constituição e Justiça. O que eu pediria a V. Ex\*, neste instante, ao antecipar o meu voto favorável ao projeto de decreto legislativo, é que V. Ex\* tomasse as providências cabíveis, no sentido de acelerar a marcha da tramitação desse projeto, porque ele foi apresentado já há algum tempo, e toda vez que está em causa aqui um pedido de afastamento do Senhor Presidente da República, do País, o Senador Ita-

mar Franco, com muita razão, volta a fazer a sua reclamação que, até agora, não foi atendida pela Mesa.

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de março de 1983.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia três de março de mil novecentos e oitenta e três, com a presença dos senhores Conselheiros Agenor Maria, Nelson Carneiro, Bernardino Viana, Maurício Fruet, Alceu Collares, Raul Bernardo, Aldo Fagundes, Tertuliano Azevedo, Renato Azeredo, Hugo Napoleão e Sebastião Andrade, sob a presidência do Senhor Bento Gonçalves, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, a fim de tratar assuntos diversos. Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, são relatados com pareceres favoráveis e aprovados, por unanimidade, os processos de concessão de pensão aos ex-parlamentares: Antonio Carlos de Oliveira, Alberto Hoffman, Adriano José Valente, Athiê Jorge Coury, Augusto da Silva Lucena, Aluizio Paraguassu Ferreira, Aldo da Silva Fagundes, Alceu de Deus Collares, Alípio Ayres de Carvalho, Adalberto Alexandrino Correia Lima, Altair Chagas, Adhemar de Barros Filho, Antonio Bresolin, Antonio Ferreira de Andrade, Antonio Marques da Silva Mariz, Ademar Pereira Vieira, Airon Carlos da Silva Rios, Antonio Geraldo de Azevedo Quedes, Adalberto Camargo, Antonio Morimoto, Antonio Rezende Monteiro, Antonio Martins Annibelli, Alcir de Melo Pimenta, Arnaldo Bezerra Lafayette, Bento Gonçalves Filho, Chrispim Jacques Dias, Fontes, Célio de Oliveira Borja, Carlos da Silva Santos, Domingos de Freitas Diniz Neto, Daniel da Silva Filho, Ernesto José de Marco, Eloi Lenzi, Francisco Orestes Libardoni, Florim Ferreira Coutinho, Fernando de Vasconcelos Coelho, Gerson Camata, Gonçalo Claudino Sales, Hugo Napoleão do Rego Neto, Hermes Farias Macedo, Hildérico Pereira Oliveira, Hélio da Costa Campos, Harry Alziro Sauer, Ibrahim Abi-Ackel, Igo Iwant Losso, José Alves Torres, José Parente Frola, José de Castro Coimbra, Jader Fontenelle Barbalho, Jerônimo Garcia de Santana, João de Paiva Menezes, João Cândido Linhares, Joaquim Affonso Mac Dowell Leite de Castro, José Peixoto Filho, José de Oliveira Costa, José Henriques Turner, Joaquim Pessoa Guerra, Joel Ferreira da Silva, Jethro Jairo de Macedo Brum, José Maria de Carvalho Júnior, João Paulo de Arruda Filho, Jorge Paulo Nogueira, João Batista Miranda, Joel Pereira Lima, Lygia Maria Lessa Bastos, Mário Braga Ramos, Mário Genival Tourinho, Menandro José Minham, Mário Alves Moreira, Magnus Francisco Antunes Guimarães, Manoel Bezerra de Melo, Nabor Teles da Rocha Júnior, Octávio Torrecilla, Oswaldo Lima, Odulfo Vajira Domingues, Odacir Klein, Octacílio Nóbrega de Queiroz, Pedro Alves de Faria, Paulo Ferreira Studart, Pedro Lucena Dias, Raphael Baldacci Filho, Rui Osvaldo Codo, Ruy Silva, Rubem Guanais Dourado, Roberto Dahas de Carvalho, Raymundo Menezes Diniz, Raymundo Gomes da Silva, Raymundo Tarcísio Delgado, Sérgio Cardoso de Almeida, Temístocles Carneiro Teixeira, Waldemiro Teixeira, Wilson Leite Braga, Walter de Castro e Walter Silva. Prosseguindo, de acordo com o disposto no artigo doze, inciso III, da Lei número sete mil e oitenta e sete, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, o Conselho aprecia e aprova o Balanete Patrimonial e o Demonstrativo das Receitas e Despesas relativos ao mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Continuando, o Senhor Presidente relata, favoravelmente, e é aprovada por unanimidade proposta da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, de implantação de apólice coletiva de seguros de vida e acidentes pessoais, para os segurados do IPC. A seguir, o Senhor Presidente detalhou ao Conselho as providências tomadas para reestruturar os serviços internos do Instituto de Previdência dos Congressistas, apresentando o Projeto

de Resolução número cinco de mil novecentos e oitenta e três que vem racionalizar o trabalho dando-lhe maior e melhor rendimento. Justificou a criação de uma Consultoria Jurídica dizendo que a cada dia são mais complexos os processos submetidos à apreciação do IPC, seja à Presidência, seja ao Conselho, e assim, muitas vezes se torna necessária uma análise prévia por parte de um advogado. Entende pois, o Presidente, que a presença deste novo órgão na estrutura do IPC facilitará em muito a administração nas decisões que devem ser tomadas. Esclareceu o Presidente que, até aqui, esse trabalho vem sendo desempenhado, com dedicação e alta eficiência, pelo Conselheiro Aldo Fagundes, que, inclusive, nestes últimos meses, praticamente tem cumprido expediente no IPC, ajudando a redigir documentos e encaminhar soluções. O Presidente aproveitou para agradecer a colaboração desse Conselheiro e dizer que certamente a experiência e competência profissional do Doutor Aldo da Silva Fagundes hão de continuar servindo ao IPC. Discutida e votada a matéria foi aprovada, consubstanciando-se na Resolução número cinco, de mil novecentos e oitenta e três que reestrutura o quadro de servidores e define a organização interna do IPC. Em continuação apresentou o projeto de Resolução número seis de mil novecentos e oitenta e três que fixa as contribuições para a Caixa de Pécúlio. Discorreu sobre o Pécúlio do Fundo Assistencial do IPC destacando a sua criação como uma das mais importantes inovações da Lei número sete mil e oitenta e sete de mil novecentos e oitenta e dois, pois é um benefício aos dependentes dos segurados, com baixo custo operacional. Explicou a estrutura do Pécúlio, já descrita no Regulamento Básico, ou seja, dois tipos de contribuição: uma, de pagamento mensal, calculada em um décimo (1/10) do salário mínimo vigente no Distrito Federal, e outra, calculada em um terço (1/3) do salário mínimo, cobrada quando ocorrer um óbito de segurado inscrito na Caixa de Pécúlio. Disse que, aprovada a Resolução, a Presidência escreverá a todos os segurados, explicando o alcance do pécúlio convidando-os a que nele se inscrevam. Respondidas algumas perguntas sobre o assunto, a Resolução foi discutida, votada e aprovada. Disse o Senhor Presidente que, dentro da reformulação dos instrumentos básicos da vida institucional do IPC, deveria o Conselho apreciar, agora, o Regimento Interno. O texto foi elaborado pelo mesmo Grupo de Trabalho que redigiu o Regulamento Básico já aprovado. Neste sentido, deu a palavra ao Relator, Conselheiro Aldo Fagundes, para prestar maiores informações ao Conselho. O Relator fez uma breve exposição sobre o texto em exame, destacando a estrutura administrativa do IPC e o propósito que orientou a atuação do Grupo de Trabalho. Assim, disse, no Regulamento Básico foram disciplinados os princípios gerais do Instituto, por indole, mais estáveis. Daí porque a sua alteração exige a participação dos dois Conselhos ou da Assembléia Geral. Já no Regimento Interno aparecem os aspectos mais dinâmicos da administração que, por isso, estão mais sujeitos a mudanças. Destacou o fato de que o Conselho pode modificar o Regimento Interno a qualquer tempo, seja diretamente no texto, seja através de Resoluções específicas, para um fim determinado. Dadas estas explicações, a matéria foi discutida, votada e aprovada. O Senhor Presidente expôs ao Conselho suas preocupações com a crescente complexidade da vida administrativa do Instituto, desde a parte contábil até os dados gerais sobre a situação dos segurados como, por exemplo: tempo de contribuição, empréstimo simples, empréstimo para veículo, dependentes, pensionistas, carência, averbação de mandato etc.. Salientou que essa situação tende a agravar-se à medida que estiver sendo aplicada a nova legislação do Instituto, especialmente na parte da Caixa de Pécúlio e na admissão de segurados facultativos. Somente estas duas disposições, disse, vão acrescentar centenas de novos nomes ao fichário e ao controle do Instituto. Explicou que, atualmente, o PRO-DASEN está fazendo a folha de pagamento dos pensionistas, mas todas as demais providências administrativas se processam nos serviços internos do IPC. Em razão disto, ponderou o Presidente a necessidade, no seu en-

tendimento, de o Instituto caminhar para a instalação do seu próprio serviço de computação eletrônica. Neste sentido, ficou o Presidente autorizado pelo Conselho a tomar providências preliminares com este objetivo, envolvendo tomada de preços, tipo de material a ser usado e todas as informações necessárias para o Conselho examinar e decidir oportunamente. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Conselho o Ato número um de mil novecentos e oitenta e três, que dispõe sobre normas internacionais do IPC, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dez e meia horas e quarenta e cinco minutos é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada está assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves, Presidente.*

**Ata da Reunião Extraordinária, realizada no dia 7 de abril de 1983.**

Às dezesseis horas do dia sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, com a presença dos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Jutahy Magalhães e Deputados Raul Bernardo, Floriceno Paixão, Francisco Studart, Cardoso Alves, e Senhores Hélio Dutra, Rubem Patu Trezena e demais convidados, sob a Presidência do Senhor Bento Gonçalves, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas — IPC, para, de acordo com o disposto no artigo quarto da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois e parágrafo primeiro do artigo oitavo do Regulamento Básico do IPC, efetuar a posse do Presidente, do Vice-Presidente e dos membros componentes dos Conselhos Deliberativo e Consultivo, bem como eleger os Tesoureiros, que comporão a administração do Instituto para o biênio mil novecentos e oitenta e três/mil novecentos e oitenta e cinco.

Lida e aprovada a Ata da reunião anterior, o Senhor Presidente Bento Gonçalves tece considerações relatando algumas passagens de sua gestão que ora se encerra, diz dos esforços empreendidos para manter a instituição, das dificuldades enfrentadas para a aprovação da Lei número sete mil e oitenta e sete, de mil novecentos e oitenta e dois que, além de consolidar a legislação, veio assegurar a perenidade do IPC. Diz ainda que tudo que foi conseguido só foi possível através de um trabalho de equipe. Destaca a colaboração, apoio e interesse de todos os membros do Conselho Deliberativo, notadamente o Senhor Conselheiro Aldo da Silva Fagundes, que sempre o assessorou com seu vasto conhecimento. Agradece aos servidores do IPC, sempre dedicados e exemplares no cumprimento de seus deveres e comunica estar absolutamente tranquilo quanto ao futuro da Instituição ao transmitir sua direção ao atual Presidente que, seguramente, saberá dar continuidade ao trabalho implantado, tendo em vista sua larga experiência não só como parlamentar mas como membro integrante do Conselho Deliberativo em administrações passadas. O Senador Nelson Carneiro pede a palavra e faz pública a gratidão de todos pela dinâmica atuação e exemplo de sacrifício, de dedicação, ressaltando os grandes serviços prestados pelo Presidente Bento Gonçalves à frente da Instituição. Encerrando o Senhor Presidente, sua breve exposição, agradece as palavras elogiosas do Senador Nelson Carneiro e declara estar resumido no Relatório da Presidência, todo o seu trabalho e desejando boas-vindas aos novos Conselheiros, transmite o cargo ao Presidente e ao Vice-Presidente Saldanha Derzi, respectivamente, Deputado Furtado Leite e Senador Saldanha Derzi, fazendo votos de uma venturosa, profícua e feliz gestão. O Senhor Deputado Furtado Leite assume a Presidência dos trabalhos e declara empossados os Conselheiros eleitos pela Vigésima Primeira Assembléia Geral, realizada em seis de abril do corrente ano, sendo membros titulares os Senhores Senador Nelson Carneiro, Senador Jutahy Magalhães, Senador Gastão Müller, Deputado Raul Bernardo, Deputado Fernando Cunha, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Francisco Studart, Deputado Nilson Gibson e Deputado Carlos Wilson e, como membros suplentes os Senhores Senador Martins Filho, Senador José Ignácio, Deputado Cardoso Alves, Deputado Milton Figueiredo, Deputado Fernando Magalhães, Deputado Walmor de

Luca, Doutor Rubem Patu Trezena, Doutor Geraldo Guedes e Doutor Hélio Dutra. Agradecendo a confiança de seus pares, diz que ao assumir a presidência do IPC o faz com absoluta tranquilidade, ciente das suas responsabilidades que serão divididas com todos os membros da Administração que ora é empossada. Promete seguir a mesma austeridade implantada por seu nobre antecessor, não trazendo inovações pois, o que está feito, considera bem feito. Citou considerar o Senhor Bento Gonçalves como irmão muito estimado, solicitando ao mesmo seu indispensável assessoramento. O Senhor Presidente Deputado Furtado Leite, faz questão de registrar, para transcrição na Ata da presente reunião que, segundo informações dos órgãos técnicos a situação do IPC em números pelo demonstrativo do dia 7 do corrente é a seguinte: I — Depósitos em Bancos: a) para retirada imediata Cr\$ 50.533.083,48 (cinquenta milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, oitenta e três cruzeiros e quarenta e oito centavos); b) a prazo fixo, com resgate em épocas diversas, no decorrer do exercício de 1983 — Cr\$ 133.885.000,00 (cento e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros); c) em over night Cr\$ 108.053.679,56 (cento e oito milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos.)

I — Receita: nessa parte a situação é a seguinte: a) contribuição mensal da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (parte patronal) Cr\$ 126.287.091,00 (cento e vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil e noventa e um cruzeiros); b) contribuição mensal dos segurados Cr\$ 58.875.283,00 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros); c) previsão orçamentária de contribuição referente a subvenção do Senado Federal e da Câmara dos Deputados (a ser paga no decorrer do exercício) Cr\$ 127.832.000,00 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil cruzeiros); d) aluguéis Cr\$ 1.640.063,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil e sessenta e três cruzeiros); e) juros e rendimentos (previsão para o mês) Cr\$ 73.249.345,00 (setenta e três milhões, duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros). III — Realizável: referente a aplicação de capital nas diversas modalidades de empréstimos Cr\$ 623.000.000,00 (seiscentos e vinte e três milhões de cruzeiros). IV — Despesas: a despesa mensal prevista como pagamento de pensões e outros encargos do IPC, é de Cr\$ 139.528.814,00 (cento e trinta e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quatorze cruzeiros), quantia essa que deverá passar para Cr\$ 163.003.626,00 (cento e sessenta e três milhões, três mil, seiscentos e vinte e seis cruzeiros), a partir de primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três, como decorrência de reajuste legal de benefícios. V — Quadro do IPC: atualmente o Instituto conta com 548 (quinhentos e quarenta e oito) segurados obrigatórios, 522 (quinhentos e vinte e dois) segurados facultativos e 1.544 (mil quinhentos e quarenta e quatro) pensionistas. Quanto aos facultativos foi esclarecido que está sendo feita a divulgação da possibilidade de ingresso no IPC, o que certamente ampliará o número de segurados nessa categoria. Prosseguindo, consoante o que determina o parágrafo quinto do artigo quarto do Regulamento Básico apresentou sua declaração de bens, para que fosse arquivada em pasta própria da instituição. A seguir o Senhor Presidente submeteu ao Conselho Deliberativo os nomes dos Senhores Deputados Fernando Lyra, José Ribamar Machado e o Doutor Luís Vaconcelos para os cargos de Tesoureiro Titular e Tesoureiros Suplentes, respectivamente, indicação que foi aceita por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas é encerrada a reunião. E, para constar eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada está assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves, Presidente.*

**Ata da 21ª Reunião da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 6 de abril de 1983.**

Às dez horas do dia seis de abril de mil novecentos e oitenta e três, no Auditório da Comissão de Constituição

e Justiça da Câmara dos Deputados, com a presença do Senhor Presidente Bento Gonçalves, dos segurados obrigatórios, facultativos e pensionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Instituto de Previdência dos Congressistas para, consoante o disposto no artigo dezesseis, itens I e II da Lei número sete mil e oitenta e sete, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, conhecimento do Relatório do Senhor Presidente referente ao exercício findo e eleger o Conselho Deliberativo para o biênio mil novecentos e oitenta e três/mil novecentos e oitenta e cinco. Aberta a sessão o Senhor Presidente Bento Gonçalves procede à leitura do Relatório, que será publicado à parte. A seguir, declara iniciada a votação com término prefixado para as dezesseis horas. Durante a votação a Assembléia foi, temporariamente, presidida pelo Senhor Deputado Furtado Leite. Às quinze horas e trinta e oito minutos o Senhor Bento Gonçalves reassume a presidência e às dezesseis horas encerra a votação, convidando para escrutinador o segurador pensionista Paulo Afonso Martins de Oliveira. Votaram cento e cinquenta e sete segurados, número que conferiu com as sobrecartas depositadas na urna. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para membros titulares: — Senador Nelson Carneiro, cento e cinquenta e sete votos, Senador Jutahy Magalhães, cento e cinquenta e sete votos, Senador Gastão Müller, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Raul Bernardo, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Fernando Cunha, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Floriceno Paixão, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Francisco Studart, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Nilson Gibson, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Carlos Wilson, cento e cinquenta e sete votos; para suplentes: — Senador Martins Filho, cento e cinquenta e sete votos, Senador José Ignácio, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Cardoso Alves, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Milton Figueiredo, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Fernando Magalhães, cento e cinquenta e sete votos, Deputado Walmor de Luca, cento e cinquenta e sete votos, Segurado facultativo Rubem Patu Trezena, cento e cinquenta e sete votos, Pensionista Geraldo Guedes, cento e cinquenta e sete votos, Segurado facultativo Hélio Dutra, cento e cinquenta e sete votos. Encerrada a apuração, ante o resultado, o Senhor Presidente proclama eleitos os Senhores: — Senador Nelson Carneiro, Senador Jutahy Magalhães, Senador Gastão Müller, Deputado Raul Bernardo, Deputado Fernando Cunha, Deputado Floriceno Paixão, Deputado Francisco Studart, Deputado Nilson Gibson, Deputado Carlos Wilson, para membros titulares e para suplentes os Senhores: — Senador Martins Filho, Senador José Ignácio, Deputado Cardoso Alves, Deputado Milton Figueiredo, Deputado Fernando Magalhães, Deputado Walmor de Luca, Segurado facultativo Rubem Patu Trezena, Pensionista Geraldo Guedes, Segurado facultativo Hélio Dutra. Prosseguindo, comunica aos presentes que a posse do Conselho Deliberativo recém-eleito, bem como do Presidente e Vice-Presidente já eleitos na sessão da Câmara dos Deputados do dia cinco do corrente, será realizada no dia sete, às dezesseis horas na Sede do Instituto. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas é encerrada a reunião. E, para constar, eu, Pedro Alves de Freitas, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — *Bento Gonçalves, Presidente.*

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

**RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1983**

**Fixa as contribuições para a Caixa de Pecúlio.**

O Conselho Deliberativo do IPC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o § 3º do art. 61 do Regulamento Básico, resolve:

Art. 1º — As contribuições para a Caixa de Pecúlio são fixadas na segunda quinzena do mês de novembro de cada ano, com vigência para todo o ano seguinte.



Parágrafo único. Na fixação das contribuições serão tomados, como parâmetros de simples referência, os seguintes percentuais do salário mínimo em vigor no Distrito Federal, desprezadas as frações das centenas:

- a) contribuição mensal — 1/10 (um décimo);  
b) contribuição para o pecúlio — 1/3 (um terço).

Art. 2º A contribuição mensal é devida a partir do dia 1º do mês seguinte à inscrição do segurado e a contribuição para o pecúlio será cobrada no mês seguinte ao óbito.

Parágrafo único. A cobrança das contribuições e o pagamento do pecúlio obedecem às disposições do art. 61 e seus parágrafos do Regulamento Básico.

Art. 3º Para o exercício de 1983 são fixadas as seguintes contribuições:

a) contribuição mensal — Cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros);

b) contribuição para o pecúlio Cr\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos cruzeiros) valor descontado de todos os segurados participantes, cuja soma será entregue aos beneficiários do segurado falecido, integralmente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília-DF, 3 de março de 1983. — Deputado *Bento Gonçalves*, Presidente — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Deputado *Cardoso Alves*, Conselheiro — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Senador *Agenor Maria*, Conselheiro.

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, com fundamento no art. 62 da Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982 e art. 2º do Regulamento Básico, Resolve expedir o seguinte

## REGIMENTO INTERNO

### CAPÍTULO I

#### Da Estrutura e das Atribuições

#### SEÇÃO I

##### Da Estrutura

Art. 1º O Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, tem a seguinte estrutura administrativa:

- I — Conselho Deliberativo;  
II — Conselho Consultivo;  
III — Presidência e Vice-Presidência;  
IV — Tesouraria.

Art. 2º O Conselho Deliberativo compõe-se de:

- I — Presidente;  
II — Conselheiros Titulares;  
a) três Senadores;  
b) seis Deputados Federais.

Parágrafo único. Integram, também, o Conselho Deliberativo nove suplentes, escolhidos na forma do § 1º do art. 6º do Regulamento Básico.

Art. 3º O Conselho Consultivo compõe-se de:

- I — Presidente;  
II — Membros Natos:  
a) Presidente do Senado Federal;  
b) Presidente da Câmara dos Deputados;  
c) Presidente do IPC;  
d) Ex-Presidente do IPC.

Art. 4º A Presidência compõe-se de:

- I — Presidente;  
II — Vice-Presidência;  
III — Assessoria;  
IV — Secretaria Executiva.

Art. 5º A Tesouraria compõe-se de:

- I — Tesoureiro Titular;  
II — Tesoureiros Suplentes.

## SEÇÃO II

### Das Atribuições

Art. 6º Ao Conselho Deliberativo compete a suprema direção dos órgãos que integram a estrutura administrativa do IPC e ainda:

- I — reformar o Regulamento Básico em conjunto com o Conselho Consultivo;  
II — estabelecer planos de benefícios e serviços, com a previsão da fonte de custeio;  
III — autorizar o Presidente a fazer operações de crédito, adquirir e alienar bens;  
IV — fixar, em Resolução, o quadro de pessoal e a respectiva tabela de gratificação;  
V — decidir sobre o afastamento de membros da administração em caso de inidoneidade;  
VI — decidir sobre recursos interpostos contra atos da administração;  
VII — eleger, por indicação do Presidente, o Tesoureiro Titular e seus Suplentes;  
VIII — supervisionar e fiscalizar a administração;  
IX — disciplinar o funcionamento da Caixa de Pecúlio;  
X — votar o orçamento do Instituto;  
XI — aprovar as prestações de contas, os balanços e os balanços do Instituto;  
XII — traçar, em conjunto com o Conselho Consultivo, a programação administrativo-financeira e a estimativa orçamentária plurianual;  
XIII — examinar e julgar todos os processos referentes aos segurados, seus dependentes e admissão ao quadro;  
XIV — resolver todos os assuntos de interesse do IPC não afetos à competência do Presidente;  
XV — regulamentar o Pecúlio Parlamentar instituído pelo Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975;  
XVI — aprovar as aplicações efetuadas pelo Fundo Assistencial previsto nos arts. 56, 57 e 58 do Regulamento Básico;  
XVII — disciplinar a aplicação do *superavit* do exercício, consoante o estabelecimento no art. 72 do Regulamento Básico;  
XVIII — revisar, periodicamente, o teto das pensões.

Art. 7º Ao Conselho Consultivo compete:

- I — traçar, em conjunto com o Conselho Deliberativo, a programação administrativo-financeira;  
II — acompanhar a administração e oferecer sugestões para otimizar o desempenho do IPC.

Art. 8º Ao Presidente do IPC compete:

- I — presidir as Assembléias Gerais e as reuniões do Conselho Deliberativo, com voto apenas de desempate;  
II — cumprir e fazer cumprir as deliberações, as diretrizes, planos, normas e regulamento baixados pelo Conselho Deliberativo;  
III — submeter ao Conselho Deliberativo proposta de:  
a) reforma do Regulamento Básico;  
b) modificação deste Regimento;  
c) plano de aplicação de reservas;  
d) regulamentos de aplicação de reservas;  
e) plano de custeio de benefícios;  
f) regulamento de benefícios;  
g) planos de construção, aquisição, locação e alienação de bens imóveis;  
h) tabela de gratificação dos servidores do IPC;  
i) criação, modificação e extinção de cargos, funções e componentes organizacionais;  
j) concessão de benefícios;  
l) aplicação de reservas;

IV — orientar e executar as atividades e negócios do Instituto, baixando os atos necessários e provendo os meios para consecução dos objetivos, com prestação de contas ao Conselho Deliberativo;

V — administrar o pecúlio instituído pelo Decreto Legislativo nº 96, de 14 de novembro de 1975;

VI — fornecer aos Conselhos todas as informações por eles requeridas;

VII — convocar suplentes de Conselheiro no caso de renúncia ou impedimento do titular;

VIII — administrar o Fundo Assistencial;

IX — requisitar aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados os servidores necessários ao funcionamento do Instituto;

X — representar o IPC em juízo ou fora dele;

XI — abrir, movimentar e encerrar contas na rede bancária oficial, em conjunto com o Tesoureiro;

XII — autorizar a realização de despesas;

XIII — autorizar a realização de pagamentos, sempre através de cheque nominal, ordem bancária ou ofícios;

XIV — decidir sobre construção, aquisição e alienação de bens imóveis, dentro dos planos aprovados pelo Conselho Deliberativo;

XV — assinar balanços, balanços gerais, relatório anual e de prestação de contas do exercício;

XVI — requisitar instalações, material permanente, bem como sua manutenção;

Art. 9º O Vice-Presidente substitui o Presidente nos casos previstos no Regulamento Básico.

## SEÇÃO III

### Da Tesouraria

Art. 10. Ao Tesoureiro compete:

- I — assinar, com o Presidente, os cheques, balanços e balanços;  
II — prestar informações sobre a receita e a despesa;  
III — efetuar o pagamento dos pensionistas e as contas do IPC sempre através de cheque nominal, ordem bancária ou ofícios;  
IV — cumprir outras atribuições que lhe forem determinadas pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. Os tesoureiros suplentes substituem o titular no caso de ausência ou impedimento.

## CAPÍTULO II

### Das Unidades Integrantes da Administração Interna

#### SEÇÃO I

##### Da Assessoria

Art. 11. À Assessoria compete prestar assessoramento aos Conselhos, à Presidência, à diretoria da Secretaria Executiva e aos demais órgãos do IPC, em matéria administrativa, jurídica, econômica, financeira e de previdência social, e ainda:

- I — informar e esclarecer aos segurados as atividades previdenciárias do IPC;  
II — convocar chefes de Seção ou servidores por eles designados, para o estudo de assunto específico;  
III — requisitar e controlar, através de mapas estatísticos mensais, o material necessário para o levantamento atual da situação do Instituto;  
IV — receber e informar os processos encaminhados à sua apreciação;  
V — responder pela guarda, manutenção e funcionamento de equipamentos e material técnico necessários à execução de suas atribuições;  
VI — elaborar anteprojetos, pareceres, requerimentos e emendas, por determinação dos Conselhos, da Presidência ou da Diretoria da Secretaria Executiva;  
VII — encaminhar à Presidência e à Diretoria da Secretaria Executiva recortes do *Diário do Congresso Nacional*, do *Diário Oficial* e dos jornais diários, com assuntos de interesse do IPC;  
VIII — emitir pareceres sobre matéria administrativa e de interesse geral;  
IX — elaborar, juntamente com a Consultoria Jurídica, minutas-padrão de contratos e convênios em que for parte o IPC;

X — elaborar o relatório das atividades do Presidente, para apresentação à Assembleia Geral;

XI — examinar previamente o balanço patrimonial e o demonstrativo das receitas e despesas, para, posteriormente, encaminhá-los à apreciação e aprovação do Presidente e do Conselho Deliberativo;

XII — redigir e remeter correspondência aos mutuários inadimplentes com o IPC, informando as sanções que poderão ser aplicadas;

XIII — elaborar e preparar, juntamente com a Consultoria Jurídica, a expedição de normas que facilitem a aplicação uniforme da legislação do IPC;

XIV — organizar e manter atualizada pasta com a legislação referente ao IPC;

XV — exercer outras atribuições inerentes ao seu campo de atividade.

Parágrafo único. Integra a Assessoria uma Consultoria Jurídica, para emitir parecer sobre matéria específica da área, podendo, em casos controversos, solicitar ao Presidente o encaminhamento do assunto para exame das Comissões de Constituição e Justiça do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados.

## SEÇÃO II

### Da Secretaria Executiva

Art. 12. À Secretaria Executiva compete planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar todas as atividades administrativas do IPC, de acordo com as deliberações dos Conselhos e determinações da Presidência e executar outras tarefas correlatas.

Art. 13. A Secretaria Executiva tem a seguinte estrutura básica:

- I — Diretoria Executiva;
- II — Seção de Benefícios;
- III — Seção de Contabilidade;
- IV — Seção Econômico-financeira;
- V — Seção do Fundo Assistencial e Caixa de Pecúlio;
- VI — Seção Imobiliária;
- VII — Seção de Lançamentos Contábeis e Mecanografia;
- VIII — Seção de Registro e Controle.

Parágrafo único. A estrutura básica do IPC pode ser alterada em Resolução do Conselho Deliberativo, por proposta do Presidente, com o desmembramento das Seções atualmente existentes e a criação de novas, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 14. Ao Diretor Executivo compete:

I — planejar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades administrativas;

II — examinar e aprovar os programas de trabalho sob sua direção;

III — secretariar as reuniões dos Conselhos;

IV — receber, transmitir, cumprir e fazer cumprir as deliberações dos Conselhos e da Presidência;

V — despachar regularmente com o Presidente e mantê-lo permanentemente informado sobre o andamento dos serviços sob sua direção.

VI — propor ao Presidente o seu substituto eventual;

VII — promover reuniões periódicas com os chefes das unidades para efeito de coordenação dos trabalhos;

VIII — manter-se permanentemente informado sobre a execução dos programas de trabalho das unidades sob sua direção, através de quadro demonstrativo diário e relatórios periódicos;

IX — antecipar e prorrogar, quando necessário, o período normal de trabalho;

X — assinar os mapas de frequência dos servidores;

XI — aprovar as escalas de férias dos servidores;

XII — convocar, por necessidade de serviço, os servidores que estejam em gozo de férias;

XIII — examinar e encaminhar para informação os processos sujeitos a decisão de autoridade superior;

XIV — aprovar as escalas de serviço;

XV — tomar as providências necessárias para eficiente desempenho dos serviços sob sua direção e propor ao Presidente as que não sejam de sua competência.

## SEÇÃO III

### Da Competência das Seções

Art. 15. À Seção de Benefícios compete:

- I — observar os prazos legais para requerer:
  - a) pensão;
  - b) averbação de mandato;
  - c) complementação de carência;
  - d) auxílio-doença;
  - e) auxílio-funeral;
  - f) outros.

II — controlar e fiscalizar os recolhimentos referentes a averbação de mandato e complementação de carência;

III — confeccionar a folha de pagamento de pensões;

IV — prestar, anualmente, à Seção de Contabilidade as informações relativas ao Imposto de Renda Retido na Fonte dos pensionistas;

V — efetuar o cadastramento geral dos parlamentares e funcionários vinculados ao IPC;

VI — propor alterações a serem implantadas na folha de pagamento de pensionistas;

VII — receber e arquivar, em invólucros lacrados, documentos considerados sigilosos;

VIII — prestar as informações necessárias aos segurados do IPC, no que concerne a benefícios;

IX — solicitar à Casa de origem do servidor, através da Diretoria da Secretaria Executiva, documento médico que comprove a sua sanidade física e mental, para fim de admissão ao quadro de segurados do IPC;

X — solicitar à Casa de origem, através da Diretoria Executiva, laudo médico para fins de instruir processo de pensão de segurados aposentados por invalidez.

Art. 16. À Seção de Contabilidade compete:

I — preparar e classificar os documentos contábeis do IPC;

II — manter em dia a escrituração contábil do Instituto;

III — encaminhar, mensalmente, os demonstrativos das receitas e despesas, o balanço patrimonial e, anualmente, o balanço geral, para aprovação do Conselho Deliberativo;

IV — preparar as prestações de contas e a proposta orçamentária, inclusive a do Fundo Assistencial;

V — confrontar, mensalmente, os saldos de empréstimos a receber dos registros contábeis com os dados fornecidos pela Seção de Registro e Controle;

VI — conciliar, mensalmente, as contas do IPC com as do Fundo Assistencial;

VII — elaborar, mensalmente, as conciliações bancárias;

VIII — conciliar, mensalmente, as contas de cheques em trânsito.

Art. 17. À Seção Econômico-Financeira compete:

I — organizar e preparar estudos e pesquisas para aplicações dos recursos disponíveis;

II — preparar e encaminhar ao Presidente do IPC, através da Diretoria da Secretaria Executiva, no prazo legal, expediente solicitando o pagamento de subvenções sociais;

III — executar o sistema de administração financeira e orçamentária do IPC, fiscalizando os créditos, o processamento das despesas e a preparação dos pagamentos;

IV — encaminhar para ser creditado em conta-corrente, a folha de pagamento mensal dos pensionistas;

V — registrar as alterações de caráter financeiro;

VI — controlar os saldos das contas bancárias;

VII — controlar os pagamentos devidamente autorizados;

VIII — movimentar adiantamentos destinados a atender despesas pequenas de pronto pagamento;

IX — prestar contas de adiantamento;

X — conferir e visar a conta telefônica;

XI — recolher, diariamente, ao banco autorizado, todos os valores recebidos;

XII — registrar, em sistema próprio, o movimento diário, informando o fato ao Diretor Executivo.

Art. 18. À Seção de Fundo Assistencial e Caixa de Pecúlio compete:

I — estabelecer program de empréstimos;

II — emitir, juntamente com a proposta de empréstimo, a ficha de controle dos descontos mensais;

III — elaborar as tabelas de juros e correção monetária prefixadas, quando solicitadas;

IV — apresentar, diariamente, quadro demonstrativo dos empréstimos concedidos;

V — apresentar, diariamente, quadro de demonstrativo dos valores empenhados;

VI — controlar a tramitação das propostas de empréstimos;

VII — controlar os financiamentos especiais para aquisição de veículos;

VIII — elaborar, mensalmente, a relação dos mutuários inadimplentes;

IX — comunicar à Seção de Registro e Controle as alterações relativas a empréstimos;

X — conferir e assinar, mensalmente, as relações bancárias dos empréstimos concedidos;

XI — relacionar, assinar e enviar à Diretoria da Secretaria Executiva as propostas de empréstimos;

XII — manter atualizada pasta de informações sobre taxas, prazos e exigências de instituições financeiras, para efeito de comparação;

XIII — numerar, controlar e manter em arquivo próprio as fichas de inscrição para o Pecúlio do IPC;

XIV — relacionar os óbitos ocorridos para efeito de chamada para o pagamento do Pecúlio;

XV — divulgar, periodicamente, pelos órgãos de comunicação interna do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, informações sobre o Pecúlio do IPC;

XVI — receber e arquivar, em invólucros lacrados, documentos considerados sigilosos.

Art. 19. À Seção Imobiliária compete:

I — manter arquivo atualizado das escrituras dos imóveis pertencentes ao IPC;

II — administrar os bens imóveis alugados a terceiros, arquivar e controlar os respectivos contratos;

III — controlar o recebimento dos aluguéis diretamente ou através de banco autorizado;

IV — comunicar à Diretoria da Secretaria Executiva a inobservância de obrigações contratuais assumidas por inquilinos;

V — coordenar, controlar e dirigir as atividades vinculadas a obras e reparos, instalações, limpeza e manutenção de bens móveis e imóveis;

VI — acompanhar, controlar, estudar e oferecer sugestões sobre obras de responsabilidade do IPC;

VII — padronizar, codificar e catalogar o material;

VIII — realizar o tombamento periódico dos bens e manter cadastro dos mesmos;

IX — classificar o material permanente;

X — inventariar, anualmente, os bens patrimoniais;

XI — providenciar, anualmente, a avaliação dos bens imóveis do IPC;

XII — relacionar os materiais considerados inservíveis;

XIII — receber, conferir, distribuir e controlar o material adquirido;

XIV — classificar e controlar o material em estoque;

XV — elaborar dados estatísticos de consumo de material;

XVI — manter em perfeito estado de funcionamento as instalações e os aparelhos elétricos;

XVII — zelar pela conservação das dependências do IPC, dos imóveis e dos objetos;

XVIII — manter controle do estoque de material de consumo e atender, mediante requisição, aos pedidos de material;

XIX — fiscalizar a entrada e saída de móveis e equipamentos;

XX — informar os processos referentes a licitações, preparar e expedir editais e cartas-convite;

XXI — acompanhar as oscilações do mercado imobiliário no Distrito Federal;

XXII — manter atualizado o serviço de Patrimônio.  
Art. 20. À Seção de Lançamentos Contábeis e Mecanografia compete:

- I — fazer lançamentos mecanizados no diário;
- II — planejar, organizar e coordenar a implantação e gravação de sistema;
- III — executar o processamento do serviço eletrônico;
- IV — supervisionar e orientar a instalação e manutenção de equipamentos;
- V — coordenar, orientar e controlar a execução das atividades de treinamento técnico, relacionados à utilização de equipamentos;
- VI — elaborar conjunto de teses e programas;
- VII — codificar os programas definidos nas linguagens de programação estabelecida;
- VIII — efetuar a transcrição de dados;
- IX — registrar mecanicamente o balanço analítico nas folhas do diário;
- X — efetuar o cadastramento geral dos parlamentares e funcionários vinculados ao IPC.

Art. 21. À Seção de Registro e Controle compete:

- I — informar a existência de débito anterior nas propostas de empréstimo;
- II — conferir e controlar os contratos de empréstimos, as fichas financeiras, a gravação das fichas e as listagens de empréstimos concedidos no mês;
- III — conferir as relações analíticas de empréstimo e contribuição e os recolhimentos das entidades averbadoras;
- IV — manter contato com as entidades averbadoras para correção de descontos indevidos;
- V — conferir as relações dos lançamentos de descontos de empréstimo e de contribuições;
- VI — preparar demonstrativo mensal dos recolhimentos de empréstimos, contribuições, faltas e pecúlio;
- VII — elaborar, mensalmente, mapas de saldos de empréstimos e de contribuições e confrontar com a Seção de Contabilidade;
- VIII — conferir e controlar as quitações do mês;
- IX — controlar e manter organizado o fichário de fichas financeiras e assentamentos individuais;
- X — encaminhar à Seção de Contabilidade os contratos de empréstimos, após registrados em ficha financeira;
- XI — controlar, relacionar e remeter à Diretoria da Secretaria Executiva os contratos de mutuários inadimplentes;
- XII — providenciar e manter o cadastramento de parlamentares e funcionários vinculados ao IPC;
- XIII — receber, registrar e controlar informações dos demais órgãos da estrutura administrativa;
- XIV — realizar, rotineiramente, a verificação de entrada e saída de dados.

#### SEÇÃO IV

##### *Dos Chefes de Seção e Servidores*

Art. 22. Aos Chefes de Seção compete orientar a execução das atividades compreendidas nas linhas de competência do órgão; manter informado o Diretor Executivo sobre as atividades da Seção; observar e fazer observar as determinações do Diretor Executivo; comuni-

car ao Diretor Executivo os problemas administrativos dos servidores imediatamente subordinados, e, ainda:

- I — cumprir e fazer cumprir as determinações superiores;
- II — programar a execução das atividades da unidade;
- III — receber, informar e distribuir processos, despachando os de sua competência;
- IV — sugerir medidas para aprimoramento dos trabalhos do Instituto;
- V — sugerir, de acordo com as normas vigentes, a criação, alteração ou extinção de formulários;
- VI — adotar, de acordo com a Diretoria da Secretaria Executiva e a Assessoria, as medidas necessárias à implantação e fiel observância de normas e rotinas;
- VII — propor à autoridade imediatamente superior elogio aos seus subordinados;
- VIII — organizar e propor à direção superior a escala de plantão de seus subordinados;
- IX — propor à direção superior o seu substituto eventual;
- X — requisitar o material necessário ao funcionamento da unidade;
- XI — fiscalizar o emprego de material de consumo e o uso de material permanente, equipamentos e instalações;
- XII — redigir ou fazer redigir e assinar a correspondência e toda documentação da unidade e encaminhá-la à direção superior;
- XIII — responder pela organização dos arquivos e fichários necessários ao perfeito desempenho das atribuições da unidade;
- XIV — tomar todas as decisões e providências necessárias no âmbito de suas atribuições, para o eficiente desempenho dos serviços sob sua chefia, propondo à autoridade superior as que não sejam de sua competência;
- XV — organizar e submeter à aprovação do Diretor Executivo a escala de férias e recesso dos servidores que lhes forem diretamente subordinados, atendendo à conveniência e interesses do IPC;
- XVI — controlar a tramitação dos processos dentro da unidade que dirige;
- XVII — encaminhar processos para outras unidades administrativas;
- XVIII — apresentar à direção superior o relatório das atividades da unidade, durante o exercício;
- XIX — manter pasta com legislação específica dos assuntos tratados pela unidade;
- XX — proceder ao controle interno do seu pessoal;
- XXI — receber, processar e instruir os requerimentos;
- XXII — prestar informações sobre a tramitação de processos;
- XXIII — fornecer declarações, com visto do Diretor Executivo, sobre assuntos relacionados com a unidade;
- XXIV — desarmar documentos por solicitação superior;
- XXV — encaminhar à guarda do arquivo da Câmara dos Deputados os documentos com mais de 5 (cinco) anos de arquivamento;
- XXVI — executar e rever os trabalhos datilográficos;
- XXVII — manter intercâmbio de informações para aprimoramento dos trabalhos das unidades;
- XXVIII — manter controle atualizado da movimentação dos documentos vinculados à competência da unidade;

XXIX — remeter os documentos, devidamente relacionados, após encerrado o seu trâmite, à unidade competente;

- XXX — numerar e expedir ofícios às pessoas envolvidas em requerimentos de âmbito geral;
- XXXI — classificar, restaurar e arquivar os documentos de real valor;
- XXXII — organizar catálogos com dados específicos de sua unidade;
- XXXIII — manter registro do encaminhamento e recebimento de correspondência;
- XXXIV — fazer juntada de documentos que devam figurar em processos;
- XXXV — desempenhar outras atividades peculiares à função.

Art. 23. Aos auxiliares compete executar as tarefas de apoio administrativo ao titular da Seção; preparar e expedir a correspondência; e desempenhar outras atividades peculiares à função.

Parágrafo único. Aos servidores, em geral, com exercício no IPC, compete executar os trabalhos que lhes forem determinados pelo chefe imediato.

#### CAPÍTULO III

##### *Das Disposições Gerais*

Art. 24. O presente Regimento só poderá ser alterado pelo Conselho Deliberativo, por iniciativa própria ou por proposta do Presidente do IPC.

Art. 25. Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 26. Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo em reunião realizada em 3 de março de 1983, e entra em vigor a partir desta data.

Art. 27. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília-DF, IPC, 3 de março de 1983. — Doutor *Bento Gonçalves*, Presidente — Doutor *Aldo Fagundes*, Conselheiro e Relator — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Doutor *Bernardino Viana*, Conselheiro — Deputado *Agenor Maria*, Conselheiro — Deputado *Maurício Fruct*, Conselheiro — Deputado *Renato Azeredo*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Doutor *Hugo Napoleão*, Conselheiro — Doutor *Alceu Collares*, Conselheiro.

#### PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei nº 4.284 de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1-1 a 31-1-83, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, às exigências legais.

Brasília-DF, 3 de março de 1983. — Senador *Nelson Carneiro*, Conselheiro — Senador *Agenor Maria*, Conselheiro — Deputado *Aldo Fagundes*, Conselheiro — Deputado *Raul Bernardo*, Conselheiro — Deputado *Cardoso Alves*, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 1982

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>		<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	
7120 - Bancos C/Movimento	11.781.816,68	8113 - Credores p/Pecúlio Parlamentar	9.599.234,00
7121 - Banco do Brasil S/A	124.551.971,77	8114 - Credores Diversos	29.383,00
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	14.636.712,00	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	416.013,00
7131 - Caixa Econômica Federal	6.996.215,83		
7134 - Over Night	214.617.551,71		
	402.584.297,99		
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>		<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	75.300.000,00	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7214 - Devedores Diversos	60.022.899,14		
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.436,00		
7221 - Empréstimos Simples	81.629.322,00		
7225 - Empr. Simples a Não Associados	4.060,00		
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	14.186.161,28		
7251 - Contrib. Exerc. Anteriores a Recber			
01 - Da Câmara	1.444.688,44		
7253 - Juros a Receber			
02 - Juros Bancários - Conta Prazo Fixo	44.558.397,00		
05 - Over Night	824.092,94		
	45.822.489,94		
	278.951.736,48		
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>		<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
7310 - Equipamentos e Instalações	217.014,00	8330 - Resultado Operacional	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	888.545,88	01 - Exercícios Anteriores	586.644.186,03
7317 - Bens Imóveis	302.718.147,66	02 - Exercício Atual	111.440.029,28
7318 - Móveis e Utensílios	62.076,00	8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	267.870.007,59
	303.886.685,54		965.954.218,90
TOTAL DO ATIVO:.....	985.422.120,01	<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
		8410 - Recebido por Conta de Seguros	
		02 - De Seguros de Veículos	(148,50)
		03 - Cia. Sul América	1.566.330,28
		04 - Cia. Internacional	1.328.929,02
		05 - Cia. Atlântica	1.188.271,91
		06 - Cia. Aliança da Bahia	1.319.888,40
			5.403.271,11
		TOTAL DO PASSIVO:.....	985.422.120,01

Brasília-DF, 31 de Janeiro de 1983.

Instituto de Previdência dos Congressistas

Para publicação no D.C.N. Seção II

Em 13/04/83  
Júlio de Freitas  
Presidente

José Aurélio Rodrigues Araújo  
1958 AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO  
Téc. de Contabilidade  
CRC 2326 CE-1-IF

ROSENTAL ALCYNO ALVES JÚNIOR  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Téc. de Contabilidade CRC-DF 1736

Pedro de Freitas  
PEDRO ALVES DE FREITAS  
Diretor Executivo

SEBASTIÃO  
Presidente

DEPUTADO FISCADO LETTE  
Tocarciro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"

MÊS DE JANEIRO DE 1983

R E C E I T A S		D E S P E S A S	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
01 - Da Câmara	17.113.023,00	3113 - Gratificações a Servidores	1.196.738,00
02 - Do Senado	<u>2.193.517,00</u>	3130 - Serviços de Terceiros	511.370,98
	19.306.540,00	3160 - Conservação de Máq. Motores e Aparelhos	<u>52.400,00</u>
			2.090.508,98
<b>1.112 - Contribuições Seg. Facultativas</b>			
01 - Da Câmara	4.898.265,00	<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	
02 - Do Senado	<u>5.581.278,00</u>	3200 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios	24.149.511,00
03 - Do Prodasen	<u>40.596,00</u>	3201 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos	33.766.999,00
	10.520.139,00	3202 - Pensões a Beneficiários	13.097.349,00
	4.050.228,00	3203 - Pensões a Beneficiários Especiais	199.436,00
<b>1.113 - Contribuições de Pensionistas</b>			
1113 - Contribuições de Pensionistas	1.023.312,00	3205 - Auxílio Pecuniário de Seg. de Vida	235.680,00
<b>1.114 - Contribuições p/Complem. Carência</b>			
01 - Segurados Obrigatórios	<u>61.511,00</u>	3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	<u>7.634.036,00</u>
02 - Segurados Facultativos	1.086.826,00		79.103.011,00
<b>1.115 - Contribuições de Mandato</b>			
01 - Estadual	10.378.243,00		
02 - Municipal	<u>12.825.048,00</u>		
	23.203.291,00		
			58.176.929,00
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>			
1226 - Juros "Open Market"	5.266.333,00		
1227 - Juros "Over Night"	13.127.098,69		
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Prazo Fixo	805.557,00		
1235 - Juros a/Empr. C/Aplic. Especial	927.555,00		
1241 - Juros de Empr. Simples	30.536.144,48		
1242 - Aluguéis	1.093.338,00		
1243 - Dividendos e Participações	<u>1.445.224,00</u>		
	53.201.250,17		
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>			
1411 - Contribuições da Câmara	69.497.436,00		
1412 - Contribuições do Senado	9.851.992,00		
1413 - Contribuições do Prodasen	<u>99.192,00</u>		
	79.548.620,00		
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>			
1515 - Taxa de Antecipação	969.885,00		
1530 - Comissões S/Seguros	244.506,24		
1590 - Outras Receitas Diversas	<u>192.354,85</u>		
	1.406.746,09		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>192.633.545,26</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>81.193.519,98</b>
		Superavit Verif. no mês de Janeiro/83	<u>111.440.025,28</u>
		<b>TOTAL</b>	<b>192.633.545,26</b>

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1983.

*Jose Americo Rodrigues Araujo*  
**JOSE AMÉRICO RODRIGUES ARAÚJO**  
 Tec. de Contabilidade  
 CRC 2326 CE-T-DF

*Rosental Antero Alves Junior*  
**ROSENAL ANTÉRO ALVES JÚNIOR**  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Tec. de Contabilidade CRC-DF 4736

*Pedro de Freitas*  
**PEDEIRO ALVES DE FREITAS**  
 Diretor Executivo

*Benito Gonçalves*  
**BENITO GONÇALVES**  
 Presidente

*Deputado Furtado Leite*  
**DEPUTADO FURTADO LEITE**  
 Tesoureiro

ATA DE COMISSÃO

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO (Requerimento nº 78/80-CN)

4ª Reunião, realizada em 1º de abril de 1981

Às dez horas e vinte minutos do dia primeiro de abril de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Legislação Social, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Mendes Canale (Presidente), Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Jorge Arbage e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Antes do início dos trabalhos, o Senhor Deputado Euclides Scalco solicita a palavra, pela ordem, e traz ao conhecimento da Comissão o atentado à residência do Deputado Marcelo Cerqueira, com apertes dos Senhores Deputados Erasmo Dias, Ítalo Conti e Senador Franco Montoro.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Hílio Fernandes, Jornalista, que após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interrogatória, usam da palavra os Senhores Deputado Ítalo Conti (Relator), Senador Franco Montoro, Deputados Modesto da Silveira, Péricles Gonçalves, Erasmo Dias, Euclides Scalco e Audálio Dantas e Cristina Tavares, que mesmo não fazendo parte da Comissão, puderam questionar o depoente.

Esgotada a lista de inscrição, o Senhor Presidente suspende a reunião para que se possa acompanhar o Senhor Hílio Fernandes.

Reaberta a reunião, o Senhor Presidente comunica que a segunda parte vai destinar-se ao depoimento do Deputado Marcelo Cerqueira, visto ter chegado ao seu conhecimento a presença dele no Congresso e a sua disposição em falar sobre o atentado à sua residência.

Antes do Deputado Marcelo Cerqueira, faz uso da palavra o Senhor Deputado Ulysses Guimarães.

Após o relato do Deputado Marcelo Cerqueira fica decidido o acerto de um novo dia para que o nobre Deputado possa prestar melhores esclarecimentos à Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Borbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Declaro abertos os trabalhos da 4ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, com o objetivo de examinar a escalada da ação terrorista no País.

Não há ata para ser lida.

A Presidência comunica aos ilustres membros da nossa Comissão que, hoje pela manhã, tivemos a satisfação de receber, em nosso gabinete, o Senador Aloysio Chaves, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça que nos comunicou da impossibilidade do seu comparecimento, não só na data de hoje, como também nas reuniões anteriores, em virtude dessa coincidência de horário marcado para o funcionamento da nossa Comissão e de outras Comissões permanentes da Casa. Aliás, assunto esse que já mereceu, aqui, o pronunciamento do nosso ilustre colega, membro desta Comissão, Senador Murilo Badaró, para que a Presidência estudasse a modificação do horário das nossas reuniões. Na data, declarei

que a Presidência estudaria o assunto. Não nos foi possível ainda proceder essa modificação, esse estudo, mas o faremos, a fim de evitar essa coincidência de horário, todos os membros efetivos da nossa Comissão Parlamentar Mista possam participar das nossas reuniões.

A Presidência traz ao conhecimento dos demais membros, se bem que o assunto já foi veiculado através da imprensa e com a presença aqui do jornalista Hélio Fernandes, que constando do nosso roteiro o nome do jornalista Hélio Fernandes para depor perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, em virtude de casos anteriormente acontecidos, mas com o problema ultimamente surgido e que estarrecou todo País, do lamentável ocorrido com a *Tribuna da Imprensa*, nós que estivemos presentes através deste Presidente, do Sr. Relator, Deputado Italo Conti, dos membros desta Comissão, dos Deputados Euclides Scalco e Péricles Gonçalves, no Rio de Janeiro, logo no dia imediato ao ocorrido, e em contato com o Sr. Secretário de Segurança, o General Muniz, com o Sr. Governador do Estado e com o Presidente da ABI, Barbosa Lima Sobrinho e depois com o nosso, hoje, depoente aqui, o jornalista Hélio Fernandes. Assim, tomamos a deliberação de modificarmos a data para ouvir o jornalista Hélio Fernandes, que hoje se encontra aqui conosco, para prestar seu depoimento.

Antes de passar a palavra ao depoente, solicitamos a S. S<sup>a</sup> que preste seu juramento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Antes de iniciarmos os trabalhos desta reunião, eu gostaria de trazer ao conhecimento desta CPI que, esta noite, à duas horas da madrugada, houve mais um atentado terrorista no País. Exatamente na residência do Deputado Marcelo Cerqueira explodiu uma bomba. É absolutamente preocupante essa nova escalada de terror no Rio de Janeiro, cujos objetivos são claros, pois depreendemos facilmente onde querem chegar com essas atitudes.

O mais preocupante, Sr. Presidente e Srs. membros da CPI, é que autoridades com responsabilidades nesta Nação vêm tergiversar nos órgãos de comunicação. Como não podemos admitir e deixar de registrar, porque é possível que, hoje ou amanhã, alguma autoridade também venha a dizer que o atentado à casa do Deputado Marcelo Cerqueira foi feito por ele. Assim como o General Airosa disse, na televisão, que o atentado à *Tribuna da Imprensa* foi feita pela própria *Tribuna da Imprensa*.

Trago ao conhecimento da CPI mais este atentado que preocupa toda a Nação, porque hoje estamos verificando que ninguém tem garantia neste País. Há poucos dias, dois parlamentares, Walber Guimarães, do Partido Popular, e Hélio Duque, do PMDB, foram ameaçados de morte. Ontem jornais noticiaram que o Senador Alberto Silva, no Maranhão, também foi ameaçado de morte.

Ora, Sr. Presidente, no momento em que esta Comissão se instala — começou a funcionar na quarta-feira — na quinta-feira houve um atentado, hoje há mais um atentado. É evidente que devemos nos preocupar, não que tenhamos medo, evidentemente que não, se tivéssemos medo não estaríamos aqui. Mas entendemos que esta CPI deve tomar providências junto às autoridades que são obrigadas e têm a responsabilidade de garantir a tranquilidade pública, para que esses fatos tenham um esclarecimento.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Eu queria sugerir à Comissão levantar o seguinte problema: realmente, hoje pela manhã, soubemos, através de alguns amigos da imprensa,

desse atentado. Quisemos até saber de mais alguma coisa, porque em sabendo que iria se instalar esta Comissão, às 10 horas, tomei a livre iniciativa, para mim mesmo, para ter algum subsídio, obter algumas informações. Telefonei para alguns órgãos de segurança aos quais estou ligado e não consegui obter maiores informações. Até apelei a um deles — declinar o órgão seria desnecessário — queria obter alguns subsídios, porque sabia que iria ser levantado isso aqui e em sendo uma CPI que iria abordar o problema, eu gostaria de ter maiores subsídios e não soube de mais nenhum.

De modo que eu queria sugerir à Presidência, ao Relator e aos demais integrantes, que algum órgão encarregado disso, o PDS ou o próprio Ministério da Justiça, em sabendo que a Comissão está se instalando, está cuidando desse problema, que quando houvesse qualquer tipo desses atos ou fatos ligados a isso, que apresente os meios normais, legais, de certa respeitabilidade e, informasse a esta Comissão para que não ficássemos, em certos casos como esse, navegando ao sabor de informações que, às vezes, nos vêm as mais deturpadas possíveis, que a imprensa louvadamente dá a público, mas que nós, integrantes desta CPI e dos próprios órgãos de segurança com a responsabilidade que têm, inclusive, de ter resguardada até sua própria posição, tenhamos a informação.

Se a imprensa, diuturnamente, ela usando a oportunidade e até sua própria característica, dá as notícias de primeira mão, não é possível que os órgãos de segurança não deem satisfação a esta Comissão, que está aqui, dentro dos melhores propósitos, para obter, isso sim, as informações necessárias, e ficamos nós atrás de portas, atrás de janelas a obter informações que, às vezes, deturpam e nos levam a pontos duvidosos de lançar a dúvida em quem fez, quem é o autor, quem é o indiciado, já conturbando todo o processo que não leva a coisa nenhuma.

Era essa a sugestão que eu queria fazer à Presidência, que tomasse providências para que pudéssemos, realmente, desempenhar a nossa missão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência, em virtude da manifestação do ilustre Deputado Erasmo Dias, acha que deveríamos compor uma Comissão e irmos ao Sr. Ministro da Justiça. É uma proposição que a Presidência faz — não quer tomar de modo próprio — mas que gostaria de consultar aos demais membros da nossa Comissão, para que fizéssemos uma representação nossa, da Presidência e de mais alguns membros da nossa Comissão, que fôssemos até o Sr. Ministro da Justiça e pudéssemos, assim, transmitir, de viva voz, o que o ilustre Deputado agora propõe.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu solicitaria, se possível for que — como se trata de um colega nosso, é Parlamentar pelo Rio de Janeiro — a essa Comissão fosse agregado o Deputado Marcelo Cerqueira, pois que foi vítima de atentado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Relator, o Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, a respeito da proposta do Deputado Euclides Scalco, tenho a impressão de que devem ir os membros da Comissão. Acredito que a Comissão deve valer pelos seus membros, não precisamos de reforços outros, para que possamos ir ao Sr. Ministro da Justiça. A Comissão vale por si. Porque, se a cada decisão aqui tivermos que convidar elementos de fora, acredito até que possa haver um esvaziamento da nossa Comissão.

Esta seria a minha proposta.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, posso concordar, inclusive, com o esclarecimento do Deputado

Italo Conti, mas o Deputado Marcelo Cerqueira não é elemento de fora, é um colega nosso.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Mas é um elemento que não pertence à Comissão.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Penso que não é o caso propriamente de se constituir uma Comissão dentro da Comissão, para ir falar com o Sr. Ministro da Justiça. Mesmo porque este órgão, como uma Comissão do Congresso Nacional, se instaura para fiscalizar a atuação do Poder Executivo, é o Ministro quem deve vir aqui para prestar seu depoimento, convidado que já foi.

Isto não impede, evidentemente, como providência para atender a solicitação do Deputado Erasmo Dias, o Sr. Relator, ou o Presidente, ou ambos, se comuniquem com o Ministro, pedindo que, antes mesmo da sua vinda, nos comunique qualquer fato relativo ao problema que é o objeto de atenção desta Comissão.

Acho que seria uma simples comunicação de V. Ex<sup>a</sup> com o Ministro, em nome da Comissão.

O SR. ERASMO DIAS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Na minha opinião, acho que a proposta do nobre Senador Franco Montoro procede.

O que é importante, no meu entender, é que a CPI seja imediatamente avisada e não seja superada pelos acontecimentos, numa espécie assim de corrida paralela entre alguém, que parece até nos está desafiando. Parece até que os terroristas por aí estão nos desafiando. Acho que para respondermos a isto tudo, precisamos ser bem informados.

Talvez V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, e o Relator, em entendimento com o Sr. Ministro da Justiça nos transmita, de modo que imediatamente todo e qualquer fato ligado a assuntos que dizem respeito a esta Comissão, nos sejam informados, antes da própria imprensa até, mas com determinado tipo de subsídios, para que possamos, pelo menos, desempenhar nossas funções aqui na CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Logo após o término da reunião, procuraremos entrar em contato com S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça, a fim de levarmos àquela autoridade exatamente o pensamento da nossa Comissão em relação a estes atentados e a forma como os órgãos responsáveis pela segurança deverão prestar seus informes imediatamente à nossa Comissão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, pela ordem (Assentimento da Presidência.) — Para efeito de ata, fica aprovada, então, a proposição do nobre Senador Franco Montoro?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sim. A proposição do Deputado Erasmo Dias, com a emenda do Senador Franco Montoro.

A Presidência, então, solicita ao Jornalista Hélio Fernandes que proceda ao juramento.

O SR. HÉLIO FERNANDES — (Presta o seguinte juramento):

“Juro como dever de consciência dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina a escalada de ação terrorista no País.”

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Gostaria, antes de começar meu depoimento, de dizer que preferiria que esse depoimento fosse feito na base das perguntas dos Srs. Deputados e Senadores, que sabem mais o que pretendem apurar, pois há pontos nos quais eu poderia me alongar. Vou fazer um depoimento ligeiro.

Antes de mais nada, queria agradecer ao Senador Mendes Canale e à Comissão este trabalho tão gigantesco, tão heróico quanto inútil de apurar a escalada do terrorismo no Brasil.

Gostaria de começar meu depoimento com um depoimento de S. Ex<sup>a</sup> o Deputado Erasmo Dias, só riscando uma palavra e colocando outra no lugar.

Quando S. Ex<sup>a</sup> disse que parece que os terroristas querem desafiar esta Comissão, não parece que eles querem desafiar esta Comissão, o que eles querem é desafiar toda a Nação, o que eles querem é intimidar toda a Nação; o que eles querem é intimidar o próprio Governo. O objetivo dos terroristas se divide, numa área, em duas partes, que são muito parecidas e que muita gente confunde: sabotagem e terrorismo; na outra parte, também dois pontos que se parecem e muita gente confunde: alvo e objetivo.

A parte sabotagem e terrorismo pertencem à mesma família, são da mesma área genealógica: os assaltos às bancas de jornais, a explosão do meu carro, há dois anos atrás, o atentado à OAB, o atentado à Câmara Municipal e agora o atentado à Tribuna da Imprensa. Estes são atos rigorosamente de sabotagem ligados a atos de terrorismo.

Sabotagem o que é? Destruição. Terrorismo que muita gente usa como similar, como sinônimo é coisa inteiramente diferente. O terrorismo pretende a inibição, a intimidação e o acovardamento. E é isto que os terroristas, altamente aparelhados, estão fazendo neste País, há mais de dois anos. E não há ninguém — notem bem a afirmação que estou fazendo — não há ninguém, de forma alguma, podem convocar quem quiser para depor nesta Comissão, podem ir incorporados ou não ao Ministro da Justiça, de qualquer maneira, que nada será apurado.

Na Tribuna da Imprensa, as investigações estão completamente erradas. Eles ficaram na porta do prédio durante 36 horas e não fizeram as coisas mais triviais e mais simples em matéria de apuração. O laudo do Corpo de Bombeiros, que tenho aqui e vou passar à Comissão, é um laudo engraçadíssimo, se não fosse trágico. Inclusive diz que foram destruídos três linotipos *off set*, quando nunca tivemos linotipo *off set*. Estamos, realmente, pretendendo ter, mas não temos recursos para isso.

Então, as investigações da Polícia são deploráveis e elas não têm condições de atingirem o ponto chave.

Essa ação, chamada pela Comissão Parlamentar de Escalada terrorista, é uma ação feita por grupos para militares, ligados ao antigo CODI-DOI, hoje DOI-CODI. A investigação teria que começar inicialmente pela procedência do explosivo, pela quantidade do explosivo, pela marca do explosivo. O explosivo é quase como uma identidade pessoal, é quase como, digamos, uma ficha. A forma como o terrorista trabalha pode ser identificada facilmente por quem tem condições de investigar, por quem sabe investigar.

Evidentemente que a Polícia não está interessada nem aqui, nem no Rio de Janeiro, nem em lugar nenhum, em passar acima dela. E esses atentados terroristas, evidentemente, estão acima da própria Polícia.

O Deputado Erasmo Dias acabou de dizer que os órgãos de segurança não informam à Comissão, mas também, não informam aos jornais, evidentemente. Os jornais sabem porque é da função dos jornais saberem.

Então, esta é a parte da sabotagem e a parte do terrorismo.

Quanto à parte do alvo e objetivo, a Tribuna da Imprensa, na quarta-feira passada, foi o alvo dos terroristas, porque ela, por uma série de circunstâncias que vou nominar, ela se prestava naquele momento a uma confusão na identidade dos terroristas. Mas o objetivo não era a Tribuna da Imprensa, não é a Tribuna da Imprensa. o

objetivo é o General João Baptista Figueiredo, é a abertura, é a redemocratização, é a tranqüilidade do País. O objetivo dos terroristas e dos sabotadores é implantar um regime de inquietação, de tensão, de angústia, regime este já implantado através da crise econômica, da crise financeira, da crise administrativa, da crise social. Evidentemente que um país que está devendo 70 bilhões de dólares e que, numa hora em que o mundo todo é vendedor e não comprador, baseia toda a sua política econômica num *slogan* que diz "exportar é a solução", evidentemente que não tem condições de sobreviver dentro desse modelo político, evidentemente.

Então, aproveitando-se disto, os terroristas e os sabotadores vão nessa escalada. É uma coisa facilíma de compreender.

Agora, não pode ser apurado porque os mandantes estão muito bem colocados na hierarquia dominante do País, o País voltou a ter como anteriormente, como teve de 1968 a 1975, 4 ou 5 governos paralelos, essa é que é a verdade rigorosamente verdadeira, em que pese a coincidência. Ninguém sabe quem está mandando; ninguém sabe quem está dominando; ninguém sabe realmente quem pode apurar esses atentados.

Vou dar alguns dados ligeiros sobre o atentado à Tribuna da Imprensa e vou deixar com a Comissão, como meu subsídio desesperançado, totalmente desesperançado, não na Comissão, evidentemente, mas na falta de poder da Comissão, ou melhor, no excesso de poder dos que se opõem à Comissão.

Está aqui o laudo do Corpo de Bombeiros, certidão, um laudo de uma lauda, em que diz assim:

"Conforme nos foi solicitado, por certidão, o que constar neste Corpo de Bombeiros referente ao socorro prestado no dia 26 de março de 1981, à Rua do Lavradio, nº 98, certifico que, conforme consta do quesito preenchido e firmado pelo Comandante do Socorro e arquivado na Ajudança Central, ocorreu um médio incêndio, às 4 horas e 45 minutos no dia e local acima citados. Causa do evento: não foi possível apurar."

Logo inicialmente o Corpo de Bombeiros já diz que não foi possível apurar nada, apesar de ter ficado 36 horas em investigação.

Chama de médio incêndio um incêndio que destruiu as rotativas do jornal, 9 linotipos, parte do prédio e 7 salas.

"Causa do evento? não foi possível apurar. "Como se originou?"

O laudo é até pessimamente redigido, porque aqui, "como se originou" deveria ser onde se originou. Porque a resposta é:

"O evento originou-se no primeiro pavimento do prédio."

Portanto, não é "como se originou"; deveria ser: onde se originou.

Bens móveis ou imóveis atingidos pelo evento: 7 armários — isto está certo — arquivos de aço; duas rotativas de marca Man".

Nós só temos uma rotativas de marca Man e o Corpo de Bombeiros, ultrapassando os terroristas, conseguiu destruir duas rotativas Man. O que temos é uma rotativa Man, de 6 unidades com duas bocas, e foi completamente destruída. Três impressoras *off-set*, linotipo. O que temos são 9 linotipos, que foram totalmente destruídas.

Aí se relaciona: "Seis máquinas datilográficas, cuja marca não foi possível apurar". Eles não conseguiram apurar nem o nome das marcas das máquinas datilográficas.

"Vários rádios transistores de marca Philco — é uma propaganda gratuita que eles fizeram — dois televisores portáteis, cuja marca não foi possível apurar; várias cadeiras e uma máquina de calcular elétrica."

E vai assinado. E mais nada. O prédio ficou totalmente destruído e o relatório do Corpo de Bombeiros não cita nada, nada, nada.

Vou dar uns dados técnicos sobre o acidente, que vou deixar, como disse, com a Comissão, porque não foram relacionados ali e também, aparentemente, não foram relacionados pela polícia. É possível que depois de ler nos jornais o que vou ler aqui, a polícia resolva relacionar.

"O atentado foi realizado por um grupo de 15 pessoas na Tribuna da Imprensa, no dia 26 de março, entre 4 e 4 horas e 30 minutos da manhã.

O local atingido foi o seu edifício, na Rua do Lavradio, nº 98.

No andar térreo foram atingidos: a portaria, com 6,30 metros por 5 metros de largura; a sala de impressão, com 7,90 metros por 16,20 metros; a sala de composição, com 7,20 metros por 17,70 metros; a estereotípia, com 3,90 metros por 4 metros, a primeira sala e a segunda sala com 3,90 metros por 9,15 metros.

Toda a escadaria de acesso ao primeiro pavimento foi destruída." No primeiro andar foram afetadas as dependências que vou citar: rol de escada de acesso completamente destruído. Nós estamos entrando pela parte de trás, que não foi destruída. Toda a parte que ficava em cima da rotativa e em cima das linotipos foi completamente destruída. Como o prédio é muito longo, a parte de trás não foi atingida, nem os sabotadores terroristas subiram no primeiro andar.

Foram, então, destruídas, no primeiro andar: rol de escada de acesso, sala do redator-chefe, sala do editor, dependências de arquivos, corredor de circulação, todas as paredes da parte superior e inferior. Os prédios vizinhos não sofreram danos consideráveis.

Objetivos da ação de sabotagem: examinando o local sinistrado, podemos concluir que o equipamento de impressão foi o principal alvo dos elementos que participaram da ação.

Por que a impressão foi o primeiro objetivo e o principal objetivo? Porque foi totalmente destruído. Os 15 homens encapuzados colocaram 10 bananas de dinamites em volta da rotativa, que é uma rotativa que deve ter 22 metros de comprimento, amarraram bananas de dinamite, jogaram ácido sulfúrico, antes de detonarem as bananas de dinamites, na rotativa e nas 9 linotipos. Quando, com o calor, as máquinas linotipos foram atingidas, elas ficaram todas presas, completamente inutilizadas pela ação do calor junto com o ácido sulfúrico.

Não vou ler todo o relatório, porque vou dá-lo à Comissão. Na verdade, o que eu gostaria mesmo era de esclarecer as dúvidas que a Comissão tivesse. Existem alguns pontos, aqui, muito interessantes, por exemplo: "Os explosivos utilizados para destruir a Tribuna da Imprensa são fabricados única e exclusivamente em dois estabelecimentos no Brasil. Ouviu, nobre Deputado Erasmo Dias. V. Ex<sup>a</sup> não estava prestando atenção, vai gostar muito desta informação: Os explosivos utilizados para destruir a Tribuna da Imprensa são fabricados, no Brasil, unicamente em dois lugares: na fábrica de Piquete, de São Paulo, e na de Bom Imperial, do Estado do Rio de Janeiro, só. Todo esse material, principalmente o TNT que foi utilizado, é de registro obrigatório no Exército, não só registro obrigatório da quantidade, mas também da movimentação. Se, por exemplo, o TNT estiver aqui, digamos nesta rua, e tiver de ser transferido para um prédio a 50 metros de distância, tem que se comunicar ao Serviço do Exército. Agora, a Polícia fez uma investigação tão falha que horas depois foi encontrada uma latinha com 225 gramas de TNT que a Polícia não encontrou e que agora diz ser muito estranho estivesse lá. Eu também considero muito estranho, mas estava lá e a Polícia voltou lá e levou para o Departamento Federal de Segurança Pública.

O outro explosivo que foi utilizado contra a Tribuna da Imprensa, foi utilizado também em todos os outros atentados, é o que eu chamaria de explosivo objetivo, chama-se impunidade nacional. Esse explosivo se encontra em qualquer lugar, principalmente no Governo.

Excluindo a ação de terrorismo, a ação de sabotagem que está explicada por si mesma pela destruição, faria-

mos uma apreciação ligeira sobre a ação de terrorismo. O mais grave numa ação de terrorismo não é o efeito causado pelos explosivos mas o clima de instabilidade que produz na área atingida, ou seja, a chamada bomba psicológica. Indireta ou passiva, quando age em prejuízo do adversário, mas tem uso de meios violentos, a ausência do setor de atividade, falta de lubrificação proposital dos equipamentos, substituição de peças desnecessárias ou tensão, toda essa ação de terrorismo tem um objetivo comum. Esse atentado contra a *Tribuna da Imprensa* difere, nas características e na ação, do atentado feito contra a OAB, contra a Câmara Municipal e contra as bancas de jornais.

No atentado contra a OAB, e principalmente contra a Câmara Municipal, os sabotadores estavam interessados em que houvesse vítimas. Eram os primeiros atentados, e com vítima a repercussão é muito maior. No atentado contra a *Tribuna da Imprensa* eles não queriam vítimas. Tanto assim que amarraram 11 funcionários da *Tribuna da Imprensa*, algemaram-nos com algemas de plástico, que só é fabricada em São Paulo, não existe nenhuma fabricação. É a algema mais sofisticada e mais moderna em matéria de algema. É uma algema francesa, foi usada na guerra da Argélia pelos franceses e ficou muito tempo sem aparecer. Agora veio aparecer na *Tribuna da Imprensa*, vinda de São Paulo porque evidentemente é o único lugar onde se produz essa algema. Disse-me o Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, o General Muniz, pessoalmente, que é a última palavra em matéria de algema e que ele realmente não conhece no Brasil ninguém que fabrique essas algemas. Mas em São Paulo elas são fabricadas.

O recado deixado. A mensagem deixada pelo grupo, na parede da *Tribuna da Imprensa* e em cartazes que eles fixaram no local, dizia: Comando Herzog M-21. Eu juntei até uma fotografia que é a da parede da *Tribuna da Imprensa* com o Comando Herzog M-21.

Ora, por que eles usaram a *Tribuna da Imprensa* e se identificaram como Comando Herzog? Sendo a *Tribuna da Imprensa* nitida e notoriamente um jornal não-comunista — não confundir com anticomunista porque eu não sou anticomunista, o que eu defendo é o direito de não ser comunista, e o Coronel-Deputado Erasmo Dias já declarou, num debate da *Folha de S. Paulo*, há vinte anos, que foi meu admirador, sabe que não sou comunista e também não sou anticomunista. Então, por que isto? Porque fazendo um atentado num jornal nitidamente não-comunista, num jornal que se opõe à política econômica e financeira do Governo, que se opõe à política de tortura e de terrorismo que foi executada, principalmente de 1969 a 1975 no Brasil, se opõe a todas as multinacionais, que se opõe à entrega das riquezas nacionais a todos os grupos estrangeiros, portanto a *Tribuna da Imprensa* é um jornal o mais combativo possível. Para tumultuar as investigações, para torná-las mais difíceis, nada melhor do que colocar nas paredes do jornal e deixar, no local, esse panfleto chamado Comando Herzog. Isso caracteriza a encenação, mas não afasta as características do exame grafotécnico e os pecados do subconsciente. Por que comando? Porque o autor foi traído pela memória, porque a ação é uma ação de comando. A ação foi executada por pessoa que está acostumada a comandar. Não foram simples civis, não foram amadores que fizeram o atentado. É um atentado rigorosamente praticado por profissionais e profissionais muito bem treinados. Eram 15 homens, tinham três carros: uma kombi, uma caravana e um outro carro que ficou distante. Os carros ficaram de 30 a 40 minutos lá, a polícia não se interessou nem em fazer o exame espectrográfico dos pneus. Hoje o exame espectrográfico é considerado uma das provas mais importantes, e a polícia poderia ter feito, mas não fez.

Eles também levaram *walkie-talkie*, capuzes, armas sofisticadas. Não aquelas armas que o General Milton Tavares de Souza apreendeu em São Paulo, de colecionadores e apresentou cinco armas como sendo armas que serviriam para deflagrar ou estimular uma revolução comunista internacional. Seria a primeira revolução co-

munista internacional feita num país com forças armadas poderosíssimas, com 120 milhões de habitantes e com um território de 8 milhões e 500 mil quilômetros quadrados, e apenas, com cinco armas e de colecionadores.

O homem encapuzado que chefiava a operação dava ordens peremptórias em tom categórico, o que revela prática em comando, em chefia, em direção de homens, principalmente. Pretendeu, evidentemente, o grupo de comando, identificar a ação como de esquerda, mas em contrapartida ela não trouxe as conotações, provas de uma operação visivelmente de esquerda.

Um Órgão de Imprensa de oposição é atingido por uma ato terrorista e não sucedem medidas normais de procedimento, tais como: pronunciamento do Governo Federal sobre o fato, que só ocorreu pela absoluta falta de segurança que este próprio Governo deveria dar aos jornais.

Além do mais, falendo em segurança, os sabotadores e terroristas agiram numa das zonas mais policiadas, não a *Tribuna da Imprensa* policiada, mas a zona é uma das mais policiadas do Rio de Janeiro porque tem a 300 metros, de um lado, uma delegacia, a 200 metros, do outro, outra delegacia e a 100 metros, do outro lado, a Secretaria de Segurança. Eu já fui preso várias vezes na *Tribuna da Imprensa* e para evitar o gasto de gasolina fui preso a pé, do meu jornal para a Secretaria de Segurança, porque fica a 100 metros. Evidentemente eles sabiam o que estavam fazendo, quando escolheram aquela zona. É lógico.

O grupo de planejamento de sabotagem e terrorismo depois de montarem o quadro geral de quesitos fez naturalmente as seguintes perguntas: o que o Governo fará após o atentado? Nada. A *Tribuna da Imprensa* o que fará depois do atentado? Nada, evidentemente, a não ser tentar compor e imprimir em outros jornais e em outras gráficas, todas intimidadas pela ação do terrorismo empreendida contra a própria *Tribuna da Imprensa*. Esta ação que já havia sido feita contra a OAB, contra a Câmara Municipal e contra meu próprio carro, tudo isto criando, como disse, um clima de tensão e inquietação. E hoje, passado quase uma semana, decorridos quase sete dias, às 4 horas e 10 minutos da madrugada se completaram 7 dias, não conseguimos uma gráfica, uma composição, um jornal que quisesse imprimir a *Tribuna da Imprensa*, embora muitos deles nos tivessem confessado que tinham condições técnicas de compor e imprimir a *Tribuna da Imprensa*, mas que não tinham garantias de ninguém.

Como poderá o grupo de campo operar a sabotagem? Já citei.

Como poderá fazer uma ação conjugada num jornal e numa área tão, digamos, cercada por policiais? Pela certeza antecipada da impunidade. Por que essa certeza antecipada da impunidade? Porque já estavam impunes em outros atentados evidentemente. A impunidade gera impunidade. A impunidade é, naturalmente, como lucro, ela se produz por si mesma. A impunidade, mais impunidade, mais impunidade, gera mais impunidade, vai produzindo mais impunidade, até que chegamos ao caos e ao terror completo.

A quem interessa o atentado? Vou terminar a exposição com esse item, a quem interessa o atentado, porque esse me parece o mais importante, e eu não diria o mais polêmico, o mais controverso, mas foi o que provocou polêmica e controvérsia. Polêmica e controvérsia inteiramente descabida, porque quem colocou a situação, magnificamente, foi o Ministro Jair Soares, da Previdência e Assistência Social, que declarou à *Folha de S. Paulo* o seguinte: Dois órgãos estão acima de qualquer suspeita do atentado, o IAPAS, que estava pretendendo reaver os bens, para cobrir sua dívida e a própria *Tribuna da Imprensa*, que ficou sem a rotativa, sem as linotipos, sem o prédio, sem o jornal, e a dívida continua crescendo durante o dia e durante a noite por causa da correção monetária. Se eu destruindo meu prédio, destruindo meu jornal, destruísse também a dívida com o IAPAS, aí evi-

dentemente que eu teria de ser relacionado no rol dos interessados. Mas aconteceu que eu, segundo algumas pessoas, que vou citar nominalmente, nunca deixo de citar, se eu tivesse destruído o jornal e com ele tivesse destruído a dívida, aí seria possível que eu fosse beneficiado.

A quem interessa o atentado? Existem duas hipóteses: O atentado interessaria à *Tribuna da Imprensa* ou a outros grupos? À *Tribuna da Imprensa* já vimos que não pode interessar, porque é uma questão primária de lógica, de raciocínio, de bom senso, de questão óbvia. Só alguém atacado por um acesso de burrice, ou por um acesso de má fé, ou algum acesso de arteriosclerose, poderia dizer que a *Tribuna da Imprensa* seria beneficiada.

Agora, vamos ver os outros. O que pretendeu o atentado? Evidentemente eliminar, como primeiro item, a *Tribuna da Imprensa* da circulação; segundo, inibir todo o quadro brasileiro, principalmente num recado às autoridades que estão sinceramente interessadas na redemocratização do Brasil. E nessas autoridades, tiro o plural e deixo só no singular. O recado é para o General João Baptista Figueiredo que, no momento, até que me provem o contrário, é o único no Governo que está sinceramente interessado em cumprir com seu compromisso, com seu juramento de transformar o Brasil numa democracia. Esse é o primeiro item: o recado à autoridade que está lutando contra os atentados. Segundo item: causar um clima de terror psicológico em todas as gráficas, impedindo que elas compusessem e rodassem a *Tribuna da Imprensa*, o que está acontecendo.

Por que os sabotadores terroristas não entraram no primeiro andar, mas se limitaram a ficar no andar térreo onde estavam as máquinas? No primeiro andar existem até coisas de muito mais valor, mas não de valor para o funcionamento do jornal. O que era imprescindível e continua sendo para o funcionamento do jornal são suas máquinas de impressão, são as rotativas, é a calandra, é a prensa, é a ludrisson, são todas as máquinas que compõem o parque gráfico da *Tribuna da Imprensa*.

Quais os fatores que poderão levar o grupo sabotador e terroristas a um dia dianteira em seus objetivos? Eles já estão numa visível e mais do que comprovada dianteira, não só em relação ao Governo, em relação aos chamados órgãos de segurança, em relação à própria CPI do Terror. O descaço do Governo Federal em relação a todas as ocorrências de sabotagem e de terrorismo é que tem levado esses sabotadores e esses terroristas a subirem cada vez mais um degrau no patamar da escalada total. O que eles querem é o poder total evidentemente, e se não houver um basta no terrorismo, é lógico que eles conseguirão os objetivos deles. E nada indica, nada mostra que esse basta será dado, evidentemente nada tem mostrado até agora.

Resultado parcial das investigações procedidas pela assessoria técnica contratada pela *Tribuna da Imprensa* para fazer uma vistoria no local. O técnico contratado pela *Tribuna da Imprensa* se chama Paulo Salles Galvão, e é uma das maiores autoridades brasileiras em explosivos, em sabotagem, em terrorismo, teórico, evidentemente, tem livros, tem um livro que se chama: *Serviço de Inteligência*, tem um livro sobre sabotagens, tem um livro sobre terrorismo.

Se eu pudesse sugerir alguma coisa à Comissão Parlamentar de Inquérito, era que convocasse imediatamente, amanhã ou hoje, se fosse o caso, o Técnico Paulo Salles Galvão, porque iria estarrecer esta Comissão com os dados que ele forneceria. O material utilizado na explosão da *Tribuna da Imprensa* foi um petardo, chamado de MI nos órgãos de segurança e nos órgãos de sabotagem e terrorismo, e continha tanto. Além das bananas de dinamites eram umas caixinhas que, antigamente, há mais de vinte anos atrás, eram latinhas mesmo, hoje são objetos sofisticados, feitos de matéria plástica, com um buraco em cima, por onde é colocado um explosivo, compacto ou líquido. O usado na *Tribuna da Imprensa* era compacto, era sólido. O peso unitário de uma dessas caixinhas era de duzentos e setenta gramas, duzentos e vinte e cinco de explosivo, e quarenta e cinco do invólucro. As medidas, noventa e cinco centímetros por quarenta e sete. O



invólucro era de matéria plástica, mas de um sintético duro que resistia, inclusive, batidas de ferro, de objetos duros. O disparo foi feito com um estopim dimensionado e ligado a todas as bananas, o estopim foi único. Esta lauda aqui é feita pelo próprio técnico. O técnico tem dúvida se eles fizeram o controle de tempo para um minuto ou dois minutos, ou se eles explodiram por controle remoto, quando já estavam na Avenida Chile a uns quinhentos metros de distância do local, o que é possível fazer, e facilmente. Antes de explodir todo o local, eles deram banhos, nas linotipos, ácido sulfúrico, deram banho nas nove linotipos, na calandra, na prensa, em tudo que podia colar. Porque o ácido sulfúrico, quando ele é submetido a uma grande tensão de calor, tem a tendência de colar tudo. Até agora não podemos recuperar nenhuma das máquinas. Foram encontrados resíduos de enxofre, clorato de potássio, e ácido sulfúrico, e o H<sup>2</sup>SO<sup>4</sup>, encontrado em todo lugar e pode ser comprado em qualquer quantidade. A operação, como eu disse, se revestiu do cuidado fundamental, e isso foi ouvido por vários funcionários, eles falavam de *Walkie-talkie* do carro, os motoristas ficam no carro, com os carros ligados, eles falavam de dentro do jornal, e a preocupação fundamental deles era não fazer vítimas. Ao contrário do atentado da OAB e da Câmara Municipal.

Passo às mãos do Senador Mendes Canale e agora me coloco à disposição para toda e qualquer pergunta que eu possa responder.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concluída a exposição do Jornalista Hélio Fernandes, passa-se à hora destinada às perguntas.

Concedo a palavra ao nosso Relator.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, illustre Jornalista Hélio Fernandes, inicialmente fiquei um pouco surpreso com as primeiras palavras de V. S<sup>a</sup>, quando nos transmitiu certo pessimismo a respeito das conclusões a que chegaria essa CPI.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo não. Total.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Melhor então. Total.

Desejaria esclarecer a V. S<sup>a</sup> que uma Comissão Parlamentar de Inquérito se distingue e muito de um inquérito policial-militar, porque aqui, antes de procurarmos o autor de algum atentado, nós temos uma missão mais ampla, inclusive no próprio texto que justifica, examinar a escalada terrorista no País que é uma coisa; apurar um autor de um atentado terrorista é outra coisa. Então desejaria que V. S<sup>a</sup> aceitasse esse esclarecimento. Mesmo que não consigamos apurar o autor do atentado terrorista, apurando as causas, apurando as origens, apurando os fatos, poderemos sugerir ao Governo, a grande missão da CPI, medidas que possam por fim a essa escalada que tanto V. S<sup>a</sup> condena veemente, como nós também condenamos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex<sup>a</sup> deixaria dar só um esclarecimento?

O SR. RELATOR (ITALO CONTI) — Pois não.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Cobri o Congresso Nacional desde a Constituinte de 1946, já começando no Jornalismo até 1960, então tenho noção exata da importância de uma Comissão Parlamentar de Inquérito e de seus objetivos. Agora o que eu não entendo, na fala de V. Ex<sup>a</sup>, é como V. Ex<sup>a</sup> vai procurar, ou vai tentar encontrar as causas, se V. Ex<sup>a</sup> não tem nenhuma pista e, como V. Ex<sup>a</sup> disse, não está muito interessado nos autores dos atentados e sim nas causas do terrorismo e da sabotagem. Mas as causas do terrorismo e da sabotagem são o terrorismo e a sabotagem propriamente ditos. Nós estamos interessados nos autores, porque descobrimos os autores, evidentemente que vamos chegar aos mandantes desses autores!

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Continuo esclarecendo a V. Ex<sup>a</sup> que a Comissão Parlamentar de Inquérito

se difere de um inquérito policial-militar. Nós vamos chegar às conclusões e acreditamos, eu pessoalmente, que poderemos fornecer subsídios a altas autoridades, para que esse problema se não resolvido — porque não acredito, hoje, que possamos resolver o problema do terrorismo no mundo, porque é o fenômeno da sociedade globalizada, pelo menos tenho esperança de que possamos cumprir, da melhor forma possível, a nossa missão.

Dr. Hélio Fernandes, V. S<sup>a</sup> poderia nos dizer o título, *Tribuna da Imprensa*, esse jornal, pertence a quem hoje?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Pertence a quem sempre pertenceu, a uma empresa particular. O Jornalista Carlos Lacerda quando fundou a *Tribuna da Imprensa*, em 1949, organizou-a nos moldes das grandes incorporações americanas, que são controladas — a General Motor por exemplo — acionistas que tem 3% das ações. Então, o Sr. Carlos Lacerda não tinha nenhuma ação, mas ficou com o título para ele.

No dia 22 de setembro de 61, ele vendeu a *Tribuna da Imprensa*, sem título evidentemente, que pertencia a outra empresa, ao *Jornal do Brasil*, na pessoa do Sr. Diretor Vice-Presidente, Dr. Manoel Francisco Nascimento Brito. O Dr. Manoel Francisco Nascimento Brito, Diretor-Presidente do *Jornal do Brasil*, ficou quatorze meses com o jornal. O jornal foi acumulando prejuízos, da mesma forma que os terroristas e sabotadores estão acumulando impunidades, ele foi acumulando prejuízos e um dia me propôs que eu assumisse o ativo e o passivo da *Tribuna da Imprensa*. Isto em dezembro de 1962. O título continuava pertencendo à mesma empresa. Então eu fiz um exame da situação do jornal e cheguei à conclusão de que para mim seria um negócio razoável, porque eu passaria a ser dono da minha própria opinião, embora tivesse sido, em toda a minha vida, um assalariado que tivesse ditado as condições de seu próprio trabalho, o que é uma coisa raríssima de acontecer, mas consegui por milagre. Então fiz o negócio com o *Jornal do Brasil* e passei a ser proprietário do jornal *Tribuna da Imprensa*. Mas o título *Tribuna da Imprensa* continua a pertencer a mesma sociedade, fundada separadamente em 1949.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Quem deteria o controle dessa sociedade hoje?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não tem controle. Essa sociedade só tem o título. Essa sociedade só tem o título e mais nada.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — No veemente artigo de V. S<sup>a</sup> no primeiro exemplar do jornal após o atentado, V. S<sup>a</sup>, entre outras considerações, diz:

“Evidentemente que só as forças que se opõem à reabertura do General Figueiredo, estejam elas onde estiverem, patrocinariam esse terrorismo.”

Quer dizer que V. Ex<sup>a</sup> ressalva a pessoa do Presidente da República nesse problema?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não venho fazendo outra coisa, há dezesseis meses, do ponto de vista político, exclusivamente. Porque não quero fazer o jogo da provocação, venha ela de onde vier. Qualquer ditadura que for instalada no Brasil eu serei o primeiro preso, como nas outras do passado sempre fui o primeiro preso, compreende? Então sou contra toda e qualquer ditadura. Então, há dezesseis meses, venho dando cobertura à política de reabertura do General João Baptista Figueiredo e a ele exclusivamente, menos no capítulo da política econômica, da política financeira, da política administrativa, e da política social que é uma consequência dessas.

Então, V. Ex<sup>a</sup> não está fazendo nenhuma descoberta, isso não é nenhum ovo de Colombo. Há dezesseis meses! Agora, como é que os governos paralelos me pagam há quatorze meses? O Ministro Said Farah telefonou para todos os Ministros — todos os Ministros! — de ordem, disse ele, do General Golbery e do General Octávio Medeiros, proibindo todos os órgãos do Governo de anunciarem na *Tribuna da Imprensa*. Então há quatorze meses

a *Tribuna da Imprensa* não tem um anúncio de qualquer órgão no jornal, apesar de eu ter muitos amigos no Governo, compreende? Agora, se o Ministro Said Farah falou em nome do General Golbery, em nome do General Octávio de Medeiros, verdadeiramente, isto a Comissão poderá apurar, se é que está dentro da alçada da Comissão.

Em todos os pronunciamentos que fiz ressalvei que se há alguém que não tem nenhum interesse nem nesse nem em outros atentados é o General Figueiredo. Agora, ele está ilhado, ele está amarrado, ele está subjugado a forças estranhas a ele, que são mais fortes do que ele, inclusive alguns que pensa que são amigos dele. Criaram inclusive para ele um programa anestesiante de viagens ao exterior e ao interior que é impossível de governar. Nunca se viu em qualquer país o Presidente da República fazer seis viagens ao exterior num ano só. Isso é uma loucura completa em matéria de governo!

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Dr. Hélio, o seu artigo diz inclusive também...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Inclusive vou dar a V. Ex<sup>a</sup> — se me permitir — o *Pasquim* de hoje, que ainda não saiu, que traz um artigo mais violento.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. S<sup>a</sup> diz aqui também o seguinte:

“Existe outro fato mais grave e até mais importante, até com mais prioridade nas ligações. As multinacionais não devem estar alheias a este crime terrível que sacudiu o Brasil.”

Perguntaria a V. S<sup>a</sup> há evidências disso ou é uma simples suposição?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Deputado Italo Conti...

O SR. RELATOR (Italo Conti) — É porque fica registrado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito. Mas V. Ex<sup>a</sup> não pode pensar que eu tenha a pretensão de ter mais competência na matéria do que os órgãos de segurança, do que a Polícia Federal, do que a Polícia Estadual, do que as ordens emanadas do alto, embora este alto... Eu queria fazer uma ressalva à palavra de V. Ex<sup>a</sup>, quando disse altas autoridades. Evidente que existem altas autoridades, mas é preciso estabelecer um escalão nessas altas autoridades para saber qual é a mais alta e qual está mais alto, compreende?

Então às quatro horas e dez minutos da manhã, quinze homens encapuzados, em três carros, chegam à *Tribuna*. Às quatro e dez da manhã — quem conhece jornal sabe — só está funcionando a parte da impressão e a parte da distribuição. Eram seis homens na rotativa — nós — e cinco da distribuição — nossos. Onze homens que foram algemados e amarrados. O jornal vai sendo rodado e levado para as camionetes, que vão levando para os pontos mais distantes. Eles acabaram de fazer isso, explodiram o prédio, levou um ou dois minutos. O Corpo de Bombeiros foi chamado. Se V. Ex<sup>a</sup> for ao jornal, verá que ainda estão ali, já tinham rodado nove mil exemplares, foram distribuídos, oito mil estavam em cima das mesas para ir para as camionetes, quando chegaram os sabotadores terroristas. Evidentemente eu não tenho nenhuma pista, não posso ter nenhuma pista, estava dormindo. Tinha chegado naquele dia ao jornal às seis e meia da manhã para prevenir a ação dos Procuradores do IAPAS que queriam fazer um sequestro dos bens ilegais. Eu sabia que se eu não estivesse lá, alguém sem a minha experiência poderia atendê-los. Quando eles chegaram lá, às onze horas e cinquenta minutos, pedi a eles o mandado de busca e apreensão, o que eles não tinham, discutiram comigo. Expulsei literalmente os dois Procuradores, menos pelo ato ilegal que eles queriam praticar, mas disse a eles: Estou expulsando vocês dois por não saberem Direito e por estarem ocupando quase que indevidamente o cargo de Procurador DO IAPAS. Porque o Procurador que vem apreender um bem

móvel e não traz o mandado de busca e apreensão é um incompetente. Os Srs. façam o favor de se retirar imediatamente ou vou mandar botá-los lá fora. E eles se retiraram, ficaram na soleira da porta, olharam para mim e disseram "nós voltaremos". Então disse para eles, simplesmente: vocês não estão sendo nem originais, porque o General Mac Arthur já disse isso em 1942. A famosa frase do General Mac Arthur: "Nós voltaremos".

E eles não voltaram porque não tinham mandado de busca e apreensão. Bom, fiquei no jornal até oito horas da noite, pois às oito horas da noite já estava marcado, há mais de quinze dias, um debate meu no CACO, na Faculdade de Direito com o ex-Senador Luiz Carlos Prestes. Fui ao debate, debati com Luiz Carlos Prestes, principalmente o que eu chamo a omissão dele em 1930, em 1945, em 1964, e agora. Debatermos até meia noite e trinta. Voltei ao jornal e acabei de fazer a primeira página. Fiz a manchete do jornal, e ia dormir lá, como às vezes acontece, mas eram quinze para as duas e eu não tinha avisado a minha mulher, e precisava voltar para o jornal às seis e meia, sete horas, porque estava com medo que os Procuradores voltassem, e comigo lá eles não estariam ilegalmente. Eram quinze para as duas, minha mulher estava dormindo. Não quis telefonar para não acordá-la, e fui para casa. Cheguei em casa por volta das duas e meia. Li um pouco. Três horas apaguei a lâmpada. Quando foi quatro e meia me telefonaram. O meu filho, Vereador Hélio Fernandes Filho, Editor do Jornal, me telefonou, dizendo que o jornal estava em chamas, contou-me o que havia acontecido. Cheguei ao jornal mais ou menos por volta de 5 horas. Então evidentemente que não tenho nenhuma pista, nada, nada. É lógico que os mais interessados no desaparecimento da *Tribuna da Imprensa* são os grupos multinacionais. Mas eles dominam tudo hoje no Brasil. Só não dominam a mim, evidentemente.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Posso concluir que isso seria uma suposição de V. Ex<sup>a</sup> e não uma evidência.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas tudo é suposição, evidentemente. V. Ex<sup>a</sup> pode concluir também que o atentado da OAB foi uma suposição, e o da Câmara Municipal também. Tudo é suposição porque está tudo no escuro.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — É fácil justificar a minha pergunta, porque V. Ex<sup>a</sup> declarou aqui que se tivesse uma evidência nos ajudava.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sim. Mas V. Ex<sup>a</sup> verá que coloquei aí também na suposição.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Na reunião que tivemos com V. S<sup>a</sup>, que para nós foi uma grande satisfação, lá na Associação Brasileira de Imprensa,...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Obrigado.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — ...V. S<sup>a</sup>, num determinado instante, ao mencionar que teria recebido ofertas de várias gráficas para a tiragem da *Tribuna da Imprensa*. V. S<sup>a</sup> disse, na presença dos Parlamentares que lá se encontravam, que algumas dessas gráficas teriam sido visitadas por dois ou três indivíduos com a ameaça de que se tirassem a *Tribuna da Imprensa* poderiam sofrer a mesma coisa, o mesmo atentado. Concorde que V. S<sup>a</sup> disse isso?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não só concordo, como vou dar todos os detalhes.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Nesse instante, o nobre Deputado Péricles, excelente Parlamentar e um excelente polícia, se mexeu na cadeira, surpreendido porque V. S<sup>a</sup> não levou imediatamente este assunto ao Secretário de Segurança, porque acho que é um dado fundamental para a descoberta. Então estaria faltando a colaboração de V. S<sup>a</sup> junto à Secretaria de Segurança ou teria V. S<sup>a</sup> outros motivos, para não levar este assunto ao Secretário de Segurança?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Vou responder a V. Ex<sup>a</sup>.

Quando ainda não se pensava em atentado, nem o atentado vinha no horizonte, quando a nossa luta era apenas com o IAPAS, recebi oferecimento de 11 gráficas que vivem de compor e imprimir jornais. Gráficas que não têm jornais, que não são ligadas de espécie alguma. Elas vivem de compor e imprimir jornais e, portanto, precisam de clientes.

Procurei montar um esquema para o caso do IAPAS consumir a discriminação e a arbitrariedade, porque não é apenas a *Tribuna da Imprensa* que deve ao IAPAS e o IAPAS tem sistematicamente recusado os pedidos de parcelamento da *Tribuna da Imprensa*, ao passo que concede a outros o mesmo parcelamento, até em prazos muito mais dilatados. Eu estava montando um esquema junto a algumas dessas 11 gráficas. Quando houve o atentado, todas as gráficas citadas vieram nos procurar espontaneamente e disseram: "Olha Hélio, não podemos mais compor nem imprimir a *Tribuna da Imprensa* porque estamos sendo visitados por grupos de três, quatro, cinco pessoas que nos intimidam, dizendo que se nós compusermos ou imprimirmos a *Tribuna da Imprensa* vai acontecer conosco o mesmo que aconteceu com a *Tribuna da Imprensa*."

Agora, vou responder a parte final da pergunta de V. Ex<sup>a</sup>. Por que não levei o fato ao conhecimento da Secretaria de Segurança.

Evidentemente, o fato me foi contado em sigilo por homens que não têm a obrigação do heroísmo diário. A vida de uma Nação não é praticada com heroísmo. O heroísmo é uma consequência da ditadura. Não quero ser herói nacional e não pretendo sê-lo. Agora me obrigam a uma resistência porque existe uma ditadura, que já foi muito pior, evidentemente, e hoje é um pouco menor, mas é uma tal ditadura que, depois da anistia, eu mesmo já estou incluído em dois processos. Uma na Lei de Segurança Nacional que é uma excrecência, e outro no Código Penal Militar que não é uma escrescência, é um absurdo porque não sou militar, não ando fardado, não tenho nada de militar. Então sou enquadrado no Código Penal Militar quando, inclusive, eu estava na Europa, em virtude de um artigo saído no Jornal no dia 14 de fevereiro de 1980.

Eles me pediram sigilo e eu não poderia ir à Secretaria de Segurança e dar essa informação. Mesmo porque o que adiantaria os donos das gráficas serem chamados à Secretaria de Segurança e dizer: "Realmente vieram aqui três homens, quatro, cinco." E como é que esses elementos iriam ser identificados? Eu não poderia trair a confissão que me fizeram porque, como eu disse, não tenho o direito de pedir que ninguém seja herói nacional. Um dono de gráfica é um dono de gráfica e o negócio dele é imprimir. Se ele é intimidado, ele não resiste à intimidação, é lógico.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Ilustre Jornalista, não concordo com a decisão de V. S<sup>a</sup> — é problema pessoal meu — a esse respeito porque, no meu entendimento, seria uma peça fundamental para o esclarecimento da verdade.

Vamos prosseguir aqui rapidamente. V. S<sup>a</sup> deu certa ênfase àquela inscrição que vimos lá, Comandante Herzog, um pouco que vinculando a órgãos e organizações paramilitares. Todos nós que já lemos alguma coisa sobre literatura esquerdista, ultimamente temos esticado mais um pouco, é que a esquerda também usa muito a palavra "comando". Inclusive, o Comando Bacuri foi responsável por várias ações terroristas neste País. Mas é apenas um esclarecimento, para que não fique essa palavra "comando" com suspeição de que está dirigida a alguma coisa.

— Quanto a explosivos, V. S<sup>a</sup> sabe que a Fábrica Piquet fabrica explosivo, mas a venda é livre no mercado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não o TNT.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — As firmas autorizadas podem vender. A dinamite é vendida.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não pode. Esse explosivo que foi utilizado no atentado à *Tribuna da Imprensa* só é fabricado, como eu disse, em duas fábricas e não pode ser vendido, a não ser com licença do Exército, com registro e para motivos específicos, para determinados motivos. Mas não é qualquer um que chega lá e compra.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Certo. Há um controle. Mas não quer dizer que este explosivo esteja exclusivamente na mão das Forças Armadas.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não pronunciei nenhuma vez a expressão Forças Armadas.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Eu que utilizei a expressão.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Então a responsabilidade é de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ÍTALO CONTI — V. S<sup>a</sup> falou que essas algemas foram fabricadas em São Paulo, afirmou perante nós. Haveria alguma evidência que justifique esta afirmativa?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Esta informação me foi dada pelo General Muniz. Ele disse inicialmente que não existia nenhuma fábrica no Brasil, e depois me disse que uma fábrica está produzindo essas algemas, que são consideradas as mais difíceis de se livrar, porque à medida em que o preso tenta se soltar ela vai penetrando na carne e aí não há possibilidade de soltar.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — A minha pergunta é porque, para nós, o General Muniz disse que não fabricávamos, depois porém deve ter identificado a fábrica.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo. É uma fábrica em São Paulo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. S<sup>a</sup> falou aqui no Técnico Paulo Sales Galvão que já teria um laudo ou um estudo sobre o atentado de certa forma...

O SR. HÉLIO FERNANDES — A pedido da *Tribuna da Imprensa*.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Esse laudo, não seria conveniente encaminhá-lo aos órgãos que estão apurando?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Ele está continuando a fazer as investigações. Agora, eu acharia mais conveniente, *data venia* da Comissão, evidentemente, que ele viesse aqui, já que é uma autoridade. A própria Comissão poderia aferir se ele é uma autoridade ou não. Dou até o endereço dele a V. Ex<sup>a</sup>, para uma possível convocação. Estou colocando um técnico em explosivos, um técnico com livros publicados, à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e da Comissão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Dr. Hélio, veja se V. S<sup>a</sup> concorda comigo. V. S<sup>a</sup> sabe que o tempo trabalha contra nós. Quanto mais demorar, mais difícil fica de se descobrir. Então, uma audiência ao Secretário de Segurança do Rio, levando o subsídio, para que todos nós que estamos empenhados em esclarecer esse atentado, no meu entendimento, seria muito útil. Mas ele esconde o laudo e é uma grande autoridade...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não, não...

O SR. ÍTALO CONTI — Por que não o apresenta, então?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não esconde o laudo. Ele está fazendo-o ainda.

Agora, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que a aviação tem progredido muito, nos últimos tempos. Ele pode estar aqui amanhã.

O SR. ÍTALO CONTI — Certo, Dr. Hélio.

Eu só queria esclarecer que, na minha opinião, se ele levasse, no mais curto espaço de tempo, qualquer conclusão que ajudasse a esclarecer o inquérito, todos seríamos beneficiados, todos nós que estamos procurando descobrir os fatos.

Finalmente, V. S<sup>a</sup> julga a Polícia conivente ou incapaz de descobrir esse atentado, pois V. S<sup>a</sup> acabou de dizer que não vai ser descoberto. Então, eu perguntaria se seria a Polícia conivente ou incapaz.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Conivente não, incapaz. Nem conivente, nem incapaz, incapacitada, cerceada, incapacitada.

O SR. ITALO CONTI — Certo. Então, a última pergunta.

Já que há essa preocupação, esse indício de uma escala de terror no País, como V. S<sup>a</sup> veria uma lei específica contra o terrorismo, e conseqüentemente também um órgão específico contra o terrorismo, seja de direita, seja de esquerda, seja de que lado for, para que a sociedade, que vai aprender a conviver com o terrorismo — que para mim é um fenômeno da conjuntura mundial — eu perguntaria como V. S<sup>a</sup> entenderia isso. Porque se a Polícia é capaz, alguma coisa tem de ser feita.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidentemente, alguma coisa tem que ser feita. Mas o problema do País não é de leis, porque existem leis demais. Eu até proporia a V. Ex<sup>a</sup> que, ao invés de criar mais alguma lei, suprimisse algumas das que existem, porque já existem leis demais. O que falta é ação de menos, é autoridade demais, o que falta é liberdade demais, o que falta é campo de ação, não só para uma CPI, como para a Polícia, como até mesmo para determinados órgãos de segurança porque, inclusive, os órgãos de segurança estão numa insegurança total. Num país onde existem vários comandos paralelos e ninguém sabe quem manda, é lógico que todo mundo tem medo. Então uma lei não vai resolver coisa nenhuma. O que vai resolver é uma ação determinada a investigar.

V. Ex<sup>a</sup> falou em leis. Nós estamos ainda governados por pedaços de leis da Constituição de 34, da Ditadura de 37, da Constituição Democrática de 46, dos Atos Institucionais de 64, 65, 66, da Constituição não promulgada livremente pelo Congresso, mas empurrada pela guelha abaixo do Congresso, em 1967, a Constituição feita pela Junta Militar de 69, os pacotes de abril, o decurso de prazo, o famigerado decurso de prazo. Então, o problema não é de leis. Nós temos leis para tudo e para todos os gostos, a varejo e no atacado. Precisamos é de ação para que essas leis sejam cumpridas.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — E quanto à criação de um órgão específico contra o terrorismo, a exemplo de outros países que convivem com o terrorismo e já o criaram?

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex<sup>a</sup> poderia me dizer quais são os países que convivem com o terrorismo, porque há uma diferença a estabelecer no terrorismo: o terrorismo numa ditadura e o terrorismo numa democracia. São duas formas de terrorismo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Cito, por exemplo, a Alemanha, a Inglaterra, a Itália. A Itália convive com o terrorismo, apesar de ser um país liberal, pois nós assim o reconhecemos, foi obrigado a criar uma lei específica de terrorismo. Inclusive, de certa forma, dando alguns riscos na democracia, como nós conhecemos. Então, a Itália adotou, V. S<sup>a</sup> sabe.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não chegou a nenhum resultado também. Na Alemanha que é também...

O SR. ITALO CONTI — A Alemanha, a Inglaterra, e a França.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Na Inglaterra, praticamente não tem havido atos de terrorismo, a não ser

circunscritos ao problema geográfico, ao problema interno da própria Grã-Bretanha. Na Inglaterra não há, um ou outro.

Agora, os atos de terrorismo numa democracia, se precisaram não uma lei, mas de um exame mais apurado, mais aprofundado feito por legisladores, por sociólogos, por analistas, por psicólogos, porque numa ditadura — e sempre me manifestei contra toda forma de terrorismo, o que eu chamava e chamo o terrorismo do Governo e o terrorismo dos terroristas, propriamente dito — porque, numa ditadura, o terrorismo dos terroristas dá margem a uma retratação maior do próprio Governo, que tem o poder maior, evidentemente.

Numa democracia, evidentemente, não precisa de nada disso.

O SR. ITALO CONTI — Desculpe-me, Dr. Hélio, mas a Itália é uma democracia. Concorda comigo?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Concordo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — E eles têm lei.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas não chegaram a nenhum acordo.

Acontece que a Itália é uma democracia, mas com um regime completamente dividido, tão dividido, tão desesperado que, há alguns anos, eles tiveram de fazer a união entre a DETI e o PTI, entre o Partido Comunista e Democracia Cristã, senão eles não viveriam. Era tal o desespero que eles não viveriam. Então, não há possibilidade de só com uma lei acabar com o terrorismo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de passarmos a palavra ao Senador Franco Montoro, a Presidência quer comunicar aos Srs. Membros da Comissão que, ainda há pouco, fomos informados pelo Deputado Ulysses Guimarães que se encontra na Casa o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, é S. Ex<sup>a</sup> demonstrou o desejo de vir até esta Comissão, o que é para todos nós muito louvável, ainda mais que ouvimos, ainda há pouco, os reclamos justos feitos pelo nobre Deputado Erasmo Dias, quando reclamava informes a respeito dos recentes acontecimentos lamentáveis ocorridos na residência daquele ilustre Parlamentar.

Assim eu pediria aos Srs. Membros da Comissão que, após terminada esta reunião, permanecêssemos aqui, a fim de recebermos o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, que se encontra na Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, penso que o depoimento, hoje, do Jornalista Hélio Fernandes está trazendo muita luz ao problema. Mostra a complexidade e a gravidade do problema e vai servir, também, para definirmos os objetivos desta Comissão.

É evidente que em matéria dessa ordem, como aliás em todo o campo do Direito, nem sempre se tem a prova matemática. Mas, é da Teoria Geral do Direito do Processo que indícios e presunções são meios de provas. E S. S<sup>a</sup> trouxe várias presunções, vários indícios que revelam um aspecto que a Comissão tem a obrigação de investigar, de apurar, não apenas em relação aos casos concretos, mas inclusive e principalmente, no seu aspecto mais amplo de que existem, dentro do Governo ou ligados ao Governo, setores que são suspeitos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito.

O SR. FRANCO MONTORO — É isso que justifica esta Comissão, porque no fundo ela vai ajudar aqueles setores do Governo que estão dispostos a promover a abertura democrática, e se juntar às forças do Governo que querem à abertura, para denunciar, não em caráter partidário ou setorial mas em nome do Congresso Nacional, com a presença de Deputados e Senadores de todos os Partidos eleitos pelo voto popular, apontarem fechando o cerco em torno daqueles que têm, como grande argumento, a impunidade.

Esta Comissão tem como objetivo apurar a autoria, sim. Terrorismo há em todo o mundo. Ainda agora houve um atentado contra o Presidente dos Estados Unidos, está preso o homem; estão fazendo investigações e todo o mundo está acompanhando os fatos. O que é preciso que ocorra é a supressão dessa ocultação de responsabilidade. E neste sentido a Comissão tem uma grande função.

Antes de formular algumas perguntas que tenho a dirigir ao Jornalista Hélio Fernandes, quero fazer minha sugestão de S. S<sup>a</sup> Acho da maior importância para este Congresso a convocação do Técnico Paulo Sales Galvão. Se é um homem com a reputação e competência que tem a respeito desses fatos, notícia, que pode interessar à apuração dos mesmos, acho que esta Comissão não pode deixar de convocá-lo.

É claro que isto interessa também aos órgãos que estão apurando o atentado. Os dados devem ser mandados a eles. Mas a nós também interessa muito, porque nossa função também é, de certa forma, de fiscalizar a atuação desse organismo.

Por isto, neste momento, faço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e em caráter de prioridade, de urgência, o requerimento de que seja convocado o técnico Paulo Sales Galvão para depor, com a maior urgência, numa reunião extraordinária, hoje à tarde, ou amanhã, se for possível pelo telefone. V. Ex<sup>a</sup> tem possibilidade, de acordo com os dados que o jornalista nos oferece, e ter até o telefone dessa pessoa. Quem sabe, com a maior urgência ele pode vir porque nesta apuração a urgência é importante. O retardamento só pode contribuir para desfazer indícios que talvez sejam importantes. E eu, por isto, neste momento, interrompo a minha arguição, e solicito a V. Ex<sup>a</sup> que submeta à Comissão o meu requerimento, para que seja convocado, com a maior urgência, o Técnico Paulo Sales Galvão venha prestar seu depoimento a esta Comissão. Dado à urgência da matéria, eu interrompo porque me parece que todos estamos convencidos da urgência. Ninguém tem interesse em que não se conheçam, com urgência, estes fatos, narrados de um homem cuja autoridade e competência são reconhecidas por todos.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência coloca em discussão o requerimento do Senador Franco Montoro. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Membros da Comissão que estiverem de acordo com a proposição ao requerimento formulado pelo Senador Franco Montoro, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o requerimento, a Presidência promoverá a convocação do Técnico Paulo Sales Galvão, com a maior brevidade possível, e convocaremos os Srs. Membros da Comissão, para uma reunião extraordinária, a fim de ouvirmos o referido técnico.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Muito bem!

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais Membros da Comissão porque assim acho que estamos demonstrando, diante dessa dificuldade, realmente ser o órgão objetivo e competente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — E a própria Comissão terá oportunidade de aferir os dados que ele tem, bem como sua competência, evidentemente.

O SR. FRANCO MONTORO — Claro. Na exposição do Jornalista Hélio Fernandes, de início, S. S<sup>a</sup> afirmou que essa escala terrorista teria todos os indícios de ter um caráter paramilitar. Chegou a fazer uma afir-

mação ou uma sugestão de que estariam implicados os antigos membros do DOI-CODI. No decorrer da sua exposição, o caráter paramilitar ficou mais ou menos demonstrado pela série de indícios apontados.

Então eu perguntaria se V. S.<sup>a</sup> tem alguns dados a mais que possam orientar uma apuração maior desta Comissão com relação a essa investigação, especialmente aos órgãos indicados?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Infelizmente, Senador Franco Montoro, não tenho dados concretos. Mas o CODI-DOI, agora DOI-CODI do Rio de Janeiro e de São Paulo, estão em plena atuação, não pararam de atuar um só momento. Quando o AI nº 5 foi desmontado e desligado, o Brasil tivesse feito como a Espanha que queimou em praça pública todos seus aparelhos de inquisição e de tortura e acabasse com todos esses órgãos que tiveram uma atuação até longa demais, eles não estariam atuando. Mas agora estão em plena atuação no Rio e em São Paulo. Nós temos presunções baseadas em alguns elementos, não matemáticos de prova como disse V. Ex.<sup>a</sup>, vieram de São Paulo para o Rio como voluntários.

O SR. FRANCO MONTORO — V. S.<sup>a</sup> não tem o nome dessas pessoas?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não tenho, evidentemente. Se tivesse eu teria gritado o mais possível.

O SR. FRANCO MONTORO — Com relação ao material encontrado, quer o TNT, quer as algemas, diz V. S.<sup>a</sup> que seus fabricantes, de certa forma, seriam facilmente identificáveis. Declarou que o material TNT é produzido por duas fábricas: Piquete, em São Paulo e outra no Estado do Rio?

O SR. HÉLIO FERNANDES — A Dupont Imperial.

O SR. FRANCO MONTORO — Dupont Imperial. Seria possível, no entender de V. S.<sup>a</sup>, seria viável um entendimento da Comissão com essas fábricas, através de ofício ou convocação de um representante?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exato.

O SR. FRANCO MONTORO — Convocação se houvesse necessidade. De preferência, através de um ofício mandado pelo Comissão a essas fábricas, seria possível obter a identificação das pessoas a quem eles venderam?

O SR. HÉLIO FERNANDES — É evidente. Como eu estava dizendo ao Deputado Erasmo Dias, eles são obrigados ao registro não só da quantidade, mas também do deslocamento da quantidade.

O SR. FRANCO MONTORO — Exato.

Diante da resposta que V. S.<sup>a</sup> nos dá, penso que é outra contribuição concreta que V. S.<sup>a</sup> traz. Faço o requerimento, muito embora não tendo o caráter de urgência do anterior,...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me que a Comissão terá todo o interesse de que seja remetido um ofício a essas duas fábricas, solicitando esclarecimentos a respeito das pessoas a quem foi vendido esse material.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Certo.

O SR. FRANCO MONTORO — Porque é através desses elementos que podemos ir fechando o cerco, pelo menos...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exatamente. Qual a quantidade e nos últimos tempos quem comprou mais esse material?

O SR. FRANCO MONTORO — É na redação desse ofício o depoente podia saber nos ajudar...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Perfeito.

O SR. FRANCO MONTORO — ... para que fizesse um ofício solicitando às duas fábricas a informação. O mesmo com relação a essa fábrica de algemas de São Paulo, para localizar a fábrica e constatar a quem foram fornecidas as algemas. É uma forma de se chegar a autoria, ou pelo menos, como disse há pouco, apertando o cerco para uma identificação, se não da pessoa individualmente, mas da organização, dos organismos que estariam comprometidos.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Senador, permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com a maior satisfação.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Eu proporia a V. Ex.<sup>a</sup>, que está fazendo essa sugestão, que também fosse feito o visto a todos aqueles que compraram explosivos, para informarem se houve desvio, roubo de alguma quantidade de explosivo. Seria uma coisa interessante porque, na relação de quem compra, isso é perfeitamente oficializado, está registrada a sua vida dentro da fábrica. Agora, quem comprou? Pode ser que tenha sido roubado, desviado ou, de qualquer forma, sumido — vamos dizer assim. Este é um dado, para mim, muito importante.

O SR. FRANCO MONTORO — É muito importante, mas acho estranho que até agora ninguém denunciou.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Deputado Italo Conti, a própria polícia forneceria mais facilmente, evidentemente. Alguém que é roubado em 300, 400, 500 gramas de TNT, imediatamente comunica a polícia. Isto é lógico.

O SR. FRANCO MONTORO — Porque se houver a comunicação, nós vamos apurar, é claro!

O SR. HÉLIO FERNANDES — Lógico.

O SR. FRANCO MONTORO — Mas a primeira fase é saber quem comprou.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O nobre Senador Franco Montoro permitiria um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não. Com Prazer.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Apenas um adendo à sua proposta, que acho excelente. É o seguinte: essas duas empresas embora de forma absoluta controladas ... pelo Exército, e uma delas até pertence ao próprio Exército, as duas operam como empresa, elas vendem, sob controle do Exército. Eu acho que o Departamento de Controle de Explosivos é que deve basicamente prestar essas informações que serão muito úteis. E ele próprio, no caso de ter havido roubo, conforme pondera o nobre Deputado Italo Conti, ela terá esse registro lá também, e terá informações a dar sobre esse detalhe.

Eu sugeria, como adendo, que fosse oficiado a esse Departamento de Controle, que o próprio Jornalista Hélio Fernandes afirma, e todos nós sabemos.

O SR. FRANCO MONTORO — É inteiramente procedente. Pelas manifestações, parece Sr. Presidente, há uma unanimidade da Comissão. Trata-se de obter informações concretas.

O SR. ERASMO DIAS — V. Ex.<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Eu queria colaborar com a CPI, dando uma sugestão. Parece-me que ante o fato ocorrido, não demanda ainda nem uma semana, e que muitas das questões que estão sendo levantadas aqui pelo nobre Jornalista Hélio Fernandes, eu acredito piamente que devam constar da pauta dos encarregados do inquérito, porque são tão elementares, que seria uma espécie de afiteza nossa, uma vez que as investigações ainda estão em curso, pois o fato não tem nem uma semana, que tivéssemos de nos imiscuir e descer a detalhes. Tenho certeza de que qualquer encarregado de inquérito, — provou-me inclusive o encarregado do inquérito no caso da bomba da OAB, que nos deu todas as explicações — deve tomar todas as providências neste caso. Posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que todo e qualquer tipo de venda de explosivo é controlada pelo Ministério do Exército através da seção de controle existente em todas as Regiões Militares do Brasil. O desvio de uma banana de dinamite dá um processo controlado pela Região Militar da área, que cassa automaticamente até a autorização para vender dinamite e para comprar dinamite. De modo que isso aqui é elementar. Essa seção controla todo e qualquer tipo ligado a isto. Acho que o problema de quem vendeu ou deixou de vender, inclusive o inquérito — eu soube — está sendo acompanhado pelo Ministério Público no Rio de Janeiro. Então o promotor que está acompanhando o inquérito, o delegado que está acompanhando o inquérito, essas informações que queremos acredito que devam constar da pauta elementar lá da polícia. Acho que descer a esses detalhes seria um desgaste para nós, pois esse é um verdadeiro trabalho de um delegado de polícia. Quando, há pouco, o nobre Jornalista Hélio Fernandes, apresentou um laudo do Corpo de Bombeiros ou laudo do Corpo de Bombeiros não vale absolutamente nada em qualquer inquérito policial, mesmo até a perícia competente que, se não tiver, o promotor vai exigir. E quantas perguntas o promotor vai fazer depois sobre tais e tais questões não respondidas. De modo que apenas acho que estamos perdendo em certos aspectos. Penso que seria melhor nos dirigirmos diretamente às autoridades policiais encarregadas do inquérito, ou ao próprio Ministério Público que acompanha o inquérito. Esse seria o modo de colaborarmos e não descermos aqui quase à pele de ser investigador. Acho que esses pontos duvidosos devem ser levantados ao delegado, ao promotor, àqueles responsáveis que acompanham o inquérito.

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo o aparte ao Sr. Hélio Fernandes.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nobre Deputado Erasmo Dias, V. Ex.<sup>a</sup> tem dúvida de que todo esse manual, todo esse requisito foi seguido no inquérito da OAB e da Câmara Municipal. V. Ex.<sup>a</sup> não tem dúvida alguma de que as autoridades seguiram fielmente o manual de investigação, não é verdade? V. Ex.<sup>a</sup> diz que o atentado à *Tribuna da Imprensa* ainda não pode estar esclarecido porque vai completar uma semana às 4.10 da madrugada de hoje. Nós esperamos. Não temos pressa. Mas o atentado da OAB e o atentado da Câmara já têm quase dois anos. E com todo o manual seguido, nada foi apurado, nem de onde foi enviado o explosivo.

O SR. ERASMO DIAS — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.<sup>a</sup> agora vai me permitir um aparte.

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Eu posso garantir a V. Ex.<sup>a</sup> que de 1966 a 1969, e eu falo com a responsabilidade de ter tomado parte nisso tudo, nós comemos o pão que o diabo amassou, para depois de tudo aquilo que nós vimos, atentados de todo o tipo, inclusive o começo de assaltos a bancos, para começar a detectar o fiozinho que

iria nos levar ao novo. De modo que o problema realmente é sério, inclusive com esta escalada crescente, vamos nos juntar cada vez mais, unirmos subsídios e intenções e outros tantos, que nos levará certamente à descoberta dessa gente. Disto V. Ex.<sup>a</sup> não tenha dúvida. Isso faz parte do processo. É que do processo, infelizmente, está fazendo parte e como todas as outras devam merecer a nossa atenção. Eu quero apenas dizer que o problema não é realmente um problema fácil. Mas que qualquer Polícia que se preze, e eu tenho a impressão de que a Polícia está interessada em desvendar isto. O próprio Presidente João Figueiredo é o mais interessado nisto, nós somos interessados nisto. Não é possível que essa dúvida continue a nos deixar quase tontos, à busca de alguém que, digamos, seja fantasma. Nós estamos interessados nisto, apenas achamos que, neste episódio, a própria polícia teria que responder qualquer medida que tomássemos.

**O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente,** eu acho que todos nós concordamos com o que diz o Deputado Erasmo Dias. Isto é dever do inquérito, mas é evidente que nada impede que nós, dada a significação central que esses dados terão para apuração do fato, nós também tenhamos esses elementos para a apuração. Nada impede que essa informação, que já deve estar correndo no processo, chegue também ao conhecimento desta Comissão, pela importância que tem. Acho que ninguém negará à Comissão o direito de saber aquilo que a própria Polícia já sabe. De modo que eu concordo com a primeira parte da exposição do nobre Deputado, mas não vejo nisso uma objeção a que solicitemos essa informação também.

**O SR. ERASMO DIAS —** Eu pedi um aparte a V. Ex.<sup>a</sup> (assentimento do orador.) Eu posso me reservar o direito de fazer a exposição porque ontem estive na Secretaria de Segurança do Rio, e estou habilitado a prestar outros informes, e o farei no devido tempo, pois também estou inscrito para falar.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Com isso concluo, Sr. Presidente, pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> que esses ofícios sejam também expedidos, dada a manifestação unânime da Comissão.

Para concluir, pederia ao jornalista Hélio Fernandes, que é conhecedor da matéria, assistiu a estes debates, e viu os limites e as possibilidades desta Comissão, se V. S.<sup>a</sup> tem alguma sugestão, além daqueles que nos ofereceu, que foram muito valiosas, além do quadro geral que vai servir para interpretação dos fatos, se alguma providência concreta, além dessas que foram levantadas, se V. S.<sup>a</sup> tem a oferecer à Comissão.

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Senador Franco Montoro, V. Ex.<sup>a</sup> viu pela minha exposição, e eu reafirmei ao Deputado Italo Conti que não acredito de maneira alguma, apesar do que o Deputado, ex-delegado brilhante, Péricles Gonçalves vai dizer agora, eu não acredito de maneira alguma na apuração de nenhum fato dessa ordem. V. Ex.<sup>a</sup> disse, na sua exposição, que setores do Governo estariam interessados em calar a *Tribuna de Imprensa*. É evidente que são setores do governo, não foi por acaso, eu não e que quero fazer nenhuma exaltação pessoal, não quero fazer nenhuma espécie de biografia, mas não foi por acaso que setores do Governo, nesses últimos dezessete anos me prenderam vinte e três vezes ilegalmente, confinaram-me três vezes ilegalmente, chamaram-me para depor no DOPS, no TOPS, no Exército, no CENEMAR; Três vezes no CODI-DOI, que foi terrível. Só entrar no CODI-DOI de madrugada dá medo. Fui depor 114 vezes, fui cassado 10 anos, fui censurado 9 anos e 9 meses, evidentemente que se esses setores do Governo, depois de tudo isso não conseguiram me calar só tinham uma forma, era tentar destruir o meu jornal, evidentemente. Então não há a menor dúvida, embora é lógico, como existem hoje no governo, 4 ou 5 governos paralelos no Brasil, é evidente que não posso precisar qual foi o setor do Governo que atingi mais dura-

mente. Mas certamente são os setores do Governo mais ligados às multinacionais, mais ligados à nefasta política econômico-financeira nacional, mais ligados a todos esses erros que vêm sendo cometidos e que vêm sendo assistido passivamente pelo que se chama, hoje, Governo do Palácio do Planalto que, na verdade, é apenas uma ficção. Então, não teria subsídios a dar a V. Ex.<sup>a</sup> porque não sei — V. Ex.<sup>a</sup> pode se surpreender — mas realmente, não sei quem está mandando no Brasil. Sei que os atos terroristas continuam, a escalada é cada vez maior, os atos contra mim são cada vez mais violentos, de 17 anos. Agora, não tenho realmente nenhuma sugestão a dar.

**O SR. FRANCO MONTORO —** Eu agradeço. Acho que já deu muitas. Acho que as oferecidas foram aproveitadas pela Comissão e julgo que o depoimento de V. S.<sup>a</sup> é de uma importância fundamental para os objetivos desta Comissão. Eu me congratulo com V. S.<sup>a</sup> e manifesto, mais uma vez, não apenas em nome pessoal mas como toda a Comissão já fez, a solidariedade de V. S.<sup>a</sup> no atentado que sofreu.

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) —** De acordo com a lista de inscrição, concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Iniciaria, cumprimentando o ilustre Jornalista Hélio Fernandes pela excelente contribuição que está dando a esta CPI.

Em seguida, gostaria de saber se o ilustre jornalista tem conhecimento de que órgão, ou quais órgãos compareceram ao local do terror para fazer as várias perícias?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Compareceram elementos da Secretaria de Segurança, compareceu uma autoridade federal que não posso nominar qual seja, porque são muitas siglas, que eles se entendem entre eles, são muitas siglas, mas na verdade a investigação básica foi conduzida pela Secretaria de Segurança Estadual.

O Ministro Abi-Ackel fez uma declaração, os jornais todos publicaram, que estava sendo informado do Rio para Brasília a todo momento, e também de Brasília para o Rio, e S. Ex.<sup>a</sup> pedía informações da marcha das investigações.

Ora, se S. Ex.<sup>a</sup> estava sendo informado, se estava pedindo informações, evidentemente, deve ter recebido, pelo menos, alguma coisa. Agora, eu não recebi nenhuma informação. Estou intimado para depor, amanhã, às 14 horas, na Secretaria de Segurança.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** A minha pergunta se restringe mais a perícias técnicas. Eu gostaria de saber as perícias técnicas, os exames feitos pelas várias perícias, ou por uma perícia, se foi só pela perícia da Secretaria de Segurança, ou pelo Instituto de Criminalística, ou se houve algum outro superposto nas perícias?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** A polícia ficou de posse do prédio 36 horas. Nós não pudemos entrar de jeito nenhum, não tivemos acesso ao prédio de maneira alguma. Nada, nada. Só pudemos fazer uma avaliação pessoal dos prejuízos depois que, na sexta-feira, o Delegado Calazans, que está presidindo o inquérito, me entregou, depois de a polícia ter dito ao Senador Mendes Canale e ao Deputado Italo Conti que às 13 horas o prédio estava desempedido. Está aí o Deputado Italo Conti para confirmar. Fui encontrar com a Comissão no gabinete do Jornalista Barbosa Lima Sobrinho, às 14 horas e 15 minutos e a esta hora ainda não estava liberado o prédio. O Senador Mendes Canale e o Jornalista Barbosa Lima Sobrinho telefonaram para o Secretário de Segurança. Então havia uma questão burocrática, provavelmente precisaria ter-se chamado o Ministro Hélio Beltrão, porque o Secretário de Segurança já havia desempedido o prédio, mas os soldados, o sargento e o capitão da Polícia Militar que estavam na posse do prédio, só podiam receber ordem do seu comandante, que era o 13º Batalhão. Então, enquanto o Secretário de Segurança comunicava ao comandante e a ordem ia para a *Tribuna*,

eu só tomei posse, às 17 horas, do prédio. O Senador Mendes Canale telefonou inclusive para o Secretário de Segurança, às 14 horas e 30 minutos e ele declarou ao Senador Mendes Canale, na presença do Deputado Italo Conti, que já estava desempedido, mas na verdade não estava, por questões burocráticas.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Confirmo o que V. S.<sup>a</sup> acaba de afirmar. Lamento não ter comparecido com a Comissão, porque, infelizmente, não fui informado dessa visita, embora como Parlamentar do Rio de Janeiro, mas lá compareci pessoalmente, e vi os terríveis estragos que sua empresa sofreu.

V. Sa. afirmou que não foi feito sequer um exame espectral dos pneus. Eu perguntaria se foi feito algum exame datiloscópico, pois todos nós sabemos, que em qualquer superfície lisa, até em papel, quanto mais em máquinas de superfície lisas, 13 homens, a não ser que tenham usado luvas, esses 13 ou mais homens, certamente teriam manuseado o material onde colocaram as bombas, e conseqüentemente deixado impressões digitais.

Houve algum exame datiloscópico por parte da perícia, nas diversas superfícies lisas das oficinas ou dos escritórios?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Como disse a V. Ex.<sup>a</sup> ficamos 36 horas sem poder passar de 3 metros para fora, da soleira dos nossos edifícios. São 4 prédios ali na Rua do Lavradio. Então não sabemos o que a polícia fez. Agora, uma coisa é certa, ela não fez uma varredura eletrônica nos escombros, de jeito nenhum. Não fez como eu disse, e V. Ex.<sup>a</sup> anotou muito bem, o exame espectral dos pneus dos carros, nada...

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** O datiloscópico é que V. Sa. não sabe.

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Aí não sei. O que se passou dentro do prédio, durante 36 horas, com uma porção de homens lá dentro, nós não sabemos.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Não permitiu sequer, que um representante da empresa, seu advogado, acompanhasse as perícias?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Nem a mim. Não pude acompanhar nada, nada.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Sabe se fizeram algum exame de resíduos pessoais dos terroristas?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Deputado Modesto da Silveira, não tenho realmente nenhuma informação...

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Não tem conhecimento?

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** ... porque de dentro do prédio não nos foi permitido verificar coisa alguma, compreende? E como não havia luz, estava tudo escuro. Então, da rua não dava para se ver nada.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Estou satisfeito.

Sr. Presidente, formulei essas perguntas preliminares porque entendia da conveniência de desdobrar, tentando enriquecer a proposta feita pelo nobre Senador Franco Montoro de ouvir, por sugestões, o que estava até na nossa pauta também, o técnico Paulo Sales Galvão. Na verdade, se tivessem essas informações, eventualmente nos desdobraríamos para pedir. Mas como não existem, suponho que o técnico nos dará esses informes. Entretanto, é possível que o próprio técnico, porque contratado pela empresa, não tenha tido acesso também ao encaminhamento das perícias.

**O SR. HÉLIO FERNANDES —** Imediatamente não teve.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA —** Neste caso, encaminharia o pedido a V. Ex.<sup>a</sup> no sentido de que fossem

requisitados as informações sobre quais as perícias realizadas até agora e por qual organismo. Isto se torna muito importante, porque não se trata de velho terrorismo, sobre o qual até falhar é proibido, porque vira revanchismo. Estamos falando de um terrorismo de ontem, de hoje, de agora, que coloca a Nação em total insegurança. Realmente é o caos. Não estamos aqui apenas para procurar as causas, mas sim os fatos concretos, as causas e seus efeitos e buscar uma contribuição para a solução dessas causas. Então, peço a V. Ex<sup>a</sup> Sr. Presidente que proponha a requisição dessas informações que são de fundamental importância, isto é, as perícias e porque organismo. Quero dizer, o inteiro teor das perícias realizadas na *Tribuna da Imprensa*, até agora.

Houve uma alta autoridade, V. Ex<sup>a</sup> salientou muito bem, que levantou a suspeita. A quem aproveita realmente esse "a quem aproveita" envolve apenas uma indagação de natureza política, subjetiva. Tem que objetar isso. E nos termos da objetivação, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, em termos políticos, é claro, sabemos o que representa a *Tribuna da Imprensa* e os danos que ela vem causando a um desses governinhos paralelos que andam por aí, ou mais de um. Eu perguntaria, em termos meramente patrimoniais. O patrimônio que foi destruído pertencia todo a terceiros ou se parte do patrimônio era empresarial ou pessoal, que também foi destruído, ainda que mesa, cadeiras e outras coisas? Perguntaria também se a *Tribuna da Imprensa* teve prejuízo material ou se já estava todo penhorado?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Todo o material que estava lá, o prédio, a rotativa, as linótipos, as máquinas, tudo pertencia a "Editoria Tribuna da Imprensa". Não tinha nada meu. Eu pessoalmente — seria até um contrassenso dizer que não perdi nada — mas pessoalmente eu não tinha nada lá, a não ser o jornal, evidentemente. Propriedade pessoal eu não tinha nada.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas da empresa sim?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Da empresa, todos...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Além daqueles que estavam penhorados pelo IAPAS. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que 11 gráficas passaram a se recusar depois das visitas terroristas, de três ou quatro pessoas. A polícia procurou, de algum modo, ouvir... Compreendemos perfeitamente esse comportamento. Nós temos constatado que é normal as pessoas têm medo de procurar a polícia, porque sabe que ela esconde. Nós temos experiências disto, vastíssimas, ao invés de apurar, a polícia esconde. Daí por que as pessoas até preferem fazer diligências pessoais, como é o caso de V. S<sup>a</sup> que contratou o Técnico Paulo Galvão.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Fiz a mesma coisa que a OAB fez, quando contratou o Perito Vila Nova para acompanhar as diligências.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu perguntaria: V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de que a polícia teria procurado as pessoas dessas onze gráficas diferentes para tentar identificar os terroristas que lá foram ameaçá-las?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S<sup>a</sup> não tem conhecimento. V. S<sup>a</sup> chamou muito bem a atenção, e todos nós que somos do Rio de Janeiro sabemos que a *Tribuna da Imprensa* se localiza num dos centros mais policiados do Rio de Janeiro, não apenas com delegacias muito próximas, mas a própria Secretaria de Segurança que fica mais próxima ainda. Portanto, o policiamento da região deve ser grande, ostensivo e discreto. Além desses órgãos oficiais existem outros, não só empresas importantes na região, mas outros organismos oficiais também, digamos, autarquias do Governo, como o BNH, que está na frente, a Faculdade de Filosofia, parte dela, a Petrobrás, que é um monumento de segurança, a

Catedral, quase em frente, a TVE logo atrás, digamos, a Loja Maçônica, se é que ainda está instalada na frente, e também empresas grandes que estão instaladas naquele local. Logo, todas essas empresas têm também sua segurança privada, segurança pessoal, além do policiamento normal. Perguntaria a V. S<sup>a</sup> Se tomou conhecimento de que esses policiais foram inquiridos para prestar algum tipo de informação sobre o terrorismo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. Ninguém foi inquirido fora da *Tribuna da Imprensa*. Isso é muito estranho e chamo a atenção do Deputado Péricles Gonçalves: a incidência dos interrogatórios é sobre o pessoal da *Tribuna da Imprensa*. Aqueles que foram sequestrados, algemados e levados na hora do atentado, é muito justo que tenham sido ouvidos, evidentemente, logo que foram aparecendo, foram ouvidos para ver se davam algum subsídio. Agora outra pessoa do jornal, inclusive nenhuma responsabilidade. Que eu seja intimado, como o serci amanhã, acho justo. Agora, outras pessoas que trabalham na linótipo, na calandra, que trabalham em em outras máquinas que já não estavam funcionando, porque o mecanismo do trabalho do jornal é o seguinte: a medida que um departamento vai acabando o seu trabalho, os funcionários vão embora. O jornal fecha, na redação, às 11 horas, os redatores vão embora. Então fica a gravura, quando acabam seu trabalho, os empregados vão embora; fica a calandra, acabam o seu trabalho, os empregados vão embora; o pessoal da linótipo acaba seu trabalho e vão embora. No final de tudo só o pessoal da rotativa, que são seis homens, a chamada corporação, e o pessoal da distribuição que são cinco homens mais os motoristas. São cinco homens que fazem a distribuição dos jornais que vão saindo da máquina para as bombas que vão levando.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Encerrando, Sr., Presidente, chamo a atenção para um fato mais importante. Não se trata de terrorismo velho, mas coisa quente da explosão. Se fosse um velho terrorismo de até recentemente, então teríamos centenas de casos e quem sabe não apuraríamos nada. É mais recente: na OAB, na ABI, Câmara dos Vereadores, SUNAB, *Tribuna da Imprensa*, Jornais alternativos, igrejas, CNBB, daí por diante, só o mais recente, culminando agora com a *Tribuna da Imprensa*, e ainda hoje o fato já conhecido da Casa, o de que jogaram uma bomba em direção da Casa do Deputado Marcelo Cerqueira, que ouviremos daqui a pouco. Nós sabemos que não é falta de leis, ao contrário, elas se atropelam, desde Lei de Segurança, Lei de Imprensa, cumulando com a Lei de Segurança, Código Penal, Código Penal Militar e todas as leis específicas punindo qualquer coisa; também não faltam órgãos, poder-se-ia aproveitar a carona de uma tentativa de encaminhamento de solução, e na carona encaminhar o que outros grupos terroristas também pretendem, fazer passar no próprio Legislativo. Que dizer, ainda o acirramento maior que impeçam a democracia através de novos órgãos que se acumulam com os já existentes como, por exemplo, todos os vinte e tantos DOPS e DEOPS, todos os vinte e tantos DIGS, DÓCODS, CI, DPFS, CONEMAR, ect e assim até nem acabar. Não é falta nem de leis, nem de instituições. O que falta é realmente ação e a vontade de acabar com o terrorismo e a decisão do Governo de realmente colocar-se como governo neste País para solucionar aquilo que estamos aqui tentando ajudar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, proponho que inverta a ordem, concedendo-me a palavra após ouvirmos o nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados e ilustres Jornalistas Hélio Fernandes, trago notícias as mais alentadoras, as

mais reconfortantes e a segurança Sr. Jornalista Hélio Fernandes de que não ficará pedra sobre pedra para apuração desse atentado.

Eu quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente e a V. S<sup>a</sup> Sr. Jornalista, que a apuração deste fato, contrariamente aos que antecederam aos outros, está sendo feita pela Secretaria de Segurança Pública. Não desejo com isso, absolutamente, diminuir a capacidade de apuração dos órgãos federais, nem da Polícia Federal do Rio de Janeiro que nas outras oportunidades até através de convênios, como foi dito aqui pelo Superintendente da Polícia Federal, ela a própria polícia se encarregou da apuração.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a polícia — e eu estou aqui, não posso me furtar e nem posso desconhecer o meu passado de delegado de polícia daquela Secretaria de Segurança, tirei plantão durante muitas e muitas madrugadas — a polícia precisa investigar. Agora, eu tranquilizo os Srs. Parlamentares sobre a questão da prova, porque em matéria de direito todos nós sabemos que o que é púplico e notório dispensa a prova material. A esta altura eu estou engajado na Comissão de Segurança Nacional, e vou pedir ao Sr. Presidente que proponha a ida de um Parlamentar, não este que ocupa a atenção dos Senhores, para acompanhar *pari passu*, junto com o Sr. promotor de justiça designado pelo Ministério Público, para a apuração deste lamentável episódio. Acho que não cabem mais, na nossa sociedade, essas ações terroristas, essas ações que denigrem mais a sociedade. Eu tenho segurança, tenho certeza da apuração desse atentado e V. Ex<sup>a</sup>, no fundo, também deve ter, porque o nosso Partido, o nosso Governo hoje está agasalhado até os desesperançados como V. Ex<sup>a</sup>. Estive ontem com o Sr. Governador do Estado, para pedir dele uma palavra sobre o que eu deveria falar hoje aqui, e S. Ex<sup>a</sup> disse: a polícia está apurando, tens ordens minhas para apurar convenientemente, doa a quem doer. Estive após na Secretaria de Segurança com o Delegado Borges Forte, que é o Doutor da DOPS, amigo nosso, que também não esconde nada. Disse a mim que está trabalhando; ele disse que está fazendo o máximo. E eu, se estou aqui hoje com o desempenho dessa função de Parlamentar membro desta Comissão, defendendo a polícia é por dever de ofício, porque não é possível que uma sociedade que, até noutro dia e todos sabem, vivia sobre o império do medo, porque na Secretaria de Segurança estavam um Secretário que não dialogava, um secretário emissário do Governo Central, que não falava com ninguém, um secretário que se omitia contra o crime, um secretário que tinha o disparte de dizer na televisão que ele ia à praia sossegado, mas esquecia de dizer que essa praia que ele ia era a praia do Forte, a praia onde a própria instalação militar estava ali pousada.

Hoje, entretanto, Srs. Parlamentares, a nossa Secretaria de Segurança do Rio de Janeiro é dirigida por um cidadão democrata, com um passado limpo, homem do diálogo aberto, homem que não admite violência, mormente, violência praticada por covardes durante a madrugada, numa região que é, como se disse aqui, cheia de atividades policiais, mas que naquela hora, e é bem provável que tenha acontecido, é a hora do cochilo. Eu tirei muito plantão na polícia central do Rio de Janeiro e sei que às 4 horas é aquela hora do desgaste, hora realmente em que os bandidos devem ter aproveitado aquela circunstância, é a hora em que o organismo, já não resistindo mais, cai em depressão, geralmente, de 4 horas até às 6 horas, há uma saída muito grande de pessoas que não podem acompanhar absolutamente os fatos que ocorrem ali.

Estou certo, Sr. Jornalista Hélio Fernandes, de que o fato será convenientemente apurado. E se amanhã nós apurarmos — e vou me permitir até as expressões que nós na polícia usamos — que não seja praticado por pé inchado, por esses indivíduos que não têm estrutura de conhecimento material, nós obviamente, não só a Comissão mas o Congresso e mais do que isso a Nação Brasileira, por atos e por fatos saberá quais foram os autores. Tenho a impressão de que este eco chegará até o processo que está sendo conduzido com lisura, com respeito. Já existem 68 depoimentos tomados. O Presidente do inquérito tem de ouvir todos que direta ou indiretamente

trabalhem, até por biscate, deverão ser ouvidos no presente inquérito.

Quanto à perícia, ela foi feita conforme constatamos. Até V. Ex<sup>a</sup> solicitou do nosso Presidente sua intervenção para que o prédio fosse liberado. Confesso que o Presidente do inquérito disse que liberou mais para atender a circunstância de haver o pedido do que, propriamente, pela possibilidade de um atendimento total, porquanto ele queria fazer um exame muito mais minucioso, apesar de que o que foi feito bastaria para a feitura, a confecção do laudo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Com muito prazer.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Quero fazer um esclarecimento nesse aspecto. Quando nos encontramos com o Jornalista Hélio Fernandes, na ABI, e que S. S<sup>a</sup> nos comunicou que o prédio não estava liberado, não foi por solicitação do Presidente do inquérito. De manhã, quando estivemos na sede destruída da *Tribuna de Imprensa*, as autoridades que estavam no inquérito disseram que o prédio tinha sido liberado naquela hora. Então não foi por interferência do Presidente que foi liberado, o Presidente cobrou aquilo que afirmara à Comissão, que o prédio já estava liberado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Sô para completar o esclarecimento das duas partes:

O prédio foi liberado pela Secretária de Segurança depois de 36 horas de perícia e de investigação. Agora, houve um choque burocrático com a polícia militar, porque aquele pessoal da Polícia Militar do 13º Batalhão não recebe ordens da Secretaria de Segurança, só recebe ordens do próprio comandante. Então levou uma porção de tempo. A interferência do Senador Mendes Canale se fez neste sentido. Portanto, não houve nenhum prejuízo, por menor que fosse, para as investigações. As investigações já estavam todas procedidas.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu estranhei, como V. Ex<sup>a</sup> estranha, como todos nós estranhamos que após uma perícia meticulosa fosse aparecer, depois de toda a perícia, depois de todas as fotografias, depois da nossa ida lá, fosse aparecer a existência de uma bomba ainda com o seu estopim.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não. O que apareceu, o que foi encontrado foi um pedaço do recipiente do TNT que deve ter se desprendido, mesmo os mais lunáticos ou matemáticos terroristas às vezes se enganam, erram. Então aquele não explodiu, ficou em algum lugar, compreende. Assim, às 7 horas da manhã, o porteiro sem ter nada o que fazer, ficou rondando por ali, e viu no motor da rotativa aquela latinha que era o recipiente do TNT com um fio de 3 metros, mas não havia nenhuma ligação entre o fio e o recipiente. É muito bom esclarecer este ponto, porque não havia nada, nada. A polícia chegou e levou o recipiente também. Só eu não levei à polícia.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Esse recipiente com o seu conteúdo está sendo analisado. Agora posso dizer a V. S<sup>a</sup>, com o conhecimento que também tenho sobre o assunto, que o TNT, o trinito de tolueno, a uma temperatura acima...

O SR. HÉLIO FERNANDES — Ele explode.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Evidentemente esse conteúdo não era TNT ou, se era, estava estragado, porque com a temperatura de mais de 200º provavelmente ocorrida no momento do incêndio, ele fatalmente se diluiria ou ajudaria a explodir.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Mas o fato de ele estar estragado já é uma pista para descobrir.

O Sr. — Quero trazer também ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que existe na Secretaria de Segurança

do Estado, como me parece que em todas as demais polícias congêneres do País, um órgão de fiscalização da aplicação, da aquisição, da compra e da venda de explosivos, e esse controle é rigorosamente feito pela autoridade competente. Mas isto não impede que esse material seja de qualquer forma, ou de alguma forma, desviado. Já funcionei em vários inquéritos para apurar desvios de explosivos, quando eu era Chefe do Setor de Armas, Munições, Explosivos, no Rio de Janeiro.

A minha palavra, Sr. Presidente, é mais para tranquilizar a Comissão, é mais para dizer ao Sr. Jornalista que confio cegamente nas autoridades que estão incumbidas da apuração do inquérito. Tenho certeza disto, tenho segurança, porque conheço as autoridades. Não existe ali, absolutamente, nenhuma hipocrisia. Estou atento ao problema.

Sr. Presidente, eu sugeriria a indicação de um nome para acompanhar essa apuração, menos eu porque seria suspeito, porque já exerci — não estou aposentado mas estou afastado — e sou amigo dos que estão apurando.

Tenho a convicção de que não ficará pedra sobre pedra. O Dr. Borges Fortes é uma autoridade competente, dedicada e isenta de qualquer compromisso.

O Secretário de Segurança é um homem do diálogo, é um homem decente, que está modificando inclusive a própria estrutura da Secretaria, que foi muito mal feita.

E ao fim de tudo, tenho certeza de que, num futuro não muito remoto, até por exclusão, nós apuraremos os autores desse lamentável acontecimento.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi feita uma proposta pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves que não sei se V. Ex<sup>a</sup> acolhe de pleno ou se vai colocar em votação, que é o pedido de indicação de um membro desta Comissão, para acompanhar os trabalhos policiais.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência anotou o requerimento feito pelo nobre Deputado. Estudaremos primeiro, e ver se isto se encontra dentro das atribuições da nossa Comissão, a fim de verificar se podemos colocar um parlamentar, em nome da nossa Comissão, para acompanhar aqueles trabalhos. É um assunto que poderemos debater na próxima reunião, depois de um estudo que a Presidência fará juntamente com o Relator da Comissão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Quem sabe, Ex<sup>a</sup>, não verificaremos isto, ainda hoje, depois dos trabalhos. Devido à premência do tempo, à urgência, à importância do fato, ajudaríamos se pudessemos apreciar ainda hoje, tendo em vista a rapidez com que as coisas estão se desenvolvendo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida nenhuma. Razão pela qual achamos que devemos estudar bem a proposta feita, bem colocada, mas para decidirmos dentro das atribuições que de fato poderemos realizar. Não sei se V. Ex<sup>ts</sup> poderiam, neste momento, colocar uma matéria em discussão. Acredito que não houve nenhum caso ainda em que se colocasse um membro de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para juntamente acompanhar um inquérito em seu desenvolvimento. Seria um estudo nosso, para trazermos à consideração da nossa Comissão o mais rápido possível. Senão não teria nem efeito a proposta invocada pelo nobre Deputado

Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, meu caro Jornalista Hélio Fernandes:

Vou me permitir fazer uma ligeira digressão, porque, em princípio, era para contestar V. S<sup>a</sup> quanto ao posicionamento que eu poderia resumir nos seguintes termos. Parece-me que, segundo o entendimento subjetivo e objetivo de V. S<sup>a</sup>, V. S<sup>a</sup> já descobriu que o Governo é o

grande indiciado e V. S<sup>a</sup> é o grande réu. Seria o caso até de mandar encerrar as investigações porque já está tudo delectado.

Mas eu queria colocar o problema para contestar tudo desse espírito e do julgamento de V. S<sup>a</sup>, dentro do seguinte contexto. Talvez eu entenda que minha posição rápida aqui contribui se é que deva contribuir, mas tenho a impressão de que contribui, para coadjuvar aqueles que estão interessados, de uma vez por todas, em investigar, em detectar e em colocar nas mãos da Justiça os terroristas, sejam de mão direita, sejam de mão esquerda, seja paranóico, lunático, o que quer que seja. Sinceramente, não endosso proposta nenhuma de apagar quem quer que seja.

O que me parece interessante, e já foi dito aqui, o que importa realmente em tudo isto é que há um conflito ideológico, há uma posição político-ideológica nesse contexto todo que, nas entrelinhas e nos condicionamentos, extravasa. Vou deixar claro, nu e cru, como a luz que nos alumia ao meio-dia e 44. Há, tudo indica, uma certa minoria condicionada por outros tipos de condicionamentos que está tentando desestabilizar o regime. Tudo indica que possa ser de direita — há grandes indícios disto — como pode ser de esquerda, como pode ser outros tantos quantos, geralmente aproveitando a confusão e a dúvida que se lança nisso tudo. O episódio da *Tribuna da Imprensa* V. S<sup>a</sup> ainda há pouco deixou claro isto, ele é tão conturbador que tenho conotações especialmente de direita com manifesto de esquerda e até com pretenso interesse de V. S<sup>a</sup> de grupos ligados à própria *Tribuna da Imprensa*. Não é essa a dúvida. A dúvida é o alcance social que corrói, que lança o descrédito na autoridade, no Governo, nas instituições e nos leva a esse caos. Uma outra minoria também está interessada, uma minoria que temos inclusive acusado, alto e bom som, não só querendo desestabilizar o regime e talvez implantar uma ditadura de direita, como V. S<sup>a</sup>, há pouco, afirmou. E também outra minoria que diuturnamente só prega a inversão, a subversão do regime, querendo implantar sei lá o que, uma ditadura de esquerda ou semelhante.

O que precisa ficar bem claro aqui é que fôssemos honestos até conosco próprios. E falo com a autoridade que tenho de ter pertencido ao Governo durante longo tempo e hoje só ter um compromisso político nesta Casa para com aqueles que aqui me mandaram. E que além de qualquer tipo de posição política há um consenso de humanismo, de humanidade, que não se pode aceitar, atentados estúpidos como esse, que amanhã podem ser dirigidos, resguardando a minha pessoa, até a mim próprio, porque já tenho tido muitos. Mas o que era preciso era que realmente houvesse honestidade.

Veja bem meu caro Jornalista, V. S<sup>a</sup> disse em alto e bom som, resguardando a pessoa do Presidente Figueiredo, que para mim é muito cômoda, não há que resguardar a posição do Presidente Figueiredo. Ele é o Chefe, responsável pelo que faz e pelo que deixa de fazer. Dele, até o último dos seus subordinados.

Essa atitude canhestra, às vezes, que na nossa política existe, com segundas intenções. Com o Presidente, tudo bem, o resto não presta. Negativo. O resto não presta, o Presidente também não presta. Essa a posição de querer sempre resguardar o Presidente, como eu resguardo, mas resguardo também quem está diretamente subordinado a ele.

Não posso acreditar que o Presidente, no propósito que tem da abertura, permita que haja comandos paralelos no Governo, paralelismo, como o nobre colega, há pouquinho, até em grau diminutivo, disse existir. Se há governo paralelo, vamos detectá-lo, vamos apresentá-lo. Sou o primeiro a colaborar com V. Ex<sup>ts</sup> nesse sentido.

Não admito que a posição do Presidente seja contestada. E não tenho aceito inclusive esse posicionamento, que vez por outra se coloca, de que com ele está tudo certo, e o resto não presta. Não. Ele é responsável por tudo. E ele sabe disto. O chefe é responsável pelo que faz e pelo que deixa de fazer. Este é um princípio hierárquico do Exército do qual não abdicamos. Até pagamos muito mais pelo que não fazemos do que pelo que fazemos. O



que fazemos é público e notório. O que não fazemos é um problema até de autocrítica, de consciência, que deve nortear qualquer tipo de chefe.

Sinceramente não acredito que sejam grupos paramilitares ligados ao DOI-CODI; pode ser que haja alguém ligado, de modo direto ou indireto, alguns paranóicos que vez por outra aparecem, como aconteceu, ainda há poucos dias, alguém atentando contra o Presidente dos Estados Unidos. V. Ex<sup>ts</sup>, vejamos que exemplo de paranóicidade, de condicionamento neurótico, esquisofrênico, psicopático, que existe no mundo inteiro. E nos Estados Unidos vira até novela. Como mataram de 20 em 20 anos, também agora têm de matar. Alguém se condicionou a isto. Está lá, pura e simplesmente, atentando contra um dos homens mais responsáveis deste Universo. É um estado de desequilíbrio mental da nossa sociedade que só os psiquiatras vão resolver. Mas espero que não vá também condicionar a nós próprios, pura e simplesmente, colocando o Governo como se estivesse conivente com isso tudo, como se ele já estivesse apodrecido nas sarjetas por ser cúmplice de coisas desse tipo. Porque, amanhã, poder haver uma escalada que ninguém mais vai reprimir, e esse é o nosso grande receio. De modo que eu gostaria que o nosso nobre Jornalista tornasse mais claro, porque, pura e simplesmente, colocar o governo como indiciado, e ele como réu. Se ele foi réu no passado em muitos posicionamentos, há de concordar que não foi porque o nosso jornalista estava na missa rezando ou estava no cemitério, à beira de um túmulo ou estava num hospital, acalentando a cabeça de um doente que tenha despedido sobre sua cabeça toda essa, digamos, ogeriza em certos setores do Governo. Eu, inclusive, confesso que tenho, de certa parte, por V. S<sup>ª</sup> porque o modo como V. S<sup>ª</sup> ataca certas pessoas, inclusive já fui aquinhoadado com isto, tal qual um assassino que não contente em meter uma faca na barriga, ainda dá uma virada para ver se pegou o fígado. Isto, sinceramente, às vezes nos magoa, às vezes nos ofende, acima daquilo que merecemos ser ofendidos ou magoados, porque defeitos nós temos. Eu confesso, sei da sua posição não comunista, etc., etc., mas acredito que o seu modo virulento, aliás, para agrado de uma minoria, aqui, na nossa Câmara dos Deputados, alguns dos quais estão aqui presentes, cujo treinamento não faz outra coisa a não ser empregar a reversão do regime, a subversão do regime, etc., e aquela cantinela toda. Ainda ontem, foi comemorado o aniversário da nossa Revolução com seus acertos e desacertos, colocaram-na no túmulo, rezaram missa de 7<sup>ª</sup> dia, de 17<sup>º</sup> ano e querem enterrá-la. Não vão enterrá-la. A medida em que quiserem enterrar a nossa Revolução, então, faremos ela renascer. Alguns dos posicionamentos estúpidos de certa minoria são condicionados por essa inteligência que, talvez, às vezes, o mal que faz a este País, inclusive aos bem intencionados — coloco-me nesse rol deles — de levar a Nação a descobrir isto tudo. Mas posso garantir a V. Ex<sup>ts</sup>, como garanti ao nobre Deputado Paulo Gonçalves, só respondo pela polícia. Eu não posso responder pelo meu Exército. Na minha formação, aquilo que dei ao Exército, particularmente em 1964 até tornar-me Deputado por vontade do povo também, porque o povo me escolheu. De modo que falo, aqui, com a mesma autoridade dos demais. Posso lhe garantir que tenho acompanhado tudo isto e posso garantir aos Srs. que os setores responsáveis por aqueles com quem tenho ligação, também não comungam com esse tipo de procedimento. Em última análise, e aí estamos concordando, atinge a pessoa do Presidente.

Tenho a certeza absoluta de que, se existir Governos paralelos que querem levar o Presidente à difícil encruzilhada de um dia fazer retrocesso neste País, garanto-lhe que isto não haverá, não há essa possibilidade. Se existe gente dentro do Governo, fazendo governos paralelos, muito mais interessados em dar apoio ao Presidente Figueiredo, para que Sua Excelência prossiga, dos seus pretensos grupos paramilitares metidos no Governo, a querer encampar atos estúpidos desse (*inaudível*) interpretando certos setores do Exército, os quais, aqui represento, merece, também, que conste dos Anais desta Comissão para que, ideologicamente, também, conste

que temos que esclarecer isto. É um ponto de honra que precisa ser esclarecido e que mais dias menos dias, como disse o nobre Deputado, isto será esclarecido. Não há mentira que sempre dure e não há verdade que nunca se acabe — mais ou menos assim. De modo que essas coisas serão esclarecidas. Queria alertar que não será através de, pura e simplesmente, colocar o Governo como indiciado, tirando-lhe a autoridade que deva ter, a confiança que deva ter e o crédito que deva ter, que contribuirá para que seja esclarecido. Nós sentimos, às vezes, que certos posicionamentos estão até muito interessados em lançar o descrédito, em lançar a desconfiança, para que, em desmerecendo a autoridade, gere sempre a dúvida de que ela é a responsável. Tenho a certeza absoluta de que o Presidente Figueiredo vai tomar conhecimento dessa nova posição e levarei a Sua Excelência, pessoalmente, essas nossas preocupações de que Sua Excelência é acusado de ter, atrás de si, governos paralelos. E tenho certeza absoluta de que dará a devida resposta no devido momento. De nossa parte, pode contar esta Comissão com todo o nosso bom propósito de levar a bom termo isto tudo. Gostaria, para finalizar, de fazer esta grande pergunta: quais são realmente os indícios — se é que são indícios — que levaram o nobre Jornalista Hélio Fernandes, em alto e bom som, dizer que são grupos militares, ligados ao DOI-CODI e que a hierarquia são de mandantes em alta cúpula, de governos paralelos? Que S. S<sup>ª</sup> defina melhor isto. Realmente o Governo, aqui, segundo V. Ex<sup>ts</sup>, para encerrar o meu depoimento, pelo menos por aqui — dá a entender que o Governo é o responsável, é o indiciado e V. Ex<sup>ts</sup> é o réu. De modo que, não seria necessário prosseguir essas investigações, em termos mais genéricos. Como V. Ex<sup>ts</sup> coloca o Governo como réu, então nós teremos mais alguns subsídios até para levar ao Presidente da República, futuramente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — O nobre Deputado Erasmo Dias não fez uma pergunta, fez um verdadeiro tratado sobre o óbvio. Além do mais, S. Ex<sup>ts</sup> afirmava numa linha, desmentia na outra, tornava a afirmar no meio, repetia várias vezes. Eu não me coloquei na posição de réu, aqui. E quando V. Ex<sup>ts</sup> diz que quando fui preso, confinado e punido e que eu não estava rezando ou não estava num túmulo ou coisa que o valha, V. Ex<sup>ts</sup> desconhece que todas as punições que sofri, foram punições ilegais. Não interessa a posição em que eu estava no momento, se eu estava num jornal ou se estava numa igreja, ou se estava num cemitério. As punições, todas, prisões, confinamentos, cassações, censura, todas ilegais e todas apoiadas por V. Ex<sup>ts</sup> — todas.

O SR. ERASMO DIAS — A lei de uma revolução é aquela que agita — o processo revolucionário é assim mesmo. Se houvesse a outra revolução, que nós evitamos, queria saber como ia ser.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está com a palavra o Jornalista Hélio Fernandes, respondendo a pergunta feita pelo Deputado Erasmo Dias.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não disse que apenas o Presidente estava fora da questão e que todo o Governo era responsável. O que eu disse é que a partir de 1968 até 1975 e a partir de 1979, novamente, existiram e continuam existindo governos paralelos dentro do Governo, e V. Ex<sup>ts</sup> não é tratadista para desmentir isto. V. Ex<sup>ts</sup> é tratadista em muitas matérias mas não é nesta. Nesta, V. Ex<sup>ts</sup> vai me desculpar e vai me permitir não acreditar nos títulos de V. Ex<sup>ts</sup>. V. Ex<sup>ts</sup> Ecoloca muito a sua biografia na parede, mas é uma biografia em negativo e não em positivo. Portanto, se V. Ex<sup>ts</sup> quiser afirmar o que quiser, pode afirmar à vontade. Agora, minha afirmação V. Ex<sup>ts</sup> não deturpará de maneira alguma — eu digo tudo o que quero dizer e assino. Há 35 anos que faço oposição a todos os Governos porque só tenho 35 anos de jornalismo, compreende? Quanto ao fato de que existem governos paralelos, há autoridades maiores do que eu que já detectaram esses governos paralelos e o Gen. Ernesto Geisel, em 1975, quando foi a São Paulo, sozinho, na única ação digna do seu Governo, Sua Exce-

lência acabou com os governos paralelos. Ele foi sozinho, dispensou qualquer presença, demitiu, pela primeira vez, na hora, o Comandante do 2<sup>º</sup> Exército e nomeou outro. Cumpriu o que todas as Constituições lhe permittem.

O SR. ERASMO DIAS — Permite V. S<sup>ª</sup> um aparte?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Pois não. Ouço V. Ex<sup>ts</sup>

O SR. ERASMO DIAS — Foi um dos grandes atos de injustiça do Presidente, demitir o Gen. Ednardo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Esta é a opinião de V. Ex<sup>ts</sup>

O SR. ERASMO DIAS — Foi um grande chefe.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Exatamente. Deve ter sido um grande chefe daqueles que estavam lá, no CODI-DOI, na hora, porque cumpriram as ordens dele. Para eles deve ter sido um grande chefe, compreendo. Para mim, ele não é um grande chefe, também para o Gen. Ernesto Geisel ele não é um grande chefe, evidentemente.

O SR. ERASMO DIAS — É apenas um aparte que gostaria de deixar registrado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Não há nenhum problema. V. Ex<sup>ts</sup> pode dar todos os apartes. Eu adoro debates, tenho horror ao monólogo.

Agora, V. Ex<sup>ts</sup> fez uma — vai me permitir a expressão — tal confusão, fez um tal...

O SR. ERASMO DIAS — O atentado ao seu jornal é uma tal confusão, que só outra confusão para responder.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não estava querendo rir...

O SR. ERASMO DIAS — Mas é verdade. V. Ex<sup>ts</sup> levantou três hipóteses aqui...

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex<sup>ts</sup> me faz rir...

O SR. ERASMO DIAS — Não, não faço rir, é coisa séria, quem ri é a galeria. Eu estou acostumado com galeria.

O SR. HÉLIO FERNANDES — V. Ex<sup>ts</sup> tomou parte comigo num debate nas folhas e V. Ex<sup>ts</sup> fazia a galeria rir seguidamente e quase que o debate, que era presidido pelo (?) não podia prosseguir, porque V. Ex<sup>ts</sup> se colocava até mais acima do meu irmão, que é o maior humorista brasileiro. Hoje...

O SR. ERASMO DIAS — Cada um é palhaço a seu modo, talvez eu seja um grande palhaço desta vida, não é?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu hoje tenho até uma certa admiração pelo espírito engraçado de V. Ex<sup>ts</sup>. Não digo palhaço, porque essa palavra foi deturpada, as palavras, como os atos, devem ser revistos de vez em quando, compreende? Agora, eu diria ao Senador Mendes Canale que, na verdade, na algaravia do nobre ex-Secretário de Segurança, Coronel aposentado e Deputado na ativa, e que ativa, não há nada a responder evidentemente. Eu não me coloquei como réu, não coloquei o Governo como autor e sim as várias seções em que se divide o Governo, hoje. Hoje quem manda menos neste País é o General João Baptista de Figueiredo. E manda menos...

O SR. ERASMO DIAS — Não apoiado.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Isso é a opinião de V. Ex<sup>ts</sup> mas não é a minha e dou a todos os momentos. Escrevo toda vez tudo o que quero escrever, quando me deixam. Passei nove anos e nove meses com o meu jornal em branco e V. Ex<sup>ts</sup> nunca protestou...



O SR. ERASMO DIAS — Não faça média com o Presidente; mania de fazer média com o Presidente.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Ah! Mania...

O SR. ERASMO DIAS — V. S<sup>a</sup> e muitos outros.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Se eu fosse fazer média com alguém, já teria procurado alguém, evidentemente. O que acontece é que eu não sou réu não, Deputado, o que acontece é que a minha cabeça está a prêmio e por causa disso os grupos que V. Ex<sup>a</sup> representa aqui no Congresso Nacional, os grupos paramilitares, o CODI-DOI, os grupos de ação não oficial, estes grupos estão muito satisfeitos com o que aconteceu, se não foram eles que organizaram, planejaram e executaram o atentado. Agora, se V. Ex<sup>a</sup> tiver alguma pergunta mais objetiva além dessa promessa que V. Ex<sup>a</sup> fez aí, já arranjou uma audiência com o Planalto, de levar ao Presidente da República uma denúncia que eu tenho feito publicamente. Então, V. Ex<sup>a</sup> já arranjou um canal para uma audiência no Palácio do Planalto.

O SR. ERASMO DIAS — Não preciso desse expediente para arrumar audiência com o Palácio do Planalto, concorda?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Espero, espero que não.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Alguma pergunta a mais?

O SR. ERASMO DIAS — Não, para mim basta.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu faria uma proposta a Presidência, para que examinasse e, se fosse o caso, colocasse em discussão na Comissão, aduzindo a proposta do nobre Senador Franco Montoro, que a Comissão se dirigisse a todas as regiões militares do País, porque a elas está afeto, através dos seus organismos, o controle da venda de explosivos, para que comunicasse a esta Comissão se alguma das firmas ou alguma das entidades que compram explosivos, denunciaram roubo de explosivos. O problema é grave. Chegou-se à conclusão através da bomba que foi descoberta, posteriormente, a vistoria, que lá na *Tribuna da Imprensa* se colocou nada mais nada menos que quase um quilo e meio de TNT. Ora, um quilo e meio de TNT é bomba para muita coisa.

Alguém que é comprador usual e exclusivo desse tipo de explosivo deve ter reclamado do desaparecimento dos seus depósitos. Nós sabemos que o controle é feito através de departamento do Exército e que a guarda de explosivos é feita em casamatas especiais. Logo, quem é detentor de uma pedreira, quem quer que seja, é detentor de explosivos, tem que cuidar muito bem, porque é muito bem controlado. De sorte que eu solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que examinasse essa proposição, para que as Regiões Militares do País conseguissem a informação se houve algum roubo de explosivos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. ITALO CONTI — Sr. Presidente, esta proposta do nobre Deputado Scalco, ela pode ser muito bem simplificada, dirigindo-nos ao Departamento de Armamento e Munição, que tem o controle total. Então, vamos trazer trinta e tantos ofícios quando podemos trazer um, para um departamento que está aqui perto de nós. De modo que os objetivos serão os mesmos e isso simplificará o trabalho e o objetivo do nobre Deputado.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Concorde plenamente, porque V. Ex<sup>a</sup> como militar reformado, tem mais experiência do que eu neste setor. Minha proposta, então, se transfere das Regiões Militares para o Departamento de Armamento e Munição.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, tem a palavra o nobre Deputado...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Eu esclareci no curso da minha fala — a não ser que não tenha sido entendido, ou que não tenha falado corretamente — que todos esses fatos, inclusive o desvio e a aplicação dos explosivos nesse atentado serão objeto, ou já estão sendo objeto de uma investigação rigorosa. E isto poderá ser apurado, caso V. Ex<sup>a</sup> entenda de acolher nossa sugestão de indicar um membro desta Comissão para acompanhar o inquérito em todas suas fases. Esse representante da nossa Comissão seria, como promotor, um fiscal da lei, e ele munido inclusive desta proposta, poderia lá sugerir ao dirigente do inquérito essa medida de pesquisa junto aos vários depósitos. É bom que se fale que as firmas que têm autorização especial do Serviço de Fiscalização do Exército e da Divisão de Armas Explosivas e Munições da Polícia Carioca, essas firmas são rigorosamente fiscalizadas, mas isto não impede que algum louco tenha se apoderado de determinada quantidade. E a polícia, por contato mais imediato, mais estreito, com os homens que aplicam o explosivo, poderá melhor apurar o fato.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Veja V. Ex<sup>a</sup> que uma coisa não invalida a outra. Nós ficamos, aqui na Presidência, de estudar e darmos uma solução mais rápida possível, que é do nosso interesse, em uma relação à designação desse membro da Comissão, junto ao inquérito que se realiza no Rio de Janeiro, em relação ao problema da *Tribuna da Imprensa*. Mas não invalida, absolutamente, que possamos nos dirigir ao encarregado da fiscalização do material bélico, para obtermos também uma informação. Acredito que uma coisa não invalida a outra, razão pela qual a Presidência deferiu o que V. Ex<sup>a</sup> propôs, dentro do estudo que irá proceder, mas não vejo porque não acolher a sugestão do ilustre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu não tinha a mesma tranquilidade do meu colega Péricles Gonçalves, com relação à apuração dos fatos pela Secretaria de Segurança. Mesmo porque, no ano passado, houve dois atentados no Rio de Janeiro, que até hoje não foram apurados; na Ordem dos Advogados do Brasil e na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Então, eu não tenho a tranquilidade do nobre colega, embora não seja Delegado do Rio de Janeiro. Na visita que fizemos, na semana passada ao Rio de Janeiro — não sei identificar, porque não conheço as pessoas, mas são alguns dos que participam do inquérito, das investigações do atentado à *Tribuna da Imprensa* — disseram que as bombas colocadas na *Tribuna da Imprensa* eram de lama plástica. Posteriormente se descobriu no local do atentado, mais uma bomba que não era de lama plástica, mas de TNT. Tudo faz crer que se essa bomba for irmã das outras, também aquelas são de TNT. De sorte que, pelo depoimento de V. S<sup>a</sup> e pelos debates aqui havidos, verificamos que os rumos seguidos, na investigação do Rio de Janeiro, não são os mais corretos. Até prova em contrário, eu fico com a intranquilidade, e não com a tranquilidade do Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Permite-me um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pois não.

O SR. AUDÁLIO DANTAS — Gostaria de lembrar, inclusive, neste dia em que a tradição popular consagrou à mentira e neste dia em que também se comemora os 17 anos do golpe militar, que tradicionalmente, todas as vezes em que ocorrem atentados desse tipo, observamos esse comportamento, ou seja, numa hora foi o TNT, outra hora foi material "X", noutra, "Y". Na verdade o regime não quer apurar esses fatos, porque se quisesse a

sucessão iniciada no ano passado e que culminou com a morte de uma funcionária da OAB, evidentemente já estaria devidamente esclarecido. Tanto é que, naquele momento que era a culminação de uma série de atentados neste País, o Presidente da República pediu que se dirigisse sobre ele as bombas. Foi essa a expressão que Sua Excelência usou. Todos nós sabemos que a colocação feita pelo Governo era de que aqueles setores deveriam parar, porque senão a coisa se complicaria. Na verdade pararam, e houve um hiato nessa violência organizada, e como muito bem diz o Jornalista Hélio Fernandes, por setores paralelos, sim. Por mais que se queira negar, são setores paralelos. Em 1975, em São Paulo, sou testemunha de que havia um movimento paralelo para derrubar aquele Governo que se considerava, de certa forma, de abertura. O Sr. Paulo Egídio, através de vários depoimentos de jornalistas que estiveram no DOI-CODI e que depois prestaram depoimento a mim, como Presidente do Sindicato dos Jornalistas, e perante o Presidente da ABI e de outras autoridades, o Sr. Paulo Egídio era considerado um perigoso comunista e que precisava ser deposto, ou coisa desse tipo. De forma que isso é perfeitamente caracterizado e a existência desta CPI, apesar de pouca força que tem este poder, a CPI deve exercer o seu direito de, pelo menos, levantar essas questões, e todos os instrumentos que tivermos devem ser utilizados para a defesa de nossa própria honra como representantes do povo.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nobre Deputado, só para um esclarecimento ao Deputado Péricles Gonçalves, e completar o de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Audálio Dantas. Entrei nesta CPI rígidamente cético e intranquilo quanto aos resultados da investigação e saio daqui mais cético, mais intranquilo e até amedrontado com a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>, de que a polícia não deixará pedra sobre pedra. Tenho a impressão de que derrubarão a *Tribuna da Imprensa* até descobrir uma bomba encravada lá. Então eu não estou só intranquilo, agora estou apavorado.

Quero dizer ao Deputado Audálio Dantas, que os Governos paralelos não existem somente a partir de 1975, não! A partir de 1964 e até hoje são paralelos, usurpadores e ilegais, todos os Governos que não provêm de eleições diretas pelo voto do povo; todos os governos que não advêm, não provêm e não surgem do voto direto são usurpadores e paralelos evidentemente.

Quanto ao Deputado Euclides Scalco, queria dizer a S. Ex<sup>a</sup> que é o único realmente, nesta última palavra, com o qual eu concordo. Não vai ser descoberta coisa alguma, não houve lama de plástico nada. A única lama que houve na *Tribuna da Imprensa* foi que os bombeiros, na ansia de apagar o fogo — o que o fogo não destroi, os bombeiros destróem — fizeram lama por todo o lado. Não era lama plástica, porque depois nada poderia ser descoberto, evidentemente. O que foi descoberto foi o explosivo direto chamado TNT e o explosivo indireto chamado impunidade nacional. Este o grade explosivo nacional. Se ninguém perceber isto, não adianta fazer mais leis, como pediu o Deputado Italo Conti, não adianta fazer outros organismos; se ninguém perceber que a impunidade nacional é que gera essa escalada de terrorismo, de sabotagem, então não adianta nada. Só não estamos perdendo tempo, porque tempo gasto no debate e no diálogo não é perdido.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Eu não sugeri. Só perguntei a V. S<sup>a</sup> qual a impressão de V. S<sup>a</sup> sobre uma determinada pergunta. Mais nada.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Então eu retiro o verbo sugerir e coloco outro.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, gostaria de solicitar ao ilustre Jornalista Hélio Fernandes, uma informação: o encarregado do inquérito já apresentou o laudo pericial?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Eu não queria deprecionar o nobre Deputado Péricles Gonçalves, mas provavelmente, ele deve apresentar às vésperas das eleições de 1984...

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Permite-me uma intervenção? (*Assentimento do orador.*) — Quero trazer subsídios à Comissão. O nosso jornalista já está me parecendo, a esta altura, um bom futurólogo e um excelente *bloquer*, porque está arrancando, pela segunda vez, risos. Eu estou levando a coisa com seriedade porque ouvi ontem do Governador Chagas Freitas, em quem deposito inteira confiança, estive na Secretaria de Segurança, estive com os responsáveis pelo andamento do inquérito e senti neles. E a minha palavra, Sr. Jornalista, já não é de um político, mas de um velho policial. Tenho 38 anos de vida naquela Secretaria de Estado. V. S<sup>a</sup> acompanhou e sabe que jamais, em minha vida, eu me prealeci da carreira para o orgulho fácil ou para paparicar qualquer autoridade. Tive a coragem cívica de discordar — como discordo do Planalto em muitas coisas — do antigo Secretário de Segurança. No episódio presente, que é objeto da atenção e preocupação de toda a nossa sociedade, eu tenho que emitir o meu parecer. Não sou futurólogo, mas confio cegamente na atitude e no comportamento da polícia. Sei que é uma investigação difícil, sei que em determinados setores, como V. S<sup>a</sup> sabe perfeitamente, a polícia não terá ingresso, mas até por exclusão se apura alguma coisa. V. S<sup>a</sup> sabe que, em matéria de Direito, o que for público e notório dispensa prova.

Então, Sr. Deputado Euclides Scalco, o objetivo desta minha intervenção neste debate é exatamente pelo desejo ardente de esclarecer. Estive ontem com o Diretor do Inquérito e ele me apançou que o laudo pericial seria entregue hoje. Esse laudo estará a nossa disposição para nós o examinarmos. Esse laudo amanhã poderá sofrer objeções. É possível que nem tudo esteja podre neste País. O Governador — sem que eu queira defendê-lo — agiu muito bem, colocando junto ao inquérito um representante do Ministério Público, que é um organismo sério.

Então, Sr. Jornalista, quando eu disse que não ficará pedra sobre pedra, é para traduzir o anseio da Secretaria de Segurança em apurar o fato. O fato não escandaliza só a V. Ex<sup>a</sup>, escandaliza a mim também. E se amanhã eu sentir que não houve um comportamento condigno, que a autoridade policial fez essa ou aquela, omitiu-se na apuração, eu terei a coragem cívica de fazer a reclamação no Plenário da nossa Câmara e enviar para V. Ex<sup>a</sup> cópia do discurso do meu pronunciamento.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Só um segundo, só uma frase. Contra o informe de V. Ex<sup>a</sup> que não é uma informação, é um informe, eu coloco uma fileira de casos que também eram para serem apurados ardentemente, as autoridades acreditavam cegamente, e eu desconfo das autoridades que acreditam cegamente, eu prefiro as autoridades de olhos abertos, essas autoridades faziam declarações peremptórias e eu tenho uma fileira de casos para colocar contra a afirmação de V. Ex<sup>a</sup>. Não que eu duvide de V. Ex<sup>a</sup>, não que eu duvide da boa intenção do delegado, mas V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto chave até quase que inconscientemente: "eles não terão acesso a determinadas..."

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Nos demais terão. E o que for público e notório. Aí que é a chave do problema. Aí é que V. Ex<sup>a</sup> tem de se valer...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu acho que o inquérito que a Polícia do Rio de Janeiro está fazendo, já de princípio, peca por um fato. Ocorre que depois que foi feito o levantamento no prédio, descobriu-se mais uma bomba. A partir daí podemos supor que ele não foi feito com a seriedade que o ilustre Deputado Péricles anuncia aqui. Eu gostaria de que S. Ex<sup>a</sup> tivesse razão, não que duvide pessoalmente dos encarregados do inquérito. Acontece, como disse o jorna-

lista, existem forças estranhas que atuam nesse setor. De sorte que é absolutamente estranhável que um perito contratado pelo ilustre jornalista descubra uma bomba com 270 gramas, e que foram colocadas, em cima dos linótipos e da rolativa, ácido sulfúrico, enxofre, etc., e que esses atos não tenham aparecido ainda. De sorte que até segunda ordem, até convencimento posterior, eu me mantenho cético, intranquilo quanto às conclusões do inquérito que está se procedendo no Rio de Janeiro. Como concordo com V. Ex<sup>a</sup> que esta CPI também não haverá de atingir o objetivo a que nos propomos, mas entendo que o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> nesta Comissão, hoje, já justifica a existência da CPI. Muitos fatos foram trazidos à luz e à discussão. Não vamos atingir o objetivo fundamental que seria o de mostrar ao Governo e à Nação quais são os responsáveis por esse atentado. Mas ela já cumpriu o seu papel, porque só o depoimento de V. S<sup>a</sup> já justifica o seu papel.

A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, eu faria uma pergunta só ao Jornalista Hélio Fernandes. O Técnico em Explosivos Paulo Sérgio Galvão e V. S<sup>a</sup> como interpretaram o achado de uma bomba após as vistorias feitas pelo inquérito policial-militar?

O SR. HÉLIO FERNANDES — Nós não temos nenhuma explicação. É realmente um fato estranho, não há dúvida nenhuma, que a Polícia tenha feito uma investigação no prédio durante 36 horas; o prédio tenha ficado entregue inteiramente às autoridades e, depois, num escaninho da máquina, perto do motor, tenha sido descoberta uma bomba que está só com um arranhado que poderia ter sido feito de qualquer maneira e um fio, evidentemente que tendo sido a explosão uma explosão de alto poder destruidor, tenha mantido ao lado aquele recipiente do TNT e o fio de três metros mais ou menos, que não estava ligado à bomba por nada, nada, nada. O recipiente é um recipiente mais ou menos dessa altura, retangular, e o fio tem três metros, mas não tem nenhuma ligação com o recipiente onde é colocado o explosivo líquido ou sólido. Há esse sólido. Então, não temos nenhuma explicação. A explicação, quem deve ter é o General Airoso que, depois de fazer as declarações contra mim, mandou colocar a bomba lá para confundir mais ainda. Porque as declarações do General Airoso são declarações mais estapafúrdias que alguém já fez no mundo. Então como essa bomba também é uma bomba estapafúrdia, fora do tempo, inteiramente sem explicação, eu gostaria que o General Airoso desse alguma explicação sobre ela.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, me preocupa e eu continuo intranquilo. Não tenho a mesma tranquilidade do Deputado Péricles. Mesmo porque, na nossa visita, na sexta-feira...

A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES — Deputado Euclides Scalco, permita-me um pequeno aparte? (*Assentimento do orador.*) É o seguinte: eu estou ouvindo esses depoimentos — já que a palavra está com V. Ex<sup>a</sup> — eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> indagasse do nosso companheiro, naturalmente que S. Ex<sup>a</sup> não está sendo inquirido, mas seria bom que fosse indagado para que o Deputado Péricles nos explicasse o que significa inquérito por exclusão. S. Ex<sup>a</sup> já falou nessa palavra duas vezes, que se descobriria o culpado até por exclusão. Queria saber como é que procederia esse tipo de investigação para se chegar a resultados por exclusão.

O SR. EUCLIDES SCALCO — A pergunta está feita.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Se não foi A, se não foi B — não vou citar nomes — se não foi A, se não foi B, se não foi C, e é público e notório que a autoria pertence a F... É força do Direito...

A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES — Então, tem que prender A, B, C, e F, nobre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Continua com a palavra o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. membros da CPI, a visita que fizemos, na sexta-feira, ao Rio de Janeiro me deixa intranquilo, porque de duas autoridades ouvimos uma afirmação que realmente não é o fio da meada para descobrir esse atentado. Ouvimos do ilustre General Muniz, Secretário de Segurança, e ouvimos do Governador que esses atentados estão ligados a organismos internacionais. Parece-me que esta colocação de duas autoridades desse nível nos deixa pelo menos intranquilos. Já estão procurando encontrar um caminho de jogar as responsabilidades fora do País. Este aspecto é que nos deixa também intranquilos. Entendemos que essas coisas sejam resolvidas aqui. E que não há interesse de potências estrangeiras vir explodir a *Tribuna da Imprensa*, a casa do Deputado Marcelo Cerqueira, a OAB, a Câmara dos Vereadores. Continuamos com intranquilidade, não duvidamos da polícia, mas não acreditamos no seu trabalho...

A SR<sup>a</sup> CRISTINA TAVARES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Deputado?

O SR. EUCLIDES SCALCO — ... mesmo porque o laudo que vai ser apresentado deixou de ter a credibilidade que ele merece. Porque foi feito um laudo e depois desse laudo, que não foi anunciado ainda, encontrou-se uma bomba nas dependências do jornal que foi explodido. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Encerrada a lista de inscrição para formular perguntas ao Jornalista Hélio Fernandes, antes de declararmos suspensa nossa reunião, e depois de reabrirmos, a fim de ouvirmos o Deputado Marcelo Cerqueira a respeito do ocorrido nesta manhã no Rio de Janeiro, queremos agradecer a presença...

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente. Antes que o Sr. Hélio Fernandes se retire, eu gostaria de fazer um requerimento à Presidência.

Na última reunião, quando depois aqui o Coronel Moacyr Coelho, inquirido por mim, S. S<sup>a</sup> afirmou que os movimentos religiosos financiavam exilados que estão no País. Eu gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup> se o Coronel Moacyr Coelho já encaminhou a relação dos movimentos religiosos que subvencionam os exilados do Cone Sul.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esta Presidência ainda não recebeu nenhum documento e a lembrança de V. Ex<sup>a</sup> é oportuna porque poderemos assim reclamar do Coronel Moacyr Coelho o envio desses documentos que, de acordo com seu depoimento, naquela reunião, S. S<sup>a</sup> ficou de remeter a esta CPI.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> formalizasse como já nos afirmamos.

Pela ordem ainda, eu gostaria de trazer ao conhecimento da CPI outro fato que ocorreu no domingo, que foi o atentado à sede do Partido dos Trabalhadores em São Paulo. Mais uma demonstração de que a insegurança continua e que a intranquilidade ainda continua. Continuamos intranquilos todos nós. Só o Deputado Péricles Gonçalves é que está tranqüilo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Prosseguindo, quero agradecer a presença do nosso Jornalista Hélio Fernandes, a esta Comissão. Cabe a esta Presidência, por outro lado, lamentar que S. S<sup>a</sup> declare aqui, perante os membros da Comissão e a vários Parlamentares aqui presentes, seu ceticismo quanto ao trabalho que esta CPI desenvolve. Ela foi criada e nasceu, ilustre jornalista, no Congresso Nacional, onde dois ilustres Parlamentares, Senador Franco Montoro e Deputado Euclides Scalco, sentindo sem dúvida nenhuma o que a Nação toda sentia, a escalada da ação terrorista no País, resolveu o Congresso Nacional, constituir esta Comissão Par-

lamentar Mista de Inquérito, com o fim de examinar essa escalada terrorista, com a qual o povo brasileiro não concorda, razão pela qual o Congresso Nacional, onde se encontram as mais expressivas representações do povo brasileiro, houve assim por bem constituir esta Comissão. E esta Comissão que começou por ouvir, na quarta-feira, o Coronel Moacir Coelho, logo que ocorreu o atentado, lamentável para todos nós, ao valente jornal de V. Sr., atingindo, assim, profundamente a imprensa livre do nosso País, deslocamo-nos do nosso Estado de Mato Grosso, onde acabávamos de chegar, e convocamos membros outros da nossa Comissão, e fomos não só levar a solidariedade da nossa CPI e dos Parlamentares a V. Sr. mas fomos sentir de perto as providências que estavam sendo adotadas pelos setores responsáveis pela segurança naquele Estado.

A presença da nossa CPI, no Rio de Janeiro, logo após ocorrido o atentado à *Tribuna da Imprensa*, é a prova de que o Congresso Nacional está ativo, presente. Portanto, senti que não me podia calar como Presidente desta CPI ante a expressão de V. Sr., que sai daqui cético quanto ao resultado que possamos alcançar, quanto a presença de V. Sr. aqui nos anima a prosseguirmos na nossa caminhada, a procurarmos examinar as providências que estão sendo adotadas. Apesar do descrédito se tem lançado sobre o Congresso Nacional, não gostaríamos de ouvir de um homem combativo como V. Sr. e sei do respeito que tem e da admiração que agasalha pelo Poder Legislativo, nesta hora, não poderia lançar sobre a nossa CPI, onde Deputados e Senadores, com a responsabilidade de S. Ex.<sup>a</sup>, vão procurar levar a bom termo sua missão. Portanto, eu não poderia deixar, ao lado do nosso agradecimento pela aquiescência de V. Sr. em estar aqui conosco, também de lamentar esse descrédito que não julgo feliz, principalmente partindo de um homem tão brilhante, tão combativo como V. Sr. Não poderia, portanto, deixar assim de expressar, como Presidente desta CPI, nossa não aceitação ao ceticismo de V. Sr. pois haveremos de provar, ao término dos trabalhos desta CPI, que ela foi válida.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Posso responder a V. Ex.<sup>a</sup>?

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida nenhuma.

O SR. HÉLIO FERNANDES — O meu ceticismo em relação à apuração pela Comissão não envolve de maneira alguma, nenhum demérito para a Comissão Parlamentar, é evidente. Nunca, em todos meus 35 anos de Jornalismo, em toda a minha vida jornalística, coloquei-me contra o Congresso. Ainda mais, não poderia me colocar contra o Congresso neste momento em que sou candidato a uma cadeira neste mesmo Congresso e pelo Partido de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O que muito honra.

O SR. HÉLIO FERNANDES — Evidentemente, é lógico, que eu não quis atingir o Congresso. O que V. Ex.<sup>a</sup> disse — e eu respeito tudo o que V. Ex.<sup>a</sup> falou — não me demoveu em nada. Não é em relação ao Congresso Nacional, é em relação às forças poderosas que qualquer instrumento de investigação, seja do Congresso Nacional ou não, terão de enfrentar até o momento de chegar não na verdade, não no que parece ser a verdade, mas até mesmo no limiar do que seja a verdade.

Então, nobre Presidente, Senhor Mendes Canale, nenhum demérito para o Congresso, nenhuma restrição para esta CPI. Eu não poderia vir depor numa CPI na qual não acredito. Agora o que eu não acredito é nos poderes que o Congresso tem, hoje, para enfrentar forças muito mais poderosas do que um Congresso desarmado, armado apenas com o civismo dos seus elementos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência suspende por alguns minutos a reunião, a fim de

que possamos acompanhar o nosso Jornalista Hélio Fernandes. Imediatamente retornaremos aos nossos trabalhos, para ouvirmos o nobre Deputado Marcelo Cerqueira.

(A reunião é suspensa às 13 horas e 38 minutos e reaberta às 13 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência declara reabertos os trabalhos. Tendo chegado ao nosso conhecimento de que se encontrava na Casa o nobre Deputado Marcelo Cerqueira, trazido à nossa presença como já tivemos oportunidade de comunicar a esta Comissão, pelo ilustre Deputado Ulysses Guimarães, a Comissão resolveu que, ao término da exposição feita pelo Jornalista Hélio Fernandes, prosseguiríamos com o objetivo de ouvirmos o ilustre Deputado Marcelo Cerqueira cuja residência sofreu um ato de terrorismo com a explosão de uma bomba. Gostaríamos assim de ouvir o ilustre Parlamentar.

O ilustre Deputado Ulysses Guimarães que trouxe à Presidência da CPI esta sugestão, pede, agora, a palavra, para que possa fazer uma exposição a respeito do fato. Com a palavra o ilustre Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, agradeço preliminarmente a V. Ex.<sup>a</sup> que agiu com presteza, atendendo nossa solicitação de uma urgente tomada de conhecimento, por parte da Comissão, da grave, brutal e covarde ocorrência que vitimou, além do Parlamentar Marcelo Cerqueira, sua família, felizmente, além da sociedade brasileira, àqueles que são a sua vítima, e fundamentalmente, o que intranqüiliza muito mais, a própria família.

Aqui está, Sr. Presidente, a Direção Nacional do PMDB, Partido honrado pela atuação do Parlamentar Marcelo Cerqueira e as Lideranças, tanto a do Senado, — não estando presente por ter de se ausentar de Brasília, o Líder Marcos Freire — representada pelo seu Vice-Líder, Pedro Simon, como a da Câmara dos Deputados, na pessoa do seu Líder, o nobre Deputado Odacyr Klein.

Quero afirmar, em nome do Partido, que desgraçadamente não estamos tratando de um caso, ou de alguns casos, ou de poucos casos, ou de muitos casos. Verifica-se uma sucessão alarmante de atentados, e o que intranqüiliza, fundamentalmente, é a impunidade. Até o presente momento, as responsabilidades não foram apuradas. É fácil de se verificar, porque é um dogma, em matéria criminal, que é a impunidade e não tanto a suavidade das penas, mas é a impunidade que constitui o grande germe, o grande fermento do crime. Esses atentados Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, acima de tudo recaem sobre a autoridade do Governo, vale dizer, do Senhor Presidente da República. O primeiro dever de um Estado é fornecer segurança. Se o Governo é derrotado pela insegurança, ele está demitido da sua função até institucional. Porque se o Governo, com todos os elementos que tem, não consegue garantir a segurança, apurar as responsabilidades, punir os culpados exemplarmente, se estabelece o caos, a anarquia, vitimando toda a sociedade. Sabemos, Sr. Presidente, e quero dizer com a responsabilidade do Partido, que inseguro é o regime, porque o regime que não se baseia na sociedade, que não defluiu da vontade da sociedade, evidentemente não oferece as condições para assegurar, em todos os seus níveis, segurança.

Sr. Presidente, dentro deste quadro, existe aqui, embora instalada, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para definir a posição, movimentar o Congresso a propósito deste assunto. Até desgraçadamente para chegar à conclusão, e acredito que ela terá, — e dizer que o Governo, por essa sucessão, está impotente no sentido, repito, de cumprir com este dever absolutamente basililar de qualquer Governo organizado.

Sr. Presidente, nós sabemos, inclusive pelo Parlamento Brasileiro, que pode uma comissão parlamentar de inquérito, sabemos também que neste Congresso contamina esta Comissão Parlamentar de Inquérito a precariedade

de da sua situação de não ser um poder autônomo que poderia, sem dúvida nenhuma, absorver, debater, atuar, inclusive em crises como esta. Mas sabemos, Sr. Presidente, da honorabilidade daqueles que aqui estão, acredito que todos se reñam, de todos os Partidos, para honrar a responsabilidade que têm perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Foi uma Comissão Parlamentar de Inquérito, nos Estados Unidos, por um caso de espionagem eletrônica, contando inclusive com o apoio dos representantes do Partido Republicano, que disse a Nixon: ou se demite ou será politicamente demitido, teve força para isso. Como no caso, também, do atentado ao Presidente Kennedy, no famoso relatório *Warren* que atuou, esquadrinhando todos os setores, para que realmente se pudesse tranqüilizar a sociedade americana.

Assim, Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, em nome do Partido, da parcela ponderável que representamos, neste País, a profunda intranqüilidade que agora está atingindo os Parlamentares e suas famílias. A injustiça, dizia Montesquieu, feita a um, constitui ameaça a todos. Todos nós nos sentimos ameaçados (*Muito bem!*).

Desejo dizer a V. Ex.<sup>a</sup> ao terminar, dada a importância do caso e o adiantado da hora, V. Ex.<sup>a</sup> será o juiz, quando envolve, repito, um Parlamentar, pela segunda vez. Peço que V. Ex.<sup>a</sup> marque, de pronto, uma sessão especial, para que o próprio Deputado Marcelo Cerqueira faça um relato circunstanciado às nossas lideranças... que se puderem intervir nos episódios também trazendo todos os elementos possíveis.

Sr. Presidente, nós já cansamos. Lamento dizer, e ter de apelar para o Ministério da Justiça, apelar para as autoridades executivas do País, no sentido de que se promovesse essa responsabilidade, porque isso atinge, repito, o próprio Governo. Agora nos voltamos para esta Casa, para esta Instituição, para esta Comissão tão bem representada nas virtudes, nos méritos e na coragem de V. Ex.<sup>a</sup>, para que ela apure até isto, que estas coisas neste País não podem ser apuradas.

É a solicitação que faço em nome do PMDB, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Sr. Presidente, Deputada Cristina Tavares, Srs. Congressistas, eu quero requerer a V. Ex.<sup>a</sup> que designe, na próxima semana, uma data para eu prestar depoimentos, já que às circunstâncias do atentado terrorista que minha família foi vítima ainda não estão nem nos seus aspectos formais esclarecidos. O que me permitiria dar à Comissão um relato mais circunstanciado.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, como cidadão brasileiro e chefe de família, que a face oculta do regime, os homens encaçados, os que agem nas sombras com esse gesto covarde, procuram me atingir, através de uma ação terrorista, minha mulher e minhas filhas. Presumo que, como se trata de uma ação política terrorista, eles até saibam que eu não estava no Rio de Janeiro.

Essa é a reflexão que quero fazer, requerendo a V. Ex.<sup>a</sup> para que marque uma reunião na próxima semana, quando vou ter acesso pelo menos ao início da perícia, que já foi realizada em minha casa, para que possamos discutir isso, como é de meu feito, com muita serenidade, mas também com muita firmeza. Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite, eu gostaria de consultar a V. Ex.<sup>a</sup> se, dentro da gravidade do fato, urgência que todos nós reconhecemos e que a própria comissão ao ouvir, quando aqui compareceu o ilustre Deputado Ulysses Guimarães e deu conhecimento da presença de V. Ex.<sup>a</sup> na Casa e da disposição de V. Ex.<sup>a</sup> de estar presente a esta Comissão, a Presidência consulta V. Ex.<sup>a</sup> sobre a possibilidade de ouvi-lo amanhã, às 10 horas, numa sessão extraordinária que a Presidência convocaria. Deixando, de antemão, V. Ex.<sup>a</sup> perfeitamente à vontade, já que inicialmente V. Ex.<sup>a</sup> diz que gostaria de aguardar mais uns dias. A Comissão dei-

xa, assim, V. Ex<sup>a</sup> inteiramente à vontade, para decidir. Havendo porém a possibilidade — o que desejariamos — de amanhã mesmo realizarmos a reunião.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Sr. Presidente, acredito que a alteração do roteiro exige a decisão do Plenário. Nós temos um Regimento a obedecer. Foi aprovado um roteiro. O depoimento do Deputado Marcelo Cerqueira, realmente deve contribuir com a nossa CPI, mas nós temos que seguir, de certa forma, o Regimento. Tem que ser submetida a convocação dele ao Plenário e depois marcado um dia para ele vir. Se não seguirmos o Regimento desde agora, acredito que teremos dificuldades em concluir nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvidas as ponderações feitas por V. Ex<sup>a</sup> a Presidência acata em termos. Porquanto todos reconhecemos a necessidade da urgência. Ainda há pouco eu falava com V. Ex<sup>a</sup> e V. Ex<sup>a</sup> achava mesmo que esse era um caso à parte, um assunto dessa natureza em que fere frontalmente um representante da nossa Casa, um parlamentar. Daí a razão pela qual temos urgência de ouvir o Deputado atingido, a não ser que S. Ex<sup>a</sup> mesmo julge ser melhor para ele outra oportunidade. Mas à nossa Comissão cabe, no cumprimento da sua missão, ao tomarmos conhecimento da gravidade dessa natureza, desviarmos-nos mesmo daquele roteiro traçado, para irmos ao encontro de situações novas, criadas, para que possamos assim cumprir bem a missão que, aqui, desempenhamos como representantes do Congresso Nacional. Eu reconheço, que V. Ex<sup>a</sup> mesmo sentiu bem dessa urgência, mas ligado ao Regimento faz essa ponderação, que não deixa de ser justa.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, pela ordem. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> de desviarmos, mas de acordo com o regimento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem, o nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — A tremenda preocupação do ilustre Relator, Deputado Italo Conti, é de não atrapalhar a seqüência dos depoimentos, mas essa sessão está pedindo uma sessão extraordinária. A proposta foi feita e eu gostaria que a Presidência colocasse em discussão e votação, já que a sessão continua em andamento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quanto ao andamento, ao desdobramento que fizemos, tanto que ela está sendo realizada. Agora, em relação à questão de ordem sustada pelo ilustre Relator, sem dúvida nenhuma nós estamos, aqui, em Plenário, com a Maioria da Comissão; nós estamos com a Comissão na sua totalidade. Podemos assim, se for o caso, já que S. Ex<sup>a</sup> insiste quanto a parte regimental, sem dúvida nenhuma nós submeteremos isto aos Membros da Comissão, agora.

O SR. FRANCO MONTORO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pela ordem o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, quando foi aprovado o roteiro, eu fiz uma intervenção, lembrando o caráter dinâmico desta Comissão, e que aquele roteiro era aprovado sem prejuízo de modificações determinadas pela ocorrência de fatos. Foi uma proposição minha, aceita por unanimidade. É exatamente o que acaba de ocorrer, V. Ex<sup>a</sup> disse bem do caráter extraordinário. A impressão que se tinha era de que a medida era pacífica. Mas se for exigida a verificação, V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem em determinar que ela seja feita. Desde já antecipo o meu voto favorável à convocação de uma sessão extraordinária, para ouvir o Deputado Marcelo Cerqueira.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Quero inclusive alertar o nosso ilustre Relator que, quando dissemos que aqui está a maioria dos membros da Comissão, esta Presidência já teve o cuidado de verificar e proceder a contagem dos membros em Plenário. Aqui temos a presença dos nobres Parlamentares, Deputado Péricles Gonçalves, Senador Franco Montoro, Deputado Euclides Scalco, Deputado Modesto da Silveira, de V. Ex<sup>a</sup> e do Presidente, perfazendo, assim, um número de seis, numa Comissão constante de dez membros. Não coloquei em votação, exatamente porque a Presidência achou por bem consultar o ilustre Deputado Marcelo Cerqueira se S. Ex<sup>a</sup> concordaria em prestar esclarecimentos à nossa Comissão amanhã, já que, no início da sua fala, S. Ex<sup>a</sup> pediu que o pronunciamento fosse marcado para a próxima semana. Já que se trata de uma convocação extraordinária, e diante do fato que está atingindo um parlamentar, eu acredito que não é uma delicadeza, é

um dever da Presidência consultar ao Parlamentar quando ele deseja prestar esclarecimentos a esta CPI.

O SR. MARCELO CERQUEIRA — Meu desejo é o mais absoluto, creio que também é a posição do Relator, que nada quer esconder da Casa, nada, nem agressão a seus Parlamentares, tenho certeza disto. Eu quero apenas dizer que volto hoje para casa e que gostaria de depor na semana que vem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Se V. Ex<sup>a</sup> deseja depor na semana que vem, vamos acertar um dia e comunicaremos a V. Ex<sup>a</sup> e aos demais membros da Comissão a data que V. Ex<sup>a</sup> prestará esclarecimentos a esta Comissão.

O SR. — Por uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Para uma questão de ordem concedo a palavra ao Deputado.

O SR. — Hoje, a Presidência ficou de apreciar uma proposta feita pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves sobre o acompanhamento dos inquiridos.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Ficamos de proceder esses estudos e dissemos, na hora em que decidimos exatamente a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Péricles Gonçalves, que os faríamos oportunamente e o mais breve possível.

Faremos uma comunicação aos membros da Comissão porque houve a aprovação. É só uma questão de verificarmos se de fato encontra apoio regimental. Não podemos decidir, de plano, a questão levantada pelo ilustre Deputado.

O SR. — Peço a V. Ex<sup>a</sup> apenas que seja o mais rápido possível, digamos amanhã, já que V. Ex<sup>a</sup> tem o dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O interesse é nosso, o interesse é da CPI. Eu louvo ainda mais a demonstração de interesse do ilustre representante do Rio de Janeiro.

O SR. — Muito obrigado e aguardo que V. Ex<sup>a</sup>, quem sabe, amanhã mesmo faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 5 minutos).



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 031

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1983



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País na segunda quinzena de abril de 1983, em visita oficial aos Estados Unidos Mexicanos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

### (\*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 1983

Approva o texto do Decreto-lei nº 1.954, de 16 de agosto de 1982, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.954, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, que dispõe sobre a organização, a competência e o funcionamento do Conselho de Segurança Nacional".

Senado Federal, em 8 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal, aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de ou-

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), de 9-4-83 pag. 843.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 36ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias: Projetos de Resolução nºs 148, 158 e 166/81, 68, 110, 143, 148 e 149/82. (Redações finais.)

##### 1.2.2 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1983, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do art. 468.

##### 1.2.3 — Requerimento

Nº 560, de 1983, de autoria do Sr. Senador Alfredo Campos, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 256, de 1981.

##### 1.2.4 — Comunicação

Do Sr. Senador Jutahy Magalhães, de que participará da comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita aos Estados Unidos Mexicanos.

##### 1.2.5 — Comunicação da Presidência

Referente ao cancelamento da sessão especial do Senado fixada para o próximo dia 19 e convocação de sessão solene do Congresso Nacional, para o dia 3 de maio próximo, destinada a homenagear a memória do ex-Presidente Getúlio Vargas, pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR MARCONDES GÁDELHA** — Considerações sobre o momento sócio-político-econômico do País.

**SENADOR LUIZ VIANA** — As sucessões presidenciais no Brasil.

**SENADOR SEVERO GOMES**, pela Liderança — Conclamando a mobilização e a união das maiorias em todas as classes, em busca de um projeto nacional para corresponder ao desafio do momento brasileiro.

##### 1.2.7 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1983-Complementar, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que introduz alterações ao art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL.

— Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1983-Complementar, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural, a015

##### 1.2.8 — Requerimento

Nº 561/83, dos Srs. Senadores José Lins e Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Resolução nº 160, de 1982, de auto-

ria da Comissão Diretora, que altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal.

### 1.2.9 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 562/83. À promulgação.

### 1.2.10 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 400 a 403; 406 a 409; 412 a 418, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Requerimento nº 532/83, do Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do ex-Ministro da Fazenda, professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no *Jornal do Brasil*, edição do dia 10 de abril de 1983, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação". **Aprovado**.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 71/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz (SP) a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 120/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Recife (PE) a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 136/82, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/83, que suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista (SP) — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/83, que suspende a execução da letra e do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e". **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Yello, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 7/83, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 9/83, que suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da cláusula primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 10/83, que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 12/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 13/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

### 1.4 — APRECIACÃO DE MATÉRIA

— Projeto de Resolução nº 160/82, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 561/83, lido no Expediente. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, após pareceres das comissões competentes. À promulgação.

### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Carta do Sr. Geraldo Figueiredo Forbes ao Presidente da República a respeito da atual crise brasileira.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Manifestação do Secretário de Cultura, do Estado de São Paulo, a propósito de decisão liminar que reduz o número de dias de exibição obrigatória de filmes nacionais.

**SENADOR PASSOS PÓRTO** — Obra assistencial desenvolvida pela Superintendente da LBA em Sergipe, Drª Leonor Barreto Franco.

**SENADOR MILTON CABRAL** — Falecimento do Marechal Floriano de Lima Brayner.

**SENADOR ÁLVARO DIAS** — Rejeição, pelos membros do PDS, na CPI que examina a ação terrorista no País, da convocação de delegado responsável pelo inquérito Baumgarten.

### SENADOR GASTÃO MÜLLER

— Extensão aos representantes de firmas comerciais de medidas idênticas concedidas à compra de carros a álcool por motoristas de táxi.

### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 2 — ATA DA 37ª SESSÃO, EM 14 DE ABRIL DE 1983

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

#### 2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 76/83 (nº 128/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Afonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau.

#### 2.2.2 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/12/83 (nº 41/83-p/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.545-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "baca-lhau" constante do § 21 que o Decreto 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do Estado de São Paulo, acrescentou ao art. 5º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto 5.410, de 30 de dezembro de 1974, do mesmo Estado.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 419; 434; 443 e 444; 447 e 448, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 27/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 42/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 150/82, que autoriza

tubo de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 717.785.762,58 (setecentos e dezessete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois cruzeiros e cinquenta e oito centavos), correspondente a 279.680,40 ORTNs, considerado o valor nominal na ORTN de Cr\$ 2.566,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e cinco centavos), vigente em novembro/82 a fim de que possa contratar operações de crédito no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à construção de cadeias da comarca, delegacias de menores e aquisição de veículos e equipamentos de radiocomunicação, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 13 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

## Ata da 36ª Sessão, em 14 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Nilo Coelho e Moacyr Dalla.*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Hélio Gueiros — João Castelo — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Passos Pôrto — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Amaral Furlan — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

### PARECERES

#### PARECER Nº 167, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú (CE) a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 8/83, que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977. **Aprovada.** À promulgação.

#### 2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Distorções que estariam sofrendo os aposentados do País, pelo descumprimento, por parte do INPS, de dispositivo legal que dispõe sobre os percentuais a serem apli-

cados nos reajustes de seus vencimentos.

**SENADOR NELSON CARNELIRO** — Necessidade de serem prestados ao contribuinte brasileiro, esclarecimentos sobre a aplicação dada aos recursos de sua contribuição fiscal.

#### 2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferidos na sessão de 12-4-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 13-4-83.

— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 13-4-83.

— Do Sr. Senador Almir Pinto, proferido na sessão de 13-4-83.

#### 4 — ATOS DO PRESIDENTE

— Ns 51 a 53, de 1983.

#### 5 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

— Nº 8, de 1983.

#### 6 — ATA DE COMISSÃO

#### 7 — MESA DIRETORA

#### 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Umari, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de unidades escolares, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER Nº 170, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1982.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta à redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.

### ANEXO AO PARECER Nº 170, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 451.355.900,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, para financiar edificações destinadas às polícias Civil e Militar, além da aquisição de equipamentos, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### ANEXO AO PARECER Nº 167, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.531.400,00 (dez milhões, quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 20 (vinte) unidades escolares na zona rural, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER Nº 168, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.

### ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 158, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

*Autoriza o Governo do Estado do Ceará a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Ceará, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 14.435.200,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à produção e comercialização do artesanato cearense, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### PARECER Nº 169, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1981.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Umari (CE) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.277.000,00 (doze milhões, duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — João Lobo, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.

### ANEXO AO PARECER Nº 169, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 166, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## PARECER Nº 171, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1982.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

## ANEXO AO PARECER Nº 171, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 110, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a elevar em Cr\$ 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em 39.930.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à conclusão do projeto arquitetônico, equipamento e mobiliário da Biblioteca Pública Estadual Presidente Castello Branco, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 172, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 143, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 143, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuaçu (MS) a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

## ANEXO AO PARECER Nº 172, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 143, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuaçu, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aparecida do Tabuaçu, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.703.100,00 (quatro milhões, setecentos e três mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de 3 (três) unidades escolares na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 173, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio (SC) a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, e vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alberto Silva*, Relator — *Jorge Kalume*.

## ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 148, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, a elevar em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Sombrio, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 4.281.025,24 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, vinte e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 2.670,65 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.602,99 (um mil, seiscentos e dois cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente a março/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à aquisição de equipamentos para coleta e tratamento de lixo, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECER Nº 174, DE 1983

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia (GO) a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, esclarecendo que corrigiu, como lapso manifesto, e respaldada nos documentos que fundamentam a proposição, o quantitativo das ORTNs constantes do Projeto de Resolução, de 9.068,53 para 7.800.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Saldanha Derzi*, Relator — *Alfredo Campos*.

## ANEXO AO PARECER Nº 174, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 149, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Aloândia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 13.128.492,00 (treze milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e dois cruzeiros), correspondentes a 7.800 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de Centro de Saúde, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1983

Dá nova redação ao art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho, compatibilizando-o com o parágrafo único do art. 468.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 450 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente ou em substituição, eventual ou temporária, cargo de confiança ou outro qualquer diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo de serviço, bem como a volta ao cargo anterior.”



Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O art. 450 da Consolidação contém certo conflito com a disposição do parágrafo único do art. 468 da mesma Consolidação, de modo que o projeto ora oferecido à consideração da Casa cuida, tão-somente, de compatibilizar tais dispositivos.

Sala das sessões, 14 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452,  
DE 1º DE MAIO DE 1943

Approva a Consolidação das Leis dos Trabalho.

Art. 450. Ao empregado chamado a ocupar em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior.

Art. 468. Nos contratos individuais de trabalho só é lícita a alteração das respectivas condições por mútuo consentimento, e, ainda assim, desde que não resultem direta ou indiretamente, prejuízos ao empregado, sob pena de nulidade da cláusula infringente desta garantia.

Parágrafo único. Não se considera alteração unilateral a determinação do empregador para que o respectivo empregado reverta ao cargo efetivo, anteriormente ocupado, deixando o exercício de função de confiança.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 560, DE 1983.

Nos termos do disposto do art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 256/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG) a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das sessões, 14 de abril de 1983. — *Alfredo Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

Em 14 de abril de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a V. Exª que me ausentarei do País a partir do dia 26 do corrente, para devidamente autorizado pelo Senado, na forma dos Arts. 36, § 2º, da Constituição, e 44 do Regimento Interno, integrar a comitiva que acompanhará o Senhor Presidente da República em sua visita aos Estados Unidos Mexicanos. — *Jutahy Magalhães*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência fica ciente.

A Presidência comunica ao Plenário que, por sugestão do Senador Nelson Carneiro e outros Srs. Senadores e em decorrência de entendimento havidos com a Mesa da Câmara dos Deputados, fará realizar sessão solene do Congresso Nacional no dia 3 de maio vindouro, destinada a homenagear a memória do estadista Getúlio Dornelles Vargas pelo transcurso do centenário de seu nascimento.

Tendo este Plenário deliberado no sentido de realizar sessão especial do Senado Federal no próximo dia 19, com a mesma finalidade, a Presidência consulta os Srs. Senadores se há objeção a que solicitação seja atendida pela realização da sessão solene. (Pausa.)

Não tendo havido objeção do Plenário, a Presidência cancela a sessão especial fixada para o próximo dia 19 e convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 3 de maio próximo, às 14:30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à homenagem mencionada.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este Congresso Nacional, portador da graça da legitimidade, tem à sua frente um duplo desafio que, assumido com sabedoria, poderá consagrá-lo como um dos mais fecundos de toda a nossa História parlamentar: a superação da crise econômica e a secularização do processo de mudanças que se opera na sociedade brasileira. Dito de outra maneira, porque as duas rubricas são indissociáveis, compete a este Congresso Nacional orientar, estimular, autorizar, institucionalizar e pragmatizar o enorme movimento de transformação por que passa este país de 120 milhões, imenso numa crise econômica sufocante, em meio a uma conjuntura internacional nervosa, marcada ela própria por um aceleramento inusitado do tempo histórico-social.

Aqui trazido pela vontade absoluta do povo paraibano, expressa por maioria inconfundível de votos, em disputa severa, inclino-me, respeitosamente, ante o soberano oficial desta Casa augusta; ante suas tradições mais elevadas, ante sua crônica de responsabilidade, de deveres, de lutas e de civismo, na absorção dos grandes conflitos da nacionalidade, e recorro ao seu descortino para juntar as peças do quebra-cabeças que nos devora.

De fato, há um nexo profundo entre a apropriação do conceito de mudanças pela população ou suas lideranças e a superação da crise, que vem da própria definição desta, conforme rezam os dicionários comuns; "fase de transição em que abaladas as tradições antigas, não foram elas substituídas por tradições novas; situação social decorrentes da mudança de padrões culturais e que se resolve pela elaboração de novos hábitos por parte do grupo."

Tal é o retrato, sem retoques, do Brasil de hoje. Agora as mudanças inerentes à própria estrutura da sociedade, já de si impressionantes, e que não foram ainda sequer catalogadas, avaliadas ou apreendidas em toda a sua extensão, interações e conseqüências — como o juvenescimento na distribuição etária (uma espécie de "greening" do Brasil), ou a elevação geral do nível de informação, ou do grau de urbanização, industrialização, especialização etc. — agora a substituição de valores decorrentes de todos estes fatores, um novo elemento introduz modificações ainda mais intensas e mais essenciais, e funciona como novo referencial e marcador de tempo e promove diferenças em tudo, como da água para o vinho, como da noite para o dia, como do azedo para o melífero: esta transformação radical no modo de ser coletivo que é a passagem do autoritarismo para a Democracia.

Neste momento há uma inércia compreensível em assimilar a nova situação. Temos uma nação maravilhada e perplexa ante sua própria realização, ante

sua generosa façanha que extravasou fronteiras e gerou exemplariedade no continente, despertando a admiração e o respeito do mundo inteiro e nos colocou numa posição privilegiada no concerto internacional.

Há, como disse, um hiato no pleno emprego dessa conquista, como se estivéssemos todos transidos por uma espécie de choque da abertura.

Pessoas, grupos, habituados por 19 anos ao maniqueísmo, ao sim e ao não, ao preto e ao branco, ao contra e a favor, de repente descobrem as várias nuances do convívio plural, de repente descobrem métodos esquecidos de negociação como forma de exercício político; de repente descobrem que têm um destino comum, um legado comum e um compromisso maior a partilhar, e hesitam. Ou pior, Sr. Presidente, tentam instintivamente o regresso, abandonando-se à nostalgia; revolvendo o passado ou reproduzindo atitudes que de todo modo já se tornaram anacrônicas.

É como se, tendo passado a vida inteira procurando o velocino de ouro, ao encontrá-lo, passassem a taté-lo como a indagar a que serve o objeto de sua busca.

Compreende-se, Sr. Presidente, apesar da sistemática determinação com que os atos preliminares de liberalização se cumpriram, a verdade é que a abertura surpreendeu (e ainda surpreende) muitas mentes bem formadas. Muitos, simplesmente, não acreditavam que o processo se completasse, ou, pelo menos, duvidava-se que houvesse um modo brasileiro de desatar regimes fortes. Os cientistas políticos tiravam a sorte sobre nossas alternativas: espanholização, portugalização ou mexicanização.

Ora, Sr. Presidente, não tivemos, como se sabe, acordos nem insurgências nem tentativa de perpetuação via-partido dominante. De repente um terremoto cívico sacudiu este País, empolgando-o de Norte a Sul. Foi montado o maior processo eleitoral de todos os tempos, convocando-se às urnas 50 milhões de brasileiros para decidir sobre o maior número de cargos eletivos — o Colégio Eleitoral inclusive, colocando-se em jogo de uma só vez todo o poder institucional.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado! Não apoiado!

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª terá oportunidade de contestar e o ouvirei com muita honra e com muito entusiasmo, nobre Senador José Fragelli. Só espero que V. Exª aguarde um instante, até a conclusão do meu pensamento.

O Sr. José Fragelli — Se V. Exª dá licença, pela simples narração dos fatos por V. Exª, vemos que eles não correspondem à verdade dos acontecimentos políticos.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Exª tem agora a oportunidade de dizer onde é que discrepei da verdade. Ouça V. Exª com muita atenção.

O Sr. José Fragelli — V. Exª chegou a afirmar que a Nação se viu estarcida diante de uma abertura política...

O SR. MARCONDES GADELHA — Perdão. Quem falta com a verdade agora é V. Exª Usei a expressão "maravilhada". A Nação se encontra "maravilhada e perplexa"...

O Sr. José Fragelli — Estarcida, maravilhada, no caso é a mesma coisa. Como se estivéssemos diante de uma abertura política que houvesse dado à Nação brasileira a liberdade de escolher os seus representantes e uma nova forma de modelo político, quando, através dos casuísmos, através de todas essas imposições do Governo, de dois anos a esta parte, essas eleições de 15 de novembro foram, em parte, falsificadas quanto à vontade realmente soberana do povo brasileiro. É isso que não podemos aceitar, sobretudo da parte de V. Exª, que até há pouco era um opositorista e, com certeza, sentia e pensava de maneira diferente daquela pela qual se expressa agora. É com isso que não nos conformamos: um falso pluripartidarismo querendo impor mais do que

um polipartidarismo, que iria levar, na verdade, ao monopartidarismo, tal a divisão que impunha às forças das Oposições. Porque, quando se vai para um polipartidarismo, na verdade o que se procura é a imposição apenas de um partido só, diferente do pluripartidarismo. Na verdade, com as medidas casuísticas tomadas pelo Governo, depois da fusão dos dois grandes Partidos da Oposição, quase que voltamos ao bipartidarismo, porque — como bem diz Duverger — onde há de direito o pluripartidarismo, com medidas como essas tomadas pelo Governo, de fato o que há é bipartidarismo. Tanto que vemos a pouca ou quase nenhuma expressão dos partidos menores, se considerarmos a sua representação em percentagem dos votos dados em 15 de novembro.

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador José Fragelli, V. Ex<sup>a</sup> é um homem extremamente sensato e tenho por V. Ex<sup>a</sup> o mais profundo respeito e a maior admiração.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCONDES GADELHA — No entanto, se V. Ex<sup>a</sup> não cedesse tanto às emoções e procurasse ater-se aos fatos que procurou contestar, veria que enveredou por um caminho que o leva a uma situação difícil. V. Ex<sup>a</sup> afirmou que eu teria falhado com a verdade...

O Sr. José Fragelli — Não. Não faltou especificamente. Faltou com a verdade na expressão dos acontecimentos.

O SR. MARCONDES GADELHA —... na citação dos acontecimentos...

O Sr. José Fragelli — Na interpretação dos acontecimentos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Depois chegarei à interpretação.

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>a</sup> já está dando a interpretação.

O SR. MARCONDES GADELHA — Só quero repetir para conhecimento da Casa os fatos que citei: foram convocados 50 milhões de brasileiros às urnas. Indago a esta Casa se isto é verdade.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Que as eleições se procederam para um maior número de cargos eletivos de uma só vez. Tivemos eleição para vereador, deputado estadual, deputado federal, prefeito, governador, senador, e o Colégio Eleitoral que escolhe o Presidente da República. Indago se isto também é verdade.

Agora vou chegar à interpretação...

O Sr. José Fragelli — É claro. A interpretação que V. Ex<sup>a</sup> dá não é a verdadeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa solicita ao Senador José Fragelli que peça o aparte, quando quiser interferir no discurso do orador.

O SR. MARCONDES GADELHA — Agora vou chegar à interpretação tão ansiada por V. Ex<sup>a</sup> Suspeita V. Ex<sup>a</sup> que tenha havido alguma forma de vício original nessas eleições, que o Governo tenha exercido alguma forma de controle ou de manipulação de votos.

Suponhamos, para argumentação, que V. Ex<sup>a</sup> tivesse razão, que esse Governo tivesse o controle e a capacidade de manipulação dessas eleições.

Se esse Governo tivesse a capacidade de manipulação, teria ficado com uma margem tão estreita de maioria no Colégio Eleitoral, Excelência?

O Sr. José Fragelli — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador José Fragelli, quem tem controle sobre alguma

forma de operação, opera com risco zero, agora quero chegar à colocação de que essa atitude do Governo tenderia a um bipartidarismo. Eu lamento dizer que essa foi a situação procurada por V. Ex<sup>a</sup>, ao contrário do Governo. Por favor não esqueça, Senador José Fragelli, que foi a Oposição que propôs a incorporação dos partidos, reduzindo, limitando o comportamento da Oposição a uma única legenda, V. Ex<sup>a</sup> há de lembrar.

O Sr. José Fragelli — Porque não poderia haver aliança de partidos, de acordo com a tradição brasileira.

O SR. MARCONDES GADELHA — Os partidos que não...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Peço ao nobre Senador José Fragelli para solicitar o aparte ao orador que está na tribuna.

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu só peço ao Senador que se atenha aos fatos, não ao que poderia ter acontecido. Não houve aliança dos partidos, não houve coalizão, mas uma coisa muito mais intensa e mais abrangente, em termos de somação que foi a incorporação.

O Sr. Itamar Franco — Mas por que, Excelência?

O SR. MARCONDES GADELHA — Por quê?!

O Sr. José Fragelli — Sim, por quê?

O Sr. Itamar Franco — Por quê? Porque o Governo decretou a vinculação. V. Ex<sup>a</sup> está esquecendo os fatos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Porque a coalizão seria possível, nos termos da lei, apenas para os cargos executivos, e era provisória, e a incorporação se exercia de cima a baixo, e era definitiva.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Senador Itamar Franco, permita que dê o aparte em seu lugar?

O SR. MARCONDES GADELHA — Nobre Senador José Fragelli, deixe, por gentileza, só concluir o meu raciocínio e depois ouvirei V. Ex<sup>a</sup> com o maior entusiasmo outra vez.

Lembro ainda a V. Ex<sup>a</sup> que os partidos que se insurgiram contra a incorporação foram apedrejados em diversos Estados. Apregoou-se o chamado voto útil. E quando o Presidente do Partido dos Trabalhadores tentou afirmar a sua legenda, foi tido como, de alguma forma, colaboracionista. A mesma coisa aconteceu com os outros partidos, o PDT e o PTB. A legenda de V. Ex<sup>a</sup> queria o retorno ao bipartidarismo. O Governo fez um esforço para evitar isso, e efetivamente não conseguiu, tanto que V. Ex<sup>a</sup> fizeram a incorporação, e os demais partidos não chegaram ao bipartidarismo, pretendido na ocasião por V. Ex<sup>a</sup> e profligado agora tardiamente. As Oposições não lograram dizimar os outros partidos, fundindo todos num só e voltando ao maniqueísmo do bipartidarismo. Foi essa a história que toda a Nação tem conhecimento.

O Sr. José Fragelli — Permite-me um aparte agora, nobre Senador?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. José Fragelli — A história não é essa. O artifício de toda essa política foi o General Golbery do Couto e Silva, que surpreendeu lamentavelmente os chefes da Oposição. Quando o Governo falava em pluripartidarismo, na verdade queria o polipartidarismo. As verdadeiras intenções dessa política imposta pelo Governo, V. Ex<sup>a</sup> encontrará, com todas as minúcias, e com brilhantismo — eu diria quase com um cínico

brilhantismo — na introdução que o General Golbery do Couto e Silva faz à nova edição do seu livro *Geopolítica do Brasil*. Fiz um longo discurso escrito, aqui, quase que reproduzindo inteiramente essa exposição brilhante, notável do General Golbery do Couto e Silva, no qual, em síntese, ele dizia o seguinte: "Fizemos toda essa manobra para dividir a oposição, para pulverizá-la, para que fossem criados, de acordo, aliás, com as tendências políticas de nós latinos, brasileiros, americanos, de que cada cabeça uma sentença, vários partidos de oposição. Depois, no decorrer dos acontecimentos..."

O SR. MARCONDES GADELHA — Afinal, V. Ex<sup>a</sup> queria o pluripartidarismo, ou o bipartidarismo?

O Sr. José Fragelli — ...fazermos a cooptação de alguns desses partidos", que é hoje o que o PDS quer fazer com o PTB, exatamente. Toda essa estratégia está traçada pelo General Golbery na introdução do seu livro *Geopolítica do Brasil*. É nisso que se constituiu na falsificação chamada "abertura democrática", que pouco tem de democrática, e ainda porque ela, da maneira como foi feita, é uma traição a tudo o que se fez no Brasil em matéria de abertura democrática. Nem Getúlio Vargas, em 1934, fez isso. Deu plena liberdade à formação dos partidos, à aliança dos partidos, respeito a manifestação do eleitorado de votar em quem quisesse. Sempre se fez isso no Brasil. A abertura de hoje é uma falsificação de todas as tradições liberais e democráticas do País. Se V. Ex<sup>a</sup> não leu, leia, se leu, então, releia as páginas do livro do General Golbery.

O SR. MARCONDES GADELHA — Por mais admiração que eu pudesse ter pelo General Golbery, não chegaria ao limite de exaltação que V. Ex<sup>a</sup> coloca na credibilidade e capacidade de prever, de profetizar do General Golbery que, lamentavelmente, foi inteiramente mal sucedida. V. Ex<sup>a</sup> o classificou como um pulverizador das Oposições. Isso não aconteceu. Houve fusão dos maiores partidos, que foi respeitada pelo Governo, pela justiça, usada pelo eleitorado, e só não foi acompanhada pelos demais partidos de Oposição porque, simplesmente, não o quiseram. Recusaram-se a formar uma só Arca de Noé, uma nau comum naquele momento, porque consideravam, por exemplo, que se não dessem uma saída, se não houvesse uma emergência, se não houvesse um surgimento ou o nascimento do Partido dos Trabalhadores naquele instante, sob pretexto de se pulverizar os votos da Oposição, jamais esse partido nasceria, porque em outras condições, em outras circunstâncias também seria acusado da mesma forma.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Só um instante, nobre Senador Itamar Franco. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que eu avançasse um pouco mais com este raciocínio.

Lembre-se, para frisar o caráter insólito deste pleito, que em nossas tradições, nobre Senador José Fragelli, e mesmo nas democracias mais estáveis, o poder é posto em questão cuidadosamente, de maneira fragmentária, através de eleições parciais.

Esses fatos não podem ser esquecidos, porque são fundamentais para a compreensão do futuro. Adianto logo que uma nação capaz de operar toda essa metamorfose, uma grande nação que executa com elegância e clareza uma transição desse porte na área política, a mais sensível, complexa e lenta, não vai sucumbir diante de um impasse em suas contas externas.

Ouç o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Senador Marcondes Gadelha, sinceramente me surpreendi com duas expressões de V. Ex<sup>a</sup> Quando V. Ex<sup>a</sup> fala que a abertura o surpreendeu. E a outra mais terrível, ainda, quando V. Ex<sup>a</sup> disse que houve um terremoto cívico. Onde é o epicentro deste ter-

remoto? Não está no meio do povo. Terremoto cívico, como? Por que houve eleições neste País?

O SR. MARCONDES GADELHA — Da seguinte maneira, Ex<sup>a</sup>. Este povo esqueceu...

O Sr. Itamar Franco — Terremoto cívico?

O SR. MARCONDES GADELHA — ...suas preocupações, este povo esqueceu a Copa do Mundo, esqueceu carnaval, dedicou-se inteiramente ao processo eleitoral de Norte a Sul, em toda parte, em conversas nas esquinas, nos botequins...

O Sr. Itamar Franco — Desde quando, Excelência, a eleição significa terremoto cívico?

O SR. MARCONDES GADELHA — ...nas feiras livres, nos supermercados, em toda a parte, o povo se atreve ao processo eleitoral, à discussão, ao debate traduzido por todos os meios de comunicação de massa.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcondes Gadelha, começou o seu discurso dizendo que chegou aqui pela vontade soberana do povo do seu Estado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Da mesma forma que V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Itamar Franco — Evidente, mas onde o terremoto cívico? Só por que nós realizamos eleições no País, Excelência? Por quê, Excelência?

O SR. MARCONDES GADELHA — Porque nós realizamos a maior eleição de todos os tempos.

O Sr. Itamar Franco — É a única coisa que o povo exige e V. Ex<sup>a</sup> sabe...

O SR. MARCONDES GADELHA — Não foi uma eleição comum.

O Sr. Itamar Franco — Ah! não foi uma eleição comum. O que que V. Ex<sup>a</sup> chama de eleição comum? V. Ex<sup>a</sup> tem que começar a definir...

O SR. MARCONDES GADELHA — Não foi uma eleição comum, foi uma eleição que virtualmente teve um caráter plebiscitário, foi uma eleição com a maior participação de todos os tempos...

O Sr. Itamar Franco — Que é isso, Excelência! Não Excelência! Que caráter plebiscitário é esse que V. Ex<sup>a</sup> diz das eleições de 15 de novembro? Vamos discutir, Senador Marcondes Gadelha. V. Ex<sup>a</sup> diz que a Nação esqueceu o diálogo. Por que que a Nação esqueceu o diálogo? V. Ex<sup>a</sup> até faz um retrato aí da ordem econômica, uma ordem econômica injusta. V. Ex<sup>a</sup> precisa começar a definir, porque se V. Ex<sup>a</sup> não definir o Senador José Fragelli tem razão em interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. A caracterização de V. Ex<sup>a</sup> que a abertura surpreendeu, surpreendeu a quem? A nós, não, só surpreendeu a V. Ex<sup>a</sup> porque o processo democrático não pode surpreender a ninguém, muito menos a nós todos que chegamos aqui pelo voto direto. Nem a V. Ex<sup>a</sup> nem a mim, nem ao povo que quer escolher os seus governantes.

O SR. MARCONDES GADELHA — Ainda hoje surpreende ao Senador José Fragelli...

O Sr. Itamar Franco — Ah! Não acredito. Não é verdade.

O SR. MARCONDES GADELHA — ...que acha que o processo foi viciado, e que nós não estamos entrando numa ordem democrática, que as coisas continuam da mesma maneira.

O Sr. Itamar Franco — Não surpreendeu ao Senador José Fragelli. Eram, por enquanto, Senador Marcondes

Gadelha, os reparos que queria fazer a V. Ex<sup>a</sup>, com o devido respeito. Surpreendido, sinceramente, com o terremoto cívico que V. Ex<sup>a</sup> viu nas eleições de 15 de novembro. E oxalá esse epicentro como eu disse, só esteja no coração de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex<sup>a</sup> acabara de dizer que nada o surpreendia e confio, nobre Senador Itamar Franco, na manutenção dessa posição.

O Sr. Itamar Franco — Vamos aguardar.

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço que me deixe prosseguir o discurso.

O Sr. Itamar Franco — Deixaremos...

O SR. MARCONDES GADELHA — De qualquer forma, importa agora saber que, definitivamente, este País não é o mesmo de seis meses atrás; e esta asserção simples e crucial precisa ser rapidamente incorporada aos usos e costumes, ao cotidiano, à prática corrente, induzindo um novo estilo, outras regras, novo comportamento. E importa saber, por fim, como vamos dar a agilidade necessária ao conjunto enorme de variáveis refoçadas na caldeira de 15 de novembro. Como dar responsabilidade ao engenho que concebemos e que, por ter seu equilíbrio baseado na multiplicidade e diversidade dos controles, deixa as pessoas ainda cheias de dedos, suscetíveis e inibidas. Lá fora tudo é urgência e as mudanças conduzem rapidamente à consolidação de uma ordem econômica sempre mais injusta. Pior, o fosso financeiro, científico e tecnológico está plasmando uma divisão internacional do trabalho injusta e aética, pela qual os países ricos cuidarão da parte nobre, intelectual e bem remunerada da produção, enquanto os povos de Terceiro Mundo, sujos de graxa e de terra cuidarão em seus quintais dos setores primário e secundário, reproduzindo modernamente e em escala planetária a estratificação social da antiga polis grega, ou seja, uma escravidão muito civilizada.

O SR. PRESIDENTE (Mocyr Dalla) — Nobre Senador Marcondes Gadelha, V. Ex<sup>a</sup> tem um minuto para terminar o seu pronunciamento. Vou ser generoso, mas V. Ex<sup>a</sup> não vai mais permitir aparte.

O SR. MARCONDES GADELHA — Peço a V. Ex<sup>a</sup> tolerância porque mal comeci o meu discurso e fui interrompido, com muita honra para mim, pelo nobre Senador José Fragelli. Peço a V. Ex<sup>a</sup> tolerância para prosseguir.

Aqui dentro temos de nos situar rapidamente face a essas questões e decidir de uma vez como fazer este País cumprir as promessas que a sua natureza exuberante vem fazendo ao seu povo desde o descobrimento.

Em resumo, incumbe ao Congresso, nesta hora de incertezas, romper a inércia momentânea e colocar já em funcionamento a democracia emergente, desfaldar a sua idéia-força, usar seus métodos sem reservas, acionar sua lógica de abrangência, suas componentes dinâmicas: a participação, o pluralismo e o consenso; acolher as aspirações do homem brasileiro deste fim de século, definir mecanismos para sua consecução e organizar o novo modelo de convivência social, atento por isso mesmo à superação dos problemas de curto prazo.

Tarefa dessa envergadura exige, no mínimo, uma atitude confiante, alguma crença na própria ação política — e a determinação e a coragem para transmiti-la. Até porque, Sr. Presidente, o pessimismo é sempre conservador; até porque o pessimismo é sempre estagnacionista, e favorece sempre a manutenção do *status quo*.

Se algum pudor filosófico impõe abstinência de todo e qualquer otimismo, nesta hora, há que pelo menos se preaver contra o culto da sinistrose, que a esta altura se

revela tóxico à causa da consolidação de uma sociedade democrática e progressista.

E, por sinal, não inova.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Pois não.

O Sr. Aderbal Jurema — Desejo dizer, rapidamente, que o PDS recebe o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, como uma mensagem de confiança nos destinos do País. Na juventude de V. Ex<sup>a</sup>, nós aqui nos sentimos renovados, na maneira como V. Ex<sup>a</sup> está enfocando o problema nacional na sua complexidade. Receba, pois, dos seus colegas do PDS a melhor saudação e a maior solidariedade.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Aderbal Jurema. Muito me honra o seu conceito, a sua opinião e a análise que faz sobre este modesto pronunciamento que o seu aparte naturalmente engrandece e dá o brilho que lhe falta.

Dizia eu, Sr. Presidente, que a crise está suficientemente explicitada e reconhecida pelas autoridades e percebida e vivenciada pelos interessados — desde a comunidade financeira internacional à mais humilde dona-de-casa do baixo Solimões. Não é possível nem necessário acrescentar muitos males a uma dívida de 88 bilhões de dólares, ao déficit anual na balança de pagamentos, à queda dos índices do produto real, do nível de emprego e a inflação de três dígitos, se o propósito é obter apenas o espanto ou a inflação nacionais.

Pode-se, porém, com este taca-pe, atingir mais durante o povo. A repetição iterativa e viciosa de flagelos, o comprazimento na terna arrasada, a insistência na desesperança, no caos, na derrelição pode transformar uma crise econômica pura, numa depressão psicológica grave que é uma doença insidiosa no plano da coletividade, paralisante e auto-alimentadora, centrada no pânico, na fuga ao investimento e a qualquer esforço pela sensação absoluta de inutilidade.

As conseqüências são imprevisíveis e, é claro, não interessam a ninguém: nem ao Governo, nem à oposição. Primeiro, não existe nenhuma correlação linear entre miséria e sentimento oposicionista — está nos tratados.

Depois, a lógica do quanto pior, melhor é estúpida. Sabemos disso desde a mais remota antiguidade *abyssus abyssum invocat* — está nos salmos. Finalmente, os países mais pobres são os mais propensos a sustentar ditaduras — está nos mapas. De resto, o barco é um só e, como disse o Ministro Délio Jardim de Matos, "juntos ou separados, chegaremos juntos onde quer que seja". Ou, como disse Celso Furtado "a forma pela qual o Brasil resolverá seu problema econômico-financeiro não é um problema só do Presidente, mas de todas as lideranças brasileiras".

Mais objetivo e útil, portanto, é investigar os elementos positivos, as virtualidades de que dispomos para a recuperação. E afirmo, Senhor Presidente, que para além dos números e gráficos que ensombrecem o quadro atual, há sólidas razões para fundar uma convicção otimista quanto às nossas perspectivas no curto e médio prazos.

Primeiro, a abertura política é uma categoria econômica em si. Pela renovação dos quadros administrativos, pelo novo fluxo de idéias que propicia e pela motivação geral que desperta na população um regime de responsabilidades. Ontem eram 22 Governadores que tomavam posse; dez dos quais de oposição, ocupando espaços onde se concentram 80% do PNB o que a propósito acarretará, no mínimo, uma postura mais reflexiva e mais racional quanto às vicissitudes do Poder. São 22 novas equipes de administradores que se multiplicam nos diversos setores e subsetores da gestão direta e indi-

reta, com novos métodos e novas propostas. Antontem eram 4.000 novos prefeitos, 70% dos quais com menos de 30 anos de idade, com suas respectivas equipes tocadas pela mesma chama de renovação.

Paralelamente renovaram-se todas as Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e o próprio Congresso Nacional, estabelecendo-se uma nova correlação de forças com um novo equilíbrio entre as tendências. São dezenas de milhares de novos legisladores espalhados em todos os níveis da pirâmide organizacional do país captando todos os traços de comportamento e sentimentos da população permeando e capilarizando os impulsos executivos, propiciando um retorno, um *feed-back* indispensável à avaliação de desempenho e sugerindo alternativas captadas na fonte.

Sobreleva, desde já um fato decisivo em termos de construção nacional: temos crise econômica, mas não houve estagnação social, isto é, a sociedade não se imobilizou. Ao contrário, temos uma sociedade viva e extremamente participativa através de suas diversas agências e segmentos organizados: empréstimos, políticos, operários, artistas, sindicatos, igreja etc.

A inteligência nacional está liberada. A criatividade está solta, e os canais de comunicação abertos. Há um turbilhão de novas idéias disputando veiculação e análise. Discute-se tudo. Questiona-se tudo. Agora mesmo a Ordem dos Advogados de São Paulo apresenta sua proposta de seguro-desemprego à consideração do Congresso.

O impacto desse conjunto de fatores sobre as contas nacionais do país surgirá, sem dúvida, em pouco tempo.

É clássico que a capacidade de recuperação de um país não depende do seu estoque de capital em dado momento, o mas da qualidade de seus recursos humanos e da aptidão geral da sua população para aspirar e construir além da viabilidade de uma ampla mobilização. Prova disso são a Alemanha e o Japão pós-guerra.

Lá onde após o holocausto não restou mais do que um amontoado de tarugos fumegantes, lá onde não restou pedra sobre pedra, lá onde um ar de chumbo era o pão de cada dia, hoje se ergue uma civilização exemplar, situada bem acima da maioria dos países vencedores graças a intensa mobilização sob a égide de um regime consensual e participativo.

Senhor Presidente, durante anos sustentou-se a tese de que a crise econômica era causada pelo autoritarismo político, que enfiara poderes excessivos nas mãos de meia dúzia de tecnocratas os quais estropolavam de suas competências suprimindo o cotejo de alternativas, o consentimento do povo e o crivo do Congresso. Se essa afirmação é correta, a recíproca também é verdadeira, ou seja, a abertura política é o primeiro grande passo para a reversão do processo de estiolamento.

O segundo aspecto positivo a considerar é o tom eminentemente reformista que o Presidente pretende impor ao que chamou de segunda fase da abertura, conforme enunciado na sua mensagem ao Congresso Nacional. Aliás, quem viu naquele documento apenas um pedido de trégua não concedeu a atenção que um texto tão brilhante merecia. O apelo à trégua e à concórdia se reporta, de imediato à criação de um "ambiente propício para um programa reformista e modernizador que pretendo desenvolver por via legislativa". Para afirmar, em seguida que monumentos jurídicos tradicionais serão submetidos à revisão do Congresso.

Embora não confessadamente há na mensagem uma nítida tendência à introversão do modelo econômico. Quando o Presidente se propõe a uma nova política fundiária, nova política urbana, nova política habitacional, investimento em educação, apoio à pequena e média empresa, reforma fiscal, justiça distributiva no convívio federalista, está seguindo um movimento geral de desconcentração, de busca dos valores próprios da nação, dos seus fatores mais abundantes de produção, de estímulo às pequenas unidades em contraposição aos conglomerados,

de suporte aos setores poupadores de divisas, produtores de bens de uso corrente, geradores de emprego, visando em último análise a resgatar as grandes massas marginalizadas para o mercado consumidor. Essa tendência deve ser incentivada e concebida como uma forma de crescimento, pois, afinal de contas, um país é do tamanho do seu mercado interno.

*O Sr. Álvaro Dias* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Álvaro Dias* — Nobre Senador Marcondes Gadelha, nós o ouvimos com muita satisfação. Já ouvimos, tantas vezes, essa mesma voz de outra tribuna, na Câmara dos Deputados. Sei que V. Ex<sup>a</sup> se sentiria melhor na tribuna do lado de cá. Tenho convicção disso, pelo que conheço de V. Ex<sup>a</sup>. Não nos cabe, no entanto, discutir agora em que tribuna deveria estar V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MARCONDES GADELHA — Na tribuna para a qual o povo me mandou.

*O Sr. Álvaro Dias* — Cabe discutir, isto sim, no meu entendimento, o tema central do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, que é a abertura política. Falou V. Ex<sup>a</sup> no terremoto cívico das eleições de novembro. E para V. Ex<sup>a</sup> foi surpresa. Para nós, surpresa são as palavras do Presidente da República, estampadas em todos os jornais de hoje, argumentando que "o julgamento popular em nosso País ainda não atingiu o nível satisfatório de outras nações". E disse ele: "Elegemos um índio no Rio de Janeiro, enquanto os índios de Mato Grosso elegeram um embaixador para o Senado", pretendendo, com essas palavras, demonstrar que eleições diretas são inviáveis neste País. Isto nos surpreende, porque V. Ex<sup>a</sup>, ainda há pouco, destacou palavras do Presidente em sua mensagem enviada ao Congresso. E esta discrepância entre a mensagem e estas últimas palavras faz com que aflore cada vez mais que esta inconsistente retórica do Governo, que não é sincera, está também em flagrante contraste com a sua ação. Não é apenas o Presidente, é o seu partido, nobre Senador, que ainda ontem, aqui no Congresso Nacional, fugiu à responsabilidade de aprovar uma emenda constitucional para devolver às populações das capitais o direito de eleger os seus prefeitos. V. Ex<sup>a</sup>, que enaltece essa abertura política, aponta este momento como o momento de avanço, de reformismo, no entanto, é o partido de V. Ex<sup>a</sup> que, aqui no Congresso Nacional, frustra mais uma vez a população do País, fugindo à responsabilidade de aprovar uma emenda. Isto Causa espanto, sobretudo, porque V. Ex<sup>a</sup> defende eleições diretas, o seu partido defende eleições diretas, desta tribuna, na imprensa, nos palanques, formaliza no programa partidário, mas a ação desmente as afirmativas e se rasga diariamente o programa partidário. Nós gostaríamos de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> justificativas para este ato de ontem, ainda, já que V. Ex<sup>a</sup> dessa tribuna demonstra todo o seu otimismo em relação aos avanços do País na busca da democracia. Lamentavelmente sei eu que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se esgota, e fico apenas nessa interferência, desejando, nobre Senador, que a ação do seu partido seja conseqüente em relação à retórica que tem aplicado.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado, nobre Senador Álvaro Dias, esta é a segunda vez que V. Ex<sup>a</sup> me cobra, diante de um tempo exíguo, diante de uma angústia face à limitação de tempo, uma explicação...

*O Sr. Álvaro Dias* — Senador, não veja como uma cobrança.

O SR. MARCONDES GADELHA — Uma explicação com relação à atitude que assumi. Eu adianto a V. Ex<sup>a</sup> que...

*O Sr. Álvaro Dias* — Não pedimos explicação também, Ex<sup>a</sup>.

O SR. MARCONDES GADELHA — Isso me foi pedido num programa de televisão, quando V. Ex<sup>a</sup> sabe

que o tempo é muito curto, e agora quando sabe que apenas encaminhei as premissas do meu discurso. Mas, terei a oportunidade de satisfazer a V. Ex<sup>a</sup> e virei especialmente à tribuna, um dia, colocar essa situação definitivamente em pratos limpos. Adianto que eu não fui tão feliz quando V. Ex<sup>a</sup> nos entendimentos com a Aliança Renovadora Nacional, lá no seu Estado; eu fui atropelado por uma incorporação que, lá no meu Estado, se deu ao revés e ao contrário dos outros Estados da Federação; esse acordo entre o PMDB, e uma parte da ARENA, infelizmente, só beneficiou a V. Ex<sup>a</sup> e a outros Estados. Lá na Paraíba levou a uma situação catastrófica e em outros Estados da Federação, particularmente no Rio de Janeiro. Descobri apenas, Ex<sup>a</sup>, num momento daquela ocasião, que eu não era descartável nem biodegradável; que tinha um propósito político a cumprir. E acho que se um militante deve lealdade a o seu partido político, esse partido também deve lealdade aos seus militantes. Digo que transigi e levei a minha transigência às últimas conseqüências. Infelizmente não fui compreendido e não aceitei ficar encurralado contra a parede.

*O Sr. José Lins* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MARCONDES GADELHA — Eu gostaria de prosseguir um pouco mais com o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Comunico ao nobre Senador Marcondes Gadelha que o seu tempo já está esgotado e temos que entrar na Ordem do Dia.

*O Sr. José Lins* — Sr. Presidente, queria apenas dizer ao nobre Senador Marcondes Gadelha, que o discurso que S. Ex<sup>a</sup> nos traz, a visão macropolítica e social e que S. Ex<sup>a</sup> comete apenas um pecado: é vir cheio de esperança, cheio do reconhecimento de que este País é um País grande e que está encontrando o seu destino. E a Oposição não tolera isso, Sr. Presidente. O que a Oposição deseja é simplesmente fazer interpretações maliciosas de qualquer coisa que o Presidente diga, e duvidar até dos atos liberais daqueles que politicamente decidem sobre a sua vida. V. Ex<sup>a</sup> continue com o seu pronunciamento, porque é uma grande mensagem de esperança para este País.

O SR. MARCONDES GADELHA — Muito obrigado, nobre Senador José Lins.

Dizã eu, Sr. Presidente:

É despiendo examinar aqui se a inclinação do Presidente se prende à impossibilidade de manter o reajuste do balanço de pagamentos pelo endividamento externo que animara do modelo desde o primeiro choque do petróleo, ou se obedece a uma concepção pessoal sobre a natureza do desenvolvimento que por sinal já vinha posta em prática desde algum tempo.

O estreitamento do gargalo interno, entretanto, está testando para nós a facticidade de uma internização maior dos processos econômicos.

Se não, vejamos: atualmente estão em curso negociações com o FMI, visando ao refinanciamento da dívida, com os desdobramentos conhecidos, entre os quais a maxidesvalorização do cruzeiro. Não há maiores objeções a fazer, nas circunstâncias prevalentes. Trata-se de uma tentativa válida de preservar a credibilidade tanto externa como internamente; e esse é o elemento crítico a considerar: havia o risco de uma ruptura na ordem moral dos negócios dentro e fora do país, porque a alternativa seria a moratória. Do ângulo puramente técnico, porém, a conseqüência mais drástica de uma moratória seria a autarquização da economia — isto não seria muito pior do que já vem acontecendo com a redução da capacidade de importar, decorrente do estrangulamento cambial. O Brasil já é uma das economias mais fechadas do mundo. Vamos importar em 83 apenas nove bilhões de dólares em outros bens, que não petróleo. Quer dizer: menos do que importávamos em 74 dos mesmos bens e muitíssimo menos, se deflacionarmos o dólar para o valor daquele ano. Ou seja, estamos girando a economia de

83 com muito menos equipamentos e insumos importados do que usávamos para movimentar o aparelho produtivo de 74, quando a economia, a população e as necessidades eram bem menores (verdade que as custas de maiores sacrifícios sociais.)

A conclusão é de que a dependência real para com o exterior, não é rígida quanto parece, embora aumentando a dependência financeira pelo déficit na conta de serviços o que no conjunto nos dá o direito de pensar que as propostas do Presidente não apenas são viáveis como podem ainda ser acentuadas na linha de substituição de importações.

O terceiro motivo de esperanças é que começa a amainar a tempestade no horizonte ao largo. Há uma recuperação visível da economia americana que deverá arrastar os demais parceiros comerciais e propiciar uma queda nas taxas de juros cujos efeitos benéficos se somariam aos da baixa dos preços de petróleo já praticada pela maioria dos países produtores.

A retomada do crescimento nos EUA já é um fato real, concreto e quantitativo, embora as perspectivas de sustentação no tempo sejam inteiramente aleatórias em função, sobretudo, do déficit fiscal ramanescente. De qualquer forma estão fora do controle da vontade nacional.

Resta, pelo, menos uma certeza: não teremos durante algum tempo aquele cruzamento ominoso de juros altos com combustível caro (mais perda na relação de trocas) que tanto desequilibravam as nossas transações correntes. Além disso as oscilações eventuais na tendência acima descrita não podem mais nos apanhar desprevenidos. A lição foi suficientemente aprendida para nos indicar que os caminhos da estratégia futura apontam para a retomada do desenvolvimento, evitando-se, porém, novos endividamentos — buscando-se o aumento da poupança interna, a substituição das importações, uma reorientação de investimentos e a utilização efetiva de nossas potencialidades inatas e inexploradas.

Por isso que um quarto ponto consulta mais perto o nosso espírito público.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que um Presidente da República podia fazer para despertar as forças vivas de seu país, foi feito. A demonstração que podia ser dada de confiança na maturidade de uma nação foi levada às últimas consequências. E foi sem arrogância, sem ares de pai da pátria, sem o gesto pomposo de quem sabia estar cumprindo um papel histórico que as gerações futuras certamente cultuarão com desvelada reverência. Pelo contrário, em tudo se houve com humildade, com despojamento, com informalismo e sobretudo com impressionante sinceridade. (Muito bem!)

Impressionante, sim. Porque quase transformada em razão de estado. Impressionante, sim. Porque Maquiavel diz que o Príncipe não está obrigado a cumprir suas promessas ou a palavra empenhada, quando cessada a causa que o fez preferi-las o seu cumprimento pode envolver qualquer risco ou prejuízo ao pleno gozo de seus poderes.

Ora, nós sabemos das dificuldades e dos percalços que se opunham à jornada da abertura, ou pelo menos poderiam servir de pretextos à sua interrupção — a começar pela própria crise econômica seguida pelo contexto geopolítico (país tropical cercado de ditaduras ao sul e lutas armadas ao norte), pela descrença inicial dos concidadãos e pela própria natureza do poder autoritário, amarrada à lógica irredutível da autopreservação e da intangibilidade.

Só esses dados já fariam estremecer de novo Giorgio Bruno levando-o a bradar mais rouco na voragem da sua fogueira, conta a ingenuidade de quem esperasse qualquer modificação do Poder.

A rigor, Figueiredo já realizou uma obra que dignifica a função Governo e poderia ser a marca do seu mandato.

Entretanto, este Governo não quer deixar crises para seu sucessor.

Neste momento o Presidente pede uma cruzada nacional pela rápida superação das dificuldades e implementação de reformas, com a abertura social.

Pede uma concentração de atenções, uma somação de esforços, uma aplicação absoluta das lideranças e o engajamento pleno da população no equacionamento das pressões de curto prazo, e nesse apelo segue a linha de outros chefes de estado que em outros países e em todas as épocas se lançaram contra situações semelhantes, empregando nesta atitude todo o peso da confiança ameaçada no campo político.

O *New Deal* além de um conjunto de reformas era também um estado de espírito.

Aquela invocação, portanto, não pode ficar sem eco. Ela se dirige a todos quantos exerçam responsabilidades públicas, não só ligadas às atividades produtivas e ao setor financeiro, mais ainda a quem possa exercer influência psicossocial, esteja de que lado estiver, ocupe que posição ocupar nos diversos condutos de opinião pública — partidos políticos, entidades de classe, meios de comunicação de massa, como se para instalar uma mística recuperacionista.

Decisivo é o papel do Congresso Nacional neste ponto, com instância maior da representatividade, como entidade legislante, como fórum de debates e fulcro de todas as esperanças após a abertura. É preciso agir, e agir rapidamente. Os acontecimentos de São Paulo acendem uma luz amarela sobre a indiferença dos que se fecham em copas ou em espadas. Não basta discutir o caráter espontâneo ou induzido do movimento: em qualquer das hipóteses a excitabilidade da turba só mostra que aqui dentro temos que conjugar vontades, esforços e conhecimento para vencer o impasse. Como diz o editoril da *Folha de S. Paulo* de cinco de abril: "A situação é de emergência e está a exigir das autoridades federais, estaduais e municipais, acima mesmo das limitações orçamentárias, esboços conjuntos para a criação de frente de trabalho nos centros mais populosos."

É preciso agir, Sr. Presidente. A libertação de milhões de irmãos nossos do medo, da recessão, do desemprego, da fome, do opróbrio, da miséria, da humilhação, é tão urgente quanto urgente era a anistia, o levantamento da censura à imprensa, o retorno dos cassados, a reintegração de banidos e exilados ao corpo social e administrativo do Brasil.

A idéia pressupõe uma trégua que em nenhum momento significa abandono de identidade político-doutrinária. Agora, mais do que nunca, a trégua se impõe. A trégua visa a evitar a dispersão e não, a crítica. Que não se fique por preconceito preso ao adjetivo esquecendo o que é substância. Que não se tome cada fato isolado como se fosse uma catástrofe autônoma. Que não se ponha lente de aumento no detalhe tornando o maior do que o todo. Que não se tome cada árvore como se fosse uma floresta à parte, perdendo-se de visão global do processo de mudança e entrançando o seu andamento.

As tréguas, o diálogo, a conciliação, ou qualquer nome que se lhes dê, são momentos fecundos e extremamente criativos na vida dos povos, nesses assuntos.

Os nossos antecedentes históricos são também significativos.

Do simples crédito de confiança proposto por Otávio Mangabeira ao Governo Dutra.

Até a "conciliação histórica e constitucional" pedida por San Tiago Dantas "para a criação de um agrupamento e progressista" não há nada de novo sob o sol.

San Tiago foi derrotado na indicação para Primeiro-Ministro, após a renúncia de Tancredo Neves, em função da idéia exatamente da criação de um gabinete de coalizão para tratamento da crise nos anos 60. A UDN e o PSD, uniram-se contra o entendimento mas a história provou o acerto das suas teses que se mantêm atuais na sua quase totalidade.

Segundo Marcellio Marques Moreira, naquela noite estava selada a sorte do Parlamentarismo e a própria continuidade do regime democrático.

O exemplo mais candente e felizmente dos mais providenciais da política de conciliação é o Gabinete Paraná instalado em 1853. Advirto logo, Sr. Presidente, que a crise naquela época era proporcionalmente bem maior que a de hoje. E a radicalização muito mais intensa não se restringia à retórica virulenta, nem à violência verbal, nem aos motins de rua. Em cima dos horrores econômico-financeiros (o Banco do Brasil estava falido), o país estava saindo da sangrenta revolução praieira iniciada em Pernambuco, sob a influência da Revolução Francesa de 1848, seqüenciando uma série de outras comições intestinas em diversas províncias.

Havia guerra no Prata contra Oribe e Rosas e grassava uma epidemia de cólera-morbo seqüenciando outra de febre amarela que devastara o país três anos antes. Como remate de males havia a própria incipiência do estado brasileiro. Aqueles homens de certa forma eram ainda pais fundadores; os primeiros a se formarem em faculdades brasileiras para tratar de problemas de um país adolescente. O titular do poder moderador, por exemplo, tinha 20 e poucos anos de idade.

A conciliação foi proposta por Nabuco de Araújo no famoso discurso de 6 de julho, perante a Câmara dos Deputados, chamado depois "o discurso da ponte de ouro" que estabelecia a concórdia entre liberais e conservadores, fixando suas bases. Um pequeno trecho: "eu entendo que é preciso fazer alguma concessão no sentido que o progresso e a experiência reclamam, para que mesmo o orgulho e o amor próprio não se embaracem ante a idéia da apostasia". E mais adiante: "A conciliação como coa-lização de partidos para que se confundam princípios, Senador José Frajelli, é impraticável e mesmo perigosa".

Em linhas gerais Nabuco colocava pela primeira vez de forma prática e convincente a tese da supremacia do interesse público, acima das questões partidárias, devendo a idéia partir do Governo, mantido o antagonismo dos princípios.

O *Diário Novo*, órgão da Praia, elogiou o discurso. A idéia da conciliação ganhou corpo e passou a ser defendida por Salles Torres Homem, o mais panfletário entre os radicais do partido liberal, autor do famoso "Libelo do Povo", e que viria posteriormente integrar o Gabinete.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.) — O nobre orador já ultrapassou em muito o horário. Eu faria um apelo ao nobre Senador José Fragelli, porque já ultrapassamos em 28 minutos a Hora do Expediente, para que não fizesse mais intervenções.

O Sr. José Fragelli — Um minuto apenas. Eu queria lembrar ao nobre orador o livro de José Honório Rodrigues — *Conciliação e Reforma* — para ver como muitas vezes essas conciliações — e ele demonstra isso muito claramente — são feitas nos interesses do partido contra os interesses da grande massa popular, contra os interesses do povo.

O SR. MARCONDES GADELHA — Estou curioso para ler o discurso de José Honório Rodrigues, porque andei fazendo levantamento sobre as situações de conciliação no País nos diversos tempos históricos e em todas as circunstâncias encontrei clima favorável a reformas, como esse que vou citar daqui a pouco; e o contrário: a forma frustra, a forma que não se realizou, a conciliação que não se processou resultou, nobre Senador, em situações extremamente desastrosas para o País.

Continuo, Sr. Presidente. Dizia eu:

A conciliação deu origem a um Governo extremamente reformista: reforma educacional — a melhor do Império; reforma bancária; reforma das leis de comércio;

reforma eleitoral; extinção do tráfico de escravos; reforma judiciária. Corria a frase irônica de que os seus arautos "eram capazes de reformar até a Bíblia". Não chegaram a tanto, mas regularam, pelo menos, a disciplina dos conventos e seminários.

A retomada do desenvolvimento foi imediata.

Relatório de uma Comissão de Inquérito em 1860 sobre o meio circulante atribuiu o fato ao impedimento da importação de escravos, que fez "afluir à praça capitais empregados nessa transação ilícita".

Houve uma subida extraordinária dos preços das ações de todas as Companhias. Estabilização cambial, declínio nas taxas de juro, e um surto de progresso em todos os setores: agricultura, indústria e comércio. Restaurou-se a confiança no novo Banco do Brasil, criou-se o Banco Mauá. Novos empreendimentos foram implantados: o primeiro telégrafo, a primeira estrada de ferro; as primeiras estradas macadimizadas; a iluminação a gás. Precisaríamos dizer mais?

Uma política externa bem conduzida conseguiu o equilíbrio possível nas relações com o Prata.

Internamente a conciliação restabeleceu a paz, encerrando, definitivamente, o ciclo das revoltas no Império, que jamais voltaram a acontecer. A proposta atual não chega a tanto, Sr. Presidente. O que se sugere não é a participação da Oposição no Governo, embora na prática isso já esteja acontecendo. O poder de execução já está repartido neste País. Foi repartido pelo povo em 15 de novembro. O que se propõe agora é apenas um diálogo. Diálogo que se fará de qualquer maneira e que minimizado a nível público buscará outros caminhos e se realizará nas ante-salas, nos encontros de trabalho. É que aquele poder de execução, hoje compartilhado, hoje exercido em regime de condomínio guarda uma solidariedade estrutural, básica e irrecorrível com um sistema de vasos comunicantes. O que é bom para o Brasil é bom para São Paulo, Paraná, Minas e outras potências e vice-versa; o que é ruim para São Paulo é ruim para o Brasil.

Nem vou discutir, pois, o chavão escapista, nobre Senador Alvaro Dias, e ultrapassado dos que se negam a um envolvimento para não parecerem "subgerentes da crise" (sic). Como por absurdo também seria tomada uma escusa a qualquer título do Governo Central em colaborar com as administrações de oposição para o enfrentamento das dificuldades que lavram igualmente em seus Estados.

Tenho, pois, por imperioso e urgente, esse diálogo. Há que se operar por consenso a coisa pública durante largo período, inclusive para adaptação das leis às novas condições do país e dar fluência às virtudes e forças iminentes da democracia surgente.

Fica sem desenvoltura, fica trôpego e claudicante, e manco e confuso, o regime democrático instruído por normas e regras que balizaram um ciclo autoritário, tornando-se presa fácil de seus inimigos de todos os tempos.

É preciso encurtar, pois, a distância entre o país real e o país legal — o que não está muito difícil porque estamos navegando no sentido da corrente: é muito mais raro uma democracia de fato com um autoritarismo nominal do que o seu inverso.

Há, pois, necessidade imediata de uma adaptação das leis e, acima de tudo, de uma reforma ampla da Constituição da República. Se me perguntarem de que amplitude de fala, eu diria que, pelo menos, aquela bastante para soltar os atributos dinâmicos da democracia e desembaraçar a ação do Governo e aproximá-lo mais da nação e permitir a esta um espaço para as suas iniciativas. De que adianta, por exemplo, o consenso sem a restauração dos poderes do Legislativo, se lhe é vedada a iniciativa de leis sobre tantas matérias? De que vale o pluralismo sem a restauração do federalismo que é a sua época ou, do municipalismo, que é a democracia trocada em miúdos, sem uma descentralização efetiva, sem uma desconcen-

tração da atividade econômica? De que vale, enfim, a participação sem a confiança no cidadão?

Parece que a discussão desse tema está presa pelas extremidades, isto é, os que não querem reforma alguma e os que só a admitem via Assembléia Nacional Constituinte.

Sem prejuízo de que essa tese seja sustentada *ad alternum*, eu digo que no momento há necessidade de avançarmos um passo. A Constituinte, embora desejável, não há de ser um tabu, um fetiche, capaz de estancar a ânsia de renovação geral. Diga-se, a bem da verdade, que nem sempre sua obra é perfeita. Tome-se como exemplo a de 1934. Não impediu que a Constituição produzida sofresse três emendas logo no ano seguinte, e o que é mais grave, não impediu o golpe de estado de 1937.

Quanto à oportunidade, ressalto que, além das grandes mudanças que atravessa a sociedade brasileira, criou-se, do ponto de vista técnico-jurídico, uma situação ímpar com a Emenda nº 22, que suprimiu os prazos do artigo 48 para tramitação de emendas à Constituição; permitindo um trabalho amplo e o esgotamento de todas as dúvidas quanto ao pacto social que dele resultar e ensejando condições à reforma do regimento, para este fim.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma nação nova brotou das urnas como Minerva da cabeça de Júpiter. E sendo dotada de uma ciência preternatural saberá sublimar-se quando solicitada. E quando experimentada, haverá de transcender-se em prudência e criatividade, em zelo e entusiasmo, abrindo caminho nem imaginados pela nossa vã filosofia, irrompendo no futuro com suas características, para fundar uma civilização dinâmica onde haja espaço para a justiça social e respeito ao dissenso.

O Estado não deve hesitar em evoluir sempre ao encontro dessa nação. A oposição deve largar a trena com que questiona cada milímetro dessa evolução e estimular o processo.

Este Congresso Nacional, reunido no pórtico de uma nova era, sabe que esses desígnios se cumprirão e providenciará, apenas, para que o acaso não se sobreponha à necessidade. (*Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, por cessão do nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LUIZ VIANA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Espero que o meu discurso não seja tão rumoroso quanto o do nosso colega que tão brilhantemente acaba de ocupar a tribuna. Devo dizer que nem pretendo adiantar o relógio da História e nem também acredito que alguém o consiga atrasar.

É objeto do breve discurso que pretendo fazer aqui uma apreciação sobre as sucessões presidenciais no Brasil. Veio-me essa idéia justamente ao ler a Mensagem do Senhor Presidente da República, naquela lúcida e meditada introdução que a precede, e na qual Sua Excelência declara que o consenso não deve ser voltado para os problemas menores, mas, sim, para os grandes problemas do País.

Ora, Sr. Presidente, não sei de problema mais grave, de problema mais sério, mais carregado de elementos de perturbação, em toda a história republicana, do que as sucessões presidenciais. Elas, sempre que não conduzidas dentro de um espírito de entendimento, de consenso, que atendessem às aspirações de paz, de tranquilidade, de progresso do País, desaguarão em graves perturbações.

Começa com o episódio de Deodoro. É natural que todos nós tenhamos a idéia de que a eleição de Deodoro, Proclamador da República, haja sido uma eleição tranquila. Longe disso. Na Constituinte, formara-se uma corrente que tinha como um dos líderes o General e Senador pelo Estado de Pernambuco, José Semião, e que se reuniu em torno da figura austera de Prudente de Moraes. Consequência disso foi que a bancada de São Paulo julgou do seu dever apoiar Prudente contra Deodoro.

Não é um fato de somenos importância. Campos Salles, republicano histórico, ao dar o seu voto a Prudente de Moraes, contra Deodoro, declarou preempitoriamente que o fazia sabendo cometer o maior erro político da sua vida. Tinha uma visão realmente perfeita do problema. Não demorou muito para que tivéssemos a dissolução do Congresso, a deposição de Deodoro, depois a volta do Congresso, com a Revolta da Esquadra e a posse de Floriano Peixoto.

O que foi o Governo Floriano Peixoto, acho que será desnecessário acrescentar aqui qualquer nota, tanto são conhecidos os episódios de perturbação, de inquietação, de luta, que marcaram a vida republicana daquela época.

Não foram poucos os que pretendiam que Floriano se perpetuasse no poder, e talvez tal não tenha acontecido, por causa da enfermidade de que foi vítima e que o matou pouco depois de deixar o Governo.

Surgiu, então, novamente, a candidatura de Prudente de Moraes. Não era uma candidatura de paz; longe disso, era uma candidatura de oposição a Floriano, e combatida por todos os adeptos de Floriano Peixoto. A consequência disso, nós sabemos que foram quatro anos de perturbação na vida brasileira. Tivemos Canudos, tivemos a revolução federalista, tivemos a rutura do sistema republicano com a cisão do partido chefiado pelo eminente representante de São Paulo, Francisco Glicério. E foi justamente em consequência desse enfraquecimento de Prudente, da fraqueza em que se viu o Governo Federal, que emergiu com uma solução, digna, natural, conciliatória, o nome de Campos Sales.

Campos Sales, quando alcança o Governo da República, é um nome de conciliação, é um nome que se opõe a Prudente, não é o candidato de Prudente. Mas Prudente, àquele tempo, já não tinha qualquer elemento político, não tinha força para impor um candidato contra a política de São Paulo, chefiada por Francisco Glicério. Deu-se assim, um interregno de paz. Apesar de todas as conturbações que a política financeira trouxe ao Governo de Campos Sales, ele foi um Governo politicamente forte, através do que se chamou, do que ficou na história, como a política dos governadores. Mas Campos Sales teve a preocupação — e eu desejo chamar a atenção sobre isso — dar ao País um Presidente, um sucessor que pudesse continuar a sua política de pacificação. Para fazê-lo, ele teve que enfrentar os elementos republicanos, que eram infensos ao seu candidato Rodrigues Alves, conselheiro da monarquia e, portanto, não integrado entre os que se chamavam "republicanos históricos". Entretanto, no livro que escrevi, intitulado "Da propaganda à Presidência", Campos Sales deixou bem marcado que a sucessão presidencial era o grande eixo da política brasileira, era o fato mais importante da vida da Nação. "E continua a ser", foi expressão também usada por Quintino Bocaiuva, quando veio a candidatura do Marechal Hermes, e acentuou que "naquele momento se deslocava o eixo da política brasileira".

Num livro relativamente recente, o eminente Dr. Afonso Arinos assinala que o fato mais importante da política brasileira, durante toda a República, haviam sido as sucessões presidenciais. Mas Campos Sales, como eu aqui acentuava, considerou que era mais importante para o País, mais importante para a vida nacional, que se desse a chefia do governo, a chefia da República, não a um republicano histórico, mas àquele que fosse realmente o mais capaz de servir ao Brasil. Queria, assim, evitar aquilo que se dera antes, da sua própria sucessão. Então, ele declara nesse trabalho preliminar, dizendo que "ninguém recusará preferência ao histórico, mas é essencial a competência do administrador calmo e prudente, capaz de uma política de moderação, tolerância, concórdia, aspirando ao apaziguamento dos espíritos, para atender aos grandes interesses reais da República".

Foi nessa base que se chamou à candidatura de Rodrigues Alves. E Rodrigues Alves, ao aceitar a candidatura, manda a Campos Sales uma carta que define o seu espírito.

to, a sua maneira de ser como homem público do Brasil. Dizia etc a Campos Sales:

"Sei que V. Ex.<sup>a</sup> conhece a minha índole pacífica, o meu espírito de tolerância, a minha vocação para harmonizar, em vez de separar. E daí, talvez, que veio a idéia do meu nome."

Teve ele como Vice-Presidente Silviano Brandão, ilustre líder, então, da política mineira, que, entretanto, faleceu pouco depois de assumir as funções de vice-presidente, tendo como substituto o eminente Dr. Afonso Pena.

Rodrigues Alves, cuja obra administrativa é tão proclamada, reconhecida, justamente louvada e aplaudida pelo País, iria tropeçar justamente nas dificuldades financeiras, as dificuldades que se opuseram à prosperidade do café.

É justamente aí que surge, então, o famoso Acordo ou Convênio de Taubaté. O Convênio de Taubaté, que reúne os interesses de São Paulo, os interesses de Minas Gerais e os interesses do Estado do Rio de Janeiro, então grande produtor de café, teve como consequência o perecimento da autoridade política de Rodrigues Alves, que se opusera àquele convênio.

Justamente na base desse convênio que se foi buscar a candidatura de Afonso Pena, aliás, uma das candidaturas mais difíceis na vida brasileira, uma vez que, dentro da própria política mineira, havia elementos da maior importância, como Carlos Peixoto e João Pinheiro, que se opunham à candidatura Afonso Pena, candidatura essa que somente vingou por esse fato realmente singular na vida do Brasil: a recusa do Governador de Minas, Francisco Sales, em aceitar a Presidência da República, que lhe era insistentemente oferecida pelos mais prestigiosos elementos políticos da vida brasileira. Sabe-se que Rosa e Silva mandara Estácio Coimbra oferecer a Presidência a Francisco Sales. O próprio Pinheiro Machado mandou oferecer a Francisco Sales a Presidência da República. Entretanto, talvez com modéstia, ele se considerava ainda uma figura de província. Achava ainda não ter alcançado aquela altitude, aquela maturidade, aquela repercussão na vida nacional do Brasil que lhe autorizasse a aceitar a suprema magistratura do País. E também, inabalavelmente, a todos os emissários que o procuraram em nome da política federal — e não foram poucos — ele respondeu: "Minas só tem um candidato — Afonso Pena".

Do episódio é esclarecedor o que escreveu Gilberto Amado:

"O Senador Rosa e Silva, chefe da política pernambucana e centro de gravitação de poderosas influências em vários Estados setentrionais, incumbira o Dr. Estácio Coimbra, seu lugar-tenente, de ir a Belo Horizonte levar a segurança do seu apoio e de seus amigos do Norte ao nome do Presidente de Minas para sucessor de Rodrigues Alves.

Dias depois o Palácio da Liberdade recebia o emissário de Rodrigues Alves, para consultar se afastada a candidatura Bernardino de Campos por espontânea desistência deste, o Partido Republicano Paulista, tendo à sua frente o Presidente da República, poderia lançar a candidatura Francisco Sales e iniciar as *démarches* junto aos chefes políticos dos demais Estados como candidato de conciliação.

A resposta de Francisco Sales a ambas as embaixadas foi a mesma. Não vacilou um instante. Não pediu prazo para pensar nem para consultar amigos. Agradeceu desvanecido a demonstração de confiança na política mineira. Achava acertado procurar-se em Minas o candidato de conciliação. Os mineiros eram, por índole e tradição, moderados e conciliadores. Não se julgava, todavia, com direito a aspirar à mais alta magistratura do país, quando Minas contava com outros políticos de mais serviços e de mais experiência. Ele, ainda era um político de Província. Não conhecia de perto os meandros da política nacional nem os graves problemas

da administração federal. Pedia vênias para lembrar que, depois da ceulema que se levantou e do sacrifício de nomes de brasileiros eminentes, como Bernardino de Campos, o povo estava esperando um nome de repercussão nacional. Se era conhecido em Minas, em São Paulo e no Rio, não o era no resto do país."

Fez-se, assim, a candidatura Afonso Pena, que, de algum modo, era uma surpresa para o mundo político ou para uma parte do mundo político. Conta-se até um episódio, que reproduzo aqui, para amenizar um pouco este discurso, que Bernardo Monteiro, a pedido de Rodrigues Alves, foi a Belo Horizonte convidar Afonso Pena para vir até o Rio de Janeiro conversar com o Presidente da República. Vieram juntos, como acontecia naquele tempo, no noturno mineiro. Ao chegarem à Central do Brasil, era verdadeiramente um deserto. Não havia ninguém esperando Afonso Pena. Então, conta-se que Bernardo Monteiro voltou-se para Afonso Pena e lhe disse: "Dr. Pena, se soubesse aqui o que sei, isto aqui era uma multidão". Realmente, ele vinha para ter a palavra definitiva de Rodrigues Alves, e se tornar o Presidente da República do Brasil.

No entanto, entrava numa cisão com a política de Rodrigues Alves, que teve, verdadeiramente, ou sob o ponto de vista político, um fim melancólico, com o Catete vazio, poucos amigos o procurando, por mais que ele tivesse procurado disfarçar a derrota que amargava, aderindo decididamente à candidatura Afonso Pena. Aliás, Afonso Arinos chama isso o "golpe de mestre" de Rodrigues Alves, isto é, não confessar a derrota que havia sido vítima na vida política brasileira.

Não faltaram, entretanto, a Afonso Pena, elementos que ficaram solapando a sua política a sua administração, talvez a começar por Pinheiro Machado, já àquele tempo erigido na maior figura do Parlamento, do Congresso, à mais prestigiosa figura da cena política brasileira. Pinheiro Machado, de certo modo, aspirava, já àquele tempo, à Presidência. Quando sentiu que os seus esforços para fazer um candidato da sua preferência, que uns dizem ser Rui Barbosa, enquanto outros apontam, ser à volta de Campos Sales, indicado por Pinheiro, dizem com o objetivo de dividir a política paulista, que passava, assim, a ter no seu seio aquele elemento de embaraço ou de constrangimento diante do Governador de São Paulo, também aspirante à candidatura: Bernardino de Campos, quando ele sentiu que não poderia levar a bom termo essa candidatura, aparece então, com o nome do Marechal Hermes da Fonseca. Qual a consequência dessa candidatura, todo o Brasil sabe. Por um lado, foi o mais brilhante, proporcionando ao Brasil aquele singular espetáculo cívico, a Campanha Civilista, espetáculo memorável, incomparável em toda a vida republicana do Brasil. Mas, de tal maneira o país se conturbava que, mal o Marechal Hermes assume a Presidência da República, já era flagrante que se tornava necessário polarizar as forças políticas em torno de algum candidato à Presidência da República, para preencher um vazio que era pernicioso à vida pública brasileira.

Naturalmente, algumas coisas havia acontecido antes disso. Havia acontecido a derrota do candidato do Presidente, que era David Campista, aquela figura extraordinária de intelectual, de homem de letras, de homem culto, que passava como amante das belas artes, da música, da boa conversa, enfim, tudo que podia marcar uma privilegiada personalidade de homem de inteligência e de cultura. Entretanto, chama a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para esse ponto. Costumo dizer, pela minha experiência — af eu falo pela minha experiência — que o ótimo costuma ser o inimigo do bom. Quando afastamos o bom em busca do ótimo, muitas vezes perdemos o ótimo e também o bom.

Ruy Barbosa se insurgiu contra Campista, ele que era o mais alto intelectual do Brasil, ele se voltou contra

Campista, atirou-se contra Campista. É conhecida a carta a Pinheiro e Azeredo naquela circunstância.

Mas, afastando Campista, que era a grande figura não de estadista, apenas, mas de intelectual, sobretudo de estadista, pela obra financeira que ele havia realizado em Minas Gerais e continuara a realizar no Ministério da Fazenda de Afonso Pena, Ruy Barbosa, involuntariamente, é evidente, abria caminho para a entrada do militarismo no Brasil. Foi por essa porta, justamente aberta pelo eminente Senador conselheiro Ruy Barbosa, que o militarismo entrou inicialmente na política brasileira.

Mas, como eu dizia, Sr. Presidente, era tão visível aquela conturbação nacional provocada pela candidatura, pela campanha que Hermes não tinha mais nenhuma força para fazer ou para impor o seu sucessor.

Aí aparece, inicialmente, a candidatura de Pinheiro Machado, promovida, ou, pelo menos, inicialmente trabalhada pelo Senador Antônio Azeredo. Foi S. Ex.<sup>a</sup> que se dirigiu ao Governador de Minas Gerais, Bueno Brandão, que já havia a esse tempo, aceito a chapa Campos Sales, novamente lançada por Pinheiro Machado, Wenceslau Braz. Ai, nós temos um parêntese sobre os problemas da Vice-Presidência.

Mas, embora já assim comprometido, ele recebe uma carta de Antônio Azeredo, dizendo que Pinheiro Machado não desejava ser o Presidente, não ambicionava ser o Presidente, mas que o Presidente Hermes da Fonseca considerava a fórmula Pinheiro-Bueno Brandão uma fórmula felicíssima. O que faz Bueno Brandão, que era o Governador de Minas Gerais, e, portanto, grande autoridade na política daquela época? Ele responde numa carta, modelo de habilidade política — não quero dizer de habilidade mineira — na qual ele diz: "Nada tinha a opor à candidatura do nosso eminente chefe" — o eminente chefe era Pinheiro Machado, cujas qualidades, cujos trabalhos, cujos sentimentos republicanos tanto o credenciavam para a Presidência da República. Entretanto, ele nada podia fazer, nenhuma posição podia tomar antes de consultar o seu Partido. O seu Partido era o PRM conhecido como a "Farasca", se não estou em erro, por isso estou pedindo as luzes do nobre Senador Itamar Franco, que confirmará ou não.

Mas, nessa mesma ocasião, as forças paulistas não viam bem a candidatura de Pinheiro Machado. Rodrigues Alves promove a ida de Cincinato Braga a Ouro Fino, cidade mineira limítrofe de São Paulo, onde Bueno Brandão veraneava, ou gozava férias. Então leva a Bueno Brandão o ponto de vista de São Paulo contra a candidatura de Pinheiro Machado, ponto de vista para o qual pedia o apoio de São Paulo. É realmente a primeira vez que se nota, em toda a sua configuração, em todas suas linhas principais, o início daquela política que ficou conhecida como a "política do café com leite".

E Cincinato, ao voltar da sua missão, o que diz a Rodrigues Alves, como súmula, naturalmente, daquelas longas conversações, é que Minas tinha dois pontos de vista: primeiro, não apoiaria Pinheiro e, segundo, não aceitava a Vice-Presidência. E daí se inferia que Minas queria a Presidência. Queria e teve. Ai ela se tornou, como foi notório, na época, o ponto de confluência, a chave mestra de toda a solução política do Brasil, naquele momento. Não houve como evitar isso. E apenas vou fazer aquele parêntese, a que me referi, sobre a Vice-Presidência.

São Paulo aceitou a chapa Campos Sales-Wenceslau; Minas queria a chapa — dizia aceitar — Campos Sales-Wenceslau. Resultado: a coligação vetou a primeira chapa e o PRC vetou a segunda, e assim desapareceu nas vagas, nas ondas da Vice-Presidência, a candidatura presidencial de Campos Sales. Campos Sales, que estava apontado, era tido como um candidato vitorioso, teve o seu nome justamente sacrificado, dada a impossibilidade de se chegar a um acordo em torno da Vice-Presidência ou do Vice-Presidente que ele devia ter.



É nesse momento, pouco depois da morte do próprio Campos Salles, que surge a candidatura de Wenceslau Braz. Conta-se que, Sabino Barroso, acompanhado de Tavares de Lyra, procurara Pinheiro, para sugerir ou lembrar o nome de Wenceslau Braz. Então, de Pinheiro Machado, que era realmente um homem de uma inteligência profundamente aguda, e às vezes irônica, voltou-se para aqueles emissários políticos e disse: "Vocês, quando falam em acordo, trazem sempre no bolso o nome de um mineirinho", o mineirinho era Wenceslau Braz. Pinheiro não deu a resposta imediata, disse que iria dá-la depois. Teria consultado, segundo se diz, nesse mesmo dia, o Marechal Hermes, Presidente da República, e à noite, numa recepção que havia no Itamaraty, anunciou que estava disposto a aceitar a candidatura Wenceslau Braz. Surgiu assim, essa candidatura, como uma candidatura de paz, uma candidatura capaz de dar tranqüilidade que, àquele momento, se esperava para o Brasil, quando já havia, nos horizontes, os primeiros prenúncios da conflagração mundial, que se estendeu até 1918.

Voltamos aí à candidatura Rodrigues Alves, já doente, já visivelmente sem condições de assumir e que deu margem àquele período que foi chamado da Regência Republicana.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — V. Ex<sup>a</sup> me permite, eminente colega?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Já que V. Ex<sup>a</sup> já saiu do período Wenceslau Braz, eu me permito lembrar, não a V. Ex<sup>a</sup>, que sabe a História do Brasil de cor e salteado, permito-me lembrar, talvez, a um único colega que não conheça o episódio, o que se passou com o Marechal Hermes na Presidência de Wenceslau Braz. Terminou o Governo o meu ilustre camarada, Marechal Hermes, impopularíssimo. Nenhum Presidente, ao término do mandato, foi tão — e a palavra é esta mesmo — execrado como o Marechal Hermes da Fonseca, ridicularizado. A cantiga "A Careca do Dudu", os mais velhos, os da minha faixa, ainda sabem a toada. Pois bem, mas mesmo assim, pela mão de Pinheiro Machado, Hermes da Fonseca disputou o Senado, pelo Rio Grande do Sul, e foi vitorioso, com mais de sessenta mil votos, contra Ramiro Barcelos, com apenas três mil e poucos votos. Uma vitória estúpida. Mas, tal a impopularidade de Hermes da Fonseca, no Rio de Janeiro, que ele refugiou-se na sua casa, em Petrópolis, e não teve coragem de assumir o Senado, acabando por renunciar à cadeira. Isso mostra a força da opinião pública. O episódio, também, parece-me, foi o marco do arrefecimento do militarismo, no Brasil, durante muitos anos. Perdoe-me, V. Ex<sup>a</sup> essa descabida intervenção. Muito obrigado.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> essa valiosa contribuição, que tanto vai ilustrar o meu discurso; e que permite que eu faça, também, um pequeno retrocesso, aqui, com as notas, para mostrar a preocupação que havia na Velha República, com os políticos daquela época, de evitar as lutas demasiadas, que eles sabiam maléficis ao País.

Quando Brandão, por exemplo, insiste com Hermes para aceitar a candidatura Wenceslau, ele diz: "Evitando lutas quase sempre prejudiciais aos interesses do País". E Campos Salles, ao se referir à iniciativa que havia tomado Pinheiro Machado, com o apoio de Bueno Brandão, em favor da sua candidatura, também se insurge dizendo que só podia aceitar a sua candidatura se ela fosse uma candidatura de conciliação nacional; porque, dizia ele, ficaria assim resolvida a crise que vem perturbando a política do País, que tanto precisa de paz e tranqüilidade aos espíritos.

Assim, vemos que há uma preocupação, há uma nota mais ou menos constante, em torno da escolha dos Presidentes da República, para esses, tanto quanto possível, pelo menos, fossem a confluência de grandes setores, dos maiores setores da vida pública, da vida política nacional. Não foram as lutas que fizeram a grandeza do Brasil, o que fez a grandeza do Brasil foram justamente aqueles períodos em que nós conseguimos a paz política para a Nação.

Mas, Sr. Presidente, continuo. Disse a V. Ex<sup>a</sup>, ou chamei aqui a atenção, que depois de Wenceslau teria voltado a candidatura de Rodrigues Alves, que não chegou a se empossar, e dela se passando para a candidatura Eptácio Pessoa. É curioso, aliás, que Eptácio Pessoa tivesse tido um apoio decidido dos mineiros. Raul Soares talvez tenha sido — e diz-se que foi — o grande artífice da candidatura Eptácio, uma vez que ele pretendia ou ele já tinha as vistas voltadas para a candidatura Arthur Bernardes, mas que àquele momento ainda era prematura. O nome que emergiu imediatamente foi o de Altino Arantes, que era o Governador de São Paulo, Presidente de São Paulo, como se dizia àquele tempo, um jovem homem de quarenta e poucos anos, e que fazia administração realmente brilhante em São Paulo. Mas foi alegado — sempre há alguma alegação a fazer — que não ficava bem, que depois de uma chapa paulista-mineira, isto é, Rodrigues Alves e Delfim Moreira, se colocasse um novo presidente paulista, voltando-se então à mesma fórmula de presidente paulista e vice-presidente mineiro. Raul Soares sem dúvida, uma das grandes figuras da política brasileira, morreu no Governo de Minas, quando para ele se abriam aqueles mesmos caminhos que a morte barrou. Do mesmo modo, aquele outro grande mineiro que eu omiti aqui, lamentavelmente, que foi João Pinheiro. A morte representou para a política mineira, como também para o Brasil, realmente um prejuízo terrível, com a perda desses dois grandes estadistas, que foram João Pinheiro e Raul Soares.

Raul Soares, entretanto, se bateu pela candidatura Eptácio, e é interessante que o tivesse feito, porque numa carta publicada recentemente num livro de Oswaldo Trigueiro, ele dizia a João Pessoa, a propósito justamente das candidaturas que precederam as de Getúlio Vargas e Júlio Prestes, que a Paraíba nada devia à política de São Paulo ou à política de Minas, embora os presidentes paulistas tivessem sido melhores do que os presidentes mineiros.

Entretanto, é justamente Minas que vai levar para a Presidência aquela grande figura que João Mangabeira considera a maior intelectualidade, a maior celebração que terá chegado à Presidência da República no Brasil.

Mas, Eptácio, por esta condição mesmo, sentia que devia ser um Presidente fraco, uma vez que tinha à sua ilharga, as duas grandes políticas de São Paulo e de Minas. E, por isso, ele não quis intervir. Solicitado para se pronunciar sobre isso, deixou um testemunho no livro que escreveu — *Pela Verdade* — no qual, aliás — já é uma transcrição da sua filha — escreveu Eptácio que, "em março de 1921, recebera em Petrópolis, Carlos de Campos, vindo da parte de Washington Luiz, que era o Presidente de São Paulo, que lhe mandava dizer que fora procurado pelo Dr. Raul Soares, pedindo esforços em favor de Arthur Bernardes. Washington, que nada pondera antes de conhecer o pensamento de Eptácio, respondia ao emissário do Presidente de São Paulo — diz Eptácio — e que na conformidade com os propósitos reiteradamente manifestados desde o início do Governo eu; de modo algum, me envolveria na escolha do meu sucessor".

Mas, quando tudo parecia levar a águas tranqüilas a candidatura Eptácio Pessoa, surgiu a disputa em torno da Vice-Presidência da República: de um lado, a Bahia, pleiteando para J. J. Seabra; do outro lado, Pernambuco,

que pretendia a Vice-Presidência para Estácio Cunha.

Aí, a política daquele tempo, os políticos, as facções, os grupos,...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — A Mesa solicita a V. Ex<sup>a</sup> que termine seu discurso, em virtude de seu tempo estar esgotado.

O SR. LUIZ VIANA — Em cinco minutos, terminarei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu ficarei sobremaneira agradecido a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LUIZ VIANA — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, pela tolerância que tem tido, mas posso assegurar que, em cinco minutos, estará encerrado o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LUIZ VIANA — Mas, como dizia, surgiu essa disputa da Vice-Presidência e, aí, foi inconciliável. Houve reuniões, fórmulas, sugestões — não cabe aqui enunciá-las, mas não se chegou a nenhum resultado.

A consequência foi que Nilo Peçanha, que havia desembarcado, dando até um viva a Arthur Bernardes ainda no cais, se tornou, com o apoio de Pernambuco, com o apoio da Bahia, com o apoio do Rio Grande do Sul, candidato da Reação Republicana.

Essa, não sei, é um pouco dos nossos dias; pelo menos, nós todos ouvimos o ruído dessa campanha gigantesca que foi a da Reação Republicana e que teve, como consequência, isolar o Presidente Bernardes no Palácio. Tais as cogitações que se seguiram: a primeira, ainda, no Governo Eptácio, com a rebelião de 5 de julho de 22; a seguinte, já no Governo Bernardes, em 5 de julho de 24, quando o próprio Presidente de São Paulo, Carlos de Campos, teve que deixar a Capital para se homiar no interior do Estado.

Então, a consequência daquela luta, a consequência da campanha presidencial entre Bernardes e Nilo, são 4 anos de luta, 4 anos de agitação, 4 anos de intranqüilidade, para o País. Acho que são anos que, por mais que admiremos a firmeza dos homens, a coragem dos seus protagonistas, acredito que não tenham sido benéficos ao País.

Quero, aqui, trazer um pequeno depoimento porque, no meio da história, quando ela se aproxima para cá, eu já tenho alguma coisa pessoal: contava-me Octávio Mangabeira que, a 15 de novembro de 1926, quando se findava o período do Presidente Bernardes, ele, que havia sido seu amigo sobretudo na Câmara dos Deputados, achou que devia levar uma palavra de amizade, de apreço, ao grande Presidente Arthur Bernardes — e assim o fez. Lá chegando, Bernardes arrumava, ou desarrumava os últimos papéis no Catete e, nessa conversa com Octávio Mangabeira, ele lhe disse: "Dr. Mangabeira, eu sou o último Presidente que consegue se manter dentro da legalidade". Realmente, o estado de sítio era uma medida legal graças à qual ele se manteve. O seu sucessor, Washington Luiz, como sabemos, foi deposto, e o foi, em consequência de outra luta presidencial.

Para ver como nós sabemos pouco do dia de amanhã, de quem vai ser Presidente, de quem não vai, qual é o futuro de cada um, sobretudo dos mais jovens, que não é o meu caso, vou ler aqui um pequeno trecho, que acho não contrariará o tempo que me foi dado. Ele conta que na Câmara — isto é de Gilberto Amado — freqüentemente encontrava, em colóquio, Getúlio Vargas. E diz assim:

Nesse ano de 1924 podia-se vê-lo freqüentes vezes em conversação com o novo líder da bancada rio-grandense — era Júlio Prestes —, homem ainda jovem, baixo, truncado, com um ligeiro desvio na



maneira de olhar, jeito plácido e sorridente, que chegava à representação nacional precedido de boa reputação, mas sem estrondo ou movimentação de gaúcho. Chamava-se Getúlio Vargas. Minha memória se entretém, como diante de um dístico antigo, em evocar aquele par de amigos formado pelo líder de São Paulo, a quem já se predizia a Presidência da República, e o do Rio Grande do Sul, em cuja figura modesta, neutra de aparência, não se podia ler nenhuma indicação das formidáveis possibilidades de que era portador.

São as surpresas da vida política, que vai encontrar os seus elites onde muitas vezes os seus contemporâneos, os seus circunstantes não imaginam. Quem poderá saber, aqui, se estamos diante de algum ou de alguns futuros Presidentes da República? Ninguém, nenhum de nós pode saber. Mas, desejo que assim seja e, sobretudo, o objetivo do meu discurso é mostrar que nós devemos todos, sem exceção, acima dos partidos, ter a consciência, pelo menos ter a consciência, de que tudo que pudermos fazer em benefício do consenso, em benefício da harmonia, em benefício do entendimento, será benéfico ao Brasil. Tenho ouvido falar em muitos candidatos, cada um com seus títulos, seus títulos ilustres, da política, pessoais, enfim, de várias ordens. Mas, a grande pergunta que me faço, e que deixo aqui colocada, é saber qual dos brasileiros é o mais indicado para fazer a felicidade do País? (Palmas.)

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Sr. Presidente, não poderia passar em branco, sem um elogio, essa aula que o nobre Senador Luiz Viana acaba de nos dar. Ele se move entre os personagens da história, assim como nós, nordestinos, nos movemos entre os pobres da região. Apenas ele se movimentava com mais familiaridade.

O SR. LUIZ VIANA — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> pela generosidade com que tanto me cativa.

O Sr. José Lins — Compraz-me também a conclusão a que chega V. Ex<sup>a</sup> O País precisa realmente do consenso dos homens de boa vontade.

O SR. LUIZ VIANA — Muito bem a V. Ex<sup>a</sup> (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Severo Gomes, dispôs de 20 minutos, nos termos regimentais.

O SR. SEVERO GOMES (Pronúncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos todos conscientes de que o Brasil enfrenta uma crise sem paralelo em sua existência. As pressões internas, geradas pela degradação das condições de vida, que já explodem em manifestações de desespero — como ainda há pouco, em São Paulo — constituem sinais evidentes de que a estrutura social está submetida a tensões que ameaçam sua estabilidade. Não poderemos, por mais tempo, continuar trilhando os caminhos que nos levaram a este beco escuro, onde as classes pobres não encontram pão, e as outras se defrontam com a incerteza e a desesperança.

Tenho ouvido, nesta Casa, apelos tão conscientes quanto dramáticos para que todos nos irmanemos, sem distinção de partidos, na busca de soluções que afastem a perspectiva do caos. Na verdade, a convicção de que essa tarefa incumbe aos representantes do povo já é o primeiro passo no rumo da fórmula de redenção nacional. Nós recebemos, com nosso mandato, a delegação expressa para agir no sentido do bem comum. É nossa a responsabilidade, temos que assumi-la e, ao mesmo tempo, exigir que os demais poderes da república assumam por inteiro a parcela que lhes cabe. Não podemos nos excusar argu-

mentando que o problema está nas mãos das autoridades competentes, quando o resultado da pretensa competência é o desastre que aí está.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A exata compreensão da crise em que nos debatemos exige o conhecimento de suas causas reais, que remontam às raízes de nossa formação histórica. A crise brasileira não começou com o choque do petróleo, com o movimento de 1964, com o desenvolvimentismo de Kubitschek ou outros pretextos invocados a cada passo. Suas origens estão em nosso próprio modo de ser, nas características essenciais do tipo de sociedade que, até aqui, conseguimos construir.

Vivemos em um país em que o Estado surgiu antes do povo. Desde a Independência, grupos oligárquicos sempre se entenderam e conciliaram seus interesses, mediante a sistemática subordinação ou a pura e simples exclusão de tudo aquilo que pudesse contrariar seus propósitos. Sempre manobram a máquina do estado para bloquear o surgimento de qualquer forma espontânea de solidariedade social, de organização da sociedade civil e de formação de forças políticas que pusessem em risco a supremacia do Estado. O Estado das oligarquias, que se autodenominam "elites". Essa crítica tem sido feita, reiteradamente, pelos mais respeitados estudiosos de nossa história. Veja-se, por exemplo, como a Independência foi caracterizada pelos historiadores Carlos Gúilherme Mota e Fernando Novais:

"No limite do processo, dizem eles, a conciliação entre as forças da repressão e as da revolução provocou no Brasil a emergência de um Estado nacional escravista e fortemente assessorado pela diplomacia inglesa."

Verifica-se, assim, que o mal de hoje não é tão novo: já em 1822 a estrutura de dominação interna articulava-se com a dependência externa, tornando impraticável o aperfeiçoamento das instituições políticas e sociais que poderiam permitir a expressão e a implementação dos anseios majoritários a favor do progresso e da justiça. O divórcio entre o Estado e a Nação tem sido uma constante em nossa história, raramente interrompida por efêmera primaveras.

A debilidade das forças sociais internas, sufocadas pela pressão do Estado, haveria de ter por consequência a fraqueza do próprio Estado, no confronto com as pressões externas. No curso dos tempos, foi sempre difícil identificar as questões verdadeiramente nacionais, porque elas foram reprimidas pela associação dos interesses estrangeiros com os das oligarquias locais.

Nas últimas décadas, essa confusão de interesses agigantou-se, impulsionada pelas circunstâncias da segunda guerra mundial e, posteriormente, pela emergência da chamada guerra fria. Exemplo chocante desse emaranhamento de conceitos está nas conclusões a que chegou o Estado-Maior do Exército, em janeiro de 1943, durante um afastamento temporário do General Gois Monteiro.

"O Brasil e as outras nações da América — afirmava o Estado-Maior — representam um papel e um valor secundários: suas ações e suas atitudes são forçosamente condicionadas pelos Estados Unidos, dos quais eles dependem para tudo. Por isso, toda a orientação que o Brasil poderá adotar, no futuro, será subordinada a essa relação, seja no domínio político, econômico ou militar (1)".

Anotem bem: O Estado-Maior do Exército atribuía ao Brasil um papel e um valor secundários. Em consequência, propunha a nossa subordinação, em todos os campos, a uma potência estrangeira. Esse documento resume a história inteira de nosso País, sob a óptica míope das nossas autodenominadas elites. Mais do que isso, é preciso destacar o fato de que tais elites cunharam e nos impuseram ao longo do tempo duas teses centrais e comple-

mentares entre si. A primeira é a que define o papel reservado aos próprios oligarcas. A segunda é a doutrina da sociedade sem antagonismos.

A visão das "Elites" como força condutora de nossa História predominou e predomina em amplas camadas civis e militares. Mas é no texto do manual básico da Escola Superior de Guerra — escola cuja influência ninguém pode desconhecer — que essa idéia ganha uma nitidez descontraída. Eis o que se lê no referido manual:

"os grandes movimentos da História brasileira foram sempre manifestações de elites. A campanha abolicionista, a independência, a república, são exemplos nítidos. A adesão do povo às atividades precursoras e de apoio a esses movimentos tem sido tão discreta que não chega a configurar uma participação marcante... A conjuntura, além disso, conduziu esses fatos para o campo das decisões de cúpula... Parece, pois, que a História brasileira dá relevo ao papel das elites na formulação dos objetivos nacionais".

Essa concepção sobre a primazia das elites como força de nossa História tornou-se a tal ponto preponderante que veio a se corporificar no próprio texto da Constituição. De fato, o art. 89 de nossa Lei Magna atribui ao Conselho de Segurança Nacional competência para "estabelecer os objetivos nacionais permanentes e as bases para a política nacional".

Nessas idéias abstrusas sobre o papel das "elites" se localiza a causa de permanecer até hoje inacabado o processo de nossa independência. Daí decorre, igualmente, a república que conhecemos.

Esse pensamento, antipopular e antinacional, gira solidariamente com a segunda tese a que me referi, ou seja, a imagem, tantas vezes repetida, do país das harmonias, que jamais reconheceu os conflitos de interesse entre as diversas classes, grupos e categorias sociais. Ao país formal que ignora a existência de tais conflitos corresponde o país real em que as divergências sociais são submetidas por meio da opressão, do arbítrio e da violência. Assim sendo, na medida em que esses antagonismos não apareceram à luz do sol, ficou mais fácil, para os grupos dominantes, impedir a mobilização e a manifestação da vontade popular.

Esse impedimento da mobilização e da manifestação da vontade popular é o grande embuste histórico que anestesiou a evolução política nacional. Todas as nossas "conciliações" foram acertos de cúpulas, aliás, magistralmente bem descritas pelo ilustre Senador Luiz Viana, feitos quando os inconformismos se acirraram — e sempre passando ao largo dos reais interesses do povo.

No entanto, o Brasil conheceu muitos movimentos populares, que a historiografia oficial se encarregou de esconder ou mistificar. As ações revolucionárias, republicanas e abolicionistas, de Frei Caneca a Theóphilo Ottoni, da praieira ao farrapos, foram sempre interpretadas à luz dos interesses dos donos do poder. A revolução da cabanagem, que por cinco anos confluiu a Amazônia, mereceu de Rocha Pombo apenas algumas linhas, e no rodapé da página. E a saga dos Quilombos ainda está para ser escrita.

Não trago essas lembranças para insinuar que a História poderia ter sido muito diferente, ou sem a consciência de que essas forças centrifugas poderiam ter fragmentado o território e a sociedade que hoje constituem as bases de nosso projeto nacional. Relembro para demonstrar que os conflitos não desembocam necessariamente na destruição revolucionária, nem significam uma espécie de doença que precisa ser curada ou extirpada. Ao contrário, eles são a vida. Pagamos um preço muito alto, sob a forma do atraso na emergência da nacionalidade, pelas idéias corporativistas, segundo as quais as relações entre os grupos da sociedade devem ser controladas e policiadas pelo Estado.

(1) Estado-Maior do Exército, 3ª Seção, Secreto, 24-jan-1943, Vol. 40, doc. 15, Arquivo de Vargas

É necessário conhecer o passado para compreender o presente.

A crise de hoje é produto desse longo equívoco, com o Estado constringendo a Nação. Com o Estado superposto à Nação. Com as pretensas elites na direção do Estado, defendendo até os interesses estrangeiros como se fossem interesses nacionais. Este é o cerne do problema, que se espelha claramente nas medidas agora tomadas para enfrentar a crise. Ou não estamos, outra vez, jogando sobre o povo os ônus da situação? Estamos ou não procurando tréguas e conciliações que excluam, uma vez mais, o homem do povo?

Vivemos, nestes dias, a hora crucial da História brasileira. O desemprego em massa invade os lares dos trabalhadores, com seu cortejo de miséria e de desgraças. A economia parece ferida de morte e o Estado, benfeitor de minorias e algoz implacável para a maior parte da população, agoniza no charco da insolvência, depois de hipotecar ao Fundo Monetário Internacional os últimos adereços de sua dignidade.

*O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?*

**O SR. SEVERO GOMES — V. Ex<sup>a</sup> me permita completar o pensamento e, em seguida, poderemos debater com maior proveito para V. Ex<sup>a</sup>.**

O nascimento das grandes nações, como os Estados Unidos, a Inglaterra e a França, custou muito sangue, derramado em guerras e em combates intestinas. Se não tivermos competência para gerar um Brasil novo, pela via política, a violência será outra vez a parteira da História.

Para o bem e para o mal, o que fizermos irá marcar a vida das gerações vindouras. Estamos diante do desafio do projeto nacional, em tudo semelhante àqueles que foram decifrados e respondidos, nas encruzilhadas da História, pelos estadistas que lideraram a construção das grandes nações.

**Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Queremos um Brasil próspero, forte, livre e feliz. Queremos uma pátria de que possamos orgulhar-se os seus filhos.

Como sonhar tão alto, quando o tempo é o da ameaça, das incertezas, dos constringimentos e das pressões que se abatem sobre a Nação?

É que os grandes sacrifícios obrigam à reflexão, e com ela vão caindo as escamas que nos cobriam os olhos. Então percebemos que a penumbra que nos envolve não é, necessariamente, a que antecede as trevas da noite. Dependendo de nós, desta Casa e deste Congresso, ela pode ser a penumbra que anuncia a promessa da manhã.

Este sonho elevado nada tem a ver com os sonhos das horas dormidas, que dão asas à impotência para o seu vó de frustrações e angústias. É o sonhar desperto, produto da consciência de que está em nossas mãos a mobilização das potencialidades humanas e materiais do Brasil.

Somos um grande e numeroso povo, dotado de capacidade de trabalho, de sacrifício e de inventiva.

Dispomos de recursos naturais como nenhum outro país do mundo.

Temos uma agricultura poderosa e competente, que neste último meio século liderou as estatísticas mundiais de crescimento. Só que ela foi conduzida para produzir alimentos destinados a outros povos, enquanto os que labutam o setor permanecem até hoje perseguidos pela desnutrição, pela doença e pelo analfabetismo. Ainda não tivemos forças para dar o passo histórico de trabalhar para nós mesmos.

A indústria brasileira estende-se por quase todos os campos, e ostenta tecnologia moderna. Podemos produzir os bens de que necessitamos, e ainda muito do que a grande maioria das nações precisa para a sua sobrevivência.

As universidades e institutos de pesquisas, malgrado o desprezo que vêm merecendo dos governos, juntamente com todas as questões educacionais, representam enorme potencialidade de geração de tecnologia autônoma, e de desenvolvimento da Cultura Nacional.

Nossos quadros intelectuais, técnicos, administrativos e políticos nada ficam a dever aos das nações desenvolvidas.

Enfim, temos tudo para nos tornarmos uma grande Nação. Tudo, menos a capacidade de decisão política.

Continuamos passivamente submetidos a comandos externos, e as autoridades responsáveis repetem sem cessar a ladainha segundo a qual não há outro caminho a seguir, nenhuma alternativa, num cantocho composto especialmente para os funerais da pátria.

A Nação está no tronco. Não naquele que subjuga o escravo rebelde, mas em um pior. Um tronco que parte do reconhecimento da existência de um "senhor", e daí a passividade e a única e vã esperança posta na recuperação da economia americana. Noutros tempos, também as boas safras prometem a melhoria da vida nas senzalas.

Por que devemos esperar uma solução de fora?

Por que vislumbramos saídas nas reuniões das grandes potências? Elas se juntam para encaminhar seus próprios problemas, nunca os nossos.

Alguém de razoável bom senso acreditará que os países ricos nos oferecerão de presente, em uma bandeja, as condições para criarmos um Brasil digno das gerações futuras?

Não sejamos ingênuos. Os grandes chegaram a essa condição porque sabem defender patrioticamente seus interesses, quase sempre às custas dos subdesenvolvidos.

Para deixar a periferia do mundo, teremos que lutar por nós mesmos. Os lugares privilegiados na história não são ocupados a convite ou por favor: os povos têm que conquistá-los.

Um aceno de mudanças no sentido correto surgiu no discurso que o Senhor Presidente da República fez na sessão inaugural da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas. Nessa oportunidade, ele mostrou com clareza o que separa as nações. Expôs como a ordem econômica internacional congelou um processo de dominação financeira, tecnológica e comercial, beneficiando os países ricos às expensas dos pobres. Descreveu como nosso País foi e é espoliado dentro dos atuais pressupostos da economia internacional, que nada têm de inexoráveis.

Dessa tomada de consciência, e da identificação de nossos interesses, diversos dos interesses alheios, poder-se-ia esperar como resultado a conclamação do País, a mobilização nacional em defesa de nossas riquezas, dos frutos de nosso trabalho e de nossa soberania.

Mas o que aconteceu foi o contrário. Depois do discurso tivemos a carta de intenções ao FMI, documento-compromisso de um país imerso, que abre definitivamente suas portas à espoliação externa. A política econômica de submissão aos ditames internacionais alcançou sua merecida coroa.

Que mais poderia o Brasil fazer, depois de ter alimentado a ilusão de que, cedendo às pressões dos círculos financeiros, atravessaríamos incólumes a borrasca que despenhava sobre a economia mundial?

Em nome dessa ilusão promovemos a recessão e o desemprego em massa. Renunciamos a nossa capacidade de decisão e deixamos entregue à própria sorte a empresa privada nacional. Em nome dessa ilusão levamos ao descalabro as finanças públicas e estamos limitando a capacidade de ação das empresas do estado, com prejuízos incalculáveis para toda a Nação. Chegamos, enfim, à insolvência e à capitulação.

O PMDB foi incansável na advertência quanto aos riscos do endividamento irresponsável, e insistiu na necessidade de renegociarmos a dívida, enquanto tínhamos reservas altas e a liquidez internacional apresentava relativa folga. Enquanto as autoridades se preocupavam em ridicularizar nossos cuidados, as reservas se evaporaram, cresceram os compromissos de curtíssimo prazo e sobreveio a retração do sistema financeiro. As afirmações gaboladas de que nossa dívida era muito bem administrada — e quantas vezes fomos obrigados a ouvir isto? — sucederam os gestos de desespero.

Firmamos compromissos com o FMI que líquida inteiramente nossa soberania em matéria de política econômica. Estamos alienando o controle sobre setores es-

tratégicos como o mineral, a indústria de armamentos e de informática, em troca de uns poucos dólares do tesouro americano.

E os entendimentos com os credores privados, conduzidos — pasme a Nação — por banqueiros estrangeiros, deixaram somente a certeza de que chegaremos à moratória.

Creio que só a palavra bancarrota é capaz de abrançar, com realismo, o estado das finanças públicas e privadas. As condições de financiamento das empresas são ditadas pelo desregramento dos especuladores. Já abalado pela recessão, o segmento empresarial enfrenta desequilíbrios insanáveis, que pode levá-lo a uma onda de concordatas e falências. Enquanto isso, o Governo não sabe como girar a emensa dívida de 9 trilhões de cruzeiros e transfere para os especuladores recursos arrecadados dos que produzem e dos que trabalham.

E os Ministros da área econômica alegam que não há outra maneira de enfrentar os problemas. Por trás dessa cândida afirmação está a lógica do Sistema Financeiro Internacional. Uma lógica perversa, porque temos agora empresas incapazes de pagar e credores que acumularam uma riqueza fictícia, feita de papel e prestes a se evaporar. Todo o patrimônio acumulado durante meio século na indústria e na agricultura corre sério risco. A desorganização da economia ameaça atirar pela janela potencial de nossa força de trabalho, enorme e adestrada, e a capacidade empresarial conquistada a duras penas.

A isto nos conduziu a estrutura elitista de dominação interna, parceira contumaz dos interesses internacionais. Um problema que nos acompanha desde 1822, como uma praga histórica.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Nunca o Brasil atravessou uma época em que tenha sido tão importante a mobilização e a união das maiorias em todas as classes, porque nunca enfrentamos, como hoje, ameaça tão grande à sobrevivência da nacionalidade.

O vulto do desafio torna impossível a reedição daquele tipo de tutela disfarçada, tecida nos salões do Império ou nos conchavos da República. A conciliação, nos moldes das velhas acomodações de cúpulas, tem que ceder lugar à própria transformação e modernização da sociedade brasileira.

Em uma sociedade de classes, como são todas as sociedades modernas, nunca haverá tréguas. O cimento de nossa unidade estará no reconhecimento, na legitimação, na legalização dos conflitos, que é o outro nome da democracia. São os conflitos que dão origem às formas mais altas de organização da sociedade, à consciência dos objetivos comuns que alimentam a vontade nacional e a sua aspiração de perenidade.

A construção da Pátria de todos começa pela identificação daquilo que pode ser o interesse de todos. Aquilo que deve unir os trabalhadores, os empresários, os profissionais liberais, as igrejas, os militares e a juventude, na perspectiva do projeto de uma nação.

Temos aí a matéria-prima para a negociação política. Negociação para construir direitos, para resolver os problemas da fome, da saúde, do analfabetismo, para restaurar a soberania nacional. Negociação lastreada nas forças sociais e políticas emergentes, e não para satisfação do inconformismo de grupos. Negociação que passe por uma assembleia nacional constituinte, o conduto óbvio para que a vontade nacional expresse sua ânsia de modernização.

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Chego ao Senado depois de entrecortada vida pública, numa peregrinação que começou em 1964. Uma história de quase vinte anos de esperanças, equívocos e frustrações, mas também um roteiro de experiências, de conhecimentos e de lutas políticas que serviram para alargar minha visão sobre as grandes questões do povo brasileiro.

Participei dos governos dos Presidentes Castello Branco e Ernesto Geisel. Convivi e colaborei com o regime militar e dele me afastei ao amadurecer a convicção de que mesmo as idéias mais generosas nascem condenadas à derrota, quando não incluem a participação das forças

políticas e sociais que constituem o corpo vivo de uma nação, cuja expressão maior é o Congresso Nacional. (Palmas.)

Não poderia deixar esta tribuna sem render homenagem aos que percebem, muito antes de mim, que as soluções para os problemas brasileiros devem ser procuradas nesta Casa, neste Legislativo que é a expressão legítima dos anseios populares. Temos que unir nossos esforços, acima das legendas e de seus eventuais interesses, para corresponder ao desafio deste momento histórico.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Traz-nos V. Ex<sup>a</sup>, nessa tribuna, um brado patriótico de nacionalismo. O seu discurso, que enaltece a figura de homem público que é V. Ex<sup>a</sup>, honra a todos nós do PMDB e das Oposições brasileiras. V. Ex<sup>a</sup> está rigorosamente dentro da nossa linha programática. E não poderia deixar de ser diferente, nobre Senador Severo Gomes, pois comeci a admirá-lo quando V. Ex<sup>a</sup>, fazendo parte do Governo, sempre timbrou em defender suas próprias convicções. Por isso mesmo, quando verificou que aumentava o divórcio entre o Estado e a Nação, V. Ex<sup>a</sup> deixou o Estado para servir à Nação. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. SEVERO GOMES — Agradeço ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero lembrar que não fiz mais do que seguir um caminho, onde V. Ex<sup>a</sup> já estava há muito tempo.

Finalizando, Sr. Presidente:

Os exemplos de homens como Ulysses Guimarães e Teotônio Vilela mostram, para mim, o sentido da caminhada. E faço votos de que todos estejamos à altura do que a pátria de nós espera. (Muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 48, DE 1983 COMPLEMENTAR

Introduz alterações ao art. 4º do Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 60 anos de idade, se do sexo masculino, e 55 anos de idade, se do sexo feminino.”

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Plano de Custeio do PRORURAL, que é gerido pelo Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A previdência social rural brasileira, implantada a partir de 1971, teve o inegável mérito de dar início à concessão de um elenco de benefícios e serviços que se partimos do ponto de vista de que é melhor alguma coisa do que nada, já representa algo de notável para o rurícola brasileiro.

Entretanto, sem embargo de nossa carência de recursos, se partimos do princípio de que o trabalhador na

agricultura deva ser dado o mínimo do que é justo, chegaremos, fatalmente, à conclusão de que estamos muito longe do ideal. Quando dizemos ideal, não estamos querendo chegar ao máximo de justiça para o homem do campo, pois isto seria utopia na atual conjuntura nacional. Estamos querendo apenas que se olhe com maior acuidade para um dos setores mais sofridos e mais castigados pelas injustiças sociais cometidas contra os trabalhadores em geral.

Assim, a presente proposição, ao sugerir a ampliação do valor da aposentadoria por velhice de 50% para o salário mínimo de maior valor do País, e a redução do limite de idade de 65 para 60 e 55 anos de idade, nada mais está buscando do que minorar a drástica realidade do meio rural brasileiro, no que diz respeito à situação do trabalhador na agricultura.

Aliás, basta examinar a coisa com realismo para ver que a proposição é até mesmo tímida em sua formulação pois, bem sabemos, é impossível alguém viver com metade do salário mínimo legal, quando nossa Constituição fixa esse mesmo salário como sendo, teoricamente, uma importância válida socialmente, nos seguintes termos:

“Art. 165 A Constituição assegura aos trabalhadores os seguintes direitos, além de outros que, nos termos da lei visem à melhoria de sua condição social:

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as de sua família.”

A clareza do princípio constitucional dispensa quaisquer comentários.

Ademais, essa reivindicação é, a um só tempo, antiga e permanente. Antiga, porque desde a implantação do PRORURAL que ela é levantada. Permanente, porque, ainda em recente Encontro de Trabalhadores Rurais, foi renovada a necessidade de os trabalhadores rurais terem melhor atenção, na forma da concessão de uma aposentadoria por velhice aos 55 anos de idade, pelo menos, na base do salário mínimo de maior valor vigente no País.

No que diz respeito à diminuição do limite de idade de 65 (sessenta e cinco) para 60 (sessenta), se do sexo masculino, e para 55 (cinquenta e cinco), anos de idade, se do sexo feminino; é desnecessário salientar que o rurícola brasileiro, quase sempre, falce sem lograr atingir esse limite legal atualmente estabelecido. Diríamos mesmo que são felizardos os trabalhadores rurais que chegam a alcançar os 65 anos de idade.

Nessas condições, a proposição está plena e duplamente justificada, cabendo ao Congresso Nacional, como um dos Poderes do Estado, encontrar meios de fazer Justiça a essa laboriosa categoria dos trabalhadores na agricultura.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1983. — Alvaro Dias.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1983 COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-doença ao trabalhador rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — auxílio-doença;
- VI — serviço de saúde;
- VII — serviço social.”

Art. 2º O auxílio-doença, corresponderá a uma prestação equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo de maior valor no País e será pago ao trabalhador rural que ficar incapacitado para seu trabalho.

§ 1º O auxílio-doença será devido a partir da data do atestado médico, perdurando pelo período que o trabalhador rural continuar incapaz.

§ 2º Quando o atestado médico não for apresentado ao representante local do FURURAL no prazo de 30 (trinta) dias, o auxílio-doença será concedido a partir da data do requerimento.

§ 3º Se o trabalhador rural em gozo de auxílio-doença não for suscetível de recuperação para sua atividade habitual, este será transformado em aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelo atual Plano de Custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, acrescido de 0,3% (três décimos por cento), na forma do inciso II do art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Uma das reivindicações mais sentidas dos trabalhadores rurais brasileiros, mesmo antes da vigência da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural — PRORURAL, sempre foi o chamado auxílio-doença, como benefício previdenciário a ser concedido ao trabalhador doente, isto é, incapacitado, temporariamente, para a sua atividade laborativa normal.

Entretanto, sem embargo de todo um trabalho sindical realizado pelas entidades representativas dos trabalhadores na agricultura, bem como pela preocupação do Governo Federal de possibilitar ao meio rural uma previdência social válida e justa, esta reivindicação fundamental para a condição sócio-econômica do homem do campo, não foi, até agora, transformada em realidade.

Reconhecemos as dificuldades existentes para o estabelecimento de um benefício de tamanha envergadura, que, efetivamente, exige recursos substanciais. Mas, doutra parte, não podemos ficar esperando, “ad infinitum”, que tenhamos recursos suficientes para resolver o impasse ou a dificuldade, vez que, o trabalhador rural não pode mais ter posto, em segundo plano, este benefício de todo indispensável para si e sua família, pois o mesmo é concedido justamente quando a necessidade é mais urgente, isto é, em caso de enfermidade.

Cabe aqui, também, o esclarecimento de que ao propormos o valor do benefício na base de setenta e cinco por cento do salário mínimo de maior valor do País, e não em cinquenta por cento, como acontece com os benefícios, de prestação continuada em vigor, tivemos em mente o fato de que se trata de um benefício que, geralmente, tem seu curso limitado, por isto que ao se prolongar no tempo, deixará de ser considerado como auxílio-doença para se transformar em aposentadoria por invalidez, caso em que, na forma do § 3º do art. 2º deste Projeto, corresponderá ao valor já fixado pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Como ficou dito, o movimento sindical de trabalhadores rurais sempre colocou o auxílio-doença como uma de suas principais reivindicações no campo da Previdência Social. Manifestação que comprova esta nossa afirmação, consta dos Anais do II Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, realizado em maio de 1973, em Brasília, quando os trabalhadores de todo o Brasil reivindicaram:

"... Que seja incluído entre os benefícios concedidos pelo PRORURAL o auxílio-doença, a partir do primeiro dia do afastamento do trabalhador de seu serviço e enquanto durar a incapacidade temporária, comprovada por atestado médico expedido por entidade que mantiver convênio com o FUNRURAL. Faz-se necessária a concessão de tal benefício, a fim de que os dependentes do trabalhador rural afastado do serviço por motivo de doença e que se encontram internado em hospitais, não venham a sofrer a miséria da fome. O parco orçamento do trabalhador rural, no pleno vigor de sua força e na labuta do dia a dia já não chega para os seus, que estariam condicionados a mendigar a caridade alheia, demais, tal benefício já é conferido pelo Instituto Nacional de Previdência Social, a todos os demais grupos de trabalhadores" (Anais — págs 113 e 114).

Vemos, pois, que urge a adoção de medida legislativa capaz de amparar o trabalhador rural no infortúnio da doença, como ora estamos propondo, pois, a não ser assim, jamais poderemos dizer que a Previdência Social chegou ao meio rural, como ora se apregoa; quando, na verdade, o benefício mais fundamental não foi, ainda, adotado pelo Programa de Assistência ao Trabalhador Rural.

Temos certeza de que não haverá discordância do Congresso Nacional, na medida em que está patente em nossa iniciativa o desejo de ver feita realidade a concessão do benefício proposto, como forma de reconhecimento pelo muito que tem feito nosso homem do campo, em prol da produção e da produtividade de alimentos, tão ingentemente desejada como fator de desenvolvimento.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1983. — *Álvaro Dias*.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI COMPLEMENTAR Nº 11 DE 25 DE MAIO DE 1971

*Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.*

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam sub-rogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;

b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos, vendê-los ao consumidor, no varejo, ou a adquirente domiciliado no exterior;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

Art. 16. Integram, ainda a receita do FUNRURAL:

I — as multas, a correção monetária e os juros moratórios a que estão sujeitos os contribuintes, na forma do § 3º do artigo anterior e por atraso no pagamento das contribuições a que se refere o item II do mesmo artigo;

II — as multas provenientes de infrações praticadas pelo contribuinte, nas relações com o FUNRURAL;

III — as doações e legados, rendas extraordinárias ou eventuais, bem assim recursos incluídos no Orçamento da União.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

##### REQUERIMENTO Nº 561, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Resolução nº 160, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1983. — *José Lins*, Líder do PDS — *Humberto Lucena*, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

##### PARECER Nº 175, DE 1983 (Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981.

Relator: *Senador Alfredo Campos*

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte (MG) a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *João Lobo*, Presidente — *Alfredo Campos*, Relator — *Saldanha Derzi*.

##### ANEXO AO PARECER Nº 175, DE 1983

*Redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981.*

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

##### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A redação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

##### REQUERIMENTO Nº 562, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeriro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981.

Sala das Sessões, 14 de abril de 1983. — *Alfredo Campos*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 276, de 1981.

Em discussão. (*Pausa.*)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 419, 434, 443, 444, 447 e 448, de 1983; e

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 27, 42 e 150, de 1982, e 8, de 1983.

##### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Claudionor Roriz — Galvão Mdesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Carlos Alberto — Milton Cabral — Marco Maciel — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lo-

manto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amal Peixoto — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Saldanha Derzi — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 400, de 1983, do Senador Henrique Santillo, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1982, de sua autoria, que altera o § 1º do art. 651 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 401, de 1983, do Senador Helvídio Nunes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 58, de 1982, de autoria do Senador Bernardino Viana, que altera o art. 47 do Decreto-lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Mineração — acrescentando-lhe § 2º e renumerando seu parágrafo único.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.  
A matéria contante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 402, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 101, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Passo Fundo (RS) a elevar em Cr\$ 627.324.000,00 (seicentos e vinte e sete milhões, trezentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em Votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 403, de 1983, do Senador Benedito Ferreira, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a exploração da navegação turística no transporte de passageiros, ao longo da costa brasileira e entre portos brasileiros, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)  
Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 406, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 25, de 1980, da Comissão de Legislação Social, que autoriza a alienação de terras de propriedade da SUFRAMA — Superintendência da Zona Franca de Manaus — à empresa Agropecuária Porto Alegre S.A.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 407, de 1983, de autoria do Senador Hélio Gueiros, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 28, de 1981, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Poder Executivo a alienar lotes do distrito agropecuário da SUFRAMA à Empresa Agropecuária Esteio S/A, para a implantação de projetos agropecuários em área de 15.000 hectares.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.  
A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 408, de 1983, de autoria do Senador Amal Peixoto, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 107, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Niterói (RJ) a elevar em Cr\$ 59.811.900,00 (cinquenta e nove milhões, oitocentos e onze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 409, de 1983, de autoria do Senador Mário Maia, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 109, de 1981, que autoriza a Companhia de Habitação do Acre (COHAB — Acre) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.070.825.000,00 (um bilhão, setenta milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:

Votação em turno único, do Requerimento nº 412, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solici-

tando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1980, de sua autoria, que considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que especifica.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O Projeto de Lei do Senado nº 232/80, voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 413, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1980, de sua autoria, que introduz alteração na Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 11:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 414, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 317, de 1980, de sua autoria, que modifica dispositivo da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.  
A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 12:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 415, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 322, de 1980, de sua autoria, que acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958, que dispõe sobre o plano de assistência ao funcionário e sua família.

Em votação e requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)  
Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 13:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 416, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1980, de sua autoria, que altera a redação do art. 73 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)  
Aprovado.  
O Projeto de Lei do Senado nº 326/80, voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 14:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de licença-prêmio aos trabalhadores abrangidos pela CLT, nas condições que especifica.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 15:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 323, de 1981, de sua autoria, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, elevando o valor da alçada para efeito de admissão de recurso ordinário.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 16:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 532, de 1983, de autoria do Senhor Senador Luiz Viana, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo de autoria do ex-Ministro da Fazenda, professor Octávio Gouvêa de Bulhões, publicado no *Journal do Brasil*, edição do dia 10 de abril de 1983, sob o título "Bulhões quer medidas radicais para eliminar inflação".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

### BULHÕES QUER MEDIDAS RADICAIS PARA ELIMINAR INFLAÇÃO

Gilberto Menezes Côrtes

— É urgente acabar com o gradualismo infundável do combate à inflação. Na verdade, com três anos de inflação em torno de 100% ao ano, o gradualismo mostrou que não funciona mais. E se ele não funciona, é preciso adotar uma medida radical; eliminar o crescimento do saldo dos empréstimos subsidiados à agricultura e às exportações; não se corrigir mais o salário pelo INPC, deixando-o à livre negociação entre sindicatos patronais e operários; e acabar com a correção monetária — sentença o professor Octávio Gouvêa de Bulhões.

Apesar da instabilidade social causada pelo desemprego, o Ministro da Fazenda do Governo Castello Branco aconselha ao Presidente da República a ter coragem para modificar a política econômica, pois é único com credibilidade para fazer reverter as expectativas inflacionárias e reduzir drasticamente sua taxa em pouco tempo".

— O Presidente Figueiredo conseguiu mudar as condições políticas do país, ao transformar um regime ditatorial em democrático. Bastaria que ele declarasse à Nação: "Assim como eu modifiquei a política, eu pretendo modificar a política econômica. Se eu fiz o mais difí-

cil, porque não fazer o mais fácil — raciocina o professor da Fundação Getúlio Vargas.

Aos 77 anos, o Ministro que reduziu a taxa anual de inflação de 88%, quando assumiu em abril de 64, para 33% já em março de 66 defende a aplicação dos recursos hoje gastos em subsídios inflacionários para pagar dívidas com o setor privado e, em alguns investimentos do Estado", para tirar a economia da recessão, reativar as encomendas à indústria e gerar novos empregos. Considera ainda "indispensável" o fim do controle do crédito para "baixar os altos juros" e permitir que o comércio e a indústria se adaptem à nova realidade.

"Reverter já as expectativas"

Em sua sala, na presidência do Instituto Brasileiro de Economia, no nono andar da Fundação Getúlio Vargas — com estantes repletas de estatísticas do Banco Central e do Fundo Monetário Internacional — o professor Octávio Bulhões acabara de ser informado na quinta-feira, 7 de abril, do índice de 10,1% para a inflação de março, que a direção de pesquisa do Ibre começava a divulgar à imprensa a partir das 15 horas.

Desacostumado, desde os 11,3% mensais da inflação de janeiro de 64, aos dois dígitos como marca mensal do avanço dos preços no Brasil, o mestre e conselheiro de vários Ministros da Fazenda — como o atual, Ernane Galvão e, os ex-Ministros Mário Henrique Simonsen e Karlos Rischbieter, reagiu parafraseando Roberto Campos, seu colega do Planejamento do Governo Castello Branco. "É preciso reverter já as expectativas inflacionárias."

O velho professor reconhece que "cerca de 2,5 pontos percentuais da inflação de março resultam de ajustamentos de preços que não foram feitos no ano passado, como trigo, farinha, pão, massas, açúcar, leite, petróleo e seus derivados". De qualquer forma, diz: "Os 7% restantes são uma taxa muito alta e mostram que há que acabar com o gradualismo no tratamento com a inflação."

— Nós já conseguimos reduzir a inflação para um patamar de 20% ao ano, depois para 15% ao ano. O choque do petróleo levou-a para 40% ao ano, no Governo Geisel. Mas, agora, ela permanece em 100% há algum tempo e além de todos os males conhecidos, sobretudo a corrosão moral do valor da moeda, uma taxa dessa ordem agrava os sérios problemas do balanço de pagamentos. Afinal, se os preços persistirem em alta, como vem ocorrendo, o estímulo às exportações representado pela desvalorização do cruzeiro será brevemente anulado — acredita o presidente do Ibre.

#### Convicção

Reconheço que pode haver abalado na economia em uma primeira etapa com a adoção das medidas que sugiro. Mas acho que vale a pena. Se continuarmos na situação atual, eu não sei o que pode acontecer. Só o Presidente da República tem hoje condições para mudar o quadro. Tem que ser iniciativa do Presidente, que precisa estar convicto da necessidade de um certo tratamento de choque. Creio que se ele tiver essa coragem, os banqueiros internacionais vão respeitar o Brasil e o dinheiro vai entrar sem problemas. Os banqueiros saberão reconhecer que o Brasil é o único País que resolveu atacar o fundo as causas da inflação vaticina.

Em sua opinião, tanto no Brasil como nos Estados Unidos, "impõe-se a recessão, para terminar os efeitos inflacionários, e o que se tem é uma queda da produção, é desemprego." Nos Estados Unidos ele aponta a persistência do déficit da previdência social — agravado pela própria recessão — como sintoma de que as "causas da inflação não foram atacadas".

No Brasil, o ex-Ministro da Fazenda e o representante do setor privado do Conselho Monetário Nacional considera a política de combate à inflação equivocada.

— O que se traz a recessão que ora se verifica é o combate aos efeitos da inflação — ensina — ao citar "a restrição do crédito ao comércio e a indústria, a tentativa de

diminuir a realimentação inflacionária dos salários e a redução dos investimentos públicos, que só trazem desgaste para o Governo, em que a população já não confia tanto".

— A própria fragilidade atual do balanço de pagamentos — que levou o Brasil a queimar todas suas reservas cambiais, socorrer-se de empréstimos de emergência dos seus maiores credores e do próprio Tesouro dos Estados Unidos, e afirmar um acordo de estabilização econômica com o Fundo Monetário Internacional para pagar sua dívida externa — decorre "da elevada inflação", segundo Octávio Gouvêa de Bulhões.

— Só conseguiremos resolver o problema do balanço de pagamentos com estabilidade da inflação. Af, a depreciação da taxa de câmbio representaria estímulo real às exportações e desestímulo às importações — disse, ao lembrar que o superávit comercial de 844 milhões de dólares no primeiro trimestre "decorreu muito mais da compressão das importações do que da expansão das exportações, que poderão ser prejudicadas, bem como a substituição de algumas importações, se se mantiver o aumento do custo da produção".

#### Medidas no atacado

Embora tenha sido um dos responsáveis — na companhia de Roberto Campos — pela introdução da correção monetária na economia brasileira, a partir de 1964, o professor Bulhões brada: "A correção monetária foi válida, para o passado. Quando o Governo Castello Branco assumiu, as tarifas e os alugueis residenciais estavam congelados e corroídos por uma alta inflação. Era preciso restaurar os investimentos privados. Mas, quando criamos a correção monetária para punir os atrasos de imposto e contribuições à Previdência Social, por inspiração do José Luis Bulhões Pedreira (jurista e um dos responsáveis pelas Leis de Mercado de Capitais e das Sociedades Anônimas) tínhamos um plano gradualista de expectativas de baixa generalizada dos preços. Ela é útil quando há tendência de baixa sistemática, que hoje não existe.

Tanto, acrescenta, que coube ao Mário Henrique Simonsen (então respeitado professor de matemática financeira da FGV) aperfeiçoar a fórmula da correção monetária que levava em conta uma queda da inflação para aplicar à correção monetária das ORTNs (criadas em 65), ao reajuste dos salários e à correção dos depósitos e financiamentos vinculados ao mercado imobiliário (em 66).

Para não alarmar os depositantes em cadernetas de poupança, Bulhões concede que "não se trata de eliminar a correção monetária, os títulos já emitidos continuariam a recebê-la. É uma questão semântica. Se o Governo adotar no atacado as medidas necessárias para acabar com a inflação, a correção monetária torna-se desnecessária".

Entre as medidas no atacado, ele insiste na sua tese de um ataque efetivo aos subsídios embutidos, sobretudo, nos empréstimos à agricultura e às exportações. Se o crédito do Banco do Brasil e do Banco Central a essas atividades — que representam real expansão monetária — forem contidos, o professor Bulhões garante, com seu meio século de experiência como economista da antiga Sumoc — Superintendência da Moeda e do Crédito: "cessam as causas básicas da inflação".

Assim, ele acredita que, além da eliminação da correção monetária, pode-se "estender a medida para os salários". Se os preços não vão subir mais, raciocina, "pode-se deixar de corrigir o salário pelo INPC. Sua periodicidade fica a cargo de negociações diretas entre os sindicatos e os empresários, sem que o Governo intervenha como árbitro".

*Medidas no varejo*

Para evitar que os agricultores protestem contra a perda do crédito subsidiado — “é possível que se tenha uma redução inicial da área plantada” — Octávio Bulhões tem um conselho simples:

— Quando o agricultor ou exportador for bater no Banco do Brasil para pedir mais 30% de empréstimos como está previsto esse ano, basta o BB dizer que ele não precisa desse aumento porque os custos de produção também não vão aumentar. Afinal, as empresas precisarão reajustar os salários de seus empregados. Não vão pagar contribuições para o Imposto de Renda com correção monetária. Nem os juros vão continuar nos 20/30% reais. Os agricultores e os empresários em geral verificarão uma tendência de estabilidade dos preços dos insumos. E chegarão a conclusão de que as restrições ao crédito subsidiado foram benéficas — dislumbra.

— Tudo trabalha como antes, só que com quantias menores, o que indica que a inflação terminou — vaticina com fé.

Sem a obrigação de prover créditos subsidiados que desequilibram o Orçamento Monetário (conjunto das contas de arrecadação e aplicação do Banco Central e Banco do Brasil), o professor Gouvêa de Bulhões considera que “o Governo pode reparar um equívoco de sua política de combate à inflação”. Lembra que o “orçamento do Tesouro, geralmente equilibrado, precisa destinar este ano Cr\$ 2,5 trilhões (ou 25% de seu total, ou o dobro da reserva de contingência de Cr\$ 1,2 trilhão) para suprir as necessidades do Orçamento Monetário sem a correspondente emissão de moeda”.

— Ora, a deliberação do Governo de transferir para o Banco Central tão vultosa soma representou o sacrifício da retirada de somas que seriam destinadas a investimentos, ou à captação mais acelerada de recursos pela dívida pública para atender às demandas de subsídios. Como os títulos públicos pagam correção monetária, vive-se uma situação tremenda. Quase que se pode dizer que o rabo está abanando o cachorro — adverte.

Em sua opinião, se o Governo cortasse as causas desses déficits e “reativasse os investimentos hidrelétricos, as ferrovias e tocasse outras obras, como a concepção de Carajás desenvolvida pelo Eliezer Batista (Presidente da Vale do Rio Doce), com exploração de minérios, metalurgia e algumas atividades agropecuárias em colaboração financeira com o Japão e pagasse suas dívidas para com empreiteiros e fornecedores, haveria condições para uma imediata reativação do emprego reclamada pela sociedade”.

Para não desestimular os agricultores, o presidente do IBRE advoga uma “ampla revisão da política de assistência à agricultura, uma atividade que só produz uma ou duas vezes por ano. É preciso correta assistência técnica em termos de cultivo, uso de sementes, preparo e adubação da terra e amparo na política de preços mínimos”.

Bulhões considera ainda “indispensável uma correção de disparidade de preços entre o que paga o consumidor e o que recebe o agricultor. Não pode continuar na desproporção que se verifica atualmente. A agricultura no Brasil é muito importante. Afinal, ela tem hoje dupla função: é produtora de alimentos e de energia, através da cana-de-açúcar. Sua modernização só contribuiria para fixar o homem no interior”, frisou.

*Cristo monetarista*

Católico fervoroso, o professor Bulhões socorre-se da Bíblia se defender dos que o acusam de ser um “monetarista ortodoxo”.

— Cristo foi quem melhor entendeu e aplicou a teoria monetarista (o valor da moeda à disposição do público deve ser suficiente para manter o equilíbrio entre a procura e a produção de bens). Depois de ter multiplicado o pão, sugeriram a Jesus que multiplicasse uma moeda romana com a effigie de César. Cristo sabia que se multipli-

casse a moeda traria problemas para os judeus e desagradaria a Roma. Assim, depois de examinar a moeda disse “Dai a César o que é de César”.

— Cristo, com isso, quis dizer: “Multiplicam-se produtos sem problema, mas não moeda” — interpreta com malícia Octávio Gouvêa Bulhões.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 156, de 1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada***REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondentes a 24.205,45590 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional de Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional “Prefeito Eugênio Motta” — Programa FINC-FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 18:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 155, de 1983), do Projeto de Resolução nº 120, de 1982, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

*E a seguinte a redação final aprovada***REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 120, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à recuperação e ampliação de unidades escolares de 1º grau, implantação de lavanderias/chafarizes públicos e à construção de quadra polivalente, de galpões e aquisição de equipamento de cantina para unidades escolares da rede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 19:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 141, de 1983), do Projeto de Resolução nº 136, de 1982, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

*E a seguinte a redação final aprovada***REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de



1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de complexos policiais em municípios do interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 20:**

Discussão, em seu turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 139, de 1983), do Projeto de Resolução nº 3, de 1983, que suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 3, DE 1983.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Suspende a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 23 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.908-0, do Estado de São Paulo, a execução do art. 212 do Código Tributário do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 950, de 20 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 21:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 140, de 1983), do Projeto de Resolução nº 4, de 1983, que suspende a execução da letra "e" do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, de 1983**

*Suspende a execução da letra "e" do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 20 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 92.169-9, do Estado de São Paulo, a execução da letra "e" do inciso I do art. 54 da Constituição do Estado de São Paulo, no tocante às expressões "inconstitucionalidade e".

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 22:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 159, de 1983), do Projeto de Resolução nº 6, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Velho, Estado de Rondônia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.024.242.465,90 (um bilhão, vinte e quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 608.530.7615 UPC, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada a financiar a execução do Projeto

CURA — Área Bacuri, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 23:**

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 158, de 1983), do Projeto de Resolução nº 7, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 388.960.840,88 (trezentos e oitenta e oito milhões, novecentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e oitenta e oito centavos) correspondentes a 219.045,25 ORTN, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS; destinada à construção de Hospital Geral, com capacidade para 98 (noventa e oito) leitos, naquele Município, obedecidas às condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 24:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 154, de 1983), do Projeto de Resolução nº 9, de 1983, que suspende a execução do § 1º, I e 3, da cláusula primeira, do convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, I e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.



Em discussão a redação final, em turno único. (*Pausa.*)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**REDAÇÃO FINAL DO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 9, DE 1983**

*Suspende a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 1º de setembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.784-7, do Estado de Minas Gerais, a execução do § 1º, 1 e 3, da Cláusula Primeira, do Convênio ICM nº 44, de 7 de dezembro de 1976, e do art. 2º, § 1º, 1 e 3, da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 1976, do Diretor da Receita Estadual de Minas Gerais.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 25:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 71, de 1983), que suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único. Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (*Pausa.*)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 10, DE 1983**

*Suspende a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, Estado de São Paulo.*

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.914-9, do Estado de São Paulo, a execução da Lei nº 38, de 6 de dezembro de 1977, do Município de Nova Granada, daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 26:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 12, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 105, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

Pareceres, sob nºs 106 e 107, de 1983, das Comissões: — de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*) Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste (MT) a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 102.000.000,00 (cento e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de escolas de 1º grau na zona rural do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 27:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 108, de 1983) que autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 109 e 110, de 1983, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (*Pausa.*) Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Cândido Mota, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 114.178.153,00 (cento e quatorze milhões, cento e setenta e oito mil, cento e cinquenta e três cruzeiros), correspondentes a 64.300 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar empréstimo que perfaçam o valor acima, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à implantação de duas escolas de 1º grau e uma unidade pré-escolar, bem como de um centro de saúde no Distrito de Nova Alexandria, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) —** Esgotada a matéria da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do requerimento lido no expediente, de urgência para o Projeto de Resolução nº 160, de 1982.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1982, de autoria da Comissão Diretora, que altera a lotação de gabinetes do Senado Federal (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças, sobre o projeto e as emendas, e da Comissão Diretora sobre as emendas apresentadas nos termos do § 1º do art. 442 do Regimento Interno).

Sobre a mesa o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER Nº 176, DE 1983**

*Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 160, de 1982, que "altera a Lotação de Gabinetes do Senado Federal".*

Relator: *Senador Martins Filho*

O Projeto de resolução ora submetido à nossa apreciação é de autoria da douta Comissão Diretora que presidiu nossos trabalhos até 1982 e tem por objeto alterar a lotação dos Gabinetes desta Casa.

Há no projeto, efetivamente, algumas lacunas e esquecimentos, que urge corrigir, como no caso dos Gabinetes das Subsecretarias órgãos que, reconhecidamente, são responsáveis pela maioria dos trabalhos legislativos e administrativos do Senado. Necessário, portanto, que se aumente a lotação dos Gabinetes desses Diretores.

No Gabinete do Diretor-Geral, por exemplo, levou-se em consideração, na preparação do projeto, legislação normal, anterior, quando a lotação desse Gabinete, por Resolução do Senado, já havia sido aumentada, a fim de

que seu titular tivesse condições de melhor conduzir os seus trabalhos.

Os Gabinetes dos Vice-Presidentes e dos demais membros da Mesa Diretora, por sua vez, são carentes de pessoal qualificado, indispensáveis aos seus serviços, como, por exemplo, a figura do Assistente Técnico, FG-1, existente nos Gabinetes do Diretor-Geral e dos Diretores de Secretaria. Por outro lado, a proposição refere-se apenas a "Secretário de Gabinete", quando deveria mencionar também "Secretário Parlamentar".

Faz-se necessário, também, face à complexidade e acúmulo de tarefas político-administrativas dos Membros da Mesa e acréscimo de dois novos Senadores, e de Líderes de Partidos Políticos, a contratação de mais 13 (treze) Assessores Técnicos nos termos da Resolução nº 130, de 1980.

Diante dessas razões e de outras existentes, a Comissão opina pela aprovação do projeto e das emendas, na forma do seguinte

#### SUBSTITUTIVO

Dê-se ao Projeto de Resolução nº 160, de 1982, a seguinte redação:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 160, DE 1982

Altera a lotação de Gabinete do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 358 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 358. A lotação nos Gabinetes far-se-á com a observância do disposto nos artigos 52, nºs 40 e 41, 55 e 56, b e 57 k nºs 1 e 2, do Regimento Interno e obedecerá aos seguintes limites:

I — Gabinete do Presidente	
1 Chefe de Gabinete	DAS.4
1 Assessor Técnico	
1 Coordenador de Publicações Especiais	FG.1
2 Assistente Técnico	FG.1
3 Secretário de Gabinete FG.2 ou 3 Sec. Parlamentar	
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
1 Encarregado do Cerimonial da Presidência	FG.3
1 Oficial de Gabinete	FG.3
5 Auxiliars de Gabinete	FG.4
4 Contínuo	
3 Motorista	
II — Gabinete dos Vice-Presidentes e 1º Secretário	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	
2 Assistente Técnico	FG.1
2 Secretário de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentar	
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
1 Oficial de Gabinete	FG.3
3 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
2 Motorista	
III — Gabinete do 2º, 3º e 4º Secretários	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	
1 Assistente Técnico	FG.1
2 Secretário de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentar	
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
1 Oficial de Gabinete	FG.3
3 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
1 Motorista	
IV — Gabinetes dos Suplentes de Secretários	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	

2 Secretário de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentar	
3 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
1 Motorista	
V — Gabinete de Líder de Partido Político	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	
2 Secretário de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentar	
1 Oficial de Gabinete	FG.3
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
3 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
2 Motorista	
VI — Gabinete dos Vice-Líderes e dos Presidentes das Comissões Permanentes	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	
2 Secretário de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentar	
3 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
1 Motorista	
VII — Gabinetes dos Senadores	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Assessor Técnico	
2 Secretários de Gabinete FG.2 ou 2 Sec. Parlamentares	
2 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuos	
1 Motorista	
VIII — Gabinete do Diretor-Geral	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
6 Assistentes Técnicos	FG.1
1 Chefe de Serviço	FG.1
6 Chefes de Seção	FG.2
2 Secretários de Gabinete	FG.2
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
5 Auxiliars de Gabinete	FG.4
4 Contínuos	
2 Motoristas	
IX — Gabinete do Secretário-Geral da Mesa	
1 Chefe de Gabinete	FG.1
2 Secretários de Gabinete	FG.2
1 Subchefe de Gabinete	FG.3
5 Auxiliars de Gabinete	FG.4
1 Contínuo	
1 Motorista	
X — Gabinete do Consultor-Geral	
5 Assistentes Jurídicos	FG.1
1 Chefe de Gabinete	FG.1
1 Secretária	FG.2
3 Assistentes de Gabinete	FG.4
1 Motorista	
1 Contínuo	
XI — Gabinete do Diretor da Assessoria	
2 Secretários de Gabinete	FG.2
2 Assistentes Técnicos	FG.1
1 Auxiliar de Controle e Informações	FG.3
2 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuo	
1 Motorista	
XII — Gabinete do Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas	
2 Secretários de Gabinete	FG.2
1 Assistente Técnico	FG.1
1 Auxiliar de Controle de Informações	FG.3
2 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuos	
1 Motorista	
XIII — Gabinetes dos Diretores das Secretarias Administrativa, Legislativa e de Documentação e Informações	
2 Secretários de Gabinete	FG.2

1 Assistente Técnico	FG.1
1 Auxiliar de Controle de Informações	FG.3
2 Auxiliars de Gabinete	FG.4
2 Contínuos	
1 Motorista	
XIV — Gabinete do Diretor da Secretaria de Serviços Especiais	
2 Secretários de Gabinete	FG.2
1 Assistente Técnico	FG.1
1 Auxiliar de Controle de Informações	FG.3
4 Auxiliars de Gabinete	FG.4
4 Contínuos	
1 Motorista	
XV — Gabinete dos Diretores de Subsecretaria	
1 Secretário de Gabinete	FG.2
1 Assistente Técnico	FG.1
1 Auxiliar de Controle de Informações	FG.3
1 Auxiliar de Gabinete	FG.4
1 Contínuo	

Art. 2º É criada, na Subsecretaria de Serviços Gerais, a Seção de Administração das Residências Oficiais do Senado, ficando, a Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, acrescida de um (1) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 3º É criada, na Secretaria de Documentação e Informação, a Seção de Microfilmagem ficando a Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, acrescida de um (1) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 4º São criados, nos termos da Resolução nº 130, de 1980, treze (13) empregos de Assessor Técnico, sendo dois (2) com exercício em Gabinetes de Senadores, sete (7) com exercício nos Gabinetes dos Membros da Comissão Diretora e quatro (4) com exercício nos Gabinetes de Líderes de Partidos Políticos.

Art. 5º As funções gratificadas constantes dos diferentes itens do art. 358 do Regulamento Administrativo, com a redação dada pela presente Resolução, só poderão ser preenchidas por servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 6 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Helvídio Nunes — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — Benedito Canelas — Amaral Furlan — Hélio Gueiros — José Fragelli — Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto e às emendas, nos termos de substitutivo que oferece. Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente para proferir o parecer da Comissão Diretora.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (Para proferir o Parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Retorna ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução nº 160, de 1982, de autoria da Comissão Diretora anterior, ante a apresentação de emendas, todas objetivando melhor adaptá-lo aos interesses do Senado.

A proposição pretende dinamizar as áreas de execução das tarefas cometidas aos Gabinetes em geral, ajustando-os às tarefas resultantes do dinamismo da atividade política e do gigantismo de alguns setores desta Câmara Alta.

Existiam, todavia, algumas falhas e omissões no projeto original, dentre elas, valendo destacar, as seguintes:

a) na composição dos Gabinetes do Diretor-Geral e do Consultor-Geral não foram levadas em conta as alterações procedidas anteriormente;

b) foram excluídos da melhoria os Gabinetes dos Diretores de Subsecretaria, a quem estão afetas importan-

tes atribuições não menos essenciais ao bom êxito de nossos serviços administrativos;

c) as residências oficiais do Senado, pela complexidade do atendimento necessário à segurança e ao conforto pessoal de seus ocupantes e respectivos familiares tornou necessária a criação de uma nova chefia;

d) a eleição de três novos Senadores pelo Estado de Rondônia, bem como o acúmulo de tarefas político-administrativas dos Membros da Mesa, também impunha a contratação de novos Assessores.

Todos esses tópicos aqui aflorados em rápidas pinceladas foram referidos no parecer do Senador Martins Filho, perflhado pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que formulou substitutivo englobando todas as correções que se fariam necessárias.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto na forma de substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que atende, como dissemos, aos superiores interesses da Casa.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Solicito ao Senador Jorge Kalume o Parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JORGE KALUME (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Projeto de Resolução sobre o qual somos chamados a opinar é de autoria da Comissão Diretora anterior e tem por objeto alterar a lotação de Gabinetes do Senado.

A proposição, submetida ao crivo da douta Comissão de Constituição e Justiça, teve como relator, o Senador Martins Filho, quem em lúcido e substancioso parecer concluiu pela apresentação de substitutivo visando a sanar algumas omissões e melhor adequá-lo aos superiores interesses da Administração desta Alta Casa, com alguns acréscimos que se impunham.

O Projeto teve seu mérito devidamente apreciado pela Comissão Diretora de cujo elenco de atribuições regimentais consta esta competência.

Do ponto de vista estritamente financeiro que é o que interessa mais de perto a este Órgão Técnico notamos que as despesas defluentes da proposição são de pequena monta e, sem dúvida, serão compensadas pela correspondente agilização de nossas tarefas, além disso, tendo o projeto sido apresentado pela Comissão Diretora, que presidiu a Casa no período anterior, devem estar previstas em nossas dotações Orçamentárias.

Ante o exposto, manifestamo-nos pela aprovação do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, que, tendo em vista os pareceres apresentados, melhor atende ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os pareceres das Comissões Diretora e de Finanças concluem favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o substitutivo, ficam prejudicados o projeto e as emendas.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

E lida a seguinte

**PARECER Nº 177, DE 1983**  
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1982.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1982, que altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal e dá outras providências.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — João Lôbo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Jorge Kalume.

**ANEXO AO PARECER Nº 177, DE 1983**

Redação final do Projeto de Resolução nº 160, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 52, item 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº . DE 1983**

Altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 358 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 358. A lotação nos Gabinetes far-se-á com a observância do disposto nos arts. 52, itens 40 e 41; 55, c; 55, b, e 57, k, itens 1 e 2, do Regimento Interno e obedecerá aos seguintes limites:

<b>I — Gabinete do Presidente</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	DAS.4
1 Assessor Técnico .....	FG.1
1 Coordenador de Publicações Especiais .....	FG.1
2 Assistente Técnico .....	FG.1
3 Secretário de Gabinete FG-2 ou 03 Sec. Parlamentar .....	FG.3
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
1 Encarregado do Cerimonial da Presidência .....	FG.3
1 Oficial de Gabinete .....	FG.4
5 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
4 Contínuo .....	
3 Motorista .....	
<b>II — Gabinete dos Vice-Presidentes e 1º Secretário</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	FG.1
2 Assistente Técnico .....	FG.1
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.3
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
3 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
2 Contínuo .....	
2 Motorista .....	
<b>III — Gabinete do 2º, 3º e 4º Secretários:</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	FG.1
1 Assistente Técnico .....	FG.1
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.3
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
1 Oficial de Gabinete .....	FG.3
3 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
2 Contínuo .....	
1 Motorista .....	

<b>IV — Gabinetes dos Suplentes de Secretários</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.4
3 Auxiliar de Gabinete .....	
2 Contínuo .....	
1 Motorista .....	
<b>V — Gabinete de Líder de Partido Político</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.3
1 Oficial de Gabinete .....	FG.3
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
3 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
2 Contínuo .....	
2 Motorista .....	
<b>VI — Gabinete dos Vice-Líderes e dos Presidentes das Comissões Permanentes:</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.4
3 Auxiliar de Gabinete .....	
2 Contínuo .....	
1 Motorista .....	
<b>VII — Gabinete dos Senadores</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Assessor Técnico .....	FG.1
2 Secretário de Gabinete FG-2 ou 02 Sec. Parlamentar .....	FG.4
2 Auxiliar de Gabinete .....	
2 Contínuo .....	
1 motorista .....	
<b>VIII — Gabinete do Diretor-Geral</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
6 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Chefe de Serviço .....	FG.1
6 Chefe de Seção .....	FG.2
2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
5 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
4 Contínuo .....	
2 Motorista .....	
<b>IX — Gabinete do Secretário-Geral da mesa</b>	
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Subchefe de Gabinete .....	FG.3
5 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
1 Contínuo .....	
1 Motorista .....	
<b>X — Gabinete do Consultor Geral:</b>	
5 Assistente jurídico .....	FG.1
1 Chefe de Gabinete .....	FG.1
1 Secretária .....	FG.2
3 Assistente de Gabinete .....	FG.4
1 Motorista .....	
1 Contínuo .....	
<b>XI — Gabinete do Diretor da Assessoria</b>	
2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
2 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Auxiliar de Controle e Informações .....	FG.3
2 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
2 Contínuo .....	
1 Motorista .....	
<b>XII — Gabinete do Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas:</b>	
2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Auxiliar de Controle de Informações .....	FG.3
2 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4
2 Contínuo .....	
1 Motorista .....	

XIII — Gabinetes dos Diretores das Secretarias Administrativas, Legislativas e de Documentação e Informação:

2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Auxiliar de Controle e Informações .....	FG.3
2 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4

2 Contínuo

1 Motorista

XIV — Gabinete do Diretor da Secretaria de Serviços Especiais

2 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Auxiliar de Controle e Informações .....	FG.3
4 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4

4 Contínuo

1 Motorista

XV — Gabinete dos Diretores de Subsecretaria

1 Secretário de Gabinete .....	FG.2
1 Assistente Técnico .....	FG.1
1 Auxiliar de Informações .....	FG.3
1 Auxiliar de Gabinete .....	FG.4

1 Contínuo

Art. 2º É criada, na Subsecretaria de Serviços Gerais, a Seção de Administração das Residências Oficiais do Senado, ficando, a tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, acrescida de um (01) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 3º É criada, na Secretaria de Documentação e Informação, a Seção de Microfilmagem ficando a Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, acrescida de um (01) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 4º São criados, nos termos da Resolução nº 130, de 1980 treze (13) empregos de Assessor Técnico, sendo dois (02) com exercício em Gabinetes de Senadores, sete (07) com exercício nos Gabinetes dos Membros da Comissão Diretora e quatro (04) com exercício nos Gabinetes de Líderes de Partidos Políticos.

Art. 5º As funções gratificadas constantes dos diferentes itens do art. 358 do Regulamento Administrativo, com a redação dada pela presente Resolução, só poderão ser preenchidas por servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida ao Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Consulto o Senador Itamar Franco se deseja fazer uso da palavra.

**O Sr. Itamar Franco** — Desejo, sim, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda que por algum tempo, pretendo ocupar a tribuna, primeiro para comunicar ao Plenário que S. Exª o Sr. Ministro das Relações Exteriores foi convocado pela Comissão, para examinar o problema do Grupo 77 e, ao mesmo tempo, os eventos de natureza militar, que estão a conturbar toda a América Central e, de forma especifi-

ca, a Nicarágua, que levaram, inclusive, o Chanceler daquele país a abandonar a reunião do Grupo 77, realizada, há poucos dias, em Buenos Aires.

Portanto, Sr. Presidente, de acordo com o nosso requerimento, aprovado por unanimidade na Comissão de Relações Exteriores, S. Exª o Ministro Saraiva Guerreiro comparecerá àquela Comissão.

Outro assunto Sr. Presidente, é para solicitar a V. Exª que conste dos Anais do Senado a carta de Geraldo de Figueiredo Forbes, dirigida a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Essa carta foi publicada no jornal *O Estado de S. Paulo* e, posteriormente, no *Correio Braziliense*. Ela é de uma grande autoridade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, neste instante em que a Nação assiste, perplexa, ao despacho ontem dado pelo Senhor Presidente da República ao empresário, num bilhete ao Ministro Delfim Netto, em relação aos juros.

Entendemos, nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que S. Exª o Senhor Presidente da República não teria que dar nenhum despacho ao Ministro Delfim Netto. O Presidente da República já deveria ter usado a sua autoridade, que Sua Excelência tem, para interferir no sistema financeiro brasileiro. O que nós estamos assistindo é que esse sistema financeiro brasileiro, hoje, dita normas ao próprio Governo. O próprio desenvolvimento industrial brasileiro em 1971, 1972, foi praticamente negativo e, no entanto, as rendas internas, transferidas ao sistema financeiro, de 1960 a 1980, mostraram o crescimento da ordem de 3.1 a mais de 11%. Sr. Presidente. E a Nação não entende por que o sistema financeiro brasileiro é intocável, qual a razão que leva a autoridade econômica brasileira a não querer interferir no sistema bancário brasileiro, e particularmente junto aos banqueiros. E é por isso, Sr. Presidente, que, ao ler parte desta carta, começo mostrando exatamente o seguinte:

“Não sou senador ou deputado, nem sequer político. Simples cidadão, preocupado com a crise que nos devora e, estimulado por sua mão estendida e sua oferta de trégua, dirijo-me à V. Exª, para expor-lhe minha opinião particular, como modestíssima contribuição, ao debate que creio deva-se travar.”

E aqui abro um parêntese, Sr. Presidente, para dizer que hoje à tarde, aqui, no Senado da República, assistimos, preocupados, o Senador Marcondes Gadelha falar do terremoto cívico das eleições de 15 de novembro.

Fico imaginando, Sr. Presidente, se um dia tivermos eleições diretas neste País, o que esperamos que aconteça a curto prazo, se S. Exª não vai pensar que sobre a nossa Nação desabaram cem bombas de hidrogênio. Porque se ele considera que as eleições de 15 de novembro, um direito normal do povo participar, do povo querer votar, do povo querer escolher os seus governantes, se isso é um terremoto cívico, imaginem se chegarmos, como pretende o povo brasileiro, à eleição direta de Presidente da República.

Assistimos, também, à aula magnífica do Senador Luiz Viana, mas com um final triste e um desfecho por demais entristecedor, quando S. Exª, ao final, praticamente propõe a chamada conciliação na eleição presidencial brasileira, buscando fatos históricos que estão a mostrar exatamente o contrário, que esta Nação tem que se encontrar consigo mesma, já não se pode mais esbuzar a vontade popular, e nós teremos que eleger, pelo voto direto, o Presidente da República.

É por isso que acho essa carta do Sr. Geraldo Forbes, Diretor-Presidente do Grupo Finacorp, sediado em São Paulo, da maior importância e que o Senado Federal deve sobre ela meditar, e deve constar dos nossos Anais, Sr. Presidente.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com muito prazer, Senador José Lins.

*O Sr. José Lins* — Apenas para uma observação. Há vários parlamentares, hoje, que levantam a tese da conciliação, certamente dentro de posições pessoais. E esse as-

sunto, realmente, merece ser meditado, mesmo por algumas figuras de importância do Partido de V. Exª pensam nesse tese. De qualquer modo, tenho a impressão que o Senador Luiz Viana colocou apenas a sua própria opinião, depois de uma brilhante aula que nos deu sobre a História do País. É uma hipótese, é uma possibilidade, mas S. Exª não opôs como opção definitiva ou como uma imposição do seu próprio pensamento. É a liberdade de falar sobre as possibilidades de como encaminhar a sucessão que trouxe, certamente, o Senador Luiz Viana a nos dar uma lição da História que ele conhece tão bem.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É a mesma liberdade que me permite discordar do Senador Luiz Viana.

*O Sr. José Lins* — Exatamente, reconheço.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Agora, não conheço nenhuma figura do meu Partido que preconiza a chamada eleição presidencial sobre o consenso. Porque se é do PMDB, possivelmente, essa figura, V. Exª conheça ou não, estará quebrando toda a ordem programática do nosso Partido que defende as eleições diretas para Presidente da República. Eu não a conheço.

*O Sr. José Lins* — Peço licença a V. Exª, então, para não citar nomes.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Exª prefere se esconder nessa missão de nomes do meu Partido e eu, realmente, não os conheço.

*O Sr. José Lins* — V. Exª conhece melhor do que eu.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não, sinceramente.

*O Sr. José Lins* — Apenas deseja, por uma questão política...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Se V. Exª declinar o nome, talvez eu possa dizer até que conheço o cidadão.

*O Sr. José Lins* — Não vale a pena nem eu vim aqui para fazer citações nominais, apenas vi que V. Exª sabe, porque há em todos os Partidos alguém que admite a possibilidade...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Acho, no nosso Partido, difícil, Exª, sinceramente.

*O Sr. José Lins* — ... de um candidato de conciliação...

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Não sei que nome V. Exª iria declinar, mas acho difícil.

*O Sr. José Lins* — De qualquer modo, é uma opinião de V. Exª

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Acho muito difícil porque governadores não devem ser, porque saíram de uma pregação, dos seus comícios, nas praças públicas. Pelo menos, no meu Estado, Minas Gerais, nós tivemos uma pregação de oposição, nós pregamos as eleições diretas, nós pregamos um Governo de raízes populares, em todo o território mineiro essa pregação foi levada. Não sei se V. Exª se refere a outro Estado. Creio que no meu Estado, não, porque fizemos esta pregação.

Não conheço outra figura aqui do Congresso Nacional, que venha pregar também o sentido da conciliação tão desejada, hoje, pelo Senador Luiz Viana na sua magnífica aula. Mas que prove exatamente o contrário a sua aula, da necessidade da participação popular, da necessidade que o Brasil tem de se encontrar a si mesmo, de não haver mais a ruptura entre o Poder e a Nação na escolha direta do Presidente da República. Isso não é um terremoto cívico, é apenas um desejo do cidadão normal do cidadão votar no Presidente da República pelo processo direto.

Portanto, Senador José Lins, em relação ao meu Estado, a pregação foi completamente diferente até 15 de novembro. Se alguma coisa mudou lá agora eu não sei, e V. Exª que se abeberou na cultura mineira, que estudou em

Ouro Preto e que lá se formou, é possível que tenha melhor conhecimento do que eu.

*O Sr. José Lins* — É por isso mesmo, por ter me abeberado na sabedoria mineira, que eu não desejo agravar os conflitos dentro do Partido de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> deixa, então, no ar uma suspeição de que alguém, em território mineiro, tenha proposto isso. Eu, realmente, não conheço, e acho que isso seria impossível em relação ao PMDB. Mas, Sr. Presidente, vou ler pequenos trechos, e espero não demorar mais do que 5 minutos, porque acho da maior importância a carta desse cidadão.

Como ele diz, ele não é um Senador, não é um político, mas um patriota, um brasileiro que escreve a Sua Excelência o Senhor Presidente da República de uma maneira atualíssima:

"Por isto mesmo, por reconhecer-lhe, como todo mundo, essas suas patentes virtudes, senti-me ainda mais obrigado ou provocado a escrever-lhe, pois não consigo entender como pode o homem do discurso na ONU, em setembro passado, ser o mesmo do discurso aos ministros, em março deste ano.

Não posso entender, também, como pode o homem, sensível ao clamor popular pela abertura e pela anistia, que comandou o processo de devolução, aos seus legítimos donos, das liberdades e prerrogativas cívicas, ser o mesmo ora surdo e cego ao escacéu de toda a sociedade, contra a desastrosa política econômica e financeira de seus ministros."

E isso está provado, Sr. Presidente, em que a economia brasileira, hoje, é dirigida mais de fora para dentro. E aí, acabei de dar o reforço ao que fala o Sr. Geraldo de Figueiredo Forbes, ao mostrar que o Presidente da República, hoje, não tinha que pedir nada ao Sr. Ministro, tinha que agir e interferir de uma forma violenta, de uma forma drástica e definitiva no sistema financeiro brasileiro, e não o faz nós não sabemos por quê.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Com todo prazer.

*O Sr. José Lins* — Sr. Senador Itamar Franco, não há a negar as dificuldades por que passa o País, hoje sobretudo as classes menos abastadas. Entendo perfeitamente a expressão dessa carta, cujos trechos V. Ex<sup>a</sup> aqui traz, mas ninguém pode desconhecer que o Presidente da República tem sido de um desvelo indormido no sentido de proteger os salários, as classes mais pobres, de tentar soluções as mais difíceis para ultrapassar as dificuldades do País. Quanto ao despacho do Presidente da República, eu vi pelo menos parte do documento apresentado pelo Presidente da Associação Comercial de São Paulo, que tinha estado com o Ministro Delfim Netto, um documento mostrando, com bastante realidade, a situação atual. E nada mais natural do que o Presidente encaminhasse o documento à análise do seu Ministro do Planejamento. De modo que não vejo estranhar que o Presidente tenha despachado esse documento que lhe foi apresentado por empresários de São Paulo, aliás, um documento muito bem feito, ao seu Ministro, que é quem tem que tomar providências sobre aquela matéria que foi encaminhada.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Senador José Lins, quando nós falamos que estranhamos, não é fato isolado, não é um fato... O senhor Presidente da República não tomou conhecimento, naquele momento, do problema dos juros neste País. Ouvi isso num debate, do qual participei há poucos dias, em Belo Horizonte, pela Revista *Exame*, na Associação Comercial de Minas Gerais, quando o empresário Rui Barreto dizia a pleno pulmão — permita-me esta expressão, não de V. Ex<sup>a</sup>, mas do empresário Rui Barreto — que ele chamava o Senhor Presidente da República à responsabilidade e dizia porque,

como empresário. Porque se o Senhor Presidente da República mantém os Ministros que af estão da área econômica, e Sua Excelência os mantém, evidentemente passa a ser o Presidente da República — e nós fazemos justiça isso a Sua Excelência, que não foge a essa responsabilidade. — diretamente o condutor da política econômica do seu Governo, porque se assim não o fosse, Sua Excelência poderia demitir os Ministros, que são demissíveis *ad nutum*, como V. Ex<sup>a</sup> sabe. Se Sua Excelência os mantém, é claro que há concordância do Governo e, particularmente, de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, com a sua política econômica. E por que nós temos que estranhar, então? É porque há, neste instante, Senador, não apenas o reclamo dos empregados brasileiros, há o reclamo da Nação, que não é apenas na nossa ótica o problema dos juros, esse é um problema seriíssimo e que o Governo pode pôr a mão, deve pôr a mão. A que vamos assistir, daqui a alguns minutos? O Congresso Nacional, através do Senador Nilo Coelho, ilustre Presidente desta Casa, vai proceder à leitura do Decreto nº 2.012, que atinge o quê? Exatamente os trabalhadores, aqueles homens, como diz V. Ex<sup>a</sup>, os mais necessitados. Aí o Senhor Presidente da República pôde fazer um decreto lei e enviar ao Congresso Nacional.

*O Sr. José Lins* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Mas, em relação ao sistema financeiro, há como que, e aí é que não se entende, Senador José Lins, que cuidado que tem o Governo com os banqueiros? Que receio é esse de tamponar, chamar a si, o Governo que tudo pode, será que não pode contra os banqueiros? Perguntaria eu a V. Ex<sup>a</sup>, dando-lhe neste momento o aparte.

*O Sr. José Lins* — Em primeiro lugar, acho que a declaração do Sr. Rui Barreto é redundante; como é redundante a observação que V. Ex<sup>a</sup> faz. É claro que o Presidente da República é responsável pela sua gestão; não é indiretamente não, é diretamente, pois é ele quem escolhe os seus ministros e quem os mantém, e Sua Excelência nunca fugiu dessa responsabilidade.

**O SR. ITAMAR FRANCO** - Nem eu disse isso. Eu disse o contrário, que S. Ex<sup>a</sup> hoje chamou a sua responsabilidade.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> citou como uma coisa grave, a observação do Rui Barreto, que foi repetido por V. Ex<sup>a</sup>, de que o Presidente da República era responsável.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — V. Ex<sup>a</sup> não entendeu. Eu cito e confirmo, com a responsabilidade de Senador pelo Estado de Minas Gerais; a gravidade do Presidente da República não ter, ainda, a sensibilidade de ter atingido, de uma forma necessária, o sistema financeiro. Esta a minha colocação.

*O Sr. José Lins* — É que V. Ex<sup>a</sup> se põe, agora, na posição de quem deseja decidir pelo Presidente.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quem sou eu!

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> tem a opinião de que o Governo deve interferir no sistema e tabelar os preços, muita gente tem essa opinião; simplesmente o Governo ainda não aceitou essa decisão.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Quem sou eu para decidir por Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

*O Sr. José Lins* — V. Ex<sup>a</sup> é que está pedindo.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Eu tenho o direito de pedir desta Tribuna.

*O Sr. José Lins* — É claro.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — É evidente que tenho; e de, inclusive, criticar...

*O Sr. José Lins* — Aliás é uma obrigação de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... e dentro das normas regimentais e respeitadas o Senhor Presidente da República.

*O Sr. José Lins* — E eu respeito profundamente a opinião de V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO** — Então eu continuo dizendo...

*O Sr. José Lins* — Apenas não posso aceitar isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO** — ... continuo dizendo a esta altura dos acontecimentos o Senhor Presidente da República não poderia apenas ter despachado ao Ministro Delfim Netto: "Isso é possível, isso acontece". Eu não creio que o Presidente Figueiredo não saiba o que acontece, hoje, com os juros neste País.

Mas continuo lendo; Sr. Presidente, parte desta carta.

Saberia V. Ex<sup>a</sup> que é opinião unânime dos maiores economistas do mundo (Fishlow, Oppenheimer, Furtado, Clivet et al) de que não é, nem matematicamente, mas simplesmente, aritmeticamente impossível continuar a rolar a dívida externa?

Por que insistir nesta louca estupidez? Não será, por uma destas distorções diabólicas do espírito, "para se tentar provar que todos estão errados e nós (ministros) certos?" Como em 1980, com a demofônica insistência em se fixar, por adivinhação, a inflação futura?

Conhece V. Ex<sup>a</sup> o custo direto desta folia? Sabe que os custos (*spreads*) foram aumentados? Sabe que as agências de bancos brasileiros no Exterior pagam hoje de três a quatro pontos a mais (+ 30 por cento) do que há apenas quatro meses? Sabe o estado de descrédito internacional a que se levou o antes modelar, Banco do Brasil?

Chega desta história de se escusar de qualquer responsabilidade pela crise. Esta de se atribuir a culpa ao vizinho é velha — o lobo já dizia que o pobre cordeiro que abaixo bebia, sujava-lhe a água — é inócua. Verificado o fato, o que adianta, o que aproveita, o que conserta e emenda, dizer-se a culpa não é minha? Será esta boa justificativa para nada se fazer? Pior que esta só a da mocinha de subúrbio, de duvidosa virtude mas determinada ambição, que ao aceitar presentes dados em troca de seus favores justificava-se em nome do amor que sentira. Por vários, e ao mesmo tempo, claro."

E continua o missivista, Sr. Presidente, citando Cantares:

"Ninguém culpe o alto céu de as desordens não findarem.

Quem o Estado tem na mão, se por si o não governa, no fim o povo é que sofre"

(Cantares, 1976).

Senhor Presidente — tenho filhos pequenos como o senhor tem netos. Ao escrever-lhe e dar publicidade a esta carta, corro o risco de incompreensão e da reação dos que não concordarem com seus termos."

Como é o caso do Senador José Lins.

"Estou consciente disto e dispus-me a assumi-los justamente pelo dever que sinto ter de tentar, na medida de minha pequena competência, contribuir para um país melhor. Recibi esta lição de meus

maiores — uns ministros, um general-presidente como V. Ex<sup>a</sup>, outros simples cidadãos como eu.

Acho também que tenho o pleno direito, na busca sincera desta pátria melhor, de dirigir-me ao presidente para conclamá-lo a exercer suas altas funções em sua plenitude.

Despeça seus ministros, declara a moratória, reestrutura a economia, promova a recuperação do emprego e a retomada do progresso e grata há de lhe ser toda a nação, que não lhe faltará com seu sacrifício e seu empenho.

Não nos peça mais, porém, a confiança nos que tem atraído o País, nem a trégua dos acomodados, dos indiferentes ou dos antecipadamente vencidos.

"Os de cima quando cumprem, o povo trazem em paz. Se a gozar eles se dão, só despertam a aversão". Cantares, 1975.

Ainda, com esperanças, seu patricio"  
G. de F. FORBES, CAPITAL"

Esta carta, Sr. Presidente, que achei da maior importância que o Senado tomasse conhecimento, podendo, evidentemente, este ou aquele Senador discordar, mas é a carta de um cidadão brasileiro, que inicia dizendo que não é um Deputado nem um Senador. E nós, Sr. Presidente, às vezes, temos obrigação de repercutir, no plenário desta Casa, aquilo que pensa o cidadão, não um cidadão comum porque Geraldo de Figueiredo Forbes não é um cidadão comum, mas particularmente para alertar Sua Excelência o Senhor Presidente da República, porque tem nas mãos uma grande responsabilidade, uma responsabilidade de não permitir mais uma vez a ruptura entre o poder e a Nação, de dar realmente a este País a sua normalidade constitucional, a normalidade democrática, Sr. Presidente, que nós todos queremos.

V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente Senador Nilo Coelho, por exemplo, que defendeu, na sua posse, como Presidente do Congresso, que este é o poder político, que esta é a Casa das grandes decisões, V. Ex<sup>a</sup> sabe que o nosso poder ainda não tem a sua plenitude, que o nosso poder tem que se libertar dessas amarras que nos prendem, ainda, à hipертrofia do Executivo.

É com patriotismo, Sr. Presidente, mas sobretudo com muita fé no Brasil, que nós entendemos que vamos nos encontrar, muito em breve, no verdadeiro campo, naquele campo que a Nação anseia que é o campo democrático. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

Revista Nacional nº 228  
Carta ao Presidente

#### SÓ HÁ UMA SAÍDA

(Transcrito de O Estado de S. Paulo)

"Senhor Presidente

"A desventura do povo

Do Céu, não é que vem...

Nossa cruz os homens são."

Confúcio — Livro dos Cantares (199,7)."

Não sou senador ou deputado, nem sequer político. Simples cidadão, preocupado com a crise que nos devora e, estimulado por sua mão estendida e sua oferta de trégua, dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>, para expor-lhe minha opinião particular, como modestíssima contribuição ao debate que creio deva-se travar.

Quero inicialmente afiançar-lhe que tenho como premissas de tudo o que segue a boa fé e o patriotismo de V. Ex<sup>a</sup>

Por isto mesmo, por reconhecer-lhe, como todo mundo, essas suas patentes virtudes, senti-me ainda mais

obrigado ou provocado a escrever-lhe, pois não consigo entender como pode o homem do discurso na ONU, em setembro passado, ser o mesmo do discurso aos ministros, em março deste ano.

Não posso entender, também, como pode o homem, sensível ao clamor popular pela abertura e pela anistia, que comandou o processo de devolução, aos seus legítimos donos, das liberdades e prerrogativas cívicas, ser o mesmo ora surdo e cego ao escarcéu de toda a sociedade, contra a desastrosa política econômica e financeira de seus ministros.

Pergunto-me como tantos outros cidadãos — Será por desinformação? Será por lealdade? Será por desinteresse? Não posso acreditar na última hipótese, embora seja esta um dos rumores da moda. Como crer que um patriota desinteresse-se por cansaço ou desfastio dos destinos da Nação? A contradição flagrante leva-me a eliminar tal possibilidade. Penso que V. Ex<sup>a</sup>, no improprianíssimo caso de inexplicável enfado com a condução dos negócios do Estado, teria a decência de renunciar ao munus para o qual foi designado por seu antecessor.

Diz o livro dos Cantares em 214,14: "A triteza fere as almas. Senhor amigo do povo, é lembrado, nunca esquece".

Já a hipótese de sua insistência em manter na administração da política financeira homens, que os fatos já provaram a extravasão serem contumazes incompetentes, arrogantes irresponsáveis, dever-se a um viciado senso de lealdade aos subordinados, encontram um certo embasamento em sua peculiar formação militar, em uma corporação extremamente fechada e refratária às opiniões do mundo externo.

Porém, a sua biografia de aluno exemplar levou-me a rejeitar também esta alternativa, pois não se pode conceder um general, de boa instrução, que se recuse a substituir o coronel, cujas atabalhoadas ordens de marchas e contramarchas dirige, cada vez mais, todo o regimento ao abismo ou às buionetas caladas, do adversário.

Volto ao livro dos Cantares e sua sabedoria de mais de três mil anos

"Fala o povo em desabono por não ver nenhuma emenda" (19,2).

Restou-me, em minha perplexidade com a sua inação, pior, com o expresso apoio que V. Ex<sup>a</sup> deu aos seus ministros econômicos, em seu recente discurso de propaganda e defesa, a hipótese de desinformação.

Nem me passa pela cabeça atribuir-lhe a ignorância ou à falta de capacidade intelectual de V. Ex<sup>a</sup>. Não só são conhecidos seus dotes de inteligência, como também a mais elementar educação e o grande respeito que inspiram sua figura digna e a majestade de seu cargo, impedem-me de sequer cogitar, até em absurdo raciocínio, com tais dados.

Imaginei então, como última possibilidade restante, estar V. Ex<sup>a</sup> desinformado, por ação voluntária ou involuntária de seus auxiliares, da realidade de nossa situação.

A História, mestra da vida, é fértil também em exemplos de bons e generosos governantes, levados a erros e ações deletérias, às vezes pelo isolamento decorrente de suas altas posições, outras por indução de auxiliares maliciosos, ou malintencionados, ou apenas tolos.

Se isto já ocorreu tantas vezes, em tantos lugares, no curso da vida dos povos, tinha pelo menos de admitir a possibilidade de ser esta a razão de sua atitude ou, perdoe-me, falta da mesma.

É claro que dispõe V. Ex<sup>a</sup> de um Serviço de Informações. Se hoje não goza esta agência de grande reputação, não irei, porém, juntar minha voz à daqueles que ora levantam alevisosias conta o SNI, chegando mesmo a

imaginá-lo envolvido em crimes de assassinato e de pculato.

Se como já dizia o nosso sábio no Livro dos Cantares 198,7 — "As más línguas entre o povo vão crescendo mais e mais" —, não será isto razão suficiente para levar o cidadão bem pensante, até por necessidade filosófica, a descreer da inocência e decência dos altos funcionários da Nação.

Entretanto, também não será nenhum insulto dizer-se que não é o SNI especialista em questões econômicas e por isto não jogo nem mesmo com o dado de estar tal órgão certo ou errado, em suas possíveis análises de conjunção.

Mas já vai longe a minha justificativa para escrever-lhe esta carta. Talvez tenha me alongado tanto, por causa de outra lenda que corre a respeito de V. Ex<sup>a</sup> e que lhe atribui um incrível mau humor, e total impermeabilidade à crítica. Seria esta, segundo as histórias, de tal ordem, que o provocariam, por estranho funcionamento de mecanismo de rejeição, a levar-lhe, recebida a crítica, a insistir no erro. Mais uma vez não creio que um Presidente da República pudesse ser tão infantilmente genioso, donde descarto tal bobagem.

"Não se faz o que se diz — governar sem santidade não é sério nem sincero" (Cantares 260,17)

Vamos ao assunto. Deixei-me apontar-lhe ou lembrar-lhe os fatos mais graves e gritantes de nossa situação econômica.

Conhece V. Ex<sup>a</sup> a real extensão do desemprego em nosso País? Sabe que ele é crescente? Sabe que a insistência na política preconizada pelo FMI o agravará ainda mais?

Conhece V. Ex<sup>a</sup> o valor total de nossa dívida externa? Em caso afirmativo, efusivos parabéns, pois seus auxiliares ou o desconhecem ou fingem desconhecer.

Saberia V. Ex<sup>a</sup> que é opinião unânime dos maiores economistas do mundo (Fishlow, Oppenheimer, Furtado, Clive et al) de que não é, nem matematicamente, mas simplesmente, aritmeticamente impossível continuar a rolar a dívida externa?

Por que insistir nesta louca estupidez? Não será, por uma destas distorções diabólicas do espírito, "para se tentar provar que todos estão errados e nós (ministros) certos?" Como em 1980, com a demoníaca insistência em se fixar, por adivinhação, a inflação futura?

Conhece V. Ex<sup>a</sup> o custo direito desta folia? Sabe que os custos (spreads) foram aumentados? Sabe que as agências de bancos brasileiros no Exterior pagam hoje de três a quatro pontos a mais (+30 por cento) do que há apenas quatro meses? Sabe o estado de descrédito internacional a que se levou o, antes modelar, Banco do Brasil?

Conhece V. Ex<sup>a</sup> os efeitos internos desta bagunça? Sabe que para se tornar atrativos os empréstimos externos se elevam os custos dos empréstimos em cruzeiros a alturas indecentes? Sabe que é esta a maior causa da recessão, que aniquila, igualmente, empresas e famílias?

Acha V. Ex<sup>a</sup> cabíveis, em uma sociedade moral, os lucros obscenos dos estabelecimentos bancários, hoje sanguessugas do trabalho alheio e sócios preferenciais nas desvalorizações da moeda?

Tem V. Ex<sup>a</sup> noção que praticamente tudo o que o Tesouro Nacional perdeu (30 por cento) em apenas um dia, na desvalorização, com suas ORTN com cláusula cambial, instrumento imbecil de auto-ruína, foi ganho por um punhado de banqueiros e corretores no mercado aberto, mantido pelos gênios do Banco Central? Será cabível uma instituição financeira ganhar, como várias, em um golpe, 30, 40, 50 e mais bilhões de cruzeiros que o País exangue perde? Não é pelo menos estúpido?

Por que não se chamaram as ORTN a resgate antecipado?

Por que não se declara a moratória dos pagamentos externos?

Moratória não é repúdio de obrigações. É, ao contrário, demonstração de seriedade e intenção de efetivo pagamento. É ao mesmo tempo, na atual situação, medida que se impõe para salvação da indústria, do comércio, da agricultura e do trabalhador nacional.

Moratória não é indiferença à sorte de nossos banqueiros — é prioridade à sorte de concidadãos.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o mais ilustre dos financistas americanos — F. Rohatyn — propugna a extensão da dívida para 30 anos de prazo e a redução do custo do juros, como única solução do problema e única alternativa igualmente salutar para credores e devedores?

Por que então os soezes inconfindentes, plantados nos ministérios econômicos, nem contemplam tal idéia. Pensa V. Ex<sup>a</sup> que a redução de custos e extensão de prazos virá por iniciativa dos bancos estrangeiros? Claro que não, não é fato? Contos de fadas, V. Ex<sup>a</sup> já sabe, não acontecem na realidade. Então, por Deus, aja, Senhor Presidente.

Chega desta história de se escusar de qualquer responsabilidade pela crise. Esta de se atribuir a culpa ao vizinho é velha — o lobo já dizia que o pobre cordeiro que abaixo bebia sujava-lhe a água — inocua. Verificado o fato, o que adianta, o que aproveita, o que conserta e cmenda, dizer-se a culpa não é minha? Será esta boa justificativa para nada se fazer? Pior que esta só a da mocinha de subúrbio, de duvidosa virtude mas determinada ambição, que ao aceitar presentes dados em troca de seus favores justificava-se em nome do amor que sentira. Por vários, e ao mesmo tempo, claro.

Queira saber, Senhor Presidente, que evidentemente a culpa é só de seu governo e dos que antecederam. De quem mais? Da bruxa malvada de oposição, calada, acordada e quase tão sem idéias quanto seus auxiliares? Ora, ora. Paremos com esta retórica vazia e falsa.

"Ninguém culpe o alto céu de as desordens não findarem. Quem o Estado tem na mão, se por si o não governa, no fim o povo é que sofre" (Cantares, 197,6).

Senhor Presidente — tenho filhos pequenos como o senhor tem netos. Ao escrever-lhe e dar publicidade a esta carta, corro o risco de incompreensão e da reação dos que não concordarem com seus termos. Estou consciente disto e dispus-me a assumi-los justamente pelo dever que sinto ter de tentar, na medida de minha pequena competência, contribuir para um País melhor. Recebi esta lição de meus maiores — uns ministros, um general presidente como V. Ex<sup>a</sup>, outros simples cidadãos como eu.

Acho também que tenho o pleno direito, na busca sincera desta pátria melhor, de dirigir-me ao Presidente para conclamá-lo a exercer suas altas funções em sua plenitude.

Despeça seus ministros, declare a moratória, reestruture a economia, promova a recuperação do emprego e a retomada do progresso e grata há de lhe ser toda a Nação, que não lhe faltará com seu sacrifício e seu empenho.

Não nos peça mais, porém, a confiança nos que tem atraído o País, nem a trêgua dos acomodados, dos indiferentes ou dos antecipadamente vencidos.

"Os de cima quando cumprem, o povo trazem em paz. Se a gozar eles se dão, só despertam a aversão". (Cantares, 197,5).

Ainda com esperanças, seu patricio".  
G. de F. Forbes, Capital

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Senhor Presidente,  
Acaba de terminar, em Buenos Aires, a quinta reunião ministerial do "Grupo dos 77" reunindo as mais expres-

sivas vozes do Terceiro Mundo. Dentre os temas abordados na referida reunião avulta pelas dimensões que assume e pela importância política que representa a questão da dívida externa dos países em via de desenvolvimento. A questão se encaixa no problema maior da reordenação econômica mundial, tema que assume crescente relevo na dinâmica das relações internacionais.

Os eventos de natureza militar que estão a conturbar toda a América Central e de forma específica a Nicarágua levaram o Chanceler deste país a abandonar a citada reunião ministerial em caráter de emergência. Os informes que nos chegam da região indicam claramente que o conflito tende a internacionalizar-se. Potências não diretamente envolvidas arrogam a si o direito de intervir nos assuntos regionais com manifesto risco para a paz e a segurança hemisféricas. A situação assume hoje contornos tais que nenhum Estado latino-americano pode deixar de assumir clara posição a respeito.

Tenho em vista a importância dos assuntos retro referidos, requero, na forma do artigo 38 da Constituição, a convocação do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores para discorrer, perante a Comissão de Relações Exteriores desta Casa, a respeito da posição assumida pela Chancelaria Nacional bem como das iniciativas concretas adotadas visando a respectiva implementação no âmbito internacional.

O Estado de S. Paulo, 9-4-83

#### REUNIÃO DO GRUPO DOS 77 ACABA SEM CONSENSO

Buenos Aires — Termina hoje a quinta reunião ministerial do Grupo dos 77 e a poucas horas do término não há maioria para a redação do documento final. Fundamentalmente, a linha divisória no âmbito dos 77 é representada por uma orientação moderada em matéria de dívida externa, que convida ao diálogo, à consulta e à negociação com os países desenvolvidos, e uma linha mais radical que promove um documento final que seja categórico e não híbrido.

O exemplo mais nítido da linha moderada, — "claudicante" para alguns delegados africanos, foi dada pelo chanceler do Uruguai, Carlos Maes: "Como países em desenvolvimento devemos ser pragmáticos e entender que as soluções radicais servem apenas para enfeitar inúteis exercícios de retórica. Queremos encontrar soluções realistas que abram as portas para o entendimento. O confronto entre os países em desenvolvimento e as nações industrializadas é estéril e não leva a nada".

"Negociemos com dignidade, mas sem prepotência, com firmeza, mas sem soberba", acrescentou. Em posição oposta acha-se o titular do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA), Carlos Alzamora, que se bem desestimulou a formação de um clube de devedores, disse que "continuamos sem resolver a dívida externa, porque insistimos em tratar o problema como uma série de crises isoladas sem ligação entre si nem com o contexto internacional de onde se originam. A experiência nos confirma com uma velocidade alarmante que em apenas dois meses os países que diziam que não refinanciariam, estão refinanciando. Os que diziam que não iriam ao Fundo Monetário Internacional já estão nele. Os que não iam desvalorizar, já desvalorizaram. Os que não iriam pedir a moratória, já pediram". O funcionário denunciou a inércia dos devedores e disse que, por seu lado, os países desenvolvidos têm porta-vozes eficazes como Henry Kissinger e Helmut Schmidt. "Acredito" — prosseguiu — "que o que há a negociar são os termos básicos de uma saída previdente e racional para o problema do pagamento da dívida externa, em benefício de todos".

Alguns delegados africanos e asiáticos demonstraram descontentamento com o tratamento preferencial dado ao tema da dívida externa, porque eles não enfrentaram

o peso dessa circunstância, mais mesmo assim se manifestaram de maneira radical.

"Não cremos — disse um delegado africano em um documento final carregado de retórica e boas intenções, que não servirá para diminuir as diferenças entre o Norte industrializado e o Sul subdesenvolvido".

Deve ser observado — afirmou — com que presteza agiram os países do Mercado Comum Europeu no caso das sanções comerciais impostas à Argentina durante o conflito com a Grã-Bretanha. Nós, os países em desenvolvimento, deveríamos ser capazes de colaborar de forma semelhante quando há coerção econômica, chegando ainda a responder de igual forma as ameaças ou sanções comerciais".

O chanceler da Nicarágua, Miguel d'Escoto, responsabilizou diretamente os Estados Unidos pelo estancamento no âmbito das Nações Unidas da obtenção de uma nova ordem econômica internacional". Para ele, os Estados Unidos demonstraram falta de "vontade política".

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A minha intervenção é rápida, mais para consignar o meu aplauso à atitude do Secretário de Cultura do Estado de São Paulo, nosso ilustre colega, Deputado João Pacheco Chaves, que se insurgiu — está publicado na Folha de S. Paulo do dia 9 do corrente — contra a liminar concedida pelo Juiz da 6ª Vara da Fazenda Federal de São Paulo, por solicitação de empresas estrangeiras, e que reduz de 140 para 28 o número de dias de exibição dos filmes nacionais; o que importa realmente na extinção da indústria cinematográfica do País.

Os argumentos são tão evidentes que não precisam ser repetidos. De modo, Sr. Presidente, que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> que incluisse nos Anais as razões que levaram o ilustre Secretário de Cultura de São Paulo a protestar contra essa liminar e a convicção de que ela será revista e cancelada, pelas autoridades superiores, em favor da manutenção e desenvolvimento do cinema nacional, que aos tropeços, como todas iniciativas, vai-se firmando e recolhendo a simpatia e o público brasileiro.

É uma tentativa de evitar, também, que se envie para o estrangeiro vultosas divisas para o pagamento dos filmes estrangeiros exibidos em nosso território.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

#### PACHECO CONTRA OS EXIBIDORES

A Gaumont não vai beneficiar-se da liminar sobre filmes

A liminar que reduz de 140 para 28 o número de dias de exibição obrigatória de filmes nacionais, concedida pelo juiz da 6ª Vara da Fazenda Federal em São Paulo por solicitação da Gaumont do Brasil, Empresa Haway e CIC (Cinema Internacional Corporation), continua a gerar polémica entre setores ligados ao cinema. Ontem, ao mesmo tempo que a Gaumont praticamente desistia da luta — através de um telegrama de solidariedade enviada ao diretor-geral da Embrafilme, Roberto Parreira —, o secretário de Cultura do Estado, deputado João Pacheco Chaves, lamentava a decisão do juiz. Ele afirmou ter esperança de que a liminar seja cassada, "para que o setor possa desenvolver com tranqüilidade suas atividades, não agravando ainda mais problemas de desemprego e não causando novas dificuldades sociais".

Segundo Pacheco Chaves, "a pretensão das empresas exibidoras é uma agressão industrial e cultural à afirmação da cinematografia nacional, agora ameaçada pelos interesses de empresas e exibidores estrangeiros". Reafirmou também seu total apoio aos protestos da classe cinematográfica brasileira, dizendo que sua Secretaria, "dentro das possibilidades, tudo fará para que não se perpetue mais esse ataque internacional contra importante segmento da cultura nacional, gerador de empregos e fonte de renda para centenas de pessoas em todo o País".

A Gaumont do Brasil, por sua vez, recusa-se a ser beneficiária da ação judiciária ("foge aos nossos princípios"), segundo afirmou Jean Gabriel Albicocco, em nome da empresa. Embora ressalte que a lei de obrigatoriedade "perturba o bom andamento da exibição", destaca que "a solução deve ser gerada por consenso do próprio meio cinematográfico". Ele disse que "a Gaumont quer sinceramente aplicar uma política de apoio ao cinema nacional" e para tanto "está em conversações com a Embrafilme, para estabelecer as bases de uma associação".

Ainda segundo Albicocco, a Gaumont pretende participar do financiamento de produção de filmes no Brasil. Como projetos iniciais, estão "Quilombo", de Cacá Diegues, e "O Beijo da Mulher Aranha", de Hector Babenco, que abrangem "investimentos de um milhão e quinhentos mil dólares". Ainda refutando as acusações de que as empresas que impetraram a ação estariam interessadas em prejudicar o cinema nacional, o representante da Gaumont destacou outras intenções da empresa — como a de codistribuir filmes nacionais e filmes de arte internacionais no Brasil e distribuir filmes nacionais no mercado europeu.

A programação do conjunto de seis salas do cine Belas Artes, que consumiu investimentos de dois milhões de dólares, afirmou Albicocco, incluirá dois filmes nacionais, à época de sua inauguração, no final deste mês: "Sete Dias de Agonia", de Dercy de Oliveira, e "Sargento Getúlio", de Hermano Penna, que "estavam na prateleira da Embrafilme há vários anos, sem oportunidade de exibição". Segundo ele, a programação das novas salas trará ao público também dois curta-metragens nacionais — "Tzuba Tzuma", de Flávio Del Carlo, premiado no último Festival de Gramado, e "Fuzarca no Paraíso".

O telegrama enviado pela Gaumont do Brasil ao diretor-geral da Embrafilme, Roberto Parreira, afirma o seguinte: "Como eu lhe disse por telefone, a Gaumont do Brasil não pode ficar solidária pela maneira como obteve a decisão judicial com relação à ação levada por um grupo de exploradores cinematográficos e no qual fomos arrastados há vários meses. Não podemos ficar solidários com o julgamento justificado por argumentos que levam em causa a liberdade de expressão, princípio ao qual estamos profundamente aliados. Continuamos a lhe confirmar que nós consideramos que todas as reivindicações com relação às leis e normas reincidindo sobre a indústria cinematográfica brasileira devem imperativamente ser objeto de conversação com as partes sob a alta autoridade do Concine e da Embrafilme. É por isso que esperamos poder continuar com o diálogo franco e realista que começamos para poder realizar uma associação exemplar".

Se a Gaumont procurou encontrar uma saída para a incômoda situação em que se meteu, o mesmo não aconteceu com as outras duas exibidoras, também responsáveis pela ação judicial. No Rio, o gerente do departamento de cinemas da CIC, Jorge Fonseca, limitou-se a um laconismo "não somos contra o cinema nacional, mas não se pode operar com prejuízo", para justificar a participação da empresa no processo. "Bons resultados são sempre obtidos, quando exibimos filmes estrangeiros. Ao contrário, sem nenhuma exceção, a CIC sai perdendo quando o filme é nacional", afirmou Fonseca.

Isto não acontece com os cinemas da Empresa Sul-Paulista, uma das maiores exibidoras brasileiras. Seu diretor, Francisco Lucas Júnior, informou que não tem problemas com filmes nacionais, "porque sua aceitação já é indiscutível da parte do público". "Na verdade, nós exibimos mais do que a lei determina, porque o sucesso é garantido. Claro que um ou outro filme não corresponde à expectativa, mas isso acontece também com as produções estrangeiras. Computando-se perdas e lucros, o cinema nacional acaba sendo tão bem sucedido quanto o internacional".

Francisco Lucas Júnior também não encontra dificuldades em ocupar suas salas com fitas brasileiras — ao contrário do que acontece com as exibidoras que promoveram a ação. Segundo elas não há oferta suficiente de filmes para que a lei de obrigatoriedade possa ser cumprida. O diretor da Sul-Paulista garante que esse é mais um aspecto do jogo do mercado: "Como nós temos um grande número de salas, conseguimos obter mais e melhores filmes. As empresas menores ficam com a última penteira, e o que sobra nem sempre é comercial".

A direção da Empresa Haway recusou-se a comentar o assunto.

#### Perigo de Extinção

A Associação Brasileira de Produtores Cinematográficos e a Abraci (Associação Brasileira de Cineastas) enviaram ontem um documento ao juiz Sebastião Oliveira Lima, da 6ª Vara Federal em São Paulo.

Chamam a atenção para a "manobra realizada por multinacionais", para o perigo cultural e social (desemprego, etc...) representados pela extinção da obrigatoriedade e para os prejuízos que o País teria com o aumento do número de filmes estrangeiros: aumentaria também a remessa de divisas para o Exterior.

"Tal medida — dizem as duas associações — leva à rápida extinção da indústria nacional de cinema."

Paulo Thiago (pelos produtores).  
Gustavo Dahl (pela Abraci).

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÔRTO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fui atraído pela grande obra assistencial que a Legião Brasileira de Assistência vem prestando à população carente do nosso País. Buscando a promoção sócio-econômica do homem e da comunidade pela inter-relação de programas voltados para suas necessidades e interesses básicos, a LBA procura mais de 40 milhões de brasileiros para lhes assistir nos setores de nutrição, higiene e saúde, proteção e segurança familiar, ocupação e emprego, assistência ao idoso e ao excepcional, direitos de cidadania e lazer.

Completo quatro anos de inextinguível administração dessa poderosa agência de ação social, de mobilização voluntária e desenvolvimento comunitário de nosso País, que é a LBA, a festejada sucessora de Dona Darcy Vargas, a Srª Léa Leal, uma das melhores servidoras públicas do Governo João Figueiredo e a maior investidora social do País, que tem canalizado recursos públicos e privados para assistência ao menor, educação para o trabalho, legalização do homem brasileiro, ações de saúde, complementação alimentar, assistência aos excepcionais, assistência aos idosos e programa nacional do voluntariado.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÔRTO — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Exª faz muito bem em ressaltar o trabalho da Srª Léa Leal. Realmente, num País

onde, até hoje as empresas não cumpriram a determinação constante na Consolidação das Leis do Trabalho, que impõe a instalação de creches, àquele tempo nas fábricas ou nos estabelecimentos comerciais onde trabalham determinado número de mulheres e, depois, quando a ciência evoluiu, para locais próximos daqueles onde elas exercem suas profissões, V. Exª faz muito bem em ressaltar o trabalho da Srª Léa Leal. E quero referir que, neste momento, a Câmara dos Deputados se preocupa com a instalação de uma creche para atender as funcionárias que ali trabalham e que têm necessidade de ter seus filhos próximos de si, para o seu atendimento e a sua assistência. V. Exª faz muito bem em ressaltar o trabalho da Srª Léa Leal, que é realmente digno de todos os encômios daqueles que, como eu, se acostumaram a se preocupar com os problemas da infância, da velhice, da mulher e da nacionalidade. Muito grato a V. Exª pela possibilidade dessa intervenção.

O SR. PASSOS PÔRTO — Quem agradece sou eu, porque V. Exª, com sua adesão, incorpora a opinião de um Partido de Oposição. Aproveito, inclusive, o aparte de V. Exª, para sugerir também, ao Sr. Presidente, para que tenhamos também aqui...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Já estamos fazendo.

O SR. PASSOS PÔRTO — Já existe no Senado, uma creche para os filhos dos funcionários da Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Formulo Sr. Presidente e Srs. Senadores, à ilustre Presidente da LBA, as homenagens reconhecidas das crianças, das mães, dos enfermos, dos carentes e dos idosos de Sergipe, a essa samaritana dos tempos modernos que acenou aos aflitos e lhes deu o carinho, o pão e a esperança.

Mas, Srs. Senadores, o meu destaque de hoje é a projeção desse trabalho da LBA em Sergipe, entregue à juventude, ao talento, ao amor, ao sacrifício e ao trabalho da mulher sergipana, simbolizada na Superintendente, Doutora Leonor Barreto Franco. Conheci esta moça, estudante, criada nos rigores da família de minha terra. Nunca pensei que ela, ao sair pela primeira vez de sua casa para a direção de uma empresa pública, fosse se identificar com tanta energia aos programas de proteção e promoção social da LBA. Acompanhei-a em algumas das suas viagens ao interior do Estado e participei de alguns atos públicos de sua administração e, cada vez mais, fiquei sensibilizado com a revolução que ela realizava. Vou alinhar alguns dados comparativos das suas ações, desde a posse em maio de 1979 a dezembro de 1982.

#### I — DSPMI — Divisão de Saúde e Programas Materno-Infantis

1 — Ações de Saúde — número de pessoas atendidas consultas médica-odontológicas, vacinas, enfermarias, aviamentos de receitas, exames laboratoriais, outros procedimentos.

ANO	1979	—	13.017	pessoas
	1980	—	16.317	
	1981	—	86.260	
	1982	—	119.888	
			total	— 235.482

2 — Programa de Leite em Pó — número de crianças, gestantes e nutrizas beneficiadas com o recebimento de leite em pó

ANO	1979	—	22.340	
	1980	—	34.992	
	1981	—	57.401	
	1982	—	100.032	
			total	— 224.765



3 — Internamentos em hospitais, maternidades e clínicas especializadas  
 ANO 1979 — 342  
 1980 — 1.522  
 1981 — 8.325  
 1982 — 12.826  
 total — 23.015

I — Projeto Casulo — assistência médica-odontológica, nutricional, afetiva e sociabilização de crianças carentes de 0 a 6 anos de idade, em unidades de creches e pré-escolares.  
 Ano — 1979  
 nº de municípios atingidos — 27  
 nº de crianças beneficiadas — 4.500  
 1980  
 nº de municípios atingidos — 41  
 nº de crianças beneficiadas — 6.626  
 1981  
 nº de municípios atingidos — 46  
 nº de crianças beneficiadas — 9.020  
 1982  
 nº de municípios atingidos — 72  
 nº de crianças beneficiadas — 22.031

Aparelhos de Órtese e Prótese	217	445	1.038	3.596
Cadeira de Rodas	85	301	314	957
Material Escolar	118	705	1.587	7.712
Melhoria Habitacional	208	286	415	508
Passagens		102	394	459
Enxovais	185	200	267	377
Semi-Internato	20	10	21	15
Outras Ajudas	520	598	635	1.542

III — Serviço Jurídico  
 1 — Assistência Judiciária — nº de ações propostas e contestadas, consultas e orientações e outros procedimentos.  
 Ano — 1979 — 2.461  
 1980 — 6.892  
 1981 — 7.261  
 1982 — 8.374  
 2 — Programa de Registro Civil  
 número de municípios atingidos  
 Ano — 1979 — 42  
 1980 — 67  
 1981 — 67  
 1982 — 69  
 4.1. Programa de Registro Civil  
 nº de registros efetuados — casamento, nascimento, óbito e 2ªs vias

nº de municípios atingidos	40	63	67	69
nº de alunos participantes	11.728	30.000	30.508	37.888
nº de convênios	21	31	39	09

\* A diminuição no número de convênios em 1982 foi para atender recomendações DET-DN, dando prioridade a execução direta, reduzindo custos e aproveitando melhor os recursos humanos próprios.

V — DAEI — Divisão de Assistência aos Excepcionais e aos Idosos  
 I — Assistência aos Excepcionais — nº de assistidos  
 Ano 1979 — 395  
 1980 — 398  
 1981 — 400  
 1982 — 500  
 2 — Assistência aos Idosos — nº de assistidos  
 Ano — 1979 — 284  
 1980 — 401  
 1981 — 680

Está aí a estatística inquestionável da fantástica campanha empreendida por Leonor Franco. O exemplo da luta da mulher brasileira, no front da LBA, reencontrando a flama pioneira e motivadora de suas origens, como a reviver Dona Darcy Vargas, que naquele conturbado

2 — Atendimento Básico à Família — número de famílias atendidas  
 Ano — 1979 — 10.581  
 1980 — 11.057  
 1981 — 16.785  
 1982 — 18.244

3 — Colônia de Férias — nº de crianças participantes  
 Ano — 1979 —  
 1980 —  
 1981 — 3.000  
 1982 — 4.000

\* Este programa foi implantado nacionalmente no 1º semestre de 1981.

4 — Projeto ELO — educação e lazer orientado para adolescentes na faixa dos 7 aos 18 anos de idade — nº de adolescentes beneficiados

Ano — 1979	5.266
1980	8.507
1981	9.400
1982	12.589

5 — Benefícios prestados — número de ajudas e doações

1979	1980	1981	1982
217	445	1.038	3.596
85	301	314	957
118	705	1.587	7.712
208	286	415	508
	102	394	459
185	200	267	377
20	10	21	15
520	598	635	1.542

Ano — 1979	47.233
1980	89.486
1981	64.770
1982	58.401
total	259.890

\* Esta aparente diminuição anual do número de registros a partir de 1981, decorre do fato de que o programa foi ostensivamente implantado nos dois primeiros anos, consequentemente foi registrada grande parte da população que existia civilmente ilegal. Com isso, com o passar dos anos, o programa tende a apresentar redução, vez que, a população alvo diminui.

IV — DET — Divisão de Educação para o Trabalho  
 Desenvolve cursos de semiprofissionalização, objetivando a qualificação profissional do carente

1979	1980	1981	1982
40	63	67	69
11.728	30.000	30.508	37.888
21	31	39	09

ano de 1942, abriu essa instituição de beneficência social e lhe deu a estrutura básica e os primeiros caminhos para a marcha pelo pobre, pelo desvalido e pelo marginalizado social.

Ao congratular-me, nesta tarde, com as Senhoras Léa Leal e Leonor Barreto Franco, por estes quatro anos de vitorioso atendimento integral e abrangente do povo sofrido de meu Estado, quero saudar nessas duas legionárias, a força e a energia da mulher brasileira, que no lar e na vida pública, escreve a melhor e mais comovente história da nossa Pátria.

Era ó que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores.

O povo da Paraíba, por meu intermédio sente-se no dever de prestar a mais sentida e justa homenagem a um dos seus grandes filhos, o eminente patriota Marechal Floriano de Lima Brayner, falecido no Riô de Janeiro aos 86 anos de idade, em fevereiro último.

Como muito bem lembra um seu amigo e admirador, Drault Ernanny, foram 60 anos de ininterruptos e valiosos serviços prestados à Nação, que marcam a exemplar vida militar do Marechal Brayner.

Este paraibano ilustre, que tanto honrou as tradições de uma gente, foi um bravo nos campos de batalha, como natural decorrência da dedicação à sua carreira militar, onde percorreu brilhante trajetória.

Saindo da Escola Militar, do Realengo, em 1918, vinte e oito anos depois, em 1947, era promovido a General, e doze anos mais tarde, em 1959, alcançava o posto de General-de-Exército. Conduzido para o Superior Tribunal Militar, do que afastou-se em 1967, aposentou-se no mais elevado posto da hierarquia militar, como Marechal-de-Exército.

O Marechal Floriano sempre destacou-se pela sua competência profissional. Um grande estudioso das questões, não só das questões militares, mas dos problemas brasileiros. Detentor de cursos de pós-graduação de Comando e Funções de Estado-Maior, em Leavenworth (Estados Unidos), e na Escola Superior de Guerra, da França, o Marechal Brayner foi o primeiro aluno de turma na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como também cursou a Escola de Comando e Estado-Maior, e Escola Superior de Guerra.

Nas funções de Instrutor e Inspetor de Ensino da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais e da Escola de Comando do Estado-Maior do Exército, teve oportunidade de participar na formação profissional de muitos militares que hoje ocupam altos postos no Exército. Esteve, ainda, o Marechal Brayner na chefia do Estado-Maior do Exército, mas, certamente, a chefia que mais lhe orgulhou foi a do Estado-Maior da Força Expedicionária Brasileira, a nossa gloriosa FEB, onde pôde pôr em prática, e de forma destacada, todos os conhecimentos de sua experimentada vida profissional.

De fato, durante toda a campanha na Itália, o Marechal Brayner mostrou-se tão eficiente no exercício da complexa função de chefiar um Estado-Maior em plena guerra. Sobre a competente atuação desse notável paraibano, disse, em elogio, o Marechal Mascarenhas de Moraes, no seu Relatório Final, apresentado ao Governo, — "O Coronel Floriano de Lima Brayner conquistou a consideração e o respeito dos Chefes e Subordinados pela sua conduta exemplar na Chefia do Estado-Maior durante toda a Campanha, e a ele a FEB deve, em grande parte, o conceito altamente honroso que firmou entre as tropas aliadas no Teatro de Operações da Itália. A sua reconhecida competência técnica; o destemor, a serenidade demonstrada nos instantes difíceis, quando os fortes bombardeios inimigos dificultavam a tomada de uma decisão; sua resistência à fadiga e sua apreciação exata das nossas reais possibilidades diante das missões confiadas à 1ª DIE permitiram que colaborasse eficientemente para o emprego judicioso de nossa Divisão, e para a série de brilhantes sucessos que alcançamos. Seu apoio irrestrito ao Chefe, atributo que muito recomenda o caráter do Cel. Brayner, sua maneira sensata de agir e sua assistência contínua, estabeleceram o equilíbrio necessário entre o Comando e a tropa de maneira que minha ação foi sempre facilitada, e foi possível manter o estado moral que constituiu uma das grandes vitórias da FEB na Europa. Firmou, assim, na guerra, o prestígio que já o recomendava na paz".

A promoção solicitada ao Ministro da Guerra foi classificada pelo então General Mascarenhas como "medida de inteira justiça", acrescentando que o "Coronel Floriano de Lima Brayner firmou seus méritos em plena Campanha de Batalha".

No receso da aposentadoria, o Marechal Floriano escreveu "A Verdade sobre a FEB — Memórias de um Chefe de Estado-Maior na Campanha da Itália", e "Recordando os Bravos — Eu Conviivi com Eles". São contribuições inestimáveis para a completa reconstituição

da história da FEB Tece críticas ao comando americano do General Crittenger e descreve inúmeras outras dificuldades que não impediram a vitória, atribuída mais à tenacidade e espírito combativo do soldado brasileiro do que aos méritos do Chefe, reconhecidos por todos os que escreveram sobre a Campanha da Itália.

Em seu último livro "Luzes do Crepúsculo" pretende incursionar no campo da ficção: "aí encontrei — dia — um mundo de fatos que guardavam similitude com os que se registram nos entrecosques da vida... Somei-os e dei-lhes vida própria com as roupagens de uma ficção generosa, filha de uma imaginação talvez sem escrúpulos". Mas "no primeiro remanso — continua retornei à margem tranqüila da FEB para falar de sua história episódica".

Ao longo de sua carreira, o Marechal Brayner recebeu mais de 50 Condecorações e Medalhas, entre as quais 19 de países estrangeiros. A relação consta do seu longo "Currículo", digno de constar nos Anais desta Casa, para o que peço a aprovação dos Senhores Senadores.

Reverenciar a memória do Marechal Floriano de Lima Brayner, além de ser um justo preito a quem soube em todos os momentos exercer com dignidade, inteligência e honradez os postos que ocupou, como conquistar pelo mérito as mais altas funções na hierarquia da carreira profissional que abraçou, com geral reconhecimento, proclamados por todos os seus comandantes superiores.

O Marechal Floriano de Lima Brayner orgulha a Paraíba e o Brasil. A sua vida deve ser enaltecida, como um honroso exemplo a ser citado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MILTON CABRAL:**

#### CURRICULUM-VITAE DO MARECHAL FLORIANO DE LIMA BRAYNER

Nome: Floriano de Lima Brayner — Identidade 16-96-191

Data de Nascimento 2/1/1898 — Local: João Pessoa — Estado da Paraíba

Filiação: João das Neves Lima Brayner e Anna Camboim Brayner

Profissão: Militar (Marechal)-Residência: R. Paula Freitas, 61 — ap.202-Copacabana (Rio)

#### Instrução Primária e Secundária:

— Colégio Militar do Rio de Janeiro — Matriculado em janeiro de 1906 — Diplomado no final do Curso em janeiro de 1913.

#### Instrução Superior e Universitária:

— Matriculado na Escola Militar do Realengo em 14-3-1913, oriundo do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

— Declarado Aspirante a Oficial em 1º-2-1918 para a Arma de Infantaria. Designado para o 2º-RI.

#### Hierarquia Militar:

- Promovido a 2º-Tenente em 9 de maio de 1918
- 1º-Tenente em 7 de setembro de 1922
- Capitão em 2 de outubro de 1928
- Major em 2 de outubro de 1934
- Tenente-Coronel em 27 de março de 1940
- Coronel em 15 de abril de 1943

#### Generalato:

— Alcançou o posto de General-de-Brigada em 29-1-1947, tendo como primeiro comando a Brigada e Destacamento Militar de Natal (R.G. Norte).

— General-de-Divisão em 25-7-1952, tendo como primeiro comando a 7ª Divisão de Infantaria na Paraíba, deixando de seguir por estar cursando a Escola Superior de Guerra (ESG).

— General-de-Exército em 25 de novembro — 1959, tendo como primeira Comissão a Chefia do Estado-Maior do Exército.

— Marechal em 13 de dezembro de 1968, por sentença imperativa do Supremo Tribunal Federal, cumprida pelo Governo Revolucionário, sem apelação.

#### Cursos Profissionais — no Brasil:

- Escola Militar do Realengo
- Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (1º aluna da Turma)
- Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.
- Escola Superior de Guerra

#### Cursos Profissionais — no Exterior:

- Curso Especial de Oficiais Superiores (Bretanha-França)
- Curso de Comando e Estado-Maior da Escola de Leavenworth (Estados Unidos)

#### Comando e Funções de Estado Maior:

- Comando da Brigada Militar e Destacamento de Natal (R.G. Norte)
- Comando da Artilharia Divisória da 5ª Região Militar (Paraná)
- Comando da 3ª Divisão de Infantaria — Santa Maria (R.G. Sul)
- Comando da 7ª Divisão de Infantaria — João Pessoa PB e Recife
- Comando da 2ª Divisão de Infantaria — São Paulo
- Comando Interino do I Exército (Rio)
- Comando do III Exército (Rio G. do Sul)

#### Funções Especiais e Comissões:

- Ministro da Guerra (Interino) — (General-de-Exército)
- Chefe do Estado-Maior do Exército (General-de-Exército)
- Chefe do Estado-Maior da Força Expedicionária Brasileira por escolha do General Mascarenhas de Moraes.
- Adido Militar junto às Embaixadas da França e da Inglaterra (março de 1949)
- Adido Militar junto à Embaixada da Itália (setembro de 1945)
- Adido Militar junto à Embaixada da Espanha (janeiro de 1951)
- Assessor Militar junto à Delegação Diplomática do Brasil nas Nações Unidas (janeiro de 1956)
- Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República (11 nov/1955)
- Oficial de Gabinete do Ministro da Guerra (março de 1935)
- Subdiretor de Ensino e Subdiretor da Escola Militar do Realengo.

#### Comissões do Ensino Profissional:

- Instrutor auxiliar da Missão Militar Francesa na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EAO — 1929)
- Instrutor-Chefe da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (1938-1939)
- Instrutor-Chefe da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (1942 a 1943)

#### Comissões Técnicas:

- Membro da Comissão de Recebimento de Material de Guerra da Dinamarca
- Membro da Comissão de Recebimento do Material de Guerra da França (Hotch-kiss).

#### Serviço em Campanha e de Guerra no Brasil:

- Campanha contra a Guerrilha dos bandoleiros de L.C. Prestes e C. de Faria (1924-1927)
- Repressão da Intentona Comunista do 3º RI (17 nov/1935)

#### Serviço em Campanha e de Guerra no Exterior:

- Estágio e Curso de Guerra na Escola de Comando e Estado-Maior de Leavenworth — Estados Unidos (1943)
- Estágio no Estado-Maior da 100ª Divisão de Infantaria Americana (1943)
- Colaboração nos estágios das Escolas de Leavenworth, Fort Jackson, Fort Sill, Fort Greenville, Fort Benning.

#### Campanha da Itália (FEB)

- Organização e Preparação da Força Expedicionária Brasileira, sob a direção do Marechal Mascarenhas de Moraes para dar vida à Grande Unidade Expedicionária (1942-1943)
- Chefia do Estado-Maior da 1ª DIE (FEB), 10/out/1943
- Exercício ininterrupto da Chefia do Estado Maior 1ª DIE durante toda a Campanha (10-10-1943 a 18-10-1945).

#### Comissões Diplomáticas Especiais:

- Subchefe da Delegação do Brasil à Conferência Diplomática de Genebra (Suíça) visando o estabelecimento das Convenções para Tratamento de Prisioneiros de Guerra, vítimas de Guerra Marítima e Populações de Territórios Ocupados (1949-1950)
- Membro da Delegação do Brasil, chefiada pelo General Mascarenhas de Moraes, que representou o Brasil na posse do Presidente do Peru (Lima — julho/1945)

#### Cemitério de Pistoia

- Em 1945, ao regressar da Campanha da Itália, recebeu ordem de regressar ao Teatro de Operações, em outubro de 1945, a fim de reunir todos os restos mortais dos brasileiros tombados no Campo da Luta e dar organização definitiva ao Cemitério de Pistoia. Missão terminada em dezembro de 1946. Regressou ao Brasil em janeiro de 1947.

#### Comissão Especial:

- Posto à disposição do Ministro da Justiça para chefiar a Campanha anticomunista (1947). Missão cumprida.

#### Missão de Âmbito Nacional — Matrícula ESG:

- Em janeiro de 1952, foi mandado fazer o Curso da Escola Superior de Guerra, ao regressar da França.
- Em 1953, foi nomeado Comandante da 2ª Divisão de Infantaria (São Paulo).
- Em 1954, foi nomeado Diretor Geral do Serviço Militar, com jurisdição em todo o território nacional.

#### Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República:

- Em 11 de novembro de 1955, no Governo do Presidente Nereu Ramos, foi Secretário do Conselho de Segurança Nacional.
- Em 7 de junho de 1956, foi convocado para as funções de Ministro do Superior Tribunal Militar, em substituição ao Ministro Góes Monteiro, licenciado, sendo adiada a ida para as Nações Unidas.
- Em julho de 1956 foi nomeado Comandante da 1ª Região Militar (Rio), por necessidade do Serviço, deixando as funções do Superior Tribunal Militar

#### Comando do III Exército (RS):

- Em outubro de 1957 foi nomeado Comandante do III Exército e exonerado da 1ª Região Militar

**Chefia do E. M. Exército — Missões:**

— Em novembro de 1959, foi nomeado Chefe do Estado-Maior do Exército e dispensado do Comando do III Exército.

— Em janeiro de 1960, seguiu para o Paraná (Zona do Canal) a fim de tomar parte nas Manobras do Exército Americano ("Banyon Tree").

— Em fevereiro de 1960 visitou Portugal, a convite do Governo Português, deslocando-se em seguida para a "faixa de Gaza" (Oriente Médio), onde inspecionou o Batalhão Brasileiro ali destacado.

— Em março de 1961 foi exonerado das funções de Chefe do Estado-Maior do Exército, aguardando nova Comissão.

**Ministro do Superior Tribunal Militar:**

— Em 20 de junho de 1961, foi nomeado, em caráter efetivo, Ministro do Supremo Tribunal Militar, tomando posse em 29 do mesmo mês, passando para o quadro Especial de Oficiais Gerais, ligado ao Poder Judiciário. Exerceu essas funções até o término de sua carreira em 2 de janeiro de 1967. *Nessa data foi aposentado por limite de idade Compulsória, sendo-lhe computados 60 anos, 4 meses e 17 dias de ininterruptos serviços públicos, no Posto de Marechal.*

**Condecorações e Medalhas:**

No Curso da vida profissional foram-lhe conferidas as seguintes condecorações e medalhas nacionais e estrangeiras:

- Gran-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Judiciário Militar
- Gran-Cruz da Ordem do Mérito Militar
- Gran-Cruz da Ordem do Rio Branco (Itamarati)
- Gran Cruz da Ordem de S. Bento de Aviz (Portugal)
- Gran-Cruz da Ordem Nacional do Mérito Militar — Argentina
- Gran-Cruz da Ordem Nacional do "Cedro" da Rep. do Líbano
- Grande oficial do Mérito Naval (Brasil)
- Grande Oficial do Mérito Aeronáutico (Brasil)
- Grande oficial da Ordem "Al Mérito", da Rep. Italiana
- Grande Oficial da Ordem de Ayacucho (Peru)
- Grande Oficial da Ordem Nacional do Mérito do Paraguay
- Grande Oficial da Ordem de Aviz de Portugal
- Grande Oficial da Ordem do Libertador (Venezuela)
- Grande Oficial de "Alta Distinção" da Justiça Militar (Brasil)
- Comendador da Legião do Mérito dos Estados Unidos
- Comendador da Legião de Honra, da França
- Comendador da Ordem da Coroa da Itália
- Comendador da ordem da Coroa Britânica (Inglaterra)
- Medalha de Cavaleiro da Legião de Honra da França
- Medalha de Cruz de Combate de 2ª Classe (FEB)
- Medalha da Campanha, FEB
- Medalha de Guerra do Brasil
- Medalha "Bronze Star", dos Estados Unidos
- Medalha "Croix de Guerra avec Palma", da França
- Medalha do Governo Italiano — Presidente Gronchi
- Medalha de Serviço (mais de 40 anos) — com estrelas de platina (Brasil)
- Medalha "Marechal Hermes" — 1º lugar de turma

- Medalha do Pacificador — Caxias
- Medalha Marechal Hermes (Ministério da Justiça)
- Medalha de Honra "Paulo VI" (Santa Sê)
- Medalha Imperatriz Leopoldina — (Brasil)
- Medalha Comemorativa "Anchieta"
- Medalha Comemorativa "Maria Quitéria"
- Medalha Comemorativa "Souza Aguiar"
- Medalha Barão do Rio Branco
- Medalha à memória dos mortos na II Guerra Mundial
- Medalha Comemorativa da Campanha da Itália
- Medalha do 2º Exército Americano — Comemorativa da Campanha da Itália
- Medalha "Mauá"
- Medalha Marechal Caetano de Faria
- Medalha do Curso de Estado-Maior de Leavenworth
- Placa da Ordem de Cristo, de Portugal
- Medalha do Governo do Rio de Janeiro
- Medalha do Grande Oriente — Homenagem a FEB

- Medalha "Duque de Caxias" — Homenagem da Municipalista
- Placas de Mérito intelectual ao Professor — Escola do Estado-Maior
- Grande Oficial do Mérito Militar
- Grande Oficial da Ordem de D. Pedro I (Petrópolis)
- Medalha do Sesquicentenário do Arsenal de Guerra do Rio
- Medalha do Monumento Expedicionário do Rio Grande do Sul.

*Nota:* As condecorações e medalhas constantes deste "currículum", estão em vitrine especial, além de outras não relacionadas.

Rio, 22-4-81. — *Marechal Floriano de Lima Brayner*

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PDS acaba de rejeitar, na CPI que investiga atividades terroristas no País, proposição de nossa autoria que pretendia ouvir o delegado João Fontenele a respeito do inquirido que presidiu, para apurar o crime Baumgarten.

Sr. Presidente, o objetivo do nosso Partido, ao propor tal convocação, não foi o da provocação. Ao contrário repetimos aqui, o nosso propósito foi o de exercer uma prerrogativa do Parlamento e cumprir um dever, já que o episódio em tela se reveste de aspectos políticos. Há quem diga que se trata de um episódio policial, e quer convocar alguém ligado a esse episódio para depor no Congresso Nacional seria transformar o Congresso numa delegacia de polícia.

É, sim, um episódio policial, pois envolve, é claro, aspectos policiais, como envolve também aspectos jurídicos, como envolve também aspectos políticos. Há interesse público indelével, e o Congresso Nacional não poderia se omitir diante de um episódio que nos parece envolver interesses escusos, na tentativa de impedir que se apure a verdade. Parece-me estar havendo manobra deliberadamente urdida no sentido de impedir que se apontem os responsáveis pelo assassinato do jornalista Baumgarten e o desaparecimento de mais duas vítimas.

Não podemos permitir, abrindo mão de prerrogativas que são nossas, deixando de cumprir um dever que é nosso, repito, não podemos permitir que este País se transforme no País dos crimes insolúveis, se transforme no País da impunidade.

Não sei, mas deve haver motivos sérios, quando autoridades se recusam a atender à convocação da Justiça, para prestar depoimento; duas autoridades ligadas ao SNI. E nós queremos separar as coisas, quando falamos em autoridades ligadas ao SNI, não estamos envolvendo o Exército como instituição, não estamos envolvendo as

Forças Armadas, estamos nos referindo apenas a duas autoridades que, por acaso, são funcionários do SNI e que se recusam a comparecer para prestar depoimento à Justiça, colocando-se acima das leis, colocando-se acima do bem e do mal, como se estivessem no alto de um pedestal autoritário, inatingíveis e deificados. Não é apenas um Senador da Oposição que estranha esse tipo de comportamento, são os juristas, os mais credenciados e insuspeitos, que discordam desse comportamento e que desejam o depoimento do General.

Afirmção, por exemplo, do Presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Dr. Laércio Pelegrino:

"Em se tratando de apuração de crime, ninguém pode-se negar a depor. Há um interesse público na apuração e a Polícia Judiciária e da Justiça Criminal podem e devem ouvir todas as pessoas necessárias à busca da verdade".

Lembrou ainda o ilustre jurista:

"Que se trata de um princípio consagrado em toda lei processual penal em qualquer país democrático, "de modo que não se concebe que se possa recusar uma pessoa de ir depor, quando se trata da apuração de um crime, e, seja ele qual for, de ação penal pública".

Resaltou o presidente da IAB que "há um interesse maior que se sobrepõe a esse alegado segredo, e isso é importante assinalar".

Nós gostaríamos de saber qual é esse interesse maior. É por isso que pretendíamos trazer esse episódio para o âmbito do Congresso Nacional, para, sem o sentido de revanchismo, sem o sentido de provocação em alto nível, investigar a fundo esse episódio e prestar um grande serviço à Nação.

"Observa o criminalista que a lei processual penal dá a faculdade de serem inquiridos em dia, hora e local, ou seja, prerrogativas, ao Presidente da República e vice, aos Senadores, Parlamentares, Governadores, Ministros de Estado, Secretários de Estado, Prefeitos, Membros do Poder Judiciário, Ministros de Tribunais de Conta da União e do Tribunal Marítimo, previamente ajustados entre eles e o juiz".

"Aos militares esses serão requisitados às autoridades superiores. No caso, o artigo nº 207 do Código de Processo Penal, invocado pelo General Newton Cruz — Chefe da Agência Central do SNI — contradiz com o artigo 206 do mesmo Código, que ressalta que a testemunha não se poderá eximir da obrigação de depor. Manter segredo de determinados assuntos — explica Pelegrino — aplica-se mais aos padres, médicos e advogados."

"Entendo que cabe ao juiz a determinação de até mandar conduzir essas pessoas a depor, já que são objeto de referência no inquirido, porque a lei processual penal é tão exigente nesses casos que até facultada ao juiz criminal de multar, exigir pagamento de custas da notificação e processá-los por crime de desobediência, aos que se recusam a comparecer a júízo para depor", destacou o presidente do IAB."

Mas, em nenhum instante, é possível justificar, com respaldo na legislação vigente no País, a negativa de quem quer que seja de comparecer à Justiça e prestar esclarecimentos.

Assinala o jurista Sobral Pinto, outra autoridade insuspeita:

"Para o jurista Sobral Pinto, desde que ocorra um crime, relacionado com as atividades desse setor governamental, a Justiça tem, não apenas o direito, mais o dever de exigir o depoimento dos funcionários citados, que podem contribuir para a descoberta dos autores do crime".

Assinala o jurista que, se no caso de Baumgarten há a certeza de que o ex-Diretor da revista *O Cruzel-*

ro foi morto violentamente surge, então, o dever da Justiça de apurar quem foi o autor desse homicídio”.

“E se há indícios de que funcionários do Serviço Nacional de Informações podem contribuir para a descoberta do autor ou autores, não há como negar o dever da Justiça de chamar a depor no processo ou inquirido o mencionado funcionário ou funcionários. Pouco importam as alegações de impedimento. Desde que seus nomes estão citados no caso são obrigados a prestar declarações.”

Portanto, Sr. Presidente, é lamentável que fato como esse ocorra, porque faz com que cheguemos à conclusão de que esse episódio vai morrer, como morreu o episódio Riocentro, que fará parte na História do Brasil, daquela imensa relação de crimes insolúveis.

Mais um depoimento insuspeito, o do Presidente da ABI, especialista em Direito Constitucional, Barbosa Lima Sobrinho.

#### Extravagância

O presidente da ABI e especialista em Direito Constitucional, Barbosa Lima Sobrinho, considera uma extravagância a cúpula do SNI — os generais Octávio Medeiros e Newton Cruz — negar-se a prestar depoimento, principalmente nos casos em que seus pronunciamentos possam ser indispensáveis à elucidação do crime de que foi vítima o jornalista Alexandre Von Baumgarten.

“Eu não conheço lei que os impeça de falar. É no caso, por exemplo, de um órgão de imprensa se recusar a dar a sua contribuição para esclarecimento de qualquer episódio que pudesse imaginar que a sua presença pudesse ser vantajosa para esclarecimento do episódio.”

Barbosa Lima considera essa recusa um “contrasenso”. Não compreendo essa isenção, sobretudo pela natureza do próprio órgão destinado a informar e não a estorvar a informação ou prejudicar. Isso cria um círculo vicioso se, daqui por diante face a uma lei especial, alguém disser: nós entramos num regime de puro privilégio para uma infinidade de pessoas.”

É um precedente terrivelmente perigoso pois, como disse o jornalista Lustosa da Costa em seu artigo de hoje no *Correio Braziliense*:

“Se se recusam a ir, amanhã um agente do SNI pode matar a mulher, atropelar um transeunte, incendiar um prédio público e, simplesmente, alegar que não vai a júri nem depõe ante o delegado, porque estava a serviço. Tal privilégio não se acha inscrito em nenhum código brasileiro vigente.”

Sr. Presidente, para não cansar os nobres Senadores com a leitura desse artigo, que considero da maior lucidez, eu peço a V. Exª que o considere lido e junte ao meu pronunciamento.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Álvaro Dias, V. Exª, com a serenidade que lhe é peculiar, está apresentando um caso muito delicado, que já está perdurando por alguns meses na imprensa e na consciência nacional como uma dúvida que a Nação toda quer tirar. Ainda hoje nós vemos nos jornais que, através do laudo pericial que foi solicitado pelas autoridades policiais, o cadáver do Jornalista Baumgarten, quando foi encontrado na praia, teria sido vitimado por balas assassinas cerca de 48 ou 72 horas antes de ser encontrado. Ora, como o desaparecimento dele aconteceu, parece-me, no dia 13 de fevereiro, decorreram vários dias para que o cadáver fosse encontrado. Portanto, antes que o cadáver tivesse sido encontrado, a vítima deveria estar viva e escondida em

algum lugar, supondo-se portanto, que a vítima, antes de ser assassinada, fora raptada. Então, nós achamos que a cada dia mais esse caso se complica, e achamos, como V. Exª, que não haveria nem há mal algum, muito pelo contrário, seria muito elogiável que as autoridades citadas no dossiê do jornalista, antes que qualquer instituição ou repartição pública solicitasse o seu comparecimento, que é a Justiça, que é a Polícia, essas pessoas deveriam se apressar em comparecer e dar os depoimentos necessários. Portanto, quando externamos a nossa ansiedade para que, as autoridades encarregadas do SNI e citadas no dossiê devam ser ouvidas, nós achamos que, como cidadãos brasileiros queremos preservar as instituições de todas e quaisquer suspeitas, estamos cooperando com o Governo no sentido de que os fatos sejam esclarecidos e não pairam quaisquer dúvidas sobre as autoridades encarregadas da manutenção da ordem e das informações para o Governo, que é o caso. Assim, estamos solidários com V. Exª em estranhar que se cause tanta celeuma e que se coloque uma paliçada enorme para que não haja o comparecimento de autoridades para depor sobre o caso Baumgarten, pelo simples fato de pertencerem a uma instituição de informação. Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) (*Fazendo soar a campanha.*) — Lembro ao nobre orador que o tempo da sessão já está esgotado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado ao nobre Senador pelo seu aparte.

Atenderei ao Sr. Presidente, concluindo para afirmar que é preciso, neste País, acabar com determinados tabus.

Não vejo por que considerar determinados assuntos proibidos, ao contrário, se estamos vivendo um momento de abertura política, é preciso colaborar para que ela se consolide de vez é preciso, sobretudo, recuperar a credibilidade perdida, diante da opinião pública do País, pelas autoridades. E o fato de pretendermos esclarecer este episódio não significa que estamos prejudicando. Ao contrário, estamos pretendendo que pessoas citadas num dossiê possam apresentar-se para depor, esclarecendo os fatos e eliminando qualquer dúvida que possa pairar.

Por isso, Sr. Presidente, fica este registro no plenário da Casa com o nosso protesto é, sobretudo, a nossa lamentação pelo fato de ter o PDS, na tarde de hoje, impedido que esse episódio pudesse vir a ser debatido da CPI do terror, no Congresso Nacional. (*Muito bem!*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ÁLVARO DIAS EM SEU DISCURSO:

#### ADVOGADOS QUEREM DEPOIMENTO DO GENERAL

“Em se tratando de apuração de crime, ninguém pode negar a depor. Há um interesse público na apuração e a Polícia Judiciária e a Justiça Criminal podem e devem ouvir todas as pessoas necessárias à busca da verdade”.

A afirmação é do do presidente do Instituto dos Advogados do Brasil, Laércio Pelegrino, ao analisar a recusa da cúpula do SNI em comparecer para depor no inquirido Baumgarten — como as demais pessoas daquele serviço citadas no dossiê do jornalista morto e desaparecido — “alegando dispositivos revolucionários que garantiriam uma imunidade que não é nem concedida ao Presidente da República, ao vice-Presidente, a ministros de Estado, parlamentares etc”.

Para o presidente do IAB devem prevalecer as disposições contidas no Códigos de Processo Penal, que determinam que toda pessoa pode ser testemunha.

Laércio Pelegrino lembrou que se trata de um princípio consagrado em toda lei processual penal em qualquer país democrático, “de modo que não se concebe que se possa recusar uma pessoa de ir depor, quando se trata da apuração de um crime, e, seja ele qual for, de ação penal pública”.

Ressaltou o presidente do IAB que “há um interesse maior que se sobrepõe a esse alegado segredo, e isso é importante e assinalar”.

Observa o criminalista que a lei processual penal dá faculdade de serem inquiridos em dia, hora e local, ou seja, prerrogativas, ao Presidente da República e vice, aos senadores, parlamentares, governadores, ministros de Estado, secretários de Estados, prefeitos, membros do Poder Judiciário, ministros dos Tribunais de Contas da União e do Tribunal Marítimo, previamente ajustados entre eles e o juiz.

“Aos militares esses serão requisitados às autoridades superiores. No caso, o Artigo nº 207 do Código de Processo Penal, invocado pelo General Newton Cruz — Chefe da Agência Central do SNI — contradiz com o Artigo nº 206 do mesmo código, que ressalta que a testemunha não se poderá eximir da obrigação de depor. Manter segredo de determinados assuntos — explica Pelegrino — aplica-se mais aos padres, a médicos e advogados.”

“Entendo que cabe ao juiz a determinação de até mandar conduzir essas pessoas a depor, já que são objetos de referência no inquirido, porque a lei processual penal é tão exigente nesses casos que até faculta ao juiz criminal de multar, exigir pagamento de contas da notificação e processá-los por crime de desobediência, aos que se recusam a comparecer a juízo para depor”, destacou o presidente do IAB.

#### Segredo

Para o Jurista Sobral Pinto, “desde que ocorre um crime, relacionado com as atividades desse setor governamental, a Justiça tem, não apenas o direito, mas o dever de exigir o depoimento dos funcionários citados, que podem contribuir para a descoberta dos autores do crime”.

Assinala o jurista que, se no caso de Baumgarten há certeza de que o ex-diretor da revista *O Cruzeiro* foi morto violentamente surge, então, o dever da Justiça de apurar quem foi o autor desse homicídio”.

“Se há indícios de que funcionários do Serviço Nacional de Informática podem contribuir para a descoberta do autor ou autores, não há como negar o dever da Justiça de chamar a depor no processo ou inquirido o mencionado funcionário ou funcionários. Pouco importam as alegações de impedimento. Desde que seus nomes estão citados no caso são obrigados a prestar declarações.”

Sobral Pinto ressaltou que o segredo profissional não é absoluto. “Só há um caso em que é totalmente indevidável, que é o segredo da confissão, afé total, é uma questão de consciência. É um sacramento que está acima da lei humana.”

O jurista dá um exemplo: “Em relação às demais confissões, esta regra comporta exceções e a mais comum delas, que ninguém discute, é a do médico, que está obrigado a denunciar à repartição sanitária competente a existência de moléstia, como a febre amarela e as pestes que necessitam ficar em isolamento”.

#### Extravagância

O presidente da ABI e especialista em Direito Constitucional, Barbosa Lima Sobrinho, considera uma extravagância a cúpula do SNI — os generais Octávio Medeiros e Newton Cruz — negar-se a prestar depoimento, principalmente nos casos em que seus pronunciamentos possam ser indispensáveis à elucidação do crime de que foi vítima o jornalista Alexandre Von Baumgarten.

“Eu não conheço lei que os impeça de falar. É no caso, por exemplo, de um órgão de imprensa se recusar a dar a sua contribuição para esclarecimento de qualquer episódio que pudesse imaginar que sua presença pudesse ser vantajosa para esclarecimento do episódio.”

Barbosa Lima considera essa recusa um “contrasenso”. Não compreendo essa isenção, sobretudo pela natureza do próprio órgão destinado a informar e não a estorvar a informação ou prejudicar. Isso cria um círculo

vicioso se, daqui por diante face a uma lei especial, alguém disser: nós entramos num regime de puro privilégio para uma infinidade de pessoas."

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, faz poucos dias, da Colenda Câmara dos Srs. Vereadores de Cáceres, Mato Grosso, cópia de requerimento de autoria do Vereador Argemiro Antunes Maciel, muito interessante.

No referido requerimento o nobre Sr. Vereador, sugere Senhor Presidente, Senhores Senadores, que os órgãos competentes, no caso o Presidente da Caixa Econômica Federal, o Sr. Ministro da Fazenda, o Sr. Ministro das Minas e Energia e o todo poderoso Sr. Ministro do Planejamento, estudem a possibilidade de financiar a classe dos Representantes de Firms Comerciais, na aquisição de carros a álcool, nas mesmas condições da venda feita aos donos de Táxis.

O nobre Vereador, no bojo do seu requerimento, que transcrevo, justifica com uma série de considerandos a razão da medida que sugere.

Eis o que afirma o Sr. Vereador Argemiro Antunes Maciel, do PMDB de Cáceres-MT:

Sr. Presidente:

Considerando ser a classe dos Representantes de firms comerciais, uma das mais prejudicadas, com as constantes altas do Petróleo, uma vez que aumentam suas despesas.

Considerando que os mesmos trabalham e recebem pequenas comissões, quase sempre inalteráveis.

Considerando que devido tais fatos estão deixando de dar assistência às Praças Distantes.

Considerando ser a classe de grande influência em todo mercado nacional.

Considerando o grande número de desgaste de carros, devido a soma de quilômetros em excesso por eles percorrido ou rodado.

Requiro à Mesa, ouvido o plenário, na forma regimental, seja enviado expediente ao Deputado Federal José Márcio Lacerda, com cópias ao Exmº Sr. Cesar Cals — Ministro das Minas e Energia, e toda Bancada dos Deputados do PMDB na Câmara Federal, no sentido de ser estudado junto ao Órgão Competente, a possibilidade de se estender a Venda de Carros a Alcool, aos Senhores Representantes de Firms Comerciais nas mesmas condições de Venda aos Taxistas, isto é isentos do imposto.

Sala das Sessões, 14 de março de 1983. — *Argemiro Antunes Maciel, Vereador PMDB.*

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 419, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1941, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remunerado compreenda também as horas extraordinárias.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 434, de 1983, de autoria do Senador Joge Bornhausen, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 102, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a

elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 120, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 444, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 207, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de sua autoria, acrescentando parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1981, de sua autoria, que determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP — gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências.

— 7 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 151, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

— 8 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecidas pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 149, de 1983) do Projeto de Resolução nº 42, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 9 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 142, de 1983), do Projeto de Resolução nº 150, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 10 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 157, de 1983), do Projeto de Resolução nº 8, de 1983, que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

## Ata da 37ª Sessão, em 14 de abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — Extraordinária —

Presidência dos Srs. Nilo Coelho  
e Raimundo Parente

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Guérios — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 76, DE 1983  
(Nº 128/83, na origem)

MENSAGEM Nº 128

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Afonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Afonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 14 de abril de 1983. — *João Figueiredo.*

#### INFORMAÇÃO

##### "CURRICULUM VITAE"

#### AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.

Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata,

IRBr.

II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África-II, 1979/83.

Washington, Terceiro-Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo-Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado do Consulado, 1969.

Viena, Segundo-Secretário, 1970/73.

Viena, Primeiro-Secretário, 1973.

Bissau, Encarregado de Negócios, 1974.

Luanda, Encarregado de Negócios, 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, 1979.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965 (observador).

"National Foreign Trade Council", Nova Iorque, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONDI, Viena, 1971 (assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1972 (delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1973 (delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exéquias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola, Doutor António Agostinho Neto, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo-Verde, 1979 (membro).

Integrou a comitiva do Ministro Guerreiro à África Austral, 1980. II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (delegado).

Ordem de Rio Branco, Oficial, Brasil.

O Ministro Afonso Celso de Ouro-Preto se encontra nesta data no exercício de suas funções de Chefe da Divisão da África-II.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 4 de abril de 1983. — *Lúcio Pires de Amorim*, (Chefe da Divisão do Pessoal.)

(À Comissão de Relações Exteriores)

#### OFÍCIO DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/12/83 (nº 41/83-P/MC, na origem), de 13 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.545-9, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da expressão "bacalhau" constante do § 21 que o Decreto nº 14.737, de 15 de fevereiro de 1980, do Estado de São Paulo, acrescentou ao art. 5º do Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, aprovado pelo Decreto nº 5.410, de 30 de dezembro de 1974, do mesmo Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 419, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 346, de 1981, de sua autoria, que altera dispositivos da Lei nº 605, de 5 de Janeiro de 1949, para o fim de determinar que o pagamento do repouso semanal remunerado compreenda também as horas extraordinárias.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 434, de 1983, de autoria do Senador Jorge Bornhausen, solicitando, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 102, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovarem permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovada voltará à sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 443, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do Art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 120, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 444, de 1983, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 207, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves

(RS) a elevar em Cr\$ 249.979.216,00 (duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e setenta e nove mil, duzentos e dezesseis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 447, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o Desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 71, de 1981, de sua autoria, acrescentando parágrafo único ao art. 3º, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 71/81, voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 448, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1981, de sua autoria, que determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP — gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 151, de 1983), do Projeto de Resolução nº 27, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declarou-se encerrada.

Encerrada a discussão, é a redação final dada como aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº DE 1983

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de

**Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS,** destinada à construção de escolas de 1º e 2º graus nas zonas rural e urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 8:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 149, de 1983) do Projeto de Resolução nº 42, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 9:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 142, de 1983), do Projeto de Resolução nº 150, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 150, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1983**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de reforma e equipamento do Mercado Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 10:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 157, de 1983), do Projeto de Resolução nº 8, de 1983, que suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1983**

**Suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

**O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.**

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero aproveitar esta sessão para fazer uma pequena comunicação, um pequeno discurso, pois que foi prejudicado na sessão anterior.**

Há poucos dias, estava eu lendo alguns tópicos de discursos de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para recordar alguns compromissos que Sua Excelência fez durante sua campanha, no percurso de sua trajetória propagandista pré-eleitoral, para a Magistratura maior deste País.

Ontem, lemos, estampado na primeira página do Jornal *Folha de S. Paulo*, um assunto em que aposentados perdem, no mínimo, treze mil cruzeiros por culpa da Previdência.

Então, voltei aos discursos de Sua Excelência o Senhor Presidente João Figueiredo e anotei alguns tópicos como o que passo a ler aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

“Para os trabalhadores, a aposentadoria mais parece uma punição que um prêmio.”

“Os trabalhadores da Consolidação das Leis do Trabalho têm o benefício da aposentadoria limitada pelo chamado “salário de contribuição.”

“É como se, em todos os casos, a Nação quisesse relegar à penúria, no fim da vida, aqueles que fielmente a serviram.”

“Da mesma forma, procura o governo o justo equilíbrio para a revisão das aposentadorias em geral.”

Todas essas declarações, Senhor Presidente, foram proferidas pelo Senhor Presidente João Figueiredo, no 1º Simpósio dos Servidores Públicos de Brasília, realizado em vinte e seis de outubro de 1978, já na qualidade de Presidente eleito do Brasil. Posto que o fora a 15 de outubro daquele ano.

Ao discursar no mesmo ano, no Clube Pinheiros, Estado de São Paulo, o mesmo Presidente João Figueiredo enfaticamente declarou:

“É que ninguém seja privado dos seus benefícios, em nome de um elitismo mal disfarçado, ou em razão da doença, da subalimentação, de acidentes de nascimento, origem, raça ou cor.”

“Não lhes falte (aos trabalhadores) um pouco de distração sadia; férias recuperativas; Aposentadoria Recompensadora. Mas que se assegure efetivamente uma pensão adequada aos mais idosos e aos inválidos. E que se protejam os benefícios — e a sua base de cálculo contra os efeitos da inflação.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Menos de quatro anos após haver o Chefe do Governo proferido essas enfáticas palavras de apoio e esperança aos aposentados, e aqui eu exibo a *Folha de S. Paulo*, na sua primeira página os jornais de ontem noticiam, nas primeiras páginas, que “cálculos do INPS diminuíram os reajustes das aposentadorias” e que os trabalhadores aposentados vão perder no mínimo 13 mil cruzeiros por culpa da Previdência.”

Mais uma vez a Previdência prega uma de suas peças no sacrificado trabalhador. E isto porque o INPS ao invés de observar o preceito contido no art. 153 do Regulamento do Benefícios da Previdência Social, que manda os reajustes das aposentadorias devam seguir os critérios da política salarial, vem corrigindo os valores abaixo da realidade.

Em alguns casos, a perda acumulada desde a vigência da política de reajustes semestrais já chegou a 10,8%

Como é do conhecimento de todos, os reajustes de salários e da aposentadoria do trabalhador são escalonados de acordo com as faixas de vencimentos, tomando-se como base o salário mínimo. Assim, para o trabalhador que tem em maio a data base em que são reajustados os seus salários, antes de se definir o aumento a que terá direito, deve-se reajustar o salário mínimo, que é corrigido no mesmo mês. Com base no novo salário mínimo é que são fixadas as faixas de reajustes, nas quais se enquadram os salários a serem majorados.

No entanto, Sr. Presidente e Sr. Senadores esta norma não está sendo cumprida pela Previdência Social: o escalonamento é feito, por ela, com base nos valores do salário mínimo anterior.

Tal violação do Regulamento do Benefícios da Previdência Social está acarretando enormes prejuízos aos trabalhadores que percebem acima de três salários mínimos.

Tomando-se, por exemplo, um aposentado que, em abril de 1980 ganhava uma pensão de Cr\$ 12.448,80, com base no salário mínimo daquele ano, que, como se sabe, era de Cr\$ 4.149,60, esse aposentado estaria na faixa de três salários mínimos, com direito, portanto, a um reajuste do INPC da ordem de 110%. Acontece, porém, que a Previdência Social lançando mão de um estranho processo de cálculo, usou no caso para avaliação do reajuste o salário mínimo de seis meses antes, isto é, de novembro de 79, que era de Cr\$ 2.939,80, fazendo com que esse mesmo aposentado recebesse um percentual de correção estipulado para os que estão acima de três salários mínimos, uma vez que Cr\$ 12.448,80 equivaliam a 4,25 salários mínimos de seis meses antes.

Como resultado dessa operação do INPS, em maio de 1980 em vez de receber uma pensão de Cr\$ 17.611,32, como determina o art. 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aquele aposentado recebeu Cr\$ 17.474,00, ou seja, 0,8% a menos do que deveria ter recebido. Até novembro do ano passado, essa perda se acumulou em 10,8%.

Nessa época, ele teria direito a Cr\$ 119.526,39, mas passou a ganhar apenas Cr\$ 106.648,75, vale dizer que foi lesado em Cr\$ 12.877,64, praticamente a metade de um salário mínimo em vigor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como alertam os jornais que noticiaram o fato, se essa distorção do INPS não for corrigida a tempo, no próximo reajuste do 1º de maio, essa perda forçosamente aumentará e o trabalhador aposentado verá mais uma vez reduzido o reajuste de seu pecúlio ou pensão.

Por outro lado, tendo em vista que a inflação acumulada, segundo a Fundação Getúlio Vargas foi de 519,23% ao longo desse período, e a correção das aposentadorias atingiu apenas a marca de 510,33%, os aposentados, conseqüentemente, não conseguiram manter o poder aquisitivo de suas pensões.

Diante dos graves fatos que acabamos de dar conhecimento a esta Casa, fundados em noticiário publicado pela *Folha de S. Paulo* de ontem, dia 13 do corrente, sentimo-nos no dever de encaminhar ao Ministério da Previdência Social, através da Mesa Diretora do Senado, pedido de informação vazado nos seguintes termos:

#### “REQUERIMENTO Nº

Na forma do Regimento Interno requeremos seja solicitada, através da Mesa Diretora do Senado Federal, ao Ministério da Previdência e Assistência Social, a seguinte informação:

Por que razão, para efeito de cálculo dos reajustes das aposentadorias dos trabalhadores, o INPS não toma como base de correção os valores do último salário mínimo decretado, como preceitua o art. 153 do Regulamento dos Benefícios da Previdência Social?”

Era o que tinha a dizer e encaminhar, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Nos termos do art. 239, inciso VI, do Regimento Interno, o requerimento ora encaminhado à Mesa será examinado pela Presidência.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nada mais importante para a sobrevivência dos Estados do que a organização tributária, pois os impostos e taxas são que custeiam os serviços públicos e respondem pelo importante papel de indução econômica que o sistema fiscal pode exercer no interesse do desenvolvimento das atividades privadas.

Não se compreende, no entanto, um Estado Democrático sem que o contribuinte saiba, com segurança, a destinação dada à sua contribuição fiscal, ou seja, como se aplicam os tributos.

Os contribuintes brasileiros não sabem onde e como são aplicados os recursos provenientes da sua colaboração tributária e, segundo a imprensa, os maiores de São Paulo, configurando uma incidência tributária de cento e cinquenta bilhões de cruzeiros arrecadados no ano passado pleiteiam que o destino desses impostos seja tornado público pelo Governo.

Trata-se de questão da maior importância. A origem do Parlamento, na Inglaterra, há vários séculos, se prende a uma reivindicação dos contribuintes: não haverá taxa sem representação. Assim, os tributos, em lugar de dependerem exclusivamente da vontade do soberano, passaram a ser votados pelos representantes do povo, que, igualmente, fiscalizam a sua aplicação.

Somente um industrial paulista teria pago, pela sua empresa, no ano passado, um bilhão e setecentos milhões de imposto de renda. Reclamando por não saber, especificamente, o destino da arrecadação tributária federal, defendeu a criação de um fundo de desemprego com recursos do FINSOCIAL, acrescentando:

“Se o principal problema do País é, hoje, o desemprego, porque não usar os recursos do FINSOCIAL para essa finalidade? Não sabemos onde estão sendo aplicados.”

Sua firma pagou, em 1982, setenta milhões ao FINSOCIAL, ao longo de seis meses, pagando, este ano, cerca de vinte milhões por mês, o que significará, até o fim do ano, uma entrega de trezentos e sessenta milhões de cruzeiros. Já uma organização bancária pagou, em 1982, 53 bilhões de imposto de renda e, nos primeiros meses deste ano desembolsou um bilhão e trezentos e vinte e seis milhões de cruzeiros, contra dois bilhões e 274 milhões de cruzeiros no segundo semestre do ano passado.

Se o leão do fisco é insaciável, devem os donadores do fisco esclarecer seus principais beneficiários onde e como se aplicam tamanhos recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 449, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica à parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 450, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1981, de sua autoria, que autoriza o abatimento, da renda bruta, das despesas com o pagamento de aluguéis de imóveis residenciais.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1981, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 452, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 60, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 453, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 99, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 6 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 454, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 119, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 7 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1980, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.889, de 8 de julho de 1973.

— 8 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 457, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a remuneração mínima dos professores e dá outras providências.

— 9 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação das garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho aos delegados sindicais.

— 10 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1980, de sua autoria, que introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou reverteram ao serviço ativo.

— 11 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1983) do Projeto de Resolução nº 32, de 1982, que auto-



riza a Prefeitura Municipal de Olho d'Água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).

— 12 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 164, de 1983), do Projeto de Resolução nº 34, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros).

— 13 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1983), do Projeto de Resolução nº 41, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 14 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 162, de 1983), do Projeto de Resolução nº 44, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

— 15 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 148, de 1983), do Projeto de Resolução nº 54, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bataiporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

— 16 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 147, de 1983), do Projeto de Resolução nº 93, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

— 17 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 146, de 1983), do Projeto de Resolução nº 94, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

**O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Parente) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, retomo hoje nesta Casa, em nome da Liderança do PMDB, um tema que tem sido debatido com insistência nos últimos meses: a penalização dos assalariados brasileiros perpetrada através das alterações na política salarial, em vigor desde 25 de janeiro último, por força do Decreto-lei nº 2.012 assinado pelo Senhor Presidente da República.

Retomo o assunto, no momento em que milhares de desempregados — punidos pela recessão que não criaram mas da qual são as principais vítimas — saem às ruas de São Paulo e do Rio de Janeiro manifestando de forma incontrolável seu inconformismo; e ainda às vésperas da chegada efetiva ao Congresso Nacional do referido Decreto-lei, que só então poderá ser finalmente apreciado e votado pelos Srs. Senadores e Deputados.

Neste passo, Sr. Presidente, dirijo-me a V. Ex<sup>a</sup>, com o velho apreço de sempre, para fazer duas reclamações, já que V. Ex<sup>a</sup> ao tempo em que preside o Senado por igual preside o Congresso Nacional cobro a resposta de uma questão de ordem que coloquei perante V. Ex<sup>a</sup> numa das primeiras sessões do Congresso Nacional deste ano, solicitando que V. Ex<sup>a</sup>, diante dos textos constitucional e regimental, concordasse ou não comigo se era seu dever precipuo convocar tantas sessões extraordinárias quantas fossem necessárias, de dia e de noite, para que, afinal, fossem cumpridos os prazos estipulados pela Constituição e pelo Regimento Comum do Congresso Nacional, para tramitação dos decretos-leis. Cobro por igual, de V. Ex<sup>a</sup>, inclusão, na Ordem do Dia do Congresso, de um requerimento que entreguei à Assessoria da Mesa, convocando uma sessão extraordinária justamente com o objetivo de que fosse lido perante a Casa o Decreto-lei 2.012, de 25 de janeiro último, que alterou substancialmente a política salarial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Não é mais possível ignorar — e nós na Oposição não nos cansamos de insistir nesse fato — é mais possível ignorar, repito, a profunda crise a que infelizmente fomos levados e vivemos hoje no País. Os sinais de descontentamento — que também nós na Oposição reiteradas vezes alertamos não se poderia mais conter — ameaçam agora explodir por todo o país, a exemplo do que já aconteceu em São Paulo e começa a acontecer no Rio de Janeiro.

Não ignorar a crise nacional neste momento, Sr. Presidente e Srs. Senadores, significa, dentre outras coisas, não tratar isoladamente seus diferentes aspectos. E aqui, evidentemente, se inclui a questão dos salários como a questão vital para o povo. E para falar em salários, a primeira constatação que somos obrigados a fazer, a bem da verdade histórica, é que desde abril de 1964 a política seguida pelo regime autoritário tem sido o "arrocho salarial", isto é, a sistemática transferência para aqueles que se situam na base da pirâmide social do ônus maior da sustentação econômica do país.

Não é difícil provar o que acabo de afirmar, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Quadro preparado recentemente pelo DIEESE — Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos, não deixa dúvidas sobre a orientação que preside a política salarial neste País desde 1964. Leio o resumo do DIEESE:

ANOS	LEIS	CARACTERÍSTICAS E MODIFICAÇÕES
1964	Circular nº 10 do Ministério da Fazenda Decreto nº 54.018 Decreto nº 54.228	Atinge apenas empresas da área estatal. Reajustes só de 12 em 12 meses e baseados no salário médio dos últimos 24 meses. Taxa de produtividade estimada para o ano anterior. Percentual relativo a inflação "porventura admitida na programação do governo".
1965	Lei nº 4.725 Decreto nº 57.627	Primeira fase do Arrocho Salarial. Elimina-se, por um ano, a taxa de produtividade. Elimina-se, e depois se restabelece, o "resíduo inflacionário", no cálculo do reajuste.
1966	Decretos 15 e 17	Segunda fase do Arrocho Salarial. Os índices para o cálculo do salário médio real passam a ser determinados pelo Poder Executivo.

1968	Lei nº 5.451	Dá aumento adicional de 10% Mas revoga a limitação da vigência da Política Salarial a três anos. Esta passa a ser permanente.
1974	Lei 6.147	O salário médio, para o cálculo do reajuste passa a ser a média dos salários reais dos últimos doze meses.
1979	Lei nº 6.708	"Nova" política salarial: reajustes semestrais, com percentuais diferenciados do recém-criado INPC, segundo 3 faixas salariais: até 3 salários mínimos; entre 3 e 10 e maiores que 10 salários-mínimos. Aumento anual baseado na produtividade.
1980	Lei nº 6.886	Modifica as faixas salariais e os índices de reajustes nas faixas superiores a 10 salários-mínimos.
1983	Decreto-Lei nº 2.012	Diminui os percentuais dos reajustes semestrais, eliminando os 10% acima do INPC para a faixa de até 3 salários-mínimos e reduzindo o reajuste para 95% do INPC para a parte dos salários superior a 3 salários-mínimos e até 7 salários-mínimos.

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores o Decreto-lei nº 2.012 segue uma linha de conduta que é central ao modelo econômico que os Governos autoritários vêm adotando neste País desde 1964. No caso do Decreto-lei nº 2.012, todavia pelo menos três novos aspectos precisam ser salientados: primeiro, sua flagrante inconstitucionalidade; segundo, a falsidade do argumento de que os salários são inflacionários e terceiro, a falsidade do argumento de que as alterações visam a manutenção dos níveis de emprego.

Sabemos todos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que existem hoje em julgamento no Supremo Tribunal Federal, nada menos que três mandatos de segurança distintos arguindo a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012. Sem discutir os aspectos técnicos da questão, atualmente *sub-judice*, é apropriado destacar que a mera leitura do item II do Artigo 55 da Constituição, por sua meridiana clareza, revela a impropriedade de sua utilização no caso. Como bem mostra documento preparado por nove federações de trabalhadores de todo o País, "a justificativa do governo, para a edição do mencionado decreto-lei, foi a de que se trata de finanças públicas; entretanto, veio ele alterar os critérios de correção automática dos salários, então em vigor, previstos na Lei 6.708/79, a qual não cogita de finanças públicas, mas sim da disciplinação da política salarial do setor privado; tanto é que, no seu artigo 20, estabeleceu que suas normas não se aplicariam aos servidores da União, dos Territórios, dos Estados e dos Municípios e de suas autarquias submetidas ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho. Daí se conclui que, não sendo matéria de finanças públicas, o processo legislativo é da competência exclusiva e única do Congresso Nacional. Quem assim entendeu já uma vez, foi o próprio Governo quando, querendo introduzir modificações nas faixas salariais e correspondentes fatores, previstos na Lei 6.708/79, não

editou um Decreto-Lei, mas sim utilizou-se do processo legislativo constitucional normal, remetendo ao Congresso Nacional projeto de lei, que posteriormente se transformou na Lei 6.886 de 10 de dezembro de 1980".

Se a inconstitucionalidade parece assim tão evidente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que haveria o Governo de lançar mão do decreto-lei em pleno recesso do Congresso Nacional? Só podemos entender que tenha sido pela urgência no cumprimento de diretrizes a que o próprio Governo se obrigou a seguir dentro das linhas gerais de sua desastrosa política econômica.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Senadores, passamos ao segundo aspecto que nos parece importante destacar em relação ao Decreto-lei nº 2.012. Sabemos todos que não existe na Carta de Intenções que o Brasil assinou com o Fundo Monetário Internacional em janeiro passado, referência direta à alteração da política salarial. Sabe-se até mesmo que o próprio FMI negociou com a Argentina um pacote incluindo aumento real de salários para os trabalhadores na ordem de 5%. No entanto, na Exposição de Motivos do Decreto-lei que apresentam ao Presidente da República, os ministros do Trabalho e do Planejamento argumentam que as alterações salariais propostas são necessárias para a "concretização da estratégia de se combater a inflação e atender aos compromissos externos com os menores custos sociais possíveis".

Apesar disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 2 de dezembro passado, em entrevista coletiva à imprensa o Sr. Ministro do Trabalho havia afirmado que "na política salarial, o que pode ser considerado inflacionário são os aumentos reais acima do índice de produtividade". E no dia 30 de janeiro era o Ministro do Planejamento quem dizia que "a correção da lei salarial ajudará alguma coisa na inflação, mas não de forma importante".

Vale ainda ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se alega frequentemente que o fator inflacionário na política de reajustes salariais instituída a partir de 1979 era, principalmente, os 10% acima do INPC para os salários até três salários mínimos.

Há de se considerar aqui, entretanto, o seguinte: primeiro, todos sabemos que o INPC é um índice discutível e até mesmo manipulado pelo IBGE que, na verdade, não reflete a inflação. O próprio governo se utiliza dos reajustes das ORTNs para a correção monetária. Todavia — mesmo supondo que o INPC fosse um índice confiável que refletisse a inflação — sabe-se perfeitamente que a Lei 6.708 definia diferentes faixas salariais e aquilo que, eventualmente, era corrigido a maior, àqueles que recebiam até três salários mínimos, era devidamente compensado pelas outras faixas salariais que sofriam reajustes inferiores a 100%.

Como se sabe, pela Lei 6.708 aqueles que recebiam salários inferiores a 10 salários mínimos sofriam reajustes de somente 80% do INPC. Já na Lei 6.886 de 1980, aqueles que recebiam entre 10 e 15 salários mínimos sofriam reajustes de 80% do INPC; e aqueles que recebiam entre 15 e 20 salários mínimos, somente 50%.

Desta forma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, parece claro, repito, que mesmo se considerarmos o INPC como refletindo a inflação, os diferentes percentuais atribuídos às diferentes faixas salariais neutralizariam as eventuais correções acima da inflação.

Diante de tais contradições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só podemos concluir que a decisão de se acharar ainda mais os salários no Brasil não é uma exigência do FMI, e nem mesmo uma medida antiinflacionária, mas uma política deliberada e coerente com o atual modelo econômico, excludente e concentrador de renda.

Ainda em dezembro de 82, o economista Aloysio Biondi afirmava na *Folha de S. Paulo*, "Há poucos dias,

o próprio Banco Mundial mostrava que a política salarial brasileira não provoca inflação nem desemprego. Se ela vai ser mudada, portanto, não é por exigência dos credores internacionais e sim por vontade dos ministros." E o Prof. Walter Barelli do DIEESE e da PUC-São Paulo, declarava logo depois da assinatura do Decreto-lei nº 2.012 que "no caso brasileiro, o FMI está sendo usado como cortina de fumaça, porque as autoridades brasileiras querem transferir uma responsabilidade que não desejam assumir".

Como se vê, Sr. Presidente, Srs. Senadores, repito, não se trata de exigência do FMI, aparentemente, nem mesmo se trata de convicções técnicas dos ministros na existência de uma relação de causa-efeito entre inflação e salários. Aliás, se o fosse, o que dizer dos índices de inflação nos três primeiros meses de 1983? Trata-se de uma decisão política, isso sim, de se penalizar, mais uma vez, como já dissemos, os assalariados brasileiros.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, argumentam os ministros que as alterações na política salarial provocariam "a manutenção do nível geral de emprego nos setores público e privado". Ora, será ainda preciso argumentar que não é isso o que vem ocorrendo entre nós? Que ao contrário, a recessão — essa sim agravada pelo acordo com o FMI — está destruindo a pequena, média e até mesmo a grande empresa nacional e, conseqüentemente, provocando a queda na oferta de emprego no País que continua decrescendo a níveis cada vez mais assustadores, como, aliás, demonstram de forma eloqüente e dramática as manifestações ocorridas em São Paulo?

Neste ponto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que se diga com coragem e determinação: a Nação não pode mais tolerar as chacotas inoportunas e irresponsáveis do Senhor Ministro do Planejamento! Os jornais publicam que perguntado sobre os acontecimentos em São Paulo, o arrogante tecnocrata respondeu: "Isso é bom. Sem nuvens, o céu não tem encantos." E depois ainda disse que "o desemprego realmente tem diminuído desde 1981". E mais: "não há nenhuma situação de emergência em São Paulo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Que poderes pensa possuir esse Ministro que lhes permitiriam continuar eternamente brincando com a Nação brasileira? Não se apercebe ele que os tempos são outros e que a crise é por demais séria para chacotas e piadas?

Sabemos, Senhor Presidente, Senhores Senadores, que este País não dispõe de estatísticas totalmente confiáveis em matéria de desemprego. De qualquer maneira, mesmo atendendo-se em dados do IBGE, o Senhor Ministro se equivoca. Enquanto ele fala em um nível de desemprego em São Paulo na ordem de 5%, os dados divulgados pelo próprio IBGE indicam 7,48%. Mas, pior ainda, é que de há muito tempo, setores responsáveis da economia brasileira e a própria imprensa, já não acreditam nos índices do IBGE. No caso específico do desemprego, o IBGE só considera desempregado quem não tem trabalho, mas está ativamente procurando emprego. Não entram, portanto, nas estatísticas do órgão, todos aqueles que já desistiram de buscar um emprego, ou os que para sobreviver, recorreram a um "bico" ou "biscate". Essa impropriedade no conceito de desemprego faz com que os dados do IBGE sejam inteiramente discrepantes de outros fornecidos pelo Ministério do Trabalho, pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo e pelo DIEESE. O DIEESE, aliás, em maio de 1981, registrava 774 mil pessoas sem emprego e 1 milhão e 115 mil subempregados na região metropolitana de São Paulo, enquanto o IBGE registrava apenas 350 mil desempregados!

É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Ministro se convença que nem todos neste País gostam de chacotas como ele, e que já é tempo de respeitar — pelo menos respeitar — a Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há, portanto, como argumentar que o Decreto-lei nº 2.012 aí está para resolver os problemas do desemprego e da inflação. Faço minhas as palavras do jornalista

Joelmir Beting quando disse: "Em janeiro, o Brasil arrouchou o salário médio do brasileiro. Objetivo declarado: aumentar o emprego e enjaular a inflação. Pois em fevereiro e março, a inflação subiu e o emprego caiu. No primeiro trimestre, o nível de ocupação de mão-de-obra na indústria da Grande São Paulo caiu de 4,6%, segundo a FIESP. Em base trimestral, a maior queda do índice de emprego industrial, desde o último trimestre de 1973.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Já lá se vão muitas linhas do seu discurso quando V. Exª fez esta pergunta, ou pergunta bem semelhante, em se referindo ao titular da Secretaria do Planejamento: "Que poder possui este Ministro?" Ou: "Que poder pensa este Ministro possuir?" Vamos responder com as próprias palavras do Ministro Delfim Netto. Tenho aqui, em recorte da *Folha de S. Paulo*, do dia 28 de novembro de 1982, uma entrevista do Ministro Delfim Netto de quase uma página inteira, onde ele diz: "Se eu tivesse o poder que me atribuem, vocês iam ver o que aconteceria: construiria outro país." De fato, no discurso do Senhor Presidente da República, em Belo Horizonte, do dia 25 de agosto do ano passado, o Presidente teve, literalmente, estas palavras: "Meus Ministros fazem o que eu determino e não o que eles querem". Vamos então que pensar que, enquanto o Presidente, corajosamente, atribui a si a falha dos seus Ministros, o Ministro do Planejamento como que valendo-se das palavras do Presidente, descarta de si próprio qualquer responsabilidade pelo fracasso da política econômica. Deixo o resto aos cuidados de V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como sempre agradeço, penhorado, a magnífica contribuição de V. Exª ao meu pronunciamento. Quando V. Exª Senador Luiz Cavalcante, abre neste Plenário esse "livro preto", fico satisfeito porque sei que ninguém mais do que V. Exª tem o cuidado de anotar nele todas as contradições e incoerências do Governo que aí está, desde o Presidente da República aos Ministros da área econômica.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite, nobre Senador Humberto Lucena?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Excelente o pronunciamento de V. Exª no, qual mais uma vez mostra a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012. E V. Exª vai além, Senador Humberto Lucena, mostrando a falsidade do mérito pretendido por este decreto-lei, decreto-lei baixado no recesso do Congresso Nacional, em que se abusa do decreto-lei, em que se tenta, Senador Humberto Lucena, penalizar os trabalhadores, sobretudo os trabalhadores situados na faixa de 1 a 3 salários mínimos, enquanto a ordem econômica brasileira, enquanto este modelo que aí está é uma nau sem rumo, e se teima manter o Brasil sob o modelo, como disse ontem, empobreceu os Estados, os Municípios e o próprio cidadão brasileiro! Meus parabéns a V. Exª e oxalá o Governo tivesse a sensibilidade de retirar esse decreto-lei. Ainda numa sessão do Congresso Nacional, apresentei um decreto-legislativo, como V. Exª, mostrando a inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012. Estou aguardando o pronunciamento do Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho, sobre esse nosso projeto.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco. Aliás à imprensa, nestes últimos dias, tem alardeado, com muita insistência, a auspiciosa notícia de que o Governo estaria disposto a retirar o Decreto-lei nº 2.012, do Congresso Nacional, talvez até mesmo antes de sua leitura. Se isso ocorrer os nossos aplausos ao Governo; ao mesmo tempo, se fala que o chamado Movimento Trabalhista do PDS, liderado pelo nobre Senador Carlos Chiarelli, a quem rendo minhas homenagens, porque é realmente um estudioso dos problemas trabalhistas e previdenciários, estaria

também se preparando para sugerir ao Governo um projeto que deveria servir de base para um novo decreto-lei que, evidentemente há de ser um decreto que não penalize os assalariados. Só lamento é o esforço que o nobre Senador Carlos Chiarelli está fazendo, porque lembro-me bem de que S. Exª, por ocasião da elevação das contribuições previdenciárias, deu entrevistas na imprensa falada, escrita e televisada, inclusive sugerindo ao Governo, em vez da elevação daquelas contribuições, a criação de um tributo de 2% sobre o faturamento das empresas para assegurar novos recursos para cobrir o déficit da Previdência Social. Mas o Governo não o escutou, como de resto, em geral, não escuta o PDS, como não escutava também a ARENA.

O Sr. Itamar Franco — Mas veja V. Exª, Senador Humberto Lucena, interrompendo mais uma vez V. Exª, é que mesmo que o Governo retirasse o decreto-lei agora, os danos aí estão, porque o decreto-lei entrou em vigor na data da sua publicação. Os trabalhadores já foram penalizados com esse decreto-lei. Mas é como diz V. Exª, o Governo está fazendo ouvidos de mercador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não tenha dúvidas, nobre Senador. Mas, de qualquer modo, a sua retirada, pelo menos, faria com que a lei anterior passasse a vigorar, desde que ela não seria mais alterada pelo decreto-lei.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, como V. Exª sabe, fui Relator do projeto de lei que instituiu a política salarial, e, naquela época, estava convencido de que aquela lei representava um grande avanço, do ponto de vista social, em benefício dos trabalhadores. O Partido de V. Exª, entretanto, votou contra a lei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Porque nós queríamos mais.

O Sr. José Lins — É verdade. Sempre mais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais. Sempre mais, para o povo.

O Sr. José Lins — Essa representa muito bem a tranquilidade de quem não tem a responsabilidade de decidir.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não apoiado.

O Sr. José Lins — Mas agora V. Exª têm 10 Governadores nos Estados, estão também com o cajado na mão. Certamente que vão usar da responsabilidade que a Nação sempre exige dos seus líderes nos momentos mais difíceis. Mas, eu quero dizer a V. Exª, nobre Senador, que naquela época, a inflação rondava aos 45 a 50%, e a lei, quando instituiu um percentual de 10% sobre a inflação para os salários até três salários mínimos, contava com um acréscimo adicional, em valor real do salário por ano, da ordem de 2,9%. Com a inflação a 100%, que não se esperava que se chegasse a isso, evidentemente esse aumento real do salário passou a ser de 6%. Ora, vê bem V. Exª, que nessas condições, e uma vez que os trabalhadores até três salários mínimos representam mais de 70% dos trabalhadores brasileiros, a influência sobre a folha de pagamento das empresas é muito grande, e, evidentemente, isso pode prejudicar até a criação de novos empregos. V. Exª sabe, também, das dificuldades que os próprios trabalhadores estão sentindo, no caso da Previdência Social. De modo, nobre Senador, que considerando mesmo esse assunto como um dos mais de difícil decisão que já nos têm sido trazido à Casa, eu chamo atenção do Senado para a responsabilidade que nos cabe assumir neste momento. V. Exª critica o Governo, V. Exª, entretanto, certamente, não se furta a analisar as razões pelas quais o Governo toma a iniciativa de projetos dessa natureza. É claro que nós comentaremos o discurs-

so de V. Ex<sup>a</sup>, já que o tema é importantíssimo, mas eu encerraria por ora, já que V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso oportuno, dizendo que, nas horas em que tudo vai bem, é muito mais fácil elogiarem-se os administradores. Mas, nas horas de dificuldades, quando estes são obrigados a tomar decisões, que, embora favoráveis à coletividade, contrariam o desejo imediato de uma parcela do povo, nem todos ficam do lado deles. É o caso, por exemplo, do Ministro Delfim Netto. Mas ele representa aí o médico da família, que às vezes tem que tomar decisão de operar o doente, mesmo sem anestesia, para poder salvar-lhe a vida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que o Ministro Delfim Netto penalizasse os banqueiros, com a mesma coragem com que penaliza os assalariados. V. Ex<sup>a</sup> sabe que os juros continuam subindo e que ninguém neste País ganha mais do que os banqueiros.

O Sr. José Lins — Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> se engana.

SR. HUMBERTO LUCENA — O Ministro Delfim Netto só faz prometer, mas, até agora, os juros não baixaram. Estão aí os empresários se queixando todo o dia pela imprensa, estão aí as classes produtoras, nobre Senador. E aí, sim, é onde se pode pôr o dedo na ferida, é aí onde está uma das causas maiores da inflação brasileira.

O Sr. José Lins — Nesse ponto V. Ex<sup>a</sup> se engana. O Governo tem feito um grande esforço no sentido de baixar os juros, e na hora em que os juros internacionais caem, V. Ex<sup>a</sup> vê que também aqui...

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo o que fez foi assinar um decreto que reduz o salário do trabalhador. Quanto aos juros continuam altíssimos.

O Sr. José Lins — os juros já baixaram.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Baixaram coisa nenhuma. Como, nobre Senador?

O Sr. José Lins — Baixaram. V. Ex<sup>a</sup> sabe disto. Basta consultar os jornais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas não é o que dizem os empresários, não é o que dizem as entidades representativas das classes produtoras...

O Sr. José Lins — Estão aí alguns empresários já reconhecendo isso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é verdade!

O Sr. José Lins — É verdade! Não foi necessário nem suficiente, mas os juros já baixaram um pouco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O Governo achata substancialmente os salários dos trabalhadores, mas não assume a responsabilidade de tabelar os juros.

O Sr. José Lins — Como não tem a incoerência de tabelar os preços, nobre Senador...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Como não, nobre Senador?

O Sr. José Lins — ... V. Ex<sup>a</sup> sabe que os preços tabelados são convite ao mercado negro, assim como é também o juro tabelado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — como não, nobre Senador? O governo controla os preços através do CIP.

O Sr. José Lins — Não está controlando...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Está controlando, sim.

O Sr. José Lins — ... o governo fiscaliza alguns preços mas não os tabela. Quanto aos juros, alguns são tabelados, ou melhor, administrados.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex<sup>a</sup> sabe que há dezenas de mercadorias que não podem ter aumento sem passar pelo crivo do Conselho Internacional de Preços. Isto é ou não um controle de preços?

O Sr. José Lins — O Governo controla alguns preços, como controla alguns juros, mas preços não tabela.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que foi que até agora o Conselho Monetário Nacional fez para baixar os juros?

Está aí um membro do Conselho Monetário Nacional, o empresário Abílio Diniz, que denuncia à Nação, diariamente, que as reuniões do Conselho são feitas por telefone. Nem sequer o Conselho se reúne para deliberar...

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e S. S<sup>a</sup>, inclusive, negou-se, nas últimas consultas, a dar o seu voto. Está nos jornais, nobre Senador.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — E ele é o primeiro a denunciar que os juros continuam altos.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — Assim como o Governo controla certos preços, o Governo também controla alguns juros. E V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Juros para a agricultura, para a exportação, para a energia. E é o que se dá também quanto à supervisão de preços.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A única coisa que o Governo tem tabelado são os juros subsidiados da agricultura para diferenciá-los a nível regional.

O Sr. José Lins — Mas isso representa muita coisa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, mesmo assim, aumentando sempre.

O Sr. José Lins — Os preços, porém, não são tabelados, apenas alguns são controlados.

O SR. HUMBERTO LUCENA — São muito mais controlados do que os juros, nobre Senador. E V. Ex<sup>a</sup> é a única pessoa neste País que afirma que os juros baixaram. Se V. Ex<sup>a</sup> disser isso em alguma associação comercial, em alguma federação de indústria, V. Ex<sup>a</sup> ouvirá uma gargalhada universal.

O Sr. José Lins — Basta ler os jornais, não precisa ir longe.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não. V. Ex<sup>a</sup> me perdoe. V. Ex<sup>a</sup> traga aqui os números, para provar ao Senado que os juros baixaram.

Mas eu queria também lembrar aqui as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, o ano passado, quando eu abordei esse mesmo tema, como líder do PMDB, ao denunciar que havia notícia de que haveria novas alterações na lei da política salarial. E V. Ex<sup>a</sup> disse então que as conquistas dos trabalhadores neste governo eram intocáveis. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro hoje que vem bater palmas ao Decreto-lei Nº2.012. E a primeira coisa, nobre Senador, que nós temos que repudiar, antes da análise do próprio mérito do decreto-lei, é a forma como o Presidente da República legislou sobre a matéria. Por que não enviou ao Congresso Nacional um projeto de lei para que fosse examinado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado? Por que? Sua Excelência valeu-se de um decreto-lei flagrantemente inconstitucional para versar uma matéria de alto interesse popular.

O Sr. José Lins — V. Ex<sup>a</sup> me permite? (Assentimento do orador.) — Nobre Senador, eu, realmente, sempre defendi essa lei. Não porque tenha sido o seu relator. Mas

as leis são feitas para determinar parâmetros. Nunca imaginávamos que a inflação chegasse a 100%, nunca.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, na hora em que a inflação sobe, o salário deve descer?

O Sr. José Lins — A mesma coisa se dá com a questão do Fundo Monetário. As condições mudaram. A política mudou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não entendo V. Ex<sup>a</sup>. Na hora em que a inflação sobe, o salário do trabalhador deve descer?

O Sr. José Lins — Não, não tem que descer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas é o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo.

O Sr. José Lins — O decreto-lei procura reduzir apenas a correção, do contrário ela dispara, nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, V. Ex<sup>a</sup> sabe, e eu já provei aqui, que o INPC não é inflação.

O Sr. José Lins — Não, INPC não é inflação. Mas o INPC é uma medida da inflação nobre Senador.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É uma medida apenas.

O Sr. José Lins — Mas é uma medida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que reflete a inflação — V. Ex<sup>a</sup> como economista sabe — são as ORTNs. Tanto é assim que justamente o valor da ORTN é levado a efeito para correção monetária; tanto é assim que o Governo mandou para esta Casa um projeto de lei, no final do ano passado, desvinculando os contratos de alugueis das ORTNs, passando a vinculá-los ao INPC. Por quê? Porque o INPC não reflete a inflação.

Portanto, se alguns trabalhadores, até três salários mínimos, ganham 10% acima do INPC, não estão ganhando acima da inflação, não! Por outro lado, como já afirmei outras categorias de ganhos maiores recebem abaixo do INPC — 90, 80, até 50%. Por conseguinte, é uma política de compensação, e nós da Oposição — V. Ex<sup>a</sup> o disse aí — votamos contra esse decreto-lei salarial, que hoje queremos manter, porque naquela época nós queríamos mais do que o semestral, nós queríamos a reajuste trimestral tal a inflação galopante em que se encontra o Brasil.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex<sup>a</sup>, as posições se invertem. Nós é que queremos defender a manutenção da lei, e V. Ex<sup>a</sup>s querem alterá-la para pior.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coêlho. Fazendo soar a campanha.) — Senador Humberto Lucena, faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> que não permita mais apartes, porque temos na Ordem do Dia matérias relevantes, e V. Ex<sup>a</sup> já ultrapassou em 20 minutos o seu tempo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Atenderei a V. Ex<sup>a</sup> Prossigo, para concluir:

No primeiro trimestre, o nível de ocupação de mão-de-obra na indústria da Grande São Paulo caiu de 4,6%, segunda a FIESPA. Em base trimestral, a maior queda do índice de emprego industrial, desde o último trimestre de 1973.

Com a competente agravante: a queda do emprego no final de 1973 não passou de simples refluxo de uma situação de pleno emprego, PIB crescendo de 14% ao ano, indústria paulista avançando de 17,4% marca de sonho. A queda de agora acontece na esteira de uma recessão que já dura oito trimestres consecutivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, sobre a gravíssima situação de desemprego com que defronta o país, aproveito a oportunidade para reiterar o pedido de apoio que já fiz, em nome do PMDB, à ilustre bancada do Partido do Governo nesta Casa, para projeto que aqui apresenta-

mos em 1979, instituído o seguro-desemprego no país. É interessante observar, a propósito, que até mesmo setores oficiais — incluindo o próprio Senhor Ministro do Planejamento — admitem agora a possibilidade de criação do segundo-desemprego, causa que nós na Oposição vimos travando há vários anos no Congresso Nacional.

Aproveito também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para registrar minha estranheza diante de recentes declarações do Sr. Luis Sande, Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, que ao descartar qualquer possibilidade de utilização dos recursos do FINSOCIAL — como sugiro em meu projeto — para atenuar a crise de desemprego, revela uma total insensibilidade não só política como sobretudo social, pois reduzir os acontecimentos de São Paulo a um simples “problema de polícia” faz com que nos lembremos dos tristes tempos em que neste país a questão social era oficialmente tratada como mera questão de polícia. Aliás, no momento de crise aguda que estamos atravessando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nada nos parece mais razoável e justo do que a utilização emergencial dos recursos do FINSOCIAL, durante um período de, digamos, até cinco anos, para custeio do seguro-desemprego no Brasil. Não foi exatamente com objetivos sociais que este tributo foi criado?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nestas rápidas considerações que faço sobre o Decreto-lei 2.012, é preciso que fique bem claro que os argumentos até aqui utilizados pelo Governo carecem de sentido. Na verdade, não há justificativa satisfatória para as alterações propostas, pois, repito com as federações de trabalhadores deste país, “os reajustamentos salariais não são inflacionários nem responsáveis pela rotatividade da mão-de-obra, nem pelo desemprego. Caso contrário, o arrocho salarial, implantado a partir de 1965, à revelia dos trabalhadores, teria solucionado o problema definitivamente. E isso não se deu. Antes, pelo contrário, foi agravado substancialmente. Os próprios empregadores têm vindo a público para afirmar que a medida não resolverá os citados problemas da inflação, da rotatividade da mão-de-obra e do desemprego”.

É por essas razões, Sr. Presidente e Srs. Senadores que a Executiva Nacional do PMDB resolveu propor ao nosso Diretório Nacional, que se reúne no próximo dia 14, o “fechamento da questão” contrariamente à aprovação do Decreto-lei 2.012. Somente dessa forma estaremos coerentes com o nosso programa e, acima de tudo, sensíveis ao grave momento nacional, defendendo os interesses legítimos dos trabalhadores assalariados deste País.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem! Palmas.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 12-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação está preocupada, de norte a sul, de leste a oeste, com o que vem ocorrendo nas nossas grandes metrópoles, sobretudo em São Paulo e no Rio de Janeiro.

E não há, Sr. Presidente, Srs. Senadores, senão a constatar que a causa principal de toda a agitação social que tem ocorrido naquelas cidades está no crescente desemprego, confirmando, como disse há pouco o meu pronunciamento daquela tribuna, por órgãos insuspeitos como a FIESP, DIEESE e o próprio IBGE, embora este último órgão discrepe, quanto aos números, em relação aos demais.

De outra parte, constata-se na imprensa falada, escrita ou televisada que o próprio Governo, através dos Srs. Ministro do Trabalho e do Planejamento, já admitiu, em princípio, a idéia da instituição, no Brasil, através da lei, do seguro-desemprego, o que não é favor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas um direito do trabalhador brasileiro, inscrito no item 16, do art. 165 da Constituição, entre as prestações asseguradas pela Previdência Social.

Vejo ali o nobre Senador Milton Cabral. Lembro ao Senado que ao me debruçar sobre o estudo dessa matéria, encontrei, inclusive, uma proposição da lavra de S. Ex<sup>a</sup>, das primeiras apresentadas ao Senado, que, entretanto, morreu nas gavetas das Comissões, não sendo sequer discutida ou votada pelo Plenário desta Casa.

Além do meu Projeto de Lei nº 156, de 1979, que só tem parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que não conseguiu sequer o parecer da Comissão de Legislação Social sobre o mérito, apesar de ter sido redistribuído a vários relatores, há também outros projetos que foram para o arquivo, inclusive um de autoria do nobre ex-Senador, hoje Vice-Governador de São Paulo, Orestes Quêcia. Todos nós, Sr. Presidente, com que nos preocupamos? Não é com outra coisa senão regular, através de lei ordinária, um dispositivo constitucional.

Até parece, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o que se quer é ficar aqui na espera, como sempre, que o poder legislativo baixe a sua cabeça diante do todo poderoso Poder Executivo autoritário que aí está, aguardando que o Sr. Presidente da República, do alto da sua importância, quando um belo dia o Sr. Ministro do Planejamento achar que encontrou os recursos necessários para cobrir as despesas, envie uma mensagem ao Congresso Nacional, acompanhada de um anteprojeto sobre o assunto, como já ocorreu em outros casos. Quantos e quantos projetos dos Senhores Parlamentares não lograram sequer discussão neste Plenário nem no Congresso, e foram depois usurpados pelo Poder Executivo e transformados em lei, como iniciativa governamental?

Foi o caso, por exemplo, do reajuste semestral. Quem é que começou a lutar pelo reajuste periódico dos salários? Foi o antigo MDB. Lembro-me que aqui tínhamos dois projetos: um do Senador Marcos Freire, que dispunha sobre o reajuste trimestral, e outro, do Senador Mauro Benedito, que instituiu o reajuste semestral. Ninguém falava sobre o assunto. Quando se pedia urgência para esses projetos, nada. Não havia ninguém na maioria que nos desse a menor atenção, o menor apoio.

A mesma coisa, hoje, ocorre com esse meu Projeto de Lei do Senado nº 156/79, que institui o seguro-desemprego e determina outras providências. Está fartamente distribuído em avulsos no plenário, e aparelha o Governo dos recursos necessários para fazer a cobertura das despesas. Aqui está:

“Art. 3º O custeio do seguro-desemprego será atendido mediante:

I — contribuição da União, nos termos do item IV do art. 69 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, representada pelos recursos do Fundo de Assistência ao Desempregado, instituído pelo art. 1º do Decreto nº 58.155, de 5 de abril de 1966, conforme prevê o § 3º do art. 12 da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, e do Programa de Integração Social, instituído pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

II — contribuições de empregados e empregadores a serem fixados no regulamento desta Lei, com base em cálculos atuariais realizados pelo Instituto Nacional de Previdência Social.”

E eu poria ainda, como disse, ao falar sobre o assunto um dia desses, um item III: 25,50% ou até o total dos recursos do FINSOCIAL, instituído pelo Governo durante pelo menos 5 anos, em caráter de emergência.

Para que foi criado o FINSOCIAL? O seu nome está dizendo. Foi justamente para procurar, se não resolver, pelo menos atenuar a desigualdade social.

O Governo, hoje, promete, através da imprensa estudar a distribuição de uma cesta de alimentos ao trabalhador no valor de quinhentos cruzeiros. Agora, esta cesta vai ser distribuída, vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a quem? A quem pelo menos ganhe um salário mínimo. É verdade que quem ganha o salário mínimo ganha muito abaixo do valor real do salário, porque o salário mínimo, hoje, no Brasil, realmente, não corresponde também absolutamente, como todos nós sabe-

mos, ao índice de inflação. Mas, quem é que está precisando mais? É quem está ganhando pelo menos um salário-mínimo ou quem está desempregado? Evidentemente, é quem está desempregado, e nós, do Nordeste, é que sabemos a quanto anda essa situação, em nossa região. São milhões e milhões de brasileiros e acredito que as estatísticas indicam de 9 a 10 milhões de desempregados no Brasil. Mas, isso, se não levarmos em conta os subempregados, os biscateiros, porque esses não têm emprego nenhum, Sr. Presidente. E o IBGE não os considera, ao contabilizar o número de desempregados.

Portanto, o que peço, humildemente, ao Senado Federal, é que nos dê uma oportunidade, para nós da Oposição, para que, pelo menos, se proponha uma iniciativa válida; vamos nos debruçar sobre isso. Eu não faço questão de que o texto do meu projeto seja aprovado, não; pode até vir um substitutivo do Palácio do Planalto, desde que seja apoiado, aqui, pelo Senado Federal. Ao tempo em que estamos discutindo, aqui, esta urgência, a Câmara, lá, discute também a urgência para um outro projeto de seguro-desemprego. E não tenhamos dúvida de que vai acontecer o seguinte: se o Senado recusa esta urgência, a Câmara vai aprovar, porque lá é o contrário. Aqui, o PDS tem maioria esmagadora. Mas lá, não. Está namorando o PTB, mas não conseguiu ainda até hoje.

Então, o que vai acontecer é que na Câmara dos Deputados vai ser aprovado o regime de urgência para um projeto de seguro-desemprego que vai ser votado e virá para o Senado Federal. E quando chegar aqui V. Ex<sup>s</sup>., sem dúvida, vão também rejeitá-lo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejam bem V. Ex<sup>s</sup>. que tive a necessária sensibilidade, modestia à parte, para me ater sobre o exame do assunto, inclusive sob o aspecto regimental. Eu requeri urgência porque sinto que é a hora, realmente, do desempregado no Brasil. O Governador Franco Montoro, em São Paulo, está fazendo uma campanha, dirigida pela sua própria esposa, recolhendo mantimentos das empresas, para distribuir, através dos sindicatos e associações de classe, aos desempregados.

Será possível que na hora em que estamos vendo tudo isso acontecer no Brasil, nós aqui simplesmente nos levantemos contra a urgência para uma matéria dessa importância?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que o meu requerimento é baseado no art. 371, letra “c”, do Regimento Interno.

Ora, Sr. Presidente, concedida a urgência, pelo que dispõe o Regimento Interno:

“Art. 380. A matéria para a qual o Senado conceda urgência será submetida ao Plenário:

II — Na quarta sessão ordinária que se seguir à concessão da urgência, na hipótese do art. 371, c.”

Quer dizer, nós não vamos votar hoje o projeto; somente na quarta sessão ordinária que se seguir à de hoje, e sendo hoje terça-feira, quarta, quinta, sexta, segunda-feira; em geral, não há número para votação, e somente na próxima terça-feira, portanto daqui a oito dias, é que a matéria será discutida e votada pelo Plenário do Senado. Então, será que em oito dias não haverá tempo para haver um diálogo entre o PDS, o PMDB, o PDT, o PT e o PTB? Entre a Oposição e o Governo? Eu acho que sim.

Entretanto, recebi do nobre Líder Alcysio Chaves a informação de que sua Bancada votaria contra a urgência. Quero deplorar que isso aconteça e, evidentemente, vou me utilizar do Regimento Interno para pedir verificação de votação, na ocasião oportuna. E quero protestar, também, sobretudo porque enquanto isso acontece com o projeto do seguro-desemprego, S. Ex<sup>a</sup> assina hoje um requerimento de urgência *urgentíssima* para votar, ainda hoje, um projeto que dá aos Partidos Políticos o direito de prorrogar os mandatos dos dirigentes partidários. É uma matéria de interesse exclusivamente político. Portanto, é de estarrecer! Eu não poderia deixar de fazer esse registro, porque entendo nesse comportamento dois pesos e duas medidas.

A nossa posição, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia ser senão favorável à urgência. E ainda que tenha recebido a palavra do Líder do PDS, de que votaria contra, espero que S. Ex<sup>a</sup> reexamine a sua posição para que possamos dar ao povo brasileiro uma real contribuição do Senado Federal, nessa hora grave de crise econômica e social que atravessa o País.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 13-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. MURILO BADARÓ** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, havia feito minha inscrição para tecer algumas considerações à propósito dos discursos aqui feitos pela Oposição a respeito da situação econômico-financeira do País e sobre a política ou as políticas adotadas pelo Governo no sentido de debelar a crise, ainda que correndo o risco de estar penetrando numa seara em que são eméritos os Senadores José Lins e Virgílio Távora, ambos notáveis e competentes oradores em matéria de assunto econômico-financeiro.

Acontece, Sr. Presidente, que faleceu ontem, em Minas Gerais, o ex-Deputado, ex-Ministro, ex-Constituinte Paulo Pinheiro Chagas. E é do meu dever aproveitar a inscrição para prestar a ele a homenagem não só como representante de Minas, mas, estou certo, a do próprio Senado Federal.

Quem conheceu Paulo Pinheiro Chagas no Parlamento brasileiro, jamais se esquecerá do extraordinário e fulgurante orador que ele foi. Palavra fácil, frase sonora, arrebatada, construída com extraordinária beleza e graça, todas as vezes que Paulo Pinheiro Chagas era anunciado na tribuna do Palácio Tiradentes, as galerias regurgitavam, o plenário ficava absolutamente lotado para ouvir um dos mais notáveis tribunos brasileiros de todos os tempos.

Ainda moço, foi eleito pelo velho Partido Republicano mineiro para a Assembléia Constituinte do Estado. E já naquela época, com 29 anos, causava admiração aos seus pares pela grande erudição que demonstrava possuir, pela sólida cultura que se identificava em seus pronunciamentos.

À medida que amadurecia, sua figura de político e de homem público adquiria dimensões cada vez maiores. Fez uma incursão na literatura, na área da memorialística e do estudo biográfico. Traçou em letras inapagáveis, a biografia de Teófilo Otoni em *O Ministro do Povo*, livro que mereceu o prêmio Joaquim Nabuco, da Academia Brasileira de Letras. Os seus discursos foram publicados sob o título de *A Arca de Noé, Democracia e Parlamento e As Ideias não morrem*. Finalmente, deu à luz o seu livro de memória, sob o título *Esse Velho Vento da Aventura*, onde descreve em estilo apurado, os momentos mais importantes de sua trepidante carreira de político.

Em 1945, eleito Deputado Estadual em Minas Gerais, publica, entusiasmado com a campanha pela redemocratização do País, seduzido pela palavra, pela figura quase mística do Brigadeiro Eduardo Gomes, o livro *O Brigadeiro da Libertação*, para logo em seguida ser eleito Deputado Federal e convocado a assumir a Secretaria de Segurança do Estado de Minas Gerais, no Governo Biaç Fortes, onde realizou uma das mais fecundas e proveitosas administrações.

Eleito para a Academia Mineira de Letras, depois de ter sido líder do antigo Partido Social Democrático na Câmara dos Deputados naquele período conturbado da política brasileira, quando da eleição do Presidente Jânio Quadros, foi em seguida eleito Líder da Minoria, que naquela época era maioria parlamentar, reunindo o PSD, PTB e outros partidos menores, e teve, nessa época, a oportunidade de proferir os seus discursos mais formosos. Naquele período agitado da vida política brasileira, Paulo Pinheiro Chagas se revelou na sua verdadeira dimensão de tribuno e de parlamentar.

Em 1963, tão logo a Nação, através de plebiscito, recomendava a volta do País ao regime presidencialista,

Paulo Pinheiro Chagas fez parte do primeiro ministério do Governo João Goulart, exercendo o Ministério da Saúde, ali tendo oportunidade, até 1964, de realizar meritória gestão.

Ontem, o velho político mineiro sucumbiu ao peso da idade e da doença. Mas deixou ele, Sr. Presidente, um rastro luminoso pela política estadual.

Poderíamos nós, aqui, alinhar um sem-número de conferências, de estudos de natureza sociológica, em que Paulo Pinheiro Chagas grifou com precisão notável a figura do mineiro. E era até bom recordar, quando fazendo a comparação dos dois tipos de mineiros, o mineiro da Zona da Mata e o das Minas, de onde provém Juscelino Kubitschek, ao analisar a figura de Bernardes e de Juscelino, fazendo um cotejo entre ambos, profere sentença que ficou famosa em Minas Gerais, ao dizer que "Bernardes era a rigidez de um teorema, Juscelino era alegre como uma janela aberta". E ao cunhar o perfil sociológico desses dois representantes da política mineira em tempos diversos, Paulo Pinheiro Chagas, de certa forma, abarcava, com o seu poder de síntese, a própria definição sociológica dos tipos mineiros que durante longos anos fizeram a honra e a glória da nossa Província no cenário político nacional.

*O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. MURILO BADARÓ** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Virgílio Távora.

*O Sr. Virgílio Távora* — Não é sem pouca emoção que ouvimos o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Quantos anos são passados dessa amizade que nos ligou a Paulo Pinheiro Chagas, ora em campo nosso, ora em campo oposto, por quem, no momento, tenho a hora de dar o aparte a V. Ex<sup>a</sup> o que mais encantava na personalidade que hoje desapareceu era o humanismo, a capacidade de compreender os seus semelhantes, de perdoar as injúrias e, ao mesmo tempo, de assimilar os triunfos como se fossem derrotas e sobretudo por aquela lealdade canina aos amigos nas horas mais difíceis, principalmente. Neste momento, com que tristeza temos a notícia transmitida pela voz autorizada de V. Ex<sup>a</sup> de que ele não mais pertence ao rol dos vivos! Mas, certo estou, como todos os seus amigos, como Dinarte Mariz, como Edilberto, já passado, como Bornhausen, já passado, de que ele, lá nos páramos etéreos onde se encontra, deve estar olhando para a terra e dizendo: valeu a pena ser bom, ser justo e ser, antes de mais nada, uma pessoa humana no integral sentido da palavra.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Vejo aqui neste plenário alguns companheiros de Paulo Pinheiro Chagas, entre os quais ressalto V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Dinarte Mariz, o Senador Nelson Carneiro, o Senador Humberto Lucena e tantos outros que tiveram a ventura de conviver e compartilhar de momentos magníficos com aquele homem inteligente, de prosa fácil, agradável. Ele era capaz de manter uma conversação, por longo tempo, no relato de suas experiências pessoais e do muito da História mineira que ele sabia contar com uma precisão de fatos e de nomes que realmente o tornavam encantador.

*O Sr. Dinarte Mariz — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. MURILO BADARÓ** — Ouço com prazer o nobre Senador Dinarte Mariz.

*O Sr. Dinarte Mariz* — Nobre Senador Murilo Badaró, não sei se alguém terá, nesta hora, maior emoção de recordar a figura de Paulo Pinheiro Chagas do que eu. Conheci-o quando ele era meu adversário e de uma forma original. Pronunciava um discurso e falava sobre minha infância, como eu me tinha projetado na luta pela vida e depois na vida pública. Entre outras situações, dizia que tinha nascido numa casa de taipa com uma lata de oiticica na frente. Ele achou interessante e me procurou para saber o que significava casa de taipa e a lata de oiticica na frente. Então, expliquei: a casa de taipa para nós é uma casa de barro e a latada de oiticica é o su-

cedâneo com que o sertanejo antigo fazia o alpendre de sua casa. Era uma armação coberta com uma rama de oiticica e ali representava o alpendre da sua casa. Então, ele achou aquilo muito interessante e daí por diante fizemos uma amizade que nunca mais terminou, ao contrário, aumentou em afeto, em carinho de que ele era tão generoso quando tratava com os amigos. Faz alguns anos que não tinha notícias de Paulo Pinheiro Chagas. Acompanhei a sua vida brilhante e lembrava sempre que ele pertencia a uma das famílias ilustres e sabidamente de mais talentos de Minas Gerais. Ele era o parente chegado a outro Pinheiro Chagas que se tornou conhecido e célebre em todo o Brasil, na Aliança Liberal, cujas fileiras eu também integrava, embora como modesto homem do interior e jovem ainda inexperiente na vida pública. Então, o Pinheiro Chagas do discurso a João Pessoa, na chegada do corpo, do mártir da Revolução de 1930 e depois o Pinheiro Chagas que eu conheci com o mesmo talento, talvez, com a presença ainda mais exuberante no sentimento assim afável tratam os seus amigos e a maneira de encarar a vida. Pinheiro Chagas foi, na vida, um poeta, um homem que viveu para os problemas mais sensíveis à humanidade. Foi um bom na vida privada e conviver com ele era receber lições de bondade, era, sobretudo, também aprender, porque ninguém melhor do que ele conversava sobre qualquer assunto que dissesse respeito à vida política do País. Como ele, ninguém conhecia melhor a História política de nosso País. Com ele eu fiz uma grande amizade e, como ele, eu já estou também perto de ser convocado para lugares onde naturalmente ele a esta hora deve estar agasalhado. Eu sinto neste instante a emoção da perda do amigo que eu conheci, dileto, querido e do homem público que tantos serviços prestou a este País e, ainda muito mais ele sonhou servir.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Dinarte Mariz, que traçou um perfil de Paulo Pinheiro Chagas que se ajusta perfeitamente àquilo que ele representou na vida política de Minas e na vida política do Brasil.

*O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. MURILO BADARÓ** — Com muito prazer.

*O Sr. Nelson Carneiro* — V. Ex<sup>a</sup> toma a iniciativa de trazer a esta Casa a penosa notícia do falecimento do nosso antigo colega Paulo Pinheiro Chagas. Tive-o como Líder durante o tempo em que ele teve o encargo de comandar a Bancada do antigo PSD, na Câmara dos Deputados. E durante aquele breve tempo em que ele deu de si a melhor contribuição, através de magníficos discursos e de intervenções, mais sábias e oportunas, me coube pronunciar, num jantar de despedida, a saudação em nome dos seus companheiros. E lembro-me que então eu disse — e ele o recorda no seu livro de memórias — que ele foi um líder vitoriano de punhos de renda e que não comandava — ele como que se dividia com os seus liderados, com eles assentando as diretrizes da atuação parlamentar. Conheci-o em vários momentos. Conheci-o nos dias que juntos vivemos da campanha de Eduardo Gomes, conheci-o como Líder do PSD, conheci-o, depois, quando afastado de todas as posições, escreveu esse magnífico livro de memórias, talvez o mais interessante livro de memórias que alguém já escreveu no Brasil, não só pela fartura de depoimentos, alguns curiosos, como pela leveza da linguagem pelo encanto que vive em todas as suas páginas. É com imenso pesar que eu subscrevi o pedido de V. Ex<sup>a</sup> para que se inserisse nos nossos Anais um voto de pesar pelo falecimento desse eminente homem público que, sendo engenheiro, médico, e bacharel em Direito, tinha, portanto, a possibilidade de aflorar aspectos que nem todos nós podemos afirmar, porque ele tinha um conhecimento mais amplo e mais detalhado de todos esses aspectos que são apenas ora dos engenheiros, ora dos médicos, ora dos bacharéis.

Ele tinha a virtude de poder intervir em todos os debates com proficiência, com elegância e com eloquência. Foi uma grande perda para o Brasil, para Minas Gerais e para as Letras nacionais.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Antes de conceder o aparte ao nobre Senador Itamar Franco e ao nobre Senador Humberto Lucena, e agradecendo o valioso e oportuno aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que conheceu Paulo Pinheiro Chagas de perto, conviveu com ele e participou de forma intensa de muitos momentos dramáticos da vida brasileira, quero chamar a atenção para um aspecto assinalado em seu aparte a respeito de Paulo Pinheiro Chagas. Ele confessou, em discurso, que era um líder à moda vitoriana. De certa maneira, é justificável essa sua confissão. Homem de formação intelectual, liberal autêntico na mais perfeita e precisa concepção e definição do termo, Paulo Pinheiro Chagas, de certa maneira, era um inadaptado a certas normas de disciplina partidária. Ele não se conformava muito a certas restrições que a vida partidária impõe a todos. Mas, leal ao Partido, à sua doutrina, aos seus amigos, ele se permitia fazer o que fez. Quando Secretário de Segurança em Minas Gerais, Juscelino Kubitschek, Presidente da República, manda para o Congresso uma lei regulamentando a atividade da imprensa.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Nobre Senador Murilo Badaró, se V. Ex<sup>a</sup> oltasse para a esquerda, gostaria que me desse um aparte.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Vou ouvir V. Ex<sup>a</sup>, ainda que tenha de olhar para a esquerda. Não há nenhum problema nisto.

Mas, dizia eu que ele fez uma conferência na Associação Mineira de Imprensa para comentar o projeto de lei que o Presidente Juscelino havia mandado ao Congresso. E depois de tecer as críticas as mais duras ao projeto enviado, ele concluiu, dando vazão ao seu impulso liberal: "Se há excesso nos jornais, é preferível o excesso do que a rolha". E o Presidente Juscelino, como que atendendo a sua admoestação, retirou o projeto.

Eu vou, antes de ouvir o Senador Aderbal Jurema, ouvir o Senador Itamar Franco, que se inscreveu antes de V. Ex<sup>a</sup>.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Então, que fale Minas Gerais.

*O Sr. Itamar Franco* — V. Ex<sup>a</sup>, Senador Murilo Badaró, poderia ouvir o Senador Aderbal Jurema e eu, em seguida, falar.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Com muito prazer.

*O Sr. Aderbal Jurema* — Eu cheguei agora ao plenário e me parece que V. Ex<sup>a</sup> está evocando a figura do parlamentar e intelectual Paulo Pinheiro Chagas. Eu quero dar o meu depoimento como companheiro na Câmara dos Deputados, sobretudo sob a sua liderança. Fui vice-líder de Paulo Pinheiro Chagas, no Partido Social Democrático e acompanhei as suas posições, sempre com aquele gosto pela História que tinha, toda vez que era chamado à tribuna. Paulo Pinheiro Chagas, caracterizou-se, sobretudo, como escritor. Sabe V. Ex<sup>a</sup> melhor do que eu a obra que ele deixou. Já não falo naquele grande livro que ele publicou, mas nas Memórias que são mais recentes. Lembro-me aquela figura de sonhador, porque, em geral, dizem que os mineiros são homens muito realistas, muito práticos, mas em verdade, Minas Gerais é sem dúvida, o berço dos grandes poetas brasileiros. E Paulo Pinheiro Chagas não era um poeta pelo verso, mas era um poeta pela ação. Por isto eu trago aqui o meu depoimento, nobre Senador Murilo Badaró. Todos nós lamentamos profundamente o desaparecimento de um grande brasileiro, Paulo Pinheiro Chagas.

**O SR. MURILO BADARÓ** — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é o aparte de um intelectual, de um homem de letras, enriquece muito o meu discurso e serve para enobrecer, ainda mais, a figura de Paulo Pinheiro Chagas.

*O Sr. Itamar Franco* — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Pois não!

*O Sr. Itamar Franco* — V. Ex<sup>a</sup> já fala por Minas Gerais, mas eu gostaria de juntar a minha voz a esta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta a Paulo Pinheiro Chagas. O Ministro Paulo Pinheiro Chagas exerceu a vida pública com invulgar brilhantismo. Quando V. Ex<sup>a</sup>, há pouco, lembrou o livro de Paulo Pinheiro Chagas sobre Teófilo Otoni, o Ministro do Povo, acudiu-me, nobre Senador Murilo Badaró, que ninguém mais que Paulo Pinheiro Chagas poderia descrever a vida de Teófilo Otoni, particularmente aquela passagem do lenço branco de Teófilo Otoni na famosa "Questão Christie" quando Teófilo Otoni conduz o povo através do Passo de São Cristóvão. E é de notar aquela expressão de Paulo Pinheiro Chagas sobre o grande mineiro Teófilo Otoni, o homem que não enganava as massas, sabia conduzi-las sem enganá-las. Grande tribuna, homem de grande formação humanística, Minas Gerais se entristeceu com a morte e esta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta, no Senado da República, é das mais justas.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Itamar Franco, pelo aparte com que honra o meu discurso.

*O Sr. Humberto Lucena* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

*O Sr. Humberto Lucena* — Quando li na imprensa a notícia da morte de Paulo Pinheiro Chagas, creia V. Ex<sup>a</sup> que tomei um susto. Pois, apesar, de sabê-lo idoso, sempre a sua imagem me transparecia de uma juventude eterna, e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso. Nas suas palavras brilhantes, como sempre acontece quanto V. Ex<sup>a</sup> ocupa esta tribuna...

**O SR. MURILO BADARÓ** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Humberto Lucena* — V. Ex<sup>a</sup> traçou primorosamente nas suas linhas gerais, um esboço de perfil deste grande brasileiro, deste imenso mineiro que foi Paulo Pinheiro Chagas. Nele, como bem acentuou V. Ex<sup>a</sup>, nós não homenageamos apenas o político que o foi, Deputado Estadual, Deputado Federal, Líder do PSD da Câmara dos Deputados já então em Brasília. E eu, na época, tive a honra de ser um dos liderados e um dos seus vice-líderes.

**O SR. MURILO BADARÓ** — V. Ex<sup>a</sup> frequentou uma boa escola.

*O Sr. Humberto Lucena* — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> E aqui mesmo no Planalto Central, como ocorria no Palácio Tiradentes, também os seus discursos eram ouvidos silenciosamente pelo Plenário. Quando ele falava, eram borbotões que saíam da sua boca. Isto, a mim, paraibano de boa cepa, lembrava um outro orador, igual a ele, também já falecido, o querido e inesquecível Alcides Carneiro, também um magnífico poeta, para lembrar o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema. Mas em Paulo Pinheiro Chagas ressaltava também o intelectual extraordinário, o beletista primoroso; orador, escritor, memorialista, biógrafo, que deixou nas páginas da literatura brasileira uma série de magníficas contribuições.

Quero, neste instante, portanto, com estas palavras, significar a minha profunda saudade pessoal do meu querido amigo Paulo Pinheiro Chagas e homenagear o grande brasileiro e o grande mineiro, não só em meu nome, mas em nome de toda a bancada do PMDB, no Senado Federal.

**O SR. MURILO BADARÓ** — Sr. Presidente, vou concluir estas considerações, pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que considere como lida a notícia a respeito de sua biografia, que passo à taquígrafia da Casa.

E, curiosamente, Sr. Presidente, há mais ou menos duas semanas, embarcava eu, ao lado do Deputado Cristóvam Chiaradia, num avião com destino a Belo Horizonte, quando, para felicidade nossa, entre nós dois se assenta Paulo Pinheiro Chagas. Já combatido pela doença, voltava ele de contatos no Ministério da Educação para impressão de mais um livro seu, em convênio com o Instituto Nacional do Livro, e essa foi a última vez que o vi. Mas não posso esquecer-me de que durante o tempo em que conversamos, daqui a Belo Horizonte, tive eu oportunidade de ir estimulando sua memória, para pedir a ele informações e esclarecimentos sobre uma série de fatos, episódios e personagens que foram dele contemporâneos.

Sr. Presidente, Paulo Pinheiro Chagas, de certa forma, estava convencido de seu próximo fim. Mas nem por isso ele perdeu a graça e o gosto pela vida, mas recebia esta implacável sentença como algo irreversível, encarando-a como um fato normal, e a imagem que guardei dele me fazia sempre recordar o orador extraordinário e facundioso que eu pude, no início de minha vida pública ler, ouvir e admirar.

E quando compareço à tribuna do Senado para fazer seu necrológico, quero manifestar, em nome do povo de Minas, em meu nome pessoal, do seus antigos companheiros do Partido Social Democrático, dos seus companheiros do Partido Democrático Social, o nosso mais profundo pesar pela sua morte, mas também a nossa certeza de que a sua passagem pela vida pública do Brasil pode ser assinalada como um dos momentos mais fulgurantes da nossa inteligência política.

#### "MORTE DE PAULO PINHEIRO CHAGAS COMOVE MINEIROS

O escritor Paulo Pinheiro Chagas, ex-deputado federal, ex-ministro da Saúde, ex-secretário da Segurança Pública de Minas Gerais e membro da Academia Mineira de Letras, faleceu ontem e será sepultado hoje, às 11h no cemitério do Bomfim.

Natural de Oliveira, Paulo Pinheiro Chagas era bacharel em Direito, médico e engenheiro e ocupou vários cargos públicos, entre eles o de ministro da Saúde no governo de João Goulart. Foi deputado estadual, deputado federal em várias legislaturas e líder do extinto PSD na Câmara Federal. No governo Bias Fortes, ocupou a Pasta da Segurança Pública e, durante sua gestão, foram construídos os prédios do DETRAN, DOPS e Departamento de Investigações.

De 1932 a 1937, foi deputado estadual pelo antigo Partido Republicano Mineiro (PRM), fazendo oposição ao governo Benedito Valadares, que tinha em sua defesa o ex-deputado José Bonifácio. Como jornalista, Paulo Pinheiro Chagas dirigiu o jornal *O Debate*, diário, que publicava seus editoriais, sempre na primeira página, com duras críticas ao governo.

Entre outros, escreveu os livros "O Brigadeiro da Libertação" (biografia do brigadeiro Eduardo Gomes), "Teófilo Otoni, Ministro do Povo" (Premiado pela Academia Brasileira de Letras) e "Este Velho Vento da Aventura" (Memórias).

Em 1957, quando o ex-presidente Juscelino Kubitschek enviou projeto de lei de Imprensa ao Congresso, Paulo Pinheiro Chagas, então secretário da Segurança no governo Bias Fortes, pronunciou conferência a convite da Associação Mineira de Imprensa, presidida na época pelo jornalista Hélio Adami de Carvalho. Foi dura a crítica ao projeto: "Há excesso nos jornais? Pois antes o excesso do que a rolha". No dia seguinte Juscelino retirou o projeto, mantendo a antiga lei, de 1953. (Página 3.)

A Assembléia Legislativa de Minas suspendeu ontem os trabalhos da reunião da tarde, por motivo do falecimento do ex-deputado federal e estadual, escritor Paulo Pinheiro Chagas, ocorrido pela ma-



nhã. Requerimento nesse sentido foi apresentado à Mesa pelo deputado Artur Fagundes, do PDS, que ainda solicitou fosse designada uma data para homenagear a memória do ex-parlamentar. Paulo Pinheiro Chagas, que também foi ministro da Saúde e secretário da Segurança Pública, será sepultado às 11h de hoje, no Cemitério do Bonfim, onde seu corpo está sendo velado na capela-velório nº 1.

Ao pedir a suspensão dos trabalhos do Legislativo, o deputado Artur Fagundes destacou que "Paulo Pinheiro Chagas, mineiro eminente, formado em medicina e advocacia, exerceu a vida pública com invulgar brilhantismo. Foi constituinte mineiro em 35; secretário de Estado da Segurança Pública, a quem coube a implantação da hoje Secretaria de Estado da Segurança, antes dele mera chefia polícia do Estado; deputado federal por Minas Gerais; ministro da Saúde; escritor eminente; autor de várias obras e, entre elas, merece destaque, "Teófilo Otoni, o ministro do Povo"; exerceu o magistério e tomba, hoje, na condição de chanceler da Medalha da Inconfidência Mineira".

— Por todas estas qualidades, pela relevância dos trabalhos por ele elaborados em favor do nosso Estado, quer nas atividades políticas e sociais, quer no magistério ou no Executivo, Paulo Pinheiro Chagas granjeou a estima e a admiração de todos os mineiros. Por esta razão, encaminhamos à mesa requerimento em que solicitamos a suspensão dos trabalhos desta reunião, para uma primeira homenagem ao ilustre falecido — acrescentou.

#### Orador invulgar

Também o deputado Dalton Canabrava ocupou a tribuna para afirmar que "o PMDB não poderia faltar com a sua presença neste momento infausto da vida política e social de Minas e do Brasil, pois Paulo Pinheiro Chagas era um homem de formação humanística, um professor, um homem público, um homem que mereceu por todos os aspectos o respeito e a admiração da gente mineira, da inteligência de Minas e do Brasil".

E acrescentou: "Orador invulgar, Paulo Pinheiro Chagas, constituinte mineiro, deputado federal, secretário de Estado, ministro de Estado e conselheiro da Medalha Inconfidência, mereceu, ao longo de sua profícua vida pública, o respeito e a admiração dos democratas de Minas e do Brasil. Por isso, quero consignar na ata de nossos trabalhos o apoio do PMDB à propositura do deputado Artur Fagundes e manifestar o profundo pesar do partido da situação pelo falecimento deste eminente homem público, que era um homem de maior respeitabilidade e que merecia a admiração de todos. A família de Paulo Chagas, o pesar e os votos de consolo do PMDB de Minas Gerais".

— Paulo Pinheiro Chagas merecia viver muito mais, era um homem cheio de vida e a sua morte causará uma grande lacuna na vida social, parlamentar e, especialmente, na vida cultural de Minas Gerais, pois ele era uma das suas mais brilhantes figuras. Fica pois à homenagem sentida do PMDB e do povo de Minas Gerais, expressa aqui na vontade da bancada da maioria, à memória de Paulo Pinheiro Chagas — concluiu Canabrava.

Em Brasília, onde se encontra, o deputado José Aparecido de Oliveira, secretário de Cultura do governo mineiro, lamentou a morte de Paulo Pinheiro Chagas, a quem qualificou como patrimônio cultural e político de Minas. Segundo Aparecido, "Paulo Pinheiro Chagas cumpriu um grande destino político, como expressão dos valores da nossa vida pública e da nossa consciência cultural. Ele teve presença por longos anos na cena política nacional, justamente pela precocidade de sua inteligência, talento e vocação pública".

#### Vida pública

Nascido em Oliveira, em 1906, Paulo Pinheiro Chagas formou-se em Medicina no Rio e em direito em Belo Horizonte, sendo, ainda, engenheiro-agrimensor, jornalista e político dos mais antigos de Minas.

Começou sua carreira política em 1935, como deputado, pelo PRM, à Assembléia Constituinte de Minas, depois transformada em Câmara dos Deputados Estaduais, que teve seu fim a 10 de novembro de 1937, com a instituição do Estado Novo. Naquela mesma época, fundou e dirigiu, aqui, em Belo Horizonte, o jornal *O Debate*, órgão de combate aos governos municipal, estadual e federal.

Em 1943, mudou-se para o Rio de Janeiro, ocasião também em que publicou o livro "Teófilo Otoni, Ministro do Povo", obra de pesquisa histórica, que recebeu o "prêmio Joaquim Nabuco", da Academia Brasileira de Letras.

Em 1945, elegeu-se deputado estadual, pela UDN, publicando, ainda, um livro sobre o brigadeiro Eduardo Gomes, "O Brigadeiro da Libertação", que esgotou cinco edições.

De 1949 a 51, foi diretor do "Diário Carioca", a convite de José Eduardo de Macedo Soares, Horácio de Carvalho e Danton Jobim.

Em 1951, foi eleito deputado federal por Minas, exercendo seu mandato até 1970. De 56 a 58, foi secretário da segurança Pública do Estado, no governo José Francisco Bias Fortes, período em que lançou mais dois livros: "Democracia e Parlamento" e "Arca de Noé". Nesta época ainda foi eleito para a Academia Mineira de Letras e, em 61, líder do PDS, na Câmara dos Deputados, sendo, em seguida, transformado em líder da maioria pela coligação PDS-PTB-PSP, em oposição ao governo Jânio Quadros.

Em 63, é nomeado ministro da Saúde, no primeiro Ministério organizado depois do plebiscito, que derrotou o parlamentarismo, participando de vários encontros internacionais representando o País, em Washington, Genebra e Belgrado.

Em 1977, Paulo Pinheiro Chagas lançou o seu livro de memórias "Esse Velho Vento da Aventura", sobre o qual disse: "Em livro de memórias, a gente nunca pode contar tudo".

Não pode contar como queria, por exemplo, a mágoa que guardou e levou do ex-presidente Juscelino Kubitschek, quando em um das três vezes que quis e tentou ser governador do Estado, negou-lhe o apoio, para apoiar o PTB, com quem havia feito uma coligação. Esta mágoa, Paulo Pinheiro levou com ele e sempre disse: jamais deixei de apoiar o ex-presidente Juscelino.

Se, de Juscelino, Pinheiro Chagas levou mágoas, de Benedito Valadares só guardou boas memórias. Bernadista desde o PRM, em 1930, estudante de Medicina, ele organizou nas escadarias do Teatro Municipal, no Rio, um comício para protestar contra a campanha que os jornais "Correio da Manhã" e "O Globo" faziam contra Artur Bernardes. Em seu livro de memórias, escreveu: "A verdade é que com Bernardes se encerra uma época gloriosa da República, com seus varões singelos, pautando a vida pela severidade dos costumes. Pertencia à geração extinta dos grandes estadistas republicanos, que estimavam o bem do povo mais que o seu favor".

Apesar das divergências que tinha com Olegário Maciel, que presidiu Minas no princípio da década de 30, Pinheiro Chagas o elogiou muito em seu livro de memórias: "Olegário esmagou os adversários com atos de perseguição? Que o seu governo fez im-

pedosas limpezas de terreno, demitindo, removendo, prendendo, é fora de dúvida. Mas a inspiração desse ato partira de Olegário, já no fim da vida, solitário e paternal, sem mais ambições, ou, pelo contrário, tivera origem nos jovens turcos que o cercavam, ávidos de poder, buscando abrir o seu caminho? Evidentemente, e tudo está a mostrá-lo, foram estes os inspiradores daqueles atos de abastardamento político. Não vale isso dizer que Olegário fosse um santo".

Benedito Valadares, nomeado interventor de Minas, por Getúlio, jamais foi perdoado por Paulo Pinheiro Chagas, que escreveu no "O Debate":

"O Sr. Benedito tomou posse. Parabéns ao Rio Grande do Sul. O candidato teve os esperados 34 votos. Ninguém faltou. Mesmo aqueles que, nas mesas de café, ironizavam o Chefe da Polícia do Túnel (referência à luta entre mineiros e paulistas na Revolução de 32, no Sul de Minas) deram-lhe sem discrepância o seu voto...As ordens do Catete foram obedecidas..."

Mas, mais tarde, Paulo Pinheiro Chagas reconheceu que Benedito Valadares era um político hábil, astuto, maneiroso, mas nunca o apoiou, escrevendo mais quando do golpe de 37:

"Com o advento da ditadura, Valadares, que havia sido um de seus principais autores, talvez o principal, cresceu de importância. Encarapitou-se nas grimpas do poder discricionário. Por começo de conversa, cuidou desde logo de afastar os companheiros da hora incerta".

Impiedoso nas palavras quando falava entre quatro paredes, sempre teve como grande preocupação salvaguardas os personagens da história.

Paulo Pinheiro Chagas, durante sua vida, não escreveu apenas em jornais cariocas e no "O Debate", fundado por ele, mas sempre colaborou com o ESTADO DE MINAS, ilustrando nossas páginas com artigos de grande importância histórica e política."

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem!*)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 13-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Apenas algumas rápidas palavras para repor a posição do PMDB nesta matéria.

Ontem, conforme os pronunciamentos aqui proferidos pelos Senadores Pedro Simon, Afonso Camargo e Itamar Franco, ficou patenteado que o nosso Partido é frontalmente contrário à aprovação deste projeto. Não vemos porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no momento em que se procura ampliar o processo de abertura política no País com vistas à democratização brasileira, que se abra novas oportunidades para prorrogação de mandatos de dirigentes partidários. Estamos com as convenções municipais do PMDB marcadas para julho, as convenções regionais para novembro e a convenção nacional para dezembro. E pretendemos fazê-las, porque só assim poderemos dinamizar a vida partidária no País.

Por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem me ater em maiores considerações a respeito do projeto, que já foi por demais debatido, aqui, portanto, mais uma vez consignado o voto contrário do PMDB à proposição que ora se vota.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.



**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 13-4-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. ALMIR PINTO** — (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inscrito em três sessões consecutivas para utilizar a tribuna, só hoje me é dado esse direito, pela inscrição. Serê breve, mas desejo abordar um assunto pelo qual venho lutando há alguns anos, desde que cheguei ao Senado Federal.

Acredito que, quem não conhece, já tenha ouvido falar numa cidade cearense de nome Maranguape. Maranguape tem-se projetado no cenário nacional brasileiro graças aos seus filhos ilustres; passado, Capistrano de Abreu, que foi um dos maiores historiadores brasileiros; no presente, um grande sociólogo, o professor universitário Djacir de Menezes, e talvez o maior humorista que o Brasil possui e todos nós conhecemos, o Chico Anísio. Este talentoso artista, que não esquece a terra natal. Ainda aos 11 anos foi meu cliente, médico que era da família e nem de leve veio-me a idéia de quem me encontrava diante de uma criança que se revelaria, pela sua inteligência, o humorista mais aplaudido do Brasil.

Sr. Presidente, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> e aos nobres colegas que me ouvem, Maranguape é uma cidade vizinha a Fortaleza, dista apenas 24 Kms. É uma cidade que tem agências do Banco do Brasil, Caixa Econômica. Banco do Estado do Ceará, já está relacionada para receber uma agência do BNB, Banco do Nordeste do Brasil; e, mais ainda, uma cooperativa muito florescente.

Pois bem, quando cheguei em Maranguape, nos idos de 1937, ela era servida por uma rodovia ruim, de barro, mas tinha uma ligação ferroviária que a ligava a Fortaleza. O trem saía de Fortaleza às 17 horas e chegava a Maranguape às 19 horas. O Retorno de Maranguape à Capital se dava às 5 horas da manhã e chegando às 7 horas.

Maranguape tem um volume de transporte de carga muito grande. Basta dizer que por Maranguape passam os veículos que vêm do sertão mais oriental do Estado, Cratéis e do sertão central. Possui uma pequena rodovia que, agora, está sendo transformada uma rodoferrviária. Mas, eu venho à tribuna, Sr. Presidente, para dizer exatamente isto: houve uma fase aqui no Brasil em que se desativava ferrovias, e se arrancava trilhos, com inusitado dispende! O Ceará ainda alcançou, agora, mais recentemente, a desativação do ramal Camorim-Sobral; e o pior viria depois: o arrancamento de trilhos e dormentes, de ferrovias como a Estrada de Ferro de Bragança, no Pará, coisa que fez pena por ter esta estrada custado suor e lágrimas, e muito dinheiro da Nação. Afóra a extinção da Estrada Bragança-Belem foi-se também, o ramalzinho de Maranguape, de apenas 6 quilômetros, que servia tanto à pobreza, à classe média baixa, que viu os seus trilhos arrancados.

Para que V. Ex<sup>ts</sup> tenham uma idéia do absurdo cometido, hoje a população que se locomove pela rodovia, por ônibus, está pagando de Maranguape a Fortaleza, ida e volta, 300 cruzeiros. Maracanaú, que é um distrito de Maranguape, e de onde partia o ramal ferroviário para Maranguape, uma passagem Maracanaú-Fortaleza custa apenas 26 cruzeiros. Quer dizer, se este trem que vai até Maracanaú percorresse mais 6 quilômetros e chegasse a Maranguape, essa passagem de Maranguape até Fortaleza não seria mais do que 30 cruzeiros. Uma diferença, portanto, Sr. Presidente, de 120 cruzeiros, numa situação difícil em que ninguém tem dinheiro, principalmente a pobre classe média baixa, esta que está sofrendo como sempre e sem esperança de melhoria de vida. Eu, desde que assumi a minha cadeira nesta Casa, tenho sido procurado insistentemente pela população de Maranguape, pelo Lions Club da cidade, para conseguir o tão desejado ramal. Estive duas ou três vezes com S. Ex<sup>a</sup>, o então Ministro Eliseu Resende, e S. Ex<sup>a</sup> comprometeu-se

a mandar fazê-lo. Quando da última visita de S. Ex<sup>a</sup> a Fortaleza, ele deu uma entrevista à imprensa fortalezense dizendo que havia autorizado a transferência de uma verba "X", não sei de quantos milhões, para restaurar este pequeno ramal de Maracanaú a Fortaleza, cujo orçamento já não sei por quanto estará, porque há três anos atrás o orçamento era de apenas 90 milhões de cruzeiros. Hoje, com a maxidesvalorização, e com a elevação constante do dólar, deverá custar três vezes mais! Quer dizer, a procrastinação é terrivelmente contra o interesse de Maranguape.

A cidade continua a exigir este ramal, porque o povo não suporta, Sr. Presidente, pagar, por enquanto, trezentos cruzeiros diários para quem ganha o salário mínimo! O Ministro Eliseu Resende pensou, então, em ser candidato ao Governo de Minas Gerais, para azar de Maranguape. Digo a V. Ex<sup>ts</sup> que eu tenho quase que convicção de que se o Ministro Eliseu Resende tivesse continuado à frente do Ministério dos Transportes, o ramal teria sido construído, porque S. Ex<sup>a</sup> empenhou a sua palavra, não foi só à mim, empenhou sua palavra perante as autoridades do Ceará e a imprensa fortalezense. Mas S. Ex<sup>a</sup> saiu do Ministério e candidatou-se ao Governo das Alterosas. Foi, para lá, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, um engenheiro muito competente que tem procurado desempenhar a função como festejado técnico, não resta a menor dúvida. E logo que S. Ex<sup>a</sup> assumiu o Ministério estive com ele e disse: "— Olhe, Ministro Cloraldino, estou aqui porque já por duas ou três vezes visitei o Ministro Eliseu Resende e ele se comprometeu a atender a reivindicação do povo maranguapense. Respondeu-me que estava a par do assunto e iria encaminhar o projeto do ramal Maracanaú—Maranguape ao GEIPOT". Aí, eu esfriei e disse-lhe: "— Dr., pelo amor de Deus, não mande para o GEIPOT, porque o GEIPOT é contra Maranguape. Esse GEIPOT já deu "n" pareceres contrários a esse ramal alegando a sua nenhuma importância econômica". O que representaria para o Brasil, àquela época, 90 milhões de cruzeiros para completar um acesso ferroviário numa cidade importante que cresce dia-a-dia? Maranguape, hoje, está na área metropolitana de Fortaleza. É uma cidade importante! O que custaria isso? Vejo o nobre Senador Alberto Silva, que passou pelo EBTU e foi um excelente gestor daquele órgão, preparando-se para me apartear.

*O Sr. Alberto Silva* — Obrigado.

**O SR. ALMIR PINTO** — V. Ex<sup>a</sup> conhece o problema, e a cidade Maranguape.

*O Sr. Alberto Silva* — Pois é.

**O SR. ALMIR PINTO** — É o caso: ele, hoje, está sentindo o problema na própria pele, e estão querendo desativar o ramal ferroviário Parnaíba—Teresina, que é outro crime! A alegativa é a de que dá prejuízo! É um bem social, para servir à população: vamos arranjá-las outras desculpas, mas não a de que deficitária. Estrada de ferro é para servir aos usuários, àqueles que precisam negociar fora de Parnaíba, fora de Maranguape, em Fortaleza e Teresina usando um transporte mais barato.

*O Sr. Alberto Silva* — Perfeito.

**O SR. ALMIR PINTO** — Mas não. Não está dando lucro, vamos desativar como fizeram com o ramal Camocim—Sobral, e fica, então, o pobre usuário a pagar preços escorchantes, exorbitantes pelo transporte rodoviário.

*O Sr. Alberto Silva* — Dá licença para um aparte, Senador?

**O SR. ALMIR PINTO** — Pois não. Dou o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Alberto Silva* — Eu estava ouvindo, lá do meu gabinete, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> e não pude deixar de vir aqui para me solidarizar com a sua palavra nesta tarde,...

**O SR. ALMIR PINTO** — Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Alberto Silva* — ...relativamente ao pleito que V. Ex<sup>a</sup> defende sobre o ramal de Maranguape. Como sabe V. Ex<sup>a</sup> e acaba de citar, Maracanaú é um distrito de Maranguape que está servido pelo trem para transporte urbano e para tudo mais. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que aquela extensão a Maracanaú do transporte urbano foi, na minha gestão na direção do EBTU, para diminuir os custos de transporte daquela grande massa de operários que mora ao longo daquela ferrovia e que estava pagando, já naquela época, preços excessivos aos ônibus. Agora, V. Ex<sup>a</sup> fala na desativação do ramal de Maranguape. Seria o caso de se perguntar, no momento em que se está tentando economizar combustível neste País — afinal de contas a despesa da manutenção daquele ramal, comparada com o serviço que ela pode prestar em matéria de transporte urbano é mínima! E os recursos que colocamos à disposição da Rede lá, pela EBTU, para fazer aquele trabalho que V. Ex<sup>a</sup> conhece e que transporta milhares de passageiros por dia, é o caso de se rever. Quero solidarizar-me com V. Ex<sup>a</sup> e dizer que se depender de nós e da nossa Bancada estamos dispostos a ajudá-lo não só neste caso como em outros que V. Ex<sup>a</sup> tem trazido aqui, relativamente a interesses da nossa Região.

**O SR. ALMIR PINTO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que abordou outra faceta: a economia de combustível, economia de pneus, etc.

Mas, Sr. Presidente, a última vez que estive com o Ministro Cloraldino Severo foi, se não me falha a memória, segunda-feira próxima passada. Antes havíamos viajado juntos em companhia do Sr. Presidente da República ao Ceará, e lá, no Centro de Convenções, S. Ex<sup>a</sup> foi abordado pelo Prefeito de Maranguape, pelo Deputado Estadual que representa Maranguape na Assembléia Legislativa, pelo Deputado Federal que representa Maranguape na Câmara Federal e ali fez uma brincadeira — um tanto lisonjeira para mim — disse: "Lá em Brasília vivo" — não me recordo bem o termo, mas foi algo como atormentado — "pelo Senador Almir Pinto, que luta por essa ferrovia e aqui encontro os Deputados Estadual e Federal além do Prefeito do município também lutando por essa mesma reivindicação". Então, Sr. Presidente, essa é uma reivindicação muito sentida do povo de Maranguape. Aconteceu, Sr. Presidente, que na minha última visita ao Ministério dos Transportes, falando com S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro Cloraldino, experimentei uma grande tristeza: S. Ex<sup>a</sup> disse que não há dinheiro. Mas isso não é mesmo novidade. Então S. Ex<sup>a</sup> me disse que, neste ano de 1983, não pudesse iniciar o ramal. Ao que respondi: "Em 1984, será pior." Estou pensando que esse ramal de Maranguape só será feito quando terminarmos de pagar a dívida externa do Brasil. Pelo que vemos, o caminho é este.

Sr. Presidente, quase senti esse ramal construído pelo Ministro Eliseu Resende. Apelei agora, mais recentemente, já por duas ou três vezes, ao Ministro Cloraldino, mas estou vendo que a coisa está difícil. Vou apelar agora ao Chefe maior desta Nação, que é o Sr. Presidente da República, o Senhor João Batista de Oliveira Figueiredo. É um homem sensível aos pequenos e grandes problemas. Maranguape necessita, Sr. Presidente, deste ramal para desafogo da carteira vazia da sofredora classe média baixa. Sr. Presidente, o Senador Alberto Silva é cearense...

*O Sr. Alberto Silva* — Honorário.

**O SR. ALMIR PINTO** — ... digamos assim, pelo coração, porque sei que ele é piauiense de verdade. Serviu à administração do Senhor Virgílio Távora, quando Governador do Estado, a primeira vez, como eu fui também

seu Secretário de Saúde, por duas vezes, fomos companheiros na administração do atual Senador Virgílio Távora no seu primeiro governo. O Senhor Alberto Silva conhece Maranguape e sabe que ela necessita ser atendida por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, nessa sua mais sentida reivindicação, que é o ramal ferroviário Maracanau — Maranguape.

Eu desta tribuna do Senado Federal, nesta hora lúgubre, um Presidente, um Senador aparteante...

*O Sr. Moacyr Dalla* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — ... e agora o Presidente vem me honrar com o seu aparte.

*O Sr. Moacyr Dalla* — Nobre Senador Almir Pinto, nós estamos acostumados a ouvi-lo e a todos os seus pronunciamentos com respeito, e verificamos a sua autenticidade fora do comum. V. Ex<sup>a</sup> espanca com sabedoria a reivindicação com insistência as coisas para o seu Estado. Eis que V. Ex<sup>a</sup> falara a respeito do Ministro dos Transportes. Ontem, também lá esteve. Fui falar numa decantada estrada que vai ajudar a economia, que vai ajudar a pagar as dívidas deste País, porque é uma das componentes do corredor de exportação Espírito Santo, Minas e Goiás, a 25ª, já com serviço de terraplanagem pronto, e que teve diminuídos os seus trabalhos, agora paralisados. Eu procurei sensibilizar o Sr. Ministro, da necessidade imperiosa de fazer essa estrada, porque municípios como Baixo Guandu, Afonso Cláudio, os municípios mineiros de Resplendor, Aimorés, até aqui em Goiás, o de Felixlândia, iriam se servir desse corredor de exportação, para exportar seus grãos. As instalações do corredor de exportação no Porto de Vitória são as melhores possíveis, no Porto de Capoaba. Basta dizer a V. Ex<sup>a</sup> que os jornais da minha terra, hoje, anunciam que estão sobrecarregados de milho para exportar. Quer dizer, é importantíssimo para isso. O Sr. Ministro, talvez com o mesmo tom com que se dirigiu ao eminente Senador, também respondeu: "Estou sem recursos, Senador. O meu orçamento deste ano — venho dizer para o Plenário, para o Senado e para o Brasil — é um orçamento de 1975."

*O SR. ALMIR PINTO* — V. Ex<sup>a</sup> deu um aparte muito oportuno e falou, inclusive, em terraplanagem eu direi aos que me ouvem que Maranguape não precisa de terraplanagem, o grade da estrada está pronto; é só colocar os dormentes e montar os trilhos em cima desses dormentes.

Como eu disse, inicialmente, o primeiro orçamento foi de noventa milhões de cruzeiros. Hoje, eu não sei em quanto estará. Mas, eu diria para o Ministro Cloraldino: Ministro, V. Ex<sup>a</sup> retire seis quilômetros de uma grande estrada que, possivelmente, V. Ex<sup>a</sup> não poderá concluir este ano. Tire um pouco de verba e faça como o Ministro Eliseu Resende, pretendeu fazer: transfira uma verba de uma consignação para outra e mande construir este ramal tão pequeno, de seis quilômetros, com grade preparado, faltando colocar trilhos e dormentes para satisfazer à reivindicação de um povo que necessita de transporte mais barato. Ademais, ainda direi a V. Ex<sup>a</sup>, que a pequena ferrovia não será só para passageiro, não, Maranguape é uma grande produtora de frutas: é a banana, é a laranja da Serra de Maranguape etc. isso saíria muito mais barato se fosse transportado por ferrovia e não por rodovia.

*O Sr. João Lobo* — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — Antes de encerrar as minhas palavras, dou o aparte ao nobre Senador João Lobo, do Piauí, com o maior prazer.

*O Sr. João Lobo* — Senador Almir Pinto, estou acompanhando com muita atenção e interesse o belo discurso de V. Ex<sup>a</sup>, reivindicando com a alma esse pequeno trecho, pequeno e insignificante no contexto nacional, de estrada para sua cidade de Maranguape. Devo dizer que não tem nenhuma importância, Senador Almir Pinto, o plenário estar vazio, pois nós parlamentares não falamos propriamente para o Plenário, falamos para toda a Nação.

*O SR. ALMIR PINTO* — É evidente.

*O Sr. João Lobo* — Não tem nenhuma importância que este plenário esteja vazio. A Nação o ouvirá e estará atenta à palavra de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que também os Ministros, ou o Ministro Cloraldino Soares, há de levar em consideração esse pleito que V. Ex<sup>a</sup> externa tão bem, porque não há nada mais irritante, mais desesperador do que essas pequenas coisas que não conseguimos arrancar para nossa gente e para nossa terra. Tenho um problema semelhante ao de V. Ex<sup>a</sup>, semelhante pelas vezes com que tenho recebido somente negativas e desilusões. A estrada de rodagem que liga — só para exemplificar — Picos a Teresina, Picos a Floriano, que faz parte da Transamazônica, porque a Transamazônica atravessa minha cidade de Floriano, para o Maranhão. Pois bem, há um trecho de 32 quilômetros nesse asfalto, entre a cidade de Oeiras e o povoado do Gaturiano. Todo o asfalto, de primeira qualidade, está completo, menos nesses 32 quilômetros. Esse trecho, na época invernal, fica totalmente intransitável, atolando, virando, quebrando dezenas, centenas de caminhões que trafegam carregados nessa estrada que é a Transnordestina, que vai encontrar com a Transamazônica. Pois bem, apesar de todos os nossos pleitos, apesar de todos os nossos pedidos, nunca conseguimos que o Diretor do DNER, ou o Sr. Ministro dos Transportes mandasse concluir aquele pequeno trecho. E o 3º BEC, instalado em Picos...

*O SR. ALMIR PINTO* — Entre parênteses, porque eu falei aqui em BEC, BEC, lá no Ceará, é o Banco do Estado do Ceará. O BEC que o Senador João Lobo fala é o Batalhão de Engenharia de Construção.

*O Sr. João Lobo* — O 3º BEC, instalado em Picos, tem um acampamento com uma patrulha de máquina mais do que suficiente para terminar rapidamente esse trecho. Bastava um convênio entre o 3º BEC e o DNER, para que fosse concluída essa ligação, para que tivesse continuidade a Transnordestina com a Transamazônica. Mas são baldes todos os nossos esforços. Eu lamento que V. Ex<sup>a</sup> esteja encontrando também essa resistência, para a construção desse pequeno ramal ferroviário, da sua cidade de Maranguape a Fortaleza. Então, quero juntar, em nome da nossa Bancada, a nossa palavra ao pleito de V. Ex<sup>a</sup> este o meu aparte.

*O SR. ALMIR PINTO* — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o apoio. Como disse, estou encaminhando este pequeno pleito, esta pequeníssima reivindicação do povo maranguapense, a S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República. Sei que a Nação está em dificuldades financeiras e econômicas. Sei disto. Todos os dias ouvimos essa lenga-lenga aqui no Senado. A Imprensa fala todo o dia na questão da dívida externa, o fechamento do balanço de pagamentos, de uma série de coisas. Mas acredito que não será por mandar construir esse pequeno ramal, que se acaba com a Nação. Não acredito.

*O Sr. João Lobo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> mais um rápido aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — Só quero dizer uma coisa. Se houvesse e o faço com toda a veemência, se houvesse interesse mais do Ministro Cloraldino, se S. Ex<sup>a</sup> se empenhasse, de verdade, para atender a esta reivindicação de Maranguape — eu o tenho na conta de um excelente cidadão, mas está faltando este empenho — se S. Ex<sup>a</sup> tivesse empenho de concluir o pequeno ramal, ele seria concluído. Questão de verba é de somenos importância.

*O Sr. João Lobo* — Permite V. Ex<sup>a</sup> só mais uma interferência?

*O SR. ALMIR PINTO* — Pois não, com o maior prazer.

*O Sr. João Lobo* — V. Ex<sup>a</sup> tem razão, os pleitos do Nordeste, da nossa Região, são tão insignificantes, tão

inexpressivos no contexto nacional, que não iam alterar em nada a economia das estatais, ou dos grandes gastos públicos. Para que V. Ex<sup>a</sup> sinta como a coisa é insignificante, quer dizer, insignificante para o montante nacional, mas tão importante para nós, basta dizer a V. Ex<sup>a</sup> que um dos pleitos que estamos fazendo e, que dificilmente conseguiremos, é para que a aplicação do Banco do Brasil no Estado do Piauí passe de 0,6 para 0,7.

*O Sr. João Lobo* — Então, esse 0,1% ninguém consegue. Nós, até o momento, não conseguimos que o Banco do Brasil desloque esse montante de recursos para todo o Estado do Piauí. Então, os pleitos feitos pelo Piauí e para o Nordeste não têm nenhum significado no contexto da economia nacional; poderiam ser atendidos, resolvendo problemas de cunho social muito importantes para a hora presente, em que há um sufoco e uma falta de horizontes e perspectivas para todos nós. Era este o meu aparte, nobre Senador.

*O SR. ALMIR PINTO* — Eu agradeço o seu aparte. E quando se fala em Nordeste, lembro-me sempre, já que gosto muito da parte de folclore e V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, e os colegas também, certa feita, ouvindo um contador, lá no meu sertão, quando se falava nessa seca, ele dizia justamente isto: "no Nordeste, quando não se morre de fome, se morre de peste".

Mas digo a V. Ex<sup>a</sup>: o Nordeste é e continuará sendo o Nordeste, mas se este ramal fosse no Sul, seria construído em duplicata.

*O Sr. Alberto Silva* — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

*O SR. ALMIR PINTO* — Tem o aparte V. Ex<sup>a</sup>

*O Sr. Alberto Silva* — Nobre Senador, gostaria apenas de complementar o aparte do nobre Senador João Lobo, a respeito das coisas lá no Nordeste. Esta rodovia a que S. Ex<sup>a</sup> se refere, a ligação entre a Cidade de Picos e a Cidade de Oeiras, na Transamazônica é, além disso, um trecho da ligação do Nordeste com Brasília, passando por dentro do Piauí. Quando eu era Governador, fiz uma estrada partindo de Floriano, que é a cidade do eminente Senador João Lobo, e deixei esta estrada em Corrente, no Extremo Sul do Piauí. Pois bem, o que causa surpresa, e já foi objeto de um pronunciamento meu aqui, é o fato de o Ministro declarado, há pouco tempo, que uma das prioridades iria ser a construção do trecho da O20, dentro do Piauí. Não há nada, não tem terraplanagem, não sei nem se existem estudos preliminares entre Picos, Simplício Mendes, São João, São Raimundo e, depois, sai do Piauí e vai a Barreiras. Então, um pedacinho a mais, isto é, 32 km e está feita a ligação. Depois, mais um pedacinho ligaria Cristalândia a Barreiras. E, ligando Cristalândia a Barreiras está ligado a Brasília. Veja bem: vai-se fazer uma estrada de mais de 500 km, que não tem nem 1 km feito. Começar uma estrada quando já tem uma estrada pronta, por dentro do Piauí por uma região riquíssima. Eu não digo que não seja construído o trecho, mais eu digo é que se deveriam observar as prioridades — e quando o nobre Senador acabou de fazer que existe um batalhão de engenharia com a equipe de máquinas, basta o asfalto Senador, e, talvez, uma pequena mão-de-obra para pagar aqueles soldados que trabalham, e aí o trecho de estrada estaria pronto. Então, quero aproveitar para, mais uma vez, congratular-me com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, realmente, a ligação do ramal já está pronta; era só colocar dormentes e trilhos. A cidade de Maranguape, V. Ex<sup>a</sup> diz bem, eu conheço. Talvez seja hoje uma cidade dormitório de Fortaleza, tem talvez uma população que flutua em mais de 100 mil habitantes. Logo, o fluxo de passageiros entre Maranguape e Fortaleza, deve justificar mais do que outra coisa, a conclusão dessa estrada. Quantos quilômetros são Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Da Igreja matriz...

O Sr. Alberto Silva — A Maracanaú.

O SR. ALMIR PINTO — De Maranguape a...

O Sr. Alberto Silva — Maracanaú.

O SR. ALMIR PINTO — É uma distância de 6 quilômetros, este, o tamanho do ramal é esse.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, isso é ridículo.

O SR. ALMIR PINTO — E já se trafegou por ali durante tanto tempo.

O Sr. Alberto Silva — É ridículo.

O SR. ALMIR PINTO — O trem vinha até Maranguape não sei porque, deu na cabeça de um Ministro qualquer e arrancaram os trilhos, por medida de economia, sem a mínima previsão para o futuro. Isso é que eu ia me esquecendo, é a tal estória da imprevidência! Quando se acabou com a Estrada de Ferro de Bragança, no Pará, quando se desativou a estrada Madeira-Mamoré, no Amazonas, aquela que custou suor, lágrimas e sangue...

O Sr. Alberto Silva — A Madeira-Mamoré.

O SR. ALMIR PINTO — A Madeira-Mamoré, sim — que custou suor, lágrimas e sangue, repito; onde milhares de nordestinos morreram construindo aquela estrada, isto tudo se faz sem uma previsão do que será o amanhã! Hoje, estão ativando 25 quilômetros, para turismo, e é uma estrada, se não me engano, de 250 a 300 quilômetros.

Aquela época, só se pensava na gasolina barata, e as prioridades eram para as rodovias que não têm dormentes, não têm trilhos! Se bem que o grade da ferrovia seja menor e mais estreito... Pois bem, então, foi a imprevidência, pensaram que o petróleo ficaria durante a vida toda, vendido a dólar, a um dólar e 80 o barril! Nunca se pensou que surgisse a tal OPEP, que colocasse a faca no pescoço das nações subdesenvolvidas e em desenvolvi-

mento e trouxe esse caos econômico que aí está, porque não resta a menor dúvida de que a maior responsabilidade cabe ao petróleo.

Por conseguinte, Sr. Presidente, agradeço a V. Exª por ter me concedido a palavra, nesta tarde, para trazer esta reivindicação, muito sentida da população de Maranguape, cidade berço de Capistrano de Abreu, quem sabe? — no céu orando para que o apelo dos seus coestaduanos seja atendido pelo Senhor Presidente da República. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 51, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130 de 1980,

Resolve dispensar o senhor Edivaldo Machado Boaventura, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 15 de março do corrente ano.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — Senador *Nilo Coelho*, — Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 52, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 04 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002185-83-0,

Resolve aposentar, por invalidez, Agostinho Baptista Lage, Técnico Legislativo, Classe "Especial", Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I, e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, com-

binados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais, acrescidos da Gratificação de Nível Superior amparado na Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1.709, de 1979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — Senador *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 53, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso VI, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto no caput do artigo 2º da Resolução nº 130, de 1980,

Resolve autorizar a contratação para o Gabinete do Senador Fernando Henrique Cardoso, a partir de 15 de março de 1983, de Arcelina Helena Públio Dias, indicada para o emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3.

Senado Federal, 12 de abril de 1983. — Senador *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

#### PORTARIA Nº 8, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972,

Resolve designar Ubaldino Gonçalves, Técnico Legislativo, Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo e Antonio Carlos Medeiros Ferro Costa, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 002442 83 3, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 8 de abril de 1983. — *Aiman Nogueira da Gama* — Diretor-Geral.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80 — CN)

11ª Reunião, realizada em 20 de agosto de 1981

##### 1ª PARTE

Às dez horas e vinte minutos do dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, Ala Senador Alexandre Costa, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80 — CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senadores Aloysio Chaves, Mendes Canale (Presidente), Deputados Ítalo Conti (Relator), Erasmo Dias, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lázaro Barboza, Deputados Raimundo Diniz e Oswaldó Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente dá conhecimento à Comissão da expedição dos seguintes

ofícios: ao Senhor Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM, Dr. Edmundo Franca de Oliveira, pedindo a remessa dos autos do IPM do Riocentro; ao Senhor Ministro da Justiça, reiterando solicitação sobre o atentado ao Jornal *Tribuna da Imprensa*; ao Comandante do I Exército, General-de-Exército Heitor Gomes de Almeida, solicitando informação sobre a designação de algum perito para examinar o atentado ao carro do Deputado Marcello Cerqueira; ao Deputado Israel Dias-Novais comunicando a convocação oportuna do Engenheiro Carlos Alberto Araújo.

Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senhor Professor Dalmo de Abreu Dallari, que após o juramento de praxe, procede a sua explanação.

Na fase interplatória, usam da palavra, os Senhores Deputados Ítalo Conti, Erasmo Dias, Modesto da Silveira, Euclides Scalco, Péricles Gonçalves, Ailton Soares, que mesmo não fazendo parte da Comissão lhe é facultada a palavra. Senador Franco Montoro e o Deputado Ney Ferreira.

Após a fase interplatória, o Senhor Presidente lembra aos membros que se encontra, aguardando a hora para a segunda parte da reunião, o Senhor Diretor-Geral do DEOPS, Dr. Romeu Tuma. O Sr. Presidente suspende a reunião, para que se possa acompanhar o Professor, agradecendo à sua presença.

##### 2ª PARTE

Às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, são reabertos os trabalhos. Antes de passar a palavra ao Senhor Diretor-Geral do DEOPS, Dr. Romeu Tuma, o Senhor Presidente dá conhecimento do recebimento do Ofício do Juiz-Auditor, Dr. Edmundo Franca de Oliveira, comunicando que os Autos do IPM do Riocentro se encontram com o Senhor Auditor Corregedor da Justiça Militar aqui em Brasília.

Passando a palavra ao Dr. Romeu Tuma, o Senhor Presidente pede ao depoente que preste o seu compromisso de praxe, antes de proceder a sua explanação.

Na fase interplatória, usam da palavra os Senhores Deputados Ítalo Conti (Relator), Modesto da Silveira, Euclides Scalco, Erasmo Dias, Ney Ferreira, Ailton Soares e Cardoso Alves, que mesmo não fazendo parte, puderam questionar o depoente.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Romeu Tuma e encerra a reunião e, para constar, eu Elizabeth Gil Barbosa Viana, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação juntamente com o apanhamento taquígráfico da presente reunião.

ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 78/80-CN, DESTINADA A EXAMINAR A ESCALADA DA AÇÃO TERRORISTA QUE SE DESENVOLVE NO PAÍS.

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR MENDES CANALE.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País.

A Presidência quer dar conhecimento aos Srs. Membros da Comissão do Ofício Nº 46/81 ao dr. Edmundo Franco de Oliveira.

OF. Nº 046/81 — CPMIAT.

Em 13 de agosto de 1981

Exmº Sr.

Dr. Edmundo Franco de Oliveira.

MM. Juiz-Auditor da 3ª Auditoria da 1ª CJM.

Rua Manacoré — Nº 5 - 3º andar Rio de Janeiro — RJ.

Senhor Juiz-Auditor:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento Nº 78/80 — CN, para examinar a escalada da ação terrorista no País, e tendo em vista proposição, que anexamos ao presente, apresentada pelos Senhores Senador Franco Montoro e Deputados Euclides Scalco, Péricles Gonçalves e Modesto da Silveira, aprovada pela Comissão na reunião do dia 6 de agosto do corrente, solicitamos a Vossa Excelência a sua obsequiosa atenção no sentido de remeter, para esta CPI, os autos do IPM relacionado com os fatos ocorridos no Riocentro — Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Senador Antônio Mendes Canale — Presidente da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Foi também expedido ofício ao ilustre Ministro de Estado da Justiça, Deputado Ibrahim Abi-Ackel, reiterando a S. Exª as solicitações contidas no ofício 17/81, que juntamos a cópia, sobre providências solicitadas pelo Senador Franco Montoro.

Ao ilustre Comandante do 1º Exército, General-de-Exército Heitor Gomes de Almeida, em que reiteramos também solicitações feitas anteriormente ao Comandante do 1º Exército — não havíamos ainda sido atendidos no que se relaciona a uma proposição do nobre Relator Deputado Italo Conti, solicitando a informação se houve a designação de algum perito com a missão de examinar o atentado ocorrido no ano passado, relacionado com a explosão do carro do Deputado Marcello Cerqueira.

O outro é apenas um ofício de comunicação ao Deputado Israel Dias-Novas, relatando ter constatado do nosso roteiro a convocação do engenheiro Carlos Alberto Araújo, que havia encaminhado documentos a esta CPI.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o roteiro aprovado pela Comissão, teremos hoje o prazer de ouvir o ilustre professor Dalmo de Abreu Dallari a quem nós concedemos a palavra, solicitando, inicialmente, a S. Exª o compromisso oral, constante das normas.

O SR. DALMO DE ABREU DALLARI — Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade sobre o que souber ou do que se passa.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o Dr. Dalmo de Abreu Dallari.

O SR. DALMO DE ABREU DALLARI — Sr. Presidente, Senador Mendes Canale, Srs. Senadores e Deputados:

Preferi trazer lido o meu depoimento, para que haja uma precisão maior sobre aquilo que eu quero dizer. Passo, então, a lê-lo:

#### PROBLEMAS DO TERRORISMO

*Dalmo de Abreu Dallari*

1. É uma grande honra falar a esta Comissão do Congresso Nacional, tanto pelo grande respeito que devo ao Poder Legislativo quanto pela circunstância de se tratar de Comissão preocupada especificamente com a proteção da dignidade humana, da segurança e da paz dos brasileiros.

Ressalto, ainda, o fato significativo de se tratar de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, que é expressão da função controladora, bem como da função do refletir e orientar a opinião pública, que são tarefas primordiais dos Parlamentos modernos. Como bem observou, Nelson de Souza Sampaio, eminente mestre de Teoria Geral do Estado da Bahia, "vinculada, de início, predominantemente à tarefa legislativa, pode-se afirmar que a investigação parlamentar é mais usada hoje para o fim de controlar o Executivo ou influir sobre a opinião pública do que para servir à atividade legiferante" (*Do Inquérito Parlamentar*, pág. 5).

É no Parlamento que se pode refletir com mais perfeição a vontade do povo, heterogênea e em constante mutação. Por isso um Parlamento forte e respeitado é condição necessária para a existência de um Estado democrático. E o Parlamento se fortalece e ganha maior respeito quando seus membros revelam espírito público e se preocupam verdadeiramente com a defesa dos interesses do povo que representam.

2. O problema do terrorismo, que é a razão de ser desta Comissão, é dos mais difíceis, pois o próprio conceito de *terrorismo* é objeto de divergências doutrinárias e sua definição nos tratados e nas leis revela grande variedade de pontos de vista. O exame do fenômeno do terrorismo, em suas múltiplas manifestações, revela que as associações e manifestações terroristas são extremamente diversificadas, quanto à organização, aos métodos, aos objetivos e às conseqüências.

Existe o terrorista que integra uma organização de características definidas e que assume o risco e os ônus de suas atividades. Esses geralmente declaram um objetivo político e mostram certa coerência entre suas ações e tal objetivo. Outros deixam dúvida quanto a pertencerem a uma organização definida e permanente, com determinado objetivo político, parecendo, em alguns casos, que agem sob o efeito da perturbação mental e, em outros casos, que são apenas mercenários, a serviço de grupos políticos ou econômicos.

Existe o terrorista de armas na mão, que executa pessoalmente as ações violentas contra pessoas indefesas que ele não conhece ou não tem motivo para detestar. Existe o terrorista armado que pratica violências contra pessoas que, por dever de função ou por imperativo de consciência, procuram combater o terrorismo. E existe o terrorista sem armas na mão, que estimula, paga e protege o terrorista armado, ou que se vale de uma posição de superioridade para aterrorizar o povo ou parte dele por meio de ameaças ou decisões de repercussão negativa e grave para os inferiorizados.

3. A dificuldade para o enquadramento jurídico do terrorismo pode ser percebida desde logo por uma divergência fundamental: há os que entendem que os atos de terrorismo se definem pela motivação, que é sempre política, e por isso classificam o terrorismo como crime político, e há os que o terrorismo é essencialmente imoral e por esse motivo não pode ser aceito ou tratado como um método de ação política, concluindo, em conseqüência,

que o terrorismo é sempre um crime comum e assim deve ser punido, mesmo que os terroristas sejam movidos por objetivos políticos.

Entre os primeiros se coloca o grande criminalista brasileiro Heleno Fragoso. Em sua obra de publicação mais recente, intitulada *Terrorismo e Criminalidade Política*, Heleno Fragoso admite que é possível "infundir terror, e perturbar a ordem política ou a segurança comum, através de atos praticados sem motivação política". Mas, apesar disso, conclui que "o terrorismo é fenômeno essencialmente político", acrescentando que "só impropriamente se pode falar em terrorismo como crime comum".

Em sentido contrário, William Clifford, Diretor do Instituto Australiano de Criminologia e também um jurista de grande prestígio, procura demonstrar que o terrorismo é fomentado e praticado por interesses escusos ou por mentalidades doentias. Num trabalho sobre terrorismo, reproduzido na Revista de Informação Legislativa publicada pelo Senado Federal Brasileiro (número 66, de abril a junho de 1980), William Clifford ressalta o fato de que "o terrorismo é uma moderna indústria em desenvolvimento", acarretando uma quantidade incalculável de gastos e proporcionando grande proveito econômico a muitas pessoas e organizações, como as que trabalham com segurança pública ou privada, as que fabricam dispositivos de segurança e até a imprensa que é muito beneficiada pelo sensacionalismo. A par disso, observa o jurista australiano que o terrorismo serve também para satisfazer o amor-próprio de perturbados mentais, o que tem especial importância num mundo massificante como o de hoje.

Embora observe que fascistas e comunistas usaram o terrorismo para obter posições vantajosas, Clifford conclui que o terrorismo é apenas mais uma modalidade de crime violento, classificando-o como uma "técnica de quadrilhas".

4. No plano do Direito Internacional o terrorismo tem sido tratado como crime comum e não político, o que também ocorre em praticamente todas as legislações nacionais que já o definiram.

A ONU nega proteção aos terroristas, ainda que se comprove claramente sua motivação política. Assim é que para a concessão do estatuto de refugiado político ela exige que o interessado nunca tenha participado de uma ação terrorista. O Comitê de Ministros do Conselho da Europa firmou a mesma orientação quando, em 1970, aprovou a Convenção Européia para a Repressão do Terrorismo, dispondo que para os efeitos de extradição se nega o caráter de crime político aos atos de terrorismo.

Nas legislações nacionais o tratamento do assunto varia bastante, havendo casos em que o motivo do ato é considerado essencial, só se classificando como terrorista aquele que tem motivação política, enquanto que outros não levam em conta o motivo. Nesta linha se encontra, entre outros, o Código Penal de El Salvador, de 1973, que define como ato de terrorismo "aquele que possa produzir alarme, temor ou terror, utilizando substâncias explosivas ou inflamáveis, armas ou artefatos que sejam capazes de produzir dano à vida ou à integridade das pessoas". Como El Salvador, grande número de países incluiu os dispositivos sobre terrorismo no Código Penal, o que implica em sua classificação como delito comum.

Um ponto importante que deve ser observado é que, geralmente, as legislações esquecem o terrorismo sem armas, que é tão grave quanto o terrorismo armado ou mais grave ainda, pois sem apoio de retardada os grupos armados teriam pouca eficiência e não conseguiriam subsistir. Na realidade, a ação terrorista pressupõe a existência de recursos econômicos, de homens especialmente treinados, de informações, de planejamento, de apoio para a execução e de cobertura após a prática de cada ato, o que se pode dar através de embaraços para

investigação, bem como de ameaças de violência ou de desmoralização às vítimas ou testemunhas. É preciso considerar também as formas de terrorismo que não exigem o uso de armas e que podem causar efeitos extremamente graves.

5. No Brasil aparece pela primeira vez o terrorismo como delito, com essa denominação, no Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, que definiu os crimes contra a segurança nacional. Pelo artigo 25 desse decreto-lei ficou estabelecido que seria crime "praticar terrorismo".

Dois aspectos, sobretudo, devem ser evidenciados nessa colocação. Em primeiro lugar, o fato de estar previsto na Lei de Segurança Nacional e não no Código Penal contribui para que se diga que o terrorismo foi qualificado como crime político. Entretanto, pode-se também argumentar em sentido contrário, uma vez que a lei não faz qualquer referência à motivação para que o ato seja considerado delituoso.

Este segundo argumento leva à outra observação que deve ser feita: a lei não tipificou o crime de terrorismo, não deu sua configuração, limitando-se a mencionar a palavra *terrorismo*. Pode ser que o autor do decreto-lei considerasse implícita a motivação política, mas a lei ficou imperfeita sem a definição, deixando ampla margem para que alguém seja arbitrariamente qualificado ou não como terrorista. Com efeito, essa figura delituosa não existia na legislação brasileira, não havendo, portanto, qualquer sentido já consagrado. E nas leis de outros países, bem como na doutrina, não há orientação uniforme, não se podendo, em consequência, saber qual foi o alcance dado à expressão "praticar terrorismo" pelo legislador brasileiro.

O Decreto-lei nº 898, de 29 de setembro de 1969, que deu nova definição aos crimes contra a segurança nacional, não inovou na matéria, mantendo, no artigo 28, a mesma forma imperfeita do Decreto-lei nº 314. Depois disso os crimes contra a segurança nacional foram redefinidos pela Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que prevê o crime de terrorismo no artigo 26. E uma vez mais não se introduziu qualquer aperfeiçoamento, tendo-se reproduzido, pura e simplesmente, o que constara nas leis anteriores.

Assim, portanto, falta na legislação brasileira a tipificação do crime de terrorismo o que poderá ser feito concomitantemente com sua definição como crime comum ou crime político.

6. A prevenção ou a repressão do terrorismo não podem ficar adstritas à investigação policial. Na realidade a observação das práticas de terrorismo mostra que ele está sempre inserido num quadro político-social que o estimula e lhe dá uma dimensão considerável ou, ao contrário disso, que lhe dá o tratamento de simples delinquência.

Na Alemanha Ocidental o grupo terrorista Baader-Meinhof agiu com muita intensidade, praticando atos de extrema violência, inclusive contra autoridades que o investigaram. Apesar das violências e das ameaças quase todos os seus integrantes foram presos e acabaram morrendo na prisão. Na Itália os terroristas do grupo que se identifica como Brigadas Vermelhas também já praticou inúmeros atos de grande violência e assassinou vários magistrados e outras autoridades que trabalhavam em sua investigação. Não obstante um número elevado de terroristas já se encontra na prisão, continuando a ação das autoridades contra esse e outros grupos que praticaram atos de terrorismo.

No Brasil não ocorreu até agora a prisão de um só terrorista, apesar de terem sido praticados inúmeros atos de terrorismo nos últimos tempos e não obstante as organizações de polícia política já terem dado provas de extrema eficiência em outras oportunidades. Deve-se, notar, porém, que o problema não pode ser visto apenas sob o ângulo de investigação policial. No próprio Congresso Nacional não houve unanimidade quanto ao interesse na

investigação do terrorismo, não ficando claro para a opinião pública se os que se opunham à investigação consideravam o assunto sem importância, se temiam que a Oposição utilizasse a oportunidade para fazer proselitismo ou se tinham algum outro motivo para não concordarem com uma ampla investigação.

É preciso ter em conta que uma Comissão Parlamentar de Inquérito não se confunde com uma investigação policial. Por suas limitações institucionais é possível que a Comissão chegue apenas a conclusões genéricas. Ainda que isso ocorra seu trabalho será de grande utilidade, pois além de propiciar um estudo mais aprofundado do assunto, em seus aspectos teóricos e práticos, a Comissão estará contribuindo para que a opinião pública tenha do Congresso Nacional uma visão positiva, de um organismo vivo, que não se omite quando há interesse público ameaçado ou concretamente contrariado.

7. Apesar dos pontos de divergência, os teóricos que trataram do terrorismo estão concordes em que as ações terroristas desapareçam ou serão reduzidas à menor expressão onde houver liberdade e justiça.

Isso não exclui, evidentemente, a investigação policial e um constante trabalho de controle e de denúncia. É importante que os terroristas, atuantes ou em potencial, saibam que há pessoas e instituições empenhadas em descobrir sua identidade e suas ligações, para punir todos aqueles que de alguma forma tiverem participado de ações criminosas, inclusive fazendo o seu acobertamento.

Por isso é de grande relevância a ação controladora exercida pelo Parlamento e pelas entidades e associações que se preocupam com o aperfeiçoamento da ordem jurídica e a proteção dos direitos fundamentais da pessoa humana. É relevante, igualmente, a correção das deficiências da lei, tornando nítida a figura delituosa, para que ninguém seja punido arbitrariamente e para que nenhum criminoso possa fugir facilmente da punição. No sistema legal brasileiro é de toda a conveniência que, pelos meios legais regulares, seja acrescentado um dispositivo no Código Penal, definindo com precisão o crime de terrorismo e estabelecendo a pena adequada para suas várias modalidades.

8. Um ponto que precisa ser lembrado e relembrado constantemente é o perigo da inércia ou do pouco empenho das autoridades.

Se não for claramente demonstrada a intenção de investigar seriamente e de punir os culpados isso terá vários efeitos negativos. Os terroristas interpretarão o desinteresse de autoridades como apoio e estímulo aos seus crimes e se tornarão mais audaciosos e mais violentos. As instituições públicas especialmente aquelas diretamente responsáveis pela normalidade jurídica e pela segurança do povo ficarão inevitavelmente desmoralizadas. É preciso que todos fiquem conscientes de que aquele que pratica um ato terrorista não está no desempenho de uma função regular, mas está cometendo um crime, sendo imprópria e inoportuna, por isso, uma solidariedade que contribua para que o criminoso não seja punido.

É necessário que a boa intenção de dar solidariedade a um companheiro injustamente acusado não ocorra e a atitude infeliz de solidarizar-se com um criminoso.

9. Um estudioso dos problemas da guerrilha e do terrorismo, J. Bowyer Bell, membro do Instituto de Estudos da Guerra e da Paz da Universidade de Colúmbia, publicou, em 1978, um importante estudo dominado *A Time of Terror*.

Com uma experiência de pesquisador Bell analisa o terrorismo e indica modos de combatê-lo, fazendo também várias advertências. Em sua opinião é um erro querer vingar-se de um ato de terrorismo, mesmo utilizando instrumentos legais, pois o sentimento de vingança é doentio e leva a resultados de pouca eficiência. Parece-lhe indispensável, como fator de equilíbrio e segurança,

que se procure sempre manter a ligação entre a lei e a justiça, mais do que entre a lei e a ordem.

Assinala Bell a importância de se manter uma sociedade alerta, chamando a atenção para a decisiva participação dos Parlamentares nas sociedades democráticas, dizendo que os terroristas não conseguirão destruir com bombas uma sociedade alerta mas um ato do Parlamento poderá fechá-la.

Para William Clifford a intenção de combater o terrorismo não deve ficar contida nos limites das medidas repressivas, sendo fundamental uma ação preventiva, que será muito mais eficiente se contar com a participação da comunidade. É oportuno transcrever aqui um trecho de seu trabalho sobre o *terrorismo*, anteriormente referido, no qual ele faz a seguinte observação: "Quando o terrorismo se revela ou quando se produz uma crise por causa de algum delito, existe a tendência de reforçar a aplicação da lei, de fortalecer os serviços policiais, de fazer as leis mais rigorosas e de construir prisões mais seguras. Mas nenhuma dessas medidas será efetiva sem o respaldo da comunidade e elas nunca poderão ser um substituto, numa sociedade democrática, da colaboração do povo, cujo efeito preventivo é muito mais forte do que a repressão.

Deve-se, pois, manter o povo alerta e participante, sem lhe dar uma sensação de tragédia e de medo mas transmitindo-lhe informações, pondo em evidência os efeitos injustos e imorais do terrorismo e dando-lhe a certeza de que com sua participação haverá segurança e tranquilidade.

Finalmente, vem a propósito a conclusão de Heleno Fragoso, em *Terrorismo e Criminalidade Política*. Depois de haver afirmado que não é com o Direito Penal que se resolvem os problemas da criminalidade, conclui o eminente jurista: "O terrorismo (...) se derrota precisamente pela manutenção e pela consolidação de uma ordem política e social democrática, justa e igualitária, na qual aqueles terroristas se isolam, como um grupo inexpressivo de delinquentes". Os remédios para todos os terrorismos, completa ele, são democracia, liberdade e justiça social. Esse é também o meu pensamento.

Era o que tinha a expor, ficando à disposição dos ilustres membros desta Comissão para qualquer indagação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não tenho nenhuma pergunta específica a fazer à exposição que acaba de realizar o Professor Dalmo Dallari perante esta Comissão. Fé-la de uma maneira correta, lastreado em sólidos fundamentos de ordem social e jurídica, invocando, para reconhecimento da Comissão, a experiência inclusive de vários países, sobretudo a decisão que a ONU já adotou a respeito deste assunto que preocupa hoje todos os povos do universo, inclusive o Comitê do Conselho de Ministros da Europa.

Na parte jurídica, julgo irrepreensível a exposição do ilustre professor, e as conclusões que ele não tira, mas deixa patente para a Comissão, são também relevantes, de tal maneira que essa exposição deve constituir um subsídio valioso para o trabalho que o eminente Relator da Comissão vai elaborar. A parte da conceituação jurídica, rigorosamente correta, porque alguém além da justificação, consultou o professor Dallari da necessidade de fazer a classificação desses delitos, ou melhor, uma definição para colocar o crime político e o crime comum e estabelecer as penas adequadas, como sugere S. Senhoria, para cada uma dessas infrações, desses delitos penais.

É essa a observação de caráter geral. Concluindo, considero esta uma exposição clara, lúcida e muito objetiva, portanto, um subsídio valioso para o trabalho do Relator desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Professor Dalmo Dallari.

O SR. DALMO DALLARI — Quero agradecer as palavras generosas e dizer também que foi esta precisamente a minha intenção. Venho acompanhando o trabalho que aqui se realiza e acredito que pode efetivamente utilizar o trabalho desta Comissão para um aperfeiçoamento importante na ordem jurídica brasileira. De maneira que procurei na medida de minhas possibilidades, sem entrar em grandes digressões teóricas, trazer alguns pontos que coloco como observação ou sugestão para o importante trabalho que esta Comissão realiza.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Professor Dallari, os meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup> que produziu uma peça que mereceu de nossa parte, como Relator, a maior atenção. Tenho certeza de que muito vai nos ajudar no trabalho de elaborar o relatório final desta Comissão. Mas, tomando a liberdade, e como V. Ex<sup>a</sup> estava lendo, se não me engano, na terceira página, V. Ex<sup>a</sup> se referia a alguns tipos de terrorismo...

O SR. DALMO DALLARI — Eu basicamente distingi entre o armado, que dispõe de motivação e aqueles que são levados por motivo político, e os de perturbação mental, ou até por...

O SR. RELATOR (Italo Conti) — V. Senhoria poderia me exemplificar grupos com estas características mencionadas.

O SR. DALMO DALLARI — Pois não. Poderíamos mencionar grupos que o Baader Meinhof que se declararam adversários do sistema existente. Houve inúmeras declarações do Baader Meinhof no sentido de que pretendiam uma profunda modificação no sistema político da República Federal Alemã, que consideravam conservador, reacionário e antidemocrático. É interessante lembrar que o Chanceler Willy Brandt fez comentários a respeito do Baader Meinhof, chamando a atenção para a grande contradição entre os grupos que agiam dizendo-se levados por motivação política, querendo uma sociedade mais aberta e mais democrática, e que por causa dessa situação estavam forçando o Estado alemão a se tornar cada vez mais duro. E observou Willy Brandt que esta atuação do Baader Meinhof acabaria levando a Alemanha a um Estado filiado a uma linha de extrema-direita. Então, a atuação política no Baader Meinhof muitas vezes foi evidenciada. Existem muitas outras situações em que percebemos uma motivação que pode ser colocada no plano do fanatismo político ou religioso, mas revelando um tipo de equilíbrio. Lembro, por exemplo, a ação de grupos terroristas do mundo árabe, grupos fanáticos, como verificamos, por exemplo, no Irã, que agem com a mais absoluta determinação, de modo até ilógico, irracional, revelando um patente desequilíbrio. No tocante aos últimos grupos, aqueles que seriam mercenários, de fato, a classificação, aí é, em parte, produto de observação, porque nenhum grupo se declara, expressamente, textualmente mercenário, mas inúmeras vezes se tem dado notícia da utilização de grupos que não se definem como nacionais de lugar algum, e que aparecem num lugar ou noutro, praticando ações terrorista a serviço de interesses que não são exatamente os seus. Então são os grupos que foram treinados para a prática da violência e que não fazem parte de um governo, não agem por uma causa que seja a sua, e que ficam disponíveis para a prática dessas violências.

Neste último caso, o atentado sofrido pelo Papa João Paulo II, é extremamente duvidoso quanto a sua motivação. Pelos menos aparentemente, com os dados que temos até agora, é que se trata de um mercenário, porque não houve uma proclamação política convincente que tornasse coerente a aceitação de motivação política, e também pela lucidez revelada pelo criminoso nos seus depoimentos permitiram aos médicos excluir a hipótese de tratar-se de um louco. Então resta, exatamente, a hipótese de um mercenário.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Professor, no meu intróito, quando propus o roteiro de depoimento, inclusive a pessoa de V. S<sup>a</sup> que correspondeu nossa expectativa, tem um trecho aqui que gostaria de ler para ouvir a sua opinião a respeito:

“Multiplicam-se as provas contundentes da característica internacionalista do terrorismo. Durante os últimos anos, o terrorismo tem tomado uma qualidade distinta e universal em função da grande mobilidade e do desenvolvimento tecnológico. Há evidência, também, de que muitas das operações são financiadas e apoiadas por alguns governos, não importando os riscos decorrentes.”

Perguntaria se esta minha opinião teria o apoio de V. S<sup>a</sup>?

O SR. DALMO DALLARI — Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que em alguns casos também tenho essa impressão, e há inclusive elementos demonstrando a existência de vinculações internacionais. Por outro lado, há muitos casos, inclusive de grupos que já foram presos, que foram desmantelados, de que não se verificou essa vinculação. Mas uma vez é interessante lembrar o Baader Meinhof, que tinha características próprias, e que atuou em função de circunstâncias locais e nunca houve a revelação de alguma vinculação internacional; também em grupos que atuaram no Japão, que se revelaram como grupos nacionais buscando objetivos nacionais, não se percebeu uma vinculação internacional. De maneira que a minha opinião é de que existe uma multiplicidade de grupos, que não há efetivamente um comando mundial de terrorismo.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Quer dizer, todos não têm ligação internacional, mas V. S<sup>a</sup> lembra que quando da chacina do Aeroporto de Lod, o exército vermelho japonês confessou que treinou...

O SR. DALMO DALLARI — Além do mais, há também um aspecto que não se pode ignorar, o de que através dos meios de comunicação existe um estímulo e até um ensinamento para as práticas terroristas. Este, aliás, é um ponto extremamente delicado, porque às vezes há pessoas que sugerem que se ponha absoluto silêncio sobre o terrorismo, que a imprensa não fale sobre o terrorismo e, inclusive, chega-se a sugerir uma atividade de censura. Tem-se a impressão de que o terrorista precisa de publicidade e, que essa publicidade tem esse valor negativo de exemplo, de ensinamento. E o problema que se põe em seguida é o do equilíbrio entre a segurança e a liberdade, porque se de fato há risco dessa divulgação, por outro lado, também, há um risco muito grande do cerceamento da liberdade.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Professor, uma última pergunta — V. S<sup>a</sup> citou como exemplo de sucesso, na luta antiterror, dois países, a Alemanha e Itália. Eu perguntaria: teria sido consequência desses países disporem, aprovada pelos respectivos Congressos, de uma lei antiterror?

O SR. DALMO DALLARI — Não acredito nisso, não acho que seja esta a explicação. Há realmente quem pense assim, eu respeito, mas discordo. A meu ver é extremamente importante o conjunto da sociedade. Eu diria que há sociedades fortes e sociedades fracas, do ponto de vista de organização democrática, do ponto de vista das instituições de governo. Na sociedade mais fortes é mais fácil conseguir-se a reação, conseguir-se o bom efeito. Nas sociedades mais fracas, há uma diminuição de responsabilidade, não há uma certeza quanto à punição, não há certeza inclusive quanto às vinculações, há muitos pontos que ficam obscuros, há muitos subterrâneos nas sociedades mais fracas. Desta maneira facilita-se a ação terrorista ou dificulta-se a ação antiterrorista. Por isto é que procurei acentuar o que considero extremamente importante. Inclusive trouxe a opinião de alguns estudiosos sobre terrorismo em apoio a esta idéia; a conscientização do povo, a formação de uma base de

opinião pública, inclusive no sentido do fortalecimento das instituições, para que as instituições sejam respeitadas, que o povo confie nas instituições e que, inclusive, os terroristas já atuantes, ou potenciais, saibam que há instituições fortes que agirão quando houver a prática do terrorismo. Infelizmente, falando como brasileiro, digo realmente, infelizmente ainda não temos esse quadro político institucional. Ainda existe muita incerteza quanto à própria ordem jurídica brasileira, existe uma incerteza quanto a hierarquia de poderes, e isto favorece esta atuação no plano obscuro, nesta área cinzenta que é muito propícia às ações terroristas.

Portanto, a meu ver, ficando mais objetivamente na sua indagação, não ajudaria, é o que me parece, uma lei antiterror. Vou mais além; acho que deveríamos colocar no Código Penal a definição do terrorismo como delito, porque, a meu ver, terrorismo não deve ser tratado como um crime político, mas como crime comum. E, completando, mais uma vez dando elemento para apoio do que venho dizendo, eu lembraria ao ilustre Deputado que temos um dispositivo legal, a Lei de Segurança Nacional, que diz que é crime praticar terrorismo. Então, embora com as imperfeições da Lei de Segurança Nacional, ou seja, embora não haja uma tipificação precisa, embora haja elementos muito vagos, de fato temos uma previsão legal para a punição do terrorismo e, no entanto, essa punição não ocorre. Então, isto me leva à conclusão de que o nosso problema não é ter mais uma lei.

Bem, mas, então, em que este artigo colocado no Código Penal ajudaria? Eu acho que realmente só ajudaria. Seria um elemento extremamente importante para ajudar a descobrir terroristas. Quer dizer, seria importante para dar certeza da ordem jurídica e para permitir a punição justa, inclusive, dos culpados.

Então, nesse sentido seria um aperfeiçoamento e, além do mais, também, havendo uma tipificação precisa, sabe-se de antemão que quem praticar um ato com aquelas configurações estará enquadrado naquele artigo de lei. Como a Lei de Segurança Nacional é muito vaga e muito imprecisa, quer dizer, não será difícil alguém alegar que aquele ato não está configurado.

Por exemplo, a questão da motivação. Não há, de fato, na Lei de Segurança Nacional, a exigência de que se pratique o terrorismo por motivo político. O terrorismo pode, inclusive, não ter a motivação política. Mas o fato de estar previsto na Lei de Segurança Nacional, como delito, leva à conclusão de que, no Brasil, é preciso que haja a motivação política. E isto, eventualmente, poderá até servir de saída para o terrorista que for preso e for acusado.

Ele exigirá que se comprove a sua motivação política. Então, ainda que comprove que o seu ato praticou terror, ou acarretou terror, ele escapará da classificação terrorista por falta de provas da motivação. Por isso, também, parece-me importante que não se coloque a motivação como um fator essencial para definição do crime.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Professor Dalmo Dallari, só para complementar. Eu peço desculpas, porque, infelizmente, não entendi. No início da sua argumentação, V. S<sup>a</sup> me deu a entender que as sociedades fracas recorreriam à lei antiterror. Então, seria a Alemanha uma sociedade fraca?

O SR. DALMO DALLARI — Não. Desculpe. Eu realmente não devo ter sido feliz na minha expressão. Eu acho que as sociedades fracas são mais suscetíveis de terror. Eu quis dizer foi isto. A existência ou não da lei é irrelevante. Nós temos casos de leis antiterror; por exemplo, no caso da Itália, houve inúmeras leis antiterror. A Itália não só definiu o crime de terrorismo, como, inclusive, alterou o sistema processual e, hoje, ela quase que chega a negar o direito de defesa, como também vem acontecendo em parte na República Federal da Alemanha. Quer dizer, há tantas restrições que quase não se

pode falar em direito de defesa. Mas, a meu ver, o que realmente dá sustentação à repressão, quer dizer, o que torna menos importante, menos perigoso o terrorismo, é que o conjunto da sociedade seja forte. Então, foi essa a minha impressão.

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, ilustre Professor Dalmo Dallari, meus Colegas:

Apenas algumas observações, complementando a exposição de V. Sª, no sentido também de procurar acolher alguns subsídios dentro do problema, um fato muito interessante, tendo em vista o objetivo a que a CPI se propõe.

Nós, em princípio, concordamos teoricamente em gênero, número e grau, com a colocação de V. Sª do problema. Nós nos permitimos aqui fazer duas ou três observações.

A primeira é a seguinte: V. Sª, quando arrola conceito de terrorismo, não só tendo em vista motivação ou não motivação, e até a estrutura dele, em sendo armado ou não armado, a primeira colocação que nós gostaríamos de frisar seria a seguinte: no entender de V. Sª, existiria também o terrorista intelectual, alguém que não sendo armado, desarmado, serviria de elemento gerador e alimentador de certo tipo de comportamento social, como se fosse uma espécie de co-autoria intelectual alimentando o braço armado, ou desarmado, do paranoico, ou do esquisofrênico? Este é o primeiro problema.

O segundo: V. Sª afirmou que o próprio Congresso não teria muito interesse em apurar ou até definir o problema do terrorismo. Aqui, também, eu avento. Tudo indica, no nosso entender, que a sociedade deva ter, na análise dos atos e fatos de vários comportamentos sociais que ela tem, alguns parâmetros assentados em valores objetivos, lógicos, racionais, e que seriam parâmetros que ditariam, até através da própria lei, o seu comportamento.

V. Sª se referiu — todos nós sabemos que o mundo tem tipos de terrorismo os mais diversos, desde a Irlanda ao Oriente Médio, a Alemanha, a Itália, mas nós estamos essencialmente interessados no terrorismo autóctone, no nosso, que tem algumas conotações extremamente interessantes e que me parece que para ser resolvido, repito, como V. Sª mesmo afirmou, e eu queria a sua opinião, é preciso que a sociedade tenha esse parâmetro, sob os quais ela vai se assentar, que, no momento, me parece extremamente difícil.

Eu vou citar um caso específico. Por que o Congresso não tem tido interesse — eu afirmo na nossa posição? Porque existe dentro do Congresso certos tipos de minorias alimentadoras desse terrorismo, que não entenderam que o terrorismo, seja de esquerda ou de direita, tem que ser colocado no mesmo valor comum, para que se defenda. Quando se perde, hoje, louvores a um pretenso terrorismo de esquerda, que de curta memória foi justificado, porque se ascendeu esse terrorismo de esquerda, como se existisse um terrorismo de Estado.

Então, parece-me que certas minorias, no Brasil, não aceitam este valor comum, no meu entender, colocando o terrorismo de esquerda como válido, porque existe um terrorismo de Estado, opressor. Então, haveria uma luta entre oprimidos e opressores, onde o Estado é opressor e onde as minorias esquerdistas, cantadas em gênero, prosa e verso, e com direito de se levantarem. Esquecem que o terrorismo de esquerda e o de direita têm o mesmo objetivo: arma à mão, da mesma forma, e têm a estupidez ou motivação tão idota que não há razão para se defender. mas, eu tenho a impressão de que nós estamos atravessando um certo impasse, pela forte colocação objetiva honesta e sincera. Eu até avoco, aqui, o meu testemunho,

como Deputado; quantas e quantas vezes eu quero ser racional, lógico, objetivo, humano, e não posso ser. O nosso posicionamento lógico, racional, equiparando com o humanístico, e que eu acho que nós devemos alcançar mais dias menos dias, é contestado por uma certa minoria que me obriga, desculpe a expressão, enquanto houver extrema-esquerda, neste País, me obriga a ser extrema-direita. Mas, isso por inércia. Mesmo ao arripio da minha vontade própria. Eu sinto que, neste Congresso, ninguém, num assunto desse jaez, quer realmente chegar a soluções lógicas, racionais que — veja bem ilustre depoente — teriam que se transformar numa lei.

Tanto isso é verdade, para encerrar, que a Lei de Segurança Nacional, por mais estapafúrdia que ela seja — e acredito que ela seja — é obrigada a ter, no seu intrínco, uma definição do que seja guerra psicológica, do que seja guerra revolucionária. Inclusive, a lei nem cita o juiz. O juiz deve tomar precaução de se imbuir daqueles conceitos, como se o juiz não os pudesse ter, como se fossem conceitos que estivessem ao arripio da sociedade.

Quando se fala em guerra psicológica, muita gente diz, assim: o que é guerra psicológica? Eu não sei o que é isso. O que é guerra revolucionária? Eu não sei o que é isso.

Então, o que está faltando realmente é a definição desses valores objetivos, lógicos, racionais que nós temos que encontrar. Sei lá, se o quadro institucional está indefinido — está indefinido no nosso entender — porque são novos tempos, novas épocas, e há um certo tipo de minoria neste Congresso que não quer novos tempos. Não. Ela quer derrubar o regime, quer exercer o regime, quer novo pacto, quer dizer, negando tudo aquilo que, no meu entender, seria alguma coisa que merece ser respeitada.

Para se colocar tudo isso numa análise nua e crua, lógica e sensata, enquanto não se desarmar certos espíritos deste Congresso, o quadro político-institucional sempre será indefinido. Tem-se colocado sempre nos bancos dos réus o Estado como sendo terrorista. Não. O Estado tem defendido os valores éticos, morais que ele entenda como os deles, como entende o meu Partido, como entendo eu como sendo do meu Partido, não aceito que ninguém venha mudar.

Bem ou mal, nós fizemos uma revolução, essa revolução com todos seus defeitos tem alguns ideais cristãos, humanísticos, e em que pese não tenha atingido todo os seus objetivos, eles são perenes. E enquanto alguém quiser negar que nós temos uma revolução desses princípios, que são os valores objetivos, racionais, que de certa forma, estruturam, digamos, até o meu pensamento, enquanto certa minoria que até hoje não faz outra coisa senão cantar em prosa e verso, que a única solução é derrubar o regime, não teremos condições de definir esse quadro político, dentro da hierarquia de poderes, dentro das instituições respeitadas, de que nós mesmos somos os interessados.

Então, são essas as minhas observações de que eu apenas submeto à apreciação de V. Sª, dentro das linhas gerais, que acho que são válidas. Acho que V. Sª — me desculpe a sugestão — deva mesmo continuamente fazer palestras desse tipo em alguns setores ligados inclusive a V. Sª, que mereceriam conhecer isso melhor do que nós próprios. Muito obrigado.

O SR. DALMO DALLARI — Eu queria agradecer ao nobre Deputado Erasmo Dias e procurar, também, dizer alguma coisa, respondendo as suas observações.

Em princípio, à questão do terrorista intelectual estou de pleno acordo. Realmente acho que esse é um tipo de terrorista que existe, que causa um mal terrível e que, muitas vezes, causa mal maior ainda do que o que causa o terrorista armado. O terrorista intelectual dá continuidade ao seu terrorismo e ele pode, efetivamente, exercer influência muito negativa, influência deletéria e pode contribuir para que haja o efetivo terror, para que o povo se sinta inseguro, como pode estimular para a prá-

tica do terrorismo. Isto infelizmente ocorre, é um fato que existe.

Quanto à referência que fiz sobre o desinteresse que percebi no Congresso nacional, eu peço licença para precisar um pouco: o que eu mencionei foi que se percebeu no próprio Congresso Nacional que não havia unanimidade quanto à necessidade de investigação do terrorismo. Foi o fato que tomei conhecimento pelos jornais e V. Exª, de certo modo, confirma isso tudo, dizendo que há, inclusive, razões para a inexistência da unanimidade.

Eu lhe pediria licença para ponderar que, quando se coloca o problema de investigar terrorismo por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, não está colocada a limitação pela tendência política do terrorista; a investigação é do terrorismo. Inclusive, não se sabe, de antemão, se o terrorismo é de esquerda ou de direita. Quer dizer; a investigação é dos atos de terrorismo, essa investigação deve ser levada às últimas consequências, ela deve ser, quanto possível, uma investigação completa. Quer dizer, não se admitindo realmente que, de antemão...

O SR. ERASMO DIAS — Permite um aparte?

O SR. DALMO DALLARI — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Justamente aí é um ponto que me pareceu interessante. Segundo certos setores daqui do Congresso, todos os atos já têm um réu. O réu é o Governo. Já foi dito em alto e bom som. Não há nada que esclarecer. Inclusive chegar a uma conceituação legal do que seja. Não! Segundo certos setores do Congresso já está tudo apurado. É o Governo. Então, é apenas achar uma forma de chegar ao Governo.

Ora, não concordamos com isso, porque há certos parâmetros, inclusive de investigação, política e justiça que têm que ser respeitados. Se não se acredita na Polícia, se não se acredita na Justiça, então vamos acreditar em quem? Então, são esses parâmetros que estão faltando.

O SR. DALMO DALLARI — Eu gostaria de lembrar que inclusive fiz uma referência a isto, que nunca seria o Governo, porque aquele que pratica o ato de terrorismo não está mais exercendo uma função legal. Quer dizer, aquele pertence ao Governo, seja em que cargo for, que pertença a um organismo policial, quer dizer, um servidor público que ganha dos cofres públicos para executar determinadas tarefas previstas em lei. Ora, nenhuma lei prevê que alguém, em qualquer nível de Governo, da administração pratique terrorismo como ato da sua função.

Acho que esta investigação poderia, eventualmente — é apenas uma hipótese que formulo — levar à comprovação de que o terrorista é alguém ligado a um organismo de segurança. Isto não quer dizer que o organismo de segurança seja terrorista. Porque aquele, que sendo ligado a um organismo de segurança praticou terrorismo, está agindo fora da sua função. Porque não é função regular dele, como membro do organismo de segurança, a prática de crimes.

E, por esta razão, uma vez mais, é que me parece que o normal, pelo menos observando o assunto do ponto de vista de um cidadão brasileiro que tem preocupação com isto e que confia, inclusive, no Congresso Nacional, isto que me levou à conclusão de que todos os membros do Congresso, claramente, se posicionassem contra o terrorismo, contra qualquer terrorismo, seja de direita, de esquerda ou de centro, isto não importa. O terrorismo é um crime que prejudica o povo brasileiro, prejudica o Estado brasileiro e, por isso, precisa ser combatido.

Então, foi este o sentido que dei a esta minha referência à verificação de um desinteresse, em parte, do Congresso Nacional. Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.



O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ilustre Professor, eu gostaria de cumprimentá-lo pela objetividade e eficiência com que tentou colaborar com esta Comissão.

Realmente, V. Exª, sem dizer com todas as palavras, deixou claro que de forma indireta, existe hoje uma grande preocupação, não só de todos os doutrinadores, os criminalistas em geral, com aquela criminalidade que é quase sistematicamente impune e que é, na verdade, o crime do Estado. As estatísticas não ousam fazer, até porque quem faz estatística é o próprio Estado, mas os estudiosos sabem muito bem que o Estado acoberta a todos os seus próprios crimes, seja em nível de corrupção, seja em nível de terror, de fraude e de omissões, o que corresponde a crime por omissão.

E se as estatísticas fossem levantadas nesse sentido, por certo, a humanidade inteira se aterrorizaria de ver que os seus Estados, talvez, sejam os maiores criminosos da própria sociedade.

Esta é uma preocupação que se pode depreender da própria exposição de V. Exª.

Mas, antes de entrar em nova indagação, eu gostaria de saber se V. Exª poderia nos dar uma notícia concreta sobre se foi apurado o ato de terror praticado contra V. Exª, em São Paulo, do mesmo modo que contra o ilustre advogado Dr. José Carlos Dias, e se tem notícias de outros, pois que ocorreram tantos em São Paulo, mas concretamente quanto ao seu caso e do Dr. José Carlos?

O SR. DALMO DALLARI — Pois não. Agradeço também ao ilustre Deputado Modesto da Silveira quanto a sua observação a respeito do Estado. Eu gostaria apenas de acrescentar, complementando aquilo que já disse, que se o próprio Governo, claramente, demonstrasse a intenção de apurar a identidade dos terroristas, ele só por isso já estaria isento de responsabilidade. Com isto afirmaria que, de fato, não tem nada a ver com o assunto, não favorece e que não tem medo da investigação.

No tocante ao caso que me afetou e afetou ao Dr. José Carlos Dias, só posso dizer a V. Exª que há bastante tempo não tenho qualquer contato com o inquérito. Prestei depoimentos, fui convidado a fazer um exame de álbum fotográfico, fiz o exame, não reconheci ninguém, e depois disso não tomei mais conhecimento do assunto. Inclusive, dei procuração aos ilustres advogados Hélio Bicudo e José Carlos Dias para que acompanhassem o inquérito. E, apenas recentemente, pelos jornais, tive notícia de que o inquérito foi remetido ao Judiciário e o Promotor pediu arquivamento. O Juiz discordou do arquivamento por entender que as possibilidades de investigação não foram esgotadas. De acordo com o que prevê a lei, o Juiz remeteu os autos ao Procurador da Justiça para que decida se insiste no arquivamento ou se designa outro Promotor para um eventual oferecimento de denúncia, ou se ele próprio oferece a denúncia. E apenas o dado que eu ainda poderia acrescentar é que, pelo que eu conheço, não há indiciado. Então, realmente, nestes termos, não haveria a quem denunciar. Apenas para completar e de certo modo esclarecer a minha atitude — eventualmente alguém poderia vislumbrar aí talvez um desinteresse, mas na verdade não há o desinteresse. Eu como brasileiro, advogado, como Professor de Direito, tenho permanente interesse em que se cumpra a lei. Eu, realmente, jamais alimentei desejo de vingança e graças a Deus estou livre disto, não tenho ódios, a minha formação cristã me protegeu desses sentimentos negativos. Entendo, além disso, que é muito importante dar alguma contribuição para que se forme a consciência democrática nacional, para que, especialmente a juventude seja estimulada à participação política, que ela recuse a violência, que ela procure a construção de uma ordem justa para que todos nós vivamos em paz.

Acredito — não sei se vai nisso uma supervalorização do que eu possa fazer — acredito que alguma contribuição através de aulas, conferências, de artigos, eu posso dar nesse sentido.

Então, por esta razão, eu me volto para o futuro e não para o passado. Acho que investigação deve ser feita, deve ser feita pela polícia que é especializada, que tem os

elementos necessários para investigar e, como ocorreu desde o início, eu permaneço sempre à disposição da polícia para um eventual depoimento complementar, para alguma coisa que se considere necessário da minha parte. Apenas não estou ou não vou me empenhar na investigação, porque não é minha tarefa e eu não saberia fazer investigação. Então eu procuro fazer apenas aquilo que eu sei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (Fora do microfone)

O SR. DALMO DALLARI — Por favor.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Uma explicação adicional.

O Sr. declarou há poucos momentos que tem dois advogados que acompanham o inquérito policial. O nome de um é Hélio Bicudo; e o segundo advogado?

O SR. DALMO DALLARI — É José Carlos Dias.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu gostaria de saber se esses advogados têm acesso ao inquérito, se acompanham o inquérito, se assistem ao inquérito e se podem interferir junto às autoridades com providências, pedidos de urgência para o esclarecimento de fatos que possam parecer a esses advogados importantes.

O SR. DALMO DALLARI — Eu acredito que sim. Nós não conversamos a respeito do assunto, entre outras coisas, porque são profissionais muito competentes, em quem eu confio totalmente, senão não os teria indicado.

De maneira que, por essas razões e por se tratar de crime de ação pública, acho que eles têm pleno acesso. Naturalmente há uma distância entre o pedir uma diligência e o conseguir que a diligência seja feita. Pode ser que o advogado peça — como ocorreu no início, quando eu ainda estava acompanhando, em que o próprio Promotor fez pedido de diligências que não foram deferidas. Quer dizer que isto pode eventualmente ter ocorrido, mas não sei dizer com precisão se isto ocorreu.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado.

Interpretei a sua afirmação de "eu acredito que sim", isto é, que os advogados tenham tido acesso ao inquérito que envolve o terror praticado contra V. Exª, interpretei a expressão "acredito" como espero, isto é, tenho a esperança de que sim. Assim interpretei pela experiência que estamos tendo de todos os outros — mais de 100 — casos de terrorismo. Sistematicamente, as partes e os advogados não tiveram acesso. E, inclusive, para ilustrar melhor, os próprios representantes desta CPI, que tentarem acesso às investigações que se fazem a respeito do terror, não tiveram o acesso, a não ser um diálogo vago sem qualquer acesso a documento em um dos casos. Aí se tratando de — por coincidência — Parlamentares, portanto, legisladores de uma CPI e, por coincidência, advogados também.

Logo, eu interpretei com um "espero que sim".

V. Exª concordaria com esse tipo de afirmação?

O SR. DALMO DALLARI — Eu não tenho a certeza, mas eu acho que dentro da ordem jurídica brasileira o normal seria que tivessem o acesso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, me permita, antes de continuar, requerer a V. Exª que requisita a informação da autoridade, também, em relação a esse caso do Professor Dalmo Dallari, porque, aparentemente, está ocorrendo aqui exatamente um carimbo do que está acontecendo neste momento com o Riocentro e o que aconteceu com todos os outros casos, seja com o Bispo de Nova Iguaçu, seja com a Ordem dos Advogados do Brasil. A própria Ordem, ela que é muito mais do que um advogado, ela é simbólica dos milhares de advogados do Brasil, não conseguiu acesso e, portanto, que se requisite também isso.

Mas queria perguntar o seguinte, Professor:

V. Exª informou de que lhe ofereceram álbum fotográfico; V. Exª tem ideia de quantas fotografias figuravam nesse álbum?

O SR. DALMO DALLARI — Na verdade foram muitos álbuns.

Apenas o pormenor que eu acrescentaria, para tornar mais precisa a minha informação, é que eram fotografias de delinquentes comuns.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ah! Delinquentes comuns!

O SR. DALMO DALLARI — Delinquentes comuns, exatamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Só delinquentes comuns?

O SR. DALMO DALLARI — Foi uma quantidade muito grande de álbuns de delinquentes comuns, mas só de delinquentes comuns.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Houve algum acesso de V. Exª à identificação — digamos — de alguma pessoa que fosse militante dos próprios quadros policiais, ou dos quadros oficiais?

O SR. DALMO DALLARI — Não, não houve. Quando eu era interrogado há pouco, eu dizia que tinha notícia de delinquência que foi requerida e não deferida. No início, o Promotor que funcionava, no caso, requereu que houvesse esta exibição de fotografias a que V. Exª acaba de fazer referência, mas não obteve deferimento.

De maneira que isto...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Isto é um comportamento que se harmoniza com outras informações, de outras testemunhas, no sentido de que existem certas áreas oficiais que estão absolutamente proibidas de serem investigadas, isto é, há determinados cidadãos que, por pertencerem a determinadas áreas, necessariamente continuaram, estavam e continuam acima de quaisquer suspeitas.

Mas V. Exª fez uma referência ao Congresso Nacional. Realmente, é uma preocupação muito séria, essa sua afirmação também foi de algum modo repetida pelo Deputado Erasmo Dias, de que áreas do próprio Congresso não têm tido o devido interesse pela apuração do terror e, na verdade, o próprio Congresso Nacional tem sido vítima do terror. Isto que V. Exª afirmou, realmente, o próprio Congresso tem sido vítima do terror, ora por cartas que nos chegam freqüentemente, aliás, até alguns de nós já recebemos essas cartas, telefonemas e ameaças de toda sorte, e até coisas mais graves como terror direto praticado na pessoa de alguns parlamentares, bombas falsas no Senado, vários Deputados, dois pelo menos a residência deles violentada com bombas, outro sofre até tiros e espancamento, tudo é terror que o próprio Congresso, na medida em que o terror mais distante não foi apurado e punido, ele está chegando cada vez mais próximo ao Poder. Logo, um dos Poderes já está submetido a esse terrorismo direto. Por outro lado, está aí, nos Anais, que o Congresso proibiu, por exemplo, que se criasse uma CPI da Tortura, o que equivale dizer CPI do Terror, sob uma alegação política que se poderia respeitar, digamos: "Não vamos jogar pedras no passado e reuni-las para construir o futuro". Tudo bem, se isso é verdade, naturalmente a Nação pode ter memória curta ou longa, dependendo de que não fique apenas em palavras, mas em atos. Mas logo depois, houve, por exemplo, uma outra CPI extremamente importante, como a da Energia Nuclear, e quando se chegou nessas áreas que devem ficar acima de quaisquer suspeitas, foi preciso que se matasse a CPI. Agora, por exemplo, quando se apura um outro tipo de terror, da corrupção, uma outra CPI, está sendo liquidada a CPI. Eu previ isso aqui há meses, e está ocorrendo agora. O interesse oficial está liquidando com a CPI da Corrupção. É evidente, quem tiver dúvida vai ver, vai olhar, acompanhar. E temo, sinceramente temo que esta própria CPI, se tentar entrar nas áreas acima de quaisquer suspeitas, possa ter o mesmo destino.



Só tenho algumas esperanças porque os ilustres parlamentares do Governo afirmaram que vão assumir esta CPI custe o que custar. Portanto, é mais algum nível de esperança que tenho de que esta CPI possa ter um destino diverso e mais digno ou menos indigno do que as outras, pelo menos.

Pois bem, mas aí, ainda dentro desta ordem, vem a questão do Estado. Na verdade, fala-se aqui que o Estado seria apontado frequentemente como o autor do terrorismo. Todos nós, e evidentemente V. Ex<sup>a</sup>, cada um de nós é contra o terror e luta, inclusive buscando os meios para se definir o terror, inclusive numa Legislação que não se interessou por defini-lo. E aí vem a doutrina toda, talvez baseada em São Paulo, quando dizia, o que aliás foi repetido na *Populorum Progressio*, de que: "Quando a tirania é prolongada e grave, o povo tem o direito de autodefesa contra essa tirania". Isso seria um estímulo ao terrorismo ou um contraterrorismo.

Essas questões são interpretadas ao bel-prazer dos interesses individuais ou grupais, ou até partidários.

Na verdade, se nós tivermos a favor de liquidar o terrorismo é preciso partir por defini-lo e por apurá-lo. E um Estado que na verdade se interessa em apurar determinado tipo de terrorismo e, sistematicamente, não apura outro, evidentemente ele pode estar estimulando uma forma de terror.

Isto a Nação sabe. Não adianta se fazerem julgamentos desse tipo, em forma de carimbo, como eu dizia, o Riocentro é igualzinho ao de V. Ex<sup>a</sup>, igualzinho ao bispo daqui, o padre aqui, é igualzinho. A verdade é que quando aparece uma autoridade para tentar apurar as últimas consequências, os fatos para chegar entre fato e autoria, vincular um fato à autoria, aí é impossível, aí baixa-se uma cortina de aço que impede ir à autoria. Fato sim, autoria não!

E aí, onde nós ficamos? Está ou não o Estado comprometido com a autoria? Esta é uma grande indagação, e acho que esta CPI não pode ter o triste destino de outras CPIs de igual comprometimento, e o triste destino das centenas de atos de terror cujas setas apontam sempre para os mesmos escaninhos, sempre! Mas não se permite apurar.

Concluindo, Sr. Presidente, gostaria de agradecer ao Professor Dalmo Dallari, e dizer do respeito que a Nação tem pelo seu trabalho e da total confiança na sua pessoa, da certeza de que V. Ex<sup>a</sup> continuará dando a sua contribuição no sentido de formar uma sociedade forte. Só uma sociedade democrática é uma sociedade forte. Toda sociedade autoritária em que aqueles que detêm o poder pelos seus próprios interesses e meios e que recebem da Nação os meios para protegê-la e não o fazem, certamente estarão, não apenas institucionalmente mas concretamente, sempre na direção das setas que a sociedade está apontando pela lógica, pela inteligência e pelos indícios.

Muito obrigado, Professor Dalmo Dallari.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, Srs. Membros desta CPI, ilustre Professor Dalmo Dallari:

Allegria-nos seu depoimento porque concordamos totalmente com ele, que o sentido e objetivo nosso não é procurar aqui na Comissão estabelecer uma nova lei que regule os atos de terror. O problema é a democracia.

Mas, para simplificar a nossa intervenção, eu me permitiria entrar logo nas questões que me assaltam e que me fazem perguntar a V. S<sup>a</sup> algumas coisas com relação ao seu depoimento e aquilo que se passa no nosso País concretamente.

O fato de V. S<sup>a</sup> ter sido seqüestrado duas vezes, por indivíduos que não foram identificados, de sorte que pressupõe-se que eles não pertencem a nenhum órgão de segurança legal, como V. S<sup>a</sup> nos explicaria que tendo sido seqüestrado por indivíduos não-identificados, portanto cometido um ato de terror, V. S<sup>a</sup> foi levado a órgãos de segurança legais.

O SR. DALMO DALLARI — Eu inclusive, quando sofri o primeiro seqüestro, publiquei um artigo em que narrava minuciosamente os fatos, e neste artigo levantei exatamente esta questão. Embora as pessoas não se identificassem, não tivessem mandado judicial, fui levado para um órgão público, para uma delegacia de polícia. E com a minha experiência de advocacia, já quase 30 anos, muitas vezes fui a essa delegacia e a outras delegacias, e sempre verifiquei isto, que a não ser os da casa, todos os que querem entrar têm que se identificar, têm que dizer inclusive onde vão, com quem vão falar e o que vão fazer.

E os que me conduziram não precisaram de coisa alguma. Quer dizer, não se identificaram, não disseram onde iam e foram me levando para dentro dessa delegacia. Isso me parece, mais do que evidente, que eram pessoas da casa. E eu perguntava isso e torno a perguntar, se eu aparecer nessa delegacia, conduzindo uma pessoa qualquer presa, será que me deixarão entrar com o preso, e vão reter a pessoa, vão mantê-la presa, só porque eu levei, sem nem me perguntarem quem eu sou e porque a pessoa está lá? Parece evidente que não. Inclusive, mencionei todos esses fatos e a insistência em que o Dr. José Carlos Dias e eu ficássemos detidos.

Quer dizer, não foi na verdade um acaso, pareceu-nos que era uma coisa pre determinada e não houve dúvida de que o seqüestro se realizou como concordância daquele organismo policial ou de pessoas influentes naquele organismo policial, porque, senão, efetivamente, as coisas não se teriam passado desta maneira.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Ao que me parece, fica claro, que não é imaginação de minorias da Oposição desta Casa, que localizam em certos setores do Estado a responsabilidade de atos desta natureza. Parece-me que o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> torna muito claro este aspecto e, desta forma, discordo da postura que o meu ilustre colega Erasmo Dias tomou aqui.

Quando depôs, nesta Comissão, o ilustre ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seabra Fagundes, fez referência a alguns episódios do seqüestro e do ato de terror havido com V. S<sup>a</sup>, em São Paulo, em que ele — e eu para ser fiel vou ler parte do seu depoimento — pretendeu fazer investigações em face de algumas informações que ele tinha.

Leio o depoimento do ilustre ex-Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil:

"Evidente que neste tipo de investigação, quando as pistas são poucas, nenhuma hipótese deve ser desprezada. Qualquer hipótese de investigação deve ser trabalhada pelos órgãos de segurança. Insisti eu, então, quer perante o próprio Ministério da Justiça, quer perante a Secretaria de Segurança de São Paulo para que se penetrasse nessa zona cinzenta em que se movimentavam — segundo diziam, com insistência, segundo inúmeras informações concretas com nomes, dados, datas, enfim, uma série de elementos que se investigasse essa área, ou seja, a área na qual se reúnem elementos que, em certa fase da história do Brasil, haviam atuado em órgãos de repressão.

Eu não diria que havia ou que essas áreas, esses elementos agissem, segundo intruções dos comandantes ou dos dirigentes desses órgãos de segurança. Até porque a inibição dos atos praticados revelavam que eles não provinham de homens responsáveis, de líderes, de comandantes. Todos esses atos — como os Srs. sabem — produziram efeitos diametralmente opostos a aqueles que poderiam esperar os adeptos da ideologia que os inspiraram.

O que ocorreu foi algumas autoridades, situadas num patamar elevado da estrutura do Estado brasileiro, opuseram-se tenazmente a qualquer investigação nessa área. Portanto, pode-se dizer que há um setor da sociedade brasileira inacessível a uma investigação no tocante a atentados terroristas."

Orá, esta Comissão tem como objetivo esclarecer os fatos, ela não tem como objetivo punir ninguém, mas esclarecer os fatos que estão obscuros.

Gostaria que V. Ex<sup>a</sup> nos dissesse alguma coisa com relação a esta colocação do ilustre Dr. Seabra Fagundes, com relação ao caso de V. S<sup>a</sup> e a outros casos ocorridos no Brasil. A própria Ordem dos Advogados do Brasil fez um levantamento em que existem mais de noventa atentados não esclarecidos.

O SR. DALMO DALLARI — Antes de tudo, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza das palavras e a participação nas perguntas, eu pediria licença para externar o meu respeito, a minha admiração pelo grande advogado Eduardo Seabra Fagundes. Ele, realmente, como Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, foi de dedicação excepcional, foi a São Paulo, inclusive, procurou contato com as autoridades policiais, e pessoalmente fez muito empenho para tentar uma ampliação das investigações. Soube por ele próprio com a informação também que, realmente, o seu empenho foi infrutífero, ele não conseguiu resultados.

Gostaria de voltar, uma vez mais, à alguma coisa que ficou dito no meu depoimento que, de fato, existe terrorismo quase que no mundo inteiro; o terrorismo não é um fenômeno só brasileiro, inclusive países que têm condições econômicas melhores, que têm uma tradição de ordem jurídica, têm também o seu terrorismo, como é, por exemplo, o caso da República Federal Alemã. Mas o ponto que nos coloca em situação peculiar é que só no Brasil não se prende um terrorista, só no Brasil não é suspeita de ninguém. Na Alemanha há terrorismo — há terrorismo — mas o número de terroristas preso é muito grande. Na Itália a mesma coisa, na Inglaterra prendem irlandeses, na França também há terroristas na prisão. Então, o dado que é difícil de ser explicado, pelo menos, com os elementos de que nós dispomos, e por que razão ninguém é suspeito, por que razão ninguém é preso, por que razão não se chega a qualquer conclusão?

Acrescento um elemento mais — não trouxe aqui comigo porque me parecia que não era específico do assunto, mas que eu trago em face da questão de V. Ex<sup>a</sup>, recebi, nesta semana, o relatório do Banco Mundial a respeito de países com os quais o Banco Mundial tem contato, e esse relatório faz referência aos gastos do ano de 1978. Nele um dado que me chamou a atenção foi o que o Brasil gastou, exatamente a mesma quantia com segurança e educação, enquanto que o México, por exemplo, gastou 8 vezes mais em educação. Isso, sem falar em outros países que gastaram 20 vezes mais ou além disso em educação. Isso significa que estamos gastando quantias fabulosas com segurança e onde é que está o resultado dessa despesa?

Acho que a eficiência do serviço de segurança deveria justificar a despesa e a ineficiência não justifica a despesa. Então esse é um aspecto que acho de extrema importância e que é da responsabilidade do Congresso Nacional. Embora sabendo que a própria Constituição restringiu muito a possibilidade de participação do Congresso Nacional na elaboração da Lei Orçamentária, existe a possibilidade de uma ação fiscalizadora. Então, este seria um dado a ser perguntado, investigado. Qual o destino dessa quantia tão elevada que se tem destinado a gastos de segurança? Se neste aspecto há uma multiplicidade enorme de atos de terrorismo e não se chega sequer a suspeitos, então, alguma coisa precisaria ser esclarecida por que além de tudo, trata-se de dinheiro público e trata-se de um país que tem necessidades fundamentais de habitação, de educação, de saúde, para serem atendidas. Seria uma distribuição melhor dos recursos financeiros.

Basicamente, era isso que gostaria de acrescentar às observações de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. EUCLIDES SCALCO — Continuando. Sabemos que todos os atentados tidos de esquerda foram eludidos, seus praticantes presos, outros exilados, os outros atentados, esses 90 que estão aqui, que foram praticados nos últimos anos — Ordem dos Advogados, Câmara dos Vereadores, Tribuna da Imprensa, Riocentro e tantos outros que foram praticados — não tiveram esclarecimentos.

V. S<sup>a</sup> falou que o caso do Baader-Meinhof, Brigadas Vermelhas que são os mais notórios, seus membros foram presos. No Brasil, nada disso aconteceu como V. S<sup>a</sup> disse. V. S<sup>a</sup> disse que existe inércia e pouco empenho.

V. S<sup>a</sup> entende que as autoridades brasileiras estão enquadradas na inércia e no pouco empenho de esclarecer os atos de terror praticados no País?

O SR. DALMO DALLARI — O que me parece é que existe uma confusão de situações, uma confusão de objetivos que, entre outras coisas, se colocou o esclarecimento do terrorismo como parte do jogo político; ou interessa ao Governo, ou interessa à Oposição, quando, a meu ver, interessa ao povo brasileiro. Não é uma vantagem ou uma desvantagem para o Governo ou para a Oposição. E, falando como brasileiro, eu gostaria muito de sentir que os membros do Congresso Nacional se colocam exatamente nesta posição superior, pondo o interesse do povo, o interesse do Brasil, acima de qualquer jogo partidário. A meu ver, é tão condenável o terrorismo de esquerda como o direito. Jamais aceitei, jamais aceitaría a violência contra seres humanos como método de ação política, porque a violência contra o ser humano é essencialmente imoral, é sempre reprovável. Acho que é preciso que todos se coloquem num plano alto, com espíritos desarmados, lembrando que, acima de tudo, está o interesse do povo brasileiro. Como representantes deste povo é que devem tomar suas decisões — neste caso específico, empenhando-se ao máximo para que haja, de um lado, uma legislação adequada às necessidades e, de outro lado, para forcarem um empenho maior para a apuração desses casos.

A meu ver, existe inclusive, um erro de perspectiva na colocação de muitas autoridades que temem que o fato de se descobrir que alguém ligado a um organismo de segurança cometeu ato de terrorismo, temem que isso signifique uma desmoralização para o Governo. A meu ver, não haveria esse efeito desde que o Governo demonstrasse que ele também quis apurar. Então, ficaria muito evidente que ele não acobertou ninguém, não protegeu ninguém, o que significa que ele não estava de acordo com a prática do ato terrorista. Não quero dizer com isso que os governantes brasileiros estejam de acordo com os atos terroristas. Quero dizer que o pouco empenho permite inclusive que se crie esta imagem de concordância, e disse que, ao meu ver, o próprio terrorista pode estar interpretando desse modo a atitude das cúpulas governamentais; está-se sentindo protegido, está pensando que tem aliados.

Acho necessário uma reação firme, sem qualquer limitação de cunho ideológico, porque terrorista é um criminoso, não importa a que partido pertença, não importa qual a sua tendência política, e deve ser punido de acordo com a lei.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Só para esclarecer, mais uma vez.

O que nos moveu, ao Senador Franco Montoro e a mim, quando solicitamos a convocação desta CPI, foi exatamente a isenção, foi posicionarmos contra todos os atos de terror, de qualquer área que eles viessem. Não temos compromisso com ninguém a não ser com a justiça, com a democracia e com a liberdade. Por isso, solicitamos esta CPI.

Mas, somente para encerrar, e, me referindo à última referência que V. S<sup>a</sup> fez com relação aos dados do Banco Mundial — e seria bom que ficasse registrado aqui que enquanto ocorre isso, que se gasta com segurança a mesma coisa que com educação, um elemento que poderia aduzir é que na semana passada, o ilustre Ministro da Saúde, Waldyr Arcoverde, na Escola Superior de Guerra, declarou em palestra que no Brasil morreram 400 mil pessoas por ano, que poderiam ter sua morte evitada. Então, enquanto se gasta em segurança, deixa-se brasileiros morrerem de fome.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sr. Presidente, Exm<sup>o</sup> Sr. Professor Dalmo Dallari, nós, aqui nesta Comissão, por força das nossas atribuições — e não nos olvidamos nunca das obrigações de que estamos revestidos — podemos, a esta altura, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a sua fala judiciosa, obviamente complementada com argumentos de brilhantes colegas, dá uma idéia quase que definitiva, e quase que poderíamos suspender os nossos trabalhos e aguardar que o tempo, testemunha indomável da história, venha a nos contar, *a posteriori*, tudo isso que se fez no Brasil a respeito do terrorismo. Nós estamos muito à vontade, porque ficamos, como acentuou o nosso prezado companheiro e colega, o nobre Deputado Erasmo Dias, num ponto central, sem pender para um lado ou para outro. Condenamos tanto a esquerda quanto a direita, quando ela se manifesta e executa tarefas de violência. E, no que concerne a esse episódio do Rio de Janeiro, o que posso dizer a V. Ex<sup>a</sup>, como morador daquele Estado infeliz, exatamente pela ocorrência desses fatos, é que qualquer criança de mais de 11 anos, pode chegar a autoria desses delitos praticados, não por informação de qualquer um de nós mas simplesmente pelas explicações que foram dadas a respeito daqueles graves episódios. Fiz até um apelo, na ocasião, no sentido de que os Srs. responsáveis por esta Nação, não julgassem o povo tão idiota, a ponto de acreditar naquelas fanfarronadas, naquelas estórias que não estavam condizentes com os fatos acontecidos. Então, hoje, meu Professor, meu Mestre, V. Ex<sup>a</sup> me deu uma aula e eu completo o meu saber a respeito do terrorismo. Quero apenas e tão-somente fazer uma pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, e logo após encerrar. V. Ex<sup>a</sup>, que é cultor do Direito, que tem uma bagagem vasta e atualizada a respeito do sistema jurídico e, talvez, até de todas as nações, e sabendo nós, como estamos sabendo, que S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro da Justiça há preparado em seu Gabinete, já tornou público, a elaboração do Código de Processo Penal e o Código Penal, e nesses Códigos S. Ex<sup>o</sup> pede, solicita a colaboração de brasileiros, no sentido de aprimorar o que ali está, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se V. Ex<sup>a</sup> ofereceu subsídios, se V. Ex<sup>a</sup> deu conselhos, se V. Ex<sup>a</sup> apresentou alguma emenda, algum trabalho seu, visando a colocar o terrorismo na lei penal comum. Embora eu queira dizer a V. Ex<sup>a</sup>, no final da minha fala, que isto pouco valeria, porque numa hora em que sabemos que foram aprendizes de terroristas e aprendizes de apuradores de crimes de terrorismo, estão envolvidos nisto ...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>a</sup> me permite uma pequena observação?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É o Código de Processo Penal que está no Ministério da Justiça?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Exatamente. Está sendo elaborado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Tanto quanto o Congresso sabe, foi uma edição dirigida, restrita e mais ou menos reservada, de tal maneira que até aqui não é fácil obtê-lo.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Não concordo com V. Ex<sup>a</sup>, porque, ainda ontem, foi-me levado um exemplar, no meu Gabinete.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Agora.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Foi ontem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Foi agora, porque até um mês atrás ele era secreto.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Nobre Deputado, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> não cortasse o final da minha tripla porque não sou dotado de muita clareza.

Tenho aquela mentalidade de policial e acho que a coisa no Rio de Janeiro, qualquer delegado de Polícia apuraria aquele delito em 24 horas. No entanto, estamos af

há 6 meses, toda a Nação envolvida e todo mundo perguntando como é que vai ficar a CPI e não sabemos o que responder. Então, o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> foi claro, foi erudito, foi sábio, foi judicioso. Essas incrustrações que se fez, aqui, por parte dos nossos Parlamentares, deu a mim esta condição. Achava até que, depois de tomar um depoimento de um Delegado da DOPS de São Paulo, poderíamos, inclusive, aguardar em compasso de espera, até ver o pronunciamento do Governo. Mas eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me respondesse sobre a sua cooperação no novo Código Penal.

O SR. DALMO DE ABREU DALLARI — Pois não. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> que foi extremamente generoso nas suas apreciações e, especificamente a este ponto, devo esclarecer que quanto ao Código de Processo Penal eu não o conheço, infelizmente. Não o recebi. Recebi, isto sim, um projeto de Código Penal, com uma particularidade: era apenas o projeto referente à parte geral e é um pedaço de código. É muito difícil opinar a respeito de um pedaço, porque veio só a parte geral, sem a parte especial, sem o lugar onde se deverá fazer a definição do delito. Tenho, inclusive, duas sugestões preparadas. Uma delas é resultante de um trabalho que tive a oportunidade de apresentar, no começo deste ano, numa reunião da UNESCO, em Paris, a respeito do problema dos desaparecidos políticos. Fui convidado, e, examinando a documentação já produzida sobre o assunto, verifiquei que faltava, exatamente, o problema da tipificação. Falava-se muito contra esta prática de fazer desaparecer pessoas e, inclusive uma Comissão Especial da ONU preparou um projeto, declarando que o desaparecimento é crime contra a humanidade, porque tem efeito prático extremamente importante, porque sendo crime contra a humanidade, não é passível de prescrição, e além disso, dá competência a qualquer Estado do mundo para julgar. Então, o criminoso não terá onde se refugiar. Mas, notei que havia um aspecto falho, muito importante: é que não havia a tipificação do desaparecimento de pessoas. Note V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, na legislação brasileira, não existe esse crime. Se uma pessoa desaparece, alguém é acusado de fazer desaparecer a pessoa. Se não houver prova ou indício muito forte de que a pessoa morreu, não há homicídio. Então, qual é o crime? Nenhum, porque realmente não existe previsão legal. Então, eu preparei um texto aproveitando o trabalho que havia apresentado em Paris, exatamente para definir o crime de desaparecimento de pessoas, e nesta definição fui além, definindo a co-autoria da autoridade que devesse investigar e não investiga. Então, se há desaparecimento — aquele que se sabe que provocou o desaparecimento é o autor, e aquele que deveria investigar e não investigou é co-autor. Seria uma forma de cumplicidade. E, no mesmo sentido, tenho preparado, também, um texto para tipificar o crime de terrorismo, mas já troquei idéias a respeito com vários colegas. Por exemplo, apenas para lembrar, eu e um dos membros da Comissão, o Professor Miguel Realle Júnior, que é um eminente criminalista chegamos à conclusão de que não era hora, ainda, de se fazer apresentação das sugestões, porque ainda não se tem o projeto ou, pelo menos, não se conhece o projeto na parte especial, porque é o lugar onde os delitos serão definidos. Tenho, portanto, material a oferecer, mas não surgiu, ainda, a oportunidade — isto quanto ao Código Penal. Quanto ao Código de Processo Penal, confesso a V. Ex<sup>a</sup> que ainda não tive em mãos o projeto.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que, embora não tenha condição — sou inclusive do Partido da Oposição — de falar em nome do Sr. Ministro da Justiça, quero lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que ontem estive com S. Ex<sup>o</sup> o Sr. Ministro — fui lá tratar sobre assunto de segurança individual, mais precisamente sobre a Lei de Tóxicos — e S. Ex<sup>o</sup> inclusive falou, no curso da nossa conversa que aguarda, prazerosamente, contri-

buição de todos os brasileiros que estejam interessados em oferecer subsídios ao Código de Processo Penal e ao...

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Pois não.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu havia arrolado exatamente esse ponto, para fazer uma pergunta ao Professor Dalmo Dallari. Parece-me que V. Ex<sup>a</sup> colocou bem, acho que essa pode ser uma das contribuições práticas da presença do Professor Dalmo Dallari entre nós. No seu depoimento, o Professor refere-se exatamente a que, no sistema legal brasileiro, é de muita conveniência que nos termos legais regulares seja acrescentado, por dispositivos no código penal, definindo com precisão, o crime de terrorismo, estabelecendo a pena adequada para as suas várias modalidades. Agora, S. S<sup>a</sup> acrescentou não apenas a tipificação do terrorismo, mas também o desaparecimento de pessoas que na definição do crime, a co-responsabilidade e a co-autoria daqueles que, por omissão, são de certa forma responsáveis pelo evento. V. Ex<sup>a</sup> colocou bem o problema. Mas eu queria acrescentar que um dos objetivos desta comissão é contribuir para o combate ao terrorismo. O Poder Legislativo é este e não o Ministério da Justiça, e nós não precisamos esperar que o Ministro da Justiça elabore o seu projeto, para introduzir, através de um projeto de lei especial, este crime que requer tipificação, e que está se revelando na maior urgência. Neste sentido, em complementação à solicitação feita, tendo em vista as finalidades dessa CPI, quero crer que com absoluta imparcialidade, sem partidatismo, assim se tem conduzido quer o Presidente, quer o Relator, quer os membros, e o depoimento modelar de V. S<sup>a</sup> hoje, numa linha de objetividade. O que se quer, é extirpar da vida pública brasileira um mal da maior gravidade. Na conclusão da CPI, nós não temos meios de punir culpados. As conclusões serão, talvez, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a sua responsabilidade e pode ser, também, a prestação de um projeto de lei que sairia desta comissão. Eu penso que com a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, seria, talvez, uma excelente oportunidade para que a Comissão, depois das suas conclusões, apresentasse projeto de lei, de iniciativa dessa comissão, para ser introduzida em nossa legislação, desde já, sem esperar a elaboração do Código Penal e do Código de Processo Penal, para não voltar ao debate por economia de espaço. Introduzo, agora, através do aparte dado ao meu prezado colega, essa solicitação a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ERASMO DIAS — Muito obrigado, Senador. O Sr. Ministro elaborou anteprojeto do Código de Processo Penal e do Código Penal, está inserido no próprio Código de Processo Penal, e fez um apelo a todas as pessoas interessadas em oferecer subsídios, que mandassem àquele gabinete esse documento, e dentro do campo da criminalidade, a lei antitóxica, a lei da preservação da sociedade contra o uso indevido de tóxico, que é uma lei que precisa ser reformulada, eu ontem tomei a liberdade de oferecer esta lei, e que ele até ignorava que o Art. 19, desse diploma legal dá como impune qualquer indivíduo, qualquer pessoa que pratique delito estando sujeito, ou estando sob efeito da droga, do entorpecente. De forma que estou muito feliz com a presença de V. Ex<sup>a</sup> aqui. Quero apresentar os meus agradecimentos e dizer que é uma honra muito grande para nós, poder manter esse diálogo aberto e franco e acima de tudo honesto, com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DALMO DALLARI — Muito obrigado. Fico mais uma vez desvanecido e muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, e gostaria de ressaltar um aspecto a mais que me parece importante, que é exatamente esse contato do Parlamento com pessoas de várias especialidades, porque o parla-

mentar tem que ser quase que enciclopédico, ele tem todos os problemas nacionais a sua frente. Então, é muito bom que ele chame o especialista, alguém que está dedicado ao assunto específico de um assunto e solicite a colaboração. Tenho a certeza de que não haverá brasileiro que se negue a dar uma colaboração, mediante de uma solicitação que é tão honrosa.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup>, e gostaria de também agradecer ao nobre Senador Franco Montoro, cumprimentando-o pela feliz iniciativa de criar essa Comissão e, no tocante aos aspectos particulares, acrescentaria isso, que o projeto que preparei, porque preparei dando forma completa de projeto, a respeito dos desaparecimentos políticos, foi acolhido pela Comissão de Direitos Humanos da ONU. A ONU já o considerou satisfatório, nós estávamos num congresso de grande amplitude, em Paris, muitas nacionalidades, e houve aceitação. Então, parece-me que é uma coisa que pode ser aproveitada. Eu teria uma satisfação imensa em remetê-lo. Quanto a tipificação do terrorismo como crime, procurei fazer um levantamento de leis a respeito do assunto — há, inclusive, na América Latina mesmo, vários países que já definiram o crime de terrorismo. Estamos procurando ver qual desses modelos nos poderia ser de maior utilidade. Acabei chegando a conclusão que se poderia tirar muito do projeto de El Salvador, mas com um por menor muito sério que é, ao meu ver, incompleta a tipificação, porque segundo o Código — isso já faz parte do Código Penal de El Salvador, só aquele que utiliza arma é que enquadrado como terrorista, e nós sabemos que o terrorismo é uma organização daqueles que, indiretamente a armam ou que dão a arma para que outros utilizem. Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> e muito honrado farei o encaminhamento desse meu trabalho como uma simples sugestão, como mais um subsídio para esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ayrton Soares.

O SR. AYRTON SOARES — Evidentemente tenho a dupla satisfação, primeiro, por ter um jurista à mesa e por ter sido aluno desse jurista, na Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, e de conhecê-lo há mais de dez anos, só de vida acadêmica e forense. Mas, lamentavelmente, tenho que reforçar as minhas perguntas numa condição que eu nunca gostaria que ela existisse, na condição de vítima, a qual V. Ex<sup>a</sup> se transformou nacionalmente, de um ato infame praticado por autores, segundo as autoridades, até agora desconhecidos. Evidentemente, com toda a sua cooperação, ilustre que traz a esta CPI, já por mim esperado e a mim simplesmente ratifica um comportamento que V. Ex<sup>a</sup> vem tendo nas aulas que profere, em conferências que faz e artigos que escreve. Agora, quero tirar dois fatos concretos que acho de interesse desta CPI. Quero, primeiro, aguçar a memória de V. Ex<sup>a</sup> porque, ocasionalmente, fui a primeira pessoa que não pertencia ao órgão de segurança, durante o primeiro sequestro de V. Ex<sup>a</sup>, que conseguiu acesso ao local onde V. Ex<sup>a</sup> estava detido, com mais trinta outras personalidades, e me lembrar bem desse episódio, V. Ex<sup>a</sup> afirmou que naquela época fora levado para esse departamento com essas pessoas e estranhado como as pessoas que o sequestraram tivessem acesso àquele local, porque sabia V. Ex<sup>a</sup> que ali para ingressar era necessário pertencer à casa, ser conhecido. Então, lembro-me muito bem de que quando lá cheguei e me deparei com V. Ex<sup>a</sup> e outros mais, até causei um impacto com a chegada, porque os srs. que estavam lá imaginaram que eu, também, havia sido detido e para lá levado. Quando, então, informei que não, tinha entrado para falar com o Diretor do DOPS e errado a porta e, assim, tido acesso a uma sala daquele departamento. Mas, naquele momento em que tive conhecimento da detenção de V. Ex<sup>a</sup> e dos demais, eram inúmeras pessoas, fui procurar autoridades que estavam no DOPS, naquele momento, respondendo e não

encontrei autoridade nenhuma. Pela primeira vez não consegui encontrar um delegado, um responsável pelo prédio do DOPS. Acho até que o meu acesso ficou facilitado por essa acefalia provocada por aquele departamento, que sempre foi rigoroso ao acesso às pessoas, porque lá existe prisão, lá existem informações confidenciais, arquivos, etc. Então, a primeira observação que faço é a seguinte: V. Ex<sup>a</sup> chegou, por ocasião daquela detenção primeira, a saber qual foi a autoridade responsável pelo encaminhamento de V. Ex<sup>a</sup> até aquele departamento especializado? Essa é a primeira pergunta que faço? Depois, se naqueles entendimentos, que não chego a chamar de depoimento, mas sei que V. Ex<sup>a</sup> foi submetido a uma espécie de depoimento, quem foi a autoridade responsável para ouvi-lo? O nome dessa autoridade. Se não foi autoridade ao nível de bacharel, ou seja, o delegado, o nome do escrivão incumbido de datilografar o seu depoimento? Outra indagação que faço a V. Ex<sup>a</sup> é qual foi a autoridade que autorizou a saída de V. Ex<sup>a</sup> daquele departamento. Havia, eu constatei, guardas, investigadores, à porta de qualquer dependência que não possibilitariam a V. Ex<sup>a</sup> sair a hora que quisesse. Por exemplo, se V. Ex<sup>a</sup> quisesse sair à hora que cheguei, V. Ex<sup>a</sup> não poderia. Então, quem foi a autoridade que autorizou que V. Ex<sup>a</sup> saísse? V. Ex<sup>a</sup> tem notícia de alguma pressão que tenha sido feita por parte de entidades democráticas, como OAB, partidos políticos, a Comissão de Justiça e Paz, para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse ser libertado, e sobre quem foram feitas essas pressões? Veja V. Ex<sup>a</sup> o que quero, nesta primeira etapa de indagações: chegar a uma segunda etapa, que é o segundo sequestro de V. Ex<sup>a</sup>. Portanto, vou ficar agora só para facilitar um entendimento melhor.

O SR. DALMO DALLARI — Quería agradecer a V. Ex<sup>a</sup> e acrescentar que me sinto muito honrado por ter V. Ex<sup>a</sup> sido o meu aluno. Para nós que somos professores — o Senador Franco Montoro, que é professor sabe disso — é sempre um motivo de muita felicidade ver um aluno que era brilhante, já se sabia que era brilhante, e que conseguiu, afinal de contas, realizar-se plenamente, tornando realidade o que se supunha pelo seu brilho.

Quanto às questões específicas, de fato V. Ex<sup>a</sup> foi talvez a primeira pessoa de fora, não-presos, não-policiais, com que tive contacto, após ter sido levado ao DOPS. Pelo que eu conheço e pelo que acompanhei as coisas se passaram desta forma. Fui conduzido, um escrivão estava fazendo a lista dos que chegavam presos e, em seguida, fui remetido a uma sala junto com outros presos. Depois de permanecer lá por um certo tempo, foram me chamar para que subisse a um andar superior e encontrei lá então o Presidente da Ordem dos Advogados, o Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia e ele nos informou que quem estava chefiando o DOPS, naquele momento, era o Delegado Edsel Manhotte e disse mais, que o Dr. José Carlos Dias, que estava ali preso também e eu, iríamos ter um contacto com o Dr. Manhotte, que ele havia concordado em nos receber. Fomos então os três para a sala do Delegado e ali eu lhe perguntei por que estava preso e quem é que havia determinado a minha prisão. Ele disse que não sabia porquê eu estava preso e quem havia determinado a prisão. Então, disse a ele: se V. Ex<sup>a</sup> nem sequer sabe porquê me prenderam, e não tem nada contra mim, não me acusa de nada, o seu dever é me soltar. Ele me disse que isso não podia fazer. Fui insistente em querer saber porquê ele não podia fazer e o que é que impediria. E a resposta dele foi que isso ele não poderia dizer. Em seguida, tivemos uma discussão, chamei a atenção inclusive para a ilegalidade da prisão, para a responsabilidade dele, que era a autoridade maior ali — ele então se tornava responsável pela minha detenção — e o delegado nos disse que esperássemos que ele iria verificar o que estava ocorrendo. Cerca de duas horas depois, fomos chamados por ele com a notícia de que iríamos ser libertados, depois de prestarmos uma declaração. Ele

não disse a quem tinha consultado, ou porquê ele tinha mudado de idéia: chamou dois delegados, não sei dizer os nomes, mas eram dois delegados que estavam ali presentes na sua sala, e que foram incumbidos de tomar as declarações do Dr. José Carlos Dias e as minhas. Foi criada uma situação até muito curiosa, porque nós fizemos de acordo, e fomos fazer a declaração. Mas sobre o que nós vamos fazer a declaração? Nem o delegado sabia, ninguém sabia. E houve assim um momento até pitoresco, porque nós dois presos, mas com muita experiência em advocacia, especialmente o Dr. José Carlos Dias, que é penalista, criminalista, acabamos dando a sugestão da declaração, para que então se cumprisse a formalidade, e nós pudéssemos ser soltos. Então, os presos é que orientaram as providências. Em seguida, nós fomos soltos. Foi assim que as coisas se passaram.

O SR. AIRTON SOARES — Permite V. Ex<sup>a</sup> uma observação? Para que ficasse registrado nos Anais desta CPI. O Delegado Edson Mariotte, que o Deputado Erasmo Dias conhece, porque enquanto Secretário de Segurança tinha informações, evidentemente, sobre o que acontecia no DOPS e sabe que era um delegado especializado da Ordem Social do DOPS. Foi desde 69, acompanhei bem os seus passos, porque era advogado nos inquéritos que eram remetidos à Auditoria Militar no que diz respeito a acusações de subversão à ordem vigente. O Delegado Edson Mariotte realizava o seguinte expediente no DOPS, em São Paulo. Recebia do DOI-CODI um relatório com interrogatórios prestados por presos políticos, pronto, fechado, e simplesmente tinha a função — eram dois delegados que tinham a confiança do DOI-CODI para isso, ele e o Delegado Alcides Singilo — tinham a função de receber aquele pacote pronto do DOI-CODI, e dar aquelas informações, o caráter de ilegalidade para formar o inquérito. Ou seja, o preso, depois de depor no DOI-CODI, sob condições que já foram denunciadas muito, era devolvido ao DOPS e esse delegado, Edson Mariotte, era quem refazia o inquérito, para dar a este inquérito o foro de legalidade exigido por lei, para que fosse instrumentalizado na auditoria militar, para que depois fosse transformado em função de processos, em peças de acusações, através de denúncia. Então, registro estreita vinculação entre esse delegado Edson Mariotte com esses organismos de segurança que atuavam na área do DOI-CODI, em São Paulo, que eram os dois únicos delegados que tinham credencial para realizar esses inquéritos. Não conheci nenhum inquérito de segurança nacional, que tenha chegado à auditoria militar, que não fosse assinado, como autoridade que encaminha o inquérito, pelos delegados, Edson Mariotte e Alcides Singilo. Posso evidentemente, ter falhado em algum caso. Pode ser que algum delegado, por motivo qualquer, tenha sido substituído ocasionalmente por esses dois. Mas a tarefa de dar legalidade aos interrogatórios do DOI-CODI era do Delegado Edson Mariotte e por isso...

O SR. ERASMO DIAS — Permite um aparte?

O SR. AIRTON SOARES — Só concluirei o raciocínio e permito. E por isso é que estou querendo entender o que este delegado fazia, naquela manhã, no DOPS, de São Paulo, e por que o diretor do DOPS não foi localizado diante daquela emergência, sendo que o Diretor do DOPS, em São Paulo, o Dr. Romeu Tuma, que virá de por aqui, tem todos os telefones possíveis e imagináveis para ser localizado onde quer que seja, porque é o homem encarregado da Segurança do Estado. De modo que ele recebe para ser Delegado da Polícia Federal, para ser do órgão de segurança do Estado. Então, ele é um homem achável em qualquer momento. Tenho até pena do Dr. Romeu Tuma, porque ele é um homem que não tem sossego, ele não tem mais vida particular, tanta a facilidade com que chegam a ele os apelos, no Estado de São Paulo, sobre as coisas que acontecem. E naquele momento nós não conseguimos localizar o Dr. Romeu Tuma. Coincidentemente, estava no DOPS de São Paulo o Delegado Edson Mariotte que era o homem de absoluta

confiança nos inquéritos que eram remetidos pelo DOI-CODI.

Com imenso prazer ouço o nobre colega Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — O aparte é esclarecedor, já que o nobre Deputado Airton Soares referiu-se ao meu nome, em termos teóricos, também, no sentido de contribuir. Aliás, nós já deixamos claro nesta Comissão que pretendemos, em época oportuna, já temos um trabalho pronto, de oferecer também a nossa contribuição no âmbito dessa CPI, para uma tentativa da reformulação de alguma coisa que se insere no contexto da mudança de dispositivo legal até do Código Penal. Aliás, a esse respeito fiz um discurso na Câmara, na terça-feira, de uma nova política de segurança interna e segurança pública. Então, eu vou explicar alguma coisa rapidamente, são notícias. O responsável pela segurança interna em cada área deste País é a autoridade militar maior que tem uma jurisdição. É o atual conceito existente de segurança interna. O Comandante do II Exército é o responsável pela segurança interna na área do II Exército — Mato Grosso e São Paulo. Em sendo responsável pela segurança interna, que estatuí dentro daquilo que juridicamente está previsto na Lei de Segurança Nacional, e quem sendo julgado está no âmbito da justiça militar, em sendo o Comandante do II Exército o responsável pela segurança interna, ele tem que ter um órgão encarregado de gerir, da sua responsabilidade, desde o campo da informação até o campo de operação, que é o DOI-CODI. Já por várias vezes na CPI da violência e nessa mesma CPI, eu já esclareci este aspecto que me parece interessante, que não é para ser escondido. O Comandante do II Exército é o responsável. Até que ponto o Comandante do II Exército deva, na área da segurança interna, envolver os órgãos estaduais, é um problema de decisão pessoal do Comando do II Exército. Ele é o responsável, ele é o chefe perante a própria doutrina existente, motivo pelo qual, às vezes, se tinha dúvidas e se punha — determinamos posicionamentos. Qual era a participação do Exército? Não, o Exército tem obrigação. Agora, é um problema de livre arbítrio do Comandante do II Exército saber até que ponto ele deva intervir ou não, seja através de polícias estaduais, seja polícia militar ou polícia civil. De modo que toda a instrumentação dos inquéritos no campo da lei de segurança nacional, no campo de polícia militar, ser feita pela polícia civil, é porque ela é a polícia judiciária competente para isso. Agora, a coleta de informações e de depoimentos outros, é feita nos vários órgãos para isso responsáveis, sob a égide do maior responsável que é o Comandante do II Exército. Não estou entrando no mérito do que está certo, do que está errado. Nós entendemos, inclusive, deva ser reformulado. A política de segurança interna do Estado deve ser atribuição específica da polícia do Estado. Esgotadas as suas possibilidades, quando a União houver por bem intervir, em caso específico que a própria União determina — emergência ou sítio — o Exército deveria intervir.

A nossa nova proposta, inclusive, dá atribuição específica a polícia estadual para gerir da segurança interna, tirando inclusive da responsabilidade do Exército esse ônus triste e difícil, que tem causado alguns embaraços ao próprio Exército, e talvez até colocado, de certa forma, mal-entendidos.

Era o Delegado Alcides Singilo, era o Delegado Edson Mariotte do setor de ordem política do DOPS, os encarregados de fazer todos os inquéritos colhendo informações naturalmente que eram dadas pelos órgãos de informação do II Exército. Da sistemática falha, ou menos certa, eu acho que é discutível, mas é a tal doutrina que o meu entender, antes que seja criticada, há que ser reformulada.

E, de nossa parte, nós já temos proposta tramitando aqui no Congresso Nacional — por sinal foi ontem não acolhida. Para terminar meu nobre conferencista...

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex<sup>a</sup> está dando o aparte ao interpelante que sou eu.

O SR. ERASMO DIAS — Ah! Sim, desculpe. Eu apenas queria dar uma explicação, não sou muito dado a regimento, mas já estou aprendendo.

Ontem foi arquivado no Congresso Nacional a Emenda Constitucional nº 15, de minha autoria, no plenário tinha apenas dois Senadores e 4 Deputados — uma emenda constitucional que, para mim, no meu entender modesto, resolveria quase que 80% da problemática toda, criando a polícia nos Estados. Foi arquivado, com cinco no plenário. De modo que o Congresso também não está muito interessado em resolver esse problema. Mas fica aqui o aparte. O nosso preclaro Deputado Airton Soares, nós somos conhecidos de longa e longa data, em jornadas das mais difíceis possíveis, mas pode-se ter certeza de que nós temos sido honestos em todas as nossas posições, até reconhecer que deve ser reformulada esta nova política de segurança interna, segurança pública e a própria segurança nacional, dentro daquilo que ainda há pouco nós dissemos. Nós precisamos achar alguns valores e alguns denominadores comuns de nós outros aqui, para que realmente sirvam de parâmetro para nós termos alguma coisa mais ordenada e hierarquizada na solução dos problemas técnicos. Mas procedem, em princípio, as alegações do Deputado Airton Soares, que faz em parte da dinâmica, digamos, crimonígena no campo da lei de segurança nacional e da justiça militar.

O SR. AIRTON SOARES — Foi um aparte longo, mas foi rico de detalhes e informações, e, evidentemente, não me insurgi e contrariei até o Regimento, nobre Sr. Presidente. Mas eu queria prestar uma homenagem ao Deputado Erasmo Dias, porque, coincidentemente, no período em que foi Secretário de Segurança de São Paulo, nenhum inquérito sobre terrorismo concluiu por autoria desconhecida. Quando o Deputado Erasmo Dias era Secretário de Segurança, evidentemente, que por razões obviamente de competência, nenhum inquérito concluiu por autor desconhecido. Mas, todos os inquéritos que concluíram com autoria conhecida, os conhecidos eram adversários do regime vigente. Esta é a homenagem que presto à competência da Secretaria de Segurança, na época, que realizou essas investigações, que culminaram com um resultado satisfatório.

Agora, o aparte foi também esclarecedor porque trouxe à baila uma questão importante. Estava eu preocupado em saber se V. Ex<sup>a</sup> foi levado ao DOPS por alguma pessoa daquela organização policial que tinha acesso fácil. Mas, vejo agora que V. Ex<sup>a</sup> pode ter sido levado do DOPS, por pessoas que não fazem parte dos quadros do DOPS, mas que pertencem a um esquema, daquilo que foi definido como esquema de segurança interna, podendo inclusive V. Ex<sup>a</sup> ter sido levado ao DOPS por agentes desta segurança interna, não vinculados ao DOPS, mas subordinados ao comando do II Exército. Este é um dado, V. Ex<sup>a</sup> sabe importante, na medida em que surge esta polícia que sequestra, e que leva, e que não é necessariamente a polícia civil. Ela pode ser uma entidade determinada por um órgão militar, neste caso o Comando do II Exército, organismo militar.

Esse é um dado que eu acho de relevante importância, porque neste caso de V. Ex<sup>a</sup>, surge a possibilidade do seu primeiro seqüestro ter sido realizado por agentes a serviço do Comandante do II Exército, porque a tal comunidade de informações responsáveis pela segurança interna é que dirige essas operações todas. Isso eu acho muito importante.

Agora eu queria passar para um outro episódio, para ver se já há algum paralelo. De repente, V. Ex<sup>a</sup> é seqüestrado e levado para o DOPS. Ai, forças da sociedade civil pressionam e V. Ex<sup>a</sup> é solto — Ordens de Advogados, políticos, Igreja pressionam, cria-se uma comoção com a prisão de V. Ex<sup>a</sup> e os demais, e V. Ex<sup>a</sup> é solto. Passa algum tempo e V. Ex<sup>a</sup> é seqüestrado criminosamente, e já não é mais levado para um instrumento da administração pública, um órgão policial. V. Ex<sup>a</sup> é levado para um local êrmo, e lá sequestrado. Então, eu quero saber se isso tem alguma coisa a ver. Veja bem: logo depois do seu segundo seqüestro, estou de novo envolvido na história. Cuidei de recolher algumas fotografias de agentes

paramilitares que atuavam na área de São Bernardo do Campo, durante a greve dos metalúrgicos. Aquelas peruas C14, sem identificação e agentes sem nenhum tipo de identificação também, geralmente barbudos e mal-trajados, que, portando armas, reprimiam paralelamente com a polícia civil e a polícia militar em operação conjunta, na hora. Por várias vezes indaguei do Comandante da Polícia Militar o que faziam aqueles que ele chamava de paisanos, mas que não estavam sob sua orientação. Por várias vezes indaguei das autoridades do DOPS o que faziam aqueles paramilitares ali. Também não estavam sob orientação dos delegados do DOPS. Então, cuidei de recolher as fotografias colhidas desses agentes, e até me lembro de ter enviado algumas, não muitas, à V. Ex<sup>a</sup>, para ver se V. Ex<sup>a</sup> identificava alguém. Porque consta que aqueles agentes também obedeciam ao tal comando de defesa interna, que é, segundo o próprio Deputado Erasmo Dias confirma e eu já sabia, de responsabilidade do Comando do II Exército.

Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, como pode ser estabelecido um paralelo entre o seu primeiro seqüestro e o segundo seqüestro, e de como surge um fato novo, pode ser a opinião pública, que é uma autoridade que tem poder de polícia, ou seja, alguém que tem poder de polícia, de restringir a liberdade de alguém, que não pertence nem ao organismo policial conhecido, e não se sabe a qual controle obedece. Só se sabe que é um tal de controle que defende a segurança interna. Cujas responsabilidades é do comando da mais alta autoridade militar, no caso, o Comandante do II Exército.

Então, eu quero saber: V. Ex<sup>a</sup> estabelece algum paralelo entre esses dois tipos de detenção? A maneira como feito o primeiro seqüestro; tem paralelo como feito o segundo seqüestro? O tipo de pessoas que lhe seqüestraram da primeira vez, tem algo a ver com o tipo de pessoas que lhe seqüestraram pela segunda vez? Os veículos utilizados, tem algo a ver com os veículos utilizados entre os dois? Quais são as características comuns aos dois seqüestros?

Esta é a questão que faço a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu gostaria de esclarecer o seguinte: Qualquer autoridade, seja ela da DOPS, ou do II Exército, qualquer autoridade, enfim, quando pratica um seqüestro ou uma prisão fora da lei, se ela equipara o delinqüente comum... (inaudível)

O SR. DALMO DALLARI — Eu pediria licença para começar respondendo a esta colocação do ilustre Deputado Modesto da Silveira, dizendo que foi esse, precisamente, o meu entendimento, de que estava havendo uma prisão ilegal, e de que o responsável pela prisão ilegal era penalmente responsável. E eu disse isso ao Delegado Mário, apenas acrescentando que eu não tinha conhecimento daquela participação do Delegado, que foi há pouco mencionada, pelo Deputado Ayrton Soares, como também não conhecia o Delegado Mário. Só o conheci quando eu estava preso, e ele meu carcereiro. E eu disse a ele que ele era o responsável, porque era a autoridade maior, era quem tinha o poder de me manter preso ou não. E me manteve preso, embora ele próprio dissesse que não havia nada contra mim. Não havia acusações e não sabia por que razão eu estava lá.

O SR. — Houve inquérito?

O SR. DALMO DALLARI — Não, houve e eu tenho notícia disso, porque inclusive li documentos, verifiquei alguns documentos, houve, não chegou a ser um inquérito, houve um pedido de informações interno. Quer dizer: um delegado perguntando ao outro o que aconteceu. E, no fim, quase que sou tentado a dizer, que seria engraçado se não fosse trágico, a conclusão que tiraram é que eu estive lá, que não fui preso, foi tudo uma alucinação. Porque chegou a informação inclusive à Faculdade de Direito, que eu nunca estive preso lá. Portanto, o nobre Deputado Ayrton Soares me viu preso lá, o Presidente da Ordem dos Advogados viu também, o Dr. José Carlos Dias também, e, então, alguma coisa misteriosa há nisso tudo. Então foi isso o que aconteceu.

Quanto à indagação do Deputado Ayrton Soares, eu realmente não tenho elementos concretos a respeito da segunda ocorrência. Apenas, por suposição, eu poderia dizer que acho que há uma vinculação entre os dois fatos. Admito que haja, mas se V. Ex<sup>a</sup> me perguntar qual é o ponto concreto que apóia esta sua convicção eu não tenho este ponto concreto. Efetivamente, não tenho. Devo acrescentar mais que houve muitas diferenças entre o comportamento das pessoas, num e noutro caso, veículos, inclusive. Quer dizer, no primeiro caso, toda a característica de seqüestro, os que me levaram até o DOPS, foram extremamente educados e respeitosos, a ponto de um deles, que eu suponho que fosse o chefe do grupo, ter me pedido desculpas: queremos que o Senhor nos desculpe, nós estamos cumprindo ordem. Apenas, não podiam dizer de quem eram as ordens, estavam cumprindo ordens, e gostaríamos de não ser obrigados a fazer isso. Foi extremamente respeitoso todo o grupo. E eu fui levado num opala branco, até o DOPS. No segundo caso, tive contato com um deles, que me esperava no portão de minha casa, e assim que cheguei me apontou um revólver, e usou esta expressão: "É polícia, vai nos acompanhar". Estranhei aquilo, achei um absurdo, que a polícia me aponte um revólver. Entre outras coisas eu nunca andei armado na minha vida, não cometi crimes, não tinha razão para aquilo. E eu disse: não vou coisa alguma, não é polícia. E, imediatamente, eu vi o revólver, forcei um pouco para tocar a campainha de minha casa, e já comecei a gritar por socorro. Infelizmente a rua é deserta, ninguém ouviu, mas ele se arroucou comigo, e eu percebi que duas outras pessoas vinham dos lados, consegui ver de relance, mas depois vi dentro do carro, que esses outros indivíduos tinham máscaras, de maneira que eu não saberia reconhecê-los. Só aquele que me apontou o revólver. Esses, evidentemente, não tiveram a delicadeza dos outros. Eles me forçaram a entrar no carro que logo parou na porta de minha casa, e o tempo todo fui mantido dentro do carro, com a cabeça abaixada, até que chegou a um terreno baldio. Fui arrancado do carro, e imediatamente começou um violento espancamento — chutes, socos, e depois foi que eu percebi que houve algum pontaco, perfurante e cartante, porque eu sangrei no braço, na perna. Enfim, fui sofrendo vários pontapés em toda a parte do corpo, até que um deles me acertou um soco muito violento, e eu caí. Ai eles se retiraram, foram embora. Mas é um dado que eu anotei e registrei no depoimento, que durante todo o tempo em que nós estivemos juntos eles não falaram, não me acusaram de nada, não me fizeram ameaças e isto me deu a impressão de uma ação profissional. Porque se fosse alguém que estivesse agindo por paixão política, me chingaria, faria acusações, mas, não. Não disseram coisa nenhuma. Apenas se limitaram a violentos espancamentos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E esta única pessoa que V. Ex<sup>a</sup> pode identificar, no segundo seqüestro: traços, se era bem-trajado, mal-trajado?

O SR. DALMO DALLARI — Era bem trajado, com uma aparência e idade, talvez, 35 a 40 anos, estatura mediana, forte, sem bigodes, lábios finos, e uma pessoa que fala quase sem abrir a boca.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E bom português?

O SR. DALMO DALLARI — Sim, falando português bem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com características de marginais?

O SR. ERASMO DIAS — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? Não posso deixar de solicitar de V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AIRTON SOARES — Eu só gostaria de terminar esta questãozinha, para poder dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, se não ficaria a mercê dos impulsos de V. Ex<sup>a</sup>, e eu tenho que concluir o meu raciocínio.

Eu perguntei das características, porque no primeiro caso, o automóvel que o levou, o transportou, não era

um automóvel oficial da polícia. V. Ex<sup>a</sup> não viu nenhum distico, nenhum tipo de emblema? Era um automóvel desses chamados "frios".

O SR. DALMO DALLARI — Não.

O SR. AIRTON SOARES — Isso no primeiro caso. No segundo caso V. Ex<sup>a</sup> foi transportado, também, por um automóvel. V. Ex<sup>a</sup> também não sabe, não havia também nenhum distico, era também um automóvel sem identificação.

O SR. DALMO DALLARI — Percebi que era um automóvel velho.

O SR. AIRTON SOARES — Os agentes que o seqüestraram no primeiro episódio não se identificaram como agentes, oficialmente, mostrando identidade e o mandato da autoridade encarregada.

O SR. DALMO DALLARI — Eu pedi a identificação, e um deles, à distância, mostrou uma coisa, um documento, mas não deu para que eu examinasse.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Então, a segunda coincidência é que não houve nenhuma identificação por parte dos seus agressores. Nem no primeiro, nem no segundo episódio?

A única distinção que V. Ex<sup>a</sup> faz entre os dois casos, no que diz respeito ao tratamento, é que uns foram gentis e educados, e outros foram agressivos, violentos?

O SR. DALMO DALLARI — É.

E que no primeiro caso, V. Ex<sup>a</sup> foi levado ao Departamento de Ordem Política e Social, e no segundo caso a um terreno baldio. Alguma coisa mais que V. Ex<sup>a</sup> possa trazer ao conhecimento dessa Comissão, que possa redundar em algum tipo de informação? Porque nós teremos ainda hoje, provavelmente, o depoimento da mais alta autoridade de segurança do Estado, "conhecida oficialmente", que é o Delegado Dr. Romeu Tuma, Delegado de carreira de São Paulo, já há muito tempo nos órgãos de segurança, principalmente no DOPS de São Paulo. Por isso, talvez essas indagações que faço possam servir, com suas respostas, para que o Delegado Romeu Tuma possa completar as informações que esta comissão exige para chegar a um bom termo.

Antes de fazer a próxima pergunta eu vou ouvir o meu colega Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Deputado Ayrton Soares, nós estamos chegando agora, ao longo do depoimento do Professor Dalmo Dallari, professor emérito de Direito. Numa parte do seu depoimento em que ele, de livre arbítrio, colocou no campo prático a teoricidade do problema, e agora, ante este tribunal de inquisição, ao lado de peritos no assunto, dois advogados, o nobre Deputado Modesto da Silveira e V. Ex<sup>a</sup>, está transformando isso aqui num inquérito policial em que V. Ex<sup>a</sup>, com uma sagacidade enorme, está melhor do que qualquer tipo de investigador que eu tenha tido nos 5 anos como Secretário de Segurança. Mas eu acho que o importante aqui é nós não perdermos de vista alguns pontos que me parecem essenciais. Eu perguntaria então, se me permite, a troca de que V. Ex<sup>a</sup> acha que alguém ou algum órgão de segurança seria levado a detê-lo ou seqüestrá-lo — use o termo que entender melhor dentro de uma premissa que eu acho deva ser esclarecida. Estava havendo um sério greve no ABC, greves essas de nítida infiltração comunista, declarada através da MR-8 das suas "convergências" as suas "libelus", os seus, PCBs de São Bernardo e outras tantas.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex<sup>a</sup> está me pedindo um aparte e quem tem que achar sou eu.

O SR. ERASMO DIAS — Mas V. Ex<sup>a</sup> vai deixar pelo menos que eu conclua o meu aparte.

O SR. AIRTON SOARES — Claro. Mas V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma pergunta a nosso convidado. É a mim ou ao nosso convidado?

O SR. ERASMO DIAS — Faço a pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, então. V. Ex<sup>a</sup> entende do assunto. Permita que eu diga aqui, nobre Deputado, advogado Airton Soares, onde V. Ex<sup>a</sup> está, de uma certa forma nós sabemos o que está por trás.

O SR. AIRTON SOARES — Pode dizer mais objetivamente o que está por trás?

O SR. ERASMO DIAS — V. Ex<sup>a</sup> sabe das suas ligações profissionais com todo o tipo de grupo esquerdista e até terrorista que tem esta Nação.

O SR. AIRTON SOARES — Informe, por favor, que tipo de relações são essas.

O SR. ERASMO DIAS — Em 1974, eu era Secretário de Segurança. O senhor compareceu como advogado...

O SR. AIRTON SOARES — Como advogado. Isso é uma ligação, Deputado Erasmo Dias?

O SR. ERASMO DIAS — Advogado dos elementos comunistas.

O SR. AIRTON SOARES — Como advogado, contratado para exercer o direito de defesa de comunista ou de quem quer que seja...

O SR. ERASMO DIAS — Comunista não tem direito de defesa.

O SR. AIRTON SOARES — Comunista não tem direito de defesa?

O SR. ERASMO DIAS — Para mim não tem. É por isso que nós não temos diálogo.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex<sup>a</sup> não me dá nem o direito de defesa...

O SR. ERASMO DIAS — O que aconteceu, ou pode ter acontecido, através de órgãos de segurança daquele tipo, é que pode ter sido feita uma série de investigações, e uma série de detenções e averiguações, por quem de direito, um órgão de segurança interno, e que — na minha opinião — erradamente teria sido arrolado o nobre advogado Dalmo Dallari e o nobre advogado José Carlos Dias. Das convívências com aquelas "libelús", "convivências" MR-8, ninguém tem letreiro na testa, se é ou não subversivo. De modo que é preciso indicar em que circunstâncias foram detidos, em que ocasião foram detidos, com que intenção foram detidos. Dá impressão aqui de uma grande galhofa, que elementos extremamente sérios e honestos, como o Professor Dalmo Dallari, tenham sido sadicamente, detidos e espancados por elementos energúmenos e fanáticos. Não é bem assim propriamente. Vamos colocar o problema como deve ter sido. Podem ter errado alguns órgãos de segurança, porque quando nós damos essas ordens quem as executa as vezes foge da nossa mão. Mas quer transformar tudo isso numa grande galhofa, sinceramente não há galhofa. Por trás disso tudo, havia um movimento comunista, perfeitamente identificado no ABC, detectado pelo II Exército, responsável, e que entendeu, não sei até que ponto ou em que circunstância, assumir o controle daquela situação. Se nesse ínterim foram praticadas algumas arbitrariedades, talvez possam ter ocorrido. Mas é preciso colocar o assunto nos seus devidos tempos. É preciso que fique registrado que dentro de um quadro geral, em que o Dr. Dalmo Dallari foi detido, havia um quadro maior, esse quadro político que faz parte desse contexto. Pergunta o Deputado Airton Soares, qual era o tipo do camarada, se tinha boca fina ou grossa, se era isso ou aquilo outro. Há esse quadro geral, é importante que fique registrado nos Anais do Congresso.

O SR. AIRTON SOARES — Sr. Presidente, ouço sempre com prazer os apertes do Deputado Erasmo Dias, porque eles são esclarecedores em muitas coisas. Principalmente, agora, que eu já sei, uma das possíveis causas da detenção do Professor Dalmo Dallari. Acho que todos entenderam bem que o Deputado falou do combate ao comunismo multinacional, que pelo ABC se meava a sua discórdia — os adjetivos eu não consigo usar. Então os órgãos de segurança teriam detido o Professor Dalmo Dallari, em função do que acontecia em São Paulo na área do ABC. O professor Dalmo Dallari teria sido sequestrado e levado para um terreno baldio em função do que acontecia no ABC. Sem dúvida nenhuma, Professor. Estamos diante de um fato eminentemente político que envolve V. Ex<sup>a</sup>. Não temos mais nenhuma dúvida depois do depoimento do Deputado Erasmo Dias, de que há motivações políticas claras e evidentes, nos dois casos que levaram V. Ex<sup>a</sup> a ser sequestrado. O Deputado Erasmo Dias coloca a esta Comissão uma questão — eu até procurei saber das ligações — ele chama às vezes de minoria — de parlamentares, deputados e personalidades, com grupos, etc., e com isso procura jogar em cima dos fatos uma espécie de cortina de fumaça, para que todos fiquem sob suspeição daqueles que ele imagina serem os donos da verdade neste País. Quero dizer, preliminarmente, Sr. Presidente, que não há ninguém mais interessado no afastamento dos militares do poder neste País do que eu, mas só acho que vamos conseguir isso quando tivermos todo o povo do nosso lado. Por isso, nunca me arrisquei a aventuras nem armadas, nem organizações partidárias, para demover esses militares da situação que ocupam indevidamente. Mas isso não vem ao caso, não é objeto de CPI, é o Deputado quem traz esses casos a esta CPI. Eu não os traria nunca. Fui elogiado no começo porque estava fazendo indagações com muito talento, e, no final, essas indagações são chamadas de galhofa. Eu não entendo; talvez S. Ex<sup>a</sup> possa esclarecer o comportamento contraditório neste momento. Ou as minhas indagações são pertinentes — e acho que S. Ex<sup>a</sup> não me advertiu de que não eram — ou estamos diante de uma galhofa. Mas por que me interessa saber que tipo físico sequestrou na primeira vez, que tipo físico sequestrou outra vez? Porque é óbvio. A partir dessas indagações, nós teremos oportunidade de requisitar fotografias dos órgãos de segurança, dos seus agentes, para que esta comissão possa verificar se por acaso algum tipo de informação coincide. Talvez tivéssemos do professor uma descrição clara de um tipo qualquer que essa Comissão pudesse investigar. É ou não é uma comissão de investigação? Vai ou não vai requisitar, se for pedido, fotos de quem quer que seja, de qualquer escaninho policial? Pode ou não pode fazer isso? Se é atendido ou não é outra história, mas que pode fazer pode.

Então, Sr. Presidente, são essas as razões que me levaram a detalhes sobre um tipo de sequestro e outro, para mostrar a semelhança de características. Isso incomodou o Deputado Erasmo Dias. Eu, evidentemente, sei que há toda uma ética de compromisso na comunidade de informações. Difícilmente qualquer outro, a não ser o Deputado Erasmo Dias, transmitiria tantas informações sobre essa comunidade como faz agora o Deputado Erasmo Dias na condição de Deputado. Porque esta ética assegura um compromisso entre todos. É por isso que a autoridade do DOPS, que não tinha prendido, também não podia liberar, porque estava sem saber de quem emanava a ordem. De minhas conclusões, em função do que eu vi e do que conheço, para inclusive possibilitar que esta Comissão, neste caso, possa seguir um caminho, é de que eu particularmente estou quase convencido de que a ordem de detenção, nos dois casos do Dr. Dalmo Dallari, veio do Comando do II Exército. Estou quase convencido disto. É evidente que não vou exigir aqui, tal como os ingleses onde o ônus da prova nem sempre cabe a quem afirma, porque o estado detém prerrogativas suficientes para impedir que esta prova seja feita. Mas vou colocar a

questão de que o fato de não submeterem os seus agentes, ao reconhecimento do Professor Dalmo Dallari, é um dado conclusivo que tenho para chegar a esta afirmação. Porque, se não houvesse ninguém ligado ao Comando de Segurança Interna — São Paulo; aos episódios de sequestro do Professor Dalmo Dallari, fatalmente os arquivos dos seus funcionários seriam franqueados a que o Professor Dalmo Dallari pudesse realizar o reconhecimento. E, evidentemente, o Professor não reconheceria nenhum. Mas ao Professor Dalmo Dallari foram dadas fotografias de criminosos comuns, que não têm esse talento.

Sr. Presidente, este o registro que faço, e vou encerrar, porque já abusei da tolerância de V. Ex<sup>a</sup>. Vou encerrar e registrar também que logo depois que oferecia ao Professor Dalmo Dallari algumas fotos de agentes paramilitares, que atuavam no ABC, para que ele pudesse realizar um reconhecimento, o meu escritório de advocacia foi atingido por disparos perpetrados por indivíduos, cujo inquérito realizado pelo DOPS também concluiu serem de autoria desconhecida. Relação direta e relação de causa e efeito; num dia entrego as fotos ao Dr. José Carlos Dias, advogado do Prof. Dalmo Dallari, para que as submetesse ao Prof. Dalmo Dallari que se convalencia ainda, naquela época, sem poder exercer direito, sem poder estar na plenitude da sua visão; entreguei fotos de agentes que haviam atuado na área de São Bernardo do Campo, sem identificação, reprimindo, paralelamente à polícia, verdadeiros organismos paramilitares, que o Coronel Erasmo Dias entende como sendo normais e naturais, e eu entendo como sendo aberrações e frutos de ditaduras. Entreguei ao Prof. Dalmo Dallari essas fotos. No dia seguinte, o meu escritório foi atingido por disparos que destruíram todos os vidros da frente de uma ala, atingindo internamente as duas salas do escritório; armas de calibre que não conheço e inquérito esse que não chegou a bom termo.

Esta relação para mim faz parte de minhas conclusões, porque se nada houvesse entre aqueles que eu exigia através de fotografias e o ato do sequestro praticado contra o Prof. Dalmo Dallari, evidentemente eu não seria vítima de nenhuma represália. Só houve represália porque se percebeu que por ali se podia chegar à autoria do sequestro. E é este o caminho que sugiro a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Consulto ao Senador Franco Montoro se deseja fazer alguma pergunta.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, boa parte das perguntas que eu havia arrolado já foram feitas, e acho que o debate foi esclarecedor.

Em poucos minutos, penso poder dar uma contribuição aos trabalhos da nossa Comissão, oferecendo aquilo que me parece ser três conclusões muito práticas, de resultados muito positivos, da presença do Prof. Dalmo Dallari, hoje, nesta Comissão. Conclusões que encaminho especialmente ao relator, e que dizem respeito a providências concretas que cabem perfeitamente dentro do âmbito desta Comissão.

A primeira, já objeto de um debate e de uma intervenção, é a apresentação de um projeto de lei em nossa legislação penal, independentemente do código que está sendo elaborado, para tipificação do crime de terrorismo e de desaparecimento. O Professor se dispõe a mandar a sua contribuição e devo dizer que pode ser uma das conclusões práticas desta Comissão. Só isto justificaria a presente Comissão.

Há um segundo problema que acho que acabe nos objetivos da Comissão. Foi apontado aqui, muito caracterizado, um caso de abuso de autoridade, de ação rigorosamente ilegal. Apurados esses fatos, a Comissão tem o dever de encaminhá-los ao Ministério Público, para que este promova a ação competente, apure os fatos. Não temos o poder de processar, mas temos que fazer essa representação como conclusão da Comissão. A autoridade indicada por S. Ex<sup>a</sup> com os fatos aí indicados, nos autorizam a essa representação.



A terceira conclusão, a mais grave, mais séria é mais fundamental, diz respeito ao famoso DOI-CODI. É evidente que quando o Prof. Dalmo Dallari foi levado ao DOPS e lá encontrou uma certa perplexidade, deu-se aquele fato — todos aqui reconhecem — que um poder mais alto se levanta, porque se alguém leva uma pessoa a uma repartição, evidente que a pessoa não é recebida, não é introduzida, se não foi por gente da repartição, foi por um poder mais alto.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão, nós tocamos num ponto fundamental da Comissão e do regime vigente. Acho que é em torno disso, com elevação, mas com a segurança, com a seriedade que o assunto exige, é que nós devemos propor, aliás, nos termos até da sugestão do Deputado Erasmo Dias, que se restaure o regime legal. As atividades policiais devem competir à Polícia, e ao Estado. Este órgão de força, colocado acima da Polícia, é um remanescente de uma situação da maior gravidade para o Brasil e para a nossa História. Os professores de Direito Constitucional estão hoje tornando patente um fato grave: o Brasil tem 160 anos de vida independente. Neste 160 anos, em 130 anos prevaleceu a lei, a ordem jurídica. Temos apenas 30 anos de interrupção de um regime de legalidade. E nestes 30 anos, mais da metade corre por conta dos atuais detentores do poder. A marca disto está num texto que divide as águas — é no ato institucional quando se diz: "é o poder e a força da Revolução que legítima o Congresso e não o Congresso que legitima o poder". Esta frase é falsa. Marca um retrocesso de 100 anos em nossa vida pública; marca a diferença entre o regime do arbítrio e o regime da lei. Aqueles que acham que, como têm a força, podem fazer o que querem, acima da lei, dos códigos e dos direitos humanos, estão levando o Brasil a uma situação de barbárie que é preciso denunciar.

O instrumento dessa barbárie está sendo este órgão oculto que nós encontramos, que eu encontrei no ABC. Vi tentarem prender um homem, numa perua parada, sem identificação. Queriam prender um operário. Fiz parar o carro que me conduzia e perguntei ao motorista de quem era aquele carro. Ele não sabia e disse: "Aquele senhor é que pode saber". E este senhor que estava ali, a paisana, tinha duas metralhadoras ao seu lado. Eu o tomei pelo pulso e disse: "Eu sou o Senador Franco Montoro. Identifique-me. O senhor se identifique. Quem é o senhor?" "Ele se acovardou, as metralhadoras desapareceram e a prisão não se efetuou. É um crime de barbaridade. É ilegalidade.

Acho, por isso, que a terceira conclusão, muito importante, é de que devemos, claramente, defender a tese que é de bom senso. A atividade policial cabe à Polícia. Esses órgãos estranhos de DOI-CODI têm que ser eliminados.

O SR. AIRTON SOARES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Para deixar registrado nesta CPI V. Ex<sup>a</sup> foi submetido a esse tipo de confronto com essas entidades paramilitares. Também eu, em São Bernardo do Campo, por ocasião de atenção do operário metalúrgico Osmar Mendonça, que foi preso dentro de uma igreja, estávamos tentando fazer com que ele pudesse ser preso legalmente, e procurávamos o Delegado do DOPS. Existiam 5 agentes paramilitares dentro da igreja, onde estavam, naquele momento, 15 mil pessoas, para tirar dali de dentro um dos líderes dos metalúrgicos. Veja o esquema de provocação evidente: 5 homens desarmados para tirar um líder, numa multidão de 15 mil pessoas que estavam dentro da igreja. Diante deste fato, procurei o Delegado do DOPS, e já que havia um mandado de prisão contra ele, eu gostaria que o DOPS o cumprisse. O Delegado era Olavo Reino. Quando voltava com o Delegado para o átrio da Igreja, de repente fomos interrompidos por um desses paramilitares que, de metralhadora na mão, nos ameaçava. O Delegado do DOPS retirou a sua carteira e disse: "Eu sou o Delegado do DOPS. Estou responsável por esta ação". O indivi-

duo de segurança afastou um pouco a metralhadora, olhou para os lados, estava cercado de outros indivíduos de segurança, e acabou afastando-se, permitindo que o Delegado e eu passássemos, para que o Delegado efetuasse uma detenção legal. Logo em seguida, pasme, nobre Senador, para que pudéssemos sair da Igreja, fomos protegidos pela PM e pelo DOPS, e colocados numa viatura do DOPS. Mas protegidos não dos operários metalúrgicos, porque estes estavam ali atendendo às nossas ponderações como advogados, que iam entregá-los ao DOPS, mas nos pretendo dos próprios organismos paramilitares que estavam ali; Chegamos à viatura do DOPS, e esta arrancou do local em velocidade nunca vista. E foi uma velocidade incrível que eu até temia pela minha segurança, mas não por medo dos operários, não com medo de ser interceptado por um comando de operários, mas sim, com uma preocupação de sermos interceptados por um desses comandos paralelos que atuavam na área.

Veja, nobre Senador, que é mais que grave, é gravíssimo, porque há até uma discordância no que diz respeito às formas de repressão entre o DEOPS e essas outras entidades.

O SR. FRANCO MONTORO (inaudível) aquilo que dentro do seu depoimento representa a grande contribuição que eu agradeço certamente em nome de todos os membros da Comissão.

O SR. DALMO DALLARI — Acho que está bem precisa a colocação de V. Ex<sup>a</sup>, e, como já disse, vou fazer a remessa do projeto, sabendo, evidentemente, que é apenas uma sugestão e que naturalmente outros serão recebidos também, além da contribuição dos ilustres membros do Congresso Nacional, para que nós tenhamos uma lei o quanto possível perfeita.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, Professor Dalmo Dallari:

Em virtude do adiantado da hora eu vou me permitir — e sei que também o valor de V. Ex<sup>a</sup> dispensa toda e qualquer adjetivação que eu poderia fazer neste instante, inclusive me penitenciar de não ter sido aluno de V. Ex<sup>a</sup> Teria sido uma honra para mim.

Ouvi com muita atenção, eu diria mesmo, a conferência que V. Ex<sup>a</sup> com tanto brilho fez a respeito do terrorismo a nível nacional, internacional. Peço vênia a V. Ex<sup>a</sup>, mas eu não poderia deixar que V. Ex<sup>a</sup> saísse daqui com uma indagação que ficou presa em mim e também foi objeto até de um comentário do Deputado Erasmo Dias comigo aqui, a boca pequena.

V. Ex<sup>a</sup> qualificou o terrorismo no Brasil, se não estou enganado, de inteiramente diferente de todo o terrorismo que acontece pelo mundo, e enfatizou muito aquela organização terrorista alemã, de Baader-Meinhof. Depois, não sei se foi V. Ex<sup>a</sup> ou algum interpelante da Oposição que atribuiu à falta de punição ao chamado terrorismo que hipoteticamente e não provavelmente se admite ser de direita, nos casos mais recentes, que seria a falta de punição, a falta de apuração. São duas perguntas dentro de uma.

Primeiro, eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se nas organizações de terrorismo da Alemanha, Baader-Meinhof, ou nas japonesas ou americanas, se os criminosos, os que praticam terrorismo, quando as autoridades são definidas, são presos, são penalizados, eles têm sido anistiados? Essa a primeira pergunta que faria a V. Ex<sup>a</sup> E se algum elemento do Baader-Meinhof foi anistiado após ter praticado crime de terrorismo?

Porque, só *en passant*, eu diria que aqui no Brasil — não vou responder V. Ex<sup>a</sup> — mas, dentro do que penso em função da anistia válida sobre certos pontos de vista para preso político, pessoas que divergiam do regime, fora do terrorismo, para essas perfeitamente válidas.

Mas aconteceu no Brasil um fato que parece que diferencia realmente o terrorismo no Brasil do terrorismo lá

na Alemanha ou em outros países; é que os terroristas aqui no Brasil foram trocados por embaixadores, foram exilados, voltaram, foram anistiados e passaram a ser intelectuais, escritores de *best seller*. Isto me parece, de certo modo um estímulo. V. Ex<sup>a</sup> que é muito mais categorizado do que o seu modesto interpelante.

E outro é este aspecto, que por terem sido anistiados por falta de uma punição mais severa, os terroristas de direita se sentem protegidos porque ontem os terroristas de esquerda mataram militares, assassinaram homens em porta de quartel, tomaram armas de sentinelas, roubaram armas, invadiram este Brasil agora praticando guerrilhas, e os que não foram mortos foram anistiados e depois se transformaram em escritores.

E, ao final, professor, a modesta e humilde homenagem que eu prestaria a V. Ex<sup>a</sup>, sem adjetivação nenhuma, é que neste processo kafkiano de que V. Ex<sup>a</sup> foi vítima, foi envolvido, lamentavelmente, realmente dolorosamente, o meu voto humilde a minha prece a Deus, para que, pelo amor de Deus, não seqüestrem V. Ex<sup>a</sup> pela terceira vez, porque um homem do valor intelectual de V. Ex<sup>a</sup>, não sei as posições ideológicas de V. Ex<sup>a</sup> e mesmo que as soubesse, V. Ex<sup>a</sup> podia ter as funções ideológicas mais contrárias às minhas ou ao regime, na verdade, um homem que seqüestra V. Ex<sup>a</sup> é um covarde, um bárbaro, um primitivo. Enfim, minhas preces a Deus para que V. Ex<sup>a</sup> jamais seja alvo de outro seqüestro, porque o 2º já dá para se admitir dentro de um processo kafkiano poderá dar-se o terceiro.

As minhas preces, a minha modesta e humilde homenagem a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DALMO DALLARI — Eu fico muito grato a V. Ex<sup>a</sup> e também peço a Deus que ouça as preces de V. Ex<sup>a</sup>, que são iguais às minhas, porque realmente é uma coisa que eu não desejo que aconteça a ninguém, e acho que atos desta natureza são uma agressão à dignidade humana e a dignidade de todos os seres humanos, e tenho a convicção que todos nós perdemos quando alguém é agredido na sua dignidade. É a humanidade que se degrada. Fico grato à solidariedade de V. Ex<sup>a</sup>

No tocante ao problema baader meinhof, eu realmente fiz várias referências ao baader meinhof, por causa da notoriedade que o grupo teve, inclusive pela intensidade de ação. O baader meinhof atuou durante bastante tempo, cometeu crimes de extrema violência e, posteriormente, se verificou que dentro da prisão os líderes do baader meinhof continuavam comandando ações de violência. Os integrantes do Baader Meinhof morreram todos na prisão. Estavam em prisões diferentes e morreram por suicídio.

O SR. NEY FERREIRA — Dizem que de maneira misteriosa.

O SR. DALMO DALLARE — De maneira misteriosa, e na própria Alemanha se levantou a hipótese de se verificar se eram suicídios reais ou não. Não houve realmente alguém que se interessasse muito pela investigação. Talvez não fosse conveniente investigar muito, havia um consenso de que era um grupo delirante, perigoso, que não convinha à Alemanha, e então tudo se passou como se houvesse o suicídio. Então, dessa maneira acabou o baader meinhof.

Quanto ao outro aspecto que V. Ex<sup>a</sup> pondera, se eventualmente a anistia concedida anteriormente pode ter influído para o encorajamento de ações terroristas, eu admito que pode. Eu acho que isso pode eventualmente ocorrer, de alguém achar isso. Bem, se o nosso caso é anistia, eu também vou ser anistiado. Então, vou cometer meus atos e depois me anistiam.

Agora, acho que é muito importante, que sem qualquer conotação política, nós façamos a condenação do terrorista. O terrorismo é uma agressão a pessoa humana. Então, seja qual for a cor política do agressor, ele é um criminoso que deve ser punido.

E vou mais adiante, dizendo que quando faço a sugestão de um aperfeiçoamento da lei, aperfeiçoamento que se faz agora, isto evidentemente não visa ninguém em

particular, a uma corrente política particular, porque é a lei que será estabelecida de certo modo.

Então, todos aqueles, seja qual for a posição política, cometerem o ato de terrorismo, serão punidos conforme essa lei, não importa se de direita, se de esquerda, ou motivação qualquer.

Então, acho que pode ter havido certa influência, como também estou convencido de que existe entre os terroristas a convicção de que são impunes, de que são imunes a lei. Isto também me parece negativo.

No meu entender, uma posição decidida das autoridades, mandando investigar, punindo a quem for culpado, teria um efeito muito salutar no sentido de desencorajar qualquer ação de terrorismo, inclusive eliminando a hipótese que alguém queira, eventualmente, num gesto de absoluta insanidade, queira fazer uma contabilidade, queira se vingar, se me ofendem eu ofendo também, eu dou o troco. Por este caminho, nós jamais chegaremos a uma situação de harmonia, a uma situação de paz. Acho que nós todos devemos colocar num plano muito alto, inclusive para a valorização do Brasil, do povo brasileiro como povo, fazendo uma demonstração do nosso amadurecimento. E entendo que o respeito pela pessoa humana é o primeiro índice para demonstrar o efetivo progresso dos seres humanos.

O SR. AIRTON SOARES — Agradeço. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra, ainda, o ilustre relator, o Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Professor, eu volto rapidamente ainda para obter um esclarecimento. Os Congressistas da Oposição, ao mencionar o primeiro fato acontecido com V. Ex<sup>a</sup>, uma hora eles chamavam detenção, outra hora chamavam seqüestro. Foi seqüestrado, para o DOPS, e depois foi detenção pelo DOPS. Parece-me, eu que não sou jurista, que há uma diferença entre detenção e seqüestro. E também me parece que o primeiro fato que aconteceu com V. Ex<sup>a</sup> foi uma detenção, arbitrária ou não, não me cabe julgar, e que não tem a gravidade da outra, que realmente era um seqüestro. Então, era essa a pergunta que faria a V. Ex<sup>a</sup> E o ilustre Deputado Euclides Scalco, quando justificou essa CPI, ele e o Senador Franco Montoro foram os autores dessa CPI, ele, justificando a presença de V. Ex<sup>a</sup> pôs aqui: "3) Seqüestro, agressão, entre os fatos que justificavam a CPI, "seqüestro, agressão física e roubo de que foi vítima o Sr. Dalmo Dallari." Então, este roubo, para não ficar dúvida, se ele aconteceu e quando foi?

O SR. DALMO DALLARI — Foi na segunda ocorrência, durante o trajeto, quando me levavam para o terreno baldio, onde fui espancado. Tiraram o meu relógio, aliança, tiraram os meus óculos e enfiaram a mão nos meus bolsos, tiraram a carteira, inclusive a carteira da Ordem dos Advogados.

O SR. ITALO CONTI — E quanto ao seqüestro e detenção? Parece-me que a primeira foi detenção e a segunda o seqüestro, que é o mais grave.

SR. DALMO DALLARI — Eu acho, nobre Deputado, que a detenção não dispensa o policial de se identificar. Ele pode eventualmente ter uma suspeita, pode haver uma situação que sugira uma ação delituosa. Então, ele detém a pessoa para averiguação. Mas ele se identifica, e assim que chega à repartição policial, a primeira providência é o esclarecimento, é a identificação, e inclusive a informação ao detido a respeito do motivo da detenção. Como não houve nada disso, esclarecimento dos policiais...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ordem escrita.

O SR. DALMO DALLARI — ...não houve um esclarecimento quanto ao motivo. Bem ao contrário, as pró-

prias autoridades disseram que não sabiam o motivo, então isto me dá a característica de seqüestro.

O SR. AIRTON SOARES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DALMO DALLARI — Pois não.

O SR. AIRTON SOARES — Queria só lembrar a V. Ex<sup>a</sup> que o Deputado, um colega nosso, Genival Tourinho, também sofreu um roubo, aqui perto do aeroporto de Brasília. Ia indo com o seu automóvel para pegar um avião, quando alguém atirou em um dos pneus, com habil pontaria, e depois algumas pessoas muito fortes e armadas também furtaram o Deputado Genival Tourinho, levando dele uma quantia que estava em uma bolsa ou numa pasta. Esses roubos também têm atingido Deputados de Oposição, principalmente quando eles denunciam aqui, nesta Casa, ou em discursos que fazem, ligações de autoridades militares com atividades terroristas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Chegamos assim ao final da primeira parte da nossa reunião. Os agradecimentos da Presidência ao ilustre professor Dalmo Dallari que, atendendo ao nosso convite, trouxe uma estimável colaboração à nossa CPI. Através do decorrer das perguntas que lhe foram formuladas, por sua maneira franca, honesta, sincera, enriqueceu os trabalhos desta manhã, que servirão, sem dúvida nenhuma, de valiosos subsídios a nossa CPI.

Quero lembrar aos ilustres membros desta Comissão que se encontra na Casa, aguardando a hora para a segunda parte da nossa reunião, que se dará logo em seguida a esta, o Dr. Romeu Tuma. Vou suspender a sessão, por breves minutos, apenas para poder acompanhar o professor Dalmo Dallari, e, ao mesmo tempo, solicitar e trazer à nossa reunião o Dr. Romeu Tuma, para nós prosseguirmos os nossos trabalhos.

Está suspensa a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Havendo número legal, declaro reabertos os nossos trabalhos.

De acordo com o nosso roteiro ouvimos hoje pela manhã o ilustre Professor Dalmo Dallari. Agora temos a honra de ter entre nós o ilustre Dr. Romeu Tuma.

Antes de passar a palavra ao nosso ilustre convidado, quero dar conhecimento à Casa, já que pela manhã falei sobre o ofício que endereçamos à 3ª Auditoria do Exército, de que recebemos do Juiz Auditor, Dr. Edmundo Franco de Oliveira, o seguinte Ofício:

"Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1981

Ofício nº 509

Ao Exmº Senhor

Senador Antônio Mendes Canale

Presidente da CPI Mista dos Atentados Terroristas

Senado Federal

Brasília (DF)

Senhor Senador,

Com os cumprimentos deste Juízo, queremos acusar o recebimento do Ofício nº 46/81-CPMIAT, firmado por Vossa Excelência.

Ao fazê-lo, cumpre-nos levar ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> que os Autos do IPM, relacionados com os fatos ocorridos no Riocentro, já não mais se encontram nesta Auditoria.

Outrossim, informamos a V. Ex<sup>a</sup> que os referidos autos, de acordo com a lei, foram encaminhados ao Exmº Senhor Auditor-Corregedor da Justiça Militar, aí, em Brasília.

Sendo o que se nos oferece para o presente, valemos do ensejo para manifestar a V. Ex<sup>a</sup>, nossos votos de respeito e consideração.

Edmundo Franca de Oliveira, Juiz Auditor."

Assim é que a Presidência vai adotar as providências no sentido de oficiar o Sr. Auditor-Corregedor da Jus-

tiça Militar em Brasília solicitando as mesmas providências.

Passando a palavra ao ilustre convidado, Dr. Romeu Tuma, pediremos a S. S<sup>a</sup> que por obséquio lesse o seu compromisso oral.

O SR. ROMÉU TUMA — "Faço, sob a palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e do que me for perguntado."

Inicialmente gostaria de agradecer à Comissão a oportunidade de aqui estar presente e esclarecer fatos que me forem perguntados pela douta Comissão.

Gostaria de ler o meu pequeno depoimento para depois, posteriormente, colocar-me à disposição de V. Ex<sup>ts</sup>

## I — INTRODUÇÃO

A ação terrorista é uma manifestação de patologia psíquica. O ato de infundir o pavor, de agredir ao desconhecido e ao inocente, de atacar pelas costas ou de forma dissimulada, é resultado de trauma e de desordem mental.

Encontramos, na própria história, a prova de que o terrorismo é um instrumento de ordem perversa e que pode ser utilizado por qualquer corrente radical.

A doutrina de Georges Sorel, que, no começo do século, organizou, na França, o denominado anarcossindicalismo tanto foi usada pelo fascismo de Mussolini, que o elegeu como seu mestre, quanto pela revolução bolchevique que assimilou as suas lições de violência política.

Ainda hoje, os adeptos neo-anarquistas das posições extra-parlamentares são projeções do perfil não político, mas psíquico de Georges Sorel. Ele fora um desajustado que empreendera, por si só, uma revolução, renegando a estrutura partidária do socialismo e formando seu próprio movimento, baseado na inspiração mística das massas, nas greves e no terror.

Antes de Georges Sorel, encontramos, na História, outras manifestações do terror. A primeira delas, em 1537, quando o grão-duque de Florença, Alessandro, um filho bastardo de Lorenzo II, foi assassinado por seu primo Lorenzino a pretexto de disputas políticas. O assassino ficou conhecido pela produção de uma obra — denominada "Apologia" — que foi o primeiro tratado eloquente de terrorismo político.

Depois disso, na Revolução Francesa, encontram-se os períodos do chamado "terror branco", comandados por contra-revolucionários realistas do sudeste da França. Os compêndios relatam que jacobinos, republicanos, compradores de bens nacionais e sacerdotes foram perseguidos por aventureiros que agiam em nome da causa realista e que promoveram os tristemente célebres massacres de Lião, Terascon, Aix, Marselha, Nîmes e Toulon.

Na metade do século XIX, uma outra teoria terrorista foi formulada por Mikhail Bekunin, um oficial russo de artilharia de origem nobre e que, por seu comportamento complexo, deixou o exército e exilou-se em Paris, em 1842. Depois, voltou a seu país, onde esteve preso até 1867, quando fugiu da Sibéria. Aderindo à I Internacional Comunista, foi fundar, em Nápoles, a seção italiana do movimento. Em 1872, rompeu com a I Internacional e com Marx e escreveu "O Estado e Anarquia", criando as diretrizes do anarquismo violento, favorável à supressão do Estado.

Não se pode negar, pelos dados estatísticos de que dispomos, que a ação terrorista tem sido explorada pelos radicais de esquerda. Isso não quer dizer que só essa versão, por razões numéricas, deva ser combatida. Qualquer ato de terror é condenável e deve ser punido, pois é manifestação anti-social e anti-humanidade.

Não seria demasiado dizer, também, que o agente terrorista pode praticar a violência pela violência, sem preocupação de afrontar a ordem social ou o regime político. Nesse caso, ele não é adepto desta ou daquela



doutrina política, ideológica ou econômica. O que lhe vale ou o que o estimula — às vezes, inclusive, por espírito de imitação — é a disseminação do pavor para atender doentios anseios de seu infra-ego ou às distorções de sua personalidade.

## II — O TERRORISMO COMO TÁTICA DE EXPANSÃO COMUNISTA

A doutrina marxista ensina que o socialismo seria alcançado por meio da tomada do poder pela classe trabalhadora. Lênine ampliou a teoria para mostrar que a classe trabalhadora só poderia conseguir poder político se se representasse por um grupo compacto e disciplinado de revolucionários profissionais, capazes de guiar a violência da massa. Com esta teoria, os bolchevistas tomaram o poder na Rússia, em 1917.

Para que o comunismo se estabeleça num país, o governo vigente deve ser afastado. Para conseguir isto, os comunistas precisam estar prontos a usar qualquer método. "É absolutamente necessário, escreveu Lênine, que todos os partidos comunistas combinem sistematicamente o trabalho legal com o ilegal, a organização legal com a ilegal". A sabotagem, o assassinio e a revolta armada justificam-se quando se trata de substituir o governo existente por um governo comunista. E nesse processo os comunistas usam toda espécie de esforços econômicos e ódios nacionais, assim como qualquer organização ou movimento que lhes possam ser úteis.

Os comunistas também assimilaram, adaptaram e aperfeiçoaram a doutrina expansionista de Trotsky, que até hoje utilizam de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada país ou região.

Tal doutrina divide-se em cinco fases, a primeira das quais não se enquadra neste breve estudo, dado seu caráter estritamente político de tomada do poder.

Na segunda fase — a *subversão* — propõe-se a criar um clima pré-revolucionário através de greves, sabotagens, manifestações, desordens de rua e intensifica-se a propaganda para semear a desordem e a dúvida no espírito dos partidários do poder a abater, provocar sua desunião, sua desmoralização, seu derrotismo. Pelos bastidores, os serviços públicos são penetrados, minados por agentes que se pretendem leais ao regime, que se infiltram e se aproximam o mais perto possível das alavancas de comando, a menos — e isso é o mais eficaz — que um governo dito de união nacional permita a comunistas conhecidos ou a simpatizantes notórios ocupar post-chaves, principalmente na polícia e no exército.

A terceira fase da guerra revolucionária, segundo Trotsky, é a *guerrilha*. O partido é bastante forte para atacar não apenas os policiais, mas também os soldados: emboscadas, golpes de mão, sabotagens, atentados, terrorismo urbano e guerrilheiros nas montanhas e nas florestas. Mesmo que essas importunações não ataquem o exército de frente, elas podem assegurar o sucesso, desencorajando o poder público.

A quarta fase é a *insurreição*. Havendo os rebeldes libertado zonas bastante grandes para lhes servir de refúgio e de reduto, assim como de base de partida; instalado lá um governo de aparência legal, que lhes consegue um prestígio internacional; levantado um exército regular; preparado o terreno político nas regiões a conquistar pela instalação das "hierarquias paralelas", espécie de administrações secretas que clandestinamente arrancaram os funcionários oficiais o controle das populações, eles passam ao ataque. O primeiro sucesso espetacular pode trazer a decisão.

Por fim, se isso não basta, quando o adversário estiver fisicamente bastante desgastado e moralmente batido, começará a quinta e última fase, batizada de "*contra-ofensiva geral*". O tipo mais célebre, segundo Nord e Bergier é o fim da "Longa Marcha", de Mao Tsé-tung, expulsando Chiang Kai-shek da China, em 1949.

Na doutrina de Trotsky, o terrorismo representaria mais de perto a terceira etapa, a da guerrilha, mas sua fase inicial confunde-se já com as ações subversivas antecedentes e estende-se ainda à fase da insurreição, porque, embora em tese distintas e sucessivas, na prática pode ocorrer superposição, concomitância ou mesmo retomadas de etapas, conforme se desenvolvam os planos comunistas.

## III — A EXPANSÃO COMUNISTA

A natureza agressiva do comunismo internacional, relata Richard Ketchum, tornou-se clara em 1919, quando os bolchevistas chamaram a Moscou os líderes e simpatizantes comunistas de todo o mundo. Ali, no Segundo Congresso da Terceira Internacional, Lênine esboçou o programa geral da revolução mundial, que não tinha precedente na história e que permaneceu sem modificações nos anos subsequentes.

Para dirigir e coordenar o movimento de derrubada dos governos do mundo, estabeleceu-se uma autoridade suprema — a Internacional Comunista (Comintern). Em teoria, a política do Comintern era traçada por seu Congresso Mundial, onde os partidos comunistas de todos os países tinham igual direito de participação. Mas, desde o início, o Comintern foi completamente dominado pelos russos, cujo prestígio como representantes do único país comunista existente permitiu-lhes assumir a liderança.

O ataque nazista à União Soviética, em 1941, exigiu a imediata mudança na estratégia e na tática dos comunistas. Para provar suas boas intenções aos novos aliados ocidentais, Moscou dissolveu o Comintern, em 1943.

O fim da guerra encontrou enorme destruição econômica e o caos social em muitos países, e os comunistas, explorando essa situação com brilhantes promessas de uma vida melhor para todos os que seguissem a bandeira vermelha, lançaram-se novamente ao trabalho de expandir o comunismo internacional. Em 1947, o Bureau Comunista de Informações (Cominform) foi criado para tomar o lugar do extinto Comintern. Usando a estratégia e a tática elaboradas pelo Comintern, em 1954 o movimento comunista internacional tinha absorvido os povos outrora livres da Alemanha Oriental, da Tchecoslováquia, da Hungria, da Polônia, da România, da Bulgária, da Albânia e outros.

A partir de então a Cortina de Ferro ampliou, à custa das formas violentas expostas, uma série de outras nações da Ásia, da Europa, do Oriente Médio e da África.

Alguns povos tentaram — todos em vão, diga-se de passagem — livrar-se do jugo comunista, desencantados com as promessas feitas ou insuportavelmente cansados da opressão sofrida.

Em junho de 1953, em Berlim Oriental e em centenas de outras cidades, dois milhões de alemães enfrentaram praticamente desarmados as divisões blindadas comunistas. Foi uma carnificina!

Três anos mais tarde, em outubro de 1956, foi a vez da Hungria tentar a libertação. Durante cinco dias de batalhas violentas e tragédias atroz, Budapeste foi praticamente esmagada e destruída, somando a dezenas de milhares os húngaros mortos ou executados.

Em agosto de 1968, foi a vez da Tchecoslováquia levantar-se contra a opressão comunista. O massacre de Praga ainda está bem vivo em nossas recordações!

A investida comunista no Continente Americano, após uma frustrada tentativa na Guatemala, em 1954, encontrou sucesso com Fidel Castro.

Foi em Cuba que se efetuou a prova de força decisiva do terrorismo e da guerra revolucionária nas Américas.

Após dois anos de luta contra o governo do ditador Fulgencio Batista, Castro consegue solapá-lo graças às ações de guerrilha, ao terrorismo nas cidades, aos incêndios de colheitas, às promessas de partilha de terras aos

camponeses e ao despertar do nacionalismo nos estudantes pelo ódio aos "gringos".

Após a fuga de Batista, em 1º de janeiro de 1959, Fidel Castro assume o poder em Cuba e transforma-se na primeira cabeça de ponte real do comunismo no Novo Mundo, contando com o apoio de seu irmão Raul Castro e de seu lugar-tenente Ernesto "Che" Guevara.

A partir, então, da década de 60 é que, através do enclave cubano, o expansionismo comunista enceta suas efetivas tentativas de envolvimento de outras nações americanas, entre as quais o Brasil.

## IV — O TERRORISMO NO BRASIL

Em fins de 1960 e começo de 1961, surgem no Brasil os primeiros grupos influenciados pelo modelo cubano "do assalto ao poder político". Trata-se da eclosão de pequenas colunas guerrilheiras disseminadas em regiões estratégicas (militar, econômica e socialmente) do país. A sua forma de ação era pragmática e seus objetivos podem ser resumidos na seguinte frase: "sua atuação persistente e audaciosa desmoralizaria as forças institucionais, como criaria o caos político e econômico, levando a população a engrossar suas fileiras, favorecendo-lhes o assalto final do poder".

Tais grupos chegaram a ensaiar algumas tentativas, que não se firmavam devido a três causas: *primeira*, a situação política da época não lhes estimulava à ofensiva; *segunda*, os comunistas da linha russa, que pregavam a tomada do poder por vias pacíficas, eram a tendência dominante nas esquerdas e neutralizavam — em parte — o crescimento dos grupos filo-cubanos; e, *terceira*, havia muita desorganização e corrupção financeira entre os simpatizantes de Cuba, o que solapava internamente o seu desenvolvimento.

As organizações mais atuantes, nessa época, eram constituídas por frações de brisolismo, do movimento de Francisco Julião e a "Organização Revolucionária Marxista", de sigla POLOP ou P.O. (Política Operária).

Após a Revolução de 31 de março de 1964, embora sofressem várias baixas em suas fileiras, os grupos filo-cubanos passaram a encarar com maior sofreguidão a necessidade de concretizar sua plataforma de ação. Acreditavam que o clima político amadurecia as "condições objetivas" para o lançamento de focos insurrecionais-guerrilheiros. Acrescente-se a isto a derrota do PCB (linha russa) diante do 31 de março, que acirrou o espírito revanchista dos grupos e indivíduos mais exaltados dando alguns argumentos àqueles que combatiam a "linha pacífica".

Algumas tentativas de organizar um movimento armado foram feitas entre 1964 e 1967 porém sem nenhum resultado. A esquerda "guerrilheira" apenas ameaçava "entrar em campo", mas ainda carecia de "condições subjetivas" ou seja, de organização. Nesse sentido tem grande importância o acirramento da luta interna do PCB ocorrida entre 1967 e início de 1968. Esta luta que no início girava apenas em torno da disputa de cargos no Comitê Central do PCB espalhou-se até às bases do "Partidão" e assumiu ares de luta ideológica.

A seguir, a esquerda brasileira evoluiu para um impasse que teve seu ponto culminante em 1967 quando no município de Campinas reuniram-se altos próceres do PCB. O Conclave durou aproximadamente uma semana e contou com a presença da elite comunista a saber, LUIZ CARLOS PRESTES, CARLOS MARIGHELA, JOAQUIM CÂMARA FERREIRA e outros.

Nessa ocasião Carlos Marighella colocou em votação a proposição alusiva à linha de conduta a ser seguida pelo Partido, propugnando pela adoção da VIOLENCIA e da LUTA ARMADA, como únicos meios aptos à tomada do poder, o que seria possível com a disseminação das guerrilhas rural e urbana.

Vitoriosa a proposição de Marighela, praticamente vinha a lume a "AÇÃO LIBERTADORA NACIONAL — ALN" primeiro passo para o estabelecimento de uma Frente Única das Esquerdas Radicais.

A "ALN" surgiu com o escopo único da derrubada da estrutura sócio-política vigente e sua consequente substituição por outra de linha marxista-leninista.

Em julho de 1967, realizou-se em Cuba mais uma Conferência da Organização Latino-Americana de Solidariedade (OLAS). Dentre os convidados estava Carlos Marighela que pretendia representar oficialmente o Partido Comunista Brasileiro, mas o Comitê Central do PCB enviava mensagem ao PC Cubano, informando que Marighela não representava o Partido. Marighela retruca dizendo abertamente que rompe com o PCB, repudiando a liderança de Luiz Carlos Prestes e envia a seus prosélitos as chamadas "Cartas de Havana" proclamando: "O que há entre minha posição e a do Comitê Central é uma profunda divergência política e ideológica. O Comitê está com a OLAS e afastou-se da revolução cubana. Eu estou a favor da OLAS e me considero integrado na Revolução Latino-Americana, da qual a Revolução Cubana é pioneira. A minha presença é para simbolizar que *no Brasil o dever de todo revolucionário é fazer revolução*".

#### Linhas Trotskistas

No Brasil, as principais organizações trotskistas correspondem ao POC — Partido Operário Comunista, fundado em 1967 por uma parte dissidente da POLOP e diversos elementos do PCB. As bases fundamentais do POC podem ser definidas assim: Caráter socialista, papel de vanguarda do proletariado em aliança com os trabalhadores urbanos e rurais, deflagração do aparato repressivo do Estado, tomado do poder pela insurreição urbana e fundamentalmente a necessidade de um Partido Revolucionário capaz de integrar as diferentes frentes e as diferentes formas de luta dentro de um programa e de uma estratégia única para o Socialismo.

Partido Operário Revolucionário (trotskistas) PORT — No Brasil os membros do PORT atuam mais freqüentemente no Nordeste, São Paulo e Rio de Janeiro. Dizem-se partidários do ponto-de-vista teórico da *Violência para Solução dos Problemas Sociais*, que em qualquer instância sempre refletem os antagonismos da luta de classes entre a burguesia e o proletariado; finalmente destacamos a *Fração Bolchevique Trotskista*, de origem recente e pouco conhecida, para quem antes de tudo, deve-se reconstruir o movimento operário a fim de constituir uma vanguarda sindical, que afinal de contas proporcionará uma "frente única" na direção do proletariado, pois, a hegemonia do proletariado na luta de classes é um princípio que não se discute.

#### Ação Popular — AP

Esta matriz de subversão surgiu em 1960 e é originária de agrupamentos católicos, tais como a JUC — Juventude Universitária e a JEC — Juventude Estudantil Católica, das quais foi inicialmente um instrumento de ação política.

Rapidamente a AP firmou-se no cenário político nacional como uma das forças subversivas mais atuantes.

A AP optava por uma política de preparação revolucionária, consistindo numa mobilização do povo, na base de desenvolvimento de seus níveis de consciência e organização firmando esta mobilização numa luta contra a dupla dominação capitalista (internacional e nacional) e feudal.

Como a maioria dos grupos esquerdistas a AP viveu períodos de crises internas que provocaram o surgimento de inúmeras tendências. Essas tendências culminaram com os chamados "rompimentos" de onde surgiram as mais variadas correntes entre as quais a *foquista* e a

*maoista*. A primeira era partidária das posições cubanas expostas nos livros de Régis Debray. Dessa corrente saíram vários elementos que participaram ativamente das atividades terroristas. A segunda se preserva dentro da organização determinando a política a ser seguida pela Ação Popular.

À Ação Popular — AP e grupos "trotskistas" (PORT, POC e Fração Bolchevique) não chegaram a gerar "Jevas" de militantes que formassem grupos terroristas. Contudo, eles formaram militantes que, isoladamente abandonaram essas organizações para se filiarem a grupos terroristas já existentes.

#### As Dissidências do Partido Comunista

Surgiram por volta de 1966, como resultado da luta interna iniciada em 1964 dentro do Partido Comunista (linha russa). Com a proximidade do VI Congresso do Partido (realizado em fins de 1967) passa a existir a necessidade de estender essa luta até as bases, com a finalidade de ganhar adeptos às conferências preparatórias do referido Congresso.

Formam-se então as Dissidências do PC que se dividiam em três tendências principais, a que já nos referimos acima: a tendência marighelista, a corrente e a dissidência estudantil. As Dissidências do PCB duraram até fins de 1967, sendo que a dissidência estudantil manteve seu nome até 1968, mesmo a despeito de já se encontrar desligada orgânica e ideologicamente do Partido. Esse grupo de estudantes só veio dissolver-se como tal, quando do grande de seus militantes se filiaram a VAR-Palmares e outros fundaram a MOELN — Movimento de Organização do Exército de Libertação Nacional.

#### Agrupamento Comunista

Grupo fundado em fins de 1967 por iniciativa de Carlos Marighela quando voltou de Cuba aonde havia ido participar, como observador, da Conferência da OLAS.

Marighela, que era figura de proa da Dissidência do PC em São Paulo, transformou sua viagem a Cuba num ato de rebeldia contra o Comitê Central do Partido. Ele não pediu licença ao "CC" para fazer essa viagem e justificou-se através da "Carta de Havana" onde lançou uma frase que se tornou conhecida nos meios esquerdistas: "O revolucionário não pede a ninguém para fazer revolução".

Ao voltar de Cuba, Marighela lançou um documento dirigido aos seus companheiros de dissidência fundando o *Agrupamento Comunista*.

O Agrupamento Comunista funcionou até fins de 1968, tendo como palco de sua atuação a Cidade de São Paulo. No final de 1968 os militantes do Agrupamento dissolveram esse grupo e fundaram a ALN — Aliança Libertadora Nacional.

#### ALN — Aliança Libertadora Nacional

A ALN fundada em 1968 pelos militantes do Agrupamento Comunista nada mais era do que a continuação desse grupo, porém com outra organização. Marighela diversificou os campos de atuação de seu grupo em vários setores (urbanos e rurais) e departamentos (logístico, recrutamento e inteligência).

A ALN visava também unificar todos os grupos terroristas, colocando-os sob a sua liderança.

A Aliança Libertadora Nacional atuou até meados de 1970. Seu período mais agressivo foi o ano de 1969, quando começou a decair em decorrência da morte de Marighela e dos golpes que lhe foram assestados pelos Órgãos de Segurança.

Foi um dos grupos terroristas mais perigosos atuando em São Paulo, tendo contatos em Brasília, Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Nordeste do País.

#### PCBR — Partido Comunista Brasileiro Revolucionário

Grupo fundado em início de 1968 por elementos da Dissidência do PCB que tinham se aglutinado na chamada "Corrente". O PCBR aceitava parcialmente as teses cubanas no que se referia à inevitabilidade da "luta armada" sob a forma de guerrilhas. Suas teses, no entanto, divergiam da concepção fidelista, pois, admitiam que a direção de "luta armada" deveria ser confiada a um partido revolucionário estruturado em moldes clássicos sob os princípios leninistas do "centralismo democrático". Pregavam que a educação de seus quadros deveria ser fundamentalmente política e acessoriamente militar. Atuavam no "eixo" Guanabara—São Paulo—Minas Gerais, tendo contatos no Nordeste e Estado de Goiás. Seus militantes mais radicais atuavam na Guanabara, onde chegaram a realizar alguns assaltos a bancos e treinamentos de guerrilha. A chamada "Ala Jovem" do PCBR-GB rompeu com esta organização e uniu-se a outros grupos extremistas para fundar o MR-8 — Movimento Revolucionário 8 de Outubro. Outros elementos ingressaram na AP — Ação Popular. Os órgãos de repressão tiveram forte atuação para pulverizar essa organização.

#### MR-8 — Movimento Revolucionário 8 de Outubro

Fundado provavelmente no início de 1969. Foi originário de uma cisão de jovens extremistas que romperam com o PCBR e passaram a aceitar *in totum* as teses cubanas. Tinham como sendo campo de atuação o Estado da Guanabara e campos de treinamento no Sul do País. Esse grupo, apesar de praticar várias ações terroristas, desapareceu, quase totalmente, em meados de 1969.

Ressurgindo atualmente e agem em frentes legais.

#### M3-G — Marighela, Mao, Marx — Guevara

Grupo fundado em fins de 1969 por Edmur Péricles de Camargo, vulgo "Gaúcho", um dos mais perigosos homens que militam no terrorismo. Esteve em Cuba realizando contatos com a OLAS e no Uruguai onde participou do Movimento Tupamaros. No Brasil, foi o coordenador do setor de campo da ALN no Estado de Goiás. Nessa ocasião, surgiu um desentendimento com a direção da ALN e "Gaúcho" esteve em São Paulo para fazer contato com Marighela. Nessa Capital, no dia 5 de novembro de 1969, Marighela morreu durante um tiroteio com policiais e "Gaúcho" resolveu fixar-se no Rio Grande do Sul onde organizou seu bando.

#### MOELN — Movimento de Organização do Exército de Libertação Nacional

Este movimento surgiu em fins de 1968, fundado por um certo número de estudantes que pertenciam à Dissidência Estudantil. Era um grupo mais teórico do que prático que pretendia unificar todas as organizações filocubanas em uma só organização. Percebendo a impossibilidade de concretizar suas intenções desapareceram não deixando vestígios.

#### FALN — Frente Armada de Libertação Nacional

Essa organização surgiu em Ribeirão Preto no segundo semestre de 1969, sob a inspiração de Carlos Marighela.

Marighela estimulou, inicialmente o surgimento de organizações subversivo-terroristas autônomas, locais e regionais, para criar a curto prazo, condições para o desencadeamento da guerra revolucionária. Na medida em que tais organizações estivessem criadas, Marighela pre-

tendia centralizar a chefia, colocando-as todas sob o seu comando.

A FALN visava a formação do chamado Exército Popular de Libertação para a Destruição das Forças Armadas Legais — o que denominavam Exército Profissional.

#### FELA — Frente Estudantil para Luta Armada.

Também foi uma tentativa de um grupo da ALN de montar uma organização com o objetivo específico de realizar atos de terrorismo em determinadas áreas. Essa organização pretendia arremontar elementos do meio universitário para formar grupos armados.

#### FER — Frente Estudantil Revolucionária.

Era em tudo semelhante à FELA, orientada por outro grupo da ALN e agia no meio estudantil.

#### COLINA — Comandos de Libertação Nacional.

Fundado em 1968 pela fração mineira da cisão da POLOP e elementos provenientes da "Corrente". A COLINA era essencialmente fidelista, que partiu para a ação tão logo se constituiu. Atuava na Guanabara e Minas Gerais, onde realizou algumas ações de vulto e mantinha contatos em São Paulo. Os militantes da COLINA que sobreviveram a ação repressiva que lhes foi movida participaram da direção da VAR-PALMARES, em 1969, o grupo deixou de existir nessa época.

#### VPR — Vanguarda Popular Revolucionária.

Um dos mais perigosos (físicamente) grupos terroristas que atuaram em nosso Estado. A VPR formou-se aproximadamente no início de 1968. Era a fusão de um grupo de ex-militares cassados rompidos com o MNR — Movimento Nacionalista Revolucionário, com a fração paulista da cisão da POLOP. A VPR conseguiu se infiltrar no meio sindical de Osasco, organizando várias greves naquele município.

Esse grupo foi, juntamente com o Agrupamento Comunista, pioneiro de ações terroristas e tinha filiação orgânica e política em Cuba. Embora em menor número que os marighelistas, a VPR tinha maior estruturação interna. Organizava-se em setores e subsetores; contava com "quadros" especializados e suas ações foram bastante violentas.

Em 1969, sofreu várias prisões e foi praticamente desarticulada. Os militantes que conseguiram escapar da ação policial dirigiram-se para três grupos que se formaram nesse mesmo ano: VAR-PALMARES, REDE e o "RACHA" — Grupo Lamarca.

Enquanto existiu, atuou em São Paulo, Guanabara e manteve contato em Brasília, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

#### VAR-PALMARES — Vanguarda Armada Revolucionária — Palmares.

Este grupo foi fundado no início de 1969, com o que restava da Dissidência Estudantil de São Paulo, da COLINA de Minas Gerais e de uma fração da VPR.

A VAR-PALMARES realizou algumas ações em 1969 e depois aquietou-se como a indicar que realizou um recuo tático, visando recompor-se para voltar à ação mais tarde.

Na época do "recuo tático", realizou o recrutamento de elementos da classe estudantil, principalmente entre os secundaristas. Preocupa-se em manter um certo verniz marxista e admite a necessidade de evitar a promoção de ações que provoquem a antipatia popular.

Apesar de seu verniz marxista, aceita, de um modo geral, as teses cubanas.

#### REDE — Resistência Democrática.

Grupo formado por uma fração da VPR e alguns elementos descontentes da ALN. Contou com o apoio de alguns "intelectuais do terror", que pretenderam, sem êxito, transformar a REDE num polo de coesão entre os grupos terroristas.

O chamado "RACHA" nada mais é que o grupo liderado por CARLOS LAMARCA.

Quando se formou a VAR-PALMARES, alguns terroristas não concordaram com as teses daquela organização e com o apoio do ex-capitão Lamarca, romperam com a VAR, não adotando nome. Por isto, ficaram conhecidos pelo nome de "RACHA", ou seja o grupo que "rachou", se dividiu a VAR.

O grupo, embora bastante perigoso, sem qualquer fundamentação política, atuava em São Paulo, Guanabara e Minas Gerais.

#### Ala Vermelha.

A ALA VERMELHA foi o único grupo que veio de uma posição marxista para uma posição fidelista. A ALA VERMELHA corresponde a uma dissidência do PC do B (linha chinesa) em 1967. Seus fundadores eram em grande maioria jovens que acusavam a direção do PC do Brasil de não colocar em prática o seu programa de preparação da "guerra" popular. No início aceitavam ainda os estatutos e a disciplina do PC do B, embora lançassem críticas contra a direção do Partido. Influenciados pela chamada Revolução Cultural de Mao-Tse-Tung e a guarda vermelha da China rebelaram-se contra o CC do PC do B e formaram um grupo conhecido por ALA VERMELHA.

#### POLOP — Política Operária ou Organização Revolucionária Marxista — ORM.

A POLOP — POLÍTICA OPERÁRIA foi constituída essencialmente por um grupo de intelectuais que radicados principalmente nas universidades e nos meios profissionais liberais acharam-se nas condições de arautos do marxismo-leninismo e fundaram a sua própria organização por volta de 1962, inspirando-se na revolução cubana, ou seja, defendia as teses fidelistas, empregando os feitos da revolução de Cuba e aceitando os seus métodos para a tomada do poder.

#### MR-26 — Movimento Revolucionário de 26 de Julho.

Este grupo surgiu em 1969 no Estado da Guanabara. Embora seu nome lembre o MR-8, suas origens são completamente diferentes. Foi fundado por um grupo de ex-militares (marinheiros em geral), cassados pela Revolução de 1964. O nome 26 de julho é uma cópia do nome do movimento de Fidel Castro, antes de tomar o poder, que se chamava "Movimento 26 de Julho".

Sua ação mais espetacular foi a execução de uma fuga de presos da Penitenciária Lemos do Brito. Tiveram atuação pouco destacada no esquema de terrorismo, embora seus militantes individualmente considerados, apresentassem alto grau de periculosidade.

#### MRT — Movimento Revolucionário Tiradentes.

Este grupo era chefiado por Devanir José de Carvalho, que conseguiu aumentar seu bando com a adesão de dois elementos que saíram da vanguarda popular revolucionária. Não tinha expressão, contudo, realizava alguns assaltos, ou então se unia a outros grupos que também se encontravam desfalçados de elementos. Os vários grupos constituíram o que já se tinha notícias, de um outro denominado FRENTE. A FRENTE era formada com elementos oriundos do MRT, do MR-8, da VAR-PALMARES e da ALN.

#### MOLIPO — Movimento de Libertação Popular.

A organização subversivo-terrorista denominada MOLIPO surgiu em 1971, com maior atividade em São Paulo. É formada quase que exclusivamente por terroristas que fizeram curso de guerrilha em Cuba, entre fins de 1969 e 1970, todos ex-integrantes do quadro da sigla ALN. Tais terroristas ainda no decorrer do curso que faziam iniciaram discussões sobre a tática e estratégia da ALN, culminando com sérias divergências entre o "Grupo" e o comando da ALN. Daí, mais um grupo dissidente da ALN que auto denominou de MOLIPO.

#### VI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dos séculos, o homem tem lutado constantemente para elevar-se com seus filhos acima do nível dos seus antepassados. Nesse processo de evolução gradativa, os membros de todas as sociedades desenvolveram certos conceitos fundamentais sobre a dignidade e o valor da pessoa. Estas grandes contribuições filosóficas são tanto herança da humanidade quanto o adiantamento técnico que trouxe e continuará a trazer condições de vida, mais e melhores alimentos e a oportunidade de tornar a vida mais frutífera e mais útil.

O comunismo, porém, nega essas coisas. O comunismo, na prática, só tem demonstrado desprezo pelo homem como pessoa. O comunismo, como sistema econômico, diz que nenhuma outra sociedade tem conseguido soluções econômicas razoáveis; por conseguinte, o comunismo a encontrará. O comunismo, como sistema político diz que nenhum outro sistema pode ser aceito; por conseguinte, o comunismo fornecerá o sistema.

Os que se opõem ao comunismo sabem que ele nega todas promessas que faz. Sabem que ele reduz homens, mulheres e crianças à condição de animais. Sabem que ele priva o povo da esperança, de decência e de sua herança espiritual. E compreendem que o comunismo destrói de um só golpe o adiantamento da civilização no sentido de fazer a liberdade a base da sociedade. Sabem que ele oblitera séculos de firme progresso no sentido do governo por eleição, do domínio da lei e das transformações pacíficas por meio das instituições democráticas.

Por ironia, todas as acusações que o comunismo faz aos outros são as próprias acusações a que o comunismo é tão vulnerável. Acusa ele a sociedade democrática de fracassar no tratamento dos importantes problemas sociais. Contudo, o processo democrático é o único meio do povo poder informar o governo sobre suas necessidades. Na rígida estrutura do comunismo, não existem tais meios. Não há, nem pode haver, aceitação de divergências, possibilidade de transformação pacífica.

O ideal da democracia ainda não foi atingido totalmente em parte alguma. Mas, com todos os seus defeitos, a democracia, diferentemente do comunismo, admite de boa vontade esse fato. O comunismo, em toda parte, só admite a perfeição de sua doutrina. Em parte alguma revela outra coisa senão desprezo pela humanidade, pela compreensão e pela paciência.

Como os homens livres melhoraram sua vida econômica, conseguiram também soluções possíveis e aceitáveis para muitos dos problemas do mundo. Por meio da discussão, dos encontros de idéias e com paciência, fizeram grandes esforços para reduzir ou eliminar os males da humanidade. E assim agiram, sem a violência, a destruição e a morte, que os comunistas empregam.

O comunismo justifica o emprego da violência e da destruição com a vida que ele promete para o futuro. Todavia, esses crimes contra a humanidade nada têm a ver com a construção de uma vida melhor. O sofrimento e a morte de milhões de pessoas em nome de uma sociedade ideal em nada têm contribuído para a realização daquele objetivo, mas apenas para a criação da ditadura comunista.

Para concluir, os grupos terroristas representaram uma fase do comunismo nacional e internacional. A grande preocupação até agora dos Órgãos de Segurança são: o Partido Comunista Brasileiro, o Partido Comunis-

ta do Brasil e os Grupos Trotskistas que, como vimos, são "a célula mãe" do Terrorismo.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o ilustre Relator, Deputado Ítalo Conti.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Dr. Romeu Tuma, perguntaria a V. Sª: em que pese que a nossa Comissão, ela investiga mais o terror em si, o terrorismo, do que propriamente a situação do comunismo no País. Mas, de qualquer maneira, V. Sª prestou uma colaboração muito grande fazendo um histórico do movimento comunista, que deságua realmente, no final da sua exposição, no terrorismo devido os vários rachas; alguns permanecem na sua linha conservadora, outros pragmáticos, outros políticos e alguns terroristas. De modo que eu não identifico propriamente o comunista com o terrorista, como, também, não identifico todo terrorista como comunista.

Mas, a minha pergunta inicial é a seguinte: desta exposição sobre os antecedentes das várias linhas marxistas-leninistas ou de esquerda, vamos chamar, qual seria a situação hoje, porque o Sr. parou ali pelos anos de 1972, foi a última notícia. Hoje, que função teria esses vários agrupamentos, eles se uniram, como estão eles hoje? Dentro da experiência, na área em que V. Sª atua.

O SR. ROMEU TUMA — O problema que me levou a trazer um pequeno histórico da evolução da esquerda armada — eu gostaria de chamar a atenção que não estou fazendo referência ao comunismo filosófico ou aquele que tem filosofia comunista; falo da esquerda armada no Brasil, e que esses grupos citados como célula mãe do terrorismo que, pelo que entendo, é o objetivo principal desta Comissão em estabelecer o que acontece no Brasil com respeito ao terrorismo.

Porque se houver uma fase em que a esquerda agiu e os atos de terrorismo se repetiam praticamente nas 24 horas do dia, não poderia deixar de trazer a esta Comissão um histórico para que ela saiba qual é a matriz do terrorismo, principalmente no Brasil.

Com respeito às organizações de esquerda, tenho um quadro elaborado até 1978, parece uma árvore genealógica. Todas essas organizações permanecem vivas, com outras siglas, com outros nomes, com outros rachas. O grande problema da esquerda é rachar na disputa de liderança. Eles, hoje, têm procurado agir, vamos dizer, dentro de uma faixa legal, increvendo-se em partidos legais, procurando, talvez, com as dificuldades naturais que o Governo atravessa, criar um clima propício — aí fica a interrogação — para voltarem às suas ações terroristas.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Dr. Tuma, uma segunda pergunta. Seria a explosão de Guararapes, aquela do Governo Costa e Silva que, inclusive, houve mortes, feridos, aleijados, até hoje, nós conhecemos. Perguntaria: seria aquela explosão o primeiro passo do terrorismo no País, o terrorismo no Brasil começaria com aquela explosão? Porque não lembro, inclusive eu, que atuei na área de segurança, inclusive como militar, não me lembro assim de ter um fato caracteristicamente terrorista antes daquele atentado do Aeroporto de Guararapes.

O SR. ROMEU TUMA — Eu aqui lembraria um problema que até foi um terrorismo que não seria de esquerda, do Aladino Felix, que seria um terrorismo patológico, que ele fez cerca de oito ações terroristas em São Paulo, inclusive uma contra o departamento que, hoje, dirijo, destruindo praticamente contra toda a sua faixa de cerca de oito automóveis; diziam um predestinado. De maneira que temos que fazer uma diferenciação entre terrorismo político...

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — O tal lunático, como classifica o Deputado Erasmo Dias.

O SR. ROMEU TUMA — ... e o terrorismo patológico. Esse, para mim, foi o primeiro ato de terrorista isolado, quer dizer, de um grupo isolado e sem objetivo político, queria se endeusar. Acredito que o de Guarara-

pes realmente é o primeiro fato terrorista registrado na história do terrorismo no Brasil.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — A terceira pergunta é a seguinte: V. Sª falou de elementos que vieram de Cuba, após um treinamento. Teria V. Sª notícia de outros países? Porque nós, pelo que sabemos, lemos, acompanhamos, quatro escolas, hoje, realmente exportam terrorismo. Treinam terroristas, preparam terroristas. Cuba, Praga, a OLP, praticamente no Líbano, e a Líbia. V. Sª citou apenas Cuba, tem V. Sª notícia de que outros elementos teriam estudado nessas demais escolas?

O SR. ROMEU TUMA — O problema que eu trouxe é baseado em depoimentos de elementos que cursaram escolas cubanas, e alguns estiveram também na China.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Em treinamentos?

O SR. ROMEU TUMA — Em treinamentos. Agora, com respeito a outros países, as informações que temos são de revistas internacionais. Como V. Exª falou, tenho aqui várias revistas, porque a gente procura acompanhar porque sempre alguma coisa acaba chegando até aqui. De forma que gostaria de não entrar em terreno desses grupos, tenho aqui material à disposição dos Srs., de revistas, de notícias de jornais nacionais e internacionais, a própria *Veja* faz uma reportagem completa sobre o flagelo terrorista, historiando todos os atentados através do mundo e suas organizações. De modo que está à disposição dos Srs., se for necessário lerei alguns trechos.

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Não, não precisa. Outra pergunta: eu caracterizo assim porque, realmente, é uma definição de terrorismo hoje, não está muito fácil devido as divergências. Os próprios terroristas, a gente percebe que, para caracterizar o que é o terrorismo, hoje, há uma certa dificuldade. Tenho por mim que o terrorismo é o que usa o explosivo, que é a arma mais covarde e desumana já empregada contra o homem, caracteriza perfeitamente, acredito bem, o terrorista. Então, para mim, o terrorista é aquele que usa explosivos como meio de desestabilizar a sociedade e causar o pânico.

Como V. Sª veria este meu pensamento, para que definíssemos, dentro de uma legislação, que terrorista seria somente aqueles que usam explosivos, os outros seriam assaltantes de bancos, ou seriam homicidas, seriam assassinos, subversivos, que fossem da guerrilha urbana ou da guerrilha rural, e nós enfocaríamos, isolaríamos aquele covarde que usa essa arma, porque realmente não tem coragem de apertar um gatilho e mata inocentes, como o terrorista, para efeitos da lei, seria aquele que usasse explosivos. É o pensamento que submeto à consideração de V. Sª pela experiência que tem nesse campo.

O SR. ROMEU TUMA — Eu chamaria a atenção de V. Exª pelo seguinte: que a organização terrorista, eu, talvez, se me permite, só diria de uma organização terrorista ou subversiva o braço armado, esse seria o terrorista, o intelectual não seria considerado terrorista. É isto que V. Exª quer dizer?

O SR. RELATOR (Ítalo Conti) — Não, até digo o seguinte: vamos supor que o MR-8 faz um assalto a um banco — vou simplificar para fazer um pensamento mais claro — certo? Esses não seriam terroristas. Para mim, terrorista seria o que usa explosivo, para isolar.

O SR. ROMEU TUMA — Não, porque a organização, ela toma uma decisão...

O SR. ERASMO DIAS — Permite V. Sª um aparte?

O SR. ROMEU TUMA — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Referi-me à esquerda armada porque, na esquerda armada, eles mesmos declararam na sua doutrina duas sentenças chaves, que eles mesmos classificam como terrorismo: é que roubar e expropriar são duas coisas diferentes. Expropriar é um direito. Então, o que é roubo, digamos, é um crime, o início estatuído em qualquer tipo de código do mundo. Para o ter-

rorista comunista, para os objetivos políticos deles, não; expropriar não é roubo e o assassinar, segundo o terrorista, é Justiça, Justificação!

Na *Esquerda Armada*, editado em Portugal, da lava de António Carlos, onde existe o prefácio de José Ibrahim, onde toda essa gama imensa de organizações citadas pelo Dr. Tuma tem lá casos contados por ele, aliás V. Exª tem um o qual lhe dei de presente, não quero de volta. Mas, tenho a impressão que não seria só o problema de usar a bomba, seria um problema de doutrina política dentro desse conceito subjetivo, das suas finalidades. É o que caracteriza realmente, dentro de um contexto ideológico, um determinado tipo de comportamento que foge e refoge a qualquer — até a qualquer — tipo de análise. Neste livro, *Esquerda Armada*, não são menos de algumas dezenas de vezes em que a doutrina é clara: expropriar não é roubar e assassinar é fazer justiça.

Então, dentro desse conceito torna-se difícil conceituarmos alguém que ache que matar é fazer justiça. De modo que acho que esse conceito realmente é tão vasto e tão amplo que colocar certos tipos de ações pelos meios empregados, parece-me duvidoso.

O SR. ROMEU TUMA — Acredito que talvez eu chegue onde o nobre Deputado quer chegar.

O Sr. diria um agravamento da sentença. Nós temos uma lei penal comum e o assassino, o marginal, a arma que ele emprega é um agravante. Então o emprego da bomba, tem o terrorismo não individual no qual ele procura atingir o seu dasafeto político e se esquece que, por volta dele, existe uma série de inocentes. Concordo em gênero e número com V. Exª no aspecto de agravamento de sentença. Mas tanto é terrorista quem mata com revólver, por problemas políticos, como quem faz explodir uma bomba. A não ser as consequências como o Sr. lembrou o fato de Guararapes onde inocentes sofreram as consequências ou, mesmo na Itália, quando explodiram a estação ferroviária de uma forma que compungiu toda a Humanidade.

O SR. ÍTALO CONTI — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Sr. Depoente, na verdade esta Comissão, proposta pelo ilustre Senador Franco Montoro e pelo nobre Deputado Euclides Scalco atendeu, me parece, pelos seus objetivos iniciais, a uma persistente reafirmação do Governo de que voltar ao passado é fazer provocação. Assim é que, quando por exemplo nós descobrimos uma câmara de terror em Petrópolis e outra em outros lugares, o Governo, através de todos os seus Ministros mais representativos e militares, disseram isto com toda a clareza. Isto é: "Nós não queremos revolver o passado." E confesso através da palavra do Ministro Délio Jardim de Matos, quando disse: "É verdade, cometemos sim, mas é passado e temos que esquecê-lo." De algum modo ele configurou de novo a velha frase do General Médici, do velho terror de sessenta e tantos, dizendo: "É preciso não jogar pedra no passado e reuni-las para a construção do futuro."

Na verdade, por isso, a cada vez que nós aqui tentamos apontar as coisas do passado e, inclusive, quem sabe?, apurar as suas causas para ver de onde elas vêm, em geral, os nobres parlamentares do Governo tentam nos arrastar para o presente. E nós vimos para o presente.

No momento, parece que ocorreu exatamente o contrário. Enfrento o contrário. E se realmente interessa verificar as causas, eu pergunto — vou assim para depois passar para a frente para verificar, realmente, o que é que V. Exª tem de experiência pessoal e própria hoje, neste terror institucionalizado atual, sobre o qual diz o Governo que quer apurar.

Mas enfrento o passado, já que V. Exª mencionou aqui pelo menos 20 siglas e outras tantas não menciona-

das, e revolveu um terror terrível do passado sobre o qual o Governo não quer falar. E, se não quer falar, provavelmente é porque tem medo, pergunto: será que o terror é realmente só de quem usa explosivos ou também de quem usa armas? Ou, digamos, responda V. Ex<sup>a</sup>, seria terror aquilo que vi, inúmeras vezes, seqüestram-se crianças de colo, lactentes, para que o seu pai se apresentasse e, muitas vezes, torturá-las na presença da mãe para que a mãe dissesse o que não sabia? Será que isto também é terror? Será que seqüestram um cidadão, culpado ou não, porque inclusive este que lhes fala, seqüestrado pela ousadia de ser advogado, e todos os demais Advogados do Rio de Janeiro e quase todos de São Paulo. Uma categoria profissional seqüestrada porque não correspondeu à formalidade legal à autoridade. Quando se prende formalmente com uma ordem escrita da autoridade competente ela é autoridade. Quando ela leva sem essas formalidades, ela é delinqüente. A autoridade se converte num relinqüente.

Será que uma categoria profissional, a partir de Sobral Pinto, o decano dos Advogados Brasileiros, passo por Heleno Fragoso, por Evaristo de Moraes, por Jorge Tavares, por Modesto da Silveira e por quase todos os Advogados que usaram defender o perseguido político inclusive em São Paulo e em quase todo o Brasil. Será que isto é terror? Bem, V. Ex<sup>a</sup> afirmou: "O comunismo justifica o emprego da violência; o comunismo nega os direitos vitais do homem, como alimentos e a dignidade da pessoa humana".

O comunismo justifica a violência, eu poderia descrever centenas de casos de violência, de estupro, de seqüestro e de assassinatos, todos precedentes inclusive às organizações que V. Ex<sup>a</sup> mencionou. Precedentes. Se V. Ex<sup>a</sup> fez história, V. Ex<sup>a</sup> fez uma história muito recente, comparada com a história do 1º de abril. Será que essas coisas realmente não correspondem a terror e terror só é, digamos, uma resposta? E, na verdade, se V. Ex<sup>a</sup> disse a verdade, o que justifica a violência, quem luta pelas melhores condições de vida e dignidade da pessoa humana é ser comunista, eu perguntaria: O atual regime é comunista porque ele luta contra isso? As estatísticas mostram que o resultado foi este.

O SR. ROMEU TUMA — Mas eu não disse que...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Ex<sup>a</sup> afirmou, está no final do seu documento.

O SR. ROMEU TUMA — A promessa que o comunista faz.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Peço emprestado o seu documento para reler.

O SR. ROMEU TUMA — Está à disposição.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, por gentileza, quero o documento para reler. S. Ex<sup>a</sup> fez afirmações deste tipo. Quem justifica o emprego da violência e luta contra melhores condições de vida e dignidade da pessoa humana é comunista. Então o atual regime é comunista?

O SR. ROMEU TUMA — Um momento, eu disse: quem emprega a violência para conseguir melhores condições de vida. Quem emprega a violência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas o atual regime diz que buscava as melhores condições de vida e pregou a violência e eu carreguei marcas no meu corpo desta violência pelo fato de ser Advogado.

O SR. ROMEU TUMA — Isso...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E toda a Nação sabe disto e sofreu isto. Não há uma família neste País que não tenha um seqüestrado, às vezes injustamente seqüestrado, ou preso, justamente preso, muitas vezes. Não há uma família, neste País, que não tenha isso.

Portanto estou partindo, vez que V. Ex<sup>a</sup> fez uma história que não é a mais remota, para quem busca as causas históricas. Isso não é causa histórica, é efeito histórico. Guararapes — quem foi, onde está o culpado? Interessou ao sistema apurar quem foi o culpado pelo ato terrorista de Guararapes, como diz V. Ex<sup>a</sup>, o primeiro ato terrorista da História do Brasil que aliás, *data venia*, não o é. Houve tantos terrorismos no passado histórico. V. Ex<sup>a</sup> está confundindo História do Brasil com História da "Revolução". Ai sim, pode ter sido. E onde estão os culpados de Guararapes? Quais são eles?

O SR. RELATOR (Italo Conti) — Nobre Deputado, Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Não descobriram. Simplesmente não descobriram. V. Ex<sup>a</sup> acha que não queriam descobrir quando morreram militares.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Nunca se descobriu quando não se interessou. Pergunto, então, a V. Ex<sup>a</sup>: quantos atos terroristas da esquerda foram apurados enquanto V. Ex<sup>a</sup> foi delegado ou diretor da DPPS? Quantos atos terroristas?

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. provavelmente teve experiência com a DPPS. Eu sou diretor do DOPS de São Paulo.

Eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> levasse em consideração que eu trouxe uma parte histórico de depoimentos. Não vim aqui com a intenção de fazer um enfrentamento a V. Ex<sup>a</sup> porque, inclusive, desconheço a sua tendência política e a respeito publicamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que V. Ex<sup>a</sup> quer dizer com isso?

O SR. ROMEU TUMA — Estou dizendo que V. Ex<sup>a</sup> disse que eu vim fazer um enfrentamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não afirmei essa palavra. Pode verificar nos Anais.

O SR. ROMEU TUMA — V. Ex<sup>a</sup> aceitava o enfrentamento...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Eu não afirmei essa expressão.

O SR. ROMEU TUMA — Então, V. Ex<sup>a</sup> me desculpe. O problema é que eu não trouxe uma estatística dos casos que foram esclarecidos durante a fase em que o terrorismo foi mais assíduo na minha cidade. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser eu me comprometo a mandá-las.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pediria que V. Ex<sup>a</sup> fizesse juntar a esta CPI os casos não só ocorridos em São Paulo como os já apurados, pelo menos, durante a sua gestão como delegado do DOPS que, aliás, sempre me chamou DOPS em São Paulo. No Rio de Janeiro é que houve mudança. Havia DOPS, havia SOPS e, finalmente DPPS e etc. E da mesma maneira em que naquele tempo era tudo DOPS, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> como delegado do DOPS e, finalmente, como diretor do DOPS, fizesse juntar não só os fatos ocorridos lá, como a relação dos que foram apurados. Fatos e autoria.

A propósito de fatos e autoria eu vou mais objetivamente, para saber o seguinte: o que foi apurado em São Paulo em relação ao terrorismo praticado contra o Prof. Dalmo de Abreu Dallari e contra o Dr. José Carlos Dias?

O SR. ROMEU TUMA — Não é do meu conhecimento um atentado contra o Dr. José Carlos Dias. Para mim é uma novidade que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo ao meu conhecimento agora. Sei que houve uma agressão ao Prof. Dalmo Dallari que aqui esteve e a quem respeito. Uma agressão. Não se chegou a conclusão de que seria um atentado terrorista, porque não foi apurada a responsabilidade de quem o praticou. Foi um ato de agressão e um seqüestro. De forma que esse processo foi conduzido pelo DOPS, sob a Presidência do Delegado Zildo

José Eleodoro, com acompanhamento do Prof. Seabra Fagundes, em nome da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, com representante da Ordem dos Advogados de São Paulo e com toda a gama de advogados que ali quiseram comparecer sem solicitação e sem determinação de autoridade nenhuma: por minha livre iniciativa abri as portas do DOPS. Quando recebi o telex de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Justiça, informando que o Dr. Seabra Fagundes era representante do Conselho junto ao acompanhamento do inquérito, imediatamente dei conhecimento à imprensa desse fato e, no dia seguinte, o Prof. Seabra Fagundes levava ao conhecimento da imprensa que algo de novo estava acontecendo nos órgãos de Segurança. Estranhei, porque não havia nada sendo feito em segredo. De forma que tudo era aberto e tudo foi conduzido às claras. Apenas o que houve, no decorrer do inquérito, uma gama enorme de comunicações anônimas que V. Ex<sup>a</sup>, como jurista, também deve ter repudiado em várias épocas o anonimato em qualquer procedimento. Eu tenho cópia das peças. O processo está na Justiça; 3 promotores funcionaram nesse processo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Do Dalmo Dallari?

O SR. ROMEU TUMA — ...da agressão no Prof. Dalmo Dallari. De forma que o inquérito é público. V. Ex<sup>a</sup> tem, como os seus colegas, o Deputado que estava aqui, Aírton Soares que, por várias vezes, compareceu para acompanhar depoimento do Prof. Dalmo Dallari. Não sei se está aqui. Posso invocar o testemunho de como conduzimos o inquérito e V. Ex<sup>a</sup> poderá também consultá-lo. O inquérito está na 23ª Vara de São Paulo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Antes de colocar essa questão dos advogados do Ministério Público, eu gostaria de saber o seguinte: V. Ex<sup>a</sup> considera o ato do Riocentro, a explosão na Câmara de Vereadores, na OAB como atos terroristas?

O SR. ROMEU TUMA — Não há dúvida que são atos terroristas. V. Ex<sup>a</sup> diz em tese. No mérito não entro porque não é a minha área.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qualquer maneira toda nação sabe, como V. Ex<sup>a</sup> também sabe que não há dúvida, e lá também, não se apuraram os outros.

V. Ex<sup>a</sup> considera o caso de Dalmo Dallari e José Carlos Dias como não terrorista e sim como atentados porque não se apurou?

O SR. ROMEU TUMA — Não. Absolutamente. José Carlos Dias não sofreu nada. Estou estranhando V. Ex<sup>a</sup> dizer isso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas houve.

O SR. ROMEU TUMA — Eu desconheço completamente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Bem, então eu me fixo em Dalmo Dallari...

O SR. ROMEU TUMA — Dalmo Dallari.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — ... porque foi mais marcante e porque não se apuraram os autores. V. Ex<sup>a</sup> afirmou.

O SR. ROMEU TUMA — Não. Eu falei sobre o problema dos autores porque ele sofreu uma agressão física. Pode até ter sido um ato terrorista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pode ter sido.

O SR. ROMEU TUMA — Não. Ele sofreu uma agressão. Se fosse um ato terrorista ele seria encaminhado à Justiça Militar. Se fosse por alguma organização terrorista, ele foi encaminhado à Justiça Comum. Então, ele foi para a Justiça Comum invocado pelo próprio advogado dele que acompanhou o processo e designaram promotor. Para mim está na Justiça Comum. V. Ex<sup>a</sup>,

como advogado, há de compreender como eu, que não posso modificar as instituições jurídicas do País.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Realmente não, não é esta a questão. V. S<sup>a</sup> não pode e nós podemos como Poder Legislativo. Aliás quem pode não é nem o Legislativo.

O SR. ROMEU TUMA — Aliás, V. Ex<sup>a</sup> pode, como parlamentar, tentar modificar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Deveria poder. V. S<sup>a</sup> sabe que não podemos. V. S<sup>a</sup> conhece a Constituição e sabe, é um jurista tanto quanto eu.

O SR. ROMEU TUMA — Eu não sou jurista; V. Ex<sup>a</sup> é. Eu sou apenas um Delegado de Polícia.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De qualquer modo veja bem: então, não é o fato de não se apurar a autoria que não se constitui o terrorismo ou não, tanto que V. S<sup>a</sup> voltou a considerar a possibilidade.

O SR. ROMEU TUMA — Tudo que não é apurado, vamos dizer, que não se chega à conclusão por qualquer problema.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Que não se pode apurar.

O SR. ROMEU TUMA — Não é que não possa. Eu acho que tudo pode ser apurado. V. Ex<sup>a</sup> tem liberdade inclusive, de investigar por conta própria.

V. Ex<sup>a</sup>, em tese, pode analisar ser este ou aquele o objetivo da ação. Em tese, V. Ex<sup>a</sup> só poderá chegar à conclusão quando alguém é detido e confessa o ato ilícito e por que o fez.

Então eu volto a essa sua tese.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pela sua tese atual não há terrorismo no Brasil...

O SR. ROMEU TUMA — Absolutamente. Não disse isso.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Evidentemente não há. Em via de consequência é a sua afirmação.

O SR. ROMEU TUMA — Mas, nós estamos no terreno da tese.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Em tese, V. Ex<sup>a</sup> afirma que não há terrorismo no Brasil, uma vez que não se estabeleceu um vínculo, uma conexão entre ato delinqüencial e autoria.

O SR. ROMEU TUMA — V. Ex<sup>a</sup> está querendo...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não. Estou analisando as suas palavras. Estou tentando acompanhar o seu raciocínio para estabelecermos um diálogo lógico.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra, para uma questão, de ordem ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Faço um apelo ao Deputado Modesto da Silveira para que tenhamos com o Dr. Romeu Tuma, que não me deu procuração para isto, um tratamento lhano que temos dispensado a todos os depoentes até aqui, e que não o submetamos assim como se estivesse ele sendo levado aqui a responder a um inquérito. S. S<sup>a</sup> é a autoridade policial que vem depor, vem prestigiar esta Comissão Parlamentar de Inquérito e se fez um histórico sobre o comunismo, é um problema subjetivo do seu livre arbítrio. E verificamos que está havendo

assim um diálogo quase paralelo do Deputado Modesto da Silveira, visivelmente até perdendo a sua calma habitual, e o que nós exigimos dele, como Deputado do PDS, que o tratamento seja igual, idêntico, porque ouvimos aqui críticas do Prof. Seabra Fagundes ao Governo, ao regime, que acatamos, e demos a S. S<sup>a</sup>s, que aqui estiveram, o tratamento mais cordial, mais respeitoso possível. De maneira que estou sentindo. É uma posição minha. O Deputado Modesto da Silveira parece se aborreceu visivelmente porque o depoente fez um histórico do comunismo, das divisões, de MR-8 e coisas assim que todos conhecem, mas que é um direito que ele tem.

Apenas peço que o tratamento seja idêntico, seja igual.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, para poupá-lo, quero dizer o seguinte: não se exaspere, meu nobre colega.

O SR. NEY FERREIRA — Quem está exasperado é V. Ex<sup>a</sup> com a história do comunismo. Quem ficou nervoso foi V. Ex<sup>a</sup> que falou nas marcas que tem no corpo. Não tenho marca nenhuma no corpo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. S<sup>a</sup> tem razão para não ter, V. Ex<sup>a</sup> não foi defensor dos perseguidos.

O SR. NEY FERREIRA — Não foi defensor dos perseguidos não, eu não fui defensor dos comunistas, é diferente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ah! Sim, comunista não tem direito a ... aliás, é bem da linha de um deputado como V. Ex<sup>a</sup> um dos representantes do PDS dizer isto: comunista não tem direito de defesa, violentando o que diz a lei; a lei diz o contrário. A lei diz que o Estado é obrigado a dar defesa a qualquer cidadão que não a tenha.

O SR. NEY FERREIRA — Entendo diferente. Comunista quer destruir a democracia. (Falas paralelas)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Atenção, a Presidência para poder melhor orientar os trabalhos, o que até aqui tem acontecido, gostaria que quem estivesse com a palavra que o outro orador pedisse a sua permissão para apartá-lo. Não só por uma questão parlamentar, regimental, mas, inclusive, para que melhor a gente possa orientar os nossos trabalhos taquigráficos.

Assim V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra e peço, então, e acredito que V. Ex<sup>a</sup>, mesmo desapontando o que o Presidente poderia dizer a respeito diante da questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Ney Ferreira, V. Ex<sup>a</sup> ia dar uma explicação, mas o Deputado Ney Ferreira, antes de que V. Ex<sup>a</sup> pudesse falar, o apartou sem o devido consentimento.

O SR. NEY FERREIRA — Porque levantei a questão de ordem perante V. Ex<sup>a</sup> e o Deputado Modesto da Silveira antecipou-se a V. Ex<sup>a</sup> e começou a responder.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Sem dúvida, antecipou, naturalmente, porque ele ia explicar a V. Ex<sup>a</sup> e ia, naturalmente, dizer do tratamento que teve e se foi áspero, nesta hora eu atendia aqui o meu secretário e não deu para eu sentir, conversava aqui do lado, quando houve esta ocorrência e o Deputado sempre tem demonstrado aqui, aliás elogiado em que já tive oportunidade até de ouvir de outros colegas, não tenho dúvidas que ia, naturalmente explicar essa sua posição, independentemente que a Presidência o fizesse.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu quero, se na verdade me excedi no tom de voz apenas, e os Anais vão registrar que não usei nenhuma palavra imprópria e a forma de dizer cada um tem a sua.

Há um Líder do PDS, Hugo Mardini, por exemplo, que tem um vozeirão tão incrível que parece que agride

quando fala, quando na verdade pode estar dizendo as coisas mais doces deste mundo e, no entanto, aparentemente agride.

É natural que em questões tão candentes, às vezes nós possamos usar um tom de voz diferente daquele de que quando estamos declamando Gonçalves Dias ou Castro Alves.

O SR. NEY FERREIRA — Ou Augusto dos Anjos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas nós não estamos aqui declamando Gonçalves Dias ou Castro Alves, nós estamos enfrentando uma das questões mais candentes da História do Brasil de hoje.

E é em cima destas questões que eu queria de início, apesar da forma contundente, quase de esgrima quando tentava esclarecer, era na verdade estabelecer uma linguagem comum.

O que é que, como fiz com o Professor Dalmo Dallari, tentando interpretar as suas palavras para obter uma linha de entendimento clara. Eu queria saber, na verdade, o que é isto e ele procurou esclarecer como pode e agora eu vou a frente, para esclarecer fatos concretos.

Se formos ao passado, jogar estas pedras no passado, será um diálogo e aí, realmente, vamos dobrar a noite aqui, porque até eu sei, não fui delegado do DEOPS, fui apenas um advogado de perseguidos políticos, e até eu sei de histórias que estarreceriam esta Nação e que num País sério o Governo já teria caído há muito tempo. Num País sério o Governo já não existiria há muito tempo e a Nação já teria, realmente o controle de si mesma.

Mas, de qualquer modo, volto concretamente aos dias de hoje. V. S<sup>a</sup> falou que tudo era aberto e conduzido às claras, por isso o Professor Seabra Fagundes teve acesso aos advogados e três Promotores.

Pergunto: os advogados, portanto, os interessados pelas partes, estes advogados apenas assistiram ao depoimento do Professor Seabra Fagundes ou tiveram acesso a todas as diligências — o Professor Seabra Fagundes, os advogados e as partes se tiveram acesso às diligências e puderam requerê-las e se elas foram atendidas?

O SR. ROMEU TUMA — Para esclarecer onde o Sr. quer chegar, tenho aqui a relação das diligências solicitadas pelo Promotor Público.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pelos advogados. Pergunto os advogados das partes.

O SR. ROMEU TUMA — Pelos advogados, se o Sr. me permitir, eles endossaram as diligências requisitadas pelo Promotor Público.

É um esclarecimento, porque o Senhor provavelmente foi informado pelo Professor Dallari que uma das diligências solicitadas não foi atendida, que eram os álbuns integrantes dos órgãos de segurança. É isto que o Senhor quer saber?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — O que eu quero saber é o seguinte, vamos supor: dois ou três advogados que tenham requisitado, eles fizeram uma petição requisitando alguma diligência e se tiveram acesso a todos os autos do inquérito.

O SR. ROMEU TUMA — Se tiveram acesso a todos os atos do inquérito, tiveram acesso, a Ordem dos Advogados que endossou o pedido de algumas diligências efetuadas pelo Professor ou Doutor Seabra Fagundes, no que concerne à diligências para tentar esclarecer os agressores do Professor Dallari.

A única coisa que ficou em dúvida e que é isto, acho, que o Sr. quer chegar, seria álbuns dos elementos que operam nos órgãos de segurança. É isto?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não.

O SR. ROMEU TUMA — Então, eu aguardo a pergunta do Senhor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Assistir ao depoimento do Professor Dallari, isto não é ter acesso a nada.

O SR. ROMEU TUMA — O que mais o Sr. acha que não foi feito?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu quero saber que diligências foram feitas e se destas diligências participaram os advogados indicados pelas vítimas?

O SR. ROMEU TUMA — todas as diligências foram acompanhadas pela vítima, porque ela é parte integrante, ela tem que acompanhar a diligência. Sem ela o ato pode ser nulo.

O problema é que eu não presidi o inquérito, eu sou Diretor do Departamento. O Delegado que presidiu foi recebido com euforia por todos elementos que o Sr. citou, pela sua integridade...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Eu não citei.

O SR. ROMEU TUMA — Mas o Sr. disse que os advogados...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, V. Sª quem afirmou que os advogados e mais três promotores...

O SR. ROMEU TUMA — Se o Sr. não se importar essas minucinhas de citou ou não citou, eu não gostaria de entrar em choque de coisas de menor importância, todas foram acompanhadas. Gostaria que o Sr. esclarecesse qual é a dúvida, porque, na sua pergunta, deverá ter alguma dúvida, que virá depois na minha resposta. Eu espero a sua pergunta.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A Polícia, certamente, tentou apurar todos os fatos e estabelecer a sua autoria.

Quais foram as diligências, além, evidentemente, de ouvir o próprio Professor, esta é mais do que óbvia, praticadas ex-officio pela autoridade policial ou a pedido de quaisquer dos seus advogados e que foram realizadas, quais foram estas diligências e se delas participaram os advogados requerentes.

O SR. ROMEU TUMA — Na primeira fase do inquérito que eu separaria em duas, na primeira fase todos os fatos foram acompanhados pelos advogados. Na segunda fase, que é o primeiro envio do processo à Justiça, para solicitação de prazo, tendo em vista de que nos primeiros 30 dias não se chegou à uma conclusão, já deixaram vários elementos que acompanhavam o Professor Dallari, por *sponte e propria* ao comparecerem ao Departamento. Indo o Professor Dallari sempre que o quiser sozinho ou acompanhado, porque ele era intimado toda vez.

Então, o fato não dependia do delegado o advogado a comparecer a qualquer diligência, dependia da parte se interessar ou não, em acompanhar a diligência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Apenas V. Sª não me respondeu à pergunta formulada.

O SR. ROMEU TUMA — Foram 20 e tantas diligências solicitadas pelos Promotores e mais cerca de 10 pela Ordem que representava, na ocasião, porque o Dr. Seabra Fagundes delegou à seção de São Paulo a sua representação junto ao inquérito, todas foram cumpridas com acompanhamento de quem o quisesse fazer, inclusive da imprensa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Volto à primeira pergunta:

V. Sª tem cópia dos autos a mão?

O SR. ROMEU TUMA — Nem todas, porque a parte que foi feita...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª poderá ler ou dizer quais foram estas diligências, que solicitadas pelos advogados foram realizadas e acompanhadas.

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. quer que eu leia as diligências?

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, porque o documento é muito longo.

Se V. Exª tiver os documentos, é muito bom. Mas se V. Sª — pudesse dizer as naturezas quais foram.

O SR. ROMEU TUMA — A natureza de algumas. Houve um comunicado anônimo em que um dos responsáveis seria um tal de Valdemar Cipriano da Silva e o Promotor pedia que fosse verificada a fotografia, o reconhecimento pessoal do Professor Dallari desse senhor. Pedia, também, um bilhete anônimo de dois policiais do Rio de Janeiro, que fossem reconhecidos pelo Professor Dallari, pela fotografia.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Tudo realizado?

O SR. ROMEU TUMA — Tudo realizado. Junto ao 35º Distrito Policial, as placas suspeitas do Chevrolet da cor, que apareceu pelo computador, cerca de mil e tantos veículos, com as características apresentadas pelo Professor Dallari. Tudo isso foi computado pelo DETRAN; e mais um Corcel. Todos os corceis da antevéspera do ocorrido, foi solicitado que assim que encontrado fosse investigado, levantadas as impressões digitais, para verificarmos se havia alguma conexão com o delito.

Pediram, também, para que se ouvisse José Fabian. Eles queriam junto ao COPOM e o DEIC, cópias das ocorrências relativas à subtração de veículos da marca Corcel e Opala, cor vinho, 4 portas e Opala cor verde, ano 71/72, no período de 15-6 a 2-7-80, ocorrida na Capital, do Grande São Paulo. Cópia dos boletins de ocorrências referentes a localizações de autos em São Paulo. Providenciar a elaboração de um croqui no local onde ocorreu o sequestro com as seguintes especificações: residência do Professor Dallari, local onde o mesmo o deixou; local onde se encontrava o vigilante José Prudente Bezerra, trajeto provável do Corcel cor vinho, quatro portas; local onde se encontrava Mônica e Abreu Dallari e Janice Teodoro quando viram o veículo; trajeto do Opala cor verde, referido pelo vigilante. *Prova oitiva* do Professor Dallari; esclarecer a procedência dos terços deixados em sua residência.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª vai juntar esses documentos ao seu depoimento.

O SR. ROMEU TUMA — Posso fornecer posteriormente.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª poderia detalhar esses documentos e eu poderia examiná-los, aqui, agora. Enquanto V. Sª acaba o seu depoimento eu peço ao Sr. Presidente que tire as fotocópias para serem autenticadas pelo seu responsável, porque assim pouparia o trabalho de V. Sª. Eu gostaria de ter acesso a esses documentos até porque eles dizem respeito às perguntas que faço.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — O Dr. Tuma nos comunica que ele nos mandará as cópias de todos esses documentos. Não está aqui por completo, são algumas peças.

O SR. ROMEU TUMA — São só peças informativas.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Independente das que ele vai remeter, eu pediria a V. Exª que determinasse logo as fotocópias, porque assim nós poderíamos, posteriormente, examinar as peças.

O SR. ROMEU TUMA — Eu me comprometo a mandar o corpo do inquérito.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Correto. Então, pediria a V. Exª que determinasse a confecção das fotocópias e, depois, nós examinaríamos as outras.

O SR. ROMEU TUMA — Inclusive eu terei que requisitar ao Juiz competente, porque o inquérito encontra-se em mãos do Juiz com outras diligências que ele mesmo está providenciando.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Está bem. Então não entraremos no inquérito e passo a perguntar a V. Sª: quantos atos de terror, pelo histórico que V. Sª trouxe aqui houve muitos no passado. Esse aqui da história das vinte siglas, embora seja uma história recente, que vem de 69, 70 e 71. Não é uma história antiga que começa em 1º de abril de 64, quando então nós veríamos onde surgiu, onde está realmente o nascedouro, as origens do terror. Mas de qualquer modo essa é uma história passada que estou respeitando o apelo do Governo. Estou vendo a história presente. Na história presente, desde que o atual Presidente da República, o General João Baptista de Figueiredo começou a falar em abertura, que aliás já tinha sido iniciada pelo então General Geisel, como Presidente, quando começou a falar em abertura, de quantos atos de terrorismo V. Sª tem conhecimento em São Paulo — indícios de serem terrorismo?

O SR. ROMEU TUMA — Não posso afirmar categoricamente porque a memória me trai e eu precisaria de um documento. Vamos dizer o que mais chamou a atenção da opinião pública. Dentro da tese de que poderia ser terrorista teríamos os atentados a bancas de jornal. Nós poderíamos ter a queixa do Deputado Airton Soares no escritório do Dr. Luiz Eduardo, tiros na fachada de seu escritório. Teve uma bala perdida no escritório de Flávio Bierrembach, depois caracterizada por um caçador de pombo, que numa praça, uma bala perdida e pela própria técnica era impossível um tiro direto, foi uma parabólica e o Deputado concordou. E o que seria um atentado terrorista à creche israelita, no Bom Retiro, que posteriormente, com a prisão dos responsáveis, chegou-se a conclusão que eram menores e tentaram furtar alguns objetos, não encontraram e praticaram atos de vandalismo.

Aliás consta da convocação dessa CPI, como específico esclarecimento deste atentado que até seria terrorismo nazista.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª não se preocupe com os números exatos, basta dar uma ideia, algumas dezenas, cinquenta, quarenta, vinte.

O SR. ROMEU TUMA — Não vai chegar a dezena.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — V. Sª chamou a atenção para o fato da creche judaica em São Paulo. Essa creche, V. Sª afirmou e eu não concordo com V. Sª de que seria.

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. não concorda porque tem depoimento. Eu jurei falar a verdade e vou falar, o que eu tiver dúvida eu digo que não sei.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É isso que esperamos de V. Sª. V. Sª afirmou, concordo, em que deva ter sido ladrões comuns. Pelos indícios pareceu isso. Não podemos generalizar e achar que todo ato de violência é um ato terrorista.

O SR. ROMEU TUMA — Apesar de que, realmente, no primeiro impacto, havia o indício que seriam marginais pela colocação. Posteriormente, como surgimento de algumas dúvidas com o movimento internacional com o no Pult, que foram presos alguns menores de 14/15 anos, com a suástica nazista, surgiu a hipótese de ser terrorista, e graças a Deus não era. Graças a Deus, digo eu, entre aspas, o terrorismo, o que se lamentou foi um atentado violento.



O SR. AIRTON SOARES — Pela oportunidade sobre esse assunto, eu não sei se as investigações levaram a uma suspeição que se levantou quanto aos próprios sionistas terem praticado este atentado, porque aquela creche servia para levar menores brasileiros para serem adestrados em Israel, de defenderem os interesses de Israel. V. Exª alguma vez ouviu isso e se isso passou pelas investigações que V. Exª fez?

O SR. ROMEU TUMA — Absolutamente. Acredito que, aí, nós estávamos avançando; a grande intransigência que trouxe para a colônia israelita, eu sou testemunha. O fato foi que passaram também à guerra psicológica posteriormente àquele ato, porque nós recebemos inúmeras queixas de ameaças telefônicas. Acho também que isso é um ato terrorista, que é a guerra psicológica.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Essa era a pergunta que vamos fazer. Nós tomamos conhecimento que inúmeros, sobretudo judeus, antes e depois deste ato, registraram queixas de guerra psicológica e ameaças mais concretas. Como no geral a polícia ouve os nossos telefones, às vezes ela se descuida e a gente percebe...

O SR. ROMEU TUMA — Isso é tese do Senhor.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não é tese não, é fato e V. Sª sabe melhor do que eu.

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. devia provar porque a Constituição impede.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É verdade, mas acontece que a Constituição só vale para a Nação, não vale para os detentores do poder. E o Sr. sabe, não é segredo para ninguém, às vezes algumas autoridades...

O SR. ROMEU TUMA — Isso é para quem se julga com status de ser ouvido.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com status de ...

O SR. ROMEU TUMA — De ser ouvido.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — De ser ouvido? Não entendi.

O SR. ROMEU TUMA — Pela importância que a pessoa se autodenomina ...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Ah! sim. De qualquer modo, V. Sª há de confessar por essa afirmação de que quem se julga importante, ou quem ...

O SR. ROMEU TUMA — No seu pensamento. No pensamento da pessoa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É? Então não há censura, no Brasil, hoje?

O SR. ROMEU TUMA — Desconheço.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, desconhece no seu departamento?

O SR. ROMEU TUMA — No meu departamento e absolutamente, jamais eu poderia infringir um dispositivo legal.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — A Nação sabe e talvez pudéssemos fazer uma experiência.

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. tem vários aqui e, talvez, não sei se todos diriam a mesma coisa que o Sr.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Não, todos não, mas uma boa parte sim.

O SR. ERASMO DIAS — Já fui Secretário de Segurança e não conheço nenhum caso. Eu renuncio ao meu mandato de Deputado amanhã, se V. Exª provar.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Pois bem, eu certamente provarei, desde que me dêem condição de

provar. A Constituição garante às duas partes da questão, e por isso que o processo há que ser contraditório, que se lhe garantam todos os meios de acusação e de defesa. Se V. Sª, que tem o poder para isso, ou qualquer autoridade que me dê poder para investigar, legalmente, não vou fazer investigação ilegal não, eu duvido que em pouco tempo eu não lhes prove que há uma censura das mais vergonhosas neste País.

O SR. ERASMO DIAS — O Sr. tem que dizer. Fui Secretário de Segurança durante 5 anos, o Dr. Tuma foi meu Delegado. A prova da calúnia V. Exª é que tem que dar. O Sr. precisa fazer provas circunstanciais, testemunhais, periciais...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Os meios de provas permitidos em Direito, eu os conheço todos; o que não conheço é fora do Direito — esse eu não conheço. As apurações fora da lei eu não conheço, mas dentro da lei eu conheço. E se me derem os meios concretos de executar as apurações eu certamente, até eu que nunca fui policial e nem tenho vocação para isso, mas certamente apurarei.

Isso está mais do que óbvio, até as pessoas de pouca significação já sentiram que às vezes diziam qualquer coisa ao telefone e a polícia chegou lá antes delas, num passado recente, como remoto.

É muito evidente, a Nação sabe. Em todo caso, não vamos discutir esta questão. Eu lanço, apenas, se me derem o acesso que a polícia, sobretudo a polícia política tem, de verificar o que se passa dentro dos processos sensoriais, telefônicas e etc., não peço muito tempo, o tempo que a Lei me dá e eu certamente terei a resposta concreta aqui, basta que me dêem a liberdade e os meios, a liberdade e os meios que a polícia tem.

O SR. ERASMO DIAS — Um minutinho só, Sr. Deputado Modesto da Silveira.

Por duas ou três vezes, o Dr. Tuma é testemunha, em seqüestro drástico de filhos de família, que não eram atos de terrorismo, inclusive que a opinião pública não sabe, porque temos guardado sigilo até hoje, dois ou três casos, a sociedade — e peço o testemunho do nobre depoente e o meu também — o sofrimento que nós tivemos de não poder, como se fosse tão fácil detectar o telefone para nós podermos localizar assassinos e seqüestradores que, inclusive, tiraram a vida de dois deles.

É extremamente difícil esse problema, nobre Deputado.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sei que é difícil.

O SR. ERASMO DIAS — A técnica que se exige nisso é extremamente difícil.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Você só lhe dar um exemplo concreto bem imediato:

Várias pessoas foram seqüestradas porque muitas vezes tentaram salvar uma outra pessoa que estava sendo perseguida e, por terem falado ao telefone, a polícia chegou primeiro.

E vou lhe dar outro exemplo: um dos credores que menos perdoa, neste País, é uma chamada TELERJ, enfim, todas as empresas de comunicações.

Numa ocasião, conversando com um certo elemento da telefônica, ele disse: "— Olha, faça uma experiência, a telefônica não perdoa. Deixe de pagar a conta, porque, se houver censura, a TELERJ não terá a ousadia de cortar a sua conta".

Fiz a experiência, deixei de pagar a telefônica 6 meses e ela jamais me cortou a conta. Sim, cortou uma vez, mas imediatamente foi restabelecida como se ela tivesse cortado por equívoco e logo a censura, imediatamente, desistiu o relógio.

Isso aconteceu comigo, e mais de uma vez, saibam bem.

Pois bem, isso, é claro, não tenho uma prova, mas é um indício para quem sabe pensar.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Gostaria de pedir aos nobres membros da nossa Comissão, não é

só em relação ao tempo de V. Exª, mas também, vamos nos ater mais aos problemas relacionados com a matéria que está em discussão e que, inclusive, traz aqui o nosso convidado. Se não, aí nós não teríamos tempo e levaríamos a noite toda com problemas que são ligados a essa área, que nós sabemos, e que assim pedia para melhor orientar os nossos trabalhos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, V. Exª tem razão e eu atendo por antecipação.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nobre Deputado, o Dr. Tuma quer prestar mais um esclarecimento à pergunta de V. Exª

O SR. ROMEU TUMA — Gostaria de fazer uma solicitação a V. Exª, como membro desta Casa. Parece-me que corre um projeto de lei em que se regulamenta a atividade de detetive particular. De forma que algumas vezes nós temos detido alguns elementos como detetives particulares que cursam algumas escolas espúrias, com apetrechos de escuta, que conseguem colocar o numa caixa de telefone, ou num fio. De forma que, uma das formas de o Sr. evitar é tentar impedir que se regulamentem esta profissão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — E esse processo a política usou muito também. Quantas vezes as pessoas encontraram no telefone esse aparelho de escuta? pessoas encontraram, não só no telefone, mas até dentro de casa, em certos locais.

De qualquer modo, eu vou encerrar por aqui, atendendo ao apelo do Sr. Presidente, e apenas me reservo, se houver alguma coisa de extrema importância, eu pediria a palavra. Sei que há aí colegas com muita pressa.

Encerro por aqui, por ora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Euclides Scalco.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Sr. Presidente, ilustre depoente, Dr. Romeu Tuma, na exposição de V. Sª, entre tantas coisas, V. Sª falou que o terrorismo é um trauma de desordem mental, que qualquer ato terrorista deve ser punido.

Concordamos com V. Sª que qualquer ato terrorista deve ser punido, mas nem todos atos terroristas são fruto de desordem mental. Mas V. Sª, nesta tarde, teve a mesma orientação, o mesmo objetivo, na sua dissertação, que aqui teve o ilustre Superintendente da Polícia Federal, o Coronel Moacir e que, na exposição, tanto na do Coronel Moacir quanto na de V. Sª, vincularam toda ação terrorista ao movimento de esquerda e internacional comunista.

Será que, ilustre Dr. Tuma, todos os atos terroristas havidos no Brasil foram atos de ação de movimento de esquerda? O que que V. Sª tem a nos dizer, porque a Ordem dos Advogados do Brasil fez um levantamento e existem mais de cem casos de terrorismo não elucidados, o que V. Sª teria a dizer com relação ao Comando Delta, Pacto Nacionalista Libertador, o o Comando de Caças Comunistas, Movimento Anticomunista — MAT? Porque, infelizmente, V. Sª não os arrolou entre aquelas instituições que também praticaram terrorismo?

Será que os atentados a Dom Hipólito, a Dom José, de Juazeiro, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Câmara de Vereadores, à residência do Deputado Marcelo Cerqueira, à Diocese de Juiz de Fora, à — Tribuna da Imprensa, ao Riocentro e a tantas bancas de jornais, será que foram todos atentados de esquerda? Porque me parece que há uma deturpação dos próprios organismos de segurança, no Brasil, que fazem toda a apologia do terrorismo sendo de esquerda, quando — já dissemos várias vezes nesta Comissão — o Sr. Senador Franco Montoro e este Parlamentar que ocupa o microfone solicitaram esta CPI foi para esclarecer o terrorismo no Brasil, não interessa de que lado ele vinha.

Agora, o que nos pasma é que as autoridades que têm vindo aqui, têm relacionado apenas um lado da questão e não têm abordado o outro.



Gostaria de saber de V. S<sup>a</sup> como é que V. S<sup>a</sup> explica isso?

O SR. ROMEU TUMA — Bom, eu apenas fiz aqui retrato histórico das matrizes do terrorismo. Eu não afirmo, em nenhuma vez, que os atos terroristas tenham sido somente da esquerda, pelo contrário, eu acho que o terrorista não tem bandeira.

Eu vou citar para V. Ex<sup>a</sup> as ações que poderiam ser consideradas de direita pela assinatura, em panfletagem que ela aparece e que é o único indício que temos.

Apenas se esclareceu que as organizações de esquerda foi que elas tinham uma organização perfeita com um braço armado e que agia.

Alguns deles detidos esclareceram as autoridades em inquéritos próprios às suas ações, por isto, é que os órgãos de segurança têm um conhecimento mais profundo das organizações de esquerda. A sigla que V. Ex<sup>a</sup> citou eu tenho aqui relacionada.

As mais recentes são a Falange Pátria Nova e o Comando Delta. Nós já vimos algumas manifestações da FAC-FANC anticomunista, do MARC, o momento anticomunista, e o que o nosso deputado conhece de antanho e o CCC, a CRUNA, e a VCC — Vanguarda de Caças aos Comunistas — isto tudo está sendo estudado pelos órgãos de segurança.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Eu conheço, é bom explicar porque razão, porque senão, de repente...

O SR. ROMEU TUMA — Eu estou dizendo porque nós já tivemos oportunidade de conversar a respeito. V. Ex<sup>a</sup> já prestou depoimento no DOPS por mais de uma vez. V. Ex<sup>a</sup> foi vítima de um atentado e lá compareceu para prestar depoimento e acompanhar a diligência de inquérito, de forma que, V. Ex<sup>a</sup> acredito eu, deverá ser testemunha de que fizemos tudo que apareasse, e até através de V. Ex<sup>a</sup>, diligências.

Eu trouxe aqui um artigo da revista *Veja* em que o Deputado, infelizmente, foi vítima do repórter em desviar a atenção da investigação policial, fornecendo um número trocado de um carro suspeito que teria pregado um cartaz numa banca de jornal.

O repórter no afã de estourar um fato e induziu a polícia a erro, acredito eu. Não sei se chegaríamos a esta conclusão mas, inclusive o próprio repórter que trabalhava para um jornal alternativo se atraiu por um pagamento maior e vendeu a reportagem a uma revista.

O Deputado é testemunha, conversamos várias vezes, ele me telefonou, deu o número, imediatamente ordenei a diligência e nenhuma vez fui recusada a qualquer indicação de qualquer cidadão ou de qualquer parlamentar na conduta dentro do departamento.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Tudo isso é verdade, o que V. S<sup>a</sup> acaba de afirmar.

O SR. ROMEU TUMA — Acredito eu que talvez nós consigamos estabelecer a responsabilidade dos organismos que agem, seja qual for a facção que ele integre.

Tenho certeza que os órgãos de segurança estão trabalhando. O que não se pode é colocar sobre a cabeça do Presidente uma espada como se ele fosse responsável por tudo.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Ilustre depoente Dr. Tuma, nenhum de nós acusou o Presidente de ser responsável pelo terrorismo.

Esta CPI tem como escopo principal trazer à luz o que ocorre no campo do terror. O nosso estranhamento é de que tanto V. Ex<sup>a</sup>, como Coronel Coelho especificamente se referiram a movimento de esquerda, o que é uma distorção.

Nós, nesta CPI, temos o dever e a obrigação de clarear tudo o que se refere ao terrorismo não interessa qual o setor de que ele venha.

De sorte que o importante é que V. S<sup>a</sup> tenha trazido outros nomes de entidades de direita que estão atuando no Brasil.

Ilustre depoente V. S<sup>a</sup> é Delegado do DOPS de São Paulo e eu era, na oportunidade em que o Professor Dalmo Dallare foi sequestrado em sua residência por desconhecido e, como ele mesmo disse nesta manhã, aqui, e tratado muito gentilmente, e levado para uma dependência do departamento em que V. S<sup>a</sup> é Diretor.

Como V. S<sup>a</sup> explica que um cidadão de mérito, como o Professor Dalmo Dallari, foi sequestrado, porque não havia ordem judicial, as pessoas que o sequestraram não se identificaram, e estas pessoas o levaram para o Departamento de Ordem Político e Social. De ordem de quem foi esta prisão, se ninguém assumiu esta responsabilidade e o próprio Delegado que estava nesta ocasião não assumiu a responsabilidade desta determinação?

O SR. ROMEU TUMA — Aí poderíamos discutir uma tese jurídica. O mandado de prisão não precisa ser especificamente uma autoridade judicial.

Na Lei de Segurança Nacional o nosso deputado é militante na área do direito castrense e sabe que a autoridade que preside um inquérito pode mandar prender qualquer cidadão, desde que ele tenha indícios e haja necessidade para isso.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Dá licença de um aparte?

O SR. ROMEU TUMA — Pois não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não consta que o ilustre Prof. Dalmo Dallare tivesse algum inquérito instalado contra ele.

O SR. ROMEU TUMA — Se o Sr. me permite continuar eu vou chegar lá.

O problema é o seguinte; houve, à época da greve do ABC, inclusive atos de terrorismo que tenho provas aqui.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não foi anterior a greve não, o Sr. está enganado.

O SR. ROMEU TUMA — Foram dois seqüestros.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Então o Sr. está misturando e precisa esclarecer qual dos dois o Sr. quer que eu fale.

Um é o seqüestro que foi levado aquele terreno baldio e que não houve participação.

O SR. ROMEU TUMA — Isto é uma ação criminosa.

O SR. EUCLIDES SCALCO — A outra foi uma detenção. Seqüestro que eu entendo tem que ter cárcere privado.

O SR. ROMEU TUMA — Eu entendo como seqüestro, o Sr. entende como detenção e estamos entendidos.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Não, não estamos entendidos.

O SR. ROMEU TUMA — Da minha parte sim.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Então é problema de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. ROMEU TUMA — O problema é o seguinte: à época da greve do ABC, houve vários atentados inclusive terroristas, eu tenho aqui provas técnicas em que uma liderança sindical tentava impor sua vontade, inclusive contra até os seus advogados. Aqueles que queriam trabalhar tinham as suas casas ameaçadas, o seu carro incendiado, bombas explodidas que acho que V. Ex<sup>a</sup> não deve desconhecer.

Então, havia uma situação, no ABC, quase que incontrolável, o choque estava a cada esquina na expectativa de acontecimentos que provavelmente, hoje, nós estaríamos lamentando.

As autoridades de segurança apenas mantiveram a observação para acompanhar a evolução dos acontecimentos. Posteriormente, esgotadas as fases judiciárias e trabalhistas em que a greve, no primeiro julgamento, não houve por bem, o Tribunal decidir pela ilegalidade, posteriormente num recurso ela foi julgada ilegal e, após este julgamento foi dado um prazo para o retorno ao trabalho e intervenção no sindicato.

Tudo isto de forma legal, dentro das instituições jurídicas existentes no País.

Após a insistência, a desobediência civil coletiva que é prevista na Lei de Segurança Nacional, foi na véspera do sábado, na sexta-feira, oficiado ao Dr. Hélcio Manhoti, ao Juiz da Justiça Militar que estaria sendo aberto, naquele instante, um inquérito policial-militar contra Luiz Ignácio da Silva e outros elementos que apareceriam durante o procedimento judicial.

No dia seguinte foram efetuadas várias detenções inclusive do Dr. Dallari, inclusive do Dr. José Carlos Dias, que tinham participado na esfera, não como advogados, porque para isso não tinham procuração, na área de apoio logístico aos grevistas.

Foram conduzidos a um órgão policial. Não foram conduzidos a um cárcere privado, foram ouvidos e dispensados.

Sobre o aspecto da legalidade ou ilegalidade desta detenção está sendo alvo de apuração pelas autoridades judiciais constituídas.

De forma que, eu não entro neste mérito sobre a legalidade ou não; para nós eles foram conduzidos. A responsabilidade pela integridade física, realmente, era minha, porque ele foi ao DOPS, e esta foi garantida; ele foi ouvido e foi dispensado.

O SR. AIRTON SOARES — Permita-me Dr. Romeu Tuma, no dia dessa detenção, ocasionalmente consegui acesso, como eu disse há pouco, a uma pessoa que estava presa e nós ficamos perplexos com isso. Dou o meu testemunho aqui de que nem o delegado Edson Maioti assumiu ter determinado a prisão. Conversei com o Delegado Edson Maioti que demonstrou surpresa, tanto é que não sabia nem o que perguntar ao depoimento dos Drs. José Carlos Dias e Dalmo Dallari. O Professor Dalmo Dallari acabou de dizer aqui que não havia acusação expressa. E a surpresa maior foi porque V. S<sup>a</sup> não era encontrado, àquela altura, por razões de outra ordem, para dirimir a questão. E, no entanto, estavam lá nas dependências do órgão pelo qual V. Ex<sup>a</sup> é responsável.

O SR. ROMEU TUMA — Isso eu assumi. Fiz por ofício e encaminhei ao juiz competente, tanto da Justiça Militar como o Juiz Corregedor.

O SR. AIRTON SOARES — A minha tese, a imprensa é a de que V. Ex<sup>a</sup>s foram apanhados de surpresa por aquela detenção.

O SR. ROMEU TUMA — O problema é como expliquei. O quadro anterior que vinha de cerca de 40 e poucos dias era de completo tumulto na área do ABC. Então, vários órgãos estavam investigando o por que daquilo. O problema é fazer a greve e saber como sair.

O SR. ERASMO DIAS — Permite-me?

O SR. ROMEU TUMA — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Já disse aqui que o responsável pela segurança interna de São Paulo é o Comandante do II Exército. V. Ex<sup>a</sup> está muito brioso em falar em órgão de segurança. Mas, eu digo: é o Comandante do II Exército. Ele toma todas as medidas necessárias, no seu entender, para, e acompanhando o evoluir daquele Estado, tomar as medidas necessárias nessa ou naquela ocasião, como inúmeras vezes nós fizemos.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ERÁSMO DIAS — Pois não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se a determinação de detenção, segundo o Dr. Romeu Tuma, do sequestro — segundo o meu entendimento — do Professor Dalmo Dallari e do Dr. José Carlos Dias foi determinação do Comandante do II Exército?

O SR. ERÁSMO DIAS — Eu era Deputado na época. Apenas estou situando uma tese que existe desde os tempos em que eu era Secretário de Segurança; está é uma dinâmica que existe. Os DOI-CODIs são uma espécie de comissão, de conselho de defesa interna. Os dois são departamentos de operações e informações do conselho de defesa interna. O Conselho de defesa interna é um colegiado integrado por órgãos do Exército, da Marinha da Aeronáutica, da Polícia Federal, da Polícia Estadual, da Polícia Militar, do SNI; de todas as polícias. Constitui uma comunidade de informações e de operações. Quando a situação fica crítica, naturalmente que a autoridade maior na área, responsável pela segurança interna, vai chamando a si desde o campo de informação, a mais elementar possível, até à necessidade de uma operação que, às vezes, só pode existir desde que seja bem informado.

Então, em tese, eu não estava lá, não posso dizer. Hoje já se evocou aqui que o responsável pela detenção poderia ser o Comandante do II Exército — conclusões e ilações que os nobres colegas tiraram. Apenas, estou sendo claro com relação à dinâmica. Quando o Dr. Tuma fala em órgãos de segurança, eu sei que ele está falando em segurança interna e II Exército. E não tenho receio de dizer que é o II Exército, porque ele é o responsável. Ai dele se, amanhã ou depois, for chamado a responder por não ter tomado as medidas necessárias para, no momento oportuno, intervir no processo.

De modo que não sei quem foi. Estou apenas falando dentro da dinâmica que conheço. E nós, durante o espaço de 15 anos, trabalhamos nessa dinâmica. De modo que, para nós, não é novidade. Apenas estou aqui em auxílio ao Dr. Tuma. Agora, quem foi que determinou é um processo, Deputado. Isso vai desde uma busca simples de informe, através de um pedido de busca, de um certo indício, até à ação do SNI nessa forma, a ação da Polícia Federal naquela forma, a ação da Polícia Militar nessa forma, a ação da Polícia do Exército naquela forma, a ação do dirigente da empresa nessa forma. É um processo todo complexo em que todos os órgãos se entrelaçam.

O SR. AIRTON SOARES — Dirigentes de empresas, também?

O SR. ERÁSMO DIAS — Dirigentes de empresas, no sentido de obter informações.

O SR. AIRTON SOARES — Para ficar bem claro isso.

O SR. ERÁSMO DIAS — Essa é a coisa mais normal, da própria Justiça; é uma dinâmica de informações, de troca de informações. Como aconteceu há pouco tempo na greve do ABC, que acompanhei apenas de longe, como outras vezes acompanhei como elemento interveniente do fato.

De modo que estou esclarecendo que essa dinâmica envolve uma processualística. Querer colocar aqui o Comandante do II Exército ou quem quer que seja, ele é o responsável, lógico. Agora, a dinâmica do processo evolui através dos vários órgãos de informações e operações, onde pode haver realmente um determinado excesso. Tudo isso é participado à autoridade judiciária competente, no foro militar, nada disso tem participação. Se houver excesso, como bem disse o Dr. Tuma, há de ser apurado por quem de direito e não por ilações ou con-

tações que vamos tirar aqui, quer julgando quem é culpado, quem é responsável disso ou daquilo.

O SR. AIRTON SOARES — Dr. Tuma, por favor, esclareça-me, agora, fiquei confuso. Uma área que eu conhecia relativamente bem. V. Ex<sup>a</sup> como Diretor do DOPS, realizou convênios com a Polícia Federal para poder atuar na área de segurança em São Paulo.

O SR. ROMEU TUMA — Por duas vezes.

O SR. AIRTON SOARES — O que me parece ser um privilégio estabelecido em lei da Polícia Federal, o controle da segurança interna do País.

O SR. ROMEU TUMA — Não é privilégio, é competências.

O SR. AIRTON SOARES — Competência, muito melhor ainda.

Então, fico perplexo porque se V. Ex<sup>a</sup> para atuar precisa fazer um convênio formal — e V. Ex<sup>a</sup> pertence a uma organização do Governo do Estado, o Departamento Estadual de Ordem Política e Social. Não sei como possa ficar claro à opinião pública a figura de quem de repente, atuando na área de segurança interna, surjam tantas entidades como essas, até empresários, como foi citado pelo Deputado Erasmo Dias.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência volta a intervir numa nova orientação dos trabalhos. A palavra está com o nobre Deputado Euclides Scalco que fez perguntas ao nosso ilustre Dr. Romeu Tuma.

O nosso ilustre Deputado Airton Soares fez uma intervenção, mas não deixou de ser uma pergunta enviada também ao Dr. Romeu Tuma.

Depois, o nosso Deputado Erasmo Dias pede complemento as informações pedidas pelo próprio Deputado. Mas, as informações aqui são pedidas ao Dr. Romeu Tuma que pode, ou não, endossar aquela complementação ou adendo, aqui prestado pelo ilustre Deputado Erasmo Dias.

Mas, a palavra está com V. Ex<sup>a</sup> e o nobre Deputado Airton Soares, sem dúvida alguma, terá oportunidade de formular as perguntas que achar conveniente fazer.

Vejo que é da oportunidade, mas para a orientação dos trabalhos, senão tomaria tempo do nosso Deputado Euclides Scalco que tem, aqui pelo nosso regimento da Comissão, tempo limitado para que ele possa endereçar as suas perguntas.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Para atender o Regimento, endosso a pergunta do Deputado Airton Soares, e solicito ao Sr. Romeu Tuma que responda.

O SR. ROMEU TUMA — Tenho a impressão que o ilustre Deputado Airton Soares fez um pouquinho de confusão. Não sei se por estar afeito a conversar com o Coronel Erasmo Dias. O que o Coronel quis caracterizar foi que a responsabilidade pela segurança interna — isto é dispositivo legal — é do Exército e respectivamente ao comando de cada área. Agora, a aplicação da lei penal, militar, é da competência da Polícia Federal.

O SR. AIRTON SOARES — Não, a aplicação da lei é da competência da Justiça.

O SR. ROMEU TUMA — Sim, a aplicação da pena; a feitura do inquérito policial...

O SR. AIRTON SOARES — A investigação.

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. me desculpe. A peça informativa para que a Justiça possa julgar é feita pela Polícia Federal por competência.

Em São Paulo, como a estrutura da Polícia Civil tinha condições, então, por duas vezes, depois da nova Lei de

Segurança Nacional, foi feito um convênio que está em vigor até hoje. Então, o inquérito do caso ABC foi feito pelo DEOPS. Agora, não há, implicitamente, mandamento do Comandante do Exército para que se aplique a lei do ofício, porque a polícia tem a obrigação de cumprir com o seu dever. Se há uma atitude ilegal, ela tem que agir de ofício porque senão eu seria incompetente. Ai, sim, o Comando, provavelmente, poderia pedir ao Governador que me substituisse.

Para concluir, o problema das prisões eu tenho uma certidão da Auditoria Militar que, aliás foi solicitada pelo ilustre Advogado que é sócio do Dr. Luiz Eduardo Greenhal em que diz que certifica ainda, tal, que todas as prisões foram legais e comunicadas pela autoridade policial, conforme o art. 53, § 1º da Lei de Segurança Nacional. Prisões comunicadas em 19 de abril de 1980. Porque uma certidão muito bem orientada pelo nosso ilustre colega Luiz Eduardo que queria caracterizar a ilegalidade das prisões e apresentava *habeas corpus* que fez ao STF.

O SR. AIRTON SOARES — Ilustre Dr. Romeu Tuma, V. S<sup>a</sup> afirmou que para se deter uma pessoa não há necessidade de mandado judicial, conquanto que haja inquérito instaurado.

O SR. ROMEU TUMA — O inquérito estava instaurado na véspera.

O SR. AIRTON SOARES — Para se deter uma pessoa. No caso, no seu entendimento, foi detido o Prof. Dalmo Dallari e no meu entendimento e no entendimento do Prof. Dalmo Dallari ele foi sequestrado, mas predomina o entendimento de cada um de nós...

O SR. ROMEU TUMA — E a Justiça vai decidir com certeza.

O SR. AIRTON SOARES — E ela decidirá com certeza. V. S<sup>a</sup> disse, então, que o Prof. foi detido sem um mandado judicial. Havia alguém procedendo a um inquérito no qual o Prof. deve ter sido enquadrado?

O SR. ROMEU TUMA — Não.

O SR. AIRTON SOARES — V. S<sup>a</sup> fez relação aos problemas do ABC, da greve de São Bernardo. Gostaria que V. S<sup>a</sup> dissesse aqui quem era o Presidente do Inquérito que deteve legalmente o Prof. no seu entendimento.

O SR. ROMEU TUMA — Em duas partes. Eu não sei qual é a profissão de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AIRTON SOARES — Sou farmacêutico.

O SR. ROMEU TUMA — Se V. Ex<sup>a</sup> amanhã for detido por suspeita de ter vendido psicotrópicos sem a respectiva receita, V. Ex<sup>a</sup> poderá não ser enquadrado porque prestará os esclarecimentos e a autoridade, julgando necessário, não lhe indicará. De forma que o Presidente do Inquérito era o Delegado Edson Mariotte, aliás, já citado pelo ilustre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — A detenção do Prof. Dalmo Dallari foi feita por determinação do Delegado Edson Mariotte?

O SR. ROMEU TUMA — Eu não falei em determinação. Ele foi detido e ouvido pelo Delegado Roberto Marilei

O SR. AIRTON SOARES — Mas, o delegado Edson Mariotte estava no DOPS quando o professor Dalmo Dallari foi para lá?

O SR. ROMEU TUMA — Ele não determinou todas as prisões. Foram efetuadas mais de 50 prisões. Ele fez a triagem das prisões e depois legalizou-as assim que caracterizou a necessidade de permanência de cada um; pe-

las certidões que aqui se encontram elas foram legalizadas pelo art. 59.

O SR. AIRTON SOARES — Pergunto a V. Sª quem determinou a detenção, segundo o seu entendimento, do Prof. Dalmo Dallari?

O SR. ROMEU TUMA — Insisto em dizer a V. Exª que a determinação foi da equipe que estava investigando na rua o envolvimento dos elementos na greve do ABC. Eram várias equipes.

O SR. AIRTON SOARES — Quem era a equipe que deteve o Professor?

O SR. ROMEU TUMA — Está sendo apurado pela Justiça.

O SR. AIRTON SOARES — Parece-me que estamos fazendo o jogo do rato que se esconde.

O SR. ROMEU TUMA — Entre o farmacêutico e o advogado.

O SR. AIRTON SOARES — E não me parece que vamos chegar a um bom entendimento. Houve foi a determinação da prisão do Prof. Dalmo Dallari. O que não há é a vontade e nem a disposição de V. Sª dizer quem foi a autoridade coatora.

O SR. ROMEU TUMA — Gostei que V. Exª já chegou na detenção.

O SR. AIRTON SOARES — No meu entendimento não.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Permite V. Exª um aparte? Parece que V. Exª ouviu o que eu ouvi, que a equipe que estava na rua decidiu deter o Prof. Dalmo Dallari.

Eu gostaria de saber, talvez V. Exª possa nos esclarecer — se não puder talvez possa recorrer ao orador e estaremos assim dentro do Regimento — qual é a competência que tem uma equipe de busca de um órgão de segurança, equipe de busca e investigação, de determinar prisão, como foi feito no caso do Prof. Dalmo Dallari?

Qual é a competência que tem essa equipe? De onde vem essa competência? Essa competência, posso dizer a V. Exª que é farmacêutico, só pode emanar da vontade da autoridade encarregada do inquérito, porque se uma equipe vai para a rua em investigação e busca, e deixa de prender quem quer que seja, não há controle por parte da autoridade encarregada do inquérito. Isso não é uma bagunça lá em São Paulo. Felizmente o Diretor do DEOPS, Dr. Romeu Tuma, é um homem competente, aquele DEOPS é organizado. E não é qualquer equipe que sai pela rua, V. Exª não vai ao (?) dizer uma coisa dessas, que sai prendendo qualquer um, porque lá obedecem uma ordem. Agora, resta saber se essa equipe infringiu uma ordem do responsável pelo inquérito. Se infringiu, qual é a sindicância que o Diretor do DEOPS adotou para saber quem extrapolou essa ordem? Esta é a questão.

O SR. AIRTON SOARES — É a questão que eu já havia colocado aqui: Se essa equipe, como V. Exª disse, estava fazendo uma ação, alguém havia determinado sua ação e essa equipe não haveria de deter, segundo o entendimento do Delegado Romeu Tuma, o Prof. Dalmo Dallari se não tivesse uma autorização para isso. Então, fica muito claro, para o nosso entendimento, dentro daquilo que foi exposto, de que houve uma determinação do Delegado Edson Manhoti para deter, segundo o entendimento do Diretor do DEOPS de São Paulo, o Prof. Dalmo Dallari. No nosso entendimento é seqüestro e no entendimento do Prof. Dallari é seqüestro. Então, parece que as coisas ficam muito claras para nós. Sei que não é

o seu entendimento, mas não tenho poderes para tirar o seu entendimento de assim pensar.

O SR. ROMEU TUMA — Acho que estamos em equívoco.

O Delegado Edson Manhoti estava surpreso com a detenção. A verdade é que a ordem veio de outro comando de órgãos de segurança. Veio do Comando de Defesa Interna, que foi muito bem definido pelo Coronel Erasmo Dias. Ou seja, veio das áreas ligadas à segurança maior que, naquela altura, preocupada com São Bernardo, com o foco de insurreição nacional, adotava um comportamento de eliminar esse foco, em nome da defesa interna. Essa é a realidade.

Por isso que o Delegado Edson Manhoti ficou surpreso quando recebeu a notícia. Aliás, ele nem estava, ele recebeu um telefonema para ir para lá. Nem estava lá, não era horário de trabalho dele, era um sábado, se não me engano, de manhã. E ele chegou lá até reclamando, "estão até me fazendo trabalhar num sábado. Essa é a história real. Agora, o Dr. Romeu Tuma, evidentemente, sabe muita coisa, mas o Estado exige certas reservas. Em nome da própria segurança do Estado eu não vou querer aqui que ele transgrida essas normas sob pena de comprometer a segurança interna.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Mas, uma outra pergunta, Dr. Romeu Tuma. Vou voltar àquilo que V. Sª quis responder ao Deputado. Por que os organismos de Segurança de São Paulo se negaram a atender a solicitação do Dr. Seabra Fagundes para que fossem exibidos os álbuns das pessoas que trabalhavam nos órgãos de segurança?

Como ele disse na Comissão que autoridades situadas num patamar elevado na estrutura do Estado brasileiro opuseram-se tenazmente a qualquer investigação nessa área. Portanto, posso dizer que há um setor da sociedade brasileira inacessível a essa investigação no tocante a atentados terroristas. O Prof. Dalmo Dallari nesta manhã disse aqui que os álbuns que foram dados a ele foram de marginais e não de pessoas que tivessem alguma ligação com os órgãos de segurança. De forma que gostaria que esclarecesse V. Sª a esta comissão essa solicitação do Dr. Seabra Fagundes que não foi atendida, alegando motivos de segurança nacional.

O SR. ROMEU TUMA — Sr. Deputado, o problema é o seguinte: o Prof. Dalmo Dallari afirmou que apenas viu álbuns de marginais.

O SR. AIRTON SOARES — Nesta manhã.

O SR. ROMEU TUMA — A verdade é que foi determinação de uma das requisições do Ministério Público. Afé que surgia a tese de que seria atentado ou crime comum. O próprio Ministério Público exigia a apresentação da fotografia de marginais comuns.

Com respeito à requisição de álbuns de elementos integrantes dos órgãos de segurança, existe um decreto aprovado, inclusive por esta Casa, de assuntos sigilosos e os componentes, que são esporádicos, não são elementos efetivos dos órgãos de segurança, precisam ficar resguardados de vigança daqueles que por ocasião de alguma operação foram detidos.

Acho que, em tese, também a solicitação foi política, meu entendimento não jurídico, porque o ilustre Deputado Airtton Soares é testemunha de que mais de mil fotografias de todos os componentes dos órgãos de segurança foram elaboradas pelos jornais alternativos como pela imprensa comum e entregues e coordenados pelo ilustre Deputado.

E foram apresentados não só ao Professor Dalmo Dallari, a todos aqueles que privam da sua amizade, para procurar identificar alguém suspeito de ter participado na ação que o feriu.

De forma que tenho certeza que se alguém ali fosse identificado, não conheço as fotografias porque até hoje

o ilustre Deputado prometeu me entregar uma cópia e não chegou às minhas mãos...

O SR. AIRTON SOARES — Pensei que fosse prato da Casa e que não precisaria remeter a V. Exª.

O SR. ROMEU TUMA — Tenho certeza que este, sim, seria acariado com o Professor Dallari. Se houvesse suspeita de alguém que tivesse participado, porque eu tenho certeza que o Exército jamais abrigaria em suas fileiras alguém que praticasse um ato criminoso.

O SR. AIRTON SOARES — Dr. Romeu, só mais uma retificação. Não eram mil e poucas fotografias, porque seria aí um superstatus de capacidade reunir tantas, não sei se há mil e tantos agentes nesta área, mas eram...

O SR. ROMEU TUMA — Mil e tantas fotografias pode ter repetido de vários elementos em várias ações diferentes.

O SR. AIRTON SOARES — Mas eram só 85 assinaturas.

O SR. ROMEU TUMA — Foram os elementos que lá estiveram e que ficaram...

O SR. AIRTON SOARES — Exatamente.

O SR. ROMEU TUMA — Mas em todas as áreas não em São Bernardo. Parece-me que houve uma ordem para identificar todos os elementos dos órgãos de segurança em qualquer ação, em qualquer parte do Brasil.

O SR. AIRTON SOARES — Não, só ali em São Paulo, nós não temos uma organização para poder fazer isso.

O SR. ROMEU TUMA — Tem boa colaboração.

O SR. EUCLIDES SCALCO — Terminando, agradeço ao ilustre Dr. Romeu Tuma pelas respostas que deu, que trouxeram muitas luzes a esta Comissão e só quero fazer uma retificação: Nem o Dr. Seabra Fagundes, nem este parlamentar disseram que elementos do Exército estavam envolvidos nos atos de terrorismo. Só para deixar bem claro.

O SR. ROMEU TUMA — Perfeito. E nem eu entendi dessa forma.

Eu só quis dizer que jamais aceitaria a tese de que o Exército acobertaria qualquer ato criminoso.

O SR. AIRTON SOARES — E eu não elimino a hipótese.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, meu caro depoente, Srs. Deputados e Senadores.

A minha tese, realmente, é difícil. Eu não poderia deixar de, perante esta CPI, para que conste dos Anais do Congresso, essa grande oportunidade que me é dada de ter aqui como depoente, no meu entender, sem menosprezo dos demais, um dos melhores policiais que conheci na minha vida, pela sua integridade, pelo seu humanismo, pela sua thaneza, pela sua capacidade.

O dia em que tiver de escrever a qualidade de um policial é só consultar a vida, o caráter, a formação do Dr. Romeu Tuma.

Nós fomos, inúmeras e inúmeras vezes, ainda quando no Exército, como Secretário, testemunhas, vítimas, e até indiciados em ações dessa natureza. E eu vou ser breve apenas.

Eu tenho até vez por outras, procurado ultrapassar os limites que eu teria até como Deputado, para esclarecer à opinião pública.

O SR. AIRTON SOARES — V. Exª foi indiciado. Estou perplexo.

O SR. ERASMO DIAS — Ao longo da minha vida de policial e de militar, na atividade minha, fui indiciado várias vezes e até hoje ainda estou indiciado, ao contrário de muitas que estão anistiadas depois de ter assassinado e espropriado, eu que nunca assassinei nem espropriei, sou um indiciado pela Justiça ainda hoje.

Eu apenas queria deixar claro de que tem sido muito mal colocado o problema do DOI-CODI. Eu, às vezes, tenho até ultrapassado o limite daquilo que é minha competência, já que sou Deputado, de abordar o assunto. Mas me sinto na obrigação, como Oficial da Reserva, de ter participado disso tudo, para que se conheça realmente o posicionamento que, às vezes, é até um tanto quanto ingrato dos comandantes de área deste Brasil inteiro.

Ainda há poucos dias, nós tivemos correndo todo o Rio Grande do Sul, em áreas do III Exército, e nós vimos as preocupações dos grandes problemas e que às vezes afeta os comandantes de unidades organizadas daquela área em assunto que dizem respeito, digamos, ao Exército, já que ligado à Segurança Nacional, tem o que ver com a segurança interna.

Temos até inclusive, repetimos defendido de que seria necessário uma reformulação da legislação da atual doutrina para que o Exército ficasse como uma grande reserva desta Nação, e só realmente intervisse no caso de esgotadas as possibilidades dos Estados.

Mas há um certo grau de desconfiança até do próprio Estado no que representa a sua polícia e uma certa necessidade neste processo que a Nação tem atravessado de uma presença mais atuante do Exército que é realmente a última reserva moral e cívica desta Nação.

De modo que tem sido mal entendido. Ainda hoje por várias vezes aqui se quis colocar pelo que se disse, pelas circunstâncias do Comandante do II Exército como autoridade que tivesse mandado prender o Professor e Jurista Dalmo Dallari.

Ora, não de concordar que é uma posição muito simplória. Eu fui Secretário de Segurança e inúmeras vezes, sob a nossa égide, nós presidimos vários inquéritos, já que eu era chefe de Polícia, responsável maior, várias vezes enfrentamos terroristas, várias vezes enfrentamos estudantes, e com conseqüências às vezes as mais trágicas possíveis com reflexo até na minha vida, pois fui processado até por um caso destes, pela atitude, digamos, da ponta da mão da Polícia, de um elemento mal avisado, ou mal indiciado que tenha praticado uma ação de excesso ao arripio da lei.

Então quando se fala, inclusive, que uma equipe estava acompanhando o problema do ABC, eu me atrevo a dizer, uma equipe estava acompanhando os atos no Rio-centro, o próprio Comandante do I Exército, o que não vejo nada demais, é a obrigação dele. Ele é o responsável pela segurança interna. Ele há que intervir num certo momento, a idéia de manobra é privativa do chefe, mas só se pode agir informado. E é de justiça, diga-se de passagem, que quem é responsável pelas operações, situe no campo das informações a alguém que seja de sua confiança, ou que tenha certo tipo de capacidade para naquele setor ter o seu informante.

Então, nós temos informantes da Polícia Federal, do próprio Exército, do SNI, de vários setores, inclusive como há pouco disse o nobre Deputado Airton Soares que quase me pegava pela perna, empresários também, por que não? Quantas e quantas vezes nós remelhamos um questionário sabendo como era a situação da empresa. Se a empresa estava com desempregados, se tinha problemas trabalhistas. São problemas sociais e econômicos que refletem em certas áreas e lá no ABC chegou a um certo momento, que é o meu entendimento, passou a interessar mais de perto o próprio Comandante do II Exército.

É fato e notório, desculpem-me aqui, estar extravasando, que um dia um helicóptero teria sobrevoado a área do ABC. Mas que celeuma houve!

Ora, meu Deus do Céu, quem quer obter informações obtém do jeito que quer, de helicóptero, enrustido, disfarçado. O problema de obter informações é do livre

arbítrio de quem quer obter informações e houve uma celeuma.

Então, quando se fala em equipe é preciso que se diga de passagem. Nas equipes do DOI-CODI coisa mais normal é ter gente da polícia militar, é ter delegado de polícia, investigador de polícia, são equipes mistas que têm uma missão.

Eu, sem ter aqui o aval do Comandante do II Exército, eu sou obrigado pelas, formas circunstanciais, a entender que ante o caos que parece que, pareceu, se instalava naquele dia conturbado que nós acompanhamos na medida do possível num ponto zerado, é que tudo aquilo era conturbado. Foco de agitação aqui, foco de agitação lá. Determinados elementos interessados em agitar e outros tantos em detectar aqueles que estão agitados.

Ora, numa desta, se é levado um Dalmo Dallari, se é levado uma dona-de-casa, se é levado um homem qualquer, ora, isto é a coisa mais comum que acontece numa ação policial que inúmeras vezes nós fizemos. Quer dizer, não é dirigida ao homem. Sou capaz até de supor que quem possa ter agredido o Professor Dalmo Dallari não o conhecia, senão não o teria feito, porque se um de nós tivesse lá jamais faria isto por conhecê-lo.

De modo que o que pode causar esta celeuma de que uma equipe para obter umas informações, digamos, de determinados indícios, tenha que obter o reforço do indício e levar alguém que pudesse ser testemunha.

E tem uma outra coisa que me parece extremamente importante para ser discutida aqui, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que a apuração de um fato ou de um ato continuado, sem definição de autoria, de co-autoria, de indiciado, de vítimas, exige provas circunstanciais, periciais, testemunhais, documentais.

É um trabalho extremamente difícil, que exige um esgotamento de todo esse campo processualístico e, às vezes, chega até a arrepiar, como aqui na nossa CPI certas provas circunstanciais já se diz quem é indiciado, quem é culpado, já se diz quem é réu e, às vezes, se ataca como se atacou agora que os atentados terroristas não tem sido descobertos.

Nós sabemos que, desde 1966 quando começou a onda terrorista psicológica, até 1968, quando se desencadeou, com maiores amplitudes, com ações efetivas mais precisas e mais claras, como nós apanhamos lá em São Paulo, como nós sofremos!

Foi uma sábia solução dos DOI-CODI, motivo pelo qual, há poucos dias, apresentamos nesta Comissão, sentindo já que a doutrina é esta, que se entrega esses casos todos para o Exército apurar porque, realmente, os DOI-CODI foi o único modo que nós tivemos de integrar, sem solução de continuidade, informações de todos os campos situando numa processualística mais homogênea. Há pouco o nobre Deputado Airton Soares disse que os DOI-CODI coletavam provas, depoimentos, e entregavam ao DOPS para ele fazer o inquérito. Quantas e quantas vezes nós nos servimos desses depoimentos que depois foram ratificados pela autoridade policial competente. E agora nós perguntamos, nestes casos todos, um dos problemas que tem impedido a elucidação é isso. Um ato e um fato processado pela Polícia Federal, o outro pelo Exército, o outro pela Polícia Estadual.

Se o terrorismo, realmente, é um problema contínuo que vai desde a capacidade da Inteligência imobilizar as mãos armadas, ele é um processo que não pode ser esclarecido sem ter uma espécie de uma visão global de todos os problemas porque é correlato, interrelato em todas as suas ações.

Então, é por isso que está sendo difícil, inclusive, apurar e eu tenho certeza absoluta que todos nós seríamos o primeiro a apurar. Agora, provar a autoria, co-autoria, pelo amor de Deus, é preciso obedecer os ditames da processualística que é extremamente difícil e, em última análise, também, confiar na Justiça. Se não se confia na Justiça, se não se confia na Polícia, no sentido de que se coloca aqui: "Que os órgãos de segurança interna são verdadeiros algozes masoquistas que querem ensanguentar esta Nação" Pelo amor de Deus! Eu não posso admi-

tir que alguém possa pensar que nós não estamos imbuídos com o mesmo espírito que os Senhores, da Oposição, em levar esta Nação a destinos mais sérios, mais racionais e mais honestos. Não podemos assistir, a todos momentos que se coloca, sempre nos outros quase que no banco dos réus.

Os atentados terroristas à esquerda nos causaram, durante mais de 3 anos, muitas noites sem dormir. De 1968 a 1972, foi quando realmente nós fizemos força para detectá-los. E quando aqui apontamos, atentados de esquerda, porque são os únicos realmente que nós conhecemos, pela sua forma de agir, pela sua forma de acionar a inteligência, massas e mãos armadas. Não conhecemos ainda, este pode ser de direita, mas estou dando aqui alguns argumentos inclusive que tem tornado quase que impossível o seu esclarecimento. Mas, tenha a certeza, sempre que se for colocado aqui, nesta CPI, no que diz respeito a nós outros, a honestidade, os bons propósitos e racionalidade dos objetivos a se propor, a realmente dimensionar o ato terrorista se é gente de esquerda ou de direita, no seu devido tempo, os Senhores contarão conosco; fora dessa situação os Senhores não contarão conosco sob hipótese alguma.

Quero apenas louvar o depoimento do Dr. Tuma, e eu tenho quase que certeza de que tudo que ele explanou teve apenas o interesse de esclarecer, já que ele é um profundo conhecedor do assunto e tem realmente capacidade para isso.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu queria requerer a esta Presidência que fosse incorporado aos anais desta CPI o depoimento prestado, na CPI da Violência, pelo Professor Dalmo Dallari a respeito dos mesmos problemas. Eu assisti o depoimento do Professor Dalmo Dallari, na CPI da Violência, presidida pelo nobre Senador Orestes Quêrcia, e que toda esta problemática que hoje aqui foi discutida, em que pese que lá é violência e aqui é terror, nos mesmos termos; de modo que seria extremamente interessante a juntada de dois depoimentos ou o mesmo problema que trará algumas luzes, inclusive alguns pontos que aqui não foram invocados.

— Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Dr. Romeu Tuma, eu ouvi com muita atenção o histórico que V. S<sup>a</sup> fez sobre o comunismo e realmente não me deixei impressionar com a confusão que foi gerada logo após, por alguns companheiros nossos, que entenderam que V. S<sup>a</sup> estaria atribuindo, ou estaria dando a sinonímia de terrorismo e comunismo. Entendi, porque inclusive V. S<sup>a</sup> se referiu também ao nazismo, ao fascismo e várias formas de terrorismo de direita e de várias matizes.

Mas a verdade, Dr. Tuma, o que eu compreendi por este ângulo é que V. S<sup>a</sup> quis caracterizar que, na história do terrorismo, nessa história triste do terrorismo no Brasil, o comunismo tem uma participação bem maior ou, pelo menos, bem mais detectada. Quer no passado, antes da Revolução de 31 de março de 1964, quer após a revolução. Mas eu, ainda assim, perguntaria a V. S<sup>a</sup> se realmente, quando V. S<sup>a</sup> fez um histórico das divisões dos PC, do PC do B, MR-8, Val-Pamar, inclusive organismo estes que hoje se encontram filiados a partidos políticos de oposição e que são, inclusive, empurrados, como ainda há pouco no Rio de Janeiro, um Senador da República dá um exemplo bonito de não querer envolver a sua campanha de candidato a Governador, eu me refiro ao Senador Roberto Saturnino, que não queria, não desejou e creio que não deseja ter a sua campanha envolvida por elementos do MR-8 que, impedidos de terem partido legalizado se incrustaram precisamente no PMDB.

Ainda hoje eu li uma nota assinada pelo Sr. Hércules Correia, comunista confesso e que é filiado ao partido da Oposição. Bom, um direito que o partido tem de acolher quem quer. Cada um se mistura e vive com quem entende que deve viver. Mas eu perguntava a V. S<sup>a</sup>, exatamente, se V. S<sup>a</sup> quis caracterizar isso, dando o histórico do

comunismo no Brasil e no plano internacional, para, exatamente, deixar bem claro que as ações terroristas, pelo menos as mais conhecidas, as de autoria bem definidas, teriam o seu enquadramento exatamente na esquerda, no comunismo?

A pergunta que eu faço a V. S<sup>a</sup> é exatamente esta, apenas para confirmar o que eu já deduzi.

O SR. ROMEU TUMA — Acredito que o Deputado Modesto da Silveira, quando quis dizer que eu trazia aqui o passado, que seria provocativo, eu gostaria de esclarecer, eu tenho aqui um mapa feito até 1976, que eu disse que era uma árvore genealógica dos rachas da esquerda: Não é um fato histórico do passado porque estão em atividades.

O MR-8 tem o seu jornal e tem os seus grupos de trabalho na rua. Recentemente, nas duas eleições do sindicato dos metalúrgicos, nomeações de violências nessas eleições onde eles procuravam impor a sua vontade pela violência recriminada. De modo que não é o passado, é o presente que eu quis me referir.

As organizações de esquerda continuam, talvez não praticando um ato de terrorismo na calada da noite. Isto são fases revolucionárias que a própria história nos conta desde 1917.

Os lamentáveis atos de terrorismo, podemos dizer na quantidade que ocorreram no Brasil, o Sr. pode dizer que ocorreram praticamente da esquerda. Os atos de direita o Sr. conta nos dedos e foram levantados pelos Deputados nesta Casa.

De forma que este fato histórico foi trazido aqui porque nós chegamos a conhecer as organizações de esquerda e poder desbaratá-las, a primeira organização de esquerda que foi desbaratada foi a VPR, nós a descobrimos por casualidade. No Sítio Ipapecerica da Serra localizamos um caminho pintado com as cores do Exército, com o ex-Sargento Pedro Lobo de Oliveira. Um dos garotos vizinhos foi mexer com Pedro Lobo de Oliveira e ele esbofetou o garoto. A mãe procurou a polícia. Eles foram conduzidos ao distrito e não souberam explicar o porquê de terem pintado o caminho com as cores do Exército. Afí Lamarca, sabendo dessa confusão, fugiu.

O SR. ERASMO DIAS — E o Pedro Lobo já havia jogado a bomba no Estádio.

O SR. ROMEU TUMA — Não só a bomba no Estádio, como uma série de outros atentados, que nós lastimamos até hoje e que não são fatos históricos.

O SR. NEY FERREIRA — E mais ainda, Dr. Romeu Tuma, só para dar um adendo a V. S<sup>a</sup>, já que tantos companheiros deram adendos, peça vênha ao Presidente para um tratamento equânime, longe de mim querer abusar.

Mas é exatamente, quando praticam afí esses atrocíssimos, essas mortes, esses assaltos a bancos, esse banditismo todo, vão para o exílio, são anistiados, voltam, passam a ser escritores, escrevem, com a maior desfaçatez, livros contando essas históricas, como o livro recentemente escrito por Álvaro Caldas, "Tirando o Capuz" e por tantos deles e ainda têm a coragem de dizer, assim, como dizem, na orelha do livro, como diz exatamente Marco Antônio, se não me engano, não gravo muito o nome desse povo não, eu os conheço pelo odor, mas não gravas os nomes. Então, têm a desfaçatez de dizer assim: "Não nos esqueçamos nunca dos suplícios passados na Rua Barão de Mesquita". E fazem aquela fantasia toda. "...de um lado seres humanos, de outro lado oficiais do Exército brasileiro". E neste País é que ainda há ditadura, ainda há censura. São livros publicados recentemente, estão afí, as livrarias estão cheias.

Mas, esse assunto, realmente, é muito longo. Só, Dr. Romeu Tuma, não me referi ao Deputado Modesto da Silveira, porque ele estava ausente, realmente não gosto de me referir a um companheiro ausente, porque ele ficaria sem direito de defesa, embora eu não fosse atacá-lo. Mas, é que aqui no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados, os homens da Oposição, lamentavelmente,

vêm se arvorando há muito tempo a serem assim, os catões da República, os donos da verdade, os puros, donos absolutos da verdade, defensores intemoratos da democracia e, às vezes, defendem até alguns que não são democratas.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex<sup>a</sup> já foi meu colega de lutas em defesa da liberdade, na Bahia.

O SR. NEY FERREIRA — Não, eu era colega de partido de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. AIRTON SOARES — E de luta, porque denunciou.

O SR. NEY FERREIRA — Não denunciei nada.

O SR. AIRTON SOARES — Claro, V. Ex<sup>a</sup> enfrentou a polícia, os cães do Governador.

O SR. NEY FERREIRA — É V. Ex<sup>a</sup>, muito inteligente, mas não consegue me envolver com essa facilidade, porque, o mesmo inclusive, direito que tem V. Ex<sup>a</sup> de dizer, tenho eu de desdizer.

O SR. AIRTON SOARES — E gosto de ouvi-lo.

O SR. NEY FERREIRA — Exato, eu também tenho o prazer idêntico.

Mas, no tempo em que eu era do MDB, V. Ex<sup>a</sup>, porque eu era moderado, me chamavam de adesista sem provas.

O SR. AIRTON SOARES — Eu? Nunca.

O SR. NEY FERREIRA — Não, alguns, V. Ex<sup>a</sup> nunca, realmente, porque sempre nos respeitamos mutuamente.

Mas não enfrentei a polícia não, Sr. Deputado. Aconteceu realmente que o MDB fez uma concentração em um local que a polícia proibiu, nós fomos para a sede do MDB e, no caminho a Polícia Militar da Bahia, da qual, inclusive, me honro de ser oficial da reserva não remunerada, por determinação de um comandante eventual, como disse muito bem o Deputado Erasmo Dias aqui, exagerou exatamente nas suas funções, tentando impedir que o Deputado Ulysses Guimarães, a mim e a outros companheiros que faziam parte da comitiva passassem, mas nós passamos, fizemos a nossa reunião e tudo correu normalmente.

Mas não me arrependo de, em determinado momento, afí é que está a história, porque no tempo em que estava no MDB, o MR-8, no MDB da Bahia, jamais entrou, nem MR-8, nem VAR-PALMARES, nem nenhuma organização dessas clandestinas ao arripio da Lei. Sempre lutei contra elas e lutei frontalmente e por isso, na hora em que a Lei me permitiu, me afístei, porque não queria, realmente, estar como homens do valor e do quilate do Presidente Ulysses Guimarães e tantos homens de valor, a grande maioria dos homens do PMDB, mas, vez por outra, estão próximos de Hércules Correa e companhia.

Mas, Dr. Romeu Tuma, a que grupos, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, por suas peculiaridades, V. S<sup>a</sup> é um *expert* nisso, ouvi do Sr. Deputado Erasmo Dias e eu tenho, realmente, conhecimento da atuação de V. S<sup>a</sup> como um grande delegado, como um grande homem, um grande profissional.

A que grupos, por exemplo, V. S<sup>a</sup> poderia atribuir, por suas peculiaridades, esses últimos atentados, no Brasil, que são, realmente, objeto de nossas preocupações?

O SR. ROMEU TUMA — O Sr. diz esses que estão sendo rotulados de direita?

O SR. NEY FERREIRA — É, exato esses que estão sendo pré-julgados.

O SR. ROMEU TUMA — De atentados a bancas. É difícil estabelecer, porque, ao modo de esquerda eles sempre deixavam uma assinatura durante o atentado. De forma que esse grupo, ou, às vezes, como digo, já disse ao Deputado, o terrorista de uma nota só, é aquele

que não gosta da pessoa, tem tendências de direita, vai lá, faz o atentado, volta a trabalhar e esquece que foi um terrorista por 5 minutos. Existem muitos desses terroristas de uma nota só.

De forma que é difícil rotular, porque eles não deixaram nenhuma assinatura, a não ser o das bancas, que tenho aqui a revista, num cartaz que não foi apresentado à polícia e o cartaz desapareceu. É através de um recorte o fato que já me referi anteriormente.

Agora, colaborando com o depoimento de V. Ex<sup>a</sup> gostaria de deixar, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, em suas mãos, uma publicação do *Jornal da Tarde*, do dia 7 de maio de 1981: *O Terrorismo de Direita*, de Leonildo Tabosa Pessoa.

Deixaria para V. Ex<sup>a</sup>, com a permissão do Presidente, para analisar os fatos que V. Ex<sup>a</sup> falou agora.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canele) — Pois não.

O SR. NEY FERREIRA — Dr. Romeu Tuma, V. S<sup>a</sup>, por exemplo, só por amor à argumentação, eu, desde o primeiro dia que compareci a esta CPI, esqueci, olvidei, não me deixei impressionar de forma alguma com noticiário adrede preparado sobre o assunto, pela habilidade e inteligência dos nossos companheiros da Oposição, que estão no seu papel, eles procuram atribuir ao Governo, procuram atribuir aos militares, ao regime, tudo que de mal acontece neste País. É válido o procedimento deles, eles têm objetivos, sobretudo, eleitorais.

Mas, V. S<sup>a</sup>, como homem, vamos dizer, curtido na vida policial, para usar uma expressão mais própria para os nossos dias, com a vivência que tem, como o conhecimento, que eu sei, de organizações criminosas, a exemplo da Máfia, *Cosa Nostra*, enfim, essas organizações que existem pelo Mundo...

O SR. CARDOSO ALVES — Áreas policiais.

O SR. NEY FERREIRA — Não considero área policial.

O SR. CARDOSO ALVES — Áreas policiais. Se V. Ex<sup>a</sup> se der ao trabalho de ler uma das últimas publicações do *Jornal da Tarde* verá que a polícia de São Paulo mesmo está, neste momento, atormentadíssima com uma área policial profundamente impregnada de crimes, achuques, de missões, de falsificações de assinaturas e etc.

O SR. NEY FERREIRA — Mas, nobre Deputado, essas afí são exceções que podem ocorrer numa corporação, como podem ocorrer numa profissão.

O SR. CARDOSO ALVES — Mas, V. Ex<sup>a</sup> está interpretando mal o que digo.

O SR. NEY FERREIRA — Não, não estou interpretando.

O SR. CARDOSO ALVES — Estou dizendo apenas que na polícia há, como na minha profissão, no clero, em todo lugar há.

O SR. NEY FERREIRA — Não só não aceitei, ilustre Deputado Cardoso Alves, a comparação de áreas policiais, como V. Ex<sup>a</sup> se referiu, que seriam quase que generalizando, com Máfia, com *Cosa Nostra*.

*Cosa Nostra* é uma organização de bandidos, vou chegar ao ponto que quero. Áreas policiais são exceções dentro da Polícia de organização que cuida da Lei.

O SR. CARDOSO ALVES — Perfeitamente.

O SR. NEY FERREIRA — Estou falando de desentendimento em agremiações fora da Lei. Essa comparação que eu não aceitei, de áreas policiais. Há as exceções, há os policiais subornados e subornáveis, há os Deputados corruptos, há os Senadores corruptos, há os advogados e médicos. Então, isso existe em todas as profissões.

O SR. CARDOSO ALVES — Meu amigo, Deputado Ney Ferreira, acho que nesta parte V. Ex<sup>a</sup> exagerou. V. Ex<sup>a</sup> não pode afirmar isto dos nossos companheiros.

O SR. NEY FERREIRA — Não exagerei, disse que em termos de história já foram cassados vários. Acho que saíram daqui companheiros cassados por corrupção. Quantos?

O SR. CARDOSO ALVES — O que me consta é que eu fui cassado, é a primeira vez que digo isto aqui.

O SR. NEY FERREIRA — Mas não foi por corrupção.

O SR. CARDOSO ALVES — E é uma pena que o Governo não aja como agiu em recente processo em São Paulo, dizendo quais foram os cassados por corrupção ou os cassados por subversão ou medidas políticas.

O SR. NEY FERREIRA — Então, eu até retificaria para ficar melhor: aos políticos corruptos. Acho que assim o Deputado Airton Soares aceita. Há os políticos corruptos. No meio dos políticos eu não aceito, por exemplo, Deputado Airton, e já quis fazer uma reclamação e não tive oportunidade, e colegas nossos estão assistindo tranquilamente, quer dizer, é uma propaganda que se faz num dos canais de televisão aqui em Brasília, e um cidadão, Juca Chaves, ele não é o autor da publicidade, e diz assim: não acredite em sorteio de uma fábrica de relógios, sorteio é como promessa de político. Quer dizer, está colocando o político num sentido pejorativo, quer dizer, é toda uma classe.

Mas, voltando, Dr. Romeu Tuma. Então, perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>, a digressão toda é para chegar a um ponto de vista que defendi aqui. Gosto dessas coisas, de assuntos sobre a Máfia, Cosa Nostra, essas histórias policiais da antiguidade e do presente. E verifico, por exemplo, em um livro bem recente, Os Honrados Mafiosos, aquela luta toda de homens que estão vivos ainda, como Jorge Buano está vivo em Miami, a salvo de todas as perigos, mas aquela luta de capo contra capo, um querendo matar o outro. Então, a pergunta que faço basicamente a V. Ex<sup>a</sup>: não poderia haver, neste exato momento, como vemos publicações como hoje, de homens filiados ao PMDB, mas que estão pedindo a legalização do PCB, e li com muito cuidado a nota do Partido Comunista Brasileiro. É um País que se acusa de ditadura e o Partido Comunista Brasileiro mandou para os jornais através de telex. Na Rússia ou em Cuba jamais sairia uma publicação dessa ordem. Mas, é isso mesmo. Os jornais receberam via telex, mas publicaram à saciedade. Com essa censura toda, Dr. Romeu Tuma, o Partido Comunista faz publicar nos jornais, não precisa seqüestrar ninguém, ...

O SR. CARDOSO ALVES — É a agência até após o Governo.

O SR. NEY FERREIRA — Não duvido e, às vezes, se vende, porque não há gente que se venda mais fácil do que os comunistas. Mas, Dr. Romeu Tuma, eu não tenho experiência como V. Ex<sup>a</sup>. Mas eu o conheço desde a UNE, quando eu era dirigente da UNE e houve o primeiro racha na UNE. De um lado os democratas; do outro lado os comunistas.

O SR. CARDOSO ALVES — Ganhou ou perdeu?

O SR. NEY FERREIRA — No meu entender, na América Latina vai perder sempre.

O SR. CARDOSO ALVES — Perdeu pouco?

O SR. NEY FERREIRA — Perdemos tanto, que a UNE é um órgão de classe importante, deixou de existir por causa dos comunistas, existe clandestinamente, quando poderia existir normalmente como órgão representativo dos estudantes brasileiros.

O SR. CARDOSO ALVES — Só não perdem mais, abertamente, porque estão na clandestinidade; se não perderiam sempre.

O SR. NEY FERREIRA — Exato. Eles perdem no crédito. Vimos agora, o último presidente da UNE, usando a expressão que a revista adotou, o papa do desbum, Rui Cesar. Eles perdem até na credibilidade. Está na capa de *Isto É*. Rui Cesar é até meu conterrâneo, infelizmente. Mas, como não posso escolher meus conterrâneos ...

O SR. ROMEU TUMA — Baiano diferente.

O SR. NEY FERREIRA — Exato. Perde na credibilidade. Presidente da UNE, o último presidente da UNE, usando a expressão que a revista adotou, o papa do desbum, Rui Cesar. Eles perdem até na credibilidade. Está na capa de *Isto É*. Rui Cesar é até meu conterrâneo, infelizmente. Mas, como não posso escolher meus conterrâneos ...

Mas, Dr. Romeu Tuma, quero concluir a pergunta, mas estou tendo alegria porque poucas vezes a gente pode dialogar assim com essa tranquilidade, cada um expõe o seu ponto de vista respeitosamente. Perguntaria a V. Ex<sup>a</sup> se nesse quadro brasileiro — sei que é, talvez, um raciocínio meu e seja muito desdobrado, como desdobrado é o raciocínio de vários Deputados da Oposição que fazem julgamentos assim, coisas quase que metafísicas para atingir os objetivos que pretendem, de enquadrar o Comandante do Exército, o Diretor do DOPS, transformá-los em torturadores e bandidos.

O SR. CARDOSO ALVES — Deputado Ney Ferreira, hoje elogiei o Comandante do 3º Exército e o Chefe do Estado-Maior do Exército pelas suas assertivas democráticas. O General Comandante do 3º Exército dizendo que se a Oposição ganhar não haverá nada, leva. E o Chefe do Estado-Maior do Exército por dizer que o Exército é o fiador da democracia no Brasil. Elogiei no Plenário.

O SR. NEY FERREIRA — Mas, não me surpreende, porque V. Ex<sup>a</sup>, quando éramos companheiros no MDB, logo que V. Ex<sup>a</sup> voltou aqui para a Câmara, para honra nossa, assistiu V. Ex<sup>a</sup> quase apanhar. Não apanhou porque tem o físico avantajado. V. Ex<sup>a</sup> fez um discurso sério, V. Ex<sup>a</sup> se lembra, fez um discurso sério...

O SR. CARDOSO ALVES — Lembro-me. E mantenho em todos os sentidos.

O SR. NEY FERREIRA — Exato. Fez um discurso sério e o pessoal da patrulha ideológica ficou numa loucura total com V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARDOSO ALVES — Eles aderiram para a minha tese.

O SR. NEY FERREIRA — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Mas, quero concluir, Dr. Romeu Tuma. É que eu pergunto se há exatamente no momento presente brasileiro, é que os comunistas não desejam a abertura porque para eles quanto pior, melhor. Não havendo abertura o campo é fértil para os forá-da-lei. Para nós, não; para nós do partido do Governo e de muitos companheiros da Oposição, na sua grande maioria, desejamos a abertura, queremos a democracia. Mas para quem vive na democracia, falando em direitos humanos, em torturas, mas não acusa Cuba, não acusa os que morrem na Tchecoslováquia, em Praga; V. Ex<sup>a</sup> citou muito bem. Então, a mim me parece que isso pode ser uma grande farsa, pode ser uma jogada muito bem engendrada, porque, bem, reconheço que há muita gente inteligente planejando a serviço do comunismo internacional. Não seria uma luta de grupos? Dr. Romeu Tuma, esta é a pergunta que faço. Não seria uma luta de grupos para tentar intimidar o Governo brasileiro de estar patrocinando problemas como esse? Por exemplo, vou especificar: o Professor Dalmo Dallari foi detido para averiguações, e nós mal somos culpados de mal saber o poder de polícia. Então, foi detido para

averiguações, dentro daquela conceituação de poder de polícia, que tem que agir e age. E, depois, quem pode ter certeza que grupos de esquerda não seqüestraram, assim, seqüestro, o Professor Dalmo Dallari, para estabelecer uma conexão entre um fato e outro e vir a exploração política contra o Governo? Então a pergunta que faço a V. Ex<sup>a</sup> é a seguinte: se não seriam grupos, choques de esquerda, travando uma batalha entre eles para tentar levar este País a uma mazuca, o que jamais conseguirão, porque disse muito bem o Deputado Cardoso Alves e dizemos todos nós: os maiores fiadores da democracia brasileira são os homens que compõem o Exército brasileiro. Homens de classe média, homens que lutam pela democracia, homens injustiçados e que não são os beneficiados desta ou daquela vantagem, desta ou daquela mordomia, seja em que campo for. Ainda há pouco fazíamos uma viagem ao 3º Exército, em companhia do Deputado Italo Conti e de outros Deputados, por exemplo, o Deputado Paulo Studart, e verificamos como trabalham sério no Exército brasileiro. E quanto a essas agitações, a essas fofocas, essas coisas, o Exército brasileiro trabalha sério em termos de Brasil, em termos de instrução, em termos de segurança interna e externa. Daí a minha pergunta, se V. Ex<sup>a</sup> admite essa tese minha: se existem grupos antagonísticos, dentro da esquerda, e que estariam tentando conturbar a vida pública nacional.

O SR. ROMEU TUMA — Admito e explico dando como exemplo o caso do Professor Dalmo Dallari.

À época da vinda do Santo Papa a responsabilidade pela segurança física foi entregue ao Exército. Seis meses antes foram feitos todos os preparativos para que nada empanasse a vinda do Papa ao Brasil, visto ser o Brasil a maior pátria católica do mundo. De forma que, no dia da chegada do Papa ou na véspera, o incidente com o Professor Dallari trouxe, durante a madrugada, uma profunda amargura em todos os que estavam trabalhando para que a vinda do Papa decorresse na maior tranquilidade, para que o povo chegasse à Sua Santidade e conseguisse o efeito espiritual que esperava daquela visita.

O SR. NEY FERREIRA — Foi exatamente o segundo incidente?

O SR. ROMEU TUMA — Certo. O outro é um problema, vamos dizer, profissional, de andamento de investigação e inquérito. Refiro-me é ao fato da agressão. Naquele dia fui entrevistado na porta do aeroporto e disse que a maior vítima foi o Governo, que tenta abrir o caminho para que todos, a situação e a oposição, busquem juntos um ideal para o povo brasileiro, se vê uma tentativa de destruí-lo nessa caminhada. Então, ele era a maior vítima naquele instante. Isso eu digo, repito aqui e repetirei sempre: pode ser, inclusive, uma das hipóteses levantadas por V. Ex<sup>a</sup>.

Sobre o problema com relação a Máfia e a sua ligação com entidades de esquerda, acredito que o Sr. deve ter lido nos jornais da semana passada a respeito da ligação entre as Brigadas Vermelhas e a Máfia Italiana.

O SR. NEY FERREIRA — Exatamente.

Dr. Romeu Tuma, só para concluir e aproveitar que o Deputado Erasmo Dias se referiu ao problema, o Deputado Airton Soares está aqui presente, posso não chamá-lo à colação, mas gosto sempre de fugitar a inteligência brilhante do Deputado Airton Soares, que é um dos parlamentares mais brilhantes desta Casa.

O SR. AIRTON SOARES — Se elogiou é porque agora vem paulada.

O SR. NEY FERREIRA — Não. O Deputado Airton Soares dizia, hoje, em uma pergunta feita ao Professor Dalmo Dallari a respeito da crise no ABC, dizia que os operários estavam tão calmos, tão tranquilos e, de repen-

te, veio a polícia e criou o pânico. V. Ex<sup>a</sup> observe o seguinte, Dr. Romeu Tuma, que conhece melhor isso do que eu. Os metalúrgicos são tão calmos, tão calmos mesmo que quando não têm polícia para brigar eles se digladiam como nós vimos nas eleições deles. Uma pancadaria terrível. Observei bem que uma moça do MR-8 — não sou *export* em luta — mas ela estava numa posição de luta de karatê, enfrentando um operário. Se digladiam mesmo, a posição era perfeita, ela ia rebater de esquerda para bater de direita. Então o ambiente só é tumultuado quando a polícia está, quando é entre eles é uma briga da foice contra o martelo.

Fico muito satisfeito, muito feliz com a presença de V. S<sup>a</sup> e gostei realmente da aula que recebi sobre o comunismo porque gosto sempre de saber como andam as coisas no *front adversário*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Antes de passar a palavra ao Deputado que consta da lista de inscrição, que é o Deputado Airton Soares, a Presidência está satisfeita com a retificação que o ilustre Deputado Ney Ferreira fez, ao lançar de início uma acusação quer sobre a Câmara dos Deputados, os Deputados em geral, e aos Senadores. Como sou o único Senador aqui presente e presidindo esta Comissão, não foia a retificação que me alegrou bastante, eu teria que deixar a Presidência e ir defender os colegas que não estão aqui presentes e para dizer a esta Comissão que o único Senador corrupto que tinha, e que eu tenho conhecimento, tenho provas, este o Governador Federal, o Governador do Sr. João Baptista Figueiredo, o fez governador do meu Estado.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Quero deixar bem explícito que fui mal interpretado, por isso fiz a retificação. O que eu quis dizer ao Deputado Airton Soares é que em todas as organizações há os corruptos, há os elementos que distoam. No exército, na Polícia, na Câmara dos Deputados e no Senado. E talvez estivesse me louvando mesmo quando falei no Senado sobre acusações contundentes que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — E que ainda hoje conversávamos sobre o assunto durante o almoço.

O SR. NEY FERREIRA — ... e sobre uma carta que li hoje, e digo a V. Ex<sup>a</sup>, uma carta que li hoje e acho que o homem ou responde àquela carta ou põe a carapuça. Não tenho nada com o problema mas dizia a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Por isso disse da minha alegria em ver que V. Ex<sup>a</sup> fez a retificação.

O SR. NEY FERREIRA — Eu quis dizer político.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Exato. Concedo a palavra ao nobre Deputado Airton Soares.

O SR. AIRTON SOARES — O Dr. Romeu Tuma sempre me distinguiu com um atenção especial desde de que se tornou diretor do DOPS em São Paulo. Em nenhum momento, como Advogado ou mesmo como Deputado foi-me recusado contacto com aquele Departamento, ou acesso às suas dependências para lá conversar. Se não estava o Dr. Romeu Tuma com qualquer delegado de plantão.

Sem dúvida nenhuma, as condições de tratamento no DOPS de São Paulo, tanto com relação aos Advogados ou com relação a qualquer um que tenha procurado e, principalmente, com relação àqueles que são detidos e que para lá são levados as condições normais e legais de tratamento conhecidas por todo mundo, ou seja, o respeito integral por todos os presos. Não se tem notícia nenhuma que, durante a gestão do Dr. Tuma, tenha havido qualquer tipo de agressão ou violência praticada por qualquer preso naquelas dependências.

Faço o registro inicial para que V. Ex<sup>a</sup> possa aquilatar a minha insenção, principalmente no caso do Dr. Romeu Tuma, pois tenho até dificuldade em interpretá-lo — dificuldade de ordem pessoal pelo sempre bom relacionamento que tivemos. Mas há duas questões — sem deixar de lembrar também que o Dr. Tuma é um delegado de carreira das mais fulgurantes e brilhantes no DOPS de São Paulo, ratificando aqui, o Deputado Erasmo Dias. Eu não o conhecia ainda antes desta administração. Conhecia-o circunstancialmente, sem dúvida nenhuma, posso aqui dar este depoimento.

Duas perguntas, inicialmente, Dr. Romeu Tuma, uma quero fazer referência V. Ex<sup>a</sup>, V. S<sup>a</sup> — Ex<sup>a</sup> ou S<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> sabe que quero adotar um tratamento que o distingua. V. S<sup>a</sup> trouxe documentos, fez referências a ações terroristas praticadas no ABC durante a greve dos metalúrgicos. Estou certo, é exatamente esta referência que V. Ex<sup>a</sup> faz e V. S<sup>a</sup> atribui estas ações à desordem vigente naquela área e, por isso, a necessidade que os órgãos de segurança adotassem um controle mais amplo e mais rígido de toda a área. Posso entender assim, resumindo o depoimento de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. RÔMEU TUMA — Perfeito.

O SR. AIRTON SOARES — Queria indagar, Dr. Romeu Tuma, porque V. Ex<sup>a</sup> sabe que conheço bem esta parte da história. V. Ex<sup>a</sup> se lembra quando, perplexos, procurávamos saber a origem de determinados veículos sem identificação, de determinadas pessoas que atuavam paralelamente à polícia de V. Ex<sup>a</sup> e à Polícia Militar na repressão aos metalúrgicos, principalmente, numa segunda-feira, depois que houve uma evacuação da praça no dia 1º de maio, Dia do Trabalho, ou seja, no dia 2 de maio. Formou-se uma grande confusão, vários incidentes de rua em São Bernardo do Campo. V. Ex<sup>a</sup> se lembra que havia várias viaturas sem identificação com agentes que não sei a quem pertencem que, paralelamente à Polícia, ou seja, o Coronel Braga ficava de um lado, delegados de V. Ex<sup>a</sup> ficavam de outro e, paralelamente, ficavam estes homens reprimindo os operários metalúrgicos de São Bernardo. Presenciei este fato, estive ao lado, presenciei prisões e agressões, presenciei operários sendo jogados nessas viaturas e transportados ao distrito policial.

V. Ex<sup>a</sup> pode explicar a origem desses homens, a quem obedecem, se são os chamados paramilitares, se são os tais S-2 da PM, se são os tais integrantes do DOI-CODI de São Paulo, ou se não são, se são forças extraterrenas que baixam e atuam à nossa revelia, é a primeira pergunta.

O SR. RÔMEU TUMA — O problema da ação, na área do ABC, implicou na mobilização de praticamente todos os órgãos da polícia civil e militares. Então, o Sr. não encontrava somente delegado do DOPS. O próprio DETRAN, principalmente...

O SR. AIRTON SOARES — É verdade.

O SR. RÔMEU TUMA — ... da área sul, a Polícia Militar por todos os seus órgãos, porque realmente V. Ex<sup>a</sup> talvez melhor do que eu conheça os meandros da situação no ABC, porque por poucas vezes tive oportunidade de ir ao local. V. Ex<sup>a</sup> constantemente esteve no local. De forma que não posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que conhecia todos os policiais que estavam atuando. Agora, posso lhe responder por todos os presos que foram conduzidos ao Departamento de Ordem Política e Social.

O SR. AIRTON SOARES — V. S<sup>a</sup> sabe muito bem, e já conversamos sobre isso, V. S<sup>a</sup> garantiu que nenhuma viatura do seu Departamento agia, atuava ou era utilizada sem a devida identificação. A presença dessas viaturas, sem identificação, esses agentes sem distintivos, sem comando praticamente, atuando, não despertou em V. S<sup>a</sup>, bom policial que é, a preocupação em verificar de onde vinham porque eram agentes que atuavam decisivamente, semeando muita desordem, quebrando sinali-

ros de rua, botando fogo, jogando bomba em concentrações de trabalhadores que presenciei. Estávamos numa hora numa concentração de trabalhadores, onde procurava afastar os trabalhadores que se arremetiam contra a polícia militar com escudos — V. S<sup>a</sup> deve se lembrar muito bem, o Coronel Braga deve ter-lhe narrado — pedras choviam sobre a polícia. Eu procurava afastar os trabalhadores e de repente uma bomba era arremessada no meio dos trabalhadores, não por ninguém da Polícia Militar, por ninguém do DEOPS, de repente saía do prédio. Não eram os trabalhadores que jogavam bombas. Será que eram os tais subversivos de novo jogando bomba para instigar os trabalhadores para avançar contra a polícia? Ou, Dr. Romeu Tuma, nós estávamos ali diante de um quadro em que era necessário se criar um clima de instabilidade, primeiro, para indispor os operários ou a opinião pública ou a população do local? Segundo para provar, aqui para Brasília, que havia de fato um quadro e um clima de insurreição popular, área conflagrada para justificar uma intervenção mais drástica do comando da segurança interna de São Paulo? Porque esses mesmos paramilitares, vamos chamar de paramilitar porque atuavam ao lado da polícia, também foram identificados na Freguesia do Ó por fotografias. Esses que estavam em São Bernardo foram cotados com fotografias daqueles que estavam na Freguesia do Ó, como uma espécie de guarda pretoriano do Governador Maluf e eu tenho, e até um deles é o irmão do jogador do São Paulo, Serginho, conhecido como "Kojak". Tenho uma foto do "Kojak" em São Bernardo batendo num trabalhador e uma foto do "Kojak" na Freguesia do Ó agredindo as pessoas, naquela manifestação que teve lá na Freguesia do Ó contra a presença do Governador, a mesma foto, o mesmo agente. Eu tenho essas duas fotos. Então, a quem será que obedecem? Qual é o controle?

O SR. RÔMEU TUMA — Vamos separar as coisas.

O SR. AIRTON SOARES — E soube que é funcionário da Polícia Civil, em São Paulo. Não tenho informações documentais, mas parece que recebe ele na folha de pagamento da Polícia de São Paulo — estou para receber um documento. Tem esse tal "Kojak", irmão do jogador Serginho, do São Paulo.

O SR. RÔMEU TUMA — Nós chegamos lá. O problema é o seguinte: a ação de Polícia, existe Polícia reservada também e ela não vai usar distintivo no peito, numa ação porque muitas vezes usam carro, vamos dizer entre aspas desbaratinado.

Temos que ser realistas. Então, pode ter havido a ação de uma das equipes de qualquer órgão tentando identificar alguém. Sobre o problema do "Kojak" existiu uma CEI que correu em São Paulo, e ele foi ouvido, e ele é policial. De forma que não há necessidade de V. Ex<sup>a</sup> buscar a informação porque tenho depoimento dele na CEI da Assembleia Legislativa de São Paulo.

O SR. AIRTON SOARES — Então, seria de bom alvitre que V. S<sup>a</sup> requisitasse esse depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Já foi requisitado.

O SR. AIRTON SOARES — Ah! Bem, passo então a uma segunda questão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Gostaria de dar um esclarecimento. É que essa CEI, da Freguesia do Ó, foi encaminhada ao nobre Relator porque há uma alegação do Presidente da Assembleia Legislativa de que ela não foi concluída e que está então dependendo do parecer do nosso ilustre Relator.



O SR. AIRTON SOARES — Se V. Ex<sup>a</sup> verificar que há interesse desta Comissão, aquelas informações adotará e fará juntar aos autos.

Mas, Dr. Romeu Tuma, essas organizações que estavam fazendo terrorismo lá em São Bernardo, quais eram?

O SR. ROMEU TUMA — Eu não disse organização. Havia queixas de vários operários de que em qualquer circunstância, ou por necessidade de receberem os seus salários queriam trabalhar e as suas casas amanheciam pichadas, alguns tiveram os seus automóveis queimados e, inclusive, jogaram bombas molotov em suas residências. Residências de operários que tentavam trabalhar e o temor, o terror foi espalhado pela própria direção do movimento grevista.

O SR. AIRTON SOARES — V. S<sup>a</sup> disse que bombas molotov foram jogadas nas casas dos operários que se recusavam obedecer a orientação dos que não queriam trabalhar? V. S<sup>a</sup> tem provas disso?

O SR. ROMEU TUMA — Tenho aqui.

O SR. AIRTON SOARES — Seria importante que V. S<sup>a</sup> deixasse aqui para serem juntadas. Eu gostaria de em seguida poder examiná-las porque isso realmente para mim é uma surpresa muito grande.

O SR. ROMEU TUMA — Isso não foi usado para formar o quadro que V. Ex<sup>a</sup> descreveu.

O SR. AIRTON SOARES — Não foi usado. Era só para intimidar os operários?

O SR. ROMEU TUMA — Não. Para criar uma área insurrecional.

O SR. AIRTON SOARES — Não foi usado.

O SR. ROMEU TUMA — Não foi usado. Havia realmente a preocupação de que as lideranças para se firmarem insuflavam os trabalhadores à desobediência civil.

O SR. AIRTON SOARES — Isso é, inclusive, objeto de acusação e condenação. Desobediência coletiva às leis estabelecidas de segurança.

Mas não entendi bem essa questão. Não entendi porque V. S<sup>a</sup> sabe muito bem que em São Bernardo do Campo a liderança de Luiz Inácio da Silva é contestada, depois do Governo, principalmente por alguns órgãos que V. S<sup>a</sup> faz referência aqui. Sabe que nesta última campanha eleitoral o Sr. Luiz Inácio da Silva, que apoiava a Chapa I, era permanentemente injuriado, tinha uma campanha contra ele que vinha exatamente dessas organizações, aqui eu ouvi uma chamada MR-8, outra chamada PC do B e V. S<sup>a</sup> sabe, porque conhece aquela área, recebe os informes dos seus competentes agentes e delegados e de que eram esses homens contra, sempre foram contra a direção do Sindicato Metalúrgico de São Bernardo do Campo, que nunca admitiu a participação deles em qualquer uma de suas diretorias ou articulações políticas. V. S<sup>a</sup> sabe muito bem disso.

O SR. ROMEU TUMA — A organização que mais combatia o Lula, talvez a única, era a Convergência Socialista que chegou a vias de fato num palanque num 1º de maio. Isto V. Ex<sup>a</sup> está se referindo na atualidade.

O SR. AIRTON SOARES — Na atualidade, Dr. Eu estou falando agora. Agora V. S<sup>a</sup> sabe disso.

O SR. ROMEU TUMA — E o quadro vem mudando politicamente em todos os setores, quer sindical, quer o político.

O SR. CARDOSO ALVES — É a briga do PT contra o PMDB, contra o PDT. É uma briga que está nos jornais.

O SR. AIRTON SOARES — Antes fosse. Não é bem isso.

O SR. ROMEU TUMA — É mais grave ainda.

O SR. AIRTON SOARES — É a briga de algumas dessas organizações aqui relacionadas com o PP. Essa que é a verdade. E por isso faço questão de registrar que se V. S<sup>a</sup> tem notícias de atentados praticados por quem quer que seja, no ABC, V. S<sup>a</sup> deveria excluir, para não deixar qualquer dúvida, de que tem emanado da diretoria do Sindicato de São Bernardo a orientação que fosse feito esse tipo de ação com coquetéis molotov etc.

O SR. CARDOSO ALVES — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Restou-me a impressão de que o Delegado Romeu Tuma afirmara o seguinte: hoje, o Lula é combatido pelo MR-8 e por outras organizações, mas que esse combate iniciado pela Convergência Socialista vem evoluindo através dos tempos e que na greve ele só sofria pressão por parte da Convergência Socialista porque, naquele tempo, não havia outros adversários.

O SR. ROMEU TUMA — O problema todo, realmente, são as tendências que querem ocupar o espaço político, hoje.

O SR. AIRTON SOARES — E quem é que não permite, lá em São Bernardo, que essa tendência não tenha acesso ao movimento dos trabalhadores de São Bernardo?

O SR. ROMEU TUMA — Quem ocupou o espaço primeiro.

O SR. AIRTON SOARES — E quem é?

O SR. ROMEU TUMA — O Lula.

O SR. AIRTON SOARES — Esse depoimento de V. S<sup>a</sup> é muito importante, o Lula deve ser julgado na próxima semana, porque uma das principais teses da defesa é mostrar que nunca houve qualquer articulação entre a Diretoria de São Bernardo do Campo com qualquer grupo desses que V. Sa. relaciona, para qualquer iniciativa em São Bernardo do Campo.

É por isso que Lula passa a ser combatido violentamente por todas as tendências. Não estou fazendo a defesa de São Bernardo do Campo, pelo contrário. V. Ex<sup>a</sup> disse que tinha atentado terrorista, possivelmente perpetrados lá, etc. e tal.

Fiquei preocupado, porque poderiam entender os meus colegas aqui que isso fosse uma orientação dos sindicalistas em São Bernardo do Campo e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que nunca fizeram tal tipo de coisa. É bem verdade que piquete em porta de fábrica, isso emanava dos próprios trabalhadores.

O SR. CARDOSO ALVES — Então é preciso deixar muito claro uma assertiva do Delegado Tuma. Ele disse que houve e que tem referências expressas ali, não sei se probatórias ou não, que houve da parte do comando de greve pressões violentas, e até mesmo terroristas, sobre a residência de trabalhadores que queriam trabalhar e que implicaram até mesmo na queima, no incêndio de automóveis desses trabalhadores.

O SR. ROMEU TUMA — Isto consta nos autos do inquérito.

O SR. CARDOSO ALVES — Então esta autoria é que eu pediria ao nobre Deputado Ailton Soares que procurasse saber, perquirindo na sua profundidade, porque este é um dado importante.

O SR. AIRTON SOARES — V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma confusão.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Aqui um aparte que a Presidência quer esclarecer, é que eu vi que V. Ex<sup>a</sup> não ouviu o que disse o Dr. Romeu Tuma, quando V. Ex<sup>a</sup> solicitou um determinado documento relacionado com bombas molotov que tenham sido atiradas em casas.

O SR. AIRTON SOARES — Talvez pudesse ter acesso agora.

O SR. ROMEU TUMA — Está no inquérito no STM.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Pelas informações que tive, ele não está aqui, ficaram de remetê-lo depois, porque V. Ex<sup>a</sup> poderia cobrar da Presidência, mas fui aqui informado pelo Dr. Romeu Tuma que ele não os tem.

O SR. ROMEU TUMA — Tenho alguns laudos, mas está no inquérito lá no STM.

O SR. AIRTON SOARES — Tenho conhecimento de todos os casos lá, onde houve uma certa violência para com alguns trabalhadores que quisessem trabalhar, desforços físicos, picões.

O SR. ROMEU TUMA — Uma guerra psicológica que ameaça e alguns atos de violência como a queima de um automóvel, uma bomba que explodiu.

O SR. AIRTON SOARES — De 150.000 trabalhadores que povoam aquela área, devemos ter no máximo 10 ou 20 casos onde houve este tipo de coisa.

O SR. ROMEU TUMA — Perfeitamente. Nós temos 24 milhões de habitantes em São Paulo e V. Ex<sup>a</sup> pega meia dúzia de atentados.

O SR. AIRTON SOARES — Pois é. Exatamente este dado é muito importante para mostrar a tranquilidade em que vivemos em São Paulo, graças ao expediente de V. S<sup>a</sup>

Mas, continuando, acho que ficou claro esta questão. V. Ex<sup>a</sup> não atribuiu à Diretoria do Sindicato de São Bernardo a iniciativa de ter promovido bombas molotov etc. Isto ficou claro?

O SR. ROMEU TUMA — Não atribuí à diretoria, mas ela poderia ter estimulado...

O SR. AIRTON SOARES — Poderia, V. Ex<sup>a</sup> sabe que é uma interpretação que V. Ex<sup>a</sup> vai dar...

O SR. ROMEU TUMA — Não verbalmente, mas pela forma de condução da greve ilegal, ela aceitaria qualquer tipo de atividade para impedir que eles fossem desrespeitados...

O SR. AIRTON SOARES — Poderia ter criado condições para que outros tivessem praticado.

O SR. ROMEU TUMA — ... para desrespeitar a decisão do comando.

O SR. AIRTON SOARES — Um discurso meu aqui em Brasília se levado a alguns setores pode provocar muitas coisas e, felizmente, não tem provocado.

Dr. Romeu Tuma, acho que o documento que V. S<sup>a</sup> traz aqui, não sei se é o melhor que conheço da área de segurança, no que diz respeito ao funcionamento dos grupos.

O SR. ROMEU TUMA — É bem resumido.

O SR. AIRTON SOARES — Talvez V. Ex<sup>a</sup> possa também encaminhar a esta Comissão estas informações que V. S<sup>a</sup> colheu durante todos os vários inquéritos que



realizou de atividades terroristas que não partem desses grupos aqui.

O SR. ROMEU TUMA — Perfeitamente.

O SR. AIRTON SOARES — Não sei de que grupos, de outros grupos, porque sei que há vários. Só com relação ao meu caso houve um inquérito, com o caso do Professor Dalmo Dallari outro.

Por último, Dr. Romeu Tuma, gostaria de saber o seu depoimento sobre uma situação muito curiosa que nós vivemos, e ainda há pouco reportei aqui a esta Comissão e até invoquei o nome do Delegado, que lhe era subalterno e o nome de V. S<sup>a</sup> como quem tivesse tomado conhecimento dos fatos.

Sempre com relação aos grupos paramilitares. Durante o episódio da detenção de um dos operários metalúrgicos de São Bernardo do Campo, Osmar Mendonça, dentro da Igreja, que uma equipe de policiais não identificados ingressou no átrio da igreja, para efetuar a detenção perante quase 15 mil operários.

E, diante desses fatos, procurei o Delegado Olavo Reino, para que ele, de posse do mandado de prisão que tinha, efetuasse a detenção.

E procurei criar condições junto aos trabalhadores ali, que resistiam a qualquer tipo de prisão, para que fosse efetuada a detenção legal daquele que então era procurado pela Polícia.

V. S<sup>a</sup> sabe muito bem que no inter, naquele caminho de buscar o Delegado Olavo Reino, entrar com ele, fomos ambos surpreendidos por uma metralhadora portada por um cidadão não identificado que nos apontava e nos intimidava. Ao qual o Delegado Olavo Reino deve ter feito um relatório a V. S<sup>a</sup>, sacou de sua carteira de Delegado e exibiu dizendo: "Sou delegado do DEOPS, estou aqui em missão". E diante desta afirmativa, este que chamo de paramilitar se afastou e, então, nós pudemos ingressar na igreja, e depois sair com o Osmar Mendonça.

Imediatamente fomos a uma viatura e saímos sob um cordão, um "corredor polonês" de policiais da tropa de choque que nos protegia não dos operários mas sim destes elementos, e ingressamos numa viatura da Polícia do DEOPS, que estava lá, e saímos em desabalada carreira para a sede do DEOPS, em São Paulo, quando, então, V. S<sup>a</sup> recebeu até lá este detido, que era então o operário Osmar Mendonça.

Como é que V. S<sup>a</sup> explica que de repente um delegado do DEOPS tenha que exibir o seu documento, para impedir que um cidadão desconhecido, com uma metralhadora na mão, pudesse interromper os seus atos.

Que tipo de cidadão seria este? Esta metralhadora de que origem seria? Seria destas polícias reservadas, a que V. Ex<sup>a</sup> faz referência, que competia ali, ou que disputava ali, talvez, até a preferência ou privilégios naquela detenção? V. Ex<sup>a</sup> entendeu a pergunta? Talvez possa respondê-la ou, pelo menos, confirmar parte daquilo ou tudo aquilo a que estou me referindo.

O SR. ROMEU TUMA — Entendi a pergunta.

O documento foi feito para ser exibido, de forma que a ação do Delegado, se não reconhecido, se alguém solicitasse a identidade, ele tinha que ser exibido.

Agora, a pessoa que obteve, se estava armado, provavelmente, era um policial. E não posso lhe informar agora, mas tenho quase certeza que era um policial e por isso que o Dr. Olavo exibiu a identidade. Se não o fosse ele o teria prendido por porte ilegal de arma.

O SR. AIRTON SOARES — A última pergunta. Dr. Romeu Tuma, V. S<sup>a</sup> recebeu, em São Paulo, durante os vários episódios em São Bernardo do Campo e que dizem respeito ao Professor Dalmo Dallari, porque se atribui ao clima de São Bernardo do Campo a detenção daquelas pessoas que foram feitas. V. Ex<sup>a</sup> recebia ordens do

Comando do II Exército para atuar? Recebeu alguma vez ordem do Comando do II Exército para atuar, para destacar, para dirigir, para orientar, ou seja, V. Ex<sup>a</sup> se subordinou à autoridade maior da segurança interna? Se V. Ex<sup>a</sup> se subordinou, até quando aquele movimento foi de interesse de segurança pública e até quando foi de interesse da segurança interna?

O SR. ROMEU TUMA — Absolutamente. O problema da greve do ABC, até hoje, foi um problema policial, de forma que nós agimos de ofício e cumprimos com a nossa obrigação.

O SR. AIRTON SOARES — Nunca houve nenhuma interferência? Mas, porque conflita com aquilo que foi dito anteriormente pelo Deputado Erasmo Dias, é isto que eu não estou entendendo. Nunca houve, porque existe o tal comando de defesa interna, que diz que o comando militar da área é a autoridade maior e, no caso de segurança interna ele que é o responsável. Estranho que V. S<sup>a</sup> não tenha tido nenhuma orientação...

O SR. ROMEU TUMA — Espere um pouquinho. V. Ex<sup>a</sup> está perguntando se eu recebi ordem. O Coronel Erasmo foi claro quando disse que o CODI quando se reúne é para analisar a situação.

O SR. AIRTON SOARES — E não decide?

O SR. ROMEU TUMA — Não decide. A não ser que o elemento responsável pela ação se mostre incapaz ou as condições apresentadas, ele não tenha meios para realizar aquilo que, por dever de ofício, tenha que fazer. E até aquele instante nem uma vez o DEOPS necessitou de apoio a não ser da Secretaria de Segurança Pública.

O SR. AIRTON SOARES — Mas eu não entendo Dr. Romeu Tuma. Mas permita-me, toda vênica, V. Ex<sup>a</sup> é tão gentil que até me arrisco a avançar nesta questão que pode até parecer ao Deputado Italo Conti impertinente, mas não é, eu não entendo.

Veja, se o DEOPS, em São Paulo, tinha controle, tinha iniciativa das ações, como é que V. Ex<sup>a</sup> admite a participação de tantas polícias? Polícia Reservada, Polícia Federal, Secretaria de Segurança com a PM. Eu não entendo isso, porque isso só pode ser atribuído a uma iniciativa de um órgão que congregue todas essas Polícias, que é, como diz o Coronel Erasmo Dias, o tal CODI, que obedece à orientação da autoridade militar da área, que é o comandante do II Exército. Então, V. Ex<sup>a</sup> deve ter, pelo menos, seguido alguma orientação que tenha emanado do Comando do II Exército.

O SR. ROMEU TUMA — Satisfaço V. Ex<sup>a</sup> Foi tudo colocado à minha disposição.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES — Sr. Presidente, eu me disponho a fazer uma pergunta apenas ao Delegado Romeu Tuma, me desculpendo até porque vou, de certa forma, recolocar um assunto que já foi colocado por ele aqui, mas se trata de uma grande curiosidade de minha parte, em que eu, em razão da cordialidade que tem presidido o nosso trato, vou me permitir embora a hora esteja muito adiantada.

O último período aqui referente ao depoimento do Delegado Romeu diz o seguinte:

"A Ação Popular — AP e grupos trotskistas não chegaram a gerar levadas de militantes que formassem grupos terroristas. Contudo eles formaram militantes..."

A interpelação é dúbica, o Deputado Scalco acha que há uma zeugma da palavra terrorista, a seguir a palavra militante.

— "que, isoladamente, abandonaram essas organizações para se filiarem a grupos terroristas já existentes."

Eu vou lhe mostrar a dubiedade da minha interpretação. Ou a AP não chegou a formar levadas de militantes terroristas, tendo contudo formado terroristas em número suficiente para uma leva, terroristas estes que posteriormente, desligaram-se a AP e ligaram-se a outros grupos políticos mais exacerbados. Essa a primeira hipótese. A segunda hipótese: A AP formou militantes e esses militantes descontentes, vamos dizer, com a moderação da atuação da AP, espontaneamente se desligaram dela para se ligar a grupos mais exacerbados e com a ação mais determinante no que diz respeito à obtenção dos seus fins chegando até ao terrorismo. Mesmo porque o que me preocupa é a posição que o Delegado Tuma colocou no seu organograma a JUC, a JOC e a JEC que, em 1960, já não tinham mais grande significado dentro dos quadros da Igreja. Ela teve muito anteriormente, nos fins de 30, durante a década da guerra e até meados da década de 50. Mas em 1960 já havia quase que uma dissolução completa da JEC e da JUC, permanecia ainda a JOC, mas com pouca atuação.

Eu queria pedir um esclarecimento sobre isso.

O SR. ROMEU TUMA — No problema da AP foi feito um inquérito muito grande, não tenho a data, por volta dessa época que V. Ex<sup>a</sup> falou, 60 ou sessenta e pouco, da Ação Popular.

A origem filosófica era da JEC e da JUC, formada dentro da Igreja, isso quando se buscava o melhor caminho para a sociedade, sem o objetivo da violência.

Desacreditando naquele modo de atuar é que muitos elementos oriundos da AP passaram a integrar as organizações terroristas e seus braços armados. Nós falamos em organização terrorista, ela tem a parte filosófica, tem a parte intelectual, estratégica, mas ela tem o braço armado que passa a cumprir a parte material, do assalto, do assassinato, do terrorismo. É isso aí, não sei se ficou bem claro porque foi feito um resumo muito rápido.

O SR. CARDOSO ALVES — Agora com a resposta do Delegado Tuma, fiquei esclarecido. A dúvida é a seguinte: há, dentro da própria Igreja Católica, no seu comunismo filosófico, um grupo mais à esquerda, que é o grupo do cristianismo social liderados, em várias ocasiões, por figuras exponenciais da Igreja e por grandes pensadores. Mas eu não quero crer que sobre a égide do Cristianismo social tenha havido terrorismo. Eu compreendo, perfeitamente. Foram grupos que se desiludiram com a brandura e...

O SR. ROMEU TUMA — ...e foram formar os quadros das outras organizações e os braços armados. Acho que, talvez, faltou uma palavra para esclarecer.

O SR. CARDOSO ALVES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao Dr. Romeu Tuma, para fazer uso da palavra a fim que possamos terminar nossos trabalhos.

O SR. ROMEU TUMA — Para terminar, agradeço a amabilidade de todos os Deputados e deferências especiais ao meu amigo Coronel Erasmo Dias, ao nosso querido Senador que me tratou com bastante brandura, de forma que continuo à disposição desta Comissão, em que, acho, o objetivo principal não é somente esclarecer os atos de terrorismo. Acredito eu que também ela deve buscar a verdade sobre o que acontece no Brasil.

Acredito que nós temos uma figura de um espelho que se quebrou. Esta Comissão junta os seus pedaços para ver se pode refletir à Nação toda a verdade.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Nós é que agradecemos ao Dr. Romeu Tuma, mais uma vez, por-

que a primeira vez que V. Ex<sup>a</sup> aqui esteve não pôde nos brindar com a conferência que faz hoje em virtude daquela obstrução que havia. Então, estávamos até meio preocupados, porque o tempo decorria, com o primeiro depoimento do nobre Professor Dallari, e sabendo dos compromissos que V. S<sup>a</sup> tem, em São Paulo, mas que en-

trou em contato por telefone, com São Paulo, para permanecer aqui conosco, pelo que nós reiteramos nossos agradecimentos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

*(Levanta-se a reunião às 18 horas e 27 minutos.)*



# República Federativa do Brasil

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 032

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 16 DE ABRIL DE 1983



## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### I — ATA DA 38ª SESSÃO, EM 15 DE ABRIL DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — PARECERES

Referentes às seguintes matérias:

— Projetos de Lei da Câmara nºs 39/82 e 54/81; Ofício nº SM/169/83; Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 240/82-DF; Projetos de Lei da Câmara nºs 44, 39 e 12/81; e Mensagem nº 244/82.

##### 1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 50/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

— Projeto de Lei do Senado nº 51/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 6.380, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

— Projeto de Lei do Senado nº 52/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que submete os órgãos da administração indireta ao poder investigatório das Comissões Parlamentares de Inquérito.

— Projeto de Lei do Senado nº 53/83, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Requerimentos

— Nºs 563 a 570/83, de desenvolvimento de proposições que mencionam.

— Nº 571, de 1983, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 33/83, que dispõe sobre o seguro desemprego, para alterações necessárias.

##### 1.2.4 — Discursos do Expediente

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Problemas dos jurros internos.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA**, como Líder — Nota do Discurso Nacional do PMDB, desafiando campanha pelo voto direto em todos os níveis.

**SENADOR JOSÉ LINS**, como Líder — Aplicação de recursos do Finsocial. Posição do Ministro Delfim Netto a respeito dos jurros internos.

**SENADOR NELSON CARNEIRO**, como Líder — Reformulação

Faço saber que o Senador Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 1.879.226.000,00 (um bilhão, oitocentos e setenta e nove milhões, duzentos e vinte e seis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1983

Suspende a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 3 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 98.583-2, do Estado de São Paulo, a execução do art. 223 do Código Tributário do Município de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo — Lei nº 1.131, de 13 de dezembro de 1977.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

da Justiça do Trabalho a fim de permitir maior agilização nas questões trabalhistas.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Apelo do Prefeito de Itabirito—MG concernente à dívida previdenciária do Município.

### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimentos nºs 449 a 454; 456 a 459, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 32/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'Água dos Borges (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 34/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana dos Matos (RN), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 41/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz (RN), a elevar em Cr\$ 8.153.200,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 44/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos (MS), a elevar em Cr\$ 13.600.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 54/82, que autoriza a

Prefeitura Municipal de Batiporã (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final de Projeto de Resolução nº 93/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 94/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino (RN), a elevar em Cr\$ 11.620.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À promulgação.

### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ALMIR PINTO** — Sugestão de S. Ex<sup>a</sup> com vista ao uso do tempo destinado aos oradores nas sessões do Senado. Apelo das classes empresariais cearenses, no sentido do adiamento, por um ano, de portaria baixada pelo Banco Central, no tocante à elevação das taxas de juros para os créditos agrícolas no Nordeste, a vigorar a partir de julho vindouro.

**O SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos acerca de tópicos do discurso inicial do Sr. Almir Pinto.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Solidarizando-se com o pronunciamento do Sr. Almir Pinto, na parte relativa ao problema da elevação das taxas de juros para os créditos agrícolas no Nordeste. Apelo à Sr<sup>a</sup> Ministra da Educação e Cultura, relativamente à no-

meação de um reitor para a Universidade Federal do Piauí.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Apelo em prol da regulamentação da profissão de sociólogo.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — "A Administração Universitária em tempos de Crise — Perspectivas para o Ano 2000" como tema do III Congresso da Organização Universitária Interamericana, realizado em Salvador.

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Falecimento do Sr. Rubens de Mendonça.

### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

### 2 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 20, de 1982 (Retificação)

### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

Nºs 54 a 57, de 1983

### 4 — ATAS DE COMISSÕES

### 5 — MESA DIRETORA

### 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

### 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 102, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 180.975.100,00 (cento e oitenta milhões, novecentos e setenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais e colocação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 103, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correspondentes a 24.205,45590 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.239,39 (um mil, duzentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), vigente em outubro/81, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado à execução de obras de infra-estrutura no conjunto habitacional "Prefeito Eugênio Motta" — Programa FINC/FIEGE-FISIP, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 12.458.000,00 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de escolas de 1º e 2º graus nas zonas rural e urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1983

Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 95.072.500,00 (noventa e cinco milhões, setenta e dois mil e quinhentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à recuperação e ampliação de unidades escolares de 1º grau, implantação de lavanderias/chafarizes públicos e à construção de quadra polivalente, de galpões e aquisição de equipamento de cantina para unidades escolares da rede Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 104, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezessets mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal autorizado a elevar em Cr\$ 602.516.000,00 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e dezessets mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS destinado à construção e equipamento de complexos policiais em municípios do interior daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salvador, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 48.365.100,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e cem cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de reforma e equipamento do Mercado Municipal, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Nilo Coelho, Presidente, nos termos do art. 52, inciso 30, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº 106, DE 1983

Altera a lotação de Gabinetes do Senado Federal e dá outras providências.

Art. 1º O art. 358 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 358 — A lotação nos Gabinetes far-se-á com a observância do disposto nos arts. 52, itens 40 e 41; 55, c; 56, b, e 57, k itens 1 e 2, do Regimento

Interno e obedecerá aos seguintes limites:

#### I — Gabinete do Presidente

1	Chefe de Gabinete	DAS.4
1	Assessor Técnico	
1	Coordenador de Publicações Especiais	FG.1
2	Assistente Técnico	FG.1
3	Secretário de Gabinete FG-2 ou 3 Sec. Parlamentar	
1	Subchefe de Gabinete	FG.3
1	Encarregado do Cerimonial da Presidência	FG.3
1	Oficial de Gabinete	FG.3
5	Auxiliare de Gabinete	FG.4
4	Contínuo	
3	Motorista	

#### II — Gabinete dos Vice-Presidentes e 1º Secretário

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
2	Assistente Técnico	FG.1
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	
1	Subchefe de Gabinete	FG.3
1	Oficial de Gabinete	FG.3
3	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
2	Motorista	

#### III — Gabinete do 2º, 3º e 4º Secretários:

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
1	Assistente Técnico	FG.1
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	

1	Subchefe de Gabinete	FG.3
1	Oficial de Gabinete	FG.3
3	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### IV — Gabinetes dos Suplentes de Secretários

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	
3	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### V — Gabinete do Líder de Partido Político

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	
1	Oficial de Gabinete	FG.3
1	Subchefe de Gabinete	FG.3
3	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
2	Motorista	

#### VI — Gabinete dos Vice-Líderes e dos Presidentes das Comissões Permanentes

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	
3	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### VII — Gabinete dos Senadores

1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Assessor Técnico	
2	Secretário de Gabinete FG-2 ou 2 Sec. Parlamentar	
2	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### VIII — Gabinete do Diretor-Geral

1	Chefe de Gabinete	FG.1
6	Assistente Técnico	FG.1
1	Chefe de Serviço	FG.1
6	Chefe de Seção	FG.2
2	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Subchefe de Gabinete	FG.3
5	Auxiliare de Gabinete	FG.4
4	Contínuo	
2	Motorista	

#### IX — Gabinete do Secretário-Geral da Mesa

1	Chefe de Gabinete	FG.1
2	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Subchefe de Gabinete	FG.3
5	Auxiliare de Gabinete	FG.4
1	Contínuo	
1	Motorista	

#### X — Gabinete do Consultor-Geral

5	Assistência Jurídica	FG.1
1	Chefe de Gabinete	FG.1
1	Secretário	FG.2
3	Assistente de Gabinete	FG.4
1	Motorista	
1	Contínuo	

#### XI — Gabinete do Diretor da Assessoria

2	Secretário de Gabinete	FG.2
2	Assistente Técnico	FG.1
1	Auxiliare de Controle e Informações	FG.3
2	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### XII — Gabinete do Diretor da Secretaria de Divulgação e de Relações Públicas

2	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Assistente Técnico	FG.1
1	Auxiliare de Controle de Informações	FG.1
2	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### XIII — Gabinetes dos Diretores das Secretarias Administrativas, Legislativa e de Documentação e Informação

2	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Assistente Técnico	FG.1
1	Auxiliare de Controle de Informações	FG.3
2	Auxiliare de Gabinete	FG.4
2	Contínuo	
1	Motorista	

#### XIV — Gabinete do Diretor da Secretaria de Serviços Especiais

2	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Assistente Técnico	FG.1
1	Auxiliare de Controle de Informações	FG.3
4	Auxiliare de Gabinete	FG.4
4	Contínuo	
1	Motorista	

#### XV — Gabinete dos Diretores de Subsecretaria

1	Secretário de Gabinete	FG.2
1	Assistente Técnico	FG.1
1	Auxiliare de Controle de Informações	FG.3
1	Auxiliare de Gabinete	FG.4
1	Contínuo	

Art. 2º É criada, na Subsecretaria de Serviços Gerais, a Seção de Administração das Residências Oficiais do Senado, ficando, a Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Administrativo, acrescida de um (1) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 3º É criada, na Secretaria de Documentação e Informação, a Seção de Microfilmagem ficando a Tabela de Funções Gratificadas, anexa ao Regulamento Admi-

nistrativo, acrescida de um (1) Chefe de Seção, Símbolo FG-2, correspondente à Seção ora criada.

Art. 4º São criados, nos termos da Resolução nº 130 de 1980, treze (13) empregos de Assessor Técnico, sendo dois (2) com exercício em Gabinetes de Senadores, sete (7) com exercício nos Gabinetes dos Membros da Comissão Diretora e quatro (4) com exercício nos Gabinetes de Líderes de Partidos Políticos.

Art. 5º As funções gratificadas constantes dos diferentes itens do art. 358 do Regulamento Administrativo, com a redação dada pela presente Resolução, só poderão ser preenchidas por servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Senado Federal.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

## Ata da 38ª Sessão, Em 15 de Abril de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,  
Milton Cabral e Jorge Kalume*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Raimundo Parente — Claudionor Roziz — Galvão Modesto — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

##### PARECER Nº 178, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1982 (nº 4.104-B, de 1980, na Origem), que "acrescenta parágrafo ao artigo 668 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal".

*Relator: Senador Martins Filho*

De autoria do ilustre Deputado Jorge Arbage, o Projeto sob exame, proveniente da egrégia Câmara dos Deputados, introduz novo parágrafo no art. 668 do Código de Processo Penal, com o seguinte teor: "ressalvado o disposto no art. 82, última parte, quando tenha de ser feita soma ou unificação de penas com relação a processos de mais de um juiz, onde não houver juízo especial das execuções penais, a competência será do que tiver sentenciado em primeiro lugar".

2. Na Justificação, argüi o Autor com as dificuldades decorrentes da soma ou unificação das penas, onde não haja juízo especial das execuções.

3. Em sua tramitação pela outra Casa, transitou o projeto pela douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa.

Assim, em virtude do disposto no art. 100, item III, "b", nº 2, combinado com o item I, nº 6, do mesmo artigo, do Regimento Interno, compete-nos, tão-só, o exame do mérito.

4. Na medida em que a norma instituída disciplina uma situação não regulada, ocorrente no universo das execuções penais, afigura-se oportuna e conveniente.

5. Ante o exposto, opino pela aprovação do projeto. Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Helvídio Nunes* — *Carlos Alberto* — *Pedro Simon* — *Carlos Chiarelli* — *Hélio Gueiros* — *Alfredo Campos* — *José Ignácio* — *Benedito Canelas* — *Guilherme Palmeira* — *José Fragelli*.

##### PARECERES Nºs 179 E 180, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1981 (nº 435-B, de 1979, na Casa de origem) que "inclui a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público federal civil, militar ou autárquico".

##### PARECER Nº 179, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

*Relator: Senador Aloysio Chaves*

Proveniente da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame visa a alteração do § 6º do art. 5º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, para incluir a filha desquitada, divorciada ou viúva entre os beneficiários do servidor público civil, militar ou autárquico.

Com efeito, a lei alteranda, no § 6º, dispõe que, na falta de beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, os servidores de que trata o projeto poderão destinar a pensão à irmã solteira, desquitada ou viúva que viva sob sua dependência econômica.

O Autor do projeto salienta que somente um equívoco do legislador poderia justificar a omissão da filha desquitada ou viúva entre os beneficiários contemplados pela lei, aduzindo, ainda, a existência de lei conexa, com o nº 4.103, de 21 de junho de 1963, que beneficia as filhas desquitadas, na Caixa de Assistência dos Advogados.

A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou a matéria com louvor, após considerá-la compatibilizada com as exigências jurídico-constitucionais.

A medida nos parece oportuna pelas razões aludidas, valendo consignar que a reparação proposta se amolda aos princípios basilares da ordem de vocação hereditária, no tocante à sucessão legítima, prevista no art. 1.603, do Código Civil Brasileiro, que coloca os descendentes em primeiro lugar.

À vista do exposto, no âmbito de competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Aloysio Chaves*, Relator — *Almir Pinto* — *Eunice Michiles* — *Henrique Santillo*.

##### PARECER Nº 180, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

*Relator: Senador Passos Pôrto*

De iniciativa do ilustre Deputado Peixoto Filho, vem a exame desta Casa, após ter sido examinado e aprovado na Casa de Origem, projeto de lei, incluindo a filha desquitada, divorciada ou viúva, entre os beneficiários do servidor público civil, militar ou autárquico.

Justificando a proposição, o seu ilustre Autor, esclarece que só o descuido do legislador permitia a omissão da

filha desquitada, divorciada ou viúva no rol dos beneficiários, não preferenciais do servidor.

Assim o projeto dá ao § 6º do art. 5º da Lei nº 4.069, de 1962, a seguinte redação:

"Na falta dos beneficiários referidos nos parágrafos anteriores, o servidor público federal civil, militar ou autárquico poderá destinar a pensão à filha desquitada, divorciada ou viúva e, na falta desta à irmã solteira, desquitada, divorciada ou viúva que viva sob sua dependência econômica."

A proposição é oportuna, ao procurar suprir a lacuna da lei, no que concerne à sucessão legítima, capitulada no Código Civil, motivo por que, no âmbito das competências regimentais desta Comissão, somos pela aprovação do projeto, em sua forma original.

Sala da Comissão, 13 de abril de 1983. — *Fábio Lucena*, Presidente — *Passos Pôrto*, Relator — *Alfredo Campos* — *Martins Filho*.

##### PARECER Nº 181, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício nº SM/169, de 1983, do Senhor Presidente do Senado Federal, encaminhando notas taquigráficas relativas à decisão da Presidência, que indeferiu a solicitação do Senhor Senador Murilo Badaró, para que fossem votados em globo os diversos requerimentos de desarquivamento das proposições constantes da Ordem do Dia.

*Relator: Senador Helvídio Nunes*

Através de formulação verbal dirigida à Presidência do Senado Federal, o Senador Murilo Badaró, um dos mais ilustres do ilustríssimo Colegiado que compõe a Liderança do Governo e do Partido Democrático Social nesta Casa, solicitou "fossem votados, em globo, os diversos requerimentos de desarquivamento de proposições, constantes da Ordem do Dia".

2. As razões que inspiraram o requerimento estão contidas nas notas taquigráficas, em anexo ao recurso, das quais extraio os tópicos principais: "... o objetivo também é a necessidade de podermos encontrar uma fórmula de reduzir ou de aumentar a economia processual do Senado..."; "... esses requerimentos, em se tratando de matéria da mesma natureza poderiam ser votados englobadamente...".

3. Mais adiante do seu brilhante arrazoado, porém, o eminente Senador por Minas Gerais, na mais sincera e comóvente demonstração das virtudes de sua terra, confessou: "Isso contraria o texto expresso do Regimento, me parece, o art. 275...".

Com efeito, o art. 275 do Regimento Interno do Senado Federal é peremptório:

"Art. 275. Cada proposição, salvo emenda, terá curso próprio."

*Tollitur quaestio.*

É o parecer.

Sala da Comissão 13 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente. — *Helvídio Nunes*, Relator. — *Benedito Canelas*, Vencido — *Guilherme Palmeira* — *José Fragelli* — *José Ignácio* — *Alfredo Campos* — *Hélio Gueiros* — *Carlos Chiarelli* — *Pedro Simon* — *Carlos Alberto* — *Martins Filho* — *Aderbal Jurema*.

##### PARECER Nº 182, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 1977, que "institui o voto distrital, e dá outras providências"; e, 233, de 1979, que "institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências".

*Relator: Senador Murilo Badaró*

#### Relatório

Os projetos em exame, de autoria dos eminentes Senadores José Sarney e Tarso Dutra, respectivamente, têm

como objetivo introduzir o sistema do voto distrital no Brasil. A proposição da lavra do ilustre representante do Maranhão tem como escopo o estabelecimento do sistema distrital puro, enquanto que a proposta do eminente Senador Tarso Dutra tem como finalidade a implantação do sistema distrital misto, através do voto majoritário e proporcional.

As duas proposições tramitam conjuntamente, nos termos do R1 do Senado Federal.

#### Parecer

Em seu "Um Estadista do Império" (vol. I — pág. 156), Joaquim Nabuco relata aspectos do debate que Paraná travou quando da implantação do voto distrital no Brasil. Ao responder às críticas de que o distrito traria para a Câmara as "celebridades de aldeia", o notável político brasileiro declarou peremptoriamente preferir-las aos "deputados de encurrada". Este é o diapasão que marca, em todos os tempos, a tonalidade da discussão que o voto distrital suscita, não raro carregado de emoções e posições radicais que perturbam seu melhor entendimento.

Presidindo importante debate promovido pela Fundação Getúlio Vargas, Themístocles Cavalcanti em "O Voto distrital no Brasil" arremata suas conclusões fazendo duas perguntas: Mudar o sistema? Para quê? Se é certo que as soluções políticas nunca são perfeitas, igualmente "não se justifica a eliminação de um sistema eleitoral pelo simples fato de não se poder aplicar com perfeição em todo o Brasil" (T. Cavalcanti, op. cit). Verdaderamente, o problema da implantação do voto distrital no Brasil, que historicamente equivalerá em termos de modificações estruturais aquilo que significou em 1932, a criação da Justiça Eleitoral, deve ser encarado à luz da lição inredimível de Anísio Teixeira, trazida à colação na referida mesa-redonda pelo eminente ex-senador Josephat Marinho, voz contrária ao voto distrital, ao dizer que "a vida é a sublime inquietação de conhecer e realizar e só pode conhecer e realizar melhor, inovando" (Idem). O mesmo Professor Josephat Marinho, que iluminou os Anais do Congresso Brasileiro com sua cultura e seu talento, talvez vencido pelos impressionantes argumentos levantados no simpósio em favor do voto distrital, acabou por admitir sua aplicabilidade, "Não sem antes da criação de partidos autênticos e do regime pluripartidário, que devem anteceder a implantação do voto distrital" (Idem). Estas pré-condições estabelecidas pelo eminente político baiano já foram conquistadas.

Coincide sempre o debate sobre as conveniências ou não da implantação do voto distrital com períodos em que as crises de confiança se abatem sobre a representação política nacional. Não é, pois, sem certa razão, que a discussão ilustre em torno do tema sempre foi freqüentada por políticos e estadistas de escol.

Milton Campos tentou fórmula que permitisse superar o óbice constitucional estabelecido na Constituição de 46, ao regular a eleição apenas pelo sistema proporcional. O saudoso político mineiro trouxe a debate engenhosa fórmula de se criar os distritos, fazendo-se, contudo, a eleição dentro deles pelo sistema proporcional. O mais significativo e impressionante no projeto Milton Campos é o teor dos argumentos em que sustenta sua crença e convicção em favor do voto distrital. Evita, diz ele, "a insuportável emulação entre candidatos do mesmo partido", personagens de deprimentes "espéculos de desarmonia".

Se somos por definição uma democracia de partidos, a Milton Campos arpejava a idéia de ver nossas agremiações cada dia mais carentes de afirmação e até mesmo de autenticidade. Daí, assinalar que, "se os partidos são, constitucionalmente, essenciais ao regime, urge fortalecê-los pela homogeneidade, e não dividi-los pelas lutas internas". Todavia, o que mais preocupava o grande estadista de Minas era o grau crescente de corrupção que infestava a vida política brasileira e que, nestas últimas eleições, atingiu proporções inimagináveis. Para Milton, o distrito possibilita vigilância mais viva, e maior será o escândalo e mais terrível a desmoralização

dos que participarem da corrupção. E setencia com autoridade para contrapor razões definitivas àqueles que entendem possa o distrito estimulá-la: "difícilmente, a incidência da corrupção será maior do que atualmente, quando ela se dilui por montes e vales".

No estudo que ofereceu ao então presidente da ARENA, Gustavo Capanema alinhava entre as razões favoráveis ao distrito eleitoral a certeza de que seu advento "faz desaparecer à luta áspera que se trava entre correligionários, e se trata, de combate, não raro, secreto e instigioso".

O eleito Governador de São Paulo, Senador Franco Montoro, deixou no Senado da República importante contribuição ao estudo sobre a implantação do voto distrital, sendo de sua lavra projeto que não logrou tramitar, mas que contém sugestões que contribuem para aperfeiçoar o sistema.

Creio oportuno transcrever palavras com que justificou a apresentação do projeto, "estabelecendo anexo real e sensível entre o eleitorado e seus representantes nos legislativos, dificultando a eleição de quem não se empenha por seu reconhecido devotamento aos problemas coletivos, reduzindo o custo das campanhas eleitorais e a área de trabalho dos que nela se empenham, pon-do à mostra os eventuais abusos e práticas com que se intenta corromper o voto, a eleição distrital permite maior autenticidade da representação popular".

Segue-lhe os passos o professor Dalmiro Dallari, em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo*, no dia 17 de maio de 1972: "estimula a participação mais consciente do eleitorado".

Depois de longos anos de vigência e aplicação, é fora de dúvida que o voto proporcional esgarçou-se e destruiu as relações de mandato entre os representantes e os eleitores. Não seria demais afirmar que anseios genéricos e difusos encontraram nos eleitos expressões que desfiguraram a representação popular, erodindo seus princípios brasileiros. Certamente, não é difícil alinhar variada série de argumentos para identificar falhas no sistema distrital, sendo notório, entretanto, que todas elas existem, à saciedade, no sistema das eleições proporcionais.

Fora de dúvida, porém, é certeza de que no tempo histórico em que vivemos, repetindo experiências que se frustraram até por inadvertência, superando e vencendo crises que puseram a perder conquistas que custaram tantos sacrifícios a tantas gerações de brasileiros, não nos é lícito desconhecer o que melhor convém ao Brasil, se a perfeição formal do regime ou a democracia brasileira realmente duradoura e estável.

Avulta aqui a palavra do ex-Deputado Célio Borja, quando em entrevista ao jornal *O Globo* exprobra a atitude "reacionária das oposições brasileiras" ao combaterem o voto distrital que, em sua opinião, "altera profundamente a composição da representação. Mas em vez de aviltá-la, vai torná-la um retrato mais fiel da Nação".

Matéria de natureza extremamente contraditória, o voto distrital encontra defensores apaixonados e adversários duros e tenazes. Há, contudo, evidências que fortalecem a posição dos corifeus do sistema, como o clima de estabilidade comum a todas as Nações que o adotam. É que na raiz dos resultados decorrentes da implantação do sistema está aquilo que João Camilo de Oliveira Torres enfatizou como, "a redução do eleitorado ao ideal clássico: associações para determinados fins". (*Harmonia Política* — Ed. Itatiaia).

Virou modismo no Brasil inquirir-se de casuísticas quaisquer tentativas modernizadoras. Quem assim procede, esquece-se de que não há modalidade mais perversa de casuismo do que colocar resistências dogmáticas ou ideológicas a propostas modernizadoras como o voto distrital, que sofrerá com certeza, os surtos ideológicos radicais, estimulará a busca da verdade do voto, elimina o populismo demagógico e põe cobro à corrupção e ao abuso do poder econômico na disputa eleitoral.

Uma vez identificados os mananciais dos vícios que impedem o aperfeiçoamento do regime democrático no Brasil, e há quase unanimidade em considerar dentre eles o sistema proporcional, não eliminá-los não seria apenas

manifestações de pouca lucidez política, seria verdadeira insensatez.

Consideramos a implantação do voto distrital verdadeira revolução, destinada a transformar substancialmente as estruturas políticas brasileiras.

#### O voto distrital no Brasil

Tendo vigorado no Brasil durante 72 anos, de 1855 a 1932, quando na esteira do movimento reformador da Revolução de 1930 foi implantada a Justiça Eleitoral e o Código Eleitoral pelo Decreto nº 21.676, de 24 de fevereiro de 1932, o sistema distrital tem sua história resumida nos diversos dispositivos legais que lhe deram causa e nos intensos debates que seu advento fez suscit. Inaugurado pelo Decreto Legislativo nº 842, de 19 de setembro de 1855, este dispositivo passou à história com o nome de Lei dos Círculos, configurado pelo distrito de 1 só deputado. Cinco anos mais tarde sofreu modificações pelo Decreto Legislativo nº 1.082, de 18 de agosto de 1860, que permitiu a eleição de até 3 deputados por distrito. Foi, finalmente, revogado pelo Decreto Legislativo nº 2.675, de 20 de outubro de 1975. Objeto de acesos debates sobre suas virtudes e defeitos, o sistema de eleições por distrito teimosamente persistia e pelo Decreto Legislativo nº 3.029, de 9 de janeiro de 1881 foi restabelecido, através da denominada Lei Saraiva.

Nos primórdios da República e um ano após sua proclamação, o sistema foi abolido pelo Decreto nº 511, de 23 de novembro de 1890, para ser novamente colocado em prática pela Lei nº 35, de 26 de janeiro de 1892, restaurando o distrito de três deputados. Logo em 1904 foi aprovada a Lei Rosa e Silva, estabelecendo o distrito de 5 deputados, diploma legal que tomou o nº 1.269, em 15 de novembro de 1904.

No decorrer da primeira República, sofrendo aqui e acolá modificações de menor monta, o sistema distrital foi mantido pela Lei nº 3.208, de 27 de dezembro de 1916, pelo Decreto Legislativo nº 4.226, de 30 de dezembro de 1920 e Decreto Legislativo nº 18.991, de 18 de novembro de 1929.

O sistema foi finalmente revogado pelo Decreto nº 21.676, de 14 de fevereiro de 1932.

O tema foi retomado no curso dos intensos debates na Constituinte de 46, sem entretanto obterem sucesso os defensores do sistema distrital, que viram prevalecer fortalecido o sistema proporcional que até hoje vigora no Brasil.

Todavia, em 1958, o Ministro Edgar Costa, por solicitação do Ministro da Justiça de então, reabre a discussão em torno da implantação do voto distrital elaborando anteprojeto. No decorrer da década de 60, várias tentativas foram feitas para implantá-lo no Brasil, sendo apresentados alguns projetos subscritos por parlamentares de nomeada.

Milton Campos em 1960, Oscar Correia em 63, Franco Montoro em 64 foram algumas das importantes contribuições oferecidas ao exame da matéria, sendo de se destacar o sucinto e bem elaborado estudo do Senador Gustavo Capanema sobre o sistema misto alemão, onde o ilustre político mineiro defendeu sua adoção.

Mais tarde, deram entrada na Câmara dos Deputados os projetos de autoria dos deputados Alfeu Gasparine e mais recentemente os de autoria dos deputados Jorge Arbage e Bonifácio de Andrada.

No Senado, estão tramitando os projetos de autoria dos nobres senadores Tarso Dutra e José Sarney.

Faça à aprovação da Emenda Constitucional nº 22, que no parágrafo único acrescentado ao artigo 148 da Constituição estatui:

"Parágrafo único. Igualmente na forma que a lei estabelecer, os deputados serão federais e estaduais eleitos pelo sistema distrital misto, majoritário e proporcional".

O Ministério da Justiça organizou Comissão de alto nível para estudar o problema do voto distrital, tendo

dado à luz sugestões contidas em anteprojetos já de pleno conhecimento da opinião pública.

#### Características do Substitutivo

Analisando demoradamente os diversos projetos apresentados e estudos que se encontram nos arquivos do Congresso, na bibliografia, artigos e ensaios publicados sobre a matéria, certifica-se que há certa uniformidade no tratamento do tema. Por outro lado, a experiência de outros povos na aplicação do sistema distrital mostra que as variações são mais de forma, e se destinam a ajudá-lo às peculiaridades locais. No conteúdo, busca-se sempre a estabilidade institucional e a possibilidade de se ampliar ao máximo a representação nacional.

Assim é que, o substitutivo que ora apresentamos à consideração da Comissão de Justiça não tem pretensão de oferecer novidades maiores, pois segue o curso estabelecido pelos projetos anteriores, retirando de um e de outro aquilo que melhor pareceu ao relator. Ultimamente, abalizada comissão formada pelo governo, por iniciativa do Ministério da Justiça, elaborou anteprojeto que, habilidosa e prudentemente, procurou melhor caminho que poderia ser mais facilmente palmilhado por quantos irão decidir sobre matéria tão polêmica. Nem mesmo o estabelecimento da Convenção distrital para escolha dos candidatos, importante instituição que deverá responder pela maior pureza do processo distrital, chega a ser novidade, eis que foi sugestão aprovada em importante mesa-redonda realizada em 14 de março de 1980, pelo Instituto de Direito Público e Ciência Política da Fundação Getúlio Vargas.

No presente trabalho que ora estamos submetendo à douta apreciação dos senhores senadores, considerando relevantes algumas modificações propostas:

1 — *Definir os Territórios como distritos únicos*: Acreditamos que a eleição apenas pelo sistema majoritário nos territórios é a solução que melhor se ajusta à filosofia do projeto.

2 — *Elevar para 2/3 (dois terços) as vagas a serem providas pelo sistema distrital majoritário*. Ao opinar pela proporção acima, produto de profunda convicção quanto às excelências do sistema, poder-se-á observar pelos dados estatísticos anexos a este parecer que o distrito, em qualquer Estado brasileiro, terá área, população e eleitorado que facilitarão a implantação do sistema.

3 — *Obrigatoriedade do TRE notificar os partidos para que apresentem no prazo de 30 dias suas propostas para a divisão distrital*. Tal dispositivo concilia o texto constitucional com razões de ordem prática que recomendam a necessidade de participação dos partidos na divisão dos distritos. Ademais, a Justiça Eleitoral brasileira já se mostrou capaz de responder aos maiores desafios pela sua notória competência, isenção e probidade de seus juízes, cabendo a ela a atribuições de dividir os distritos, não sem antes solicitar formalmente a colaboração dos partidos e se submeter, a posteriori, ao contraditório processual para o atendimento das partes inconformadas.

4 — *Definição especial para as regiões metropolitanas, como distritos especiais*. Esta ideia, contida no projeto do Senador Sarney, é a que melhor se ajusta à realidade das regiões metropolitanas no Brasil. Guardadas as condições da lei para divisão ideal dos distritos, funcionarão como distritos especiais, onde a apuração dos sufrágios se faria globalmente na área.

5 — *Vedação para registro de candidato por mais de um distrito*. A possibilidade de registro por mais de um distrito, estabelecida no anteprojeto inicial da Comissão do Ministério da Justiça, quebraria a unidade do projeto e sua pureza conceitual.

6 — *Possibilidade de registro de candidato preterido nas convenções distritais*. Esta medida, de inspiração do projeto do Senador José Sarney, prevê a hipótese de candidato derrotado nas convenções distritais poder solicitar seu registro perante a Justiça Eleitoral, desde que apresente requerimento subscrito por mais de 10 por cento do eleitorado do respectivo distrito. Ao admitir esta possibilidade, garante aos grupos minoritários porventura

submetidos a pressões incontroláveis ou manipulações das convenções distritais por grupos oligárquicos, o direito de disputa em certas condições que politicamente se justificam.

7 — *Inclusão do representante dos diretórios distritais*. Previstos na Lei Orgânica dos Partidos Políticos, os diretórios distritais, com raríssimas exceções, jamais foram organizados. Ao permitir na lei que seus representantes participem da importante convenção distrital, cria-se novo estímulo à sua organização e funcionamento.

Quanto aos demais dispositivos do substitutivo, ora em exame, representam eles a consolidação da experiência obtida em outros povos e das sugestões contidas nos diversos projetos e estudos, sem que em sua elaboração tenha prevalecido qualquer ideia preconcebida de que representa a melhor solução. É tema e assunto para debate e para a avaliação crítica do Senado.

#### Conclusões

O indispensável debate nacional que se abre em torno da reforma do sistema eleitoral, após a necessária e importante reestruturação partidária, é consequência natural do projeto da abertura, que submete ao rigor crítico instituições cuja obsolescência constitui inegável fator de inibição do processo de modernização, ansiosamente desejada pela Nação. Nesta sofrida busca da verdade, o País começa a indagar sobre a construção de seu destino político. E dentre as questões formuladas está a qualidade e autenticidade de sua representação política, sempre colocadas em dúvida em decorrência de vícios e deformações do sistema eleitoral, que não acompanhou o desenvolvimento nacional. Este natural anseio reformista, estimulado pelo clima de primavera política é que traz o problema do voto distrital à colação, eis que se destina a ter profundas repercussões na vida política do País, motivo pelo qual se exige debate mais aprofundado e mais atento exame sobre as possibilidades de sua adoção, sobretudo na oportunidade em que o texto constitucional estabelece imperativamente sua implantação a partir do ano de 1986, quando da realização das eleições gerais.

De início, importa desfazerem-se alguns equívocos que viciam aprioristicamente a discussão, como, por exemplo, a frágil alegação de que o distrito eleitoral teria como meta o enfraquecimento da oposição ou reduz sua força nos grandes centros urbanos. A controvérsia sobre voto distrital, tema de tamanha envergadura, não comporta anátemas maniqueístas ou dogmas inarredáveis de fé política, pois sua substância maior é o interesse nacional.

O reconhecimento de que a representação política nacional tem sido sucessivamente deturpada pelos defeitos do sistema proporcional é que suscitou, não raro, o retorno da polêmica sobre a conveniência da implantação do sistema do voto distrital, puro ou misto. Intensifica-se agora a carga de emoção que o assunto desperta, eis que o advento do novo sistema tornou-se imperativo constitucional categórico. Ademais, depoimentos generalizados marcados por insuspeitada unanimidade, assinalaram que jamais, em tempo algum, o poder econômico foi usado com tanto despudor e desfaçatez em sua pernicioso tentativa de influenciar o resultado eleitoral como nas eleições realizadas em novembro. Esta constatação deu causa a terem sido erradicadas velhas e sedimentadas resistências ao voto distrital.

A imensidão territorial, as grandes concentrações urbanas ou a existência de disparidades regionais gritantes não são fatores que se constituam em óbices à implantação do sistema. Ao contrário, atuam como elemento de pressão pela justaposição correta entre eleitor e representante e a consequente ação política mais enérgica em favor de áreas menos favorecidas economicamente ou pela redução dos problemas gerados pelo progresso urbano nas grandes cidades ou regiões metropolitanas.

O voto distrital deve ser examinado à luz dos novos tempos gerados pela abertura e pela indissociável necessidade de aperfeiçoarmos o regime democrático brasileiro.

O pluripartidarismo em fase de consolidação não é incompatível com o sistema do voto distrital, principalmente se perfilharmos o modelo misto, combinação saudável das vantagens que os dois sistemas proporcionam. É verdade que muitas oportunidades foram perdidas para modernização do sistema eleitoral no Brasil. Nossa história política recente demonstra que todas as inovações tendentes a tornar o processo escoimado de vícios ou deformações foram obtidas sempre após difíceis e demoradas refregas. Tal como está a acontecer neste momento da vida brasileira em relação ao voto distrital. Recorde-se, por exemplo, a cédula única, a propaganda pelo rádio e pela televisão, a Lei Etelvino Lins, a fiscalização eleitoral, limitação de despesas pelos candidatos, prestação de contas dos gastos eleitorais — elenco de medidas saneadoras do processo eleitoral, resultado de ingentes esforços modernizadores.

Na Alemanha se dizia que somente uma revolução pode eliminar o sistema proporcional e neste sentido perdeu-se realmente a oportunidade histórica da implantação do voto distrital no Brasil quando do desaparecimento dos partidos e da criação do bipartidarismo. Após 46, certamente várias chances escaparam. Todavia, as energias sociais e políticas deflagradas pelo processo de abertura suscitam nova oportunidade para o País e suas lideranças.

Veja por outra argumentos vêm à baila a respeito da inadequação dos pequenos partidos ao sistema distrital, pela alegada impossibilidade de sua chegada ao poder. Partidos não surgem do sistema distrital, nem o sistema dificulta a ação das agremiações políticas, em seus objetivos de busca de poder. Ao contrário, quanto mais legítima e autêntica for a representação política, mais forte serão os partidos e mais eficientemente exercerão seu papel de intermediação, facilitando-se seu caminho para o poder.

Assoalha-se que são inquebrantáveis as resistências entre os congressistas ao voto distrital. Opinião apressada, não corresponde à realidade, eis que os políticos não são refratários às mudanças modernizadoras. Há alguns setores mais ou menos resistentes a elas. Se os congressistas estiverem convencidos de que a implantação do sistema distrital é fundamental ao aperfeiçoamento democrático do Brasil, não haverá dificuldades para a tramitação do projeto. Do debate que se instala surgirão esclarecimentos e luzes que acabarão por levar o Congresso a uma decisão compatível com o interesse nacional. As resistências não são totalmente insuperáveis, pois as decisões dos parlamentares brasileiros sempre se pautaram por alto espírito público.

Há ainda a se considerar que são inequívocas as vantagens para os congressistas. Ninguém pode colocar em dúvida a legitimidade dos interesses que os parlamentares representam, ainda que se possa questionar a perfeição do sistema que expressa essa legitimidade. Por isso mesmo, esses interesses são respeitáveis e devem ser levados na devida conta. Ademais, integramos uma instituição de índole conservadora, lenta e pausada, que decide demoradamente, muitas vezes em contraste mesmo com a vertiginosa velocidade dos dias modernos. Por outro lado, se algumas reformas importam em abdicção ou cessão de poder, as dificuldades aumentam, pois conquista ou alienação de poder é sempre processo de luta. Entre as vantagens a serem alinhadas podem ser citadas a redução dos gastos de campanha, melhor ajustamento com o eleitor, facilidade de encaminhamento de soluções administrativas para áreas menores, possibilidades de maior êxito no confronto com o poder econômico ou público, aumento do prestígio pessoal e político, facilidade de reeleição e, finalmente, proteção contra os "monstros eleitorais" gerados pela publicidade dos grandes centros ou produtos da pregação demagógica. As possíveis desvantagens são eliminadas no substitutivo que se submete à decisão da douta Comissão de Justiça e da Casa, notando-se que é colocada barreira definitiva à possível manipulação das listas partidárias pelos grupos que, eventualmente, estejam comandando os partidos.



Do ponto de vista do eleitor, são inúmeras as vantagens, pela simples razão de que ele passa a se constituir em peça-chave do processo de representação. Sua proximidade e identidade com o candidato, e depois com o eleito, é de tal ordem que se completa entre eles saudável intimidade. Reaproxima o candidato do eleitor, antes da eleição, e cria sistema de responsabilidade do eleitor para com o eleitorado, depois dela. Aumenta sua capacidade de pressão ou dos grupos de que faz parte, em mecanismo interativo capaz de resguardar a sempre crescente autenticidade e legitimidade da representação popular. O eleitor é grande beneficiário do sistema distrital.

Faça ao exposto, opinamos pela apresentação do seguinte substitutivo.

**Regulamenta as eleições pelo sistema do voto distrital, majoritário e proporcional e dá outras providências.**

### CAPÍTULO I

Art. 1º A eleição para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas obedecerá ao sistema distrital, majoritário e proporcional, nos termos da presente Lei, observado o disposto no Código Eleitoral e na Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Parágrafo único. Na eleição para preenchimento dos cargos municipais aplicar-se-á o disposto na legislação vigente.

Art. 2º Cada Estado será dividido em distritos para efeito de aplicação da eleição majoritária distrital, observadas as seguintes normas:

I — Para Câmara dos Deputados o número de distritos será igual a dois terços (2/3) dos lugares a preencher, elevando-se à unidade superior quando o número for ímpar;

II — para a Assembleia Legislativa cada distrito terá dois lugares a preencher.

Parágrafo único. Os territórios constituirão distrito único, com número de candidatos estabelecido nos termos do § 3º do art. 39 da Constituição Federal, processada a escolha dos eleitos e suplentes respectivos pela totalidade dos sufrágios apurados em toda a área.

Art. 3º Estabelecida a representação majoritária distrital para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, os lugares a serem preenchidos pelo sistema proporcional serão o equivalente ao excedente que couber a cada Estado.

Art. 4º A divisão dos Estados em distritos será feita pelos respectivos Tribunais Regionais Eleitorais, até dois meses após a fixação do número de deputados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Parágrafo único. A divisão distrital de cada Estado somente poderá ser alterada após o resultado de cada censo decenal.

Art. 5º O Tribunal Regional Eleitoral notificará os partidos políticos para que apresentem, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, suas propostas para a divisão distrital.

Art. 6º Estabelecida a divisão distrital, poderá ela ser impugnada, fundamentalmente, pelos partidos políticos, no prazo de 20 dias perante o Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 7º As impugnações e retificações referentes a cada distrito formarão processo autônomo, distribuído a um relator, que dará vista aos demais partidos interessados pelo prazo de cinco dias, e, em seguida, ao Procurador Regional pelo mesmo prazo.

Art. 8º O relator terá o prazo de 15 (quinze) dias para submeter os autos a julgamento.

Art. 9º Caberá recurso ao Tribunal Superior Eleitoral da divisão que fixar a divisão distrital.

Art. 10. Os distritos serão formados levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) contigüidade da área geográfica;
- b) equivalência do número de eleitores;
- c) homogeneidade sócio-econômico-cultural;
- d) equivalência de número de habitantes;
- e) unidade das zonas eleitorais.

Parágrafo único. É vedada a divisão territorial de município para integrar distritos diferentes.

Art. 11. A sede do distrito eleitoral será o município de maior população.

Art. 12. Nas eleições para deputados federais e estaduais, pelo sistema majoritário, a circunscrição será o distrito e nas eleições pelo sistema proporcional o Estado.

Art. 13. O número de deputados federais e estaduais será fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral até dezoito meses antes do final da legislatura, observado o disposto nos artigos 39, §2º e 13, §6º, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na resolução de que trata este artigo, o Tribunal Superior Eleitoral fixará, também, o número de deputados a serem eleitos pelo sistema majoritário e pelo sistema proporcional.

Art. 14. Havendo alterações posteriores do número de deputados federais e estaduais, os lugares acrescidos serão destinados à eleição pelo sistema de representação proporcional.

Art. 15. As regiões metropolitanas, definidas em lei, constituirão distritos únicos, representados idealmente por tantas unidades distritais quantas lhes sejam cabíveis, nos termos do art. 10 desta lei processada a escolha dos eleitores pela totalidade dos sufrágios apurados em toda a área.

### CAPÍTULO II

#### Da escolha e do registro dos candidatos

Art. 16. Somente poderão concorrer às eleições candidatos registrados por partidos políticos.

Parágrafo único. É vedado o registro do mesmo candidato por mais de um distrito, não podendo fazê-lo, concomitantemente, pelo sistema majoritário e proporcional.

Art. 17. Nas eleições para a Câmara dos Deputados, cada partido poderá registrar um candidato e dois suplentes para cada distrito, podendo registrar dois candidatos e dois suplentes, respectivos para as eleições para as Assembleias Legislativas em cada distrito, indicados pela convenção distrital.

Parágrafo único. O registro de candidatos a deputado federal e estadual pelo sistema majoritário, far-se-á com o dos respectivos suplentes.

Art. 18. Sem prejuízo das vagas a que se refere o artigo 17, qualquer candidato preterido nas convenções distritais para indicação de candidatos às eleições pelo sistema distrital majoritário, poderá inscrever-se para disputar o pleito, desde que seu pedido de registro seja subscrito por mais (10%) de dez por cento do eleitorado do respectivo distrito.

Art. 19. A convenção regional escolherá a lista partidária de candidatos a deputados às eleições pelo sistema proporcional.

Art. 20. Cada partido poderá registrar nas eleições proporcionais, o número de candidatos previsto no art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Parágrafo único. Considerar-se-ão candidatos natos, na eleição pelo sistema proporcional, os atuais deputados federais e estaduais.

### CAPÍTULO III

#### Das convenções distritais.

Art. 21. Constituem a convenção distrital para escolha de candidatos a deputado federal e estadual:

a) os representantes do partido no Senado Federal, na Câmara dos Deputados, na Assembleia Legislativa e nas Câmaras Municipais, com domicílio eleitoral em qualquer das zonas integrantes do distrito eleitoral;

b) os delegados eleitos consoante o artigo 40 "caput" da lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, pelas convenções dos municípios integrantes do distrito eleitoral ou designados na forma do parágrafo 3º, do mesmo artigo;

d) um delegado de cada diretório distrital.

Art. 22. A convenção distrital será presidida pelo presidente do Diretório Municipal da sede do distrito.

Art. 23. As convenções distritais serão convocadas pela Comissão Executiva Regional e deverão ser realizadas simultaneamente, em cada Estado, pelo menos dez dias antes da Convenção Regional.

Parágrafo único. A indicação de candidatos para as eleições majoritárias dos territórios será feita pela convenção regional.

Art. 24. O registro dos candidatos a deputado federal e estadual, pelos sistemas majoritário e proporcional, será feito perante o Tribunal Regional Eleitoral.

### CAPÍTULO IV

#### Da votação

Art. 25. A votação far-se-á em cédula oficial, conforme modelo adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 26. Cada eleitor terá direito a dois votos simultaneamente, um em cada deputado e suplentes a deputado federal e estadual registrado, no distrito, para eleição majoritária, e outro em candidato constante das listas partidárias para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, a ser sufragado em toda circunscrição pelo sistema de representação proporcional.

Art. 27. Será nulo o voto dado a candidatos a deputado federal e estadual de partidos diferentes, registrados pelos sistemas majoritário e proporcional.

### CAPÍTULO V

#### Da apuração

Art. 28. Será considerado eleito pelo distrito o candidato que obtiver maioria simples de votos.

Art. 29. A apuração dos votos pelo sistema proporcional será feita nos termos da legislação vigente.

Art. 30. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 13 de abril de 1983. — José Frangelli Presidente. — Murilo Badaró, Relator. — Pedro Simon, Vencido — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — José Ignácio — Benedito Canelas — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos, Vencido — Helvídio Nunes — Marcondes Gadelha

## ANEXO I

<i>Estado</i>	<i>Área</i>	<i>População</i>	<i>Deputados Federais</i>	<i>Deputados Estaduais</i>
Rondônia	243.044	503.125	08	24
Acre	152.589	306.893	08	24
Amazonas	1.564.445	1.449.135	08	24
Pará	1.248.042	3.507.312	15	39
Maranhão	328.663	4.097.231	17	41
Piauí	250.934	2.188.150	09	27
Ceará	148.016	5.380.432	22	46
Pernambuco	89.281	6.242.933	26	50
Rio G. Norte	53.015	1.933.126	08	24
Paraíba	56.372	2.810.032	12	36
Alagoas	27.731	2.011.875	08	24
Sergipe	21.994	1.156.642	08	24
Bahia	561.026	9.597.393	39	63
Minas Gerais	587.172	13.651.852	54	78
Espírito Santo	45.597	2.063.679	09	27
Rio de Janeiro	44.268	11.489.797	46	70
São Paulo	247.898	25.375.199	60	84
Paraná	199.554	7.749.752	20	34
Santa Catarina	95.985	3.687.652	16	40
Rio G. Sul	282.184	7.942.722	32	56
Mato G. Sul	350.548	1.401.151	08	24
Mato Grosso	881.001	1.169.812	08	24
Goiás	642.092	3.967.907	16	40
Roraima	230.104	82.018	04	—
Amapá	140.276	180.078	04	—

## ANEXO II

	<i>Nº Distrito</i>	<i>Área-Km²</i>	<i>População</i>	<i>Eleitorado</i>
Rondônia	6	40.507	83.854	38.902
Acre	6	25.431	51.148	19.245
Amazonas	6	260.740	241.522	90.408
Pará	10	124.804	350.312	152.299
Maranhão	12	27.388	341.435	120.631
Piauí	6	41.822	364.691	161.814
Ceará	14	10.572	384.316	178.416
Pernambuco	18	4.960	346.829	141.274
Rio Grande do Norte	6	8.835	322.187	159.322
Paraíba	8	7.046	351.254	159.451
Alagoas	6	3.466	251.484	122.387
Sergipe	6	3.665	192.773	78.411
Bahia	26	4.577	369.130	163.797
Minas Gerais	36	16.310	379.218	190.423
Espírito Santo	6	7.599	343.946	161.943
Rio de Janeiro	30	1.475	382.993	206.816
São Paulo	40	6.197	634.379	328.600
Paraná	14	14.253	553.553	298.137
Santa Catarina	10	9.598	368.765	213.656
Rio Grande do Sul	22	12.826	361.032	196.797
Mato Grosso do Sul	6	58.424	233.525	125.007
Mato Grosso	6	146.833	194.968	96.747
Goiás	10	64.209	396.790	204.861

ANEXO III  
ELEITORADO APTO A VOTAR EM 15-11-82  
EM ORDEM DECRESCENTE

Unidades de Federação	Capital	Interior	Total
São Paulo	4.582.171	8.561.847	13.144.018
Minas Gerais	926.682	5.928.559	6.855.241
Rio de Janeiro	3.007.948	3.196.532	6.204.480
Rio Grande do Sul	656.378	3.673.174	4.329.552
Bahia	671.883	3.586.853	4.258.736
Paraná	581.088	3.592.834	4.173.922
Pernambuco	544.757	1.998.178	2.542.935
Ceará	634.266	1.864.405	2.498.671
Santa Catarina	120.445	2.016.118	2.136.563
Goiás	286.511	1.762.107	2.048.618
Pará	509.814	1.013.185	1.522.999
Maranhão	197.417	1.250.161	1.447.578
Paraíba	144.139	1.131.474	1.175.613
Espírito Santo	122.265	849.393	971.658
Piauí	165.133	805.755	970.888
Rio Grande do Norte	203.964	751.968	955.932
Mato Grosso do Sul	150.117	599.930	750.047
Alagoas	165.311	569.014	734.325
Mato Grosso	95.023	485.460	580.483
Amazonas	303.402	239.047	542.449
Sergipe	139.292	331.179	470.471
Rondônia	62.446	170.966	233.412
Acre	58.798	56.676	115.474
Amapá	60.717	9.324	70.041
Roraima	32.260	5.012	37.272
<b>TOTAL</b>	<b>14.422.227</b>	<b>44.449.151</b>	<b>58.871.378</b>

PARECERES N<sup>os</sup> 183, 184 E 185, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado n<sup>o</sup> 240 de 1982—DF (Mensagem n<sup>o</sup> 265, de 1982 — n<sup>o</sup> 502, de 2-12-82, na origem), que "autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais".

PARECER N<sup>o</sup> 183, DE 1983  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo interno, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, em moeda nacional, até o equivalente a 74.145 (setenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco) Obrigações Reajustáveis o Tesouro Nacional (ORTN) e bem assim US\$ 812,135.72 (oitocentos e doze mil cento e trinta e cinco dólares e setenta e dois cents norte-americanos).

O referido empréstimo destina-se a melhorias das características técnicas de Estradas Vicinais, localizadas na região Leste do Distrito Federal, e, segundo informa o Sr. Governador José Ornellas na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Exm<sup>o</sup> Sr. Presidente da República, tem por fundamento a "crescente demanda de serviços públicos" gerados pelo crescimento populacional na área rural, bem como pelo fato de que, "no escoamento da produção, está o desenvolvimento setorial da economia e, até, a auto-suficiência do mercado local".

Deferida a apreciação do mérito às doulas Comissões do Distrito Federal e de Finanças, e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico — constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Guilherme Palmeira* — *Carlos Alberto* — *Martins Filho* — *Hélio Gueiros* — *José Fragelli* — *Alfredo Campos*.

PARECER N<sup>o</sup> 184, DE 1983

## Da Comissão do Distrito Federal

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Pelo projeto de lei que vem ao exame desta Comissão, o Governo do Distrito Federal é autorizado a contratar, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (art. 1<sup>o</sup>) empréstimo, em moeda nacional, até o equivalente aos seguintes valores:

— 74.145 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, e — US\$ 812,135.72 (oitocentos e doze mil cento e trinta e cinco dólares e setenta e dois cents americanos).

Destina-se o empréstimo, de acordo com o art. 2<sup>o</sup>, à melhoria das características técnicas de estradas vicinais localizadas na região Leste do Distrito Federal.

E, na forma do art. 3<sup>o</sup>, é o Governo do Distrito Federal igualmente autorizado a dar, como garantia de pagamento do empréstimo, parcelas ou cotas-partes da Taxa Rodoviária Única ou de outros recursos a que vierem substituir.

A proposição foi encaminhada a esta Casa, por meio de mensagem do Presidente da República — nos termos do art. 51, combinado com o art. 42, item V, da Constituição — acompanhada de exposição de motivos em que o Governador do Distrito Federal salienta:

— No curso de sua existência, Brasília proporcionou uma reorientação dos deslocamentos populacionais para o Distrito Federal, alterando o seu processo de crescimento a níveis superiores aos previstos por seus idealizadores;

— O contingente humano que se localizou na Capital do País tem gerado crescente demanda de serviços, especialmente no setor rural, onde é imprescindível a imediata melhoria das vias de acesso aos centros consumidores;

— A área cultivada do Distrito Federal tem crescido consideravelmente, constituindo uma sobrecarga da malha viária e exigindo maiores recursos para sua manutenção;

— O crescente aumento real das despesas não tem sido acompanhado do incremento compensador da Receita Tributária, o que implica a redução da margem dos investimentos financiados pelo Orçamento;

— As estradas vicinais do Distrito Federal são de escoamento da produção, havendo necessidade de providências para o desenvolvimento desse setor da economia regional;

— Os recursos pleiteados objetivam obras com cerca de 110 quilômetros;

— Os valores em dólares são provenientes de repasse de recursos captados no exterior, nos termos da Resolução n<sup>o</sup> 564, de 11-6-81, do BNDES, os quais poderão ser, eventualmente, convertidos, total ou parcialmente, em colaboração financeira, no âmbito do Programa de Rodovias Vicinais BIRD/BNDES/DNER;

— O prazo de utilização é de até dez trimestres; o de carência, doze trimestres e o de amortização de até noventa e seis meses;

— Os juros, subcrédito em ORTN, é de oito por cento ao ano.

Relaciona o Governador do Distrito Federal, na exposição de motivos, detalhes da operação, deixando clara a conveniência do empréstimo a ser contratado.

Do ponto de vista da necessidade, nenhuma dúvida existe, porquanto a abertura e o revestimento das estradas vicinais, no setor Leste do Distrito Federal é, realmente posta em relevo por quantos observam o seguinte:

a) os nordestinos que procuram o Distrito Federal estão preferindo localizar-se naquela área;

b) o trabalho agropecuário que ali vem sendo estimulado permite acreditar-se que, em poucos anos, o setor Leste do Distrito Federal terá grande importância no abastecimento de gêneros alimentícios da Capital da República;

c) as estradas vicinais ora existentes são caracterizadas pela precariedade.

Assim, a aplicação de recursos na melhoria de estradas no setor Leste deve contar com pleno apoio desta Comissão.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de Lei.

Sala da Comissão, 5 de abril de 1983. — *Alexandre Costa*, Presidente — *Marcondes Gadelha*, Relator — *Passos Pôrto* — *Saldanha Derzi* — *Marcelo Miranda* — *Gastão Müller* — *Alfredo Campos*.

PARECER N<sup>o</sup> 185, DE 1983  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, projeto de lei que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar empréstimo interno destinado à melhoria das características técnicas de Estradas Vicinais.

Acompanha a Mensagem Presidencial Exposição de Motivos do Governador do Distrito Federal, que afirma:

"Brasília, no curso de sua existência, proporcionou uma reorientação dos deslocamentos populacionais para o Distrito Federal, alterando o seu processo de crescimento a níveis superiores aos previstos por seus idealizadores.

Esse contingente humano, que se radicou na Capital do País, tem gerado uma crescente demanda de serviços públicos, identificando-se, entre eles, no Setor Rural, a imediata melhoria das vias de acesso aos centros consumidores.

A área cultivada do Distrito Federal, devido aos programas criados pelo Governo, tem crescido consideravelmente, constituindo uma sobrecarga da malha viária, e exigindo maiores recursos para sua manutenção.

O crescente aumento real, tanto do Custeio do Estado, quando da manutenção dos Serviços Públicos existentes, não se fazendo acompanhar de igual incremento na Receita Tributária, tem diminuído a margem dos investimentos financiados pelo Orçamento. Esta conjuntura induz o administrador a optar pelo endividamento, como forma de viabilizar projetos de elevada prioridade sócio-econômica.

As Estradas Vicinais do Distrito Federal enquadram-se neste contexto, pois, no escoamento da produção, está o desenvolvimento setorial da economia, e até, a auto-suficiência do mercado local.

O pleito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, visa buscar, por antecipação, recursos financeiros para pavimentação, revestimento primário, execução de obras de artes correntes e ataque a pontos críticos em 10 (dez) trechos de estradas vicinais, com aproximadamente 108,9 km (cento e oito quilômetros e nove hectômetros) de extensão.

A operação, já autorizada pelo referido Banco, à conta do Fundo de Reparelhamento Econômico — FRE, em montante equivalente a 60% (sessenta por cento) do investimento total, divide-se em 2 (dois) subcréditos, nos seguintes valores:

I — o equivalente a até 74.145 (setenta e quatro mil cento e quarenta e cinco) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN; e

II — o equivalente a US\$ 812.135,72 (oitocentos e doze mil, cento e trinta e cinco dólares e setenta e dois cents norte-americanos).

Os valores em dólares são provenientes de repasse de recursos captados no exterior, nos termos da Resolução nº 564, de 11-6-81, do BNDES, os quais, eventualmente, poderão ser convertidos, total ou parcialmente, em colaboração financeira, no âmbito do Programa de Rodovias Vicinais BIRD/BNDES/DNER, de conformidade com as condições prescritas para a operação.

As bases do financiamento são as seguintes:

#### 1. Prazos

1.1 — De utilização: até 10 (dez) trimestres

1.2 — De carência: 12 (doze) trimestres

1.3 — De amortização: 96 (noventa e seis) meses;

#### 2. Juros

2.1 — Subcrédito em ORTN: 8% (oito por cento) ao ano

2.2 — Subcrédito em Dólares: 2% (dois por cento) ao ano, acima da taxa de juros anual para empréstimos ou financiamentos interbancários de Londres (LIBOR);

#### 3. Correção do Valor do Crédito

3.1 — Subcrédito em ORTN: Em função da variação do valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional; e

3.2 — Subcrédito em Dólares: Em função da variação do dólar norte-americano;

#### 4. Comissão de Repasse Aplicável ao Subcrédito em Dólares:

1% (um por cento) ao ano;

#### 5. Comissão de Reserva de Crédito:

0,1% (um décimo por cento) por período de 30 (trinta) dias ou fração, incidentes sobre os valores e saldos citados em Contrato.

A capacidade de endividamento do Distrito Federal, analisada, provou comportar o financiamento. No contrato, serão oferecidas como garantia de pagamento das obrigações a serem assumidas parcelas ou cotas-partes da Taxa Rodoviária Única ou de outros recursos que a vierem substituir, no valor correspondente ao das prestações de amortização do principal e acessórios da dívida.

Satisfeitas todas as exigências para a operação de crédito, inclusive o reconhecimento da sua priorida-

de pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM, resta ao Governo do Distrito Federal, com base no artigo 67, parágrafo único, da Constituição Federal e artigo 20, inciso V, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, obter do Egrégio Senado Federal a necessária autorização legislativa para efetivar a operação."

Destina-se o empréstimo à melhoria de condições técnicas das Estradas Vicinais da Região Leste do Distrito Federal, para beneficiar o escoamento da produção com reflexos significativos no desenvolvimento da economia regional.

Os valores a contratar estão especificados e como garantia de pagamento do GDF vinculará parcelas ou cotas-partes da Taxa Rodoviária Única ou de outros recursos que a vierem substituir, conforme prevê o artigo 3º da proposição.

Estão detalhadas as condições do financiamento na Exposição de Motivos, prevendo-se uma carência de 3 (três) anos.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — deve-se destacar que dentre os estudos técnicos realizados houve manifestação favorável da SAREM — Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios, enquadrando-se a operação dentro da capacidade de endividamento do Distrito Federal.

A aprovação de crédito está amplamente demonstrada, necessitando da aprovação do Senado Federal e da sanção Presidencial para sua efetivação junto ao BNDES.

Ante as razões apresentadas nada temos a opor à iniciativa, opinando pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 1982-DF.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Lourival Baptista* — *Jorge Bornhausen* — *Jutahy Magalhães* — *Gabriel Hermes* — *Jorge Kahume* — *Virgílio Távora* — *José Lins*.

### PARECERES Nºs 186 E 187, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981 (nº 587-B/79, na origem), que "veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anuários ou qualquer outro tipo de publicação) aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras".

### PARECER Nº 186, de 1983 Da comissão de Economia

Relator: Senador Teotônio Vilela

De autoria do ilustre deputado JG de Araújo Jorge é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei da Câmara nº 44/81.

A proposição veda aos veículos de comunicação de massa aceitar a autorização ou a veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras.

O Projeto sob exame, conforme o autor, pretende ampliar a área conquistada pela Lei nº 6.633/79, também de sua autoria, denominada a "Lei dos Cartazes", que "veda às empresas estrangeiras a criação e produção dos cartazes de propaganda de todos os filmes exportados para o Brasil".

A ampliação visa à proteção cada vez maior do mercado de trabalho brasileiro e ao mesmo tempo a estimular a criatividade artística e publicitária, numa luta permanente contra o colonialismo cultural de que temos sido vítimas inermes.

O teor da justificação do autor é o seguinte:

"A Lei dos Cartazes, em vigor, vem conseguindo os mais alvissareiros resultados. Os Clubes de Criação, seus patrocinadores, desdobram-se em atividades no campo agora conquistado, seguindo as pegadas de outros países adiantados, onde a feitura de cartazes de cinema, representa uma atividade específica, quase uma atividade especializada. Estão neste caso países como a Polônia, a Itália e a França.

Chegamos agora aos mais poderosos veículos de comunicação de massa, o Rádio e a Televisão, infestados de mensagens publicitárias feitas no estrangeiro, pesando em nossa balança comercial, contribuindo para que a deformação cultural do brasileiro, principalmente a dos jovens, ante a pressão de influências alienígenas tantas vezes perniciosas e antinacionalistas, se torne cada vez mais evidente necessitando de proteção e defesa. Deixamos de utilizar um organizado e competente mercado de trabalho, formado por profissionais experientados. Agências Publicitárias conscientes de seu trabalho e de sua função, sem oportunidade para a ampliação de suas atividades, do maior interesse para o País.

O mais recente caso de um filme comercial sobre as famosas "calças Lee", apresentando em inglês, com letreiros superpostos, levantou justificada reação nos meios publicitários, protestos e críticas os mais veementes. Os anunciantes de cigarros, bebidas, de produtos de higiene e perfumaria, de detergentes apresentam suas mensagens calcadas em hábitos de países estranhos, vendendo imagens que não são nossas.

Nem se diga que não resguardarmos, "em casos especiais de campanhas ou anúncios internacionais" as "idéias e conceitos publicitários", como se estabelece no § 1º do "caput" do artigo. Entende-se por conceito publicitário, é preciso que se diga, a idéia básica de uma campanha ou de anúncio, que evidentemente podem e devem ser adaptados ao meio e à realidade brasileiras.

Fora disto, cumpre-nos defender nosso mercado de trabalho, estimulá-lo para que se aperfeiçoe, conquistar o seu próprio *know-how*, fazendo e aprendendo, para que nos mantenhamos independentes em nosso trabalho, evitando a evasão de divisas e contribuindo para o desenvolvimento e o enriquecimento do País."

A preocupação do autor encontra-se atrelada ao vasto processo histórico de difusão da civilização industrial, retratado na adoção pelos países subdesenvolvidos de padrões de bem-estar material e formas de vida semelhantes aos dos países mais avançados.

Nesse processo, os instrumentos de comunicação de massa, em grande monta, tem, contribuído para a diversificação e elevação dos padrões de consumo das classes de alta renda nos países do terceiro mundo.

Como a demanda dos bens requisitados por essa classe exige um perfil de distribuição de renda de elevada concentração, de certa forma, esses instrumentos contribuirão, também, para a reprodução das desigualdades sociais.

A internacionalização das economias da periferia (pobres) através da divisão internacional do trabalho, promovida pelos países do centro (industrializados), facilita esse processo de aculturação também denominado de colonialismo cultural.

Dessa forma, as relações centro-periféricas passam a ser de dominância — dependência cujo fator mais dinâmico para a manutenção desse sistema, a nosso ver, é a tecnologia.

E tecnologia é cultura, pois o importante não é uma bomba atômica ou um reator nuclear (produto acabado) mas possuir os conhecimentos que permitam produzi-los e esse conhecimento depende do nível cultural de uma comunidade.

Daí a importância da difusão cultural através dos meios de comunicação de massa, a qual deve ser procedi-

da conforme os valores, peculiaridades, potencialidades e aspirações comunitárias.

Celso Furtado, in *Pequena Introdução ao Desenvolvimento* — Editora Nacional —, 1980, ressalta que o papel da criatividade no desenvolvimento perdeu a nitidez, pois a adoção por todos os povos da terra, do que se convencionou chamar de padrões de modernidade, tem contribuído para a exigência de modos de desenvolvimento hegemônicos que monopolizam a inventividade ao nível dos fins em benefício de certos países.

Sem embargo, na medida em que os anúncios e comerciais divulgam certos produtos, estão ao mesmo tempo disseminando formas de viver hegemônicas, as quais nem sempre refletem os valores culturais locais.

Nesse sentido, diz Celso Furtado:

“A substituição do cavalo pelo automóvel não é apenas uma evolução do sistema de transporte: é a transformação de um estilo de vida. Falar de difusão ou transmissão de tecnologia é, portanto, um eufemismo, pois o que se está difundindo nesse caso é uma forma de viver, o que implica na desarticulação do sistema de valores preexistentes na sociedade receptora das novas técnicas.”

Assim sendo, pela oportunidade e mérito da matéria, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44/81.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — *José Richa*, Presidente — *Teotônio Vilela*, Relator — *Bernadino Viana*, vencido — *Alberto Silva* — *José Lins*, vencido — *Gabriel Hermes* — *Lenoir Vargas*, vencido — *Benedito Canellas*.

#### PARECER Nº 187, DE 1983

##### Comissão de Finanças

Relator: Senador José Fragelli

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de lei da Câmara dos Deputados, que veda aos veículos de comunicação de massa (rádio, televisão, cinema, jornais, revistas, cartazes, anúncios ou qualquer tipo de publicação) aceitar a autorização ou veiculação de anúncios e de comerciais que não sejam negociados, produzidos, criados, filmados, gravados, copiados — imagem e som — por profissionais e empresas brasileiras.

A proposição é de autoria do ilustre Deputado J.G. de Araújo Jorge, que assim a justifica:

“Este projeto dá continuidade a outro projeto nosso, o de nº 1.040/75 que “nacionalizou os cartazes de cinema”, aprovado por todas as Comissões Técnicas da Câmara e do Senado, com apoio das Lideranças da Oposição e do Governo, e que espero seja transformado em lei, com sanção presidencial.

Diria que constitui mesmo num desdobramento de nosso trabalho em defesa de um maior mercado de trabalho brasileiro nas áreas da Comunicação e da cultura — luta contra a neocolonização cultural, e a espoliação econômica, de que somos vítimas tantas vezes.

As empresas multinacionais autorizam a inserção de anúncios em veículos de comunicação de massa no Brasil do seguinte modo:

1 — Através de suas agências de propaganda no Brasil, com campanhas e anúncios criados no Brasil com enfoque nacional.

2 — Através dessas mesmas agências que adaptam (traduzem) anúncios criados no exterior, geralmente com temas inteiramente fora da realidade e da cultura brasileira.

3 — Diretamente do exterior, com anúncios traduzidos por brasileiros ou portugueses que vivem fora do Brasil, através de agências estrangeiras também sediadas no exterior. Nesse caso os veículos

brasileiros mantêm representantes que “solicitam” esses anúncios, ou mandam representante especialmente enviado para solicitar esses anúncios.

Nos três casos citados, somente o nº 1 atende aos interesses nacionais.

O nº 2, além de se constituir numa forma clara de colonialismo cultural, acarreta evidentes prejuízos às oportunidades de trabalho para os profissionais brasileiros.

O nº 3, contém todos os ingredientes negativos do interior e lesa a economia nacional em centenas de milhares de dólares por ano, já que os descontos concedidos ao anunciante ficam no exterior, constituindo-se, pois, numa grande evasão de divisas. É preciso que se diga que a quase totalidade desses anunciantes atua como empresas normalmente no Brasil.

Parcela considerável das verbas de propaganda no país advém, pois, de empresas multinacionais.

A maior parte dessas empresas confia a administração e suas verbas de propaganda a agências multinacionais, sediadas no estrangeiro, em evidente detrimento das empresas nacionais similares que poderiam prestar o mesmo nível de serviços técnicos e criativos.

Apesar de algumas empresas multinacionais confiarem parte de suas verbas a agências brasileiras, ainda assim, parcela não raro ponderável desta propaganda é autorizada a veículos brasileiros por agências sediadas fora do País.

Justifica-se, pois, a presente iniciativa, resguardando os interesses das empresas de publicidade brasileiras, sujeitas à concorrência das poderosas multinacionais em assunto e atividades de significativa importância para o desenvolvimento e a cultura do País.”

Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados a matéria mereceu pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, de Comunicações, e de Economia, Indústria e Comércio. Em Plenário foi aprovada na Sessão de 6 de maio de 1981.

No Senado Federal opinou a Comissão de Economia pela aprovação do projeto.

A proposição visa a determinar que as mensagens publicitárias sejam criadas e produzidas por empresas e profissionais brasileiros, protegendo de forma eficaz aqueles que se dedicam a essas atividades.

É assim, nacionalizada a publicidade comercial sob o fundamento de que ocorrem fatos visivelmente contrários ao interesse do País.

A medida proposta tem amplo alcance na defesa da atividade brasileira no ramo da publicidade, evitando a evasão de divisas e preservando a vontade nacional da propaganda montada no exterior, que força a absorção de padrões de consumo de outros Países.

Tem o projeto toda a procedência, por fortalecer o mercado de trabalho, em área importante para a economia nacional.

A falta de um disciplinador da matéria vem proporcionando a prática neocolonial por meio da publicidade em nossos veículos de comunicação. Esta a lacuna que o projeto pretende preencher, com oportunidade e grande conveniência.

Sob o aspecto financeiro, nada temos a opor ao projeto, destacando sua propriedade na atualidade brasileira. À vista do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1981.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *José Fragelli*, Relator — *Virgílio Távora* — *Jorge Kalume* — *Gabriel Hermes* — *Lourival Baptista* — *Jorge Bornhausen* — *Jutahy Magalhães* — *José Lins*.

**PARECERES Nºs 188 E 189, DE 1983**  
Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1981 (na origem, nº 369-B, de 1979) que “altera dispositivos de aposentadoria da Lei Orgânica da Previdência Social”.

#### PARECER Nº 188, DE 1983

##### Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Moacyr Dalla

Visa o projeto em exame a alterar preceito da legislação da previdência social no sentido de permitir que o trabalhador autônomo possa se aposentar, por tempo de serviço, sem necessidade de se desligar da atividade que exerce.

A época em que o projeto foi apresentado, na Câmara dos Deputados, vigorava dispositivo da Lei nº 5.890, de 1973, que obrigava, realmente, o segurado da Previdência Social, com ou sem vínculo empregatício, a se desligar do emprego ou atividade para poder se aposentar. Naquele ano, porém, foi sancionada a Lei nº 6.764, de 1979, revogando tal exigência.

O projeto teria, assim, perdido a sua finalidade, não fosse a recente alteração em fins de 1981, promovida pelo “pacote” da Previdência Social, que, a par de outras medidas, restabeleceu aquela obrigatoriedade.

Vê-se, portanto, nessa sucessão de alterações, que a matéria aqui tratada não é pacífica, nem mesmo entre os técnicos da área.

O que nos parece irrecusável, nesta quadra difícil que atravessa a Previdência Social, é que a permissão, contida na lei preexistente, propiciou uma acerbção do número de aposentadorias, onerando, de forma insustentável, os combatidos cofres da instituição.

De fato, embora reconhecamos que a legislação assegure o direito à aposentadoria após determinado tempo de contribuição, não nos parece razoável que o segurado, na plenitude de suas energias físicas e mentais, deva usufruí-la ao mesmo tempo em que continua a trabalhar. O fim social da lei é assegurar ao trabalhador, no momento em que perde sua aptidão para o trabalho e que busca o descanso merecido, um provento que lhe garanta a subsistência.

Ora, aposentando-se e continuando em atividade, o segurado retira daquela caixa comum importância que é válida, justamente, aqueles que não podem mais trabalhar.

Confunde-se a finalidade da lei, que é de previdência, isto é, de prevenção do futuro, com uma simples modalidade de seguro, em que se paga em determinado número de prestações para, após, se receber o prêmio.

Ora, a correção feita na lei, além de ajustá-la aos seus princípios teleológicos, permitiu, também, sofrer aquele volume crescente de aposentadorias inúteis que, juntamente com outros fatores conhecidos, estava levando a Previdência Social à sua insolvibilidade. Nesse sentido, diríamos nós, o restabelecimento dos moldes que vigoraram durante 25 anos, foi medida heróica e, inequivocamente, benéfica aos próprios destinatários da lei.

Desse modo, o projeto, pretendendo a permissividade da aposentadoria sem o afastamento prévio da atividade, conflita com aqueles princípios fundamentais da lei, além de acarretar insuportável ônus para a Previdência Social.

Antes dessas razões, nosso parecer é pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1982. — *Ratimundo Parente*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Aloysio Chaves* — *José Fragelli* — *Almir Pinto* — *Lenoir Vargas* — *Gabriel Hermes*.

#### PARECER Nº 189, DE 1983

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

O projeto em exame, de autoria do Deputado Alcir Pimenta, visa alterar a Lei Orgânica da Previdência Social, a fim de permitir a concessão de aposentadoria aos segurados autônomos, sem a formalidade do desligamento da atividade exercida.

Analisado pela douta Comissão de Legislação Social, referido projeto recebeu parecer pela sua rejeição, entendendo-se que a alteração pretendida "conflita com os princípios fundamentais da lei, além de acarretar insuperável ônus para a Previdência Social".

Realmente, a dispensa da obrigatoriedade do desligamento representaria um estímulo à aposentadoria, incentivando os segurados a requererem aquele benefício, ainda que gozem de excelentes condições para continuarem exercendo suas atividades profissionais.

Esta expectativa acarretaria uma sobrecarga financeira para os cofres da Previdência Social, que vem desenvolvendo um enorme esforço para equacionar suas atuais dificuldades de Caixa.

Ante o exposto, endossamos o parecer da douta Comissão de Legislação Social pela rejeição do projeto em exame, também no âmbito da competência regimental desta Comissão.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *Virgílio Távora*, Relator — *José Fragelli* — *Gabriel Hermes* — *Jorge Bornhausen* — *Lourenço Baptista* — *José Lins* — *João Castelo* — *Jutahy Magalhães*.

#### PARECERES Nºs 190 E 191, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1981 (na origem, nº 38-B, de 1979), que "altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974", que "institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 190, DE 1983 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador *Almir Pinto*

Objetiva o presente projeto, originário da Câmara dos Deputados, alterar os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.174, de 11 de dezembro de 1979, que instituiu o "amparo previdenciário para os maiores de 70 anos de idade e para os inválidos", de modo a excluir de seu texto algumas exigências que estariam inviabilizando os fins sociais da lei.

Nos termos dos referidos dispositivos, além das condições básicas do implemento de idade ou da invalidez, para que alguém faça jus à renda mensal vitalícia criada pela lei, necessário se torna que tenha sido, em qualquer época, filiado à Previdência Social por um período, contínuo ou não, de 12 meses, ou que comprove ter exercido atividade remunerada, atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, durante 5 anos.

Estas exigências, no entender do Autor do projeto, Deputado Augusto Trein, criam dificuldades, às vezes insuperáveis, para os destinatários da lei, uma vez que a obtenção da prova, seja pelo tempo já decorrido da época em que trabalharam, seja por se tratar de pessoas de idade avançada ou incapacitadas de se locomover, é praticamente impossível.

Assim, eliminadas que fossem tais exigências, bastaria aos interessados comprovar sua própria indigência, isto é, que não exercem qualquer atividade remunerada ou não auferem rendimento sob qualquer forma ou condição.

É preciso considerar, inicialmente, que a lei em referência é extremamente magnânima em seus aspectos formais. A postulação dos requerentes, dispensada de todos os entraves burocráticos, é deferida à vista de simples declarações de pessoas idôneas ou de autoridades públicas (Juiz, Delegado de Polícia etc), que atestem a condição de penúria do interessado.

Difícil, senão impossível, que ao termo de 70 anos de vida, alguém não tenha exercido qualquer atividade remunerada hoje abrangida pela Previdência Social, seja na condição de empregado, seja na de autônomo, seja na de avulso. Hoje em dia, a bem dizer, face à universalização da previdência, todas as atividades humanas estão vinculadas ao sistema. Seria preciso que, do nascimento até aos 70 anos, o requerente tivesse, ininterruptamente, vivido da mendicância ou, quem sabe, à margem da lei.

De resto, é preciso considerar que a lei em vigor estabeleceu aquelas condições para se compatibilizar com o ordenamento jurídico da Previdência Social do País. De fato, sendo a receita da Previdência proveniente de contribuições e taxas, não seria possível, técnica e juridicamente, desviá-la para fins puramente caritativos ou de benemerência. Em outras palavras, a Previdência Social não pode "dar", gratuitamente, dinheiro recolhido dos contribuintes e do público em geral. Estruturada em bases atuariais, ela opera, tal como nos seguros, sob uma forma comutativa, ou seja, presta benefícios em troca de contribuições. Assim, a exigência da filiação em qualquer época é o "pano de fundo" que dá o respaldo legal a essa modalidade *sui generis* de amparo social.

Vale lembrar, ainda, que suprimida fosse a mencionada vinculação, estaria o Estado legislando em paralelo, pois, a assistência social, a doação de dinheiro, de alimentos, de roupas, enfim, o socorro aos necessitados, sem qualquer contrapartida, é tarefa de que se incumbem, segundo a legislação própria, a Legião Brasileira de Assistência.

Dessa forma, o projeto, se aprovado, daria ao INPS uma condição concorrente com a LBA, o que parece ser da maior inconveniência.

Ante o exposto, opinamos pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 1982. — *Raimundo Parente*, Presidente — *Almir Pinto*, Relator — *Aloysio Chaves* — *José Fragelli*, Vencido — *Lenoir Vargas* — *Franco Montoro*, Vencido, com Voto em Separado.

#### VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR FRANCO MONTORO:

Solicitei vista deste projeto porque, embora concorde com algumas assertivas do eminente relator, entendo que não é o caso de rejeitá-lo, especialmente em razão do seu elevado alcance social.

Na verdade, a Lei nº 6.179, de 1979, que instituiu o "amparo previdenciário para os maiores de 70 anos e para os inválidos" é magnânima apenas no sentido da concessão de um benefício, ainda que de pequeno valor — meio salário — mínimo — sem o rigor das exigências dos concedidos pela Previdência Social.

No mais, é uma lei que cria obstáculos de tal sorte intransponíveis para os que dela pretendem se valer que, não raras vezes, se anulam seus objetivos.

Tendo em vista que a lei se dirige às pessoas de idade avançada, pobres, desamparadas de tudo e de todos, o mais das vezes doentes e desnutridas, para não se falar dos inválidos, na acepção mais literal do termo, é descabida a exigência de que façam prova de que em alguma fase de sua longa vida, tenham exercido atividades remuneradas ou se filiado, por alguma forma, ao INPS ou ao FUNRURAL.

Ora, todos sabem das dificuldades que existem, mesmo para aqueles que têm uma boa condição social, para se obter uma simples declaração de uma empresa em que se trabalhou há 30 anos passados. No mais das vezes a empresa já se extinguiu, os arquivos foram perdidos, os sócios ou titulares já faleceram etc. Aos 70 anos de idade, essa busca de documentos pode, perfeitamente, remontar a tempo ainda maior.

Que dizer, então, quando o pretenso beneficiário, idoso ou inválido, se encontra em outra localidade, em outro Estado, diverso daquele em que trabalhou ao tempo em que era jovem, como se transportar, como se locomover, como achar pessoas amigas ou conhecidas naquela cidade que nunca mais visitou, hoje transmutada pelo progresso?

Tais exigências da lei são iníquas e completamente distanciadas da realidade. O que ocorre, na verdade, é uma tendência generalizada à burla, em que pessoas apiedadas do estado de penúria dessas criaturas, acabam "atestando" ou fazendo falsas declarações que, afinal, venham a servir de documento hábil para a obtenção do benefício. Por sua parte, sempre há serventários do INPS que, imbuídos do mesmo espírito de caridade, acatam tais documentos sem maiores exames.

Ora, o projeto que estamos examinando, simplesmente elimina da lei aquelas exigências, mantendo, é claro, a condição de que o beneficiário não aufera qualquer rendimento e que não tenha meios de prover ao seu sustento.

É uma proposição objetiva, que enfrenta a realidade dos fatos. Põe termo à burla e às declarações de favor. Ajusta a lei à sua finalidade essencial, que é a de amparar os desvalidos.

Por esses motivos, meu voto é pela aprovação do projeto. — Senador *Franco Montoro*.

#### PARECER Nº 191, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador *Jorge Kalume*

De iniciativa do ilustre Deputado Augusto Freire, chegado ao exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei da Câmara que altera a redação da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos e dá outras providências.

Visa a proposição retirar obstáculos à concessão do amparo previdenciário, eliminando exigências contidas no texto legal.

Ouvindo o Ministério da Previdência e Assistência Social, este se manifestou contrariamente ao projeto, dentre outros argumentos salientando que a "eliminação dos requisitos legalmente estabelecidos ocasionaria um aumento imprevisível de despesa para o regime, em face do maior número de concessões, onerando, ainda mais, os recursos destinados ao custeio da renda mensal vitalícia".

A Comissão de Legislação Social opinou pela rejeição da iniciativa, assim concluindo:

"É preciso considerar, inicialmente, que a lei em referência é extremamente magnânima em seus aspectos formais. A postulação dos requerentes, dispensada de todos os entraves burocráticos, é deferida à vista de simples declarações de pessoas idôneas ou de autoridades públicas (Juiz, Delegado de Polícia, etc.), que atestem a condição de penúria do interessado.

Difícil, senão impossível, que ao termo de 70 anos de vida, alguém não tenha exercido qualquer atividade remunerada hoje abrangida pela Previdência Social, seja na condição de empregado, seja na de autônomo, seja na de avulso. Hoje em dia, a bem dizer, face à universalização da previdência, todas as atividades humanas estão vinculadas ao sistema. Seria preciso que, do nascimento até aos 70 anos, o requerente tivesse, ininterruptamente, vivido da mendicância ou, quem sabe, à margem da lei.

De resto, é preciso considerar que a lei em vigor estabeleceu aquelas condições para se compatibilizar com o ordenamento jurídico da Previdência Social do país. De fato, sendo a receita da Previdência proveniente de contribuições e taxas, não seria possível, técnica e juridicamente, desviá-la para fins puramente caritativos ou de benemerência. Em outras palavras, a Previdência Social não pode "dar", gratuitamente, dinheiro recolhido dos contribuintes e do público em geral. Estruturada em bases atuariais, ela opera, tal como nos seguros, sob uma forma comutativa, ou seja, presta benefícios em troca de contribuições. Assim, a exigência da filiação em qualquer época é o "pano de fundo" que dá o respaldo legal a essa modalidade *sui generis* de amparo social.

Vale lembrar, ainda, que suprimida fosse a mencionada vinculação, estaria o Estado legislando em paralelo, pois, a assistência social, a doação de dinheiro, de alimentos, de roupas, enfim o socorro aos necessitados, sem qualquer contrapartida, é tarefa de que se incumbem, segundo a legislação própria, a Legião Brasileira de Assistência."

Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão — entendemos que a eliminação dos requisitos traria considerável aumento de despesa ao Sistema Previdenciário, por ampliar significativamente as concessões do benefício.

A imprevisibilidade da despesa e considerando que para atender as camadas mais carentes da população existe a Legião Brasileira de Assistência, são pontos de grande realce no exame do projeto.

A Previdência Social brasileira tem seus recursos financeiros dimensionados e adequados às suas atividades e a modificação proposta resultaria em razoável ônus ao sistema previdenciário.

Faça as razões expostas, concluímos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1981.

Sala das Comissões, 14 de abril de 1983. — *Itamar Franco*, Presidente — *Jorge Kalume*, Relator — *João Castelo* — *Virgílio Távora* — *José Fragelli* — *Lourival Baptista* — *Jorge Bornhausen* — *José Lins* — *Jutahy Magalhães*.

**PARECERES N.ºs 192, 193 E 194, DE 1983**

**PARECER N.º 192, DE 1983**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 244, de 1982 (nº 473/82, na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: *Senador Affonso Camargo*

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Sr. Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar a execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, naquele município, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer.

2. As condições da operação são as seguintes:

A — Valor: Cr\$ 734.671.283,31 (correspondente a 371.720,08 UPC de Cr\$ 1.976,41, em julho/82);

- B — Prazos:
  - 1 — de carência: 12 meses;
  - 2 — de amortização: 240 meses;
- C — Encargos:
  - 1 — juros de 6,5% a.a.
  - 2 — correção monetária: de acordo com a variação da UPC;
  - 3 — diferencial de juros: 1%;
  - 4 — taxa de administração: 2%;
- D — Garantia:
  - Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação de recursos: Execução integrada de Obras de infra-estrutura e comunitária, a saber: Sistema Viário, Saúde e Recreação e Lazer."

- 3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:
  - a) Parecer do órgão financiador, concluindo que a operação sob exame é viável econômica e financeiramente;
  - b) Lei Municipal nº 1.567, de 29 de maio de 1982;
  - c) Exposição de Motivos (nº 239/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;
  - d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, favorável ao pleito;
  - e) parecer da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável.

4. Por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante:

(Posição em 30-06-82.)	Valor: em Cr\$ milhões
A — Intralimite	32,8
B — Extralimite	2.419,8
C — Operação sob exame	734,7
D — Total Geral	3.187,3

6. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Item	Dívida intra + extralimite. Posição em: 30-6-82 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação. (C) = A + B	Limites do art. 2º da Res. 62/75
I Montante Global	2.452,6	734,7	3.187,3	1.228,7
II Crescimento real anual	338,0	360,9	698,9	351,0
IV Dispêndio anual Máximo	160,0	89,4	249,4	263,3

7. Dessa forma, após a realização da operação extralimite sob exame, a dívida consolidada interna (intra-limite + extralimite) do Município de Maringá (PR) ultrapassaria os limites que lhe foram fixados, para o exercício de 1982, pelos itens I e II do artigo 2º da Resolução nº 62/75.

8. De outra parte, o orçamento da pleiteante para o corrente ano prevê a realização da receita de Cr\$

2.235.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 852.300.000,00) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio, no valor de Cr\$ 246.700.000,00, que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1986, valendo ressaltar que, neste dispêndio global, já está incluída a parcela de operação em exame. Há, pois, margem suficiente para a contratação pleiteada.

9. Assim, atendidas as exigências constantes nas normas vigentes e no Regimento Interno, esta Comissão opina favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos), correspondente a 371.720,08 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos) vigente em julho de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinada a financiar a execução integrada das obras de infra-estrutura e comunitária, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — *Severo Gomes*, Presidente em exercício — *Affonso Camargo*, Relator — *Jorge Kalume* — *Pedro Simon* — *Luiz Cavalcante* — *Benedito Canellas*.

**PARECERES N.ºs 193 E 194, DE 1983**

Sobre o Projeto de Resolução nº 18, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá (PR) a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

**PARECER Nº 193, DE 1983**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: *Senador Martins Filho*

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Maringá, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 734.671.283,31 (setecentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta e três cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado a financiar a execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitária, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois, os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada *extralimite*.

## 3. Anexo ao processado, encontra-se:

a) Lei Municipal nº 1.567, de 29 de março de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há resaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Martins Filho*, Relator — *Pedro Simon* — *Guilherme Palmeira* — *José Fragelli* — *Hélio Gueiros* — *Alfredo Campos* — *Helvídio Nunes*.

## PARECER Nº 194, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 244, de 1982 (nº 473/82, na origem), do Senhor Presidente da República, oferece ao exame do Senado projeto de Resolução autorizando a Prefeitura Municipal de Maringá a acrescer o montante de sua dívida interna consolidada em mais 734 milhões, 671 mil e 283 cruzeiros e 31 centavos para que a edilidade possa contratar, junto ao Banco do Estado do Paraná, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, um empréstimo daquele valor, correspondente a 371.720,08 UPC de Cr\$ 1.976,41 vigente em julho de 1982.

Destina-se tal mútuo a financiar a execução integrada de obras de infra-estrutura e comunitárias, compreendendo o sistema viário, saúde, recreação e lazer, naquele município.

Nos termos da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, que criou esta Comissão, cabe-lhe o exame, estudo e parecer sobre as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte. É o de que se trata, *in casu*.

A propósito da juridicidade e constitucionalidade da proposição, já disse a douta Comissão de Constituição e Justiça, opinando pela normal tramitação da matéria, por constitucional e jurídica.

Sobre as condições do endividamento do Município de Maringá, atuais e pós-contratação do empréstimo, bem como a respeito de sua capacidade de poupança, que respalde o cumprimento do avençado, já a Comissão de Economia, louvada nos dados técnicos que informam o processo, enquanto tramitou pelo Banco Central e pelo Conselho Monetário Nacional, concluiu pela apresentação do projeto de resolução autorizativo ora sob exame.

Do ponto de vista desta Comissão, nada há a opor, vez que se trata da obtenção de recursos destinados à realização de obras de infra-estrutura de importância para o Município de Maringá.

É a razão de nosso voto favorável, que esperamos acolhido por este órgão técnico do Senado.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — *Passos Portó*, Presidente — *Enéas Faria*, Relator — *Jorge Bornhausen* — *Alfredo Campos* — *Galvão Modesto* — *Almir Pinto* — *Jorge Kalume* — *João Lobo* — *Eunice Michiles* — *Lozano Júnior*.

## PARECERES Nºs 195, 196 E 197, DE 1983

## PARECER Nº 195, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 369, de 1981 (nº 564/81 — na origem), do Sr. Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros).

Relator: Senador Benedito Canellas

Através da Mensagem nº 369, de 1981, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município.

2. São as seguintes, as características básicas da operação:

"A — Valor: Cr\$ 3.619.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária equivalente a 20% do índice das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de escolas rurais."

3. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

4. Trata-se de empréstimo a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados, provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, uma operação extralimite.

5. Ouvida a respeito, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa; e, o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada no dia 20-10-81 manifestou-se pelo acolhimento do pleito daquela municipalidade.

6. Há a assinalar que a operação se acha devidamente autorizada pela lei Municipal nº 185, de 20-5-81.

7. Cumpridas, portanto, as formalidades estabelecidas nas normas vigentes (Res. 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, somos pelo acolhimento da Mensagem Presidencial na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º. É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consoli-

dada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de março de 1983. — *Severo Gomes*, Presidente em exercício — *Benedito Canellas*, Relator — *Pedro Simon* — *Jorge Kalume* — *Afonso Carmo* — *Luiz Cavalcante*.

## PARECERES Nº 196 E 197, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 19, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera (PI) a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

## PARECER Nº 196, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através da Mensagem nº 369, de 1981, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda que concede autorização à Prefeitura Municipal de Itauera (PI), com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezenove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais naquele Município.

2. As características básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 3.619.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária equivalente a 20% do índice ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: construção e equipamento de escolas rurais."

3. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação sob exame é viável técnica, econômica e financeiramente.

4. Trata-se de empréstimo a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, vez que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, portanto, uma operação extralimite.

5. Ouvida a respeito a Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN/SAREM) informou nada ter a opor quanto à realização da operação em causa; e, o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada no dia 20-10-81, manifestou-se pelo acolhimento do pleito daquela municipalidade, que por sinal está devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 185, de 20-5-81.

6. A Comissão de Economia do Senado Federal, de outra parte, apreciou a matéria no âmbito de sua compe-



tência regimental e deu-lhe integral apoio, consubstanciado em projeto de Resolução.

7. Cumpridas, portanto, as formalidades estabelecidas nas normas vigentes (Res. 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, e certo que não fere dispositivo constitucional, o parecer é pelo acolhimento da Mensagem Presidencial, na forma do Projeto de Resolução oferecido pela douda Comissão de Economia.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Helvídio Nunes*, Relator — *Guilherme Palmeira* — *Carlos Chiarelli* — *Martins Filho* — *Alfredo Campos* — *José Fragelli* — *Hélio Gueiros* — *Carlos Alberto*.

**PARECER Nº 197, DE 1983**  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador João Lobo

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame, autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 3.619.000,00 (três milhões, seiscentos e dezoito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de escolas rurais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. As características da operação são as seguintes:

"A Valor: Cr\$ 3.619.000,00;

B Prazos:

1 de carência: 12 meses;

2 de amortização: 120 meses;

C Encargos:

1 juros de 6% a.a.;

2 correção monetária equivalente a 20% do Índice das ORTN;

D Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E Destinação dos Recursos: construção e equipamento de escolas rurais."

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 185, de 20 de maio de 1981;

b) Exposição de Motivos nº 329, de 1981, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional, e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Com os elementos fornecidos pelo Departamento de Operação com Títulos e Valores Mobiliários, verifica-se que a Prefeitura Municipal de Itauera (PI), em 31.08.81, não possuía dívida consolidada interna contratada e, com a operação em exame, no valor de Cr\$ 3.619,0 mil o seu endividamento permaneceria contido nos tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, m conforme o quadro a seguir:

	Operação sob exame	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75.
I — Montante Global	3.619,0	11.665,4
II — Crescimento real anual	665,2	3.333,0
III — Dispendio anual máximo	566,4	2.499,7

5. Assim, o Município de Itauera (PI) não tem dispêndios com a dívida interna consolidada (intra e extralimite), possuindo margem para o montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo, todos calculados em função da receita de 1981, corrigida até a época do exame.

6. Por outro lado, o município pleiteante é um dos mais prósperos do Estado do Piauí e fica situado no vale do rio Itauera sendo a sua principal atividade a agricultura, destacando-se, ainda, como o maior produtor de milho daquele Estado.

7. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto apresentado pela Comissão de Economia.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — *Passos Pôrto*, Presidente — *João Lobo*, Relator — *Jorge Bornhausen* — *Eneas Faria* — *Alfredo Campos* — *Galvão Modesto* — *Almir Pinto* — *Jorge Kalume* — *Eunice Michiles* — *Lomanto Júnior*.

**PARECERES Nºs 198, 199 E 200, DE 1983**

**PARECER Nº 198, DE 1983**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 178, de 1982 (nº 354/82, na origem) do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil e doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Bernardino Viana

O Senhor Presidente da República encaminha a exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição),

dente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao Pleito.

Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralimite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite à qual, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, havia vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

Além da característica da operação — extralimite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 20, DE 1983**

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), correspondentes a 299.119,51 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1982. — *Luiz Cavalcante*, Presidente em exercício — *Bernardino Viana*, Relator — *José Fragelli* — *Lenoir Vargas* — *José Lins* — *Vicente Vuolo*.

**PARECERES Nºs 199 E 200, DE 1983**

Sobre o Projeto de Resolução nº 20, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

**PARECER Nº 199, DE 1983.**

Da Comissão de Constituição e Justiça.

Relator: Senador Aderbal Jurema

Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 178/82, do Senhor Presidente da

proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), autorizada a elevar em Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil e doze cruzeiros e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, valor correspondente a 299.119,51 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82.

Características da operação:

A Valor: Cr\$ 503.460.012,06 (correspondente a 299.119,51 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82).

B Prazos:

1 de carência: 24 meses

2 de amortização: 144 meses

C Encargos:

1 juros de 6% a.a.

2 correção monetária: 80% do índice de variação trimestral da ORTN.

D Garantia: vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM)

E Destinação dos recursos: reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil.

Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 9.201, de 18-12-80 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM 180/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

República, autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 503.460.012,06 (quinhentos e três milhões, quatrocentos e sessenta mil, doze cruzeiros e seis centavos), destinada a financiar a reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbice à tramitação normal da presente proposição, porquanto jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 23 de março de 1983. — *Murilo Badaró*, Presidente — *Aderbal Jurema*, Relator — *Helvécio Nunes* — *Guilherme Palmeira* — *Hélio Gueiros* — *José Fragelli* — *Alfredo Campos* — *Martins Filho* — *Carlos Alberto*.

**PARECER Nº 200, DE 1983**  
Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Enéas Faria

A matéria de que trata este processado já foi exaustivamente examinada pela Comissão de Economia que, dentro de suas funções, propôs, conclusivamente, pela apresentação do competente Projeto de Resolução, ora sob exame.

Pretende ele que se autorize a Prefeitura Municipal de São Paulo a elevar os atuais limites de sua dívida consolidada interna para mais 503 milhões, 460 mil, doze cruzeiros e seis centavos, equivalentes a 299.119, 51 ORTNs de Cr\$ 1.683,14, vigentes em abril de 1982.

A meta dessa extensão do referido limite, cujo cabimento legal e constitucional já foi examinado e admitido pela douta Comissão de Constituição e Justiça, e cuja adequação econômico-financeira já mereceu o beneplácito da Comissão de Economia, é a contratação, por aquela municipalidade, de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante repasse de recursos do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, naquele valor.

Com esse aporte, a Prefeitura paulista promoverá a reforma de escolas municipais de 1º grau e de educação infantil, objetivo meritório, por todos os títulos.

No âmbito desta comissão, tendo em vista o que consta do processado, nada a opor à pretensão, razão por que lhe damos nosso voto plenamente favorável.

Sala da Comissão, 14 de abril de 1983. — *Passos Pôrto*, Presidente — *Enéas Faria*, Relator — *Jorge Bornhausen* — *Alfredo Campos* — *Galvão Modesto* — *Almir Pinto* — *Jorge Kalume* — *João Lobo* — *Eunice Michiles* — *Lomanto Júnior*.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50, DE 1983**

“Revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Justificação*

Cuida a Lei nº 7.016, de 1982, conforme está explicitado em sua ementa, de disciplinar a reversão para cargos do Plano de Classificação da Lei nº 5.645/70, dos funcionários aposentados por invalidez que venham, posteriormente a ser julgados aptos em inspeção de saúde.

Todavia, os §§ 1º e 2º do art. 1º da referida lei, praticamente impedem tal reversão no caso em que o funcionário, incluindo o tempo de inatividade, conte tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária.

Os dispositivos em questão reclamam cancelamento, revogação, eis que, embora aparentemente afinados com o espírito geral da dita lei, pressupõem a compulsão da inatividade para servidores aposentados por invalidez que entretanto, vêm a ser julgados aptos em inspeção de saúde, mesmo antes de que esses completem 70 anos de idade, o limite para a aplicação da aposentadoria compulsória. Ora, se somente aos setenta anos o servidor deve, forçosamente, deixar o serviço público, não se compreende a validade ou a justeza de uma lei que a tanto obrigue pessoas de idade inferior, comprovadamente aptas para o trabalho.

Tal é o motivo da presente proposição, que contamos ver aprovada com o apoio de nossos ilustres Pares, em favor dos servidores públicos alcançados pela norma injusta.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Nelson Carneiro*.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 7.016, DE 3 DE AGOSTO DE 1982

Dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O funcionário aposentado por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, quando julgado apto em inspeção de saúde, reverterá à atividade para cargo integrante do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

§ 1º Não poderá reverter o aposentado que contar tempo de serviço suficiente para aposentadoria voluntária, incluído o tempo de inatividade.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o funcionário continuará na inatividade, permanecendo inalterado o fundamento legal de sua aposentadoria, com a consequente proporcionalidade de proventos.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51, DE 1983**

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei 6.380, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 26 e 34 da Lei nº 6.380, de 22 de setembro de 1980, passam a vigorar acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 26.

Parágrafo único. A sentença que decretar a extinção do processo fará coisa julgada entre as partes.

Art. 34.

§ 4º As sentenças a que se refere o caput não estão sujeitas ao duplo grau de jurisdição na forma do artigo 475 do Código de Processo Civil.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

*Justificação*

A grande quantidade de executivos fiscais tramitando nas Varas de Fazenda Pública do País recomendou a adoção de normas processuais específicas de sorte a agilizar o respectivo procedimento. Assim é que, no curso do ano de 1980, foi votado projeto, que acabou se transformando na Lei nº 6.380/80, destinado especificamente tanto a simplificar o processamento dos feitos de interesse do Erário como a desafogar o Judiciário das inúmeras causas que ali tramitam.

A imprecisão de certos preceitos contidos na nova legislação acabou por frustrar o objetivo inicial.

Facultou-se à Fazenda, “antes da decisão de primeira instância”, cancelar a inscrição da dívida ativa e por conseguinte ver extinta a execução “sem qualquer ônus”, (art. 26). A norma obviamente destina-se a evitar que o Tesouro seja penalizado pelas falhas dos seus servidores ou deficiência da própria estrutura administrativa. É necessário, entretanto, explicitar que a sentença que decretar a extinção do processo faz coisa julgada entre as partes e por conseguinte inviabiliza a renovação da cobrança contra a mesma pessoa.

Em outro dispositivo limitou-se a possibilidade de recurso à segunda instância às causas cujo valor seja superior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (art. 34). O dispositivo é salutar na medida em que limita o acesso à superior instância àqueles processos onde o valor patrimonial em causa é elevado. Torna-se, entretanto, inócuo a medida se tais executivos fiscais permanecerem sujeitos ao duplo grau de jurisdição, na conformidade do estatuído no artigo 475 do Código de Processo Civil, segundo interpretação de vários Tribunais.

A proposição ora submetida à apreciação do Congresso Nacional tem por escopo contribuir para o aperfeiçoamento da ordem jurídica na medida em que procura aprimorar a legislação processual.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Itamar Franco*.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 6.380, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1980

Art. 26. Se, antes da decisão de primeira instância, a inscrição de Dívida Ativa for, a qualquer título, cancelada, a execução fiscal será extinta, sem qualquer ônus para as partes.

Art. 34. Das sentenças de primeira instância proferidas em execuções de valor igual ou inferior a 50 (cinquenta) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, só se admitirão embargos infringentes e de declaração.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considerar-se-á o valor da dívida monetariamente atualizado e acrescido de multa e juros de mora e demais encargos legais, na data da distribuição.

§ 2º Os embargos infringentes, instruídos, ou não, com documentos novos, serão deduzidos, no prazo de 10 (dez) dias, perante o mesmo Juízo, em petição fundamentada.

§ 3º Ouvido o embargado, no prazo de 10 (dez) dias, serão os autos conclusos ao Juiz, que, dentro de 20 (vinte) dias, os rejeitará ou reformará a sentença.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1983

Submete os órgãos da administração indireta ao poder investigatório das Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, da administração direta ou indireta, ouvir indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas, autárquicas ou da administração indireta, informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

A lei que disciplina a atividade das Comissões Parlamentares de Inquérito data de época anterior ao advento da "administração pública indireta" tal como conceituada no Decreto-lei nº 200 de 1967.

Freqüentemente este importante instrumento de atuação parlamentar tem a sua atividade obstada por questões jurídicas suscitadas em torno da amplitude dos poderes conferidos pela Lei nº 1.579/52 no tocante à possibilidade de serem requisitados documentos de órgãos integrantes da administração indireta.

Cumpre atualizar de vez a norma à realidade contemporânea de sorte a evitar que no curso das investigações sejam levantadas dúvidas que dificultem a plena realização do objetivo final.

A proposição em pauta tem por objetivo submeter toda a administração indireta ao crivo e poder investigatório das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1983. — *Itamar Franco*.

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 1.579  
— DE 18 DE MARÇO DE 1952  
DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO.

Art. 2º No exercício de suas atribuições, poderão as Comissões Parlamentares de Inquérito determinar as diligências que reputarem necessárias e requerer a convocação de ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autárquicas informações e documentos, e transportar-se aos lugares onde se fizer mister a sua presença.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1983

Dispõe sobre a realização de palestras, nos cursos de 1º e 2º graus dos estabelecimentos de ensino do País, sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino do País farão ministrar, nos cursos de 1º e 2º graus, palestras sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual, providenciando a distribuição gratuita de apostilas dessas aulas.

Art. 2º As palestras a que se refere este artigo serão orientadas, em cada Estado, pela respectiva Secretaria de Educação e Cultura, obedecido o critério de intercalação na escolha das personalidades nacionais e estaduais.

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, regulamentará esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Nos cursos de 1º e 2º graus da rede de ensino do País, há uma evidente lacuna, ou seja, a falta de abordagem sobre personalidades que se destacaram no plano nacional ou estadual. De fato, seja na literatura, na ciência, nas artes, na política, na carreira militar, etc., o nosso País está repleto de figuras ilustres, merecedoras da admiração de todos os brasileiros.

O conhecimento dos exemplos que essas personalidades representam servirá, substancialmente, para formar uma mentalidade mais vigorosa em nossa juventude, orientando-a positivamente em direção aos legítimos interesses da nacionalidade.

O presente projeto, pois, cria a oportunidade para que possamos aproveitar os valiosos legados que a cultura, a inteligência e o patriotismo de muitos brasileiros podem oferecer aos nossos jovens.

Nestas últimas décadas, sente-se que o entusiasmo do "porque me ufano do meu país" está decaído. Esse indiferentismo acerca da nossa história, desgraçadamente, vem aumentando e, nessa marcha, dentro de mais alguns anos o amor à Pátria será apenas utópico. É hora de reagir a essa incuria, que atingirá os alicerces da nacionalidade, trazendo conseqüências funestas para as gerações futuras.

O jornalista João Emílio Falcão foi taxativo em seu artigo no *Correio Braziliense* do dia 14 de março deste ano, do qual vale a transcrição de alguns trechos, até como alerta. Diz o articulista:

"Os nossos ídolos nacionais, os heróis de nossa juventude, são os integrantes de uma seleção que se preocupou tanto com os prêmios que se esqueceu de vencer os jogos. Ou, talvez, os jovens cantores de músicas dominadas pelos ritmos alienígenas. Ultrapassado o modismo francês, das boutiques, e das corbeilles, temos hoje o portinglês..."

Sala das Sessões, em 18 de março de 1983. — Senador *Jorge Kalume*

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

## REQUERIMENTO Nº 563, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PRS nº 118/81, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Olímpia (SP) a elevar em Cr\$ 37.122.399,51 (trinta e sete milhões, cento

e vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e cinquenta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada interna", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Severo Gomes*.

## REQUERIMENTO Nº 564, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PRS nº 254/81, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Palestina (SP) a elevar em Cr\$ 7.409.138,40 (sete milhões, quatrocentos e nove mil, cento e trinta e oito cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Severo Gomes*.

## REQUERIMENTO Nº 565, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PRS nº 81/82, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Santo André (SP) a elevar em Cr\$ 1.791.500,00 (um bilhão, setecentos e noventa e um milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Severo Gomes*.

## REQUERIMENTO Nº 566, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do PRS nº 153/82, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo de Faria (SP) a elevar em Cr\$ 36.175.728,00 (trinta e seis milhões, cento e setenta e cinco mil e setecentos e vinte e oito cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna", feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Severo Gomes*.

## REQUERIMENTO Nº 567, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 114, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Raimundo Parente*.

## REQUERIMENTO Nº 568, DE 1983

Nos termos dispostos no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 85, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 541.600.000,00 (quinhentos e quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala de Sessões, 15 de abril de 1983. — *Henrique Santillo*

## REQUERIMENTO Nº 569, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 21, de 1982, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a elevar em Cr\$ 1.586.700.000,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e seis milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala de Sessões, de abril de 1983.

**REQUERIMENTO Nº 570, DE 1983**

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 204, de 1981, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a contratar empréstimos externos, no valor de US\$ 55.000.000,00 (cinqüenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) destinados ao Programa Rodovias Alimentadoras, naquele Estado. Feita a recstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões 15 de abril de 1983. — *Raimundo Parente*.

**REQUERIMENTO Nº 571, DE 1983**

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requero a retirada, do Projeto de Lei do Senado nº 33/83, de minha autoria, que dispõe sobre o "seguro desemprego", para alterações necessárias.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1983. — *Álvaro Dias*.

**O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral)** — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Henrique Santillo.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HENRIQUE SANTILLO NA SESSÃO DE 15/4/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUBERTO LUCENA (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conforme notícia a imprensa hoje, o Diretório Nacional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro reuniu-se ontem, em Brasília, e tomou importantes decisões de caráter político, que estão consubstanciadas em uma nota cujo texto vou ler na íntegra, para que conste dos Anais do Senado Federal.

Ei-la, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A presença do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, no cenário político nacional, praticamente coincide com o período autoritário. Já em 1966, por seu antecessor — o Movimento Democrático Brasileiro — MDB, disputou o pleito de 15 de novembro, ocasião em que, no próprio curso da campanha e em pleno processo eleitoral, teve que vencer sucessivos atos de força, traduzidos, para não falar na rotina cruel e constante da repressão, na cassação de mandatos eletivos de integrantes de seus quadros e no recesso, *manu militari*, do Congresso Nacional.

Editado o Ato Institucional nº 5 e outorgada, pela Junta Militar que veio a arrebatá-lo, a Carta Constitucional ainda hoje vigente, o MDB, com seus quadros abalados ou quase exterminados, pela cassação, o exílio e, até, a morte, prosseguiu na sua luta e na formação de seu ideário, sem intermitências ou vacilações. Na fase mais virulenta e impiedosa da repressão, quando toda a imprensa esteve sob constante censura, o MDB, a Igreja, a OAB, a ABI, poucos e perseguidos setores da sociedade, foram as únicas vozes a se oporem à brutalidade de uma iníqua e sistemática opressão.

No pleito de 15 de novembro de 1974, a legenda consagrou-se pelo voto da ampla maioria dos brasileiros, elegendo senadores da República em 16 Estados da Federação. A partir de então, revelando o sistema sinais de exaustão e pondo-se na defensiva, o MDB, depois PMDB, tem revelado engenhosa criatividade e notável capacidade de superação dos obstáculos casuísticos impostos pelo arbítrio, na sua luta, desesperada pela preservação do poder.

O MDB, assim, terminou por se transformar em legítimo, autêntico e poderoso movimento de combate ao regime autoritário. E as suas conquistas, a começar pela própria institucionalização da oposição, já são valiosas. Estão aí a anistia, a revogação do AI-5, as eleições diretas para os governos estaduais e a decompressão da censura amordaçadora dos meios de comunicação.

Com seu passado de luta e com um ideário nele consolidado, que se sintetiza no compromisso de implantar a democracia no País, o PMDB está ciente de que a Nação transpõe momento grave e decisivo. Sabe e denuncia que nunca foi tão grande a angústia e o sofrimento do povo, oprimido pela espantosa salariedade, pelo desemprego, pelo desmantelo e carência do sistema previdenciário, pela vexatória rendição ao FMI e ao capital estrangeiro, pelos juros reais mais altos do mundo, arruinando principalmente a média e pequena empresa, aumentando o já insuportável número de desempregados.

Pesquisas atestam ser de 10% a taxa de desemprego no Brasil, acarretando no meio urbano três milhões de desempregados, que somados a três milhões de subempregados na cidade, e cinco milhões no campo, totalizam dez milhões de trabalhadores sem salários ou carentes de recursos para viver. Eis o retrato desumano do selvagem modelo econômico do arbítrio. E há cerca de vinte anos, o arbítrio é o mesmo, o desgoverno é o mesmo, com os mesmos homens, o modelo econômico é o mesmo, testemunhando insensibilidade e impatriotismo que tocam às raias da insanidade.

Intenções, paliativos e arranjos não satisfazem à Nação. Ela exige prementes reformas estruturais que remodelem a sociedade violenta e injusta que aí está, para que sofridas e humilhadas massas tenham acesso ao desenvolvimento, para que possam comer, morar, curar-se, educar-se, viver enfim. Isso, necessariamente, passa pela via política e institucional, com o desalojamento do arbítrio que continua desgraçando o País. A síntese é o universo da Assembleia Nacional Constituinte, tendo a eleição pelo voto direto do Presidente da República como ariete, para a tomada pela sociedade da Bastilha do poder usurpado pela oligarquia tecnocrata.

Somente a consulta popular e o consequente fórum polêmico e nacional para detectar problemas e compromisso de solução, levarão a Presidência da República um mandatário legitimamente vinculado com os genuínos anseios populares. Em recente pesquisa, feita pelo Instituto Gallup e publicada nos principais jornais do País, 74% dos brasileiros reivindicaram o direito fundamental de votar para Presidente da República. A eleição direta é exigência histórica de nossa formação política.

Não há alternativa política fora da consulta popular. As urnas são o caminho, o único, para o Palácio do Planalto. A não ser pela força, o excrescente Colégio Eleitoral, continuará substituindo e se superpondo a sessenta milhões de eleitores.

Insistir no expediente casuístico e antidemocrático é acumular e transferir a crise, fazendo-a explodir, dentro de pouco tempo, com irremediáveis e trágicas consequências para o processo político brasileiro.

Com a legitimação do poder pela eleição direta do Presidente da República e dos Prefeitos das Capitais e áreas de segurança, urge a "consolidação das instituições", conforme reconheceu o próprio Presidente da República, em pronunciamento de 14 de março findo. E o processo social e histórico para "consolidar as instituições" será escrever, com a vontade política da sociedade, através de constituintes especificamente eleitos, uma Constituição formal e materialmente apta para dar respostas às demandas amplas e profundas da nacionalidade. Entre outras, categorizar o trabalho como interlocutor, com poder de pressão, frente ao Capital; a questão fundiária não ser enfrentada com perseguição e

prisão de padres e posseiros, mas com precisa e corajosa reforma da estrutura agrária; o reconhecimento da União Nacional dos Estudantes e demais entidades de classe como órgãos legais e representativos; reformulação da lei de Segurança Nacional, incompatível com a liberdade de imprensa e sindical e com os direitos e garantias individuais; o desenvolvimento para toda a população e não para minoria privilegiada.

Há providências de emergência a serem adotadas como administrações geradoras de empregos e de obras voltadas para a coletividade, a aprovação imediata do projeto instituindo o seguro-desemprego, existente na maioria dos países industrializados.

Nesse quadro desesperador, é injúria à classe operária a inacreditável tentativa de alteração da política salarial, perpetrada pelo Decreto-Lei nº 2.012, de 25-1-83, que o Congresso Nacional deverá sumariamente rejeitar, sob pena de descrédito.

A retomada do desenvolvimento, incompatível com a incompetente e irresponsável orientação imposta à economia, só será possível com o tratamento absolutamente diferente do imposto pelo Fundo Monetário Internacional, devendo o Partido examinar proposta do Senador Teotônio Vilela.

A história adverte que a corrupção é uma das filhas malditas do arbítrio.

A taxa de arbítrio, portanto de irresponsabilidade, é proporcional à taxa de corrupção.

Escândalos impunes são as manchetes quase que diárias dos jornais. E a impunidade é o crime continuado e estimulado.

Só governos legitimamente eleitos têm autoridade e são submetidos à pressão da opinião pública para combater e punir a pilhagem do dinheiro do povo.

Fundamentado no Programa do Partido, no diagnóstico da crise que traumatiza o País e consequente oferta de alternativa, consubstanciadas no documento "Esperança e Mudança", nas ponderações e denúncias contidas no presente pronunciamento, o PMDB fixa as seguintes prioridades:

- 1) A eleição do Presidente da República, em 15 de janeiro de 1985, pelo voto direto, devendo a Direção Nacional do PMDB constituir uma Comissão de Senadores e Deputados, coordenada com os Diretórios Regionais, Municipais, demais Partidos de oposição e setores representativos da sociedade, para empreender ampla e contínua campanha em todo País.
  - 2) Consolidação das instituições, através de uma Assembleia Nacional Constituinte.
  - 3) A imposição do Fundo Monetário Internacional de reequilibrar as contas externas pela via da recessão, para pagar a dívida, é suicida e inaceitável. O Partido examinará brevemente a proposta do Senador Teotônio Vilela que oferecerá alternativa de política econômica condizente com o interesse popular.
  - 4) Relações privilegiadas com os Países do Terceiro Mundo, especialmente os da América Latina.
  - 5) Retomada do desenvolvimento, com investimentos em setores estratégicos da economia, prioritariamente na atividade rural, que estimulem o mercado interno.
  - 6) Adoção do seguro-desemprego e rejeição do Decreto-lei nº 2.012, que avilta a política salarial.
  - 7) Restauração da austeridade e da moralidade no trato da coisa pública, punindo-se os responsáveis pelos escândalos e desvios que desmoralizam a administração.
- Eis os postulados da Nação e os compromissos do PMDB que fundamentam a dinamização de uma campanha nacional pelo voto direto na eleição de Presidente da República, ensinando diálogo popular sobre os grandes problemas políticos, econômicos e sociais que angustiam o povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este documento, praticamente o PMDB deflagra, a nível nacional, a campanha pelo voto direto em todos os níveis, inclusive para a Presidência da República. *(Muito bem! Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, a idade tem suas virtudes e tem seus vícios. Quando o Senador José Lins se referia à destinação de uma parte do FINSOCIAL para aquelas pessoas que recebem menos de um salário mínimo, evoquei, com saudade, o depoimento de Octávio Mangabeira. Mas, a tradicional e generosa malícia do meu fraternal amigo, Senador Itamar Franco, viu, nessa reminiscência de um velho, a tentativa ou o primeiro passo para a conciliação, que nesta Casa é desnecessária, porque aqui o Partido do Governo conta com 2/3 das bancadas, e não será um voto exclusivo do PTB que irá modificar o resultado de qualquer votação.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna é um assunto que diz respeito a todo o País e que foi divulgado pelo *O Estado de S. Paulo*, no dia 9 de abril corrente. E diz respeito à terra do meu nascimento, aonde eu tenho plantados, até hoje, os meus mais caros e mais duradouros sentimentos, a velha Bahia. Dizia o seguinte, Sr. Presidente:

“A única Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho em Camaçari, município da região metropolitana de Salvador e que reúne a maior concentração de operários da Bahia — em razão principalmente do Pólo Petroquímico — já vem marcando para o próximo ano e até para 1985 a segunda audiência das reclamações trabalhistas que na primeira não resultaram em conciliação entre empregadores e empregado. A informação foi prestada ontem em Camaçari pelo juiz titular da Junta, Manoel Araújo Magalhães, queixando-se de que a Justiça do Trabalho está “completamente estrangulada.”

E, acentuou o magistrado:

“O interessante é que Camaçari ainda não tem um elevado índice de desemprego e a grande rotatividade de mão-de-obra vem ocorrendo justamente não no Pólo Petroquímico, mas na construção civil, setor responsável por 90% das reclamações que recebemos.”

O mesmo jornal divulga em seguida o que ocorre na Inglaterra. É o contraste que me traz a esta tribuna. Diz o enviado especial, Itaboraí Martins, numa correspondência para o grande matutino paulista.

#### JUSTIÇA DO TRABALHO RÁPIDA, NA INGLATERRA

Itaboraí Martins  
Enviado Especial

“Birmingham — O Paraíso Perdido, assim os juizes do Trabalho brasileiros diriam, não se referindo ao célebre poema de Milton, mas à Justiça do Trabalho inglesa; e eles certamente seriam apoiados pelos advogados, reclamantes, reclamados e funcionários do Judiciário Trabalhista do Brasil. Por razão muito simples, comparado com o que se vê no Brasil, principalmente em São Paulo, o trabalho nos *Industrial Tribunals* é um doce de coco, para não dizer um *Yorkshire pudding*.”

E, a certa altura, explica:

“Na Inglaterra, não: o juiz (advogado com pelo menos seis anos de prática) e os dois vogais (o dos empresários e o dos empregados), todos eles distintos cavalheiros escolhidos pelo Ministro do Emprego (que seria nosso Ministro do Trabalho) têm em média apenas duas audiências por dia. Em média, há apenas 40 mil reclamações trabalhistas por ano, na Inglaterra inteira. Em média, ocorrem 100 mil conflitos individuais no trabalho, em toda a Inglaterra, por ano, e 60% deles são conciliados extrajudicialmente, pelo Serviço de Aconselhamento, Conciliação e Arbitragem.”

E adianta, Sr. Presidente:

“Assistimos a uma audiência, em Phoenix House, 1, Newhall Street, Birmingham: salas amplas, pouquíssimo movimento, duas audiências por dia e por Junta, que funcionam de manhã e à tarde. As partes prestam depoimento pessoal jurando sobre a Bíblia; o juiz não dita para o datilógrafo, que só se vê na Secretaria do *Industrial Tribunal* e assim mesmo escreve muito pouco. Cada parte pode produzir a prova documental que julgar necessária.”

É interessante o que diz esse comentário, adiante:

“Apelo só é admissível em matéria de Direito; 42 dias de prazo, após a publicação da sentença. No ano passado houve apenas 5% de apelos; estes foram os destinos dos recursos: 12,3% foram julgados favoravelmente; 10,8% baixaram à primeira instância (o *Employment Appeal Tribunal* funciona como o nosso TRT) para nova instrução; 42,6% foram denegados; 34,3% foram retirados, pelo recorrente.

Em virtude disso, desde 1980 instituiu-se uma pré-audiência, para o juiz decidir, junto às partes, se se trata, em tese, de caso que deva ir para a frente ou se, ao contrário, melhor seria o arquivamento do plano. E se a parte insistir no feito, será condenada às custas, que são pesadas, no caso de improcedência.”

Sr. Presidente, o contraste entre o que ocorre na velha e tradicional Inglaterra, numa cidade industrializada, como é Birmingham, que é a de mais elevado índice de desemprego, de rotatividade de mão-de-obra naquele País, e o que ocorre na minha cidade de Camaçari, na Bahia, onde o juiz marca uma audiência para daqui a dois anos, para decidir um litígio entre o empregado e o empregador. Isso é tão grave que eu me senti no dever de trazer ao conhecimento do Senado, para que o Senado medite sobre quais medidas que deve tomar, qual a reformulação que deve proceder na legislação trabalhista, para que não se continue esse longo calvário de empregados e empregadores batendo às portas da Justiça, enchendo as juntas de conciliação, de manhã à noite, com pleitos que poderiam ser muitos deles afastados, se aqui nós fizéssemos, como na Inglaterra, aquele serviço de aconselhamento, de conciliação e arbitragem.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer, agradecendo a deliciosa malícia com que me brindou o meu querido amigo Itamar Franco.

Era o que tinha a dizer. *(Muito bem!)*

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra nos termos do art. 16, inciso VI, ao nobre Senador Itamar Franco para uma breve comunicação.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com cerca de 30 mil habitantes, o Município de Itabirito, ao pé da Serra e do Pico Itabirito, enfrenta a pior crise econômica de sua história, segundo os seus moradores mais antigos, face ao fechamento da Usina Esperança, do Grupo Queiróz Júnior.

A crise começou em 1981, Sr. Presidente e se prolonga até hoje, com uma dívida, ao que parece, de mais de dois bilhões de cruzeiros.

O Prefeito, o nosso companheiro Gastão Melillo, tem dito que para barriga vazia não há lei. E tenta, Sr. Presidente, retirar recursos da Prefeitura para dar mantimentos à população para evitar saques na cidade.

Recebo do nosso companheiro, Prefeito Gastão Melillo, o seguinte telex, Sr. Presidente, para o qual solicito a atenção do nobre Senador José Lins, não só para ser nosso intermediário junto ao Governo da República, mas, quem sabe — já que S. Ex.<sup>a</sup> lembrou o FINSOCIAL — se não poderiam ser empregados esses recursos também na cidade de Itabirito, em Minas Gerais, uma cidade que fica a 50 km de Belo Horizonte.

O telex é o seguinte, Sr. Presidente:

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Senado Federal  
70160 Brasília/DF

Prefeito Municipal Itabirito chocado fechamento Usina Queiróz Júnior, desemprego total operários, pede solução grave crise, sensibilizando Ministro Previdência Social, conceder certidão negativa débito INPS, retornando usina pioneira suas atividades beneficiando oitocentos operários.  
Gastão Melillo.

Recebo, na mesma linha, Sr. Presidente, um telegrama do Conselho Particular da Conferência de São Vicente de Paulo e do próprio Itabirense Esporte Clube:

Telegrama  
Senador Itamar Franco  
Brasília/DF

Sociedade São Vicente Paulo Itabirito sentindo drama esta cidade virtude desemprego 800 operários Usina Queiróz Júnior que acaba de paralisar suas atividades, faz veemente apelo vossência sentindo conseguir Senhor Ministro Previdência Social autorização para que INPS possa liberar Certidão Negativa débito, possibilitando aquela empresa realizar novas operações crédito e reativar imediatamente seus altos fornos reiniciando vendas seus produtos cujo mercado está felizmente reagindo. Saudações atenciosas Norival Cândido Vasconcelos Conselho Particular Conf. São Vicente Paulo.

Telegrama  
Senador Itamar Franco Câmara dos Deputados  
Brasília/DF

Itabirense Esporte Clube de Itabirito, sentido dispensa 800 operários Usina Queiróz Júnior, solicita intervenção vossência sensibilizar Ministro Previdência Social, liberar Certidão Negativa débito INPS, favor usina, retorno atividades normais.  
Atenciosas Saudações, Humberto Mendanha — Presidente.

Senador José Lins, sabe V. Ex.<sup>a</sup> a crise terrível por que passam as usinas de ferro-gusa no Brasil e em particular em Minas Gerais. A cidade de Itabirito vive momentos de aflição. Destino então este apelo não só ao Ministro da Previdência Social, mas ao próprio Ministro do Trabalho. Eu farei chegar às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> este telex, na expectativa de que V. Ex.<sup>a</sup>, que conhece Minas Gerais e o problema do ferro-gusa, fizesse chegar este apelo dramático do Prefeito de Itabirito e dos elementos locais às autoridades competente, na tentativa de solucionar esse problema.

Era, Sr. Presidente, a comunicação que eu queria fazer, agradecendo a V. Ex.<sup>a</sup> a gentileza.

**COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:**  
Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — Carlos Alberto — Di-

narte Mariz — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — José Ignácio — Amaral Peixoto — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

**O SR. PRESIDENTE** (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.  
Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Votação em turno único, do Requerimento nº 449, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1981, de sua autoria, que modifica dispositivo do vigente Código Florestal (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), para o fim de dar destinação específica à parte da receita obtida com a cobrança de ingressos aos visitantes de parques nacionais.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do requerimento nº 450, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 266, de 1981, de sua autoria que autoriza o abatimento, da renda bruta, das despesas com o pagamento de aluguéis de imóvel residencial.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 451, de 1983, do Senador Roberto Saturnino, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 295, de 1981, de sua autoria, que declara de utilidade pública a Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 452, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 60, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 56.965.900,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 453, de 1983, de autoria do Senador Carlos Chiarelli, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 99, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Candelária (RS) a elevar em Cr\$ 11.646.800,00 (onze milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria será desarquivada e prosseguirá o seu curso normal.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 454, de 1983, de autoria do Senador José Lins, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 119, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulínia (SP) a elevar em Cr\$ 1.009.884.000,00 (um bilhão, nove milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de resolução constante do requerimento voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 456, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1980, de sua autoria, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 5.889, de 8 de julho de 1973.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 457, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a remuneração mínima dos professores e dá outras providências.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 458, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto, de Lei do Sena-

do nº 150, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a aplicação das garantias do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho aos delegados sindicais.

Em votação o requerimento.  
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.  
O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 10:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 459, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1980, de sua autoria, que introduz alteração na Lei da Anistia, objetivando tornar expresso o direito aos adicionais por tempo de serviço dos servidores civis e militares que retornaram ou reverteram ao serviço ativo.

Em votação.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.  
A matéria constante do requerimento que vem de ser aprovado voltará à sua tramitação normal.

### O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 11:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 150, de 1983) do Projeto de Resolução nº 32, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declara-o encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32, DE 1982

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Olho D'água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Olho D'água dos Borges, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.397.200,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil e duzentos cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a autorização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de equipamentos para limpeza pública, daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 12:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 164, de 1983) do Projeto de Resolução nº 34, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões e setenta e sete mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 10.077.000,00 (dez milhões, setenta e sete mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um centro de abastecimento, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 13:**

Discussão, em turno único da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 163, de 1983) do Projeto de Resolução nº 41, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 41, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 8.153.200,00 (oito milhões, cento e cinquenta e três mil e duzentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma escola de 1º grau na zona urbana daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 14:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 162, de 1983) do Projeto de Resolução nº 44, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões, e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 13.600.000,00 (treze milhões, e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo no valor global acima mencionado, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinados à construção de 2 (duas) unidades escolares de 1º grau em Colônia Nova e no Bairro Vila Jacy, bem como implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 15:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer

nº 148, de 1983) do Projeto de Resolução nº 54, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Baitaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Baitaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Baitaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.221.500,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 9 (nove) escolas de 1º grau na zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 16:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 147, de 1983), do Projeto de Resolução nº 93, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 93, DE 1982**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição e, eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1983**

*Autoriza a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros).*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11

de outubro de 1976 do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 14.422.000,00 (quatorze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de creche, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 17:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 146, de 1983), do Projeto de Resolução nº 94, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1983**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, ....., Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1983**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 11.620.000,00 (onze milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de unidade escolar, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Há ainda há oradores inscritos. (Pausa.)  
Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla).** Fazendo soar a campanha. A Mesa prestará um esclarecimento ao nobre Senador Almir Pinto. Efetivamente, quer congratular-se com V. Exª pelo voto de aplauso ao eminente Senador Nelson Carneiro. Não há, eminente Senador Almir Pinto, qualquer negligência por parte desta Presidência.

Quero esclarecer a V. Exª que, ontem, por ocasião do discurso proferido pelo nobre Senador Marcondes Ga-

delha, o eminente Senador José Fragelli e V. Exª vieram a esta Mesa e disseram: "Moacyr, tenha paciência porque é o primeiro discurso que ele faz, nesta Casa."

Hoje, V. Exª pode com excelsa vênica de V. Exª, recorrer às notas taquigráficas, e ver quantas vezes esta Mesa acionou esta campanha, pedindo, rogando, às vezes, aos Srs. Senadores Henrique Santillo e José Lins que se ativessem aos termos regimentais. Não tenho, ainda não está colocado no Regimento qualquer dispositivo que faça com que eu determine, categoricamente, que o Sr. Senador encerre.

**O Sr. Almir Pinto —** Cortar o som.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Não existe, também, dispositivo para cortar o som, Exª, também não existe. V. Exª foi Presidente aqui e sabe disso. E vou esclarecer mais: ontem falava, naquela tribuna, o grande Senador da República, Luiz Viana, e eu tive que, pesadamente, depois de uma aula maravilhosa da História que S. Exª dava, acionar por duas vezes a campainha e S. Exª, com a sua gentileza, com a sua compreensão de cumprir com a sua obrigação, deixava aquela tribuna. Contudo, recebo a advertência de V. Exª, para transmitir a ao Plenário e fazer uma solicitação aos Srs. Senadores, para que os bons serviços desta Casa sejam em função exclusivamente, do engrandecimento do Senado e da boa norma legislativa.

**O Sr. Almir Pinto —** Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

**O SR. ALBERTO SILVA (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero apenas fazer um pequeno registro aqui. Antes disso, eu ia pedir um aparte ao nobre Senador pelo Ceará, pelo seu discurso, hoje, a respeito das taxas de juros. Aproveitei para começar o meu discurso, solidarizando-me com S. Exª pelo pleito que faz, neste instante, para que sejam observados os juros de 35% para toda a economia agrícola do Nordeste, que já não aguenta nem com esse juro, quanto mais com 50% acima.

Quero aproveitar para solidarizar-me com o Senador Almir Pinto sobre essa questão que interessa a todo o Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu acredito que a situação econômica do País, o fantasma do desemprego, as altas taxas de juros e a inflação, são temas que deveria absorver todo o trabalho dos companheiros desta Casa.

Não posso concordar que a educação possa ser relegada a segundo plano, quando se trata de um Estado como o Piauí. Não vou mencionar o descaso dos Governos que me sucederam por não construírem as escolas necessárias às necessidades do povo piauiense.

Basta dizer que não havendo vaga nas escolas oficiais e sendo alto o custo das escolas particulares, as classes de menor poder aquisitivo do meu Estado vivem um drama. Não podendo educar seus filhos por absoluta falta de recursos, ficam apelando para bolsas que o Governo Federal dá, em pequena quantidade, a cada Parlamentar e que absolutamente não atende, no mínimo, à necessidade daquela gente.

O objeto deste breve pronunciamento é assistir à Universidade Federal do Piauí, que eu tive a honra de implantar, quando Governador, e criar seu campus universitário, que vive, há quase um ano, sem reitor permanente. Tudo porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o ex-Governador do Piauí entendeu de nomear reitor da universidade um seu amigo dileto. Como o Sr. Ministro da Educação não atendeu à sua indicação, os universitários

do Piauí vivem, há quase um ano, com um reitor substituto, que por isso mesmo não tem as condições de comando necessárias às necessidades de uma universidade como a do Piauí.

Tomamos conhecimento, ontem, que afinal o assunto já havia sido resolvido, e que a Universidade do Piauí já tinha um novo reitor. Hoje, entretanto, o assunto volta à estaca zero, pois ao que se sabe o ex-Governador não abre mão do seu candidato, e alguns políticos também não.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, será possível que a sorte dos universitários do Piauí fique na dependência da preferência política da oligarquia do Piauí? Afinal de contas, estamos sem reitor há mais de um ano, e por isso mesmo ali não há comando, com grave prejuízo para o ensino superior do meu Estado.

Faço assim um apelo à Srª Ministra Esther de Figueiredo, que tanto tem feito pela educação no País, que tome uma decisão, afastando preferências políticas, que não têm sentido para o caso do Piauí e coloque, como reitor naquela universidade, um homem capaz de conduzir os destinos dos universitários piauienses, acima de quaisquer interesses de grupos ou facções. Assim procedi eu, quando tive a honra de governar o meu Estado, colocando a educação acima de quaisquer outros interesses que não fossem os legítimos interesses do povo piauiense.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso.) —** Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Deferido pelo Ministério do Trabalho o segundo pedido de enquadramento sindical, formulado pela Associação dos Sociólogos do Brasil, permite-se, agora, no Ministério do Trabalho, não só o registro das quatro associações profissionais existentes, como a formação de um Sindicato.

Falando sobre o assunto, a Srª Maria Sílvia Portela, presidente da ASB, disse tratar-se de atendimento a velha aspiração da classe, obtendo um canal mais eficiente para a solução de problemas relativos tanto ao mercado de trabalho como às reivindicações salariais da categoria.

Em janeiro, havia sido rejeitado o primeiro pedido de enquadramento sindical, mas o segundo obteve parecer favorável da Confederação dos Profissionais Liberais, assim reconhecido o sociólogo como profissional liberal, "revestido, portanto, de uma função com características próprias, condições essenciais para garantir o direito e formação do sindicato".

Os sociólogos estão, agora, lançando uma campanha nacional pelo registro profissional de cerca de dezoito mil profissionais no País, junto às Delegacias Regionais do Trabalho, através das associações regionais da categoria. Tal campanha decorre da mais recente decisão do Conselho das Associações de Sociólogos do Brasil, constituído por doze entidades.

Até agora não foi regulamentada a Lei nº 6.888, de 1980, que reconhece a profissão de sociólogo, ficando indefinidas as condições para o exercício da atividade, o que, segundo Maria Sílvia, responde pelo registro dos sociólogos sob as mais diversas funções, enfrentando a conseqüente disparidade salarial.

Formado o sindicato, a presidente da ASB acredita na solução desse problema, com a fixação de um piso salarial e de uma jornada específica de trabalho.

Regulamentada aquela lei de 1980, cujo texto prevê o prazo de noventa dias para a decretação das normas adjetivas pertinentes, será facilitado o exercício profissional, mas, já agora os sociólogos têm assegurado, junto às DRTs, o direito de requerimento do seu registro profissional, através de suas associações regionais.

Dos 18 mil existentes no Brasil, dez mil encontram-se em São Paulo, mas há associações profissionais no Rio de Janeiro, Brasília, Rio Grande do Sul, Minas Gerais,



Paraná, Rio Grande do Norte, Goiás, Pará, Ceará, Pernambuco e Bahia.

Fazemos um apelo ao Executivo para que regulamente a Lei nº 6.888, de 1980, que vem sendo procrastinada há três anos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRÉSIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, "a Administração Universitária em Tempos de Crise — Perspectivas para o Ano 2000", foi o tema fundamental examinado pelo III Congresso da Organização Universitária Interamericana, durante cinco dias, de 4 a 8 de abril passado, em Salvador.

Trezentos Reitores de Universidades de vários países — inclusive alguns de importante Universidades europeias — participaram do magno conclave realizado sob os auspícios da Universidade Federal da Bahia (UFBA), cujo eminente Reitor Luiz Fernando Macedo Costa esclareceu que, todas as Nações, a solução dos problemas universitários se defrontava com sérios obstáculos gerados pela escassez e precariedade dos recursos disponíveis.

Asseverou, ainda, o Magnífico Reitor da UFBA que "um dos objetivos colimados pelo evento era examinar a compatibilização dos recursos existentes com a realidade universitária, sem contudo prejudicar o nível da educação".

Uma das sugestões mais importantes que a Organização Universitária Interamericana (OUI) teve oportunidade de examinar, na multiplicidade de seus aspectos, foi formulada pelo Presidente da Universidade Politécnica da Califórnia (EUA), Hugh Labounty, no sentido de ser criado o "Banco Mundial da Educação" para congregar recursos destinados a suprir as entidades educacionais, principalmente em tempos de crise.

Justificando sua proposta, o Reitor Hugh Labounty esclareceu que "durante muito tempo, nós, educadores, nos limitamos a manter diálogo com nossos colegas, nunca com empresários".

E, depois de acentuar, na sua palestra, a defasagem entre a evolução tecnológica do "mundo exterior" e aquela registrada dentro das Universidades, concluiu o Reitor Hugh Labounty que "O Banco Mundial da Educação poderia ser financiado por doações de empresas multinacionais e governado por um Conselho de Reitores, Assegurando-se um crescente apoio à educação, sobretudo nos períodos de recessão econômica".

Como representante do MEC no Congresso de Salvador, o Professor Edson Machado afirmou que "... a educação brasileira está altamente dependente do Governo e, assim, fica mais fácil ter a quem atribuir a culpa pela falta de recursos, retirando-se muito da responsabilidade conjunta da sociedade".

Depois de tecer considerações sobre o crescimento cada vez maior, do alunado brasileiro — isto é, o crescimento dos efetivos escolares, — o Professor Edson Machado destacou, nas suas conclusões, como postura a ser adotada pelas nossas Universidades, "a busca da eficácia com escassez de recursos, postura esta que permite à sociedade, como um todo, conviver com, ou superar a crise".

Seria impossível condensar, nos limites preestabelecidos desta breve comunicação, as notáveis contribuições dos reitores que se pronunciaram sobre os múltiplos problemas que, em seu conjunto, constituem o que se convencionou de dominar como a "Crise Universitária Mundial".

A posição dos cinco Reitores alemães presentes ao Congresso coincide com a dos demais, evidenciando que os problemas universitários se assemelham e são, praticamente, iguais, em todos os países.

As declarações do reitor Theodor Berchem, da Universidade de Wurzburg, recentemente eleito Presidente

da Conferência dos Reitores da Alemanha Ocidental, resumem, com realismo e simplicidade, o elenco dos desafios a serem enfrentados: "...os problemas são os mesmos, com maior ou menor intensidade. Em primeiro lugar, vem a falta de dinheiro, a falta de recursos para que os cursos possam acompanhar o desenvolvimento do ensino; depois, o grande número de estudantes que terminaram os cursos e recebem seus diplomas..."

Podemos afirmar, sem receio de contestação, que o II Congresso da Organização Universitária Interamericana (OUI) foi coroado de êxito integral.

Ficou amplamente demonstrado que os Reitores que rem equacionar à Universidade do futuro e, principalmente, torná-la mais acessível a todos os segmentos da sociedade. Eles estão dispostos a, unidos em torno de uma plataforma de enunciados básicos e realistas, enfrentar a crise universitária mundial.

Esse foi, na verdade, um Congresso excepcionalmente bem organizado, cujos resultados far-se-ão sentir durante muito tempo.

Finalizando, congratulo-me com a OUI, e com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), cujo Reitor, o professor Luiz Fernando de Macedo Costa foi agraciado, durante a sessão de encerramento, com o primeiro título de "membro permanente da Organização Universitária Interamericana".

Acredito, Senhor Presidente, que era do meu dever chamar a atenção dos Senhores Senadores para o profundo significado e decisiva importância dos problemas que levaram 300 reitores, de Universidades interamericanas e europeias, a se reunirem em Salvador, para um encontro de cinco dias profícuos debates, voltados para uma avaliação realista da Crise Universitária Mundial e a busca das soluções que se impõem. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRÉSIDENTE** (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 3 de abril passado faleceu, em Cuiabá, Capital de Mato Grosso, o Sr. Rubens de Mendonça, figura das mais destacadas da vida social cuiabana e mato-grossense, filho de ilustre e tradicional família da terra cuiabana.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me faz vir a Tribuna desta Casa, é para assinalar que Rubens de Mendonça representava e vai representar sempre o que há de melhor, em termos de intelectualidade do nosso Mato Grosso. Poeta historiador, historiógrafo, pesquisador, jornalista e cronista renomado — Rubens de Mendonça era, indiscutivelmente, a mais eficiente personalidade da área do labor da inteligência mato-grossense.

Autor de quatro dezenas de livros, Rubens de Mendonça, ao desaparecer, prematuramente, deixou ainda vários trabalhos que deveria vir a publicar. Tendo a honra de ter sido seu amigo, colega de serviço na antiga SPVEA (hoje SUDAM) há poucos meses recebi alguns exemplares dos seus últimos livros, com gentis dedicatórias.

Levo Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sua viúva, D. Ivone, a sua filha Adélia, neta e genro, bem como demais familiares os sentimentos de profundo pesar pelo passamento do prezado amigo Rubens de Mendonça.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que conste dos Anais desta Casa, alguns artigos e outras manifestações de pesar publicadas na imprensa cuiabana, quando do falecimento do insigne morto.

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR GASTÃO MÜLLER, EM SEU DISCURSO.)

Sindicato dos Jornalistas  
Profissionais no Estado  
de Mato Grosso  
NOTA OFICIAL

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Mato Grosso vem lamentar de público o falecimento,

hoje, na primeira hora da manhã, de seu Diretor e por certo seu mais ilustre e prestigioso filiado, Rubens de Mendonça, decano dos jornalistas mato-grossenses e paradigma do profissional honesto, abnegado e consciente, que soube legar às gerações que o sucederam exemplo salutar de lutas e sacrifícios em favor da afirmação da imprensa neste Estado.

Profissional de fato e de direito, que jornalista nasceu e assim viveu, Rubens de Mendonça, ao lado de outros idealistas do passado mais recente, animou-se a fazer imprensa em uma época em que o jornal era uma aventura do espírito, falta de aparato empresarial e tecnológico dos dias passantes, e a profissão carecia de regulamentação legal, condenando o jornalista à insegurança do trabalho subremunerado, quando não amadorístico e-ou dileitante, fatores estes que mais valorizam e enobrecem o perfil obstinado e incoercível desse que foi, nestas terras de Pascoal Moreira Cabral Leme, um dos mais insígnis sacerdotes do fazer jornalístico.

Poeta primoroso e consagrado, guardião maior da memória mato-grossense como historiógrafo de truz, percuente e incansável, Rubens de Mendonça deixa no quadro da intelectualidade mato-grossense uma lacuna impreenchível, que só pode ser ocupada — como aliás já o é — pela vastidão e profundidade de sua obra nos domínios da ciência, da literatura e do jornalismo.

Consternados, órfãos do velho e proficiente mestre de memoráveis pugnas do espírito e em defesa da classe, os jornalistas mato-grossenses enviam à família enlutada sentidas condolências, lembrando, porém, que para nós Rubens de Mendonça continua vivo através de sua obra e dos exemplos nobilitantes que nos soube transmitir.

Cuiabá, 3 de abril de 1983

Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de Mato Grosso — José Eduardo do Espírito Santo, Presidente — Ronaldo de Arruda Castro, Secretário.

#### RUBENS E ESTEVÃO DE MENDONÇA

Escreveu: Lenine C. Póvoas  
(Da AML e do IHGMT)

Os meios culturais de Mato Grosso sentem, nestes dias, um vácuo com o desaparecimento do escritor Rubens de Mendonça.

Essa ausência será cada vez mais sentida, de agora para a frente.

Quem o conheceu, quem com ele conviveu, sabia bem de sua capacidade de operário da pena, de seu devotamento à pesquisa e de seu amor a Mato Grosso.

Rubens foi o consolidador e continuador da obra impercível de seu pai, o inolvidável Estevão de Mendonça.

Mas Estevão e Rubens foram personalidades distintas, com identidades próprias no panorama da cultura mato-grossense.

Estevão foi um desbravador, um construtor de alicerces, um catalogador de fatos históricos. Foi, podemos dizer, o cronista do século XX, registrando acontecimentos que sem o seu trabalho estariam irremissivelmente perdidos na névoa do tempo e sem os quais dificilmente recomporíamos uma grande fase de nossa História.

Rubens foi além. Esmiuçou esses fatos, na sua vocação de pesquisador infatigável. Com uma invejável biblioteca à sua disposição, que herdou de seu pai mas à qual acrescentou muita coisa (pois nenhum outro intelectual em nossa terra correspondeu-se tanto com tantos outros intelectuais e com tantas Instituições de Cultura, numa extraordinária permuta de informações históricas e literárias), teve à mão o material necessário para elaborar uma obra que permanecerá.

Rubens penetrou áreas que seu pai não havia antes palmilhado.

Em "Ruas de Cuiabá", "Roteiro Histórico e Sentimental da Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá", "História da Literatura Mato-grossense", "Poetas Mato-grossenses", "História do Poder Legislativo de Mato Grosso", "Evolução do Ensino em Mato Grosso", para

só citarmos alguns exemplos, Rubens é ele próprio, na afirmação de sua personalidade.

O Rubens que escreve "O humorismo na política de Mato Grosso" ou a "Sátira na política de Mato Grosso", é o mesmo autor das chistosas quadrinhas que, como dizia jocosamente, "botaram no meu bolso", ou as divulgava nas rodas boêmias do antigo Bar Internacional.

Rubens e Estevão de Mendonça foram duas parrelas que se projetaram no panorama da cultura mato-grossense, guardando sempre, entre si, a distância necessária que lhes dava identidade e autenticidade próprias.

Infelizmente os homens de letras sentem hoje, em nosso meio, um clima de gelo no que diz respeito ao movimento cultural. Sentem-no na indiferença às conferências, aos saraus, aos lançamentos de livros e à própria leitura dos mesmos, em tudo, enfim, que represente um evento cultural.

Os funerais de Rubens mostraram que ele teve calor suficiente para derreter esse gelo tão característico do nosso meio e para fazer com que o povo proclamasse, no silêncio de sua presença, o respeito que, apesar de tudo, ainda tem por um grande escritor.

#### Falece Rubens de Mendonça

Membro da Comunidade Universitária como pesquisador ligado ao Núcleo de Documentação e Informação Histórica Regional, Rubens de Mendonça deixa um lugar vazio na Universidade Federal de Mato Grosso, ao falecer na madrugada do dia 3 do iniciante mês de abril. Dotado de inteligência fulgurante, prosseguiu a grande obra do seu pai Estevão de Mendonça, falecido em Cuiabá em 2 de dezembro de 1949, atingindo o ápice do escritor que mais obras produziu no Centro Oeste brasileiro. Editou mais de quarenta obras e deixou por editar outras tantas. De uma memória privilegiada, era capaz de, a qualquer indagação, responder com dados precisos, datas, nomes e acontecimentos da história mato-grossense e brasileira. O lugar vazio também tem início para o País, pois que Rubens de Mendonça foi a maior autoridade da História no Brasil-centro, que detinha preciosíssimas filigranas ou nuances jamais conhecidas. São Tomás de Aquino dizia: "receio o homem de um só livro" — Rubens de Mendonça foi eclético na sua pena, na prosa ou no verso — extraiu sempre o regional do universal. Possuía amor pelos livros — eles reunidos formavam o seu santuário. Na vida privada ou na vida pública, um só homem: humilde e bom, sábio e abnegado. Partiu na Páscoa (passagem) para a outra vida, no Dia da Ressurreição do Senhor! A Universidade rende homenagem ao historiador, poeta e jornalista Rubens de Mendonça, grande cuiabano que enriqueceu as letras e a memória nacional.

#### Síntese Biográfica

Rubens de Mendonça. Nasceu em Cuiabá, em 27 de julho de 1915. Exerceu os cargos de Escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Delegacia Regional do Imposto de Renda, foi Avaliador Judicial da Comarca da Capital, jornalista profissional. Redator da 2ª Divisão da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Chefe por duas vezes da mesma Divisão, com a extinção da SPVEA foi nomeado Chefe do Escritório Regional da SUDAM, em Mato Grosso, professor da disciplina Língua Portuguesa, registrado na Divisão do Ensino Industrial, sob nº 3773, do Ministério da Educação. Poeta e historiador. Pertenceu à Associação de Imprensa Mato-grossense.

Pertenceu as seguintes sociedades culturais: Academia Mato-grossense de Letras, Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, Sociedade de Geografia de Lisboa, Instituto "Antônio Cabreira", de Lisboa, Instituto de Cultura Americana de La Plata, Argentina, Centro Intelectual "Augustin Aspiazu" de La Paz, Bolívia, Secretário Geral da Comissão Mato-grossense de Folclore, da

Academia Acreana de Letras (correspondente), Fundou e dirigiu com Gervásio Leite e João Batista Martins de Melo a revista *Pindorama*, colaborou nas revistas: *Cidade Verde*, de Cuiabá, *O Eco*, de Campo Grande, *Revista Genealógica Brasileira*, de São Paulo, *Revista da Academia Mato-grossense de Letras*, *Revista do Instituto Histórico de Mato Grosso*, *A Caçula*, de Três Lagoas, *Anuário do Oeste Brasileiro*. Fundou e dirigiu os seguintes jornais: *O Trabalhista*, *Brasil Oeste*, *O Social Democrata*, foi Secretário do jornal *A Batalha* e redator de *O Correio da Semana*, redator chefe do jornal *O Estado de Mato Grosso*, ainda colaborou no *Jornal do Comércio*, de Campo Grande, *Atualidades de Corumbá*, *Novo Mundo*, de Guiratinga, *Folha Literária de Cuiabá*, *Saci*, *Arauto de Juvenília*, *Sara*, *Ganga*, *Mato Grosso Ilustrado*, *Mato Grosso em Revista*, *Diário de Cuiabá* e *Correio da Imprensa*. Fundou com Gervásio Leite e Euricles Mota *O Movimento Graça Aranha*. Representou Mato Grosso no primeiro Congresso Nacional de Jornalistas, realizado em São Paulo, em 1949, e no IV Congresso, realizado na Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, em 1957. Publicou: "Aspecto da Literatura Mato-grossense", em 1938; "Garipe do Meu Sonho" (verso), 1939; "Álvares de Azevedo, o Romântico Sertanista", 1941; "Poetas Bororós", (Antologia de Poetas Mato-grossenses), 1942; "Cascaelhos da Lução", (versos), 1944; "Os Mendonças de Mato Grosso", (estudos genealógicos), 1945; "Discurso de Posse na Academia Mato-grossense de Letras", 1945; "No Escafrando da Vida", (versos) 1946; "Gabriel Getúlio Monteiro de Mendonça", 1949; "História do Jornalismo em Mato Grosso"; "Roteiro Histórico & Sentimental da Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá", 1952; "Álbum Comemorativo do 1º Congresso Eucarístico de Cuiabá", 1952; "Dicionário Biográfico Mato-grossense", 1953; "Dom Por do Sol", 1954; "Roteiro Histórico & Sentimental da Vila Real do Bom Jesus de Cuiabá" (2ª edição), 1954; "Poetas Mato-grossenses", 1958; "A Presença de Estevão de Mendonça", 1959; "História do Jornalismo em Mato Grosso", (2ª edição), 1963; "Bilac — O Poeta da Pátria", 1965; "A Espada que Unificou a Pátria", 1966; "O Tigre de Cuiabá", 1966; "Histórias de Mato Grosso", 1967; "Estórias que o Povo Conta", 1967; "Ruas de Cuiabá", 1969; "Sagas & Crenças da Minha Terra Natal", 1969; "História do Poder Legislativo de Mato Grosso" (2 volumes), 1969; "História de Mato Grosso", (2ª edição), 1970; "História da Literatura Mato-grossense", 1970. Ocupou na Casa Barão de Melgaço a Cadeira nº 9 da qual é patrono Dom José Antonio dos Reis, 1º Bispo de Cuiabá. Era Secretário do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso. Obs: Anotações até 1970, do Livro "Dicionário Biográfico Mato-grossense" — Edição 1971.

Transcrito do Boletim Informativo da UFMT

#### MATO GROSSO PERDE RUBENS DE MENDONÇA

Faleceu na madrugada de sábado, aos 67 anos de idade, o escritor Rubens de Mendonça e seu sepultamento ocorreu no mesmo dia no cemitério da Piedade. Presentes à despedida do escritor várias autoridades. O governador do Estado, deputados federais e estaduais, vereadores, amigos e admiradores do escritor.

Na cerimônia de despedida falaram em nome do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, o coronel Deta e Jorge da Silva, em nome da Academia Mato-grossense de Letras, o acadêmico Adauto Alencar.

Usaram também da palavra representantes da Maçonaria e da OAB/MT.

Escritor, poeta, jornalista, secretário perpétuo da Academia Mato-grossense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, Rubens de Mendonça deixou, ao morrer, cerca de 46 livros publicados.

Nascido em Cuiabá a 27 de junho de 1915, filho do historiador Estevão de Mendonça e dona Etelvina Cal-

das de Mendonça, Rubens de Mendonça, revelou desde cedo seus dons poéticos e, a 17 de março de 1945, quando tomou posse da Cadeira nº 9 da Academia Mato-grossense de Letras, cujo patrono era Dom José Antonio dos Reis, primeiro bispo de Cuiabá, já havia publicado cinco livros: "Aspecto da Literatura Mato-grossense", 1938; "Garipe do Meu Sonho", 1939; "Álvares de Azevedo, o Romântico-Satanista",... 1941; "Poetas Bororós" (antologia de poetas mato-grossenses), 1942; e "Cascaelhos da Ilusão", 1944. Apoiaram sua candidatura para a AML, figuras proeminentes da literatura na época: Dom Aquino Corrêa José de Mesquita e Palmiro Pimenta. Rubens só não foi eleito por unanimidade porque seu pai (que não gostava de poesia) votou em branco.

Naquela ocasião, discursou José de Mesquita: "Honra-me pensar que tive grande parte na formação de seu estro e que, começante ainda, o incentivo nessa gloriosa vocação e, por muitas vezes, recebi as suas produções para rever e corrigir. Uma das glórias que, seguramente me enobrecem, há de ser esta, de haver encaminhado muita carreira literária. Rubens, contrariando conhecida idiosincrasia paterna, nasceu poeta. Seu verso já lhe dão, sem favor, um lugar distinto no Parnaso da Borolândia".

Para Gervásio Leite, Rubens de Mendonça foi "o escritor completo, mestre em todas as modalidades literárias, ensaísta, cronista historiador e poeta marcante de uma geração". Quando da publicação de 31º livro, Anatole Ramos classificou os escritos de Rubens como "plenos de amor à terra, cheios de Mato Grosso, eis toda a obra éditada de polígrafo de grande fôlego que é Rubens de Mendonça". Já para o "Príncipe dos Poetas" mato-grossenses, Dom Aquino, Rubens herdou do pai "o gosto pelas pesquisas históricas; mas o pai foi advogado, e nada poeta, ao passo que o filho é todo poeta..."

Outros tantos intelectuais mato-grossenses escreveram a respeito de Rubens de Mendonça. Uns exaltavam suas qualidades de poeta; outros, a sua herança de historiador. E outros, ainda, não hesitavam em qualificá-lo como "o mais admirável fenômeno da literatura mato-grossense".

Durante sua vida, Rubens de Mendonça exerceu vários cargos públicos. Foi escriturário da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e da Delegacia Regional do Imposto de Renda, professor de Português, chefe do Escritório Regional da SUDAM e ocupou muitos outros cargos. Foi membro de diversas sociedades culturais: secretário perpétuo da Academia Mato-grossense de Letras e do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa (Portugal) do Instituto Antônio Cabreira (também de Lisboa), do Instituto de Cultura Americana, de La Plata (Argentina), do Centro Intelectual "Augustin Aspiazu", de La Paz (Bolívia), secretário-geral da Comissão Mato-grossense de Defesa do Folclore, da Academia Acreana de Letras, da Academia de História e Letras de Campo Grande (MS), da Academia Brasileira de História, membro da Sociedade dos amigos do Marechal Rondon, da Associação de Imprensa Mato-grossense e também correspondente do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas e outros. Rubens de Mendonça foi colaborador do "Diário" por mais de dez anos, onde publicava dominicalmente a coluna "Sermão aos Peixes".

#### RÉQUIEM PARA UM AMIGO MORTO

Corsíndio Monteiro da Silva

"Que pena, eu ainda tinha tanto que fazer!" — Pasteur

Cada vez que desaparece um contemporâneo e amigo nosso, uma parte de nós mesmos como que morre também.

A vida é um permanente aprendizado para a morte, mas nem sempre aprendemos o bastante, nem a estar preparados para ela, nem para com ela nos conformamos.

Com o passar dos anos, vai-nos a morte fechando o círculo em torno de nós, e, de tempos em tempos, lá nos morre um amigo, e outro, e mais outro, e vamos ficando, assim, cada vez mais sós.

Dá decorrer que o término da jornada do homem pela Terra não é só a morte mas a solidão. A fria e inexorável solidão que fez Charles Chaplin exclaimar, ao receber um convite para ir a Nova York: "Que irei fazer lá? Todos os meus amigos já morreram!"

Vou ruminando coisas deste teor ao ter notícia da morte do Rubens de Mendonça, meu velho contemporâneo, colega, confrade e amigo.

Lá se foi o Rubinho, como na intimidade era chamado, e isso se traduz em mais um acontecimento na murcha da paisagem de nossa Terra Natal!

Que "flabélos reais de mil palmeiras" ainda existem, a não ser nos versos do poeta que, a seu tempo, também se foi, e no encantamento sonâmbulo de alguns nostálgicos que se obstinam em ver, com olhos encuecidos, uma imagem que de há muito se esfumou!

Lá se foi o nosso Rubens, mal cantava a cotovia! No enevoado do tempo, acodem-me à lembrança contornos da figura de um colega do chamado "Exame de Admissão", nos idos da década de 30. Yaga figura. Fugaz. Obnubilada. Os olhos do entendimento se transmudam com o defluir dos anos. As primeiras impressões são, no entanto, mais duradouras, e, se chamadas, de logo nos acodem.

Rememoro o Rubens ainda um rapazola, de seus dezessete anos, já meio boêmio, sofisticado, jeito de machão implume, gazeteador, aprendiz de galã de cinema mudo, enigmático, ledor, ao que dizia, de Álvares de Azevedo, Edgar Allan Poe, Byron, Augusto dos Anjos, Castro Alves e Guerra Junqueira. Voz soturna, empostada, olhar oblíquo de intelectual, cheio de mistérios subentendidos...

Estudar que era bom, quem há de!

E foi vivendo, e foi crescendo! Sempre diferente e cheio de novidades, mas, em essência, sempre o mesmo, inclusive no seu riso aberto e rouco, que ele sempre terminava com um "mas...", como a retomar um assunto que se extraviara.

Jamais deixou de prestar tributo ao demônio que mantinha de velha data dentro de si, e, com ele, profligava o quotidiano da vida provinciana, através de acres e cruéis versinhos que criava a cada evento, a cada dia, para alimentar a maledicência urbana. Mas ele, o Rubens, punha-se de banda, atribuindo a autoria das quadrilhas a "essa gente danada que tem prazer de falar mal da vida alheia". E nos vinha cochichar ao pé do ouvido a última quadrilha que ele "ouviu" ali, na esquina...

Filho de tradicional família, *enfant gâté*, podia ter-se perdido pelas vias escusas do mundo! No entanto, pouco a pouco, foi ele revelando que isso não acontecia, como não aconteceu.

Sem abrir mão de seu espírito libertário, satírico gozador, instalou-se na burocracia local e no papel de chefe de família bem comportado, após um longo e quase desanimador noivado.

Desde cedo, alimentara a esperança de projetar seu nome através da criação literária, valendo-se, tão somente, do seu talento. Parecia ler muito, pelo menos livros em profusão ele adquiria.

Certa feita, ao entrar o Rubens em casa, sobraçando livros, ouvi seu pai, que estava com os cotovelos apoiados no batente da janela que dava para a rua, onde ficava tempos a fio pitar seu cigarrinho de palha, ouvi o bom do velho gungunar, a esmo, estas palavras, olhar enevoado, perdido: "*Timeo hominem unius libri*".

— "O que é isso, papai?" — indagou Rubinho, a sorrir, mas já pressupondo uma censura.

Ao que o velho respondeu com voz rouquenha, sem perder a tranquilidade: — "É de Santo Tomás de Aquino. Dizia ele que temia o homem de um livro só".

Mais não disse, nem lhe foi perguntado! Nem é de crer que o Rubens se importasse muito com o que pensava Santo Tomás de Aquino. Aquino para ele só se fosse

Dom Aquino Corrêa, o poeta e grande orador, que, eventualmente, era Arcebispo de Cuiabá.

O sonho do Rubens, verdadeiramente, era ver-se em letra de forma! E começou com dois livrinhos incipientes que, pelos títulos altissonantes, mal disfarçavam um anseio de fazer coisa melhor: *Aspectos da Literatura matogrossense e Álvares de Azevedo, o Romântico Santista*. Logo, Deus louvado, se redimiu desses pecadinhos da juventude, com publicação de dois pequenos livros de poesia: *Garimpo do meu Sonho e Cascalho da Ilusão*.

Aqui é que, verdadeiramente, teve início a bibliografia do Rubens de Mendonça.

Se bem me lembra, dessa época, estuante de romantismo e de aventuras amorosas, são aqueles versos que me ficaram retidos na memória:

"Não digas a ninguém que te amei,  
E que minhas unhas roçaram  
Nos róseos bicos dos teus seios..."

Publicou, a seguir, pequena *Antologia de Poetas Matogrossenses* a que deu o título de *Poetas Bororós*, título este que lhe pareceu um achado, tanto que mais tarde repetiu a dose com a *Antologia de Escritores Matogrossenses: Antologia Bororo*. Visível influência de Lobiviar Matos que havia publicado um livro de "poemas bororós" intitulado *Areôtorare*.

Fica menos difícil assim, a esta altura, entender porque é que se passou a chamar a Universidade Federal de Mato Grosso de *Universidade da Selva*.

Dá a entrar, o nosso Rubens, para a Academia Matogrossense de Letras foi um passo, bafejado que foi pelos Acadêmicos Dom Aquino Corrêa, Otávio Cunha, Palmiro Pimenta e José de Mesquita.

Era a consagração no mundo das letras estaduais.

Diga-se de passagem que o Rubens sempre se orgulhou de dizer que só não foi eleito por unanimidade porque seu pai, que era membro fundador da Academia, votou contra, ou antes, votou em branco.

Estevão de Mendonça, pai do Rubens, era um homem seco, cabisbaixo, de olhar vigilante para o que se passava em seu derredor, mas sempre metido consigo mesmo, a parecer quebrado pelo desânimo de uma "austera, apagada e vil tristeza", a gozar de grande prestígio, não só como rábula que era, mas como historiador, autor de uma obra famosa prefaciada por Dom Francisco de Aquino Corrêa — *Datas Matogrossenses*, nos mesmos moldes das não menos famosas *Ejemérides Brasileiras*, do Barão do Rio Branco.

Foi sob essa sombra austera que o Rubens, de seu natural trêfego, gracejador, livre de cuidados, cresceu, desenvolveu-se e frutificou. Naquele tempo, ensinava-se pelo exemplo e admoestava-se por um simples olhar. O Rubens parece haver sentido a necessidade de se afirmar diante do pai, e de compensar, de algum modo, a falta de estudo sistemático e regular, o que aborrecia, certamente, o velho, por quem nutria respeito e grande admiração. Passou, desse modo, a se interessar pelas pesquisas históricas e de folclore, sem prejuízo do cultivo da veia poética.

Começou a produzir algumas monografias de real interesse para a Cultura Mato-grossense, e acabou definindo o seu espaço próprio, o seu lugar ao sol nos meios culturais.

Assim é que foi eleito para o Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso e, logo a seguir, admitido como Sócio Correspondente da Sociedade de Geografia de Lisboa. Lisboa ainda o agraciou, tornando-o Sócio Correspondente do Instituto Antônio Cabreira e do Núcleo de Propaganda Educativa. A Bolívia o fez Membro Correspondente do Centro Intelectual "Augustin Aspiazú", de La Paz. A Argentina, de igual modo, o integrou no Quadro de Membros Correspondentes do Instituto de Cultura Americana, de La Plata.

Como Membro Correspondente, fez parte, ainda, da Academia Acreana de Letras; da Academia de História e Letras de Campo Grande (MS); da Academia Brasileira de História; do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas etc... E, como diria Camões, se mais mundo houvesse, lá chegara.

Rubens de Mendonça foi salvo, destarte, a despeito dele mesmo, pelo seu talento e pela vontade irresistível de projetar o seu nome no mundo da Cultura, levando de vencida a sua irresistível vocação, mais aparente do que real, para ser um novo Tertuliano, o frívolo peralta.

E conseguiu deixar um invejável acervo a bem da Cultura do Estado de Mato Grosso, em grande parte, é de supor, inspirado no exemplo do pai, que viveu para o estudo, para o trabalho e para a família, é por cuja memória o Rubens passou a zelar com exemplar fervor.

Parecia-lhe que não apanhar a bandeira deixada cair pelo pai, soerguê-la e levá-la em frente, custasse o que custasse, não seria digno de um bom filho que todos os domingos, manhazinha, por longos anos, semana após semana, lá ia em visita, ao Cemitério da Piedade, deixar, piedosamente, uma prece ou um olhar de saudade no túmulo paterno.

Aquele respeito quase místico pela memória do pai deve ter-lhe servido de alento para ir cumulando o seu acervo de monografias e monografias, que ficaram como flores a alcatifarem os caminhos de sua existência.

Era como se ele dissesse, em surdina, aos manes de Estevão de Mendonça: "Eu tenho feito o que posso para lhe demonstrar, meu pai, que não tenho passado em vão pela vida".

E é certo que o Rubens sempre guardou em sua retentiva aquilo de Castilho, que seu pai colocara como distíco no pórtico de seu livro *Datas Matogrossenses*: "Outros fariam ou farão melhor: eu fiz o que pude!"

Sendo ele um autodidata, até mesmo por rebeldia, logrou deixar atrás de si, na esteira dos caminhos de sua vida, uma obra de inegável mérito para a História da Cultura Mato-grossense, o que não aconteceu, pesa-me assim concluir, com muitos contemporâneos seus, que foram bons, senão mesmo ótimos alunos, excepcionais até, vá lá, e que só conseguiram, quando muito, situar-se burguesamente bem na vida, panchos de si mesmos, sem deixarem nada de proveitoso para o seu Estado Natal, para a sua gente!

Nada deram de si, nada deixaram, nada deixarão! Passaram pela vida em brancas nuvens! Simplesmente passaram, e continuam a passar! Nem rastros têm deixado no pó das estradas...

Bem ou mal, com deficiências ou limitações, o nosso Rubens de Mendonça deixou uma obra. E obra imprecívola, pioneira em muitos aspectos, e da qual todos nós nos devemos orgulhar, e já nos orgulhamos.

Seu lugar está garantido na História da Cultura Matogrossense, por direito de conquista.

Dizia o Padre Vieira que ao mesmo demônio se deve fazer justiça, quando ele a tiver.

Na mais recente edição de um livro seu, publicado em 1982, prometia, o nosso conterrâneo ilustre, divulgar ainda algumas monografias, tais como: *Vultos Matogrossenses, Dicionário das Minas de Mato Grosso, Mato Grosso Dividido, nos Bastiões da História, A História que a História não contou, Dom José Antônio dos Reis, Folclore Mato-grossense...*

Se assim é, podemos supor que, ao sentir-se morrer, teria, o nosso querido e saudoso Rubinho, murmurando como Louis Pasteur: "Que pena, eu ainda tinha tanto que fazer!"

Brasília, em 3 de abril de 1983.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de segunda-feira, a seguinte

### ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 102, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 678, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Joinville (SC) a elevar em Cr\$ 526.716.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões, setecentos e dezesseis mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 679 e 680, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 460, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 205, de 1980, de sua autoria, que revoga dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 461, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1980, de sua autoria, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 462, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 274, de 1980, de sua autoria, que modifica dispositivos da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 463, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 1980, de sua autoria, que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 464, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 286, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a organização e funcionamento das organizações sindicais.

7

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 294, de 1980, de sua autoria, que modifica dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, transformando de contravenção em crime o exercício ilegal da engenharia, arquitetura e agronomia.

8

Votação, em turno único, do Requerimento nº 466, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1980, de sua autoria, revogando o Decreto-lei nº 779, de 21 de agosto de 1969, que dispõe sobre aplicação de normas processuais trabalhistas à união federal, aos Estados, Municípios, Distrito Federal e autarquias ou Fundações de Direito Público que não explorem atividade econômica.

9

Votação, em turno único, do Requerimento nº 467, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 1980, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho.

10

Votação, em turno único, do Requerimento nº 468, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1981, de sua autoria, que altera a redação do art. 62 da vigente Consolidação das Leis do Trabalho.

11

Votação, em turno único, do Requerimento nº 469, de 1983, do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 356, de 1981, de sua autoria, modificando dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

12

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 161, de 1983), do Projeto de Resolução nº 96, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 38.265.000,00 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros).

13

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 160, de 1983), do Projeto de Resolução nº 105, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cumari, Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.857.900,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil e novecentos cruzeiros).

14

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 143, de 1983), do Projeto de Resolução nº 151, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 43.095.116,56 (quarenta e três milhões, noventa e cinco mil, cento e dezesseis cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada.

15

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 144, de 1983), do Projeto de Resolução nº 152, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões,

Estado de Goiás, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 32.953.558,47 (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e sete centavos).

16

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 145, de 1983), do Projeto de Resolução nº 157, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, a elevar em Cr\$ 33.150.000,00 (trinta e três milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

17

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 120, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 775, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves (RS) a elevar em Cr\$ 17.390.000,00 (dezesete milhões, trezentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 776 e 777, de 1981, das Comissões:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de *Municípios*, favorável.

18

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 111, de 1983) que autoriza o Governo do Estado do Piauí a elevar em Cr\$ 63.634.169,00 (sessenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 112, de 1983, da Comissão:

— de *Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

### (\*) ATO Nº 20, DE 1982 DA COMISSÃO DIRETORA

#### Reificação

Onde se lê:

1º) Determinar a realização, dentro de trinta (30) dias, de provas de seleção interna, de ascensão funcional, nos termos da Resolução nº 146, de 1980, para o servidor Milton Blanco de Abruñosa Trindade Filho.

2º) Determinar que, aprovado o candidato, seja ele incluído na Categoria Funcional de Médico, Classe "A", Referência NS-11, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do respectivo cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-33, para a de Médico, Classe "A", Referência NS-11.

Leia-se:

1º) Determinar a realização, dentro de trinta (30) dias, de provas de seleção interna, de ascensão

(\*) Republica-se por haver saído com incorreções no DCN de 6 de dezembro de 1982 e tendo em vista o que consta do Anexo I do Ato nº 12, de 1982, da Comissão Diretora.

funcional, nos termos da Resolução nº 146, de 1980, para o servidor Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho.

2º) Determinar que, aprovado o candidato, seja ele incluído na Categoria Funcional de Médico, Classe "A", Referência NS-14, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do respectivo cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo, Classe "C", Referência NM-33, para a de Médico, Classe "A", Referência NS-14.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 54, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto no caput do artigo 2º da Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a lotação e exercício no Gabinete do Senador Enéas Faria, a partir de 15 de março de 1983, de JOSE ARISTIDES DE MORAIS FILHO, contratado para o emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, com salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 55, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de PEDRO GOMES SALVADOR para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do Cargo DAS-3, a partir de 22 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Altevir Leal.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 56, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de CARLOS FERNANDO RAYE DE AGUIAR para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 23 de março de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*,

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 57, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e com base na delegação de competência contida no Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora,

Considerando o requerimento do Presidente do II Congresso Internacional de Ufologia e a isenção de ponto deferida pelo Chefe da Casa Civil a todos os funcionários públicos federais, da administração direta e das autarquias, Resolve:

— Conceder dispensa do ponto, nos termos previstos no Decreto nº 83.840, de 1979, aos servidores do Senado Federal que comparecerem ao II Congresso Internacional de Ufologia, a realizar-se em Brasília, DF, de 17 a 21 de abril de 1983.

Senado Federal, 15 de abril de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

#### COMISSÃO DIRETORA

(\* ) Ata da 4ª Reunião Ordinária,  
Realizada a 3 de dezembro de 1982

#### RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

A seguir, o senhor Presidente submete à apreciação da Comissão Diretora expediente em que Milton Blanco de

(\* ) Republica-se por haver saído com incorreções nos DCN, Seção II, de 6-12-82 e 7-4-83 e tendo em vista o que consta do Anexo I do Ato nº 12, de 1982, da Comissão Diretora.

Abrunhosa Trindade Filho requer seu aproveitamento como Médico. O expediente explica: 1) que o servidor, Assistente Legislativo, desde antes de sua formatura como Médico vem servindo na SAMS; 2) que, devido à sua situação de estatutário, não pode realizar provas de seleção interna, de ascensão, para Médico, à vista da inexistência de vaga; 3) que colegas seus, admitidos muito depois do requerente, para o Quadro de Pessoal CLT, tiveram seus empregos transformados em cargos do Quadro Permanente, passando à sua frente. Debatida exaustivamente a matéria, a Comissão Diretora decide determinar que o requerente seja submetido às provas de seleção interna, perante a SAMS, de ascensão ao cargo de Médico. Aprovado, determinar que seja o seu nome incluído no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na Categoria Funcional de Médico, Classe "D", Referência NS. 20, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do seu cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo para a de Médico. O Ato, assinado, vai à publicação.

Leia-se:

A seguir, o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão Diretora expediente em que Milton Blanco de Abrunhosa Trindade Filho requer seu aproveitamento como Médico. O expediente explica: 1) que o servidor, Assistente Legislativo, desde antes de sua formatura como Médico vem servindo na SAMS; 2) que, devido à sua situação de estatutário, não pode realizar provas de seleção interna, de ascensão, para Médico, à vista da inexistência de vaga; 3) que colegas seus, admitidos muito depois do requerente, para o Quadro de Pessoal CLT, tiveram seus empregos transformados em cargos do Quadro Permanente, passando à sua frente. Debatida exaustivamente a matéria, a Comissão Diretora decide determinar que o requerente seja submetido às provas de seleção interna, perante a SAMS, de ascensão ao cargo de Médico. Aprovado, determinar que seja o seu nome incluído no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, na Categoria Funcional de Médico, Classe "A", Referência NS-14, mediante redistribuição do claro de lotação e transferência do seu cargo, da Categoria Funcional de Assistente Legislativo para a de Médico. O Ato, assinado, vai à publicação.

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 78/80-CN)

16ª Reunião, realizada em  
1º de outubro de 1981.

Às dez horas e vinte e cinco minutos no dia primeiro de outubro de mil novecentos e oitenta e um, na Sala da Comissão de Economia, Àla Senador Nilo Coelho, Anexo II do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, com a presença dos Senhores Senador Mendes Canale (Presidente), Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Raimundo Diniz, Péricles Gonçalves, Ney Ferreira e Modesto da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Franco Montoro, Jutahy Magalhães, Jorge

Kalume, Lázaro Barboza e Deputados Euclides Scalco e Oswaldo Melo.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente comunica que foram expedidos: telex ao Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, comunicando que a Comissão remeterá oportunamente as notas taquigráficas relativas ao depoimento do Senhor Ronald Watteres; ofício ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, Dr. Antônio Marins Peixoto, solicitando cópia do processo a que respondeu o Senhor Ronald Watteres; e ao Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Dr. Amaury Stáble, solicitando cópias dos Inquéritos Administrativos a que respondeu o Senhor Ronald Watteres.

A seguir, o Senhor Presidente anuncia a presença do Senhor Presidente da Comissão de Justiça e Paz, Dr. José Carlos Dias, depoente do dia que, após o juramento de praxe, presta o seu depoimento.

Na fase interplatória, usam da palavra os Senhores Deputados Italo Conti (Relator), Erasmo Dias, Modesto

da Silveira, Ney Ferreira, Péricles Gonçalves e Raimundo Diniz.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*Anexo à Ata da 16ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País. Integra do apanhamento taquigráfico com publicação devidamente autorizada pelo Presidente da Comissão, Senador Mendes Canale.*

SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Há número legal, declaro aberta a 16ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80, destinada a examinar a escalada de ação terrorista no País.

A Presidência comunica aos Srs. Membros da Comissão que expediu ao Sr. Juiz Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, o seguinte telex:

Senhor Juiz-Auditor:

Tendo deposto perante esta CPI o Sr. Ronald James Watteres, em reunião do dia 10 deste mês, e, diante do requerimento endereçado a esta Presidência pelo ilustre Deputado Modesto da Silveira, membro desta Comissão, solicitando que fossem "extraídas dos autos desta CPI e remetidas à 2ª Auditoria da 1ª CJM (Rio de Janeiro) em cópias autenticadas, todas as peças relacionadas com o Sr. Ronald James Watteres e que possam ser do interesse daquele "Juízo", a par da comunicação que fazemos, informamos que esta Presidência aguarda a remessa das notas taquigráficas, pelo setor competente, do solicitado, a fim de, em atendendo o requerido, fazer chegar às mãos desse Juízo a documentação mencionada. Apresentamos a V. Exª os protestos de nossa admiração e respeito. Atenciosamente Senador Antônio Mendes Canale — Presidente da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Foram expedidos, ainda, os seguintes ofícios ao Dr. Antônio Mariz Peixoto, Presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro e ao Dr. Amaury Stábele, Ministro da Agricultura.

OF. nº 073/81-CPMIAT Em 1º de outubro de 1981. Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio Mariz Peixoto DD. Presidente do Tribunal de Justiça da Justiça do Rio de Janeiro Avenida Erasmo Braga nº 115 — 10º andar — Centro Rio de Janeiro — RJ

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista que se desenvolve no País, e, tendo em vista o requerimento do eminente Deputado Modesto da Silveira, membro desta CPI, cópia em anexo, solicitamos a Vossa Excelência providências no sentido de que nos seja fornecido cópia do processo a que respondeu o Senhor Ronald James Watteres, perante a 8ª Vara Criminal da Justiça desse Estado, sob a acusação de haver colocado uma bomba na Exposição Soviética, em 1962, na cidade do Rio de Janeiro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Mendes Canale, Presidente.

OF. nº 074/81 — CPMIAT Em 1º de outubro de 1981. Excelentíssimo Senhor Doutor Amaury Stábele DD. Ministro de Estado da Agricultura Brasília — DF

Senhor Ministro:

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 78/80-CN, destinada a examinar a escalada da ação terrorista no País, e, atendendo o requerimento do eminente Deputado Modesto da Silveira, membro desta CPI, cópia em anexo, solicitamos a Vossa Excelência providências que julgar necessárias, no sentido de que nos seja remetido cópia dos Inquéritos Administrativos, em número de seis, a que respondeu o Senhor Ronald James Watteres, na qualidade de funcionário desse Ministério.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Mendes Canale, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — De acordo com o roteiro estabelecido por esta Comissão, consta a convocação, o convite ao Dr. José Carlos Dias, ex-

Presidente da Comissão de Justiça e Paz para depor perante esta CPI, e que temos a satisfação de ter entre nós.

A Presidência, antes de passar a palavra, solicita ao ilustre Dr. José Carlos Dias que proceda o compromisso oral.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS

*Juramento*

"Faço, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e que me for perguntado."

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra a V. Sª

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Sr. Presidente, eminentes parlamentares que integram essa Comissão Mista de Inquérito:

Interpreto esta honrosa convocação de minha pessoa como a convocação de um cidadão que não exercita a política partidária, nem tem a honra de cumprir mandato popular e que, há quase 20 anos, exerce exclusivamente sua profissão de advogado criminal e que se viu, por contingências históricas, chamado a cumprir também sua vocação a defender mais de 500 perseguidos políticos e, como advogado e como cristão, integrante da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo.

Parece-me que é somente neste sentido, não digo como jurista, porque não o sou, mas como artesão do Direito, como advogado do cotidiano e advogado que só limita na área criminal e por integrar um colegiado que se propõe a promover a justiça e a paz na defesa dos direitos humanos, é só assim que entendo o motivo desta honrosa convocação. Cumpro este dever sem poder deixar de agradecer, porque há deveres que, realmente, provocam o sentimento da gratidão e eu me sinto feliz em poder prestar este meu depoimento.

Entendo, Sr. Presidente, que quando se fala de terrorismo é necessário e indispensável que se afirme que o terrorismo existe em razão da inexistência de uma estrutura de legalidade e de uma certa na distribuição da justiça, e ele tende a crescer na medida em que existe uma estrutura de impunidade, beneficiando indiscutivelmente pessoas, grupos detentores de determinado posicionamento político-ideológico. Se analisarmos, desde os angustiantes anos de 1968, veremos a implacável ação das autoridades policiais no combate dos chamados crimes políticos e dos atos de violência atribuídos a movimentos de esquerda. E, muito embora tenham existido atos de igual ou maior violência, muitas vezes, por parte de grupos paramilitares, clandestinos ou ligados a órgãos de repressão, em momento algum, desde o tempo do CCC, Comando de Caça aos Comunistas, até, hoje, jamais houve um caso de indiciamento de inquérito — já não digo de processo criminal ou de julgamento de alguém acusado de um ato de terrorismo de direita.

Parece-me que não precisamos aqui, e nem é esta a razão de ser deste honroso chamamento, fazer digressões doutrinárias do que seria terrorismo e me parece, também, que num ponto temos que concordar, terrorismo está abaixo das ideologias, fora das ideologias, não há uma vinculação entre o crime de idéias e o crime de terrorismo; por que este sacrifica os inocentes. É tão condenável o terrorismo, seja ele da extrema-direita, de extrema-esquerda, ou seja ele, ato de terrorismo, feito em nome de um Estado, de instituições ou em nome de organizações.

Parece que nisso tem que haver uma conciliação nacional, uma união nacional para combater o terrorismo, venha de onde vier, sob qualquer pretexto. Mas, para isso, Sr. Presidente, eminentes parlamentares, entendo que é necessário haver uma estrutura de legalidade e de crença, de absoluta convicção de que a justiça se faz, de que os órgãos policiais, realmente, funcionam e estão empenhados na apuração de fatos. Enquanto existirem órgãos como DOI — CODI, por exemplo, atuando e que continuam a atuar, e recentemente, em São Paulo, tivemos casos em que a sua atuação foi evidente e eu considero concretamente uma vítima do DOI — CODI, quan-

do seqüestrado, preso e levado ao DOPS, em 19 de abril de 1980, porque vi com os meus olhos a presença desses agentes na Praça de São Bernardo do Campo e é fácil identificá-los também no episódio da Freguesia do Ó. Enquanto existir isso, enquanto não existir polícia definida, que sabemos que são policiais, que esses homens exercem uma função institucional, enquanto não existir essa certeza de que o policial é o policial, enquanto não existir essa certeza de que não existe mais e não há lugar para o que nós chamaríamos de polícia marrom, uma polícia que é polícia, mas que não é bem polícia, que nós não sabemos o que tem por baixo. Isso, Sr. Presidente, acho que é necessário e fundamental até mesmo para a depuração das instituições e para crença do povo na instituições.

Eu me preocupo muito porque Forças Armadas, Exército Nacional é uma instituição que não pertence àqueles que vestem fardas, mas pertence a nós. É muito sério quando vemos instituições encarregadas de garantir a soberania nacional, a integridade do território, a paz, a segurança e a ordem, estarem enxovalhadas, porque estão incrustados. Órgãos, organismos, as suas instituições que realmente violentam a sua tradição democrática e o seu testemunho dado campos de Itália em prol da democracia. É muito triste ver que, hoje, os jovens oficiais não gostam de andar fardados pelas ruas, quando, tradicionalmente, tinham orgulho disso. Então, essa incompatibilização entre Forças Armadas e povo tem que terminar, e tem que terminar não se confundindo a função constitucional das Forças Armadas com atividades parapolicial ou paramilitar.

Entendo que, como cidadão, este é o pronunciamento mais sério que devo fazer em prol da reconstituição de um clima de justiça e de paz neste País. Entendo, também, Sr. Presidente, que não é possível o respeito às garantias individuais, com uma Lei de Segurança Nacional que é o desrespeito à tradição cultural do nosso Direito Penal, a violação sistemática do instituto da reserva legal nos tipos propositadamente deixados em aberto, vago, que não definem condutas, carregados de um subjetivismo, para que nessa vala comum possam caber quaisquer comportamentos, me parece que essa Lei de Segurança Nacional não pode subsistir, ela tem que ser substituída por uma lei de defesa do Estado democrático, estado democrático esse a ser escolhido soberanamente por uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sr. Presidente, eu não poderia perder a oportunidade de, estando depondo nesta Comissão Parlamentar de Inquérito, deixar de referir-me a um fato que, embora não tenha o sentido de terrorismo, na sua definição mais restrita, não deixa de ser terrorismo no sentido mais amplo e, a meu ver, é decorrência do autoritarismo, é uma decorrência dessa estrutura de impunidade que campeia em nosso País. Acho que é fundamental referir-me ao que está acontecendo, principalmente em São Paulo, no que se refere à violência policial, especificamente da Polícia Militar.

A natural sensação de medo, de pânico, que se nota hoje nas áreas metropolitanas, vai dando certo reforço a que cresça em violência a ação da Polícia Militar. Mas me parece que o ponto fundamental que justifica uma atuação parlamentar é que interpreto — e não sou só eu, mas muitos vêm interpretando, pessoas ligadas ao Direito — que o aumento da violência policial, vem alcançando níveis de morte incalculáveis, incomparáveis. Vejam V. Exªs que na edição desta semana na Revista *Isto É*, há uma grande matéria sobre a violência da ROTA e há uma afirmação de que, no semestre passado, a ROTA matou cento e vinte quatro suspeitos, em São Paulo, o dobro do primeiro semestre de 1980. Entendo que um dos motivos que fazem aumentar, ainda, essa violência é a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal que entendeu de derrubar ou de cancelar a Súmula 297, que dava interpretação ao art. 144, § 1º Alínea D, da Constituição. A Súmula 297 dizia:

"Oficiais e praças das milícias dos Estados, no exercício da função policial civil, não são considera-

dos militares para os efeitos penais, sendo competente a Justiça Comum para julgar os crimes cometidos por eles ou contra eles."

Então, era a orientação do Pretório excelso, que, quando o policial militar, no exercício de sua função de polícia civil, polícia judiciária, ou como cidadão, viesse a praticar um crime, deveria ele responder como qualquer do povo, perante a Justiça Comum.

No entanto, como houve, em razão da Emenda Constitucional nº 7, de 1977, a alteração de alínea D, essa jurisprudência mudou. E hoje é pacífica a jurisprudência no sentido de que qualquer crime praticado por militar está sujeito a julgamento pela Justiça Militar Estadual. E no caso de São Paulo e de alguns outros Estados, por força da disposição transitória do art. 192, da Constituição, é até mesmo em 2ª instância, porque São Paulo é um dos poucos Estados deste país, me parece que um entre três, que têm Tribunal de Justiça Militar Estadual.

Nos casos de homicídios, me parece que essa interpretação, com a devida vênio do Supremo Tribunal Federal, é uma violação ao princípio constitucional de que o crime doloso contra a vida é sempre submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. O fato de que o homicídio está, também, presente no Código Penal Militar, a atuação policial não pode ser confundida como uma ação militar prevista no Código Penal Militar.

E se nós analisarmos, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, Senadores e Deputados, o que dizia o texto anterior da Constituição, na alínea D, verificaremos que não se justifica a mudança da orientação jurisprudencial. O que dizia a Alínea D, do § 1º do art. 144, dizia:

"Justiça Militar e Estadual da 1ª instância constituída pelos conselhos de Justiça que terão como órgãos de 2ª instância o próprio Tribunal de Justiça."

Salvo aqueles casos do art. 192, que são daqueles Estados que têm Tribunal de Justiça Militar.

A redação atual, com a Emenda Constitucional nº 7:

"Justiça Militar e Estadual, constituída, em 1ª instância pelos Conselhos de Justiça e, 2ª pelo próprio Tribunal de Justiça, com competência para processar e julgar, nos crimes militares definidos em lei os integrantes das Polícias Militares.

Parece que não foi esta a intenção, a intenção de transferir para a Justiça Militar todas as figuras previstas no Código Penal Militar, mesmo quando não no exercício da função militar.

Então, se me permitem, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares integrantes desta Comissão, me parece que como proposta efetiva que formule a esta egrégia Comissão, é que resulte um projeto de emenda constitucional, restaurando o texto original do item 4º da alínea B do § 1º do art. 144 da Constituição Federal, para que aqueles que exercem função policial, sendo militares ou não, sejam submetidos a julgamento pela Justiça comum, para que não tenham uma Justiça corporativa ou mesmo para defesa da honorabilidade desta Justiça que sobre a qual existe a suspeita de parcialidade, ou pelo menos por parte dos militares existe esta convicção de parcialidade.

Basta examinarmos a jurisprudência, que veremos casos berrantes. Parece-me que o caso pioneiro da mudança jurisprudencial, se refere ao famoso caso da ROTA 66, quando jovens, de boa família, no sentido de classe social, de família alta, abastada, vieram a ser alvejados por integrantes da ROTA, estavam para ser submetidos a júri, quando o Supremo Tribunal Federal entendeu que era competente a Justiça Militar. E outros casos como este, inclusive, nesta edição desta revista, são alinhados vários casos jurisprudenciais em que se fixou a competência da Justiça Militar.

Parece-me, então, Sr. Presidente, muito embora não se trate especificamente da discussão do terrorismo, no sentido que originou a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito, me parece que não poderia com-

reer aqui silenciando sobre este fato, que vem beneficiar toda a população e vem evitar o assassinio, a morte de muita gente apenas considerada suspeita, ou que não pode comprovar a sua condição de trabalhador.

Coloco-me a disposição para ser inquirido e responder a todas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao ilustre Relator, Deputado Italo Conti.

O SR. ITALO CONTI — Dr. José Carlos Dias, inicialmente, V. Sª fez uma afirmativa aí que, de certa forma, não condiz com a verdade, porque entendi que V. Sª afirmou que os militares, hoje, não andam fardados porque, pelo menos no meu entendimento das suas palavras, têm vergonha de andar com a farda.

Quero esclarecer a V. Sª que é uma interpretação completamente errada. Eles não se envergonham da farda, absolutamente. O que existe, é o que existe no mundo inteiro. Se se for a Nova Iorque, ou à Inglaterra, não se vê militares fardados andando na rua. Em primeiro lugar, por questão de comodidade, há uma certa liberalização, hoje, inclusive, no traje, o que é natural. Se o pessoal puder andar com uma camisa esporte, não vai andar fardado desfilando na Avenida São João. Em segundo lugar, pelo próprio custo da farda, hoje, V. Exª desconhece e é natural, faz com que os militares economizem a farda.

Então, eu quero não me conformar com esta sua opinião, porque não condiz, absolutamente, com a verdade. Os militares pelo que conheço, eles se orgulham da farda e não têm vergonha de aparecer fardado em lugar algum. Isso quero deixar bem esclarecido a V. Sª aceite V. Sª ou não a minha observação.

Mas, quero fazer a primeira pergunta, e é somente uma. Como V. Sª justifica, já que diz que terrorismo existe pela inexistência da legalidade na estrutura de liberdade na sociedade, como V. Sª interpreta a inexistência de terrorismo, por exemplo, no sentido que nós conhecemos, na União Soviética? Lá não há terrorismo, pelo que sabemos. Veja os países socialistas. Em Cuba, não tenho notícia de terrorismo. Então, qual seria a causa real da inexistência de terrorismo nestes países, na sua interpretação?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Se me permite, Exª, gostaria, antes de mais nada, deixar claro que quando fiz referência à questão do oficial, do soldado vestindo ou não a sua farda, de forma nenhuma pretendi, com isto, dizer que tinham vergonha, ou que tivessem algum motivo para ter vergonha. Pelo contrário, se V. Exª se recorda, quando fiz esta afirmação, foi para fundamentar o meu respeito às instituições militares, foi para fundamentar a minha afirmação de que alguns organismos desprestigiam estas instituições e que, muitas vezes, a homens fardados, de alma limpa, de carácter limpo, é atribuído um olhar de desconfiança, porque são confundidos com integrantes de organismos que, realmente, pejam a instituição. Queria retificar, porque, de forma nenhuma, eu entendo que haja qualquer motivo que para um soldado, um oficial, vista com orgulho a farda que representa a instituição responsável pela nossa soberania, nossa defesa, pela defesa da nossa integridade territorial. É a retificação que faço em homenagem a V. Exª.

O SR. ITALO CONTI — Muito obrigado, estou satisfeito. Mas V. Sª concorda, também, que há advogados que envergonham a classe dos advogados.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Exatamente, por isto, são punidos pela Comissão de Ética e Disciplina, e pelos Conselhos da Ordem dos Advogados do Brasil, o que gostaria de ver acontecer com todos aqueles que enxovallham a instituição das Forças Armadas. Nesse sentido exatamente.

O SR. ITALO CONTI — E aquela pergunta sobre terrorismo?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Pois não. Entendo que, às vezes, é possível conseguir a contenção absoluta

de atos terroristas, assim como muitas vezes eu entendo que um regime consegue abafar de toda forma, qualquer tipo de manifestação, através de repressão violenta, que impede, mesmo, já não digo atos que possam ser praticados através de mão armada, mas mesmo através de veiculação de idéias. Tenho para mim, Exª, como convicção minha, que o regime totalitário, todo o regime totalitário encerra, por si só, uma filosofia de terror. Portanto, quando V. Exª se refere ao exemplo de um regime como o da União Soviética, eu entendo que este regime, por si só, já significa o terror, porque impede a manifestação plena da liberdade.

Então, não importa que esse regime totalitário tenha uma orientação de direita ou de esquerda, se é impedida a manifestação de liberdade, a manifestação de pensamento, não importa que se procure a democracia, só a democracia econômica e social, é também necessário o exercício da democracia política. Razão por que eu, com a devida vênio, não concordo com V. Exª e entendo que há terrorismo na União Soviética.

O SR. ITALO CONTI — E para completar, como é que V. Exª justifica o terrorismo num país liberal como a Inglaterra, a Alemanha e a Itália, inclusive, de estrutura econômica?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Excelência, eu justifico, como justifico a presença de qualquer crime em qualquer sociedade organizada.

Acho que jamais o Congresso Nacional poderia objetivar, através de uma Comissão Parlamentar de Inquérito da importância desta, a extinção total de qualquer ato de natureza terrorista. Isto me parece que é impossível, porque esses males sempre irão existir. O que me parece fundamental é propor uma reestruturação das nossas instituições, de tal forma que estes atos sejam punidos, como o são todas as violações ao Código Penal.

O que há necessidade é de terminarmos com a impunidade. O que aconteceu recentemente com o IPM do Rio-centro, aqui não peço vênio, é uma vergonha nacional que carregamos todos na alma, perdeu-se o momento de, realmente, se mostrar o início de um projeto democrático em pleno exercício, com a punição daqueles que denegriam as instituições militares. Denegriam tantos os autores do atentado, quanto aqueles que não o quiseram apurar.

Parece-me que a impunidade é o grande problema, se penso responder a pergunta de V. Exª e conseguiremos exterminar, por completo, o terrorismo. Os atos de terrorismo existem nos Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha, na França e na Itália. É possível que até nos países mais democráticos existam leis mais duras, porque os homens estão acostumados a uma rigidez maior com seus princípios e, portanto, não há o risco da paixão no cumprimento das leis. Entendo que nos países de não tanta tradição democrática as leis não devam ser tão duras, isso parece ser um paradoxo, mas deve ser assim. O que é preciso é que sejam realmente apurados os atos de terrorismo, como acontece na Itália, na Inglaterra e na Alemanha.

O SR. ITALO CONTI — A inteligência de V. Sa. me leva a terminar com a seguinte pergunta por esclarecer: a Inglaterra é um país liberal por excelência, V. Sª concorda, não?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Perfeito.

O SR. ITALO CONTI — Por que teve que recorrer a leis especiais como a Alemanha, a Itália, Canadá e a França, para combater ao terrorismo, se aquela estrutura que elas possuem, a estrutura jurídica, a aplicação do direito, a polícia da Inglaterra, realmente, é considerada a melhor do mundo, por que tiveram que recorrer — repito — a leis especiais para combater o terrorismo? E o Brasil não correria o risco de, também, apelar para isto se continuassem os atos de terror? Como receberia V. Sª esta pergunta?



O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Acho que V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz na definição. Realmente, são leis especiais, nunca de exceção. E isto é que caracteriza os regimes democráticos. No Brasil, quando a pretexto de se combater o terrorismo de esquerda, foram adotados instrumentos de exceção, o que não chamaria de leis, porque não têm a força de representação popular.

Nestes países, por contingências históricas, entenderam os legisladores, certo ou errado eu não poderia jamais analisar, entenderam os legisladores, tendo a lei uma função profilática e, mais especificamente, uma finalidade de proteção social, que deveriam conter aqueles atos de violência. E por isso foram propostas medidas legislativas que vieram a se tornar em leis realmente especiais de combate ao terrorismo, de tal forma o clamor social exigia isto.

Então, democraticamente, o Estado assumiu o direito de combater o terrorismo, usando leis democraticamente votadas de caráter especial e não excepcional. Acho que é possível, até, que o Congresso Nacional considerasse, em determinado momento, necessária a adoção de uma lei especial, de maior rigor, para combater o terrorismo, para combater a tortura, que é uma forma de terrorismo. E veja V. Ex<sup>a</sup> que a tortura em si não é crime, ela é o se encontrar tipificação nos arts. 129 ou 121, ou na Lei 4.898 de dezembro de 1965.

Mas, se permite V. Ex<sup>a</sup>, eu lembraria aqui um episódio que aconteceu com uma cliente minha, presa política, que estava presa legalmente e que foi torturada da seguinte forma: foi amarrada numa sobre uma mesa, enquanto agentes policiais se masturbavam em sua presença. Creio que esta moça preferia ter apanhado, que esta moça preferia ter sido torturada.

Análisei o Código Penal e, sinceramente, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, não encontrei tipificação penal. Então, há necessidade, a meu ver, de uma lei que diga "torturar infringindo em alguém sofrimento físico ou moral, ou humilhação". E que o funcionário público esteja sujeito a uma suspensão preventiva das suas funções, decretada pelo juiz no decorrer do processo, instituído análogo à prisão preventiva, porque se trata realmente de uma coisa muito séria.

Então, da mesma forma como entendo que deva haver uma lei especial, pode e deve talvez haver uma previsão legal, que seja garantido ao terrorista todo o direito de defesa, o exercício pleno do direito de defesa, que o instituto do *habeas corpus* lhe beneficie sim, coisa que não aconteceu para aqueles acusados de violar ou os que violaram a Lei de Segurança Nacional no período duro que vivemos há anos, que eles tenham, sejam de direita ou de esquerda, os autores do terrorismo, direito a advogado, exercício pleno do direito de defesa, que sejam protegidos pelo instituto do *habeas corpus*, mas que enfrentem uma lei dura, porque esta é a vontade nacional.

O SR. ÍTALO CONTI — Muito obrigado. Estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (MENDES CANALE) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Dias.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nobre Deponente:

Antes de mais nada, Sr. Presidente, talvez fosse até um problema de uma questão de ordem. Seguidamente, tenho participado desta CPI, e tenho sido acusado, por certos setores da imprensa que não sei o que vêm fazer aqui nesta sala, e sempre procurando colocar até a minha posição de parlamentar na sarjeta, onde que talvez eles devesses estar.

Faço esta referência porque, há poucos dias, num jornal tive o desprazer de ler num noticiário, com respeito a minha pessoa que, no depoimento do Sr. Gabeira, eu fui apenas um palhaço de circo a querer me projetar ou a querer me tornar vedete de alguma coisa.

De modo que repudio esta reportagem feita por quem aqui esteja, e tenho a obrigação de participar pois sou membro do Parlamento, no uso dos meus direitos, das

minhas prerrogativas e, particularmente, pela minha posição. Tenho certeza que nenhum dos Srs, jamais sofreu o vexame que eu sofri neste Congresso de por uma canalhada da platéia, durante alguns minutos, ser vaiado de assassino e terrorista. De modo que, quando se fala em terror, ninguém talvez tenha mais direito de se debater com aqueles que aqui vêm do que eu.

De modo que, é um direito que tenho.

E repudio visceralmente esta reportagem estúpida, idiota, neofita, que podia alguém levantar que ante o Sr. Gabeira pudesse eu querer ser alguém a me valer dele para ser um palhaço ou querer me projetar, ou alguma coisa neste sentido.

Feita essa ressalva, eu queria fazer algumas depreciações. É preciso também que se faça esse inrôito rápido. O Dr. José Carlos Dias é o meu velho conhecido de São Paulo, eu sou paulista, já funcionamos, até, ele como advogado de uma das partes e eu era réu na outra parte, de modo que o conhecimento de longa data. E algumas referências, aqui, de certa forma, envolvem até a minha posição antiga. Quando se fala em ROTA, meia e meia, eu era Secretário de Segurança Pública à época. De modo que me desculpe a platéia aqui presente, queira ou não queira eu estou envolvido em gênero, número e grau. E eu participei sempre do tal de terrorismo de estado, lão decantado, que é a minha primeira pergunta.

Meu nobre Deponente, essa cantarola, aqui, que a gente vê, de certos setores que comungam como V. S<sup>a</sup> nessa inteligência brilhante que hoje em dia quer ditar regras para nós outros, vou fazer um primeiro posicionamento, nem é pergunta porque é curta no fim, mas se impõe esse detalhe. Fala-se em impunidade, que existe DOI-CODI, assim tais quais agindo, fala-se em Lei de Segurança Nacional, fala-se em ROTA, fala-se em Supremo Tribunal Federal.

Vou fazer uma pergunta e vou responder: Por que será que tudo isso existe? Dou a minha resposta. Isso é uma auto-defesa da sociedade, fruto daquilo que V. S<sup>a</sup> chama de impunidade, hoje, que a impunidade de há pouco tempo, dos idos da década passada, representada inclusive por um cidadão que se gabou de ter sequestrado o embaixador, se gabou de ter feito subversão, terrorismo e assassinato neste País à larga, e foi a vedete aqui na quinta-feira passada, desafiando inclusive até a postura daquilo que é mais canhestro da sociedade, como se fosse uma grande vedetinha intelectual, e que hoje deleita a platéia esquerdista deste Brasil, comodista, em que Sr. Gabeira é uma grande expressão intelectual. Pelo Amor de Deus! A autodefesa de nós outros talvez, com o DOI, com a Lei de Segurança e com as ROTAs talvez seja uma autodefesa de nós próprios, de nosso regime, porque o que se assiste todo dia aqui, de certos tipos que vêm aqui depor, é sempre colocar o regime como réu, o Governo como réu, a Polícia como ré. Então, que mensagem, que diálogo poderá ter a Nação para o futuro, que nenhum terrorista de direita, foi até hoje indiciado, os terroristas de esquerda de ontem, assassinos, ladrões, são hoje aqui as grandes vedetes da Nação. É uma pergunta que lhe faço, uma pergunta que tenho como não respondida a mim mesmo.

O terrorismo de esquerda de pouco tempo, de memória curta, é cantado em gênero, prosa e verso nesta Nação.

Então, o que existe, já disse da tribuna desta Casa, é que há o reccio daqueles responsáveis por esta Nação, inclusive pelas boas intenções desses que defendem e nos acusam hoje em dia, em que o Doi é o Governo, a Lei de Segurança Nacional é a lei em vigor. V. S<sup>a</sup> agora há pouco, para tornar mais claro, colocou até em dúvida a idoneidade, lisura, o probidade do próprio Supremo Tribunal Federal, porque ele acha que os crimes praticados pela ROTA são crimes militares. Eu também concordo com V. S<sup>a</sup>, tanto quanto mal colocado esse posicionamento, mas eu tenho a resposta disso tudo, é uma auto-defesa da própria Polícia, que, hoje em dia, é vilipendiada, diuturnamente conspirada. Parece que a grande ré da sociedade é a Polícia, como se esta não tivesse direito de defender a vida dos outros, como se o bandido, o marginal tivesse o direito de matar. V. S<sup>a</sup> falou há pouco,

que foram mortos 128 suspeitos pela ROTA, em São Paulo, num semestre. Então, faça essa pergunta à Polícia de São Paulo, faça um levantamento de quantos cidadãos honestos, na nossa São Paulo, foram assassinados, roubados, estuprados, no mesmo período. Garanto-lhe que os números aqui superam isso de uma forma estrondosa. Ninguém mata porque quer matar ou porque seja sádico. Será que os nossos policiais são sádicos, são masoquistas, são anti-humanos? Será que só os inteligentes esquerdistas é que são dedicados à paz social, à justiça, como V. S<sup>a</sup> há pouco enumerou e sei que foi? Nós outros somos todos anti-humanos, somos umas bestas apocalípticas, que vivem por aí a se destruírem? Pelo amor de Deus, nobre Advogado. Já ouvimos da boca de bispo da boca de um tal intelectual e agora vem V. S<sup>a</sup>, mais ou menos nos mesmos termos, sempre a colocar o regime, a evolução, aquilo que nós representamos como se fossemos sádicos, masoquistas, anti-humanos desta Nação.

Esse diálogo há que ser colocado em outros termos. Há que ser colocado, se a Nação quiser dar um passo para frente, em outros termos. Não podemos aceitar que sejamos terroristas, que a Polícia é terrorista, que a sociedade é terrorista, que o governo é terrorista. Porque a mensagem que V. S<sup>a</sup> nos dão, no sentido de superar tudo isso, sempre encontra uma dúvida. Até que ponto V. S<sup>as</sup> são honestos nesse posicionamento ideológico de hoje em dia? Não acredito na ideologia canhestro desse esquerdismo um tanto quanto embarafusado e alimentado por teorias marxistas e leninistas. Não acredito. Enquanto nós estivermos sob a pendência dessas esquerdas dominadas por esses comunistóides, nós temos o direito de nos defender, e temos até receio de que tenhamos instrumentos legais para enfrentar isto. Já disse e repito, a extrema direita existe no Brasil na medida em que a extrema esquerda existe. E ela que aqui, neste Congresso, inclusive, desafia diuturnamente o regime, querendo derrubá-lo, querendo subvertê-lo, não tem o direito de dar mensagem nenhuma a nós para que esta nação estabeleça o diálogo. Então, está aí uma das causas desse terrorismo de direita que existe por aí, é a desconfiança dos bons propósitos dessa inteligência de hoje, que transformou o terrorismo de esquerda, vivido em gênero, número e grau, há pouco tempo, numa demonstração de sãna criminosa, e que hoje é endeusada em prosa e verso, a ponto de um deponente do tipo de um Gabeira vir aqui e receber as palmas da platéia, e um Deputado, eleito pelo povo, não ter o direito de com ele dialogar porque, na pior das hipóteses, é vedete.

Não temos perguntas nenhuma a fazer a V. S<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas e Sr. Deponente: permita-me dizer que o seu depoimento foi dos mais enriquecedores desta comissão. Conheço V. Ex<sup>a</sup> de longa data, como advogado e como jurista, também, apesar da sua modéstia. Deu uma extraordinária contribuição para que, afinal, a justiça e a paz se tornassem uma possibilidade neste País.

Pediria a V. S<sup>a</sup> que ajudasse um pouco mais a Comissão, esclarecendo alguns fatos concretos a partir daquele que envolveu também a mim e a outras ilustres figuras da Igreja, da Comissão de Paz, de São Paulo, e outros fatos que sejam do conhecimento de V. S<sup>a</sup> para enriquecimento desta Comissão.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Sr. Presidente, apenas, respondendo com muita honra à indagação de V. Ex<sup>a</sup>, illustre Deputado Modesto da Silveira, se me permitte gostaria de fazer uma ressalva. Em momento algum, no depoimento que estou prestando, comparei, ou coloquei no mesmo nível, ou estabeleci qualquer paralelo entre o Supremo Tribunal Federal, a ROTA ou o DOI-CODI. Se assim o fizesse estaria insultando a instituição do Poder Judiciário. Instituição a qual quero e tenho que render as minhas homenagens artesão da Justiça e filho de juiz que sou. Portanto, jamais atribuiria ao Supremo Tribunal Federal atributos, qualidades e defeitos que es-



tão presentes em outros organismos que pejam a nacionalidade. O Supremo Tribunal Federal, a meu ver, e pedi vênua para fazer essa afirmação, naquele momento, interpretou mal o preceito constitucional.

O exercício da democracia, o exercício do direito e defesa, o exercício do direito de petição e o direito de pensamento me conduzem a um direito, ao dever de criticar juízes e tribunais quando, a meu ver, se orientam de forma errada. É uma orientação jurisprudencial que, entendendo, foi firmada com a melhor das intenções mas que não está servindo ao interesse social.

Para evitar isso, é que apresentei como proposta, para que V. Exs. estudem a possibilidade de vir a ser aprovada, uma emenda constitucional restaurando o texto anterior da alínea "d" do § 1º do art. 144.

Respondendo especificamente a V. Exª que a Comissão Justiça e Paz de São Paulo, a Igreja de São Paulo de forma alguma participou de uma forma estimulativa do movimento de greve acontecido no ABC. Apenas, ela deu resposta ao apelo dos operários, quando foi solicitada, a Igreja, para que pudessem realizar as assembleias gerais. A atuação da Igreja foi, apenas, no sentido de garantir que os operários pudessem exercer aquilo que entendiam direito. Aliás, seria uma violação do próprio posicionamento da Igreja assumir uma postura paternalista com referência à classe operária.

E, neste sentido, a primeira vez que compareci, como Presidente da Comissão Justiça e Paz, a Santo André, foi no dia 18 de abril, um dia depois da intervenção, a pedido de D. Cláudio Hummes, Bispo de Santo André. E fui para lá à noite, quando tomei conhecimento de que havia um número muito grande de operários presos e, inclusive, alguns feridos. Um deles, que pegara uma bomba de efeito moral que tinha sido jogada, e que perdera um dos dedos. Diante disso, junto com o Sr. Bispo, fui aos locais em que estavam os presos e tive oportunidade de conversar com alguns oficiais da Polícia Militar que lá estavam, e que nos garantiram que estavam sendo bem tratados e que, eventualmente, iriam ser autuados em flagrante. Não foi permitida a visita, mas decidimos acreditar na palavra desses policiais militares.

Em seguida, fui à casa do Líder Sindical Luiz Inácio da Silva, quando, para constatar o que já havia me dito, que a sua casa estava absolutamente bloqueada por peruas veraneio, verifiquei essa situação e, em seguida, fui a casa de D. Cláudio Hummes, na madrugada já do dia 19 de abril, e tive um diálogo com o Delegado Romeu Tuma, Diretor do DOPS, a quem faço questão de render as minhas homenagens por se tratar de um correto e exemplar policial, leal, leal com o adversário com aquele a quem ele pode prender, assim como leal ao Estado que serve. Conversei com S. Sa. e fiz um apelo para que intercedesse no sentido de que aqueles operários não viessem a ser presos.

Recordo-me de que nesta madrugada, era mais ou menos uma e meia da manhã, eu dizia ao Dr. Romeu Tuma que fazia um apelo porque a atuação em flagrante daqueles operários poderia dificultar a possibilidade de uma negociação, na qual ainda acreditávamos, porque os operários iriam reivindicar eventualmente soluções que a lei não permitiria, que os inquiridos viessem a ser arquivados, enfim, reivindicações assim que, intuitivamente poderiam surgir de uma assembleia. Então, formulei um apelo em prol da conciliação para que não viessem a ser indiciados, ou não viessem a ser autuados em flagrante, aqueles operários. S. Sa. pediu-me alguns minutos a cerca de 15 minutos depois do Delegado Romeu Tuma telefonou para a casa de D. Cláudio Hummes, onde eu me encontrava, comunicando-me que iriam ser postos em liberdade aqueles 28 operários.

Às 6 horas da manhã, fui acordado com um telefonema comunicando-me que Luiz Inácio da Silva estava sendo preso, naquele momento. Tentei um contato com o Delegado Romeu Tuma e o seu telefone estava sem comunicação. Minutos depois, ou meia hora depois, fui informado que o Professor Dalmo Abreu Dallari, Professor titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e ex-Presidente da Comissão Justiça e Paz, e

que nenhuma participação tivera no desenvolvimento do movimento de greve de São Bernardo, havia sido preso em sua residência.

Neste momento, ligo para o Sr. Secretário da Segurança Pública, com quem tenho excelentes relações, e com quem tenho um diálogo muito respeitoso, um respeitando a posição do outro, e fui informado que S. Exª ainda repousava. Verificando que S. Exª ainda repousava e que já ocorriam duas prisões desse nível, realmente me preocupei, me preocupei que algo muito mais sério de natureza institucional estivesse ocorrendo neste País.

Mas, o que pode fazer o advogado é exercitar os instrumentos que estão a sua disposição. E foi neste sentido que decidi ir ao meu escritório e preparar um pedido de *habeas corpus* em favor daquelas pessoas que estavam sendo presas. Ao sair, vi que a minha casa estava vigiada, um jargão policial estava çampado a dois mil metros adiante, na Praça Pan-americana, no Bairro Alto de Pinheiros, o meu carro estava cercado por três automóveis e creio que cinco ou seis cidadãos, não posso garantir, portanto quase todos com revólver, creio que talvez dois com metralhadora, mas um com certeza, me faz descer do automóvel, jogar a chave ao chão, levantar as mãos para cima e, em seguida, me dão ordem de prisão. Indaguei o motivo da prisão e a resposta veio no sentido de que "você sabe" e, no final, concordaram com que eu fosse dirigindo o meu carro, tendo um policial ao lado, depois de ter sido examinado e escoltado, vamos dizer assim, pelos outros automóveis.

Diante da insistência da minha interpelação, o policial que estava ao meu lado afirmou que eu não deveria me queixar pois tinha sido uma "cana mole".

Excelência, eu fiz um apelo para que pudesse me comunicar com a minha casa e esclarecer a minha mulher que eu estava sendo preso. Ele me informou que tinha recebido ordens de não me prender na minha casa para que ninguém soubesse da minha prisão e que, por este mesmo motivo, minha mulher não poderia saber. Indaguei-lhe se minha mulher estivesse junto, o que aconteceria, e a resposta foi no sentido de que seria presa junto, muito embora nenhuma ordem de prisão houvesse, mas que qualquer pessoa que estivesse junto comigo deveria ser presa.

Indaguei, então, a esse policial a que delegacia pertencia ele, e ele me respondeu que era do Departamento de Polícia Federal. Contestei essa afirmação, e disse que tinha absoluta convicção, como tenho, de que ele não era um agente da Polícia Federal, e lhe imputei, então, ser integrante do DOI-CODI. A resposta foi um sorriso e ele disse: "O Senhor é advogado tarimbado e não vou discutir com o Senhor." Quando fui apresentado ao DOPS, perguntei para onde ia, se deveria conduzir o carro para a Rua Tomás Carvalhal, onde fica o DOI-CODI, ou para o Largo General Osório, e a resposta foi que deveria ir para o Largo General Osório.

Fui, ao DOPS e, ao dar entrada, a sigla colocada foi DPF. Havia uma lista muito grande, segundo o delegado que estava lá, continha 80 nomes, que ia sendo tirada à medida em que as pessoas iam sendo presas. Ao entrar, encontrei-me já, com um grupo grande de pessoas, entre os quais o Professor Dalmo Dallari. Permaneci incomunicável, numa sala do delegado, junto com sindicalista o Luiz Inácio da Silva e, posteriormente, foi também chamado o Professor Dalmo de Abreu Dallari.

Recebi, juntamente com o Professor Dalmo de Abreu Dallari, a visita do Presidente da Ordem, cerca de 2 horas depois.

E tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que realmente não foi um clamor da sociedade civil, da classe política, da Igreja, parece-me que outras prisões teriam ocorrido, segundo informação que me foi prestada por policiais. E, realmente, o número ficou em quase de 20 pessoas, algumas sendo soltas, permanecendo presos o Sr. Luiz Inácio e alguns outros sindicalistas. E, posteriormente, outros vieram a ser presos com mandado.

Mas posso afirmar que a minha prisão foi efetuada sem mandado, não me foi apresentada nenhuma credencial, que pudesse dizer que a autoridade que expediu o mandado me deteve e por isso não precisaria portar mandado, que é a alegação que se faz. E posteriormente a tentativa que se fez para apurar esta prisão foi em vão, o fato ficou impune. Foi encaminhado para a corregedoria, para o Juiz Corregedor da Polícia Judiciária, uma representação subscrita pelo Dr. Hélio Pereira Bicudo, Advogado constituído por mim e pelo Professor Dalmo de Abreu Dallari, para que pudesse apurar, e o Juiz Corregedor se julgou incompetente por entender, em razão das informações prestadas pelo DOPS, que nós estaríamos ligados a alguma atividade ligada à Segurança Nacional. E, por este motivo, foi encaminhado para a Justiça Militar e nunca mais se viu esse expediente.

Portanto, esse fato ficou impune. E, o que me preocupa, também em termos, fazendo aqui uma crítica ideológica do Direito, não crítica esquerdista, porque sou contra esquerdismos, se eu tivesse sido vítima de um furto por um menino de 18 anos, na Praça Pan-americana, naquele dia, naquela manhã, o menino estaria sujeito a uma condenação de 1 a 5 anos de reclusão. Mas, se aqueles que atentaram contra a minha liberdade, que expuseram a minha imagem pública, que me infundiram temor, porque tenho medo também, se eles viessem a ser julgados, receberiam uma pena de 10 dias a 6 meses e mais algumas sanções, em razão da Lei 4.898. Portanto, isso me parece muito sério, muito importante, como é privilegiado o patrimônio, neste País, comparando-se o valor da liberdade e da vida humana.

Se me permite, nobre Deputado...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Com prazer.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Acho que muitos casos vieram a ser narrados aqui, mas gostaria de recordar que no atentado ao Professor Dalmo de Abreu Dallari, que tive oportunidade de acompanhar, quero afirmar que, naquele período, naquele momento, tão logo ocorreu o atentado e tão logo comuniquei o fato a S. Exª, o Sr. Secretário de Segurança Pública, por telefone — não vou relembrar o que houve ao Professor Dalmo Dallari, que aqui prestou depoimento, mas dar algumas informações que sei, na qualidade, inclusive, de seu advogado — também a mim foi dada uma proteção policial, das mais eficientes, por parte do DOPS, pois que, o Professor Dalmo de Abreu Dallari e eu íramos ler os textos bíblicos durante a celebração da missa de Sua Santidade o Papa João Paulo II. Interpretou-se, naturalmente, o convite formulado pelo Sr. Cardeal a Dalmo Dallari e a mim como um desagravo da Igreja a duas pessoas que tinham sido presas por serem homens de igreja, não esquerdistas.

Diante disso, houve uma proteção — quero dar este testemunho — e a proteção foi mantida, em termos de residência, durante 20 dias, embora eu afirmasse a sua desnecessidade. Apesar disso, durante esses 20 dias, fui seguidamente acompanhado em meu carro, ostensivamente, por peruas Veraneio, e horas depois do atentado ao Professor Dalmo Dallari, estivemos numa pequena propriedade rural que tenho no interior de São Paulo, dois homens em um automóvel Opala branco, procurando pela minha pessoa, vestindo blusões de couro preto. O automóvel, inclusive, teve um defeito mecânico e um morador de lá, meu vizinho viu quando um deles, se debruçando para examinar o que tinha no motor, apareceram presas na sua sinta as algemas. Isto ocorreu horas depois que o retrato falado, feito pelas pessoas que viram esses dois cidadãos que andaram a minha procura, um dos retratos falados, de uma das pessoas, apresenta características semelhantes ao retrato falado feito em razão da descrição do Professor Dalmo Dallari de um dos que atentaram contra a sua integridade física.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Perguntaria: e essa camioneta, ou essa *pick-up*, era uma espécie de *pick-up*, não houve uma identificação por meio de placa, cor e

detalhes maiores de tal maneira que a autoridade policial pudesse identificar melhor, através do DETRAN?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — O que foi visto somente é que era um Opala branco, foi dito o ano aproximadamente pelas características de lanterna, mas, por ser noite, e no campo, não foi visto o número da chapa.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Agradeço muito a resposta, mas vou em frente.

Chamou V. S<sup>a</sup> a atenção para um outro aspecto institucional, que reputo da maior importância para esta mesma Comissão. Na verdade, S. S<sup>a</sup> apontou um dos exemplos típicos que mostram a institucionalização da injustiça em termos legais. Por exemplo, é geral que, ao pegarmos a legislação penal brasileira, os capítulos que tratam do patrimônio imaterial, como a moral do cidadão, em geral, a liberdade e etc. e pegarmos os capítulos que tratam do patrimônio material, isto é, dos bens materiais, da riqueza do cidadão, vamos verificar uma extraordinária desproporção entre o rigor daqueles que violentam o patrimônio material e daqueles que violentam o patrimônio imaterial, isto é, o cidadão de bem, neste País, que pode construir a vida inteira o seu patrimônio imaterial, moral, até na expectativa de que isso possa constituir um patrimônio também material, na medida em que a sua respeitabilidade pode lhe dar a credibilidade, do crédito em geral, patrimonial, esse cidadão pode ter toda a sua vida, ao seu fim, destruída por uma irresponsabilidade de qualquer outro que tenha alguma habilidade. Enquanto que o patrimônio material, isto é, o cidadão que furta qualquer coisa, tem um tratamento extremamente rigoroso. O que mostra que se constitucionalizou, através da lei uma valorização dos bens materiais infinitamente superior à valorização dos bens imateriais da moral do cidadão, da sua liberdade e tudo mais. Ele deu um exemplo típico, que pode ser comparado a qualquer de nós, manuseando e cotejando as intuições de Direito Penal em nosso País. Acho muito importante, e V. S<sup>a</sup> sugere a esta Comissão, inclusive, o exame dessa questão que é de extrema importância.

Mas, tem sido dito aqui, ainda hoje o foi, tem se demonstrado a nossa preocupação não só pela punibilidade, evidentemente, das causas do terror, mas as de suas causas. E, às vezes, a gente fica muito preocupado com outras nações, por que determinadas nações liberais têm terrorismo, outras não liberais têm ou não têm. Como que, às vezes, essa preocupação muito justa pode nos conduzir equivocadamente a uma justificativa de que se há terror em outras nações liberais ou não, logo pode haver aqui também ou, quem sabe, se justificaria nós não preocuparmos com a democratização do País, quando, na verdade, as causas de cada país são extremamente diversas. Sendo que nos países democratas e liberais existe aquilo que o Professor acabou de salientar diversas vezes, existe a preocupação não só de que as leis, por mais duras que sejam, sejam leis legítimas, isto é, que passem pelo seu Congresso Nacional, portanto, representativos do povo, logo, partindo do pressuposto de que é realmente um consenso e o desejo da Nação. Por outro lado, essas leis, assim, que podem ser especiais, mas que não são leis de forma nenhuma excepcionais, digo diversamente das nossas em geral, há a preocupação efetiva da punibilidade de tal maneira que o terrorismo não se institucionaliza — há uma reação contra ela. Assim é na Inglaterra, assim é em qualquer país sério do mundo.

Mas, aí, poderíamos chamar a atenção para um outro aspecto que, também, tem sido muito invocado aqui, de que o terrorismo de direita seria uma espécie de autodefesa contra o terrorismo de esquerda. Sei que houve no passado histórico, mas não tenho conhecimento de que haja no presente, a não ser que esta Comissão deva ser informada.

Perguntaria a V. S<sup>a</sup>, Sr. Depoente, ilustre advogado, se V. S<sup>a</sup> tem conhecimento concreto e objetivo de que, para justificar uma possível autodefesa — é claro que o ato deve ser proporcional, eu não posso tirar uma bazuca e atirar em quem me ameaça dar um tapa no rosto. A pró-

pria lei, e toda a doutrina do mundo civilizado considera o equilíbrio da reação. Digamos, é evidente que se um terrorista tenta jogar uma bomba na casa de um inocente, é natural que um policial, se não tem outro meio, pode até liquidar esse terrorista para evitar a ação. Logo, ele usou dos meios ponderados e razoáveis para a defesa de um bem jurídico protegido de terceiros. Mas, se é assim, vamos ver em cada caso, vamos tomar apenas alguns exemplos para verificar se o terrorismo que se institucionaliza, hoje, no País, é um terrorismo realmente de autodefesa ou é um terrorismo que se institucionaliza por conta própria, por objetivos diversos.

V. S<sup>a</sup> tem, por acaso, notícia de que haveria algum ato terrorista sendo praticado, ou pelo menos planejado para o Riocentro, ou para a OAB, ou para a Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro, ou para as inúmeras vezes em que o PMDB ou os seus membros foram vítimas, inclusive de explosões, da SUNAB do Rio de Janeiro, da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, das personalidades da Justiça e Paz de São Paulo, ou qualquer outro, como V. S<sup>a</sup>, que foi vítima de seqüestro, que é uma forma não tão grave de terror, mas uma forma? Quem sabe V. S<sup>a</sup> ou qualquer daquelas pessoas que sofreram seqüestros, ou qualquer pessoa vinculada a estes fatos a que me refiro, estavam praticando ou, pelo menos, planejando algum ato de terrorismo que justificasse a autodefesa daqueles que praticaram terrorismo nessas áreas? V. S<sup>a</sup> tem?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — É óbvio que não, nobre Deputado. Parece-me que ninguém poderia dizer estar havendo neste País, no presente momento, nesta presente fase histórica, qualquer ação de violência terrorista por grupos que contestam ou negam a legitimidade do regime e do sistema. Mesmo que existisse, não justificaria assim a atuação estatal para reprimir esses crimes dentro dos limites da lei, mas não atos de terrorismo. Eu temo sim, nobre Deputado, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, porque acho que o ódio gera o ódio e que a violência gera violência, temo sim que esses atos de terrorismo venham a gerar a irracionalidade por parte de grupos radicais de extrema esquerda, na medida em que as instituições não se fazem capazes de reprimir a prática desses crimes. Da mesma forma como se argumenta, há muitos que argumentam que o terrorismo institucionalizado nasceu para combater o terrorismo de esquerda. Admitido-se isso, eticamente não, mas admitindo-se esse fato historicamente como verdadeiro, eticamente não se poderia jamais aceitar, da mesma forma poderíamos temer que viesse, agora, haver o reverso, que viessem a surgir movimentos de extrema esquerda. E, me parece, Sr. Presidente, que isso, talvez, interesses a ambos, interesses aos radicais de ultra-esquerda e aos radicais de ultradireita, porque ambos têm esse traço comum, esse veneno comum, ambos querem o endurecimento do regime, ambos precisam da treva, ambos querem que a democracia não se faça, nenhum deles quer a concórdia, não quer a reconciliação ou a conciliação. Porque a reconciliação não significa acordo, aliança, mas reconciliação no sentido da obediência às regras democráticas. Então, parecem-me que talvez seja de caso pensado que se pratica um ato de terrorismo, seja também para desencadear violência do outro lado, para que possa depois justificar mais a sua violência. Então, esta é outra questão que me preocupa muito que amanhã estejamos, nós democratas, entre dois fogos, entre duas bombas, como não raro estivesmos. E me recordo que no Largo da Matriz de Santo André, em São Bernardo do Campo, enquanto de um lado vinham as bombas de gás lacrimogêneo, que faziam chorar parlamentares como V. Ex<sup>a</sup> e outros, políticos ou não, que estavam lá para tentar mediar ou tentar dialogar com o Coronel Braga, e tentar evitar violência — e muitas vezes conseguimos, graças ao diálogo — de um lado recebíamos bombas de gás lacrimogêneo e, de outro, pedras daqueles que eram contra o diálogo, que estavam lá para agulhar o povo. Então, realmente, parece-me que é uma predestinação, nós, democratas, vivermos entre dois fogos.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Muito obrigado. Perguntaria ainda, aprofundando essa questão que V. S<sup>a</sup> borda e impressionado com a sua abordagem, digamos que seria uma espécie de uma terrível vocação sado-masoquista dos terroristas em geral e, em cima desta questão, perguntaria a V. S<sup>a</sup>, que brilhantemente defendeu tanta gente perseguida, não importando o que pensassem, e teve experiências terríveis, como eu próprio que tive inúmeros clientes, e os defendi aos milhares, que serviram de bonecos de torturas, em que uns ensinavam aos outros onde dóia mais ou menos, onde era possível matar mais rápido ou menos rápido. Pessoas que sobreviveram, muitas delas, e que contaram de maneira bastante autêntica tudo que sofreram e alguns mostram o testemunho das próprias marcas dessa violência, muitas vezes, nos idos de 64, de 65, muito antes até de 68, esses fatos aconteciam até com bastante frequência.

E institucionalmente mesmo, V. S<sup>a</sup> há de se lembrar que a primeira Lei de Segurança Nacional, vigente depois de 64, era a Lei nº 1.802, e que foi revogada pelo Decreto-lei nº 314, de 1967, já agora Decreto, março de 1967. Durou pouco. Se não me engano já em setembro de 1967 mesmo baixou-se o Decreto-lei nº 510. Em seguida, já em 1969, depois do AI-5, baixou-se outro decreto-lei. Veja bem, já não é mais lei, aí virou tudo decreto, vontade do Poder Executivo, Decreto-lei nº 898, de 69, e, finalmente, uma lei que passou através do Poder Legislativo, já então bastante bionizado, que é a Lei de Segurança atual. Mas havia lá, por exemplo, um dispositivo, V. S<sup>a</sup> há de se lembrar, que punia o terrorista de qualquer espécie e o torturador. Havia uma disposição que punia o torturador, mas logo no primeiro decreto que surgiu aboliu-se, revogou-se esse artigo de tal maneira que o torturador pudesse torturar sem risco de punição imediata.

Pois bem! Seria esse processo institucionalizador de estímulo à violência que se deu nos escaninhos policiais da tortura? Esse comportamento institucional dos decretos-leis teriam estimulado a garantia da impunidade do torturador, que depois viemos a conhecer como até terrorista por via processual mesmo? Não estou abrindo nenhuma porta escancarada ou nem tentando fechar nenhuma porta fechada, apenas tomamos conhecimento oficial por via de processo. Mas, V. S<sup>a</sup> entende que esses decretos-leis estimularam a tortura nos cárceres da repressão política?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Sr. Presidente, nobre Deputado, eu entendo que sim, mas entendo que o instrumento mais grave que permitiu a prática da violência contra quem quer que seja, não importa o seu pensamento, não importa a natureza do ato de que estava sendo acusado, me parece que foi o Ato Institucional nº 5, em razão principalmente de dois elementos contidos nele. Um deles, o fato de que o *habeas corpus* foi suprimido para crimes políticos. O *habeas corpus* é um instrumento altamente eficaz para impedir o arbítrio. Já o velho Código Judiciário, da Justiça Militar, como o Código de Processo Penal Militar, a própria Lei de Segurança Nacional, permitiam e permitem a prisão investigatória. Portanto, nenhuma necessidade havia de se suprimir o *habeas corpus* porque sendo legal a prisão, sendo ela exercida com as formalidades legais ou através do auto de prisão em flagrante, ou através de mandado do encarregado do IPM, a simples informação dada à autoridade que iria julgar o *habeas corpus* seria suficiente para que, no caso, o Superior Tribunal Militar, negasse a ordem porque não havia notícia da arbitrariedade.

Por que, então, se suprimiu o *habeas corpus*? É a indagação que fazemos. Seria para impedir o trancamento da ação penal naqueles processos em que era manifesta a falta de justa causa? Parece que não. Foi principalmente o que acarretou o número imenso de absolvições. V. Ex<sup>a</sup> que advogou intensamente nessa área deve se lembrar de um número imenso de absolvições em razões de processos natimortos, que não podiam ser trancados por força de *habeas corpus*. Mas dizia, então, por que o *habeas corpus* foi suprimido? Para que pudesse ser garantida, des-

culpem a expressão que violenta o decoro deste Parlamento, mas que pudesse ser permitido o enruste, para que não pudesse ela, a vítima do enruste, ser solta, porque ser presa poderia pela lei. Quer dizer, as investigações poderiam prosseguir. Mas para haver o arbítrio, para que pudesse campear a violência, a tortura, para que não precisasse prestar contas ao juiz do destino do preso, que poderia ser morto por "acidente de trabalho", para que isso pudesse acontecer é que o *habeas corpus* atrapalhava a ação policial. Acho que, então, o AI-5, neste sentido, foi muito prejudicial.

E um outro elemento, também, contido no AI-5. É que foi praticada contra o Poder Judiciário uma violência muito grande, um insulto, porque suprimiram-se as garantias constitucionais do magistrado. Então, com isto, se insultou a cada juiz deste País, dizendo assim: tirando as suas garantias supomo-lo medroso, e como o supomos medroso é importante que tenhamos juízes medrosos. A realidade é esta. Por que suprimir as garantias constitucionais do Juiz? Para que ele ficasse, realmente, tendo assim a espada de Dâmocles do Poder Executivo pairando sobre a sua cabeça. Então, me parece que esses dois elementos, principalmente do Ato Institucional nº 5, porque o AI-5 como um todo é uma violência, violência de liberdade de expressão, de pensamento, tudo o mais, na realidade ele poderia ser substituído por uma frase — o Presidente tudo pode, o Sistema tudo pode. Mas me parece que esses dois elementos é que, mais diretamente, atuaram no sentido de garantir a permissividade do arbítrio, garantir a violência institucionalizada.

**O SR. MODESTO DA SILVEIRA** — V. S<sup>a</sup> tem razão e eu sou testemunha de que aqueles que não se amedrontaram com essa ameaça quase todos foram cassados, e houve até quem pagasse com a própria vida, como o juiz auditor de Juiz de Fora.

Pois bem! Mas, V. S<sup>a</sup>, neste País, sabe que razões de interesse nacional, segurança nacional e outros, viraram chavões e espécie de gazuzas para justificar o arrombamento de qualquer porta. É evidente que lutamos pelas conquistas democráticas, para que essas gazuzas não sejam mais utilizadas por aqueles que detêm o Poder neste País de forma ilegítima. Temos avançado neste Congresso, aqui e ali, às vezes com retrocessos, mas quando vemos, com enorme frequência, como ontem, aliás, na Comissão de Constituição e Justiça, uma razão de Estado, uma razão de interesse nacional sem que a Nação pudesse sequer opinar. Essas questões fecham de tal maneira que os parlamentares do Governo ainda ontem, extremamente constrangidos, foram obrigados a votar numa ordem, por razões de interesse nacional, contra a Constituição, violentando letra clara e expressa da lei. E foi o caso, por exemplo, da criação ou conversão do Território de Rondônia em Estado de Rondônia. Não que a Oposição não quisesse, ao contrário, a Oposição defendia essa conversão mas de tal maneira que não houvesse lá uma organização de Estado e que não fossem baixados decretos-leis porque a Constituição proíbe isso, art. 200, parágrafo único da Constituição. E, no entanto, as razões de Estado vieram e os parlamentares do PDS constrangidos tiveram que votar sim, quando queriam dizer não. Alguns deles tão constrangidos que fundamentaram os seus votos no voto do Vice-Líder do Governo, constitucionalista que invocava dar uma opinião sobre a constitucionalidade daquela lei, tendo vergonha, saiu da sala e só voltou para dizer sim, quando devia dizer não, e os outros se escudaram no seu voto para dizer: "voto com o constitucionalista Vice-Líder do Governo". Ontem, foi um retrocesso, como temos visto outros nesta Casa.

Mas como V. S<sup>a</sup>, acredito que a democracia é essencial, a Assembléia Nacional Constituinte é fundamental para se começar um novo período, um tempo novo neste País, e acredito que com todos os recursos, pessoas como V. S<sup>a</sup> e como membros dessa CPI, vamos dar a contribuição para que esse País se torne, realmente, um país de paz e de justiça social, como pretende V. S<sup>a</sup>. Muito obrigado pelo seu depoimento.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ney Ferreira.

**O SR. NEY FERREIRA** — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, Srs. da Imprensa, meus Senhores, minhas Senhoras, Sr. Depoente Dr. José Carlos Dias:

Como vê, Dr. José Carlos, não teria quase que pergunta nenhuma a fazer a V. S<sup>a</sup>, em relação à parte preliminar de seu depoimento porque, até aonde entendi, V. S<sup>a</sup> não aduziu nada sobre o tema terrorismo, não deu nenhuma explicação, não fez uma conferência como outros que o antecederam aqui. V. S<sup>a</sup> fez uma conferência relativamente boa, porque é um homem culto, um homem inteligente, uma conferência antipolicial, uma conferência contra a Polícia Militar, contra as polícias, contra até o Supremo Tribunal Federal. Mas a habilidade incomum e a inteligência do Deputado Modesto da Silveira, trouxe V. S<sup>a</sup> à colação, e nisto eu sou grato ao Deputado Modesto da Silveira, porque ele trouxe V. S<sup>a</sup> para o tema terrorismo. Ele tirou V. S<sup>a</sup> daquela conferência antipolicial, para o tema que nos interessa, fundamentalmente, que é terrorismo. Sempre honro minhas homenagens à inteligência e à capacidade de arguição do Deputado Modesto da Silveira.

**O Sr.** — ... ilustre colega de Partido, Deputado Erasmo Dias, que foi quem invocou mais, de forma indireta, mas obrigou a realmente ir ao tema objeto desta CPI.

**O Sr.** — Não queria entrar em considerações sobre o desabafo natural de um homem que se sentiu ferido, como o Deputado Erasmo Dias, porque é um problema de ordem muito subjetiva. Inclusive, não estava presente aqui no depoimento do escritor, terrorista, do intelectual, autor do *Crepúsculo do Macho*, o Jornalista Fernando Gabeira, eu não estava presente e perdi.

**O Sr.** — Perdeu a intencional aula.

**O SR. NEY FERREIRA** — O Deputado Raymundo Diniz, inclusive me informava que foi um depoimento, assim, do maior brilhantismo, em termos intelectuais. Acredito que sim, porque já li livros do intelectual Fernando Gabeira, e admiro profundamente a sua inteligência. *O Crepúsculo do Macho*, não. Aí eu discordo, porque ainda não chegou a hora do *crepúsculo do macho*, discordo frontalmente do escritor Fernando Gabeira.

**O Sr.** — Permita-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NEY FERREIRA** — Pois não, com muito prazer.

**O Sr.** — Ele optou por morar na Bahia, V. Ex<sup>a</sup> o tem facilmente à mão lá na Bahia, para questioná-lo em relação a esta questão.

**O SR. NEY FERREIRA** — Quem o usa sempre à mão, em conferência, o Jornalista Fernando Gabeira, são alguns Deputados do PMDB que participam de um baile anual pré-carnavalesco chamado baile de Exu, onde vão intelectuais, homossexuais, enfim...

**O SR.** — Lá na Bahia?

**O SR. NEY FERREIRA** — Sim. Lá na Bahia.

**O SR.** V. Ex<sup>a</sup> ficou todos eles?

**O SR. NEY FERREIRA** — Não fiquei, não, eles já são individualizados, conhecidos pela polícia e pelo povo.

Mas Dr. José Carlos Dias, a verdade é que ficaram alguns senões na parte preliminar do que V. S<sup>a</sup> disse, e em uma homenagem a V. S<sup>a</sup>, brilhante colega, eu sou advogado, me permita inserir, como colega de V. S<sup>a</sup> já advoguei de forma militante, alguns esclarecimentos.

Primeiro parece que V. S<sup>a</sup> cometeu um equívoco, embora com muita hombridade tenha feito a retificação, mas vou aduzir, para que não fique dúvidas. Foi uma ar-

guição do Relator, Deputado Italo Conti, quando disse que os militares não têm vergonha de vestir farda. V. S<sup>a</sup> foi de um cavalherismo, e foi muito explícito, mas vou só aduzir, só para que, a partir desse esclarecimento, nesta CPI, as pessoas saibam como estão as coisas. É uma praxe antiga, Dr. José Carlos Dias, af é que está o equívoco, V. S<sup>a</sup> é um civil, eu sou um ex-militar, sou um militar da reserva, já nos anos de 50, quando eu fazia o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, no Rio de Janeiro, os oficiais entravam e saíam à paisana do quartel, é uma praxe muito antiga, porque é mais cômodo para os militares, e o Relator foi muito feliz quando esclareceu. O militar fardado está identificado, o policial sobretudo é chamado a colaborar no evento de ilícito penal. Por isto, é uma praxe, só queria esclarecer, é uma praxe na Marinha, no Exército, na Aeronáutica, nas Polícias Militares. Desde 46, quando eu adentrei na Escola da Polícia Militar nós usávamos essa praxe. Havia até um instrutor, Capitão Gerson Aureliano Alves, que tomava o ônibus às seis horas da manhã para nos flagrar entrando a paisano, porque o aluno oficial não podia entrar à paisana, e alguns pegaram até cadeia. Só este esclarecimento e para louvar a atitude de V. S<sup>a</sup> quando retificou aquele mal-entendido.

Mas a pergunta que faço, ainda sobre a primeira, é sobre uma afirmação de V. S<sup>a</sup>, dentro da arguição do Deputado Modesto da Silveira, que, quando V. S<sup>a</sup> respondeu, dirimiu a dúvida e, então, gostaria que V. S<sup>a</sup> ratificasse.

Dr. José Carlos Dias, acho que prender um advogado no uso das suas funções e atribuições, como um advogado do brilho de V. S<sup>a</sup>, realmente é um absurdo, discordo totalmente de quem prendeu V. S<sup>a</sup>. Agora é modismo, no Brasil, ser legal uma prisão e parece que o seqüestro virou moda. Somos um País de muitos modismos. V. S<sup>a</sup> não considera que aquela prisão arbitrária e ilegal foi mais prisão arbitrária e ilegal do que seqüestro?

**O SR. JOSÉ CARLOS DIAS** — Sob o ponto de vista de tipo penal me parece que o ato praticado tem enquadramento legal na lei que define crime de abuso de autoridade, Lei 4.898, de dezembro de 65. No entanto, em termos semânticos, em termos de uma interpretação social, a sensação que eu senti é a de não ter sido uma vítima da Lei 4.898, mas de estar sendo seqüestrado. Aliás, lembraria ao nobre Congressista um fato interessante, é o que foi dito por um dos policiais quando eu argumentava com ele para que permitisse que eu telefonasse — "não se impressione, quem o viu ser preso pensa que o Sr. está sendo seqüestrado por bandidos, porque o Sr. está vestido de terno e gravata e nós não, nós temos cara de bandidos" — expressão usada por eles. Então, neste sentido, eu poderia considerar o seqüestro, muito embora deva reconhecer que, perto das violências realizadas, neste País, realmente foi "uma cana moie".

**O SR. NEY FERREIRA** Exato. V. S<sup>a</sup>, realmente, é muito feliz nas suas conceituações, sobretudo quando retifica. Então, entendo que foi uma prisão arbitrária, enquanto que do ponto de vista da semântica pode — se admitir seqüestro, jamais juridicamente, porque seqüestro com visita e tal não seria possível, e V. S<sup>a</sup> foi visitado logo depois.

Agora uma indagação, ainda dentro daquele seu depoimento preliminar, é que não me ficou bem explícita a expressão "Polícia Marrom". V. S<sup>a</sup> poderia explicitar bem o que teria chamado de Polícia Marrom?

**O SR. JOSÉ CARLOS DIAS** — Pois não, nobre Deputado. Creio que, realmente, não fui muito rigoroso no uso desta expressão, mas me parece que às vezes podemos usar na figuração e no simbolismo, da mesma forma quando se referindo aos líderes sindicais que não são autenticamente representativos, é internacionalmente conhecida a expressão do "sindicalismo amarelo", no Brasil chamado de pelego. Então, são criações.

O que eu chamo de polícia marrom é aquela polícia, e que também ela é responsável pelo desapareço que muitas vezes se tem pela polícia que cumpre o seu dever constitucional, é aquela polícia que não se diz polícia, que é polícia quando convém, e quando não convém não se afirma polícia. Chamo de polícia marrom, por exemplo, aqueles policiais que me prenderam e que não tiraram a carteira, que é o dever de todo policial se mostrar e se identificar porque, se sou examinado, se sou preso, se sou apalpada, e se tenho a obrigação de mostrar o meu documento, o policial também tem, e a polícia marrom não. E digo mais, os policiais do DOI — CODI usam, sistematicamente, o nome do DOPS ou da Polícia Federal para atuarem. Então, me parece que isto é polícia marrom. O que estão fazendo agora, de seguir as pessoas, sistematicamente. Outro dia, mesmo, pela televisão, se comprovou um policial fugindo. Se há alguma coisa a esclarecer, que se intime a pessoa.

E queria lembrar, se V. Ex<sup>a</sup> me permite, no meu caso, que logo após ter sido posto em liberdade, sete horas após eu ter sido preso ilegalmente, o Sr. Secretário de Segurança Pública me telefonou, pedindo um diálogo pessoal, e negou, peremptoriamente, houvesse partido da Polícia Estadual ordem para me prender. E queria até contar a V. Ex<sup>a</sup> que os policiais do DOPS ficaram até muito surpresos, e não sabiam por que estávamos lá, e não sabiam como colher os nossos depoimentos, do professor Dalmo Dallari e o meu. E quando o Delegado Romeu telefonou ao DOPS, porque ele não respondia pelo Departamento naquele dia, porque estava num velório, lhe disseram que, entre outras pessoas, eu estava lá, e como ele sabe que eu sou advogado criminal, ele disse — diga a ele que mais tarde chego aí, e para ele ir para casa que eu lhe telefono depois. Aí ele foi informado de que eu estava preso.

O SR. ERASMO DIAS — Permite V. S<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Pois não.

O SR. ERASMO DIAS — Sr. Presidente, fui Secretário de Segurança de São Paulo e, muitas vezes, fiz muitos dos meus subordinados serem presos, nas situações mais diversas possíveis. Nunca na minha vida — quando a Polícia prendeu alguém — eu deleguei a alguém para agir em meu nome. E a Polícia sempre prendeu com a minha ordem e com o meu conhecimento, isso é ponto pacífico. Mas me causa estranheza como o nosso hábil depoente, de maneira até elegante, ressalva o Sr. Secretário de Segurança, o meu amigo Dr. Otávio, que eu já estou até me sentindo errado aqui, e também fala do Dr. Romeu Tuna, tratando-o com lhanza, meus dois velhos conhecidos. E eu que conheço tão bem a instituição, a qual servi durante tantos anos, pergunto, aonde V. S<sup>a</sup> quer chegar, seja mais sincero, quem o prendeu, em nome de quem? Porque na hora em que V. S<sup>a</sup> coloca a autoridade de Secretário de modo tão inocente, e V. S<sup>a</sup> diz que foi para a Corregedoria de Justiça Geral da Justiça, e que o próprio Corregedor falou que era da alçada da Justiça Militar. Então, que complô é esse? Pediria a V. S<sup>a</sup> que fosse mais claro, porque talvez eu tenha sido um péssimo secretário, não tenha sabido prender na minha época, e eu quero aprender.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Modesto da Silveira, para uma questão de ordem.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que peça ao Sr. Deputado Erasmo Dias, ou que V. Ex<sup>a</sup>, de ofício, exclua, "seja mais sincero", uma vez que é evidente, não só pelo passado, como pelo presente, e pela evidente sinceridade do depoente, que ele está procurando contribuir para com esta Comissão.

O SR. ERASMO DIAS — Sincero, entre aspas, como marrom, entre aspas, o problema todo é de semântica, ou coisa que o valha.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Parece-me, Sr. Presidente, que o vulgo ainda não cunhou a expressão "seja sincero", como, aliás, todo o mundo, e não é só o pessoal do Brasil que conhece a expressão "marrom", seja para imprensa, para polícia, seja para o advogado, ou para qualquer cidadão que anda à margem da lei, ou seja policial que, com abuso de autoridade, não pode, propriamente, ser chamado como seqüestrador, mas que equivale, seja em determinado momento, como policial marrom, seja em determinado momento, como mero seqüestrador, ele se equivale ao delinqüente, e pode, perfeitamente ser chamado de policial marrom, que é a expressão vulgar.

Faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup> que faça extrair a expressão, deixando o ilustre depoente, na certeza de que de forma alguma, está sendo aqui coagido nem moral e, evidentemente, nem fisicamente.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência quer lembrar que o ilustre depoente ao prestar o seu compromisso oral, disse que o não fazia, e que se comprometia a dizer a verdade. E, exatamente dentro do compromisso que aqui, sob a sua palavra de honra, prometeu fazê-lo, eu não acredito, a Presidência não aceita que o depoente esteja sendo insincero, porque insincero sendo, ele estaria faltando ao compromisso oral que aqui prestou.

Só pediria a devida vênia ao ilustre Deputado Erasmo Dias que, dentro do próprio compromisso oral, o termo fosse retificado. Conheço muito bem o ilustre Deputado, e tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> há de concordar com a Presidência neste sentido.

O SR. ÍTALO CONTI — Sr. Presidente, todos nós entendemos que o que o nobre Deputado queria dizer, é que o depoente fosse mais positivo, mais sincero, mais positivo. Não vejo essa interpretação que está sendo dada.

O SR. ERASMO DIAS — Quando pedi ao nobre Deputado para ser mais sincero, foi na verdade... O nobre Deputado Modesto da Silveira gosta dessas polêmicas, eu não sou versado em tergiversar, sou meio ignorante nesse tipo de coisa. Não tenho, *data vênia*, esse jogo de corpo, de cintura que os nossos advogados têm, que dizem tudo, e não dizem nada, e no fim eu estou embarcado aqui e continuo com dúvidas.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Em cumprimento a esse compromisso que, aliás, procuro renovar em tudo aquilo que digo, mesmo não estando comprometido, é que acho muito importante narrar esse diálogo havido com o Sr. Secretário de Segurança, com quem tenho relações de respeito, com o Sr. Diretor do DOPS, com quem também tenho relações de respeito mútuo, porque me parece que não estou aqui depondo para que imaginem que um fato é ilegal, quando pleno de violência, a prisão em si.

O DOPS praticou uma violência, a Secretaria de Segurança Pública praticou uma violência, na medida em que ela nos acolheu, nos aceitou como prisioneiros e nos manteve presos, só que é preciso ressaltar que se eu dei essas informações foi para ser bastante claro, com toda a sinceridade, porque essas autoridades estaduais ligaram a sua responsabilidade ao ato da prisão, não ao ato da manutenção da prisão. Parece-me que há dois momentos que precisam ficar definidos: o momento em que fui preso, e o momento em que, apresentado ao DOPS, este deveria ter me repellido. Porque, se amanhã, eu prendo alguém e o levo a uma delegacia, o delegado vai me perguntar se eu sou um cidadão, ou por que prendi a pessoa. Se se prendeu em flagrante, então, tem que se dizer qual é o crime e, então, lavra-se o flagrante. Da mesma forma quando uma autoridade detém irregularmente, a autoridade que acolhe o prisioneiro, que o alberga e que encarcera, pratica também um crime.

Então, pretendendo ser bastante claro, fiz essa ressalva, e respondo à indagação do Deputado Erasmo Dias, reitero o que já disse anteriormente. Tenho elementos para dizer, pelas informações prestadas, pela alegação dada pelas autoridades estaduais, o também pela Polícia

Federal, pessoalmente, de que não foi autora e em razão de todos os outros elementos de que, realmente, fui preso pelo DOI-CODI ou por ordem da área militar.

Estou me reportando ao que me disseram. Estou comprometido, estou contando fatos. A conclusão é algo subjetivo que não pode integrar um depoimento. Portanto, é uma conclusão que eu tiro, porque não tenho a comprovação, a afirmação. Mas, o fato da impunidade, o fato de ter sido encaminhado à Justiça Militar, de não ter havido uma resposta e ninguém ter assumido a responsabilidade pela prisão, me parece que o organismo que sobra, que falta e que não assumiu a prisão, e que também disse "não fui eu", por exclusão, concluo que é DOI-CODI é o outro organismo encarregado da repressão.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Sr. Presidente se me permite pediria ao ilustre Deputado que ora formula as questões, na oportunidade, para esclarecer o seguinte: na verdade, existe diferenciação conceitual entre abuso de autoridade e terrorismo. Um seqüestro pode ser por abuso de autoridade, como pode ser por terrorismo. No caso concreto do depoente não está inteiramente claro, uma vez que se a autoridade assume e apura o abuso, será abuso de autoridade; se ela, apesar de saber que foi ela, não assume, passa a ser terrorista, porque a autoridade também pode ser terrorista como o homem, como gente, como ser humano.

E, aí, nós vimos, pela informação inicial, que há um veio de extraordinária facilidade para detectar se foi abuso de autoridade, e, então, a autoridade vai responder por esse abuso, ou se foi simplesmente um terrorismo oficioso ou até oficial. Informou o ilustre depoente, no começo, que, provocada pela Ordem dos Advogados do Brasil, a Corregedoria teria se dado por incompetente, remetido o ofício, ou quem sabe, as peças de representação à Justiça Militar. E daí não se teve mais notícia. De tal modo, é evidente que o seu seqüestro, ou a sua prisão ilegal por abuso de autoridade, se deu dentro de uma instituição militar, paramilitar ou policial, se deu lá na Rua Marechal Floriano...

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Não. Eu fui preso na Praça Pana-mericana. Fui levado ao DEOPS...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — A Presidência quer lembrar ao nobre Deputado Modesto da Silveira que a palavra está com o colega...

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — Formulo, agora, a dúvida para esclarecer o seguinte: se S. S<sup>a</sup> pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Mas nós temos o Regimento. Infelizmente temos que cumpri-lo.

O SR. MODESTO DA SILVEIRA — É só para ajudar a apurar esse fato que é de extrema facilidade. S. Ex<sup>a</sup> deu essa informação, logo, a Corregedoria tem condições de nos informar a quem remeteu o ofício. À Justiça Militar, certamente, ao distribuidor da Justiça Militar. São três auditorias lá se foi para a área militar federal. Esta Corregedoria Militar tem condições de informar à CPI que atitude tomou ou a que auditoria distribuiu essa representação de procedência da Corregedoria. Aí, sim, é de extrema facilidade, até eu, se me dessem autoridade, eu lhes digo, em poucos dias estaria esclarecido para saber quais foram os terroristas, ou as autoridades que abusaram de poder, seqüestrando ou prendendo ilegalmente o depoente aqui presente. É de extrema facilidade, é só querer. É a ponta da grande meada que nós estamos procurando e que a autoridade tem que assumir, se quiser realmente desinstitucionalizar esta coisa.

Pediria um pouco mais de informação a respeito disso, para que nós, então, através de nova diligência, solicitamos à autoridade que deteve a última informação a respeito disso, nos informe a respeito de como está.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Com a palavra o nobre Deputado Ney Ferreira.

O SR. NEY FERREIRA — Sr. Depoente, eu ainda ia fazer algumas indagações a V. S<sup>a</sup>, mas estou sendo coagido sentimentalmente pelo meu colega Péricles Gonçalves que, em virtude do adiantado da hora, pede que eu termine. Mas não posso deixar, *data vênia*, como advogado, de discordar de V. S<sup>a</sup>. É um enfoque todo pessoal. Concordo, em princípio, que a Lei de Segurança Nacional, que foi editada numa época excepcional e para o fim de coibir mesmo, talvez, o terrorismo e outras coisas parecidas, ela tem exageros, ela fere o sentimento jurídico de um profissional liberal, sobretudo, de um advogado. A Lei de Segurança Nacional arripa um advogado, esta que é a verdade.

Agora, só discordo de V. S<sup>a</sup> naquela parte que V. S<sup>a</sup>, como advogado liberal que me parece ser, e deixou isso bem claro, reivindica o *habeas corpus* para o terrorista. Aí, talvez, que haja a nossa discrepância. Porque o *habeas corpus*, para o crime político, fora de dúvida, para o criminoso político, evidentemente. Mas, para o terrorista, por exemplo, um homem que é flagrado praticando o latrocínio, sob a justificativa de que é uma causa política, matando para roubar, ao estilo Baddm-Meinhoff que invade uma concentração de atletas e mata, dizima, este terrorista, eu considero, inclusive, dentro de uma discriminação de ilícitos penais, uma excrecência dentro do crime. Porque o terrorista, para mim, de direita, de esquerda, de que lado for, constitui uma excrecência dentro do crime. E por que uma excrecência dentro do ilícito penal, acho que ele não deve ser atingido pelo instituto do *habeas corpus* que tem aquela característica tão salutar de remédio para os abusos do exercício da lei, ou daqueles que usando a lei abusam e tornam o cidadão vítima deste abuso da lei. Talvez, V. S<sup>a</sup> não tenha olhado por este enfoque, por este ângulo.

Ao final, obedecendo, de uma maneira muito carinhosa, como costume fazer, a esse constrangimento do Deputado Péricles Gonçalves, que eu acolho com muita alegria, porque é válido, e também pelo adiantado da hora, serei breve, mas ainda quero me congratular com V. S<sup>a</sup> quando disse, com muita coragem, e aí nós nos identificamos perfeitamente, concordo, plena e absolutamente, que nós, os democratas deste País, ficamos num fogo cerrado dos terroristas de direita e de esquerda que não querem, em hipótese alguma, a abertura do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, abertura dos que desejam fazer deste País uma democracia, porque realmente a eles interessa o caos. O caos é a antítese da democracia. Democracia é, como dizia o grande baiano Octávio Mangabeira — o baiano se lembra sempre de Castro Alves, de Rui Barbosa, de Octávio Mangabeira, de Aliomar Baleeiro —, o reino da liberdade. E concordo com V. S<sup>a</sup> em gênero, número e grau, em termos absolutos, eles não querem, os terroristas sejam de que matizes forem, eles não desejam a democracia e, por isso, é que existem esses episódios.

Portanto, ao final, meus parabéns a V. S<sup>a</sup> por esta conceituação que eu tenho dito assazmente: querem impedir que se faça deste País uma democracia, querem impedir, mas nós chegaremos lá. Nós que temos uma índole cristã, com a ajuda do Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, e dos homens bem-intencionados desta Nação. O que se viu, agora, na ascensão temporária do Presidente Aureliano Chaves foi uma explosão de democracia neste País, foi uma alegria coletiva, porque viram que a democracia está funcionando, a abertura está funcionando. O Presidente João Baptista Figueiredo está lutando para cumprir o seu compromisso aliado aos homens de bem e com o respaldo integral das Forças Armadas Brasileiras.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e muito obrigado Sr. Depoente.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Sr. Presidente, gostaria de agradecer esta homenagem prestada por V. Ex<sup>a</sup>, nobre Deputado Ney Ferreira, em rápidas palavras, responder às questões objetivas que me foram formuladas. Antes, justificando ligeiramente com referência à introdução do meu depoimento. É que solicitado a prestar depoimento, vim preparado para responder realmente às

questões e não para dar uma conferência, mas entendi que era muito mais sério, muito mais importante fazer uma análise em termos de repressão ao terrorismo, do que fazer uma análise doutrinária, mesmo porque, não seria capaz de fazê-lo, com referência ao terrorismo. Foi neste sentido, com intuito de dar um depoimento é que compareci.

Com referência à questão do *habeas corpus*, em duas palavras eu respondo. Entendo que, para que se possa afirmar que o direito de punir do Estado foi exercitado em sua plenitude, é necessário que o direito de defesa seja exercitado em sua plenitude. E, é neste sentido que o *habeas corpus* não pode ficar na ordem proporcional da gravidade do delito, ainda que o delito seja uma excrecência, como excrecência é o seqüestro seguido de morte, o latrocínio, seja alguma coisa política ou não, é sempre uma excrecência, é sempre uma violência. Acho que o instituto do *habeas corpus* deve estar presente sempre para socorrer naqueles casos em que a autoridade extravassava no seu poder, ultrapassa o seu poder, porque devemos admitir, inclusive, a possibilidade de alguém receber uma acusação absolutamente extravagante de ser co-autor de um terrorismo, de um ato terrorista, quando, na realidade, ele não é, e contra ele não pesa nada, e ficar indefinidamente preso, ultrapassando os prazos, sem que possa ser usado o remédio do *habeas corpus*.

O SR. NEY FERREIRA — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte? (Assentimento do depoente.) — mas aí, seria o caso, já configurado, de um novo político ou de alguém que não tinha nada de terrorista mas que não foi flagrado num ato violento de terrorismo, como explicitiei na minha divergência com V. S<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Nobre Deputado, V. Ex<sup>a</sup> vai me perdoar, mas, no período em que vigia o Ato Institucional nº 5, bastava a afirmação da autoridade policial de que estava preso para uma investigação de natureza política, e o *habeas corpus* já era conhecido pelos Tribunais. Portanto, há um certo momento, a primeira fase procedimental, em que a autoridade que vai julgar o *habeas corpus*, se baseia nas informações, ou até mesmo no interrogatório colhido não se sabe como.

Então, parece-me que o respeito aos prazos, às formalidades da lei, é necessário, até para que se diga depois — foi condenado e muito bem condenado, porque foi muito bem acusado e muito bem defendido. Portanto, o *habeas corpus* não é só uma proteção para a defesa, é uma proteção para o Estado, porque o exercício pleno da defesa garante um julgamento insuspeito. Toda a vez que eu, como advogado, ou V. Ex<sup>a</sup> como advogado, compareço e está presente a um depoimento, jamais poderá, depois, o seu cliente, o meu cliente, alegar que foi coagido, porque seria amparado pelo advogado. Então, amanhã, se o julgamento se fizer com base nesse depoimento, tem muito mais valor do que se for um julgamento feito a portas trancadas, sem que o advogado tivesse acesso. Então, é nesse sentido que entendo o *habeas corpus* é fundamental, até mesmo no combate ao terrorismo.

O SR. NEY FERREIRA — Respeito o ponto de vista de V. S<sup>a</sup> e o acolho, perfeitamente, como o de um advogado profundamente liberal.

SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) Concedo a palavra ao nobre Deputado Péricles Gonçalves.

O SR. PÉRICLES GONÇALVES — Sejam minhas primeiras palavras de solidariedade ao nosso prezado companheiro, o ilustre Deputado Erasmo Dias, pelas manifestações desagradáveis de que foi vítima quando do seu comportamento, aqui, por ocasião do interrogatório na Inquirição do Sr. Fernando Gabeira. Tenho juízo firmado, Sr. Presidente, Sr. Depoente e Srs. Deputados, a respeito do nobre Deputado Erasmo Dias, com quem convivo estreitamente, embora sejamos de partidos diferentes. Mas, tive a oportunidade de conviver com S. Ex<sup>a</sup>, inclusive em viagem até à União Soviética. Vejo em V. Ex<sup>a</sup> um homem autêntico, vejo em S. Ex<sup>a</sup> um

homem sério, vejo em S. Ex<sup>a</sup> um parlamentar que, realmente, está cumprindo com a sua missão e, S. Ex<sup>a</sup> é tão sério que, olhando no seu passado, como Secretário de Segurança, no período em que lá esteve, à frente da Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, que me parece é que não ocorreu nenhum fato grave, ninguém jogou bombas, ninguém xingou ninguém, ninguém seqüestraram, como no Rio de Janeiro, cuja Polícia era entregue aos homens do Regime.

Feita esta explicação, gostaria apenas de perguntar ao ilustre Depoente, se S. S<sup>a</sup> considera, realmente, a estrutura da impunidade como a responsável pela ocorrência desses fatos terroristas. V. S<sup>a</sup> enfatizou na sua fala que por, estarem desfilando na passarela da impunidade, por estarem impunes, os homens se sentem, assim, como que induzidos à prática de delitos, como que incentivados à reincidência do erro criminal. Mas, queria, com esta pergunta, também porque desejo ocupar apenas dois ou três minutos, dizer a V. S<sup>a</sup> que essa impunidade é quase que total neste País e eu, como elemento antigo de Polícia, Polícia que, queiramos ou não, é a primeira instituição a ser deslocada nos momentos de perigo — primeiro, Deus e, logo depois, Polícia — Polícia que fica atônita ao ver um julgamento de um Docca Street redundar num fracasso, recebendo uma pena como se estivesse apenas dado um beliscão na sua vítima e não a assassinado, violenta e covardemente, como fez. A sociedade vive, realmente, atônita ante a impunidade, mas é uma impunidade global. Desde essas pequenas infrações praticadas no curso do cotidiano, no dia-a-dia do povo, até a essas outras, infrações, como a do Riocentro, que estareceram a Nação e que, estranhamente, 90 milhões de pessoas sabem quem jogou a bomba e apenas uma meia dúzia insiste em querer ignorar.

Quero dizer ao ilustre Depoente que, como elemento de Polícia e que sabe que a Polícia é o muro de lamentações, que sabe que a Polícia mantém, assim, um contato estreito e imediato com aqueles que vivem ou que sejam violados nos seus direitos, o grande inimigo do homem é o próprio homem. Temos assistido, no curso dessa longa jornada que já está chegando a um final quase que triste e melancólico, porque assistimos, às vezes, um Erasmo Dias, que é um homem honesto, um homem sério, ser vaiado num auditório da Câmara dos Deputados. Assistimos, aqui, também tristemente, uma platéia que não sei de onde veio, achar graça de coisas que, absolutamente, não eram engraçadas.

Mas, fico mais estarecido quando a gente vê, às vezes, pessoas que se aproximam mais de Deus do que nós outros — e vou me permitir contar um episódio, em rápidas pinceladas, de uma freira, uma irmã de caridade que, um dia, se vendo roubada ou sendo furtada, um furto qualificado, de uma criação de coelhos que ela mantinha no interior da sua casa, procurou a Polícia na pessoa do então Delegado, que éramos nós, e apresentou queixa contra determinado cidadão, contra determinada pessoa. Essa pessoa foi detida e foi para a acareação. A irmã de caridade — veja V. Ex<sup>a</sup> — acusou, frontalmente, da prática do furto desses coelhos, e ante a alegativa peremptória do cidadão, do indivíduo, ela cochichou nos meus ouvidos: "O Sr. não poderia dar umas palmadas nele para ele confessar?" Agora, imagine V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Depoente, uma Polícia que não é feita de freiras, uma Polícia que está sendo violentada, está sendo violada e, às vezes, até sendo mal comandada, como, no caso agora que, para acabar com a incidência de crimes, o Comandante da Polícia Militar, resolve adquirir bazucas do Exército, para enfrentar revólveres de calibre 38 ou até pistolas de calibre 45, de bandidos.

Então, nessa orgia de impunidades, queria, apenas e tão-somente, fazer uma pergunta a V. S<sup>a</sup> acha que com uma Assembléia Nacional Constituinte, V. S<sup>a</sup> vê o produto brasileiro, o homem brasileiro, na massa que constitui a pessoa brasileira, uma solução global para este problema do terrorismo e para o problema da impunidade? O que V. S<sup>a</sup> diria se tivesse, agora, um mandato de Deputado, exercendo, aqui, na Câmara, com o brilho que lhe é peculiar, o que V. S<sup>a</sup> sugeriria aos seus pares,

nesta Casa, para ajudar a paz a esta Nação que é o que precisa, realmente, para vencer esses dias tormentosos? Era só isto.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Nobre Deputado Péricles Gonçalves, a sua indagação envolveria uma resposta muito profunda, muito longa, o que o adiantado da hora não permite.

Mas, eu quando aponte a impunidade, é óbvio que não entendo que seja somente a impunidade, a estrutura da impunidade a responsável para a razão do terrorismo. Acho que a impunidade tem uma causa que é, como disse no início, a falta de legalidade, falta de uma estrutura de legalidade, do poder realmente ser exercido tendo as suas fontes na vontade popular. Acho que a Assembléia Nacional Constituinte é o ponto de partida para que se consiga, realmente, realizar uma democracia neste País. Estamos vivendo um processo democrático, que é resultado do esforço de muitos democratas, estando deste ou daquele lado, mas que realmente querem uma democracia. Acho que é necessário que se pense com seriedade nesta Assembléia Nacional Constituinte.

Mas, eu diria que seria fundamental, também, que houvesse, o quanto possível, os pulmões da Nação respirando para que essa Assembléia Nacional Constituinte espalhasse o resultado da alma nacional, da nacionalidade. Tenho receio que uma lei de segurança nacional, como a Lei nº 6.620, que é mais branda do que as anteriores, mas pejada de vícios flagrantes, inclusive de violações ao princípio da reserva legal, me parece que a presença e a existência de uma lei de segurança nacional como esta, pode viciar o exercício desta liberdade quando do debate do povo com aqueles que deverão ser os seus representantes. Claro que outras alterações profundas deveriam ser feitas para que se conseguisse o pleno exercício da vontade popular na escolha dessa Assembléia.

Temos que ser realistas mas, pelo menos, que esta Lei de Segurança Nacional não permanecesse como espada de Dâmocles, pendendo sobre a cabeça de todo aquele que tiver a coragem de ir a um palanque e se comprometer com o povo, ou com fração de povo, para que depois venha trazer a palavra de segmentos da sociedade para esta Assembléia Nacional Constituinte.

E digo mais. Esta Assembléia Nacional Constituinte deveria ser, a meu ver, a meu modo, uma assembléia eleita com o fim específico e único de elaborar a Constituição, paralelamente ao exercício do poder Legislativo, de natureza ordinária, exercido pelo Congresso Nacional. É a maneira como vejo, como vislumbro a Assembléia Nacional Constituinte.

Parece-me, nobre Deputado, que eu não poderia, em poucas palavras, dizer tudo o que penso e o que gostaria de dizer para que nós encontrássemos a democracia.

Mas, o que eu posso dizer, neste momento, é que, realmente, como cidadão, como advogado e como democrata, eu me sinto comovido em ter podido juntar algumas palavras e esperar que, desta CPI, saia a denúncia muito séria de que o terrorismo existe, de que a impunidade existe. Existem em todos os níveis, concordo com V. Ex<sup>a</sup>, em benefício, principalmente, da classe dominante, e preferencialmente, em nome daqueles que se beneficiam das corrupções. Existe sim, a impunidade, e acredito eu que o próprio Direito deva ser revisto. E este exemplo, assombroso e horripilante, desta religião, demonstra que todos estão sujeitos ao crime ao pecado mas, nem por isto, devemos proclamá-los como necessários, ainda que muitas vezes possam ser justificáveis em certas circunstâncias.

Parece-me que o grande mal deste País é que a segurança está acima da justiça, que a paz não está sendo procurada, e a ordem é a palavra imposta quando, na realidade, a ordem sempre tem algo de artificial, porque a paz é aquele bem supremo que nós procuramos.

É neste sentido que agradeço a oportunidade que tive de cumprir um dever ao atender a convocação do Congresso Nacional para este depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Raymundo Diniz.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sr. Presidente, nobre Depoente, me associo às palavras que foram ditas sobre V. S<sup>a</sup>, e faço apenas uma pergunta: na introdução do seu depoimento, fez V. S<sup>a</sup> uma assertiva que me deixou uma certa dúvida, se não uma contradição, pelo menos, um choque. E, gostaria que V. S<sup>a</sup> explicasse melhor para uma localização minha.

V. S<sup>a</sup> falou em leis de exceção e as combateu, e, ao mesmo tempo, justificou a existência de leis especiais.

Onde termina a fronteira da lei especial e começa a da lei de exceção? Gostaria que explicitasse melhor o seu posicionamento.

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Lei de exceção, o instrumento de exceção, que foi a expressão usada, seria o decreto-lei num momento excepcional do País em que o Poder Legislativo não está funcionando normalmente, já não digo de uma maneira integral. E, então é adotado um diploma legal, geralmente por forma de decreto-lei. Isto é um instrumento de exceção, como todos os decretos-leis referidos pelo nobre Deputado.

A lei especial é apenas uma lei, me refiro especial neste sentido, que é uma lei de natureza penal, destacada do Código Penal, que é onde devem estar albergados todos os delitos. Então é uma lei especial neste sentido, ela foge a uma sistemática natural do código, que tem que ter uma coerência, porque tem uma parte geral que regula. Então, quando faço distinção entre instrumento de ex-

ceção e lei especial, é neste sentido: lei especial, é um diploma especialmente feito, com características próprias, que poderá, até, apresentar algumas dissonâncias com o sistema penal brasileiro, para combater um determinado mal que aflige a sociedade brasileira e o representante do povo, entendem de agravar, sobremaneira, as consequências penais para os autores daquela conduta.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Sobre esta parte eu não tenho dúvida nenhuma, a minha dúvida se colocou, talvez, sobre um aspecto subjetivo. É que eu entendi que não há diferença quanto a aplicabilidade, esta origem de ser via decreto, via estado de exceção, e falo quanto ao próprio mérito da lei. Confesso que continuo com a mesma dúvida. Será que eu me explicito?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Perfeitamente. Se me permite, vou tentar explicitar melhor. Parece-me que é apenas uma questão de semântica entre nós. Especial, digo no sentido sistemático da sua localização na estrutura penal. Agora, exceção é quando eu me refiro a um instrumento adotado excepcionalmente em razão do regime e que não passa pelos canais normais que têm que ser, obrigatoriamente, as duas Casas do Congresso Nacional.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Então, pergunto: se esta lei de exceção que aí está, a Lei de Segurança Nacional...

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Não é de exceção, é uma lei muito ruim.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Lei especial seria de duração limitada?

O SR. JOSÉ CARLOS DIAS — Pode não ser. A lei que define o crime de abuso de autoridade, por exemplo, a lei chamada Lei Lehman, que define os crimes de loteadores clandestinos, é uma lei especial, e a lei penal, normalmente, não tem um prazo definido. Mas, apenas completando, eu considero, mas aí é subjetivo, que esta Lei de Segurança Nacional seria um instrumento de exceção, na medida em que ela é um espelho de um regime ao qual eu, pessoalmente, como cidadão, não empresto legitimidade.

O SR. RAYMUNDO DINIZ — Pode ser especial e excepcional, quanto a sua origem e quanto ao seu fim. Não é verdade? Aí é quanto ao grau de legitimidade, da qual ela promana.

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Esgota a lista de inscrição, a Presidência agradece a presença do Dr. José Carlos Dias a esta Comissão, e convoca nova reunião para o dia 08 deste mês, e declara encerrado os trabalhos.